SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3120

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL 001/2024

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL 001/2024

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2011 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e o Município de Arapongas.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-lá A, Londrina/PR, CEP 86.070-590, inscrito no CNPJ sob o nº 11.274.930/0001-50, doravante denominado **CONSÓRCIO CISMEL,** neste ato representado por seu Presidente Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador do CPF nº 477.980.099-49, e o **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, nº 750, Centro, CEP 86700-285, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, doravante denominado **MUNICÍPIO,** resolvem, por mútuo acordo, rescindir parcialmente o Termo de Convênio nº 003/2011, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto foi a cessão de uso de bens móveis (veículos) de propriedade do CONSÓRCIO CISMEL, em razão da vigência e execução do Convênio SENASP/MJ nº 743287/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DEVOLUÇÃO DOS BENS CEDIDOS: fica rescindido parcialmente o Termo de Convênio nº 003/2011, devendo ser realizada pelo MUNICÍPIO a devolução à posse do CONSÓRCIO CISMEL dos bens/veículos especificados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição detalhada do bem	Placa	Chassi	Renavam
1	FORD RANGER XL13P, DIESEL, BRANCA 2011/2011	HCF-8195	8AFER13P0BJ416534	00323399940

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: o presente instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir de sua assinatura e eficácia com sua publicação na imprensa oficial por ambas as partes.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo, junto com duas testemunhas.

Londrina, 25 de setembro de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública E Cidadania De Londrina E Região - CISMEL	Município De Arapongas
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	***SÉRGIO ONOFRE DA SILVA P***
Presidente	Refeito

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:932E99BF

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 001/2023
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC e ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência. Com fundamento no Processo Administrativo n° 020/2024, datado de 16/09/2024, acordam as partes, nos termos da lei n° 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de a Contratação de software administrativo/licenças, por 12 (doze) meses, observando-se o início em 26/09/2024 e encerramento em 26/09/2025, podendo ser rescindido qualquer tempo em caso da necessidade de realização de novo processo licitatório, sendo que para este período será corrigido o valor inicialmente compactuado, pelo índice IPCA acumulado dos últimos doze meses, conforme previsão contratual, no percentual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) visando a manutenção do equilíbrio econômico entre as partes, resultando no valor mensal de R$ R$ 2.784,66 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando ao final da vigência a quantia de R$ 33.415,92 (trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Fica responsável pela fiscalização da execução do presente contrato o servidor Cristiano Crozatto Neto – Contador, inscrito no CPF nº 052.224.119-07. As demais condições estipuladas originalmente no contrato permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:8840841D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2138/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
163 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
233 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:	**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 26 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:BD051914

CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 309/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Designa Comissão Municipal de Avaliação e análise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Creches do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Municipal de Avaliação e analise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matricula nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Creches do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

I - Josiane Castorina da Silva			RG 5.886.464-1	Representante Municipal de Cultura	da Secretaria Educação e
II - Karla Rita de Andrade			RG 7.785.689-6	Representante do Conselho Municipal de Educação	
III - Shirley Durães da Costa Santos			RG 7.254.456-0	Representante Social	da Assistência
IV - Jeferson Danilo Honório			RG 12.915.447-0	Representante Tutelar	do Conselho
V - Juceli Bezerra Ramos			RG 7.093.592-9	Representante das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	
VI - Amanda Marques de Lima			RG 3.033.065-3 SESP-AL	Representante alunos	dos pais de
VII - Thais Dechechi Teles	Regina	Angeleli	RG 11.168.235-6	Representante alunos	dos pais de

Art. 2º Revoga-se a Portaria N° 324/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 26 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:924F424A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA DENISE RODRIGUES CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 310/2024, de 26 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora DENISE RODRIGUES CAVALCANTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 01 de outubro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Regulação de Sistemas de Saúde do SUS"** ofertado pela ENAP - Escola Nacional de Administração Pública e **"Curso de Qualificação da Assistência Pré-Natal na Atenção Primária à Saúde (APS)"** ofertado pela Secretaria de Saúde do Paraná, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de agosto de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 25/09/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
DENISE RODRIGUES CAVALCANTE	21733	NUTRICIONISTA	GOP-B015	GOP-B01**6**

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 26 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:A17B22B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 033.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
Processo Adm: Nº 125/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço Locação de Equipamentos de telefonia para atender as necessidades da Municipalidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA com os lotes: 1 no valor total de R$17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 26 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:089/2024.
Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 033/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA
CNPJ:21.536.215/0001-00
Endereço do Contratado:Avenida Santo Fregonese, nº 2012 Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço Locação de Equipamentos de telefonia para atender as necessidades da Municipalidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR
Valor Total:R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:26/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:ACFBE271

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 034.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
Processo Adm: Nº 126/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peça e prestação de serviços de troca de peça (Transdutor Linear), do Aparelho de Ultrassonografia da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: RAIOMAGEM ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA com os lotes: 1 no valor total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 26 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:090/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 034/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:RAIOMAGEM ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:38.329.979/0001-19
Endereço do Contratado:Rua do Cedro, nº 397 Embu na cidade de Colombo, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de peça e prestação de serviços de troca de peça (Transdutor Linear), do Aparelho de Ultrassonografia da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR
Valor Total:R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência:2 (dois) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 26/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FC75A746

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 207.2022

Número do Contrato:207/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 081/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:08.715.392/0001-87
Endereço do Contratado:Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Guabirotuba na cidade de Curitiba, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, remendos profundos, tapa-buraco e lombadas em ruas do perímetro urbano e estradas rurais, com recursos próprios do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Prazo de Vigência:27/09/2024 à 27/09/2025.
Data da Assinatura: 26/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BB8673CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 35/2023

RESOLUÇÃO Nº 35/2024

Súmula: Prestação de Contas Final dos recursos da Deliberação 078/2022 CEDCA/PR no valor de R$12.000,00 para “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de

19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da prestação de contas final, referente ao repasse do "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", no valor de R$12.000,00, com execução total do recurso.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor desde 11 de setembro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 26 de setembro de 2024.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A90AB6FB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 36/2023

RESOLUÇÃO Nº 36/2024

Súmula: Prestação de Contas Final dos recursos da Deliberação 043/2021 CEDCA/PR no valor de R$10.000,00 para "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da prestação de contas final, referente ao repasse do "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", no valor de R$10.000,00, com execução total do recurso.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor desde 11 de setembro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 26 de setembro de 2024.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0DF0D010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 019/2024

RESOLUÇÃO N.º 19/2024

Consolida e altera a redação da Resolução 59/2024 e o ato de Consórcio nº68/2024 que dispõem sobre o procedimento auxiliar de credenciamento e o Termo de Credenciamento, respectivamente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto Social, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

RESOLVE
Art. 1º Alterar a redação da Resolução CONIMS nº 59/2023, que dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento, para o fim de regulamentar a figura do Termo de Credenciamento, instituído pelo Ato de Consórcio nº 68/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e consolida o regulamento do Credenciamento, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes pertinentes ao procedimento auxiliar de credenciamento de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
§1º. Na aplicação deste regulamento, serão observados os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, do Interesse Público, da Probidade Administrativa, da Igualdade, do Planejamento, da Transparência, da Eficácia, da Segregação de Funções, da Motivação, da Vinculação ao Edital, do Julgamento Objetivo, da Segurança Jurídica, da Razoabilidade, da Competitividade, da Proporcionalidade, da Celeridade, da Economicidade e do Desenvolvimento Nacional Sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
§ 2º Quando forem executados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observar os procedimentos regidos pelas normas federais.

Art. 2º Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.
§1º. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.
§2º - O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.
§3º O estabelecimento prévio do valor a ser pago pelo CONIMS poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

Art. 3º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o CONIMS e/ou Municípios consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação
§ 2º Na hipótese do inciso II:
I – o CONIMS definirá no edital o valor da contratação por serviço ou bem, que será o mesmo para todos os credenciados;
II – o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do Consórcio.
§ 3º Na hipótese do inciso III:
I – o CONIMS poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
II – o CONIMS deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 4º Para as contratações paralelas e não excludentes, decorrentes de credenciamento no âmbito da Saúde, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, nos termos do inciso I do caput e inciso II do parágrafo único, do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser adotados, de forma combinada ou não,

os seguintes critérios de distribuição de demanda na forma do respectivo Edital:
I – proximidade geográfica do fornecedor à residência do usuário a qual se destina o serviço ou bem;
II – maior brevidade da disponibilização do serviço ou bem ao usuário;
III – conveniência do atendimento em consonância com deslocamentos promovidos por TFD, e procedimentos concomitantes de mais de um usuário;
IV – distribuição proporcional da demanda à capacidade disponibilizada de cada fornecedor;
V – sorteio;
VI – outras formas devidamente justificadas.
§1º. Pode-se atribuir aos Municípios consorciados os atos de distribuição de demandas aos Credenciados contratados, observada a sua regulação em Edital, sem prejuízo da possibilidade de o CONIMS requisitar aos Municípios informações e apresentação de relatórios de produção e agendamentos.
§ 2º Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o objeto será distribuído por sorteio, observando-se sempre o critério de rotatividade e as demais exigências do Edital.
§ 3º. O Interessado que se descredenciar poderá requerer novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.
§ 4º O sorteio de demanda será formalizado em lista, disponibilizada pelo CONIMS em seu sítio eletrônico oficial, na forma do respectivo Edital.

Da Concessão do Credenciamento e da Contratação
Art. 5º - O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:
I - condições gerais de ingresso;
II - exigências específicas de qualificação técnica;
III - regras de contratação;
IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
V - critério para distribuição de demandas;
VI - formalização da contratação;
VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;
VIII - minuta de instrumento de contrato;
IX - modelos de declarações; e
X - outros aspectos relevantes.
Parágrafo único - O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido o credenciamento enquanto perdurar a necessidade de contratação, não sendo necessária a sua publicação a cada exercício, prorrogando-se automaticamente.

Art. 6º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital, se habilitado, será credenciado junto ao CONIMS, encontrando-se apto a executar o objeto quando convocado.
§1º. Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.
§2º Fica admitida a subscrição de atos, inclusive o Contrato, pela via digital, desde que observadas as formalidades da lei regente.
§3º O processo de formalização do instrumento obrigacional será pela via da inexigibilidade de licitação, prevista no inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser firmado contrato de prestação de serviços ou processado por sistema de registro de preços.
§4º Conforme previsão em Edital e nos casos em que não for possível delimitar de forma precisa o valor global do objeto, a habilitação será formalizada em Termo de Credenciamento, com natureza jurídica obrigacional, que conterá as condições e obrigações das partes.
§5º Conforme previsão em Edital, o valor indicado no Contrato/Termo/Ata poderá ter caráter estimado, não vinculando o CONIMS à aquisição/contratação da quantidade nele indicada, mas conforme sua demanda real.
§6º No caso do parágrafo anterior, tratando-se de mera estimativa, o valor indicado no Contrato/Ata/Termo não se sujeita aos limites do artigo 125 da Lei Federal 14.133/21, permitido o acréscimo ou redução quantitativa e qualitativa, conforme vontade de ambas as partes.
§7º No caso do § anterior, a inclusão de novos itens ou a exclusão de outros no respectivo Termo de Credenciamento/Contrato/Ata, não terá impacto no valor global do instrumento obrigacional.
§8º Adotando-se o Termo de Credenciamento no Edital, o CONIMS manterá para fins de cadastro os fornecedores habilitados e, quando da necessidade pontual, conforme indicação em rodízio, será emitida Solicitação de Fornecimento para entrega imediata e total, na forma do artigo 95, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Art. 7º. Conforme previsão em Edital, o CONIMS poderá exigir prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.
§1º. A garantia somente será liberada após cientificada a integralidade do cumprimento da obrigação contratada e desde que não haja outras pendências do Credenciado contratado.
§2º No caso da utilização da garantia pelo CONIMS, por terem sido aplicadas penalidades pecuniárias em regular processo administrativo, o Credenciado deverá repor a garantia no montante original, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.
§3º É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

Da Manutenção do Credenciamento
Art. 8º A qualquer momento e, obrigatoriamente, a cada nova prorrogação de vigência contratual/termo, o CONIMS, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento, sob pena de descredenciamento.

Art. 9º. A habilitação no credenciamento não estabelece a obrigação do CONIMS de efetivar a contratação, face à sua precariedade, nem de manter o respectivo contrato/termo até o seu vencimento.

Do Cancelamento do Credenciamento
Art. 10. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento, do Termo de credenciamento e dos contratos/Atas firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 11. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, observadas as condições do Edital.

Das Obrigações do Credenciado
Art. 12. São obrigações do credenciado habilitado/contratado:
I - executar os termos do instrumento contratual/Termo de credenciamento ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais e congêneres, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante/adquirente ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
IV - manter, durante o período de vigência do contrato/ata/termo, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato/Ata/Termo;
VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato/Ata/Termo, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do CONIMS;

VII - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do local de execução do Contrato/Ata/Termo, de modo a não causar transtornos, quando for o caso;
VIII - manter as informações e dados a que tiver acesso, mantidos pelo CONIMS ou seus Municípios consorciados, em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio;
Parágrafo único. Quando o CONIMS vier a ser demandado, em qualquer esfera, por atos praticados pelo Credenciado, além de obrigatória a ação de regresso em face do Contratado/Habilitado, caso haja condenação do CONIMS, deve ser aberto processo administrativo apuratório, ainda que já rescindido o Contrato/Termo.

Art. 13. Ficam convalidados os Editais de credenciamento e respectivos contratos/termos já lançados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que se adequem às exigências desta Resolução.

Art. 14. Revoga-se o Ato de Consórcio n 068/2024.

Art. 15. Revoga-se a Resolução nº 59/2023 naquilo que conflitar com essa Resolução.

Pato Branco/PR, 26 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F5E6EADB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 094/2024

ATO DE PESSOAL Nº. 094/2024

Dispõe sobre a concessão de férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social, e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados do quadro funcional.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Catia R. Girotto	Auxiliar Administrativo II	2023/2024	02/10/2024	11/10/2024
Sonia R. T. Skalinski	Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos	2022/2023	07/10/2024	11/10/2024
Barbara C. F. Da Silva	Auxiliar Administrativo I	2023	14/10/2024	18/10/2024
Marlusa P. Morais	Encarregado de Fiscalização de Contratos	2023	16/10/2024	25/10/2024
Zenir Koerich	Técnico de Enfermagem I	2023	21/10/2024	26/10/2024
Joeline Bernieri	Encarregado de Programação de Agendas	2023/2024	21/10/2024	25/10/2024
Lhuanna G. V. Perico	Encarregado de Gestão de Contratos	2023	29/10/2024	17/11/2024
João B. B. Neto	Coordenador de Manutenção e Patrimônio	2023/2024	30/10/2024	18/11/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Lhuanna G. V. Perico	Encarregado de Gestão de Contratos	2023	10 DIAS
João B. B. Neto	Coordenador de Manutenção e Patrimônio	2023/2024	10 DIAS

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F173716E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
34ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e OPM e alteração de valor de procedimento no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

a) Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.01.002-2	CISTECTOMIA PARCIAL	808,74
03.04.09.002-6	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREÓIDE (100 MCI)	1.071,90
03.04.09.001-8	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREÓIDE (150 MCI)	1.289,90
03.04.09.003-4	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREÓIDE (200 MCI)	1.471,32
04.18.01.002-1	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	3.850,00
04.90.01.075-0	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - ETAPA FINAL (CONFORME NOTA TÉCNICA 005-2024)	32.000,00
07.03.01.120-0	MINI PLACA RETA VERSA	4.500,00

b) Alterar valor conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.10.01.011-1	SETORECTOMIA/QUADRANTECTOMIA	783,60	5.000,00
04.10.01.012-0	SETORECTOMIA/QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	895,50	5.000,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de valor dos itens do Edital produz efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 26 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7245C68C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
169ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério

da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de valor e inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

a) Alterar valor conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.10.01.011-1	SETORECTOMIA/QUADRANTECTOMIA	783,60	5.000,00
04.10.01.012-0	SETORECTOMIA/QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	895,50	5.000,00

b) Incluir procedimento conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.90.01.064-0	TRATAMENTO CIRURGICO PARA ENDOMETRIOSE	23.400,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de valor dos itens do Edital produz efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor Credenciamento do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 26 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AC764C66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 289/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	289/2024
b) Nr. Licitação:	253/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	26/09/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.
f) Fornecedores Vencedores:	
DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 301.321,60
Total geral:	R$ 301.321,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6D9818E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 253/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 253/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.
Valor Global: 301.321,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 26/09/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC44D3E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 254/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 254/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.			
Valor Global:	241.965,25		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	26/09/2024		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:027C17C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 90047-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90047/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA NEW HOLLAND-MODELO TL 75-E - 4 X 4 - ANO 2006 - SÉRIE TL 75 R 401 702 - CHASSI Z5CB08300 - PATRIMÔNIO 24.411. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. entrega dos produtos e serviços, deverão ser entregues e aplicados no trator new holland, TL 75 - E, em uma única etapa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão e recebimento da nota de empenho. O trator deverá ser retirado e entregue após a conclusão dos serviços e aplicação dos produtos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situada na rua Santos Dumont, 3883 – Centro – 85.560-000 – (046) 3242-1514 – Chopinzinho-Pr.. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Desdobrado: 1808 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 223/2024 – Empresa - ABH PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA. Valor Total R$ 7.720,00 (sete mil duzentos e vinte reais). Data da assinatura: 19 de setembro de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:23D93A91

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90047-2024 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90047/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Compras nº 90047/2024, de 02/09/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ABH PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA	7.720,00

VALOR TOTAL R$	7.720,00

Que apresentou o Menor Preço Por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 de setembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B7BF61BB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 287-2023 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Dilação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, bem como alteração da fiscalização. Novo prazo de vigência: 27/12/2024. Origem: Concorrência nº 04/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8C000F2E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP -PE 90045-2024

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90045/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio durante o horário de atendimento da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. A solicitação de que trata o item anterior, primeiramente se dá via contato telefônico da CONTRATANTE, assim que a mesma recebe o encaminhamento médico do exame, para com a CONTRATADA afim de autorização, sendo que posteriormente é gerada guia de agendamento devidamente carimbada e assinada pelo setor de agendamento da secretaria. A execução será na sede da empresa licitante vencedora, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gestão/Unidade:07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Programa de Trabalho: 1030100042.035 Serviços de Atenção Básica 1030200042.036 - Serviços de Atenção em MAC Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1314/2073 – INSUMOS UTL. EM SERV. E PROC. COMP. DE A 2070/1074 - INSUMOS UTL. SERV. E PROC. DE SAÚDE DE M. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 225/2024 - CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. Valor total R$ 428.668,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Data da assinatura: 23 de setembro de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:4D4D0670

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90045-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90045/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90045/2024, de 28/08/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	428.668,00

TOTAL R$	428.668,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 de setembro de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:25EC79FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1038-2024 - FÉRIAS CINARA ALINE MARTINELLI

PORTARIA Nº 1.038/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.548/2024, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora Cinara Aline Martinelli, matrícula funcional nº 3101-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2023, para fruição de 07 a 21 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JOSEANE DE SOUZA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C90E85A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1039-2024 - EXONERAÇÃO CREIR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.039/2024

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 963/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Creir dos Santos, matrícula funcional nº 3139-4, ocupante do cargo Temporário - Professor Regente de Classe, a partir de 11 de setembro de 2024, por término do Contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A762EF10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1040-2024 - EXONERAÇÃO CRISTINA SOARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.040/2024

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 960/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Cristina Soares dos Santos, matrícula funcional nº 3147-7, ocupante do cargo Temporário - Professor Regente de Classe, a partir de 12 de setembro de 2024, por término do Contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C532EDC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1041-2024 - EXONERAÇÃO PATRICIA FERRARI

PORTARIA Nº 1.041/2024

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 962/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Patricia Ferrari, matrícula funcional nº 3152-6, ocupante do cargo Temporário - Professor Regente de Classe, a partir de 18 de setembro de 2024, por término do Contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:28450155

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1042-2024 - EXONERAÇÃO MARINES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.042/2024

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 959/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Patricia Ferrari, matrícula funcional nº 3158-4, ocupante do cargo Temporário - Professor Regente de Classe, a partir de 15 de setembro de 2024, por término do Contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:78211F9E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1043-2024 - EXONERAÇÃO MARCIA PATRICIA CARDOSO

PORTARIA Nº 1.043/2024

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 958/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Marcia Patricia Cardoso, matrícula funcional nº 3138-6, ocupante do cargo Temporário - Professor Regente de Classe, a partir de 11 de setembro de 2024, por término do Contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3B77A4B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1044-2024 - EXONERAÇÃO ILIZANDRA RUBIN BOCA SANTA

PORTARIA Nº 1.044/2024

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 956/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Ilizandra Rubin Boca Santa, matrícula funcional 3144-3, ocupante do cargo Temporário - Professor Regente de Classe, a partir de 11 de setembro de 2024, por término do Contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4CE8F9D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1045-2024 - EXONERAÇÃO MARINES GRIZ DE CAMARGO

PORTARIA Nº 1.045/2024

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 965/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Marines Griz de Camargo, matrícula funcional 3146-0, ocupante do cargo Temporário - Professor Regente de Classe, a partir de 11 de setembro de 2024, por término do Contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A26216B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1046-2024 - EXONERAÇÃO MARIZA ANGELICA PICOLI MOREIRA

PORTARIA Nº 1.046/2024

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 966/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Mariza Angelica Picolli Moreira da Silva, matrícula funcional 3167-5, ocupante do cargo Temporário - Professor Regente de Classe, a partir de 25 de setembro de 2024, por término do Contrato.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7AF45B5B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1047-2024 - FÉRIAS IARA DE FATIMA LOTTERMANN

PORTARIA Nº 1.047/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.602/2024 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Iara de Fatima Lottermann, matrícula funcional nº 1076-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2023 a 21 de abril de 2024, para fruição de 07 a 21 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6670E78B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 319

DECRETO Nº 319/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
1339200052.089	**Fomento ao Fundo Municipal de Cultura**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (638)	51053	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
1339200052.089	**Fomento ao Fundo Municipal de Cultura**		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ (639)	51053	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:85636B3F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 76/2024
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 25/2024
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **11 de Outubro de 2024, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.017.573,98 (um milhão dezessete mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D6BAB9EB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final referente ao Repasse – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013 e com base nas deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada na data de 24 de setembro de 2024, Ata Nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final, referente ao Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 26 de Setembro de 2024.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:D011AE6C

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Repasse – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância - 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013 e com base nas deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada na data de 24 de setembro de 2024, Ata Nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância - 1º semestre de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 26 de Setembro de 2024.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:91C6ED9E

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Repasse – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Do pagamento até 30 de Junho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013 e com base nas deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada na data de 24 de setembro de 2024, Ata Nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 26 de Setembro de 2024.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:74BEEC0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 64/2024
Modalidade: Pregão eletrônico nº 38/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, para futura e eventual manutenção e melhoria de microssistemas de água, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, no município de Enéas Marques-PR conforme condições, exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório, com valor máximo de R$ 476.286,19(quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).
Início de recebimento das propostas: 27/09/2024 ás 08:00hrs até 11/10/2024 as 08:00 hrs.
Término de recebimento e início de julgamento propostas: 11/10/2024 as 08:01hrs.
Abertura da sessão pública: 11/10/2024 as 08:30 hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques

Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com e Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net
Enéas Marques/Pr, 26 de setembro de 2024

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:935E7245

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 184/2024
Pregão Eletrônico Nº 66/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**
Objeto: **Contratação, oriunda de registro de preços, para prestação de serviços de transporte coletivo de servidores municipais para treinamentos ou a serviço do Município e munícipes em tratamento de saúde, no itinerário de Francisco Beltrão-PR/Curitiba-PR, ida e volta, para o Município de Enéas Marques-PR.**
Valor contratual: **R$ 4.240,43 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 **meses**
Data Assinatura: **24/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 26 de setembro de 2024

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:15557C41

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO
74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
25/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 158.880,88 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3AD4B982

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº188/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Luciano Cavalheiro, Matrícula n°934 para exercer a função de fiscal titular do contrato n°90/2024 referente ao processo administrativo n°61/2024, Dispensa de Licitação n°23/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Edson Reami Henrique, Matrícula n°39 para exercer a função de fiscal suplente do contrato n°90/2024, referente ao processo administrativo n°61/2024, Dispensa de Licitação n°23/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato n°90/2024 referente ao processo administrativo n°61/2024, Dispensa de Licitação n°23/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrarias.

Nossa Senhora das Graças / PR, 26 de Setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F0B570CB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/10/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de licenças antivírus, pacotes de licenças microsoft windows 11/2023 e pacotes de licenças microsoft office profissional 2021, para uso das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances:

a partir das **08h00 do dia 29 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/09/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:26D7DAC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90059/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 – Processo nº 217/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos, hidráulicos e de chapeação, para a frota máquinas e equipamentos desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
01	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILAR E MULTIMARCAS	72,00% PO 72,00% PR 72,00% MO/ R$ 29,40
04	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA HAMM	65,00% PO 65,00% PR 65,00% MO/ R$ 36,75
05	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA NEW HOLLAND	65,00% PO 65,00% PR 65,00% MO/ R$ 36,75
07	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA CCM BRITADOR	35,00% PO 35,00% PR 35,00% MO/ R$ 68,25
09	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA JOHN DEERE	55,00% PO 55,00% PR 55,00% MO/ R$ 47,25

ABM TRATORPECAS LTDA CNPJ Nº 78.804.143/0001-43

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
02	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA JCB	67,00% PO 67,00% PR 69,00% MO/ R$ 32,55
03	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA KOMATSU	67,00% PO 67,00% PR 68,00% MO/ R$ 33,60

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIALTDA CNPJ Nº 05.130.862/0001-52

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
06	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA DOSAN	59,00% PO 59,00% PR 59,00% MO/ R$ 43,05
08	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA XCMG	59,00% PO 59,00% PR 65,00% MO/ R$ 36,75
10	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA BOB CAT	59,00% PO 59,00% PR 60,00% MO/ R$ 42,00

H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA CNPJ Nº 02.839.583/0001-74

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
11	PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA HUGSVARNA	6,00% PO 6,00% PR 11,00% MO/ R$ 93,45

Legenda:
% PO = Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR = Desconto de Peças de reposição ofertados pela empresa
MO = Valor mão de Obra por hora
VALOR TOTAL LICITADO R$ 2.108.795,00 (Dois milhões, cento e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:90DD39FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 87/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 281, inscrito no CGC/MF nº 76.995.380/0001/03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leila da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.420.068-6 e do CPF/MF nº 619.981.099-68, e

CONTRATADA: **PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ:** 54.686.511/0001-38.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, 9.754,09 m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas na Sede do Município e no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos - lote 1**.

VALOR: **R$ 1.843.900,00 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São Jorge D'Oeste, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C13620F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 060/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2024, com abertura e julgamento em 23 de setembro de 2024, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 068/2024, informo o RESULTADO do objeto constante no Pregão Eletrônico nº 060/2024, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: ADROALDO JUNIOR DANI, CNPJ N° 10.429.632/0001-29, LOTE: 06 valor unitário de R$ 4.445,00 perfazendo um total de R$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 39.791.096/0001-99, LOTE: 04 valor unitário de R$ 9.839,00 perfazendo um total de R$ 9.839,00 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais). SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 29.843.035/0001-74, LOTE: 03 valor unitário de R$ 714,32 perfazendo um total de R$ 714,32 (setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). LOTE: 05 valor unitário de R$ 799,08 perfazendo um total de R$ 799,08 (setecentos e noventa e nove reais e oito centavos). PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ N° 30.871.504/0001-48, LOTE: 01 valor unitário de R$ 28.700,00 perfazendo um total de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). LOTE 02 – FRACASSADO.

Saudade do Iguaçu, 26 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:8844CDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 060/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 060/2024, com abertura em 23 de setembro 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 060/2024, as empresas: ADROALDO JUNIOR DANI, CNPJ N° 10.429.632/0001-29, LOTE: 06 valor unitário de R$ 4.445,00 perfazendo um total de R$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 39.791.096/0001-99, LOTE: 04 valor unitário de R$ 9.839,00 perfazendo um total de R$ 9.839,00 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais). SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 29.843.035/0001-74, LOTE: 03 valor unitário de R$ 714,32 perfazendo um total de R$ 714,32 (setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). LOTE: 05 valor unitário de R$ 799,08 perfazendo um total de R$ 799,08 (setecentos e noventa e nove reais e oito centavos). PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ N° 30.871.504/0001-48, LOTE: 01 valor unitário de R$ 28.700,00 perfazendo um total de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Saudade do Iguaçu, 26 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:4B141444

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 228 2024

PORTARIA Nº 228/2024, de 26 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II, do art. 59, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando as razões apresentadas pela Secretaria de Administração e Finanças, constante no memorando 159/2024, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR até 20 de dezembro de 2024, a contratação direta de **RENATA ZATT PERUZZO,** portadora do RG nº 12.***.***-2 SESP-PR, e CPF nº ***.997.419-**, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 horas semanais.

Art. 2º - As atribuições são as mesmas exercidas pelo cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:72FFA199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 50/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 50/2024
Nº PROC. ADM. 301/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 26/09/2024 14:59
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/09/2024 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/10/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 02/10/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 40.219,1000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PADARIA DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ-PR) PARA ATENDIMENTOS DOS PROJETOS SOCIAIS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo

link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFvDmarevHMmw2GEqwiHRL6IbYgZFT3sV1rda5rj%2FJ4_30xQpQ0EwxtzTqsANBLdbPsQ4CSd2mGg_E4wY3YGFHR_oUrSap0gHp83arDJpcks%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 26/09/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:81711619

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 121/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Lucas H P Possetti Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública e reajuste de valores.
VALOR: R$ 66.507,24 (sessenta e seis mil quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FFC46385

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024
Processo Adm: Nº 28/2024

Objeto:COMPRA DE DUAS CADEIRAS (MODELO DIRETOR), NO VALOR MÁXIMO DE R$ 1.716,66 (UM MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais):**51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA**(51388529000165) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
ABATIÁ (PR), quinta-feira, 26 de setembro de 2024

HELAINE MENDES MENEZES
Condutor de Processos

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4251F369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.168/2024 - LDO 2025

LEI Nº 1.168/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025. Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I – as prioridades, metas e riscos fiscais da Administração Municipal;
II – a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município; IV – as disposições sobre a dívida pública municipal;
– as disposições sobre a despesa de pessoal;

– as disposições sobre alterações na legislação tributária e; VII – as disposições finais.

– DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, são aquelas definidas e demonstradas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas Programadas – Art. 165º, § 4º da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas Programadas desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

– DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Instituto de Previdência do Município de Adrianópolis, e Fundos que porventura venham a ser implantados, os quais serão estruturados em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesas, sendo que o controle por subempenho de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:
– Da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64, com alterações posteriores;
– Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

– Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
– Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 5º - Para efeito dessa Lei, entende-se por:

– **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores;
– **Atividade,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
– **Projeto,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
– **Operação Especial,** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operações especiais identificarão a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.
Art. 6º - O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4320/64, a Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a matéria, obedecendo a seguinte estrutura:
– Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;
– Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias;

Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

Subfunção, representando uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.
– Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos.

Categorias Econômicas

Grupos de Natureza de Despesa Modalidade de Aplicação Elementos de Despesa
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.
Art. 7º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
– Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30

– Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos – 50 III – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 71
– Aplicações Diretas – 90

– Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91

– DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 8º - O orçamento para o exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e o Instituto de Previdência de Adrianópolis.
Art. 9º - Na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.
Parágrafo Único – A Lei Orçamentária

– Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2024.
– Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2025, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro que vier a ser estabelecido.
– Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

– Conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo

Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;
– Utilizará o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
– São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária: 1 – que não sejam compatíveis com esta Lei;
– que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
– As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.
– Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas aos dispositivos do texto do projeto de Lei.
– Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.
IV – Só poderão ser contemplados no orçamento programa para 2025 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta Lei.
Art. 10º - Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesa relacionadas aos seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação.
§ 1º - Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegados ao servidor municipal.
§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos fundos municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito ao servidor municipal.
Art. 11º - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2025, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios – Art. 12º da L.R.F.

Parágrafo Único – até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receita para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo – Art. 12º, § 3º da L.R.F.
Art. 12º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo – Art.9º da L.R.F.
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias; II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
– dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

– dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado

ainda o resultado financeiro apurado no Balanço patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 13º - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 15% (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2025 – Art. 4º, § 2º da L.R.F.
Art. 14º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal 4320/64.
Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto Legislativo até o limite de 30% (trinta por cento), previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 15º – Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a

execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 14º desta Lei.
Art. 16º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior;
– O remanejamento de dotações entre elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
– Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
– Os Créditos Especiais abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 17º - O Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, fica autorizado por decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquico e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado do orçamento.
§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos de Metas e Prioridades do PPA e LDO.
§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.
§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

– transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro de um mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento.
– transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na Lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
– remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.
§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos especiais que decorrem de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - Autoriza a proceder as alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município, para o mesmo exercício.

Art. 18º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de decreto conforme art. 15º, Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Especiais.
Art. 19º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio de decreto conforme Art. 15º, Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta Lei.
Art. 20º - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta Lei – Art. 4º, § 3º da L.R.F.
§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2025.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.
Art. 21º - O orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a reserva de contingência, não superior a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício. – Art. 5º, III da L.R.F.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme o disposto na Portaria MPO nº 42/1999, Art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, Art. 8º - Art. 5º III, "b" da LRF.
§ 2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 22º - Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual – Art. 5º, § 5º da L.R.F.
Art. 23º - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso – Art. 8º da L.R.F.
Art. 24º - Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2024.
Art. 25º - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.
Art. 26º - Os incentivos de natureza tributária à investimentos privados da Indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.
Art. 27º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º a Lei 4320/64, será apurada em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50º inciso I ambos da L.R.F.
§ 2º - Na Lei Orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo – arts. 8º parágrafo único e 50º inciso I ambos da L.R.F.
Art. 28º - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos

próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos benefícios.

Art. 29º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal à entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em Lei específica – Art. 4º, I, "f" e 26º da L.R.F.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similares, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o disposto no § 3º, do art 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4320/64.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento dos recursos, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da C.F) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 30º - Serão considerados para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

– As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/ 93, bem como procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da C.F.

– Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 5% (cinco por cento) do valor correspondente ao total geral do orçamento do Exercício corrente.

Art. 31º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do relatório sobre Projetos em execução ou a executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (art.45, parágrafo único da L.R.F).

Art. 32º - Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária (art. 162 da L.R.F).

Art. 33º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 34º - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação par outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo – art. 167, VI da C.F.

Art. 35º - Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 – Art. 167, I, da C.F.

Art. 36º - O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º da L.R.F, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços tais como: custos dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno do ensino infantil, do aluno /ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada lixo, do atendimento das unidades de saúde, etc. – art. 4º, I, "e" da L.R.F.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. Art. 4º, I, "e" da L.R.F.

Art. 37º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas – art. 4º, I, "e" da L.R.F.

Art. 38º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura e execução de 1/12 avos mês da proposta orçamentária para o exercício de 2025, caso não ocorra aprovação da LOA pelo Poder Legislativo até 31/12/2024.

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39º - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesa de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita corrente líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá e autorização em Lei específica – art.32, Parágrafo Único da L.R.F.

Art. 40º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira – art.31º, § 1º. II da L.R.F.

Art. 41º - Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art.100 da C.F. e seus parágrafos.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42º - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Parágrafo Primeiro – O Poder Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária.

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizatória, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou de caráter temporário na forma da Lei, observado os limites e as regras da L.R.F. – art. 169, § 1º, II da C.F.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2025.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da C.F., a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício, o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida respectivamente.

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF – art. 22, parágrafo único, V da L.R.F.

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº101/2000.

– Eliminação de vantagens concedidas a servidores.

– Eliminação das despesas com horas extras.

– Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

– Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão- de-obra referente a substituição de servidores de

que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano e Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não se caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o 34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º - O executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da L.C. 101/2000).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da L.C. nº 101/2000.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50º - O Executivo Municipal enviará proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2024, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.
Art. 51º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
Art. 52º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 53º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 54º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 26 de setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CCAD46B4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2024

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas, das Contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis relativo ao exercício financeiro de 2022”

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XVII do Artigo 35 da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente **Decreto Legislativo**:

Artigo. 1º - Ficam Aprovadas com Ressalvas, as contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis, pertinente ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Parecer Prévio nº 222/24, do Venerando Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo a prestação de contas do Prefeito Municipal de Adrianópolis, exercício financeiro de 2022, exercido pelo Sr. Vandir de Oliveira Rosa.

Artigo. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 25 de setembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:5DBC2652

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Súmula: “Institui controle de Ponto eletrônico na Câmara Municipal para os Servidores Efetivos e Comissionados e dá outras providências”

CONSIDERANDO o Art. 141, inciso X da Lei 465/1994, Estatuto do Servidor Público Municipal, que contextualiza a assiduidade e a pontualidade.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 671/2021, Art. 73 e seguintes..., que prevê a obrigatoriedade do ponto eletrônico (CLT), adotamos a mesma obrigatoriedade no regime ESTATUTÁRIO.

CONSIDERANDO que o registro de ponto eletrônico é um sistema que garante autenticidade, pois se processa através da leitura do reconhecimento das impressões digitais e faciais do servidor;
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Adrianópolis -PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **Resolução:**
Art. 1° - Fica instituído o sistema de registro de ponto eletrônico para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Adrianópolis – Estado do Paraná.
§ 1º - A frequência dos servidores da Câmara Municipal será apurada pelo registro eletrônico de ponto.
§ 2º - O registro de ponto dos servidores públicos da Câmara Municipal obedecerá às normas estabelecidas nesta Resolução.
§ 3º - Estão obrigados ao registro eletrônico do ponto os seguintes servidores
I – Servidores efetivos;
II – Servidores comissionados.
Art. 2° - Os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas deverão cumpri-las observando o horário de atendimento da Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00 e dás 13:00 às 17:00.

§ 1º - Em caso de alteração de horário e horário especial deverá ser obedecido os horários de funcionamento exigidos.
§ 2º O ocupante do cargo de Motorista estando em viagem a serviço do Legislativo, deve realizar a marcação do ponto normalmente através do aplicativo.
§ 3º Fica vedado o registro de entrada e saída em horários diferentes designada, fora do horário determinado no art. 2º desta Resolução, salvo quando houver convocação ou autorização formal do Presidente

da Câmara Municipal para prestação de serviços extraordinários, em viagens oficiais ou a serviço da Câmara.
§ 4º Deverá ser registrado no aplicativo do ponto eletrônico o início bem como no retorno da viagem, exceto as viagens com duração superior a 1(um) dia de sua jornada de trabalho, que deverá adotar ao estipulado no Art. 8º.
Art. 3º - É dispensável o uso de cartão ponto para os agentes políticos e o cargo de Procurador e Assessor Jurídico, diante do reconhecimento da natureza intelectual das atividades, do trabalho técnico, dos prazos legais e peremptórios, conforme Súmula 9 da Ordem dos Advogados do Brasil e Art. 198 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Art. 4º - Fica o Banco de Horas regulamentado pela presente Resolução, somente para os cargos efetivos.
I - Os servidores detentores de cargo de provimento efetivo que excederem ao horário de funcionamento da Câmara Municipal, em sessões ordinária, extraordinárias, solenes e reuniões solicitadas pelo Presidente, serão registradas de forma individualizada, as horas extraordinárias diárias excedentes à jornada normal dos servidores, a fim de possibilitar a compensação em horas ou dias, conforme saldo disponível e conforme deliberação do Presidente em comum acordo.
II – É vedado os servidores em cargo de comissão fazer banco de horas, bem como o recebimento de horas excedentes.
Art. 5º- As horas folgas serão concedidas mediante solicitação previa e após autorização expressa do Chefe de Gabinete ou Presidente da Câmara com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos, para registros e controle, a fim de evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos
Art. 6º - Só será autorizada a prestação de serviços em regime de hora extraordinária desde que previamente convocada pela Presidência, através de ato formal.
Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo desobriga a Administração de qualquer pagamento ou indenização ao servidor municipal.

Art. 7º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até quinze minutos a jornada de trabalho, com limite de 60 minutos no mês para descontos.
Art. 8º - Os servidores participantes de cursos e eventos deverão realizar a marcação do ponto normalmente independentemente do local e cidade em que esteja e lançar no aplicativo a inscrição do curso ou certificado para justificar.
Art. 9º - As faltas justificadas serão comprovadas mediante atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso lançado no aplicativo realizado pelo servidor que serão conferidas pelo setor responsável no fechamento da folha.
§ 1º - As faltas injustificadas serão descontadas.
§ 2º - O servidor poderá suprir as horas não trabalhadas dentro do mesmo mês.
Art. 10 - As ausências do servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge e dependentes serão justificados e abonados, após a fixação da declaração de comparecimento em consultas médicas, odontológica e outros, no aplicativo do ponto eletrônico em até 48 horas.
Art. 11 - Quando a natureza das funções desempenhadas assim o imponha, poderá ser concedida a determinados servidores dispensa de marcação de ponto e/ou isenção de horário, mediante despacho do Presidente.
Art. 12 - Para controle da jornada de trabalho, O serviço de pessoal expedirá, até o dia 26 de cada mês, os relatórios mensais de frequência homologados, contendo as informações das ocorrências verificadas, não podendo ser corrigida após essa data
Parágrafo Único. Os descontos referentes a carga horária negativa se darão na primeira folha de pagamento subsequente ao mês trabalhado.
Art. 13 - Nos períodos de recesso legislativo em que o horário de funcionamento da Câmara Municipal é alterado, a jornada dos servidores será feita por escala através de ato do Presidente.
Art. 14 - Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Resolução serão resolvidas pela Presidência.
Art. 15 - Dê-se ciência aos servidores.
Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Adrianópolis-PR, 06 de setembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EVANDRO GONÇALVES PONTES
Vice-Presidente

RONALDO DE ALMEIDA SANTOS
1º Secretario

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FEBBD214

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 044/2024

PORTARIA Nº 044/2024, DE 025 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: "Dispõe sobre reenquadramento salarial e da outras providencias"

Considerando, o Art. 3° do Decreto de Regulamentação N° 003/2014;
Considerando, o Anexo I da Lei Municipal nº 688/2009 que trata da Evolução Salarial;
o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sandro Junior dos Santos, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1° - Fica reenquadrado o Servidor Público Municipal Sra., Cintia Leticia Martins Barbosa**,** Matricula 017**,** portador do RG Nº 44.922.654-2 e CPF/MF Nº 380.074.388-40, para o Nível N3-G.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 25 de setembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2C2E0BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 27/09/24 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/24 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO B, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1429/2023".**

Valor Máximo: **R$ 255.863,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7B197543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

· DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 27/09/24 às 08h00min.

· DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 16/10/24 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 242.710,84 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E5F546F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 073/2024

PROTOCOLO 0018.000014644/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS E QUADROS DE ENERGIA PARA A 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** em favor de **JOÃO MARIA TOLEDO CORDEIRO-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.364.182/0001-82,** com o valor global de **R$ 28.650,74 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1EECEE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 074/2024

PROTOCOLO 0018.000015166/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA APRESENTADOS POR UM CONSÓRCIO NO ÂMBITO DE UM PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI), CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ",** em favor da empresa **AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.653.889/0001-20**,** com o valor global de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, para o período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:973C946F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 075/2024

PROTOCOLO 0018.000015628/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS EM 4 (QUATRO) VIAS, PARA A EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS PRODUTORES RURAIS (CADPRO), DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ",** em favor de **OUROFORM FORMULARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.568.247/0001-60,** com o valor global de **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AE01F7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 167/2024
CONCORRÊNCIA 009/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 167/2024
CONCORRÊNCIA 009/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 167/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PMAT, protocolizado sob o nº 0018.000010016/2024. DO OBJETO: De conformidade com os Memoriais Descritivos, Especificações e Quantidades de Serviços constantes na Planilha Orçamentária, Projetos Anexos e demais normativas legais relativas ao procedimento licitatório supra referido, bem como de sua proposta datada de 10/09/2024 documentação que passa a fazer parte integrante e inseparável deste Contrato, obriga-se a CONTRATADA a execução da obra cujo objeto é: Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA COLÔMBIA – JARDIM SÃO FRANCISCO – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias. R$ 382.865,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 577
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações 577
4.4.90.51.00 – 1989 – Obras e Instalações 577

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:404DA689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

PROTOCOLO: 0018.00010016/2024

A presente licitação tem por objeto a **"**Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA COLÔMBIA – JARDIM SÃO FRANCISCO – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL".

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 009/2024**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor de:

SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R$ 382.865,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)** CNPJ 78.559.929/0001-42

Correspondente aos valores da planilha de preços ajustada pela proponente.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2024.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C30740C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: **"**Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA COLÔMBIA – JARDIM SÃO FRANCISCO – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**".**

Tendo como vencedora a empresa: **SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA** ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R$ 382.865,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)** CNPJ 78.559.929/0001-42

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
*4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações **577***
*4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações **577***
*4.4.90.51.00 – 1989 – Obras e Instalações **577***

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2024

CESAR LEANDRO CHAMULERA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:56F7D41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 076/2024

PROTOCOLO 0018.000012183/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HERBECIDA A BASE DE GLIFOSATO 577,0G/L PARA ERRADICAÇÃO DO MATO NOS CEMITÉRIOS DESTE MUNICÍPIO",** em favor de **SANIGRAN LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90,** com o valor global de **R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:68CA06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor José Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação, no dia **09 de Outubro de 2024, às 08:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares: Material médico hospitalar e ambulatorial para atender as solicitações do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e Unidade Básica de Saúde (UBS) de Altamira do Paraná.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma www.bll.org.br, entre os dias 30 de setembro de 2024 até o dia 09 de outubro de 2024, às 08:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 09 de outubro de 2024, às 08:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço por Lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 26 de setembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:B49A5AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - AQUISIÇÃO VEÍCULO 0KM

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo Zero Quilômetro, 04 Portas, Combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo 2024 ou superior, Cor Branca, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 138.076,00.**

Data da sessão: 14/10/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **14/10/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 26 de setembro de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:020DD114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Concorrência nº 05/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 193/2024, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 3.804,14 M² NA RUA VEREADOR FLÁVIO CORACINI, RUA GOIÁS, TRAVESSA N° 04, RUA ROBERTO COSTA E TRAVESSA N° 19, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.** que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Agente de Contratação do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

LOTE 01: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº n° 03.716.753/0001-96, sediada na Rodovia PR 323, Km 271/200m, Gleba n° 04, no município de Cruzeiro do Oeste/PR, vencedora no valor total de **R$ 403.121,23 (Quatrocentos e três mil e cento e vinte e um reais e vinte e três centavos).**

A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir 11° (decimo primeiro) dia após o Contrato de Empreitada assinado e autorizado pelo órgão competente, de acordo com os dados contidos no edital e planilha de serviços, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 26 de setembro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B1291FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA– LAS

A Prefeitura Municipal de Amaporã, inscrita no CNPJ 75.475.038/0001-10, torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Barracão de Reciclagem situado na Avenida Jaime Canet Junior,142, no Município de Amaporã.

Amaporã/PR, 26 de setembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F700FD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Contratação de serviços Consulta Otorrinolaringologista, para atuar junto ao Departamento de Saúde do Município de Anahy, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos deste documento, parte integrante deste Edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/09/2024 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/10/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 02/10/2024 às 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 5.008,25(cinco mil e oito reais e vinte e cinco centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 26 de setembro de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8F763452

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 041/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Material hospitalar, que são de extrema necessidade para o atendimento realizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Anahy-PR**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/09/2024 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/10/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 02/10/2024 às 11h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 11h às 12h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 63.425,46 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 26 de setembro de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1B1EBCDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais para instalação de luminárias de LED, para atender as necessidades do Município de Anahy-PR, conforme **especificações contidas no Anexo I.**

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 37.278.673/0001-18,** sediada na Rua Jorge da Silva, n°38, Bairro São Cristóvão Erechim/RS, CEP: 99709-369, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Eliane Jaguseski Arcego, portadora do RG n° 5089023369 e do CPF n° 834.611.670-53, E-mail: vendas.eremaster@gmail.com, Telefone: (54) 3712-5442 (54) 9 8131-8686.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.278.673/0001-18	R$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Valor Total		**R$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:CF5F2A54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais para instalação de luminárias de LED, para atender as necessidades do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 23.287.941/0001-53**, com sede à Rua Clementina Rossi, 76, Sala 02, Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-094, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Fernando Carbonera, portador da Carteira de Identidade n° 1089989576 – SSP/RS e do CPF Nº 007.270.550-70, FONE: (54) 3529-0074 E-MAIL: licitacao1@profortex.com.br.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ:23.287.941/0001-53	R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais).
Valor Total		**R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:298D9B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 216 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **OUTUBRO** de 2024.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	35

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de setembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:7CDA8965

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSÉ DE SOUZA ARANHA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 12.675,00** (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **26.09.2024 A 25.09.2025.**

DATA: 26.09.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ DE SOUZA ARANHA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C26F6B01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.565 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RENATA ALVES CONSENTINO LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	103/2024	**Vigência:**	26.09.2024 A 25.09.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	JOSÉ DE SOUZA ARANHA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 12.675,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AC143CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078 – 2024 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 27/09/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 10/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/10/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 26 de Setembro de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AE8B734B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 42 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolução n° 42 de 20 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 865,48 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2001		Gestão Administrativa CISLIPA	
10-3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	865,48
		Total de Suplementação: 865,48	
Artigo 2 Para atender o disposto no Artigo 1°deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo43,§1°, Inciso III, da Lei Federal n°4.320/64.			
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
16-4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	865,48
		Total de Redução: 865,48	

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:DEAABBE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024 – ID 3982 ORIGEM: - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 015/2024 - RATIFICAÇÃO: 30/09/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM CANINOS E FELINOS DE: ATENDIMENTOS CLÍNICOS EMERGENCIAIS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO)". De acordo com as especificações contidas neste Termo Anexo I.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: ATILA NORBERTO DE MORAES – CLINICA - ME, inscrita no CNPJ nº **28.633.288/0001-50**, com sede na Rua Soldado Vilmar Conrado de Oliveira**,** nº 884, casa B**,** Bairro: Batel - CEP: 83.370-000, Antonina – Paraná, neste ato devidamente representada pelo senhor **Atila Norberto de Moraes**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 152.914,66 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.001.04.122.0051.2300.3.3.9039 – fonte 100
08.003.18.541.0051.1224.3.3.9039 – fonte 100

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência e de 12 (dose) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023 e alterações.

DATA: 18/09/2024.

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9B9AFF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, operação, expansão e modernização do parque de iluminação pública do município de

Antonina-PR, com fornecimentos de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender a Secretaria Municipal de Obras Urbanismo.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório presente, em favor da empresa abaixo:

TECNOLUZ ELETRECIDADE LTDA, CNPJ nº 01.396.138/0001-14, estabelecida na Rod. Parigot de Souza, s/n, BL C KM 254, Bairro Distrito Industrial - Wenceslau Braz – PR, CEP: 84.950-000**,** que sagrou-se vencedora do certame tendo como resultado do referido processo licitatório, e em conformidade com a ATA da sessão, com o valor da proposta de R$ 3.850.000,00 (Três milhão e oitocentos mil reais).

Antonina, 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:AD058C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 338/2024 - ID 3981 - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 076/2024. - INEXIGIBILIDADE Nº PMA 017/2024. - RATIFICAÇÃO: 23/09/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA: PERMAN ADVOGADOS E ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.565.887/0001-35, Endereço: SHIS QI 15, Chácara 72, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.600-810, e-mail: administrativo@perman.adv.br, telefone: (61) 3327-7582, neste ato representada por seu sócio Bruno Perman Fernandes, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 53.636, residente e domiciliado no mesmo endereço, e-mail: bruno@perman.adv.br.

OBJETO: Contratação da empresa PERMAN ADVOGADOS E ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.565.887/0001-35, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a prestação do serviço jurídico de ajuizamento de uma ação contra a união federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, bem como requerer o pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo em favor do município de Antonina-PR, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, conforme condições constantes no termo de referencia e proposta da empresa, no valor estimado para os serviços jurídicos elencados, será utilizado o critério de produtividade como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, independentemente de transação judicial, extrajudicial ou compensação, conforme descrição e valores descritos no anexo I e Proposta da empresa em anexo

VALOR: Para os serviços jurídicos elencados, será utilizado o critério de produtividade como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, independentemente de transação judicial, extrajudicial ou compensação

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito
02.001.04.091.0002.2002.3.3.90 Fonte 1000

VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

DATA: 24 de setembro de 2024

ASSINANTES: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal pela Contratante, E representada neste ato Pelo Senhor Representante Legal Da Contratada, Bruno Perman Fernandes.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B87C4F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº PMA 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 026/2024

OBJETO:
Contratação de uma empresa especializada em Execução de Serviços para atendimento ao Registro de Preços cujo objeto consiste em Aquisição e Recarga de Gás GLP-13, P-45 e Vasilhames, em atendimento imediato das Secretarias Municipais e Funrebom, pelo período de 12 (doze), conforme as especificações descritas no Termo De Referência.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

EMPRESA VENCEDORA:
PRIME TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA (34.863.587-0001-84), com os lotes: 1, 3, 4 no valor total de R$ 176.443,20 (Cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Antonina, 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:4FDA7624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2024 - LICENÇA MÉDICA, EMERSON VELOSO BELMIRO

PORTARIA Nº 402/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 2684/2024

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **EMERSON VELOSO BELMIRO , PEDREIRO**, 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 30/09/2024 até 14/10/2024**,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 60 (sessenta) dias, **devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3C235270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JANE RICARDO RAMOS

PORTARIA Nº 403/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2720/2024

Resolve:

Conceder a servidora **JANE RICARDO RAMOS**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **25/09/2024 à 24/10/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7B7B0026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE N° 049/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS, CNPJ: 13.199.002/0001-01, sagrou-se vencedora pelo valor total de R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais);

Astorga, 26 de Setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:4A315D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.312/2024

SÚMULA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PMC), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Plano Municipal de Cultura (PMC) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.
Parágrafo único– O Plano Municipal de Cultura (PMC) terá como princípios:
I - a universalização do acesso à cultura;
II - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
III - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
IV - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
V - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
VII - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º – São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PMC):
I - universalizar o acesso à arte e à cultura;
II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
IV - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
V - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
VI - qualificar a gestão na área cultural;
VII - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
VIII - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IX - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
X - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
XI - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º – O Plano Municipal de Cultura (PMC)será coordenado pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDS) / Departamento de Cultura e Turismo (DCT).
Parágrafo único.O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PMC), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º – A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.
Parágrafo único.A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PMC) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º – Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I -formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
II -garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PMC) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
III -fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;
IV -proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V -promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
VI -garantir a preservação do patrimônio cultural Astorguense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Astorguense;
VII -articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;
VIII -dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura Astorguense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas Astorguense no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;
IX -organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
X -regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais Astorguense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;
XI -coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;
XII -incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PMC) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º –São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PMC):
I -fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
II -reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;
III -universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IV -ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
V -estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º – São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PMC):
I - implantarintegralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:
implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Astorga;
criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.
II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:
realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;
III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:
articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;
estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
realizar, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDS) / Departamento de Cultura e Turismo (DCT), programa amplo de fomento da vida cultural Astorguense;

IV -ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas Astorguense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;
apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;
V -criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:
a)oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;
b)oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;
c)estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;
d)apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;
e)promover ações conjuntas com as secretarias municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;
f)qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
g)estimular a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDS)/Departamento de Cultura e Turismo (DCT) a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;
VI -cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:
a)consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Astorga(SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);
b)manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;
c)incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;
d)transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PMC) e das atividades culturais no Município;
e)produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;
f)mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;
g)estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
VII -criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Astorga, nos seguintes termos:
a)ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDS)/ Departamento de Cultura e Turismo (DCT), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
b)incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
c)estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);
d)criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;
e)envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
f)apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
g)apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;
VIII -atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Astorga e o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:
a)discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
b)encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);
c)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;
IX –estimular e fomentarprograma anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:
a)avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;
b)apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;
c)estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;
d)promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;
X -apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:
a)incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
b)reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
c)identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;
d)valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
e)valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;
f)promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;
g)incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;
h)estimular a arte urbana;
XI -estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:
a)criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;
b)estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
c)estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;
d)estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalham contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Astorga;
e)estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDS) / Departamento de Cultura e Turismo (DCT) para incentivar o trabalho sobre a cultura de Astorga nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;
f)capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;

g)estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;
h)desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;
i)realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Astorguense;
j)realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Astorguense;
k)incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;
l)fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;
XII -ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:
a)criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;
b)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;
c)promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
d)apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;
XIII -fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:
a)estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;
b)incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;
c)incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;
d)estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
e)estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
f)estimular a manutenção da biblioteca cidadã;
g)incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;
XIV -implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:
a)implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;
b)fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;
c)estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;
d)promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
e)promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
f)fomentar e incentivar a produção artística e cultural Astorguense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
g)contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;
h)incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
i)fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;
j)estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;
k)criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
l)estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;
m)promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;
XV -incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Astorga, nos seguintes termos:
a)estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;
b)estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Astorga com países estrangeiros;
c)instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;
XVI -implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:
a)mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
b)fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
c)criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;
d)contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;
e)inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
f)incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;
g)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
h)apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
i)implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;
j)estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
k)atrair investimentos para a economia criativa do município de Astorga;
l)promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
m)estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;
XVII -promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:
a)estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;

b)celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
c)estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
d)estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Astorga;
XVIII -implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:
a)criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
b)incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
c)estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
d)promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

Art. 8º – Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDS) / Departamento de Cultura e Turismo (DCT), na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PMC), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10 – Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDS) / Departamento de Cultura e Turismo (DCT) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PMC) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.
Parágrafo único.O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PMC) contará com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – O Plano Municipal de Cultura (PMC) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Art. 12– A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC) em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDS)/Departamento de Cultura e Turismo (DCT)e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:41B7795C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.313/2024

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2.137/2009, DE 26 DE JUNHO DE 2009, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado para 31/12/2026 o prazo previsto no § 1º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.137/2009, de 26/06/2009, altrada pelas Leis Municipais nos 2.434/2012, de 12/03/2012 e 2.876/2017, de 21/08/2017, para que a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ conclua as obras de construção da Delegacia Cidadã.

Art. 2° - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.137/2009, de 26/06/2009, não retificadas.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**.**

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4B41DE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 196/2024

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Setembro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Alexandre Aparecido de Souza	Servente de Serviços Públicos	03-L
Ana Rosane Dornellas Almada Juliani	Merendeiro	03-F
Anderson Garcia Gomes	Servente de Serviços Públicos	03-L
Antonio João Soardi	Motorista Socorrista	10-G
Jessica Leite de Almeida	Zelador	02-B
José Carlos Eisparrapan	Vigia	02-L
José Severino da Silva	Servente de Serviços Públicos	03-L
Maria Aparecida de Souza	Gari	01-L
Maria Regina da Silva	Merendeiro	03-L
Ney Cesar Dobiesz	Motorista de Ônibus	08-N
Raul Lennon dos Santos	Educador Social	15-D
Sandro Renato Spagnol	Auxiliar Administrativo	09-P
Sidenir Antonio de Souza	Servente de Serviços Públicos	03-L
Silmara Aparecida Palladini	Merendeiro	03-L

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:707A039F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 929/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ROBERTA GOUVEIA DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível B-1, **para exercer suas funções no Departamento de Educação do Município**, a partir de 25 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B3CC520F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 0112024

SÚMULA:Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada no dia 26 de setembrode 2024 – Ata 008/2024.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a prestação de contas do Município de Astorga referente ao Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) sendo esta alusiva ao 1°semestre de 2024 não havendo despesas nesse período.
Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% ainda existente.;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 26 de setembro de 2024

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E3112B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2024

SÚMULA:Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao Recurso "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada no dia 26 de setembrode 2024 – Ata 008/2024.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a prestação de contas do Município de Astorga, referente ao recurso "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima". valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) sendo do pagamento até 30 de junho de 2024 não havendo despesas nesse período.
Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% ainda existente.;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 26 de setembro de 2024

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69CD9BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2024

SÚMULA:Aprova Prestação de Contas parcial do Município de Astorga Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada no dia 26 de setembrode 2024 – Ata 008/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial do Município de Astorga, referente ao Recurso Estadual - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância recurso este no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com despesas de R$ 6.620,00 (seis mil e seiscentos reais), no referido período
Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% ainda existente.;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 26 de setembro de 2024

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DD902D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2024

PORTARIA Nº 483/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 23196/2024.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
Joseani Souza			
Origem: SMS – Centro Médico Bom Jesus **Destino:** SMS – UBS – Tancredo Neves	Assessor de Gestor	541799	20/09/2024

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/09/2024.

Balsa Nova, 23 de setembro de 2024.

FRANCIELI GOMES
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AC2AF844

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 484/2024

PORTARIA N.º 484/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 20957/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar sindicância em face do servidor **RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO**, Enfermeiro, matrícula 4733-8, visando apurar os fatos descritos no processo de número 20957/2024, o procedimento será conduzido pelo servidor **Fernando Aparecido Câmara**, Assistente Social, Matrícula 4682-1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Balsa Nova, em 23 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:88142B37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2024

PORTARIA Nº 485/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 20907/2024,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Fernando Aparecido Câmara	4682-1	07/10/2024	20/11/2024	2018/2023	SMAS

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 24 de setembro de 2024.

FRANCIELI GOMES
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:279C6F29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2024

PORTARIA Nº 486/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 2084/2022,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Cristhiane Andressa Portella	4439-1	01/10/2024	14/11/2024	2016/2021	SMECE

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Balsa Nova, 24 de setembro de 2024.

FRANCIELI GOMES
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A2AAAC03

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 487/2024

PORTARIA N.º 487/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do processo administrativo nº 3768/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 3768/2024, em atendimento a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **DHANIEL MARINHO MIKOSZ,** matrícula nº 4694-7, Enfermeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 24 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3EC7B450

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 488/2024

PORTARIA N. º 488/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 23254/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido, **THAYS FRANCINE STOCO DE ARAÚJO**, matrícula n.º 4738-1, do cargo Assessor de Gestor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

Balsa Nova, 24 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1FF385AC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

OBJETO: Contratação de empresa para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Balsa Nova-PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$149.589,02 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 01/10/2024 às 08h 15min. do dia 14/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h 16min. do dia 14/10/2024 às 09h do dia 14/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01min. do dia 14/10/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:A29CDEAA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

OBJETO: Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de pneus, câmaras-de-ar, protetores de aro, para atender a frota municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.031.949,44 (dois milhões, trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 30/09/2024 às 08h 14m. do dia 10/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h 15m. do dia 10/10/2024 às 09h. do dia 10/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m. do dia 10/10/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 26 de setembro de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B7D6076A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 489/2024

PORTARIA Nº. 489/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 137/2024 e em especial ao contido no Processo n° 22442/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o início das atividades da **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes aos cargos de **"Educador"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42901	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI	Presidente	Auxiliar Administrativo
31011	TÂNIA KRASNIAK	Secretária	Administradora
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:14DF674D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/2024

PORTARIA Nº. 490/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 136/2024 e em especial ao contido no Processo n° 22442/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes aos cargos de **"Educador"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42471	VIVIANE MILLIORIN	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B2571ADD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 491/2024

PORTARIA N.º 491/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 23989/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença Maternidade, a partir da alta hospitalar do recém-nascido, concedida a servidora **JUCIANE DA CUNHA**, registrada na matrícula n.º 30171, Auxiliar Operacional.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 24 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B44FA3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
UASG: 987445
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000113/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **23/10/2024, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**. A retirada do edital retificado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 16 de setembro de 2024.
Bandeirantes – PR, 26 de setembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:40401D11

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 07-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **14 de outubro de 2024, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO CONTÍNUA E PARCELADA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (18 A 22%) E HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 A 12%) A SEREM UTLIZADOS NOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 27 de setembro de 2024.

Bandeirantes, 26 de setembro de 2024.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:9CBBBB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
EDITAL DE CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2024.

EDITAL DE CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, tem a honra de convidar a comunidade barbosense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas do 2.º Quadrimestre Financeiro de 2023 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a realizar-se no dia**27 de setembro de 2024, às 14:00 horas,** na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro.

A audiência será de forma presencial e também será transmitida através "live" na página do facebook institucional: https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz.

A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: *"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento*

das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 26 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:16007019

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº252 /2.024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº252 /2.024 de 26 de setembro de 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.550/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadra o servidor MARCÍLIO PINTO BARBOSA, passando a ocupar Cargo em Comissão Secretário Municipal de Agricultura e Turismo, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022 de 25/08/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.
Art. 2° - Fica revogado a portaria 259/2022
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Barbosa Ferraz - Paraná, 26 de setembro de 2.024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:C007E3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 12.01/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 072/2022 de 24/05/2022 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 25/05/2022 – Edição 2525 – pág.35).*
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.
CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).
CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).
CONSIDERANDO o Of. nº. 189/2024 de 26/09/2024, da Secretaria Municipal de Educação – protocolado sob o nº. 263/2024 em 26/09/2024, solicitando convocação de Nutricionista, aprovada em Concurso Público – Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024.
CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:
NUTRICIONISTA/SAÚDE – 40 horas

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
ISADORA MARIA DE ARAUJO CAETANO	**471-1336**	**15/08/2001**	**1ª colocada**

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **27/09/2024 à 03/10/2024**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:52FCB037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93 e a empresa, **EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910,** inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 27.317.795/0001-12**, com sede na Rua Lazaro Gomes, n.º 448, Centro, Itambaraca – PR, CEP: 86.375-000, nos termos do Artigo 84 da Lei 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto da contratação:

Serviço
serviço de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos veículos da linha leve
serviço de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos veículos e máquinas da linha pesada
serviço de manutenção elétrica veícular - recarga de gás r134a

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor e pagamento.
O valor segue sem reajuste e o prazo para pagamento continua sendo em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal.
CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo.

Fica aditivado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses contados apartir do vencimento da data da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***EDUARDO LUIZ HIEDA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Luiz Carlos França** Sec. de Obras e Urbanismo/Gestor do Contrato	_____ **Ana Carla de Freitas Aguiar** Diretor de Adm. e Planejamento/ Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14263954

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1754 / 2024

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 831/2023 de 04/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 348.000,00** (Trezentos e quarenta e oito mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.123.0004.2020 Contribuições ao PASEP - 1% Receita
01830 – 3.3.90.47.00.00 – EA – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 45.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2034 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02640 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

10.301.0005.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02860 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
02870 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2067 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
05010 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 100.000,00
05070 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2083 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05900 – 3.3.90.34.00.00 – EA – 000 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 9.000,00
05920 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0012.2091 Manutenção Merenda Escolar – CMEI
06620 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 15.000,00

12.306.0012.2093 Merenda Escolar - Fonte Livre
06650 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 35.000,00

12.365.0012.2109 Manutenção do C.M.E.I. – FUNDEB
08120 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 72.000,00
TOTAL...R$ 348.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal R$ 72.000,00
TOTAL DE EXCESSO...R$ 72.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2034 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02660 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 494 – Contribuições Patronais R$ 10.000,00

10.301.0005.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02880 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 10.000,00
03140 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.1034 Construção do CRAS
04021 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R$ 90.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.1013 Iluminação Ornamental
06070 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R$ 159.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO...R$ 276.000,00
TOTAL...R$ 348.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:31B9D5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR32/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR32/2024.**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NOVO E REFORMA DO ATUAL/EXISTENTE DO MUNICÍPIO.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 11/10/2024, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 26 de setembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B4729A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR33/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR33/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLOGICOS PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICIPIO.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 11/10/2024, às 13:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 26 de setembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CF1459D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 019/2024 PREGÃO ELETR. N.º 019/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 11/10/2024 às 09:00 horas,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS – Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância conforme meta da LDO 15,20,36.O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.´pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3CF4A827

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 020/2024 PREGÃO ELETR. N.º 020/2024 REGISTRO DE PREÇO AQUIÇÃO DE COMBUSTIVEL CIDADE DE CURITIBA - PR

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 11/10/2024 às 14:00 horas,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de preços de combustíveis: Óleo Diesel S10, retirados na bomba do estabelecimento contratado devendo posto de combustível estar localizado na área Urbana da cidade de Curitiba/PR. Para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Conforme meta da LDO 01,03, 28..O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.´pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D4CB72C7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 013/2024

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no segundo quadrimestre de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de número 009/2024 realizada em 26 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10 de dezembro de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, em 26 de setembro de 2024.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 013/2024, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BDF54C01

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PROCESSO N. º 011/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO. N. º 002/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

007/2020
A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública que continua aberto até 04/05/2025 o Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 002/2020 para Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal) visando o atendimento a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido Edital a partir do dia 08/05/2020 até o dia 06/05/2021, no horário das 8horas as 16 h:30 min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br. Informações no endereço acima ou pelo telefone (**42) 0800-885-8415/ ramal 8046.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D04BC93B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PROCESSO N.º 009/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022-IL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de "Casas de Apoio" até 09/06/2025 com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, meta da LDO 33. Os interessados poderão solicitar os documentos relacionados no referido edital ao setor de administração, compras e licitações na sede da Instituição no horário das **08:30 às 16:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes., portal da transparência do Município de Bituruna https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-136/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou Informações no endereço acima e/ou pelo telefone (0**42) 3553-2630/ ramal 8046 e/ou 0800-885-8419 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofmsbituruna@gmail.com –

MARIA TERESINHA RITZMANN –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A77B5B57

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020 PROCESSO Nº 48/2020 – INEXIGIBILIDADE 13/2020

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público continua aberto até o dia 26/10/2025 o Edital de Chamamento Público 003/2020 para Credenciamento de Profissionais – da Àrea Médica Plantão e Atendimento PSF de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (042) 3553-8637/8638 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN DIRETORA
Presidente DA Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:76FF5096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - PORTARIA Nº 147/2024

Onde se lê:
Paço do Índio, 10 de julho de 2024.

Leia-se:
Paço do Índio, 25 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C9CBE6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

DELIBERAÇÃO 37/2024

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de setembro de 2024, registrada na ata nº08/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas referente ao primeiro semestre de 2024 da Deliberação 047/2022 FIA/CEDCA-PR - Cofinanciamento no formato Fundo a Fundo sobre Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 26 de setembro de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:063B77D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

Deliberação 38/2024

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de setembro de 2024, registrada na ata nº08/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Recurso Estadual do Fundo da Infância e Adolescência FIA/PR , referente ao primeiro semestre 2024 que trata sobre o Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Deliberação 107/2017;
Art. 2º - Pela aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso Estadual do Fundo da Infância e Adolescência FIA/PR

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 26 de setembro de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:C9C4D27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

DELIBERAÇÃO 39/2024

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de setembro de 2024, registrada na ata nº08/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas da Deliberação 89/2019 que trata sobre o Recurso Estadual Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2024.
Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 26 de setembro de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:2238BC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

DELIBERAÇÃO 40/2024

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de setembro de 2024, registrada na ata nº08/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo Financeiro para Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, recurso repassado através do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao primeiro semestre de 2024.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 26 de setembro de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:E3477C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

DELIBERAÇÃO 41/2024

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de setembro de 2024, registrada na ata nº08/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas referente a Deliberação 096/2018 que trata sobre o Incentivo Financeiro para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao período do primeiro semestre de 2024.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna,26 de setembro de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:0D6F1296

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

Deliberação 42/2024

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de setembro de 2024, registrada na ata nº08/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas referente ao primeiro Semestre de 2024 do Incentivo Financeiro do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR , destinado fortalecimento e incentivo a implementação de serviços de acolhimento familiar – Deliberação 031/2017 - CEDCA/PR.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 26 de setembro de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:413FDCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

Deliberação 43/2024

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de setembro de 2024, registrada na ata nº08/2024.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas referente ao primeiro Semestre de 2024 do Incentivo Financeiro do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR , destinado ao re - ordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Deliberação 055/2016 - CEDCA/PR.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 26 de setembro de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:4DE6441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

DELIBERAÇÃO 44/2023

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de setembro de 2024, registrada na ata nº08/2024

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas da Deliberação 078/2022 FIA/CEDCA-PR, cofinanciamento no formato Fundo a Fundo sobre Apoio e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, desde do pagamento do recurso até 30 de junho de 2024.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 26 de setembro de 2024.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:2ACF0100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº 21/2024

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com Deficiência para o Município de Boa Ventura de São Roque, Primeiro Semestre de 2024. Justificamos que o recurso financeiro não foi gasto neste período, porque houve atraso na entrega dos equipamentos pela empresa que ganhou a licitação.
Art. 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social
Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de setembro de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CD31F749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº22/2024
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final, referente ao Incentivo para programas de atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas e Autores de Violência, através do FIA /Estadual.
Art. 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de setembro de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F2C143E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº23/2024
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Sistema do Fundo a Fundo/FIA Estadual, referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, primeiro semestre de 2024, neste período o saldo permanece em conta aguardando o processo licitatório.
Art. 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de setembro de 2024.

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4D273225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº24/2024
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Sistema do Fundo a Fundo/FIA Estadual, referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Infância, segundo semestre de 2023, neste período o saldo permanece em conta aguardando o processo licitatório.
Art. 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de setembro de 2024.

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C7D72D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº26/2024

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse Sistema Fundo a Fundo (SIFF/FIA) Estadual do incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela COVID, Segundo Semestre de 2023.
Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de setembro de 2024.

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EDACB613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº27/2024

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse Sistema Fundo a Fundo (SIFF/FIA) Estadual do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primeiro Semestre de 2024.
Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de setembro de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:78515E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº 28/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final, referente ao INCENTIVO CMDCA, repassados pelo FIA/Estadual através da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 CEDCA/PR.
Art. 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de setembro de 2024.

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E58BC6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº29/2024
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final, Sistema Fundo a Fundo/FIA Estadual, referente ao Incentivo Atenção a Criança e Adolescent ,Deliberação 089/2019 CEDCA.
Art. 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de setembro de 2024.

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:84FE3263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N°002/2024
LEI N°546/2024(BENEFíCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)
Contratante: Município de Boa Vista da Aparecida
Contratado(a): Valdecir da Luz
Benefíciario (a): Rosicleia Alérico
Objeto: Locação de uma casa residencial localizada na Av.Tupi s/n°, na cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal n° 546/2021.

Valor do contrato : R$400,00(quatrocentos reais)mensais.

Prazo de Vigência : o prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 04 (quatro) meses, com vigência no período de 26/09/2024 a 24/01/2025.

Fiscal do contrato : Srª Rosangela Ghedin Berti

Boa Vista da Aparecida -Pr, 26 de setembro de 2024

GILMAR BETT
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D3FEB321

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 90/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 90/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS COMO CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, MULETAS, ANDADOR E COLCHÕES PNEUMÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICANDO SALDO REFERENTE AO RECURSO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 077/2023 DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.998,30 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA BORGES .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de setembro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F61861EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 91/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 91/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ETP - EQUIPAMENTOS TERAPÉUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS COMO CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, MULETAS, ANDADOR E COLCHÕES PNEUMÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICANDO SALDO REFERENTE AO RECURSO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 077/2023 DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA BORGES .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de setembro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D7B9C064

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 92/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 92/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS COMO CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, MULETAS, ANDADOR E COLCHÕES PNEUMÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICANDO SALDO REFERENTE AO RECURSO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 077/2023 DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA BORGES.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de setembro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:393561AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 93/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 93/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS COMO CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, MULETAS, ANDADOR E COLCHÕES PNEUMÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICANDO SALDO REFERENTE AO RECURSO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 077/2023 DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA BORGES .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de setembro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AF834A62

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 94/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 94/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SEQUENCIAL MILIMÉTRICA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTTOPÉDICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS COMO CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, MULETAS, ANDADOR E COLCHÕES PNEUMÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICANDO SALDO REFERENTE AO RECURSO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 077/2023 DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA BORGES DE ARAUJO .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de setembro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:881860A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 095/2024

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 095/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Contratação da empresa "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL" para prestação de serviços de Análise, Assessoria técnica de Projetos e Empreendimentos e Acompanhamento de obras do

Município, notadamente para as seguintes obras: Recape Asfáltico em diversas vias do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.969,61 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.

FISCAL DO CONTRATO: MARILUCIA DE CAMPOS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de setembro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9879CBE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 293 2024

PORTARIA nº 293/2024
Data: 26/09/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 342/2024 de 26 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 177/2023 de 22 de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Humberto Sassi de Souza Branco,** inscrito sob matricula nº 117400-2, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 2016/2021, com inicio na data de **30/09/2024** e finalizando em **28/12/2024**, **retornando ao trabalho em data de 30 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 setembro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EBF88A15

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 260 2024

DECRETO nº 260/2024
Data: 26/09/2024

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Roque Kovalski	118039-8	Motorista de Carros Leves	17/10/2016	2.293.174.624

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de setembro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D325D228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR 860/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.385,17 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).
Emissão: 26/09/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **17 de outubro de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:77385109

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 195.857,84 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Emissão: 26/09/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **16 de outubro de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8CB00DFF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 61/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, CRIAÇÃO DE LAYOUT, CANAL DE OUVIDORIA, CANAL DE E-SIC E SIC, CARTA DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM E 100 CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVO.

CONTRATADO: GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ: 28.306.139/0001-87

TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO PRORROGA POR MAIS 12 (DOZE) MESES
.
BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9A717341

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 23.258,42 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Emissão: 26/09/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **18 de outubro de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0674B6E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 22.930,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta reais).
Emissão: 26/09/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **18 de outubro de 2024**, às **13:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:716E8C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 7-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

RATIFICAÇÃO

VANDERLEI ANTONIO SCALCO, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, I, §7º da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.513.639/0001-32, com sede à Rodovia BR 163, nº 851, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção do veículo caminhão Ford Cargo, Placas AQT1E60, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, I, §7º da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 9.278,00 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais),** em favor da empresa **MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.513.639/0001-32, cujo pagamento far-se-á em parcela única após realizado o serviço de manutenção do referido veículo e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de Setembro 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7664B715

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Estado do Paraná
Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 09/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Audiência Pública, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 08/2024 de 25 de setembro de 2024.

Resolve:
Art. 1º-) Aprovar Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao segundo quadrimestre do ano de 2024 – 2º RDQA 2024;
Art. 4º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de setembro 2024.

CELSO LUIZ ANDREOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO
Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4147F988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 336, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Lucia Silvana Pilatti, matricula 473-1/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2024.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:02513824

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 337, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Ironice de Andrade, matricula 375-1/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2024.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:185686A9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 338, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Salete Skoniezny, matricula 701-3/1, cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:89E29397

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024 – (Processo Licitatório 104/2024). DATA DO AVISO: 19/09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: F.H. KURPEL E CIA LTDA - ME - CNPJ: 10.904.687/0001-43.

OBJETO: contratação de empresa para revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólido, do município de Bom Sucesso do Sul.

PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$28.660,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais),** a ser pago até o 10º útil do mês sendo pago em 4 vezes conforme entrega dos planos revisados e aprovados pelo município, através da solicitação do departamento responsável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1283

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CCE8DD8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGANÇÃO P.E 46/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.573.061/0001-61, na data de 24/09/2024.** A empresa requer que seja revisto os seguintes pontos: **a)** PATENTE DA TECNOLOGIA DO BIODIGESTOR: Licitação para aquisição de produto patenteado pela Homebiogas no Brasil (monopólio legal no Brasil da tecnologia do biodigestor);**b)**DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DO BIODIGESTOR NO BRASIL: Empresa Biomovement é distribuidora exclusiva da Homebiogas no Brasil (única autorizada a comercializar o biodigestor patenteado no Brasil); **c)** LICITAÇÃO ILEGAL E QUEBRA DOS DIREITOS DECORRENTES DA PATENTE: Inviabilidade de concorrência na compra dos biodigestores protegidos por patente e vendidos por fornecedor exclusivo, nos termos do art. 74, I da Lei nº14.133/21, sob pena de afronta da Lei de Propriedade Industrial pela própria
Administração Pública. **d)** RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE DO CERTAME EM RAZÃO DA EXCLUSIVIDADE DE ITEM PARA ME/EPP. Ao analisar as solicitações da empresa podemos concluir que, quanto a exclusividade que a empresa alega ser sua, foram apresentados 3 orçamentos, com isso podemos verificar que mais empresas conseguem entregar o produto licitado pois as mesmas forneceram orçamentos para formação da média. Também entramos em contato com o pessoal responsável da liberação do convênio da Caixa Econômica Federal e o mesmo falou para licitarmos através de pregão eletrônico, pois o produto não tem exclusividade no Brasil, visto que mais de uma empresa atende ao descritivo e poderá atender fazendo a entrega do que está sendo licitado. Quanto a exclusividade de ME/EPP já foi mudado no edital, e também no sistema do comprasnet, para que mais empresas possam participar do certame, não restringindo assim a competitividade e dando ampla concorrência a todas as empresas do ramo. Sendo assim a comissão julgadora juntamente com o jurídico do município reúnem-se e decide: Não será aceita a exigência da empresa impugnante, será mantido o edital. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGANÇÃO da empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA conforme exposto acima.**
É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo alterando o edital e a data de abertura da licitação, a qual está marcada para o **dia 03/09/2024 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:01974B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares e odontológicos, e emissão de laudos, pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI – CNPJ: 13.314.434/0001-08	R$ 27.599,00
VALOR TOTAL: R$ 27.599,00(VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)		

Braganey, 26 de Setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DE799ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 633/2023**.**

JOELMIR BATISTA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 14.000,00 - (catorze mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 120	FONTE - 00001	3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 14.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**R$ 14.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações orçamentárias:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 030	FONTE - 0001	3.1.90.13.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 14.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**R$ 14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 26 de setembro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D571F67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Karina Aparecida Batista Lunardi, portador do R.G. nº. 8.392.451-9 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024.
Horário de saída: 21h45min.

Motivo: FEIRA DO EMPRREENDEDOR SEBRAE

Data do retorno: 30 (trinta) de setembro de 2024.
Horário do retorno: 05h25min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8338B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Pedro Henrique de Melo Jeronimo Souza, portador do R.G. nº. 13.572.414-9 - SSP/PR,

04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024.
Horário de saída: 21h45min.

Motivo: FEIRA DO EMPRREENDEDOR SEBRAE

Data do retorno: 30 (trinta) de setembro de 2024.
Horário do retorno: 05h25min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:19A1D1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 – Pregão ELETRONICO nº 079/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
Contratado: AFP TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.431.231/0001-98, RUA ELZA REGINA B KOTTWITZ, 692 QD04 LT16-A - CEP: 85415000 - BAIRRO: FLORENÇA, e-mail: fernando@pierdona.com.br, TELEFONE:4532411247, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) FERNANDO VINICIUS PIERDONA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 495.250,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, FERNANDO VINICIUS PIERDONA
Vigência: 25/09/2024 a 24/09/2025.
Data da Assinatura:25/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F7E38BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 083.2024 - TROFÉUS E MEDALHAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 101/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 117/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 083/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisição de troféus e medalhas, que serão utilizados nas competições municipais e regionais organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
H. F. SOLUCOES LTDA CNPJ: 17.886.949/0001-33	2.700,00	dois mil e setecentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	17
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ: 84.865.989/0001-96	88.169,00	oitenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22.

O valor total da licitação R$90.869,00 (noventa mil e oitocentos e sessenta e nove reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de setembro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:22E084B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATA Nº 101.2024 - PREGÃO Nº 083.2024 - TROFÉUS E MEDALHAS

ATA Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, (25/09/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 117/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 083/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisição de troféus e medalhas, que serão utilizados nas competições municipais e regionais organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço” por item. Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, o Agente de Contratação solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, assim todos concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
H. F. SOLUCOES LTDA CNPJ: 17.886.949/0001-33	2.700,00	dois mil e setecentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	17
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ: 84.865.989/0001-96	88.169,00	oitenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22.

O valor total da licitação R$90.869,00 (noventa mil e oitocentos e sessenta e nove reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 25/09/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal N° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:310E9544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 565/2024-DRH

PORTARIA N. º 565/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	83161	26/09/2024	04/10/2024
MARCIA APARECIDA GAMBETTA	EDUCADOR INFANTIL	76031	25/09/2024	26/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AFBC58FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **H. F. SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.886.949/0001-33, endereço: RUA VIDAL RAMOS, 269 - CEP: 88955000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Balneário Gaivota/SC E-MAIL: licitacao@hsports.net.br, TELEFONE: (48) 3533-0715, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, NAIRANI DE QUADROS GOMES.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REGIONAIS ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e NAIRANI DE QUADROS GOMES
Vigência: 26/09/2024 a 25/09/2025.
Data da Assinatura:26/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0606C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.865.989/0001-96, endereço: AV GOV. MOYSES LUPION, 616 LOJA - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: everaldo@centercalcados.com, TELEFONE: 3241-1591, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDSON TOMASI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REGIONAIS ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 88.169,00 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDSON TOMASI
Vigência: 26/09/2024 a 25/09/2025.
Data da Assinatura:26/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EDFC7629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 110 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Decreto nº 110 de 26 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Cafelândia, revoga o Decreto n° 102 de 8 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece o procedimento para a escolha dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), com base em processo de avaliação por mérito e desempenho, seguido de processo de escolha pela comunidade escolar. O processo deverá ocorrer simultaneamente em todas as instituições de ensino, para a gestão de dois anos, em conformidade com as disposições deste Decreto e de Portarias Complementares a serem expedidas posteriormente.
§1°. O Diretor Escolar deverá exercer suas funções em dois turnos diários, exceto nas instituições de ensino que operem em apenas um turno.

§2°. Em caso de vínculo com mais de uma instituição de ensino, o candidato deverá optar por uma única unidade para concorrer. A sua transferência será automática para a unidade onde for selecionado como gestor.

Art. 2º. O cronograma do processo de seleção de Diretores será definido por Portarias emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e será dividido nas seguintes fases:

I. Fase I: Formação sobre Gestão Escolar e Análise do Plano de Gestão Escolar;

II. Fase II: Avaliação Escrita;

III. Fase III: Inscrição para Candidatura à Direção Escolar;

IV. Fase IV: Escolha pela Comunidade Escolar para o cargo de Diretor Escolar.

§1º. A Fase I incluirá Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos e Análise do Plano de Gestão Escolar. Ambas as atividades são obrigatórias e serão conduzidas conforme diretrizes estabelecidas em Portaria Complementar. A validade da formação será de quatro anos.

§2º. A Fase II, consistirá na inscrição para participação em uma Avaliação Escrita, conforme as diretrizes estabelecidas em Portaria Complementar. Esta fase terá caráter obrigatório e eliminatório, sendo, a aprovação, requisito para a continuidade no processo.

§3º. A Fase III será realizada mediante inscrição e homologação, em conformidade com Portaria Complementar, seguindo os critérios do art. 9°.

§4º. A Fase IV ocorrerá entre os meses de novembro e dezembro do ano anterior ao início da gestão, com a apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar e para a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II
FASE I - FORMAÇÃO SOBRE GESTÃO ESCOLAR

Art. 3º. A Fase I – Formação sobre Gestão Escolar e Análise do Plano de Gestão será ofertada pela Secretaria Municipal de Educação. Para realização da inscrição na Fase I, o candidato deverá cumprir os critérios do art. 9°, incisos II, III e IV.

Art. 4°. As inscrições para a Fase I serão realizadas dentro dos prazos definidos pela Portaria Complementar, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Município.

Art. 5°. Para aprovação na Fase I, o participante deverá obter 100% de frequência na Formação e realizar a entrega do Plano de Gestão Escolar.

Art. 6°. O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue no prazo previsto em Portaria Complementar. Este será analisado pela equipe responsável e enviado com as respectivas contribuições ao participante, ficando obrigatória a reorganização e posterior envio para expedição da certificação dos participantes.

§ 1°. As certificações das Formações sobre Gestão Escolar realizadas a partir de 2022 terão validade de quatro anos.

§ 2°. A Análise do Plano de Gestão terá validade de dois anos.

CAPÍTULO III
FASE II - AVALIAÇÃO ESCRITA

Art. 7º. A inscrição para a Fase II exigirá o cumprimento dos requisitos no art. 9°, incisos II, II, IV e VII. A Avaliação escrita terá caráter eliminatório e obrigatoriamente abordará os conteúdos da Fase I.

§ 1°. A avaliação será composta por 100 pontos.

§ 2°. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 75 pontos.

§ 3°. Os resultados serão publicados em Portaria específica expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8°. As Avaliações Escritas realizadas a partir de 2022, terão seus resultados validados por quatro anos.

CAPÍTULO IV
FASE III - INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 9°. Poderá candidatar-se para a função de Diretor, em uma única instituição de ensino, o professor ou educador infantil que:

I. estiver lotado e em efetivo exercício na instituição de ensino onde pleiteia a função, há pelo menos seis meses na data da inscrição;

II. possuir licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura com especialização em gestão escolar;

III. tiver estabilidade no serviço público municipal por três anos;

IV. tiver, no mínimo, três anos de experiência docente;

V. não tiver sido condenado administrativamente nos últimos cinco anos;

VI. tiver obtido nota mínima de 7,0 na última Avaliação de Desempenho;

VII. apresentar certificação emitida na Fase I, com 100% de participação e conclusão do Plano de Gestão, com prazo de validade vigente;

VIII. apresentar certificado de aprovação na Fase II, com prazo de validade vigente.

§1º. Diretores em exercício que buscarem recondução deverão estar em dia com as prestações de contas da instituição de ensino onde atua, em relação aos recursos recebidos pelo PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e dos recursos próprios da APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

§2º. Diretores que buscarem recondução deverão estar em dia com o preenchimento e acompanhamento do PDDE Interativo;

§3º. O Diretor que estiver concluindo a gestão deverá estar com a documentação escolar em conformidade com os prazos da Secretaria Municipal de Educação.

§4º. A conferência dos documentos da inscrição será realizada pela Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar para deferimento e homologação das inscrições.

CAPÍTULO V
FASE IV - PROCESSO DE ESCOLHA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Seção I
Das Comissões

Art. 10. A Fase IV – Processo de escolha pela comunidade escolar, para a função de Diretor Escolar, será conduzida:

I. no âmbito da rede pública municipal de ensino, pela Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar;

II. no âmbito de cada instituição de ensino, pela Comissão Escolar Local, constituídas nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Parágrafo único. O professor ou educador infantil integrante das comissões não poderá participar na qualidade de candidato ou fiscal,

bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins dos referidos interessados.

Subseção I
Da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar

Art. 11. A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar será formada pelos seguintes membros:

I. dois representantes titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Secretário Municipal de Educação;

II. um representante titular e um suplente dos professores das Escolas Municipal de Ensino Fundamental, escolhidos entre seus pares;

III. um representante titular e um suplente dos professores dos Centros Municipais de Educação Infantil, escolhidos entre seus pares;

IV. um Procurador Municipal concursado, membro do quadro de servidores do Município, indicado pelo Poder Executivo;

V. um representante titular e um suplente dos pais de alunos de Escola Municipal de Ensino Fundamental (que não seja servidor municipal), escolhidos entre seus pares;

VI. um representante titular e um suplente dos pais de alunos do CMEI (que não seja servidor municipal), escolhido entre seus pares.

§ 1°. Os membros da Comissão Central serão nomeados por ato oficial.

§ 2°. A Comissão Central elegerá, entre os representantes titulares, o Presidente, que será o responsável pelos encaminhamentos administrativos da Comissão.

§ 3°. A Comissão Central também elegerá, entre seus membros, um Secretário.

§ 4°. O mandato da Comissão Central será de dois anos.

Art. 12. São atribuições da Comissão Central:
I. acompanhar a realização do processo da Fase II;

II. analisar e homologar a documentação dos cantidatos inscritos no processo;

III. conduzir a Fase IV do processo;

IV. acompanhar o processo de escolha em todas as Escolas Municipais e CMEIs;

V. instruir a Comissão Escolar Local quanto ao processo de escolha;

VI. receber as atas do processo de escolha com os respectivos resultados;

VII. analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos.

Subseção II
Da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor Escolar

Art. 13. A Comissão Escolar Local será formada em Assembleia Geral na Escola e CMEI, com a seguinte composição:

I. dois titulares e dois suplentes dos servidores representantes da instituição de ensino;

II. dois titulares e dois suplentes de pais ou responsáveis legais de alunos, que não sejam servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Fica vedada a participação dos membros da Comissão Central nas Comissões Escolares Locais.

Art. 14. Compete à Comissão Escolar Local:

I. conduzir o processo de escolha no âmbito da respectiva instituição de ensino;

II. informar oficialmente à comunidade escolar a relação dos candidatos aptos à função de Diretor;

III. credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo de votação e apuração;

IV. providenciar, em tempo hábil, a preparação das cédulas de votação, com os nomes dos candidatos em ordem alfabética, rubricadas no momento da votação por dois membros da Comissão Escolar Local, além de urnas, cabines, livros de presença e demais materias necessários;

I. promover a apresentação dos candidatos à comunidade escolar, em assembleia, para divulgação do Plano de Gestão;

II. lavrar ata circunstanciada de todo o processo de escolha;

III. elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, constatando o recultado, horário de encerramento e ocorrências relevantes;

IV. enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas e a ata de finalização, devidamente rubricadas;

Sessão II
Da Organização do Processo

Art. 15. A Fase IV acontecerá simultaneamente em todas as instituições públicas municipais de ensino.

§ 1°. Nas Escolas e CMEIs em que não houver candidato, ou houver candidato único que não alcance 50% mais um dos votos válidos, o Diretor será indicado pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto art. 9°.

§ 2°. Nas instituições de ensino em fase de implantação e abertura, ou que venham a funcionar, onde não há servidores lotados, o Diretor será indicado pelo Poder Executivo, para o período da gestão, em conformidade com o disposto no art. 9°.

Subseção I
Da Participação da Comunidade Escolar

Art. 16. Poderão participar da escolha:

I. servidores municipais concursados, lotados em Escolas ou CMEIs, em efetivo exercício e os que estiverem em Licença Especial, Licença Maternidade ou afastados para tratamento de saúde;

II. servidores em contrato temporário atuando em Escolas ou CMEI's;

III. estagiários que atuem nas unidades de ensino por período igual ou superior a seis meses;

IV. pai, mãe ou responsável legal pelo aluno regularmente matriculado, independente do número de filhos, com direito a um voto por família, salvo abordagens previstas neste Decreto.

§ 1°. Cada família terá direito a apenas um voto na Escola ou CMEI.

§ 2°. No caso do servidor ser concomitantemente pai/mãe ou responsável por aluno, ele votará como servidor, e o outro genitor ou responsável votará como responsável legal do aluno.

§ 3°. Fica vedado o voto de servidores cedidos a outros órgãos ou em Licença Sem Vencimentos.

§ 4°. Não será permitido a votação por procuração.

Subseção II

Da Votação e Escolha do Candidato

Art. 17. A votação será realizada em urnas, organizada da seguinte forma:

I. uma urna para os participantes previstos nos incisos I, II e III do art. 16;

II. uma urna para os participantes previstos no inciso IV do art. 16.

§ 1°. A mesa de votação será composta por um membro da Comissão Central e dois membros da Comissão Escolar Local.

§ 2°. As cédulas de votação serão rubricadas por dois membros da mesa no dia e local da votação e conterão o carimbo da instituição de ensino.

Art. 18. Será considerado eleito, o candidato que:

I. obtiver maior porcentagem de votos válidos, excluídos os votos brancos e nulos, no caso de mais de um candidato;

II. obtiver 50 % mais um dos votos válidos, no caso de candidato único.

Art. 19. Em caso de empate, será eleito, em ordem de prioridade:

I. o candidato com maior tempo de serviço na Escola ou CMEI;

II. o candidato com maior habilitação;

III. o candidato com maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal.

Art. 20. A contagem de votos será regulamentada por Portaria Complementar.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Qualquer membro da comunidade escolar poderá requerer, de forma fundamentada e devidamente documentada, a impugnação do processo de escolha referente à instituição de ensino, junto à Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar, até o primeiro dia útil após a realização da Fase IV.

Art. 22. A gestão do Diretor terá início no dia 1° de janeiro do ano subsequente à realização do processo de escolha, com mandato de dois anos.

Art. 23. A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:

I. Por renúncia formalizada;

II. Por previsão definitiva em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;

III. Por exoneração;

IV. Por afastamento em ocorrência de licenças previstas na legislação municipal;

V. Por falecimento;

VI. Por aposentadoria;

VII. Por destituição, solicitado por abaixo-assinado com no mínimo dois terços dos membros da Comunidade Escolar, e após manifestação favorável do Conselho Escolar.

§ 1º. Nas hipóteses previstas no inciso II, o Diretor poderá ser afastado de suas funções por decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir do momento em que for formalmente informado sobre a instauração do processo, até a decisão do julgamento.

§ 2º. Caso, ao término do processo administrativo disciplinar, sejam aplicadas as penas de advertência, repreensão ou multa, o cargo de Diretor não será considerado vago.

§ 3º. Na hipótese de vacância da função, por quaisquer dos motivos listados neste artigo, o Poder Executivo Municipal indicará um substituto para o restante do mandato, sendo este escolhido entre os aprovados no processo de escolha, considerando mérito e desempenho.

§ 4º. O Diretor poderá ser destituido do cargo a qualquer tempo, por decisão fundamentada, em razão de má conduta ou não cumprimento de suas atribuições legais.

Art. 24. Em caso de afastamento por licença maternidade, licença para tratamento de saúde por período superior a 30 (trinta) dias, ou licença para concorrer a cargo eletivo, a Secretaria de Educação indicará, entre os aprovados no processo de escolha, considerando mérito e desempenho, um Diretor Interino para exercer as atribuições inerentes ao cargo durante o período de afastamento do Diretor eleito.

Parágrafo único. O Diretor afastado por licença maternidade ou licença para tratamento de saúde não terá prejuízo na sua remuneração.

Art. 25. As situações não previstas neste Decreto serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar, no âmbito de suas competências.

Art. 26. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 102 de 8 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AF39163F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 105/2024
Nº Licitação: 010/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com a APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

INSTITUIÇÃO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 774, Centro, na cidade de Califórnia - PR
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*UNITÁRIO R$*	*TOTAL R$*
01	01	UNID	Formalização de Termo de Fomento Financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme Plano de Trabalho.	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**

Total Homologado do Processo: 1.7 – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031 – 3.3.50.43 Fonte 1016 – Red. 658

Califórnia, 03 de setembro de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C9606272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 106/2024
Nº Licitação: 011/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.080/2024.

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 80.922.651/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*UNITÁRIO R$*	*TOTAL R$*
01	06	Mensal	Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.	**R$ 5.000,00**	**R$ 30.000,00**

Total Homologado do Processo: 1.7 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Lar São Vicente de Paulo
04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.50.43 Fonte 1000- Red. 347

Califórnia, 03 de setembro de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:80EC9AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 108/2024
Nº Licitação: 012/2024
Modalidade: inexigibilidade

Objeto: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.074/2024.

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 80.922.651/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*UNITÁRIO R$*	*TOTAL R$*
01	06	Subvenção	Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**

Total Homologado do Processo: 1.7 - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. – 3.3.50.43 Fonte 1016 – Red. 658

Califórnia, 03 de SETEMBRO de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9CD25538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de

Educação Infantil (CMEIs), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 19/09/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$10.758,80 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 26.469.541/0001-57
VALOR TOTAL: R$10.758,80 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/09/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9B1B2194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 19/09/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)

Fornecedor: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 04.611.754/0001-39
VALOR TOTAL: R$6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/09/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8D0AFB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 163/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 163/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Jogos pedagógicos se faz necessária para que sejam disponibilizadas as crianças da educação infantil e as escolas, visando melhorar o processo de aprendizagem, assegurar praticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Fornecedor: BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 23.123.410/0001-25
VALOR TOTAL: R$9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6335EDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Jogos pedagógicos se faz necessária para que sejam disponibilizadas as crianças da educação infantil e as escolas, visando melhorar o processo de aprendizagem, assegurar praticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$2.336,52 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Fornecedor: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 40.553.425/0001-42
VALOR TOTAL: R$2.336,52 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DA28EA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 162/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 162/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Jogos pedagógicos se faz necessária para que sejam disponibilizadas as crianças da educação infantil e as escolas, visando melhorar o processo de aprendizagem, assegurar praticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$2.196,99 (dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Fornecedor: MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97
VALOR TOTAL: R$2.196,99 (dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3BADC50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 160/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 160/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Jogos pedagógicos se faz necessária para que sejam disponibilizadas as crianças da educação infantil e as escolas, visando melhorar o processo de aprendizagem, assegurar praticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 18/09/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$20.169,54 (vinte mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI
CNPJ: 01.763.210/0001-02
VALOR TOTAL: R$20.169,54 (vinte mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 26/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:36671695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 066/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Contratação de serviços especializados para a restauração integral de um monumento de Nossa Senhora Aparecida, gruta, calçada, guarda-corpo, postes de metal, bancos, lixeiras, pilares e portão englobando as etapas de limpeza, restauração e pintura, com vistas à preservação de suas características originais e valor cultural. O processo incluirá a remoção de sujeiras, detritos e agentes de degradação acumulados ao longo do tempo, bem como a recuperação de áreas danificadas ou deterioradas, utilizando técnicas de conservação patrimonial. Adicionalmente, será realizada a pintura de proteção com produtos específicos, que garantam a durabilidade e a integridade estética do monumento, respeitando suas particularidades históricas e arquitetônicas. conforme especificações do Termo de Referência.

Obs,: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 26 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B8B5D0F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 020/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1.959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 020/2024

Dispõe sobre a 1ª Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto - 2015/2024 de Califórnia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1.959/2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária que ocorreu no dia 26 de setembro de 2024; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, sem ressalvas, a 1ª Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Califórnia – 2016 a 2025, aprovado em 04 de setembro de 2015.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 26 de setembro de 2024.

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:AF012904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 27/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2024-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a possível REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 27/09/2024 até às 08h59min do dia 09/10/2024**.
- Data e horário de abertura: **09/10/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **09/10/2024 - às 09hs:00min**.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 26 de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4B01F0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 51/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 51/2024

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 07/11/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWA5J78	274770T000005701	09/07/2024	55500	07076700024
AWF6770	274770T000005710	11/07/2024	55500	
BEL7J20	274770T000005702	09/07/2024	55500	
ISA3E16	274770T000005705	09/07/2024	55500	
QPX2G87	274770T000005708	11/07/2024	55500	

Até 18/11/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKI5A42	274770T000001060	17/07/2024	54600	
BDB6F12	274770T000005712	17/07/2024	55500	00421792496

Campina Grande do Sul, 26 de setembro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:17313670

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 94 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 94/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE FISIOTERAPIA (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 49/2024), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 4.783,80 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
Data de abertura: 14/10/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9D2ED356

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 95 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 95/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO REBOQUE TIPO "GUINCHO"), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: GLOBAL POR LOTE
Valor Máximo: R$ 27.827,15 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)
Data de abertura: 15/10/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D45F8BD8

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 28 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 28/2024
Processo nº. 76/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 28/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	R$ 4.768,00
CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.541.551/0001-72	R$ 5.000,00
CIRURGICA IZAMED LTDA	12.967.916/0001-02	R$ 31.340,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	R$ 4.005,00
F. COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	49.535.491/0001-64	R$ 7.658,00
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 14.392,14
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 37.140,00
MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	26.603.680/0001-21	R$ 2.980,00
PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	45.827.291/0001-24	R$ 10.122,00
SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	47.702.009/0001-08	R$ 22.375,00
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.831.246/0001-85	R$ 2.193,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 26/09/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D337768B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2024

AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2024

A Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr, através do seu Presidente, Roberto Carlos Maurer, torna público, a quem possa interessar, que realizará a anulação daDispensa de Licitação n° 13/2024,que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/Pr,com fulcro no art. 71, da Lei Federal n. 14.133/21. As razões que fundamentaram a presente anulação se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo de Dispensa em epígrafe. Concede-se o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação deste, nos termos do Art. 165, Inciso I, Alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo do Tenente, 26 de setembro de 2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:38156414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 298/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática/sonorização, mesas digitais infantil, projetores e telefones, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/10/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de Setembro de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto Municipal N.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:41D5AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do refeitório do CMEI Eva Nalepa Iarek, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.

Às 09h00min do dia 30 de Agosto de 2024, junto ao site **www.compras.gov.br** reuniram-se a Presidente e respectivos membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica nº 10/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
08.720.126/0001-42	GATTASS ENGENHARIA LTDA
33.506.730/0001-18	CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA
18.009.484/0001-03	HAVELI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
16.611.227/0001-03	NEXXO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
10.585.762/0001-50	CONSTRUTORA MESSINA LTDA
32.434.149/0001-75	ENGKOCH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
43.022.545/0001-01	CONSTRUTORA MWA LTDA
48.701.568/0001-66	WS SERVICOS LTDA
44.424.415/0001-68	FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA
33.868.556/0001-53	ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA
29.826.075/0001-08	CONSTRUTORA OCV LTDA
13.230.567/0001-04	ENGFER FERROVIAS LTDA
47.145.212/0001-20	HR CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Após verificada e analisada a proposta, as planilhas e a documentação das empresas melhores colocadas, e após constatar a sua conformidade pela Comissão de Contratação e equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA, foi considerada HABILITADA e VENCEDORA do certame, conforme segue:

Empresa Vencedora	ENGFER FERROVIAS LTDA - CNPJ: 13.230.567/0001-04		
Item	Descrição	R$ edital	R$ arremate
1	Ampliação e reforma do refeitório	R$ 232.585,28	R$ 200.000,00

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às licitantes participantes, e após o término do tempo estipulando, verificou-se **EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO** para o procedimento, porém, o qual foi julgado improcedente, não alterando o resultado acima.
Campo Magro, 26 de Setembro de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8A09362F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 26 de setembro de 2024, com início às 14h30min, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio a agosto de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2024;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2024;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2024;

Candói, 10 de setembro de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D612C5C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

CONTRATO Nº 122/2024. PROCESSO Nº 1.180/2024 DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024. PROCESSO Nº 3.623/2024 DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 (90.012/2024). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.515.796/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano contado da data de sua assinatura. Parágrafo único. A vigência deste contrato poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **VALOR:** O contratante pagará mensalmente ao contratado, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais por vale efetivamente fornecido, sem a incidência de nenhuma taxa administrativa ou tarifa adicional). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.001.04.122.0002.2007, 06.001.12.361.0005.2014 e 08.001.10.301.0007.2025, fonte: 0, fonte: 0, natureza de despesa: 3.3.90.46.00.00. **FISCAL:** Flora Regina Bayer. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:79638250

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2022

PROCESSO Nº 3.634/2024 DE ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 102/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** DSV COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.198.135/0001-74. **OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 102/2022, decorrente do processo nº 1.103/2022 de Tomada de Preços nº 005/2022, referente a contratação do "Serviço de Publicidade". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Leia Federal nº 8.666/1993. DOS PRAZOS: Fica prorrogado o contrato, por um período de 12 (doze) meses, estendendo sua vigência até a data de 26 de setembro de 2025. **VALOR:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante nos autos do processo de aditivo nº 3.634/2024, há créditos orçamentários na dotação 02.001.04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, fonte de recursos nº 000 - Recursos Ordinários (Livre), previsto na LOA de 2024 (em vigor) e PLOA 2025 (em tramitação) para futura execução integral deste aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9B05F98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 080/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 453/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA***, com sede na Av. Iguaçu, 229, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato devidamente representada por MAURICIO PAULMICHL BAUER**,** portadora do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 26.09.2023, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação dos serviços na confecção de camisetas, personalizadas, para identificação de servidores, e também material gráfico, a serem utilizados em divulgações, campanhas, eventos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e

Renda, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25.03.2025.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

M P BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F21E4328

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 026/2024 de 25.01.2024.
TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2023 de 01.12.2023.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de churrasqueira em alvenaria, anexo a quadra esportiva da praça do Bairro Santa Rita, na Rua Eurico Gomes, Capitão L. Marques–PR, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 006/2022 e memorando 010/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI*; *e,*
V. PUERARI ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, localizada na Rua Verdes Campos, 262, Sala 01, Santa Rita, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 49.757.753/0001-35, neste ato representada legalmente por *VALDECIR PUERARI*, portador do CPF sob n. º 919.192.669-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração quantitativa e qualitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com Planilha Orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 6.658,83 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme planilha orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

V. PUERARI ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:90BC43A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 323/2024

DATA: 17.09.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor deR$ 200.550,00 (Duzentos Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional:20.606.1060.1.113 – Aquisição de Máquinas e Equip Agrícolas
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 299/00 856 – CV 956191/2024–Aq Eq Agric–MAPA R$ 200.550,00
Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de arrecadação conforme Demonstrativo em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R$ 200.550,00 (Duzentos Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:
Receita: Fonte: Valor:
2414.99.00.0.00.00.00.00 00856 200.550,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Setembro de 2024.

Sergio Antônio Tristoni
Prefeito Municipal em Exercício

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 2414.99.00.00.00.00.00 – 00856 CV 956191/2024 MAPAR$ 200.550,00
B) Demonstrativo do Excesso
- Valor Arrecadado R$ 200.550,00
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 200.550,00

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 17 de Setembro de 2024.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EE7D9C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 112 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2024.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de agente de integração para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em instituições de ensino médio técnico profissional e superior, a fim de atuarem junto ao município de Capitão Leônidas Marques e suas secretarias municipais, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

Valor estimado da licitação: R$ 819.796,12 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos), inclusa a taxa máxima de administração (10%).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 11.10.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11.10.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: M*enor Taxa Administrativa*

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Não*

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
- Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
- O veículo deverá ter fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0C09DBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 037/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 02 de outubro de 2024.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Simone Da Cruz Feuser
Vanessa Colis Gattini
Thais Dos Santos Da Silva
Michely Gregolim
Renata Cristina Da Silva Meira
Maria De Lurdes Tambosi

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8E9279C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 038/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 14 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.731/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 02 de outubro de 2024.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Enfermeiro
Candidato(a)s:
Jeferson Da Silva Figueredo
Antonia Benedita Gomes De Amorim

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5925A2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 460/2023.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 093/2023. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA - LTDA,*** localizada na Av. Tibagi, 270, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *CLARI TEREZINHA PARIZOTTO LEDUR*, portadora do CPF sob n. º 899.966.909-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais qualificados, para prestação de serviços como "Educadores Físicos", junto às Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e da Rede de Atenção e Proteção com objetivo de facilitar a troca de informação, a melhora no

desempenho das atividades, nas relações individuais e coletivas, buscando uma atuação em saúde onde todos estejam focados no mesmo propósito, também na organização e recreação de eventos esportivos, de lazer, social, e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o desenvolvimento e incentivo à prática de esportes no município de Capitão Leônidas Marques – Pr, com cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a promoção, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, assim como na manutenção da saúde da comunidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e prestação dos serviços, para até mais 12 (doze), mantidas as demais condições firmadas em 27 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 26 de setembro de 2025, e em consequência soma-se ao valor contratual original o total de R$ 42.808,32 (quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA - LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E0511B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2024 PROCESSO INTERNO Nº 136/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A.D. DAMINELLI LTDA – CNPJ Nº 10.749.758/0001-80**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento as demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/09/2024 à 26/09/2025
Valor Contratual	**R$ 28.518,00 (vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
A.D. DAMINELLI LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:B6AC9F98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2024 PROCESSO INTERNO Nº 136/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento as demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/09/2024 à 26/09/2025
Valor Contratual	**R$ 21.176,50 (vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:2B3D766A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2024 PROCESSO INTERNO Nº 136/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento as demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/09/2024 à 26/09/2025
Valor Contratual	**R$ 418.213,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e treze reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:3BD351CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2024 PROCESSO INTERNO Nº 136/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0001-49**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento as demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/09/2024 à 26/09/2025
Valor Contratual	**R$ 3.813,00 (três mil, oitocentos e treze reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:C9D2E163

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2024 PROCESSO INTERNO Nº 136/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento as demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência do Contrato	26/09/2024 à 26/09/2025
Valor Contratual	**R$ 289.421,33 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:1D466949

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.125 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: *"Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo Municipal de Carlópolis, e dá outras providências".*

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação nº 013/2024 – CEDCA/PR, art. 6º, inciso 5º do Capítulo III que estabelece parâmetros para o recebimento do Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.
CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimentos Socioeducativa - SINASE que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional e envolve a execução de medidas socioeducativas.
CONSIDERANDO o contido no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Sociodeducativas em Meio Aberto que tem como propósito contribuir para o aprimoramento da execução do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Carlópolis/PR.
CONSIDERANDO: A realização da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 27 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1o Tornar Público a composição dos membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do Município de Carlopolis.

Representantes	Titular	Suplente
Órgão gestor do executivo	Silvana Aparecida dos Santos	Simão de Paula
Responsável pela execução das medidas socioeducativas	Josefa Iris da Silva	Eliane Jari Tenca.
Política de Assistência Social	Vilma Alves da Silva	Otilia Maria Palmeiras de Oliveira
Política de Saúde	Tatiane Maria Camargo Bellia.	Flávia Regina dos Santos Senne
Política de Educação	Glaucia Keila Cabral Santos	Silvia Helena Ramos de Oliveira
Política de Cultura	Igor Castro de Araujo Soares	Renata de Azevedo Silva
Política de Esporte	Marcelo Fernado da Silva	Edemilson Costa Reis
Política de Direitos Humanos	Valdemir dos Santos	Fábio Cristiano Silva.
Política de Segurança	Magno Salatiel de Sousa Leite	Pedro da Cunha Miranda
Representante do Poder Judiciário	Raíssa Mendes Jardim	Wilson Juk Junior
Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	Ilsemeire Bernardino da Silva Jesus	Gilmar Xavier de Barros
Conselho de Assistência Social	Maria Aparecida Gouveia Soares	Sindelene Fernanda da Silva

Art. 2o – Em conformidade com o Sistema Nacional de Atendimentos Socioeducativa - SINASE que estabelece a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratica ato infracional e envolve a execução de medidas socioeducativas.

Art. 3o – É competência da Comissão Intersetorial garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a transversalidade das políticas Municipais seguindo o disposto no SINASE.

Art. 4o – A comissão tem também como atribuição buscar a resolução de problemas e dificuldades relacionados ao Sistema de Justiça e aos serviços de saúde, de educação, de assistência social, entre outros. Sistematizando a oferta do atendimento socioeducativo de qualidade aos adolescentes que tenham cometido atos infracionais no município de carlopolis em consonância com e Estatuto da criança e do adolescente - ECA

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:19915267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 214/2024

DECRETO N° 214/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 01-Ada Quadra 60,Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 521,64m², sem benfeitorias, situado Rua Bruno Poleto, conforme matrícula Nº 7569 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 01-C –Pela frente, medindo9,00metros, confronta-se com a Rua Bruno Poleto; pelo lado esquerdo, medindo28,98 metros confronta-se com o lote 01-D, pelos fundos, medindo 9,00 metros, confronta-se com o lote 03, pelo lado direito, medindo 28,98 metros confronta-se com o lote 01-B e 02-B.Totalizando uma área de 260,82m², sem benfeitorias.

Lote 01-D – Pela frente, medindo 9,00 metros, confronta-se com a Rua Bruno Poleto; pelo lado esquerdo, medindo 28,98 metros confronta-se com o lote 18-A, pelos fundos, medindo 9,00 metros, confronta-se com o lote 03, pelo lado direito, medindo 28,98 metros confronta-se com o lote 01-C. Totalizando uma área de 260,82m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 01 –C e 01-D, Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 26 dias do mês de Setembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0A6A8A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 004/2024 DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural, sendo ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da LPG foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cerro Azul - PR, que deste modo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte , torna público EDITAL DE CHAMAMENTO DE **OPERACIONALIZAÇÃO**, da LEI FEDERAL Nº 195, LEI "PAULO GUSTAVO", objetivando
a eventual contratação de SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA, voltado a elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas para avaliação dos projetos, conforme diretrizes da Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023

VALORES E CATEGORIAS DO PROJETO
O valor total disponibilizado para Cerro Azul é de **R$ 190.412,49 (cento e noventa mil, quatrocentos e doze mil, quarenta e nove centavos)**, podendo ser utilizado até 5% para operacionalização.

Os valores são distribuídos em dois artigos (Art. 6.º Incisos I, II e III e Artigo 8.º):

Artigo 6.º (Incisos I, II, III): até o valor total de **R$ 135.516,57** (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

Inciso I: até o valor total de R$ **100.880,54** (cem mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), para apoio a **produção de obras audiovisuais**.

Inciso II: até o valor total de R$ **23.058,95** (vinte e três mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para apoio a **reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas**.

Inciso III: até o valor total de R$**11.577,081** (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), para apoio à formação**, qualificação e difusão em audiovisual**.

Artigo 8.º: até o valor total de **R$ 54.895,92 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos**) para **outras áreas** da Cultura.

Conforme o **Capítulo X,** do Decreto Federal nº 11.525, R$ **9.500,00** (**nove mil, quinhentos reais)** será investido com a **operacionalização dos editais**.

- DETALHAMENTO DO OBJETO

O valor total disponibilizado para este Edital que trata da operacionalização, é de R$ **9.500,00** (**nove mil, e quinhentos),** previsto no Capítulo X, do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos federais repassados pelo Ministério, a **operacionalização** pode viabilizar a contratação dos seguintes serviços:
oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;
suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e
consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

- Tendo em vista as Demandas do município, o recurso de operacionalização de Cerro Azul será destinado conforme abaixo:

	Operacionalização - Pessoa Física	quant. projetos	valor unitário	total
operacionalização das ações	consultorias, auditoria externa para apoio na elaboração dos editais, fornecimento e orientação de pareceristas, tabulação de dados, elaboração de relatórios, e prestação de contas	1	9.500,00	9.500,00

Para o item de consultoria e auditoria, o(a) proponente deverá ter amplo conhecimento da Legislação vigente sobre o objeto deste edital, a Lei Paulo Gustavo e ser capaz de elaborar os editais, sanar dúvidas quanto à legislação, selecionar, contratar e orientar os parecerista, tabular os dados referente às análise dos projetos, gerar relatórios e orientar/assessorar na à prestação de contas e geração de relatório final.
Os pareceristas deverão analisar os projetos apresentados pelos agentes culturais de Cerro Azul, conferir documentações, emitir notas e pareceres conforme orientações da Consultoria externa contratada e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Estima-se que cada parecerista deva analisar até 30 projetos dentro de 05 dias, em horários a serem acordados com a Cultura de Cerro Azul.

- ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES/PROJETOS PARA CONSULTORIA EXTERNA
comprovação de tempo:
até 5 anos - 5 pontos
de 5 a 10 anos - 10 pontos
acima de 10 anos- 20 pontos

01	Experiência em gestão pública na área Cultural	0 a 20 pontos
02	Experiência em elaboração de editais públicos, preferencialmente ligados à cultura	0 a 20 pontos
03	Currículo com formação administrativa e/ou acadêmica	graduação - 10 ptos pós graduação 15 ptos graduação ou pós na área da cultura - 20 ptos
04	Portfólio com formação e/ou experiência artística	0 a 20 pontos
05	Experiência na Lei Aldir Blanc	0 a 10 pontos
06	Experiência em assessoria à Municípios na área cultural	0 - 10 pontos

Os pareceristas contratados para avaliar os projetos de Cerro Azul, deverão ser escolhidos com base nos seguintes critérios:
comprovação de tempo:
até 5 anos - 5 pontos
de 5 a 10 anos - 10 pontos
acima de 10 anos- 20 pontos

01	Experiência na análise de projetos	0-30
02	Formação acadêmica	graduação - 10 ptos pós graduação 15 ptos graduação ou pós na área da

		cultura - 20 ptos
03	Portfólio com formação e/ou experiência artística	0-20
04	tempo de atuação na área artística e/ou acadêmica	0-20
05	Experiência na Lei Aldir Blanc	0-10

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, individual e em comparação aos demais proponentes, do conhecimento de área, da vivência no contexto social e demais aspectos, a serem avaliados por meio da atribuição fundamentada de notas e nos critérios descritos neste edital.

- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Será formada uma Comissão com 3 (três) representantes do poder público para análise, avaliação e seleção dos interessados e escolha dos contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI "PAULO GUSTAVO**".
Esta comissão avaliará a relevância, a qualidade da proposta e a qualificação dos profissionais envolvidos buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e que contemplem a ampla abordagem do tema produção cultural, conforme os critérios já expostos neste edital.

A Comissão de Seleção será coordenada por **Mayara Cristina Vaz** Diretora do Departamento de Cultura de Cerro Azul.

A pontuação final de cada proposta será a média de pelo menos 3 diferentes avaliadores.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem : 1, 2, 3, 4, 5 respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente mais velho(a)
Sorteio

Serão desclassificadas propostas que:
- receberam nota 0 em dois ou mais critérios;
Que apresente falsidade de informações, podendo acarretar ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Procuradoria Geral do Município de Cerro Azul, devendo ser protocolado na Prefeitura Localizada na Rua Padre Luciano Hussai, n°84 - Cerro Azul em até 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da prefeitura.

- QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever como(a) proponente neste Edital, qualquer agente cultural que detenha e comprove conhecimento suficiente para a atividade e que comprove também mobilidade suficiente para atender visitas presenciais, retirada e devolução dos processos para análise.

O(a) proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Proponentes de projetos em quaisquer outras linhas dos editais da Lei Paulo Gustavo em Cerro Azul;
Pessoas físicas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

COMO SE INSCREVER

O prazo de inscrição será de 05 dias a partir da publicação do edital, com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura de que trata o inciso VI do § 2º do art. 216-A da Constituição, instituídos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

- Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura na Rua Padre Luciano Hussai, n°84 - Cerro Azul - contendo:

cópia legível da documentação pessoal: RG, CPF, comprovante de residência (contas de luz, água, IPTU) ou declaração de co-residência devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), somada a cópia dos documentos pessoais dessa pessoa. Obs: comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.
portfólio contendo: currículo artístico, fotos do seu trabalho, matérias, folders, links de reportagens e outras informações que achar relevante. Prints de rede social podem ser inseridas para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no máximo 10 páginas.
Outros documentos que o(a) proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, focando principalmente as experiências na área proposta.

O(a) proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

o(a) proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das publicações / atualizações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

As inscrições deste edital são gratuitas.

Todos os custos e responsabilidades como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, licenças, contratações de prestadores de serviços, direitos de uso de imagem e outros que vierem incidir para a realização do projeto
/ contrapartida, são de responsabilidade do(a) proponente.

ETAPAS DO EDITAL

Também com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do(a) proponente, descritos neste edital.

Etapa de Habilitação

Após o resultado do edital o(a) proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme abaixo:
Dados Bancários:
Para os itens de operacionalização não será necessário abrir conta exclusiva sendo necessário apenas protocolar cópia legível de documento contendo os dados bancários em nome do(a) proponente, onde apareça o número da agência, conta, banco e o nome do(a) proponente, podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta. Obs: certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).

Certidões
- Conforme § 3º do Art. 19, do **DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023**
a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então, nesta fase deverão ser apresentadas também as certidões negativas de débitos

(CND)relativos a créditos tributários federais, Estadual, Municipal e à Dívida Ativa da União;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o(a) proponente não apresente os documentos solicitados, será desclassificado e será chamado o próximo projeto classificado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os projetos que são objeto do contrato, ou por meio de preposto devidamente designado e alterações posteriores, anotando as falhas

e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Indicar fiscal de contrato para acompanhamento da execução dos projetos e comunicação com os(as) contemplados(as).

Proporcionar condições para que o(a) contratado(a), possa desempenhar seus projetos de acordo com as determinações dos editais da LPG - Lei Paulo Gustavo;

Prestar informações e ou esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) contemplado(a), assim como rejeitar o objeto que tenha sido entregue em desacordo com o combinado;

notificar o(a) contemplado(a) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto proposto, fixando prazo para a correção, aplicando-lhe, quando for o caso, sanções e penalidades legais.

proceder aos pagamentos devido a(o) contemplado(a), observando as exigências legais e as constantes deste edital e Termo de Ação Cultural.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTEMPLADO(A)

Executar o proposto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste instrumento com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da contratante, ou de terceiros, em virtude de falha, negligência, dolo ou culpa, durante a execução do projeto proposto, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

Submeter-se aos regulamentos de segurança durante o tempo e permanência necessário para execução do objeto proposto;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica de acidentes de trabalho, para si ou para seus assistentes, caso tenha algum, incluindo encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada a execução do serviço, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência;

observar requisitos de qualidade e segurança, recomendados por normas técnicas.

realizar o objeto proposto, conforme estipulado no Termo de Ação Cultural.

DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o § 1º do Decreto Federal 11.525, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, **poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes** para contemplação de propostas aptas nos demais incisos, levando em consideração a demanda local e a classificação geral em comparação aos demais projetos.

Haverá incidência de impostos e tributos sobre todos os valores pagos na fonte aos proponentes contemplados neste edital, conforme tabela de descontos vigente emitida pelos órgãos federais, estaduais e municipais, ex.: INSS, IRPF.

A Contratação de serviços técnicos profissionais inscritos por meio de Chamamento público, que trata este edital de operacionalização, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

D.O	Valor	Fonte	Descrição
3.3.90.36.00	R$ 115.055,67 (PF – Pessoa Física)	495	Artigo 6.º *Inciso I: Apoio a prod. Audiovisuais * Inciso III: form. qualif. e difusão em aud.
3.3.90.39.00	R$ 20.461,00 (PJ – Pessoa Jurídica)	496	Artigo 6.º Inciso II :apoio a salas de cinema
3.3.90.36.00	R$ 54.895,92 (PF – Pessoa Física)	497	Art. 8.ª - demais áreas da cultura

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

Opção do instrumento: a Lei 195 no Art 6.º diz que: "Para dar cumprimento ao disposto na LPG, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas", por isso foi escolhido o chamamento no prazo mínimo disposto na legislação, que, conforme Decreto 11.453 no seu artigo 16, diz que "as inscrições das propostas poderão seguir com abertura de **prazo de no mínimo**, cinco dias úteis".

Modelos dos editais: o padrão usado nos Editais referentes à LPG - Lei Paulo Gustavo em Cerro Azul, foi com base nos modelos disponibilizados pelo MINC https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/modelo- de-editais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme o comunicado CGLPG/MINC nº 8 de 21 de dezembro de 2023 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/comunicado-cglpg/minc-n-8-de-21-de-dezembro-de- 2023-532882289 , no dia 18/12/2023 foi publicada a Lei Complementar nº 202/2023, que prorroga para 2024, o prazo da execução dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195/2022, por Estados, Distrito Federal e Municípios. sem necessidade de alteração do Plano de Ação na Plataforma Transferegov; A Lei orienta ainda que, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem publicar novos editais no ano de 2024, ou finalizar em 2024 editais já publicados em 2023, atentando-se à finalidade da Lei, que visa à garantia das ações direcionadas ao setor cultural de forma célere e emergencial, desde que feita a adequação orçamentária dentro do prazo original de 180 (cento e oitenta) dias.

Conforme NOTA TÉCNICA CNM Nº 09/2023 - TÍTULO: Tratamento contábil dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo - pg 12, não deverá ter incidência de imposto no repasse do recurso para fomento de execução de ações culturais. https://cnm.org.br/storage/noticias/2023/Links/250723_NT_09_2023_Lei_Paulo%20Gus tavo.pdf

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura de Cerro Azul e nas mídias sociais oficiais.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.cerroazul.pr.gov.br/

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@cerroazul.pr.gov.br / macrys763@gmail.com e telefones (41) 3662-1273 /
(41) 9 9671-5332
.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo d a Diretora do Departamento de Cultura **Mayara Cristina Vaz** com apoio da Secretária Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura **ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER** e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso recebido indevidamente.

O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo máximo para a assinatura dos termos de execução cultural.

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Cerro Azul, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.

Cerro Azul, 11 de março de 2024

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretaria de Educação Esporte, Lazer e Cultura

MAYARA CRISTINA VAZ
Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:936E12B2

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 004/2024 DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

Dispõe sobre o resultado dos recursos interposto quanto à classificação final preliminar, divulga a classificação definitiva e a homologação do resultado final do Processo de operacionalização, para o provimento da banca para avaliação dos Projetos inscritos na Lai Paulo Gustavo.

De ordem da Senhora Eliziane de Fatima Rosner, Secretaria Municipal de Educação e Mayara Cristina Vaz Diretora do Departamento de Cultura de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**
1. Classificação Final Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas
OPERACIONALIZAÇÃO DO EDITAL DO PLG.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROJETO	CPF
1º	Marinei Vidolin	consultorias, auditoria externa para apoio na elaboração dos editais, fornecimento e orientação de pareceristas, tabulação de dados, elaboração de relatórios, e prestação de contas.	020.009.029-10

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER MAYARA CRISTINA VAZ
Secretaria de Educação Esporte, Lazer e Cultura Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D1932D74

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 174/2024. ESTAMOS REPUBLICANDO O DECRETO 174/2024, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.

Designa a composição dos membros da Comissão de Defesa Civil – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 005, de 01 de junho de 1998;

D E C R E T A

ARTIGO 1° – Fica Constituída a nova Comissão de Defesa Civil - COMDEC do Município de Cerro Azul com os seguintes membros:

Presidente – PATRIK MAGARI
Adjunto – Edson Cordeiro do Nascimento
Coordenadora Municipal Defesa Civil – Fabiana de Moura e Costa
Secretário – Bruno Henrique Lovato
Membro – Fernando Von Der Osten
Membro – Alexandre Dantas Brighetti

Subcomissão de Relações Públicas – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Diretores de Colégios e Associações de Moradores e Rádio Comunitária Novo Cerro Azul, Policia Militar.

Subcomissão de Segurança – Policia Militar de Cerro Azul, Conselho Municipal de Segurança.

Subcomissão de Depósito – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Igrejas.

Subcomissão de Abrigos – Escolas Municipais e Estaduais, Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração Volta Grande, Centro Social Nossa Senhora da Guia, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação.

Subcomissão de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Estatal Dr. Ênio Costa, Unidade Básica de saúde (UBS).

Subcomissão de Vistorias – Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal Projetos Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Subcomissão de Transportes – Diretor Terminal Rodoviário, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação Esportes Cultura e Lazer, Emater, Iapar.

Subcomissão de Donativos – Voluntários – Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Conselhos Municipais, Igrejas e Associações de Bairro.

Artigo 2° – Este decreto entrará em vigor na presente data, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E3982BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 320-2024

DECRETO: 320/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.957.500,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 1.957.500,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Munic. de Administração e Finanças

03.001 - Administração S. M. A. G.

03.001.0004.0122.0005.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas

3190010000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares
R$ 180.000,00
05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0301.0015.2008 - Bloco de Atenção Básica, Media e Alta Complexidade.

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 77.500,00
05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.200.000,00
07 - Secr. Munic. Educ. cult. e Esportes

07.002 - Fundef/Fundeb

07.002.0012.0361.0020.2024 - FUNDEB 70%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 500.000,00
Total: R$ 1.957.500,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0301.0015.2008 - Bloco de Atenção Básica, Media e Alta Complexidade.

3390140000 - Diárias - civil
R$ 22.000,00
3190130000 - Contribuições patronais
R$ 22.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições
R$ 33.500,00
05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.380.000,00
07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0365.0020.2062 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 500.000,00
Total: R$ 1.957.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 26 de setembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2C5A2819

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 03 MONICLOUD

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 086/22, DE 14/10/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/21, DE 13/10/2021, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:
PARTES: Município de Clevelândia e Monicloud Tecnologia Ltda-ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.
PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) **meses**.
VALOR DO ADITAMENTO: R$. 398.108,97 (trezentos e noventa e oito mil, cento e oito reais e noventa e sete centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 18/10/2024 a 17/10/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 18/10/2022 a 17/12/2025.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR**.**
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024.
Clevelândia, 26 de setembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:8E0DE182

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 09

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024
PMCLEV - PROCESSO Nº 49/2024
A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, **TORNA**

PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação/homologação do objeto na forma abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL R$
ÚNICO	**CEGE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.484.014/0001-89**	5.709.000,00

OBJETO: Pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ, 23.220,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Clevelândia, 26 de setembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:C67570E0

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 15 2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 33/2024
Objeto: Aquisição de Caminhões, Retroescavadeira e Motoniveladora para a Secretaria de Viação e Obras do Município de Clevelândia, conforme contrato de fomento Paraná SFM nº 4559/2024.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.893.146/0001-81
01 (uma) Retroescavadeira, potência de 90-110 CV, profundidade de escavação mínima de 4,5 metros, capacidade da caçamba de 1 m³ - MARCA/MODELO - SHANMON 388 - valor R$ 344.000,00
RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ: 97.467.856/0001-03 -
01 (uma) Motoniveladora, potência de 200-250 CV, peso operacional de 16.000 kg, largura da lâmina mínima de 3,7 metros, MARCA/MODELO SANY STG190 – RS 777.000,00
POSSOLI CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 04.640.295/0001-11
03 (três) Caminhões caçamba basculante (6x4), modelo 2024, potência de 255 CV, transmissão
mecânica ou automatizada, 08 marchas à frente, tração 6x4, 3 eixos, direção hidráulica,
peso bruto total de 23.000 kg, capacidade de 12 m³ - MARCA/MODELO - IVECO TECTOR 27 320 6X4 320cv CAÇAMBA BASC 12m³ - Valor unitário R$ 665.000,00 – Valor Total R$ 1.995.000,00
Clevelândia – PR, 26 de setembro de 2024

RAFAELA MARTINS LOSI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:BF8D1770

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SEG

Pregão Eletrônico - 26/2024
Processo Administrativo: 53/2024

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 10 de outubro de 2024, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 26/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Registro de preço para futura aquisições de Equipamentos de proteção e segurança, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Clevelândia - PR, 26 de setembro de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9AC8A67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2024

Processo:	Nº 29623/2024 – Inexigibilidade 042/2024.
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **ASSOCIAÇÃOPARANAENSE DE ARBITROS. CNJP: 78.226.792/0001-04.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Arbitragem para participação em Campeonatos da Taça Paraná de Futebol Amador adulto e infantil, promovidos pela Federação Paranaense de Futebol.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, inciso I Lei 14.133/21
Data:	26/09/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:91561B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 17723/2024

N° dos Empenhos:	**17723/2024**
Data:	**26/09/2024**
Valor Total do Empenho:	R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**042/2024**
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ARBITROS. CNJP: 78.226.792/0001-04**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Arbitragem para participação em Campeonatos da Taça Paraná de Futebol Amador adulto e infantil, promovidos pela Federação Paranaense de Futebol.
Órgão Responsável:	SecretariaMunicipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:D8BA7096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 487/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

Processo: 26306/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: SCALA ACÚSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.286.562/0001-46.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Willian Zanini, portador do documento de Identidade/ RG: 5.661.958-5 e do CPF: 801.139.409-63 e do Fiscal de Contrato/Técnico Sr. Roberio Marcolino Filho, portador do documento de Identidade/ RG: 9.139.962-8 e do CPF: 054.558.429-94.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo em modelo eletrônico da propagação dos ruídos que serão emitidos pela FESTA DA UVA, de Colombo - PR, buscando atender os limites de ruído nas vizinhanças de acordo com a NBR 10.151:2019, e propondo soluções acústicas de redução de ruído para as fontes sonoras contribuintes, conforme

condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da Dispensa de Licitação n°092/2024.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 25 de setembro de 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C03BCF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº. 50

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a resolução nº 50/2024 publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 3102. de 03/09/2024 com **Código Identificador: 02BC211B**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Prestação de contas -
1º semestre de 2024

Saldo 12/2023 – R$ 153,076,70
Rendimentos – R$ 6.031,70
Saldo em 06/2024 – R$ 159,107,80

LEIA-SE:

Art. 1º – Prestação de contas -

1º semestre de 2024 - Final
Saldo 12/2023 – R$ 153,076,70
Rendimentos – R$ 6.031,70
Saldo em 06/2024 – R$ 159,107,80

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4C973CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº. 53

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a resolução nº 53/2024 publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 3102. de 03/09/2024 com **Código Identificador: A3D5B100**

ONDE SE LÊ:
Art 1° -- Prestação de Contas - 1º semestre de 2024

Receita - 12/2023 -– R$ 242.297,79
Rendimento – R$ 9.435,17
Saldo – *06/*2024 – R$ 251.732,96

LEIA-SE:

- Prestação de Contas - 1º semestre de 2024 - Final

Receita - 12/2023 -– R$ 242.297,79
Rendimento – R$ 9.435,17
Saldo – *06/*2024 – R$ 251.732,96

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C4EB1B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 56

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 26 de setembro de 2024. Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho do Projeto: SENTIMENTOS - PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA, ***no BANCO DE PROJETOS*** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B9959D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 57

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 26 de setembro de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovação a **alteração** do Plano de Aplicação referente à Deliberação nº 047/2022 ao Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade. Primeira Infância.. Sendo:

PLANO DE APLICAÇÃO –
Secretaria de Assistência Social - Proteção Social Básica
Item Especificação Valor
01 Material de Consumo R$ 70.000,00
02 Serviços de Terceiros – PJ R$ 94.860,00
03 Equipamentos e material permanente R$ 70.000,00
Total Geral - R$234.860,00

Item 01 Descrição Material de Consumo
01 Brinquedos
02 Materiais pedagógicos
03 Peças para computador

Item 02 Descrição Serviços de Terceiros
01 Capacitação
02 Material gráfico
03 Coffee break

Item 03 Descrição Material Permanente

01 Computador
02 Cama elástica
03 Minicama elástica
04 Piscina de bolinhas

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:925B8D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 58

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023 , em assembleia ordinária, no dia 26 de setembro de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovar: A Prestação de Contas – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente –
1º semestre de 2024 -
Saldo em 12/2023– R$ 102.547,80
Rendimentos – R$ 3.975,00
Despesas - R$ 2.153,78
Saldo em 06/2024 – R$ - R$ 104.369,02

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5435A2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 59 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 26 de setembro de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Renovação de Inscrição da Sociedade Crescer, com sede à Rua Judith Schluga, nº. 619, no Centro Industrial Mauá, no Município de Colombo – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 00.198.318/0001-29,
CMDCA. **Inscrição CMDCA nº. 025**

Art 2° - Aprovar a Renovação de Inscrição da RMANDADE EVANGELICA BETÂNIA, filial **Escola Estância Betânia** com sede à Rua Francisco Caetano Coradin, nº 42, bairro São Dimas no município de Colombo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.148.874/0006-02,,
CMDCA. **Inscrição CMDCA nº. 030**

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F18B7582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 137/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº323/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 137/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº323/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 74 da lei 14.133/2021 e artigos 54 e 59 do decreto Municipal 288/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 3861 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 14.000,00 - quatorze mil reais.
CONTRATADA:OCHOA-PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ:04.540.929/0001-64
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:25/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:253A20AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2024, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ATRAVÉS DE OUTSOURCING PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS, NOS IMÓVEIS DO MUNICIPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA SOB TECNOLOGIA WEB, QUE DEVERÁ SER CUSTOMIZADA**, devido a adequações necessárias ao objeto e quantitativos. Este Pregoeiro e a Equipe de Apoio opina pelo cancelamento desse procedimento e publicará novo Edital futuramente. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 25 de setembro de 2024

_____
Prefeitura Municipal de Contenda

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E9D54B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 138/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº327/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº327/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, alínea c, do artigo 74 da lei 14.1333 e artigos 54 e 59 do decreto Municipal 288/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SECRETARIA/DEPARTAMENTO/DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, COM A FINALIDADE DE TREINAMENTO DA EQUIPE DO REFERIDO DEPARTAMENTO, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA E VIVÊNCIA PRÁTICA PARA ATENDER A EQUIPE ADMINISTRATIVA EM AÇÕES RELACIONADOS À APLICAÇÃO DA PNAB, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO DECRETO 11.740/2023 QUE REGULAMENTA A LEI 14.399/2022 LEI ALDIR BLANC..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.35.00.00. - 1063 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
.
VALOR:R$ 8.304,80 - oito mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos.
CONTRATADA:NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA - CNPJ:31.494.765/0001-59
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:25/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:875C5162

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 230/2024

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
BRUANA FERNANDA LAURINDO DE OLIVEIRA	11.043.886-9/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	01/04/2025
SELMA TUCHINSKI	6.127.562-2/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	03/04/2025
ADRIANA DE FATIMA MORAIS	5.500.009-3/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS	26/03/2025
SIRLEY DE BRITO	4.413.092-0/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS	09/04/2025
JUAREZ BAPTISTA DO CARMO	03.295.946-2/RJ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS	02/04/2025
MARLON MILDEMBERGER	9.807.520-8/PR	DENTISTA – PSS	31/03/2025
SILVANA MARIA SOCOLOSKI	7.857.886-6/PR	PROFESSOR – PSS	09/04/2025
THAYS DE CASSIA RAMOS	10.903.305-7/PR	PROFESSOR – PSS	01/04/2025

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:2198F507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 231/2024

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
IRACEMA APARECIDA SANTOS DE MODESTI	752.276.229-49	29º	Professor de Educação Infantil	26/09/2024

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:550F793C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 232/2024

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
GRACIELI RAMOS MOURA	773.221.429-34	Professor de Educação Infantil	37549	29/09/2024
Regime: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:81431AB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 233/2024

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ROSANA VOLZ	754.759.109-44	Auxiliar Administrativo	9941	24/09/2024
Regime: Estatutário Causa: Falecimento				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:86C131A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2024

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ARLINDO KACHEL GONCALVES	Motorista Escolar	T07	T09
CAMILA GONCALVES	Auxiliar de Farmácia	E08	E10
CRISTIANE REGINA FRANCESCHI	Assistente Social	A03	A05
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Auxiliar Administrativo	A17	A19
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	Técnico em Enfermagem	B03	B05
OVIDIO LUIZ DRUSZCZ	Engenheiro Civil	K07	K09
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	Técnico Administrativo	F01	F03

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência setembro/2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8EE4ED54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2024

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
TACIANA NEGRELLE	Professor	08/08/2024 a 03/02/2025

Art. 2º - A duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D67D204C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2024 - Pregão Eletrônico nº 62/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 02.375.648/0001-78. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE IIA, EXISTENTES NA USILIXO. Valor total estimado: R$ 203.920,00. Prazo: 01 ano, 26 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025. Coronel Vivida, 26 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:CFAFB2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE, ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(....)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".*
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº

3.348/2024, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 8.968,99 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 26 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato n° 125/2022 – Pregão Eletrônico nº 82/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EUGENIO E MARQUES LTDA-ME, CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 26 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 3.400,00, totalizando para este aditamento o valor total de R$ 40.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

CONTRATO n° 75/2024 – Inexigibilidade nº 09/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. O valor total R$ 867.999,00. O prazo de vigência: 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato. Coronel Vivida, 18 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 76/2024 – Inexigibilidade nº 09/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. O valor total R$ 412.000,00. O prazo de vigência: 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato. Coronel Vivida, 18 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D6FFEFC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo 03 Contrato nº 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato até 31 de janeiro de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando para este aditamento a quantia de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5C113BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2024
PROCESSO nº 101/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço **aquisição de materiais descartáveis e demais materiais para uso no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Postos de Saúde, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.458.075,55 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 27/09/2024 às 08:00 horas do dia 14/10/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 14/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 14/10/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 26 de setembro 2024

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:19D073D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2024
PROCESSO nº 102/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **aquisição de 15 (quinze) Smartphone android 14.0, os quais serão destinados para Premiação do 21º Prêmio Helena Kolody, através da Secretaria de Educação desta municipalidade, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.881,20 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 27/09/2024 às 08:00 horas do dia 15/10/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 15/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 15/10/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 26 de setembro 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:EA3F7594

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2024
PROCESSO nº 103/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **aquisição de materiais/enfeites para decoração de natal 2024, através da Secretaria de Educação e Cultura, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.678,83 (Trinta mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 27/09/2024 às 13:00 horas do dia 15/10/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 15/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 15/10/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 26 de setembro 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:009B0ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2024
PROCESSO nº 104/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços **objetivando aquisição de materiais elétricos destinados para manutenção da rede de iluminação pública desta municipalidade,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 112.868,00 (Cento e doze mil oitocentos e sessenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 11:00 do dia 27/09/2024 às 08:00 horas do dia 16/10/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 16/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 16/10/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 26 de setembro 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:2F7B610A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024
PROCESSO nº 105/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a **prestação de serviços de transporte escolar para as regiões das Linhas: Iracema, Encantilado, Linha Paraná e 1ª Vicinal Vitória, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade,** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 425.384,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 11:00 do dia 27/09/2024 às 13:00 horas do dia 16/10/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 16/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 16/10/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 26 de setembro 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:B7E4B32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2024

PORTARIA N° 122/2024
26/09/2024
SUMULA: Dispõe sobre pagamento de
diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a comunidade de Portão do Ocoí – Missal – PR; no dia 22 de setembro de 2024, para levar e buscar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:F46F40F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2024

PORTARIA N° 123/2024
26/09/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor JOSÉ GONÇALVES LOPES, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 26 de setembro de 2024, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:59EC355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2024

PORTARIA N° 124/2024
26/09/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor DANIEL DOS ANJOS KNEUBER, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 26 de setembro de 2024, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9637BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2024

PORTARIA N° 125/2024
26/09/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 05(cinco) diárias para a Senhora ROZANA SANTOS DE OLIVEIRA, conselheira tutelar lotada no conselho tutelar, referente à viagem para a cidade de TEIXEIROPOLIS/RO; nos dias 27-09-2024 à 01-10-2024, para acompanhar até a casa paterna uma criança e uma adolescente que se encontra em violação de direitos e envolvendo situação de risco.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:0BF96497

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO 50

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 175/2024, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 50/2024, do tipo menor preço por item unitário, visando a contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final dos dejetos de fossa séptica das unidades públicas do Município; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus anexos. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **14 de Outubro de 2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 25 de Setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:AE36D4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2023
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Objeto:	Acrescenta-se ao objeto o software para transmissão no Instagram
Contratada:	**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, CNPJ 11.520.032/0001-34
Valor:	Acrescenta-se o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) em cada uma das 9 parcelas restantes do Contrato 009/2023

Dois Vizinhos, 25 de setembro de 2024.

FRANCISCO PERETTO
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:E44CB5CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de um biodigestor de pequeno porte em uma escola municipal com recursos oriundos do Instrumento de Repasse n° 4107207/2023 – Programa Itaipu Mais que Energia – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 27/09/2024

Data fim de recebimento de propostas: 11/10/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A9A1B12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de iluminação e sonorização para o Centro Cultural Arte e Vida –Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 27/09/2024

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27302D61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 145/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 145/2024.

Contrato	225/2024 – Pregão Eletrônico nº 060/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Rinamed Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ/MF nº 03.583.301/0001-83.
Objeto	Contratação de aquisição de materiais e equipamentos de reabilitação visando equipar o setor de fisioterapia pertencente a secretaria municipal de saúde. Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de setembro de 2024.

Contrato	232/2024 – Pregão Eletrônico nº 077/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Viziluz Materiais Eletricos Ltda - CNPJ/MF nº 22.715.194/0001-44.
Objeto	Aquisição de materiais para decoração do natal iluminado 2024. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 46.400,54 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de setembro de 2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Govfácil Gestão e Tecnologia - CNPJ nº 41.866.613/0001-55.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual - Acresce-se ao contrato original o valor de 5.000,00 (cinco mil reais). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de outubro de 2025.
Data de Assinatura	24 de setembro de 2024.

Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E88A37B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21335/2024

DECRETO Nº 21335/2024

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO SETEMBRO/2024

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
2860-1	Ademir Luiz Battistella
7579-1	Adriana Bonato
17687-1	Angela Latreille
17617-1	Cleonice da Costa Luizetto
9580-1	Edilberto Ribeiro Nunes
13700-1	Elizete Czerwinski
13699-1	Hilario Carlos Rocha
13704-1	Ivanir Terezinha Martins Buratti Rodrigues
3204-1	José Joel Tomaz de Santiago
11110-1	Luciane Comin Nuernberg
14443-1	Nelciane Moretto Estivalet
13206-1	Osmar Campanha da Silva
2852-1	Romoaldo Nicolodi

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF6D5C29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21336/2024

DECRETO Nº 21336/2024

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica à professora abaixo relacionada.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 54, letra "a" e o art. 55 da Lei 1416/2008, acrescido pelo inciso I, art. 1º da Lei 1689/2012, a partir de 01 de setembro de 2024:

Matrícula Funcional	Nome	Local
18266-1	Claudia Daniela Cazzare	Escola Municipal Tia Anastácia

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto n° 20552/2024 que concedeu Gratificação no percentual de 15% sobre a classe em que se encontra pelo exercício de Docência em Sala de Recursos.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A104BE10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21337/2024

DECRETO Nº 21337/2024

Concede ajuda de custo à professora.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ajuda de custo no percentual de 30% (trinta por cento) da classe em que se encontra, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 5º da Lei 1689/2012, à professora abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
20237-1	Gesieli Aparecida Faustino Pietrobiazzi	Linha Alto Empossado/CMEI Professora Nadir Ramuski	03.09.2024 a 16.12.2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C4243FAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21338/2024

DECRETO Nº 21338/2024

Concede férias ao servidor Giovane Cezar Rosin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2024, ao servidor **GIOVANE CEZAR ROSIN**, matrícula funcional 19183-1, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Depto de Gestão de Frotas, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Administração, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF5AB907

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21339/2024

DECRETO Nº 21339/2024

Nomeia o Senhor Edson Soeth para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **EDSON SOETH,** matrícula funcional 20249-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2014, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PACS Marilia/Nossa Senhora Amparo e atuar na área de abrangência P-4 Linha Marilia – Linha Nossa Senhora Amparo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de setembro de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41BC0CA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21340/2024

DECRETO Nº 21340/2024

Exonera, a pedido, a servidora Monique Cassia Marques do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MONIQUE CASSIA MARQUES,** matrícula 20217-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, a partir de 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21184/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:024545F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21341/2024

DECRETO Nº 21341/2024

Exonera, a pedido, a servidora Rosana Carla Souza dos Santos do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ROSANA CARLA SOUZA DOS SANTOS,** matrícula 20015-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, a partir de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20546/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68B43ADF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21342/2024

DECRETO Nº 21342/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Julio da Mota Mendes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, junto a Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR, ao servidor **JULIO DA MOTA MENDES**, matrícula funcional nº 20132-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024 (1Doc).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:681B2A74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21343/2024

DECRETO Nº 21343/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Marcos André Mataczinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, ao servidor **MARCOS ANDRE MATACZINSKI**, matrícula funcional nº 18797-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, lotado junto a Secretaria Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58F2848D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21344/2024

DECRETO Nº 21344/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jose Gilvani Bertholdo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifacvest, ao servidor **JOSE GILVANI BERTHOLDO**, matrícula funcional nº 13322-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E280289

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21345/2024

DECRETO Nº 21345/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Luis Antonio Iorkoski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, ao servidor **LUIS ANTONIO IORKOSKI**, matrícula funcional nº 19751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:25F8CDF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21346/2024

DECRETO Nº 21346/2024

Concede Bolsa Auxílio a servidora Alexandra Stodulny Scramocin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, a servidora **ALEXANDRA STODULNY SCRAMOCIN**, matrícula funcional nº 20068-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7104CE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21347/2024

DECRETO Nº 21347/2024

Concede Bolsa Auxílio a servidora Neuza Ribeiro Moreira Constante.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Cruzeiro do Iguaçu, a servidora **NEUZA RIBEIRO MOREIRA CONSTANTE**, matrícula funcional nº 19796-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde/PSF São Francisco de Assis, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0DA70BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21348/2024

DECRETO Nº 21348/2024

Concede Bolsa Auxílio a servidora Silvana Besson Fernandes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso superior em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACEAR, a servidora **SILVANA BESSON FERNANDES**, matrícula funcional nº 20167-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:513709FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21349/2024

DECRETO Nº 21349/2024

Concede Bolsa Auxílio a servidora Solange Haas de Medeiros Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde UNICV, a servidora **SOLANGE HAAS DE MEDEIROS BUENO**, matrícula funcional nº 20188-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:033E07DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21350/2024

DECRETO Nº 21350/2024

Concede Bolsa Auxílio a servidora Franciele Aparecida Buratto Beal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação em Intervenção Aba Para Autismo de Deficiência Intelectual, junto a Faculdade Primum, a servidora **FRANCIELE APARECIDA BURATTO BEAL**, matrícula funcional nº 17850-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria de Saúde/CAPS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:851635A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21351/2024

DECRETO Nº 21351/2024

Concede Bolsa Auxílio a servidora Elismara Biz Baggio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, a servidora **ELISMARA BIZ BAGGIO**, matrícula funcional nº 20143-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:30C64B40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21352/2024

DECRETO Nº 21352/2024

Concede Bolsa Auxílio a servidora Franciane Tadiotto Falcão.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o Curso em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **FRANCIANE TADIOTTO FALCAO**, matrícula funcional nº 19855-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67B16BF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO, 12 HORAS NOTURNO E 24 HORAS FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO,** em favor das seguintes proponentes:

Proponente	Ordem	CNPJ
JONATA TIAGO LIMA LTDA	23	55.342.704/0001-34

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 25 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98478F6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cota reservada e ampla concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90065/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **AMMO INFORMATICA LTDA,** CNPJ Nº 07.300.151/0001-04, **Itens 15 e 16 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 17.354,30 (dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**;
• **BELINKI & SOUZA LTDA,** CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, **Item 08 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)**;
• **I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA,** CNPJ Nº 02.863.499/0001-96, **Item 07 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 11.249,70 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**;
• **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** CNPJ Nº 52.017.064/0001-07, **Item 04 do Lote 01 e Item 04 do Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 162.652,50 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**;
• **P A P AR CONDICIONADO LTDA,** CNPJ Nº 43.075.236/0003-61, **Itens 01 e 03 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 181.944,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais)**;
• **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, **Item 02 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 71.383,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta e três reais)**;
• **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 46.344.050/0001-97, **Item 17 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 6.788,98 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**;
• **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA,** CNPJ Nº 49.457.481/0001-58, **Itens 13 e 14 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 63.350,00 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
O **Item 09 do Lote 03** foi **ANULADO** e foram declarados **FRACASSADOS** os **Itens 01, 02 e 03 do Lote 02** e os **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11 e 12 do Lote 03**

Dois Vizinhos, 24 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F045543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 29/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;

RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 30/09/2024, das 9h às 11h30, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:
Cargo: Professor de Educação Infantil

Colocação	Nome	Nota final
50	Elizabeth Kuller Caragnato	26,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 29/2024- PSS n° 01/2024
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:51DE4D76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 050/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços com pessoal na área de enfermagem, com serviços de enfermeiros e técnicos em enfermagem, em regime de plantão presencial.

Modo de Disputa: "ABERTO";
Regime de Contratação: Contrato de Prestação de Serviços
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 27/09/2024 às 08:45 horas do dia 11/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 11/10/2024**, acrescido do período aleatório.**
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs E MEI OU EQUIPARADAS: NÃO
LOCAL: www.compras.gov.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
UASG Responsável: 980854
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Centro. Fernandes Pinheiro – Paraná, CEP: 84.535-000.
O EDITAL ficará disponível no site www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.pncp.gov.br e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às

17:00 horas ou ainda via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.
Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:5CA2CF0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Mista de Saúde (UMS), referente ao Termo de Adesão do Processo 21.551.773-0/2023, da SESA/PR.

Modo de Disputa: "ABERTO";
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Recebimento Das Propostas: Das 08:00h do dia 27/09/2024 às 08:30h do dia 05/11/2024.
Abertura das Propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 05/11/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 05/11/2024, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Centro. Fernandes Pinheiro – Paraná, CEP: 84.535-000.
O EDITAL ficará disponível no site www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.pncp.gov.br e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.
Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:84F4B35E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 142/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA GENI RIBAS MEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e considerando atestado médico, protocolo 341/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a GENI RIBAS MEIRA, servidora ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 1154-1, 7 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 23/09/2024 a 29/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 26 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Kozar
Código Identificador:EE1AB654

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

Início: 13/12/2023 **Validade/Término**: 12/12/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da secretaria municipal de saúde.

Razão Social: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 41.550.166/0001-69
Endereço: RUA RABILONGA , 59 - CEP: 86701470 - BAIRRO: VILA CASCATA
Telefone: 4330112602
E-mail: paulo_curamed@hotmail.com
Representante Legal: ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Cadastro: 165643-1

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para reajuste do item e negociação com o segundo colocado no certame, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
74	BR0313652 LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL G LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRGICA -G C/100 UNIDADES	MEDIX	100	R$ 10,75	R$ 1075,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 31.328,28 (trinta e um mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) para R$ 30.253,28 (trinta mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:7A8D1ADD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

Início: 13/12/2023 **Validade/Término**: 12/12/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares, para uso da secretaria municipal de saúde.

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: Est Boa Esperança, 2320 - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas
Telefone: 4735209000
E-mail: licitacoes@altermed.com.br
Representante Legal: THIAGO ANDRE FERRARI
Cadastro: 155775-1

CLAUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITENS
1.1 - O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado;
1.2 - Fica incluído o item 74, do Pregão Eletrônico nº 085/2023, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
074	BR0313652 LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL G LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRGICA -G C/100 UNIDADES	MEDIX	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ R$ 42.962,43 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) para R$ 44.962,43 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:5AB61CB7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 12/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprova a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2024 do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente ao primeiro semestre de 2024, conforme ata nº229/2024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2024.

FELIPE PEREIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:69B05684

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 13/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade (Primeira Infância), 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade (Primeira Infância), 2º semestre de 2023, conforme ata nº 229/2024 deste Conselho.

Art. 2º- Aprovar a justificativa de saldo superior a 50%.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2024.

FELIPE PEREIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:D42009D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 14/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade (Primeira Infância), 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade (Primeira Infância), 1º semestre de 2024, conforme ata nº 229/2024 deste Conselho.

Art. 2º- Aprovar a justificativa de saldo superior a 50%.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2024.

FELIPE PEREIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:EBC0AA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO NILO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 074/2024 - Contrato Nº: 162/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: NILOSUL IND. E COM. LTDA
Valor.....: 2.564,00 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 26/09/2024 Término: 13/08/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões e recargas de gás de cozinha (13 kg e 45 kg) para todas as secretarias do município de Flor Da Serra Do Sul/PR.
Flor da Serra do Sul, 26 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C3239EB6

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 201/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RENATO L DA SILVA
Valor.....: 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 26/09/2024 Término: 26/09/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 44/2024
Recursos.....: Dotação:
2.031.3.3.90.32.00.00.00.00 (253),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (259)
Objeto.....: Aquisição de Semente de milheto para pastagem, com propósito de distribuição aos agricultores do Município de Flor da Serra do Sul-PR conforme Lei Municipal 865/2024.

Flor da Serra do Sul, 26 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0A00052B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO SONOTE

Extrato de Distrato (Rescisão) de Contrato n° 012/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 25 de Setembro de 2024.
FUNDAMENTO: Art. 138, II da Lei n° 14.133/21.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B96E5B89

RH
PORTARIA 350/2024

PORTARIA Nº 350/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o falecimento do servidor aposentado Sr. Leandro Roque Marin,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida, a partir de 11 de setembro de 2024, PENSÃO POR MORTE nos termos do art. 41 da Lei Municipal 326/2007, a que faz jus os dependentes segurados, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor aposentado por incapacidade permanente nos termos do Artigo 31 da Lei Municipal 326/2007, Sr. LEANDRO ROQUE MARIN, falecido em 11 de setembro de 2024, conforme segue: OSMILDA DE LARA, companheira, inscrita no CPF ***.849.***-05 com a cota vitalícia de 50% e RODRIGO JOSÉ MARIN, filho menor, inscrito no CPF ***.706.***-52 com cota temporária de 50%.

Art. 2º. – A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. – Fica estipulado como proventos mensais de pensão o valor total de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) conforme demonstrativo de cálculo, dividido em duas cotas de R$ 706,00 (setecentos e seis reais).

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir 11 de setembro de 2024.

Flor da Serra do Sul – PR, em 26 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C7D5F655

RH
DECRETO 049/2024

DECRETO Nº 49/2024

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
24/09/2024	021/2024	APROVAR - Plano de ação Intersetorial Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil, ano de execução 2024.

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PRem 26 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4A9673F0

RH
RESOLUÇÃO 021/2024 CMS- SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 021/2024, de 24 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação Intersetorial Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil, ano de execução 2024.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR -** Plano de ação Intersetorial Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil, ano de execução 2024.
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 24 de setembro de 2024.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

IVANIL FATIMA SABINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:95F36434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº017.2024

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder férias à servidora **Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi,** ocupante do cargo efetivo de Auxilio Legislativo deste Legislativo Municipal, interrompida pela Resolução nº 010/2024, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 à 20/02/2022, para ser usufruída no período de 30/09/2024 à 05/10/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:0EC319F7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2024

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 013/2024
CONTRATADA: SERRALHERIA 2A
CNPJ: 23.609.877/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em Prestação de Serviços de remoção de calçada e instalação de Piso tipo Paver intertravado 20x10x6cm incluindo material e mão de obra especializada a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Flórida. Prestação de serviços de forma eventual e sob demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos seus anexos
VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida-P, 26 de setembro de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:518BBDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GENTE SEGURADORA S. A. com o valor de R$ 33.543,08 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos);
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A com o valor de R$ 4.377,00 (quatro mil e trezentos e setenta e sete reais);
SEGUROS SURA S.A. com o valor de R$ 13.350,60 (treze mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Total Geral Homologado: R$ 51.270,68 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

Flórida, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:541170FF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 756 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

LEI N. º 756/2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Flórida – Pr., para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Flórida, relativo ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º. do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, e Portaria nº. 699 de 07/07/2023 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a legislação tributária do Município;
as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

Programas e Metas;
Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Projetos em Andamento;
Evolução da Receita;
Obras em Andamento

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades do Governo Municipal:

implementar políticas públicas de responsabilidade social;
promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
promover a adequação da infra estrutura urbana e do sistema viário;
promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício de 2025 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas.
§ 1º. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.
Art. 4º. As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria nº. 1.447 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual para 2025 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.
Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 7º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º. Cada ação identificada por a atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.
Art. 8º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.
§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

pessoal e encargos sociais – 1;
juros e encargos da dívida – 2;
outras despesas correntes – 3;
investimentos – 4;
inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
amortização da dívida – 6.

§ 2º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 3º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

transferências à União – 20;
transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
transferências a instituições multigovernamentais – 70;
transferências a Consórcios Públicos – 71;
execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
aplicações diretas – 90;

aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
a definir – 99.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que deverão ser vinculadas às fontes padrão definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus créditos adicionais.
§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2025 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 10. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025, e de seus créditos adicionais.

Art. 11. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1;
arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2;
arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3;
arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6;
recursos condicionados – 9.

Art. 12. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e Portaria Interministerial nº 163 de 2001.
Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para 2025 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
ao pagamento de precatórios judiciários;
ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024, cumprindo o prazo previsto no art. 81º, da Lei Orgânica Municipal e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº. 4.320/64 será composto de:

texto da lei;
quadros orçamentários consolidados;
anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
da receita corrente líquida, com base no art. 1º., § 1º., inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e da despesa com pessoal;
da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000;
resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e alterações.
Art. 16. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e entregue à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.
§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º. O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º. deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 4º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso
pelo Poder Executivo;
a estimativa das receitas de que trata o § 3º. do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

pelo Poder Legislativo.
a projetos de lei, emendas, parecer preliminar e ao parecer sobre as emendas apresentadas.
Art. 18. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.
Art. 19. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2025, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.
Art. 20. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.
Art. 21. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2025, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 02 de abril, conforme determina o § 5° do art. 100 da Constituição Federal de 1988.
Art. 22. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio cumprindo os requisitos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2024, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 3º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Finanças, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 4º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 23. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e demais normativas vigentes.
Art. 24. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 25. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 26. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º. desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º. e no inciso II, § 1º. do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.
§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
l. com pessoal e encargos patronais;
II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 28. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.
Art. 29. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 30. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, exposições de motivo circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
Art. 31. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias vinculadas ao respectivo fundo de origem da Reserva.
Art. 32. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2025.
§ 1º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.
§ 2º. O limite mínimo determinado no artigo 12 deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual para 2025.
Art. 33. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, podendo haver ajuste na classificação funcional.
Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá exceder o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para 2025.
Art. 34. A Lei Orçamentária Anual para 2024 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 35. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º. A Câmara Municipal deverá enviar em até 10 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.
Art. 36. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas mensais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 37. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei;
Definição das cotas e valores máximos de fontes livres para as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia.

Art. 38. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Chefia de Gabinete do Prefeito, deliberar sobre a abertura de créditos adicionais que tenham como fonte de recurso a utilização de superávit de recursos livres, quando houver.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.
Art. 40. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2025, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.
Art. 41. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2025, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 39 e 40, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.
Art. 42. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 43. A proposta orçamentária para 2025 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 44. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 45. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2024 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 46. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2025, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

CAPÍTULO VII
DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2025.
Art. 48. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 49. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida a Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.
Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 51. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal, de 1988.
Art. 52. A aprovação das emendas ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, não dispensa a exigência de apresentação de emenda correspondente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando à compatibilização entre as peças orçamentárias.
Art. 53. As Metas Físicas referentes às emendas que alterem o Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a serem aprovadas na Lei Orçamentária Anual, deverão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de compatibilizar as peças orçamentárias.

Art. 54. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 55. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º. do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 25 de Setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:10C64479

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
2º QUADRIMESTRE DE 2024.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Floridense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 30 de setembro de 2024, com início às 9:30 horas, nas dependências da CÂMARA DE VEREADORES DE FLÓRIDA, com endereço na Rua São Pedro n° 613. Sendo a seguinte

Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024.

Flórida/PR, 26 de setembro de 2024.

CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Órgão Gestor de Saúde
Município de Flórida/PR

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0503A406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 09/2024 - PMFJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 – PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 09/2024 - PMFJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 – PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA o Credenciamento 09/2024, através da Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".** De posse dos documentos que compõem o processo em referência para cumprimento da exigência contida do art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21 e art. 212 do Decreto Municipal nº 28/2024. RATIFICO:
Credenciado
LABORATORIO MANGUEIRENSE DE ANALISES CLINICAS, CNPJ: 31.254.369/0002-35, PROTOCOLADO EM 25/09/2024 AS 13H40MIN.
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 26 de setembro de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:2A7EDF42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1049/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 1049/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2.024**, no valor de **R$ 1.650.000,00** (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2024, o valor de **R$ 1.650.000,00** (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao suporte das despesas com folha de pagamento e encargos sociais.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesa a título de Crédito Adicional suplementar no valor de **R$ 1.410.000,00** (hum milhão, quatrocentos e dez mil reais), por anulação de dotação, conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 270.000,00
04.002DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E
04.123.0002.2012DEPARTAMENTO DE CONTAB, TESOURARIA, ARRECAD E TRIB
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00
04.002DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E
04.123.0002.2012DEPARTAMENTO DE CONT., TESOURARIA, ARREC. E TRIB
3.1.91.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 55.000,00
04.004DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
04.123.0002.2013DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 193.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1010 00101 Fundeb 60%

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 195.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1030 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 38.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1040 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 154.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2019EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1690 00101 Fundeb 60%

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 25.000,00
05.003DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0003.2022SETOR DE ENSINO SUPERIOR
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 70.000,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3070 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,00
07.001DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2043ATENDIMENTO A COMUNIDADE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 150.000,00
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2045SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3900 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo 80.000,00
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0012.2057MANUTENÇÃO DO DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4420 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMB Acréscimo 80.000,00
09.002DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.608.0009.2063DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4790 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMB Acréscimo 20.000,00
09.003DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4910 00000 Recursos Ordinários (Livres)

§ único: Para cobertura do crédito serão utilizadas as anulações das contas de despesa abaixo:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL Anulação 40.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2006ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL Anulação 40.000,00
02.003ASSESSORIA JURIDICA 03.062.0002.2008ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 18.000,00
03.001GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
04.122.0002.2005GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 93.000,00
03.002DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.1010AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
930 00102 Fundeb 40%

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 90.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
940 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 30.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 70.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.1016CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES

970 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 8.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.1016CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
980 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 274.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2018CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1420 00101 Fundeb 60%

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2018CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1430 00102 Fundeb 40%

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 20.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2018CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1460 00101 Fundeb 60%

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 33.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2018CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.91.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1500 00101 Fundeb 60%

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 20.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2019EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 15.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2019EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1840 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 50.000,00
06.001GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.301.0004.2026GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 62.000,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.1029CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNID DE SAÚDE
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2680 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 8.000,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0004.2040AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 20.000,00
07.001DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0007.2041GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 15.000,00
07.001DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0007.2041GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação 15.000,00
08.001GABINETE DO SECRETARIO
15.122.0002.2052GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
4320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMB Anulação 30.000,00
09.001GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL
20.122.0009.2062GABINETE DA SECRETARIA DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMB Anulação 20.000,00
09.001GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL
20.122.0009.2062GABINETE DA SECRETARIA DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
4710 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMB Anulação 50.000,00
09.002DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009.1064AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Anulação 20.000,00
10.001GABINETE DO SECRETARIO
15.122.0002.2069GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Anulação 50.000,00
11.001MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE IND, COMERCIO E
23.691.0010.2072GABINETE DA SECRETARIA DE IND, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Anulação 20.000,00
11.001MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE IND, COMERCIO E
23.691.0010.2072GABINETE DA SECRETARIA DE IND, COMÉRCIO E TURISMO

3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Anulação 9.000,00
11.002DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22.661.0010.2073DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
5400 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Anulação 25.000,00
11.003DEPARTAMENTO DE TURISMO
04.695.0011.2075DEPARTAMENTO TURISMO
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE ESPORTES Anulação 15.000,00
12.001GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES 27.812.0006.2080GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE ESPORTES Anulação 20.000,00
12.001GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES 27.812.0006.2080GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE ESPORTES Anulação 10.000,00
12.002COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
27.243.0006.6025COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E AD - ESPORTES
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE ESPORTES Anulação 200.000,00
12.003DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.0006.2081DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
5640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) a título de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação da fonte 494, conforme segue:

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 240.000,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0004.2030PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2730 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

§ único - Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Conta: 17.13.50.91.01 ---------- R$ 240.000,00

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:4C07834A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 26/09/2024.

Resolve:

Art. 1º – Resolve aprovar a Prestação de Contas do repasse: Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 26 de setembro de 2024.

ADRIANA ANTUNES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:461CEDDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 009/2024

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 26/09/2024.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 1º semestre de 2024.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 26 de setembro de 2024.

FÁTIMA M. M. A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:B8536EA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 010/2024

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 010/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 26/09/2024.
Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas FINAL do repasse: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima referente ao pagamento até 30 de junho de 2024.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 26 de setembro de 2024.

FÁTIMA M. M. A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:4BB6CE8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 011/2024

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 011/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 26/09/2024.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2024.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 26 de setembro de 2024.

FÁTIMA M. M. A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:5717C01C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 012/2024

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 012/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 26/09/2024.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse: Incentivo CMDCA, referente ao 1º semestre de 2024.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 26 de setembro de 2024.

FÁTIMA M. M. A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:B4472AB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 013/2024

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 013/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 26/09/2024.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 1º semestre de 2024.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 26 de setembro de 2024.

FÁTIMA M. M. A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:AECEF3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N° 001/2024

RESOLUÇÃO N° 001/2024

Dispõe sobre os parâmetros para concessão do benefício de Melhorias Habitacionais de Interesse Social, no município de Francisco Beltrão – PR.

O Conselho Municipal de Habitação, reunido no dia 25 de setembro de 2024 na Casa dos Conselhos Municipais Sueza Oldoni da Motta, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal n.º 3589/2009 que cria o Conselho Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 12 da Lei 3589/2009 que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população considerada de menor renda. (Lei 3950/12);

CONSIDERANDO a Lei 11.124/2005 que trata do Sistema Nacional de Habitação que possui como princípios a moradia digna como direito e vetor de inclusão social.

CONSIDERANDO, o déficit habitacional, além da hipossuficiência econômica de parte da população, que por sua vez vem apresentando dificuldade ao acesso à moradia digna.

CONSIDERANDO, que a Habitação de Interesse Social tem por objetivos a reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais com recursos para a aquisição de materiais de construção para as áreas urbanas e rurais.

CONSIDERANDO, a realidade habitacional de algumas famílias no território municipal, objetiva-se mediante a concessão do benefício de MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, auxiliar as famílias na construção, reforma ou ampliação da unidade habitacional, trabalhando em sistema de parceria entre beneficiários e o Poder Público Municipal, visando a melhoria das condições de habitabilidade, a fim de contribuir com a melhoria da qualidade de vida das Famílias Beltronenses, define:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1° - Regulamentar a concessão de materiais de construção de natureza habitacional para famílias em situação de vulnerabilidade onde a equipe do Setor de Habitação juntamente com o Conselho Municipal de Habitação resolve definir o protocolo de concessão do benefício – MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL:

Desta forma ficam estabelecidos os procedimentos e valores relativos ao Benefício de MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL nas modalidades de reforma ou ampliação de unidade habitacional.

2º - DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:

Ser maior de 18 anos ou emancipado;
Preferencialmente possuir família constituída, comprovada por meio de certidão de casamento, união consensual, certidão nascimento do filhos;
Residir no Município pelo menos há 2 anos, mediante comprovação documental;
Não ter benefício de Materiais para Melhorias Habitacionais de Interesse Social nos últimos 5 anos para endereço diferente ao declarado atualmente;
Ser proprietário ou parceiro com familiares em área urbana de apenas um imóvel;
Quando residir em área rural, ser proprietário de, no máximo, um hectares de terra;
Apresentar cópia da matrícula atualizada quando necessário;
Não estar residindo em áreas de preservação ambiental, invasão e/ou ocupação irregular não consolidável;
Possuir renda mensal familiar de até dois salários mínimos, comprovado através da Folha Resumo do Cadastro Único, o qual deve estar atualizado no máximo há 1 ano. Para situações emergenciais ou de calamidade pública, quando não possuir
Cadastro Único, apresentar documento comprobatório de renda;
Receber parecer socioeconômico favorável emitido por Assistente Social do Município.
Obter Parecer favorável do Conselho Municipal de Habitação mediante aprovação em reunião ordinária ou através de aprovação on line pelo canal de comunicação do conselho.

3º - DA ANÁLISE DO BENEFÍCIO:

I – Não serão analisados pelo Conselho Municipal de Habitação os processos que não atenderem os requisitos básicos.

4º - DOS SUBSÍDIO E DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS:

Os recursos para atender as demandas serão provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão alocadas no Fundo Municipal de Habitação;
O valor do subsídio para ampliação ou reforma – MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL corresponderá ao valor de até 4 (quatro) sálarios mínimos, que serão atendidas de acordo com a demanda identificada e proporcionalmente à disponibilidade orçamentária e financeira existente, que será repassada ao solicitante através de materiais adquiridos por meio de processos licitatórios, em conformidade com a legislação existente;
O fato de o solicitante apresentar todos os requisitos para a concessão do benefício, não gera direito adquirido ao atendimento integral da solicitação;
É de exclusiva responsabilidade do Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor de Habitação elencar as prioridades e seleção dos beneficiários para fins de concessão e/ou de atendimento; observando os critérios de proporcionalidade e isonomia;
Fazem parte do processo de concessão do benefício os seguintes anexos:
ANEXO I – Protocolo de solicitação;
ANEXO II – Relatório social;
ANEXO III – Declaração de recebimento do beneficiário;
ANEXO IV – Laudo de acompanhamento e término da obra.
ANEXO V – Atas do Conselho Municipal de Habitação com parecer favorável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se for constatado que o beneficiário após o recebimento de todo o material não o empregou na devida finalidade no prazo máximo de 60 dias, o mesmo será impedido de receber novamente auxílio voltado à sua Habitação e poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis para promover o ressarcimento integral dos materiais ou do valor em espécie para o município**.**

5º - DAS PRIORIDADES NO ATENDIMENTO:

I – Famílias desempregadas e/ou sem renda;
II- Famílias com maior número de crianças e adolescentes;
III- Famílias que possuem mulheres como responsáveis pela unidade familiar;
IV- Famílias que tenham no grupo familiar pessoas com deficiência;
V – Famílias que tenham no grupo familiar pessoas idosas;
VI- Famílias que não tenham sido atendidas em suas demandas habitacionais quanto a concessão de unidades habitacionais e terrenos concedidos por programas Municipais e/ou Estaduais.
VII - Famílias encaminhadas pela rede socioassistencial, em especial aquelas inseridas em programas e/ou serviços acompanhados pelos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2024.

EDUARDO CIOATTO
Presidente do Conselho Municipal de Habitação.

Conselho Municipal de Habitação

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
Dados do solicitante:
Nome completo:_____
CPF:_____
RG:_____
Data de nascimento:____/_____/_____
Naturalidade:_____
Grau de escolaridade:_____
Endereço:_____ Nº _____
Bairro:_____
Telefone:_____
Renda Bruta Familiar:_____
Estado civil:
( ) solteiro (a) ( ) casado (a) ( ) união estável ( ) Viúvo(a)

Dados do Cônjuge:
Nome completo: _____
CPF:_____
RG:_____
Data de nascimento: ____/_____/_____
Naturalidade:_____ _
Grau de escolaridade:
Algum familiar apresenta algum tipo de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim, qual?

Composição familiar				
Nome	Parentesco	Data de nasc.	Escolaridade	Profissão

Tempo de moradia no município:_____

Estão inclusos em alguma programa social? Se sim, qual? Já recebeu algum benefício voltado à habitação?

( ) não ( ) unidade habitacional ( ) Terreno ( ) materiais de construção

Condições da moradia atual:
Construção: ( ) madeira ( ) mista ( ) alvenaria Banheiro: ( ) madeira ( ) alvenaria

Aparente estado de conservação: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) precário Descrição dos Cômodos:

Materiais solicitados:
Observações:

Francisco Beltrão de de 20.

Assinatura do solicitante Assinatura do entrevistador

ANEXO II
RELATÓRIO SOCIAL
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE:
ENDEREÇO:
COMPOSIÇÃO FAMILIAR SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA CONSIDERAÇÕES GERAIS:
DATA:

_____
Nome do (a) Assistente Social
ASSINATURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO BENEFICIÁRIO

Eu, ,inscrito sob o CPF nº e RG nº residente na Rua: nº Bairro

DECLARO para os devidos fins, que recebi da Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor de Habitação, os seguintes materiais de construção:

ORDEM	QUANTIDADE	MATERIAL

DECLARO que após o recebimento de todo o material deverei empregá-lo na sua devida finalidade no prazo máximo de 60 dias, ou estarei impedido(a) de receber novamente auxílio voltado à Habitação e poderei responder administrativamente para ressarcir integralmente os materiais ou correspondente valor em espécie para o município.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Beneficiário

ANEXO IV
LAUDO DE ACOMPANHAMENTO E TÉRMINO DA OBRA
BENEFICIÁRIO:
ENDEREÇO: DATA:

DESCRIÇÃO DA RESIDÊNCIA EXISTENTE:
DIAGNÓSTICO:
DESCRIÇÃO DA REFORMA/AMPLIAÇÃO SOLICITADA:
LAUDO CONCLUSIVO:

Francisco Beltrão, de de 20 .

Beneficiário

Vistoriador

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0017907

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024. Aos vinte e seis dias do mês de setembro o de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e munícipes, compareceu o senhor secretário de finanças Elois Felício Rodrigues, em conformidade com o disposto do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador Ronaldo Bizotto deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública. Compareceu também o secretário da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador Pedro Tufão Filho. O presidente da Comissão passou a palavra ao senhor secretário de finanças Elois Felício Rodrigues que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal, e na sequência apresentou e procedeu a leitura do relatório contendo as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal; Procedendo a avaliação e cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024, destacando que o presente relatório foi entregue aos Senhores Vereadores estando à disposição; Após, o Vereador Ronalo Bizotto abriu espaço para questionamentos. Não havendo questionamentos, encerrou a presente Audiência Pública às oito horas e vinte e cinco minutos, ficando a mesma gravada na plataforma de vídeos online YouTube e em Programa de Áudio na Câmara Municipal de Vereadores.

RONALDO BIZOTTO
Presidente

PEDRO TUFÃO FILHO
Secretário

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:C23CF8FC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informatica, eletrônicos, móveis e eletrodomesticos para uso interno na Câmara Municipal de Francisco Beltrão de acordo à legislação vigente e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.
PREÇOS MÁXIMOS: LOTE 01 -Materiais de Informática valor estimado R$ 12.232,00; LOTE 02 – Materiais eletrôncios valor estimado de R$ 28.658,50; Lote 03 - valor estimado R$ 8.517,54.
TIPO: Menor preço – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2024, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2024, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2024.

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:415AE12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PARA CONSULTA PUBLICA

AVISO PARA CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA, **a partir de 01/10/2024**, objetivando colher da sociedade civil sugestões e contribuições para o aprimoramento dos documentos da minuta de contrato, minuta de edital e respectivos anexos para a contratação de Projeto de Parceria Público-Privada (PPP), cujo objeto é a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, INCLUÍDOS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, observado o seguinte**:**

A Consulta Pública **ficará disponível por 30 (trinta) dias** e as contribuições deverão ser realizadas no endereço eletrônico abaixo, onde poderão ser encontrados também as informações e os demais documentos sobre a PPP – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA:

www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2024.

ALEXANDRE PIRIH PECOITS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CC3D90C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.376/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
30	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.47	R$ 78.000,00
31	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.91	R$ 30.000,00
152	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R$ 26.000,00
175	000	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.30	R$ 20.000,00
294	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.46	R$ 7.000,00
295	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.46	R$ 20.000,00
240	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
37	000	02.003.28.843.000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	3.2.90.21	R$ 70.000,00
38	000	02.003.28.843.000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	4.6.90.71	R$ 80.700,00
301	000	02.003.28.843.000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	4.6.90.91	R$ 30.300,00
230	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R$ 20.000,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:59B065C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 076/2024
Processo Licitatório nº 196/2024
Adjudicação/ Homologação: 26/09/2024
Contratada: **HOSPTRON ASS. TEC. DE EQUIP. HOSPITALARES ODONT. E LAB**

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES DE OXÍMETRO, CONJUNTO DE PÁS PARA O EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR E PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ECG"**

Valor da Despesa: **R$ 13.826,00 (treze mil oitocentos e vinte e seis reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E53A3AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 191/2024
Pregão Eletrônico nº 069/2024
Adjudicação e Homologação: 26/09/2024
Objeto: Registro de preço visando aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR, com recursos oriundos da SESA PARANÁ, em conformidade com as resoluções parciais 1108/2023, 1737/2023 e 516/2024.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 26 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:449DFC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 316/2024
Processo Administrativo Licitatório: 191/2024
Ata de Registro de Preços: 252/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
Vigência: 27/09/2024 a 27/09/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 464.000,00 (quatrocentos mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Objeto: Registro de preço visando aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR, com recursos oriundos da SESA PARANÁ, em conformidade com as resoluções parciais 1108/2023, 1737/2023 e 516/2024

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E3E4889E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução nº 031/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião ordinária realizada dia 26 de Setembro de 2024, registrada na ATA n° 11/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2024 do repasse incentivo atenção à criança e adolescente
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 26 de Setembro de 2024.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:FA8B1694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Resolução 15/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010 e em reunião extraordinária realizada em 26 de Setembro de 2024, registrada na ATA 09/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2023 do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 26 de Setembro de 2024

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:19F824F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Resolução 16/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010 e em reunião extraordinária realizada em 26 de Setembro de 2024, registrada na ATA 09/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2024 do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 26 de Setembro de 2024

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:5A635A47

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

ATA N° 34/2024 – CMDPI
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Mauro Mori, 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 08:30hs, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e convidados para realização de reunião ordinária; estando presente o Presidente do CMDPI – Pr. Neymar Gomes da Silva; os membros: Ivanilda de Fátima Plazza, Silvia Walter Corpa, Maria Aparecida dos Santos Dantas, Milton Ferreira Lima, Elisangela Teodoro Rafael, Amélia Servidane, Gabriele Mello, Maristela Bonalumi, Antônia Rodrigues dos Santos Alves; a convidada: Sandra Regina de Souza e a secretária executiva Raphaely Francez. Sendo apresentadas as **Pautas da ordem do dia**: **1ª)** Termo de Adesão e Plano de Ação referente a deliberação nº 034/2024 do Fundo Estadual dos Direitos dos Idosos - FIPAR; **2ª)** Regimento Interno.
O Presidente do Conselho Pr. Neymar Gomes da Silva, cumprimentando a todos, inicia a reunião com a **primeira pauta**, informando sobre a deliberação nº 034/2024 do Fundo Estadual dos Direitos dos Idosos – FIPAR, passando a palavra à diretora do departamento de programas de políticas públicas a Sra. Sandra Regina de Souza. Passou a explicar que o município de Goioerê aderiu ao recurso no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao "Incentivo projeto Viaja mais 60" – fase II, deliberação 034/2024, repassando as informações sobre o Plano de Ação e o Termo de Adesão desta deliberação que será para custeio de viagens microrregionais. Sendo ressaltado pelos conselheiros sobre a importância de ser investido na qualidade de vida das pessoas idosas, bem como incentivo à viagens, visto que muitos nunca saíram do município. Ficando aprovado por unanimidade Termo de Adesão e Plano de Ação referente a deliberação nº 034/2024. Como **segunda pauta,** passou-se a ser apresentado e analisado todos os artigos do Regimento Interno do CMDPI, através de apresentação em datashow todos os conselheiros puderam acompanhar a leitura sendo aberto para debates, opiniões e sugestões a cada item. Após todos terem tomado conhecimento e ser realizados ajustes, iniciou votação aberta por todas as cadeiras representativas no CMDPI, tendo como resultado a aprovação por unanimidade. Foi realizado pedido para inclusão de pauta, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente do CMDPI sugeriu uma votação para ser realizada um "*manual aos conselheiros*", devendo conter uma parte resumida das obrigações dos Conselheiros, bem como, leis pertinentes a política pública da Pessoa idosas. Sendo aprovado por unanimidade. A palavra ficou aberta, não houve manifestações. Em seguida, foram lidos os avisos referentes aos Convites para Audiências Públicas que serão realizadas nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, às 18h30m na Câmara Municipal, tendo como assunto do dia 26 a Lei Orçamentária Anual - LOA para 2025 e no dia 27 as avaliações das Metas do 2º quadrimestre de 2024. Nada mais havendo a ser tratado, tendo todas as pautas aprovadas por unanimidade, o Presidente do CMDPI, Pr. Neymar agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho, eu Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, secretária executiva do Conselho, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo Presidente assinada, anexando a lista de presença no livro ata.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:355A89FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 – CMDPI**

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da deliberação 034/2024 - "Incentivo Projeto viaja mais 60 no valor de R$ 50.000,00 para custeio".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.662/2.019.
Considerando a Lei Federal 8.842 de 04/01/94 e Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03.
Considerando a Plenária realizada, Ata nº 034/2024 do dia 24 de setembro de 2024 às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Mauro Mori nº 1164, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê-PR.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da deliberação 034/2024 - Incentivo Projeto Viaja mais 60, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.
Goioerê, 24 de setembro de 2024.

PR. NEYMAR GOMES DA SILVA
Presidente do CMDPI
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:D916BAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – CMDPI

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.662/2.019.
Considerando a Lei Federal 8.842 de 04/01/94 e Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03.
Considerando a Plenária realizada, Ata nº 034/2024 do dia 24 de setembro de 2024 às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Mauro Mori nº 1164, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê-PR.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Goioerê.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.
Goioerê, 24 de setembro de 2024.

PR. NEYMAR GOMES DA SILVA
Presidente do CMDPI
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:F271998E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO - CMDPI

REGIMENTO INTERNO

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Goioerê-Pr, Órgão colegiado de caráter permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Goioerê, composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei municipal n.º 2.662/2019, reger-se-á por este Regimento Interno, suas resoluções e leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, tem por finalidade assegurar à Pessoa Idosa o pleno exercício de seus direitos básicos quanto ao acesso às políticas de educação, saúde, trabalho, desporto, turismo, lazer, previdência social, assistência social, transporte, edificação pública, habitação, cultura, entre outras que, decorrentes da Constituição Federal e das demais leis vigentes, propiciem seu bem estar, social e econômico.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa será composto paritariamente por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, para o mandato de 02 (dois) anos e será constituído por:
I. representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes serão indicados e designados pelos Secretários dos seguintes órgãos:
a) 01 (um) representante da Secretaria municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II. representantes e seus respectivos suplentes, das Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos do idoso e/ou da sociedade Civil, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante da 3ª Idade de Goioerê;
b) 01 (um) representante de Entidade Socioassistencial;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com atividades ao atendimento e promoção da Pessoa Idosa;
d) 01 (um) representante de outros grupos que possuam políticas relativas ao idoso.
§1º Não havendo no município entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c do inciso II, o CMDPI poderá ser composto ainda por outras entidades de defesas de direitos existentes no município ou pessoas idosas, residentes no município.
§ 2º A eleição das entidades representantes de cada segmento, bem como as pessoas idosas, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio, devendo a instituição eleita oficiar a Secretaria Municipal de Assistência Social informando o nome de seu titular e suplente.
§ 3º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas secretarias que os compõe.
§ 4º Cada representante definido nos incisos I e II terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão nomeados pelo Prefeito que, respeitando a eleição de que trata o §2º do artigo antecedente, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com uma Diretoria Executiva composta de Presidente e Vice Presidente.
Parágrafo Único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados e apresentados ao Conselho.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.
Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no CMDPI, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

CAPÍTULO III
Da Competência

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:
I. avaliar e ou definir junto aos órgãos públicos afins, políticas públicas para inclusão da Pessoa Idosa e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II. zelar pela efetiva implementação da política municipal para inclusão da Pessoa Idosa;
III. propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das políticas municipais destinadas à Pessoa Idosa;
IV. acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa Idosa;
V. zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da Pessoa Idosa;
VI. propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa;
VII. cumprir e zelar pelas normas institucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842 de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal.
VIII. denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
IX. propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da Pessoa Idosa;
X. realizar em conjunto com o Poder Executivo em processo articulado com a Conferência Nacional, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno.

Art. 9º O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:
I. o Plenário.
II. a Diretoria.
III. as Comissões.

SEÇÃO I
Do Plenário

Art. 11 O Plenário será composto pelos membros a que se refere o art. 3º do presente regimento.
Art. 12 Ao Plenário compete:
I- acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações oriundas das competências do Conselho, enumeradas no artigo 21, deste Regimento;
II- deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
III. dispor sobre normas e atos relativos do funcionamento do Conselho;
IV. constituir Comissões Temáticas, permanentes e transitórias;
V. deliberar sobre a administração de recursos financeiros;
VI. deliberar, por 2/3 (dois terços) de seus membros, sobre alterações do Regimento Interno;
VII. comparecer nas reuniões;
VIII. votar sempre que necessário;
IX. participar no mínimo de uma Comissão.

Art. 13 O Plenário será presidido pelo presidente do CMDPI, na sua ausência ou impedimento será substituído pelo vice-presidente.

SEÇÃO II
Da Diretoria

Art. 14 O Conselho elegerá, dentre os membros e pelo voto da maioria absoluta sua Diretoria, composta de um Presidente e um Vice Presidente, com o mandato de dois anos.

Art. 15 Compete ao Presidente:
I. convocar e presidir as reuniões do Plenário;
II. coordenar o uso da palavra;
III. submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
IV. assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;
V. submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
VI. decidir as questões de ordem;
VII. cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Conselho;
VIII. propor a criação e dissoluções de Comissões Temáticas, conforme a necessidade;
IX. indicar conselheiros para participar das Comissões Temáticas;
X. encaminhar, aos órgãos públicos da administração direta e indireta, estudos, pareceres ou decisões do Conselho, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da Pessoa Idosa.

Art. 16 Compete ao Vice-Presidente:
I. substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência convocará com antecedência um membro "*ad doc"* para presidir a Plenária;
II. auxiliar o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
III. exercer as atribuições que sejam conferidas pela Presidência da Diretoria.

SEÇÃO III
Das Comissões

Art. 17 O CMDPI poderá criar comissões técnicas, permanentes ou temporárias, de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação do plenário.
Parágrafo Único. Cada Comissão será instituída em resolução específica do Conselho, contendo seu funcionamento e atribuições específicas, e será composta de, no mínimo 02 (dois) conselheiros titulares ou suplentes, podendo ainda, convidar para sua instrução, representantes civis ou de organizações públicas ou privadas.

Art. 18 O CMDPI terá as seguintes Comissões permanentes:
I. comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
II. comissão de Políticas Públicas e Apoio às Entidades ligadas à Pessoa Idosa.
§ 1º Os membros do Conselho poderão escolher a Comissão que irá participar.
§ 2º No caso de excesso de membros nas Comissões, ou que não atendam o mínimo exigido, a composição será realizada por eleições.
§ 3º Cada Comissão elegerá seu respectivo Coordenador.
§ 4º O produto das atividades das Comissões deverá ser apresentado anualmente mediante relatório e extraordinariamente quando necessário e solicitado.

Art. 19 A cada uma das Comissões, nos limites de sua competência, cabe:
I. opinar prévia e conclusivamente sobre a matéria a ser apreciada e votada pelo Conselho;
II. responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho e pelos coordenadores de outras Comissões.

Art. 20 Às Comissões permanentes do Conselho cabem especificamente as seguintes competências:
I. comissão de Fiscalização e Acompanhamento:
a) estabelecer roteiro de acompanhamento das ações desenvolvidas na área da Pessoa Idosa;
b) participar da organização de eventos relacionados à área;
c) orientar as Entidades ligadas à Pessoa Idosa para o cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social;
d) orientar e apoiar as Entidades afins, no que se refere à área da Pessoa Idosa;
e) conhecer detalhadamente os projetos governamentais e entidades de atendimentos relacionados à área;
f) organizar material informativo, referente à área específica.
g) realizar visitas e orientações a estabelecimentos privados mediante a denúncia de violação de direitos;
h) acompanhar as entidades em suas atividades institucionais;
i) fazer cumprir a legislação.
II. comissão de Políticas Públicas e Apoio às Entidades ligadas à Pessoa Idosa:
a) propor ao Conselho a promoção, em conjunto com o poder público e com a sociedade, de políticas públicas sobre questões de desrespeito aos direitos da Pessoa Idosa;
b) requisitar fiscalização permanente, aos órgãos competentes, no cumprimento das leis que visem a proteção e a garantia dos direitos da Pessoa Idosa;
c) acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à proteção, defesa e ao atendimento de Pessoa Idosa;
d) propor a política de promoção aos direitos da Pessoa Idosa, referente à família, ao trabalho, ao lazer, à educação, à saúde entre outras.
e) divulgar na imprensa escrita e falada os atos e decisões do CMDPI;

CAPÍTULO V
Dos Membros do Conselho

Art. 21 São competências dos membros do CMDPI:
I. comparecer às reuniões plenárias, justificando as faltas na hipótese;
II. assinar, no livro próprio, a presença às reuniões a que comparecer;
III. solicitar à Diretoria a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante e urgente;
IV. debater e votar a matéria em discussão;
V. aprovar as atas das reuniões;
VI. solicitar informações, providências e esclarecimento ao relator, às Comissões e à mesa;
VII. solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações técnicas;
VIII. apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
IX. participar de Comissões permanentes, técnicas ou temporárias com direito a voto;
X. executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
XI. proferir declarações de voto e mencioná-las em ata, incluindo suas posições contrárias, caso julgue necessário;
XII. apresentar questões de ordem nas reuniões;
XIII. propor a criação e dissoluções de Comissões;
XIV. votar e ser votado, (cada membro do conselho terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o presidente que exercerá apenas o voto de desempate;
XV. exercer outras atribuições no âmbito de sua competência;
XVI. manter conduta compatível com a defesa dos direitos da Pessoa Idosa, sob pena de perda do mandato, condicionado à decisão dos conselheiros;
XVII. convocar seu respectivo suplente em casos de ausências, afastamentos ou impedimentos.

SEÇÃO I
Das Reuniões

Art. 22 O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, respeitado o prazo mínimo de vinte e quatro horas, por convocação da Presidência ou de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 1º As datas das reuniões ordinárias serão estabelecidas em cronograma anual previamente aprovado pelo Plenário.
§ 2º Fica instituído como período de recesso os meses de dezembro e janeiro de cada ano, salvo por deliberação do Plenário.
§ 3º As reuniões serão realizadas com metade mais um (maioria absoluta) de seus membros em primeira chamada e com no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros em segunda chamada, a ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira chamada, exceto nos casos previstos no artigo 12, inciso VI e artigo 14.
§ 4º Após três faltas consecutivas ou cinco alternadas no período de um ano, às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias não justificadas, o titular e suplente poderá perder seu cargo por deliberação da maioria absoluta dos componentes do Conselho.

Art. 23 Durante a exposição da matéria, que não poderá exceder a quinze minutos, não será admitido apartes.
Parágrafo Único. Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurada a palavra por três minutos ao conselheiro que solicitar.

Art. 24 A pauta será organizada pelo Secretário Executivo em conjunto com a Presidência e será comunicada previamente, com antecedência mínima de 24 horas, a todos os conselheiros.
Parágrafo Único. Em caso de urgência ou relevância, os membros do Conselho poderão alterar a ordem do dia ou realizar inclusões, por voto da maioria simples.

Art. 25 Os trabalhos do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
I. verificação de "*quórum*" mínimo para instalação dos trabalhos;
II. leitura da Ata anterior e Deliberação da pauta;
III. apresentação das justificativas de ausências;
IV. informes da Presidência e dos Conselheiros;
V. relatos das Comissões;
VI. apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
VII. breves comunicados;
VIII. encerramento.
§ 1º As votações serão abertas ou secretas mediante deliberação do plenário e podem ser expressas de forma favorável ou contrária, o membro não poderá abster-se de participar da votação, registrando-se todos os votos em ata.
§ 2º Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste da pauta, salvo decisão do Plenário.
§ 3º As decisões plenárias serão tomadas por maioria absoluta dos membros do Conselho presentes.

Art. 26 Após cada reunião, a ata será redigida em folhas soltas, tipograficamente numeradas, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, votações e deliberações que após ser lida e aprovada será assinada pelo Presidente e Secretário Executivo do CMDPI.
Parágrafo Único. As assinaturas dos conselheiros presentes em cada reunião serão colhidas em lista própria, anexada à ata e posteriormente arquivadas.

CAPÍTULO VI
Da Estrutura Administrativa

Art. 27 O CMDPI terá uma Secretaria Executiva com suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários, do quadro próprio do Município, aptos a exercerem as funções determinadas pelo Conselho.

Art. 28 Compete à Secretária Executiva:
I. prestar suporte administrativo necessário ao pleno funcionamento do CMDPI;
II. coordenar as atividades da Secretaria;
III. cumprir as resoluções emanadas do Conselho.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 29 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regimento serão resolvidas pelo Plenário do Conselho.

Art. 30 O presente regimento sofrerá alterações com a aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 31 Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Goioerê, 25 de setembro de 2024.

PR. NEYMAR GOMES DA SILVA
Presidente do CMDPI
Gestão 2024/2026

SILVIA WALTER CORPA
Conselheira e Membro da Comissão
Resolução nº 004/2024

GABRIELE MELLO
Conselheira e Membro da Comissão
Resolução nº 004/2024

RAPHAELY F. S. DO ESP. SANTO
Secretária Executiva do CMDPI e Apoio Técnico
Resolução nº 004/2024

Regimento Interno Aprovado unanimamente em data de 24/09/2024 – reunião Plenária do CMDPI Ata nº 034/2024 e Resolução nº 007/2024.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:6F9B7DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO

Na Edição nº 3120 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 25 de setembro de 2024, foi publicado Relatório de Gestão referente ao 4º bimestre/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado em 23 de setembro de 2024, onde foi escrito equivocadamente:

Onde se lê: RELATÓRIO DE GESTÃO 4º BIMESTRE/2024 – JUNHO E AGOSTO

Leia-se: RELATÓRIO DE GESTÃO/2024 – JULHO E AGOSTO

Goioerê, 26 de setembro de 2024.

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:C74D9E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Valor: R$ 60.200,00
Vigência: Início: 26/09/2024 **Término:** 26/09/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 54/2024
Objeto da Contratação: Contratação da empresa IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA para a capacitação dos servidores que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e Capacitação para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Goioerê, 26 de Setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:52EA6C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 87/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 26/09/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, visando contratações futuras de empresa especializada em MINISTRAR AULAS DE ESPORTES DE COMBATE (KARATÊ, CAPOEIRA, KICKBOXING E JIU-JITSU), para execução do projeto que será realizado nas escolas em período de contraturno, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA
VALOR DA DESPESA: R$ 281.180,66

DATA: 26/09/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:FD2FCDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, situada na Avenida Setecentos S/N, Terminal Intermodal da Serra, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.161-414, neste ato representado pelo Srº **LUCAS GRIEBELER SANDI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
137	UN	03	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA MÍNIMA (1500WATTS) Tensão 110V, lâmina de no mínimo 184mm, cabo 2 metros. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	WAP	445,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCAS GRIEBELER SANDI
BT Comercio Inteligente LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:408006D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.450.715/0001-10, situada na Rua Fatima nº 175, Itaum, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.210-681, neste ato representado pela Srª **ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
42	UN	03	CORTADOR PROFISSIONAL DE PISOS - Corte manual, tamanho mínimo de 125cm. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	CORTAG	1.785,46

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO
Claves e Notas Comercio de Instrumentos Musicais LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C8102C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ILM COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.603.989/0001-94, situada na Rod. PR 439 Deputado Benedito Lucio Machado S/N, Boi Pintado KM 70 mais 461 metro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, neste ato representado pela Srª **MARIA LAURA ZANATO FONSECA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
73	UN	07	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 20V (BIVOLT) - Impacto de 1/2, mandril de aperto rápido 1/2 (13 mm), 2 velocidades mecânicas, mínimo 25.500 impacto por minutos, luz de LED. Conter 2 baterias e 1 carregador e manual de instrução. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	FORTGRPRO FG3000XS1	579,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARIA LAURA ZANATO FONSECA
ILM Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8CFFD500

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRADA DA PORTARIA Nº. 522/2024

Na edição nº 3110, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de setembro de 2024, foi publicada a Portaria nº 522/2024, sendo mencionado erroneamente:

Onde se lê:

Portaria nº 522/2024

Leia-se:

Portaria nº 523/2024

CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 26 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E81CB48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SECCO, VIEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.842.905/0001-07, situada na Rua Joaquim Felismino da Silva nº 650, Parque Ind. Cacique, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.073-030, neste ato representado pela Srª **LARISSA TATIANE SECCO AGACI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
101	ROLO	16	LONA PLÁSTICA (ROLO 100 M) - 150 micra, material plástico sintético, dimensão 4x100m (LxC), cor preta.	PLASTLONA	223,59

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LARISSA TATIANE SECCO AGACI
Secco, Vieira & Cia Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8C581535

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 67/2.024 - UASG 451481

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BRINQUEDOS INFANTIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 27/09/2024.
Abertura das propostas: 11/10/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:51488234

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 68/2.024 - UASG 451481

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA e HORAS MÁQUINAS DE TRATOR ESTEIRA, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 27/09/2024.
Abertura das propostas: 14/10/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:AB6E9793

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/09/2024	954,70
Goioerê, 26 de Setembro de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:74EB3E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 36, DE 26 SETEMBRO DE 2024 MOTORISTA VIRCEU RIBEIRO

EDITAL N.º 36, DE 26 SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PUBLICO 02/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
MOTORISTA	4°	VIRCEU RIBEIRO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 36/2024
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:1531FCF5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 215, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
RECLASSIFICAÇÃO VIRCEU RIBEIRO

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Reclassificação de candidato aprovado em concurso público para fim de fila.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E
Art.1º. Tornar público que o candidato **VIRCEU RIBEIRO** ,
RG: 47570832, aprovado para o cargo de Motorista, na 4º quarta colocação, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01.02/2023, de 4 de dezembro de 2023, solicita formalmente sob a assinatura do Termo de opção de final de lista, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:FF26651B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 37, DE 26 SETEMBRO DE 2024 CONVOCAÇÃO JOSEMAR DE CARVALHO

EDITAL N.º 37, DE 26 SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PUBLICO 02/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
MOTORISTA	5°	JOSEMAR DE CARVALHO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 37/2024
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:B766F163

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 38, DE 26 SETEMBRO DE 2024 CONVOCAÇÃO GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS

EDITAL N.º 38, DE 26 SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PUBLICO 02/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
MOTORISTA	6°	GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 38/2024
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:67917945

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 216 RESOLVE CONCEDER PROMOÇÃO TASSIELE MARIA PEDROSO

PORTARIA Nº 216, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
Súmula: Resolve conceder promoção por merecimento profissional à servidora Tassiele Maria Pedroso, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **TASSIELE MARIA PEDROSO**, matrícula funcional **83811**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.759.770-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 100.449.439-46, a promoção por merecimento profissional, conforme requerimento apresentado e com base nos critérios estabelecidos pelo Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Goioxim.
Art. 2º A promoção é concedida com base no cumprimento dos requisitos previstos no art. 24 da Lei Municipal nº 326/2009, em especial a conclusão do curso de **pós-graduação**, comprovada mediante a apresentação dos documentos necessários.
Art. 3º A servidora passa a ter direito a um adicional remuneratório de **2%** sobre seus vencimentos, conforme estipulado no Plano de Carreira, respeitando o limite máximo de 03 (três) promoções ao longo de sua carreira funcional.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data do requerimento da servidora.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:585CB557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 151/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública

Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

EXCLUA-SE o texto a seguir:

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital da Licitação Pregão Eletrônico n° 151/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de setembro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C112456C

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 151/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

EXCLUA-SE o texto a seguir:

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital da Licitação Pregão Eletrônico n° 151/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de setembro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2F1FB6A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 179/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2024, da Dispensa de Licitação nº 018/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.555.412/0001-37**

Objeto do Contrato: Contratação para elaboração de projetos complementares de engenharia, compreendendo: projetos estruturais (concreto armado), hidráulicos (água fria, esgoto sanitário, pluvial e de reaproveitamento), projeto elétrico (incluindo SPDA, cabeamento estrutural, CFTV, telefone e alarme) e prevenção de incêndio, nas edificações públicas desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2024.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **10 de maio de 2025**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2B5F204D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 180/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 728/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 016/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m2 com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná/Rua Cuiabá, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 728/2023.

Da prorrogação do prazo execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais **120 (cento e vinte) dias**, até **27 de janeiro de 2025**.

Da prorrogação do prazo vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais **12 (doze) meses**, até **27 de novembro de 2025**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 26 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2BF54D5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2024

Pregão Eletrônico nº 144/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos), visando atender as necessidades alimentares especiais utilizados nas atividades dos grupos terapêuticos do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$28.563,12 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0369DBFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2024

Pregão Eletrônico nº 144/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos), visando atender as necessidades alimentares especiais utilizados nas atividades dos grupos terapêuticos do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.167,30 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B2F8CAA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422.0001-15**

Objeto do Contrato: Aquisição de Ônibus Rural Escolar - do Tipo ORE 3, pelo Município de Guaíra/PR, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino nas condições estabelecidas no Termo de Referência, através de CARONA a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão nº 006/2023, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Fundamentação: Art. 74, *caput*; e Art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Recursos Orçamentários:

668.8.4.1011.34490525200.103
2062.8.4.1011.34490525200.170

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8AA8550A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 662/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 414/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos), visando atender as necessidades alimentares especiais utilizados nas atividades dos grupos terapêuticos do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste município de Guaí-ra/PR.

Valor Total: R$ 28.563,12 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:84B1F6CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 663/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 415/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.**

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos), visando atender as necessidades alimentares especiais utilizados nas atividades dos grupos terapêuticos do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste município de Guaí-ra/PR.

Valor Total: R$ 6.167,30 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **25 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9D5D65B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 463/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 144/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 144/2024,** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos), visando atender as necessidades alimentares especiais utilizados nas atividades dos grupos terapêuticos do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 6 e 7 da Licitação, com valor total máximo de **R$28.563,12 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos);**

ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, inscrita no **CNPJ nº 29.396.630/0001-09**, vencedora dos lotes 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.167,30 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Declarar que não houveram lotes DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0FCA9533

PROJUR
DECRETO Nº 358/2024 DATA: 25.09.2024 EMENTA: CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Junior, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2.600/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho do Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Junior do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Iracema Pereira Gonçalves Rodrigues RG XX.217.XXX-X SESP/PR	-
Equipe Pedagógica - Professores	Rafaela Oliveira Santana RG XX.299.XXX -X SESP/PR	Magda Vania de Souza RG X.688.XXX-X SESP/PR
Estudantes	R. L. M **Responsável legal:** Sirlene Ferreira Lima RG XX.467.XXX-X SESP/PR	H. D. O. N **Responsável legal:** Camila Cetto de Oliveira Noguchi RG X.581.XXX-X SESP/PR
Funcionários	Daiana Paula Gomes RG X.598.XXX-X, SESP/PR	Izabel Cristina Ferris Sela RG X.349 XXX-X SESP/PR
Pai/Responsável	Carla Beatriz de Queiroz Varolo RG X.290.XXX-X SESP/PR	Heloise Maiara Duarte Dornelles RG X.854.XXX-X SESP/PR
Comunidade Local	Edna Diniz Meira RG X.086.XXX-X SESP/PR	Luciana Dias RG X.603.XXX-X SESP/PR
Comunidade Local	Adriana Padilha dos Santos Gonçalves RG X.335.XXX-X SESP/PR	Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco RG X.920.XXX-X SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 188/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3F9658EE

PROJUR
DECRETO Nº 361/2024 DATA: 25.09.2024 EMENTA: CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2.600/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Marcela Cristiane Peña Basquera RG XX.837.XXX-X SESP/PR	-
Equipe Pedagógica - Professores	Adriana Neri de Barros da Silva RG XX.344.XXX -X SESP/PR	Gessiane Maria Leite RG X.499.XXX-X SESP/PR
Funcionários	Franciele Benício de Sales Azevedo RG XX.949.XXX-X SESP/PR	Regina Lopes RG X.543.XXX-X SESP/PR
Pai/Responsável	Evânia Laureni Polga RG X.328.XXX-X SESP/PR	Andréia Bibiano RG X.952.XXX-X SESP/PR
Comunidade Local	Maria Aparecida de Oliveira RG X.599.XXX-X SESP/PR	Poliana Ferreira Alves RG X.574.XXX-X SESP/PR
Comunidade Local	Adriana Messias da Silva RG X.807.XXX-X SESP/PR	Carla Fabiane Vellozo RG X.574.XXX-X SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 248/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C640FADF

PROJUR
DECRETO Nº 363/2024 DATA: 26.09.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido EVELYN KERR ZULIANI, matrícula nº 30042-01, admitida em 03.05.2021, concursada para o cargo de Fonoaudiólogo, com desligamento no dia 25.09.2024, sendo este seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 25 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A663E1A8

PROJUR
PORTARIA Nº 465/2024 DATA: 26.09.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.675/2024.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Daniele Petry	Professor	16403-01	2014/2019	07/10/2024 a 06/01/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:71A34F06

PROJUR
PORTARIA Nº 464/2024 DATA: 26.09.2024 EMENTA: INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.257/2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância, e considerando o memorando online nº 489/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial para monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Guaíra, Estado do Paraná, composto pelos seguintes representantes:

NOME	SUPLENTE	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Fabiana Marques Tramontini	Eliza Regina da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Tatiane Mazzucco Roneto	Luan Agnelo Ibarra Lemes	Secretaria Municipal de Saúde
Laura Aparecida Carvalho da Silva	Fernando Vilhalva	Secretaria Municipal de Assistência Social

Juliana Gonçalves Pinto	Vanessa Caroline Danelon de Campos	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta	Luiz Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Igor Moscovits Queiroz	Rosmari Aparecida Michels	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Eliza Regina da Silva	Camila Magalhães Wagatsuma	Conselho Municipal de Educação
Leonora Tavares de Lima Paiva	Bárbara Bettega Hermosilla	Conselho Tutelar
Franciele Granziera Giacomin	Francisco do Amaral Fontes	Conselho Municipal da Saúde

Art. 2º A Coordenação do Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Comitê realizará o monitoramento e a avaliação, no mínimo anualmente, do cumprimento dos objetivos e metas do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 4º O Comitê dará publicidade aos relatórios de monitoramento e avaliação, conforme a periodicidade estabelecida, e informará os resultados compilados de cada órgão aos seus respectivos responsáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7C7F8CF5

PROJUR
DECRETO Nº 365/2024

Data: 26.09.2024

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 25.484,26 (Dois milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 806, 869 e 965 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 25.484,26 (Dois milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2080	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	806	350,21
2081	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	869	2.814,11
2082	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	965	22.319,94
TOTAL			**25.484,26**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A0980B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 261/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 18/2024

EXTRATO DE CONTRATO 261/2024

Origem: Processo de Inexigibilidade 18/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contratado:LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos Atos Oficiais do Município de Guaraqueçaba-PR

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentaria:

Secretária Municipal de Administração
(365) 07001041220002230533390390000 Fonte 3000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Data da assinatura 26/09/2024.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:16ACCD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 259/2024

EXTRATO DE CONTRATO 259/2024

Origem: Processo de Inexigibilidade 16/2024
Contratante/Locatário: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado/locadora: MITRA DIOCESANA DE PARANAGUA
CNPJ: 75.180.760/0001-27,
Objeto: Locação de Imóvel tipo Marina, para guarda e cuidado das embarcações da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba-PR.
Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais),
Vigência: 12 (doze) meses
Secretária Municipal de Saúde
(162) 10002103010006234033903900000 fonte 1494
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
(428) 10002103010006234033903900000 fonte 3303
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura 26/09/2024.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AA1E92A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 1º Semestre de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 1º Semestre 2024.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 26 de setembro de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:14B76AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 1º Semestre de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 1º Semestre 2024.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 26 de setembro de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:292AE367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017 /2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre 2024.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 26 de setembro de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:564F3CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018/2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo CMDCA – 1º Semestre de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo CMDCA – 1º Semestre 2024.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 26 de setembro de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:C84EFA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 019/2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes – Até 30 de julho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes – Até 2024.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 26 de setembro de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:7DF0F14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 020/2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 06 anos de idade – 1º Semestre 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 06 anos de idade – 1º Semestre 2024.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 26 de setembro de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:C69E23C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 021/2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 06 anos de idade – 2º Semestre 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 à 06 anos de idade – 2º Semestre 2023.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 26 de setembro de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:E9326CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2024

_____

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 352/2010, em reunião Ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas final do repasse Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publicas e de Emergências

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 26 de setembro de 2024.

CLAUDINEI DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:E3286BB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 003/2024

TERMO DE FOMENTO N.º 003/2024

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 95.585.444/0001-42, com sede administrativa na Rua Elpídio dos Santos , n° 541, Centro, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Luciano Dias, casado, portador do CPF n. 017.350.849-99, residente e domiciliado na cidade na Rua Sebastião Eleutério, 523, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE**, entidade de utilidade pública, através da Portaria n°. 14/94, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.606.034/0001-48, com sede na Avenida Júlio Henrique Scheib, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Josué Nogueira do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF n° 441.343.399-87, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, **inexigindo a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 e Decreto Municipal nº 175/2018, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Princesa e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda honorioserpense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes honorioserpense portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor e Fiscal da PROPONENTE o Sr Celso Tavares, Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que se responsabilizará, de

forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

3.3Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;

3.4 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.4.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.4.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.4.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.4.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP;

3.4.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.4.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.4.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

3.5 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.6 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.7 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.8 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.10 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.11 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.

3.12 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.13 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.14 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.15 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.16 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.17 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.18 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.19 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.

3.20 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.21 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;

3.22 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.23 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

3.24 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.25 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

3.26 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

3.27.São compromissos da PROPONENTE:

Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;

Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;

Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;

Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de forma única, até o dia 10 de setembro de 2024**.**
4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2008-7, CONTA CORRENTE 34.125-8;
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.4 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 Este instrumento tem como início de sua vigência a data de celebração do mesmo, que condiz à data de sua publicação, e fim da vigência 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Deverá ser de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONSEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor/Fiscal da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
8.2 A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica (SIT – TCE-PR), permitindo a visualização por qualquer interessado e o registro das movimentações financeiras realizadas pelo CONVENETE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários no SIT conforme Lei nº 12.527/2011 e Lei Complementar nº 101/2000, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
8.3 Comprovado a impossibilidade de prestação de contas por meio de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas às condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
8.4 Durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
8.5 As despesas relativas a este TERMO, serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENETE, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão por conta da dotação orçamentária abaixo:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1028 de 26 de setembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
431	17/001	0008.0244.0023.2066	3.3.50.43	10180

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Emenda Individual Impositiva nº 2024.3041004

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;

Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016; Decreto Municipal nº 175/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Coronel Vivida/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Honório Serpa, 26 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

JOSUÉ NOGUEIRA DO AMARAL
Presidente APAE

TESTEMUNHAS:

Cesar Augusto Pessetti

Braulio noé Valle Junior

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:13DBD279

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 215 SUPLEMENTAR

DECRETO N° 215/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1028/2024;

DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			**Funcional:0008.0244.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
431	335043000000000000 – Subvenções Sociais	10180	50.000,00
Total Ação			**50.000,00**

Art. 2º: Para cobertura dos créditos a serem abertos serão utilizados recursos oriundos de:

Excesso de arrecadação de Recursos na Fonte **10180 Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).** Referente a Emenda N° 20243041004, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:44AF106C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 42/2023 – Lei Poder Executivo.
Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
TOTAL		**87.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	87.000,00
TOTAL		**87.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçú, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:6D5923C0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 174/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 174/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	
Despesa - 151 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	
Despesa - 180 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	
Despesa - 219 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 72 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 24 de setembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8C263ED0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 175/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 175/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.0011.2049000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa - 381 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 72 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 25 de setembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3CE92D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 044/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 6,5m3 de concreto usinado FCK 25, destinado ao uso na manutenção de calçadas no Centro de Educação Infantil - Pré Escola, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Paraná Pavimentação e Concreto LTDA, CNPJ nº 53.594.777/0001-98, sito na Rod. PR 317 – Sala 02- Zona Rural, cidade de Santa-Fé/PR, no valor de R$ 2.990,00(dois mil novecentos e noventa reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 26/09/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:39DC0D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO

TENDO EM VISTA A RESCISÃO AMIGÁVEL E TOTALMENTE JUSTIFICADA POR FATOS ALHEIOS A VONTADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA E AINDA O FIM DO PERÍODO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO DE NOVAS EMPRESAS PARA TAL SERVIÇO, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DECIDE PRORROGAR ESTE PRAZO EM 60 DIAS, OU SEJA, ATÉ 26/11/2024.
O EDITAL ESTÁ NO DISPONÍVEL NO SITE MUNICIPAL SITO WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR (CREDENCIAMENTO 002/2023)

NA ABA SERVIÇOS/LICITAÇÕES OU PODE SER SOLICITADO ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@IGUARACU.PR.GOV.BR . RESSALTO QUE A PRORROGAÇÃO SE DÁ APENAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA, DEVIDO AO FATO DE SER IMPOSSÍVEL NOVO PROCESSO LICITATÓRIO SER REALIZADO EM POUCO TEMPO E O SERVIÇO SER IMPRESCINDIVEL DE CONTINUIDADE PARA OS PACIENTES.

IGUARAÇU, 26/09/2024

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:83E17093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NO RAMO ATIVIDADE DE RESTAURANTES, ESTABELECIDAS NA SEDE DA CIDADE DE IGUARAÇU/PR e DEMAIS MUNICÍPIOS VIZINHOS CONFORME DEMANDA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, A SEREM CONSUMIDOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PACIENTES, ACOMPANHANTES, CONTRATADOS, CONVENIADOS, VISITANTES E OUTROS, NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Chamada Pública que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas acima mencionado.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia de sua publicação até o dia 27 de Setembro de 2025, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222, ou através do e-mail licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 27/09/2025.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.
Iguaraçu/PR, 26 de Setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AFE72B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS
No dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião do Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar, na sala de reuniões do Consórcio, com sede na rua Dezenove de Dezembro, n° 280, 2° piso. A reunião foi realizada com a participação presencial de alguns membros e com participação via web através do aplicativo google meet, dos demais membros. Participaram da assembleia a Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck (Exma. Prefeita de Fernandes Pinheiro e Presidente do CIS), os demais representantes dos entes consorciados: Marcelo Leite (Exmo. Prefeito de Guamiranga), Celso Kubaski (Exmo. Prefeito de Imbituva), Edemetrio Benato Júnior (Exmo. Prefeito de Inácio Martins), Moacir Alfredo Szinvelski (Exmo. Prefeito de Mallet e Tesoureiro do CIS), e Luiz Everaldo Zak (Exmo. Prefeito de Rebouças e Vice-Presidente do CIS) e também o secretário de saúde Amauri Klossowski do município de Teixeira Soares. Estavam também presentes na reunião os funcionários do CIS: a Diretora Técnica e Administrativa - Ângela Maria da Cruz Cardoso, o Contador Lauro Stanski, o Advogado Fábio Júnior de Souza, a controle interno Patrícia Stomski, a auxiliar administrativa Adriana Anciutti Chiqueto Kava e a chefe da Divisão de Compras Maria Eduarda Gach. A pauta apresentada na reunião é aprovação do Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde Região Amcespar, para o exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco (2025). A Presidente do CIS Amcespar inicia a reunião dando boas-vindas a todos e pede que a Diretora do Consórcio inicie a apresentação, Angela Maria da Cruz Cardoso, inicia comentando que o objetivo é apresentar ao conselho de prefeitos para aprovação, a estimativa de receitas tem como a fixação das despesas do CIS/AMCESPAR para o exercício financeiro de 2025. Ângela demonstra o percentual de cada município consorciado e em seguida evidencia o valor orçado e o valor executado no exercício de 2023 bem como o valor orçado para 2024 e 2025. Comenta que para chegar aos valores de 2025 foram analisados o ocorrido em 2023 e parcial ocorrido até meados de 2024. Comenta que o valor da receita orçamentaria estimada para 2025 é no valor de R$38.230.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta mil reais). Esses valores são formados através de transferências do Governo Federal; transferências do Governo Estadual; transferências de Governos Municipais; receitas patrimoniais; outras Receitas do CIS-AMCESPAR; e contrato de rateio dos municípios. Sendo que das TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, R$3.283.336,60 divide-se em TRANSFERÊNCIA DO SUS (fonte de recurso 31369), R$1.911.914,08 no valor mensal de R$159.326,17. Também PROGRAMA CEO (fonte 496), R$500.438,52 no valor mensal de R$41.703,21. Também nessa TRANSFERÊNCIAS FEDERAL, temos o convênio com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, uma proposta para CEO já aprovada para EQUIPAMENTOS RAIO X (fonte 382), no valor de R$226.307,00 e R$38.005,00 para EQUIPAMENTOS INFORMATICA (fonte 383). E ainda nas TRANSFERÊNCIAS FEDERAL temos o repasse do PROGRAMA CAPS (fonte 357), no valor de R$606.672,00 realizado por INTERMÉDIO de CONTRATO com o Município de Irati sendo o valor mensal de R$50.556,00. Já nas TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL, temos o CONVÊNIO QUALICIS (fonte 368), totalizando R$1.320.515,76 sendo um repasse no valor mensal de R$110.042,98 caso sejam atingidas todas as metas. Comenta ainda que temos como previsão de RECEITA PATRIMONIAL o valor de R$45.000,00 referente receita de aplicações de recursos financeiros) e ainda outras receitas no valor de R$390,00 sendo Receitas diversas do CIS-AMCESPAR. Em seguida Ângela passa a palavra pra Lauro Stanski, Contador do Consórcio que inicia a apresentação da composição dos valores referente aos contratos de rateio e programa dos municípios que totaliza R$ 33.580.757,64. Este é composto pela previsão dos municípios conforme segue: Fernandes Pinheiro R$ 2.166.282,84; Guamiranga R$ 1.159.804,68; Imbituva R$ 9.997.005,72; Inácio Martins R$ 1.641.235,20; Irati R$ 4.802.299,32; Mallet R$ 4.037.504,16; Rebouças R$ 4.200.075,72; Rio Azul R$ 3.606.008,16 e Teixeira Soares R$ 1.970.541,84. Lauro comenta que o orçamento é iniciado no mês de junho, a partir de contatos com cada ente Consorciado, para os aspectos iniciais da realização de previsões orçamentárias. Isso acontece através dos Secretários Municipais de Saúde, para se chegar até o objetivo final, quanto aos resultados das previsões de cada uma das Secretarias Consorciadas. Foram enviadas planilhas, com dados numéricos e financeiros, que deram suporte para se chegar aos dados das despesas para o próximo ano (exercício 2025). Tais documentos compreendem despesas fixas administrativas, de acordo com índices de participação de cada ente, quanto ao funcionamento do CIS. Na sequência Lauro continua demonstrando a estimativa da despesa para 2025 que totaliza R$ 38.230.000,00.

Despesas essas que se enquadram em despesas correntes e despesas de capital. Nas despesas correntes temos dois tipos de despesas, sendo PESSOAL/ENCARGOS e CUSTEIO. Na despesa pessoal e encargos sociais (fonte 384), temos o valor previsto de R$3.608.137,36. Já no custeio, temos previsão de R$34.257.280,68. Esse montante engloba as seguintes fontes de despesas: Outras despesas de custeio -fonte 385 no valor de R$29.670.388,70; linha saúde frotas - fonte 386 no valor de R$222.851,62; SUS atendimento especializado - fonte 31369 total de R$1.919.914,08, CEO – Centro Especializado Odontológico - fonte 496 valor de R$507.438,52; Programa CAPS - fonte 357 valor R$608.172,00; Convênio Estadual QUALICIS -fonte 368 valor R$1.328.115,76 e a fonte de livre Manutenção diversas fonte livre - fonte 1001 no valor de R$400,00. E referente as Despesas de capital, a previsão é de R$364.581,96. Esse montante de despesa refere-se as seguintes fontes: Investimentos CIS - fonte 387 no valor de 100.089,96; e o convenio com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, uma proposta para CEO já aprovada EQUIPAMENTOS RAIO X (fonte 382) no valor de R$226.307,00; e EQUIPAMENTOS INFORMATICA (fonte 383) no valor de R$38.005,00. Continua as explanações, agora com relação à fixação da despesa orçamentária segundo as categorias econômicas demonstrando a composição das despesas. A despesa Pessoal e Encargos sociais é composto de Vencimentos e Vantagens; Contratação tempo determinado PSS; Obrigações Patronais; outras despesas variáveis; Ressarcimento/Outros; Sentenças Judiciais e Outros Benefícios assistenciais (salário família). Já as DESPESAS CORRENTES abrangem as categorias: Diárias; Passagens e despesas com locomoção; Material de Consumo; Pessoal Terceirizado Contrato; Serviços de Pessoa Física; Serviços de Pessoa Jurídica; Obrigações Tributárias/Contributivas; Indenizações e Restituições; Serviços de consultoria; Sentenças Judiciais; Serviços de tecnologia da informática e comunicação. E as Despesas de Capital designa o montante para Equipamentos e Material Permanente. Conclui-se a apresentação do Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR para o exercício de dois mil e vinte e cinco com a Previsão Orçamentária do CIS/AMCESPAR resultante no valor de R$38.230.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta mil reais), sendo em consideração à Receita Estimada e Despesa Fixada. Fica aberta a questionamentos e sugestões para aprovação. Secretário de Saúde do município de Teixeira Soares Amauri que estava representando o Prefeito Teixeira Soares sugere para colocar também a dotação de obras. Então do valor previsto para as Despesas de Capital, onde a fixação designa o montante de R$364.581,96, separa R$360.582,00 para Equipamentos e Material Permanente e R$3.999,96 para obras e instalações. Dessa forma, deliberam então pela concordância, e em conformidade com a efetivação das Resoluções do corrente ano, ainda também quanto ao PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum), cujas Metas e Plano de trabalho seguem abordadas e discutidas na mesma oportunidade. Posto para deliberação, os presentes prefeitos aprovam por unanimidade o orçamento. Na sequência, a Presidente do CIS/Amcespar, Cleonice Schuck agradece a todos pela atenção e empenho. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, e assim, firmada a lavratura da ata, que segue com assinatura dos presentes.

NOME MUNICÍPIO ASSINATURA
Cleonice Aparecida Kufener Schuck Fernandes Pinheiro-PR
Marcelo Leite Guamiranga-PR
Celso Kubaski Imbituva-PR
Edemétrio Benato Júnior Inácio Martins-PR
Moacir Alfredo Szinvelski Mallet-PR
Luiz Everaldo Zak Rebouças-PR
Amauri Klossowski Secretário de Saúde– Teixeira Soares - PR
Ângela Maria da Cruz Cardoso Diretora Administrativa do CIS-Amcespar
Lauro Stanski Contador do CIS-Amcespar (CRC PR-063398/O)
Fábio Júnior de Souza Advogado do CIS-Amcespar (OAB-PR N° 64.811)
Patrícia Stomski Controle Interno do CIS-Amcespar
Adriana Anciutti Chiqueto Kava Auxiliar Administrativo CIS-Amcespar
Maria Eduarda Gach Chefe de Divisão CIS-Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:51DAA13F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
EDITAL Nº 073/2024
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 10/10/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DESTINADOS AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@hotmail.com
Inácio Martins/PR, 26 de Setembro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:8473AA75

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024- Objeto: Aquisição de veículo automotor de pequeno porte, tipo passeio (hatch), novo, zero km, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n° 54.697.232/0001-70. Valor Contratado: R$ 80.499,00 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais). Prazo de Execução e Vigência:25/09/2024 a 24/03/2025. Assinatura: 25/09/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9B163250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: ADICIONA O ARTIGO 50-A, ALTERA AS REDAÇÕES DO CAPUT DO ARTIGO 124, DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 241, DO § 2º DO ARTIGO 282 E REVOGA O ARTIGO 242, DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica adicionado o artigo 50-A, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, que passará ter a seguinte redação:
Art. 50-A Na eleição para renovação da Mesa, a ser realizada sempre na última Sessão Ordinária, em horário regimental, devendo a posse de seus membros serem efetivadas no dia 02 de janeiro às 09h00min, da Sessão Legislativa subsequente, cuja Sessão poderá ser realizada no Plenário ou no Gabinete da Presidência, ficando a critério do Presidente condutor, que deverão assinar o respectivo termo de posse.
Parágrafo único. Caberá ao Presidente cujo mandato se finda ou seu substituído legal, proceder à eleição para renovação da Mesa, com a devida convocação para esta finalidade.
Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 124, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 124. As sessões serão abertas pelo Presidente com os dizeres: Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da presente sessão determinando, a seu critério, Leitura de trecho bíblica e encerrada com: Sob a proteção de Deus, declaro encerrados os trabalhos da presente sessão.
Art. 3º Ficam alteradas as redações dos incisos I e II do artigo 241 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, passando a vigorarem com as seguintes redações:
Art. 241...
I – Plano Plurianual, até 30 de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;
II – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa, ressalvado no primeiro exercício financeiro da elaboração do Plano Plurianual que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias será encaminhado até o mês de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da primeira sessão legislativa.
Art. 4º Fica revogado o artigo 242, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 5º Fica alterada a redação do §2º, do artigo 282, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 282 .....
§1º.....
§2º Serão fornecidas no máximo de 03 (três) diárias por mês, num total de 18 (dezoito) diárias anuais, para as realizações de cursos de aperfeiçoamentos realizados por empresas privadas, com exceção aos cursos realizados pelos órgãos hierarquicamente superiores, que ficarão ilimitados para efeito das disposições do Título VIII, Capítulo III, deste Regimento.
§3º .....
§4º.....
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024. DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, DE INICIATIVA DOS VEREADORES ADÃO ALVES PIMENTEL, MARCOS RODRIGO DOMINGUES E EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:18120304

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1915/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAR E OUTORGAR ESCRITURAS AOS CONTRIBUINTES QUE SE ENCONTRAM NA POSSE DE IMÓVEIS URBANOS DOADOS E QUE NUNCA FORAM DOCUMENTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, com âmbito na Regularização Fundiária, prevista na Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 15, Incisos XIV e XV, autorizado a regularizar e outorgar Escrituras Públicas de Compra e Venda e/ou Escrituras Públicas de Doação aos contribuintes que se encontram na posse de terrenos que estejam em nome do Município de Iporã e/ou Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, e que não foram regularizadas.

Art. 2º - Para ter direito a outorga da competente Escritura Pública o contribuinte deverá apresentar o termo de posse emitido pela Prefeitura Municipal de Iporã em seu nome ou se for o caso de aquisição de terceiros deverá apresentar os contratos de compra e venda que comprovem a sucessão.
Parágrafo único. Em caso de o contribuinte não possuir referido documento, o mesmo deverá apresentar provas contundentes de sua posse sobre o referido imóvel mediante provas documentais e testemunhais.

Art. 3º - Considerando que os contribuintes já obtém a posse dos imóveis fica dispensado o processo de licitação, por se tratar de interesse público.

Art. 4º - Para fins desta lei, ficam desafetadas e incorporados ao patrimônio público disponível os imóveis objetos das matrículas mencionadas no Anexo I, bem como suas futuras retificações ou subdivisões.
§ 1º - A análise dos documentos a serem apresentados pelos contribuintes que receberão a outorga da competente escritura será formada pelo Município de Iporã, uma comissão composta por 03 (três) membros, sendo obrigatória a participação do Assessor Jurídico e do Engenheiro Civil do Município.

§ 2º - A Escritura do imóvel somente será outorgada após aprovação e a emissão de parecer favorável pela comissão mencionada no § 1º do artigo 4º.

Art. 5º - As despesas com a Escrituração do imóvel é de responsabilidade única e exclusiva do contribuinte beneficiado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 1866/2023, de 20/12/2023.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

10004
10024
10033
10034
10055
10069
10070
10071
10072
10073
10074
10075
10076
10077
10078

10079
10080
10081
10082
10083
10084
10085
10086
10087
10088
10215
10949
10950
10987
10988
10989
10990
10991
10992
13441
13442
13444
13445
13446
13447
13448
13451
13454
13455
13456
13473
13741
13742
13743
13744
13745
13746
13772
13773
13774
13775
13776
13777
13778
14919
14920
15493

16306
16307
16309
16310
16533
16534
16535
16536
16585
16586
16587
16588
16589
16593
16594
16597
16598
16599
17753
17754
17755
17756
17757
17758
17759
17760
17761
17767
17768
17769
17770
17771
17772
17773
17774
17775
17776
17779
17780
17781
17782
17783
17784
17785
17787
17788
17789
17790
17791
17792
17793
17794
17795
17796
17797
17798
17799
17800
17824
17825
17826
17827
17828
17829
17830
17831
17832
17833
17834
17835
17836
17837
17838
17839
17840
17850
17851
17852
17853
17854
17855
17856
17857
17858
17859
17910
17911
17912
17914
17915
17916
18204
18444
18445
18446
18518
18519
18520
18521
18523

18586
19946
19947
19949
19950
19951
19952
19953
19954
19955
19957
19958
19959
19960
19961
19962
19963
19964
19965
19966
19967
20409
20690
20691
20692
20693
20695
20696
20698
23050
23051
23052
23053
23054
23055
23056
23057
23058
23059
23060
23061
23062
23064
23065
23066
23240
23241
23242
23243
23244
23245
23246
23247
23248
23800
23802
23804
23806
23808
23810
24093
24094
24095
24097
24213
24214
25631
25632
25633
25634
25635
25636
25637
25638
25644
25645
25646
25647
25648
25649
25650
25651
25652
25653
25654
25655
25656
25657
25658
25659
25660

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C5AD561B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1916/2024

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 3º E SEUS INCISOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1911/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE AGÊNCIA FOMENTOS DO PARANÁ S/A., E MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º e seus incisos da Lei Municipal nº 1911/2024, que passam a ter a seguinte redação:
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinadas, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – Pavimentação, Recape, Drenagem, Urbanização e Paisagismo nas Ruas e Avenidas do Município de Iporã;
II – Elaboração de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6F2D8994

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1917/2024

SÚMULA**:** INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA–COMCULT E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
TÍTULO I
Das Finalidades

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura–COMCULT, reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura do Município de Iporã.

TÍTULO II
Da Composição

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:
I - o Secretário Municipal de Educação e Cultura, na qualidade de Presidente;
II - 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;
III - 3 (três) membros titulares da Sociedade Civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente.
§ 1º - Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Iporã para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º - Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pelo Secretário Municipal de Cultura.
§ 3º - Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.
§ 4º - Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

Art. 3º - Havendo a necessidade, o COMCULT criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.

Art. 4º - O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pelo Presidente do Conselho.

TÍTULO III
Das Competências

Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Cultura compete:
I - participar da formulação das políticas públicas do Município de Iporã na área da cultura;
II - cooperar com os conselhos de política cultural nas esferas regional, estadual e federal;

III - estimular a formação de redes e sistemas setoriais em todas as áreas culturais;
IV - estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;
V - emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelos membros do COMCULT;
VI - promover a cooperação técnica e parcerias com a Sociedade Civil organizada;
VII - incentivar a proteção do patrimônio cultural;
VIII - valorizar as manifestações culturais locais e regionais;
IX - incentivar pesquisas sobre a cultura Iporãense e Paranaense;
X - definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e con-gêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências;
XI - participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
XII - fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
XIII - acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;
XIV - participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e aprovação dos edi-tais do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura de Iporã–PROMINC;
XV - analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de Ações e do PROMINC;
XVI - acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;
XVII - dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais de Iporã;
XVIII - ratificar o edital que regulamenta a Conferência Municipal de Cultura;
XIX - elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

TÍTULO IV
Do Funcionamento

Art. 6º - As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão quadrimestrais, salvo as extraordinárias.

Art. 7º - As decisões proferidas pelo Conselho, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam quórum qualificado nos Termos do Regimento Interno do Conselho, serão reduzidas a termo, na forma de atos, deliberações e resoluções, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Iporã e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Iporã.
Parágrafo único. Ao Presidente do COMCULT caberá o voto de qualidade, nas deliberações que exigirem desempate.

Art. 8º - A função de membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao Município.
Parágrafo único. Nos casos em que o Conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no Conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.

Art. 9º - As reuniões do COMCULT serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 10 - O suplente substituirá o Conselheiro titular nos casos de impedimento, perda de mandato, morte, renúncia ou impossibilidade comprovada do Conselheiro em participar dos trabalhos, cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente.

Art. 11 - A perda do mandato de Conselheiro dar-se-á pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis ou pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença ou apresentação de justificativa aceita, por mais de duas sessões plenárias consecutivas ou por quatro sessões plenárias alternadas durante o mandato.

Art. 12 - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, através de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Cultura.

TÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 13 - O Conselho aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5241097E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1918/2024

SÚMULA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA–FUMCULT E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Iporã, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos.

Art. 2º - Consistirão em recursos do fundo ora criado:
I - dotação orçamentária própria ou créditos que lhe sejam destinados;
II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e pri-vado;
III - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arre-cadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT);
IV - rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
V - resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou priva-das, nacionais ou estrangeiras;
VI - quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contri-buições financeiras legalmente incorporáveis.

Art. 3º - O fundo criado por esta lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do Prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.

Art. 5º - Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta no Banco do Brasil.
§ 1º - As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), quando for o caso.
§ 2º - Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submeterá trimestralmente para a aprecia-ção do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva docu-mentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financei-ro, genericamente instituídos para a administração municipal.

Art. 7º - Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º - As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9D42131E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1919/2024

SÚMULA: INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA– SIMCULT E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta lei regula no Município de Iporã e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT integra o Sistema Estadual e Nacional de Cultura–SEC e SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a Sociedade Civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Iporã, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º - A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Iporã.

Art. 4º - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Iporã.

Art. 5º - É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º - Cabe ao Poder Público do Município de Iporã, planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º - A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 - Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão;
livre acesso;
livre difusão;
livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura–simbólica, cidadã e econômica–como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 - A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Iporã, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 - Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 - A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15 - Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 - Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 - O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 - O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 - Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 - O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24 - As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 - As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26 - O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 - O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando
o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 - O Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 - O Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira–União, Estados, Municípios e Distrito Federal–com suas respectivas políticas e instituições culturais e a Sociedade Civil.

Art. 30 - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da Sociedade Civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da Sociedade Civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X **-** democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31 - O Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a Sociedade Civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento–humano, social e econômico–com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 33 - Integram o Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura–COMCULT;
b) Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura–SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais–SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura–PROMFAC.
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Artes Visuais;
b) Audiovisual/Cinema;
c) Circo;
d) Dança;
e) Literatura;
f) Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
g) Música;
h) Ópera;
i) Patrimônio Cultural;
j) Teatro;
k) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA–SIMCULT

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT.
Art. 35 - Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I - A Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC;
II - Departamento de Cultura;
III - outras que venham a ser constituídas.

Art. 36 - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC:
I - formular e implementar, com a participação da Sociedade Civil, o Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura–SNC e SEC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura–SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura–COMCULT e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37 - À Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura–SNC e ao Sistema Estadual de Cultura–SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura–COMCULT e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite–CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural–CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite–CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura–CONSEC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura–COMCULT;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura–SNC e do Sistema Estadual de Cultura–SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura–SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura–SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38 - Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

Art. 39 - O Conselho Municipal de Cultura–COMCULT, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT.
§ 1º - O Conselho Municipal de Cultura–COMCULT tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura–CONFMCULT, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT.
§ 2º - Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura–COMCULT que representam a Sociedade Civil são eleitos democraticamente, em Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT e têm mandato de 02 (dois) anos, conforme regulamento.
§ 3º - A representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura–COMCULT deve considerar as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º - A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura–COMCULT deve contemplar a representação do Município de Iporã, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40 - O Conselho Municipal de Cultura–COMCULT será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - o Secretário Municipal de Educação e Cultura, na qualidade de Presidente;
II - 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal.
III - 3 (três) membros titulares da Sociedade Civil, sendo um deles seu Vice-Presidente.
§ 1º - Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Iporã para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º - Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura–COMFCULT, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC.
§ 3º - Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.
Parágrafo único. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

Art. 41 - O Conselho Municipal de Cultura–COMCULT é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura–CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42 - Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura–COMCULT, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite–CIT e na Comissão Intergestores Bipartite–CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional de Política Cultural e Estadual de Cultura;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura–CMIC do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura–SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público–OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do COMCULT.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura–PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura–SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura e Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultura–COMCULT a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura–COMCULT.

Art.43 -Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura–CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44 -Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura–COMCULT para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45 - Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46 - Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47 - O Conselho Municipal de Cultura–COMCULT deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT–territoriais e setoriais–para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA–CONFCULT

Art. 48 - A Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT.
§ 1º - É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura–COMCULT. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º - A Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49 - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT:
I - Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura–SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais–SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura–PROMFAC;
V - Sistemas Setoriais de Cultura.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PLAMCULT

Art. 50 - O Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT.

Art. 51 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura–COMCULT e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52 - O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura–SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Iporã:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT.

Art. 53 - O Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54 - O Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55 - São receitas do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Iporã e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura–SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura–SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56 - O Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º - Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º - Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º - A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º - Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do COMCULT.

Art. 58 - O Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º - Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura–CMIC.
§ 2º - Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º - Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60 - Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura–CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura–CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º - Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC.
§ 2º - Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 62 - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura–CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura–COMCULT.

Art. 63 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura–CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto–simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais–SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais–SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º - O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais–SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais–SNIIC.

Art. 65 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais–SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao Poder Público e à Sociedade Civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT.

Art. 66 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais–SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais–SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura–PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com as demais secretarias e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69 - O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura–PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70 - Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT.

Art. 71 - Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT:
I - Artes Visuais;
II - Audiovisual/Cinema;
III - Circo;
IV - Dança;
V - Literatura;
VI - Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
VII - Música;
VIII - Ópera;
IX - Patrimônio Cultural;
X - Teatro.
Art. 72 - As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT e do Conselho Municipal de Cultura–COMCULT consolidadas no Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT.

Art. 73 - Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 74 - As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75 - As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da Sociedade Civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76 - Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura–COMCULT com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77 - O Fundo Municipal da Cultura–FUMCULT é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT.

Art. 78 - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FUMCULT.

Art. 79 - O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º - Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º - A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura–COMCULT.

Art. 80 - Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81 - Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta
específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura–COMCULT.
§ 1º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82 - O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83 - O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura–FUMCULT.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84 - O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual–PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO e na Lei Orçamentária Anual–LOA.
Art. 85 - As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura–PLAMCULT serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura–CONFCULT e pelo Conselho Municipal de Cultura–COMCULT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86 - O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura–SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87 - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura–SIMCULT em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2731C2BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1920/2024

SÚMULA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA– PLAMCULT E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o Município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:
I - a universalização do acesso à cultura;
II - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
III - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
IV - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
V - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
VII - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º - São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I - universalizar o acesso à arte e à cultura;
II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
IV - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
V - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
VI - qualificar a gestão na área cultural;
VII - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
VIII - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IX - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
X - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
XI - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º - O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º - A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.
Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º - Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I -formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
II -garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
III -fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;
IV -proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V -promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
VI -garantir a preservação do patrimônio cultural Iporãense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Iporãense;
VII -articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;
VIII -dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura Iporãense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas Iporãense no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;
IX -organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
X -regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais Iporãense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;
XI -coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;
XII -incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º -São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I -fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
II -reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;
III -universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IV -ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
V -estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º - São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I - implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:
implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no Município;
manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Iporã;
criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico–culturais.
II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:
realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;
III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do Município, nos seguintes termos:
articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura–PROMINC;
estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
realizar, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), programa amplo de fomento da vida cultural Iporãense;
IV -ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas Iporãense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
estimular a criação de carreiras para a área artístico–cultural;
estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;

apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;
V -criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:
a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;
b)oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;
c)estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;
d)apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;
e)promover ações conjuntas com as Secretarias Municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;
f)qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
g)estimular a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;
VI -cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do Município, nos seguintes termos:
a)consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Iporã (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);
b)manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;
c)incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;
d)transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;
e)produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;
f)mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;
g)estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
VII -criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Iporã, nos seguintes termos:
a)ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
b)incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
c)estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);
d)criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;
e)envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
f)apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
g)apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;
VIII -atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Iporã e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:
a)discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
b)encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);
c)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;
IX -estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:
a)avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;
b)apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;
c)estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;
d)promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;
X -apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:
a)incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
b)reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
c)identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;
d)valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
e)valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;
f)promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;
g)incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;
h)estimular a arte urbana;
XI -estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:
a)criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;
b)estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
c)estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;
d)estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalham contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Iporã;
e)estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) para incentivar o trabalho sobre a cultura de Iporã nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;
f)capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
g)estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;
h)desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do Município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;
i)realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Iporãense;
j)realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Iporãense;

k)incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;
l)fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;
XII -ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o Município, nos seguintes termos:
a)criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;
b)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;
c)promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
d)apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;
XIII -fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no Município, nos seguintes termos:
a)estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no Município, respeitando as demandas de sua comunidade;
b)incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;
c)incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no Município por meio de benefícios fiscais;
d)estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
e)estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
f)estimular a manutenção da biblioteca cidadã;
g)incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no Município;
XIV -implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no Município, nos seguintes termos:
a)implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;
b)fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;
c)estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;
d)promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
e)promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
f)fomentar e incentivar a produção artística e cultural Iporãense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
g)contemplar e promover a diversidade cultural do Município, com pelo menos dois programas de circulação anual;
h)incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
i)fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;
j)estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;
k)criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
l)estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;
m)promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;
XV -incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Iporã, nos seguintes termos:
a)estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;
b)estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do Município de Iporã com países estrangeiros;
c)instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;
XVI -implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do Município, nos seguintes termos:
a)mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
b)fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
c)criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;
d)contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;
e)inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
f)incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;
g)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
h)apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
i)implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;
j)estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
k)atrair investimentos para a economia criativa do Município de Iporã;
l)promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
m)estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;
XVII -promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:
a)estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
b)celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
c)estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
d)estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no Município de Iporã;
XVIII -implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no Município, nos seguintes termos:

a)criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no Município;
b)incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
c)estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
d)promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

Art. 8º - Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.
Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).
Art. 12 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6D5CA364

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1680/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGIANI BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGIANI BARBOSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.924.897-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.121.019-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº. 171/2023 de 10 de fevereiro de 2023, designada na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, nomeada através da Portaria n° 451/2023 de 24 de março de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1282318F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1681/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BBD46D37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1682/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8BD14938

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1683/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:68041D70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1684/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F234F817

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1685/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº

9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7B8C73A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1686/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINICE MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINICE MACEDO GRAVE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.398.323-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.449.019-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 542/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5C7E94D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1687/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9A99BA50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1688/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EE80020D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1689/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1CEF5970

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1690/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7CFCAE60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1691/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CA900DBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1692/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8753E947

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1693/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DD0E4C9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1694/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D090F698

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1695/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 4075/2024).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de setembro de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA,** ao Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:60AE926E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1696/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9E25E216

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1697/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de setembro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6238D8D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1698/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3502C1AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1699/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ELIANA GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNINA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3875B6BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1700/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:83C8FF29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1701/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:77079C1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1702/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA GOMES BOCHI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.656.831-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.166.109-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 159/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:56DD358F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1703/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 4110/2024).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de outubro de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná,

servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:77DA5424

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 161/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ –PR.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei;

Considerando, o disposto no inciso VIII do Art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando, a necessidade de regulamentar o processo de escolha para a função de direção das instituições da rede municipal de ensino do Município de Iporã, com a finalidade de cumprir a condicionalidade expressa no artigo 14, da Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando, dar cumprimento à Meta 19, do Plano Nacional de Educação, Lei Federal n°. 13.005/2014, que visa assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas;

Considerando, dar cumprimento à Meta 17, do Plano Municipal de Educação, Lei 1.399/2015, a qual prevê desenvolvimento de encaminhamentos para nomeação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal;

Considerando, o art. 11 e art. 69 da Lei Municipal 1048/2009.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES

Seção I
DO PROCEDIMENTO EM GERAL

Art. 1°. Adesignação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de Iporã é competência do Poder Executivo, a qual fica delegada, nos termos desta lei, a escolha de Diretores mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta ao colegiado.

Art. 2º. Avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste em aprovação de desempenho estabelecido neste decreto próprio na entrega de documentos que comprovem a habilitação técnica estabelecida no art. 11 da Lei 1048/2009

Art. 3º. - São requisitos para participar da Avaliação de Mérito, Desempenho e entrevista:

I - Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;
II – Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena e nível de pós-graduação.
III – Ser servidor efetivo e estar aprovado no estágio probatório;
IV – Ter trabalhado efetivamente, no mínimo três anos no Estabelecimento de Ensino no qual pretende o cargo;
V - Não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional ou penalizado administrativamente nos últimos 05 (cinco) anos, no exercício de função pública, comprovado mediante declaração do setor de recursos humanos;
VI - Sendo servidor de carreira, não estar afastado do serviço público por qualquer motivo;
VII - não possuir falta injustificada no último ano de serviço público;
VIII- Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 horas semanais de trabalho;
IX- Ser residente e domiciliado no Município de Iporã por no mínimo 02 (dois) anos;
X - Não ter recebido advertência nos 02 (dois) últimos anos que antecedem a data da eleição, comprovado com declaração da escola de atuação dos últimos dois anos ou Secretaria de Educação.
XI - Não ter tido restrição para o exercício das funções inerentes ao cargo de professor no ano em que ocorrerem as eleições;
XII - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos, comprovado com certidão de negativa.
XIII - Não ter sofrido processo administrativo nos últimos dois anos contados até a data do último dia de inscrição da candidatura;
XIV - Não ter mais de 10 (dez) dias consecutivos ou alternados de atestado médico, no ano em que ocorrer a eleição, salvo em caso de doença infectocontagiosa, cirurgia, pré-natais ou partos, com exceção de procedimentos estéticos reparadores. comprovado mediante declaração do setor de recursos humanos;
XV - Comprovar participação, com frequência mínima de 100% (cem por cento) em formações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e, Cultura, ofertados com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas anual;
XVI - O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pelas Coordenadorias da SME, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Iporã, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Seleção Pública.

Parágrafo único: As exigências contidas nos incisos "V" a "XIV", deverão ser comprovadas através de certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do interessado protocolar o requerimento junto ao setor de protocolo do Município de Iporã, no prazo legal referente a tramitação.

CAPÍTULO II
COMISSÃO CENTRAL

Art. 4º. - A Comissão Central será nomeada e constituída por:

I - 01 (um) Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

III - 01 (um) Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);
IV - 01(um) Representante da Gestão Municipal;

Parágrafo único: É de responsabilidade da Comissão Central a análise dos documentos exigidos.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO

Art. 5 º. A avaliação de Mérito (Anexo I) se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo interessado que poderá alcançar 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

I - Formação Profissional - Pós-graduação;15 pontos

II -Capacitação em gestão escolar, mínimo de 40 horas, sendo que 0,1 pontos por horas;
III - Participação em Cursos de Capacitação ofertados pela secretaria Municipal de Educação15 pontos
IV – Tempo de experiência no serviço de magistério, 0,3 pontos por ano, máximo 10 anos.
V – Tempo de experiência em gestão, 0,3 pontos por ano, máximo 10 anos.

Art. 6º. - A avaliação de Desempenho (Anexo II) poderá alcançar 100 (cem) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:

a) Assiduidade;
c) Pontualidade;
d) Comprometimento
d) Participação em reuniões administrativas;
e) Participação em reuniões Pedagógicas;
f) Colaboração no ambiente de trabalho;
g) Participação em Atividades Extraclasse;
h) Integração com os demais professores;
i) Integração com os servidores;
j) Relacionamento com os alunos e pais;

Parágrafo único: Serão observados, para fins de pontuação, o relatório de avaliação expedido pela instituição de ensino na qual o candidato trabalhou nos últimos 3 anos.

Art. 7º. Entrevista: Avaliação das habilidades de comunicação e liderança por meio de entrevista.100 pontos.

Art. 8º. A pontuação mínima exigida para classificação do candidato é de 70 pontos em cada uma das avaliações (mérito, desempenho e entrevista). A média final será extraída da soma das três avaliações.

Art. 9º. A Comissão Central divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, onde o candidato classificado em primeiro lugar, será submetido a consulta ao colegiado.

Parágrafo único: Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão responsável pela avaliação.

CAPÍTULO IV
DA CONSULTA

Art. 10. A consulta para designação de Diretores será realizada de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, no segundo semestre do calendário civil, com no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento do mandato para que ocorra o período de transição de mandato.

Art. 11. Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior pontuação.

Art. 12. Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor, que sucessivamente:

I - Tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de Iporã.
II- Tenha maior tempo em gestão escolar.
III- Tenha maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
III - Tenha maior titulação na área educacional.

Art. 13. O candidato a Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Secretaria Municipal da Educação e Cultura que o julgará procedente ou não.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14. - O processo de consulta estabelecido no presente Decreto será regulamentado por Edital próprio.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A gestão do Diretor será de 04 (quatro) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 16. Conforme Art. 36 da Lei 1048/2009: Os profissionais do magistério farão jus às seguintes gratificações:

Parágrafo único: Pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais com número superior a 100 (cem) alunos.

Art. 17. Conforme **Art. 37 da Lei 1048/2009:** A gratificação do profissional do magistério, detentor do cargo de Professor, pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais, corresponderá a 30% (trinta por cento) do Vencimento Básico da Carreira.

Parágrafo único: Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino o Diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 18. No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita interinamente pelo Pedagogo da Instituição de Ensino.

§ 1º Quando o afastamento for superior a 30 dias, caberá a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com Conselho Escolar, designar 01 (um) responsável que seja apto a exercer função de direção e que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário.

§ 2º Quando houver vacância, renúncia ou afastamentos do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida de novo processo de escolha.

Art. 19. Quando não houver candidato inscrito ou houver falta de quórum, a escolha ficará a critério do Prefeito Municipal obedecendo os critérios da Lei Municipal 1048/2009.

Art. 20. O Diretor poderá ser destituído da função quando condenado por sentença criminal transitada em julgado e quando apenado administrativamente por suspenção, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 21. O Diretor deverá participar de programas de capacitação pedagógica - administrativa definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 22. O servidor selecionado para a função de Diretor, estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo patrimônio público, conservação e preservação aplicando adequadamente e integralmente as verbas destinadas para este fim, no que diz respeito à manutenção e reparos, sendo de sua responsabilidade as providências para que o ambiente físico seja adequado à tarefa de ensino e aprendizagem;
II - Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
III - Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
IV - Exigir a frequência de todos os servidores lotados na instituição educacional;
V - Zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
I- AVALIAÇÃO POR MÉRITO

Requisitos	Total 100 pontos	NOTA
Formação Profissional - Pós-graduação	15 Pontos	
Capacitação em gestão escolar, mínimo de 40 horas, sendo que 0,1 pontos por horas;	10 Pontos	
Participação em Cursos de Capacitação ofertados pela secretaria Municipal de educação	15 Pontos	
Tempo de experiência no serviço de magistério – 0,3 pontos por ano, máximo 10 anos.	30 Pontos	
Tempo de experiência em gestão - 0,3 pontos por ano	30 Pontos	

ANEXO II
II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Requisito	Total 100 pontos	Nota
Assiduidade;	10 Pontos	
Pontualidade	10 Pontos	
Comprometimento	10 Pontos	
Participação em reuniões administrativas	10 Pontos	
Participação em reuniões Pedagógicas	10 Pontos	
Colaboração no ambiente de trabalho	10 Pontos	
Participação em Atividades Extraclasse	10 Pontos	
Integração com os demais professores	10 Pontos	
Integração com os servidores	10 Pontos	
Relacionamento com os alunos e pais	10 Pontos	

III - ENTREVISTA – MÁXIMO 100 PONTOS

IV –CONSULTA AO COLEGIADO

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:247CE033

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1704/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2E16EF17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1705/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1A28021F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1706/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de setembro 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELE ESPADIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 054/2023 de 18 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:262DA000

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1707/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E9320E41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1708/2024

CONCEDE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 4076/2024.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de setembro de 2024, 30 (trinta) dias, AUXILIO DOENÇA ao Servidor OSVALDO MENEGUETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED32AEC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1709/2024

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 4074/2024).

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2024, 15 (quinze) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:21E94EC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **GRANUCCI – COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.725.162/0001-07, com endereço em ROD PR 272, Nº

984, LOTE 86-B, PARTE QUADRA 86B, representada por LUIS FELIPE BIONDO GRANUCCI, portador do CPF 041.408.799-20, RG 11.108.342-8 SSP PR, profissão EMPRESÁRIO, nacionalidade BRASILEIRO, residente no endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 2602, CENTRO, IPORÃ/PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024, do Pregão Eletrônico 011/2024, Processo 029/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 79.702,50 (setenta e nove mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 26 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Granucci – Comercio de Pecas LTDA
Representante:
LUIS FELIPE BIONDO GRANUCCI

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AE0862D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 162/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 008/2024, objetivando a contratação de empresa para substituição de luminárias públicas em diversas vias no município de Iporã-Pr, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R$ 1.095.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CCD69FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zeferino Bittencourt, 1280 – CEP: 84.500-000
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 02/2024, regulamentado pelo Decreto 232/2024, convoca os nomes abaixo relacionados munidos dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentarem-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, no dia 30 de setembro de 2.024 conforme horários abaixo relacionados:
Cabe ressaltar o disposto no Edital 02/2024, item **9.3 "O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios."** ; e item **9.5 "O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação. "**

CARGO: MOTORISTA/SOCORRISTA (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)

09:00 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
3º	HELIO CAVALHEIRO	745.026.979-15	090

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)
09:00 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
10º	ANDRE FRAITAG DE LIMA	815.886.820-72	090
11º	JOSIELE SOARES DO BOMFIM	049.436.829-28	080

Irati, 26 de setembro de 2024.

Comissão Organizadora PSS 02/2024

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:761B92DA

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 022/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024-PMI. Contratada: RMP Projetos e Execuções Ltda., CNPJ 30.745.979/0001-98. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Antonio Borazo, Fase 2. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), a importância de R$ 11.608,04 (onze mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos), correspondente à supressão de 1,12% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022, Pregão Presencial nº 083/2022-PMI. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, CNPJ 05.982.200/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia para gestão da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e demais necessidades da Secretaria de Saúde. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 16/09/2023 para 16/09/2024, e o prazo de vigência de 16/11/2023 para 16/11/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 433.978,56 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e setenta e oito quatro reais e cinquenta e seis centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022, Pregão Presencial nº 083/2022-PMI. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, CNPJ 05.982.200/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia para gestão da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e demais necessidades da Secretaria de Saúde. Do Reajuste Do Valor Contratual: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual na importância de R$ 16.705,39 (dezesseis mil setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos), corresponde a aplicação do Índice INPC de 3,849360% do período de setembro de 2022 a julho de 2023, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2020, Pregão Presencial nº 094/2020-PMI. Contratada: Thiago Tadeu Romani - ME, CNPJ 07.785.226/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plotagens, a pedido da Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 30/09/2024 para 30/09/2025, e o prazo de vigência de 30/11/2024 para 30/11/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 29.615,00 (vinte e nove mil seiscentos e quinze reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022, Pregão Presencial nº 083/2022-PMI. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, CNPJ 05.982.200/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia para gestão da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e demais necessidades da Secretaria de Saúde. Do Reajuste Do Valor Contratual: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual na importância de R$ 18.302,73 (dezoito mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos), corresponde a aplicação do Índice INPC de 4,060950% do período de agosto de 2023 a julho de 2024, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E26C9430

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 095/2024. Processo Administrativo nº 215/2024
Objeto: Aquisição de esteira de triagem de resíduos recicláveis.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 11 de outubro de 2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 26 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:251D62C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRADO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024-CMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
OBJETO: Contratação de locação completa do sistema patenteado e exclusivo denominado "CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTE", inclusive equipamentos, para gravação e/ou armazenamento de vídeo em HD e transmissão em tempo real das atividades pela Câmara Municipal de Itambaracá (PR).
VALOR: R$ 10.710,00 (Dez Mil e Setecentos e Dez Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) anos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, e Art. 74, I, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 25 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:3D658F76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2024

Processo Administrativo nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação das Unidades Básicas de Saúde conforme proposta de equipamento nº 10015707000122001/2022, em atendimento aos pacientes do SUS.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Henrique Mansano, 1595, CEP: 86.075-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.837,00 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 26 de setembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:D903F7ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2024

Processo Administrativo nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação das Unidades Básicas de Saúde conforme proposta de equipamento nº 10015707000122001/2022, em atendimento aos pacientes do SUS.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Empresa BDR Comercio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.496.119/0001-09, com sede na cidade de Araçatuba, SP, na Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, CEP: 16.075-370.

VALOR CONTRATADO: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 26 de setembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:1A361796

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024
Processo Administrativo nº 039/2024
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços e locação de pipoqueira, máquina de algodão doce¸ brinquedos infláveis variados incluindo montagem e desmontagem, sistema de sonorização, iluminação, tendas, palco, grades de isolamento (gradil), praticáveis de palco, banheiro químico, veículo automotivo recreativo e gerador de energia, visando atender as Secretarias Municipais de Itambaracá, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Via Som Brasil Ltda-Me, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua: Sequóia, nº 96, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.473.887/0001-96.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 38.393,00 (trinta e oito mil e trezentos e noventa e tres reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/09/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 085/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações.
Itamaracá, 26 de setembro 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:7E1F3823

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2024

Processo Administrativo nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação das Unidades Básicas de Saúde conforme proposta de equipamento nº 10015707000122001/2022, em atendimento aos pacientes do SUS.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Empresa Mzz Comercio de Produtos para a Saúde Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.384.602/0001-58, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua: Uruguaiana, 51, CEP: 85.507-500.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 26 de setembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:EB32B777

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2024

Processo Administrativo nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação das Unidades Básicas de Saúde conforme proposta de equipamento nº 10015707000122001/2022, em atendimento aos pacientes do SUS.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Empresa Franciele Formigari Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.646.580/0001-52, com sede na cidade de

Balneário Barra do Sul, SC, na Av. São Francisco do Sul, nº 685, CEP: 89.247-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 26 de setembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F6C4B236

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2024 NA FORMA ELETRÔNICA
O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 17/10/2024, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha de em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12 (doze meses).Limite para acolhimento das propostas de preços: 08h30min do dia 30/09/2024 às 08h00min do dia 17/10/2024. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município.
Itambaracá Pr, 25 de setembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A496BE3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2024

Processo Administrativo nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação das Unidades Básicas de Saúde conforme proposta de equipamento nº 10015707000122001/2022, em atendimento aos pacientes do SUS.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Empresa Marte Cientifica e Instrumento Industrial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.431.715/0001-20, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucai, MG, na Av. Francisco Andrade Ribeiro, 430, CEP: 37.540-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.335,86 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 26 de setembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:225D7D87

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo nº 33/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 14/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE POÇO ARTESIANO MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Visando atender a DEMANDA EMERGENCIAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR.
FUNDAMENTADO: ART. 75, INCISO VIII DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/21 – DECRETO ESTADUAL Nº 7.278 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.177/2024), AUTORIZO a contratação com a empresa abaixo**:**

EMPRESA VENCEDORA: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ**:** 09.343.965/0001-51, situada na RUA: Waldemar Sacks n° 436, Jardim Lago Paraiso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, pelo valor R**$:** 53.806,50 (cinquenta e três mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste ato como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 26 de setembro de 2024

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:FAAC0AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 099/2022 – ID/TCE: 42479

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N.º 29.284.091/0001-16

OBJETO: Através do presente termo de aditamento, as partes promovem a reprogramação com o aumento de meta física da planilha orçamentária no valor de R$ 32.859,54 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato para R$ 629.556,54 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cuja execução restará conclusa no prazo de vigência contratual.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 10/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/09/2024.

IDELFONSO MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9FEA8006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90041/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de enfeites de Natal destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90041/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5.686,94 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para o Lote nº 01, Item Nº 02, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4.908,82 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 30.194,78 (Trinta mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24.033,52 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 24.535,28 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 9.392,32 (Nove mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 12.742,94 (Doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5.281,22 (Cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4.547,20 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 695,80 (Seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2.548,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 576,24 (Quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa AD Eventos e Produções Temáticas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.045,66 (Hum mil e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2B5DE588

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,
bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 09/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, cujo objeto é a Inscrição para participação dos Servidor Mathias Schmeing, no Curso: "GOVBR LC - Série Nova Lei de Licitações" a ser realizado pela empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, CNPJ n° 00.165.960/0001-01, no período de 27 de setembro a 22 de novembro de 2024, na modalidade online, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). Autorizo a substituição de contrato por instrumento hábil permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 26/09/2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:32C16C85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2024

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: Inscrição para participação do Servidor Mathias Schmeing no Curso: **"GOVBR LC - Série Nova Lei de Licitações."** a ser realizado pela empresa "GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS" CNPJ n° 00.165.960/0001-01, no período de 27 de setembro a 22 de novembro de 2024, na modalidade online.

FUNDAMENTO LEGAL: (art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021).

Nº CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE: 09/2024
VIGÊNCIA: 27 de setembro a 22 de novembro de 2024
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).

CONTRATADA: "GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS" CNPJ n° 00.165.960/0001-01

Itapejara D' Oeste, 26 de setembro de 2024.

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:B1E01540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N° 06/2024

REPUBLICAÇÃO

Data da Sessão Publica : até 04/11/2024 à 09H00min
Date limite de acolhimento das prospostas: até 04/11/2024 à 08:30min
OBJETO: Con**tratação de empresa de engenharia especializadas na realização de obras de pavimentação, para executar os serviços de pavimentaçãoem CBUQ na Avenida Crispim Furquim Siqueira.**
VALOR MÁXIMO: R$ 2.936.091,15 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil noventa e um reais e quinze centavos)
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 25 de setembro de 2024

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:3DD4725D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 96 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.
MÉDICO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
03	003	BRUNO SEBASTIAN MORENO CAVERO EGUSQUIZA	AC	65,00
04	004	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	AC	60,00
05	005	MARIA CECILIA NEVES ESTEPHANI	AC	60,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 26 de setembro de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:DD595AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 056/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rubiene de Fatima Costa Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: *.***.***-*/PR,** matrícula **5130-1,** ocupante do Cargo **Secretária Municipal**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 25 de Setembro de 2024 a 04 de Outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 020/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:3ADC8BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 057/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Henrique Fernandes Cardozo,** portador da Cédula de Identidade **RG: **.***.***.*/PR,** matrícula **5205-1,** ocupante do Cargo de comissão **Coordenador Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Setembro de 2024 a 05 de Outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:DED6AC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 058/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Rodrigo Sielski,** portador da Cédula de Identidade **RG: *.***.***-*/PR,** matrícula **4013-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Psicólogo**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de Outubro de 2024 a 23 de Outubro de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria N° 020/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:5E9E4F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 059/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Patrícia de Fátima Pinheiro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: *.***.***-*/PR,** matrícula **1059-1,** ocupante do Cargo efetivo de **Operador de Computador**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Outubro de 2024 a 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:C02A721F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 060/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Patrícia de Fátima Pinheiro, RG *.***.***-*, Matrícula 1059-1,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Computador** o pagamento de 43 (quarenta e três) horas extras referente ao mês de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:FEE6C648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 061/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidor**, Alcione de Paula, RG *.***.***-*, Matrícula 6052-1,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista** o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras referente ao mês de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:F0DAAFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 062/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Beatriz do Rocio Silva Marques, RG *.***.***-*, Matrícula 6053-1,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista** o pagamento de 19 (dezenove) horas extras referente ao mês de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:779ED8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 063/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor**, André Paiva Santos, RG *.***.***-*, Matrícula 6229-1,** ocupante do cargo efetivo de **Educador Social** o pagamento de 12 (doze) horas extras referente ao mês de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:C84E48FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 68/ 2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 37,53 min de Hora Extras, referente ao mês de agosto de 2024, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **João Carlos Manfrin** matrícula**: 5541** portador do RG: **571***89** ocupante do cargo de guardião.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretario Municipal Educação, Cultura e Esporte
Decreto: 15/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:1B0E7BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 69/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora portadora **Simeia Ribeiro dos Santos Gonçalves** portadora do RG: **852***37** Matrícula: **58051** ocupante do cargo de professor efetivo com pós graduação, referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de outubro de 2024 à 16 de outubro de 2024.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:8E417A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 70/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.SMEE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Débora das Neves** portadora do RG: **794***87** Matrícula: **57371** ocupante do cargo de professor efetivo com pós graduação, referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de outubro de 2024 à 16 de outubro de 2024.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:E01C1A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 71/2024, 05 DE SETEMBRO DE DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Jornada Suplementar da servidora portadora **Gislaine Maria de Cristo Alves** do RG**: 862***02,** Matricula**: 39181** ocupante do cargo de professor com pós graduação.
Art.2º- Conceder pagamento proporcional de Jornada Suplementar, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 á 02/09/2024.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D33B0B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 72/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Laura Fernanda Martins Branco** portadora do RG:145****806, Matrícula: 57481 ocupante do cargo comissionado de Gestor de Núcleo, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias de 14 de outubro de 2024 à de 28 de outubro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:1D15E92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 73/ 2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 16,27min de Hora Extras, referente ao mês de agosto de 2024, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao

servidor **José Demir Costa de França** matrícula**:** 8341 portador do RG: 395**87 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Port. 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:6955FFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 074/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Alcionei José dos Santos** portador do RG: 423***78 matrícula: 10241 período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de outubro de 2024 à 05 de novembro 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao servidor citado no caput deste artigo.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:5FA25432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 701/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8.******-0/PR**, matricula **60481**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8F64F263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 702/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Clayton Marques,** portador do **RG 3.******-5/PR**, matricula **60541**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:49C9044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 703/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.*******-8 /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BA156746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 704/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Antoniel Gonçalves,** portador do **RG 8.******-6/PR**, matricula **60511**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:EE79D279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 705/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **13 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG 8.******-3/PR**, matricula **60491**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:22D23472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 706/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.******-6 PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A816A077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 707/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a 16 dias do mês de agosto de 2024, para o servidor Ivan da Rocha Guimarães, portador do RG 10.******-9PR, matrícula 60551, ocupante do Cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7E0592B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 708/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Valério Fernando Lopes,** portador do **RG 8.*******-7PR,** matrícula **60561,** ocupante do Cargo de **Motorista II.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:FCC4F6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 709/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10******-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:640C3D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 710/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.******-97/PR**, matricula **9131,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B73A49F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 711/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **27 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7******-8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6346DD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 712/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5******-9 PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5A6B35D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 713/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva,** portador do **RG: 10********30/PR**, matricula **60571** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9D5D52F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 714/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.******-9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3EBDD330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 715/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3******-7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:37AE41EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 716/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8.******-6/PR**, matricula **60501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E7CD987F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 717/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de agosto de 2024, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.******-3 PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F6BD76E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 718/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **7 horas e 15 minutos extras** realizados durante o mês de agosto**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 8*****8 PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:29C72E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 719/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **70 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portador do **RG 08.******-7/PR**, matricula **3823-1**, ocupante do cargo de **Medico.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BFFD3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 720/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas e 25 minutos extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8*****-6 PR**, matricula **6050-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4EA8382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 721/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **8:00 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.*******-8 PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2E3846D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 722/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **9:00 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG 8.*****-3/PR**, matricula **6049-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:202F0B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 723/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas e 20 minutos extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Ivan da Rocha Guimarães,** portador do **RG 10.*****8-9PR /PR**, matricula **60551**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8880F8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 724/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Valério Fernando Lopes,** portador do **RG 8.******-7PR**, matricula **6056-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4417D8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 725/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Clayton Marques,** portador do **RG 3.******-5 PR**, matricula **6054-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2D95F205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 726/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **58 horas e 48 minutos extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7*******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E5EA72E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 727/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **35 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 10.******-6 PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B9A13A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 727/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **35 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 10.******-6 PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2E9B2063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 728/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG 5.******-9 PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9E8970EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 729/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **43 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.******-97/PR**, matricula **9131,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:469B262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 730/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **02:00 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG 7.******-6 PR**, matricula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:AFBCA35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 731/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1**6:00 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG 8.******-3 PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:71636D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 732/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **9 horas extras** realizados durante o mês de agosto**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano José Sousa, portador do RG 8.*****-0/PR, matricula 60481, ocupante do cargo de Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:EC224252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 733/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **9:00 horas extras** realizadas durante o mês de agosto**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andressa Fernanda Coutinho Gonçalves,** portadora do **RG 5******5/PR,** matrícula **63321,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3BF16146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 734/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **33 horas extras** realizadas durante o mês de agosto**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andressa Nunes de Oliveira,** portadora do **RG 13*****-0/PR,** matrícula **62351,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D79294A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 735/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **33 horas extras** realizadas durante o mês de agosto**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Elaine Tavares dos Santos Fiorese,** portadora da Cédula de Identidade **8.******-0/PR,** matrícula **62881,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4D6B42E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 736/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cyntia Mara Deonisio,** portadora do **RG 7.*****-0 /PR,** matrícula **6300-1**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:DFD55C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 737/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

V
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marcia Regina dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **6.*****-6/PR,** matrícula **63581,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D68C8D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 738/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas,** portadora do **RG: 5******-2/PR,** matrícula **38001,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1C0C0B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 739/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **33 horas extras** realizadas durante o mês de agosto**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Ellen Cristine do Sacramento,** portadora do **RG 13.******-3 /PR**, matricula **6256-1**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A19842C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 740/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **9:00 horas extras** realizadas durante o mês de agosto**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Fabio Luiz Motta,** portador do CPF N° **776.*****-53,** matrícula **6283-1,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:06615CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 741/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **21 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Salete Magari Pesck,** portadora do **RG 6******-5 /PR**, matricula **63271**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A92FFD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 742/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **9 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Arlinda Maria Bonfim dos Santos,** portador do **RG 8.******-8/PR**, matricula **6177-1**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B7055464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 743/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **21 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Mauriane Cristina de Cristo,** portadora do **RG: 9.******-6,** matrícula **6297-1,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E96E770A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 744/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **9 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Nadya Marluce de Bonfim de Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **12.*******-0/PR,** matrícula **62821,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7A962C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 745/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **1 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Natan Ramiro Teixeira de Lara,** portador do **RG 14.******-6 PR**, matricula **6193-1**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1753D289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 746/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **9 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra Mara Gras de Lima Geffer,** portadora do CPF n° **027*****-30,** matrícula **6277-1,** ocupante do Cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:887AC9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 747/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **1 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Tatiane Bueno Rodrigues,** portadora do **RG 1*****0-9/PR**, matricula **63181**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A285F607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 748/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **54 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 6*****-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Coordenador Vigilância Sanitária.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:284617E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 749/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **13 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Bruna Rafaela de França Barros,** portadora do **RG 13.******-9 PR**, matricula **61411**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:14F3C82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 750/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Demari Pedroso de Moraes,** portador do **RG 4.******-8PR**, matricula **9041**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C9993EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 751/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **9 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker** portadora do **RG 8*****-0 PR**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educadora Física.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F14A8755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 752/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **18 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Andréia Cordeiro de Lara,** portador do **RG 8.******-9 PR**, matricula **6178-1**, ocupante do cargo de **Assistente Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:FFF14655

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 753/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **44 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 12.*******-7/PR**, matricula **40161**, ocupante do cargo de **assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5E23D6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 754/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **38 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 8******0/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E5427951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 755/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andrea de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12******-2/PR,** matrícula **38211,** ocupante do Cargo de **Terapeuta Ocupacional**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:DE51D4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 756/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024- SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Antonio Ferreira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7******8/PR,** matrícula **37801,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9305EE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 757/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 10.*******-6/PR,** matrícula **38181,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:53B21CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 758/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 5******-9/PR,** matrícula **10321,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4C95FBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 759/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlei da Aparecida Solivam Santos,** portadora da Cédula de Identidade **6.********-2/PR,** matrícula **37911,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4C9ACC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 760/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

VA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maicon Tadeu Barcelos Farezin,** portadora da Cédula de Identidade **RG 6******5/RO,** matrícula **57191,** ocupante do Cargo de **Diretor Clinico**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:0D6804BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 761/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8*******-0/PR,** matrícula **38161,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7DC2521E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 140/2024

DECRETO Nº 140/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a necessidade de permanência da Servidora nas suas funções;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e a necessidade de atender ao interesse público, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado a Servidora Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza, matrícula nº 610, CPF 793.2**.***-04, no cargo efetivo de Professor, lotada Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, licença prêmio período aquisitivo de 2016/2021 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em quatro parcelas programadas para iniciar na competência de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E72DBC1E

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 141/2024

DECRETO Nº 141/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a necessidade de permanência da Servidora nas suas funções;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e a necessidade de atender ao interesse público, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado a Servidora Elaine Cristina Moreira Raimundo, matrícula nº 615, CPF 007.2**.***-46, no cargo efetivo de Professor, lotada Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, licença prêmio período aquisitivo de 2016/2021 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em quatro parcelas programadas para iniciar na competência de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E67392F6

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 142/2024

DECRETO Nº 142/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a necessidade de permanência da Servidora nas suas funções;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e a necessidade de atender ao interesse público, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado a Servidora Anaclaudia Ferreira Sottoriva Garcia, matrícula nº 671, CPF 005.8**.***-14, no cargo efetivo de Professor, lotada Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, licença prêmio período aquisitivo de 2017/2022 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em quatro parcelas programadas para iniciar na competência de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6833A634

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 143/2024

DECRETO Nº 143/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a necessidade de permanência da Servidora nas suas funções;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e a necessidade de atender ao interesse público, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado a Servidora Amanda Beatriz dos Santos Martins, matrícula nº 685, CPF 087.1**.***-22, no cargo efetivo de Professor, lotada Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, licença prêmio período aquisitivo de 2018/2023 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em quatro parcelas programadas para iniciar na competência de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:311CB6FC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 265/2024

PORTARIA N° 265/2024
De 26 de setembro de 2024

SÚMULA: Considerando a necessidade de substituição de 2 membros da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, instaurado pela Portaria nº 138/2024, para a adequada apuração dos fatos e cumprimento das diligências necessárias;

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Sidnei Carrilho Pelizer, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os Membros Ana Paula de Oliveira e Abner Cristian Soares Pereira, pelos servidores Ligiane Machado dos Santos Goes, matricula nº 510 e Dione Paulo Martin, matrícula nº 85.

Art. 2º - O Membro Allan Thaler Domingos passa a responder como Presidente da Comissão Processante.

Art. 3º - Dê-se ciência.

Art. 4º - Publique-se.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 26 de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F9C60D35

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E SESSÃO SOLENE DA 15ª LEGISLATURA

Aos 05 dias do mês de setembro de (dois mil e vinte e quatro) sendo a reunião às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, em sessão plenária extraordinária e sessão solene sob a presidência do vereador Sidnei Carrilho Pelizer, deu início aos trabalhos e reuniu-se o Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, após a realização da leitura da bíblia pelo vereador Dercino Leonildo de Sá, iniciou-se a leitura da chamada realizada pelo secretário da mesa o vereador Israel dos Santos constatando a presença de oito vereadores. Contando com o número legal de Vereadores e de acordo com o Artigo 158 do Regimento Interno, em nome de Deus, iniciaram-se os trabalhos da **27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E SESSÃO SOLENE** desta 15ª (DÉCIMA QUINTA) Legislatura em curso. Em expediente dispensou a leitura da ata da sessão anterior. Na ordem do dia o Presidente o Presidente Sidnei Carrilho Pelizer solicitou ao primeiro-secretário a leitura do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares do prefeito Gilson José de Gois e do vice-prefeito Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso. Terminado a leitura do requerimento o Presidente Sidnei Carrilho Pelizer colocou em votação o pedido, especificando que no caso de aprovação, ocorrerá a necessidade do Vice-Presidente da Câmara Municipal, em razão do impedimento do Presidente, o qual necessitará assumir o cargo de chefe do Poder Executivo pelo período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 202, bem como a Mesa passará a ser composta da seguinte forma: Luciano dos Santos, como presidente, Israel dos Santos como Vice-Presidente e Valdeir Aparecido Laureano como Primeiro-Secretário, todos em exercício pelo período citado. Sendo assim coloco em discussão e votação o requerimento onde ficou aprovado por oito votos a favor e um contrário. Neste momento o vereador e cerimonialista dará início a Sessão Solene de transmissão de posse. Com a aprovação do pedido pelo Plenário e da aprovação do impedimento do atual Presidente da Câmara em continuar a presidir os trabalhos do Poder Legislativo ante necessidade de transmissão de posse do Vice-Presidente Luciano dos Santos como Presidente do Poder Legislativo Municipal em exercício pelo período de 05 de setembro a 05 de outubro de 2024 para que o mesmo possa também, posteriormente, realizar a transmissão de posse ao Senhor Sidnei Carrilho Pelizer como Prefeito Municipal. Continuando o Cerimonialista e vereador Silvio de Mazzi dos Santos cumprimenta todos os vereadores e autoridades presente nesta sessão solene. Sendo assim o cerimonialista convida para ocupar seu assento, no plenário o Excelentíssimo Senhor Sidnei Carrilho Pelizer e sua esposa senhora Ivete Alves dos Santos Carrilho, convidou também para ocupar seu assento, no plenário, os Excelentíssimos Gilson José de Gois e o senhor José João Alves para ocupar seu assento no plenário. Hoje estamos aqui reunidos para cumprir a Constituição da República, Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, e realizar a transmissão de posse do Excelentíssimo senhor Luciano dos Santos no cargo de Presidente em exercício do Poder Legislativo Municipal para que posteriormente o mesmo dar posse e investir o Excelentíssimo Senhor Sidnei Carrilho Pelizer no cargo de Prefeito Municipal em exercício pelo período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, como todos nós sabemos é de responsabilidade da Câmara, enquanto Casa do Povo, organizar e realizar a posse de Prefeito. Para iniciar convido para tomar posse como Presidente em exercício da Câmara Municipal no período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, o Senhor Luciano dos Santos, para que o mesma se dirija a tribuna e com a mão direita estendida as bandeiras, preste o juramento e em seguida assine o termo de posse. Realizada a leitura do termo de posse pelo vereador e cerimonialista Silvio de Mazzi dos Santos e feito o juramento o Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, o Senhor Luciano dos Santos, para presidir está sessão solene, e para sentar na cadeira a direita do

Presidente convido o Excelentíssimo senhor Vice-Presidente Israel dos Santos, e para sentar á esquerda do Presidente o senhor Valdeir Aparecido Laureano. Onde estava presente em seus devidos assentos os vereadores Adão Luiz Romanelli, Celso Inocêncio Leite, Dercino Leonildo de Sá, João Paulo Belém, Silvio de Mazzi dos Santos, onde o senhor João Paulo Belém não estava presente. Sendo assim o senhor Presidente do Legislativo Luciano dos Santos para iniciar oficialmente está solenidade de posse. Sendo assim composta a mesa principal convido a todos para execução do Hina Nacional e do Hino do Município de Itaúna do Sul. Presidente Luciano diz tendo em vista o requerimento de licença para tratar de assuntos particulares apresentada pelo senhor Gilson José de Gois e pelo senhor Gustavo Henrique da Silva Santos, o qual foi aprovado pelo plenário, declarou-se oficialmente vago o cargo de prefeito municipal no período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, também encontra-se presente o senhor Sidnei Carrilho Pelizer, substituto legal como chefe do Poder Executivo Municipal, solicito que o cerimonialista que faça a leitura do termo de posse. Após o cerimonialista e vereador Silvio de Mazzi dos Santos ler o termo de posse, o senhor Sidnei Carrilho Pelizer se dirigiu até a tribuna e com a mão direita estendida as bandeiras, preste o juramento e em seguida assine o termo de posse, após a leitura do juramento sendo assim eu Luciano dos Santos Presidente do Legislativo declaro então realizada a transmissão de posse do cargo de prefeito em exercício pelo prazo de 31 dias, solicito uma salva de palmas. Logo após Gilson José de Gois entrega a chave do município ao senhor Sidnei Carrilho Pelizer. Neste momento fez uso da palavra o senhor Sidnei Carrilho Pelizer agradecendo pelo oportunidade e pela presença de todos. Sendo assim continuando a solenidade e tendo em vista a vacância de um cargo de vereador, o mesmo será assumido pelo senhor José João Alves, suplente do vereador, o qual tomará posse como vereador do dia 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, sendo assim solicito ao cerimonialista que faça a leitura do termo de posse. Após a leitura do termo de posse convido o senhor José João Alves, que se dirija a tribuna e com a mão direita estendida preste o juramento e em seguida assine o termo de posse. Após a leitura do juramento eu presidente do legislativo declaro realizada a posse do senhor José João Alves, solicito a todos uma salva de palmas. Continuando os trabalhos, tendo em vista o meu impedimento durante o período de 31 dias de participar da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na forma do art.65, parágrafo único do Regimento Interno, coloco em votação a composição da Comissão na seguinte forma: Silvio de Mazzi dos Santos-Presidente- Israel dos Santos-Relator-Membro Valdeir Aparecido Laureano que após votação ficou aprovado. Sendo assim agradeço a todos os esforços da equipe da Câmara Municipal de Itaúna do Sul-PR. Sem o Presidente Luciano encerrou a presente sessão. Sendo assim, eu Beatriz de Souza Silva Santos, Secretária Parlamentar dessa Casa de Leis, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada abaixo.

Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 05 de setembro de 2024.

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

ISRAEL DOS SANTOS
Vice-Presidente

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
1º Secretário

ADÃO LUIZ ROMANELLI
Vereador

CELSO INOCÊNCIO LEITE
Vereador

DERCINO LEONILDO DE SÁ
Vereador

JOSÉ JOÃO ALVES
Vereador

SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:D9BF4C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - DP 64.2024

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024
Processo Administrativo 0142.2024
OBJETO DO CONTRATO: INSTALAÇÃO DE BOIA SEM FIO COM ALCANCE DE 2000M + SOLAR NA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA VILA NOSSA SENHORA APARECIDA;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: D C R AGUIAR BOMBAS LTDA – CNPJ: 09.472.183/0001-12, Rua Arlindo Santin, 125, Jd. Santa Maria, CEP: 87.970-000, Nova Londrina –PR, representada por David Carlos Ribeiro de Aguiar, CPF: 067.286.549-17,
VALOR TOTAL: R$6.250,00
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Sidnei Carrilho Pelizer – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 26 de setembro de 2024

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Gabriel José de Oliveira Roman – Diretor Executivo de Agricultura

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:73025142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 158.2024 - DISPENSA 064.2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0158/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 064/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa D C R AGUIAR BOMBAS LTDA – CNPJ: 09.472.183/0001-12, Rua Arlindo Santin, 125, Jd. Santa Maria, CEP: 87.970-000, Nova Londrina –PR, representada por David Carlos Ribeiro de Aguiar, CPF: 067.286.549-17 **OBJETO: INSTALAÇÃO DE BOIA SEM FIO COM ALCANCE DE 2000M + SOLAR NA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA VILA NOSSA SENHORA APARECIDA**,. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 26/09/2024. ENCERRAMENTO: 25/10/2024. **DATA DE ASSINATURA:26/09/2024.** SIDNEI CARRILHO PELIZER. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:410AC277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP065.2024

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
Processo Administrativo 0141.2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E DE CAMPO PARA CONTROLE TENCOLÓGICO DE PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, I)
CONTRATADA: TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 47.481.604/0001-60, Rua Alfredo De Souza Campos Netto, 61, Conj., Res., T.N.O III, CEP: 87.450-000, Tuneiras do Oeste-PR, representada por Graciele Pereira Pardim, CPF: 074.648.149-75,
VALOR TOTAL: R$36.715,80
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Sidnei Carrilho Pelizer – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 26 de setembro de 2024

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Drielle Conor Alves – Engenheira Civil

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:309D6610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 159.2024 - DISPENSA 065.2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0159/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 065/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa **TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 47.481.604/0001-60, Rua Alfredo De Souza Campos Netto, 61, Conj., Res., T.N.O III, CEP: 87.450-000, Tuneiras do Oeste-PR, representada por Graciele Pereira Pardim, CPF: 074.648.149-75 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E DE CAMPO PARA CONTROLE TENCOLÓGICO DE PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 26/09/2024. ENCERRAMENTO: 25/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:26/09/2024.** SIDNEI CARRILHO PELIZER. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:43E8A474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO -PE40.2024

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024
Processo Administrativo 0125.2024
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO DE PORTÕES, GRADES, GUARDA-CORPO E OUTROS, INCLUSO MATERIRAL, FABRICAÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO E PINTURA (pós deserto);
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADAS: KAYO RENNAN COSTA LTDA, CNPJ: 08.878.824/0001-70, Praça da Bandeira, 226, centro, Itaúna do Sul-PR, 87.980-000, representante Kayo Rennan Costa, CPF: 052.327.619-27, kayo_rennan@hotmail.com,
VALOR TOTAL: R$76.581,00 aquisição conforme necessidade da Secretaria.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Sidnei Carrilho Pelizer – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 26 de setembro de 2024

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno H. Alves Carrilho – Diretor Executivo de Planejamento

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7B556CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP. 043.2024 - P.E 040.2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024. OBJETO: Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO DE PORTÕES, GRADES, GUARDA-CORPO E OUTROS, INCLUSO MATERIRAL, FABRICAÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO E PINTURA (pós deserto). **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33. VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão

realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico e na proposta vencedora. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência e na proposta vencedora do Pregão Eletrônico. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** SIDNEI CARRILHO PELIZER – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024. **Empresa com preço registrado**:
Ata RP 43.2024 - KAYO RENNAN COSTA LTDA, CNPJ: 08.878.824/0001-70

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:512A8F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO -PE39.2024

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024
Processo Administrativo 0130.2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: BOLDER MEDICAL, CNPJ: 21.872.334/0001-25, RUA ATALIBA CAMARGO DE ANDRADE, 186, CAMBUÍ, CAMPINAS-SP, CEp; 13.025-290, e-mail: CONTATO@BOLDERMEDICAL.COM.BR, TELEFONE: 0XX19 99873-0840, representada por MARCELA LOPES FERREIRA CANDIDO, CPF: 383.177.048-40,
VALOR TOTAL: R$49.000,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Sidnei Carrilho Pelizer – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 26 de setembro de 2024

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Viação, Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E144FDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 160.2024 - P.E 039.2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0160/2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 039/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa : BOLDER MEDICAL, CNPJ: 21.872.334/0001-25, RUA ATALIBA CAMARGO DE ANDRADE, 186, CAMBUÍ, CAMPINAS-SP, CEp; 13.025-290, e-mail: CONTATO@BOLDERMEDICAL.COM.BR, TELEFONE: 0XX19 99873-0840, representada por MARCELA LOPES FERREIRA CANDIDO, CPF: 383.177.048-40 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 26/09/2024. FIM: 25/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:26/09/2024.** SIDNEI CARRILHO PELIZER. PREFEITO INTERINO. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EED1CCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DP62.2024

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
Processo Administrativo 0134.2024
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO ITAIPU (4111308/2023);
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: Gaiatec Comercio e Serviços de Automação de Sistemas do Brasil Ltda, estabelecidana Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira nº22 – Bairro: Parque Novo Mundo – São Paulo– SP CEP: 02188-040, inscrita no CNPJ sob nº 06.176.620/0001-62, neste ato representada por Marcelo Diaz, cargo, RG 15.840.268-6-SSP, CPF 089.228.508-76, Rua Gregório de Matos n°99 –Vila Regente Feijó,
VALOR TOTAL: R$21.480,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Sidnei Carrilho Pelizer – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 26 de setembro de 2024

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno Henrique Alves Carrilho – Diretor Executivo de Planejamento

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:44B52132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 161.2024 - DISPENSA 062.2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0161/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 062/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa Gaiatec Comercio e Serviços de Automação de Sistemas do Brasil Ltda, estabelecidana Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira nº22 – Bairro: Parque Novo Mundo – São Paulo– SP CEP: 02188-040, inscrita no CNPJ sob nº 06.176.620/0001-62, neste ato representada por Marcelo Diaz CPF 089.228.508-76 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, INCLUSO INSTALAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO ITAIPU (4111308/2023). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 26/09/2024. ENCERRAMENTO: 25/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:26/09/2024.** SIDNEI CARRILHO PELIZER. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0C5FE855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos – Primeira Infância, em conformidade com a Deliberação nº047/2022 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, em conformidade com a Deliberação nº047/2022 – CEDCA, referente ao período: 1º semestre de 2024.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de setembro de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:928018B7

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, em conformidade com a Deliberação nº089/2019 – CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao primeiro semestre de 2024.
Art.2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA referente a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de setembro de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:0835A5FD

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº23, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, em conformidade com a Deliberação nº078/2022 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, em conformidade com a Deliberação nº078/2022 – CEDCA/PR, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2024.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de setembro de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:41C8822A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
OBJETO: Contratação de software para orçamentação eletrônica denominada "Traz Valor" para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes e que irão pertencer à frota do Município, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte.
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0290
05001206062001201433903900000 0590
Valor mensal: R$ 2.305,99
Valor global: R$ 27.671,88
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**
RATIFICADO EM 26/09/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2F6278F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 085/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de insumos de consumo ambulatorial para o setor de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde.
LICITANTES VENCEDORES:GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- LOTES 001,002 E 004= R$ 128.351,90;PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- LOTE 003= R$ 28.585,00;MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALRES EIRELI- LOTE 005= R$ 3.797,99; FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA- LOTE 006= R$ 6.475,00.
LOTE 007: FRACASSADO
VALOR GLOBAL: R$ 167.209,89
HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5456373D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2024
Inexigibilidade de Licitação n°: 057/2024
Objeto: Contratação de Enfermeira profissional: Jenifer Avelar de Cristo com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, provenientes do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: JENIFER AVELAR DE CRISTO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 4.750,00
Valor Global: R$ 57.000,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 24/09/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JENIFER AVELAR DE CRISTO
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:31BB6659

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 186/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 186/2024
Inexigibilidade de Licitação n°: 057/2024
Objeto: a Contratação de Enfermeiro profissional: Nicoly Oliveira dos Santos, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, provenientes do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: NICOLY OLIVEIRA ENFERMAGEM LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 4.750,00
Valor Global: R$ 57.000,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 26/09/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

NICOLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F4D5E137

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 187/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 187/2024
Inexigibilidade de Licitação n°: 057/2024
Objeto: a Contratação de Enfermeiro profissional: Poliana Krebs, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, provenientes do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: EJMK SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 4.750,00
Valor Global: R$ 57.000,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 25/09/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

KETLIN MARIA DE OLIVEIRA
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:64B3C5F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2024
Inexigibilidade de Licitação n°: 057/2024
Objeto: Contratação de técnico em Enfermagem profissional: Rafael Camargo com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, provenientes do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: R CAMARGO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 3.325,00
Valor Global: R$ 39.900,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 24/09/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RAFAEL CAMARGO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9D856DEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2024
Inexigibilidade de Licitação n°: 057/2024
Objeto: Contratação de técnica em Enfermagem profissional: Ildelaine de Castros com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, provenientes do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: ILDELAINE DE CASTRO ENFERMAGEM LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 3.325,00
Valor Global: R$ 39.900,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 26/09/2024

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***ILDELAINE DE CASTRO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:0FD58D7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 181/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 181/2024
Inexigibilidade de Licitação n°: 057/2024
Objeto: Contratação de Enfermeira, profissional: Ketlyn Kauana Grezoski, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, provenientes do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: KLM SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 4.750,00
Valor Global: R$ 57.000,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 26/09/2024

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***KETLYN KAUANA GREZOSKI* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:2ECDE3CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 182/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 182/2024
Inexigibilidade de Licitação n°: 057/2024
Objeto: Contratação de técnico em enfermagem, profissional: Marta Seneiko, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, provenientes do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: KLM SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 3.325,00
Valor Global: R$ 39.900,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 26/09/2024

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***MARTA SENEIKO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:55173680

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 164/2024 LICITAÇÃO Nº: 084/2024 PREGÃO Nº 080/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 048/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 1642024
Licitação nº: 084/2024
Pregão nº 080/2024
Processo eletrônico nº 080/2024
Registo de preço nº: 048/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde para fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**.**
CONTRATADA: G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Unitário: R$ 6,50
Valor Global: R$ 429.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/09/2024

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A233706A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 162/2024 LICITAÇÃO Nº: 077/2024 PREGÃO Nº 073/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 043/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 162/2024
Licitação nº: 077/2024
Pregão nº 073/2024
Processo eletrônico nº 073/2024
Registo de preço nº: 043/2024
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para linha leve e pesada dos veículos da frota Municipal – **LOTES 025, 026, 028, 033, 036, 038, 041, 042, 043, 044, 045 E 050.**
CONTRATADA: BENICIO PNEUS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 266.107,87
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/09/2024

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1C9B1167

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2024 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 164/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA TARAS SOLAREVICZ**, Professora, matriculas 1327864 e 1328165, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 10 de setembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EE6B05EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
POLÍTICA DE IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Política de Implantação da Educação em Tempo Integral

INTRODUÇÃO

Oferta da Educação integral ou ampliação da jornada escolar

Seguindo a instrução normativa conjunta nº 007/2021 DEDUC/DPGE/SEED da Secretaria de Educação do Paraná, na qual define a Implantação e ou regulamentação da oferta da educação em Tempo Integral em turno único e atividades de Ampliação de Jornada escolar nos anos iniciais nas instituições de ensino. E na instrução normativa conjunta nº06/2019 DEDUC/DPGE da Secretaria de Educação do Paraná, institui diretrizes para a elaboração das matrizes curriculares.

Segundo ela: A oferta de tempo integral deverá ter, no mínimo, 7 horas diárias, distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos, totalizando, no mínimo, 1.400 horas anuais. A ampliação da jornada escolar, como citado anteriormente é uma meta a ser alcançada em relação à aprendizagem. Neste sentido: A ampliação da jornada escolar é discutida desde o início do século XX em busca de atender às diferentes demandas sociais. Contudo, programas e projetos têm como obstáculos a mudança de contextos políticos, sendo, muitas vezes, desativados por "descontinuidade dos governos e por interesses políticos" (ARCOVERDE, 2012, p. 89).

Diante da citação de Arco Verde, podemos afirmar que a ampliação da jornada escolar requer um estudo detalhado, desde a implantação e continuidade de oferta. A estratégia é a promoção da "ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas" (BRASIL, 2014 a, p.4), além de envolver a família e a comunidade, sob a coordenação e orientação da escola o objetivo da ETI é tirar as crianças da rua em estado de vulnerabilidade e as colocarem em contato com novas oportunidades pedagógicas. Ela pode ser vista como formação integral do homem na articulação dos saberes a partir de projetos integrados e educação integral na perspectiva de tempo integral. Assim, a educação integral é um direito de todas as pessoas, em qualquer tempo e lugar. Não pode haver dissenso entre quem pode receber uma educação integral ou não.

É valido considerar que, a formação integral do indivíduo como ato educativo merece ser visto como uma prática inovadora e eficiente, pois o leva a criar e buscar tempos e espaços diferentes para desenvolver todas as suas potencialidades e a partir delas agir de maneira crítica, na qual o indivíduo tem a oportunidade de se desenvolver por completo.

A esse respeito Padilha (2012 p.11) argumenta que é necessário: Trabalhar pelo atendimento e pelo desenvolvimento integral do educando nos aspectos biológicos, psicológicos, cognitivos, comportamentais, afetivos, relacionais, valorativos, sexuais, éticos, estéticos, criativos, artísticos, ambientais, políticos, tecnológicos e profissionais; em . síntese, conhecer-pensar-criar-fazer-ser[...]

No ano letivo de 2024, estão sendo atendidas duas turmas em tempo integral no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil). A estes alunos são ofertadas atividades por meio de projetos de ensino seguindo o currículo integrado da instituição que buscam ampliar o conhecimento das disciplinas curriculares obrigatórias. Desta forma, são propostas atividades práticas, de acordo com a matriz curricular do curso. Neste sentido, a educação integral deve promover uma aprendizagem completa e consubstanciada por atos educativos intencionais que promovam experiências capazes de desenvolver habilidades cognitivas e intelectuais, afetivas, físicas, éticas e sociais. Os principais objetivos da implementação da Política da Educação em Tempo Integral são:

I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;

II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;

V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

A Política de implantação da educação em Tempo Integral tem como objetivo atingir a meta 6 no plano Nacional de Educação. A definição da meta 6: é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Desta forma, no ano letivo de 2023 foi dado início na implementação do ensino em tempo integral na instituição de ensino CMEI Nossa Senhora Aparecida através da pactuação de matrículas no SIMEC, e no corrente ano estão sendo atendidas as matrículas pactuadas em ano anterior. E para o ano letivo de 2025 será ampliada a oferta para as demais instituições de ensino da rede municipal com a oferta de Ampliação de Jornada Escolar para as turmas de 4º e 5º anos.

No ano de 2023 foram pactuadas 29 (vinte nove matrículas) para atendimento integral a duas turmas no CMEI Nossa Senhora Aparecida. Aos alunos do CMEI é ofertada a duas turmas do jardim II e III a jornada de 40 horas semanais de atendimento entre atividade pedagógicas, campos de experiências (BNCC) e promoção da saúde Educação em tempo Integral em turno único.

Para os alunos do ensino regular as turmas do 4º e 5º anos no ano seguinte de 2025 serão ofertadas as matrículas em Ampliação de Jornada Escolar. A estes alunos são ofertados 35 horas semanais de estudo, incluindo o almoço. A grade curricular destas turmas inclui as disciplinas de: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física no período da manhã. E no período contra turno serão ofertadas as seguintes disciplinas: Aprofundamento da aprendizagem, Cultura e Arte, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Tecnologia da Informática e uso de Mídias e atividades diversas. Estas disciplinas serão trabalhadas no decorrer do ano letivo por meio de projetos, sendo desenvolvidos por professores da rede municipal. Assim, a educação integral assume por completo a formação humana, tendo como meta abranger todas as dimensões que compõem a vida do ser social, que está situado em um contexto sócio-histórico, imerso no acervo cultural, moral, ético e humano científico produzido ao longo do tempo pela humanidade e deixado, como herança, para as novas gerações.

I - Planejamento da distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, considerando o art. 3º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Descrição do trabalho realizado na Instituição de Ensino CMEI

No ano de 2023 foram pactuadas 29 (vinte nove matriculas) para atendimento integral a duas turmas no CMEI Nossa Senhora Aparecida no ano de 2024. A estes alunos são ofertados 35 horas semanais de estudo, incluindo o almoço.

Na educação em tempo integral os alunos passam uma grande parte do seu dia na escola. Isso contribui diretamente para que os alunos desenvolvam mais autonomia e aprendam diferentes aspectos quanto à convivência com seus colegas. Esse tipo de situação permite que eles desenvolvam, desde cedo, algumas habilidades que são extremamente importantes no futuro. Tais aptidões se referem à forma como as crianças interagem com as demais, envolvendo habilidades de empatia, colaboração, tolerância, resolução de conflitos e demais experiências favorecidas pelo longo tempo de convivência com os colegas. Certamente, os aspectos educativos também são fortalecidos e trabalhados através das atividades propostas como brincadeiras em grupo e individuais, atividades pedagógicas como pintura, recorte, colagem, contação de histórias, brincadeiras no parque e ao ar livre, e tudo que é elaborado baseado nos 5 Campos de Experiências: O Eu, o outro e o nós; Traços, sons, cores e formas; Corpo, Gestos e Movimentos; Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, desenvolvidas pelas professoras. Logo, tal formação contribui para o pleno

desenvolvimento dos estudantes, deixando-os mais preparados para os desafios que surgem durante a fase adulta de suas vidas.
Quanto a alimentação o recreio no período da manhã acontece das 09:50h ás 10:05h com 15 minutos de duração, após voltarem para as suas atividades os alunos retornam para o almoço ás 11:40h horário em que almoçam, cardápio elaborado pela nutricionista onde é servido frutas diariamente e após vão para o momento do descanso, que ocorre aproximadamente entre as 12h e 13h. Esse horário destina-se ao descanso das crianças do Período Integral. Nesse momento é preparado o vestuário, fazendo as trocas necessárias, para que estejam preparadas para o segundo período de atividades escolares.Passando por mais um tempo de atividades e o intervalo do recreio que ocorre das 15:15h as 15:30h, e posteriormente retornando para suas casas a partir das 16:30h.
A grade curricular destas turmas são realizadas de acordo com o projeto político-pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida. Desse modo, eles cumprem uma jornada diária de no mínimo 7 horas ampliando se alguns casos para mais horas. O horário da chegada ao CMEI é as 07:30h da manhã, trazidos pelos seus pais pois nossos alunos não utilizam do transporte escolar, onde já partem para as atividades planejadas e elaboradas pelas professoras que se dividem em regente, a professora passa a maior parte do tempo com os alunos, e a professora corregente que entra em sala no período em que a regente se encontra em hora atividade, fazendo assim 13:20h de trabalhos semanais em turma.

Descrição do trabalho realizado na demais Instituição de Ensino de Ensino Fundamental I anos iniciais

Nas demais escolas Municipais de Ensino Fundamental, escola Sagrado Coração de Jesus, escola Cristo Rei, Escola Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha e escola Bitu-Mirim serão pactuadas matriculas em ano de 2024 para atendimento em 2025 em formato tempo integral, com Jornada Ampliada Escolar para aos alunos das turmas dos 4º e 5º anos em contra turno, obedecendo os seguintes horários: Manhã das 7:30 às 11:30, horário de almoço 11:30 às 13:00, e a tarde das 13:00 às 17:00.
O currículo de atendimento desses alunos no período regular as disciplinas regulares do Referencial Curricular do Paraná. No período contra turno os alunos terão as atividades nos macrocampos de: Aprofundamento da aprendizagem, Cultura e Arte, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Tecnologia da Informática e uso de Mídias e atividades diversas. Estas disciplinas serão trabalhadas no decorrer do ano letivo por meio de projetos, sendo desenvolvidos por professores da rede municipal obedecendo a jornada de horas diárias totalizando 35 horas semanais com seus 200 dias letivos cumprido mediante calendário escolar.
A implementação da Educação Integral visa alavancar os resultados de aprendizagem das avaliações externas de nossa rede municipal de ensino. Que são eles IDEB, Prova Paraná e Prova fluência.

IDEB- Índice de Desenvolvimento Básico

Ano	2017	2019	2021	2023
IDEB	6,3	6,7	6,7	7,2

Prova Pará
Avaliação Prova Paraná ano 2024

Prova Paraná	Língua Portuguesa % de acertos	Matemática % de acertos
1ª Edição	69,61%	62,80%
2ª Edição		
3ª Edição		

Avaliação Fluência Leitora Entrada
Avaliação de entrada 2024
Níveis de Fluência Leitora

Avaliações	Pré-leitor	Leitor Iniciante	Leitor Fluente
Entrada	37%	56%	7%
Formativa			
Saída			

II - Planejamento financeiro do uso do recurso de que trata o art. 7º da Lei nº 14.640, de 2023, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

O fomento que veio do FNDE para educação em Tempo Integral é estabelecido pelo planejamento financeiro está pré-definido entre 70% Custeio e 30% Capital os valores da verba advinda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a Educação em Tempo Integral. O planejamento de gastos é feito em forma de planilhas mediamente elaborado com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Conselho de Educação e equipe financeira do município respeitando a planilha de gastos do artigo 70 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes de bases da educação nacional que define no artigo 70 do inciso I ao IX quais gastos são provenientes para serem realizados com a referida verba. Quantos as compras serão realizadas pela mantenedora Prefeitura Municipal de Ivaí, passando pela revisão da Equipe Técnica dos possíveis gastos e a prestação de contas de todo o fomento e todas as despesas correntes serão adotadas através das Leis de licitações dos mecanismos via estado e município.
Caso no futuro os repasse especifico para Educação em Tempo Integral não venha ocorrer os gastos com a manutenção de ensino nas escolas deverão ser supridos pelas verbas já existem destinadas a educação. Tais como a verbas oriunda do FNDE que são: Salário - Educação, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); o (PNAC) o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche oferecem alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação e o (PNATE) Programa nacional de apoio ao transporte escolar que oferta o transporte do aluno na educação.

III - Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão da matrícula e a intersetoriedade e a articulação com o território.

As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.
Diante da definição do currículo para desenvolvimentos das competências dos alunos na Educação Infantil e Ensino Regular, as Instituições de ensino que estão sendo atendidas em Educação Integral e as que serão atendidas são unidades com grande concentração de público carente, a cidade contém população pequena onde os recursos do município são poucos devido ser movimentada por diversos setores de renda de tributos no município as rendas de ICMS são advindas da agricultura, pecuária, fumicultura, erva mate e demais comércios locais, por isso a uma grande dificuldade por emprego. O município compõem a realidade de pequenos agricultores rurais, com pequena área de cultivo que somente conseguem o sustento da família sobrando muito pouco para investir, desde cedo os pais transmite aos filhos a importância de estudar para buscar um futuro melhor sendo que na roça as coisas estão difíceis, até mesmo no bairro da cidade no local está localizado o CMEI, um bairro com grande concentração de

famílias carentes que os pais trabalham fora e não conseguem se adequar para reorganizarem a rotina de seus filhos em casa em período quando não estão nas escolas ou CMEI.
Seguindo a realidade do município e obedecendo a meta 6 do Plano Nacional de educação (PNE) sobre a implementação do Ensino em Tempo Integral nas escolas estão sendo gradativas e será muito proveniente para beneficiar a clientela e fazer melhorias para oferta o ensino de qualidade, alimentação e conforto para os alunos durante a estadia deles no ambiente escolar.
A formulação da proposta em seu currículo elenca a necessidade de trabalhar o território como espaço de aprendizagem do aluno, e essa é uma estratégia que ajuda os professores a fazer com que os estudantes construam sentido para o aprender a partir de vivências e práticas culturais concretas: as relações que estabelecem, os saberes que já trazem para a escola, as crenças e valores com os quais se identificam.
Quando os assuntos presentes no território são problematizados pela escola, os estudantes percebem mais facilmente que aquilo que estão aprendendo está de fato relacionado com suas vidas.
Quanto ao trabalho da intersetoriedade na Educação em Tempo Integral a história da Educação no Brasil oferece elementos que fundamentam a defesa de que a Educação Integral é uma resposta necessária ao enfrentamento dos desafios estruturais da nossa educação. Em um país marcado por desigualdades estruturais e por uma rica diversidade étnico-racial, territorial e cultural modelos de educação com características singulares, e com propostas educativas de aprendizagens consideradas essenciais. Na educação integral será ofertada o ensino com parceria da Secretaria Municipal de Cultura pela na disciplina cultura e arte, será desenvolvida as atividades pautadas na Lei nº 10.639/2003 que determina que "nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira" através de trazer resgate dessa cultura para a sala de aula. E na disciplina Esporte e Lazer e Meio Ambiente entra as Secretarias Municipais de Agricultura e de Esportes para integrarem no currículo do ensino Educação em Tempo Integral. Demais fatores e mudanças nos critérios de organização de turmas e de progressão escolar, a inclusão no currículo oficiais poderão ser trabalhados diversos temas ligados à saúde, à ética, e à cultura, a delegação a cada instituição escolar de maior autonomia na formulação de planejamento de ensino. Tudo isso tem como objetivo fortalecer a adesão das crianças e suas famílias à escola ao ensino integral e trabalhar na construção de uma nova identidade para a escola fundamental.

IV - Plano estratégico (ou de obras) para melhorias dos espaços e da infraestrutura para escolas com ampliação de jornada em tempo integral, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral bem como de disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas e demais espaços educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida e alimentação escolar.

Os planos de obras para melhorias de espaços das instituições serão organizados em conjunto com as gestoras das unidades escolares, juntamente com a Equipe de Técnica ao elaborar plano de aplicação da verba nas melhorias dos espaços das escolas. Os recursos advindos do Período em tempo Integral no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, serão revertidos em melhorias no prédio, reformas em algumas salas de aulas e pequenos reparos e adequações de prédio, especificamente na troca de janela da cozinha do refeitório, colocação de grama sintética nos solários, ampliação da sala de lanche e lactários, e futuramente a pintura do prédio todo. Também serão adquiridos brinquedos, tatames, almofadas para dormitório dos alunos e compra de mobiliários para uso exclusivo dos alunos no CMEI. Trazendo assim maior segurança, conforto e diversidade para o dia a dia dos alunos. Nas demais instituições serão realizadas reformas e melhorias nos prédios, ampliações de sala de aula, construção de refeitório espaços de lazer para promoção da saúde dos alunos, compra de materiais e jogos de cunho pedagógico, brinquedos, material esportivo de cultura e lazer para os alunos desenvolverem as oficinas de aprendizagem. Quanto gestão dos insumos como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos necessários para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral, a alimentação dos alunos são advindos da verba do PNAE que são adquiridos 70% para alimentos perecíveis e não perecíveis e 30% para compra da cooperativa agricultura familiar sendo adquiridos verduras, frutas e panificados e a outra fonte é a Salario Educação que corresponde do valor de 50% do fomento para serem utilizados na alimentação dos alunos.

V - Orientações curriculares, revisão e atualizações de documentos escolares sobre a oferta de tempo integral na perspectiva da educação integral.

Segundo a normativa conjunta nº06/2019 DEDUC/DPGE da Secretaria de Educação do Paraná, que estabelece as diretrizes para a elaboração das 10 matrizes curriculares, a oferta de tempo integral deverá ter, no mínimo, 7 horas diárias, distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos. O Plano da Política de Educação Integral em Tempo Integral está pontoado nas seguintes leis e instruções normativas: - a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; - a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação e Nacional; - a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente e dá outras providências; - a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação; - a Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; - Lei Federal n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho a Lei n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação; ano de 2021; - a Deliberação n.º 02/2018 – CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que dispõe de normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná; - a Deliberação n.º 03/2018 – CEE/PR, de 22 de novembro de 2018, que estabelece normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná. - a Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a organização escolar das instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Educação do Paraná; - a Instrução Normativa Conjunta n.º 06/2019 – DEDUC/DPGE, que dispõe sobre Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná; - a instrução normativa conjunta nº 007/2021-DEDUC/DPGE/SEED da Secretaria de Educação do Paraná, na qual define a Implantação e ou regulamentação da oferta da educação em Tempo Integral em turno único e atividades de Ampliação de Jornada escolar nos anos iniciais nas instituições de ensino. - a Instrução Normativa Conjunta n.º 08/2022 – DEDUC/DPGE/SEED - Retificada, que dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná; e - a necessidade de subsidiar as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná que ofertam a Educação Infantil e tenham a intenção de implementar e/ou regulamentar a Ampliação de Jornada Escolar, assim como regularizar as instituições em que há essa oferta. - a Instrução Normativa Conjunta n.º 013/2023 DEDUC/DPGE/SEED - Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. - a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, na qual define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. - a Indicação CEE/PR N.º 03/2023 aprovada em 05 de dezembro de 2023. Conselho Pleno do Sistema Estadual Ensino do Paraná, que: Estabeleceu normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. A Secretaria de Estado da Educação (Seed), por meio do Ofício n.º 3565/2021, de 30 de agosto de 2021 - GS/Seed,

encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o protocolado n.º 18.030.079-1, de 27 de agosto de 2021, pelo qual solicitou a normatização da Educação em Tempo Integral, para as instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino. Em resposta, o Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR expôs que, por se tratar de forma de organização dos níveis de ensino, previamente normatizados, as Redes e instituições de ensino estariam habilitadas a ofertarem a Educação em Tempo Integral. - a Instrução Normativa 001/2024 de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre a implementação de Educação em Tempo Integral como ampliação de Jornada Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI da cidade de Ivaí. Seguindo essas instruções e as demais a Secretaria Municipal de Educação de Ivaí (SME) organizou toda a documentação das escolas, Projeto Político Pedagógico, Proposta Curricular, Matrizes Curriculares e Regimento Escolar de acordo com as exigências de adaptação do ensino em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar. No documento Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar ficam descritas como serão realizadas a oferta do ensino, os horários, os benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude da implementação de ensino. Através da consulta pública as famílias e a comunidade escolar acerca da oferta de tempo integral e ampliação de jornada escolar em contra turno, onde o documento PPP é somente validado após ata de aprovação do Conselho Escolar da Instituição ofertante da modalidade de ensino.

VII - Organização e alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral.

A Educação em tempo integral está sendo implantada nas escolas do Ensino Fundamental I, atendendo os alunos matriculados nas turmas 4º e 5º anos como jornada ampliada. A estes alunos são ofertados 35 horas semanais de estudo, incluindo o almoço. A grade curricular destas turmas oferta Aprofundamento da Aprendizagem, Cultura e Arte, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Tecnologia da Informática e uso de Mídias. Estas disciplinas são trabalhadas através de projetos, abordando temas relacionados a mesma, e garantindo aulas prazerosas que estimulam o conhecimento e a participação dos alunos. Aos alunos do CMEI são ofertadas a duas turmas Jardim II e II educação em tempo integral em turno único, para esses alunos é realizada a promoção de saúde e eles ficam o dia todo no CMEI durante a semana de segunda a sexta respeitando o calendário escolar. Quanto a alocação de professores é obedecida ao sistema da rede de definição de escola por tempo de serviço, por habilidade e formação. Os docentes que trabalham nessas turmas, pertencem ao quadro de professores da rede municipal, e recebem todo o suporte pedagógico necessário para elaboração das aulas e planejamento das atividades. Quanto as formações são ofertadas pela rede municipal, por parceiros e através de canais e plataformas do Youtube como Conviva Educação – Educação em Tempo Integral, Undime PR, e através de Webinários do NRE e pela faculdade Universidade Federal da Fronteira do Sul na qual está ofertando o curso de formação para secretarias municipais sobre a Educação em Tempo Integral. O processo de formação é realizado objetivando a qualificação, pois na formação continuada ela poderá melhorar sua prática docente e seu conhecimento profissional. As aulas em contra turno vem para oferecer aos alunos aulas diferenciadas e utilizando os recursos de mídias ativas na educação. A necessidade de atualização profissional é constante para que possam desenvolver nos alunos a competência básica para viver em um mundo caracterizado pela angustia da informação. Como educadores, sabe-se que o esforço de criar uma estrutura educacional de qualidade está associado a vários fatores. O principal deles sem dúvida alguma é o fator humano. São os professores que dão à escola o perfil de excelência para se atingir os mais elevados padrões educacionais. A Secretária de Educação vem investindo em formações para troca de experiências, estudos que são pertinentes para o melhor desempenho profissional, temas tais como interdisciplinaridade, avaliação, Educação especial, metodologias ativas, alfabetização matemática e língua portuguesa e entre outros temas ligados a educação.

VIII - Indicação de equipe técnica responsável pelo Programa e submissão do Programa elaborado ou revisado ao respectivo Conselho de Educação local, como previsto no art. 9º da Lei nº 14.640, de 2023.

A Equipe Técnica e Local e Conselho Municipal toma ciência sobre a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 nos artigos 1º e 2º dispõe as seguintes definições:
Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.
Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral compreenderá estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, na forma desta Lei.
A secretaria Municipal de Educação do Município de Ivaí na Instrução Normativa 001/2024 de 03 de abril de 2024, dispõe sobre a implementação de Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
A Equipe técnica juntamente com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação são as responsáveis por realizar as tramitações e gerenciar a implantação e gerencias as verbas advindas do fomento destinado a Educação em Tempo Integral nas escolas, sendo elas: gerenciar quantidades de matrículas, destinação de verbas e possíveis gastos e plano de aplicação de verbas tudo respeitando as normas exigidas em pactuar matrículas em tempo integral e afirmar a legibilidade das documentações das escolas para efetuarem o atendimento de Tempo Integral e Jornada Ampliada. Quanto a organização financeira, as compras serão realizadas mediantes licitações e quanto a prestação de contas e controle de gastos será regido e fiscalizados pelos seguintes órgão competentes descritos abaixo:

Equipe Técnica:
– Secretário (a) Municipal de Educação
– Conselheira
– Conselheira Administrativa

Equipe Local:
– Dirigente
– Segmento Secretária Municipal de Educação.
– Conselheiro (a) – Segmento Representante do Conselho Municipal de Educação.
– Conselheiro (a) – Segmento Representante do Conselho Municipal de Educação.
– Diretor (a) – Segmento Representante Titular dos Diretores Municipais.
–Diretora (a) – Segmento Representante Suplente dos Diretores Municipais.
–Coordenadora Escolar – Segmento Representante Titular dos Coordenadores Escolares.
–Coordenadora Escolar – Segmento Representante Titular dos Coordenadores Escolares.
–Coordenadora Escolar – Segmento Representante Suplente dos Coordenadores Escolares.
– Outros – Segmento Representante do quadro Técnico Administrativo das Escolas.
– Outros – Segmento outros.

Equipe Nutricionistas:
Nutricionista

Conselhos:

Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS-Fundeb)
Presidente CASCS FUNDEB Municipal Vice - Presidente CASCS FUNDEB

Municipal Conselho Municipal de Educação
Representante Titular do Poder Executivo
Represtante Suplente do Poder Executivo
Representante Titular de Secretaria Municipal de Educação
Representante Suplente de Secretaria Municipal de Educação
Representante Titular dos Diretores das Escola Públicas Municipais
Representante Suplente dos Diretores das Escola Públicas Municipais
Representante Titular dos Professores das Escolas Públicas

Municipais Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais Representante Titular dos Pais e Alunos Representante Titular da Rede Estadual de Ensino Representante Suplente da Rede Estadual de Ensino Representante Titular de Associações Representante Titular de Associações

IX – Estratégia de monitoramento e avaliação

Nos Regimentos Escolares, está descrito que: avaliar é "(…) um processo contínuo de obtenção de informações, análises e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento do trabalho escolar." (REGIMENTO ESCOLAR, 2016, p. 45) A avaliação deve ser entendida como processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando o aprimoramento do trabalho escolar. Todos os participantes da ação educativa serão avaliados em momentos individuais e coletivos. A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo ensino e aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelo aluno. A avaliação do processo ensino-aprendizagem, deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno na relação com a ação dos educadores e na perspectiva do aprimoramento do processo educativo. O processo de avaliação deve ser contínuo e ter como base a visão global do aluno subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo. A avaliação deverá subsidiar permanentemente o educador e a instituição, permitindo: a organização ou reorganização das ações pedagógicas junto às crianças, a observação, reflexão e o diálogo, centrados nas manifestações de cada criança, representando os acompanhamento do cotidiano escolar diante de um mundo, onde as transformações nunca foram tão rápidas, intermediadas pela tecnologia, faz-se necessário que o professor vivencie constantemente a promoção de ofertar aprendizagem em todos os campos aos seus alunos.

A avaliação é um dos aspectos de ensino que toda a escola utiliza para que o professor possa ensinar e observar o grau de aprendizagem dos alunos. A avaliação de ensino-aprendizagem é feita trimestralmente em formato de nota para aprovação ou pareceres descritivos. Quanto ao avaliar o rendimento escolar é feito através dos registros que comprovam o aproveitamento do educando, esses registros são feitos usando técnicas e instrumentos de avaliação diversos sendo eles: Observação diária do docente, trabalhos de pesquisa individual ou coletiva, avaliações orais e escritas; relatórios e registros de atividades de observações diárias; comprometimento com as atividades sala/casa e entregas dentro de prazos estabelecidos. Nesse plano de Política de Educação Integral o sistema de avalição sobre a educação em tempo integral dará se pelo meio de observação e apontamentos 17 de índices de desenvolvimento de aprendizagem. A avaliação não terá caráter seletivo das crianças, mas será o indicador da necessidade de intervenção pedagógica, priorizando os procedimentos para o acompanhamento do trabalho pedagógico e para a avaliação do desenvolvimento das crianças sem objetivo de seleção, promoção ou classificação. Assim, os registros elaborados durante o processo educativo, deverão ser na forma de pareceres relatando os diferentes aspectos do desenvolvimento e da aprendizagem da criança. O que deve ser levado em consideração sempre é que a avaliação deverá utilizar procedimentos que assegurem o acompanhamento do pleno desenvolvimento do aluno, evitando-se a comparação dos alunos entre si, sendo que o resultado deve proporcionar dados que permitam a reflexão sobre a ação pedagógica, contribuindo para que os envolvidos possam reorganizar conteúdos/instrumentos/métodos de ensino. Na Educação Infantil o registro dar se-á por parecer descritivo, parcial e final, sobre o desenvolvimento do aluno, a ser emitido pelo próprio educador, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem. Os resultados das avaliações dos alunos serão registrados em documento próprio denominado Parecer Descritivo, a fim de que sejam asseguradas a regularidade e autenticidade de sua vida escolar. No Ensino Fundamental, a avaliação é diferente conforme o ciclo. Quanto o monitoramento da equipe técnica sobre a política implantada segue sendo realizado mediante reuniões pedagógicas mensalmente sobre a prática nas escolas e assim elencar e rever metas a serem alcançadas durante o processo de aprendizagem dos alunos na educação em tempo integral e buscando estratégias de melhorias desde estrutura e suporte pedagógico em todos os quesitos para promoção de uma educação de qualidade a todos os alunos da rede municipal. Metas a serem desenvolvidas na Política de Educação em Tempo Integral:

* Elaboração dos planos de trabalho docente de acordo com a Proposta Pedagógica;
* Realizar o acompanhamento do desempenho das turmas e intervir quando necessário, buscando identificar as causas do baixo rendimento, realizando reuniões com os alunos em classe e com os pais sempre que necessário; bem como encaminhando esses alunos para atendimento especializado quando necessário;
* Elaborar em equipe um cronograma para a realização de projetos a serem desenvolvidos na escola no decorrer do ano;
* Realizar reuniões pedagógicas com professores, equipe pedagógica e diretiva das escolas e equipe técnica para monitorar e analisar o desempenho das turmas, buscando identificar os fatores que possam estar impedindo o aluno de atingir os objetivos da aprendizagem, bem como trocar experiências e propor novos caminhos;
* Realizar com os familiares em momentos buscando a ajuda mútua com a família do educando para que esse possa se desenvolver plenamente; * Manter aproximação da equipe pedagógica com os docentes, nos momentos de hora-atividade de modo a oferecer suporte pedagógico para os professores na elaboração das atividades;
* Levantamento de situações que estão impedindo o processo de ensino aprendizagem, a partir dos apontamentos feitos no Conselho de Classe, definir ações a serem desenvolvidas, já com análise e encaminhamento dos problemas que foram levantados, bem como os resultados alcançados e ações cumpridas;
* Desenvolver um instrumento de pesquisa para identificar as expectativas dos pais e da comunidade com relação à escola, podendo utilizar esses dados na construção do Projeto Político Pedagógico; * Aproveitamento escolar satisfatório dos nossos alunos nas avaliações externas como: IDEB, Prova Paraná, Prova Fluência e demais avaliações;
* Planejamento dos recursos financeiros visando melhorias e manutenção da escola, quanto a estrutura e em materiais necessários para bom desempenho escolar.

Todas as metas elencadas têm como objetivo reforçar o trabalho em equipe objetivando o funcionamento integral da escola .

REFERÊNCIAS

ARCO-VERDE, Yvelise Freitas de Souza. Tempo escolar e organização do trabalho pedagógico. Em Aberto, Brasília, v. 25, n. 88, p. 83-97, jul./dez. 2012. dezembro BRASIL. Casa Civil. Diretrizes e bases da Educação Nacional. Lei 9.394 de 20 de de 1996. Diário Oficial. Disponível em: <http.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leisL9394>. Acesso: 30 de abril de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação integral/educação integrada em tempo integral: concepções e práticas na educação brasileira - mapeamento das experiências de jornada escolar ampliada no Brasil: estudo qualitativo. 2009. Disponível em: <https://www.ufmg.br/online/arquivos/anexos/pesquisa_educacao.pdf. > Acesso em 30 de abril de 2024.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de lei do senado Nº 234/2006. Diário Oficial. Disponível em: <http:portaldocomercio.org.br.SipD/default.aspxX?arquivo8210&id= 32115> Acesso em 30 de abril de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa Interministerial Nº - 17, de 24 de abril de 2007. Diário Oficila. Disponível em <http;//portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf> Acesso em 30 de abril de 2024.

BRASIL. Secretaria de Educação Continuada. Educação integral: testo referência para debate nacional. - Brasília: Mec, Secad, 2009. 52p.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, CICEI, 2013. 562 p.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase. Acesso em: 30 de abril de 2024.

BRASIL. Currículo da Rede Estadual Paranaense (CREP). Disponível em: lingua_portuguesa_currisulo_rede_estadual_paranaense_diagamado. pdf(diadia.pr.gov.br) aacesso em: 30 de abril de 2024.

LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http//portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf.> Acesso em 30 de abril de 2024.

Padilha. Paulo Roberto. Educação Cidadã, Educação Integral: Fundamentos e práticas. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2012.

Ivaí, 26 de junho de 2026

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Representante Legal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:4D90CAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 032/2024 Processo nº 1658/2024

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: 01/10/2024 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com. Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000 – Protocolo (Licitação).

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações a partir de 26 de setembro de 2024.

Ivatuba/Pr, 25 de setembro de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CF117D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 250/2023 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.539.384/0001-40.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Empreitada de Obra nº. 250/2023, firmado com a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA para a Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Lote 01 – Vila Rural com área de 12.407,75 m² e Lote 02 – Centro com área de 3.216,61m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **23 de setembro de 2024.**
Onde se lê: TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **23 de dezembro de 2025.**
Leia-se: TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **23 de dezembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:11365C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 073/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.437.460/0001-10**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Execução de obra nº. 073/2024, resultado da Concorrência nº 004/2024 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução da Obra de Implantação do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros com área de 29.338,46 m², conforme especificações técnicas dos Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho e demais especificações técnicas estabelecidas no Convênio 559/2024 SECID, o Serviço Social Autônomo Paranacidade, na condição de INTERVENIENTE sob protocolo nº. 22.152.145-5., conforme descritivo e quantidade apresentados no Termo de Referência anexo.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 346.523,61 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **28 de junho de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 25 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4BD51203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2024

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade -

Primeira Infância Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer favorável TOTAL a Prestação de Contas do Repasse Estadual Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR referente ao 2º Semestre de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN
Presidente CMDCA

Ivatuba, 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:05F13793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer favorável a Prestação de Contas FINAL do Repasse Estadual Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR referente ao 1º Semestre de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:38957C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2024

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima em conformidade com a resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer favorável a Prestação de Contas FINAL do Repasse Estadual Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima em conformidade com a resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR referente ao do pagamento até 30 de Junho de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN
Presidente CMDCA

Ivatuba, 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52DA3175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2024

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo Atenção à Criança e Adolescente Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR;

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer favorável a Prestação de Contas FINAL do Repasse Estadual Incentivo Atenção à Criança e Adolescente Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR; referente ao 1º Semestre de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN
Presidente CMDCA

Ivatuba, 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:509B6DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer favorável a Prestação de Contas TOTAL do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR. referente ao 1º Semestre de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN
Presidente CMDCA

Ivatuba, 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5395FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 26/09/2024, Edição 3119, código identificador B84412FF;

Onde se lê: Art. 1º - "... repasse: Incentivo para apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente ...."

Leia-se: Art. 1º - "... repasse: Incentivo para apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima ...."

Sala de sessões, 26 de setembro de 2024.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C80C59E5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM O OBJETIVO DE FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: MP3 DISTRIB. IMPORT DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 17.063.665/0001-47
Valor do contrato: R$ 20.648,53 (Vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.654.231/0001-68
Valor do contrato: R$ 1.923,00 (Um mil, novecentos e vinte e três reais).

FORNECEDOR: G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 24.616.893/0001-62
Valor do contrato: R$ 125.928,82 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18
Valor do contrato: R$ 199.426,80 (Novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: TCM OFFICE LTDA
CNPJ: 19.454.034/0001-84
Valor do contrato: R$ 8.046,70 (Oito mil e quarenta e seis reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 19.032.430/0001-13
Valor do contrato: R$ 15.338,93 (Quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).
FORNECEDOR: IRMAOS OLIVEIRAS & CIA LTDA
CNPJ: 55.710.051/0001-07
Valor do contrato: R$ 62.434,88 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FORNECEDOR: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 47.725.565/0001-08
Valor do contrato: R$ 43.666,85 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: F10 VARIEDADES LTDA
CNPJ: 51.443.515/0001-05
Valor do contrato: R$ 24.986,64 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MHFH PAPELARIA LTDA
CNPJ: 77.556.116/0001-36
Valor do contrato: R$ 6.973,50 (Seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: MM LICITA LTDA
CNPJ: 53.610.975/0001-06
Valor do contrato: R$ 26.006,05 (Vinte e seis mil e seis reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: LPS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.339.918/0001-96
Valor do contrato: R$ 5.585,60 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 48.339.918/0001-96
Valor do contrato: R$ 24.844,25 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 565.810,55 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:76E49D0E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 114/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 004/2024 com objetivo do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

EDUCADOR SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08º	ROSILAINE DANTOS DA SILVA	0,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 26 de setembro de 2024.

KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 019/2024

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6204C0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 28-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de Outubro de 2024, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 28/2024.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS, SACOS DE LIXO, EMBALAGENS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ACONDICIONAR E PREPARAR ALIMENTOS JUNTO A COZINHA PILOTO E ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**

Jardim Olinda, 26 de Setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:A0D44E3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, MARCELO MARTINS CORREA, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 à 02 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 25 de setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:ABF2EAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 63/2021

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **INSTITUTO PIO XII CASA DE APOIO MADRE LEONIA** , CNPJ nº **77.670.784/0001-90**.
ESPÉCIE: Terceira Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 63/2021 – Referente à Dispensa de Licitação 33/2021, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.
OBJETO: Contratação do INSTITUTO PIO XII CASA DE APOIO MADRE LEONIA, para Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes que realizarem tratamento oncológico na cidade de Londrina PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2022.
VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 8.813,56 (oito mil oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 25 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:9DED1A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4295, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de cópia do prontuário médico, laudos e exames complementares aos pacientes e seus representantes legais ou sucessores, depois de atendimento médico ou óbito em unidade de saúde, clínica ou congêneres no Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica obrigado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar um local em caráter de acolhimento provisório às pessoas em vulnerabilidade social / pessoas em situação de rua no Município da Lapa- Paraná.

Art. 2º - O local também poderá acolher, a critério do Poder Executivo Municipal:
I – Pessoas em situação de rua com desabrigo por abandono;
II – Pessoas migrantes com ausência de residência;
III – Pessoas que estão em trânsito e sem condições de autossustento.

Art. 3º - As secretarias responsáveis pelo acolhimento desses indivíduos deverão efetuar um cadastro prévio, para verificar a quantidade de pessoas usuárias deste serviço e quais são as demandas diárias.

Art. 4º - O local funcionará somente no período noturno, onde os indivíduos serão acolhidos pela equipe designada.

Art. 5º - O local terá um horário de entrada e um horário de saída, para manter a ordem do estabelecimento.

Art. 6º - Cada pessoa acolhida passará por triagem para verificação de documentos e quem estiver sem a sua documentação, será acolhido e encaminhado para os órgãos responsáveis para emissão dos mesmos.

Art. 7º - As despesas recorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:293347E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2024– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de fraldas geriátricas, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 10/10/2024 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 10/10/2024 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 126.430,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 26 de setembro de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BAEAB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2024– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Primária, Central de Ambulâncias, UPA, Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 15/10/2024 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 15/10/2024 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 168.182,34(cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 26 de setembro de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C78D5469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, cujo objeto trata-se de "Credenciamento de pessoa física e jurídica interessados na prestação de serviços como instrutores de oficinas educacionais nas escolas da rede municipal de ensino da Lapa/PR nas modalidades de: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3067, na data de 16/07/2024 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Lapa, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE

Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:665952FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ARILDO RODRIGUES VILELA,** brasileiro, residente e domiciliado na localidade denominada Água Verde, no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **LÓY AR CONDICIONADO**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.985.644/001-62, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 147, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85270-000 e e-mail loy.som@hotmail.com, representada pela Sr. Eloilson de Oliveira, portador do CPF 041.846.949-00, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório nº 05/2024 - Dispensa Eletrônica nº 03/2024, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado; 01 (uma) cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalado para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal.

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL
2.1. O presente Contrato tem origem no Processo Administrativo nº 05/2024, Dispensa Eletrônica nº 03/2024, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente, o valor dos equipamentos adquiridos de R$ 14.195,00 (catorze mil, cento e noventa e cinco reais).
3.2. Os pagamentos serão realizados pelo Setor Contábil da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, na conta da CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, dos equipamentos adquiridos.
3.3. A CONTRATADA encaminhará à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** a Nota Fiscal dos equipamentos adquiridos
3.4. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DOS PRODUTOS
5.1. São condições de execução deste Instrumento:
5.1.1. O objeto deste Instrumento serão entregues dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.
5.1.2. A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** somente aceitará os equipamentos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.
5.1.3. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.
5.1.4. A FORNECEDORA deverá entregar os equipamentos solicitado na data requerida por quem de direito.
5.1.5. O recebimento e a conferência serão feitos pelo **SERVIDOR** responsável pela requisição, a qual atestará a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.
5.1.6. O recebimento definitivo dos equipamentos somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
5.1.7. A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** reserva para si o direito de não receber os equipamentos com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0103101011003
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
7.1. Todos os encargos sociais e os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS
9.1. O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
10.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:
10.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;
10.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
10.1.3 - Indicar à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Transporte, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
10.1.4 - Fornecer, números telefônicos, número de pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
10.1.5 - Entregar os equipamentos do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
10.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**;
10.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**;
10.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
10.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.
10.2 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** obriga-se a:
10.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;
10.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, a Ordem de Fornecimento;
10.2.3 - Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
10.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
10.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
10.2.6 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE
12.1. Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos o prazo estipulado, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Advertência;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).
14.1. As rescisões serão:
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE
15.1. A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
16.1. A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital-PR, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Laranjal, 25 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Contratante

LÓY AR CONDICIONADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº._____

NOME:_____
CPF Nº._____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:575B6079

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): LÓY AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.985.644/001-62, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 147, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85270-000 e e-mail loy.som@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado; 01 (uma) cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalado para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 03/2024.

DATA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 14.195,00 (catorze mil, cento e noventa e cinco reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado pelo Setor Contábil da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega de todos os itens e apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, contendo o detalhamento dos itens adquirido, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de laranjal, 25 de setembro de 2024.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C4FD9351

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Declaramos como dispensável a Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Resoluções n. 01/2024 e 02/2024, a favor da empresa **LÓY AR CONDICIONADO**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.985.644/001-62 - Palmital/PR, tendo em vista que a mesma se encontra devidamente habilitada, para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de 02 (dois) aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado; 01 (uma) cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalado para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, no valor de R$ 14.195,00 (catorze mil, cento e noventa e cinco reais), tendo presente o constante nos autos.
Face ao disposto no artigo 72, da Lei 14.133/2021, submeto ao Departamento Jurídico para emissão do Parecer, logo em seguida para ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicidade.

Laranjal, 18 de setembro de 2024.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Agente de Contratação

NEUSA PRESTES FERNANDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F3853AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 018/2024-PML

OBJETO: Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda-Pr.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

·**ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS LTDA, CNPJ/MF sob nº40.995.218/0001-48,** com valor global de R$210.600,00(duzentos e dez mil e seiscentos reais), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Loanda-Pr, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74B6F672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.135/2024-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2024-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva da Máquina Secadora do Hospital Municipal, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Ewmak Comércio e Assistência Técnica Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2.057. - Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1000, 1303, 1496,
Código Reduzido: 1441, 1442, 1443, 1453, 1454, 1455

Prazo de Execução: O prazo para realização dos serviços serão de 5 (cinco) dias após a solicitação feita pela Secretaria de Saúde.

Loanda-PR, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A207199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2024- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.139/2024-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2024-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação da empresa para Manutenção preventiva e corretiva do refrigerador (Indrel) de vacinas em atendimento a sala de vacinas dos Postos de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa Contratada: Marcos Osires Nunes Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do show é de R$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053. - Manutenção De Atividades De Atendimento Básico
10.007.10.302.0025.2.057. - Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1494, 1495, 1496, 31495, 31890, 31893, 33496
Código Reduzido: 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1441, 1442, 1443, 2017, 1453, 1455, 2018, 2019

Prazo de Execução: Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a autorização realizada secretaria de saúde.

Loanda-PR, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2B90122

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 703/2024

PORTARIA Nº. 703/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5977/2024 de 17/09/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **NEUSA GONÇALVES BORGES,** matrícula nº. 966017, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 22/03/2010 a 22/03/2015, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 18/09/2024 a 16/12/2024, devendo retornar em atividade em 17/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:837EB6C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 697

PORTARIA Nº 697/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5986/2024 de 17/09/2024.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rita de Cassia do Nascimento Vanin, matrícula nº 967097, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 16 de setembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 dias de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:4FDDCACE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 698

PORTARIA Nº 698/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Silvana Jesus Ferreira, matrícula 965956, na Escola Municipal Odila Inacio Vieira - E.I.E.F., até o dia 16 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:912F012D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 699

PORTARIA Nº 699/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Caroline Maffini Ferreira, matrícula 966692, na Escola Municipal Maria da Glória D'Áviz – E.I.E.F., até o dia 16 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:595383AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDIÇÃO 3120 DO DIA 25/09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DA AMUSEP, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "D")"
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT NATALIDADE, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1.326/2016 E RESOLUÇÃO 001/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Adm.: 79/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2024
Data da Sessão: 10/10/2024 às 09h00min**.**
Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 30/09/2024, até às 08h20 min do dia 10/10/2024.
Tipo: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto
Local: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022.

"Todas As referencias de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília- DF".

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 98.051,40 (Noventa e oito mil cinquenta e um reais e quarenta centavos),** sendo que o valor do item encontra-se definido no Termo de Referência (anexo 01).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 26 de setembro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeira
Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7CE29273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR A CANDIDATA MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 03/06/2024,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **26, 27, 30 de setembro e 01 e 02 de outubro do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	081.448.729-75	PROFESSOR	20 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:E032A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR – LOBATOPREV.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. Quadro comparativo referente a(s) proposta(s) adicional (is) recebida(s) via e-mail, até o limite do prazo pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse desta administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação a contratação do objeto descrito acima:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL APRESENTADO
COPPINI & CIA LTDA – EPP	08.729.009/0001-40	R$ 5.220,00

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
3.1. Neste ato oportunamente, intima-se a empresa COPPINI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40, para que no prazo de até **27/09/2024 às 13h00min**, apresente toda a documentação exigida no edital de Dispensa de Licitação nº 36/2024 **para análise e posterior contratação.**
1.1. A referida documentação poderá ser enviada para o endereço de e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com ou ainda ser protocolada no departamento de licitações em envelope lacrado indicando o Objeto, Nº do Processo Administrativo, Nº da Dispensa e os Dados da Empresa (Razão social, CNPJ, Endereço, E-mail, Telefone, Etc.).

Lobato, 26 de setembro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro de Apoio da Comissão de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3200FF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **AMMO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **07.300.151/0001-04**, estabelecida na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho n°. 3235 Bairro Vila Ipiranga, CEP 87045-200, município de Maringá Estado PR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ $ 38.199,60 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/092024 ATÉ 25/09/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:B1539FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **21.982.891/0002-80**, estabelecida na Rod. Governador Mario Covas n°. 256 Bairro Padre Mathias, CEP 29.157-100, município de Cariacica, Estado ES.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 10.744,90 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3EBDD665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **33.011.597/0001-29**, estabelecida na Rua Estácio Ferreira n°. 11 Bairro Nossa Senhora do Ó, CEP 02.926.050, município de São Paulo Estado SP
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 19.992.00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:EAAB7105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **SEVENTEC COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº. 08.784.976/0002-95,** estabelecida na rua Atalydes Moreira de Souza n°. 1472, sala 20, Bairro Civit I, CEP 29168-055, município de Serra, Estado ES.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 4.181,04 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAL E QUATRO CENTAVOS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:A9E6CCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 33.937.002/0001-60, estabelecida na Rua Sara Jabur n°. 500, Bloco 2-201, Bairro Higienopolis, CEP 15.085-505, Município de São Jose do Rio Preto, Estado SP.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:613D91CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **04.500.648/0001-88** estabelecida na rua Manuel de Souza Mello Freire n°. 20, Bairro Centro, CEP 08.710-010, município de Mogi das Cruzes, Estado SP.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 10.187,50 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:9D38206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 45.298.461/0001-20, estabelecida na rua Eugenio Viapiana n°. 28, Bairro Loteamento Jose Jocoski, CEP 89.930-000, município de São José do Cedro, Estado SC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 18.335,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:A394BC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **50.958.011/0001-57**, estabelecida na rua Madre Maria Villac n°. 183, Bairro: Jardim Marisa, CEP 05108-190, município de São Paulo, Estado SP.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 1.197,50 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09/2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:F7474463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. **34.770.156/0001-73**, estabelecida na Av. Canãa n°. 3000 Bairro Setor 01, CEP 76840-140, município de Ariquemes, Estado RO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 3.537,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09//2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:481CC473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **34.787.540/0003-40**, estabelecida na Rod. Governador Mario Covas n°. 3979, KM 268, Sala Cont. 4 M, Bairro Planalto de Carapina, CEP 29.162-703, município de Serra Estado ES
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 13.440,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:71126A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **37.165.739/0001-63**, estabelecida na ST SRTVS QD. 701 Conjunto L, n°. 38, Bloco 01 Sala 717 Parte A205, Bairro Asa Azul, CEP 70.340-908, Município de Brasília, Estado DF
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:B3A2B48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **PAGNAN & BACHES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **20.953.739/0001-25**, estabelecida na Rua Maravilha, n.º 215, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601.359, município de Francisco Beltrão, Estado PR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 2.407,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:801F7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **44.352.658/0001-38**, estabelecida na Rua Servidão Cisne Real, n.º 40, Bairro Ingleses, CEP 88.058-430, município de Florianópolis, Estado SC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO / PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 6.765,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2024 ATÉ 25/09/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **25 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 25 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:6B950A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 103/2024

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com o objetivo de eleger a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A Conferência Extraordinária Municipal de Lupionópolis será realizada no dia **28 de outubro de 2024**, com início previsto para às **13 horas**, no **BARRACÃO DO CRAS**, localizado na Rua David Nasser nº 752 (*esquina coma Av. Dr. Josino Alves da Rocha Loures*)
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Lupionópolis.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

INDIANA MARIA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A2FAFD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CMDCA

Dispõe sobre a Comissão Organizadora para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Indiana Maria de Carvalho, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº16/1990,
RESOLVE:
I- Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente: Pamela Suellen Sartti
Vice Presidente: Rafaela de Souza Menezes
Secretário: Thayara Soares Souza

MEMBROS:
Presidente: Sara Laís de Lima Boqui
Vice Presidente: Indiana Maria de Carvalho
Primeira Secretária: Janaina Terezinha Mattos Trevisan Reis
Segundo Secretário: Eudes Cavallari Junior

II- Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de setembro de 2024.

INDIANA MARIA DE CARVALHO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sara Laís de Lima Boqui
Código Identificador:B7FA6DC0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°127/2024

Contrato nº 127/2024 – PL nº 52/2024 - Pregão Eletrônico nº27 /2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: L S ALVES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E ATIVIDADE FÍSICA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI E DEMAIS ANEXOS.
Valor Total: R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).
Funcional Programática:
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2061 – Manutençã o da Secretaria de Serv.Urbanos -
44.90.51.00 – Obras e Instalações
1592 – fonte 1077 – Construção de Espaço de Lazer e Atividade Física em Lupionopolis
1593 – fonte 1078 – Construção de Espaço de Lazer e Atividade Física em Lupionopolis
Vigência Contratual: 12 meses.
24/09/2024 à 23/09/2025
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
24/09/2024 à 22/03/2025
Data da assinatura: 24 de setembro de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:77B28DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.362/2024

DECRETO Nº 1.362/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1561/2023, artigo 7º, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
8	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	60.000,00
26	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃ	3.1.90.11	60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será considerado como recursos, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
165	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	120.000,00

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº. 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A6D8E297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA, CNPJ 23.178.900/0001-29, domiciliada à Rua Guara, nº 144, bairro PQ. Industrial III, no município de Ibiporã, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **RAFAEL RUIZ NOGARI, CPF 067.121.559-08**, residente à Rua Guara, nº 144, bairro PQ. Industrial III, no município de Ibiporã, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de aparelho de ultrassom a ser utilizado nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 114.799,00 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e nove reais),** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FCF70398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESUMO - AVISO DE DISPENSA 27/2024

RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda nº 037/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de revisão anual do veículo Corolla Cross 2022, placa SED8F90, pertencente a Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n° **27/2024,** com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia 03/10/2024, até às 09:00.
Realização de sessão pública presencial para análise das propostas:	03/10/2024, a partir das 09:00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta:	contratacoescmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 880,78 (Oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos.) Descrição completa dos itens no Anexo I – Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 26 de setembro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:EF51A445

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.161/2024 - DENOMINA A RUA JOSÉ ANTONIO CAPUCHO

LEI Nº. 4.161/2024

Súmula: Denomina a Rua Projetada "C" entre a Rua Valdemar Polles e a Rua Aparecido Carlos Lopes, no Residencial Monte Carlo, localizado nesta cidade, com o nome de José Antonio Capucho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua José Antonio Capucho a Rua Projetada "C" localizada entre a Rua Valdemar Polles e a Rua Aparecido Carlos Lopes, no Residencial Monte Carlo.

Art. 2º Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 4.013/2023 e a Lei Municipal nº 4.148/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:268F7F50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.162/2024 - DENOMINA A RUA APARECIDO CARLOS LOPES

LEI Nº. 4.162/2024

Súmula: Denomina a Rua Projetada "B" entre a Rua Valdemar Polles e a Rua Amélia Lisboa Crispim, no Residencial Monte Carlo, localizado nesta cidade, com o nome de Aparecido Carlos Lopes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Aparecido Carlos Lopes a Rua Projetada "B" localizada entre a Rua Valdemar Polles e a Rua Amélia Lisboa Crispim, no Residencial Monte Carlo.

Art. 2º Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 4.020/2023 e a Lei Municipal 4.147/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FC33B721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 493/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
JOELMA CAMILA FERNANDES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/10/2024
CRISTIANE AGUIAR PITANTE DE FREITAS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	01/10/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:708F6581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 088/2024

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública Municipal JOANA D ARC DA SILVA CUNHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **16 de setembro a 15 de outubro de 2024**, à servidora pública municipal ***2365 - JOANA D ARC DA SILVA CUNHA***, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:47351962

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, **até o dia 29 de outubro de 2024**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Marcos Dias, S/Nº, (FAFIMAN) Bloco 2, Jardim Novo Horizonte, Centro, Mandaguari/PR, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 26 de setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8FB64DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS - DL 11/2024 - CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024 – DL. 11/2024

CONTRATO Nº 70/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ALETÍCIA ROZANE KUPKA
CPF/MF sob o nº 077.833.419-85
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**
VALOR TOTAL: R$ 208,00 (duzentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024 – DL. 11/2024

CONTRATO Nº 71/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE UVA DE MANDIRITUBA-PR
CNPJ/MF sob o nº 09.255.256/0001-14
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**
VALOR TOTAL: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024 – DL. 11/2024

CONTRATO Nº 72/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ATAIDE MENDES BASTOS
CPF/MF sob o nº 233.801.019-15
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**
VALOR TOTAL: R$ 208,00 (duzentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024 – DL. 11/2024

CONTRATO Nº 73/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CLAUDIO AFONSO KLECHEWSKI
CPF/MF sob o nº 073.122.439-67
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**
VALOR TOTAL: R$ 208,00 (duzentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024 – DL. 11/2024

CONTRATO Nº 74/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA CULTIVANDO VIDA
CNPJ/MF sob o nº 41.481.732/0001-28
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**
VALOR TOTAL: R$ 426.610,00 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 – DL. 11/2024

CONTRATO Nº 75/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE MANDIRITUBA – AGRIMAN LTDA
CNPJ/MF sob o nº 41.396.994/0001-94
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**
VALOR TOTAL: R$ 296.614,00 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e quatorze reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024 – DL. 11/2024

CONTRATO Nº 76/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CNPJ/MF sob o nº 08.660.974/0001-03
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**
VALOR TOTAL: R$ 242.450,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024 – DL. 11/2024

CONTRATO Nº 77/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JAIR DA SILVA
CPF/MF sob o nº 015.528.159-35
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**
VALOR TOTAL: R$ 208,00 (duzentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 – DL. 11/2024

CONTRATO Nº 78/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: VALDEMIRO UNDOVSKI
CPF/MF sob o nº 036.453.329-36
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**
VALOR TOTAL: R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DA983492

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024 – PE 46/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024 – PE 46/2024

CONTRATO Nº 79/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: RIONETUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.118.709/0001-96
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAGEM PARA IDOSOS CONFORME DELIBERAÇÃO N° 019/2023 - CEDI/PR E n° 024/2023 - CEDI/PR**
VALOR TOTAL: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 24/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9CC7D853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2024 CC 01/2024

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2024 CC 01/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 10.912.255/0001-84
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024
DO APOSTILAMENTO: Por este instrumento de Apostilamento, altera-se o cronograma físico-financeiro de execução da obra referente ao Contrato n.º 38/2024, para adequação do real andamento da obra com o previsto no cronograma, conforme justificativa apresentada no parecer técnico e no protocolo n.° 5494/2024. O cronograma físico-financeiro de execução da obra, passa a vigorar conforme planilha anexa a este termo, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.
DATA: 24/09/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DEBD9899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4066/2024 - 25.09.2024

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 119/2024 – SRH, de 14 de agosto de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. VANESSA NESI ALVES CARNEIRO,** cadastrada sob matrícula nº 8871, ocupante do cargo de provimento efetivo de

PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **25 de agosto de 2024 até 23 de setembro de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2023** até 01.02.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de agosto de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:08F5D32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 050/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 25.244.319/0001-93;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE CAUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 DO COMAFEN.

VALOR: R$ 17.920,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSO:

036 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO DE VALOR: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 4.480,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 17.920,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS). PARA R$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:67715BEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2021, referente 1º Semestre de 2024, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,26 de Setembro de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Plano de Providência
Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Apontamentos: Aprovação sem ressalvas na prestação de contas do Repasse de Recursos SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2021, Com Plano de Providência, período janeiro a junho de 2024.

Constatação: Não utilização do recurso recebido Saldo superior a 30% Saldo em 30/06/2024 R$ 24.693,26	Recomendação: Execução dos recursos	Providencias a serem implantadas: Definir com a equipe, estratégias possíveis para utilização do recurso, em pról dos serviços, seguindo a deliberação 038/2021.	Prazo para atendimento: 90 dias	Responsável pela execução financeira: Vera Lucia Belieri da Silva. Gestora municipal

Marilena-Pr.,26 de Setembro de 2.024.

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Gestora Municipal de Assistência Social de Marilena

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:606E1E3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, referente 1º Semestre de 2024, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;

Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,26 de Setembro de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Plano de Providência

Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Apontamentos: Aprovação sem ressalvas na prestação de contas do Repasse de Recursos SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2017, Com Plano de Providência, período janeiro a junho de 2024.

Constatação: Não utilização do recurso recebido Saldo superior a 30% Saldo em 30/06/2024 R$ 4.354,24	Recomendação: Execução dos recursos	Providencias a serem implantadas: Definir com a equipe, estratégias possíveis para utilização do recurso, em pról dos serviços, seguindo a deliberação 062/2016.	Prazo para atendimento: 90 dias	Responsável pela execução financeira: Vera Lucia Belieri da Silva. Gestora municipal

Marilena-Pr.,26 de Setembro de 2.024.

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Gestora Municipal de Assistência Social de Marilena

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B04429C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelar, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelar, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,26 de Setembro de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Plano de Providência
Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Apontamentos: Aprovação sem ressalvas na prestação de contas do Repasse de Recursos Conselhos Tutelar, Com Plano de Providência, período Janeiro a Junho de 2024.

Constatação: Não utilização do recurso recebido Saldo superior a 30% Saldo em 30/06/2024 R$ 13.365,37	Recomendação: Execução dos recursos	Providencias a serem implantadas: Definir com a equipe, estratégias possíveis para utilização do recurso, em pról dos serviços, seguindo a deliberação 107/2017.	Prazo para atendimento: 90 dias	Responsável pela execução financeira: Vera Lucia Belieri da Silva. Gestora municipal

Marilena-Pr.,26 de Setembro de 2.024.

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Gestora Municipal de Assistência Social de Marilena

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8A2AE907

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Incentivo CMDCA, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,26 de Setembro de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0F0B9BE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Incentivo Atenção á Criança e Adolescente, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção á Criança e Adolescente, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,26 de Setembro de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:155C0968

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – FIA, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,26 de Setembro de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:BAB24906

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e considerando Parecer Favorável e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de Idade – Primeira Infância – FIA, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Resolve:

Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de Idade – Primeira Infância, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, SEM RESSALVAS;
Artº 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilena-Pr.,26 de Setembro de 2.024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Plano de Providência
Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Apontamentos: Aprovação sem ressalvas na prestação de contas do Repasse de Recursos Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de Idade – Primeira Infância, Com Plano de Providência, período janeiro a junho de 2024.

Constatação: Não utilização do recurso recebido Saldo superior a 30% Saldo em 30/06/2024 R$ 86.367,79	Recomendação: Execução dos recursos	Providencias a serem implantadas: Definir com a equipe, estratégias possíveis para utilização do recurso, em pról dos serviços, seguindo a deliberação 047/2022.	Prazo para atendimento: 90 dias	Responsável pela execução financeira: Vera Lucia Belieri da Silva. Gestora municipal

Marilena-Pr.,26 de Setembro de 2.024.

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Gestora Municipal de Assistência Social de Marilena

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E0D5DE1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MARILENA-PR

Ratifica e Retifica.

Na Convocação de Audiência Pública de Saúde de Marilena-Pr, publicada na AMP – Associação dos Municípios do Estado do Paraná, na Edição nº 3118, do dia 25/09/2024, pagina nº 179 e Edição nº 3119, do dia 26/09/2024, nas páginas números 215 e 216, no seu preâmbulo, início da convocação, onde se LÊ o nome de Célio Lelis da Mata LEIA-SE Renata Caroline Bálico, pois o mesmo já não faz mais parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Marilena-Pr., 26 de Setembro de 2024

RENATA CAROLINE BALICO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C80E25F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA - CNPJ 00.688.075/0004-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, ANO MODELO 2024/2024, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 615.000,00 (-SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS-).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
07.001.10.301.0010.1152.4.4.90.52 – AQ. 03 VEÍCULOS P TRANSPORTE SANITÁRIO – RES. SESA Nº 1432/23 - FONTE DE RECURSOS: 428 – 857 – RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/23.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 50 (-CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A10C11B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 396/2024.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 045/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, ANO MODELO 2024/2024, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 045/2024, em favor da empresa: **RODO SERVICE LTDA**, com o valor de R$ 615.000,00 (-SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EA8125F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº178/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TORNEARIA EVAN LTDA, CNPJ Nº 25.281.204/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS: RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 140.532,00 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
FONTE DE RECURSO:
61 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
117 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
143 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
161 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
162 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
163 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) – EXERCÍCIO CORRENTE
179 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
180 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
489 – 31494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
485 – 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
278 – 01303 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
292 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
293 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE
294 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:842DAFDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 397/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS: RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 043/2024, em favor da empresa **TORNEARIA EVAN LTDA, CNPJ Nº25.281.204/0001-79,** com sua proposta no valor total de **R$ 140.532,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e dois reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:11D32DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3214/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 472.755,37 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 472.755,37 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	120.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	210.755,37	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	59.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3339093000000000000	Indenizações e restituições	70.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 472.755,37 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.1001	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3319013000000000000	Contribuições patronais	2.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2008	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.000,00	00000
05.001.0028.0843.0105.3	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	60.000,00	00000
05.001.0028.0843.0105.3	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	60.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3339030000000000000	Material de consumo	210.755,37	00000
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	70.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 23 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:66852F03

GABINETE
DECRETO Nº 3215, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

"ALTERA O DECRETO Nº 2969/2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS – CMDCA".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA, que passará a contar com os seguintes membros:

Presidente: Karine Guiraud Silveira Kuwabara
Vice: Mayara Cristie Biscaia Braga

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular: Karine Guiraud Silveira Kuwabara
Suplente: Dginane Linhares

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Joseani do Rocio Silverio
Suplente: José Augusto Giraldello

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Neide da Silveira Santiago
Suplente: Célia Martins Barboza de Souza

Secretária Municipal de Saúde
Titular: Mayara Cristie Biscaia Braga
Suplente: Sandra Pereira Pires

Gabinete Municipal
Titular: Gilberto da Silva
Suplente: Marcelo Sebastião Padilha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro Silva
Suplente: Cristina Caetano da Silva

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos)
Titular: Priscila Portz Ribeiro
Suplente: Jéssica Hartmann Santos Pinheiro Vieira

Instituto Gaivotas
Titular: Giovana Gabardo
Suplente: Washington Luiz Gabardo de Andrade

APMF (CMEI Bolinha de Neve)
Titular: Daiana Fernanda do N. Olszewski

Suplente: Silmara Scaburri de Souza

Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antônio Ramos
Suplente: Jucélia Vendramin

Art.2º. Este Decreto entrará em vigar na data de sua publicação.

Matinhos, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:37116E2E

GABINETE
DECRETO Nº 3216, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 33231/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA,** inscrita no CPF sob o nº 885.***.***-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.***.***-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, CONTROLE DE CONTRATOS E VEÍCULOS**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2024, revogando o decreto 093/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3199C5D9

GABINETE
DECRETO Nº 3217, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a :

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANA PAULA CORREA DOS SANTOS TAVARES,** inscrita no CPF sob o nº 069.***.***-45 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.***.***-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PETI)** , simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2024, revogando o decreto 488/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B1326902

GABINETE
DECRETO Nº 3218, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 33146/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **NICOLE OSTAPECHEM MARTINS,** inscrita no CPF sob o nº 097.***.***-47 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.***.***-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO BÁSICAS** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024, revogando o decreto 120/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3789CFFF

GABINETE
DECRETO Nº 3219, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 056/2024 de 27 de agosto de 2024, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Claudio Ferreira Cirino	Nº 5.***.***-3	Nº 792.***.***-34

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:610605D7

GABINETE
DECRETO Nº 3220, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público,

convocado(a) através do Edital nº 056/2024 de 27 de agosto de 2024, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Juliane Vieira	Nº 9.***.***-6	Nº 010.***.***-80

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C7D0C5BB

GABINETE
DECRETO Nº 3221, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 056/2024 de 27 de agosto de 2024, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Liliane dos Santos	Nº 8.***.***-0	Nº 040.***.***-19

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5EDD2EED

GABINETE
DECRETO Nº 3222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NATALIA KAUANE FERREIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 162.***.***-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.***.***-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MERCADO, FEIRAS E CEMITÉRIO MUNICIPAL**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8FF124A

GABINETE
DECRETO Nº 3223, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VALERIA CRISTINA MARIANO,** inscrita no CPF sob o nº 117-***.***-14 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.***.***-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:03ABCB3A

GABINETE
DECRETO Nº 3224, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°33566/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de, **PABLO ELOM DE MELLO SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 059.***.***-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.***.***-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COLETA SELETIVA E USINA DE RECICLAGEM** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2024, revogando o decreto n° 2696/2024 suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C561F389

GABINETE
PORTARIA Nº 1167/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **ROSEMERI DO ROCIO COSTA CORREA,** matrícula nº 50830/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO ELETRÔNICA**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6BC7D0FE

GABINETE
PORTARIA Nº 1168/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar elementos de suposta autoria e materialidade ante a suposta prática de infração administrativa na forma do art. 202, incisos XV e XVII, e art. 228, todos da Lei Municipal nº 1165/2008;

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	"Apurar elementos de autoria e materialidade em relação à suposta prática de infração administrativa de servidor público no exercício de suas atividades laborais que, em tese, registrou o atestado médico para abono de falta intempestivamente, trazendo prejuízos a servidor quanto ao seu registro de ponto e descontos na folha de pagamento"

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/2
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:464E50D6

GABINETE
PORTARIA Nº 1169/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar a conduta, bem como a ocorrência de suposta infração funcional cometida pelo Servidor Público **A.F.C.d.F** no exercício de suas funções, em aparente afronta ao dever funcional disposto no art. 202, incisos XV e XVII, do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 203, inciso XV, do mesmo diploma legal, a seguir elencada:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	"Apurar elementos de materialidade em relação à responsabilidade de servidor ante suposta prática de resistência injustificada ao andamento de processo que resultou no arquivamento de demandas de forma intempestiva e sem argumentação técnica, conduta que, em tese, viola o dever funcional previsto no art. 202, incisos XV e XVII, ambos da Lei Municipal n.º 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)".

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/2
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:62A2A76E

GABINETE
PORTARIA Nº 1170/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar elementos de autoria e materialidade ante suposta prática de infração funcional cometida por Servidor

Público Municipal no exercício de suas funções, em aparente afronta ao dever funcional disposto no art. 202, inciso V, do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 203, inciso XV, do mesmo diploma legal, a seguir elencada:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	"Apurar elementos de autoria e materialidade em relação à suposta prática de infração administrativa de servidor público no exercício de suas funções que, em tese, não adotou as providências necessárias para viabilizar o pagamento do licenciamento anual do veículo pertencente à Administração Pública dentro do prazo legal, circunstância que gerou danos ao erário ante a aplicação de multa pelo órgão de trânsito";

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/2
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C78238D2

GABINETE
PORTARIA Nº 1171/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício n° 387/2024-GAB, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 24 de setembro de 2024, concedida por meio da Portaria nº 960/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101258/1	Alberis Silvestrini de Andrade Junior	Chefe Jurídico	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:50D4B888

GABINETE
PORTARIA Nº 1172/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº 1823/2016 e Lei Federal 11350//2006 e suas alterações, e;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 32656 de 17 de setembro de 2024, formulado pela servidora **Haellen Dayane Stochero**;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 200 de 24 de setembro de 2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o disposto no § 5º, art. 6º da Lei Federal 11.350/2006, resolve;

LOTAR

Art. 1º Na Unidade Básica de Saúde do Vila Nova, a servidora **Haellen Dayane Stochero,** matrícula n° 71170/1, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde**,** a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DAE49014

GABINETE
PORTARIA Nº 1173/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 32707/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de outubro a 11 de novembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E99C3C1

GABINETE
PORTARIA Nº 1174/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 26985/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor LEANDRO SILVEIRA TAVARES, matrícula nº 57240/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de outubro a 29 de dezembro de 2024, referente aos períodos aquisitivos de 2010 a 2015, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 24 de setembro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:157CDA93

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 03.171.856/0001-18, com sede à Rod. Curitiba - Quatro Barras / BR-277, nº 1214, Sítio Cercado, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS, portador do RG n° 5.368.859-4 e inscrito no CPF n° 877.445.549-49 doravante denominada contratada.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 36/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 086/2022 e Processo nº 138/2022,, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SE CONDUTOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem a RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2024, assinado em 24/02/2024 sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, iniciando-se em 26 de agosto de 2024 e terminando-se em 26 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 036/2024 assinado em 24/02/2024 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 26 de agosto de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Capanema Transportes Eireli
ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS
CPF nº 877.445.549-49
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:DDC643F1

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 134 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Luiz Carlos Tetor Pereira, Patrícia Helena, Márcia de Oliveira Machado, Neli Steffen Bossi, Fernando Nakanishi Hamada, Adriane D Andrea, Marcus Vinicius Lobo, Claudir Lourenço, Nilda Ribeiro da Silva, Renan Braga Leyser Pinto, Larissa Bastos, Silvia Aparecida Alves, Roberto Eduardo Bueno, Jucélia Vendramim. Visitantes: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves, Ivo Mendes Júnior, Jilberto Sarubbi, Sabrina de Jesus Viana, Maria de Jesus Almeida da Silva, Deolinda S. M. Siqueira, Islandia C. De Campos, Luciana M. Ribeiro, Adriano Tomczak, Carlos Jefferson dos Santos e Lourdes Ribas Cardozo. O Presidente Luiz Carlos Tetor Pereira inicia a reunião e faz a leitura do ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde que tem como pauta, a aprovação de uso de saldo remanescente da Resolução SESA nº860/2024, e também do ofício enviado pela Primeira Regional de Saúde para os Secretários e Coordenadores Municipais sobre o incentivo financeiro de custeio mensal para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – de sete mil e duzentos e cinquenta reais através da Resolução SESA nº 924/2024. Ambos os documentos foram colocados diante da plenária e aprovados para serem apresentadas na presente reunião. Logo após, o Presidente passa a palavra para a Primeira Secretária Márcia de Oliveira Machado, que realiza a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia vinte e três de Julho de dois mil e vinte e quatro, que foi aprovada por unanimidade, e também das Comissões de Orçamentos e Finanças, e da Participação e Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde. Posteriormente, faz a leitura dos seguintes ofícios: 1) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde, que convida o Presidente do Conselho para uma reunião da Comissão de Participação e Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde. 2) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde, que solicita a alteração das reuniões ordinárias, especialmente as que tem apresentação de relatórios quadrimestrais, para a última semana do mês. 3) Ofício enviado pela Secretaria de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde, solicitando como inclusão de pauta, a apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS – referente ao ano de dois mil e vinte e cinco. 4) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento para o Conselho Municipal de Saúde, no qual solicita como inclusão de pauta, a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Fundo Municipal de Saúde, referente ao ano de dois mil e vinte e cinco. Logo após, o Presidente passa a palavra para o Secretário de Planejamento Ivo Mendes Júnior apresentar a LDO 2025, no decorrer disso, foram tiradas dúvidas, feitas alterações, e expostos casos como: a falta de

médico geriatra, o visitante Carlos Jefferson dos Santos comentou uma situação nesse assunto, em que o médico no município não quis atender sua esposa, por conta da falta de geriatra e disse para ele procurar a iniciativa privada, o Conselheiro Renan Braga Leyser Pinto fala sobre a dificuldade por conta da falta de profissionais na cidade, outra visitante disse que fez um exame pelo Sistema Único de Saúde – SUS – e o médico que fez o diagnóstico disse que ela não tem nada, porém ela foi fazer no particular, e lá foi dito que ela precisa fazer cirurgia, o Presidente sugere para ela denunciar o médico da rede pública que fez esse diagnóstico, foi abordado também sobre a saúde da pessoa idosa e os problemas de fluxo recorrentes na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – e dos postos de saúde, nisso, o Presidente sugere fazer uma reunião conjunta com o Conselho do Idoso, também a conselheira Larissa Bastos sugere ser feita uma Comissão específica sobre essa questão dos fluxos e fazer uma audiência pública sobre a rede de atenção à pessoa idosa, Eduarda fala que nas comissões organizadoras foi conversado esse assunto, e que a Secretária de Saúde se comprometeu a melhorar essa situação. A Conselheira Jucélia Vendramin diz também sobre a dependência química, que é uma questão de saúde pública e deveria ter uma atenção sobre isso, Márcia responde falando sobre a implantação CAPS AD – Álcool e outras drogas –, que ainda o município não consegue ter por conta dos critérios exigidos, e com o novo senso, é mais possível sua instalação. O Vice-Presidente Claudir Lourenço comenta sobre criar mais Unidades Básicas de Saúde - UBS –. Terminados os assuntos e a pauta, foi passada para votação, Sim para Aprovação e Não para Reprovação, Patrícia Sim, Nilda Sim, Neli Sim, Roberto Sim, Márcia Sim, Fernando Sim, Renan Sim, Adriane Sim, Silvia Não e Jucélia Sim. Sendo então, aprovada por maioria dos votos. Posteriormente, o Presidente passa a palavra para Eduarda explanar sobre a aprovação do saldo remanescente da Resolução SESA nº860/2022, e o incentivo financeiro de custeio mensal para o CAPS através da Resolução SESA nº924/2024. Depois de apresentadas, ambas foram aprovadas por unanimidade. Em sequência, Eduarda pede para que as reuniões do Conselho, nas quais são apresentados os Relatórios Quadrimestrais, sejam adiadas para última terça feira do mês, a proposta foi colocada em votação e aprovada pela plenária, posteriormente, Eduarda apresenta a Programação Anual de Saúde do ano de dois mil e vinte e cinco, que depois de explanada, foi passada para votação e aprovada por unanimidade. Terminada as pautas, foi passado para os assuntos gerais: Eduarda fala sobre fazer os Relatórios Quadrimestrais de uma forma mais lúdica, Márcia diz que quer as porcentagens, Eduarda pede um teste e os Conselheiros aprovam, o visitante Jilberto Sarubbi fala sobre a falta dos conselheiros titulares, o Presidente responde que isso está sendo acompanhado e ainda ninguém atingiu o limite de faltas. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pelo senhor presidente e pelos conselheiros assinada.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

NILDA RIBEIRO DA SILVA

MÁRCIA DE OLIVERA MACHADO

MARCUS VINÌCIUS LOBO

PATRÍCIA HELENA

FERNANDO NAKANISHI HAMADA

NELI STEFFEN BOSSI

ADRIANE D ANDREA

RENAN BRAGA LEYSER PINTO

LARISSA BASTOS

CLAUDIR LOURENÇO

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:EE612601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 479/2024 - REVOGA NOMEAÇÃO ATENDENTE DE CRECHE - REGIANE DOS SANTOS FELISBINO - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 479/2024

SÚMULA – Revoga nomeação ATENDENTE DE CRECHE, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - A nomeação da Sra. **REGIANE DOS SANTOS FELISBINO**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.748-9 e inscrição no CPF nº 086.590.329-85, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 20º lugar, para o Cargo Temporário de "**ATENDENTE DE CRECHE**, com carga horária de 40 horas semanais, efetuada através da Portaria 469/2024 de 16/09/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 469/2024, retroagindo seus efeitos a 16/09/2024, as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de SETEMBRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:953E9A6B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 03/2024 CMS

PORTARIA 003/2024 CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Ana Cristina Silva Veiga, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a 3ª Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 2º quadrimestre de 2024.

Artigo 2º- A Audiência Pública deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará no mínimo, as seguintes informações:
Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 3º- A Audiência Pública será realizada no dia 30 de setembro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida das Araucárias, S/Nº, Centro – Mato Rico às 14:00 horas.

Artigo 4º- A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º- publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 26 de setembro de 2024.

ANA CRISTINA SILVA VEIGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:48969C50

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2022

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: ODAIR DAL SANTO – ME - CNPJ: 18.329.138/0001-02

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

**OBEJTIVO – **REDIMENSIONAMNENTO DO OBEJTO LIVITADO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do objeto em até 25% atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1D96EED6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº013/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 013/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao 2º semestre de 2023 para o Município de Mato Rico PR.

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada Prestação **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao 2º semestre de 2023 para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 26 de setembro de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6EBCFF3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº014/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 014/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao 1º semestre de 2024 para o Município de Mato Rico PR.

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada Prestação **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao 1º semestre de 2024 para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 26 de setembro de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2745894B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº015/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 015/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima período do pagamento até junho de 2024, para o Município de Mato Rico PR.

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada Prestação de contas do **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima período do pagamento até junho de 2024, para o Município de Mato Rico PR.**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 26 de setembro de 2024.

AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:143C5BCD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2022

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS - - CNPJ: 06.296.435/0001-01

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

OBEJTIVO – REDIMENSIONAMNENTO DO OBEJTO LIVITADO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do objeto em até 25% atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C56B8746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1760 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1760 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza a utilização da Praça dos Imigrantes e do Coreto Jeff Petersen, ambos no Município de Morretes, nos dias 12 e 13 de outubro de 2024, para a realização do lançamento oficial do evento "Morretes Chef – Festival Origem" e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia ao pleno exercício dos direitos fundamentais, dentre os quais o acesso ao lazer e turismo, cabe aos entes federados, dentre eles o Município o incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, nos termos do art. 180 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município tem como uma das principais atividades econômicas o turismo gastronômico, através da exploração do campo e dos produtos da terra que advém da agricultura familiar, manipulada e transformada pelos restaurantes, expositores de produtos naturais e inúmeros profissionais autônomos e liberais que elevam e enaltecem o nome do município no cenário nacional e internacional da gastronomia;

CONSIDERANDO as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo regulador, previstas na Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

CONSIDERANDO que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização dos espaços públicos da Praça dos Imigrantes e do Coreto Jeff Petersen, no Centro Histórico, neste Município, para a realização do lançamento oficial do evento denominado "Morretes Chef – Festival Origem", na forma em que especifica.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente nas datas de 12 e 13 de outubro de 2024, iniciando às 09h00 e encerramento às 22h00, nas limitações e áreas que compreendem o Coreto "Jeff Petersen" e a Praça dos Imigrantes.

§ 2º O horário de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão das equipes de até 02 (duas) horas.

§ 3º Não constitui objeto do pedido qualquer bloqueio nas ruas e rodovias que circundam o local do evento.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, do competente requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal no ramo de eventos;

II – Declaração de Responsabilidade do responsável legal pela realização do evento com relação à fiel utilização do espaço, à limpeza, conservação e manutenção do local e quaisquer danos que venham ocorrer no patrimônio público;

III - Cópia dos documentos pessoais do representante legal da Pessoa Jurídica;

IV – Relatório/Histórico da Promoção do Evento e os reflexos para a economia local;

V – Ofício aos seguintes órgãos competentes:

a) Polícia Militar do Estado do Paraná;

b) Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná;

VI – Certidões Negativas de Débitos Tributários Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de regularidade junto ao FGTS;

VII – Contrato Social da Empresa responsável pelo evento; e

VIII – Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável do evento declarando ciência e conhecimento de seus direitos e responsabilidades em razão da realização do evento.

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 26 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:873BD00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MORRETES

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE MORRETES.

I. FINANCIADOR
O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua Escritório Municípios Paraná Centro (PR), prefixo 5765-7, localizada na Cidade de Curitiba (PR), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Sra. Sonia Maria de Paula, brasileira, bancária, residente em Curitiba (PR), portadora da carteira de identidade nº 46321030, emitida por SESP PR, inscrita no CPF sob o nº 795.106.639-72, abaixo assinado, doravante denominado "**FINANCIADOR**",

II. FINANCIADO
O **MUNICIPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Conselheiro Sinimbu, nº 50, Centro, CEP 83.350-000, Morretes (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, doravante denominado "**FINANCIADO**", neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Sebastiao Brindarolli Junior, brasileiro, residente em Morretes (PR), portador da Carteira de Identidade emitida por Conselho de Profissionais Liberais nr. 78148, emitida por OAB PR, inscrito no CPF/MF sob o nr. 721.175.089-87, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 646, de 02/09/2021, alterada pela Lei Municipal nº 662, de 25/11/2021,

O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, em conjunto denominados simplesmente **PARTES**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00001-X, doravante denominado simplesmente "**ADITIVO**", do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente **ADITIVO** tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Forma de Desembolso do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00001-X**, firmado entre as partes em 22/08/2022 e pelo valor de R$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura deste **ADITIVO**, a Cláusula Segunda – Forma de Desembolso do Contrato ora aditado passará a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO - os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, depois de cumpridas as condições de desembolso referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos, em 01 (uma) parcela, a saber:

a) até R$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), até 31/12/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 18.031-9, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Morretes (PR), prefixo 2327-2, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista nesta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**."

CLÁUSULA TERCEIRA – TARIFA DE ADITAMENTO - O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à tarifa de aditamento e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**. O **FINANCIADO** se declara ciente de que tais débitos lhe serão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA - O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, sem ânimo de novar, declaram que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO – O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste **ADITIVO** ou de seu extrato, no veículo oficial da imprensa do município, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal de n º 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Município de Morretes (PR), 24 de setembro de 2024.

Financiador:
BANCO DO BRASIL S.A.

Financiado:
MUNICÍPIO DE MORRETES

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D6255FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que realizará **às 09hrs do dia 09 de outubro de 2024,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento pelo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para o período de 1 ano, em atendimento a Secretaria de Administração, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 26 de setembro de 2024.

GISLAINE VIER RODRIGUES
Pregoeira
Decreto 1673/2024

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:4DE3B3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que realizará **às 09hrs do dia 14 de outubro de 2024,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo menor preço por item, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios pelo período de 1 (um) ano, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 26 de setembro de 2024.

RENAN LUIZ FARGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município
Decreto 1673/2024

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:3FE3CF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5563/2024

PORTARIA N.º 5563/2024
DATA: 25/09/2024

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo no Município de Nova Prata do Iguaçu para apurar inexecução parcial de contrato administrativo e dá outas providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, considerando a necessidade de apuração da inexecução do contrato nº 403/2022, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a empresa Debora R. Borba Serviços Médicos Ltda.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo nº 001/2024, referente ao descumprimento parcial do contrato nº 403/2022, realizado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a empresa Debora R. Borba Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 47.217.596/0001-40, com vistas a verificar as responsabilidades, eventuais prejuízos e a aplicação de sanções previstas na legislação.

Art. 2º - Instaurar e designar a comissão de apuração compostos pelos seguintes membros para conduzir o processo administrativo.

* Presidente – Paulo Sergio Crestani
* Membro – Nicole Novo Nino
* Membro – Fernanda Suzane Wolf Mulinari

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para realizar as diligências necessárias, analisar documentos pertinentes e apresentar relatório conclusivo sobre os fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:40D7FEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 233 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 233/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.100,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1036 - 339039 - 02383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**39.100,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**39.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02383 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - INDIVIDUAL
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de setembro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:34C4BA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 235 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 235/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 865 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**24.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1005.2655000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Despesa - 999 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**25.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1005.2655000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Despesa - 1001 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**59.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 866 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**24.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 913 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**35.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**59.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de setembro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A2F58C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 301/2024

de 26 de setembro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de outubro de 2024, às 11h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Ivonete Aparecida Leibante da Silva	47ª
Elidia Maria de Lima	48ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão dos não comparecimentos de Maria Aparecida Gaspar Filha (45ª) e de Claudia Rodrigues Pereira (46ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D100934B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 302/2024

de 26 de setembro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de outubro de 2024, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Ana Paula Dias Franco	41ª
Maisa Krause Gomes	42ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão dos não comparecimentos de Claudineia Aparecida Cabral Moralez (39ª) e de Luciana Pereira (40ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:53B95A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 303/2024

de 26 de setembro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de outubro de 2024, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Renato Cardoso de Sa	31º
Antonio Aparecido Custodio	32º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão dos não comparecimentos de Alex Barbosa Ferreira (23º) e de Nésio Pereira Barbosa (24º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:13257ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 436/2024

de 23 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 67 (sessenta e sete) dias de férias, de 25 de setembro a 30 de novembro de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor ARNALDO DA CUNHA BACELAR, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.330.***/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.104.459-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 6 de março de 1996.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D2A1C568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 437/2024

de 24 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2024, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 4 de julho de 2005, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.409.480-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.997.089-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A25C95CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 438/2024

de 24 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 20 de setembro de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Maria Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.409.480-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.997.089-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 4 de julho de 2005, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:862B27F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 237 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 237/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3342/2024, de 13 de agosto de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -

CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.389.792,16 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 443 - 449051 - 00924 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.304.792,16**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 444 - 449052 - 00925 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 446 - 339014 - 00925 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Funcional - 08.244.1207.2177000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Despesa - 448 - 339014 - 00926 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Funcional - 08.244.1207.2177000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Despesa - 450 - 339030 - 00926 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.389.792,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
242999010800000000 - 433 - Fortalecimento de ações da Primeira Infância D.60/23(E)
172951011100000000 - 437 - Custeio p/Atendim.adolescentes com medidas socioeducativas 13/24-E
172951011200000000 - 438 - Custeio ao enfrentamento às violências contra as mulheres-D.04/24(E)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de setembro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8383A89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
– PREGÃO Nº 34/2024 – ATAS DO CERTAME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADOS: ATAS VENCEDORAS DO CERTAME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 26 de setembro de 2024,** nos termos do Art., da Lei nº 14.133/21, e cláusula décima das ATAS VENCEDORAS DO CERTAME, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e higiene e limpeza, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, proveniente do pregão nº 34/2024, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

INCLUI-SE:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-2.481.000 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 02892 E FICHA: 0353
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-2.481.000 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 02942 E FICHA: 0375

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no pregão nº 34/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 26 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DC58DEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, referente a aquisição de Fórmula Anamix Junior MMA/PA de 400G, conforme Ordem Judicial n° 0001236-78.2024.8.16.0210 para o paciente A. A. de O., atendendo as necessidades desta Fundação em caráter emergencial, o custo é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a favor da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 03.612.312/0004-97, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 26 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1A2A503B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a Aquisição de materiais impressos cartilhas, educativo/informativo, obras exclusivas, na modalidade de Inexigibilidade, com entrega total, afim de atender às necessidades das atividades a ser desenvolvida junto a Política da Mulher através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor **R$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, a favor da empresa: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, sob o CNPJ: 04.096.738/0001-55, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 26 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E9BCCDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1222/2024 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1222/2024

Ementa: Nomeia Agente de Contratação substituto

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nacional nº 14.133/2021, que trata das licitações públicas, e a Resolução nº 147/2023 da Câmara Municipal de Palmeira, que regulamenta a Lei Nacional no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor Tiago Eloy da Luz, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 106, para a função de Agente de Contratação substituto.

Art. 2º Esta portaria tem vigência de 25 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:6BF97823

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 98/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 98/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20732/2024

Objeto: Capacitação de servidores no Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento intitulado "O papel do advogado púbico nos processos de contratação pública de acordo com a Lei 14.133/21".
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Procuradoria Geral Do Município.
Dotação Orçamentária: 04001030920004201133903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 06001041220012203933903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 32.651.451/0001-85, com o valor total de R$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de setembro de 2024

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:70450C34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18102/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 11/10/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição e instalação completa de um biodigestor de pequeno porte através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de setembro de 2024

BRUNA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:71E714E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19277/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 11/10/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de setembro de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9EBA8A74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18789/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 18/10/2024** realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em ruas do bairro Jardim Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de setembro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0CA05359

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17880/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: RHBS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.718.213/0001-91 com o valor total de R$ 869.940,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais); DIESEL & DIESEL SMS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.391.604/0001-06 com o valor total de R$ 715.245,00 (setecentos e quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais); PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais); A. R. LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.741.862/0001-00 com o valor total de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de setembro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:BE132C16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17269/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, retirada, manutenção e limpeza de calhas, incluindo o fornecimento do material, visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: IMPERIO DAS CALHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 57.044.466/0001-06 com o valor total de R$ 513.235,00 (quinhentos e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais) e 51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 51.243.773/0001-30 com o valor total de R$ 34.105,50 (trinta e quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de setembro de 2024
MICHELE APARECIDA BATISTA
Secretaria Interina

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:D0FF22C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 99/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 99/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20592/2024

Objeto: Participação de dois servidores na 54ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, a ser realizada em Curitiba - PR, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024.
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA, empresa inscrita no CNPJ. nº 48.014.294/0001-37 com o valor total de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de Setembro de 2024
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:187C537D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 97/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 97/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20461/2024

Objeto: Capacitação técnica presencial continuada para equipes de atendimento às violências e Conselho de Direitos, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09003144220030614933903900000. **Fonte:** 483. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 43.153.560/0001-99 com o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 9751/2024
Data de emissão: 26/09/2024.

Publique-se.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:78B878DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.990 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA MOTORISTAS ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da realização de exames toxicológicos para todos os motoristas estatutários do Município de Palmeira, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Portaria TEM nº 621, de 25 de abril de 2024, e demais normas pertinentes.

Art. 2º Os exames toxicológicos deverão ser realizados com as seguintes especificações:
I - O exame deve ser realizado por laboratório acreditado conforme a norma ISO 17025.
II - O exame deve verificar o consumo, ativo ou não, de substâncias psicoativas, tais como: anfetamina, metanfetamina, cocaína e derivados, maconha e derivados, ecstasy (MDMA), ecstasy (MDA), anfepromona, manzidol, femproporex, morfina, codeína e 6-monoacetilmorfina/heroína, com retrospectiva mínima de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame.
III - O exame deve seguir os parâmetros estabelecidos pelo Contran nº 923, de 28 de março de 2022, ou norma posterior que venha a substituí-lo.
IV - O laboratório deve anexar ao resultado do exame uma declaração do servidor autorizando a coleta de fios de cabelo ou pelos, obtida na presença de duas testemunhas.
V - O laudo/relatório do exame toxicológico deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) Nome e CPF do servidor cujo material foi testado;
b) Data e hora da coleta do material e da realização do exame;
c) Data da emissão do laudo laboratorial;
d) O material orgânico utilizado na realização do exame;
e) Relatório conclusivo sobre o uso indevido ou não de substância psicoativa, com indicação de níveis e tipo de substância;
f) Nome, CPF, CRM e assinatura do Médico Relator;
g) Outras informações necessárias para atender à exigência estabelecida pela Portaria TEM nº 621/2024.
VI - O laboratório deverá disponibilizar um Médico Revisor para a interpretação do laudo laboratorial e emissão do relatório médico, concluindo pelo uso indevido ou não de substância psicoativa.

Art. 3º A Secretaria Municipal Gestão Pública e Finanças, por intermédio de seu Departamento de Recursos Humanos, será responsável pela gestão e acompanhamento da implementação dos exames toxicológicos, incluindo:
I - A seleção e contratação dos laboratórios credenciados.
II - A coordenação das coletas e garantias de cumprimento das normas estabelecidas.
III - O recebimento e a análise dos laudos laboratoriais e relatórios médicos.
IV - A manutenção dos registros e a aplicação das penalidades previstas em caso de não conformidade.

Art. 4º Os custos relacionados à realização dos exames toxicológicos serão cobertos pelo orçamento do Município, sendo alocados na dotação específica do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º O não cumprimento das disposições desta Lei por parte dos motoristas estatutários resultará em sanções administrativas, que poderão incluir advertências e outras medidas previstas no Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Palmeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F16C0500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.303 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 23.221, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 23.221, de 12 de Setembro de 2024, contados a partir de 01/10/2024.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 15/10/2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C6CCE2D4

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2024 - ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE AO EDUCANDO DE PALMEIRA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcia Regina Pereira Ristow, brasileira, casada, agente pública, portadora do RG n° 4.553.666-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 788.342.529-34, residente e domiciliada nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.240/22, doravante

denominado simplesmente ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA, e ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE AO EDUCANDO DE PALMEIRA , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.999.011/0001-16, com sede na Rua Padre Fernando Guarda, sala 01, São José, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr João Henrique Malucelli Klas, portador do RG nº 3.309.598-8, e inscrita no CPF/MF 473.032.559-15, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, considerando o contido no Processo Administrativo nº 8589/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de chamamento público 01/2024 - SMEDEL, o qual viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Associação de Suporte ao Educando de Palmeira, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei supra citada, com o seguinte critério de desembolso:

1.1.1 – Repasse de recursos financeiros num montante de R$150.124,80 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) divididos em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma:

Parcela	**MÊS**	**VALOR A SER RECEBIDO**
1º	SET/24	R$ 12.510,40
2º	OUT/24	R$ 12.510,40
3º	NOV/24	R$ 12.510,40
4º	DEZ/24	R$ 12.510,40
5º	JAN/25	R$ 12.510,40
6º	FEV/25	R$ 12.510,40
7º	MAR/25	R$ 12.510,40
8º	ABR/25	R$ 12.510,40
9º	MAI/25	R$ 12.510,40
10º	JUN/25	R$ 12.510,40
11º	JUL/25	R$ 12.510,40
12º	AGO/25	R$ 12.510,40
TOTAL		**R$ 150.124,80**

Parágrafo único O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.2 - Não poderão ser destinados os recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) Fornecer instruções específicas para prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE AO EDUCANDO DE PALMEIRA

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração;

c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para contratação dos serviços;

k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$150.124,80 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) , o qual provém da fonte de recursos: 1000.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá o recurso em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas

especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da OSC, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela APMF na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da APMF e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A APMF prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria;

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos em legislação vigente, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 , e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30(trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser

providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Administração Pública

JOÃO HENRIQUE MALUCELLI KLAS
Presidente - Associação de Suporte ao Educando de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha 1:
CPF:

_____
Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DED44033

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.669 DE 26/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.601,24

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.601,24 (vinte e sete mil seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
145 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 27.601,24

Total Suplementação: R$ 27.601,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
334 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 27.601,24

Total Redução: R$ 27.601,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2DC9A581

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.670 DE 26/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 225.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
871 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 225.000,00

Total Suplementação: R$ 225.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:69C5558F

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.301 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 20678/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participarão do curso Conservação de Nascentes 2ª etapa, a realizar-se nos dias 09 e 10 de Outubro de 2024.

a) Jean Jekson de Oliveira – Motorista II – CPF – 911.xxx.xxx-72, três diárias, no valor total de R$ 1246,71 (Um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 484

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4E92FB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 682/2024

PORTARIA N.º 682/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **LEANDRO SCAMPARINI ALVES,** portador do RG n.º 8.070.294 e inscrito no CPF/MF n.º 056.307.819-79, do cargo de **Chefe de Seção de Esportes e Cultura** do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de **30/08/2024**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:75E0233F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 683/2024

PORTARIA Nº 683/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO SCAMPARINI ALVES,** portador do RG n.º 8.070.294 e inscrito no CPF/MF n.º 056.307.819-79, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS** da Secretaria de Obras e Urbanismo, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:93BA39CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 284/2024

PORTARIA Nº 684/2024

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade a servidora **EDICARLA DE SOUZA DA SILVA,** servidora desta municipalidade, a contar do dia **02 de setembro de 2024**.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de março de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DCA5E626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 685/2024

PORTARIA N.º 685/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NOEMI DE LIMA MOREIRA** 02 (dois) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 26/09/2024 a 27/09/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de setembro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BF34E9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 686/2024

PORTARIA N.º 686/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CARINA SOCOLOSKI** 10 (dez) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 25/09/2024 a 04/10/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de outubro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:48A209C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75°, inciso XV, da Lei 14.133/2021

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo N° 34470/2024 e **HOMOLOGO** a presente associação desta Câmara Municipal de Paranaguá, ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal- IBAM, inscrita no CNPJ sob o n. 33.645.482/0001-96, rua do Rosário, n. 72,Centro, Rio de Janeiro/RJ, pelo valor anual de **R$16.000,00** *(dezesseis mil reais)*, conforme proposta anexada ao processo administrativo, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, objetivando o aperfeiçoamento de pessoal, de modo a possibilitar o alcance da melhoria das atividades desempenhadas pelos servidores deste Legislativo, bem como promover maior segurança ao gestor municipal na tomada de decisões.

Para prosseguimento, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providencias.

Paranaguá/PR, 12 de setembro de 2024.

FABIO SANTOS
Presidente
-Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:FB2025F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RETIFICADO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICO, o termo de homologação de inexigibilidade de licitação que referendou a contratação ocorrida por meio do processo administrativo interno de nº 58751/2024, que resultou na contratação da empresa **DOMÍNIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. - ME, CNPJ: 23.870.699/0001-46**,com sede na Avenida Iguaçu, 1371, sala 14, bl 2, Curitiba – PR, Cep 80.250-190, pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, referente a contratação de 1 (uma) inscrição para participação de servidora deste Poder Legislativo Municipal, no evento "Simpósio sobre o e-Social na Administração Pública: atualizado com as alterações aprovadas para o 2º semestre de 2024", para que, onde constou o valor de: "**R$990,00** (*novecentos e noventa reais*)", passe a constar o valor de: "**R$1.090,00** (*mil e noventa reais*)",nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Paranaguá, 26 de setembro de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:135EC6AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4578

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E

REVOGAR, a partir de 30 de setembro de 2024, o Ato n.° 4517 de 08/02/2024 que autorizava a Escala de Serviço do Departamento Legislativo e o cumprimento de parte da jornada dos servidores daquele departamento em regime de teletrabalho.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de setembro de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9FAECA2E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4579

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

REVOGAR, o Ato n.° 4501 de 23/01/2024 que designava os servidores para comporem, como Presidente, Secretário e Membro respectivamente, a Comissão Organizadora para o Concurso Público da Câmara Municipal de Paranaguá.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de setembro de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:15366C87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 171/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Data: 06/09/2024

Objeto: Contrato nº. 171/2024. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE** no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 53040/2024**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 47.928,48 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FLAVIO TADEU PETRUY JUNIOR
Paulo Roberto Teixeira
Maria Alessandra Bazarian de Souza

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:AB77D563

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 173/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 05/09/2024

Objeto: Contrato n° 173/2024. Constitui objeto deste contrato administrativo a AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PADRAO DENIT – FAIXA C nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Registro de Preços nº 002/2024, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 42677/2024.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 657.800,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F47CADCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 175/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 09/09/2024

Objeto: Contrato n° 175/2024. O objeto do presente contrato é a "Prestação de serviços técnicos especializados (com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra), por ordens de serviços, por edificação, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de redes IP, cabeamento metálico e fibras ópticas de redes lógicas, das instalações telefônicas e das instalações elétricas vinculadas às redes de comunicação de dados, dos imóveis próprios pertencentes ou ocupados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ., do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência Pública nº 020/2023, Processo Administrativo n° **58021/2024.**

Valor: R$ 60.315,78 (sessenta mil, trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8ACB882A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 177/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
L&M COMERCIO, SAÚDE E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 55.387.539/0001-37
Data: 09/09/2024

Objeto: Contrato n° 177/2024. O objeto do presente contrato é a aquisição de bicicletas, barco de alumínio, motor de popa e carreta reboque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, conforme Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Administrativo n° **15972/2024.**

Valor: R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
MAYARA BRITO DE AQUINO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:457B0891

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 178/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MG NAUTICA LTDA
CNPJ: 39.579.399/0001-42
Data: 06/09/2024

Objeto: Contrato n° 178/2024. O objeto do presente contrato é a aquisição de bicicletas, barco de alumínio, motor de popa e carreta reboque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, conforme Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Administrativo n° **15972/2024.**

Valor: R$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
DAIANE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A0EA0F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 179/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ABC NÁUTICA LTDA
CNPJ: 96.666.862/0001-27
Data: 06/09/2024

Objeto: Contrato n° 179/2024. O objeto do presente contrato é a aquisição de bicicletas, barco de alumínio, motor de popa e carreta reboque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, conforme Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Administrativo n° **15972/2024.**

Valor: R$ 15.448,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
MARCOS ANTONIO BOTURA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:7ECA53F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 180/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ELEVADORES OTIS LTDA
CNPJ: 29.739.737/0008-89
Data: 12/09/2024

Objeto: Contrato n° 180/2024. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa que prestará os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos identificados nas Condições Contratuais Específicas, conforme cláusulas e condições definidas neste Contrato. Processo Administrativo n° **56599/2024.**

Inexigibilidade 059/2024.

Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CLAUDIO ROBERTO MARIANO
JOSÉ EDUARDO REBOLHO TEIXEIRA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:AC61616D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 182/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 12/09/2024

Objeto: Contrato n° 182/2024. O objeto do presente contrato é a "Prestação de serviços técnicos especializados (com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra), por ordens de serviços, por edificação, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de redes IP, cabeamento metálico e fibras ópticas de redes lógicas, das instalações telefônicas e das instalações elétricas vinculadas às redes de comunicação de dados, dos imóveis próprios pertencentes ou ocupados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ., do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência Pública nº 020/2023, Processo Administrativo n° **58994/2024.**

Valor: R$ 70.647,12 (setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:915195DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 183/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 16/09/2024

Objeto: Contrato nº. 183/2024. O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos

próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 04/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 59709/2024.

Valor: R$ 130.105,54 (cento e trinta mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
ROSANGELA DE FÁTIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A90FA285

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 192/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ODAIR MIQUILINE & CIA - LTDA
CNPJ: 79.533.717/0001-59
Data: 16/09/2024

Objeto: Contrato nº. 192/2024. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 60128/2024.

Valor: de R$ 38.304,00 (trinta e oito mil e trezentos e quatro centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
ODAIR MIQUILINE

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:028003CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 193/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 18.768.186/0001-99
Data: 18/09/2024

Objeto: Contrato nº. 193/2024. Contratação de apresentação artística da banda gospel SOM & LOUVOR, no dia 11 de outubro de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 59081/2024.

Inexigibilidade n° 060/2024

Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
SAMUEL DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:DF57375A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 154/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA CNPJ: 25.095.248/0001-04
Data: 09/08/2024

Objeto: Contrato nº. 154/2024. O objeto do presente contrato é a "**Contratação de empresa de equipagem do Centro de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências (CAICAVV),** no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024. Conforme autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 23220/2024.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
JAEL ANTONIO SILVA JUNIOR

*republicado por incorreção

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:6D8FA019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 168/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CONSÓRCIO NACIONAL DE SAÚDE – CONECTAR
CNPJ: 41.774.599/0001-06
Data: 29/08/2024

Objeto: Contrato n° 168/2024. **CONTRATO DE RATEIO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS 153/2024**. presente contrato tem por objeto as regras gerais, o valor do rateio dos recursos a serem repassados pelo **CONSORCIADO** ao **CONECTAR** para constituir as receitas do exercício de 2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 54471/2024. Dispensa de Licitação n° 036/2024.**

Assinaturas:
MARCELO ROQUE
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:DB1B9852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 172/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 80.125.305/0001-69
Data: 04/09/2024

Objeto: Contrato nº. 172/2024. O objeto do presente contrato é a **SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS PARQUINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Registro de Preços nº 042/2023. Conforme autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 57863/2024.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 68.241,20 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DIEGO DELFINO
Nelson Krehnke

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EA06BDD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ EDUARDO CAETANO E CIA LTDA
CNPJ: 09.431.430/0001-32
Data: 26/08/2024

Objeto: Aditivo 08 ao Contrato nº. 223/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 06 (SEIS) MESES, contados a partir de 27 de AGOSTO de 2024, devendo encerrar-se no dia 23 de FEVEREIRO de 2025, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 55955/2024.**

Valor: R$ 776.196,54 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
JOSÉ EDUARDO CAETANO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:28F77371

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
VIP CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 46.929.138/0001-70
Data: 19/09/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 146/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses,** contados a partir de **19 DE AGOSTO DE 2024,** devendo encerrar-se em **18 DE AGOSTO DE 2025,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado administrativo
Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Pâmela Rodrigues dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D4A35521

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 07.067.0001/0001-00
Data: 14/08/2024

Objeto: **Aditivo 04 ao Contrato 085/2021.** Fica prorrogado a vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo-se iniciar em 26/08/2024 encerrando-se em 25/08/2025. conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 34424/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Juarez Falcato Vecina
Hanokh Camilo Vilela Yamagishi

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:88BE0E41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.776.284/0001-09
Data: 22/05/2024

Cláusula Primeira: Aditivo 01 ao **Contrato n° 219/2023**. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula décima primeira, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
A cláusula 11.1 terá a seguinte redação: "O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo, mas a Contratada poderá subcontratar determinadas prestações de serviços, como o de profissionais para realizarem os treinamentos especializados e outros mediante consentimento da Contratante"
em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 63.539/2023.**

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
RODRIGO LUPATELI JOSÉ

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:05BCA480

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.776.284/0001-09
Data: 22/05/2024

Cláusula Primeira: Aditivo 01 ao **Contrato n° 219/2023**. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula décima primeira, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
A cláusula 11.1 terá a seguinte redação: "O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo, mas a Contratada poderá subcontratar determinadas prestações de serviços, como o de profissionais para realizarem os treinamentos especializados e outros mediante consentimento da Contratante"
em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 63.539/2023.**

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
RODRIGO LUPATELI JOSÉ

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9014F47F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Data: 10/09/2024

Objeto: Aditivo 09 ao Contrato n° 097/2023. Fica aditivado o valor de **R$ 2.653,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** equivalente a 0,69 % do quantitativo do contrato, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 56827/2024.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Marcelo Wais

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6C639FCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
CAMURY ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 22.317.921/0001-15
Data: 03/09/2024

Objeto: Apostilamento 03 ao Contrato nº 215/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 15.05.0018.0541.0021.2138.3339039 – Fonte: 1064

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:810577B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 12/2024

EDITAL Nº 12/2024

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

REQUERENTE	PROCESSO
ADRIANE DOS S. SILVA	4372/2024
AGATTA MORITZ FELIX	49196/2024
ALINE GUEDES FONTOLLAN	35688/2024
ANA SARA BERNARDES BUENO	61629/2024
ANGÉLICA ESPINDOLA CORDEIRO ALÍPIO	58114/2024
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA	32507/2016
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA	32504/2016
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA	32516/2016
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA	32518/2016
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DA VILA SANTA MARIA	40976/2024
ASSOCIAÇÃO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DE GRANÉIS SOLIDOS DE IMPORTAÇÕ DO PORTO DE PARANAGUÁ	52635/2023
CAMBOA HOTÉIS LTDA	49771/2024
CEMITÉRIO JARDIM ETERNO	48941/2024
DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	59974/2024
DANIELA RAZE TOLEDO DE OLIVEIRA	63067/2024
DEBORA CRISTINA COLLINI	60024/2024
EDILTON LUIZ PEREIRA DA SILVA	62016/2024
ELAINE CRISTINA LIMA	63083/2024
EMILY ALMEIDA	54065/2024
ESTEFANY MARTINOWISKY ALVES GONÇALVES	13266/2024
EULÁLIA EUDETE SOCOLOSKI	2317/2024
GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	60049/2024
GILMARA GASTALDON	54929/2024
ISMAEL RICARDO CABRAL	21384/2024
JEREMIAS CLARO DOS SANTOS	16511/2021
JILMARA ZUCOLOTO BUSSOLARO	7894/2024
JORGE MIGUEL SILVA BARBOSA	36308/2024
JOSE ALVES	19948/2024
JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	60393/2024
JULIANA DO ROCIO TIZONE BARBOSA	29198/2024
LUANE MICHELLY DAS NEVES MENDES PEREIRA	59837/2024
LUZIA COSTA DA SILVA	12387/2024
MATHEUS AUGUSTO GRIGOLI	24084/2020
MERQUIDES MODESTO FILHO	49625/2024
PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	60023/2024
PATRICIA DOS SANTOS ALVES	49039/2024
PAULO LEANDRO FARIAS	25292/2024
RICHARD CORDEIRO	52708/2024
ROBSON ROSA DOS SANTOS MARTINS	5497/2024
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANAGUÁ	51484/2024
SILVANO FERNANDES	60983/2024
SWAMI VIVECANANDA DOS SANTOS	8084/2024
TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	59880/2024
UNIDADE ESCOLAR GETSEMANI LTDA	54763/2023
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	10023/2024
WELLINGTON HENRIQUE GARCIA	12405/2023

Paranaguá, "Palácio São José", em 26 de setembro de 2024.

VALQUIRIA APARECIDA COSTA
Diretora do Departamento de Protocolo

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:494D131C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 PROCESSO Nº 54.410/2024

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 1056470
TIPO: Menor Preço Total do Item.
DATA DA ABERTURA: 14/10/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 87.525,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4.319/2023 e 683/2018, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A6725E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2024 PROCESSO Nº 59.071/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Comissão Permanente de Contratação, considerando o disposto na Lei nº 3.710/2018 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, através deste, que realizará o Chamamento Público para "Seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria no ano de 2024/2025, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no Edital.
Os interessados deverão apresentar a documentação para participação de 27/09/2024 à 21/10/2024, no horário das 08h:00 às 11h:00 – 13h:00 às 18h:00, devendo ser protocolados, na sede da Prefeitura de Paranaguá no Departamento de Protocolo/SEMAD conforme datas acima mencionadas, no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr – Palácio São José.
A sessão pública de abertura se realizará no dia 22 de outubro de 2024 às 09:00 horas. O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no mesmo endereço acima, no horário das 08h:00 às 11h:00 – 13h:00 às 18h:00, através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública, Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3721-1810.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação, através do e-mail acima mencionado.
PARANAGUÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2024

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0F4A394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
NOTA DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015 /2024

SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA NO ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO • Sobre o ITEM 6.3 – CONTRAPARTIDA: • Execução: • Em cooperação e com planejamento definido com o Município de Paranaguá-Pr. • Condições: • Obrigatória. • Acesso gratuito. • Realização em intervalos regulares. • Ações: • Atividades desempenhadas pelo espaço ou iniciativa. • Atividades realizadas em espaços públicos de sua comunidade (apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais). • Público atendido: • Alunos de escolas públicas. • Comunidade do entorno do espaço ou iniciativa. • Sugestão para a inserção da descrição da contrapartida no Plano de Trabalho: • Metas: • Descrever no campo "Metas" do Plano de Trabalho as ações que envolvam e estejam relacionadas a contrapartida e o público a ser atendido. Ex.: realização de determinada oficina com número de bolsas destinadas a alunos de escolas públicas ou totalmente voltada a este público. Apresentações públicas relativas ao espaço ou iniciativa que englobem a comunidade do entorno. • Cronograma de Execução: • Descrever no campo "Cronograma de Execução" do Plano de Trabalho o período regular das ações relativas a contrapartida.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4A5D85FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024 PROCESSO Nº 52.900/2024

Na data de 23 (vinte e três) de Setembro de 2024, às 09h:00, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Contratação/Secretaria Municipal de Administração, Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Contratação designada pelo Decreto nº 5.122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura da sessão do processo de Chamada Pública nº 011/2024, para **"SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS A SEREM PUBLICADOS PELA SECULTUR (SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO) PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC – PNAB".** A Comissão Permanente de Contratação deu abertura à sessão e, considerando que não houve profissionais interessados em participação presencial, e, também, não houve recebimento de envelopes via correio, ou qualquer meio de recebimento de entrega via transportadora, até a data prevista indicada no instrumento convocatório, que especifica para entrega dos mesmos, a data de 02 (dois) de Setembro de 2024 à 23 (vinte e três) de Setembro de 2024 – Sessão pública de Abertura: 23/09/2024 às 09h:00. Sendo assim, devido ausência de participantes no processo de Chamada Pública, após, aguardado prazo de 20 (vinte) minutos de tolerância foi declarada DESERTA e encerrada a sessão. Nada mais.

Paranaguá, 23 de Setembro de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A50C9EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3o da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 79.625.216/0001-00 situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro Histórico, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: Cinema ASVP, apresentado em reunião ordinária. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: **Cinema ASVP**
Tipo de Captação: Jurídica
Percentual a ser repassado: 80% do valor arrecadado.

COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:3D2DAD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

Certificado 001/2024 - Cinema ASVP

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3o da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 79.625.216/0001-00 situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro Histórico, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: Cinema ASVP, apresentado em reunião ordinária. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO:**Cinema ASVP**
Tipo de Captação: Jurídica
Empresa: **CBL Cia Brasileira de Logística S/A**
Valor: R$ 1.306,86 (Mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)
Percentual a ser repassado: 80% do valor arrecadado.

COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:8B38433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

Certificado 001 -Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná , CNPJ: 79.698.643/0001-00 , situada à Avenida Agostinho Leão Júnior, 336 – Alto da Glória, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto PROGRAMA PROTEGER, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:**Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa:Cattalini - Terminais Matítimos
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

COMISSÃO FMIA
(Fundo Municipal para a Infância e Adolescência)

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:A5DFBFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado n. 009/2024 - Ágape.

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal n. 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA no 16/2020 e no 30/2022, autoriza o PROJETO SOCIAL ÁGAPE, CNPJ: 02.936.648/0001-08, situada à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, no 304 - Alvorada, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projetoINCLUSÃO NA DIVERSIDADE. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO:**INCLUSÃO NA DIVERSIDADE**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **Cattalini – Terminais Marítimos**
Valor: R$ 9.592,19 (Nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:E189859D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 047/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ - CMDCA

Resolução 047/2024– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cria a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Paranaguá

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO QUE :

A Resolução 003/2017 do CMDCA que apenas referenda os representante da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e não cria a comissão;

A Comissão Intersetorial desempenha importante papel na organização e no acompanhamento do atendimento socioeducativo, e portanto, é imprescindível que ela seja criada oficialmente e composta por representantes de todas as políticas setoriais e das demais instituições que integram a rede de atendimento socioeducativo.

Compete à Comissão Intersetorial garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no SINASE;

Que a Comissão Intersetorial poderá constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos e convidar profissionais de notório saber ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

RESOLVE:

Art.1° Criar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Paranaguá.

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:A92B5D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 048/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 048/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 048/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Delibera e aprova a prestação de Contas do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase referente ao 1° Semestre de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

A Deliberação 004/2016, a qual Retifica a Deliberação 082/2015, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA” ;

O Parecer apresentado pela Comissão FIA ao colegiado em reunião ordinária, realizada em 26/09/2024, o qual avaliou e aprovou a prestação de contas do 1º Semestre de 2024;

A autonomia da plenária em reunião ordinária realizada dia 26 de Setembro de 2024, e constado em ata.

RESOLVE:

Art. 1º.Deliberar e aprovar a prestação de Contas do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase referente ao 1° Semestre de 2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:9CF5FA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 049/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 049/2024 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes, referente ao pagamento até 30 de junho de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

A Deliberação 003/2023 do CEDCA/PR que Aprova o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Que o município de Paranaguá foi elencado como elegível para aderir ao Incentivo;

O Parecer apresentado pela Comissão FIA ao colegiado em reunião ordinária, realizada em 26/09/2024, o qual avaliou e aprovou a prestação de contas referente ao pagamento até 30 de junho de 2024.

A autonomia da plenária em reunião ordinária realizada dia 26 de Setembro de 2024, e constado em ata.

Resolve:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes, referente ao pagamento até 30 de junho de 2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:FADD718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 050/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 050/2024– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Delibera e Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1° Semestre de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
A Deliberação n° 017/2017 – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Paraná;

O Parecer apresentado pela Comissão FIA ao colegiado em reunião extraordinária, realizada em 28/05/2024, o qual avaliou e aprovou a prestação de contas do 1º Semestre de 2024;

Considerando a autonomia da plenária em reunião ordinária realizada dia 26 de Setembro de 2024, e constado em ata ;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1° Semestre de 2024;

Art.2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:254CBDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 051/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 051/2024– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1° Semestre de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Deliberação 052/2016 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná;

O parecer da Comissão FIA e a autonomia da plenária em reunião ordinária realizada em 26/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1° Semestre de 2024;

Art.2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:3A8B0BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 052/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aprova a Prestação de Contas do pagamento do 1° Semestre de 2024 do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Autores de Violência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

A Deliberação nº 051/2016 – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência;

O Parecer apresentado pela Comissão FIA, em reunião ordinária, após avaliação e aprovação da prestação de contas referente ao 1° Semestre de 2024 do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Autores de Violência.

A autonomia da plenária em reunião ordinária, realizada dia 26 de Setembro de 2024, e constado em ata

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do pagamento do 1° Semestre de 2024 do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Autores de Violência

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:228EC235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 053/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2024 do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar (delib. 55/2016).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

A Deliberação nº 55/2016 – CEDCA, a qual presta incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios;

O Parecer apresentado pela Comissão FIA ao colegiado em reunião ordinária, realizada em 26/09/2024, o qual avaliou e aprovou a prestação de contas do 1º Semestre de 2024;

A autonomia da plenária em reunião ordinária realizada dia 26 de Setembro de 2024, e constado em ata;

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2024 do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar (delib. 55/2016);

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:D22A5669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 054/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 054/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência do 1° Semestre de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

A DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 – CEDCA/PR que stabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência;

Que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente;

O parecer da Comissão FIA e a autonomia da plenária em reunião ordinária realizada em 26/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência do 1° Semestre de 2024.

Art.2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0140A58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 80/2024

AUTORIZAÇÃO N° 80/2024

Autoriza a servidora Josilene Militão Matozo da Veiga, para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Josilene Militão Matozo da Veiga,** matrícula n° 95646-1 lotada na instituição Escola Municipal "João Rocha dos Santos", a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 58207/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 02/09/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos

Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral				
Curso	Programa de Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais				
Disciplina	Metodologia da Pesquisa				
Previsão de Término	29/11/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
					14:00h às 17:30h
Compensação					Hora Atividade A Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 29/11/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 06 de setembro de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:3870B45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 069/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas - FIA/PR, INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 06/09/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de contas - FIA/PR, INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - referente ao 1º semestre de 2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de setembro de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:41709D1C

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CSPGM Nº 03/2024

Regulamenta os acordos que envolvem os honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município de Paranavaí, nos termos da Lei Municipal nº 5.365/2024

O**CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 19, VII, 77 e 180 da Lei Municipal nº 5.365/2024, resolve aprovar essa Resolução nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os acordos que envolvem os honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município de Paranavaí.

Art. 2º Na hipótese de o valor dos honorários advocatícios não superar R$ 1.000,00 (mil reais), o montante poderá ser parcelado, seguindo, cumulativamente, as regras abaixo:

I - pagamento de 30% à vista, no ato da assinatura do acordo; e

II - pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, sem correção monetária ou juros.

Parágrafo único. Independentemente de notificação do interessado, o não pagamento de qualquer das parcelas acarretará cumulativamente:

I - o vencimento das parcelas subsequentes e o prosseguimento do processo;

II - a imposição ao interessado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas não pagas;

III - a necessidade de pagamento da multa a que se refere o inciso anterior, caso seja solicitado novo parcelamento.

Art. 3º Na hipótese de o valor dos honorários advocatícios superar R$ 1.000,00 (mil reais) e observado o disposto no artigo 4º, o montante poderá ser parcelado, seguindo, cumulativamente, as regras abaixo:

I - pagamento de 20% à vista, no ato da assinatura do acordo;

II - pagamento do saldo remanescente em até 10 (dez) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (IGP-DI/FGV) e de juros de 1% (um por cento) ao mês; e

III - parcela mínima de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Independentemente de notificação do interessado, o não pagamento de qualquer das parcelas acarretará cumulativamente:

I - o vencimento das parcelas subsequentes e o prosseguimento do processo;

II - a imposição ao interessado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas não pagas;

III - a necessidade de pagamento da multa a que se refere o inciso anterior, caso seja solicitado novo parcelamento.

Art. 4º Na hipótese de o valor dos honorários advocatícios superar o teto constante no inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.099/1995 e não havendo opção do interessado pela regra do art. 3º dessa Resolução, as condições do acordo poderão ser objeto de deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, mediante requerimento formal dirigido ao Procurador-Geral.

Art. 5º Os valores dos honorários advocatícios deverão ser depositados ou transferidos para essa conta bancária: Caixa Econômica Federal, agência nº 2957, operação 006, conta corrente 00.000.0167-6, titularidade do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Jurídica do Município de Paranavaí. OuPIX, utilizando-se este e-mail: procuradoria@paranavaí.pr.gov.br.

Art. 6º A adoção das regras dos artigos 2º e 3º dessa Resolução dispensa a aprovação pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Caso já exista valor ou crédito penhorado em processo judicial, o Procurador atuante no processo analisará a viabilidade do acordo, levando em consideração os princípios da celeridade, interesse do exequente e da menor onerosidade ao executado, bem como observada a tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema 1012.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BENJAMIM MARÇAL COSTA (OAB/PR 48.766)
Procurador-Geral do Município

LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA (OAB/Pr51.262)
Procurador-Geral Adjunto

SUELI ANTUNES (OAB/Pr27.997)

GILSON JOSE DOS SANTOS (OAB/Pr31.128)

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA (OAB/Pr31.801)

WASHINGTON APARECIDO PINTO (OAB/Pr74.023)

SIVONEI SIMAS (OAB/PR 96.101)

VANESSA YOSHIURA (OAB/Pr 96.515)

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:31F0A6B0

PROCURADORIA
ATA 010/2024 – CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CSPGM)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26.09.2024), às 10h38min, reuniram-se os Senhores Procuradores Municipais na sede da Procuradoria Geral do Município, sob a direção do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Dr. ***Benjamim Marçal Costa***, com base na Lei Municipal 5.365/2024, para reunião ordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do artigo 20. Itens da pauta: **1. O Conselho Superior por unanimidade de votos, aprovou a ata da reunião anterior**. Colocada em votação, a ata da reunião realizada em 17 de setembro de 2024, foi aprovada por unanimidade de votos. **2. Apresentação, discussão e votação da Resolução que disciplina o Home-Office** (art. 110 LORGM), nos termos da Lei Municipal n°5.365 de 02 de abril de 2024. Após apresentação e discussão sobre a Resolução que regulamentará o Home-Office, à unanimidade, deliberou que a mesma passará por alterações e retornará, oportunamente, para votação. **3. Apresentação, discussão e votação da Resolução que dispõe sobre o parcelamento de honorários** após apresentação e discussão sobre a Resolução N°03/2024 que regulamenta os acordos que envolvem os honorários advocatícios, houve a aprovação do conselho, por unanimidade de votos. **4. Aprovação, discussão e votação do Parecer N°191/2024 sobre a prescrição de acordo de parcelamento**(art. 2°, III, c, Resolução CSPGM N°01/2024). Em relação ao Parecer N°191/2024 que dispõe sobre a prescrição de acordo de parcelamento, após apresentação e discussão, houve aprovação do conselho, por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, na qualidade de Secretária *da Procuradoria-Geral do Município*, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município. Paranavaí, PR, 26 de setembrode 2024.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
(OAB/PR 48.766)
Procurador-Geral do Município

LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA
(OAB/Pr51.262)
Procurador-Geral Adjunto

SUELI ANTUNES
(OAB/Pr27.997)

GILSON JOSE DOS SANTOS
(OAB/Pr31.128)

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA
(OAB/Pr31.801)

WASHINGTON APARECIDO PINTO
(OAB/Pr74.023)

SIVONEI SIMAS
(OAB/PR 96.101)

VANESSA YOSHIURA
(OAB/Pr 96.515)

BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA
Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F6E1E721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1014/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **RENATO BARBOSA PINHEIRO,** Matrícula n° 10422-2 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme verificado em Junta Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **24 de setembro de 2024** pelo período de **06 (seis) meses.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:09698B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1015/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SOLANGE LOBO MEIRA,** Matrícula n° 6255-4 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme verificado em Junta Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **25 de setembro de 2024** pelo período de **24 (vinte e quatro) meses.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:676598FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1016/2024

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, MAIARA CASSORILLO NEVES**.**

Considerando *o protocolo nº 770122340/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **MAIARA CASSORILLO NEVES,** Matrícula nº 8139-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMILIA ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 23/09/2024 e término em 21/03/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art.3º Fica revogada a Portaria n° 973/2024 referente a concessão de licença para tratamento de saúde a partir de 23 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:076A10A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1017/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CLAUDIA MEIRE ALBARELLO,** Matrícula n° 3858-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4F27AE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1018/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DANIELA NOGUEIRA MACHADO,** Matrículas n° 9535-2 e nº 9535-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DDBF3126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1019/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NILZA BONI DE SOUZA SILVA,** Matrícula n° 6647-2 ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de setembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B85DD7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1020/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUCIANA ROSA CORDEIRO DA SILVA,** Matrícula n° 2681-2 ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:303D104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 (REAJUSTE DE VALOR) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023
(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é contratação de serviços de hotel localizado no Município de Paranavaí, objetivando o fornecimento futuro e parcelado de diárias e lanches, destinados aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,498245%** referente variação do IPCA no período de AGOSTO/2023 a AGOSTO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 160/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 160/2023 passa a ser de: **R$ 32.916,75 (trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**.

	Itens nº: 01, 02 e 03			
	Objeto: Serviços de hotel localizado no Município de Paranavaí			
Item	Fornecedor: **OSCAR BERTELLI & CIA LTDA**	Quant.	Unid.	Preço unitário
01	RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. CÓDIGO CATSER 9946. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 01 (UMA) PESSOA, COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET WI-FI, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO	75	Diária	R$167,20
02	RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. CÓDIGO CATSER 9946. DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 02 (DUAS) PESSOAS, COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET WIFI, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO	75	Diária	R$ 219,45
03	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:LANCHE "SNACK NOTURNO" SENDO NO MÍNIMO: 1 SANDUÍCHE FRIO (FRANGO, ATUM, OU VEGANO), 1 FRUTA E 1 SUCO A SER ENTREGUE AO HÓSPEDE.	150	Diária	R$ 26,12
	VALOR TOTAL: R$ 32.916,75			

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023), datada de 19 de Outubro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, de 25 de Setembro de 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Fornecedor:

Empresa: **OSCAR BERTELLI & CIA LTDA**
CNPJ: 77.427.805/0001-40
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1495 - Centro - Paranavaí-PR
Fone: (44) 3421-5252
Email: hotelelite@hotelelite.com.br
Nome do Representante: **OSCAR BERTELLI**
CPF: 138.767.169-34

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:5AA0EF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEGUNDO QUADRIMESTRE 2024

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 10:00 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:357C693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2022

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2022
(SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE)

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
Processo Administrativo nº 157/2022

7º (Sétimo) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 152/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e a empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da cédula de identidade R.G nº 7.272.634-0 4 e inscrito no CPF sob n. º 047.428.849-81 e pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **26.757.461/0001-05**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP 87.703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, devidamente homologada pelo Contratante em 24/11/2022, e tem como objeto a **REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE PARANAVAÍ**contendo: biblioteca (recepção, biblioteca, direção, copa, oficina da palavra, preparo e depósito), fundação cultural (sala de reuniões, direção, secretaria, copa geral, circulação, recepção, despensa, instalações sanitárias funcionário I e II, instalações sanitárias masculino e feminino), teatro (circulação, hall de entrada, bilheteria, hall interno, circulação, IS feminino, IS masculino, IS PcD, foyer, antecâmara, plateia, proscênio, palco, depósito I, depósito II, recepção, circulação, camarim PcD, camarim I e camarim II. Reforma do teatro municipal com execução de serviços de: serviços preliminares, águas pluviais, estrutura, alvenaria, divisórias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros, espelhos, instalações elétricas, ventilação, instalações hidrossanitárias, instalações de incêndio e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, argamassas, pavimentação, calçamento, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. **Convênio nº 26/2019 – SEDU / PARANACIDADE – Nº PROJETO: 119**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
1.1. Através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**o CONTRATANTE resolve promover a Substituição da Fiscalização Contratual, conforme indicado pela Fundação Cultural de Paranavaí/FCP em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR através do Memorando nº 552/2024 e nos termos da Cláusula Décima do Contrato Original, cuja fiscalização passará a ser exercida pelos seguintes servidores municipais:
I –Fiscal Titular:**Robson Rodrigo de Siqueira**, engenheiro civil, CREA PR-152075/D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
II –Fiscal Suplente/Substituto:**Lucas de Almeida Benysek**, engenheiro civil, CREA-PR 153786/D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Primeiro:A Gestão Contratual permanecerá a ser exercida pelo servidor municipal Sr. **Michel EijiAkutsu**, Engenheiro Civil, CREA/PR 122.232/D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Segundo:O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Paranavaí/PR.

Parágrafo Terceiro:Os documentos que integram a formalização do presente termo de apostilamento encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 52.279/2024.

2. DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato de Empreitada Global nº 152/2022, datado de 25 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR
CONTRATANTE

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí/PR
Contratante

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-152075/D
Fiscal Titular

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil-CREA-PR 153786/D
Fiscal Suplente

MICHEL EIJI AKUTSU
Engenheiro Civil – CREA/PR 122.232/D
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:203F7099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 26.692/2024

DECRETO Nº 26.692/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de realizar a Avaliação do Software (Prova De Conceito), nos termos do item 4 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 043/2024, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para a prestação de serviços de CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL, sem ônus para o município, incluindo o fornecimento de solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município de Paranavaí, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, através da Secretaria Municipal de Administração:
- JOÃO JOSÉ BAPTISTA - matrícula 262;
- LEONARDO CANCELIERI AVANCIO - matrícula 10173;
- EDNA APARECIDA DE JESUS DE FREITAS – matrícula 763 e
- ROSELI DE ALMEIDA MORAES DA SILVA – matrícula 989.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:D138CD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICADO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.691/2024

REPUBLICADO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.691/2024

Nomear Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando especialmente nas planilhas de custos, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) conforme Lei Federal nº14.133/2021 referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e materiais recicláveis

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 213/2024 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente ao processo digital nº 50805/2024, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados **Beatriz Carraro da Purificação e Marcelo Milani do Nascimento** para compor a comissão de Contratação Especial, justificando-se pela necessidade de contar com profissionais que acompanham tecnicamente a execução dos serviços prestados. Tais membros são de fundamental importância para garantir a regularidade e eficiência das atividades desenvolvidas para o Município.

Art. 2º - Retifica-se a nomeação dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos do artigos 6, L, da Lei Federal nº14.133/2021 e Art. 70, inciso II, da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, para comporem Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e materiais recicláveis.
PRESIDENTE: **Paula Teixeira Figueiredo Sanches** - Diretora Especial de Projetos Governamentais, Advogada, Matrícula 10.323-3.
MEMBRO: **Rodrigo Antônio Ceron** - Contador, Matrícula nº 11.007-1;
MEMBRO: **Catiana Flor Larsen Bandolin** Agente Administrativo, Matrícula nº 11239;
MEMBRO: **Robson Rodrigo Siqueira** - Engenheiro Civil, Matrícula nº 9961-1;
MEMBRO: **Murilo Pitta Rizzato** - Engenheiro Ambiental, Matrícula nº 10.792-2;
MEMBRO: **Beatriz Carraro da Purificação** – Engenheira Civil, Matrícula nº 11032;
MEMBRO: **Marcelo Milani do Nascimento** – Fiscal Ambiental, Matrícula nº 7718;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:C34DD646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 56/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de solução de armazenamento de arquivos em nuvem, com armazenamento em data center no Brasil, com espaço de no mínimo 2 TB (dois terabytes), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: **menor preçopor item**

Período para entrega de proposta
Até 7/10/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão públicae envio de lances
Dia 7/10/2024 das 8h às 14h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 824,33 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000062/2024

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:FADCC53E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 57/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024,e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos de consumo, higiene e limpeza, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: **menor preço por lote (grupo de itens)**

Período para entrega de proposta
Até 7/10/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão públicae envio de lances
Dia 7/10/2024 das 8h às 14h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 11.257,48 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000063/2024

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:662EBCF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO N°126/2024. INEXIGIBILIDADE N°25/2024 PROCESSO: 96/2024

INEXIGIBILIDADE N°25/2024 PROCESSO: 96/2024
PARTES: ***Município De Pato Branco*** – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Pesquisadores e Formadores da Area da Crianca e Adolescente – Neca,*** CNPJ nº 07.297.923/0001-04. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de capacitação e formação para Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras e Realização do Seminario sobre Medidas Alternativas de Cuidado para Crianças e Adolescentes do município de Pato Branco - Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 26 de Setembro de 2024. Dayse Cesar Franco Bernardi - Representante Legal. Angela Padoan - Prefeita em Exercício. Pato branco 26 de setembro de 2024.

ANGELA PADOAN.
Prefeita em Exercício -

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:AB1B399E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 10.978/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARCIA APARECIDA DE GODOI,** Matrícula nº 8824-2, do cargo de Agente de Apoio, função Cuidadora Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:095B3ECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 22.657, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALISSON ANDREY PUSKA,** Matrícula nº 11.488-0/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Incubadoras Tecnológicas, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6A3890FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 22.657, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALISSON ANDREY PUSKA** para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A7A63FF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 22.657, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAFAEL BAILO,** Matrícula nº 11.349-2/2, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão do Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C7D58828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 22.657, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL BAILO** para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Incubadoras Tecnológicas, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:80E00797

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI
Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): DOS HERDEIROS DESCONHECIDOS DE **ANTONIO LAURINDO LASAROTTO.**
PRAZO DE 30 DIAS.
O Juiz de Direito Substituto da comarca de Pato Branco-Pr, Dr. João Angelo Bueno, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal**, sob nº 0004021-32.2019.8.16.0131 em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) Espólio de Antonio Laurindo Lazarotto, Lucimar Rodrigues e Antonio Abrão Moscom, e que não foi possível localizar pessoalmente os herdeiros de Antonio Laurindo Lazarotto , motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **INTIMAÇÃO** para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do bloqueio realizado em conta bancária no mov. 237.2, no valor de R$ 2.501,38 (Dois mil quinhentos e um reais e trinta e oito centavos)., para querendo, manifeste-se nos termos do art. 854, §3º do Código de Processo Civil. **Art. 854.** *Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. (...) § 3o Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que: as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; II - ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.*
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Kelin Cristine Svidzinski, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Pato Branco, 20 de maio de 2024.
João Angelo Bueno Juiz de Direito Assinado Digitalmente
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr. jus.br/projudi**.

Publicado por:
Tibério Lopes
Código Identificador:734D82A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2024/CMAS

RESOLUÇÃO 007/2024/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018,
Considerando a Deliberação 060/2023/CEAS- PR de 17 de outubro de 2023 e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a prestação de contas final referente ao repasse fundo a fundo do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme estabelecido na Deliberação 060/2023/CEAS- PR.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Proteção em Situações de Calamidades

Públicas e de Emergências, e da execução do recurso constante no campo “Gestão Financeira”
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de setembro de 2024.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7D62536B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 13 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata MONICA JUNQUEIRA RIDOLFI, inscrita no CPF sob nº. 301.502.948-75, portadora do CI/RG sob nº. 17.055.185-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Farmacêutico, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 04/2024.

Art. 2º. Convocar a candidata MONICA JUNQUEIRA RIDOLFI, inscrita no CPF sob nº. 301.502.948-75, portadora do CI/RG sob nº. 17.055.185-0 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Farmacêutico que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 04/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Farmacêutico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:87D376DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N°73/2022 DO PROCESSO N° 120/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2022

EXTRATO C

5º Aditivo do Contrato nº 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ.....: 06.344.497/0001-41
Valor.....: 444.670,20 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).
Vigência.....: 30/09/2024 à 30/09/2025.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFICIO “VALE ALIMENTAÇÃO”, NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N°. 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021.
Paulo Frontin, 27 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BF42CFA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2023 DO PROCESSO N° 205/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUAS URBANOS LTDA.
CNPJ.....: 82.326.828/0001-07
Valor.....: R$ 110.536,25 (cento e dez mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: 27/09/2024 à 28/03/2025
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSBORDO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASE II - A, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS - ETR E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II - A, PROVENIENTES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/ PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO
Paulo Frontin, 27 de setembro de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:445F4C68

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 73/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior, visando a contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de jardinagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE JARDINAGEM	Mês	12	R$ 2.840,00	R$ 34.080,00
TOTAL R$ 34.080,00					

2. **DA PESQUISA DE PREÇO:**
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n° 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**CARLOS AUGUSTO GRUBA CNPJ 51.266.223/0001-36**	**R$ 34.080,00**
2º	01	FOKA PRESTADORA DE SERVIÇO ME. CNPJ 34.401.795/0001-61	R$ 36.600,00
3º	01	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 34.605.142/0001-02	R$ 36.840,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II – Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
CARLOS AUGUSTO GRUBA - CNPJ Nº 51.266.223/0001-36 – RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 398, CENTRO, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN– CEP 84.635-000.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Edimilson Cymbalista.
Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.001.04.122.0003.2003.3.3.90.30.00	R$ 34.080,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 26 de setembro de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C6DD7D9C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 73/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 73/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024.
VALOR TOTAL: R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PARANÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Secretário Edimilson Cymbalista, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Servidor Stefano Celso Retcheski.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 26 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F602761C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2024 DO PROCESSO N° 118/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 112/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: CARLOS AUGUSTO GRUBA;
CNPJ: 51.266.223/0001-36;
Responsável: Carlos Augusto Grubai;
Valor: R$ 34.080,00;
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Assessoramento Superior;
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de jardinagem no perímetro urbano do Município de Paulo Frontin – Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Paulo Frontin-PR, 26 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FEF713D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024-MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024-MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.625-8 -SSP-PR e do CPF/MF nº 629.393.609-44, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n° 46.782.494/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Michael Cezne De Souza, portador do RG sob nº 106701601 SESP/PR e CPF nº 073.353.609-35.

OBJETO: seleção de propostas conforme convênio nº 217/2024 que entre si celebra, o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), e o Município de Pérola D'Oeste, visando a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica de estradas rurais da Linha São Leopoldo, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com uma área de pavimento de 14.471,40 m², conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e projetos em anexo.

VALOR: R$ 2.128.213,87 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de Setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8209715D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparao**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada57.368.081 EDSON NARESSI GRIPA.
CNPJ/MF nº57.368.081/0001-02
Endereço:Rua Sergipe, n° 450, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr,26 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B15B091A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 143/2024.
Processo Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada 57.368.081 EDSON NARESSI GRIPA.
CNPJ/MF nº 57.368.081/0001-02
Endereço: Rua Sergipe, n° 450, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4147AB57

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
57.368.081 EDSON NARESSI GRIPA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:303B8A44

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: 57.368.081 EDSON NARESSI GRIPA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.
VALOR: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FC5A1ECA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER.
ORIGEM: Contrato nº 156/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 185.573,40 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 237.662,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BC2F98F8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2023.

OBJETO: Aditar o valor e quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EVERTON KERCHER 07133102943.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 19/2023 e Contrato de Fornecimento nº 168/2023.
Valor original: R$ 64.549,70 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Valor total do contrato: R$ 68.027,98 (sessenta e oito mil, vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:930B9B5B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER.
ORIGEM: Contrato nº 137/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2023.
VALOR ORIGINAL: : R$ 101.950,00 (cento e um mil, novecentos e cinquenta reais).

VALOR COM ADITIVO: R$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0B5BFB1B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada LEDOVINO DE SIQUEIRA - ME.
CNPJ/MF nº 20.544.046/0001-89
Endereço: Estrada Linha Lageado Feliciano, s/n°, Zona Rural, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.**

Perola D'Oeste-Pr, 26 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BD0052DA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 144/2024.
Processo Inexigibilidade nº 015/2024.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000
Contratada LEDOVINO DE SIQUEIRA - ME.
CNPJ/MF nº 20.544.046/0001-89
Endereço: Estrada Linha Lageado Feliciano, s/n°, Zona Rural, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BF16DFAB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
LEDOVINO DE SIQUEIRA - ME	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:83F832DD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: LEDOVINO DE SIQUEIRA - ME.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 15/2024, Processo administrativo nº 60/2024.
VALOR: R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9129CFA3

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
CÓPIA FIEL DA ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2024, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 13h30min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores: Leonardo Bagetti - Presidente, Emerson Kaibers, Vice-Presidente e Rodrigo Fritzen – Membro. Estiveram presente munícipes e Diretores de Departamentos da Prefeitura Municipal. Compareceram também a servidora pública do setor de contabilidade a Senhora Stefany Moretto Kasmas, que representou o Prefeito Municipal Edsom Bagetti, em sua ausência, para atender o disposto no § 4º (parágrafo quarto) Art. 9º da Lei Complementar nº 101-Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Leonardo Bagetti, deu por aberto os trabalhos da Terceira Audiência Pública de 2024, na sequência convida para fazer parte da mesa a representante do Executivo a senhora Stefany Moretto Kasmas, em seguida como Presidente da comissão apresentou os demonstrativos das despesas previstas com as realizadas da Câmara Municipal, ressaltando que assim como mostra os resultados estão cumprindo com a legislação e os princípios. Em seguida passou a palavra para a representante do Executivo Municipal que apresentou os demonstrativos e passou cópia da documentação nominada na sequência: Demonstrativo da Execução Orçamentária do segundo quadrimestre de 2024 (maio à agosto). Na sequência passou a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024, fazendo um relatório dos principais itens: despesas, receitas e déficit. O relatório constou sobre as receitas, despesas previstas e realizadas, bem como a situação financeira atual da Administração Municipal. Nada mais havendo, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento declarou encerrada a audiência pública.

LEONARDO BAGETTI -
Presidente

EMERSON KAIBERS -
Vice-Presidente

RODRIGO FRITZEN
Membro

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:3DE43C3F

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
PARECER DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE/2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ENCARREGADA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Parecer do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre/2024.
I. RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e o LEGISLATIVO MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 260, inscrito no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor MAURO CIRINEU PALHARINI em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de dois mil e seis, do Egrégio Tribunal do Estado do Paraná, apresentaram em Sessão de Audiência Pública realizada às 13h30min horas do dia 26 de setembro de 2024, Relatório de Gestão Fiscal em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 101/2000, sendo submetido à Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO Encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária, composta pelos Vereadores: Leonardo Bagetti - Presidente, Emerson Kaibers - Vice-Presidente, e Rodrigo Fritzen – Membro.

II. PARECER

A Comissão em sua análise concluiu que ambos os Poderes (Executivo e Legislativo) cumpriram o que dispõem os Arts. 54 e 55, I e Arts. 38, 51 e 52 da Lei 101/2000 LRF, bem como o que determina a Lei nº 4.320/64.

III. VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, a Comissão é de parecer que o referido relatório deve seguir o trâmite da legislação em vigor.
Assim, o voto é pela aprovação do relatório.

LEONARDO BAGETTI -
Presidente

EMERSON KAIBERS -
Vice-Presidente

RODRIGO FRITZEN
Membro

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:44146EF9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

RESOLUÇÃO N° 12/2024

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA, referente ao 2º semestre de 2023, do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024, e publicado no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA, referente ao 2º semestre de 2023,** do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 25 de setembro de 2024.

CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:3CADEE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DiSPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO REPASSE SIGTV DESTINADO À APAE DE PIÊN - EMENDA Nº 20380006.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com as atribuições descritas no art. 2º, do Regimento Interno do Conselho;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 02/2023, a qual aprovou o plano de ação apresentado pela APAE de Piên, e;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação de todas as prestações de contas apresentadas pela instituição ao fiscal de contrato;
CONSIDERANDO os relatórios emitidos pela fiscal de contrato que foram favoráveis à aprovação de todas as prestações de contas;
CONSIDERANDO os pareceres técnicos contábeis que foram favoráveis à aprovação de todas as prestações de contas;
CONSIDERANDO os pareceres do Controle Interno que foram favoráveis à aprovação de todas as prestações de contas;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 17 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução de todo o recurso realizado pela APAE de Piên, para execução do repasse recebido através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – referente à emenda nº 20380006, com funcional programática nº 08.244.5031.219G, GND 3 – custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de setembro de 2024.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:6B3C6D98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 011/2024

Concede aposentaria a José Gonçalves Ribeiro

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2023, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2023.04.00166P da servidora José Gonçalves Ribeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora José Gonçalves Ribeiro, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível A16, inscrita na matrícula 8251, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Artigo 29, E ARTIGO 32, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 3.117,60 (Três mil, cento e dezessete reais, vinte, sessenta centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o artigo 29 da Lei Complementar 002/2024.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste dos servidores em atividade para manutenção do valor real conforme prevê o inciso I do Art. 32 da lei complementar n° 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 26 de setembro de 2024

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:ABB0B5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

MENOR PREÇO/ POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 27/09/2024. **Entrega das propostas**: a partir 27/09/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 11/10/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de setembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C273D02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 287/2024

DECRETO N.º 287/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2024 no total de R$ 31.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 31.000,00,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1250	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3111	00824-Repasse Federal - Programa Primeira Infância no SUAS	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00

	TOTAL	31.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**31.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1260	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**31.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 26 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:73BA9A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 118/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 118/2024

PROTOCOLO: 4097/2024

Objeto: Inclusão de 2 (dois) veículos PULSE DRIVE 1.3 AT FLEX placas TAN3E42 e TAN3E36 na apólice de seguros conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
VALOR: R$ 2.113,36 (dois mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO 25/09/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A9577E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 119/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 119/2024

PROTOCOLO: 4102/2024

Objeto: Inclusão de 2 (dois) veículos placas AWA 1543 e TAI 1G45 na apólice de seguros pertencentes a frota dos bombeiros de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
VALOR: R$ 2.651,76 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO 25/09/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:256EE072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 117/2024

Contratado: NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 31.494.765/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, com finalidade de auxiliar a equipe da Secretaria na elaboração dos Editais, publicações através de profissionais habilitados, com capacidade técnica e vivência prática para atender a equipe administrativa em ações relacionadas à aplicação da PNAB, Política Nacional Aldir Blanc, no Decreto 11.740/2023 que regulamenta a lei 14.399/2022 Lei Aldir Blanc.

Valor: R$ 6.246,61 (seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Fiscal: ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 25 de setembro de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:51735698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 008/2024.
Fornecedor: PROTOTYPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA
APLICAÇÃO DE PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** Multa de 10% (dez por cento) do valor registrado (R$ 4.825,00), o que perfaz o valor de R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com base na alínea "e" do inciso II do item 11 da Ata de Registro de Preços nº 269/2023; **b)** Impedido de licitar e contratar com o Município de Piên, pelo período de 05 (cinco) anos, com fulcro no inciso III do item 11 da Ata de Registro de Preços nº 269/2023; **c)** Rescisão contratual, com amparo na alínea "a" do item 13 da Ata de Registro de Preços nº 269/2023 c/c art. 78, I da Lei nº 8.666/93; **d)** estorno das notas de empenhos nº 1324/2024 e 1662/2024 e demais notas de empenho em aberto.
VALOR DA MULTA: R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 26 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:0DCE4F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 009/2024.
Fornecedor: SCA Distribuidora Ltda
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a**) **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços (R$ 56.145,00), o que perfaz o valor de R$ 5.614,50 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), com base na alínea "e" do inciso II do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 044/2024; **b**) **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE PIÊN** pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme prevê o inciso III do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 044/2024; **c) Rescisão contratual**, com amparo no item 12 da Ata de Registro de Preços nº 044/2024 c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666/93.
VALOR DA MULTA: R$ 5.614,50 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias e compensação com eventual crédito devido ao contratado, com fundamento no item 10.4 da Ata de Registro de Preços nº 044/2024.

Piên, 26 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8734AE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 148/2024

DECRETO 148/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Setembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3BE1FA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 149/2024

DECRETO 149/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 132,85 (Cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 26 de Setembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BFB8A2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 49/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **10/10/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR,

constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: *"Aquisição de materiais de comunicação visual, para uso da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, secretarias e departamentos"* mediante licitação.

PROTOCOLO: até 10/10/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 10/10/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 26 de setembro de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:59ACB459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: RAFAEL ZANELTIN.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 132/2023 para até 05/09/2025, a contar de 05/09/2024, conforme permissivo disposto no edital de convocação do processo licitatório na modalidade de Pregão n° 55/2023, e ainda, c/c art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, em 04/09/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:29F3CFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024

O Município de Pinhal de São Bento/PR, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2.998/2024, conforme despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, processo nº 41/2024, tendo como objetivo a **"Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119251/2023 entre o Município de PINHAL DE SÃO BENTO e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia"**, foi REVOGADA nesta data.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de setembro de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:916F29FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública eletrônica para a realização do **pregão eletrônico**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e montagem de sistema de arquivos deslizantes**, com capacidade de 15 metros lineares (ml) em aço para acondicionamento de documentos de arquivo da Câmara, será realizada no **dia 10 de outubro de 2024**, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Valor Máximo estimado: R$ 86.273,00 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e três reais)

Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via e-mail compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 26 de setembro de 2024.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 02/2024

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:5B0B932F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 36/2024

A Comissão Especial Eleitoral após análise dos documentos dos candidatos inscritos no Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Piraquara
RESOLVE:
Art. 1º. - Divulga a relação dos candidatos inscritos aptos para a participarem da avaliação de conhecimentos a ser realizada no dia **29 de setembro de 2024 (domingo)**, das 08h00 às 12h00, na Escola

Municipal Manoel Eufrásio, situada à Avenida Getúlio Vargas, n.º 295, Centro, Piraquara/PR,

N.º da Inscrição	Nome Completo
01	Preciele de Oliveira Lemes
02	Daniele Vitória Ostapechen Zubacz
03	Lilian Fernanda de Abreu Santos
04	Diogo Carlos Ferreira
05	Gilberto Joel Martins
06	Thais Souza dos Santos
07	Adailton Moreira Lopes
08	Karina Aparecida Trachinski
09	Rogerio Torquato da Silva
10	Valeria da Silva Zambão
11	Jessica Eduina dos Santos
12	Thalita dos Santos Leocadio
13	Mayara Franco Crisostomo
14	Mariano Edegar Schimingoski
15	Thais Regina Alves
16	Gelssi da Silva Dias

Parágrafo único: Os candidatos deverão chegar ao local da realização da avaliação de conhecimento com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial com foto e caneta esferográfica de tinta preta.
Art. 2°. Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 25 de setembro de 2024.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32602D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.530/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 20.975,88 (Vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 20.975,88 (Vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	33967	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 20.975,88
T o t a l			**R$ 20.975,88**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E632FE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.531/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31522	Obras e Instalações	R$ 2.700.000,00
Total			**R$ 2.700.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 26 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:652FAA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.532/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 544.368,28 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 544.368,28(Quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33522	Obras e instalações	R$ 544.368,28
T o t a l			**R$ 544.368,28**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F2004C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 423//2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43133/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** INSTITUTO OMNI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.956.604/0001-32. **Objeto:** Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento para elaboração, aplicação e correção de avaliação escrita, bem como, pela elaboração, aplicação e correção de avaliação psicológica dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Piraquara. **Valor total:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Prazo de vigência:** 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 26 de setembro de 2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09F4257E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.412/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para conservação e manutenção preventiva em pavimentos urbanos, onde estão contemplados serviços de fresagem de pavimento, escarificação, reperfilagem, escavação, reforço do pavimento, imprimação, pintura de ligação, aplicação de revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), meio-fio, adequação de equipamentos de drenagem e ensaios tecnológicos a serem executados de forma distinta em vias no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos será realizada no dia 14 de outubro de 2024, às 09h, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compra. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor Máximo da licitação: R$ 9.924.302,14 (Nove milhões novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compra e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). P

iraquara, 26 de setembro de 2024.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E48D16CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: VANDA AMARAL CORDEIRO; SAMARA SOARES DE SOUZA; SUSANA SOARES DE SOUZA; SUELEN SILVA; FRANCIELE ROCHA BEETZ; LUZIA LUCIA VIEIRA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de Setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BECBE7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** ROSELI CORDEIRO DE CRISTO; APARECIDA DA SILVA RAICHERT. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8H**: ROSANGELA JACINTHO; ELIZAMA KALLINE GOUVEIA FARIAS, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. A solicitação para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, **não foi aprovada pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital:** ADRIAN JUVENAL MACHADO FERNANDEZ. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 25 de setembro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E632AF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 7.794/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 7.794/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024,** que tem por objeto *a Aquisição de Fórmulas Infantis, Suplementos alimentares e Dietas Enterais*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.627.453/0001-85, vencedora dos **itens 06, 11, 12, 13 e 14** pelo valor total de **R$ 116.452,00** (cento de dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,** com sede na Rua Brescia, nº 184 – Barracão 02, Mauá, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.912.081/0001-83, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 64.050,00** (sessenta e quatro mil e cinquenta reais); **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Água Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.014.167/0001-00, vencedora do **item 05** pelo valor total de **R$ 69.120,00** (sessenta e nove mil cento e vinte reais); **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede na Rua General Potiguara, nº 1428 – Barracão 20 e 21, Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.183.359/0001-53, vencedora do **item 03** pelo valor total de **R$ 129.600,00** (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais); **SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua 2, nº 35ª, Parque das Laranjeiras, Formosa/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.159.220/0001-68, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 128.640,00** (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais); **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830, Jardim Espanha, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.835.028/0001-84, vencedora dos **itens 08, 16, 17 e 18** pelo valor total de **R$ 141.800,00** (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais); **VTR COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01, Centro Norte, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.932.346/0001-21, vencedora do **item 07** pelo valor total de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais); **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA – EPP**, com sede na Rua Jose Rietmeyer, nº 486 – Sala 05, Guabirotuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.617.050/0001-24, vencedora do **item 10** pelo valor total de **R$ 28.036,80** (vinte e oito mil e trinta e seis reais e oitenta centavos); **- Itens Cancelados:** 04, 09 e 15, os quais foram substituídos pelos Itens 16, 17 e 18. Valor total homologado e adjudicado: **R$ 710.698,80** (setecentos e dez mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FE7FE6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.221/2024

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a ABERTURA da concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ, 4.763,82 m², considerando execução de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos, trecho: Rua Recanto da Cantareira, fica SUSPENSA, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 26 de setembro de 2024.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37480B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.683/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado, conforme descrito abaixo:

Um lote de terreno situado na Avenida Getúlio Vargas nº 97, neste Município e Comarca, conforme Registro de Imóveis nº 48.287, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o lote: Faz frente para a Avenida Getúlio Vargas, numa extensão de 16,00 metros, pelo lado direito mede 91,50 metros e confronta com a área de Herdeiros de Otto Ernesto Goebel e Carmem Pereira da Silva Goebel, pelo lado esquerdo mede 91,50 metros e confronta com área de Mário Sbrissia e Leonor Catita Sbrissia, nos fundos mede 16,00 metros e confronta com parte da área de Vangelina Pereira de Oliveira, perfazendo uma área total de 1.464,00m²., contendo uma casa de construção mista, um rancho também de construção mista e demais benfeitorias. IF. 12.003.0210.001.

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8FEEEDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.682/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado, conforme descrito abaixo:

Lote de terreno urbano, situado neste Munícipio e Comarca, conforme Registro de Imóveis nº 39.736, medindo 10,20 metros de frente para a Avenida Getúlio Vargas (antiga Avenida Rio Branco); 90,50 metros do lado esquerdo, confrontando com Catarina Alves Cordeiro Martins, ou de quem de direito; e pelo lado direito mede 90,50 metros e confronta com Waldomiro Antonio do Nascimento; e pelos fundos

divisa com Catarina Alves Cordeiro Martins, ou de quem de direito, perfazendo uma área total de 923,10 m², contendo uma casa de construção mista, tendo 8,00 metros de frente por 18,00 metros de fundos, tendo a área útil construída de 144,00m². IF.12.003.0193.001.
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:06F86B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.643/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Nome	Admissão/Exercício
CATHERINE NOVACOVSKI	26/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26/09/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:63E88FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 29.681/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o **Processo nº 29.681/2024** na modalidade de **Inexigibilidade nº 14/2024**, de contratação do **PIRAQUARA TABELIONATO E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS**, **CNPJ: 75.590.026/0001-36,** sob o valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), que tem por objeto a contratação de serviços de protesto de títulos do Tabelionato e Ofício de protesto de títulos da Comarca de Piraquara, com fulcro no artigo 74, caput. Piraquara, 26 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12375316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 384, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Conceder Licença Prêmio ao Servidor Ademir da Luz Gois, Matrícula nº 19021, no cargo de Guardião 44 horas, Referente o período de 2000/2005 e 2005/2010nomeado Através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **ADEMIR DA LUZ GOIS,** matrícula nº 19021, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 12 (doze) dias do período de 2000/2005 e 90 (noventa) dias do período de 2005/2010 (Concurso Publico nº 001/1990) no Cargo de **GUARDIÃO,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6E03D256

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 526, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Carina Aparecida Stadler Batista, matrículas nº 204601 e 53044,no cargo de professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **CARINA APARECIDA STADLER BATISTA,** matrículas nº 204601 e 53044, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **Professor, Licença para Tratamento de Saúde**, por 14 (quatorze) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7A2952A9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 548, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Rozelia da Cruz Machado, matrícula nº 50061, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ROZELIA DA CRUZ MACHADO,** matrícula nº 50061, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 14 (quatorze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D9CA9F4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 549, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Duane Cristina Santoni Coleraus, matrícula nº 53664, no Cargo de Psicólogo 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **DUANE CRISTINA SANTONI COLERAUS** matrícula nº 53664, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Psicólogo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:86D90E68

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 550, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias a servidora Lídia De Fatima Candido, Matrícula nº 505091, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente ao período 2021/2022, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LIDIA DE FATIMA CANDIDO,** matrícula nº 505091, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 (Concurso Público nº 001/2007) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:830E8528

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 551, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Rosilda da Cruz Machado, matrícula nº 203351, no cargo De Professor 20 horas, referente ao periodo de 2012/2017, nomeada atraves do Concurso Publico nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ROSILDA DA CRUZ MACHADO,** matrícula nº 203351, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias do período de 2012/2017(Concurso Público nº 001/2002), no Cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D824F0B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 552, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Readaptar a servidora Olga Barankevicz, matrícula nº 73582, no cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016, e com o Laudo da Junta Médica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Readaptar a servidora **OLGA BARANKEVICZ** matricula nº 73582, no cargo de **PROFESSOR**, nomeada através do Concurso Público nº 001/1997, conforme Indicações médicas a servidora encontra-se impossibilitada para exercer suas atividades atuais, sendo assim, em virtude de seus atestados, laudos e recomendações médicas a servidora será Readaptada em suas atribuições funcionais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, conforme avaliação da Junta Médica do Município, a contar de 22 de agosto de 2024.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AFE1B873

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 553, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Readaptar a servidora Marly Terezinha Anzolim da Silva, Matrícula nº 71022, no cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016, e com o Laudo da Junta Médica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Readaptar a servidora **MARLY TEREZINHA ANZOLIM DA SILVA** matricula nº **71022**, no cargo de **PROFESSOR**, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002, conforme Indicações médicas a servidora encontra-se impossibilitada para exercer suas atividades atuais, sendo assim, em virtude de seus atestados, laudos e recomendações médicas a servidora será Readaptada em suas atribuições funcionais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, conforme avaliação da Junta Médica do Município, a contar de 22 de agosto de 2024.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1FC620EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 554, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Readaptar o servidor Nivaldo Antunes da Costa, Matrícula nº 71022, no cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016, e com o Laudo da Junta Médica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Readaptar o servidor **NIVALDO ANTUNES DA COSTA** matricula nº 122031, no cargo de **PROFESSOR**, nomeado através do Concurso Público nº 001/1996, conforme Indicações médicas o servidor encontra-se impossibilitado para exercer suas atividades atuais, sendo assim, em virtude de seus atestados, laudos e recomendações médicas oservidor será Readaptadoem suas atribuições funcionais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, conforme avaliação da Junta Médica do Município, a contar de 22 de agosto de 2024.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C569471F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 557, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias à Servidora Beatriz Pauluk Da Silva, Matrícula nº 50204, no cargo de Técnico em Educação Física - 40horas, referente ao período de 2023/2024, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **BEATRIZ PAULUK DA SILVA,** matrícula nº 50204, **FERIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2019), no cargo de **TECNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166

da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:91865948

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 558, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Férias ao Servidor, Elizeu Vaz, matrícula nº 21118, no cargo de Diretor do Departamento de Esportes E Competições Esportivas 44 horas, referente ao período De 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **ELIZEU VAZ,** matrícula nº 21118, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES ECOMPETICOES ESPORTIVAS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionário deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5E358CDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 559, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias ao Servidor Laercio Massias, matrícula nº 269911, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, Referente ao período de 2023/2024, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **LAERCIO MASSIAS,** matrícula nº 269911, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:08EE7D0A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 560, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Shauena Heerdt Souza, matrícula nº 51886, no cargo de Professor 20 horas,referente ao período de 2013/2018, Nomeada através do Concurso Publico nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **SHAUENA HEERDT SOUZA,** matrícula nº 51886, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias do período de 2013/2018 (Concurso Público nº 003/2012), no Cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7798159A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 562, 17 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Férias ao Servidor, Cleon Cassius Costa, Matrícula nº 50147, no cargo de motorista 44 horas, Referente ao período de 2022/2023 nomeado através do Concurso Publico nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **CLEON CASSIUS COSTA**, matrículanº 50147, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023, no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores PúblicosMunicipais, a contar de 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionário deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D96281B2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 563, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Férias ao Servidor, Odair Jose Chafron, Matrícula nº 50068, no cargo de Operador de Maquinas 44 horas, referente ao período de 2023/2024 nomeado Através do Concurso Publico nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **ODAIR JOSE CHAFRON**, matrícula nº 50147, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionário deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6FA5A2F7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 564, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias ao servidor Jean Marcel Grande Huber, Matrícula nº 52969 no cargo de Auxiliar Administrativo 40 Horas, Referente ao período de 2020/2021 e 2021/2022, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **JEAN MARCEL GRANDE HUBER,** matrícula nº 52969, **FÉRIAS**, por 5 (cinco) dias do período de 2020/2021 e 10 (dez) dias do período de 2021/2022 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BC7F16F2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 565,DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder ferias ao Servidor Eloir Jose dos Santos, Matricula nº 21142, no cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuaria I 40 Horas, referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **ELOIR JOSE DOS SANTOS,** matrícula nº 21142**, FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE AGRICULTURA E PECUARIA I,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FB953191

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 566, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Férias à Servidora Aucidema Hey, matrícula Nº 50782, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 Horas, referente ao período de 2021/2022, Nomeada Através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **AUCIDEMA HEY,** matrícula nº 50782, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3F58C45B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias à Servidora Shirlei da Silva Magalhães, Matrícula nº 50151, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2023/2024, nomeada Atraves do Concurso Publico nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **SHIRLEI DA SILVA MAGALHÃES,** matrícula nº 50151, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024 (Concurso Publico nº 001/2019), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AD5AA962

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 571, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Carina Aparecida Stadler Batista, matrícula nº 204601, no Cargo de Professor 20 horas, referente ao período de 2012/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-O Requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **CARINA APARECIDA STADLER BATISTA,** matrícula nº 204601, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE,** por 90 (noventa) dias do período de 2012/2017 (Concurso Público nº 001/2002), no Cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:46B51EDC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 572, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Aurea Aparecida de França da Silva,matrículas nº 151561 E nº 50236, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **AUREA APARECIDA DE FRANÇA DA SILVA,** matrículas nº 151561 e nº 50236, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR** 20 horas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D6468FA8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 573, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença Prêmio a servidora Marli Schinaider, matrícula nº 50700, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o periodo de 2014/2019, nomeada atraves do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimentoda Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARLI SCHINAIDER,** matrícula n º 50700, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 60 (sessenta) dias do período de 2014/2019, (Concurso Público nº/2007) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3AE0753F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 574, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Férias à Servidora, Graziela Bini Antunes Matrícula 173371, no cargo de Farmacêutico Bioquimico, 20 horas, referente ao período de 2022/2023, nomeada Através do Concurso Público nº 001/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **GRAZIELA BINI ANTUNES** matrícula 173371, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023 (Concurso nº 001/1997) no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A9324A98

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 575, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Férias à servidora, Graziela Bini Antunes Matrícula 173371, no cargo de Farmacêutico Bioquimico, 20 horas, referente ao período de 2021/2022, nomeada Através do Concurso Público nº 001/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **GRAZIELA BINI ANTUNES** matrícula 173371, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 (Concurso nº 001/1997) no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E8A6AB82

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 576, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Férias à Servidora Luciane Stafim Buchmann, Matrícula nº 50922, no cargo de Assistente Social 20 Horas, referente ao período de 2020/2021 e 2021/2022, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUCIANE STAFIM BUCHMANN,** matrícula nº 50922, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 2020/2021 e 05 (cinco) dias do periodo de 2021/2022, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DE215CEE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 577, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Férias a Servidora Sirlei de Fátima da Silva, Matrícula nº 503621, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2023/2024 E 2024/2025, nomeada através do Concurso para Emprego Publico-Contrato nº 063/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **SIRLEI DE FATIMA DA SILVA,** matrícula nº 503621,**FÉRIAS**, por 12 (doze) dias do período de 2023/2024 e 7 (sete) dias do período de 2024/2025, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:72F58484

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 578, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias a Servidora Sonia Maria Proença Campanharo, matrícula nº 503901, no cargo de Auxiliar De Enfermagem PSF 40 horas, referente ao período de 2020/2021 e 2021/2022, nomeada através do Concurso Público 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **SONIA MARIA PROENÇA CAMPANHARO,** matrícula nº 503901, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 2020/2021 e 05 (cinco) dias do período de2021/2022 (Concurso Público 001/2005) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7556C1B6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 579, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Férias a Servidora Vilma Sokoloski, matrícula Nº 506696, no cargo de Agente Comunitário De Saúde 40 Horas, referente ao período de 2021/2022 e 2022/2023, Nomeada através do Concurso para Emprego Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **VILMA SOKOLOSKI,** matrícula nº 506696, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 2021/2022 e 20 (vinte) dias do periodo de 2022/2023, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A89942AA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 580, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias ao servidor Domingos Tavela Ribeiro, Matrícula nº 50040no cargo de Fiscal Geral 40 Horas, Referente ao período de 2023/2024, nomeado Através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **DOMINGOS TAVELA RIBEIRO,** matrícula nº 50040, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2019) no cargo de **FISCAL GERAL,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:49625C77

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 581, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença Prêmio a Servidora Marli Lestchecehn Gomes, matrícula nº 40221, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, referente ao período de 2010/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARLI LESTCHECEHN GOMES,** matrícula nº 40221, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 30 (trinta) dias do período de 2010/2015, (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 19 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A38D9F53

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 582, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Dalsoni da Aparecida Floriano, matrícula nº 204411, no Cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, referente ao período De 2018/2024, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **DALSONI DA APARECIDA FLORIANO,** matrícula nº 204411, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias do período de 2012/2018 (Concurso Público nº 001/2002), no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:47FBA6A9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 583, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade àServidora Angela Vujanski de Jesus, matrícula nº 49441 e 49442, No cargo de Professor 20 horas, referente ao período De 2015/2020 e 2017/2023, nomeada através do Concurso Público nº 001/1992 e 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimentoda Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANGELA VUJANSKI DE JESUS,** matrículas nº 49441 e 49442, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias do período de 2015/2020 e 2017/2023 (Concurso Público nº 001/1992, e 001/1995), no Cargo de **PROFESSOR** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:45001DD3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 586, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Férias ao Servidor Leandro Ancelmo, matrícula Nº 50031, no cargo de Operador de Maquinas 44 horas, Referente ao período de 2023/2024, nomeado através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **LEANDRO ANCELMO,** matrícula nº 50031, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024 (Concurso Publico nº 001/2019) no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0F8E575

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 587, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença Maternidade a Servidora Rute da Silva Sene matrícula nº 21069, no Cargo de Assessor Especial De Secretaria de Educação, Cultura e Esporte I,44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **RUTE DA SILVA SENE**, matrícula nº 21069, servidora desta Municipalidade, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Leis CLT,a contar de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7281F5D5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 588, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias à Servidora Luciney Hey Litkoski, Matrícula nº 50962, no cargo de Gari 44horas, referente Ao período de 2022/2023 e 2023/2024, nomeada atraves Do Concurso Publico nº 003/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUCINEY HEY LITKOSKI,** matrícula nº 50962, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 2022/2023 e 20 (vinte) dias do período de 2023/2024 (Concurso Publico nº 003/2012), no cargo de **GARI,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:506AA084

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 589, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias à Servidora Caroline Stoski Hey, Matricula nº 50173, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 Horas, referente ao período de 2022/2023, nomeada Atraves Do Concurso Publico nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **CAROLINE STOSKI HEY,** matricula 50173, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2022/2023 (Concurso Publico nº 001/2019), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:59F9AFDD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 590, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidoran Nilza Mari Eleuterio dos Santos Chagas, matrícula nº 33011, no cargo de Auxiliar Administrativo da Educação 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **NILZA MARI ELEUTERIO DOS SANTOS CHAGAS,** matrícula nº 33011, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FC9BD057

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 206, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **KEIDYANE DE LARA COSTA**, do Cargo de Assessor Especial De Secretaria de Desenvolvimento Economico I, lotada na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A8303E7A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 541, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear Adriane Boeing, por ter sido aprovado (a) em 216º Lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo De professor-20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ADRIANE BOEING,** por ter sido aprovado (a) em 216º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR-20 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de setembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F8E8626

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 542, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear Suelen Cristina Torres, por ter sido Aprovado (a) em 217º Lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de professor-20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **SUELEN CRISTINA TORRES,** por ter sido aprovado (a) em 217º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR-20 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de setembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D5995B39

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 543, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear RobsonFerreira Pessoa, por ter sido Aprovado (a) em 218º Lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de professor-20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ROBSON FERREIRA PESSOA,** por ter sido aprovado (a) em 218º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR-20 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de setembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AA46CBA9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 544, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear Janaina de Lima, por ter sido aprovado (a) em 220º Lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo De professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **JANAINA DE LIMA,** por ter sido aprovado (a) em 220º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR-20 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de setembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CB4E42FF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 545, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear Deisyane Iane Matoso, por ter sido aprovado (a) Em 223º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **DEISYANE IANE MATOSO,** por ter sido aprovado (a) em 223º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR-20 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de setembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:559FF5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492/2024

DATA: 26 de setembro de 2024.

SÚMULA: Nomeia candidatas classificadas em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2024, homologado em 22 de maio de 2024,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, a partir desta data, a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 001/2024, de 23 de abril de 2024, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Emanuelle Silva de Oliveira	Educador Infantil 20 hs

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:16CA0043

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87/2024
INEXIGIBILIDADE: 12/2024
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09, RESOLUÇÃO Nº

26/13, PARA ATENDIMENTO DOS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS-PR.
PARTICIPANTE: ADEMIR BATISTA BRAZ
VALOR TOTAL: R$ 21.280,50 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Pitangueiras, 26 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DCA854B9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GERALDA APARECIDA MARCHINI NICOLAU – COMERCIO DE GÁS
CNPJ/MF: 34.118.870/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do lote 01 item 01 da Ata nº 74/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser R$ 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Geralda Aparecida Marchini Nicolau
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B40ED7AE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, no seu Artigo 79, Inciso II.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 15/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CRONTRATADA: MED&HEAL GESTAO DE SAUDE LTDA
CNPJ nº 52.995.601/0001-85
OBJETO: Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado ao Contrato Nº 25/2024.
SIGNATÁRIO: Samuel Teixeira e Sergio Alexandre Calizotti Junior

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C68EF35D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 15/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A M DOS SANTOS FISIOTERAPIA
CNPJ: 25.124.359/0001-00
OBJETO: Credenciamento de médico plantonista, técnico de enfermagem e enfermeiro em regine de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.
3.3.90.34.00.303.00303.01.02.00.00.1.500.0000
3.3.90.34.00.495.00495.01.02.00.00.1.500.0000
3.3.90.34.00.000.00000.01.02.00.00.1.500.0000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amanda Martins dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:23ED82AA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 47/2024

O Prefeito Municipal de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais e, com base em decisão judicial, decide por **SUSPENDER** o Contrato Administrativo n° 47/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 11/2024, tendo como contratada a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72 e como contratante este Município de Pitangueiras, ficando o instrumento suspenso por período indeterminado, a contar da data de publicação do presente termo.

Pitangueiras, 26 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:01090F33

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS	
30.001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.01.17.512.0014.2052	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.39 - 2051	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total das Suplementações	**50.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro, a saber:

Código	Descrição	Valor
2051	Recursos Livres - Descentralizados	50.000,00
	Total da Redução	**50.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS/PR, em 30 de agosto de 2024.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretor Executivo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6048A384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 26, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;
Considerando o período aquisitivo do Servidor;
Considerando a solicitação do Servidor de fracionamento de férias já autorizada na Portaria nº. 15 de 25 de abril de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação a Jacson Marcelo Biondo, servidor comissionado, Matricula: 11134, relativas ao período aquisitivo de janeiro de 2023 à janeiro de 2024, sendo que o gozo de férias se dá de forma fracionada, sendo o segundo período de em 05 (cinco) dias, fixando entre os dias 30 (trinta) de setembro e 04 (quatro) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:92A901BC

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, e no módulo esportivo do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico e condições definidas no edital e seus anexos.
EMPRESA: CARLOS ALEXANDRE MEDICE ALVES
CNPJ Nº. 29.048.986.0001-51
VALOR: R$ 19.840,00 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA: 25 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:814DF369

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata n° 03 do Processo de Credenciamento nº 006/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR
EMPRESA: IVAR TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº 18.937.415/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 510.000,00(Quinhentos e dez mil reais).
DATA: 25 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1FE4939C

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata n° 02 do Processo de Credenciamento nº 007/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de Mini Escavadeira Hidráulica, Trator De Esteira e Escavadeira Hidráulica, afim de atender as demandas das secretarias municipais solicitante, deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: MÁRCIO ANDRÉ ULSENHEIMER ME
CNPJ Nº 39.144.909/0001-59

EMPRESA: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS
CNPJ Nº 38.194.085/0001-69

EMPRESA: IVAR TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº 18.937.415/0001-51

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.850.000,00(um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).

DATA: 25 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AD8658AF

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024
MUNICIPIO DE PLANALTO – PR
O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **27/09/2024**, as inscrições para o processo de **Credenciamento de serviços de locação de imóvel residencial para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 009/2024. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **14/10/2024** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 26 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:68570201

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 031/2024, lavrada em 23 de setembro de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, sendo a aquisição contínua e fracionada, conforme demanda.

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
LOTE 03 ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

EMPRESA: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
LOTE 01 ITEM: 01, 02, 03.
VALOR TOTAL: R$ 1.442.900,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

DATA: 26 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7E46ED5E

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, sendo a aquisição contínua e fracionada, conforme demanda.

2. Empresas Participantes:
2.1 – AUTO POSTO MOMBACH LTDA
2.2 - TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 **–** AUTO POSTO MOMBACH LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 75982603000135 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no item 01 do lote 03 totalizando a importância de R$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais).
3.2 **–** TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14325190000121 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar nos itens 01, 02, 03 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.442.900,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 031/2024 de 10 de setembro de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.
Planalto, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E697FDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

Portaria N°. 18, de 26 de Setembro de 2024 – CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014. Por intermédio das informações constantes no memorando nº 5.593/2024, formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA, para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese, por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 832 de 24 de Outubro de 2022, composta pelo servidor Douglas José Zanatta, matricula nº 318101, e nomear temporariamente os servidores, Endrigo Giovanni Albini Comandulli, matrícula nº 318281, como Presidente da Comissão e Rosinei Adan Rodrigues, matrícula nº 319171, como Secretário da Comissão, para apurar os fatos descritos no Memorando/Processo nº 5.593/2024

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
V – Conforme Art. 72 da Lei Ordinária 2066/2023, fica decretado o sigilo da Sindicância, facultando acesso aos autos exclusivamente as partes ou seus procuradores.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 26 Setembro de 2024.

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:38C264A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 060/2024 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 060/2024
FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando
nº. 16261/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA,** conforme convocação constante no edital nº. 059/2024, e do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA		
PROTOCOLO	**NOME**	**CARGO**
21.311/2024	MIRLA JOANY BATISTA	PROFESSOR
21.676/2024	SANDRA REGINA KIRCHNER VILLAR	PROFESSOR

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9E93C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 061/2024 NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 061/2024
NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 16261/2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº.59/2024, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;
1– LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

1 - CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
40178	MARIELI MAIO BRAGA	29/11/1988	59	194
PROFESSOR PEDAGOGO – PCD				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
41092	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	28/12/1977	57	234

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20E46F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062/2024 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 062/2024
PRAZO PARA ASSUMIR
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 16261/2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS**, conforme convocação constante no edital nº. 059/2024, do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.
1.1 – CARGO

PROTOCOLO	**NOME**	**CARGO**
21.690/2024	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08950F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12008/2024 DE 24/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12008/2024 de 24/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.821,20 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.26.125.0017.2.031.		GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	
765 - 3.3.90.30.00.00	3509	MATERIAL DE CONSUMO	24.821,20
Total Suplementação:			**24.821,20**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	

08.001.26.125.0017.2.031.		GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	
767 - 4.4.90.52.00.00	3509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.821,20
Total Redução:			**24.821,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6BEDCFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12013/2024 DE 25/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12013/2024 de 25/09/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pontal do Paraná, Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2593/2024 de 24/09/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
935 - 3.3.90.34.00.00	03104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	85.000,00
Total Suplementação:			**85.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
834 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
Total Redução:			**85.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

PATRICIA MARCOMINI
Prefeita

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F35BA861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 032/2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 16.690/2024
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:
1 – CARGO: FONOAUDIOLOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.206	HELENA MARTINS	53,50	APROV	4º	29/10/1963

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.
2.2 - PRAZO
2.2.1 – Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.
3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:
a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;

f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.
3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.
4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.
5 - FINAL DE LISTA
5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de

Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 25 de setembro de 2024

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:86E67BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.219 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais .

RESOLVE

Artigo 1° – Designar o servidor **GUSTAVO MOURA TAVARES ,** portador do **RG nº 14.128.708-7. PR** e **CPF n.º 136.164.379-03 - CHEFE DE SETOR** , fica autorizado a confirmar os pagamentos previamente lançados pelo Tesoureiro , junto as instituições bancárias .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **25 de setembro de 2024 à 04 de outubro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,25 de setembro de 2024.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD933907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 063/2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 16263/2024.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2023 e suas alterações:

1 - CARGO PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
41688	MILENA DE PAULA VIEIRA	05/06/1999	59	199	Classificado
42879	EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA	13/09/1988	59	200	Classificado
41854	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BEZERRA	26/12/1996	59	201	Classificado

1.2 – CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
41731	ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES	02/12/1970	53	298	Classificado

1.3 – CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
40490	CLAUBA MACHADO MENDONÇA	26/02/1980	64	74	Classificado

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:
a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.3.1 - Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da

qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

3.3.1.1 - Os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no item 19.3.1;
3.3.1.2 - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.3.2 - O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto no item 8.5 dop Edital nº. 001/2023.

3.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA
O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 25 de setembro de 2024

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6B641E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DIRETA DE DISPENSA 24/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 66/2024.
Dispensa de Licitação nº 24/2024.

Objeto: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DESTINADAS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**.**

anexos**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 24/2024, materializada nos autos, para contratação da **CARLOS ALBERTO XAVIER CNPJ: 18.414.372/0001-20** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$20.074,92 (vinte mil e setenta e quarto reais e noventa centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 903 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 40

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 26 de setembro de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:741EBE8E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024
TIPO: Menor Preço por ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 53.975,20 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA DA SESSÃO: 01/10/2024
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito

à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail _ **licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 26 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:967B8B68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 31/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 64/2024
Pregão Eletrônico nº 31/2024
Objeto: Aquisição de móveis para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Porecatu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no item

Porecatu, 26 de setembro de 2024.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 64/2024
Pregão Eletrônico nº 31/2024
Objeto Aquisição de móveis para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Porecatu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no item
Contratada: PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA -ME LTDA CNPJ 85.515.542/0001-50
Valor: R$ 44.558,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.42 – 1862

Porecatu, 26 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9C74BBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 119/2024 ELÉTRICA LIBERALDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ELÉTRICA LIBERALDO LTDA,** estabelecida na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, sito a Rua 2080, n° 179, Praia do Imperador, inscrita no CNPJ sob nº 85.513.240/0002-23, neste ato representada por **JULIO CESAR CARNEIRO JOANICO,** inscrito no CPF nº 015.466.569-01, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6.130.439-8, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de empresa para registro de Preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual de desconto	VALOR TOTAL COM DESCONTO
06	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 4.711,35	41,11%	R$2.774,5141

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024.

2 Todos os materiais deverão ser entregues no Departamento Municipal de Obras e
Serviços Urbanos, situado na Rua Duque de Caxias, nº 181, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira), no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após envio da requisição de compras, juntamente com a nota de empenho.

3 Os materiais ofertados deverão ser de primeira linha, sendo que a Contratante poderá solicitar documentos que atestem os materiais, ou ainda não receber qualquer material caso tenha algum problema com a qualidade do produto.

4 O Município poderá solicitar quaisquer quantidades, ou seja, poderá ser solicitada uma unidade de um produto ou quantas forem necessárias, devido ao Município não ter disponibilidade de espaço para estoques, devendo ainda a Contratada entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação formal da prefeitura, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei 14.133/2021.

5 Os valores estimados para contratação no quadro de quantidades e custos, servem apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecera inalterado;

6 Não poderá a licitante vencedora recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.
7 Conforme especificado anteriormente, presente edital terá como referência o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sitio abaixo, e baixar o arquivo de insumos/composições:
https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_655

8 Para fins de emissão das notas de empenho deverão ser aplicados o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços, sobre o custo atualizado mensalmente para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI;

9 No ato da aquisição, o setor de responsável pela aquisição fará a pesquisa dos preços atuais publicados, (Último Relatório de Insumos

– Tabela Paraná), informando os mesmos na requisição de compra já com o desconto ofertado na licitação.

10 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Rua Duque de Caxias, nº 55) ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

11 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do (os) produto (os)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

12 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no ***máximo 48 (quarenta e oito) horas*** após a emissão da requisição de compra e empenho;

13As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14.133/2021.

14 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
e) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
h) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
k) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16 O Gestor de Contrato é o Sr. **ANTONIO JORGE DOS SANTOS, Portaria** nº007/2021 de 04 de setembro de 2023 e o fiscal de contrato será o Sr. **NEY JOSÉ DE BRITTO**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

17 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$2.774,5141 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco mil cento e quarenta e um milésimos de centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/09/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/09/2025.

18 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 049/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
19 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 26/09/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***ELÉTRICA LIBERALDO LTDA*** Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8AB4EE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 08/2024

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 47/2022 – CEDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.", referente ao PRIMEIRO SEMESTRE de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual - Deliberação Nº 47/2022 – CEDCA/PR – "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.", referente ao PRIMEIRO SEMESTRE de 2024.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Aprovar a justificativa quanto ao saldo de 114,88% do recurso repassado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 26 de setembro de 2024.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:ABFF0344

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 78/2022 – CEDCA/PR – " Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.", referente ao período compreendido entre a data de pagamento até 30 de junho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual - Deliberação Nº 78/2022 – CEDCA/PR – " Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.", referente ao período compreendido entre a data de pagamento até 30 de junho de 2024

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Aprovar a justificativa quanto ao saldo de 107,07% do recurso repassado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 26 de setembro de 2024.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:A068DC8F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 10/2024

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao PRIMEIRO SEMESTRE de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao PRIMEIRO SEMESTRE de 2024.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 26 de setembro de 2024.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:0FEADC44

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 11/2024

SÚMULA: Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR, referente ao PRIMEIRO SEMESTRE de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de contas dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR, referente ao **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024;**

Art. 2º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR;

Art. 3º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", das referidas Prestações de Contas;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 26 de setembro de 2024.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:1FF3B7ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)***, em favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 13/07/2024, que transportou pacientes para Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 16/08/2024, que transportou pacientes para Londrina/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 27/08/2024, que transportou pacientes para Londrina/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 04/09/2024, que transportou pacientes para Londrina/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 05/09/2024, que transportou pacientes para Londrina/PR.

§6º Reembolso, no valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 06/09/2024, que transportou estudantes para Londrina/PR.

§7º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 06/09/2024, que transportou estudantes para Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:199AAF91

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 276/2024 DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 276/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 68/2024, celebrada entre o Município de Prado Ferreira e a Empresa A.A.F.A Associação de Árbitros do Futebol Amador, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.262.952/0001-68, cujo o objeto é Contratação de uma empresa de prestação de serviços de arbitragem para competições realizada pelo Município para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que no decorrer do ano promove alguns eventos esportivos, como por exemplo Campeonato Municipal de Futebol de Salão, Futebol de Campo e Futebol Suíço.
Gestor do Contrato: Wilson Herber Filho (Matrícula 30001036)
Fiscal do Contrato (titular): Caludio de Moura (Matrícula 300006)
Fiscal do Contrato (substituto): Antonio Carlos Dias Salvador (Matrícula 30001051)

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização de contrato estão previstas no Decreto Municipal n.º 005/2024, Título XIV, "Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:32F0B9CB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA – CNPJ **07.311.835/0001-01**
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 6.820,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:311EFB04

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: IGEHAL SEGURANCA LTDA – CNPJ **22.884.201/0001-31**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 2.436,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:65FBB046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10143/2024 DE 26/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.824,32 (trinta mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
432 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.024,32
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM	

	ESTAR ANIMAL	
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
1023 - 3.3.90.30.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00
Total Suplementação:		**30.824,32**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.1.062.	Ações para Revitalização e Execução de Serviços em Calçadas	
415 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.656,32
15.001.15.451.0032.2.063.	Ações para Manutenção Conservação de Parques e Praças Municipais	
420 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.368,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
563 - 3.3.90.30.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00
Total Redução:		**30.824,32**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FC8348E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 04 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 06/2024 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação as empresas CEDEPI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENDOSCÓPICO DE PINHAIS – CNPJ: 21.867.671/0001-24 para os itens 5 e 34 conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01 e a empresa O.S. SERVIÇOS MÉDICOS S/S – CNPJ: 27.661.995/0001-98 para o item 8 conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01. Das consultas aos portais do CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, as empresas acima estão aptas a participar do certame.

Da análise dos documentos de habilitação, temos:

CEDEPI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENDOSCÓPICO DE PINHAIS - CNPJ nº 13.369.421/0001-36 - O atestado de capacidade técnica apresentado está em desconformidade com o edital.

O.S. SERVIÇOS MÉDICOS S/S - CNPJ: 27.661.995/0001-98 – Apresentar cópia autenticada do atestado de capacidade técnica ou o documento original para que seja autenticado por servidor dessa prefeitura.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, as empresas acima regularizem suas documentações em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:941A3471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO RETIFICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares até a unidade de transbordo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 101/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.505.277/0001-64.
DO OBJETO: Conforme estabelecido pela convenção coletiva Siemaco PR000232/2024 que passou a vigorar a partir de fevereiro de 2024, foi acordado o reajuste salarial dos contribuintes vinculados à empresa contratada, gerando uma despesa extra mensal de R$ 3.557,25 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a qual foi repassada para esta prefeitura resultando em equilíbrio econômico-financeiro com percentual de 3,83% de acordo com a "CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE" do referido contrato.
DO PAGAMENTO RETROATIVO: O pagamento retroativo dessa despesa ocorrerá a partir do mês de fevereiro de 2024, mês inicial da vigência da convenção coletiva Siemaco PR000232/2024, até o mês de setembro de 2024, totalizando R$ 24.900,75 (vinte e quatro mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 65, §5° da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 240/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 11571/2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:16FFA6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares até a unidade de transbordo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 101/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.505.277/0001-64.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste anual do referido contrato, conforme sua "CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" e "CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de setembro de 2024 com término em 26 de setembro de 2025.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,2376% com base no IPCA/IBGE acumulado de setembro/2023 a agosto/2024, perfazendo o valor mensal de R$ 100.648,97 (cem mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), totalizando R$ 1.207.787,64 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 65 da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 275/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 11663/2024.
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:08B30AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 47/2024 que foi realizado no dia 15 de agosto de 2024 às 8h30, com o objeto de licitação em epígrafe, teve os itens 51; 66; 93; 96; 97; 103; 105; 107; 109; 110; 111; 113; 129; 141; 150; 151; 156; 157; 158; 160; 161; 162 e 163 desertos e os itens 95; 116; 134; 181; 194 e 200 fracassados.

Quatro Barras, 26 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9E6A38B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA /SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 30/09/2024, ás hrs14:00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1213. Audiência Pública da Prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde do 2º quadrimestre do exercício de 2.024.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

CASSIA SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0BE0AFA7

LICITAÇÃO
ADITIVO INEX 6 2020

5º TERMO ADITIVO
5° Termo aditivo do contrato nº. 53/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 06/2020 de Credenciamento de pessoa jurídica para **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS, SIMPLES , DUPLAS E ATERRADA**, conforme credenciamento 009/2019.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **VANDERLI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 81.690.596/0001-09, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, 145, , Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por V**anderli Aparecida Dias de Oliveira,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 766.588.809-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto –a pedido da empresa a correção de valores dos itens 2 e 3 abaixo, dos **serviços de construção de carneiras, simples , duplas e aterrada**, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Código	Descrição	Valor Unit. R$ atual	Valor Unit. R$ Repactuado
2	35494	Construção de carneiras/jazigos duplas (incluindo material) ou seja, carneira pronta,No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	1.318,34	1.500,00
3	35495	Construção de carneiras/jazigos aterrado simples (incluindo material) ou seja, carneira pronta, No cemitério municipal José Miguel da Silva Conforme projeto em anexo	1.318,34	1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do pregão, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Querência do Norte PR, 25 de setembro de 2024

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16

VANDERLEI APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 81.690.596/0001-09

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:86CDF0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PREGÃO Nº 001/2022
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002.
Objeto: Serviço de Suporte Técnico para Software de gestão pública**.**
Vigência: 01/10/2023 à 30/09/2024.

Dotação Orçamentária:
01.00– Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ
33.90.40.08.00 – Manutenção de Software

Valor: R$ 58.580,52 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

Quitandinha, 26 de setembro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:FA45C26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 05/2024-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 05/2024-PMQ
O Município de Quitandinha, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças Antonio Iargas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para contratação de empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual – MEI que deverão apresentar a documentação para habilitação **no período 30 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2025** no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada á Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.**Data da primeira sessão publica será realizada no dia 21/10/2024, às 14:00h.** Quitandinha, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO IARGAS
- Secretario

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:9BE3AF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2024 – TESTE SELETIVO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 027/2024 – Teste Seletivo 001/2022
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
94ª	CARLA RAIANA BUHRER	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral

Quitandinha, 26 de setembro de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28B69F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 59, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 59, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Comissão Especial de Credenciamento no Município de Quitandinha – Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Decreto Municipal 01/2024 e Lei Federal 14133/2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito do Município de Quitandinha, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja atribuição inclui, dentre outras, o auxílio da elaboração de termos de referência, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor.
Art. 2º. A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores, para o exercício de 2024:
I – Matheus Lesinhoski Barchechen, que exercerá a função de Presidente;
II – Vanderlei Ribas Pinto;
III - Bruno Tibola Galdino;
IV – Andrey Ribas; e
V – Thiago Antônio Nascimento Monteiro Diniz.
§ 1º. A Comissão de que trata este artigo terá atribuição de gerenciamento e acompanhamento de procedimento de credenciamento em todas suas etapas.
Art. 3º. As decisões da Comissão Especial de Credenciamento serão tomadas por maioria de votos, cabendo àquele vencido a declaração expressa de voto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.
Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A0C62A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes do Paraná.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO ITEM.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER OS PACIENTES ACAMADOS QUE SÃO ATENDIDOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 27 de Setembro de 2024 as 08h30min do dia 07 de Outubro de 2024, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 07 de Outubro de 2024.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de Setembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6B5122C0

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO COM ALIMENTAÇÃO PARA IDOSOS, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIAJA MAIS 60, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR/EXECUTOR: UNIDAS TURISMO E AGRO LAZER LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.665.502/0001-13.

VALOR TOTAL: R$ R$ 10.070,00 (Dez mil reais e setenta centavos)
HOMOLOGADO: 23 de setembro de 2024

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de setembro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:7DA23673

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024, Ata nº 010/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR – para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância - referente ao 1º semestre de 2024.
Art. 2º- O recurso inerente ao plano de ação não foi executado, está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de setembro de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:80766A66

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 078/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024, Ata nº 010/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR –Incentivo – Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – do pagamento até 30 de junho de 2024.
Art. 2º- O recurso inerente ao plano de ação não foi executado, está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de setembro de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:52FEB76C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 062/2016-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024, Ata nº 010/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - O recurso da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR foi previsto para ser utilizado no aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, conforme plano de ação.
Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR, referente ao 1º Semestre de 2024.

Art. 3º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de setembro de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:18D519B3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 038/2021-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024, Ata nº 010/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação 038/2021- CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2024.
Art. 2º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de setembro de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:0CD394E1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2024 CMDPI

SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 – CEDIPI/PR – INCENTIVO AO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 26 de setembro de 2024, Ata nº 004/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 654/07/2017 de 30 de março de 2017;

R E S O L V E:
Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação constante na deliberação 034/2024 - CEDIPI/PR - Incentivo ao Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, com repasse de recursos na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de setembro de 2024.

AMANDA CRISTINA TARCIZIO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:845DC4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO
O Município de Realeza torna público que autorizou a implantação do sistema e definiu os dias do teste de escala real, previstos no Pregão Eletrônico N 74/2024. As datas foram definidas da seguinte maneira:
Dia 03/10: data de implantação do sistema;
Dia 07 a 18/10: realização do teste de escalara real.

Realeza, 26 de Setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D6DDBBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 550/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.527/0001-86, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2455 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$63.659,10 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 551/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TITÃ UNIFORMES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 21.642.402/0001-60, com sede na R CURITIBA, 815 - CEP: 85605070 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$2.840,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 552/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LEANDRO CARDOSO DE SOUZA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.410.748/0001-75, com sede na RUA ADELINO DUARTE, 548 - CEP: 19780129 - BAIRRO: CENTRO, Quatá/SP.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária,

epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 553/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HB PROTECTION LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 40.276.871/0001-57, com sede na RUA SANTO ANDRE, 132 - CEP: 35179000 - BAIRRO: parque caravelas, Santana do Paraíso/MG.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 554/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IMPERMASUL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 21.438.323/0001-31, com sede na R ALBINO SA FILHO E, 130 LETRA E SALA 01 - CEP: 89805400 - BAIRRO: LIDER, Chapecó/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$4.543,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 555/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: C. I. CONFECÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 27.116.740/0001-44, com sede na RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787 SALA 07 - CEP: 87020020 - BAIRRO: ZONA 07, Maringá/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$5.109,50 (Cinco Mil, Cento e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 556/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.219.256/0001-05, com sede na AV DAS AMERICAS, 13685 SALA 0380 - CEP: 22790701 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro/RJ.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 557/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.026.034/0001-04, com sede na ROD PR 180 KM 01 - 1 LT 23R, QD GLO8, KM 01 PR 180 KM 01 Nº 10 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PR 180, Cafelândia/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 558/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RP COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.604.417/0001-70, com sede na RUA DAS BROMELIAS, 1126 ANDAR TERREO - CEP: 89058080 - BAIRRO: FORTALEZA ALTA, Blumenau/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$8.790,00 (Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 559/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ERICO VINICIUS DO NASCIMENTO FLORES, Inscrita no CNPJ sob nº. 52.620.483/0001-20, com sede na Q QR 215 CONJUNTO 4, 31 - CEP: 72343204 - BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE(SAMAMBAIA, Brasília/DF.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$18.490,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 560/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, Inscrita no CNPJ sob nº. 03.177.123/0001-90, com sede na R LOURIVAL COSTA, 572 - CEP: 41305080 - BAIRRO: AGUAS CLARAS, Salvador/BA.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2024
VALOR TOTAL: R$875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:A52042FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 92/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2024

ABERTURA: DIA: 20/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$ 63.659,10.**
-IMPERMASUL LTDA, ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$ 4. 543,00**.
-LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$13.500,00**
-HB PROTECTION LTDA ITENS , COM VALOR TOTAL DE R$1.650,00.
-ALAIDE ALVES DOS SANTOS ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$ 875,00.**
-DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS, ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$1.600,00**
-TITÃ UNIFORMES LTDA, ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$2.840,00.**
-LEANDRO CARDOSO DE SOUZA ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$1.560,00**
-ERICO VINICIUS DO NASCIMENTO FLORES, ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.490,00**.
-RP COMERCIAL LTDA, ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$8.790,00**
-C. I. CONFECÇÕES EIRELI ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$5.109,50**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 122.666,60** (Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de agosto de 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:F9168C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 92/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza – PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de setembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:CA23CA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 10/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA - CONTRATO DE REPASSE 944850/2023 - MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de setembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DB26ECFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2024

ABERTURA: DIA: 15/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA - CONTRATO DE REPASSE 944850/2023 - MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- L. B. ENGENHARIA LTDA., LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 313.900,00** (TREZENTOS E TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE AGOSTO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:992159A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 561/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: L. B. ENGENHARIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 04.351.798/0001-77, COM SEDE NA AV. NICOLAU INÁCIO, 960 SALA 01 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA - CONTRATO DE REPASSE 944850/2023 - MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 10/2024
VALOR TOTAL: R$ 313.900,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1B1A44BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 058/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos portáteis na abertura do Natal dos Sonhos de Renascença 2024 e Aniversário de 63 anos do Município de Renascença – PR, para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** em favor da seguinte empresa:
BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Renascença, 26 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A5FD1A5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2022 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda Epp.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor conforme índice INPC Acumulado de 3,71%.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:423C2C8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas nos períodos que especificam:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Giseli Vanessa Betiollo	Psicóloga	29/08/2022 a 28/08/2023	15/10/2024 a 29/10/2024 02/01/2025 a 16/01/2025
Kassiany Carvalho Gutervil	Escriturária	17/10/2022 a 16/10/2023	21/10/2024 a 04/11/2024 02/12/2024 a 16/12/2024
Antoninho Irceu Machado	Op. de Máquinas	26/01/2023 a 25/01/2024	01/10/2024 a 15/10/2024
Ricardo Soligo Biscaro	Secretário Municipal de Finanças	04/01/2023 a 03/01/2024	01/10/2024 a 10/10/2024
Thalia Zappello da Silva	Escriturária	16/01/2023 a 15/01/2024	02/10/2024 a 11/10/2024 23/12/2024 a 11/01/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3F954DD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 286 de 15 de dezembro de 2023.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 286 de 15 de dezembro de 2023, para alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Luana Speorin Burin	Escriturária	22/07/2022 a 21/07/2023	21/10/2024 a 09/11/2024
Filipe Litwinczuk Alves	Diretor de Depto de Administração	15/03/2022 a 14/03/2023	07/10/2024 a 16/10/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:8EC64329

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo Execução Cultural Nº 001/2024, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público para Fomento à Execução de Ações Culturais – 001/2024, nos termos da lei nº 14.399/2022 (PNAB), da lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do fomento à cultura), do decreto n. 11.740/2023 (decreto PNAB) e do decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento).
Partes: O Município de Renascença, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a agente cultural **NADIELI AGOSTINI ELVAS**, CPF nº 062.509.679-74.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"*Natal Iluminado em Renascença*"** contemplado no Edital de Chamamento público nº 001/2024 – PNAB.
Valor Total: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).
Data de Assinatura do Termo: 20/09/2024.
Vigência do Termo Execução Cultural: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Signatários: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e **Nadieli Agostini Elvas.**

Renascença, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:469D8215

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo Execução Cultural Nº 002/2024, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público para Fomento à Execução de Ações Culturais – 001/2024, nos termos da lei nº 14.399/2022 (PNAB), da lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do fomento à cultura), do decreto n. 11.740/2023 (decreto PNAB) e do decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento).
Partes: O Município de Renascença, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o agente cultural **LUIZ HENRIQUE CHORNA**, CPF nº 093.562.789- 89.
Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**Festival Municipal da Canção de Renascença"** contemplado no Edital de Chamamento público nº 001/2024 – PNAB.
Valor Total: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).
Data de Assinatura do Termo: 20/09/2024.
Vigência do Termo Execução Cultural: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Signatários: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e **Luiz Henrique Chorna.**

Renascença, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:42BD3E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO Nº 462/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 054/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO: R$ 511.860,70 (quinhentos e onze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
LOCAL: através do Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 14/10/2024 - 09:00h
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail **licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br.**

A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Pregoeiro
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:7362833C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 214/2024- RH

PORTARIA Nº. 214 /2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. UGOLINO JOSÉ FREIRES, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 12 de Agosto de 2024 até dia 30 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:210D794A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Dispõe sobra a aprovação da Adesão ao "Incentivo Projeto Viaja +60 – Fase 02".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de setembro de 2024, e no uso de suas competências e atribuições que são conferidas pela Lei Municipal n° 680/2005 de 29 de junho de 2005; e

CONSIDERANDO a importância da promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população idosa do município;
CONSIDERANDO a oportunidade de fomentar o turismo e atividades culturais para os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, proporcionando-lhes acesso a atividades de lazer, cultura e turismo;
CONSIDERANDO a Fase 02 do Projeto Viaja +60 como um importante incentivo para a inclusão social e a participação dos idosos em atividades turísticas;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a adesão ao recurso "Incentivo Projeto Viaja +60 – Fase 02

ARTIGO 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2024.

ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:E4088501

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA N° 004/2024

Aos 26 dias do mês de setembro de 2024, às 09h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, situada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI/RBS). A reunião foi aberta pela Secretária Executiva, Kauane Leticia Grumont, que agradeceu a presença de todos os participantes e apresentou a pauta a ser discutida, a qual consistia nos seguintes itens:

• Retomada do Plano Municipal dos Direitos do Idoso;

• Confecção de Crachás;

• Adesão ao "Incentivo Projeto Viaja +60 – Fase 02".

O primeiro item da pauta foi apresentado pela psicóloga Débora Menezes da Silva, que iniciou a discussão sobre o item 1.Retomada do Plano Municipal dos Direitos do Idoso, analisando as metas já alcançadas e as que ainda necessitam de ações para serem implementadas. Foi apontado que algumas metas exigem a elaboração de um plano de ação para execução, o que possivelmente ocorrerá após o período eleitoral.Em seguida, a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. Stefania Poeta Pontes, abordou o item 3 da pauta: Adesão ao "Incentivo Projeto Viaja +60 – Fase 02". A Secretária apresentou um resumo do projeto, que tem como objetivo incentivar a participação de idosos em atividades culturais e de lazer, promovendo a inclusão social e o bem-estar. Após a apresentação e discussão, o Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar a adesão ao projeto.Posteriormente, a Secretária Executiva, Kauane Leticia Grumont, abordou o item 2 da pauta referente à Confecção de Crachás, informando que a pendência atual é a inserção das fotos e nomes dos conselheiros. Foi solicitado que os conselheiros encaminhassem essas informações para que o processo de confecção dos crachás possa ser finalizado e enviado para a gráfica.Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Kauane Leticia Grumont, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata.

Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação

_____
ELOINA CHECHI DE CRISTO

_____
DÉBORA MENEZES DA SILVA

Secretaria Municipal Da Saúde

_____
DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD

_____
LETÍCIA SANTOS DA ROSA

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico:

_____
WELLINGTON ARY SANTOS RODRIGUES

_____
SALETE PACHECO ALVES

Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura:

_____
MARCELO OLIVEIRA

_____
ELTON KENNEDY VAZ FARIA

Secretaria Municipal De Educação:

_____
LAÍS DA SILVA SANTOS

_____
MARILDA FELIZ CARDOSO

Acars:

_____
ALEXANDRE SELINSKI

_____
ALCEMIR JOSÉ PORTES

_____
PATRÍCIA DEIZIELE VAZ CORREA

Coletivo De Idosos De Rio Branco Do Sul

_____
JULIA ELISA BRUNELO

_____
JOSÉ AYRTON SANTOS DE OLIVEIRA

Fonte De Misericórdia

_____
CARLOS A. A. JERÔNIMO

APMI:

_____
RAQUEL STRESSER DE JESUS

ACREJA:

_____
ELEIDE DE JESUS DE OLIVEIRA

_____
ANDRE LUIS RAMALHO DE OLIVEIRA

_____
JOSÉ CARLOS AMORA

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:BE1FD5E5

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMELC Nº005/2024

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público - SMELC Nº 005/2024, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2024.

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
5	Mariane dos Santos Medina	14870241-1

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:2FCBC433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2024

Contrato: 291/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação 036/2024. Objeto: Serviço de empresa especializada em sondagem SPT (Standard Penetration Test). Dispositivo legal: ART. Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021. Contratado: M PIALA SERVIÇOS. Valor:

R$ 5.600,00. Prazo de Execução: 27/09/2024 a 26/10/2024. Vigência: até 25/12/2024. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Fiscal de contrato: Jhonnatan de Mattos Porto. Data da ratificação: 26/09/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:E33ADD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE RIO BRANCO DO SUL - ACAMARE, CNPJ nº55.905.627/0001-8 torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Simplificada – LAS para Pátio de Manobra e Estacionamentto de Caminhões localizada na RUA PAIOL DE BAIXO, 899 - SANTARIA em Rio Branco do Sul - PR.
Em 26 de setembro de 2024

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:47AA65F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 172/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 30, de 21 de março de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 30, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 27 (vinte e sete) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 78, de 14/05/2024 e Edital nº 83, de 23/05/2024. Os classificados em 1º, 2º, 5º e 6º assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 4º lugar não compareceu dentro do prazo estabelecido no edital de abertura.	1º a 6º
9016/2024	Rafaela Lukasinski	7º
9000/2024	Andressa Pereira de Andrade	8º
8630/2024	Jéssia Dassi Bedin	9º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.7 do Edital nº 30, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 26 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2DEDAF2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1061/2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 258, de 17 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 258, de 17 de março de 2021, que nomeia servidores municipais responsáveis pelos veículos oficiais do Município, conforme especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º ...
...
VII – ...
Titular: Edenilson Veiga
Suplente: ...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 258, de 2021.

Rio Negro, 26 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25F71E1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1060/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Carla Aparecida Carvalho,*** com matrícula nº 110140-5/2, para o cargo de “Técnico em Enfermagem”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

Rio Negro, 26 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8776279

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1057/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 659, de 14 de junho de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 659, de 14 de junho de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

Rio Negro, 25 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDAE1250

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1056/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 812, de 26 de julho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 812, de 26 de julho de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2024.

Rio Negro, 25 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6599322B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1058/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 6 de janeiro à 4 de fevereiro de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Luiz Carlos de Luca,*** com matrícula nº 0362-0/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 25 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:991B15A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1059/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 6 de janeiro à 4 de fevereiro de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Mariethi Regina Becker de Luca,*** com matrícula de nº 0934-2/2, ocupante do cargo de "Odontólogo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 25 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D25D5335

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1062/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a ser usufruído no período de 6 de janeiro à 6 de março de 2025, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Neila Aparecida Vila,*** com matrícula de nº 2445-7/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 26 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56F27EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 317/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/09/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/10/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 25 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F5330C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 336/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PARAFUSOS PARA MOTONIVELADORA E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/09/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **11/10/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 26 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3269CFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 020/2024 UASG 987823

Processo: 314/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/09/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/10/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 26 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:147AA8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 021/2024 UASG 987823

Processo: 338/2024. Objeto: a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST DA ESTRADA MANASSES RIBAS VALÉRIO, NA LOCALIDADE DO CUNHUPÃ, DENTRO DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/10/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/10/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/10/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 26 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BE82AB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 146– PROCESSO N° 332/2024

Objeto: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, veículos Volkswagen, Voyage, placas SDX9B55 e SDX9B58. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 26 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F972C791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 147 – PROCESSO N° 345/2024

Objeto: Aquisição de cortinas e varões para o Conselho Tutelar. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 26 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:77C03A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO IV REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 062/2024
CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 009/2024 do processo de Inexigibilidade nº 062/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
4º	56.933.622 SERGIO AURELIUK	56.933.622/0001-27	18/09/2024

Registre-se que o credenciamento nº 009/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F26D8056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2024 UASG 987823

Processo: 316/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TELHADO DO COMPLEXO DE SAÚDE OSCAR KOSTER.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/09/2024 de

08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **11/10/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 25 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:751B301C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 384, 24 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 14.888/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 325, de 07 de agosto de 2024, a contar de **07/10/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 24 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0B616DFB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 388, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Município de Rolândia, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 2021, que deverá ser aplicada a partir de 1º de abril de 2023 e a necessidade de sua regulamentação, justamente para que a transição seja a mais segura e eficiente possível;

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos descritos no Decreto n.º 67 de 14 de março de 2.023.

D E C R E T A:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
APLICABILIDADE

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da aplicação dos regulamentos editados pela União.

Art. 2ºO disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 4º Além do previsto no art. 6º da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, para os fins deste Regulamento, consideram-se:
Apostila - instrumento que tem por objetivo registrar ou anotar novas condições que não alterem a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais, por meio de documento a ser juntado ao termo, utilizada, em especial, para simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores, e para reajustamento de preços previsto no edital e no contrato, bem como atualizações, compensações decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
Autoridade máxima:
Na Administração Direta, o Chefe do Poder Executivo;
Nas entidades autárquicas: o Diretor-Geral ou equivalente;
Autoridade superior: autoridade hierarquicamente superior ao agente público que emitiu um ato administrativo;
Fase externa – fase posterior a fase interna na qual a Secretaria de Compras e Licitações e Patrimônio impulsiona o processo para realização da contratação;
Fase interna – fase de planejamento do que se quer contratar realizado pela Secretaria demandante;
Obra comum de engenharia – obra objetivamente padronizável em termos de desempenho e qualidade, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
Obra especial de engenharia – obra que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante do inciso VI deste artigo;
Termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação do contrato, convênio ou termo de cooperação já celebrado, formalizado durante sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CAPÍTULO III
AGENTES ATUANTES NO PROCESSO

Sessão I

Agente de Contratação

Art. 5ºO Agente de Contratação, incluindo o Pregoeiro, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio, incumbem à condução da fase externa do processo licitatório.
§1º Os agentes mencionados no caput deste artigo iniciam seus trabalhos com a chegada da documentação da Secretaria demandante através da tramitação eletrônica do Município;
§2º Poderá ainda os agentes mencionados no caput:
Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
Recusar a documentação proveniente da fase interna quando esta não contiver as informações necessárias para o início da fase externa;
Arquivar em definitivo o processo administrativo para contratação, quando após 10 (dez) dias e sem justificativa da Secretaria demandante, não corrigir falhas no processo ou deixar de apresentar documento solicitado.

Art. 6º São atribuições do Agente de Contratação:
Coordenar e conduzir a fase externa;
Direcionar os trabalhos da equipe de apoio;
Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas quando for o caso;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
Receber, examinar e/ou encaminhar para a secretaria responsável analisar quando for o caso para responder questões técnicas específicas que somente a mesma detém de conhecimento;
Decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
Indicar o vencedor do certame;
Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
Elaborar em parceria com a equipe de apoio a ata da sessão de licitação;
Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
Instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
Encaminhar o processo devidamente instruído, após sua conclusão, à autoridade máxima e propor a sua homologação e contratação;
Propor à autoridade máxima a revogação ou a anulação da licitação;
Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório (fase externa) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei;
Remeter a decisão final ao gestor de contratos para elaboração do termo contratual, ou instrumento que o substitua, ou ao departamento de compras para realização de empenho em caso de contratação direta.
§ 1º Para a designação dos servidores às funções anteriormente mencionadas serão considerados os comandos normativos dos artigos 7º e 8º da Lei 14.133/21, em interpretação sistemática.
§ 2º O Agente de contratação será substituído por uma Comissão de Contratação nos procedimentos de Diálogo Competitivo, cabendo-lhes, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.
§ 3º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
§ 4º Em licitação na modalidade leilão será designado um servidor entre aqueles que exercem as funções do Agente de Contratação, exceto no caso de contratação de leiloeiro oficial.
§ 5º Os agentes de contratação e os Pregoeiros serão designados entre os servidores efetivos integrantes dos quadros da Administração.
§ 6º O Agente de Contratação contará, sempre que considerar necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

Sessão II
Equipe de Apoio

Art. 7º Caberá à Equipe de Apoio auxiliar nas etapas do processo licitatório, realizando as tarefas determinadas pelo Agente de Contratação na execução da fase externa do processo administrativo.
Parágrafo único. A Equipe de Apoio poderá ser constituída por servidores efetivos, comissionados ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, desde que sejam lotados na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio ou que comprovadamente possuam conhecimento técnico especializado na área.

Sessão III
Comissão de Contratação

Art. 8º Será formada Comissão de Contratação, quando o objeto a ser licitado for bens ou serviços especiais.
§ 1º A comissão de contratação especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos.
§ 2ºCaso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, poderá ser admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 3ºOs membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 4ºA comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 5ºA comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação.

Art. 9ºA comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, quando estes se tratarem de bens ou serviços especiais.

Art. 10 No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.
Parágrafo único.A comissão a que se refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores públicos com formação nessas áreas.

Sessão IV
Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 11 A Gestão dos Contratos será realizada por servidor indicado através de Portaria, na qual acompanhará o andamento das contratações, de modo a:
Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
Providenciar a publicação tempestiva do contrato na imprensa oficial;
Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
Controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado;
Questionar à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência por meio da plataforma oficial do município;
Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a Lei;

Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;
Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;
Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade,
Dar ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo único. De modo específico, nos casos em que o contrato possuir como objeto a prestação de serviços, solicitar mensalmente cópia dos seguintes documentos:
GFIP;
GPS;
CTPS com anotação do contrato de trabalho.

Art. 12. Para cada contrato será previamente designado na fase interna, um fiscal e o respectivo suplente, mediante informação dos respectivos nomes completos, CPF's e cargo, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 10 (dez) dias após a assinatura;
Conhecer os termos do edital ou, conforme o caso, as condições da contratação, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
Registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à Gestão de contratos a abertura de processo administrativo, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
Solicitar à autoridade superior, mediante justificativa a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado ou documento correlato;
Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado ou documento correlato.

Art. 13. Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal e ao gestor, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 14. Na nomeação dos Gestores de contratos e Fiscais deverá ser observado o que segue:
A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
A designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.
§1º O Fiscal e o Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e de órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução sempre que necessário.
§2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada.

Art. 15 Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração.

Art. 16 O encargo de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico através da plataforma oficial do município.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 17 O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá, além dos requisitos já previstos em Lei, não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, nem possuir vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com estes.
§ 1º Para fins do disposto no inciso do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

CAPÍTULO IV
PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES

Art. 18 O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
Será avaliada na situação fática processual; e
Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
Da consolidação das linhas de defesa; e
De características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

TÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I
DA ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL

Sessão I
Plano Anual de Compras – Pac

Art. 19O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações das Secretarias municipais, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, mediante nova regulamentação.

Sessão II
Estudo Técnico Preliminar

Art. 20A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras especiais, pela Secretaria demandante.
§1º O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
Requisitos da contratação;
Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
Contratações correlatas e/ou interdependentes;
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2ºA Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.
§ 3ºA análise a que se refere o §2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento
§ 4ºDesde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 5ºEntende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do caput deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

Sessão III
Termo de Referência

Art. 21O Termo de Referência é o documento elaborado pela Secretaria demandante e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
§ 1ºO termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII docaputdo art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:
Definição do objeto, incluídos sua natureza;
Fundamentação e descrição da necessidade;
Especificações dos quantitativos;
O prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
Requisitos da contratação e nos casos de procedimento que detenha peculiaridades técnicas, informar os documentos necessários;
Modelo de execução do objeto;
Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada;
Recebimento do objeto;
Critérios de pagamento;
Reajustes de preço;
Forma e critérios de seleção do fornecedor;
Estimativas do valor da contratação;
A adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias;
Das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
Formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;
§2º Os requisitos estabelecidos no inciso V são de responsabilidade exclusiva da Secretaria demandante que contenha o conhecimento para informar a documentação mínima necessária.
§3º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
§4ºO termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo Secretário municipal responsável, por meio de assinatura no termo, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Sessão IV
Pesquisa de Preço

Art. 22A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, excetuados obras e serviços de engenharia, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível, observado o índice de atualização de preços correspondente;
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 6 (seis) meses anteriores à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
pesquisa na base nacional, municipal ou estadual, de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 6 (seis) meses anteriores à data de divulgação do edital;
orçamento coletado diretamente das gôndolas de fornecedores, devidamente assinado pelo servidor que o coletou;
Preços retirados de sites de internet, sendo aceitos apenas valores de lojas oficiais (excluídos Marketplaces), acrescidos do custo do frete;
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa em documento específico e comprovação de consulta nos autos.

§ 2º Para composição da cesta de preços aceitáveis, referente ao preço máximo do processo licitatório, deverão ser utilizados no mínimo de 05 (cinco) orçamentos das fontes do caput.
§3º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de cinco ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o caput, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 4º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 5º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do caput, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
§6º Qualquer situação que difira desta regra deverá ser justificada e motivadamente explicada pela solicitante, assumindo a responsabilidade pela forma de precificação.
§7º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
Descrição do objeto a ser contratado;
Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
Caracterização das fontes consultadas;
Série de preços coletados;
Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.
§8º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§9 Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do caput, deverá ser observado:
Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão; e
Nome completo e identificação do responsável.

Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 10º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 23 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 22º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 22º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 24 Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 22, IV, a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou meios digitais, sendo obrigatório o envio dos respectivos documentos comprobatórios na fase interna.
§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 2º Os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados serão desconsiderados, devendo essa desconsideração ser baseada em critérios fundamentados, devidamente descritos no processo administrativo e emitidos em documento específico para essa finalidade.

Art. 25 Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar além dos contido no presente decreto, o contido no art. 23 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021.

Art. 26 Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art. 27 Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020 ou outras normativas que vierem a substituí-los.

CAPÍTULO II
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO
Sessão I
Fase interna

Art. 28 As Secretarias Municipais após a identificação da necessidade de adquirir um bem e/ou serviço deverá elaborar a seguinte documentação para composição da fase interna:
Manifestação de Interesse em Licitar;
Documento de Formalização da Demanda
Estudo Técnico Preliminar;
Termo de Referência e/ou Projeto básico;
Pesquisa de preço; e
Mapa de preço.
Parágrafo único. Nos casos de contratações diretas se fará necessário a apresentação de documentação complementar justificando a modalidade para abertura do processo administrativo, que contará com regulamentação específica.

Art. 29 Da conclusão da elaboração dos documentos mencionados no Art. 28, caberá a Secretaria demandante a abertura de processo administrativo através da plataforma oficial de tramitação municipal, na qual encaminhará a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio para execução da fase externa.
Parágrafo único. É de responsabilidade da Secretaria demandante a elaboração da documentação da fase interna com todas as informações necessárias para a correta contratação, não podendo alegar desconhecimento das especificações requeridas.

TÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I

MODALIDADES

Sessão I
Pregão e Concorrência

Art. 30 A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal nº 14.133, de 2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
Art. 31 Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
Menor preço;
Melhor técnica ou conteúdo artístico;
Técnica e preço;
Maior retorno econômico;
Maior desconto.
§ 1ºOs serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

Sessão II
Concurso

Art. 32 Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

Art. 33O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
A qualificação exigida dos participantes;
As diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
As condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.
Parágrafo único.Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Sessão III
Leilão

Art. 34 Nas licitações realizadas na modalidade Leilão serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;
Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados;
Parágrafo único. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art. 35 Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.
§ 1ºNo caso de pagamento parcelado, o bem será entrega após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.
§ 2ºO valor recolhido à Administração não será devolvido.
§ 3ºO instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Sessão IV
Diálogo Competitivo

Art. 36 Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Art. 37O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
A qualificação exigida dos participantes;
As diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
As condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;
O número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.
§ 1ºA habilitação dos licitantes deverá ocorrer antes da fase do diálogo.
§ 2ºPara o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do caput deste artigo os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um padrão objetivo.

CAPÍTULO II
CONTRATAÇÃO DIRETA

Sessão I
Inexigibilidade

Art. 38 As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 39 Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 40 É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.
Parágrafo único.Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Sessão II
Dispensa

Art. 41 Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Parágrafo único.Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 42 Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
§ 1ºPara fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:
O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2ºConsidera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3ºQuando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Subsessão I
Dispensa eletrônica

Art. 43 As Secretarias Municipais poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
Contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021;
Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021;
Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, quando cabível;
Registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do §6º do art. 82 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II docaput, deverão ser observados:
O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
§ 3ºFica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:
Contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;
Locações imobiliárias e alienações; e
Bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.
Art. 44 Os processos de Dispensa eletrônica, iniciara pela fase interna, na qual a secretaria solicitante deverá apresentar:
Manifestação de Interesse em Licitar;
Documento de Formalização da Demanda
Estudo técnico preliminar;
Pesquisa de preço;
Termo de referência;
Justificativa da demanda;
Reserva de saldo/dotação orçamentária.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTO AUXILIARES

Sessão I
Credenciamento

Art. 45O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

Sessão II
Pré-qualificação

Art. 46 A Administração Pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:
Fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
Bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.
§ 1ºA pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
§ 2ºA pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 47O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 48A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.
Parágrafo único.Para a regularidade da pré-qualificação de fornecedores será necessária a manutenção da validade da documentação apresentada.

Art. 49 Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
§ 1ºA convocação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante:
Publicação de extrato do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso;
Publicação de extrato no Diário Oficial e em jornal de grande circulação; e
Divulgação em no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante.
§ 2ºA convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 50 Será fornecido pela Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado através da plataforma oficial de tramitação do município.

Art. 51A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:
A convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
Na convocação a que se refere o inciso I do caput deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e
A pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.
§ 1ºO registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
§ 2ºSó poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:
Já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

Estejam regularmente cadastrados.
§ 3ºNo caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.
§ 4ºO convite de que trata o §3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Sessão III
Registro de Preços

Art. 52 Caberá a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia especiais.

Art. 53 As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Art. 54 Nos casos de licitação para registro de preços, na fase de planejamento da contratação, deverá ser divulgado aviso de intenção de registro de preços – IRP, por meio do Diário Oficial, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 55 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Parágrafo único. A comprovação de que fala o caput, se dera por meio de documentos/orçamentos que comprovem os valores do mercado e deverão estar anexos ao processo administrativo do aditivo.

Art. 56O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021;
Ficar incapacitado de manter comunicação, para envio de pedidos, assinatura de documentos, comunicados referentes ao processo etc, por motivo de informações de contato faltas, erradas ou com erro de digitação, cabendo neste caso apenas a pena de desclassificação.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 57O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

Sessão IV
Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 58 Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

Sessão V
Registro Cadastral

Art. 59 Será utilizado o sistema de Registro Cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei n. º 14.133, de 2021.
§ 1ºÉ proibida a exigência, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.
§ 2ºPoderá ser realizado licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.
§ 3ºNa hipótese a que se refere o §2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

TÍTULO IV
DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I
LICITAÇÃO

Sessão I
Fase externa

Art. 60 Após a escolha da modalidade de licitação ou da dispensa desta, a Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio iniciará a tramitação da fase externa na qual deverá:
Analisar a documentação encaminhada na fase interna;
Impulsionar o processo administrativo de contratação, reunindo toda autorização e documentação necessária;
Elaborar minuta de edital;
Realizar as publicações obrigatórias;
Solicitar assinaturas;
Encaminhar para contratação após homologação.
§1º A análise de que trata o inciso I, é de responsabilidade do Agente de Contratação, na qual lhe cabe o direito de recusar-se a dar início aos tramites quando verificado vícios ou falta de informação.
§2º Os atos descritos nos incisos contemplam todos os deveres inerentes ao cargo de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e demais agentes envolvidos na realização da contratação.

Sessão II
Cláusulas do Edital

Art. 61 Cabe ao Agente de Contratação a elaboração do edital.
§1º O Agente de Contratação escolherá sempre que possível edital previamente padronizado.
§2º Fará parte do edital as informações encaminhadas pela Secretaria demandante na fase interna por meio do Termo de Referência.

Art. 62 Para realização de licitação na modalidade presencial, deverá ser justificada, motivada e comprovadamente mais vantajosa ao Município e aos proponentes, sendo a sessão de licitação transmitida em tempo real em plataforma de streaming, garantindo a transparência da sessão pública.

Art. 63 Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 1% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 64 Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 65 Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

Art. 66 Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art. 67A possibilidade ou não de subcontratação, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.
§ 4º Nos casos em que se opte pela subcontratação, está deverá estar prevista no Estudo Técnico Preliminar.

Sessão III
Normas Gerais

Subtítulo I
Catálogo Eletrônico

Art. 68O Catálogo Eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
§ 1º Poderá ser adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
§ 2º O Município poderá adotar junto ao catálogo eletrônico a padronização de itens, desde que seja realizado estudo técnico preliminar, devidamente justificado e fundamentado de forma objetiva e clara, a fim de identificar marcas e modelos padrões a serem adquiridos pela administração pública, devendo ser publicado instrução de procedimento.

Subtítulo II
Obras e Serviços

Art. 69 Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº11.129, de 11 de julho de 2022.
§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento deobrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.
§ 2º Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
§ 3º O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.
§ 4º Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

Subtítulo III
Contratação mais vantajosa a Administração

Art. 70 Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
Parágrafo único. O processo de padronização poderá ser utilizado como critério de vantajosidade, desde que siga os ritos necessários para auferir a qualificação do item a ser licitado.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 71 Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Subtítulo IV
Contratação de software

Art. 72O processo de gestão estratégica das contratações de software no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
§1º Os processos de licitação ou dispensas e inexigibilidades que tiverem como objeto contratação de software deverão ser aprovadas pelo Departamento de Tecnologia e Informação.
§2º Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros normativos que venham a substituí-los.

Subtítulo V
Da Negociação pelo Agente De Contratação

Art. 73 Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 74 Acaso se tenha procedido ao reinício da disputa aberta prevista no art. 56, §4º da Lei nº 14.133/21, e após definidas as demais colocações do certame, deverá o condutor da licitação proceder a negociação, visando a obtenção de condições mais vantajosas,

asseverando que o resultado da negociação será registrado para fins de contratação remanescente, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

Art. 75 Para realizar a Negociação, o Pregoeiro, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá buscar informações adicionais acerca do bem ofertado, considerando as especificações descritas na proposta de preços, a fim de verificar, considerando as peculiaridades da oferta, se ela está alinhada ao preço praticado no mercado.

Art. 76 Após a negociação, o Pregoeiro, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá avaliar a exequibilidade do preço final e, diante do indício de inexequibilidade, além da possibilidade de realizar diligências, deverá tomar o compromisso formal do licitante de que seu preço é exequível e que, respeitadas as regras legais, manterá os preços ofertados durante toda a execução do contrato.

Subtítulo VI
Da Verificação da Qualificação Técnica

Art. 77 Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 78Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO II
CONTRATAÇÃO

Art. 79 Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares serão tramitados e assinados de modo eletrônico através da plataforma oficial do município.

Sessão I
Recepção do Objeto Contratual

Art. 80O objeto do contrato será recebido:
Em se tratando de obras e serviços:
Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
Em se tratando de compras:
Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO III
VEDAÇÕES

Art. 81É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
§ 1ºO impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
§ 2ºA critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
§ 3ºEquiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
§ 4ºO disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
§ 5ºNo regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo;
§ 6ºPara fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
§ 7ºO disposto no §6º aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

Art. 82 O fiscal e o gestor do contrato, designados para atuar na área de licitações e contratos, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

TÍTULO V
NORMAIS FINAIS

Art. 83 Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal, cabendo ao Administrador Público a devida justificativa.
§ 3º A padronização de marca não poderá contemplar artigos de luxo, itens que sejam comprovadamente mais caros e que tenham funções dispensáveis para execução do objeto, sendo que existem no mercado produtos similares cuja especificação só difere dessas características fúteis/de luxo.
§ 4ºNão será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2.º deste artigo:
For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
§5º É de responsabilidade da Secretaria demandante a análise da conveniência e oportunidade do que se pretende adquirir.

Art. 84É de responsabilidade da Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio a análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como dos termos de referência, não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico e ao de Controle Interno a análise de tais elementos.

Art. 85 Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 86 Normas complementares ao disposto neste Decreto serão editadas e disponibilizadas em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 87 Os servidores responderão pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº 4.657 de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 88 Os casos omissos serão decididos pela Autoridade Máxima.

Art. 89 Aplicam-se também, no que couber, à celebração de convênios as disposições deste Decreto, exceto os regidos pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 90 Fica dispensado o parecer jurídico após a fase final de julgamento e antes da homologação do certame, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada.
§ 1º O parecer prévio de legalidade, ao final da fase preparatória, nos termos do §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório e opinativo, ressalvado o contido no §5º do mesmo dispositivo legal.
Art. 91 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio.

Art. 92 Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EF89DB06

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ALTERAÇÃO NOTA PROVA OBJETIVA - LIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 079/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar Sub Judice Processo nº: 0006598-53.2024.8.16.0148da candidata MONICA SCHULTZEdo Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva, *sub judice*em cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 06 e 08.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	88,70	--

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	91,70	--

Art. 2º Devido ao cumprimento da liminar fica válido o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Cumprimento Liminar, Resultado Alterado.	27/09/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Alterado.	30/09 a 02/10/2024
Publicação do Resultado Final e Classificação Preliminar.	11/10/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	14/10 a 16/10/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação.	22/10/2024

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,27 de setembro de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AE782C16

SECRETARIA GERAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025(LOA).

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h00 (quinze horas), no plenário da Câmara Municipal de Rolândia, em sessão pública, participaram os vereadores Isaac José Altino (Presidente), André (Andrézinho da Farmácia), Paulo Sérgio (Ratolino), Rodrigo (Rodrigão), Janaína Benelli, Cristina Pieretti e o contador Fernando Despensieri.E, em seguida, deu-se início à Audiência Pública para participação da comunidade do processo de apresentação da proposta da LOA de dois mil e vinte e cinco. Em ato contínuo, o assessor orçamentário Senhor Odalio Antonio da Silva, o Secretário de Finanças Eder Evagelista, Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi e Amanda Vitória de Paula Fenilli, deram início a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2025 (LOA) da Prefeitura Municipal de Rolândia, dando cumprimento ao art. 48, parágrafo único da lei Complementar nº 101, de quatro de maio de dois mil e um. Findada a apresentação foi aberto espaço para esclarecimentos aos presentes. Não houve indagações. Os mesmos, deram-se por satisfeitos, ocorrendo assim a finalização da reunião às 15:27

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EFD02B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 174/2022

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 174/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **F. TOLENTINO MARQUES – SERVIÇOS MÉDICOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.127.523/0001-03, estabelecido na Rua Crispin nº35, Jd. Portal das Flores, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.701-510, telefone (43) 99112.7555, email feer_tolentino@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sra. **FERNANDA TOLENTINO MARQUES,** residente e domiciliada na cidade de Arapongas -PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.552.267-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 056.253.689-29, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 29/09/2024 a 28/09/2025, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***F. TOLENTINO MARQUES – SERVIÇOS MÉDICOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
_____	
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FF7CBEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2024 – PMR.

PROCESSO Nº 169/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para fornecimento de almoço destinado a no máximo 100 pessoas por dia, em 3 momentos alternados, totalizando no máximo 300 refeições, a serem realizadas no Município de Rolândia.
Tipo: Menor Preço por LOTE.
Valor máximo total R$: 13.866,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 10/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 10/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: A Entrega dos Envelopes será até a data e hora marcada, na sede da prefeitura Municipal de Rolândia, prédio anexo, no departamento de licitações, início da sessão na data e hora marcada, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala 03.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:38BE2424

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2024

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"**Contratação do programa GOVE, um software de inteligência e gestão da informação para otimização de receitas e despesas, na modalidade de licenciamento de Software como Serviço (SaaS – Software as a Service), contemplando integração e análise de dados e informações de bases cadastrais e financeiras, notificação de contribuintes via endereço eletrônico (e-mail) e sms**"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, este refere-se à uma contratação exclusiva pois a empresa em questão possui exclusividade na licença deste sistema, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo o território nacional, o programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços de suporte técnico especializado e treinamento relativos a esse programa de software de inteligência e gestão da informação para otimização de receitas e despesas, um programa que traz inovação aumentando as oportunidades de arrecadação para o Município, o que trará benefícios não só para o órgão público como também ao contribuinte que recebe seus cuidados.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QTD	UND MED	DESCRITIVO*	R$ UNIT
01	12 meses	SVÇ	Software como serviços (SaaS - Software a Service), com apoio técnico especializado em análise de dados, contemplando integração, análise de informações de bases cadastrais e tributárias e notificação de Software como serviços (SaaS - Software a Service), com apoio técnico especializado em análise de dados, contemplando integração, análise de informações de bases cadastrais e tributárias e notificação de contribuintes via endereço eletrônico (e-mail), mensagens SMS e WhatsApp	R$ 12.500,00
TOTAL				R$ 150.000,00

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **MOUVE BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ **21.870.040/0001-64**, com sede na Rua Pamplona, nº 1.005, Jd. Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.405-200, representada pelo Sr. **JOSÉ RODOLFO PFAFFMAN FIORI.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo ser pago parceladamente após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato, com prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4.324/2024.
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 – COORDENADORIA GERAL
FUNC. PROGRAMÁTICA: 041250005.2.019.3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 26 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 26 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CB8EC819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – PMR.

PROCESSO Nº 170/2024.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo (TST), na estrada do São Rafael, área rural de Rolândia / PR.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 06 meses.

Valor máximo total R$: 1.560.527,03.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 16/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 16/10/2024.

Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CB64FB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024 – PMR. PROCESSO Nº 171/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto, o Registro de Preços para eventual aquisição de Aquisição de blocos de concreto e blocos de concreto canaleta, nas medidas 09x19x39cm, 14x19x39cm e 19x19x39cm.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 393.460,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 10/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 10/10/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E99E78D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 33/2024

ATA Nº: 33/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 20.290.311/0001-40, com o valor total de R$ 545.000,00
Valor Total: R$ 545.000,00
Vigência: Início: 17/10/2024 Término: 17/10/2025
Licitação: Pregão Nº: 31/2024
Recursos: Dotação: 628 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Aquisição de Veículos da resolução 387/2023 conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/09/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:702670A2

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a agosto 2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2144-4510-840). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 13:54.
Obs.: Este Relatório não se aplica a esta Entidade. Não houve movimento no periodo.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:DDB739E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada vicinais acesso a comunidade de Santa Barbará do município de salto do lontra totalizando 1,61Km de capa em CBUQ conforme projeto e com recursos convênio Mapa nº 952849/2023, no valor máximo de R$ 1.466.502,23 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais com vinte e três centavos)
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	1.295.000,00
VIGÊNCIA:	26/09/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de setembro de 2024

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CD2B6416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em TST sobre pavimentação primária na Estrada Municipal de acesso a Cachoeira do Saltão, Linha Toscan, Município de Salto do Lontra, totalizando 16.282,60 m² de capa em TST conforme projeto e com recursos IR 4123006 Itaipu Mais que Energia, no valor máximo de R$ 1.864.434,53 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com cinquenta e três centavos)
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	1.638.837,95
VIGÊNCIA:	26/09/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de setembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4C12D0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de refeição e dietas para pacientes em atendimento e secretaria municipal de saúde

CONTRATADO:	LAZAROTO & PALUDO LTDA

CNPJ:	08.950.282/0001-08

VALOR:	696.300,00

VIGÊNCIA:	26/09/25

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de setembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A834C72F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 832-2024

PORTARIA N° 832, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio à Servidora Municipal VERA LUCIA DE GOES BONIN, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 24 de setembro de 2024 à servidora municipal **VERA LUCIA DE GOES BONIN**, brasileira, portadora da matrícula 3204/2, admitida em 01/09/1990, período aquisitivo 2005 a 2010, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:DC4EED6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o previsto no art. 91 da Lei Municipal nº 1.108/2025, de 05 de abril de 2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA NOJO (falecimento), por 08 (oito) dias, a contar de 26/09/2024, ao servidor público municipal Sr. Eduardo Carlos de Oliveira – Matrícula nº 150004, o qual está exercendo o cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, com lotação na Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 26 de setembro de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:A9E80B77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 148.2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 1634/2024 de 18 de Setembro de 2024.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor R$ 135.974,49 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
44.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ
00375 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$22.753,80

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0001.1.044 – OBRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
44.90.51.00.00 - Obras e instalações
00568 – 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R$56.336,19
.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ
00975 – 00103 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.....R$ 22.753,80

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
44.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ
01595 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$11.376,90

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.030 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ
02145 – 00722 – Proteção Social Básica.....R$22.753,80

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00290 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 135.974,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 26 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:36C5C941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa GIOVANNE A DA COSTA ME, CNPJ: 08.666.951/0001-06, no pregão nº 15/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
VALOR CONTRATADO: 1.412.054,11 (Um Milhão, Quatrocentos e Doze Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Onze Centavos)
DATA DO CONTRATO: 27/09/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:237B9F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa BRUNO RAFAEL DOS REIS , CNPJ: 17.365.331/0001-28, no pregão nº 15/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
VALOR CONTRATADO: 1.382.749,27 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)
DATA DO CONTRATO: 27/09/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FCCFBDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. **Milayne Gonçalves Franco**, Secretária Municipal de Administração, como **Gestora do Convênio** celebrado entre o Município de Santa Amélia e a SEDEST, no âmbito do Programa CastraPet.
Art. 2º Designar o servidor **Wellington Geraldo Inforzato**, médico veterinário, como **Fiscal do Convênio**, competindo-lhe acompanhar a execução do referido convênio, fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, e realizar os devidos registros e relatórios de controle e avaliação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:3041E510

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Municipal nº 1360/2015 e conforme reunião realizada no dia 26 de Setembro de 2024, conforme ata nº 04/2024, resolve:
Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância", do primeiro semestre de 2024;
Art. 2º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância", do segundo semestre de 2023;
Art. 3º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente", do primeiro semestre de 2024;
Art. 4º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Incentivo CMDCA", do primeiro semestre de 2023;
Art. 5º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Incentivo CMDCA", do primeiro semestre de 2024;
Art. 6º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Incentivo para Fortalecimentos aos Conselhos Tutelares", do primeiro semestre de 2024;
Art. 7º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", do primeiro semestre de 2024;
Art. 8º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos a Criança e do Adolescente, por meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima", do pagamento até 30 de junho de 2024;
Art. 9º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do recurso "Incentivo Benefício Eventual Indígenas com Crianças e Adolescentes", do pagamento até 30 de junho de 2024.
Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Amélia, 26 de Setembro de 2024.

NAIR MOÇATO DA ROCHA
Presidente do CMDCA

NAIR MOÇATO DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:D66B6907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a devolução de diária concedida a servidor que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	27/09/2024	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:3831A08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 150/2024

Autorização de Adiantamento n.º 150/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **LUCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Bandeirantes para capacitação e treinamento do Sistema Radar no dia 10/09/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E571BA4B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 151/2024

Autorização de Adiantamento n.º 151/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **ANA KARLA FAUSTINO,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Bandeirantes para capacitação e treinamento do Sistema Radar no dia 10/09/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AEDDBC51

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 152/2024

Autorização de Adiantamento n.º 152/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **MARCIO JOSÉ DIAS,** o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas com viajem, alimentação e combustível para a cidade de Guariba – SP, no dia 10/09/2024 a serviço da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BB6560DA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 153/2024

Autorização de Adiantamento n.º 153/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ADENIL SIQUEIRA SANTOS,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas necessárias em viagem à cidade de Curitiba – PR, onde participará de Curso TCE promovido pelo TCE-PR PCA dos Prefeitos.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DC311C38

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 154/2024

Autorização de Adiantamento n.º 154/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **AMILTON YNOUE,** o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de São Paulo – SP, a ser realizada no contexto das atividades da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, com o objetivo de transportar o Sr. Edvard Santana para visita a familiar em estado grave de saúde.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1F1F4243

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 155/2024

Autorização de Adiantamento n.º 155/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **ANA LÚCIA DE SOUSA,** o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na viagem à cidade de Cornélio – PR. No dia 18/09/2024, no auditório da UTFPR.
Assunto: SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COMJ FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:98B44652

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 156/2024

Autorização de Adiantamento n.º 156/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **NÁDIA FRANCIOLI FAUSTINO DA LUZ,** o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na viagem à cidade de Cornélio – PR. No dia 18/09/2024, no auditório da UTFPR.
Assunto: SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E7704AC8

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 157/2024

Autorização de Adiantamento n.º 157/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **FLAVIANA CRISTANI,** o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na viagem à cidade de Cornélio – PR. No dia 18/09/2024, no auditório da UTFPR.
Assunto: SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:092C875A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 158/2024

Autorização de Adiantamento n.º 158/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **JULIANA APARECIDA SANTANA,** o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na viagem à cidade de Cornélio – PR. No dia 18/09/2024, no auditório da UTFPR.
Assunto: SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C0803B75

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 159/2024

Autorização de Adiantamento n.º 159/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS,** o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na viagem à cidade de Cornélio – PR. No dia 18/09/2024, no auditório da UTFPR.
Assunto: SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8CEF11E8

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 160/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE,** o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na viagem à cidade de Cornélio – PR. No dia 18/09/2024, no auditório da UTFPR.
Assunto: SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FEBF0378

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 161/2024

Autorização de Adiantamento n.º 161/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **MARCELO DA SILVA,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Iguaraçu – PR para levar o veículo desta secretaria para aferição de Tacógrafo, placa SEF6H29 no dia 17/09/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F8C436BB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 162/2024

Autorização de Adiantamento n.º 162/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Curitiba e região metropolitana dia 17/09/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: Aparecido R. dos Santos Acompanhante: Bruna (esposa)
Veículo: HB20
Hospital Angelina Caron

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BAD082E1

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 163/2024

Autorização de Adiantamento n.º 163/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ADVANCE CAMPANUCCI,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Curitiba e região metropolitana dia 20/09/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: Antoni Gabriel Albuquerque Acompanhante: Mãe
Veículo: HB20
Hospital Pequeno Príncipe

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7926F014

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 164/2024

Autorização de Adiantamento n.º 164/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas com combustível no dia 17/09/2024, onde o mesmo irá atender beneficiários da Assistência Social para acolhimento institucional na cidade Curitiba - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4E721AEC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 165/2024

Autorização de Adiantamento n.º 165/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ADVANCE CAMPANUCCI,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Curitiba e região metropolitana dia 21/09/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: Antoni Gabriel Albuquerque Acompanhante: Mãe
Veículo: HB20
Hospital Waldemar Monastier

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 19 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FDAB3836

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 166/2024

Autorização de Adiantamento n.º 166/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas com alimentação no dia 23/09/2024, onde o mesmo irá atender beneficiários da Assistência Social na cidade Londrina - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0224AB03

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 167/2024

Autorização de Adiantamento n.º 167/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ADVANCE CAMPANUCCI,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Curitiba e região metropolitana dia 24/09/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: Genilton de Avelar
Veículo: HB20
Hospital do Trabalhador

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8B72CD1B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 168/2024

Autorização de Adiantamento n.º 168/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Curitiba e região metropolitana dia 24/09/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: Helena Rodrigues Santana
Veículo: HB20
Hospital do Câncer

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:26527188

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 169/2024

Autorização de Adiantamento n.º 169/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **JOÃO WELINGTON DOS SANTOS,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba – PR.

OBJETIVO: Curso para Aperfeiçoamento dos Agentes de Seguro Desemprego/Regional 2024 MTE.

- Data e Horário de Saída: 25/09/2024 às 08:00 horas
- Data e Horário de Retorno: 27/09/2024 às 18:00 horas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5F033F11

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 170/2024

Autorização de Adiantamento n.º 170/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas com alimentação no dia 26/09/2024, onde o mesmo irá atender beneficiários da Assistência Social na cidade Londrina - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 25 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:320149F5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 118/2024

Autorização de Diária n.º 118/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. MAURO KENDI MIYAMOTO, ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Fazenda, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 10 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Agenda no Instituto agro e terra (IAT).

- Data e horários previstos para saída: 09/09/2024 às 17h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/09/2024 às 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:25750D9C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 119/2024

Autorização de Diária n.º 119/2024

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - Pr, no dia 10 de Setembro de 2024.

OBJETIVO

- IAT – referente protocolo de Oficio 158/2024 – Termo de aditivo Parque Urbano;
- Agenda em órgãos do Governo

- Data e horários previstos para saída: 09/09/2024 as 18h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/09/2024 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Setembro de 2024.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7ACCA579

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 120/2024

Autorização de Diária n.º 120/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. ADENIL SIQUEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 12 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Participação: CURSO TCE PROMOVIDO PELO TCE-PR PCA dos Prefeitos – Consistênica de Dados do ProGov.

- Data e horários previstos para saída: 12/09/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 12/09/2024 às 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4E33A2B5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 121/2024

c

Fica AUTORIZADO ao Sr. THIAGO DA SILVA E FREITAS, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 12 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Participação em: CURSO TCE PROMOVIDO PELO TEC-PR PCA dos Prefeitos – Consistência de Dados do ProGov.

- Data e horários previstos para saída: 12/09/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 12/09/2024 às 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:06B20252

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 122/2024

Autorização de Diária n.º 122/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN, ocupante do cargo de Controlador Interno, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 12 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Participação em: PROGOV – PCA DOS PREFEITOS: NT 29/2024

- Data e horários previstos para saída: 12/09/2024 às 04h40m.
- Data e horários previstos para retorno: 12/09/2024 às 23h50m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:38455A45

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 124/2024

Autorização de Diária n.º 124/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. MARCELA SILVA FREITAS BORTOTTI, ocupante do cargo de Psicóloga, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 17 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Acompanhamento de usuário de assistência para acolhimento institucional.

- Data e horários previstos para saída: 17/09/2024 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 17/09/2024 às 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 13 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:856A74F0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 125/2024

Autorização de Diária n.º 125/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 17 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Acompanhamento de usuário de Assistência para Acolhimento Institucional.

- Data e horários previstos para saída: 17/09/2024 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 17/09/2024 às 21h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:756549CA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 126/2024

c

Fica AUTORIZADO ao Sr. FRANSCISCO SIMÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gerente Agência do Trabalhador/Sec. Municipal de Empregabilidade e Turismo, o valor de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para despesas em viagem a Curitiba - PR, nos dias 25 a 27 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Aperfeiçoamento Agentes de Seguros Desemprego/Regional.

- Data e horários previstos para saída: 27/09/2024 às 08h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 27/09/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:360FD441

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 127/2024

Autorização de Diária n.º 127/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. JOÃO WELINGTON DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Empregabilidade e Turismo, o valor de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para despesas em viagem a Curitiba - PR, nos dias 25 a 27 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Aperfeiçoamento de Agentes de Seguros Desemprego/Regional 2024 MTE

- Data e horários previstos para saída: 27/09/2024 às 08h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 27/09/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:52E36BDD

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 127/2024

Autorização de Diária n.º 127/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. JOÃO WELINGTON DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Empregabilidade e Turismo, o valor de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para despesas em viagem a Curitiba - PR, nos dias 25 a 27 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Aperfeiçoamento de Agentes de Seguros Desemprego/Regional 2024 MTE

- Data e horários previstos para saída: 27/09/2024 às 08h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 27/09/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:06F70978

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO N.º 006 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 – CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 006 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 – CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º quadrimestre (maio, junho, julho, agosto) de 2024, do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – Pr

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e

deliberado na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de contas do 2º quadrimestre (maio, junho, julho, agosto) de 2024, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília do Pavão – PR.
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, leia-se e cumpra-se.
Santa Cecília do Pavão, 26 de setembro de 2024.

EDVARD JOSE DE SANTANA
Presidente CMS

EDIMAR APº PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F73376A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2024

Extrato do Contrato N.º 115/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 15.772.705/0001-02, sito Rua Di Cavalcanti, 3425, Conj. Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MARIA, em atendimento à Secretaria Municipal Educação do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR TOTAL: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias a partir da ordem de serviço;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º075/2024, Concorrência Eletrônica nº 025/2024.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2424B1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 442 E 443

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de persianas e blackouts novos e de cortinas, com os devidos serviços de fornecimento, instalação, manutenção e remanejamento, bem como a retirada de persianas antigas, quando necessário, com o objetivo de atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:25/09/2025.
VALOR TOTAL:R$ 1.233.637,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais).
DATA:25/09/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste **e M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de persianas e blackouts novos e de cortinas, com os devidos serviços de fornecimento, instalação, manutenção e remanejamento, bem como a retirada de persianas antigas, quando necessário, com o objetivo de atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:25/09/2025.
VALOR TOTAL:R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
DATA:25/09/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A876C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO, A SERVIDORA IVONETE MARIA VICINGUERA.

PORTARIA Nº 15.145
Data: 27.09.2024

Conceder, função gratificada de TURNO EXTRAORDINÁRIO, a servidora IVONETE MARIA VICINGUERA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 369/2024,

CONSIDERANDO, a portaria 15.144/2024 de conceção da licença,

CONSIDERANDO, a necessidade de possuir uma equipe de servidores para organizar os trabalhos nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 25 de setembro de 2024, até 17 de dezembro de 2024.

NOME	Nº CPF
IVONETE MARIA VICINGUERA	033.***.*** -04

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E5A28714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 252/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO 2525/2024
De 25 de setembro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 59.473,83 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 59.473,83 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1412	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.868,95
SUBTOTAL		11.868,95
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.121,12
SUBTOTAL		7.121,12
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
11.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0003.3122	Precatórios Judiciais	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.483,76
SUBTOTAL		40.483,76
TOTAL		59.473,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	47.473,83
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	12.000,00
TOTAL		59.473,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5B8AB382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 041/2024

SÚMULA: Concede Diária aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Servidores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Servidores: Leandro Carlos Boska e Rozelia de Fátima Saldanha
Data início: 24/09/2024
Data fim: 24/09/2024
Nº de Diárias: 1 sem Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Município de destino: Maringá- PR
Código do IBGE do Município destino: 15200
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Encontro MBA em licitações e contratos TCE e Faculdade Polis Civitas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 24 de setembro de 2024.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A454E843

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 042/2024

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 20017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Reginaldo Vieira
Data início: 24/09/2024
Data fim: 24/09/2024
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Maringá- PR
Código do IBGE do Município destino: 15200
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Levar funcionários ao encontro MBA em licitações e contratos TCE e Faculdade Polis Civitas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 24 de setembro de 2024.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:5639F231

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 043/2024

SÚMULA**:** Concede Férias ao servidor em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sr. JULIANO SCESNY, Assessor de Parlamentar, a serem gozadas no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 25 de setembro de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:02AB1DD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°1398/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1398/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA MEDICA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/09/2024
Data de Retorno: 19/09/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Renzi
Código Identificador:4FF4EFB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°1399/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1399/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ARAPONGAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS FAZER VISITA A FAMILIAR QUE ESTA INTERNADO NO HOSPITAL DE ARAPONGAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/09/2024
Data de Retorno: 20/09/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ARAPONGAS PR **Código do IBGE:** 01507
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Renzi
Código Identificador:D00732E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°140/02024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1300/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE **MATRÍCULA n.º** 9997227
CARGO: TECNICO DE CONTROLE **CPF N.º** 029.***.***-81
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM AO MUNICIPIO DE MARINGA PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÕES (MBA FORNECIDO PELO TCE-PR)
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/09/2024
Data de Retorno: 24/09/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MARINGA PR **Código do IBGE:** 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TCE/PR- EVENTOS E TREINAMENTO
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CENTO E VINTE)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CENTO E VINTE)

Santa Maria do Oeste/PR,quinta-feira, 26 de setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Renzi
Código Identificador:BA5D407A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1429/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01429/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 078.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ACOMPANHAR MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/09/2024-
Data de Retorno: 20/09/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E5E494F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1430/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01430/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCELO CLEBER PADILHA **MATRÍCULA n.º** 11861
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 039.***.***-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ACOMPANHAR MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/09/2024-
Data de Retorno: 20/09/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E31F86EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024 PREGÃO Nº 23/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
Pregão Nº 23/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura de sinalização viária em ruas e avenidas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;
VALOR: R$ 48.615,00Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024
PELA CONTRATANTE: CÍNTIA FERNANDA LANZARIN - Prefeita Municipal, em exercício e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C75B59C7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2021
Processo inexigibilidade Nº 37/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALANA CRISTINA MORSCH.
VIGÊNCIA: 26/09/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.
PELA CONTRATANTE: CÍNTIA FERNANDA LANZARIN - Prefeita Municipal, em exercício
e pela contratada: ALANA CRISTINA MORSCH - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:ADA20153

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0436/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 090/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0436/2023
Processo dispensa Nº 090/2023

OBJETO: Aquisição de embalagens variadas para atender a demanda dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa de Atendimento Integral a Família, bem como para acomodar produtos de cesta básica entregues aos usuários do SUAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADENIR KUNH.
VIGÊNCIA ATUAL: 25/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

PELA CONTRATANTE CÍNTIA FERNANDA LANZARIN - Prefeita Municipal, em exercício
e pela contratada: ADENIR KUNH - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EC33A332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 08/04/2022 a 07/04/2023, a partir de 30/09/2024, devendo retornar ao trabalho em 10/10/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de setembro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E3B96DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VANUZA DE JESUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 155/06 de 10/08/2006, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2023 a 09/08/2024, a partir de 24/09/2024, devendo retornar ao trabalho em 09/10/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de setembro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DD13904E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01. E. H. R. BOMFIM E SILVA LTDA, Inscrito no CNPJ nº21.783.673/0001-35, sediada a Av. Jose Batista Proença 1435, Centro, em São Jeronimo da Serra – Paraná, representante legal o(a) Sr**. Erick Rodrigues Bomfim**, portador da Carteira de Identidade nº 141511254e do CPF nº 090.152.639-81. Com o valor de **R$ 1.167.906,08 (um milhão cento e sessenta e sete mil novecentos e seis reais e oito centavos).**

02. L. R. DE OLIVEIRA MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI com sede na Av. José Batista Proença, n° 1248, sala B, cidade de São Jerônimo da Serra/pr, CPNJ n.º 35.078.991/0001-00, responsável Sr. **Lucas Rafael de Oliveira**, CPF nº 096.788.179-00 e RG n° 10.713.340-2 SSP-PR. Com o valor de **R$ 327.396,41 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e noventa seis reais e quarenta e um centavos).**

03. CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº40.044.357/0001-96, com sede na Av. Primeiro de Maio, nº2221 térreo, bairro Várzea Grande, município de Gramado (RS), representante **Cindy Maira Tissot,** CPF – 018.324.320-09. Fone: (54) 3295-6464 Ramal 215- E-mail: cjc.empenhos@gmail.com. Com o valor de **R$ 7.869,35 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

04. SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.883.960/0001-97, com endereço na Rua Tenente Portela, número 112, bairro Ipiranga CEP 98400 -000 na cidade de Frederico Westphalen/RS, representante legal, a Sra **Vivian Telles Andreatto**, portadora da Carteira de Identidade nº 1097930356 e do CPF nº 027.148.690. Telefone (55) 2010-1100 - Email: szatacomercio@gmail.com. Com o valor de **R$ 10.762,53 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

05. COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua José Afonso Harger n° 242 bairro Centro, Palhoça/SC, CPNJ n° 29.322.621/0001-73, representante, **SILVIA DEBUS PAIM**, CPF: 634.381.350-00 e RG: 1040859711. FONE: (48) 3364-1096 - E-mail: ilhabeladistribuidora@gmail.com. Com o valor de R$ 2.806,45 (dois mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

06. **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 54.793.517/0001-04, sediada Av. Guilherme Cotching, 587 - Vila Maria - São Paulo - SP - CEP 02113-011, representante legal o(a) Sr. **GABRIEL MONTEIRO MARTINEZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.258.351 SSP/SP e do CPF nº 409.540.268-70. Tel.: (11) 99974-3997 E-Mail: licitacao@maxfertools.com.br. Com o valor de **R$ 2.301,53 (dois mil trezentos e um reais e cinquenta e três centavos).**

07. SANTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.088.554/0001-41, sediada na Rua Professora Regina Maria Da Silva Waltrick Ramos, nº 180, Bairro Serraria, Cidade de São José – SC, CEP 88113-140, representante legal o(a) Sr(a) **Lenir Fogaça**, portador(a) do CPF nº 743.696.799-15. Fone: (48) 99843-0319 - E-mail: santatelhas@hotmail.com. Com o valor de **R$ 20.729,60 (vinte mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

08. THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA, CNPJ nº 53.891.930/0001-49, sediada na Avenida Bruno de Faveri, 1433 - JD. Kusumoto – Sarandi/PR, representante legal a Sra. **THAYNARA**

JACKELINE DE LIMA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 12.753.861-1 e do CPF nº 104784369-20. TEL: (44) 9966-5295 E-MAIL: amplalicitacoes24@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais).**

09. BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA Rua Claudio Augusto Barbieri, nº 81 Jardim Peri CEP: 02650-040 São Paulo-SP, CNPJ: 17.055.604/0001-38, representante **ADEMIR SOARES,** portador do CPF nº 036.065.858-02. Fone: 11-2258-8766 Fax: 11-2258-8766 E-mail: bbs.eletronica@terra.com.br. Com o valor R$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos).

10. **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15 sediada RUA BARÃO DE ANTONINA, 302 – CENTRO – JATAIZINHO/PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.682.521-0 e do CPF nº 009.268.699-06. Fone: (43) 3259-1000 / 3259-1431 - E-mail: azevedo.licitacao@gmail.com. Com o valor de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

11. **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA. - ME**, CNPJ nº 01.276.119/0001-54, sediada na rua Cel Farrapo, 1311, centro - Campos Novos/SC, representante legal o(a) Sr. **ANNA JUCARA KRUTZMANN**, RG: 1308292 SSP/SC e CPF: 693.216.399-34. TELEFONE e E-MAIL: (49) 3541-0682 - jvcasadaeletricidade@gmail.com. Com o valor de R$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

12. **MILLENIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS LTDA**, CNPJ nº22058536/0001 09 sediada na Rua Antônio José Barbosa, 354 B na cidade de Formiga – MG, representante legal o(a) Sr(a) **MARCOS DOUGLAS FONSECA VALADÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11202577 e do CPF nº 04449593600. TEL: +55 37 98842. 3600 WhatsApp/ +55 37 99821.6063 E-MAIL: milleniumsuporte@hotmail.com. Com o valor de **R$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos**).

13. **G Z MENEGUSSO LTDA**, CNPJ: 47.358.786/0001-87 IE: 90958136-20 Microempresa (ME) Rua Sete de setembro, 2209 – Bairro Divino – Palmas/ PR. CEP: 85.555-00, representante legal o(a) Sr**. GABRIEL ZARZEKA MENEGUSSO**, portador do CPF nº 131.417.609-93. Fone: (46) 99909-1668 menegussomaquinas4@gmail.com. Com o valor de **R$ 33.038,15 (trinta e três mil trinta e oito reais e quinze centavos).**

14. **ULTRAMAX COMERCIAL LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº.51.651.478.0001.12 com sede na Rua Frederico Lambertucci, 1153, Fazendinha, Curitiba, CEP 813300-000, representante legal a Sra. **JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 300.201.108-80. TEL: (41) 3263-1644 e (41) 99661-6785 - E-MAIL: agiosune100@gmail.com. Com o valor de **R$ 20.998,80 (vinte mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

15. ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: CNPJ:52.110.281/0001-39, Av Vereador Dario Marsiglia NRº 100b - Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL – CEP: 57081-015, representante **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**. CPF nº 081.925.904-70. Fone: (82) 34361626 CELULAR: (82) 98735,0346 - Email: alagoanna01@gmail.com. Com o valor de **R$ 20.058,30 (vinte mil cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

16. GRACIANO & MORAES LTDA, CNPJ nº 34.131.264/0001-04 Endereço: Pc Rui Barbosa, nº 125, Centro, Alto Paraná-PR, CEP nº 87.750-000, representante legal o(a) Sr**. Bruno Leonardo de Moraes**, CPF nº 081.614.779.57 RG nº 10.855.547-5 SSP/PR. Fone: (44) 9 9994-8256 / (44) 9 9858-3410 E-mail: licitacosultoriamga@gmail.com / brunoleonardocp@gmail.com. Com o valor de **R$ 6.917,52 (seis mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2DEEA722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01. E. H. R. BOMFIM E SILVA LTDA, Inscrito no CNPJ nº21.783.673/0001-35, sediada a Av. Jose Batista Proença 1435, Centro, em São Jeronimo da Serra – Paraná, representante legal o(a) Sr**. Erick Rodrigues Bomfim**, portador da Carteira de Identidade nº 141511254e do CPF nº 090.152.639-81. Com o valor de **R$ 1.167.906,08 (um milhão cento e sessenta e sete mil novecentos e seis reais e oito centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2024.**

02. L. R. DE OLIVEIRA MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI com sede na Av. José Batista Proença, n° 1248, sala B, cidade de São Jerônimo da Serra/pr, CPNJ n.º 35.078.991/0001-00, responsável Sr. **Lucas Rafael de Oliveira**, CPF nº 096.788.179-00 e RG n° 10.713.340-2 SSP-PR. Com o valor de **R$ 327.396,41 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e noventa seis reais e quarenta e um centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2024.**

03. CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº40.044.357/0001-96, com sede na Av. Primeiro de Maio, nº2221 térreo, bairro Várzea Grande, município de Gramado (RS), representante **Cindy Maira Tissot,** CPF – 018.324.320-09. Fone: (54) 3295-6464 Ramal 215- E-mail: cjc.empenhos@gmail.com. Com o valor de **R$ 7.869,35 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2024.**

04. SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.883.960/0001-97, com endereço na Rua Tenente Portela, número 112, bairro Ipiranga CEP 98400 -000 na cidade de Frederico Westphalen/RS, representante legal, a Sra **Vivian Telles Andreatto**, portadora da Carteira de Identidade nº 1097930356 e do CPF nº 027.148.690. Telefone (55) 2010-1100 - Email: szatacomercio@gmail.com. Com o valor de **R$ 10.762,53 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2024.**

05. COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua José Afonso Harger n° 242 bairro Centro, Palhoça/SC, CPNJ n° 29.322.621/0001-73, representante, **SILVIA DEBUS PAIM**, CPF: 634.381.350-00 e RG: 1040859711. FONE: (48) 3364-1096 - E-mail: ilhabeladistribuidora@gmail.com. Com o valor de R$ 2.806,45 (dois mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2024.**

06. **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 54.793.517/0001-04, sediada Av. Guilherme Cotching, 587 - Vila Maria - São Paulo - SP - CEP 02113-011, representante legal o(a) Sr.

GABRIEL MONTEIRO MARTINEZ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.258.351 SSP/SP e do CPF nº 409.540.268-70. Tel.: (11) 99974-3997 E-Mail: licitacao@maxfertools.com.br. Com o valor de **R$ 2.301,53 (dois mil trezentos e um reais e cinquenta e três centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2024.**

07. SANTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 33.088.554/0001-41, sediada na Rua Professora Regina Maria Da Silva Waltrick Ramos, nº 180, Bairro Serraria, Cidade de São José – SC, CEP 88113-140, representante legal o(a) Sr(a) **Lenir Fogaça**, portador(a) do CPF nº 743.696.799-15. Fone: (48) 99843-0319 - E-mail: santatelhas@hotmail.com. Com o valor de **R$ 20.729,60 (vinte mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2024.**

08. THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA, CNPJ nº 53.891.930/0001-49, sediada na Avenida Bruno de Faveri, 1433 - JD. Kusumoto – Sarandi/PR, representante legal a Sra. **THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.753.861-1 e do CPF nº 104784369-20. TEL: (44) 9966-5295 E-MAIL: amplalicitacoes24@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2024.**

09. BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA Rua Claudio Augusto Barbieri, nº 81 Jardim Peri CEP: 02650-040 São Paulo-SP, CNPJ: 17.055.604/0001-38, representante **ADEMIR SOARES,** portador do CPF nº 036.065.858-02. Fone: 11-2258-8766 Fax: 11-2258-8766 E-mail: bbs.eletronica@terra.com.br. Com o valor R$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos). **Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2024.**

10. **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15 sediada RUA BARÃO DE ANTONINA, 302 – CENTRO – JATAIZINHO/PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.682.521-0 e do CPF nº 009.268.699-06. Fone: (43) 3259-1000 / 3259-1431 - E-mail: azevedo.licitacao@gmail.com. Com o valor de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). **Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2024.**

11. **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA. - ME**, CNPJ nº 01.276.119/0001-54, sediada na rua Cel Farrapo, 1311, centro - Campos Novos/SC, representante legal o(a) Sr. **ANNA JUCARA KRUTZMANN**, RG: 1308292 SSP/SC e CPF: 693.216.399-34. TELEFONE e E-MAIL: (49) 3541-0682 - jvcasadaeletricidade@gmail.com. Com o valor de R$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2024.**

12. **MILLENIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS LTDA**, CNPJ nº22058536/0001 09 sediada na Rua Antônio José Barbosa, 354 B na cidade de Formiga – MG, representante legal o(a) Sr(a) **MARCOS DOUGLAS FONSECA VALADÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11202577 e do CPF nº 04449593600. TEL: +55 37 98842. 3600 WhatsApp/ +55 37 99821.6063 E-MAIL: milleniumsuporte@hotmail.com. Com o valor de **R$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos**). **Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2024.**

13. **G Z MENEGUSSO LTDA**, CNPJ: 47.358.786/0001-87 IE: 90958136-20 Microempresa (ME) Rua Sete de setembro, 2209 – Bairro Divino – Palmas/ PR. CEP: 85.555-00, representante legal o(a) Sr**. GABRIEL ZARZEKA MENEGUSSO**, portador do CPF nº 131.417.609-93. Fone: (46) 99909-1668 menegussomaquinas4@gmail.com. Com o valor de **R$ 33.038,15 (trinta e três mil trinta e oito reais e quinze centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2024.**

14. **ULTRAMAX COMERCIAL LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº.51.651.478.0001.12 com sede na Rua Frederico Lambertucci, 1153, Fazendinha, Curitiba, CEP 813300-000, representante legal a Sra. **JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 300.201.108-80. TEL: (41) 3263-1644 e (41) 99661-6785 - E-MAIL: agiosune100@gmail.com. Com o valor de **R$ 20.998,80 (vinte mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2024.**

15. ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: CNPJ:52.110.281/0001-39, Av Vereador Dario Marsiglia NRº 100b - Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL – CEP: 57081-015, representante **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**. CPF nº 081.925.904-70. Fone: (82) 34361626 CELULAR: (82) 98735,0346 - Email: alagoanna01@gmail.com. Com o valor de **R$ 20.058,30 (vinte mil cinquenta e oito reais e trinta centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2024.**

16. GRACIANO & MORAES LTDA, CNPJ nº 34.131.264/0001-04 Endereço: Pc Rui Barbosa, nº 125, Centro, Alto Paraná-PR, CEP nº 87.750-000, representante legal o(a) Sr**. Bruno Leonardo de Moraes**, CPF nº 081.614.779.57 RG nº 10.855.547-5 SSP/PR. Fone: (44) 9 9994-8256 / (44) 9 9858-3410 E-mail: licitacosultoriamga@gmail.com / brunoleonardocp@gmail.com. Com o valor de **R$ 6.917,52 (seis mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2024.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:25269C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2024

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR GRUPO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PMEARSU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. O Grupo gestor do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU passa a ser constituído nos moldes do Decreto Municipal nº 189/2024 pelos seguintes membros:

I – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
Presidente: **Rafael Rodrigo de Paula Batista**

II – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Membro: **Sandra Maria Paulini**

III – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Membro: **Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar**

IV – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
Membro: **Maria Adriana Parissenti**

V – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Membro: **Márcia da Costa Loreto**

VI – 1 (um) Representante da Vigilância Sanitária;
Membro: **Leandro Camargo de Souza**

VII – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Membro: **Camila da Silva Pereira**

VIII – 1 (um) Representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis – ACAMAR;
Membro: **Sueli Almeida Fortunato**

IX – 1 Representante do Poder Legislativo;
Membro: **Edmundo Lopes**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:166A0D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2024

SÚMULA: - FICA CRIADO O GRUPO GESTOR PARA A ELABORAÇÃO, A EXECUÇÃO E O MONITORAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PMEARSU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Gestor para a elaboração, a execução e o monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU.

Art. 2º. O Grupo Gestor será constituído por representantes – titulares e suplentes – dos seguintes órgãos:

I – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
II – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
III – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
V – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – 1 (um) Representante da Vigilância Sanitária;
VII – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – 1 (um) Representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis – ACAMAR;
IX – 1 Representante do Poder Legislativo;

§1º. Os representantes serão indicados pelos Titulares dos respectivos órgãos e serão designados por Ato do Poder Executivo.

§2º. Os representantes deverão ser detentores de informações e experiências a respeito da gestão municipal de resíduos sólidos, dos serviços de educação ambiental, da gestão dos recursos municipais referente a resíduos e da comunicação entre o poder público municipal e a população.

Art. 3º. Considerando a responsabilidade direta dos serviços públicos de educação ambiental e da gestão de resíduos no município, a coordenação do Grupo Gestor caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:00E7E79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1126/2024

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.579.987,85 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 - COMDEC/FUNDEC - DEFESA CIVIL
04.182.0201.2032 - MANUTENÇÃO DO COMDEC/FUMDEC - DEFESA CIVIL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 16.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
28.843.0000.0002 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0501.1001 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
26.782.0401.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 70.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511) 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 300.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 20.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 30.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 30.000,00

12.365.0601.2035 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 30.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 30.000,00

06.002 - DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0901.2019 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 80.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 100.000,00

10.301.1401.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 120.000,00

10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0064) 70.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518) 72.573,58

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.1101.2041 - FMAS/ MANUTENÇÃO DO COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0021) 6.414,27

08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 16.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0501.2033 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
26.782.0401.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.0501.1002 - FMH - MORADIAS POPULARES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizados recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 940.325,85

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0000 440.000,00
GRUPO/FONTE 0021 6.088,42
GRUPO/FONTE 0518 72.573,58

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:07AE9D1E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 589/2024

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1126, de 26 de Setembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.579.987,85 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 - COMDEC/FUNDEC - DEFESA CIVIL
04.182.0201.2032 - MANUTENÇÃO DO COMDEC/FUMDEC - DEFESA CIVIL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 16.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS
28.843.0000.0002 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0501.1001 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
26.782.0401.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 70.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511) 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 300.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 20.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 30.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 30.000,00

12.365.0601.2035 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 30.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 30.000,00

06.002 - DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0901.2019 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 80.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 100.000,00

10.301.1401.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 120.000,00

10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0064) 70.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518) 72.573,58

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.1101.2041 - FMAS/ MANUTENÇÃO DO COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0021) 6.414,27

08.244.1201.2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 16.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0501.2033 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
26.782.0401.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.0501.1002 - FMH - MORADIAS POPULARES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizados recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 940.325,85

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0000 440.000,00
GRUPO/FONTE 0021 6.088,42
GRUPO/FONTE 0518 72.573,58

Art. 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8A4FDFAE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2024

Determina desconto em folha de pagamento.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os requerimentos protocolados pelos vereadores Glei Marcelo Barbosa e José Lucas Rolim Bento;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o desconto correspondente as diárias referentes às requisições nº 25 e 26/2024 na folha de pagamento do mês de setembro/2024 de seus respectivos solicitantes;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:8EFBC29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 115/2024
DATA: 26 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

05 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.1025 – Reequipamento da Secretaria de Educação, Escola, Cemei e seus departamentos
4.4.90.52.00.00 – 0104 – Equipamentos e Material Permanente R$ 180.000,00

12.361.0004.2031 – Manutenção do Programa PNAE – Fundamental
3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00

12.361.0004.2036 – Manutenção do PNAE – Ensino Infantil CMEI
3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

12.365.0004.2037 – Manutenção do Programa PNAE – Ensino Fundamental Pré Escolar
3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 0000 R$ 60.000,00
Provável Excesso da Fonte – 0104 R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4F43B861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 367/2024

DECRETO Nº 367/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 08/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 08/2024-PMSPPR de 08 de agosto de 2024, tomou por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de execução de rede de baixa tensão e instalação de iluminação pública na Avenida Minas Gerais, neste Município, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Concorrência nº 08/2024-PMSPPR de 08 de agosto de 2024.
04.001.15.452.0010.1021 Extensão da Rede Iluminação Publ. e Distribuição de Energia Elétrica
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ 60.082,79 (sessenta mil, oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), em favor do proponente:

ELETRO PREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF Nº 42.232.430/0001-89 com o lote 1 no valor total de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BC858011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 368/2024

DECRETO Nº 368/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de óculos e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de óculos e armação para distribuição à população carente do Município, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.437.344/0001-27, com o valor total de R$ 36.270,00 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 70/2024, de 26 de setembro de 2024
Processo administrativo: 206/2024
OBJETO: aquisição de óculos e armações
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A7E3ED7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 369/2024

DECRETO Nº 369/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para manutenção do refrigerador da marca Biotecno, modelo BT.1100/280, da sala de vacinação da Unidade De Saúde, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.074.498/0001-93, e o valor global a ser contratado é de R$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024 DE 26/09/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207/2024
OBJETO: manutenção de refrigerador
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BCD85758

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO V – EDITAL 01/2024 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

ANEXO V – EDITAL 01/2024
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
CONSULTA PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA FERNANDES

01	SIMONE MILARE RIBEIRO DA CRUZ

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARQUES DE MACEDO

01	ANDRÉIA SANTOS SILVA

CMEI PEQUENO POLEGAR

01	MARIA APARECIDA DA SILVA

CMEI CÂNDIDO BERTHIER FORTES

01	ÂNGELA MARIA DA SILVA

SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:52066709

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E KAUE BORBA ANTONUCCI – ME, CNPJ/MF nº 14.414.045/0001-17

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024 DE 12/09/2024.
OBJETO: Confecção e instalação de letreiro luminoso
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0010.2.022 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO EM UM LETREIRO COM A ESCRITA **(SÃO PEDRO DO PARANÁ)** CONFECÇÃO DE LETRAS EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO INTERNA DAS LETRAS EM LED, DE BAIXO CONSUMO, PARA GARANTIR VISIBILIDADE NOTURNA E ECONOMIA DE ENERGIA, MEDINDO 10,56 X 87 ALTURA, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LAGO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PARANÁ	SERV	1	17.840,00	17.840,00
TOTAL					**17.840,00**

Valor global: R$ 17.840,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D4C48763

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOD E CONTRATO DISPENSA Nº 68/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ADENILTON GONÇALES 95922954920, CNPJ/MF nº 12.756.279/0001-17

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024 DE 25/09/2024.
OBJETO: Divulgação em carro de som
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2.045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.13.392.0020.2087 – ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICIPIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VR. MÁX. UNIT.	VR. MAX. TOTAL
01	750	horas	Divulgação de propagandas em carro de som, no município de São Pedro do Paraná-PR, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, das Secretarias Municipais	61,50	46.125,00
VALOR TOTAL					46.125,00

Valor global: R$ 46.125,00 (Quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:091B72A8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF n° 35.771.562/0001-13

OBJETO: contratação de empresa especializada para assessoria na preparação e execução do processo eleitoral para a escolha de diretores das escolas municipais, em conformidade com as exigências do Ministério da Educação (MEC)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2024 DE 25/09/2024.
OBJETO: contratação de empresa para elaboração de processo eleitoral
05.001.12.122.0018.2151 - Administração Geral da Educação no Município
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:799D4EB6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 50/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S CNPJ/MF Nº 12.783.582/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2024 – 23 de setembro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL / SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.
01	MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA	CONSULTA	R$ 81,82

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3792C676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 10/10/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DF81F3D1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 11/10/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:449499C2

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

Em conformidade com Parecer Jurídico exarado, torno NULO o **Processo Administrativo nº 85/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2024** e **Contrato nº 130/2024,** com fulcro no **art. 71, III da Lei 14.133/2021.**

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 26 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5D41A7D3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre descarte de numeração de Processos Licitatórios

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica descartada a numeração 17/2024 – Dispensa Eletrônica, em virtude de falhas no módulo Compras e Licitações do sistema Oxy da Elotech.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de agosto de 2.024.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação – Port. 150/2023

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5C71CDE6

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 253, DE 28 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre descarte de numeração de Processos Licitatórios

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica descartada a numeração 17/2024 – Dispensa Eletrônica, em virtude de falhas no módulo Compras e Licitações do sistema Oxy da Elotech.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de setembro de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6149E9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 310/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	**70.000,00**
	TOTAL	**70.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	70.000,00
	TOTAL	**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 25 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0F13CA71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 311/2024.

DECRETO Nº 311/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	6.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
360	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	500,00
	SUBTOTAL	**6.500,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
530	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**76.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**20.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	50.500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	6.000,00
	TOTAL	**56.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D1560023

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema – Pr, Conforme o Convenio nº 024/2024 e Adesão a Ata de Registro de Preço do Consórcio Intergestores Paraná Saúde. O prefeito Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do Artigo 86, § 2º, inciso l e II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 57/2024 e 58/2023. **Adjudicado: Consorcio Intergestores Paraná Saúde. CNPJ:** 03.273.207/0001-28**. Valor Total R$:** 10.630,56 (dez mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). **Contrato nº** 170/2024 **Vigência:** 03 (três) meses**.**

Sapopema, 26 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:4A425E4F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 CMS

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 26 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
Demonstrativo das Receitas e Despesas com saúde do período de janeiro/2024 a agosto/2024.
2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 – (2º RDQA – 2024).

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 11/2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E6FF2457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 013/2024 - SMSA

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ	**82.039.025/0001-63**
VALOR CONTRATO:	R$ 254.078,39
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM MÁQUINAS E CAMINHÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS**
VIGÊNCIA	**De 27/09/2024 a 27/09/2025**
ASSINATURA	**26 de setembro de 2024**

Sarandi/PR, 26 de setembro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:4DDC8BFF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 368/2024

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do contrato oriundo do **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de mecânica e elétrica em máquinas e caminhões, incluindo o fornecimento de peças**, durante sua vigência:

Matrícula nº:	Nome:	Função:
2552	Wellington da Silva	Gestor de Contrato
2161	Emerson Rodrigo Bigueti	Fiscal de Contrato

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência do contrato.

Sarandi (PR), 26 de setembro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B9A4851A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024 ID: 9892 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

Fornecedor: T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 48.904.616/0001-13
Desse modo, será alterado a marca de:

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Marca
1	30	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	SIRIUS

Para a marca:

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Marca
1	30	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	PALMAS

Sarandi, 24 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:76360870

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024 CONTRATO N° 592/2024 ID 10092

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 41/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NUCLEO SOCIAL PROFESSORA HANAKO KINOSHITA PASQUALI**
CNPJ/CPF:	**38.405.147/0001-34**
OBJETO:	**Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 10.051,00 (dez mil e cinquenta e um reais).**
VIGÊNCIA	**27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025.**
ASSINATURA	**26 de setembro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4C5DDFD6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024 CONTRATO N° 593/2024 ID 10093

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 42/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NUCLEO SOCIAL PROFESSORA HANAKO KINOSHITA PASQUALI**
CNPJ/CPF:	**38.405.147/0001-34**
OBJETO:	**Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 46.985,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA	**27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025.**
ASSINATURA	**26 de setembro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C5EA8666

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024 CONTRATO N° 594/2024 ID 10094

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 39/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-SARA**
CNPJ/CPF:	**38.405.147/0001-34**
OBJETO:	**Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 82.500,48 (oitenta e dois mil e quinhentos reais e quarenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA	**27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025.**
ASSINATURA	**26 de setembro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9A3FE465

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024 CONTRATO N° 591/2024 ID 10091

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 40/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PROMEC- PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR**
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**Convoca as Organizações da Sociedade civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescentes, a serem financiadas pelo fundo do municipal para Infância e Adolescência de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 87.856,34 (oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA	**27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025.**
ASSINATURA	**26 de setembro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0D0FB661

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 4159/2024

SÚMULA:Revoga a Portaria nº3928/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º -Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº3928/2024de 02 de julho de 2024, que designa servidores para compor a gestão CIPA 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data dede sua publicação, com efeito a partir de 25 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,25 de Setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2A198D6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL N.º 57/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias30 de setembro e 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2024das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
-1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomasculino;
-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;
-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;
-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com aConstituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: ENFERMEIRO(A) DO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-11777	6	TAMIRIS GABRIELE COSTA MARIUSSI	69
442-11057	7	ALINE VIEIRA MENEZES	69

CARGO: ENFERMEIRO(A) PADRÃO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-3861	13	ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR	64,5
442-15445	14	MARCOS MARTINS DA SILVA	64
442-9265	15	VITOR EDUARDO REQUENA SARRÃO	64

,
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-9669	3	MARIA HELOISA RITA DE SOUZA GUEDES	54

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-17556	8	RICARDO VIEIRA DA SILVA	55
442-1038	9	ANA LETÍCIA COELHO SOUZA	55

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-20626	16	JAQUELINE JOSIANE CORREA GOMES	55,5

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-954	37	CAROLINE DE ARAUJO	63
442-2691	38	ZENILTON COSTA	63
442-21852	39	VERÔNICA SENA DA SILVA DE OLIVEIRA	63

CARGO: MOTORISTA D

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-22068	14	DIEGO QUIRINO DE MELO	65

PAÇO MUNICIPAL,26 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:70284D37

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL N.º 58/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na

Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias30 de setembro e 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2024das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
-1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomasculino;
-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;
-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;
-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com aConstituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: ADVOGADO 40 HORAS - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44210407	1	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA GUERREIRO	76,2

PAÇO MUNICIPAL,26 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A9930135

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4162/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 52/2024 de 27de agosto de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:PSICÓLOGO
INSCRICAO NOME
442-12400 MARIANA CAROLINE RODRIGUES CARDOSO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F1B62C1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4163/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 53/2024 de 04 de setembro de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR
INSCRICAO NOME
442-12400 ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1B7885F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 126/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 19/09/2024.

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI/PR.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR.**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE VIGÊNCIA REFERENTE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - PME.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando Lei nº14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Plano Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - 2015 (2014-2024);

Considerando Ata da IV Reunião Ordinária, do dia 16/08/2024, realizada no Auditório da SMED, às 08h15min, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando Ata da V Reunião Ordinária, do dia 19/09/2024, realizada no Auditório da SMED, às 13 horas, para revogação do Parecer nº 115 - CMES/CP/PR e emissão de novo parecer conforme segue:

I- RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – SMED em concordância com a Lei nº 14.934 de 25 de julho de 2024, que prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e em conformidade aos documentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr – CMES, solicita Parecer sobre a matéria.

II- ANÁLISE

1.Aspectos Formais
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr – SMED, por meio do responsável legal, representado pelo Secretário de Educação Srº Antônio Del Nero e em conformidade a Lei nº 14.934, apresentou em Plenária a necessidade de prorrogação do Plano Municipal de Educação do município de Sarandi-Pr.

2. Aspectos Legais
No processo constam a solicitação por meio da SMED, sobre a necessidade de aprovação da Prorrogação do Plano Municipal de Educação de Sarandi-Pr.
Apresentação da Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

III- PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi/Pr – CMES, por meio da Conselho Pleno, V Reunião Ordinária nº 05/2024 – CMES, realizada no dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024), no Auditório da SMED, às 13h, que resulta da verificação da Lei nº 14.934/2024 emitida através da solicitação e em conformidade para alteração junto ao Poder Exercutivo e para futura aprovação do Poder Legislativo.

O presente protocolo, com a proposta para Apreciação referente a prorrogação do Plano Municipal de Educação de Sarandi/Pr, sendo assim o Conselho Pleno entende ser necessário e é de consentimento positivo à solicitação em questão, visto que será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED) e assim enviarão para o Poder Executivo para revisão da Lei correspondente ao Plano Municipal de Educação de Sarandi-Pr e sua devida Prorrogação em concordância ao Plano Nacional de Educação.

Este parecer entra em vigor na data de sua publicação, **revogando** na íntegra o **Parecer nº115/2024 - CMES/PR/CP**, aprovado em 16/08/2024.

Sarandi, 26 de setembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:AF60CED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 96/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011, a Deliberação Nº 03/2014 de 17/11/2014, considerando a Lei Nº 14.934 de 25 de julho de 2024, que prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 126/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2014-2024 AO PODER EXECUTIVO** do município de Sarandi.

Art. 2º - A **PROPOSTA DE REVISÃO DO PME 2014-2024,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A073F99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 4164/2024

PORTARIAN°4164/2024

A Secretaria de Saneamento e Meio Ambientede Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei n°2.736/2021.

RESOLVE:

1• - **INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade de possíveis infrações administrativas referente a dispensa 08/2024, Contrato nº 361/2024, em face da suposta irregularidade cometida por funcionário da empresa responsável pela coleta de lixo de Sarandi, no dia 18/09/2024, no Parque Residencial Nova Aliança.
2º - **NOMEAR**a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Sarandi, 20 de setembrode 2024

FLAVIO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 440/2021

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:43F61525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 4165/2024

PORTARIAN°4165/2024

A Secretaria de Saneamento e Meio Ambientede Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei n°2.736/2021.

RESOLVE:

1• - **INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade de possíveis infrações administrativas referente a dispensa 08/2024, Contrato nº 361/2024, em face da suposta irregularidade cometida por funcionário da empresa responsável pela coleta de lixo de Sarandi, relatado perante a Ouvidoria Municipal no dia 22/08/2024, no Loteamento Ecovalley.
2º - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Sarandi,20 de setembro de 2024

FLAVIO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 440/2021

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D9595F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 145473/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOD6H30	284610J000093680	07/07/2024	73400	
AUV4I45	284610J000095865	05/07/2024	55500	
AWW8J12	284610J000093677	07/07/2024	73400	
AXG2583	284610J000095879	05/07/2024	54600	
BAJ6J64	284610J000095888	05/07/2024	72930	
BCC4566	284610J000095820	04/07/2024	72930	
BEH2F44	284610J000097808	02/07/2024	57463	01818969391
CAT2G55	284610J000095868	05/07/2024	55500	
DUJ5H33	284610J000095802	02/07/2024	55250	
LOA9164	284610J000099325	04/07/2024	73662	01915158824
RAD5H93	284610J000098310	03/07/2024	57463	06026045244
SDX9E18	284610J000096962	02/07/2024	73662	
SVV9H99	284610J000098318	06/07/2024	73400	06457649527

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:A90C1A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 145538/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EZI5B41	284610M000278759	16/05/2024	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:5F6459C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 145712/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARF3A13	284610J000089562	26/06/2024	73400	
AXC4E31	284610J000096960	01/07/2024	55250	
SFF0D47	284610J000098299	26/06/2024	73400	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:5CB80BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*Republicação do aviso de licitação publicado neste mesmo jornal na edição nº ano XIII | Nº 3119 de 26 de setembro de 2024, devido a publicação conter incorreção na data de abertura do certame.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
(Processo Licitatório n.º 180/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta visando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e solda em geral para confecção e manutenção de estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração e portões, incluso o fornecimento de peças, materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 515.907,41 (quinhentos e quinze mil novecentos e sete reais e quarenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14 de outubro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de outubro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 14 de outubro o de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

26/09/2024

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1394D216

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2024

Pregão Eletrônico nº 067/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Medicamentos Convencionais de Marca e Genéricos, através de maior desconto sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE 1:	
DESCONTOS MÍNIMOS	**TIPO DE MEDICAMENTO**
12% (quinze por cento)	Para medicamento convencional de marca – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA
35,5% (trinta e cinco inteiros e cinco por cento)	Para medicamento genérico - – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA
47,50% (quarenta e sete inteiros e cinqüenta por cento)	**DESCONTO MÍNIMO GLOBAL**
Valor estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	

DETENTORA DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA, com CNPJ sob n.º 04.017.092/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C224E372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.856/2024

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **ANGELA MONILA COLNAGO - ME,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 214/2023 - Pregão Eletrônico n.º 121/2023, que tem por objeto a aquisição de escultura de locomotiva, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior ;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado para correção na numeração da Portaria**

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1E37E88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.857/2024

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **SC COMERCIAL EIRELI,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 196/2023 - Pregão Eletrônico n.º 108/2023, que tem por objeto a aquisição de folders, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior ;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado para correção na numeração da Portaria**

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:25C58491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.022/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 25/09, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
15351	Alek Sandro de Moraes	04/06/2022 a 03/06/2023	30 dias
10721	Reginaldo de Jesus Mariano	14/08/2020 a 13/08/2021	30 dias
15301	Osmar Alves de Oliveira	04/06/2021 a 03/06/2022	30 dias
10361	Carlos Roberto de Carvalho	31/01/2023 a 30/01/2024	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:68D3E045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 287/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 287/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA.
SUPERMERCADO TF LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE JANTAR PARA OS IDOSOS.

VALOR: R$773,01(SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:31E13E5E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 288/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 288/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ALCIDES ANTONIO ALVES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ALONGAMENTO DA MELHOR IDADE DO PROJETO DO DESPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER.

VALOR: R$1.995,00(UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:674EE8BB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: VIA COMERCIO DE NO BREAK S LTDA, inscrita no CNPJ 20.531.105/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças do Nobreak APC Smart-UPS 3000VA 115/220V Bivolt-SMC3000XLBI-BR, que é usado na sala do CPD (Centro de Processamento de Dados) do Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA.

VALOR: R$ 1.927,00 (Um mil novecentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de Setembro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:0BE2FE15

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - REPUBLICAÇÃO

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 15 de outubro de 2024*****,** às 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais. gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 19/2024 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@ sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto: ***Registro de preço para futura aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde*** **de Sertanópolis-Pr**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:CEAB03C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 12.784,39 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinação ao Salário Educação, em 19 de setembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 9.310,59 (nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5077ACA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024

Processo Administrativo nº. 68/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	51.686.712 JOSE MARIO FINCATI MIRANDA
CNPJ	51.686.712/0001-47
VALOR	R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS E MODELAGEM DE ÁRVORES
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 26 de setembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:4B1719EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 00X/2024

Objeto: Aquisição de mascotes do PROERD, para o programa educacional e de prevenção contra as Drogas e a Violência, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares – Pr.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	01/10/2024.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	02/10/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 27 de setembro de2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:115FDEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

cO Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) para o PNAE-Programa Nacional da Alimentação Escolar), destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 11/10/2024. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:244CDE4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga com link dedicado para o Paço Municipal (Sede da Prefeitura), link compartilhado de fibra Óptica (link empresarial) e fornecimento de link compartilhado via rádio para as demais Secretarias e Departamentos desta Administração Pública, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 14/10/2024. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:238DF1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 19/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 20.337.830/0001-16, com sede em Rua Ezequiel Andrade Gomes, Nº77, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 13/2023, conforme INEXIGIBILIDADE N° 19/2023 e anexos, até o dia 05 de outubro de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 26 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:60ED0815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 56/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação De Empresa Especializada Para Realização de Serviço de Troca de Óleo Completa com Fornecimento dos Produtos (Óleos Lubrificantes, Filtros, Aditivos E Afins) para Ônibus da Frota Municipal.
CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a para Contratação De Empresa Especializada Para Realização de Serviço de Troca de Óleo Completa com Fornecimento dos Produtos (Óleos Lubrificantes, Filtros, Aditivos E Afins) para Ônibus da Frota Municipal, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 56/2023 e anexos, até o dia 27 de setembro de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 25 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4D381CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 34/2024 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO Nº 1480/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO (ROLO 1,20 X 25 METROS), para Secretaria de meio Ambiente e Urbanismo**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de meio Ambiente e Urbanismo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
CNPJ Nº: **13.848.214/0001-64.**
Valor total de **R$ 2.687,50 (Dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Teixeira Soares, 26 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:68192E54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2024, homologado através do Decreto N° 2117, de 25 de junho de 2024.
CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2024 a comparecem entre os dias **30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
SUELEN REGIANE SANTOS FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	11° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:613FEA5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 29/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2023, homologado através do Decreto N° 1863 de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
ANA PAULA BILOVUS	Professor de Educação Infantil	48° Lugar

FONOAUDIÓLOGO

Nome	Cargo	Classificação
JOYCE DE ALMEIDA	Fonoaudiólogo	2° Lugar

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
JACKSON LUAN CAMARGO DE RAMOS	Motorista	9° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AA57C9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3.844/2024

SÚMULA: Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de Terra Boa-PR

Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 04/06 SEED/CEE - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Considerando a LEI Nº 11.645/2008 - Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas Instituições de Ensino público municipal.

§ 1° A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.

§ 2° O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Art. 2°. O Projeto Político - Pedagógico das Instituições de Ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todos os Componentes da matriz curricular que contemple obrigatoriamente ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, na perspectiva interdisciplinar, com o objetivo de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Parágrafo único. Estudar a história da África é um dos sustentáculos para discutir a temática racial no Brasil e começar a mostrar a essas crianças, adolescentes, jovens e adultos a importância desse continente para a humanidade, compreendendo a diversidade étnica do povo brasileiro, suas lutas, crenças, especificidades, remetem-nos a observar as diversas situações que procederam à constituição do nosso povo.
Ao tratar da História da África devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se identifique positivamente, quer pela valorização da

história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.

Art. 3°. As Instituições de Ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.

Art. 4°. As Instituições de Ensino do Município, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo o registro da sua autodeclaração.

Art. 5°. A direção escolar e equipe pedagógica de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.

§ 1°. As Instituições de Ensino providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municipais (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.

Art.6°. Na semana do dia 20 (vinte) de novembro as instituições deverão apresentar exposições das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. Fica declarado Feriado Nacional o dia 20 (vinte) de novembro – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED nº 1882/2024 e a Lei Federal nº 14.759/2023.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 25 de setembro de 2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Municipio de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C14DCB5F

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
4º Bimestre/2024	
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
11 – Assistência Social	
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência	
Dotação inicial	R$ 517.500,00
Dotação Atualizada	R$ 349.985,92
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 44.749,97
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 196.675,91
Terra Boa, 25 de Setembro de 2024.	
SIMONE APARECIDA MARI BENTO	
Secretária de Fazenda	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F31F326F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº11/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº034/2024- CEDI/PR, repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60- Fase II.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão, referente a Deliberação nº034/2024/CEDI/PR no município de Terra Rica/PR.
Artigo 2º- Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº034/2024-CEDI/PR no valor de R$25.000,00 do Projeto Paraná Viaja Mais 60,- Fase II no município de Terra Rica/PR.
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2024.

Sala de Sessões, 26 de setembro de 2024

CAMILA MARAFÃO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:599C68B1

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº12/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI de Terra Rica/PR, aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo "Cuida Mais Paraná - Acolhimento" referente à Deliberação nº033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Terra Rica, estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2024

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão, referente a deliberação nº33/2024/CEDI/PR para Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas no município de Terra Rica/PR.
Artigo 2º- Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI/PR, para Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas no município de Terra Rica/PR, no valor de R$50.000,00, através do Termo de Fomento.
Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2024.

.
Sala de Sessões, 26 de setembro de 2024

CAMILA MARAFÃO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:038E7AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO 183/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 41/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória de 20 mil quilômetros da VAN FORD de placa SFN 2F77, frota 289., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 02/10/2024 (dois dias de outubro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:686E8AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 469/2024

PORTARIA Nº 469/2024

SÚMULA: Prorroga o prazo do processo administrativo disciplinar previsto na Portaria Municipal nº 387/2024 e dá outras providências

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI....

Considerando pedido de prorrogação de prazo consignada pelo Presidente da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 02/2024, com fundamento no art. 258, § ú da Lei 072/2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Prorroga-se o prazo de conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório final relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar previsto no art. 4º da Portaria nº 387/2024, por mais 30 (trinta) dias, à contar de 28/09/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:87369037

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO 184/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 42/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória de 40 mil quilômetros da VAN FORD placa SFN 2F77, frota 289., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 02/10/2024 (dois dias de outubro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:218E4840

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.620.735/0001-30**.

DOMICÍLIO: RUA RAFAEL PICOLI, 978 - CEP: 85812180 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamento (enoxaparinga 40mg) para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 104/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ **30.960,00 (Trinta Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de setembro de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

RODRIGO BATISTEL BARBOSA
Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E017BB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
PROCESSO 185/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 43/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória de 60 mil quilômetros da VAN FORD placa SFG 9H18, frota 288., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 02/10/2024 (dois dias de outubro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:96B42E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024
PROCESSO 186/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 44/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 40.000 km do veículo CHEVROLET SPIN LT, placa SFG 5A21, frota 287., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 02/10/2024 (dois dias de outubro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:AE89691C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024
PROCESSO 187/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 45/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 20.000 km do veículo HYUNDAI HB20 1.0 SEMSE, placa SEV 4C96, frota 283., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 02/10/2024 (dois dias de outubro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:56FA2C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.076.874/0001-01**.

DOMICÍLIO: RODOVIA PR 317 KM 04 LOTE 38B SUBDIVISAO, 0 - CEP: 87250000 - BAIRRO: RURAL, Peabiru/PR.

OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição de grama tipo Esmeralda (Zoysia Japonica), para aplicação em áreas verdes, jardins, e outros espaços paisagísticos. A grama deve ser fornecida em placas, com dimensões uniformes, prontas para o plantio., Pregão N° 103/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ **32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de setembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Grameira Santo Andre LTDA
CLAUCIA REGINA KONZELMANN

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:19E70FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16216/2024

PORTARIA N° 16216/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando interno nº 040/2024 de 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Revogar as Portarias nº 16210/2024 e 16211/2024, de 24 de setembro de 2024, que por erro material revogaram indevidamente a gratificação dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2024.
Art. 2º - Restabelecer a gratificação dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, nos termos das Portarias nº 16068/2024 e 16069/2024, a partir de 17/09/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:325D2440

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.005/2024

PORTARIA N.º 005/2024

Regina Balonekr dos Santos – Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 07/10/2024 a 26/10/2024, período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO
Moacir Volpato Júnior 815.984.329 - 15 01/02/2022 a 31/01/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 26 de setembro de 2024.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente
Portaria nº 5972/2013

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:179F80B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 31/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO N° 031/2024

Súmula: Retificação da Resolução nº 018/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;
Considerando Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando o Art. 112. do Capítulo IV que trata das medidas sócio-educativas do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Considerando a Lei Federal Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar através do CMDCA o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Terra Roxa/PR, aprovado pelo CMAS em 30 de março de 2023 através da Resolução nº 006/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2023. Edição 2749.

Artigo 2º - O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Terra Roxa/PR será válido no período de 2024 a 2033.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 30 de março de 2023.

Terra Roxa/PR, 26 de setembro de 2024.

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4224B56F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 024/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 24/2024
RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITO E CADASTRADO PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio- CADBA, nomeada pela Portaria nº 16131/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio Universitário, deferido por Ata para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2024 e da Lei nº 1936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte para os municípios de Guaíra, Palotina e Toledo .

NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO
BRUNA ACCACIA SPOHR NASSIF	MULTIVERSA	GRADUAÇÃO
CARLA BEATRIZ HEINEN SILVA	PUC- PR	GRADUAÇÃO
ELISSON RODOLFO MARTINS DE ALMEIDA	UNIPAR	GRADUAÇÃO
ISABELA SCALABRIN JANKAUSKAS	UNIPAR	GRADUAÇÃO
LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	UNIPAR	GRADUAÇÃO
RODRIGO SCHUCK MARTINS	COLÉGIO AGRÍCOLA ADROALDO A.COLOMBO	TÉCNICO

Terra Roxa- PR, 26 de setembro de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA
Membro Do CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro Do CADBA

JOSIANE SCHUCK
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6B06250C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar 08/2024 para apuração de responsabilidade de servidor, aplica penalidade e determina o ressarcimento ao erário.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei Municipal nº 50/2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria n° 302, de 08 de agosto de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1° Aplicar ao servidor público efetivo, matricula funcional n° 119313, a penalidade de advertência, com fundamento no art. 106 I, III, VII; Art. 107 XV da Lei Municipal 50/2005.

Art. 2º Determinar o ressarcimento do dano ao erário apurado no respectivo Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 51 da Lei 50/2005.

Art. 3º Determinar o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 08.2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A51F8255

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. ***10/2024***. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA; DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO PARA O SEGURADO; DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE.

CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA ME**,**

CNPJ: 11.250.881/0001-15**,**

VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº **10/2024**;

Dotação Orçamentária:
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
3.3.90.40.06.00 - Locação de Software

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de setembro de 2024

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:5E4DB2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 209/2023	Pregão Eletrônico N° 78/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.10.2025).	KADFAR MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.116.161/0001-31	25/09/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:1FF1D1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30 - ANO 2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 30/2024	Concorrência Eletrônica N° 01/2024	Prorrogação de prazo de execução (02.12.2024).	LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA ME CNPJ: 84.812.833/0001-47	24/09/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:D168FEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, incluindo ensaios de CBR, ensaios de deflexão utilizando viga Benkelman, ensaios SPT, e levantamentos topográficos planialtimétricoacordo com as especificações que constam no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$ 104.146,50 (cento e quatro mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Abertura da Licitação: 08:00 horas do dia 04/10/2024.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.
Tomazina, 26 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:93A38FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1127/2024

PORTARIA N°1127/2024
Data 26.09.2024

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
791-9/1	Clebeson Bordim	Secretario Municipal de Administração e Planejamento	26/09/2024	05/10/2024	10
1369-2/1	Daniel dos Passos Hawerroth	Secretario Municipal de Cultura	26/09/2024	05/10/2024	10

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9AADD0ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **10 DE OUTUBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 24 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:648E9EDE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

O Município de Três Barras do Paraná, torna público o credenciamento da empresa **RJS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.974.103/0001-81 com sede Rua Vereador Nelson Pauli, nº 24, Bairro Jardim Por do Sol, Três Barras do Paraná/PR, para a prestação de serviços de **Plantões de enfermagem** destinados ao atendimento das demandas do **Hospital Municipal de Três Barras do Paraná**.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Credenciada RJS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA
Vigência: O credenciamento terá vigência a partir de 26/09/2024, com prazo de validade até 26/09/2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e acordo entre as partes.
Local da Prestação dos Serviços: Os trabalhos serão realizados no Hospital Municipal, em escala de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados, conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Assinatura do Credenciamento: O credenciamento foi formalizado em 26/09/2024, sendo regido pelas normas do edital de chamamento público nº 01/2024 e demais legislações pertinentes.
Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3A5087EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 020/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a *Prestação de Contas do* Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade -

Primeira Infância, referente ao primeiro semestre de 2024.

RESOLUÇÃO
020/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 13 de setembro de 2024, conforme Ata nº 011/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Contas do*** **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao primeiro semestre de 2024.**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:66983D01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a *Prestação de Contas do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima", referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024.*

RESOLUÇÃO
021/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 13 de setembro de 2024, conforme Ata nº 011/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Contas do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima", referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024.***
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:44988B56

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 236/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e RJS CONSULTORIA & SERVICOS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei N° 14.133/2024, demais alterações, Credenciamento nº 01/2024 e Inexigibilidade nº 11/2024
VALOR: R$ 270.786,00 (Duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei N° 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:017B77DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6001/2024 "REPUBLICADO"

Data 11/09/2024

Súmula: Re-ratifica o Decreto nº 5870/2024 de 10/06/2024, Instituindo a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, aprovada a Proposta Pedagógica da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando as disposições do Art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;
Considerando a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;
Considerando a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;
Considerando a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
Considerando a Deliberação CEE/PR nº 03/2023, de 05 de dezembro de 2023, que estabelece as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, de 1º de outubro de 2021, sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensinovinculadas ao Sistema Estadual de Ensino doParaná;
Considerando a Orientação nº 005/2024 – DEDUC/SEED, de 15 de maio de 2024, que aponta orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação- MEC.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino do município de Três Barras do Paraná, a Política Municipal de Educação Integral em tempo integral, que será regida pelas normas especificadas neste Decreto.

CAPÍTULO I
DIRETRIZES

Art. 2º. A Educação Integral em tempo integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos alunos tem a duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando no mínimo 1400 (hum mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos e tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral dos alunos, a partir de um currículo integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.

Art. 3º. A Educação Integral em tempo integral tem como propósito a criação de um modelo de gestão integrada, que implica na busca de estratégias, por meio de um currículo diferenciado, inclusivo e sustentável, ambientes compatíveis e articulados com a proposição, programa de formação profissional e momentos permeados por diferentes formas de avaliação.

Art. 4º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação assegurar as instituições que realizarem a oferta da Educação Integral em tempo integral, a infraestrutura física, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos, estrutura funcional, recursos pedagógicos, formações e estratégias de avaliação, especialmente à parte diversificada do currículo.

Art. 5º. São princípios da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral:
reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
qualidade socialmente referenciada da escola;
reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;
reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os alunos, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo alunos, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;
indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;
reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, sócio espacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;
integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;
integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;
integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;
intencionalidade da promoção da equidade educacional; e
reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica, independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Art. 6º. São diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral:
a expansão das matrículas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da Educação Básica;
a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural e linguística do país;
o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
a participação ativa dos alunos e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em toda a educação básica em uma perspectiva de progressiva autonomia;
o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva alunos e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola;
a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
a articulação intersetorial com políticas públicas existentes como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção das crianças;
a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
o atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação do Campo, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;
o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos e o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;
a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos e Educação do Campo, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;
a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;
a participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e
a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e alunos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda,

raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, entre outros.

§ 1º. A Política Municipal de Educação Integral em tempo integral deverá assegurar a promoção da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar.

§ 2º. A ampliação da jornada nas escolas não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em turno parcial que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XV do caput.

§ 3º. Para fins de recenseamento, identificação e alocação equitativa da matrícula de tempo integral, a Secretaria de Educação poderá utilizar ferramentas já existentes como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - Inse/Inep, o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de renda locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA

Art. 7º. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que contará com 2 (dois) articuladores, que serão os responsáveis pela orientação e planejamento da referida política.

Art. 8º. Os articuladores serão indicados pelo dirigente municipal de educação, devendo os mesmos serem servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Os articuladores devem acompanhar e monitorar as ações da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito municipal.

CAPÍTULO III
JORNADA ESCOLAR

Art. 10. A permanência dos alunos nas instituições escolares pode ser ampliada a partir de duas organizações, a saber:
Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI;
Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno.

SEÇÃO I
ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO – ETI

Art. 11. A Educação em Tempo Integral em Turno Único tem o objetivo de ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com matrícula e frequência obrigatórias para todos os alunos da turma.

Art. 12. O currículo é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, com uma proposta pedagógica integrada, que contemple atividades com acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras.

Art. 13. Na Educação em Tempo Integral em Turno Único, a carga horária é de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 14. A Educação em Tempo Integral em Turno Único possui as seguintes características:
matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
organização por ciclo e/ou série;
frequência obrigatória para todos os alunos matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
registro obrigatório do desenvolvimento do aluno no SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino (parecer descritivo, nota ou conceito);
projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC), que explicitem a oferta e organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, conforme previsto por legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação;
professores habilitados;
livro Registro de Classe para todos os componentes curriculares.

Art. 15. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Turno Único.

SEÇÃO II
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

Art. 16. A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógicos, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.

Art. 17. A Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do aluno e da convivência familiar.

Art. 18. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno são definidas a partir dos macrocampos previstos por legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 19. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno se configura a partir dos seguintes critérios:
duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular - turno de escolarização e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;
frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);
carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias;
ciclos e/ou seriado;
PPP/PPC com a explicitação da oferta do Turno de escolarização e das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
o processo de avaliação dos alunos nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar poderá ser organizado de forma diferente do sistema de avaliação adotado pela instituição de ensino nos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
registro obrigatório do desenvolvimento do aluno no SERE, de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - parecer descritivo, nota ou conceito;
livro Registro de Classe para todos os Componentes Curriculares e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - obrigatórios e facultativos.

Art. 20. Poderão ser ofertadas até 6 (seis) Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, com os devidos registros no SERE, observando-se a carga horária previamente definida no PPP/PPC.

Art. 21. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob

responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.

Art. 22. A partir do ano letivo de 2024, serão ofertadas na Escola Municipal Carlos Gomes, 30 vagas por período em Atividades de Ampliação de Jornada para todas as turmas do 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 23. As atividades diversificadas serão nas áreas de Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) e Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica.

Art. 24. Caso os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental não supram todas as vagas em aberto para as Atividades de Ampliação de Jornada, as vagas remanescentes serão destinadas aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, que apresentarem defasagem de aprendizagem, ou seja, beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 25. A opção pela oferta inicial na Escola Municipal Carlos Gomes se justifica devido a sua capacidade de atender um número maior de alunos e contar com uma estrutura física mais adequada, maximizando o impacto das atividades.

Art. 26. Diante da ampliação da oferta das atividades, as demais escolas podem ser contempladas com esse atendimento e podem ser realizadas parcerias com diferentes instituições e espaços, visando a expansão do número de alunos atendidos.

SEÇÃO III
SOLICITAÇÃO DA OFERTA DE IMPLEMENTAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO E ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

Art. 27. A solicitação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único ou Atividades de Ampliação de Jornada Escolar deverá ser realizada no ano anterior de sua implementação, conforme prazos estabelecidos pela SEED e orientações do Núcleo Regional de Educação (NRE).

Art. 28. As instituições de ensino deverão encaminhar, via *e-protocolo,* a solicitação junto ao NRE, com os seguintes documentos:
ofício da mantenedora com solicitação da oferta;
ata da reunião realizada com o Conselho Escolar - rede pública, e Comunidade Escolar, aprovando a modalidade de oferta;
PPP/PPC de acordo com a modalidade a ser ofertada;
matriz Curricular;
regimento Escolar ou Adendo Regimental em consonância com o PPP/PPC.

Art. 29. Para solicitar o encerramento da oferta, a instituição de ensino deverá encaminhar ao NRE, via *e-protocolo*, ofício solicitando a emissão do Parecer Técnico de Encerramento.

Art. 30. O encerramento da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único ou das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar será efetivada somente no ano subsequente ao de realização da solicitação de encerramento.

CAPÍTULO IV
DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

Art. 31. Os ambientes educativos das instituições de ensino devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos alunos e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, como:
espaços de mídias e biblioteca, com acervo físico e digital;
quadra poliesportiva;
espaço para atividades curriculares e;
espaço para alimentação;
ambientes para estudos individuais e coletivos, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.

Art. 32. Os espaços escolares devem ser implantados conforme as leis e normas específicas vigentes da etapa ou modalidade ou as formas diferenciadas de atendimento da Educação Básica pretendida.

Art. 33. Como se trata de uma organização escolar que possibilita a ampliação do tempo de permanência no ambiente escolar, as atividades podem ser desenvolvidas:
em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a instituição de ensino;
mediante a utilização de equipamentos sociais, culturais e artísticos existentes;
em parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo Projeto Político Pedagógico, como estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas específicas do Conselho Estadual de Educação.
possibilidade de aproveitamento dos programas ou atividades oferecidos pelos demais órgãos do Poder Executivo, desde que atendam os objetivos e constem na organização curricular executada.

Art. 34. Para a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão realizados investimentos em melhorias e criação de novos espaços e estruturas nas instituições de ensino da rede municipal, assim como a remodelação dos espaços físicos já existentes.

Art. 35. Serão realizados nas instituições de ensino da rede municipal que ofertarem a Educação Integral, investimentos em infraestrutura tecnológica e conectividade com o intuito de ampliar o uso de recursos digitais.

Art. 36. Os investimentos referidos no artigo anterior podem incluir, conforme necessidade da instituição de ensino:
instalação de redes de internet de alta velocidade, garantindo acesso confiável e contínuo à internet para alunos e professores;
aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos, como computadores, tablets e dispositivos móveis, que serão utilizados em atividades pedagógicas e administrativas;
implementação de plataformas digitais de ensino e aprendizagem, que facilitem o acesso à conteúdos educacionais e a comunicação entre alunos, professores e a comunidade escolar;
capacitação de professores e demais profissionais da educação para o uso pedagógico das tecnologias digitais e ferramentas de comunicação;
manutenção de laboratórios de informática equipados com recursos modernos e adequados às necessidades pedagógicas.

Art. 37. A manutenção e conservação dos ambientes escolares serão realizadas a partir de inspeções periódicas nas estruturas físicas, implementação de rotinas regulares de limpeza e higienização, manutenção e substituição de mobiliário e equipamentos escolares, conservação e revitalização de áreas externas, instalação e manutenção de sistemas de segurança e o estabelecimento de programas de conscientização e educação para a preservação do ambiente escolar.

Art. 38. Poderão ser realizadas adaptações nos espaços existentes nas instituições de ensino para atender às necessidades específicas de cada faixa etária e atividade educacional, garantindo sua adequação para diferentes atividades, assim como a acessibilidade e a segurança.

Art. 39. O Programa Estadual de Transporte Escolar deve ser adequado para a realização das atividades dentro e fora da escola, desde que estejam alinhados às proposições educativas.

Art. 40. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) conforme Resolução do FNDE recomenda o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica, no âmbito das instituições de ensino que atuam em período integral devem atender, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais das crianças e adolescentes, distribuídas em, pelo menos, três refeições diárias.

CAPÍTULO V
DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Art. 41. A formação inicial para a docência realiza-se, conforme o previsto na LDB, referentes a todas as etapas da Educação Básica, suas modalidades educativas e suas formas diferenciadas de atendimento, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Parágrafo único. Outras formas específicas de formação de docente devem seguir a legislação nacional vigente e as normas do Conselho Estadual de Educação.

Art. 42. Cabe a Secretaria Municipal de Educação proporcionar a formação continuada dos professores, da equipe pedagógica e direção escolar dos profissionais que atuam nas instituições de ensino.

Art. 43. A jornada de trabalho dos profissionais em exercício será de dedicação parcial, de acordo com a carga horária de contratação.

CAPÍTULO VI
FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 44. As fontes de financiamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, assim especificado:

Fonte	Especificação
101	Fundeb mínimo 70% inciso XI do art.212-A da CF
102	Fundeb mínimo 30% inciso XI do art.212-A da CF
103	Educação 5% sobre transferência Const. FUNDEB
104	Educação 25% sobre Impostos
107	Salário Educação
136	Programa de Transporte Escolar Estadual
1042	Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Aquisição de alimentação Escolar PNAE
1043	Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PMATE
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Parágrafo único. Nos próximos orçamentos deverão ser consignado dotações orçamentárias suficientes ao atendimento ao programa referido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII
DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

SEÇÃO I
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – PPP

Art. 45. O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é o documento da instituição de ensino que define os princípios e a intencionalidade do trabalho educativo, além de explicitar a organização dos processos pedagógicos e administrativos utilizados para alcançar objetivos, metas e expectativas, conforme orientações emanadas pela Deliberação n.º 02/2018 CEE/CP.

Art. 46. Os elementos do PPP devem ser retomados e organizados, a fim de contemplar em seu conteúdo a forma de oferta – Educação em Tempo Integral em Turno Único ou Atividades de Ampliação de Jornada Escolar –, e suas especificidades, como:
explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo ampliado, incluindo os intervalos e horário de almoço;
apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;
apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou justificativa para ampliar o tempo escolar dos alunos, de acordo com a oferta;
apresentar os objetivos e resultados esperados com a ampliação de jornada escolar;
apresentar a Matriz Curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Base Nacional Comum (BNC), da Parte Diversificada e das Atividades de Ampliação na Educação em Tempo Integral em Turno Único, conforme previsto por legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação;
na oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno, a Matriz Curricular deverá abranger somente o Turno Regular.

Art. 47. A Proposta Pedagógica Curricular fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos no currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração.

Art. 48. Deve estar contemplada na PPC a proposta pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, tanto do Turno Único quanto das Atividades de Ampliação ofertadas em contraturno:
macrocampo
título/nome do Componente Curricular, de acordo com sua organização - oficinas, atividades, projetos, disciplinas, entre outros.
objetivos do Componente Curricular.
conteúdos a serem desenvolvidos.
estratégias de ensino.
avaliação.
referências.

SEÇÃO II
REGIMENTO ESCOLAR
Art. 49. O Regimento Escolar é o documento que traduz como a instituição de ensino se situa na sociedade, além de permitir uma reflexão constante sobre a dinâmica das relações interpessoais.

Art. 50. Trata-se de um documento normatizador, que compreende a organização didática, pedagógica, administrativa e disciplinar, com propósito de assegurar as finalidades e o bom desempenho da instituição de ensino.

Art. 51. O Regimento Escolar parte da institucionalização escolar e deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação de Jornada, conforme a oferta e orientações da SEED.

Art. 52. As alterações e adequações no Regimento Escolar, quando da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único ou das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, deverá ser por meio de Adendo Regimental.

CAPÍTULO VIII
DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Art. 53. Para os fins deste decreto, considera-se intersetorialidade a ação coordenada entre diferentes áreas governamentais e a sociedade civil para o desenvolvimento de ações integradas e complementares em prol da Educação Integral.

Art. 54. A intersetorialidade e a articulação com o território devem ser promovidas por meio de parcerias entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Agricultura e Administração, além de organizações não governamentais e a comunidade em geral.

Art. 55. As ações de intersetorialidade devem ser planejadas de forma participativa, considerando as demandas e potencialidades locais, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da Educação Integral e o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 56. A articulação com o território deve contemplar ações que favoreçam a integração da escola com o seu entorno, por meio de projetos e atividades que valorizem a cultura local, promovam a inclusão social e contribuam para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 57. A Secretaria de Educação deve estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações de intersetorialidade e articulação com o território, visando garantir a efetividade das ações e o alcance dos objetivos propostos.

CAPÍTULO IX
ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 58. Fica instituído o Comitê Municipal de Educação Integral em tempo integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com

a finalidade de realizar a governança sistêmica da implementação e monitoramento das estratégias e ações relativas a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§1º Ao COMEITI compete:
monitorar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral;
subsidiar a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos alunos e;
sistematizar dados e emitir recomendações para a atuação da Secretaria Municipal de Educação na melhoria contínua da política.

§2º O COMEITI será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
1 (um) Representante do Conselho do FUNDEB;
1 (um) Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
1 (um) Representante do Conselho Municipal de Transporte Escolar;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistente Social;
1 (um) representante da Secretaria Municipal Administração e Planejamento;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
2 (dois) representantes de cada instituição de ensino que realizar a oferta da Educação Integral.

§3º Cada membro terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§4º Os membros e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidade que representam e designados em ato do Prefeito Municipal.

Art. 59. O COMEITI se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante de convocação prévia.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Em virtude das especificidades que a Educação Integral em tempo integral abrange, a instituição de ensino que tiver a pretensão de ofertá-la deve solicitar previamente a autorização para seu funcionamento, nos termos das normas nacionais, estaduais e municipais, nas legislações específicas e nas Deliberações exaradas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 61. Para implementar a Educação Integral em tempo integral a mantenedora deve:
adequar o sistema de registro, controle e de acompanhamento da documentação escolar, de modo a atender as formas de organização dos cursos ofertados em Tempo Integral;
qualificar os docentes e demais profissionais das instituições de ensino, para que dominem os conceitos, pressupostos, finalidades e princípios da Educação Integral em tempo integral, definidos neste Decreto e nas demais legislações específicas, condição para a adequação do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino;
providenciar previamente as condições pedagógicas, estruturais, acessibilidade e de recursos humanos para a implantação da Proposta Pedagógica Curricular;
assegurar a organização escolar de forma a promover o processo formativo;
consultar a comunidade escolar.

Art. 62. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
2024
1. INTRODUÇÃO
A Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná/PR é mantida pela Prefeitura Municipal e coordenada por meio da Secretaria Municipal de Educação que está localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, CEP: 85.485-000, no estado do Paraná. Esta secretaria é responsável por coordenar e desenvolver as políticas educacionais do município, garantindo o acesso, a permanência e a qualidade da educação oferecida.
A Secretaria Municipal de Educação conta com diferentes profissionais, com o intuito de proporcionar o atendimento integral de toda a comunidade escolar. Fazem parte do grupo de trabalho a Secretária Municipal de Educação, coordenadores pedagógicos, assistentes administrativos, nutricionista, psicóloga, fonoaudióloga, psicopedagoga e assistente social.
Nesse momento, a Rede Municipal de Ensino é composta por um total de 7 instituições de ensino, sendo 5 Escolas e dois Centros de Educação Infantil. Os Centros Municipais de Educação Infantil Anaju e Sonho de Criança, ofertam o atendimento de crianças de 0 a 3 anos, contemplando a etapa Creche da Educação Infantil do município.
Entre as 5 escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino e atendem a etapa da Pré Escola da Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, duas escolas estão localizadas na área urbana, sendo elas a Escola Municipal Angelina Segalla Dezan e a Escola Municipal Carlos Gomes. As demais escolas estão localizadas na área rural, sendo elas a Escola Municipal do Campo Abelardo Luz (Distrito de Barra Bonita), a Escola Municipal do Campo João Mello de Morais (Distrito de Alto Alegre) e a Escola Municipal do Campo Salgado Filho (Distrito de Santo Izidoro).
De acordo com o Censo Escolar do ano de 2023, o município possui um total de 1.335 matrículas, distribuídas da seguinte forma:
Educação Infantil: 238 matrículas na etapa Creche, com atendimento parcial e 325 matrículas da Pré Escola, também com atendimento parcial.
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano): 772 matrículas com atendimento parcial.
https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img1.png

Para o atendimento direto dos alunos nas instituições de ensino, as escolas e centros municipais de Educação Infantil contam com diretores, pedagogos, professores, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais, vigias e estagiários.
A partir do ano letivo de 2024, serão ofertadas 30 vagas por período em Atividades de Ampliação de Jornada para todas as turmas do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Carlos Gomes. As atividades diversificadas serão nas áreas de Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) e Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica. Caso os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental não supram todas as vagas em aberto para as Atividades de Ampliação de Jornada, as vagas remanescentes serão destinadas aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, que apresentarem defasagem de aprendizagem ou sejam beneficiários do Programa Bolsa Família.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO
O município de Três Barras do Paraná/PR está localizado na região oeste do estado do Paraná, com uma população estimada em cerca de 11 mil habitantes, de acordo com o último censo do IBGE. Em 2022, a área do município era de 505,505 km², o que o coloca na posição 126 de 399 entre os municípios do estado e 2442 de 5570 entre todos os municípios. A cidade possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) considerado médio, com valores em torno de 0,681, o que coloca o município em uma posição intermediária em relação aos demais municípios brasileiros. Quanto ao IDHM Educação, o município apresenta um índice de 0,557, com escolaridade da população adulta de 0,38 e fluxo escola da população jovem de 0,67.
https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img2.png

Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85485

Conforme os dados do IBGE, em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,3%, colocando o município na posição 153 de 399 em relação aos demais municípios do estado e na posição 1603 de 5570 em comparação com todo o país. Em 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública foi de 6,2 e para os anos finais foi de 5, colocando o município nas posições 136 e 266 de 399 em relação aos outros municípios do estado, e nas posições 1045 e 1937 de 5570 em comparação com os municípios de todo o país.
https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img3.png

Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/tres-barras-do-parana/panorama

Desse modo, no que diz respeito aos índices educacionais, Três Barras do Paraná/PR enfrenta desafios significativos, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que avalia a qualidade da educação no país, também reflete desafios na rede municipal de ensino. É importante ressaltar que o IDEB é composto por dois indicadores: o fluxo escolar, que leva em conta a aprovação dos estudantes, e o desempenho nas avaliações padronizadas.
A proficiência na Prova Paraná, avaliação aplicada aos estudantes paranaenses, também é um indicador relevante. Dados recentes apontam que, embora haja esforços para melhorar a qualidade da educação, os resultados ainda não são satisfatórios, indicando a necessidade de investimentos e políticas educacionais mais eficazes. Os dados abaixo explicitam os resultados nas 3 edições da Prova Paraná obtidos pelos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, matriculados no ano de 2023:

RESULTADOS PROVA PARANÁ – 2023 Rede Municipal de Três Barras do Paraná/PR		
1ª edição	**2ª edição**	**3ª edição**
52,01%	50,88%	57,50%

Outro indicador importante de participação e desempenho dos alunos da rede municipal são expressos nas avaliações de fluência em leitura. Esses dados quando analisados conjuntamente, permitem a generalização do desempenho dos alunos, a depender da taxa de participação, e, consequentemente, auxiliar na definição de estratégias focalizadas nas dificuldades de aprendizagem apresentadas. As avaliações são realizadas com os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, em 3 momentos, no decorrer do ano letivo. Os dados abaixo explicitam os resultados obtidos pelos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, matriculados no ano de 2023:

Avaliação de Entrada – 2023 https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img4.png	1ª Avaliação Formativa – 2023 https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img5.png
Avaliação de Saída – 2023 (Censitária) https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img6.png	Avaliação de Saída – 2023 (Amostral) https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img7.png

Na Rede Municipal de Três Barras do Paraná/PR, alguns desafios específicos podem ser identificados, tais como a formação continuada dos professores, a infraestrutura das escolas, a oferta de atividades extracurriculares e a integração entre a escola e a comunidade.
Nesse contexto, a formação continuada dos professores é fundamental para garantir a qualidade do ensino, pois permite que os mesmos estejam atualizados quanto as práticas pedagógicas e as teorias que embasam o processo de ensino. Além disso, a infraestrutura das escolas, incluindo a disponibilidade de materiais didáticos e tecnológicos, é essencial para proporcionar um ambiente de aprendizagem adequado.
Também é necessário destacar que a oferta de atividades de ampliação de jornada pode contribuir significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos, ampliando suas experiências e habilidades. Por fim, a integração entre a escola e a comunidade é fundamental para garantir o envolvimento dos pais e responsáveis na educação dos alunos, criando um ambiente propício para o aprendizado.
Diante desses desafios, é fundamental que o poder público, em parceria com a comunidade e outras instâncias da sociedade, desenvolva políticas e ações efetivas para melhorar a qualidade da educação em Três Barras do Paraná/PR, garantindo assim um futuro promissor para os alunos do município.

3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A educação em tempo integral tem sido uma pauta importante nas políticas educacionais brasileiras, visando proporcionar uma formação mais completa e ampla aos alunos. Diversas legislações foram criadas para regulamentar e fomentar essa modalidade de ensino, buscando garantir o acesso e a qualidade da educação em tempo integral.
Uma das principais legislações nesse sentido é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada pela Lei Federal nº 9394/1996 que, prevê a oferta de educação em tempo integral no Ensino Fundamental. Além da LDB, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabelece metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis, incluindo a ampliação da oferta de educação em tempo integral.
No estado do Paraná, a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED é o documento que orienta a implantação e/ou a regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em turno único e atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. O documento expõe que as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno, devem ser definidas a partir dos macrocampos definidos na referida instrução, com o objetivo ampliar de o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos e da convivência familiar. Quanto a oferta das atividades o documenta orienta:
A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógicos, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras. (PARANÁ, 2021)

Ainda no âmbito estadual, a Deliberação nº 03/2023 do Conselho Estadual de Educação do Paraná estabelece as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. O documento orienta quanto a estrutura, organização, funcionamento, Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, professores, equipe pedagógica e infraestrutura, referentes a oferta dessa modalidade de ensino.
No que tange o município de Três Barras do Paraná/PR, o Plano Municipal de Educação (PME), instituído por meio da Lei Municipal nº 1270/2015 e alterado pela Lei Municipal 1731/2018, também explícita as metas referentes ao atendimento em tempo integral.
Em 2023, por meio da Lei Federal nº 14640/2023, o Governo Federal lançou o programa Escola em Tempo Integral, como parte de suas ações para fortalecer a educação integral no país. O programa tem como objetivo ampliar o número de escolas que oferecem jornada ampliada, proporcionando aos alunos atividades complementares que contribuam para o desenvolvimento integral, como esportes, artes, cultura, tecnologia e empreendedorismo.
Para garantir a implementação efetiva do programa, foram estabelecidos critérios e diretrizes, bem como a destinação de recursos específicos para as escolas que aderirem ao programa. A iniciativa visa não apenas ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola, mas também promover uma educação de qualidade e inclusiva, atendendo às necessidades e potencialidades de cada aluno, desse modo as propostas pedagógicas devem estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Em suma, as legislações relacionadas à educação em tempo integral, aliadas a programas como o Escola em Tempo Integral, buscam promover uma educação mais completa e inclusiva, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria da qualidade da educação no Brasil.
Nesse sentido, a ampliação de jornada escolar ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná/PR, visa o pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos, em todas as

suas dimensões, como a intelectual, física, afetiva e cultural, contribuindo no desenvolvimento da autonomia. Dessa forma, as avaliações das atividades de ampliação de jornada serão expressas por meio de parecer descritivo semestral, elaborado pelos respectivos professores responsáveis, dissertando acerca do desempenho dos alunos diante dos objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem definidos na Proposta Pedagógica Curricular de cada atividade.

O tempo maior na escola tem o intuito de oferecer formação ampla e eficiente, integrando as diferentes áreas do conhecimento com propostas interdisciplinares, estabelecendo relações entre o aprendizado e o cotidiano para que os alunos consigam superar as lacunas de aprendizado e, dessa maneira, avançar no desenvolvimento das habilidades e na aquisição dos diversos conhecimentos.

Destaca-se o papel fundamental da escola em resgatar o interesse dos alunos ofertando atividades diferenciadas que desenvolvam a autonomia em diferentes aspectos, propiciando além do aprendizado, a convivência e a socialização com seus colegas.

3.1 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

Segundo Saviani (2007) a existência humana não é garantida pela natureza, mas necessita ser produzida pelo próprio homem através do trabalho. De acordo com o autor:

O homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência. Portanto, a produção do homem é ao mesmo tempo a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo. (SAVIANI, 2007, p. 154).

Desta maneira, conclui-se que a educação e o trabalho estão diretamente ligados, pois, o trabalho possibilita ao homem transformar a natureza para satisfazer as suas necessidades de subsistência e pela educação, se dá a transmissão do conhecimento científico, possibilitando o desenvolvimento da humanidade.

Saviani (2007) também revela que, nas sociedades primitivas, os homens apropriavam-se coletivamente dos meios de produção da existência e nesse processo educavam-se e educavam as novas gerações. A educação, neste momento, não tinha como objetivo preparar para a vida em sociedade. Com o desenvolvimento da produção houve a divisão do trabalho e a propriedade privada da terra, o que ocasionou o surgimento da sociedade de classes: a classe dos proprietários e a classe dos trabalhadores.

A partir dessa organização social também surgiram formas diferenciadas de educação, sobre as quais Saviani (2007, p. 155) destaca que:

A partir do escravismo antigo passaremos a ter duas modalidades distintas e separadas de educação: uma para a classe proprietária, identificada como a educação dos homens livres, e outra para a classe não proprietária, identificada como a educação dos escravos e serviçais. A primeira, centrada nas atividades intelectuais, na arte da palavra e nos exercícios físicos de caráter lúdico ou militar. E a segunda, assimilada ao próprio processo de trabalho.

Enquanto a sociedade de classes se desenvolvia, ocorria a separação entre educação e trabalho. Esta organização da sociedade permitiu a escola tornar-se um espaço desagregado da produção. Por sua vez, a separação entre escola e produção impeliu a divisão que foi se processando entre trabalho manual e trabalho intelectual.

A escola, desde suas origens, foi posta do lado do trabalho intelectual; constituiu-se num instrumento para a preparação dos futuros dirigentes que se exercitavam não apenas nas funções da guerra (liderança militar), mas também nas funções de mando (liderança política), por meio do domínio da arte da palavra e do conhecimento dos fenômenos naturais e das regras de convivência social. (SAVIANI, 2007, p.157)

Contudo, a partir da Revolução Industrial, a sociedade capitalista, faz surgir uma nova relação entre educação e trabalho, que reconfigura a finalidade da escola. Isto porque, com uma sociedade e economia cada vez mais complexas, faz-se necessário um trabalhador também cada vez mais qualificado, já que o trabalho passou a ser organizado a partir de princípios científicos. Esta nova forma de produção da existência humana imprime o uso das funções intelectuais no sistema produtivo e determina a reorganização das relações sociais. A escola assume um papel fundamental nesse processo e passa a ser a forma dominante de educação (SAVIANI, 2007).

Deste modo, a escola pública, laica e gratuita passa a apresentar-se como uma necessidade da sociedade moderna, cuja função principal é transmitir os conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento de todos os indivíduos.

Para Saviani (2003), "A escola existe, pois, para propiciar a aquisição de instrumentos que possibilitem o acesso ao saber elaborado (Ciências) [...]". Assim, para o mesmo autor "trata-se de distinguir entre o essencial e o acidental, o principal e o secundário, o fundamental e o acessório", ou seja, trabalhar o clássico, "aquilo que se firmou como fundamental, como essencial". Ele acrescenta, ainda, que "clássico na escola é a transmissão-assimilação do saber sistematizado" (SAVIANI, 2003, p. 22-23), porque o domínio da cultura constitui instrumento indispensável à emancipação e humanização. Para tanto, ter clareza da concepção teórica que norteia o trabalho educativo, é determinante para que a escola e os educadores possam articular os fins que se pretende alcançar à prática pedagógica desenvolvida na sala de aula.

A concepção pedagógica desta Instituição de Ensino fundamenta-se na Pedagogia Histórico Crítica, onde a educação é entendida como o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelos homens.

A educação é a forma como a sociedade prepara o homem para viver nela mesma, não se quer dizer que ela deva se limitar a adaptar e a adequar os alunos a sociedade. Ao contrário, cabe à escola contribuir para desmistificar as contradições sociais de modo a superar a alienação e, quiçá, contribuir para superação da divisão da sociedade em classe e a emancipação humana.

3.2 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

A Educação em Tempo Integral busca garantir que todos os alunos tenham acesso a uma formação ampla, que contemple não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também emocional, social, cultural e físico. Essa abordagem educacional está respaldada por diversos documentos legais e teorias pedagógicas que a fundamentam e orientam sua prática.

No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece que a educação deve ser desenvolvida ao longo da vida, de forma integrada, em instituições de ensino e em outros espaços educativos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Esse princípio reconhece a importância de uma educação que vá além do ensino regular em sala de aula, abrangendo também atividades complementares que enriqueçam o processo de aprendizagem.

Além da LDB, o Plano Nacional de Educação (PNE) também reforça a necessidade de uma educação integral ao estabelecer como uma de suas metas a ampliação da jornada escolar para no mínimo sete horas diárias, durante todo o período de escolaridade obrigatória, assegurando a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas.

Do ponto de vista teórico, a concepção de Educação Integral é embasada na concepção defendida pela Pedagogia Histórico-Crítica, que defende a formação integral do indivíduo por meio da articulação entre conhecimentos científicos, culturais e sociais. Essa concepção se fundamenta em bases legais sólidas e em uma teoria pedagógica que valoriza a formação integral do aluno, sua inserção crítica na sociedade e sua capacidade de contribuir para a construção de um mundo mais justo e igualitário. Diante desse contexto, a ampliação de jornada escolar visa o pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos, em todas as suas dimensões, como a intelectual, física, afetiva e cultural, contribuindo no desenvolvimento da autonomia.

4. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

A partir do ano letivo de 2024, serão ofertadas 30 vagas por período em Atividades de Ampliação de Jornada para todas as turmas do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Carlos Gomes. As atividades diversificadas serão nas áreas de Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e

Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) e Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica. Caso os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental não supram todas as vagas em aberto para as Atividades de Ampliação de Jornada, as vagas remanescentes serão destinadas aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, que apresentarem defasagem de aprendizagem ou sejam beneficiários do Programa Bolsa Família.

As atividades de ampliação de jornada serão ofertadas inicialmente para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, visando a consolidação da aprendizagem, visto que, nesse momento, os alunos já adquiriram uma base sólida de conhecimentos e habilidades. Nesse sentido, as atividades de ampliação de jornada podem ajudar a consolidar e aprofundar essas aprendizagens, preparando os alunos para o próximo ciclo de ensino. Destaca-se também que, em geral, os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental estão em um estágio mais avançado de desenvolvimento, com maior maturidade emocional e capacidade de concentração, tornando-os aptos a participarem ativamente de atividades extracurriculares que exigem maior autonomia e dedicação.

Também é nessa faixa etária, que os alunos começam a buscar atividades mais complexas e desafiadoras durante o tempo livre e o atendimento em tempo integral pode proporcionar para esses alunos, opções enriquecedoras e estimulantes, que complementem sua formação integral. Dessa forma, a oferta das atividades em ampliação de jornada para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental pode ser uma estratégia eficaz para promover o desenvolvimento integral dos alunos e prepará-los adequadamente para os desafios futuros.

A opção pela oferta inicial na Escola Municipal Carlos Gomes se justifica devido a sua capacidade de atender um número maior de alunos e contar com uma estrutura física mais adequada. Essa instituição possui um número significativamente maior de alunos em comparação com outras escolas e concentrar as atividades nesse espaço permite alcançar um número maior de alunos, maximizando o impacto das atividades.

A referida escola também possui uma infraestrutura física mais completa e adequada para a realização das atividades de ampliação de jornada, isso inclui salas de aula, laboratório de informática, áreas externas para atividades esportivas e recreativas, entre outros recursos que são essenciais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares de qualidade. Por essas razões, a concentração das atividades de ampliação de jornada na Escola Municipal Carlos Gomes se mostra como a opção mais viável e eficaz para iniciar essa oferta e garantir um atendimento de qualidade a um maior número de alunos, aproveitando ao máximo a infraestrutura e os recursos disponíveis.

Os atendimentos das referidas atividades serão realizados por professores devidamente licenciados e devem acontecer inicialmente apenas nas dependências da Escola Municipal Carlos Gomes, utilizando-se de diferentes espaços desta instituição como salas de aula, laboratório de informática, refeitório, sala de leitura, quadra poliesportiva, entre outros. As avaliações das Atividades de Ampliação de Jornada serão expressas por meio de parecer descritivo semestral, elaborado pelos respectivos professores responsáveis.

Diante da ampliação da oferta das atividades, as demais escolas podem ser contempladas com esse atendimento e podem ser realizadas parcerias com diferentes instituições e espaços, visando a expansão do número de alunos atendidos.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014.

BRASIL. **Lei Nº 14.640, de 1º de agosto de 2023**. Dispõe sobre o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996.

BRASIL.Ministério da Educação.**Base Nacional Comum Curricular**.Brasília, 2018.

IBGE. **Panorama Três Barras do Paraná**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/tres-barras-do-parana/panorama. Acesso em: Março/2024.

IPARDES. **Caderno estatístico município de Três Barras do Paraná**. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85485. Acesso em: Março/2024.

PARANÁ. **Instrução Normativa Conjunta N.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.** Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/instrucao_normativa_conjunta_0072021_deducdpgeseed.pdf. Acesso em: Dezembro/2023.

PARANÁ. **Deliberação n.º 03/2023 de 05 de dezembro de 2023 – CEE/PR.** Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em: https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2023-12/deliberacao_03_23.pdf. Acesso em: Dezembro/2023.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 33 ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2003.

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação. V. 12, n. 34, jan./abr. 2007.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ. **Lei Nº 1.268, de 19 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná – PME e dá outras providências. Três Barras do Paraná – PR, 2015.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ. **Lei Nº 1.731, de 24 de abril de 2018.** Altera o Plano Municipal de Educação (PME) do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná – PME e dá outras providências. Três Barras do Paraná – PR, 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:54876790

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.012/24

Data 24.09.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	
3.3.90.30.00(54)-510	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(65)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(138)-510	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(145)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F6E62734

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.013/24

Data 24.09.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(2609)-815	Material de Consumo	R$ 150.000,00

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
815	Convênio ITAIPU	150.000,00
	TOTAL	**150.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5812042A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2024

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se a partir de 27/09/2024 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 11/10/2024, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Cédula de Identidade (cópia legível);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
Certificado de Reservista, se homem;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão de quitação Eleitoral

Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)
01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
Comprovante de endereço residencial atualizado;
Carteira de trabalho;
Certidão de Distribuição Criminal;
Consulta de qualificação Cadastral e-Social;
Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de não acúmulo de Cargo.
.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55961	ANDREIA DA SILVA JACEZIM	7	60.000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE
.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6534E8A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.12/2024

PROCESSO N°. 35/2024

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de jardinagem, paisagismo e limpeza da área externa da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná.

Enquadramento legal:
Lei 14.133/21
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justificamos a presente despesa em razão da necessidade de manutenção na questão de paisagismo na parte externa da Câmara, limpeza do estacionamento e novas plantas para a parte interna.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de **HELDER VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA** inscrita no CNPJ n°. **33.544.137/0001-66** com valor total de R$ **2.010,00** (Dois mil e dez reais)

Turvo, 26 de setembro de 2024

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C17CBB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e jogos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de outubro de 2024.
Início da Sessão: 14 de outubro de 2024 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 17.901,70 (dezessete mil, novecentos e um reais e setenta centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de setembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6FCF5278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso para Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade, no período de 1º Semestre de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº 47 de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 12/09/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso para a Prestação de Contas do Recurso para Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade, no período do 1º Semestre de 2024.

Valor total do repasse R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Saldo em 01/01/2024, R$ 81.964,95 (oitenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 3.191,75 (três mil cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
Saldo em 30/06/2024, R$ 85.156, 70 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
Recurso reprogramado para o segundo semestre, aguardando processo de licitação para aquisição de materiais.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 26 de setembro de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:95984C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima. Período do pagamento até 30 de junho de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº 78 de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 12/09/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima do pagamento até 30 de junho de 2024.

Valor total do repasse R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Saldo em 01/11/2023, R$ 10.162,98 (dez mil, cento e sessenta e dois e noventa e oito reais).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 543,75 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Saldo em 30/06/2024, R$ 10.706,73 (dez mil, setecentos e seis reais e setenta e três centavos).
Recurso não executado, programado a aquisição dos produtos para início do segundo semestre.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 26 de setembro de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7DC066CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 25/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 1º semestre de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 12/09/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 1º semestre de 2024.

Valor total do repasse R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Saldo em 01/01/2024, R$ 33.221,80 (trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 545,91 (quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Despesas executadas no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Saldo em 30/06/2024, R$ 8.567,71(oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).
Recurso reprogramado para execução no segundo semestre.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 26 de setembro de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1BDBB00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 26/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes – do Pagamento até 30 de junho de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº 03/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 12/09/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes – do Pagamento até 30 de junho de 2024.

Valor total do repasse, R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Saldo em 01/10/2023, R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 4.854,63 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Saldo em 30/06/2024, R$ 88.854,63 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Recurso reprogramado para o segundo semestre, aguardando processo de licitação.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 26 de setembro de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9D9473D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância, 1º Semestre de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº 01/2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 12/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 1º semestre de 2024.

Valor total do repasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Saldo em 01/01/2024, R$ 31.068,75 (trinta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).
Despesas executadas no período no valor de R$ 20.317,72 (vinte mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
Saldo em 30/06/2024, R$ 11.543,03 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos).
Recurso reprogramado para o segundo semestre. Processo de licitação em andamento.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 26 de setembro de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:33E91583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 1º Semestre de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº 1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 12/09/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Final do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, 1º semestre de 2024.

Valor total do repasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Saldo em 01/01/2024, R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 10,05 (dez reais e cinco centavos).
Saldo em 30/06/2024, R$ 268,05 (duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, aguardando indicação de conta para devolução ao Fundo Estadual.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 26 de setembro de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:89EEBF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 29/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º Semestre de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 15/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
C**onsiderando:**

a) A Deliberação nº -1/1 de 2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 12/09/2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º semestre de 2024.

Valor total do repasse R$ 47.887,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Saldo em 01/01/2024, R$ 2.368,03 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e três centavos).
Neste período o recurso obteve rendimento no valor de R$ 92,21 (noventa e dois reais e vinte e um centavos).
Saldo em 30/06/2024, R$ 2.460,24 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
Recurso não executado em sua totalidade, programado sua execução no segundo semestre de 2024.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 26 de setembro de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9DD69115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de outubro de 2024.
Início da Sessão: 11 de outubro de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 83.129,00 (oitenta e três mil cento e vinte e nove reais)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de setembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AC427429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 96/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Susane Kaveski Schinemann**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavo).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 18 de setembro 2024, com prazo de encerramento em 17 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 17 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1668662C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2024.

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 97/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Keli Chaiane Mereth Gonçalves**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavo).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 25 de setembro 2024, com prazo de encerramento em 24 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 24 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1790A346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 624.333,16** (seiscentos e vinte e quatro mil, trezenos e trinta e três reais e dezesseis centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0301.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.451.0502.2128	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DO DISTRITO DE FBV	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.200,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0601.2122	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3350	00101-Fundeb 60%	206.000,00
12.365.0601.2123	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3640	00101-Fundeb 60%	202.400,00
3650	00102-Fundeb 40%	41.300,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2530	00101-Fundeb 60%	53.000,00
12.365.0601.2122	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3450	00101-Fundeb 60%	25.200,00
12.365.0601.2123	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3740	00101-Fundeb 60%	24.100,00
12.365.0601.2122	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3460	00102-Fundeb 40%	800,00
12.365.0601.2123	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3750	00102-Fundeb 40%	8.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	26.133,16
	TOTAL	**624.333,16**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 599.300,00** (quinhentos e noventa e nove mil e trezentos reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0301.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.451.0502.2128	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DO DISTRITO DE FBV	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2430	00101-Fundeb 60%	510.700,00
2440	00102-Fundeb 40%	50.300,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4480	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4550	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100,00
	TOTAL	**599.300,00**

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 25.033,16** (vinte e cinco mil, trinta e três reais e dezesseis centavos, conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	25.033,16
	TOTAL	**25.033,16**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de setembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:67F8C40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PROCESSO Nº 85/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 20/09/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2024, cujo objeto é a ***Aquisição de 01 Veículo tipo Ambulância TIPO B, novo, na cor predominante branca, ano/modelo 2024 ou superior, zero quilômetro. TIPO B (Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte***

até o serviço de destino), destinado a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; em favor da empresa **VIKINGS LICITACOES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 54.629.549/0001-79**, com o Valor Global de R$ 264.999,99 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 70/2024 (11630)
OBJETO: *Aquisição de 01 Veículo tipo Ambulância TIPO B, novo, na cor predominante branca, ano/modelo 2024 ou superior, zero quilômetro. TIPO B (Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino), destinado a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA(S): VIKINGS LICITACOES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 54.629.549/0001-79**, com o Valor Global de R$ 264.999,99 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 183 01500 08.001.10.301.0024.2071.4.4.90.52.00 - Manutenção da Atenção Básica, 183 00834 08.001.10.301.0024.2071.4.4.90.52.00 - Manutenção da Atenção Básica.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 26 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:75917A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89/2024

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, na figura do Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 71, inciso "IV" da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGA em 26/09/2024, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2024, que tem por objeto é a ***Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de ABSORVENTES DESCARTÁVEIS FEMININOS EXTERNOS DESTINADOS ÀS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR***, adjudicando à empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.866.426/0001-28, com o Valor Global de R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais).

União da Vitória/PR, 26 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A785DC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior ao 2º Quadrimestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de setembro de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:85257E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar o plano de aplicação CAPS 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de setembro de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:87DA4EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 464/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia, em virtude de férias, a Senhora **DANIELE BORGES DE LIMA**, portadora do RG nº 3.551.260-1 SC e CPF nº 018.567.249-30, ocupante do cargo de **CONSULTORA ADMINISTRATIVA**, do Gabinete do Prefeito, para responder interinamente, sem ônus, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, **no período de 26 de setembro a 06 de outubro de 2024.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CDFE4F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 465/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500.000,00

TOTAL CRÉDITO	**500.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**500.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 465/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 25/09/2024	10.025.050,75
Este decreto	500.000,00
Total	10.525.050,75
Saldo a utilizar	12.309.949,25

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 26 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:00D4993B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 466/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia, em virtude de férias, a Senhora **ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ**, portadora do RG nº 69920349 PR e CPF nº 031.650.959-06, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para responder interinamente, com ônus, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2024.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7F35E2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 24/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024
Processo Administrativo n.° 64/2024

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 03/10/2024
Link: **www.bll.org.br**
Horário da Fase de Lances: 8:00 horas
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:77EE8A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO ADITIVO CONTRATO 208/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 208/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MONITORE SOLUCOES EM TI LTDA situada à Rua AV PAULISTA, 1471, CONJ 511 - CP 20, Bairro Centro, São

Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13738276000113, neste ato representada por RODRIGO RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF/MF sob nº 90882113968 doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 91/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 208/2023 por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 25/09/2024. até 25/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais*)*, totalizando o valor global de R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.006.3390.40	1000	39/2024	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
Vitorino, em 25/09/2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

RODRIGO RODRIGUES ALVES
Contratada
Monitore Solucoes em TI LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6E364AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5639/2024 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5639/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301- GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.22.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.40 – 39 – 1000 – Serviço Tecnologia Informação R$ 100.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB
3.3.90.30 – 419 - (3) 1494 – Material de Consumo R$ 50.000,00

0900- SECREARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – 356 – 1000 – Material de Consumo R$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1494 PAB R$ 50.000,00

Provável Excesso de Arrecadação
Projeção arrecadação Receita fonte 1000 Livre R$ 250.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.
Vitorino, 26 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5D8FDCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5640/2024 -CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5640/2024

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA EDUCAÇÃO
3.1.90.11 – 186 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 120.000,00

0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.0008.2.036 – FUNDEB 70%
3.1.90.11 – 209 - 1101 – Vencimentos e Vantagens R$ 340.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recurso;

Provável Excesso de Arrecadação
Projeção arrecadação receita 1000 livre R$ 120.000,00

Projeção arrecadação receita Fundeb 70% Fonte 1101 R$ 340.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.
Vitorino, 26 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2A45E48B

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais							
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.084.500,00	1.084.500,00	392.517,38	36,19	671.951,55	61,96	412.548,45
RECEITAS CORRENTES	1.082.500,00	1.082.500,00	392.517,38	36,26	671.951,55	62,07	410.548,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	15.782,42	286,95	56.746,09	1.031,75	-51.246,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	15.782,42	286,95	56.746,09	1.031,75	-51.246,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.076.000,00	1.076.000,00	376.734,96	35,01	615.205,46	57,18	460.794,54
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.076.000,00	1.076.000,00	376.734,96	35,01	615.205,46	57,18	460.794,54
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.084.500,00	1.084.500,00	392.517,38	36,19	671.951,55	61,96	412.548,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**1.084.500,00**	**1.084.500,00**	**392.517,38**	**36,19**	**671.951,55**	**61,96**	**412.548,45**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.084.500,00**	**1.084.500,00**	**392.517,38**	**36,19**	**671.951,55**	**61,96**	**412.548,45**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.084.500,00	1.084.500,00	84.256,88	463.248,81	621.251,19	102.040,77	424.644,02	659.855,98	424.644,02	
DESPESAS CORRENTES	976.000,00	976.000,00	84.256,88	463.248,81	512.751,19	102.040,77	424.644,02	551.355,98	424.644,02	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.500,59	685.500,59	75.014,40	341.404,42	344.096,17	75.014,30	333.905,58	351.595,01	333.905,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.499,41	290.499,41	9.242,48	121.844,39	168.655,02	27.026,47	90.738,44	199.760,97	90.738,44	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	108.500,00	108.500,00			108.500,00			108.500,00		
INVESTIMENTOS	108.500,00	108.500,00			108.500,00			108.500,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.084.500,00	1.084.500,00	84.256,88	463.248,81	621.251,19	102.040,77	424.644,02	659.855,98	424.644,02	

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**1.084.500,00**	**1.084.500,00**	**84.256,88**	**463.248,81**	**621.251,19**	**102.040,77**	**424.644,02**	**659.855,98**	**424.644,02**	
SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	1.084.500,00	1.084.500,00	84.256,88	463.248,81	621.251,19	102.040,77	247.307,53 671.951,55	412.548,45	247.307,53 671.951,55	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

LONDRINA - PR, 25 de setembro de 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA –
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO –
Contador - CRC: 059119/O-2

HENRIQUE GARCIA FILETTI –
Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:B5BE3126

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.084.500,00	1.084.500,00	84.256,88	463.248,81	100,00	621.251,19	102.040,77	424.644,02	100,00	659.855,98		
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												

Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.084.500,00	1.084.500,00	84.256,88	463.248,81	100,00	621.251,19	102.040,77	424.644,02	100,00	659.855,98	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	1.084.500,00	1.084.500,00	84.256,88	463.248,81	100,00	621.251,19	102.040,77	424.644,02	100,00	659.855,98	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											

Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**1.084.500,00**	**1.084.500,00**	**84.256,88**	**463.248,81**	**100,00**	**621.251,19**	**102.040,77**	**424.644,02**	**100,00**	**659.855,98**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											

Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

LONDRINA - PR, 25 de setembro de 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA –
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO –
Contador - CRC: 059119/O-2

HENRIQUE GARCIA FILETTI –
Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:1D2C2916

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2137/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Estabelece critérios de prioridades para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil e Creches para o ano letivo 2025 e dá outras providências.

Considerando o disposto nos artigos nº 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no início II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;
Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 13.005/2014 "As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definidos para metas e estratégias específicas".
Considerando a Meta 1 da Lei Municipal nº249/2015 que aprova e institui o Plano Municipal de Educação de Alto Piquiri - PME 2015-2025. "... ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE".

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 249/2015 "São diretrizes do PME de Alto Piquiri (...) VIII- Estabelecimento de estratégias que assegurem o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade".
Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;
Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;
Considerando o Parecer CEE/CP nº 10/17, sobre Informação PGE acórdão ACP 402/2007 - corte etário no Ensino Fundamental de nove anos de duração;
Considerando a deliberações nº 02/14 do Conselho Estadual do Paraná;
Considerando a Lei Municipal nº 476/2019, data de 04 de fevereiro de 2019, que estabelece os critérios de preferência de acesso à Educação Infantil em Creches e CEMEI da Rede de Ensino do Município de Alto Piquiri- PR, para crianças com menos de 4 (quatro) anos e dá outras providências.
Considerando a real incapacidade de absorver a totalidade da demanda reprimida para a etapa creche nas atuais estruturas públicas destinadas à Educação Infantil, e a comprovada dificuldade orçamentária do Município de Alto Piquiri em regularizar de maneira imediata a totalidade da oferta de vagas na Educação Infantil, e ainda;
Considerando que constitui dever do Poder Público, observar o contido no Art. 6º da Constituição Federal, "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".
Considerando a necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil e Creches, buscando garantir o efetivo cumprimento das Disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias, prioritariamente, aquelas mais vulneráveis economicamente.
Considerando a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Centros Municipais de Educação Infantil e Creches.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para o preenchimento de vagas existentes nos Centros Municipais de Educação Infantil e Creche visando organizar a Educação Infantil da Rede Municipal em Alto Piquiri, Estado do

Paraná.
- Dos Critérios para Matrícula inicial nos CMEIs e Creche:
A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal, através da Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas (Anexos I, II, III e IV) a serem retirados os nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e/ou Creche ou na Secretaria Municipal de Educação (Rua: Sebastião Pereira de Oliveira, 1894) no período de 07/10/2024 a 18/10/2024;
A inscrição será para crianças com faixa etária de zero a três anos de idade;
A pré-classificação para concessão de vaga será realizada a partir análise da Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas, aplicando os critérios de pontuação constantes no Inciso II.
- Dos Critérios de Pontuação:
Será aplicado os seguintes critérios de pontuação:
Criança com laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social ou Documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário, 15 (quinze) pontos;
Estiver participando dos Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, 10 (dez) pontos, devendo ser apresentado o extrato da folha de pagamento que será retirada no CRAS.
Pais ou responsável legal empregado, 10 (dez) pontos cada, devendo ser apresentada declaração do empregador (anexo II) atestando o vínculo empregatício;
Trabalhador autônomo, 10 (dez) pontos cada, devendo ser apresentada declaração, conforme modelo constante no anexo III;
Criança com deficiência ou doença crônica, devidamente comprovada, 10 (dez) pontos;
- Dos Critérios para Desempate:
Em caso de empate na classificação, deverá ser utilizado o seguinte critério para desempate:
A Criança possuir laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social;
Criança cuja mãe maior número de filhos;
Criança com maior idade.
- Dos Critérios para Avaliação da Pontuação e Documentos Apresentados:
Para avaliação da pontuação e documentos apresentados pelos pais ou responsável legal que pleitearem a matrícula será constituída comissão formada por:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
01 (um) representante da Assistência Social;
01 (um) representante do Conselho Tutelar;
01 (um) representante das diretoras dos Centros de Educação Infantil;
02 (dois) representantes dos pais de alunos.
Após estabelecida a lista de classificados, será publicado edital contendo o nome da criança, o CMEI do qual pretende a vaga, obedecidos os critérios de proximidade da residência, a classificação geral.
O prazo para impugnação do resultado será de 48 horas, devendo ser formalizado por meio de documento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, através do modelo constante no anexo V.
A impugnação será avaliada pela Comissão, onde sendo deferida, emitirá novo edital com a classificação final.
As informações prestadas durante o período de cadastro deverão ser comprovadas durante o ato da matrícula, com a apresentação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, sob pena de ser desclassificado.
- Da Lista de Espera
Após preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo município de acordo com os critérios estabelecidos por este Decreto, será preenchida uma lista de espera administrada pela Secretaria de Educação, onde as crianças

que eventualmente surgirem após o período de cadastro e publicação da lista de classificação serão posicionadas automaticamente no fim da lista, sendo utilizado o critério de ordem cronológica de solicitação.

- Do Cronograma

07/10/2024 a 18/10/2024	Distribuição das Fichas para Cadastro de Solicitação de Vaga e recolhimento das mesma devidamente preenchidas nos CMEIs
21/10/2024 a 25/10/2024	Avaliação dos Cadastros e classificação pela Comissão
26/10/2024	Publicação de Edital com a Classificação Geral
28/10/2024 a 30/10/2024	Prazo para impugnação dos resultados
01/11/2024	Novo Edital de Classificação Definitivo
05/11/2024 a 29/11/2024	Efetivação das matrículas nos CMEIs

Art. 2º Os Anexos II, III e IV serão retirados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e entregues (devidamente preenchidos) na Secretaria Municipal de Educação. O anexo I será preenchido na Secretaria Municipal de Educação (Rua: Sebastião Pereira de Oliveira, 1894) no período de 07/10/2024 a 18/10/2024.
Art. 3º Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 26 de Setembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I
Referente ao Decreto Nº 2137/2024
FICHA DE CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA
CMEI ou creche de pretensão:

Nome da Criança:
Data de Nascimento:__/__/__( ) Sexo Masculino ( ) Sexo Feminino

Nome da Mãe:
R.G.:__UF:__Data expedição:__/__/__

Nome do Pai:
R.G. :__UF:__Data expedição:__/__/__

Endereço:__ Nº__ Bairro

Moradia: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida **Telefone:** ( )__( )

Quantas pessoas moram na casa?__. Liste-os:

Nome dos Componentes	Idade	*Grau de Parentesco	Vínculo Empregatício
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) Criança ( ) Adolescente
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) Criança ( ) Adolescente
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) Criança ( ) Adolescente
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) Criança ( ) Adolescente
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) Criança ( ) Adolescente

*Grau de Parentesco: informar se é pai, mãe, irmãos, tios, avós, outros...

Dados dos pais:

Mãe:
( ) Analfabeta ( ) Ensino Fundamental completo (1ª a 4ª série) ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Médio Completo (2º Grau)
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Superior Completo
( ) Superior Incompleto ( ) Pós-Graduação Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO
Loca de Trabalho:
Informar o telefone do local de trabalho (44)__
Anexar comprovação do vínculo empregatício.
Pai:
( ) Analfabeto ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Superior Completo
( ) Superior Incompleto ( ) Pós-Graduação Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO

Local de Trabalho:
Informar o telefone do local de trabalho (44)_
Anexar comprovação do vínculo empregatício.

Possui cadastro e recebe do Programa Bolsa Família? ( ) SIM ( ) NÃO Informe o nº NIS:
Possui cadastro no Programa Leite das crianças ( ) SIM ( ) NÃO
A família possui cadastro no Programa Nossa Gente Paraná? ( ) SIM ( ) NÃO
A criança é protegida por alguma medida protetiva do Poder Judiciário? ( ) SIM ( ) NÃO
A criança ou algum membro do núcleo familiar possui doença crônica ou tem alguma d eficiência? ( ) SIM ( ) NÃO - Qual?

Alto Piquiri - PR, de _ de 2024.

Assinatura

OBS: Deverá ser anexado a este questionário:

Declaração de vínculo empregatício, devidamente assinado pelo empregador (anexo II);
Se trabalhador autônomo, declaração de trabalhador autônomo (anexo III), devidamente assinada.
Cópia do Comprovante de residência atualizado, **obrigatoriamente** deverá ser a fatura da COPEL ou SANEPAR e estar em nome dos pais;
Declaração de que participa do Programa Leite das Crianças (anexo IV), quando for o caso;
Comprovante da participação dos Programas Sociais;
Se assistido pelo Programa Família Paranaense, declaração devidamente assinada;
Se assistido por Medidas Protetivas, declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário ou laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social;
Laudo, atestado ou declaração médica comprobatória de doença crônica ou deficiência, quando for o caso.

ANEXO II
Referente ao Decreto Nº 2137/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº e portador(a) do RG de nº é funcionário(a) do(a) Sr.(a) exercendo atividades de: na empresa: Cumprindo de - feira à a jornada de trabalho das _horas
às horas.

Alto Piquiri, de de 2024.

Assinatura do(a) empregador(a)

A assinatura do declarante deve ser igual a assinatura da cópia do RG documento de identificação pessoal (com foto) que dever ser anexado neste Anexo II.

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão,de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III
Referente ao Decreto Nº 2137/2024

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, ,
CPF nº residente e domiciliado na Rua
,nº, Bairro, na cidade de Alto Piquiri, Declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de
no endereço: . Telefone ( ) .

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas Data: //2024.

Assinatura do declarante

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

Referente ao Decreto Nº 2137

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a(o) Senhor(a):
possui cadastro no
Programa Leite das Crianças.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Piquiri, de de 2024.

Carimbo e assinatura do responsável pela informação

ANEXO V
Referente ao Decreto Nº 2137

IMPUGNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE:

Nome:
RG:
CPF:
Endereço: Telefone: ( )

RAZÕES DO RECURSO:

–
–
–
–
–
–
–
–
–
–
–
–
–

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:58FE6C7B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 251/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 251/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.

Valor Global: 698.421,85
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 26/09/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9669C2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 288/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 288/2024
b) Nr. Licitação: 252/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 26/09/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 -Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

f) Fornecedores Vencedores:

WC COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA

Total fornecedor: R$ 31.200,00
Total geral: R$ 31.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C4D6929

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 252/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 252/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 -Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.							
Valor Global:	31.200,00						
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00			Fonte:		076	
Data:	26/09/2024						

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C933E744

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 290/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 290/2024
b) Nr. Licitação: 254/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 26/09/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.
f) Fornecedores Vencedores:

CLINICA ODONTOLOGICA MARCANTE LTDA

Total fornecedor: R$ 241.965,25
Total geral: R$ 241.965,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9A9DAD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - ANO 2024 - 4º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE							
CONSOLIDADO						Data: 26/09/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.997.124,12	132.997.124,12	30.497.143,31	22,93	98.741.172,85	74,24	34.255.951,27
RECEITAS CORRENTES	132.987.124,12	132.987.124,12	30.497.143,31	22,93	98.741.172,85	74,25	34.245.951,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.748.000,00	1.748.000,00	381.979,39	21,85	1.269.552,58	72,63	478.447,42
Impostos	1.748.000,00	1.748.000,00	381.979,39	21,85	1.269.552,58	72,63	478.447,42
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	692.000,00	692.000,00	168.928,35	24,41	558.135,97	80,66	133.864,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	692.000,00	692.000,00	168.928,35	24,41	558.135,97	80,66	133.864,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	30,35	0,00	203,85	0,00	-203,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	30,35	0,00	203,85	0,00	-203,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.538.124,12	130.538.124,12	29.851.893,31	22,87	96.795.940,39	74,15	33.742.183,73
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	628.750,46	17,47	2.599.904,05	72,22	1.000.095,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	804.699,12	804.699,12	535.995,96	66,61	1.087.207,89	135,11	-282.508,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	126.133.425,00	126.133.425,00	28.687.146,89	22,74	93.108.828,45	73,82	33.024.596,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	94.311,91	1.047,91	117.340,06	1.303,78	-108.340,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	1.500,00	16,67	24.528,15	272,54	-15.528,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	92.811,91	0,00	92.811,91	0,00	-92.811,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.997.124,12	132.997.124,12	30.497.143,31	22,93	98.741.172,85	74,24	34.255.951,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.997.124,12	132.997.124,12	30.497.143,31	22,93	98.741.172,85	74,24	34.255.951,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	72.623.267,29	----	4.379.237,75	----	68.864.459,33
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.997.124,12	132.997.124,12	103.120.410,60	77,54	103.120.410,60	77,54	103.120.410,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	325.178,39	----	----	325.178,39	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	325.178,39	----	----	325.178,39	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.997.124,12	142.480.205,13	19.488.425,38	136.911.386,87	5.568.818,26	27.994.977,95	103.120.410,60	39.359.794,53	92.648.247,73
DESPESAS CORRENTES	132.647.124,12	141.272.302,51	19.201.156,30	135.915.693,06	5.356.609,45	27.749.419,83	102.245.566,79	39.026.735,72	91.833.845,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.356.000,00	7.480.000,00	1.326.787,55	5.511.046,78	1.968.953,22	1.406.718,41	5.439.038,96	2.040.961,04	5.439.038,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.291.124,12	133.792.302,51	17.874.368,75	130.404.646,28	3.387.656,23	26.342.701,42	96.806.527,83	36.985.774,68	86.394.806,96
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	1.107.902,62	287.269,08	995.693,81	112.208,81	245.558,12	874.843,81	233.058,81	814.401,81
INVESTIMENTOS	250.000,00	1.107.902,62	287.269,08	995.693,81	112.208,81	245.558,12	874.843,81	233.058,81	814.401,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	----	----	100.000,00	----	----	100.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	132.997.124,12	142.480.205,13	19.488.425,38	136.911.386,87	5.568.818,26	27.994.977,95	103.120.410,60	39.359.794,53	92.648.247,73
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.997.124,12	142.480.205,13	19.488.425,38	136.911.386,87	5.568.818,26	27.994.977,95	103.120.410,60	39.359.794,53	92.648.247,73
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	6.092.925,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.997.124,12	142.480.205,13	19.488.425,38	136.911.386,87	----	27.994.977,95	103.120.410,60	----	98.741.172,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.									
Nota(s) Explicativa(s):									

PAULO HORN
Presidente

FRANCIELI DOS SANTOS
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1E7612BE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4 BIM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.859.108,97	162.079.168,40	28.430.533,57	17,54	122.210.816,57	75,40	39.868.351,83
RECEITAS CORRENTES	134.009.562,22	142.630.505,81	27.821.131,33	19,51	109.724.359,42	76,93	32.906.146,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.397.019,41	17.397.019,41	2.667.877,23	15,34	12.226.057,18	70,28	5.170.962,23
Impostos	16.619.258,27	16.619.258,27	2.564.685,93	15,43	11.700.836,26	70,41	4.918.422,01
Taxas	777.761,14	777.761,14	103.191,30	13,27	525.220,92	67,53	252.540,22
CONTRIBUIÇÕES	5.901.938,55	5.901.938,55	962.608,12	16,31	4.139.058,23	70,13	1.762.880,32
Contribuições Sociais	4.542.549,70	4.542.549,70	754.329,03	16,61	2.968.923,68	65,36	1.573.626,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.359.388,85	1.359.388,85	208.279,09	15,32	1.170.134,55	86,08	189.254,30
RECEITA PATRIMONIAL	4.396.636,97	4.538.336,22	1.947.149,67	42,90	6.587.635,16	145,16	(2.049.298,94)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.437,34	13.437,34	11.137,07	82,88	19.937,19	148,37	(6.499,85)
Valores Mobiliários	4.383.199,63	4.524.898,88	1.936.012,60	42,79	6.567.697,97	145,15	(2.042.799,09)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.562.177,69	1.562.177,69	294.572,34	18,86	1.175.560,92	75,25	386.616,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.562.177,69	1.562.177,69	294.572,34	18,86	1.175.560,92	75,25	386.616,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.398.528,69	112.877.773,03	21.630.511,19	19,16	84.560.854,49	74,91	28.316.918,54
Transferências da União e de suas Entidades	52.289.849,73	59.969.085,83	12.677.683,04	21,14	46.466.699,36	77,48	13.502.386,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.830.687,16	36.158.972,40	5.845.752,00	16,17	25.353.925,72	70,12	10.805.046,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	840.924,00	1.312.647,00	263.405,10	20,07	683.867,10	52,10	628.779,90
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.424.567,80	15.424.567,80	2.843.671,05	18,44	12.056.362,31	78,16	3.368.205,49
Outras Transferências	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.260,91	353.260,91	318.412,78	90,14	1.035.193,44	293,04	(681.932,53)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	246.379,19	410,63	825.211,01	1.375,35	(765.211,01)
Demais Receitas Correntes	293.260,91	293.260,91	72.033,59	24,56	209.982,43	71,60	83.278,48
RECEITAS DE CAPITAL	4.849.546,75	19.448.662,59	609.402,24	3,13	12.486.457,15	64,20	6.962.205,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.407.500,00	4.877.500,00	-	-	-	-	4.877.500,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	4.407.500,00	4.877.500,00	-	-	-	-	4.877.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	442.046,75	937.864,74	240.173,02	25,61	958.678,26	102,22	(20.813,52)
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	500.817,99	-	-	532.915,00	106,41	(32.097,01)
Alienação de Bens Imóveis	437.046,75	437.046,75	240.173,02	54,95	425.763,26	97,42	11.283,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	13.633.297,85	369.229,22	2,71	11.527.778,89	84,56	2.105.518,96
Transferências da União e de suas Entidades	-	6.906.232,50	238.750,00	3,46	6.939.688,00	100,48	(33.455,50)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.727.065,35	130.479,22	1,94	4.588.090,89	68,20	2.138.974,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.776.472,49	7.776.472,49	1.239.101,22	15,93	4.893.597,74	62,93	2.882.874,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.635.581,46	169.855.640,89	29.669.634,79	17,47	127.104.414,31	74,83	42.751.226,58
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	146.635.581,46	169.855.640,89	29.669.634,79	17,47	127.104.414,31	74,83	42.751.226,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	146.635.581,46	169.855.640,89	29.669.634,79	17,47	127.104.414,31	74,83	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	18.209.838,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	18.209.838,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.881.215,39	170.559.088,09	23.954.001,31	119.550.803,75	51.008.284,34	26.944.990,25	95.496.133,61	75.062.954,48	93.214.515,33	-
DESPESAS CORRENTES	120.013.924,03	139.238.497,32	23.851.624,76	93.909.164,22	45.329.333,10	24.411.822,06	85.144.087,25	54.094.410,07	83.674.604,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.224.784,11	64.970.231,77	11.778.848,33	40.224.105,99	24.746.125,78	11.648.352,25	40.029.235,37	24.940.996,40	40.029.235,37	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.500,00	700.500,00	58.412,01	645.745,82	54.754,18	116.950,86	544.491,76	156.008,24	544.491,76	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.088.639,92	73.567.765,55	12.014.364,42	53.039.312,41	20.528.453,14	12.646.518,95	44.570.360,12	28.997.405,43	43.100.877,84	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.345.333,34	31.071.632,75	102.376,55	25.641.639,53	5.429.993,22	2.533.168,19	10.352.046,36	20.719.586,39	9.539.910,36	-
INVESTIMENTOS	8.136.333,34	29.985.306,95	1.467,43	24.721.622,37	5.263.684,58	2.368.249,52	9.566.308,74	20.418.998,21	8.754.172,74	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.000,00	36.325,80	36.325,80	36.325,80	-	36.325,80	36.325,80	-	36.325,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.050.000,00	64.583,32	883.691,36	166.308,64	128.592,87	749.411,82	300.588,18	749.411,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.958,02	248.958,02	-	-	248.958,02	-	-	248.958,02	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.827.238,41	8.579.263,97	889.545,62	5.592.708,99	2.986.554,98	1.239.101,22	4.893.597,74	3.685.666,23	4.893.597,74	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.708.453,80	179.138.352,06	24.843.546,93	125.143.512,74	53.994.839,32	28.184.091,47	100.389.731,35	78.748.620,71	98.108.113,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.708.453,80	179.138.352,06	24.843.546,93	125.143.512,74	53.994.839,32	28.184.091,47	100.389.731,35	78.748.620,71	98.108.113,07	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.960.901,57	-	-	26.714.682,96	-	28.996.301,24	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.708.453,80	179.138.352,06	24.843.546,93	127.104.414,31	-	28.184.091,47	127.104.414,31	78.748.620,71	127.104.414,31	-
RESERVA DO RPPS	8.927.127,66	8.927.127,66	-	-	8.927.127,66	-	-	8.927.127,66	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.776.472,49	7.776.472,49	1.239.101,22	15,93	4.893.597,74	62,93	2.882.874,75
RECEITAS CORRENTES	7.776.472,49	7.776.472,49	1.239.101,22	15,93	4.893.597,74	62,93	2.882.874,75
CONTRIBUIÇÕES	7.776.472,49	7.776.472,49	1.239.101,22	15,93	4.893.597,74	62,93	2.882.874,75
Contribuições Sociais	7.776.472,49	7.776.472,49	1.239.101,22	15,93	4.893.597,74	62,93	2.882.874,75

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.827.238,41	8.579.263,97	889.545,62	5.592.708,99	2.986.554,98	1.239.101,22	4.893.597,74	3.685.666,23	4.893.597,74	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	7.827.238,41	8.579.263,97	889.545,62	5.592.708,99	2.986.554,98	1.239.101,22	4.893.597,74	3.685.666,23	4.893.597,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.724.418,69	6.476.444,25	889.545,62	3.495.375,34	2.981.068,91	889.545,62	3.495.375,34	2.981.068,91	3.495.375,34	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.102.819,72	2.102.819,72	-	2.097.333,65	5.486,07	349.555,60	1.398.222,40	704.597,32	1.398.222,40	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RODRIGO JAZYNSKI	*EDSON LUIZ CENCI*
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9A494328

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM EXEC DESP 4 BIM 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**129.881.215,39**	**170.559.088,09**	**23.954.001,31**	**119.550.803,75**	**95,53**	**51.008.284,34**	**26.944.990,25**	**95.496.133,61**	**95,13**	**75.062.954,48**
Legislativa	3.713.716,00	3.713.716,00	399.456,68	1.270.118,99	1,01	2.443.597,01	355.157,81	1.225.820,12	1,22	2.487.895,88
Ação Legislativa	3.713.716,00	3.713.716,00	399.456,68	1.270.118,99	1,01	2.443.597,01	355.157,81	1.225.820,12	1,22	2.487.895,88
Essencial à Justiça	1.179.381,77	1.198.481,77	198.836,65	682.886,99	0,55	515.594,78	198.836,65	682.886,99	0,68	515.594,78
Defesa da Ordem Jurídica	1.179.381,77	1.198.481,77	198.836,65	682.886,99	0,55	515.594,78	198.836,65	682.886,99	0,68	515.594,78
Administração	8.305.205,99	12.439.346,01	2.103.211,26	8.619.481,64	6,89	3.819.864,37	2.149.503,26	8.078.082,50	8,05	4.361.263,51
Administração Geral	5.308.011,56	9.089.799,08	1.587.457,01	6.777.493,07	5,42	2.312.306,01	1.604.673,54	6.330.017,73	6,31	2.759.781,35
Administração Financeira	2.397.986,19	2.729.943,68	366.949,51	1.354.345,60	1,08	1.375.598,08	395.699,39	1.265.966,97	1,26	1.463.976,71
Controle Interno	109.443,49	110.203,49	30.371,89	77.827,87	0,06	32.375,62	30.371,89	77.827,87	0,08	32.375,62
Relações de Trabalho	489.764,75	509.399,76	118.432,85	409.815,10	0,33	99.584,66	118.758,44	404.269,93	0,40	105.129,83
Segurança Pública	303.092,00	293.092,00	58.580,62	197.072,97	0,16	96.019,03	60.278,63	196.012,29	0,20	97.079,71
Defesa Civil	303.092,00	293.092,00	58.580,62	197.072,97	0,16	96.019,03	60.278,63	196.012,29	0,20	97.079,71
Assistência Social	5.635.394,81	8.274.790,55	1.092.515,65	4.731.433,71	3,78	3.543.356,84	1.039.434,81	3.666.834,86	3,65	4.607.955,69
Administração Geral	1.411.982,75	1.425.882,75	212.438,47	878.535,81	0,70	547.346,94	210.219,21	876.160,55	0,87	549.722,20
Assistência ao Idoso	221.602,58	222.291,45	0,00	688,87	0,00	221.602,58	0,00	688,87	0,00	221.602,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	842.076,17	1.112.282,46	158.424,47	624.334,84	0,50	487.947,62	158.424,47	624.334,84	0,62	487.947,62
Assistência Comunitária	3.159.733,31	5.514.333,89	721.652,71	3.227.874,19	2,58	2.286.459,70	670.791,13	2.165.650,60	2,16	3.348.683,29
Previdência Social	5.375.266,06	5.375.266,06	972.367,73	3.452.076,57	2,76	1.923.189,49	974.034,39	3.451.243,24	3,44	1.924.022,82
Administração Geral	36.046,06	64.156,75	0,00	43.625,24	0,03	20.531,51	1.666,66	42.791,91	0,04	21.364,84
Previdência do Regime Estatutário	5.339.220,00	5.311.109,31	972.367,73	3.408.451,33	2,72	1.902.657,98	972.367,73	3.408.451,33	3,40	1.902.657,98
Saúde	38.265.844,58	47.872.084,05	7.626.275,63	34.286.194,46	27,40	13.585.889,59	8.637.732,74	30.068.787,30	29,95	17.803.296,75
Administração Geral	819.089,10	819.089,10	113.600,08	358.524,36	0,29	460.564,74	113.791,95	356.473,99	0,36	462.615,11
Atenção Básica	18.176.486,68	24.040.817,16	4.543.022,49	15.495.773,98	12,38	8.545.043,18	4.327.833,31	14.567.801,94	14,51	9.473.015,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.025.608,06	20.276.817,36	2.602.816,85	17.057.173,01	13,63	3.219.644,35	3.822.522,45	13.770.424,84	13,72	6.506.392,52
Suporte Profilático e Terapêutico	729.992,38	804.590,10	90.809,80	395.856,90	0,32	408.733,20	90.379,30	395.426,40	0,39	409.163,70
Vigilância Sanitária	1.514.668,36	1.930.770,33	276.026,41	978.866,21	0,78	951.904,12	283.205,73	978.660,13	0,97	952.110,20
Educação	38.277.214,23	39.960.520,94	6.490.669,43	25.846.616,44	20,65	14.113.904,50	8.032.757,37	25.146.313,73	25,05	14.814.207,21
Administração Geral	1.500.002,77	1.599.402,77	280.464,58	1.047.966,78	0,84	551.435,99	291.132,10	1.026.945,87	1,02	572.456,90
Alimentação e Nutrição	2.268.541,66	2.340.541,66	16.148,97	1.659.682,66	1,33	680.859,00	433.164,45	1.477.411,20	1,47	863.130,46
Ensino Fundamental	18.046.535,92	19.300.398,40	3.275.492,58	12.106.390,71	9,67	7.194.007,69	4.102.900,42	11.961.166,14	11,91	7.339.232,26
Ensino Superior	547.270,00	547.270,00	124.406,25	409.951,22	0,33	137.318,78	126.386,55	409.951,22	0,41	137.318,78
Educação Infantil	8.437.409,54	8.726.401,56	1.521.891,49	5.336.571,21	4,26	3.389.830,35	1.501.318,57	5.306.972,26	5,29	3.419.429,30
Educação de Jovens e Adultos	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Educação Especial	513.995,00	553.047,21	17.947,30	454.742,17	0,36	98.305,04	85.045,72	354.094,49	0,35	198.952,72
Transporte Rodoviário	6.954.659,34	6.884.659,34	1.254.318,26	4.831.311,69	3,86	2.053.347,65	1.492.809,56	4.609.772,55	4,59	2.274.886,79
Cultura	787.980,64	1.093.391,01	83.919,77	361.646,33	0,29	731.744,68	56.078,59	279.231,75	0,28	814.159,26
Difusão Cultural	787.980,64	1.093.391,01	83.919,77	361.646,33	0,29	731.744,68	56.078,59	279.231,75	0,28	814.159,26
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Urbanismo	3.034.187,27	15.542.226,20	696.821,67	13.165.777,60	10,52	2.376.448,60	1.214.902,03	6.794.697,27	6,77	8.747.528,93
Serviços Urbanos	3.034.187,27	15.542.226,20	696.821,67	13.165.777,60	10,52	2.376.448,60	1.214.902,03	6.794.697,27	6,77	8.747.528,93
Habitação	4.408.500,00	4.408.500,00	0,00	3.197.502,26	2,56	1.210.997,74	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00
Habitação Urbana	4.408.500,00	4.408.500,00	0,00	3.197.502,26	2,56	1.210.997,74	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00
Gestão Ambiental	2.109.205,93	2.393.927,70	71.076,37	1.930.753,50	1,54	463.174,20	410.181,70	1.636.519,51	1,63	757.408,19
Preservação e Conservação Ambiental	2.109.205,93	2.393.927,70	71.076,37	1.930.753,50	1,54	463.174,20	410.181,70	1.636.519,51	1,63	757.408,19
Agricultura	3.215.662,96	7.792.207,27	458.414,55	6.058.602,26	4,84	1.733.605,01	1.280.971,69	4.370.548,27	4,35	3.421.659,00
Assistência aos Povos Indígenas	362.000,00	362.000,00	36.575,91	109.433,78	0,09	252.566,22	77.703,20	88.256,57	0,09	273.743,43
Promoção da Produção Agropecuária	2.787.662,96	3.640.621,46	421.838,64	2.159.582,67	1,73	1.481.038,79	1.118.567,73	1.981.375,09	1,97	1.659.246,37
Transporte Rodoviário	66.000,00	3.789.585,81	0,00	3.789.585,81	3,03	0,00	84.700,76	2.300.916,61	2,29	1.488.669,20
Comércio e Serviços	1.245.626,59	4.461.016,88	95.354,64	3.454.911,98	2,76	1.006.104,90	89.074,11	225.599,78	0,22	4.235.417,10
Promoção Comercial	1.207.426,59	4.422.816,88	95.354,64	3.454.911,98	2,76	967.904,90	89.074,11	225.599,78	0,22	4.197.217,10
Turismo	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00
Transporte	8.079.124,17	9.905.192,44	3.063.500,33	7.845.088,66	6,27	2.060.103,78	1.564.829,12	5.919.153,64	5,90	3.986.038,80
Transporte Rodoviário	8.079.124,17	9.905.192,44	3.063.500,33	7.845.088,66	6,27	2.060.103,78	1.564.829,12	5.919.153,64	5,90	3.986.038,80
Desporto e Lazer	1.886.254,37	2.052.254,37	214.777,45	1.496.078,56	1,20	556.175,81	347.019,18	1.216.789,18	1,21	835.465,19
Desporto Comunitário	1.886.254,37	2.052.254,37	214.777,45	1.496.078,56	1,20	556.175,81	347.019,18	1.216.789,18	1,21	835.465,19
Encargos Especiais	3.537.600,00	3.534.116,82	328.222,88	2.954.560,83	2,36	579.555,99	534.198,17	2.537.613,18	2,53	996.503,64
Serviço da Dívida Interna	1.900.500,00	1.750.500,00	122.995,33	1.529.437,18	1,22	221.062,82	245.543,73	1.293.903,58	1,29	456.596,42
Outros Encargos Especiais	1.637.100,00	1.783.616,82	205.227,55	1.425.123,65	1,14	358.493,17	288.654,44	1.243.709,60	1,24	539.907,22
Reservas	521.958,02	248.958,02	0,00	0,00	0,00	248.958,02	0,00	0,00	0,00	248.958,02
Reserva de Contingência	521.958,02	248.958,02	0,00	0,00	0,00	248.958,02	0,00	0,00	0,00	248.958,02
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.827.238,41	8.579.263,97	889.545,62	5.592.708,99	4,47	2.986.554,98	1.239.101,22	4.893.597,74	4,87	3.685.666,23
TOTAL (III)=(I+II)	**137.708.453,80**	**179.138.352,06**	**24.843.546,93**	**125.143.512,74**	**100**	**53.994.839,32**	**28.184.091,47**	**100.389.731,35**	**100**	**78.748.620,71**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.827.238,41	8.579.263,97	889.545,62	5.592.708,99	4,47	2.986.554,98	1.239.101,22	4.893.597,74	4,87	3.685.666,23
Legislativa	242.000,00	242.000,00	14.009,97	55.201,75	0,04	186.798,25	14.009,97	55.201,75	0,05	186.798,25
Ação Legislativa	242.000,00	242.000,00	14.009,97	55.201,75	0,04	186.798,25	14.009,97	55.201,75	0,05	186.798,25
Essencial à Justiça	86.044,93	86.044,93	14.188,14	56.688,99	0,05	29.355,94	14.188,14	56.688,99	0,06	29.355,94
Defesa da Ordem Jurídica	86.044,93	86.044,93	14.188,14	56.688,99	0,05	29.355,94	14.188,14	56.688,99	0,06	29.355,94
Administração	2.728.195,95	2.744.295,47	94.657,45	2.483.634,85	1,98	260.660,62	444.213,05	1.784.523,60	1,78	959.771,87
Administração Geral	2.530.236,99	2.530.236,99	63.491,11	2.360.462,40	1,89	169.774,59	413.046,71	1.661.351,15	1,65	868.885,84
Administração Financeira	116.224,65	132.324,17	18.149,88	72.141,37	0,06	60.182,80	18.149,88	72.141,37	0,07	60.182,80
Controle Interno	9.622,44	9.622,44	1.486,53	5.927,61	0,00	3.694,83	1.486,53	5.927,61	0,01	3.694,83
Relações de Trabalho	72.111,87	72.111,87	11.529,93	45.103,47	0,04	27.008,40	11.529,93	45.103,47	0,04	27.008,40
Segurança Pública	23.564,94	23.564,94	3.656,50	14.567,31	0,01	8.997,63	3.656,50	14.567,31	0,01	8.997,63
Defesa Civil	23.564,94	23.564,94	3.656,50	14.567,31	0,01	8.997,63	3.656,50	14.567,31	0,01	8.997,63
Assistência Social	361.598,77	361.598,77	49.718,04	212.776,10	0,17	148.822,67	49.718,04	212.776,10	0,21	148.822,67
Administração Geral	127.894,80	127.894,80	18.001,40	76.558,55	0,06	51.336,25	18.001,40	76.558,55	0,08	51.336,25

Assistência à Criança e ao Adolescente	59.446,95	59.446,95	9.361,56	36.957,95	0,03	22.489,00	9.361,56	36.957,95	0,04	22.489,00
Assistência Comunitária	174.257,02	174.257,02	22.355,08	99.259,60	0,08	74.997,42	22.355,08	99.259,60	0,10	74.997,42
Saúde	1.724.159,83	1.772.359,83	250.213,83	997.174,51	0,80	775.185,32	250.213,83	997.174,51	0,99	775.185,32
Administração Geral	40.516,39	40.516,39	5.256,96	18.074,77	0,01	22.441,62	5.256,96	18.074,77	0,02	22.441,62
Atenção Básica	1.448.414,06	1.448.414,06	209.160,99	827.804,62	0,66	620.609,44	209.160,99	827.804,62	0,82	620.609,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.667,72	87.667,72	13.613,74	54.215,36	0,04	33.452,36	13.613,74	54.215,36	0,05	33.452,36
Suporte Profilático e Terapêutico	64.781,43	64.781,43	10.283,04	41.024,62	0,03	23.756,81	10.283,04	41.024,62	0,04	23.756,81
Vigilância Sanitária	82.780,23	130.980,23	11.899,10	56.055,14	0,04	74.925,09	11.899,10	56.055,14	0,06	74.925,09
Educação	2.084.323,78	2.772.049,82	373.220,74	1.417.308,88	1,13	1.354.740,94	373.220,74	1.417.308,88	1,41	1.354.740,94
Administração Geral	103.487,79	103.487,79	16.584,29	66.012,67	0,05	37.475,12	16.584,29	66.012,67	0,07	37.475,12
Ensino Fundamental	1.464.256,91	1.828.586,80	266.301,12	996.472,72	0,80	832.114,08	266.301,12	996.472,72	0,99	832.114,08
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	507.165,21	830.235,99	89.517,84	351.570,32	0,28	478.665,67	89.517,84	351.570,32	0,35	478.665,67
Educação Especial	8.413,87	8.739,24	817,49	3.253,17	0,00	5.486,07	817,49	3.253,17	0,00	5.486,07
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	61.014,58	61.014,58	9.600,44	37.769,00	0,03	23.245,58	9.600,44	37.769,00	0,04	23.245,58
Serviços Urbanos	61.014,58	61.014,58	9.600,44	37.769,00	0,03	23.245,58	9.600,44	37.769,00	0,04	23.245,58
Gestão Ambiental	17.192,17	17.192,17	2.669,08	10.664,16	0,01	6.528,01	2.669,08	10.664,16	0,01	6.528,01
Preservação e Conservação Ambiental	17.192,17	17.192,17	2.669,08	10.664,16	0,01	6.528,01	2.669,08	10.664,16	0,01	6.528,01
Agricultura	150.909,09	150.909,09	23.093,93	93.637,41	0,07	57.271,68	23.093,93	93.637,41	0,09	57.271,68
Promoção da Produção Agropecuária	150.909,09	150.909,09	23.093,93	93.637,41	0,07	57.271,68	23.093,93	93.637,41	0,09	57.271,68
Comércio e Serviços	15.111,43	15.111,43	2.350,14	9.459,79	0,01	5.651,64	2.350,14	9.459,79	0,01	5.651,64
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Comercial	15.111,43	15.111,43	2.350,14	9.459,79	0,01	5.651,64	2.350,14	9.459,79	0,01	5.651,64
Transporte	254.212,75	254.212,75	37.615,20	149.174,77	0,12	105.037,98	37.615,20	149.174,77	0,15	105.037,98
Transporte Rodoviário	254.212,75	254.212,75	37.615,20	149.174,77	0,12	105.037,98	37.615,20	149.174,77	0,15	105.037,98
Desporto e Lazer	77.910,19	77.910,19	14.552,16	54.651,47	0,04	23.258,72	14.552,16	54.651,47	0,05	23.258,72
Desporto Comunitário	77.910,19	77.910,19	14.552,16	54.651,47	0,04	23.258,72	14.552,16	54.651,47	0,05	23.258,72
TOTAL	7.827.238,41	8.579.263,97	889.545,62	5.592.708,99	4,47	2.986.554,98	1.239.101,22	4.893.597,74	4,87	3.685.666,23
RODRIGO JAZYNSKI				***EDSON LUIZ CENCI***						
Contador 066252/O-2				Prefeito Municipal						

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:41B16592

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO 25 EDUCAÇÃO 4 BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.619.258,27	11.700.836,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.747.862,69	3.854.742,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.185.089,64	1.827.360,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.715.504,03	2.701.872,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.970.801,91	3.316.860,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.446.799,70	53.571.245,73
2.1- Cota-Parte FPM	38.550.877,28	24.939.731,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.097.968,22	23.500.699,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.452.909,06	1.439.031,60
2.2- Cota-Parte ICMS	34.278.391,66	22.592.437,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	408.630,83	331.451,66
2.4- Cota-Parte ITR	569.138,89	410.711,24
2.5- Cota-Parte IPVA	5.639.761,04	5.296.914,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**96.066.057,97**	**65.272.081,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.198.778,13**	**10.426.442,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.817.736,36**	**5.891.577,67**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.484.649,96	12.487.635,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.484.649,96	12.209.836,91
6.1.1- Principal	15.424.567,80	12.056.362,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.082,16	153.474,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-			277.798,75	
6.4.1- Principal	-			277.798,75	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**225.789,67**			**1.629.919,48**	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.487.635,66**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.550.428,37	11.101.932,10	11.001.284,42	10.964.586,66	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.408.206,99	10.168.639,53	10.168.639,53	10.168.639,53	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.497.954,62	2.815.039,75	2.815.039,75	2.815.039,75	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.910.252,37	7.353.599,78	7.353.599,78	7.353.599,78	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.142.221,38	933.292,57	832.644,89	795.947,13	-
10.2.1 - Educação Infantil	264.930,94	176.105,24	176.105,24	176.105,24	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	306.703,99	299.191,99	299.191,99	299.191,99	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	8.800,00	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	561.786,45	457.995,34	357.347,66	320.649,90	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.036.153,69	9.935.506,01	9.898.808,25	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.036.153,69	9.935.506,01	9.898.808,25	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.102.861,12	9.102.861,12	9.102.861,12	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.546.885,84	9.102.861,12	9.102.861,12	74,55
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.248.763,57	2.552.129,65	2.552.129,65	1.303.366,08	20,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS	-	-	1.065.778,41	-	(1.065.778,41)	-

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	1.065.778,41	-	(1.065.778,41)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.536.091,30	10.840.845,05	10.597.200,43	10.171.618,09	-
20.1- Educação Infantil	5.793.751,99	2.696.996,54	2.667.397,59	2.664.757,91	-
20.2- Ensino Fundamental	7.612.174,50	4.620.217,32	4.474.992,75	4.403.666,53	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	1.653.145,66	1.068.700,85	1.062.971,22	1.060.189,65	-
20.6- Transporte (Escolar)	3.477.019,15	2.454.930,34	2.391.838,87	2.043.004,00	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.086.519,67	21.942.777,15	21.598.484,85	21.136.204,75	-
21.1- Educação Infantil	9.556.637,55	5.688.141,53	5.658.542,58	5.655.902,90	-
21.1.1- Creche	6.920.733,74	4.504.748,47	4.485.464,32	4.483.704,54	-
21.1.2- Pré-escola	2.635.903,81	1.183.393,06	1.173.078,26	1.172.198,36	-
22.2- Ensino Fundamental	25.529.882,12	16.254.635,62	15.939.942,27	15.480.301,85	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					10.597.200,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.426.442,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.303.366,08
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**19.720.277,17**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.318.020,50		19.720.277,17		30,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.715.361,57			1.984.586,12	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.514.718,15			1.311.350,78	
31.1.1- Salário-Educação	779.824,90			746.672,83	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	517.221,38			310.690,24	
31.1.4- PNATE	217.671,87			161.119,65	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-			92.868,06	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00			53.255,43	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	470.000,00			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.030.643,42			619.979,91	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.596.806,19	5.276.369,57	4.935.285,36	3.911.425,07	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.299.854,34	829.854,34	829.854,34	17.718,34	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	548.270,00	409.951,22	409.951,22	409.951,22	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	5.748.681,85	4.036.564,01	3.695.479,80	3.483.755,51	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10	42.683.325,86	27.219.146,72	26.533.770,21	25.047.629,82	-

+ 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes	40.955.325,86	26.324.961,65	25.639.585,14	24.965.580,75	-
33.1.1- Pessoal Ativo	25.215.986,04	15.518.122,95	15.518.122,95	15.518.122,95	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	423.109,06	396.109,06	295.461,40	261.912,18	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.316.230,76	10.410.729,64	9.826.000,79	9.185.545,62	-
33.2- Despesas de Capital	1.728.000,00	894.185,07	894.185,07	82.049,07	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.728.000,00	894.185,07	894.185,07	82.049,07	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.065.778,41	7.854,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.487.635,66	746.672,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.964.586,66	656.331,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.588.827,41	98.195,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.588.827,41	98.195,89
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:185F2FC6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO 15 SAÚDE 4 BIM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.619.258,27	16.619.258,27	11.700.836,26	70,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.747.862,69	4.747.862,69	3.854.742,15	81,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.185.089,64	3.185.089,64	1.827.360,92	57,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.715.504,03	3.715.504,03	2.701.872,42	72,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.970.801,91	4.970.801,91	3.316.860,77	66,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.993.890,64	75.993.890,64	52.132.214,13	68,60
Cota-Parte FPM	35.097.968,22	35.097.968,22	23.500.699,61	66,96
Cota-Parte ITR	569.138,89	569.138,89	410.711,24	72,16
Cota-Parte IPVA	5.639.761,04	5.639.761,04	5.296.914,39	93,92
Cota-Parte ICMS	34.278.391,66	34.278.391,66	22.592.437,23	65,91
Cota-Parte IPI-Exportação	408.630,83	408.630,83	331.451,66	81,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	92.613.148,91	92.613.148,91	63.833.050,39	68,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.537.055,91	13.741.298,19	7.460.379,50	54,29	7.386.655,58	53,76	7.385.500,33	53,75
Despesas Correntes	14.365.055,91	13.580.458,19	7.422.886,67	54,66	7.386.655,58	54,39	7.385.500,33	54,38
Despesas de Capital	172.000,00	160.840,00	37.492,83	23,31	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.090.383,01	7.111.543,01	4.691.145,10	65,97	3.128.937,69	44,00	3.128.937,69	44,00
Despesas Correntes	8.055.521,19	7.076.681,19	4.683.580,11	66,18	3.123.894,38	44,14	3.123.894,38	44,14
Despesas de Capital	34.861,82	34.861,82	7.564,99	21,70	5.043,31	14,47	5.043,31	14,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	791.573,81	866.171,53	436.451,02	50,39	436.451,02	50,39	436.451,02	50,39
Despesas Correntes	775.573,81	850.171,53	436.451,02	51,34	436.451,02	51,34	436.451,02	51,34
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	756.778,48	956.778,48	468.514,27	48,97	468.514,27	48,97	468.514,27	48,97

Despesas Correntes	740.778,48	940.778,48	468.514,27	49,80	468.514,27	49,80	468.514,27	49,80
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	859.605,49	859.605,49	376.599,13	43,81	374.548,76	43,57	374.548,76	43,57
Despesas Correntes	859.605,49	859.605,49	376.599,13	43,81	374.548,76	43,57	374.548,76	43,57
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 26/Set/2024, 10h e 47m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.035.396,70	23.535.396,70	13.433.089,02	57,08	11.795.107,32	50,12	11.793.952,07	50,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.433.089,02	11.795.107,32	11.793.952,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.433.089,02	11.795.107,32	11.793.952,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.574.957,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.574.957,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.220.149,76	2.218.994,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	18,48	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2024	9.574.957,56	11.795.107,32	2.220.149,76	-	-	-	-	-	-	2.220.149,76	
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 26/Set/2024, 10h e 47m.											

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Total de RP pagos (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.704.607,71	22.029.971,52	21.015.649,77	95,40
Proveniente da União	11.439.898,44	17.592.754,01	17.821.001,81	101,30
Proveniente dos Estados	2.423.660,08	3.124.445,32	2.509.210,88	80,31
Proveniente de outros Municípios	841.049,19	1.312.772,19	685.437,08	52,21
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	416,32	24.307,36	43.136,88	177,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.705.024,03	22.054.278,88	21.058.786,65	95,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.087.844,83	11.747.933,03	8.863.199,10	75,44	8.008.950,98	68,17	7.967.307,25	67,82
Despesas Correntes	5.070.082,75	10.965.360,15	8.083.739,53	73,72	7.864.630,85	71,72	7.822.987,12	71,34
Despesas de Capital	17.762,08	782.572,88	779.459,57	99,60	144.320,13	18,44	144.320,13	18,44
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 26/Set/2024,	10h e 47m.							

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.022.892,77	13.252.942,07	12.420.243,27	93,72	10.695.702,51	80,70	10.309.487,50	77,79
Despesas Correntes	9.022.892,77	13.252.942,07	12.420.243,27	93,72	10.695.702,51	80,70	10.309.487,50	77,79
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.200,00	3.200,00	430,50	13,45	-	-	-	-
Despesas Correntes	3.200,00	3.200,00	430,50	13,45	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	840.670,11	1.104.972,08	566.407,08	51,26	566.201,00	51,24	556.309,60	50,35
Despesas Correntes	840.670,11	1.104.972,08	566.407,08	51,26	566.201,00	51,24	556.309,60	50,35
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.954.607,71	26.109.047,18	21.850.279,95	83,69	19.270.854,49	73,81	18.833.104,35	72,13
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.624.900,74	25.489.231,22	16.323.578,60	64,04	15.395.606,56	60,40	15.352.807,58	60,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.113.275,78	20.364.485,08	17.111.388,37	84,03	13.824.640,20	67,89	13.438.425,19	65,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	794.773,81	869.371,53	436.881,52	50,25	436.451,02	50,20	436.451,02	50,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.597.448,59	2.061.750,56	1.034.921,35	50,20	1.034.715,27	50,19	1.024.823,87	49,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	859.605,49	859.605,49	376.599,13	43,81	374.548,76	43,57	374.548,76	43,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.990.004,41	49.644.443,88	35.283.368,97	71,07	31.065.961,81	62,58	30.627.056,42	61,69

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:BC4B120A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 137/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº. 137/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.593, de 25 de setembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		250.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb - Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 380.000,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	14	Direitos da Cidadania
Sub-função	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.070	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fonte	950	Fortalecimento da Rede e Proteção as Violências Contra as Mulheres
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 4.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	14	Direitos da Cidadania
Sub-função	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.070	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fonte	950	Fortalecimento da Rede e Proteção as Violências Contra as Mulheres
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	14	Direitos da Cidadania
Sub-função	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.070	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fonte	950	Fortalecimento da Rede e Proteção as Violências Contra as Mulheres
Despesa	339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 34.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.5.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	101 – Fundeb – Mínimo 70%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

RECEITA	1.7.1.1.51.2.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do FPM – Cotas Extraordinárias - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	250.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 350.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5D39F58D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 094/2023

TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 094/2023
PROCESSO 110/2023
ID CONTRATO Nº 213/2023
Homologação: 30/11/2023

Termo aditivo ao Contrato nº 094/2023, firmado em 01/12/2023, referente Contratação de empresa para fornecer em Locação de máquinas copiadora/impressora laser com scanner, devendo ser novas ou seminovas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos municipais, conforme expresso no PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF nº 006.374.659-03 denominado CONTRATANTE e a empresa COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP CNPJ Nº 21.027.555/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iguaçu, Nº 887, Centro, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.504-460, neste ato representada Legalmente por LEOMIR MORELATTO, portador do CPF Nº 007.721.229-03 e do RG nº 8.226.313-6 SSP/PR, e-mail: financeiro@copyprintersul.com.br denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao valor inicial do contrato acima citado, conforme justificativa da Secretaria de Educação em anexo ao processo, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações, o percentual de é de 25% (vinte e cinco por cento) para o item 04.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 107.745,00 (cento e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais), para R$ 112.795,00 (cento e doze mil setecentos e noventa e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
ITEM - 04
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.122.0008.2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal

Despesa: 3.3.90.40.01.00 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede
Principal: 165 Despesa: 4664
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 5.050,00

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 26 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Contratante
Prefeito Municipal

DANIELA CAMELLO
Secretaria de Educação

COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP,
Contratada
CNPJ Nº 21.027.555/0001-05

ANEXO I

Item	Quant.	Quan. A aditivar	Percentual Adit.	Descrição	Unid.	P. Unit.	P. Total
4	202.000	50.500	25%	Cópias Excedentes Fotocópia preta/branco	UN	0,10	5.050,00
				Valor Total ----------R$			5.050,00

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:7EE5C174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RGF – ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO 2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	149.990,00	373.205,82	745.771,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	149.990,00	373.205,82	745.771,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	149.990,00	373.205,82	745.771,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-149.990,00	-373.205,82	-745.771,38	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	18.945.003,21	18.743.544,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	18.945.003,21	18.743.544,70	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	-1,97%	-3,98%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	22.734.003,85	22.492.253,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	20.460.603,47	20.243.028,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	149.990,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Adrianópolis, 26/09/2024				

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:76288B18

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RGF – ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO DE 2024				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	18.945.003,21	18.743.544,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	18.945.003,21	18.743.544,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	4.167.900,71	4.123.579,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	3.751.110,64	3.711.221,85	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Adrianópolis, 26/09/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno
FONTE:		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	18.945.003,21	18.743.544,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	18.945.003,21	18.743.544,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	4.167.900,71	4.123.579,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	3.751.110,64	3.711.221,85	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:70CF6465

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RGF – ANEXO 6

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		55.636.480,89
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.295.442,79	2,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.338.188,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.171.279,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.004.369,97	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Adrianópolis, 26/09/2024		
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:8322C6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 14, DE 23/9/2024 - PROCESSO DE VIAGEM, 14, DE 23/9/2024

Câmara de Vereadores de Amaporã
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS
(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)
Número: 14, de 23/09/2024
Processo de viagem nº 14, de 23/9/2024
1. EVENTO
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos
Tipo: 12 Curso
Tema/Descrição: MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática - AULAS PRESENCIAIS - MÓDULO IV - POLO MARINGÁ
Promoção: 000000 CNPJ 77.996.312/0001-21 TRIBUNAL CONTAS ESTADO DO PARANÁ
Local: BR/PR/Maringá – OAB Seccional Maringá – Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira, 970, Cep 87010-440, Zona 2, Maringá, Paraná; Tel. Fixo: (44) 3221-8900

Período de realização: Dia(s) 24/09
Início: 24/09/2024, 08:30; Término: 24/09/2024, 15:30; Carga horária total: 5,5 horas.
Jornada:
1.º Dia - 24/09/2024 - Ter - Manhã das 08:30 às 12:00 (3,5 h); Trade: das 13:30 às 15:30 (2 h); total dia (5,5 h).
-
-
-

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO
(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)

Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 000011 LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA; Servidor/Cargo Efetivo/Assistente Administrativo					
2. 002381 ANTÓNIO MAURÍCIO DELATORRE; Servidor/Cargo Efetivo/Contador					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			10	0,418	0 dia; 10 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Maringá	24/09/24, 07:00	24/09/24, 08:30	1,5	0,063	0 dia; 1,5 h
b) Duração do evento	24/09/24, 08:30	24/09/24, 15:30	7	0,292	0 dia; 7 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Maringá / BR/PR/Amaporã	24/09/24, 16:00	24/09/24, 17:30	1,5	0,063	0 dia; 1,5 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			10	0,418	0 dia; 10 h

3. VALOR DA DIÁRIA (Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)

Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Maringá, 111 Km	1/B; de 51 até 250 km 250,00	-	250,00
* Malha rodoviária, 111 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Maringá, 77 km.			

4. CONCESSÃO (arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)

Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	(2) Custeado Cap. Pess. Qtde.	Custeado Cap. Pess. Limite	Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):								
1. 000011 LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA Servidor	5	0	5	n/a	n/a	5	Rota I: 0 dia; 10 horas	0,5 * 250,00 = 125,00
2. 002381 ANTÓNIO MAURÍCIO DELATORRE Servidor	4	0	4	n/a	n/a	5	Rota I: 0 dia; 10 horas	0,5 * 250,00 = 125,00
Total								250,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e								
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).								

Concedo aos propronentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 23 de Setembro de 2024;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:413E0E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência - 4º BIMESTRE DE 2024 (Julho / Agosto)

1- ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Título da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social – Crescer	24.151,11	73.782,46
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	7.276,93	20.108,98
TOTAL ……		**31.428,04**	**93.891,44**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR
Contador

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D21A8429

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.103.395,00
Previsão Atualizada	49.966.629,65
Receitas Realizadas	24.897.967,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.222.697,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.138.395,00
Créditos Adicionais	17.085.932,07
Dotação Atualizada	54.224.327,07
Despesas Empenhadas	24.714.844,93
Despesas Liquidadas	23.890.974,10
Despesas Pagas	22.406.866,51
Superávit Orçamentário	1.006.993,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.714.844,93
Despesas Liquidadas	23.890.974,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.357.285,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.282.285,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.988.029,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 4º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.798.424,35	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.039.605,25	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 4º Bimestre**	**Pag. Até 4º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	344.649,62	0,00	310.876,03	33.773,59
Poder Executivo	344.649,62	0,00	310.876,03	33.773,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	204.944,76	3.255,00	173.541,53	28.148,23
Poder Executivo	204.944,76	3.255,00	173.541,53	28.148,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	549.594,38	3.255,00	484.417,56	61.921,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 4º**

			Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.232.826,65	25,00	18,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.063.932,83	70,00	60,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.015.318,00	4.224.900,00
Despesa de Capital Líquida	6.695.282,69	14.136.855,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	38.879,84	316.246,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	111.411,02	523.789,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.234.950,94	15,00	19,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:22:19.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:73F9503F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.552.772,59	36.227.345,12	36.227.345,12	36.227.345,12	36.227.345,12	36.227.345,12	36.227.345,12	36.227.345,12	36.227.345,12	36.227.345,12	36.227.345,12
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:18:42.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:63378D91

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOES DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.170.750,00	1.360.750,00	1.017.635,65	74,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.400,00	470.400,00	265.507,42	56,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	137.235,93	52,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	200.887,94	76,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	365.350,00	414.004,36	113,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.097.294,00	24.269.309,78	15.889.889,15	65,47
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	18.067.400,00	11.750.349,73	65,04
Cota-Parte ITR	15.750,00	15.750,00	48.514,63	308,03
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	571.565,55	95,26
Cota-Parte ICMS	5.416.444,00	5.521.059,78	3.477.212,61	62,98
Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	65.100,00	42.246,63	64,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.268.044,00**	**25.630.059,78**	**16.907.524,80**	**65,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.222.375,00	5.282.375,00	3.242.010,26	61,37	3.234.950,94	61,24	3.184.771,57	60,29
Despesas Correntes	4.946.725,00	4.986.725,00	3.180.977,26	63,79	3.173.917,94	63,65	3.123.738,57	62,64
Despesas de Capital	275.650,00	295.650,00	61.033,00	20,64	61.033,00	20,64	61.033,00	20,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	70.000,00	600,00	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	70.000,00	600,00	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.222.375,00**	**5.352.375,00**	**3.242.610,26**	**60,58**	**3.234.950,94**	**60,44**	**3.184.771,57**	**59,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.242.610,26	3.234.950,94	3.184.771,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.242.610,26**	**3.234.950,94**	**3.184.771,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			2.536.128,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			2.536.128,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	706.481,54	698.822,22	648.642,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,18**	**19,13**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.536.128,72	3.234.950,94	698.822,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.349.107,23	4.461.519,31	1.112.412,08	37.529,60	0,00	0,00	37.002,60	92,00	435,00	1.111.977,08
Empenhos de 2022	3.116.799,24	4.944.383,68	1.827.584,44	7.777,37	0,00	0,00	6.775,27	1.002,10	0,00	1.827.584,44
Empenhos de 2021	2.630.402,85	3.751.636,74	1.121.233,89	687,00	0,00	0,00	687,00	0,00	0,00	1.121.233,89
Empenhos de 2020 e anteriores	7.405.714,20	10.134.814,71	2.729.100,51	208.099,90	0,00	0,00	206.899,38	1.200,52	0,00	2.729.100,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.717.090,03	1.717.090,03	1.486.627,35	86,58
Proveniente da União	1.395.965,50	1.395.965,50	1.338.336,89	95,87
Proveniente dos Estados	321.124,53	321.124,53	148.290,46	46,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	14.514,42	4,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.017.090,03**	**2.017.090,03**	**1.501.141,77**	**74,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.839.006,00	4.595.196,35	1.567.835,75	34,12	1.532.551,04	33,35	1.377.642,72	29,98
Despesas Correntes	1.790.396,00	3.693.831,51	1.184.533,32	32,07	1.149.947,60	31,13	1.064.771,86	28,83
Despesas de Capital	48.610,00	901.364,84	383.302,43	42,52	382.603,44	42,45	312.870,86	34,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	237.084,03	365.273,05	44.058,80	12,06	27.503,80	7,53	17.026,80	4,66
Despesas Correntes	233.984,03	353.245,34	40.508,80	11,47	25.903,80	7,33	15.426,80	4,37
Despesas de Capital	3.100,00	12.027,71	3.550,00	29,52	1.600,00	13,30	1.600,00	13,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.076.090,03**	**4.960.469,40**	**1.611.894,55**	**32,49**	**1.560.054,84**	**31,45**	**1.394.669,52**	**28,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.061.381,00	9.877.571,35	4.809.846,01	48,69	4.767.501,98	48,27	4.562.414,29	46,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	237.084,03	435.273,05	44.658,80	10,26	27.503,80	6,32	17.026,80	3,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.298.465,03	10.312.844,40	4.854.504,81	47,07	4.795.005,78	46,50	4.579.441,09	44,41

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:16:58.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9D67BDC5

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.126,00	38.879,84	316.246,16
Receita de Alienação de Bens Móveis	291.000,00	0,00	291.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	61.950,00	0,00	61.950,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.176,00	38.879,84	(36.703,84)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	635.200,18	111.411,02	111.411,02	55.667,06	0,00	0,00	523.789,16
Despesas de Capital	635.200,18	111.411,02	111.411,02	55.667,06	0,00	0,00	523.789,16
Investimentos	635.200,18	111.411,02	111.411,02	55.667,06	0,00	0,00	523.789,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	665.110,37	(16.787,22)	648.323,15
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:15:39.			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AA24D842

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	5.240.218,00	1.015.318,00	4.224.900,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.832.138,52	6.695.282,69	14.136.855,83
Investimentos	20.232.138,52	6.125.598,27	14.106.540,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	569.684,42	30.315,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.832.138,52	6.695.282,69	14.136.855,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**15.591.920,52**	**5.679.964,69**	**9.911.955,83**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:14:28.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2971FD0D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY												
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	21.373,34	323.276,28	310.876,03	0,00	33.773,59	0,00	204.944,76	173.541,53	173.541,53	3.255,00	28.148,23	61.921,82
Executivo	21.373,34	323.276,28	310.876,03	0,00	33.773,59	0,00	204.944,76	173.541,53	173.541,53	3.255,00	28.148,23	61.921,82
Departamento de Ação Social	860,00	78.705,68	78.705,68	0,00	860,00	0,00	1.511,14	1.511,14	1.511,14	0,00	0,00	860,00
Departamento de Administração	2.271,48	3.386,96	1.986,46	0,00	3.671,98	0,00	27.485,98	22.574,48	22.574,48	2.820,00	2.091,50	5.763,48
Departamento de Cultura	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	110.810,36	108.365,73	108.365,73	0,00	2.444,63	2.519,63
Departamento de Educação	6.602,59	63.252,25	62.145,20	0,00	7.709,64	0,00	35.134,47	35.134,47	35.134,47	0,00	0,00	7.709,64
Departamento de Financas	192,69	0,00	0,00	0,00	192,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,69

Departamento de Obras e Urbanismo	226,94	64.537,00	61.665,00	0,00	3.098,94	0,00	843,44	843,44	843,44	0,00	0,00	3.098,94
Departamento de Saúde	2.952,30	101.336,33	94.525,63	0,00	9.763,00	0,00	7.735,00	2.000,00	2.000,00	435,00	5.300,00	15.063,00
Departamento Rodoviário	1.474,28	11.848,04	11.848,04	0,00	1.474,28	0,00	10.235,69	223,36	223,36	0,00	10.012,33	11.486,61
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	455,00	210,02	0,02	0,00	665,00	0,00	9.618,72	1.318,95	1.318,95	0,00	8.299,77	8.964,77
Depto de Esportes, Recreação e Lazer	4.503,06	0,00	0,00	0,00	4.503,06	0,00	735,26	735,26	735,26	0,00	0,00	4.503,06
Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,70	834,70	834,70	0,00	0,00	0,00
Executivo Municipal	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**21.373,34**	**323.276,28**	**310.876,03**	**0,00**	**33.773,59**	**0,00**	**204.944,76**	**173.541,53**	**173.541,53**	**3.255,00**	**28.148,23**	**61.921,82**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:14:16.												
NOTA:												

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A4024072

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.227.345,12	19.843.321,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.232.230,00	1.329.224,83
IPTU	470.400,00	265.507,42
ISS	262.500,00	200.887,94
ITBI	262.500,00	137.235,93
IRRF	365.350,00	414.004,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.871.480,00	311.589,18
Contribuições	449.475,00	194.225,13
Receita Patrimonial	502.164,98	485.282,24
Aplicações Financeiras (II)	491.664,98	485.282,24
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	29.790.810,28	17.783.859,69
Cota-Parte do FPM	16.777.400,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	4.437.859,78	2.781.770,23
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	457.252,76
Cota-Parte do ITR	12.600,00	38.811,76
Transferências da LC 61/1989	52.080,00	33.797,29
Transferências do FUNDEB	2.325.190,00	1.736.717,50
Outras Transferências Correntes	5.705.680,50	2.615.714,28
Demais Receitas Correntes	252.664,86	50.729,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	252.664,86	50.729,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.735.680,14	19.358.039,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.739.284,53	5.054.645,69
Operações de Crédito (VIII)	5.240.218,00	1.015.318,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	352.950,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	352.950,00	0,00
Transferências de Capital	8.146.116,53	4.039.327,69
Convênios	4.841.988,52	2.644.110,23
Outras Transferências de Capital	3.304.128,01	1.395.217,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.499.066,53	4.039.327,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.234.746,67	23.397.367,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.234.746,67	23.397.367,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS PAGOS (a)	RESTOS A PAGAR (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.106.188,55	18.019.562,24	17.769.276,86	16.644.081,21	164.840,26	65.541,53	65.541,53
Pessoal e Encargos Sociais	14.141.339,16	7.304.352,15	7.304.352,15	7.303.066,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	801.680,00	722.656,93	722.656,93	722.656,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.163.169,39	9.992.553,16	9.742.267,78	8.618.357,89	164.840,26	65.541,53	65.541,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.163.169,39	9.992.553,16	9.742.267,78	8.618.357,89	164.840,26	65.541,53	65.541,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.304.508,55	17.296.905,31	17.046.619,93	15.921.424,28	164.840,26	65.541,53	65.541,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.832.138,52	6.695.282,69	6.121.697,24	5.762.785,30	146.035,77	108.000,00	108.000,00
Investimentos	20.232.138,52	6.125.598,27	5.552.012,82	5.193.100,88	146.035,77	108.000,00	108.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	569.684,42	569.684,42	569.684,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.232.138,52	6.125.598,27	5.552.012,82	5.193.100,88	146.035,77	108.000,00	108.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.822.647,07	23.422.503,58	22.598.632,75	21.114.525,16	310.876,03	173.541,53	173.541,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.822.647,07	23.422.503,58	22.598.632,75	21.114.525,16	310.876,03	173.541,53	173.541,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.798.424,35**						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.798.424,35**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	485.282,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	682.226,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.601.479,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.515.231,65	8.827.072,43
DEDUÇÕES (XL)	8.097.827,95	9.449.273,98
Disponibilidade de Caixa [1]	8.097.827,95	9.449.273,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.119.201,29	9.502.302,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	21.373,34	33.773,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	19.255,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	417.403,70	(622.201,55)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.039.605,25**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	12.400,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.052.005,50**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.248.949,94**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.222.697,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.222.697,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:12:54.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DF22486C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	211.418,78
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:11:35.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A181C4F2

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY											
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.138.395,00	54.224.327,07	6.213.288,23	24.714.844,93	100,00	29.509.482,14	5.713.169,79	23.890.974,10	100,00	30.333.352,97
ADMINISTRAÇÃO	3.958.930,00	4.166.883,95	597.076,87	2.144.319,61	8,68	2.022.564,34	543.353,14	2.071.450,63	8,67	2.095.433,32
Planejamento e Orçamento	82.575,00	82.575,00	0,00	23.392,23	0,09	59.182,77	0,00	23.392,23	0,10	59.182,77
Administração Geral	2.897.020,00	3.032.828,48	465.614,50	1.636.871,59	6,62	1.395.956,89	412.120,77	1.564.232,61	6,55	1.468.595,87
Administração Financeira	384.425,00	414.925,00	39.992,45	167.151,00	0,68	247.774,00	39.992,45	167.151,00	0,70	247.774,00
Controle Interno	71.870,00	71.870,00	6.000,00	7.806,94	0,03	64.063,06	6.000,00	7.806,94	0,03	64.063,06
Administração de Receitas	389.900,00	421.545,47	64.250,32	243.288,17	0,98	178.257,30	64.250,32	243.288,17	1,02	178.257,30
Comunicação Social	133.140,00	143.140,00	21.219,60	65.809,68	0,27	77.330,32	20.989,60	65.579,68	0,27	77.560,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.920.245,50	4.176.368,80	377.849,86	1.448.795,32	5,86	2.727.573,48	378.944,45	1.419.022,91	5,94	2.757.345,89
Assistência ao Idoso	198.575,00	753.575,00	5.048,93	95.896,99	0,39	657.678,01	15.227,55	90.877,44	0,38	662.697,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	354.975,00	520.388,47	38.176,04	101.674,44	0,41	418.714,03	25.859,79	83.869,23	0,35	436.519,24
Assistência Comunitária	2.366.695,50	2.902.405,33	334.624,89	1.251.223,89	5,06	1.651.181,44	337.857,11	1.244.276,24	5,21	1.658.129,09
SAÚDE	7.983.465,03	11.309.293,93	1.293.967,01	5.600.970,53	22,66	5.708.323,40	1.296.937,13	5.541.471,50	23,19	5.767.822,43
Atenção Básica	7.746.381,00	10.874.020,88	1.272.585,39	5.556.311,73	22,48	5.317.709,15	1.276.263,21	5.513.967,70	23,08	5.360.053,18
Vigilância Epidemiológica	237.084,03	435.273,05	21.381,62	44.658,80	0,18	390.614,25	20.673,92	27.503,80	0,12	407.769,25
EDUCAÇÃO	5.749.565,51	6.015.651,51	714.451,83	2.898.984,99	11,73	3.116.666,52	699.414,38	2.875.484,87	12,04	3.140.166,64
Ensino Fundamental	4.738.455,51	4.886.134,75	628.483,29	2.300.360,13	9,31	2.585.774,62	619.088,41	2.287.541,13	9,57	2.598.593,62
Educação Infantil	941.110,00	1.059.516,76	64.626,42	544.905,84	2,20	514.610,92	58.983,85	534.224,72	2,24	525.292,04
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	21.342,12	53.719,02	0,22	16.280,98	21.342,12	53.719,02	0,22	16.280,98
CULTURA	583.705,00	1.583.755,33	706.630,81	1.023.273,89	4,14	560.481,44	678.251,45	994.894,53	4,16	588.860,80
Difusão Cultural	583.705,00	1.583.755,33	706.630,81	1.023.273,89	4,14	560.481,44	678.251,45	994.894,53	4,16	588.860,80
URBANISMO	7.753.428,65	12.207.806,80	1.282.686,55	3.242.600,76	13,12	8.965.206,04	909.849,95	2.681.113,16	11,22	9.526.693,64
Infra-Estrutura Urbana	4.878.618,65	7.861.773,90	604.333,44	954.976,69	3,86	6.906.797,21	295.383,48	644.976,73	2,70	7.216.797,17
Serviços Urbanos	2.874.810,00	4.346.032,90	678.353,11	2.287.624,07	9,26	2.058.408,83	614.466,47	2.036.136,43	8,52	2.309.896,47
HABITAÇÃO	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Demais Subfunções	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
AGRICULTURA	1.776.525,00	2.850.800,90	253.734,32	1.463.549,04	5,92	1.387.251,86	236.382,32	1.444.997,04	6,05	1.405.803,86
Extensão Rural	1.776.525,00	2.838.800,90	252.234,32	1.462.049,04	5,92	1.376.751,86	234.882,32	1.443.497,04	6,04	1.395.303,86
Defesa Agropecuária	0,00	12.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	10.500,00	1.500,00	1.500,00	0,01	10.500,00
INDÚSTRIA	382.000,00	382.000,00	9.571,71	57.803,95	0,23	324.196,05	9.571,71	57.803,95	0,24	324.196,05
Promoção Industrial	382.000,00	382.000,00	9.571,71	57.803,95	0,23	324.196,05	9.571,71	57.803,95	0,24	324.196,05
TRANSPORTE	3.157.905,31	7.544.297,34	404.155,70	4.786.310,13	19,37	2.757.987,21	408.295,02	4.777.492,13	20,00	2.766.805,21
Transporte Rodoviário	3.157.905,31	7.544.297,34	404.155,70	4.786.310,13	19,37	2.757.987,21	408.295,02	4.777.492,13	20,00	2.766.805,21
DESPORTO E LAZER	997.625,00	2.112.468,51	240.907,87	755.895,36	3,06	1.356.573,15	219.914,54	734.902,03	3,08	1.377.566,48
Desporto de Rendimento	997.625,00	2.112.468,51	240.907,87	755.895,36	3,06	1.356.573,15	219.914,54	734.902,03	3,08	1.377.566,48
ENCARGOS ESPECIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	332.255,70	1.292.341,35	5,23	107.658,65	332.255,70	1.292.341,35	5,41	107.658,65
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	332.255,70	1.292.341,35	5,23	107.658,65	332.255,70	1.292.341,35	5,41	107.658,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**37.138.395,00**	**54.224.327,07**	**6.213.288,23**	**24.714.844,93**	**100,00**	**29.509.482,14**	**5.713.169,79**	**23.890.974,10**	**100,00**	**30.333.352,97**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:09:47.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
		(a)	**DESPESAS EMPENHADAS**			**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**(e) = (a-d)**
				(b)	**% (b/III b)**			**(d)**	**% (d/III d)**	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B9EDAFBB

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY						
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais					
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.103.395,00	49.966.629,65	6.012.031,29	12,03	24.897.967,31	49,83	25.068.662,34
RECEITAS CORRENTES	33.065.704,35	36.227.345,12	5.136.002,29	14,18	19.843.321,62	54,77	16.384.023,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.922.630,00	5.232.230,00	279.356,85	5,34	1.329.224,83	25,40	3.903.005,17
Impostos	1.170.750,00	1.360.750,00	243.890,73	17,92	1.017.635,65	74,78	343.114,35
Taxas	294.230,00	413.830,00	35.466,12	8,57	311.589,18	75,29	102.240,82
Contribuição de Melhoria	3.457.650,00	3.457.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.457.650,00
CONTRIBUIÇÕES	449.475,00	449.475,00	38.842,57	8,64	194.225,13	43,21	255.249,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	449.475,00	449.475,00	38.842,57	8,64	194.225,13	43,21	255.249,87
RECEITA PATRIMONIAL	112.083,50	502.164,98	118.574,29	23,61	485.282,24	96,64	16.882,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Valores Mobiliários	101.583,50	491.664,98	118.574,29	24,12	485.282,24	98,70	6.382,74

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	148.050,00	148.050,00	200,00	0,14	8.280,90	5,59	139.769,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	5.300,00	4,59	110.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	32.550,00	32.550,00	200,00	0,61	2.980,90	9,16	29.569,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.328.850,99	29.790.810,28	4.659.127,53	15,64	17.783.859,69	59,70	12.006.950,59
Transferências da União e de suas Entidades	17.399.091,86	19.540.435,37	3.114.617,02	15,94	12.013.241,41	61,48	7.527.193,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.454.069,13	5.774.684,91	973.768,48	16,86	3.701.695,83	64,10	2.072.989,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	109.000,00	109.000,00	12.093,13	11,09	24.186,26	22,19	84.813,74
Transferências de Instituições Privadas	2.041.500,00	2.041.500,00	147.860,09	7,24	308.018,69	15,09	1.733.481,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.325.190,00	2.325.190,00	410.788,81	17,67	1.736.717,50	74,69	588.472,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.614,86	104.614,86	39.901,05	38,14	42.448,83	40,58	62.166,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.414,45	21.414,45	0,00	0,00	746,74	3,49	20.667,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	83.200,41	83.200,41	39.901,05	47,96	41.702,09	50,12	41.498,32
RECEITAS DE CAPITAL	5.037.690,65	13.739.284,53	876.029,00	6,38	5.054.645,69	36,79	8.684.638,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.909.900,00	5.240.218,00	15.318,00	0,29	1.015.318,00	19,38	4.224.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.909.900,00	5.240.218,00	15.318,00	0,29	1.015.318,00	19,38	4.224.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	352.950,00	352.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.950,00
Alienação de Bens Móveis	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
Alienação de Bens Imóveis	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.774.840,65	8.146.116,53	860.711,00	10,57	4.039.327,69	49,59	4.106.788,84
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	1.505.869,90	287.306,00	19,08	766.276,70	50,89	739.593,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	833.840,65	4.007.118,62	222.000,00	5,54	2.294.645,99	57,26	1.712.472,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	641.000,00	1.315.735,98	351.405,00	26,71	978.405,00	74,36	337.330,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.317.392,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.392,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.103.395,00	49.966.629,65	6.012.031,29	12,03	24.897.967,31	49,83	25.068.662,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.103.395,00	49.966.629,65	6.012.031,29	12,03	24.897.967,31	49,83	25.068.662,34
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**38.103.395,00**	**49.966.629,65**	**6.012.031,29**	**12,03**	**24.897.967,31**	**49,83**	**25.068.662,34**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.222.697,42	-	-	5.222.697,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.222.697,42	-	-	5.222.697,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.138.395,00	54.224.327,07	6.213.288,23	24.714.844,93	29.509.482,14	5.713.169,79	23.890.974,10	30.333.352,97	22.406.866,51
DESPESAS CORRENTES	27.256.482,85	33.106.188,55	5.083.199,16	18.019.562,24	15.086.626,31	5.138.935,45	17.769.276,86	15.336.911,69	16.644.081,21
Pessoal e Encargos Sociais	13.608.692,00	14.141.339,16	1.828.038,39	7.304.352,15	6.836.987,01	1.828.038,39	7.304.352,15	6.836.987,01	7.303.066,39
Juros e Encargos da Dívida	801.680,00	801.680,00	186.499,94	722.656,93	79.023,07	186.499,94	722.656,93	79.023,07	722.656,93
Outras Despesas Correntes	12.846.110,85	18.163.169,39	3.068.660,83	9.992.553,16	8.170.616,23	3.124.397,12	9.742.267,78	8.420.901,61	8.618.357,89
DESPESAS DE CAPITAL	9.595.912,15	20.832.138,52	1.130.089,07	6.695.282,69	14.136.855,83	574.234,34	6.121.697,24	14.710.441,28	5.762.785,30
Investimentos	8.995.912,15	20.232.138,52	984.333,31	6.125.598,27	14.106.540,25	428.478,58	5.552.012,82	14.680.125,70	5.193.100,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	600.000,00	145.755,76	569.684,42	30.315,58	145.755,76	569.684,42	30.315,58	569.684,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.138.395,00	54.224.327,07	6.213.288,23	24.714.844,93	29.509.482,14	5.713.169,79	23.890.974,10	30.333.352,97	22.406.866,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	37.138.395,00	54.224.327,07	6.213.288,23	24.714.844,93	29.509.482,14	5.713.169,79	23.890.974,10	30.333.352,97	22.406.866,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	183.122,38	-	-	1.006.993,21	-	2.491.100,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**37.138.395,00**	**54.224.327,07**	**6.213.288,23**	**24.897.967,31**	**-**	**5.713.169,79**	**24.897.967,31**	**-**	**24.897.967,31**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:07:54.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:561E8D30

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.360.750,00	1.017.635,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	470.400,00	265.507,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	137.235,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	200.887,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.350,00	414.004,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.379.309,78	16.609.404,94
2.1- Cota-Parte FPM	20.177.400,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.067.400,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.110.000,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	5.521.059,78	3.477.212,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	42.246,63
2.4- Cota-Parte ITR	15.750,00	48.514,63
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	571.565,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.740.059,78**	**17.627.040,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.619.370,00	3.177.977,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.081.152,99**	**1.228.782,32**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.339.050,00	1.767.296,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.339.050,00	1.767.296,06
6.1.1- Principal	2.325.190,00	1.736.717,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.860,00	30.578,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.294.180,00)**	**(1.441.259,53)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.767.296,06**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.339.050,00	1.232.702,30	1.232.702,30	1.231.628,51
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.850.000,00	1.063.932,83	1.063.932,83	1.062.859,04
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.850.000,00	1.063.932,83	1.063.932,83	1.062.859,04
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	489.050,00	168.769,47	168.769,47	168.769,47
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	489.050,00	168.769,47	168.769,47	168.769,47
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.232.702,30	1.232.702,30	1.231.628,51	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.232.702,30	1.232.702,30	1.231.628,51	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.063.932,83	1.063.932,83	1.062.859,04	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.237.107,24	1.063.932,83	1.063.932,83	60,20
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	176.729,61	534.593,76	534.593,76	357.864,15	30,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	209.024,58	72.823,89	0,00	0,00	0,00	72.823,89
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	209.024,58	72.823,89	0,00	0,00	0,00	72.823,89
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	886.881,86	421.813,89	412.713,77	407.455,51
20.1- Educação Infantil	365.606,76	178.899,33	173.048,21	171.365,90
20.2- Ensino Fundamental	521.275,10	242.914,56	239.665,56	236.089,61
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.225.931,86	1.654.516,19	1.645.416,07	1.639.084,02
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	365.606,76	178.899,33	173.048,21	171.365,90
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.860.325,10	1.475.616,86	1.472.367,86	1.467.718,12
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				412.713,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.177.977,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				357.864,15
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				3.232.826,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.406.760,15		3.232.826,65		18,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.120,56	20.120,56	20.120,56	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.120,56	20.120,56	20.120,56	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	237.677,50	114.267,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	237.100,00	113.130,04
31.1.1- Salário-Educação	237.100,00	113.130,04
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	577,50	1.137,88
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.789.719,65	1.244.468,80	1.230.068,80	1.177.859,86
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	693.910,00	366.006,51	361.176,51	345.574,64
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.025.809,65	824.743,27	815.173,27	778.566,20
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	53.719,02	53.719,02	53.719,02
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.015.651,51	2.898.984,99	2.875.484,87	2.816.943,88
33.1- Despesas Correntes	5.808.390,51	2.836.149,41	2.817.528,29	2.774.958,60
33.1.1- Pessoal Ativo	3.838.586,00	1.785.088,35	1.785.088,35	1.784.014,56
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	53.719,02	53.719,02	53.719,02
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.899.804,51	997.342,04	978.720,92	937.225,02
33.2- Despesas de Capital	207.261,00	62.835,58	57.956,58	41.985,28
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	207.261,00	62.835,58	57.956,58	41.985,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	248.149,63	90.121,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.767.296,06	113.130,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.231.628,51	155.538,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	783.817,18	47.712,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	783.817,18	47.712,46

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:06:28.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A7337ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A AGOSTO 2024			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**605.873,00**	**522.615,53**	**108.083,30**
Outras Despesas Correntes	577.876,00	495.618,53	105.888,30
Investimentos	27.997,00	26.997,00	2.195,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**17.978,00**	**85.381,21**	**9.342,35**
Outras Despesas Correntes	17.978,00	59.298,86	0,00
Investimentos	0,00	26.082,35	9.342,35
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**37.082,00**	**81.868,85**	**42.464,70**
Outras Despesas Correntes	37.082,00	81.868,85	42.464,70
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**36.384,00**	**51.158,20**	**12.535,89**
Outras Despesas Correntes	33.866,00	39.640,20	7.001,09
Investimentos	2.518,00	11.518,00	5.534,80
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**0,00**	**105,77**	**105,77**
Outras Despesas Correntes	0,00	105,77	105,77
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**0,00**	**1.614,46**	**826,24**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.614,46	826,24
Investimentos	0,00	0,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**44.679,00**	**111.276,07**	**59.255,91**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.679,00	111.276,07	59.255,91
Investimentos	0,00	0,00	0,00
958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente	**0,00**	**0,50**	**0,50**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,50	0,50
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	**0,00**	**6.938,78**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	6.938,78	0,00
961 -Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19	**0,00**	**1.155,64**	**560,00**
Investimentos	0,00	1.155,64	560,00
964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR -	**0,00**	**63.466,89**	**1.708,43**
Outras Despesas Correntes	0,00	38.146,89	1.708,43
Investimentos	0,00	25.320,00	0,00
966 - Deliberação 80/2022 - CEDCA/PR - PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	**0,00**	**24.223,33**	**0,00**
Investimentos	0,00	24.223,33	0,00
968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR - PROGRAMA DE APOIO À HIGIENE ÍNTIMA	**0,00**	**15.452,14**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	15.452,14	0,00
969 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica	**0,00**	**20.000,00**	**2.449,94**
Outras Despesas Correntes	0,00	20.000,00	2.449,94
970 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Centro de Convivência e Projeto Esperança-Emenda de Bancada	**0,00**	**257.735,51**	**19.910,18**
Investimentos	0,00	257.735,51	19.910,18
971 - Piso Único de Assistência Social - PAS	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00
975 - Piso Único de Assistência Social - PAS	**0,00**	**31.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	24.000,00	0,00
Investimentos	0,00	7.000,00	0,00
	761.996,00	**1.293.992,88**	**257.243,21**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			
IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***		***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora-CRC 05.2002/O-8 PR		Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:679FCA0D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 126/2023**, a convocação do SEXTO colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* **LOTE 82 – ITEM 01 –** SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT

A empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME** solicitou a desistência do referido lote.
Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 482/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **SEXTO lugar** no **LOTE 82**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
82	1	SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT	SANTA HELENA	CENTO	454,75	R$ 58,69	R$ 26.689,28

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Andirá/PR, 26 de setembro de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:133FC2C5

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.817.540,11	148.117.631,82	21.359.290,82	14,42	83.908.493,39	56,65	64.209.138,43
RECEITAS CORRENTES	125.360.068,79	127.347.361,98	21.036.983,85	16,52	81.272.477,94	63,82	46.074.884,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.876.105,07	20.876.105,07	2.485.494,97	11,91	10.729.334,10	51,40	10.146.770,97
Impostos	18.786.134,40	18.786.134,40	2.328.599,65	12,40	9.896.978,10	52,68	8.889.156,30
Taxas	1.691.877,67	1.691.877,67	156.797,74	9,27	831.961,87	49,17	859.915,80
Contribuição de Melhoria	398.093,00	398.093,00	97,58	0,02	394,13	0,10	397.698,87
CONTRIBUIÇÕES	6.691.254,08	6.691.254,08	1.135.078,11	16,96	4.397.980,27	65,73	2.293.273,81
Contribuições Sociais	4.652.575,08	4.652.575,08	821.905,44	17,67	3.013.267,75	64,77	1.639.307,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.038.679,00	2.038.679,00	313.172,67	15,36	1.384.712,52	67,92	653.966,48
RECEITA PATRIMONIAL	6.015.415,90	6.021.026,14	2.424.560,45	40,27	5.833.431,46	96,88	187.594,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	66.959,00	66.959,00	34.196,75	51,07	74.052,51	110,59	-7.093,51
Valores Mobiliários	5.939.661,90	5.945.272,14	2.388.954,66	40,18	5.753.883,98	96,78	191.388,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	8.795,00	8.795,00	1.409,04	16,02	5.494,97	62,48	3.300,03
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.983.256,37	9.983.256,37	1.858.208,50	18,61	7.359.173,64	73,72	2.624.082,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.566.675,37	9.566.675,37	0,00	0,00	0,00	0,00	9.566.675,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	24.560,00	24.560,00	178,68	0,73	3.466,41	14,11	21.093,59
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	392.021,00	392.021,00	1.858.029,82	473,96	7.355.707,231.876,36		-6.963.686,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.076.433,83	83.058.116,78	13.001.269,70	15,65	52.429.222,08	63,12	30.628.894,70
Transferências da União e de suas Entidades	42.991.041,83	44.170.246,30	7.312.581,56	16,56	27.489.556,64	62,24	16.680.689,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	24.188.409,00	24.270.709,00	3.133.136,13	12,91	14.288.000,50	58,87	9.982.708,50
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	64.045,00	64.045,00	56.763,35	88,63	56.763,35	88,63	7.281,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.832.938,00	14.553.116,48	2.498.788,66	17,17	10.594.901,59	72,80	3.958.214,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	717.603,54	717.603,54	132.372,12	18,45	523.336,39	72,93	194.267,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.839,00	70.839,00	6.477,56	9,14	23.346,56	32,96	47.492,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.854,00	13.854,00	27.996,26	202,08	100.911,78	728,39	-87.057,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00
Demais Receitas Correntes	632.303,54	632.303,54	97.898,30	15,48	399.078,05	63,11	233.225,49
RECEITAS DE CAPITAL	13.457.471,32	20.770.269,84	322.306,97	1,55	2.636.015,45	12,69	18.134.254,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.669.113,65	6.669.113,65	0,00	0,00	637.224,66	9,55	6.031.888,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.669.113,65	6.669.113,65	0,00	0,00	637.224,66	9,55	6.031.888,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.265,00	25.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.265,00
Alienação de Bens Móveis	25.265,00	25.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.265,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.763.092,67	14.075.891,19	322.306,97	2,29	1.998.790,79	14,20	12.077.100,40
Transferências da União e de suas Entidades	4.556.917,64	4.576.917,64	150.000,00	3,28	937.639,93	20,49	3.639.277,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.206.175,03	9.498.973,55	172.306,97	1,81	1.061.150,86	11,17	8.437.822,69
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.447.895,30	15.447.895,30	1.794.188,19	11,61	9.567.146,38	61,93	5.880.748,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.265.435,41	163.565.527,12	23.153.479,01	14,16	93.475.639,77	57,15	70.089.887,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.265.435,41	163.565.527,12	23.153.479,01	14,16	93.475.639,77	57,15	70.089.887,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.265.435,41	163.565.527,12	23.153.479,01	14,16	93.475.639,77	57,15	70.089.887,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.968.975,85	-	-	12.968.975,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.968.975,85	-	-	12.968.975,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.127.876,83	154.401.075,86	17.475.844,70	91.126.790,47	63.274.285,39	20.785.279,24	74.325.473,11	80.075.602,75	73.733.426,38
DESPESAS CORRENTES	113.599.176,03	120.538.671,96	14.010.300,77	81.344.941,18	39.193.730,78	18.479.816,92	68.526.449,04	52.012.222,92	67.955.761,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.748.277,76	67.974.418,52	10.316.346,51	41.505.653,66	26.468.764,86	10.656.110,76	41.276.809,63	26.697.608,89	40.935.289,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	386.728,00	386.728,00	82.645,22	345.936,88	40.791,12	82.645,22	345.936,88	40.791,12	345.936,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.464.170,27	52.177.525,44	3.611.309,04	39.493.350,64	12.684.174,80	7.741.060,94	26.903.702,53	25.273.822,91	26.674.535,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.464.170,27	52.177.525,44	3.611.309,04	39.493.350,64	12.684.174,80	7.741.060,94	26.903.702,53	25.273.822,91	26.674.535,18
DESPESAS DE CAPITAL	17.935.946,14	33.269.649,24	3.465.543,93	9.781.849,29	23.487.799,95	2.305.462,32	5.799.024,07	27.470.625,17	5.777.664,47
INVESTIMENTOS	16.793.869,14	32.127.572,24	3.292.033,08	9.122.632,31	23.004.939,93	2.131.951,47	5.139.807,09	26.987.765,15	5.118.447,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.132.077,00	1.132.077,00	173.510,85	659.216,98	472.860,02	173.510,85	659.216,98	472.860,02	659.216,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.754,66	592.754,66	0,00	0,00	592.754,66	0,00	0,00	592.754,66	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.558.577,46	16.554.445,99	2.665.818,62	10.703.597,76	5.850.848,23	2.734.753,40	10.560.082,45	5.994.363,54	9.152.946,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.686.454,29	170.955.521,85	20.141.663,32	101.830.388,23	69.125.133,62	23.520.032,64	84.885.555,56	86.069.966,29	82.886.372,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	148.686.454,29	170.955.521,85	20.141.663,32	101.830.388,23	69.125.133,62	23.520.032,64	84.885.555,56	86.069.966,29	82.886.372,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.590.084,21	-	10.589.266,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.686.454,29	170.955.521,85	20.141.663,32	101.830.388,23	-	23.520.032,64	93.475.639,77	-	93.475.639,77
RESERVA DO RPPS	5.578.981,12	5.578.981,12	1.616.923,19	4.941.347,09	637.634,03			535.073,66	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/set/2024 as 10h e 57m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.447.895,30	15.447.895,30	1.794.188,19	11,61	9.567.146,38	61,93	5.880.748,92
RECEITAS CORRENTES	15.447.895,30	15.447.895,30	1.794.188,19	11,61	9.567.146,38	61,93	5.880.748,92
CONTRIBUIÇÕES	7.015.142,79	7.015.142,79	1.054.095,99	15,03	4.564.932,18	65,07	2.450.210,61
Contribuições Sociais	7.015.142,79	7.015.142,79	1.054.095,99	15,03	4.564.932,18	65,07	2.450.210,61
RECEITA DE SERVIÇOS	187.426,74	187.426,74	52.981,72	28,27	192.440,84	102,68	-5.014,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	187.426,74	187.426,74	52.981,72	28,27	192.440,84	102,68	-5.014,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.245.325,77	8.245.325,77	687.110,48	8,33	4.809.773,36	58,33	3.435.552,41
Demais Receitas Correntes	8.245.325,77	8.245.325,77	687.110,48	8,33	4.809.773,36	58,33	3.435.552,41

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.558.577,46	16.554.445,99	2.665.818,62	10.703.597,76	5.850.848,23	2.734.753,40	10.560.082,45	5.994.363,54	9.152.946,44
DESPESAS CORRENTES	16.412.853,46	16.408.721,99	2.645.356,90	10.621.750,88	5.786.971,11	2.714.291,68	10.478.235,57	5.930.486,42	9.086.114,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.693.303,69	6.686.932,22	1.019.933,30	3.904.264,27	2.782.667,95	1.050.303,47	3.904.264,27	2.782.667,95	3.430.578,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	236.902,84	906.278,97	193.721,03	236.902,84	906.278,97	193.721,03	674.954,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.619.549,77	8.621.789,77	1.388.520,76	5.811.207,64	2.810.582,13	1.427.085,37	5.667.692,33	2.954.097,44	4.980.581,85
DESPESAS DE CAPITAL	145.724,00	145.724,00	20.461,72	81.846,88	63.877,12	20.461,72	81.846,88	63.877,12	66.831,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.724,00	145.724,00	20.461,72	81.846,88	63.877,12	20.461,72	81.846,88	63.877,12	66.831,62

IONE ELISABETH ALVES ABIB	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:EF18E3AC

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO						
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Saldo (c) = (a-**	**Despesas Liquidadas**	**Saldo (e) = (a-**

	Inicial	(a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	137.706.857,95	159.980.056,98	17.475.844,70	91.126.790,47	89,49	68.853.266,51	20.785.279,24	74.325.473,11	87,56	85.654.583,87
LEGISLATIVA	2.654.114,91	2.654.114,91	302.524,94	1.192.776,59	1,17	1.461.338,32	299.474,45	1.189.726,10	1,40	1.464.388,81
Ação Legislativa	2.654.114,91	2.654.114,91	302.524,94	1.192.776,59	1,17	1.461.338,32	299.474,45	1.189.726,10	1,40	1.464.388,81
ADMINISTRAÇÃO	15.447.868,34	15.980.492,17	2.167.946,85	10.069.423,49	9,89	5.911.068,68	2.313.529,73	8.714.824,67	10,27	7.265.667,50
Administração Geral	13.682.046,34	13.886.170,17	1.907.968,33	8.630.980,28	8,48	5.255.189,89	2.016.844,64	7.552.848,07	8,90	6.333.322,10
Administração Financeira	1.750.643,00	2.049.143,00	256.998,52	1.405.463,21	1,38	643.679,79	283.705,09	1.138.996,60	1,34	910.146,40
Formação de Recursos Humanos	15.179,00	45.179,00	2.980,00	32.980,00	0,03	12.199,00	12.980,00	22.980,00	0,03	22.199,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.664.993,76	4.310.870,65	455.347,61	2.331.288,93	2,29	1.979.581,72	589.339,71	1.621.909,02	1,91	2.688.961,63
Administração Geral	9.735,00	9.846,97	106,53	1.606,53	0,00	8.240,44	365,31	1.214,18	0,00	8.632,79
Assistência ao Idoso	205.256,00	413.531,81	39.081,57	169.925,09	0,17	243.606,72	28.179,37	132.845,33	0,16	280.686,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	956.743,00	1.606.120,41	143.727,92	698.368,23	0,69	907.752,18	143.010,38	398.853,13	0,47	1.207.267,28
Assistência Comunitária	1.493.259,76	2.281.371,46	272.431,59	1.461.389,08	1,44	819.982,38	417.784,65	1.088.996,38	1,28	1.192.375,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.086.861,90	19.611.861,90	3.070.665,33	11.830.261,07	11,62	7.781.600,83	3.071.265,33	11.829.101,96	13,94	7.782.759,94
Previdência do Regime Estatutário	19.086.861,90	19.611.861,90	3.070.665,33	11.830.261,07	11,62	7.781.600,83	3.071.265,33	11.829.101,96	13,94	7.782.759,94
SAÚDE	26.655.784,39	30.127.174,83	2.811.170,05	21.835.307,86	21,44	8.291.866,97	4.766.322,41	16.815.354,75	19,81	13.311.820,08
Atenção Básica	21.081.220,73	24.002.254,86	2.343.826,26	17.190.788,11	16,88	6.811.466,75	3.820.042,19	13.485.204,37	15,89	10.517.050,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.156.029,66	4.494.172,75	192.037,14	3.668.289,89	3,60	825.882,86	658.352,02	2.398.896,01	2,83	2.095.276,74
Suporte Profilático e Terapêutico	106.679,00	232.039,00	2.607,31	38.282,31	0,04	193.756,69	11.760,57	26.728,31	0,03	205.310,69
Vigilância Sanitária	267.750,00	273.400,00	59.749,65	200.114,38	0,20	73.285,62	61.200,68	183.714,70	0,22	89.685,30
Vigilância Epidemiológica	1.044.105,00	1.125.308,22	212.949,69	737.833,17	0,72	387.475,05	214.966,95	720.811,36	0,85	404.496,86
TRABALHO	119.582,00	223.582,00	15.119,61	140.950,33	0,14	82.631,67	26.327,29	71.531,13	0,08	152.050,87
Empregabilidade	119.582,00	223.582,00	15.119,61	140.950,33	0,14	82.631,67	26.327,29	71.531,13	0,08	152.050,87
EDUCAÇÃO	26.449.163,08	28.629.299,19	3.744.948,90	18.827.909,78	18,49	9.801.389,41	4.197.211,54	16.716.945,25	19,69	11.912.353,94
Administração Geral	1.382.307,00	1.487.307,00	199.557,87	1.037.351,44	1,02	449.955,56	204.429,70	979.831,86	1,15	507.475,14
Alimentação e Nutrição	1.108.842,00	1.122.027,26	282.274,20	815.662,44	0,80	306.364,82	188.386,15	689.322,72	0,81	432.704,54
Ensino Fundamental	15.980.716,56	17.541.951,32	2.453.608,45	11.492.521,47	11,29	6.049.429,85	2.711.233,98	10.265.868,19	12,09	7.276.083,13
Ensino Superior	951.995,00	966.325,70	31.994,99	477.006,42	0,47	489.319,28	69.437,13	435.638,49	0,51	530.687,21
Educação Infantil	6.359.586,52	6.664.067,52	743.168,32	4.331.995,50	4,25	2.332.072,02	904.852,51	3.956.288,91	4,66	2.707.778,61
Educação Especial	665.716,00	847.620,39	34.345,07	673.372,51	0,66	174.247,88	118.872,07	389.995,08	0,46	457.625,31
CULTURA	1.286.894,00	2.271.829,52	-456.448,02	906.036,74	0,89	1.365.792,78	135.446,91	622.412,36	0,73	1.649.417,16
Difusão Cultural	1.286.894,00	2.271.829,52	-456.448,02	906.036,74	0,89	1.365.792,78	135.446,91	622.412,36	0,73	1.649.417,16
URBANISMO	15.982.048,55	24.624.242,94	3.603.624,79	9.546.364,72	9,37	15.077.878,22	1.339.275,00	5.294.574,39	6,24	19.329.668,55
Infra-Estrutura Urbana	4.267.585,55	12.455.223,44	2.388.241,95	4.947.070,40	4,86	7.508.153,04	537.109,51	2.187.222,01	2,58	10.268.001,43
Serviços Urbanos	11.714.463,00	12.169.019,50	1.215.382,84	4.599.294,32	4,52	7.569.725,18	802.165,49	3.107.352,38	3,66	9.061.667,12
SANEAMENTO	6.166.146,55	6.657.646,55	685.792,61	4.885.406,26	4,80	1.772.240,29	1.481.943,98	3.772.308,41	4,44	2.885.338,14
Saneamento Básico Urbano	6.166.146,55	6.657.646,55	685.792,61	4.885.406,26	4,80	1.772.240,29	1.481.943,98	3.772.308,41	4,44	2.885.338,14
GESTÃO AMBIENTAL	3.212.007,06	3.704.082,30	219.673,11	2.893.209,43	2,84	810.872,87	500.300,88	1.677.206,58	1,98	2.026.875,72
Administração Geral	70.172,00	55.172,00	0,00	10.000,00	0,01	45.172,00	0,00	7.500,00	0,01	47.672,00
Serviços Urbanos	2.891.898,06	3.185.898,06	28.171,44	2.515.560,40	2,47	670.337,66	469.199,48	1.559.935,54	1,84	1.625.962,52
Preservação e Conservação Ambiental	249.937,00	463.012,24	191.501,67	367.649,03	0,36	95.363,21	31.101,40	109.771,04	0,13	353.241,20
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.900,00	19.900,00	0,00	754,40	0,00	19.145,60	754,40	754,40	0,00	19.145,60
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	19.900,00	19.900,00	0,00	754,40	0,00	19.145,60	754,40	754,40	0,00	19.145,60
AGRICULTURA	2.535.916,00	2.517.760,79	154.855,12	1.815.458,56	1,78	702.302,23	1.068.902,26	1.717.349,00	2,02	800.411,79
Abastecimento	57.296,00	57.296,00	0,00	18.000,00	0,02	39.296,00	3.784,14	13.943,01	0,02	43.352,99
Extensão Rural	14.000,00	85.900,00	2.428,00	7.783,00	0,01	78.117,00	1.493,81	5.641,02	0,01	80.258,98
Promoção da Produção Agropecuária	4.363,00	4.363,00	0,00	0,00	0,00	4.363,00	0,00	0,00	0,00	4.363,00
Transporte Rodoviário	2.460.257,00	2.370.201,79	152.427,12	1.789.675,56	1,76	580.526,23	1.063.624,31	1.697.764,97	2,00	672.436,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.106.458,71	5.714.310,90	0,00	0,00	0,00	5.714.310,90	0,00	0,00	0,00	5.714.310,90
Energia Elétrica	3.106.458,71	5.714.310,90	0,00	0,00	0,00	5.714.310,90	0,00	0,00	0,00	5.714.310,90
TRANSPORTE	169.000,00	269.191,00	15.231,97	203.974,62	0,20	65.216,38	102.881,82	156.356,82	0,18	112.834,18
Infra-Estrutura Urbana	37.000,00	137.191,00	8.152,57	110.693,52	0,11	26.497,48	80.636,22	80.636,22	0,09	56.554,78
Transporte Rodoviário	132.000,00	132.000,00	7.079,40	93.281,10	0,09	38.718,90	22.245,60	75.720,60	0,09	56.279,40
DESPORTO E LAZER	2.129.205,47	2.619.160,00	233.093,91	1.799.136,13	1,77	820.023,87	233.270,92	1.540.689,10	1,82	1.078.470,90
Desporto Comunitário	2.129.205,47	2.619.160,00	233.093,91	1.799.136,13	1,77	820.023,87	233.270,92	1.540.689,10	1,82	1.078.470,90
ENCARGOS ESPECIAIS	3.849.177,45	3.872.801,55	452.297,92	2.848.531,56	2,80	1.024.269,99	659.032,61	2.584.429,17	3,04	1.288.372,38
Outros Encargos Especiais	3.849.177,45	3.872.801,55	452.297,92	2.848.531,56	2,80	1.024.269,99	659.032,61	2.584.429,17	3,04	1.288.372,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.171.735,78	6.171.735,78	0,00	0,00	0,00	6.171.735,78	0,00	0,00	0,00	6.171.735,78
Reserva de contigência para o RPPS	5.578.981,12	5.578.981,12	0,00	0,00	0,00	5.578.981,12	0,00	0,00	0,00	5.578.981,12
Reserva de Contingência geral	592.754,66	592.754,66	0,00	0,00	0,00	592.754,66	0,00	0,00	0,00	592.754,66
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.558.577,46	16.554.445,99	2.665.818,62	10.703.597,76	10,51	5.850.848,23	2.734.753,40	10.560.082,45	12,44	5.994.363,54
LEGISLATIVA	94.828,73	94.828,73	14.994,88	61.532,10	0,06	33.296,63	14.994,88	61.532,10	0,07	33.296,63
Ação Legislativa	94.828,73	94.828,73	14.994,88	61.532,10	0,06	33.296,63	14.994,88	61.532,10	0,07	33.296,63
ADMINISTRAÇÃO	9.663.198,25	9.676.138,25	1.577.005,42	6.323.047,91	6,21	3.353.090,34	1.589.409,58	6.293.705,45	7,41	3.382.432,80
Administração Geral	9.463.918,25	9.476.858,25	1.541.403,75	6.191.221,80	6,08	3.285.636,45	1.553.807,91	6.161.879,34	7,26	3.314.978,91
Administração Financeira	199.280,00	199.280,00	35.601,67	131.826,11	0,13	67.453,89	35.601,67	131.826,11	0,16	67.453,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.200,00	66.500,00	10.299,80	49.299,80	0,05	17.200,20	10.059,81	26.405,27	0,03	40.094,73
Assistência ao Idoso	20.500,00	24.800,00	10.299,80	24.799,80	0,02	0,20	7.446,37	17.228,28	0,02	7.571,72
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.200,00	16.200,00	0,00	14.000,00	0,01	2.200,00	1.552,89	4.873,51	0,01	11.326,49
Assistência Comunitária	25.500,00	25.500,00	0,00	10.500,00	0,01	15.000,00	1.060,55	4.303,48	0,01	21.196,52
SAÚDE	1.675.540,00	1.680.540,00	284.541,70	1.090.367,75	1,07	590.172,25	290.076,07	1.085.243,86	1,28	595.296,14
Atenção Básica	1.454.839,00	1.469.839,00	240.071,17	928.183,78	0,91	541.655,22	244.783,19	925.662,97	1,09	544.176,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.780,00	53.780,00	3.584,06	25.658,94	0,03	28.121,06	4.229,34	23.673,54	0,03	30.106,46
Vigilância Sanitária	38.074,00	38.074,00	8.641,79	26.351,60	0,03	11.722,40	8.818,86	25.733,92	0,03	12.340,08
Vigilância Epidemiológica	118.847,00	118.847,00	32.244,68	110.173,43	0,11	8.673,57	32.244,68	110.173,43	0,13	8.673,57
EDUCAÇÃO	2.855.226,00	2.828.854,53	410.537,28	1.677.034,07	1,65	1.151.820,46	428.239,19	1.623.829,61	1,91	1.205.024,92
Administração Geral	186.513,00	191.513,00	34.699,34	125.048,38	0,12	66.464,62	33.129,89	121.401,19	0,14	70.111,81
Ensino Fundamental	1.826.567,00	1.785.613,53	257.186,93	1.045.828,61	1,03	739.784,92	268.743,84	1.004.114,44	1,18	781.499,09
Educação Infantil	810.346,00	804.928,00	112.773,83	484.325,56	0,48	320.602,44	120.488,28	476.482,46	0,56	328.445,54
Educação Especial	31.800,00	46.800,00	5.877,18	21.831,52	0,02	24.968,48	5.877,18	21.831,52	0,03	24.968,48
CULTURA	16.300,00	16.300,00	0,00	11.800,00	0,01	4.500,00	1.590,06	6.152,61	0,01	10.147,39
Difusão Cultural	16.300,00	16.300,00	0,00	11.800,00	0,01	4.500,00	1.590,06	6.152,61	0,01	10.147,39
URBANISMO	531.243,00	531.243,00	54.865,28	263.227,93	0,26	268.015,07	61.122,15	242.390,51	0,29	288.852,49
Serviços Urbanos	531.243,00	531.243,00	54.865,28	263.227,93	0,26	268.015,07	61.122,15	242.390,51	0,29	288.852,49
SANEAMENTO	314.817,48	314.817,48	43.311,24	172.518,04	0,17	142.299,44	65.701,31	172.518,04	0,20	142.299,44

Saneamento Básico Urbano	314.817,48	314.817,48	43.311,24	172.518,04	0,17	142.299,44	65.701,31	172.518,04	0,20	142.299,44
DESPORTO E LAZER	99.500,00	99.500,00	12.898,46	66.644,31	0,07	32.855,69	16.195,79	60.179,15	0,07	39.320,85
Desporto Comunitário	99.500,00	99.500,00	12.898,46	66.644,31	0,07	32.855,69	16.195,79	60.179,15	0,07	39.320,85
ENCARGOS ESPECIAIS	1.245.724,00	1.245.724,00	257.364,56	988.125,85	0,97	257.598,15	257.364,56	988.125,85	1,16	257.598,15
Outros Encargos Especiais	1.245.724,00	1.245.724,00	257.364,56	988.125,85	0,97	257.598,15	257.364,56	988.125,85	1,16	257.598,15
TOTAL	**154.265.435,41**	**176.534.502,97**	**20.141.663,32**	**101.830.388,23**	**100,00**	**74.704.114,74**	**23.520.032,64**	**84.885.555,56**	**100,00**	**91.648.947,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/set/2024 as 10h e 58m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	
Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:11772A3D

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.786.134,40	18.786.134,40	9.896.978,10	52,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.755.570,00	4.755.570,00	2.486.272,91	52,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.318,00	2.500.318,00	897.618,24	35,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.630.246,40	6.630.246,40	3.716.113,37	56,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	2.796.973,58	57,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.798.435,59	66.798.435,59	40.804.682,62	61,09
Cota-Parte FPM	36.094.617,59	36.094.617,59	23.500.699,61	65,11
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	117.590,54	6,53
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	4.645.437,36	84,46
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	12.357.546,60	53,73
Cota-Parte IPI-Exportação	403.818,00	403.818,00	183.408,51	45,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**85.584.569,99**	**85.584.569,99**	**50.701.660,72**	**59,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.799.247,73	15.788.205,60	12.272.591,04	77,73	9.809.565,58	62,13	9.649.165,16	61,12
Despesas Correntes	15.423.977,68	15.282.223,33	12.064.478,09	78,94	9.683.739,44	63,37	9.523.339,02	62,32
Despesas de Capital	375.270,05	505.982,27	208.112,95	41,13	125.826,14	24,87	125.826,14	24,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.556.691,44	2.644.536,44	2.456.950,61	92,91	1.517.841,29	57,40	1.515.976,54	57,32
Despesas Correntes	2.556.691,44	2.644.536,44	2.456.950,61	92,91	1.517.841,29	57,40	1.515.976,54	57,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	304.824,00	310.474,00	220.193,58	70,92	208.030,10	67,00	203.540,27	65,56
Despesas Correntes	302.091,00	302.091,00	220.193,58	72,89	208.030,10	68,86	203.540,27	67,38
Despesas de Capital	2.733,00	8.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	626.397,00	600.862,00	494.603,96	82,32	494.603,96	82,32	455.079,44	75,74
Despesas Correntes	626.397,00	600.862,00	494.603,96	82,32	494.603,96	82,32	455.079,44	75,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.287.160,17**	**19.344.078,04**	**15.444.339,19**	**79.84**	**12.030.040,93**	**62,19**	**11.823.761,41**	**61,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	15.444.339,19	12.030.040,93	11.823.761,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.311.682,14	1.311.682,14	1.311.682,14
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.132.657,05**	**10.718.358,79**	**10.512.079,27**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.605.249,11	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.527.407,94	3.113.109,68	2.906.830,16
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,87**	**21,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	7.605.249,11	15.444.339,19	7.839.090,08	3.717.915,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.839.090,08
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329.081,38	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.024,78	1.252,00	243.336,67	-243.336,67
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.558,70	0,00	111.453,23	-111.453,23
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.496.537,92	120,00	510.142,16	-510.142,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	157.724,37	157.724,37	157.724,37	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	272.234,68	272.234,68	272.234,68	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	429.959,05	429.959,05	429.959,05	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.179.595,84	6.813.811,92	4.487.110,67	65,85
Proveniente da União	4.678.901,84	5.313.117,92	3.849.079,92	72,44
Proveniente dos Estados	1.500.694,00	1.500.694,00	638.030,75	42,52
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	204.168,00	204.168,00	201.848,67	98,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.383.763,84**	**7.017.979,92**	**4.688.959,34**	**66,81**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.719.288,62	8.089.708,77	5.140.575,84	63,54	4.000.848,64	49,46	3.960.690,90	48,96
Despesas Correntes	4.746.577,62	6.144.573,29	4.164.855,01	67,78	3.214.350,97	52,31	3.174.193,23	51,66
Despesas de Capital	972.711,00	1.945.135,48	975.720,83	50,16	786.497,67	40,43	786.497,67	40,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.504.377,22	1.696.675,31	1.093.574,49	64,45	798.057,06	47,04	797.899,35	47,03
Despesas Correntes	1.502.919,22	1.689.717,31	1.088.148,79	64,40	794.011,76	46,99	793.854,05	46,98
Despesas de Capital	1.458,00	6.958,00	5.425,70	77,98	4.045,30	58,14	4.045,30	58,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.679,00	232.039,00	38.282,31	16,50	26.728,31	11,52	26.728,31	11,52
Despesas Correntes	39.502,00	104.502,00	15.778,35	15,10	14.712,35	14,08	14.712,35	14,08
Despesas de Capital	67.177,00	127.537,00	22.503,96	17,65	12.015,96	9,42	12.015,96	9,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	517.033,00	598.236,22	353.402,64	59,07	336.380,83	56,23	334.328,83	55,89
Despesas Correntes	507.895,00	589.098,22	352.593,74	59,85	336.380,83	57,10	334.328,83	56,75
Despesas de Capital	9.138,00	9.138,00	808,90	8,85	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.848.377,84**	**10.617.659,30**	**6.625.835,28**	**62,40**	**5.162.014,84**	**48,62**	**5.119.647,39**	**48,22**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.518.536,35	23.877.914,37	17.413.166,88	72,93	13.810.414,22	57,84	13.609.856,06	57,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.061.068,66	4.341.211,75	3.550.525,10	81,79	2.315.898,35	53,35	2.313.875,89	53,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.679,00	232.039,00	38.282,31	16,50	26.728,31	11,52	26.728,31	11,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.824,00	311.474,00	220.193,58	70,69	208.030,10	66,79	203.540,27	65,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.143.430,00	1.199.098,22	848.006,60	70,72	830.984,79	69,30	789.408,27	65,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**27.135.538,01**	**29.961.737,34**	**22.070.174,47**	**73,66**	**17.192.055,77**	**57,38**	**16.943.408,80**	**56,55**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/set/2024 as 11h e 03m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:41E27489

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.009.461,40**	**9.896.978,10**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.978.681,00	2.486.272,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.318,00	897.618,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.630.462,40	3.716.113,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	2.796.973,58
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**69.509.787,51**	**42.243.714,22**
2.1- Cota-Parte FPM	38.805.969,51	24.939.731,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	36.094.617,59	23.500.699,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.711.351,92	1.439.031,60
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	12.357.546,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	403.818,00	183.408,51
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	117.590,54
2.5- Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	4.645.437,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**88.519.248,91**	**52.140.692,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.359.687,12**	**8.160.936,52**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.770.125,11**	**4.874.236,56**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**14.795.685,48**	**10.671.951,88**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.676.919,48	10.671.951,88
6.1.1- Principal	14.553.116,48	10.594.901,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	123.803,00	69.614,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	7.435,91
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	118.766,00	0,00
6.2.1- Principal	118.766,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.193.429,36**	**2.433.965,07**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**497.591,85**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	289.389,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	208.201,95	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.169.543,73**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**14.078.999,99**	**10.291.424,04**	**10.008.046,61**	**9.837.864,86**	**283.377,43**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.441.103,83	8.245.592,77	8.245.592,77	8.103.785,36	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.075.864,00	2.737.664,10	2.737.664,10	2.693.813,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.896.546,83	5.294.018,36	5.294.018,36	5.199.000,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	280.000,00	213.910,31	213.910,31	210.971,72	0,00
10.1.5- Administração Geral	188.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.637.896,16	2.045.831,27	1.762.453,84	1.734.079,50	283.377,43
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.636.896,16	1.564.537,55	1.564.537,55	1.536.163,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	481.293,72	197.916,29	197.916,29	283.377,43
10.2.5- Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**10.002.799,45**	**9.719.422,02**	**9.549.240,27**	**283.377,43**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.002.799,45	9.719.422,02	9.549.240,27	283.377,43	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.228.524,42	8.228.524,42	8.086.717,01	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.470.366,32	8.228.524,42	8.228.524,42	77,10
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.067.195,19	952.529,86	952.529,86	0,00	8,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO APLICADO ATÉ O ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.287.496,25	25.469.299,52	288.744,53	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.287.496,25	25.469.299,52	288.744,53	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.222.572,90**	**7.204.515,63**	**6.106.462,73**	**6.026.281,74**	**1.098.052,90**
20.1- Educação Infantil	2.402.680,52	1.718.322,01	1.503.594,08	1.487.058,75	214.727,93
20.2- Ensino Fundamental	6.418.461,91	4.353.903,09	3.521.138,82	3.473.604,24	832.764,27
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	107.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.276.787,47	1.132.290,53	1.081.729,83	1.065.618,75	50.560,70
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	16.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**22.141.845,52**	**15.379.820,52**	**14.332.328,32**	**14.101.015,25**	**1.047.492,20**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.479.105,52	4.455.986,11	4.241.258,18	4.180.871,99	214.727,93
21.1.1- Creche	6.479.105,52	4.455.986,11	4.241.258,18	4.180.871,99	214.727,93
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.662.740,00	10.923.834,41	10.091.070,14	9.920.143,26	832.764,27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.106.462,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.160.936,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	20.069,21
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**14.247.330,04**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.035.173,08	14.247.330,04	27,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**398.167,45**	**297.919,32**	**501.517,93**	**20.314,21 -**	**123.664,69**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	262.377,37	297.919,32	365.727,85	20.314,21 -	123.664,69
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	135.790,08	0,00	135.790,08	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.709.573,83**	**1.701.467,82**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.208.722,83**	**1.384.045,00**
31.1.1- Salário-Educação	1.201.959,00	703.519,34
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	357.027,00	252.002,43
31.1.4 - PNATE	33.626,00	25.011,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	616.110,83	403.511,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**52.250,00**	**53.482,70**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**448.601,00**	**263.940,12**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.020.766,38**	**2.387.355,34**	**1.691.833,22**	**1.654.690,14**	**695.522,12**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	567.924,00	324.505,53	163.526,87	162.580,61	160.978,66
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.058.299,42	1.228.949,86	835.060,85	834.114,59	393.889,01
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	14.330,70	14.330,70	583,91	583,91	13.746,79
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	380.212,26	819.569,25	692.661,59	657.411,03	126.907,66

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**31.458.153,72**	**20.342.677,34**	**18.238.103,75**	**17.939.817,93**	**2.104.573,59**
33.1- Despesas Correntes	**29.775.864,31**	**19.185.372,88**	**17.351.214,28**	**17.069.421,01**	**1.834.158,60**
33.1.1- Pessoal Ativo	21.003.209,57	12.477.502,09	12.477.502,09	12.264.271,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	419.194,39	419.194,39	174.812,08	174.812,08	244.382,31
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.353.460,35	6.288.676,40	4.698.900,11	4.630.337,22	1.589.776,29
33.2- Despesas de Capital	**1.682.289,41**	**1.157.304,46**	**886.889,47**	**870.396,92**	**270.414,99**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	62.710,00	62.099,33	23.104,21	23.104,21	38.995,12
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.619.579,41	1.095.205,13	863.785,26	847.292,71	231.419,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	425.179,98	148.652,69
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	10.671.951,88	703.519,34
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	9.973.774,88	664.490,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.123.356,98	187.682,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.123.356,98	187.682,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/set/2024 as 13h e 55m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:9259CEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 150/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

| | | |

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:62F90DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 151/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$452.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	452.400,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.6.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$546.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	546.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2057-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$23.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	23.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.6.2028-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$14.784,36
00960.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Contrato de Repasse 923489/2021/MDR/CAIXA - Pavimentação Vila Rural	14.784,36
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.6.2028-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$5.536,81
00960.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Contrato de Repasse 923489/2021/MDR/CAIXA - Pavimentação Vila Rural	5.536,81

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$14.784,36
00960.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Contrato de Repasse 923489/2021/MDR/CAIXA - Pavimentação Vila Rural	14.784,36
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$5.536,81
00960.01006.03.99.01.02.1.700.0000	Contrato de Repasse 923489/2021/MDR/CAIXA - Pavimentação Vila Rural	5.536,81
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$370.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00
02.004.12.361.17.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$82.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	82.400,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.17.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$287.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	287.000,00
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$259.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	259.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$23.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	23.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:D1CC142E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Quarto Bimestre/ referente à Julho/Agosto de 2024, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Boa Ventura de São Roque, com as seguintes ações em anexo:

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de setembro de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Anexo I da Resolução 25/2024
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO: 4º Bimestre – Julho/Agosto de 2024
Secretaria Municipal de Promoção Social de Boa Ventura de São Roque – PR.
O presente relatório de gestão apresentará as políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de Boa Ventura de São Roque - PR considerando esse público como prioritário, nas ações de proteção integral e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Da mais absoluta prioridade de atenção na preferência de formulação e execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente demonstrará os serviços, projetos e programas, desenvolvidos em prol à Criança e ao Adolescente deste município. Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão demonstradas as Metas Físicas executados nos programas de atendimento à criança e ao adolescente referente ao 4º Bimestre do exercício corrente correspondente aos meses de Julho e Agosto de 2024. Dentre os serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, destacamos a política pública de Assistência Social, onde serão apresentados os referenciais e as informações em relação a execução de tais programas, projetos e ações. ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Através da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993), a assistência social tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e parte a constituição da cidadania. Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 diz que: Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos: I – A proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice; II - O amparo as crianças e adolescentes carentes. Desta forma, a gestão da política de Assistência Social, passa a ser efetivado por um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução na área da criança e do adolescente. Segue abaixo os dados na Rede de atendimento a criança e ao adolescente que compõe a Assistência Social baseados na LDO - Leis Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2024.
Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Básica
Objetivo: Desenvolver ações de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serviço	Descrição	Atendimento
Serviço de Convivência para Crianças de 06 à 15 anos / CRAS	- Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social., bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. - São priorizados atendimentos às famílias referenciadas pelo CRAS/CREAS e/ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar; - No total são dois SCFV no município. Um na sede e um na comunidade Terra Santa.	Em pleno funcionamento sendo 1 grupo com 02 turnos na sede e um na comunidade Terra Santa
Teclado e canto	fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta	Crianças do SCFV
Recreação	Melhora a autoconfiança e autoestima;Favorece vivências sobre o mundo que convivem;Diminui o estresse e as pressões do cotidiano;Coopera para um estilo de vida mais saudável..	Crianças do SCFV
Xadrez	O jogo de xadrez traz inúmeros benefícios para a mente de crianças, adultos e idosos.É um complexo e poderoso exercício cerebral e sua prática desenvolve o raciocínio matemático e o pensamento crítico, além de melhorar a imaginação, criatividade e comunicação	Crianças do SCFV
Esportes	O esporteajuda no tratamento de problemas como déficit de atenção e dislexia, e também reduz as chances do desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão.	Crianças do SCFV
Dança de Salão	Aodançar, a pessoa libera Serotonina, o hormônio da felicidade. Ao se conectar com a música e focar nos próprios movimentos, os pensamentos se voltam para o presente, além de gerar o sentimento de prazer e alegria, auxiliando na diminuição do estresse	Crianças do SCFV

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Objetivo: A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

Serviço	Descrição	Atendimento
MDS (Medida Socio Educativas)	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço observa-se a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.	Neste período houve 02 adolescentes cumprindo medidas

Descrição da Ação: Manutenção e capacitação da rede de proteção e defesa dos direitos das Criança e do Adolescente.
Objetivo: Assegurar atendimento integral e prioritário as crianças, adolescentes/jovens e suas famílias conforme estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social e demais legislações.

Manutenção do conselho tutelar	
Descrição	**Situação/Atendimento**
Recursos municipais garantidos em orçamento para o pagamento dos vencimentos e vantagens e obrigações patronais, diária para viagens, material de consumo, contratação e serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.	Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Descrição da Ação: Firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil "OSC" prestadoras de Serviços de Assistência Social conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS/PNAS, não governamentais, de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Objetivo: Fortalecer as ações, promovendo sua manutenção e ampliação dos serviços, projetos e programas ofertados.

Proteção social especial			
Nome entidade	Representatividade	Serviço	População
APAE	Organização da Sociedade Civil	APAE	Pessoas com deficiência

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:89BEF420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.115.200,00	70.939.932,70	9.746.574,50	42.205.777,91	28.734.154,79	7.732.171,33	31.291.390,50	39.648.542,20	30.570.287,58
DESPESAS CORRENTES	43.234.705,00	51.231.261,38	7.244.209,23	29.599.368,73	21.631.892,65	6.900.173,63	28.261.464,54	22.969.796,84	27.786.146,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.102.955,00	27.093.955,12	3.715.332,67	14.478.285,25	12.615.669,87	3.715.332,67	14.478.285,25	12.615.669,87	14.470.272,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	454.650,00	454.650,00	71.914,98	337.035,12	117.614,88	71.914,98	337.035,12	117.614,88	301.750,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.677.100,00	23.682.656,26	3.456.961,58	14.784.048,36	8.898.607,90	3.112.925,98	13.446.144,17	10.236.512,09	13.014.124,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.817.495,00	19.645.671,32	2.502.365,27	12.606.409,18	7.039.262,14	831.997,70	3.029.925,96	16.615.745,36	2.784.140,82
INVESTIMENTOS	1.394.166,50	19.222.342,82	2.413.684,49	12.251.686,06	6.970.656,76	743.316,92	2.675.202,84	16.547.139,98	2.429.417,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.328,50	423.328,50	88.680,78	354.723,12	68.605,38	88.680,78	354.723,12	68.605,38	354.723,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.487.550,00	3.145.407,16	553.211,27	1.318.919,84	1.826.487,32	553.211,27	1.318.919,84	1.826.487,32	1.318.919,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.602.750,00	74.085.339,86	10.299.785,77	43.524.697,75	30.560.642,11	8.285.382,60	32.610.310,34	41.475.029,52	31.889.207,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.602.750,00	74.085.339,86	10.299.785,77	43.524.697,75	30.560.642,11	8.285.382,60	32.610.310,34	41.475.029,52	31.889.207,42
RESERVA DO RPPS	4.870.000,00	4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786.623,11	6.389.953,54	(6.389.953,54)	7.111.056,46
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.472.750,00	74.085.339,86	10.299.785,77	43.524.697,75	30.560.642,11	10.072.005,71	39.000.263,88	35.085.075,98	39.000.263,88

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4542A6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.487.550,00	3.145.407,16	553.211,27	1.318.919,84	1.826.487,32	553.211,27	1.318.919,84	1.826.487,32	1.318.919,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.065.550,00	2.251.619,74	253.211,27	1.018.919,84	1.232.699,90	253.211,27	1.018.919,84	1.232.699,90	1.018.919,84

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.000,00	893.787,42	300.000,00	300.000,00	593.787,42	300.000,00	300.000,00	593.787,42	300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.487.550,00	3.145.407,16	553.211,27	1.318.919,84	1.826.487,32	553.211,27	1.318.919,84	1.826.487,32	1.318.919,84
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.487.550,00	3.145.407,16	553.211,27	1.318.919,84	1.826.487,32	553.211,27	1.318.919,84	1.826.487,32	1.318.919,84

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:06474B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.417.750,00	63.186.845,42	10.063.800,30	15,93	38.960.557,41	61,66	24.226.288,01
RECEITAS CORRENTES	52.417.750,00	55.044.443,59	9.895.793,26	17,98	37.106.428,95	67,41	17.938.014,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.766.500,00	3.766.500,00	651.087,28	17,29	2.171.199,86	57,65	1.595.300,14
IMPOSTOS	3.638.000,00	3.638.000,00	638.777,96	17,56	2.086.741,16	57,36	1.551.258,84
TAXAS	128.500,00	128.500,00	12.309,32	9,58	84.458,70	65,73	44.041,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.061.000,00	3.061.000,00	269.664,22	8,81	1.751.541,26	57,22	1.309.458,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.920.000,00	2.920.000,00	243.944,50	8,35	1.646.270,27	56,38	1.273.729,73
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	141.000,00	141.000,00	25.719,72	18,24	105.270,99	74,66	35.729,01
RECEITA PATRIMONIAL	6.246.850,00	6.301.193,59	1.246.307,39	19,78	3.327.026,63	52,80	2.974.166,96
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.246.850,00	6.301.193,59	1.246.307,39	19,78	3.327.026,63	52,80	2.974.166,96
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	874.000,00	874.000,00	174.707,06	19,99	670.185,70	76,68	203.814,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	59.000,00	59.000,00	174.707,06	296,11	670.185,70	1.135,91	(611.185,70)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.024.400,00	40.596.750,00	7.373.348,46	18,16	28.971.855,68	71,36	11.624.894,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.487.100,00	20.295.200,00	3.560.914,13	17,55	13.353.888,68	65,80	6.941.311,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.775.300,00	14.539.550,00	2.883.730,33	19,83	11.679.065,03	80,33	2.860.484,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.752.000,00	5.752.000,00	928.704,00	16,15	3.938.901,97	68,48	1.813.098,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	180.678,85	40,60	214.619,82	48,23	230.380,18
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	25.166,59	0,00	42.767,94	0,00	(42.767,94)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	155.512,26	34,95	171.851,88	38,62	273.148,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.142.401,83	168.007,04	2,06	1.854.128,46	22,77	6.288.273,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.142.401,83	168.007,04	2,06	1.854.128,46	22,77	6.288.273,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.366.019,83	0,00	0,00	261.420,91	19,14	1.104.598,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	6.776.382,00	168.007,04	2,48	1.592.707,55	23,50	5.183.674,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	55.000,00	55.000,00	8.205,41	14,92	39.706,47	72,19	15.293,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.472.750,00	63.241.845,42	10.072.005,71	15,93	39.000.263,88	61,67	24.241.581,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.472.750,00	63.241.845,42	10.072.005,71	15,93	39.000.263,88	61,67	24.241.581,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	52.472.750,00	63.241.845,42	10.072.005,71	15,93	39.000.263,88	61,67	24.241.581,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.723.494,44	0,00	0,00	15.723.494,44	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	15.723.494,44	0,00	0,00	15.723.494,44	100,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0A94660F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	55.000,00	55.000,00	8.205,41	14,92	39.706,47	72,19	15.293,53
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	55.000,00	55.000,00	8.205,41	14,92	39.706,47	72,19	15.293,53
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	55.000,00	55.000,00	8.205,41	14,92	39.706,47	72,19	15.293,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.000,00	55.000,00	8.205,41	14,92	39.706,47	72,19	15.293,53
DÉFICIT (IV)	2.432.550,00	3.090.407,16	545.005,86		1.279.213,37		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.487.550,00	3.145.407,16	553.211,27	17,59	1.318.919,84	41,93	15.293,53

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C990C6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.760.000,00	4.023.348,47
Receita de Contribuições dos Segurados	1.320.000,00	747.579,82
Civil	1.320.000,00	747.579,82
Ativo	1.320.000,00	747.579,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	898.690,45
Civil	1.600.000,00	898.690,45
Ativo	1.600.000,00	898.690,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.395.000,00	2.205.226,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.395.000,00	2.205.226,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	445.000,00	171.851,88
Compensação Financeira entre os regimes	45.000,00	21.851,88
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	150.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.360.000,00	3.873.348,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.870.000,00	1.319.147,14	1.319.147,14	1.319.147,14
Aposentadorias	3.300.000,00	1.225.121,22	1.225.121,22	1.225.121,22
Pensões	570.000,00	94.025,92	94.025,92	94.025,92
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	68.998,98	68.998,98	65.500,48
Compensação Financeira entre os regimes	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	135.000,00	68.998,98	68.998,98	65.500,48
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.070.000,00	1.388.146,12	1.388.146,12	1.384.647,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.290.000,00	2.485.202,35	2.485.202,35	(1.384.647,62)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	4.870.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.765.719,24
Investimentos e Aplicações	23.342.552,55
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	304.641,52			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	2.920.000,00		1.646.270,27	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.920.000,00		1.646.270,27	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8EB1E944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.985.200,00	75.809.932,70	9.746.574,50	42.205.777,91	96,97	33.604.154,79	7.732.171,33	31.291.390,50	95,96	44.518.542,20
LEGISLATIVA	2.714.000,00	2.714.000,00	281.967,67	1.132.629,67	2,60	1.581.370,33	281.967,67	1.132.629,67	3,47	1.581.370,33
ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.590,00	326.590,00	54.962,44	191.792,33	0,44	134.797,67	54.962,44	191.792,33	0,59	134.797,67
ADMINISTRAÇÃO	4.842.216,50	9.492.826,50	2.328.974,61	6.026.676,83	13,85	3.466.149,67	950.025,17	3.348.594,58	10,27	6.144.231,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.990,00	3.092.829,26	519.484,50	1.948.458,25	4,48	1.144.371,01	499.478,56	1.847.404,85	5,67	1.245.424,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.000,00	4.240.000,00	369.545,87	1.466.650,71	3,37	2.773.349,29	369.545,87	1.465.779,95	4,49	2.774.220,05
SAÚDE	8.545.000,00	12.186.045,02	1.698.198,67	7.100.701,80	16,31	5.085.343,22	1.661.905,00	6.847.259,94	21,00	5.338.785,08
EDUCAÇÃO	12.737.450,00	15.290.566,58	2.299.489,71	8.679.631,45	19,94	6.610.935,13	2.427.283,81	8.284.843,74	25,41	7.005.722,84
CULTURA	170.000,00	142.000,00	13.672,62	48.719,36	0,11	93.280,64	7.954,42	43.001,16	0,13	98.998,84
URBANISMO	559.450,00	6.363.471,60	54.160,95	6.058.290,73	13,92	305.180,87	55.772,95	653.109,55	2,00	5.710.362,05
SANEAMENTO	875.000,00	935.000,00	118.659,12	474.415,58	1,09	460.584,42	119.665,32	471.527,34	1,45	463.472,66
GESTÃO AMBIENTAL	1.171.375,00	1.394.375,00	191.347,65	886.016,33	2,04	508.358,67	204.413,92	845.014,41	2,59	549.360,59
AGRICULTURA	2.018.825,00	5.205.447,10	822.724,73	3.036.424,71	6,98	2.169.022,39	425.886,05	1.576.775,14	4,84	3.628.671,96
INDÚSTRIA	126.075,00	126.075,00	9.624,05	38.636,55	0,09	87.438,45	9.619,04	38.631,54	0,12	87.443,46
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00	272,44	0,00	9.727,56
ENERGIA	274.750,00	386.840,65	15.657,51	52.835,91	0,12	334.004,74	15.657,51	52.835,81	0,16	334.004,84
TRANSPORTE	2.538.800,00	6.923.727,03	630.344,49	3.617.545,78	8,31	3.306.181,25	420.371,52	3.329.404,60	10,21	3.594.322,43
DESPORTO E LAZER	371.700,00	670.060,46	144.148,02	421.720,56	0,97	248.339,90	34.050,19	138.154,53	0,42	531.905,93
ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.978,50	1.377.078,50	193.611,89	1.024.358,92	2,35	352.719,58	193.611,89	1.024.358,92	3,14	352.719,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.933.000,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.487.550,00	3.145.407,16	553.211,27	1.318.919,84	3,03	1.826.487,32	553.211,27	1.318.919,84	4,04	1.826.487,32
TOTAL III = (I +	52.472.750,00	78.955.339,86	10.299.785,77	43.524.697,75	100,00	35.430.642,11	8.285.382,60	32.610.310,34	100,00	46.345.029,52

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A2BD0B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.985.200,00	75.809.932,70	9.746.574,50	42.205.777,91	96,97	33.604.154,79	7.732.171,33	31.291.390,50	95,96	44.518.542,20
LEGISLATIVA	2.714.000,00	2.714.000,00	281.967,67	1.132.629,67	2,60	1.581.370,33	281.967,67	1.132.629,67	3,47	1.581.370,33
AÇÃO LEGISLATIVA	2.714.000,00	2.714.000,00	281.967,67	1.132.629,67	2,60	1.581.370,33	281.967,67	1.132.629,67	3,47	1.581.370,33
ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.590,00	326.590,00	54.962,44	191.792,33	0,44	134.797,67	54.962,44	191.792,33	0,59	134.797,67
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	333.590,00	326.590,00	54.962,44	191.792,33	0,44	134.797,67	54.962,44	191.792,33	0,59	134.797,67
ADMINISTRAÇÃO	4.842.216,50	9.492.826,50	2.328.974,61	6.026.676,83	13,85	3.466.149,67	950.025,17	3.348.594,58	10,27	6.144.231,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	617.450,00	493.850,00	70.396,47	274.164,18	0,63	219.685,82	73.396,47	274.164,18	0,84	219.685,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.659.201,50	8.495.411,50	2.187.628,65	5.511.991,91	12,66	2.983.419,59	807.439,21	2.836.239,66	8,70	5.659.171,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	171.315,00	171.315,00	15.794,49	69.946,12	0,16	101.368,88	15.794,49	69.946,12	0,21	101.368,88
CONTROLE INTERNO	146.200,00	96.200,00	20.598,62	28.199,62	0,06	68.000,38	20.598,62	28.199,62	0,09	68.000,38
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	248.050,00	236.050,00	34.556,38	142.375,00	0,33	93.675,00	32.796,38	140.045,00	0,43	96.005,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.990,00	3.092.829,26	519.484,50	1.948.458,25	4,48	1.144.371,01	499.478,56	1.847.404,85	5,67	1.245.424,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.350,00	1.451.150,00	223.158,36	943.066,49	2,17	508.083,51	195.330,93	896.320,59	2,75	554.829,41
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.150,00	13.150,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	203.200,00	325.812,85	37.890,19	101.523,35	0,23	224.289,50	20.690,19	72.113,35	0,22	253.699,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	824.290,00	1.302.716,41	258.435,95	903.868,41	2,08	398.848,00	283.457,44	878.970,91	2,70	423.745,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.000,00	4.240.000,00	369.545,87	1.466.650,71	3,37	2.773.349,29	369.545,87	1.465.779,95	4,49	2.774.220,05
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.165.000,00	4.240.000,00	369.545,87	1.466.650,71	3,37	2.773.349,29	369.545,87	1.465.779,95	4,49	2.774.220,05
SAÚDE	8.545.000,00	12.186.045,02	1.698.198,67	7.100.701,80	16,31	5.085.343,22	1.661.905,00	6.847.259,94	21,00	5.338.785,08
ATENÇÃO BÁSICA	8.266.500,00	11.072.658,89	1.658.048,55	6.954.441,84	15,98	4.118.217,05	1.621.754,88	6.701.274,98	20,55	4.371.383,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.500,00	1.101.386,13	40.150,12	146.259,96	0,34	955.126,17	40.150,12	145.984,96	0,45	955.401,17
EDUCAÇÃO	12.737.450,00	15.290.566,58	2.299.489,71	8.679.631,45	19,94	6.610.935,13	2.427.283,81	8.284.843,74	25,41	7.005.722,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.517.500,00	1.635.500,00	222.280,11	768.313,88	1,77	867.186,12	226.746,56	746.047,79	2,29	889.452,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	519.000,00	410.881,60	96.250,16	274.500,67	0,63	136.380,93	80.882,52	236.887,01	0,73	173.994,59
ENSINO FUNDAMENTAL	5.328.200,00	6.418.228,86	997.104,37	4.100.674,62	9,42	2.317.554,24	931.489,30	3.938.152,82	12,08	2.480.076,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.800,00	2.871.735,05	365.044,03	1.616.712,89	3,71	1.255.022,16	601.910,24	1.494.927,19	4,58	1.376.807,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.000,00	72.000,00	0,00	39.643,17	0,09	32.356,83	0,00	39.643,17	0,12	32.356,83
EDUCAÇÃO ESPECIAL	154.000,00	154.000,00	15.609,74	15.609,74	0,04	138.390,26	1.930,00	1.930,00	0,01	152.070,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000.950,00	3.728.221,07	603.201,30	1.864.176,48	4,28	1.864.044,59	584.325,19	1.827.255,76	5,60	1.900.965,31
CULTURA	170.000,00	142.000,00	13.672,62	48.719,36	0,11	93.280,64	7.954,42	43.001,16	0,13	98.998,84
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	142.000,00	13.672,62	48.719,36	0,11	93.280,64	7.954,42	43.001,16	0,13	98.998,84
URBANISMO	559.450,00	6.363.471,60	54.160,95	6.058.290,73	13,92	305.180,87	55.772,95	653.109,55	2,00	5.710.362,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	73.500,00	5.857.521,60	0,00	5.784.021,93	13,29	73.499,67	0,00	382.082,75	1,17	5.475.438,85
SERVIÇOS URBANOS	485.950,00	505.950,00	54.160,95	274.268,80	0,63	231.681,20	55.772,95	271.026,80	0,83	234.923,20
SANEAMENTO	875.000,00	935.000,00	118.659,12	474.415,58	1,09	460.584,42	119.665,32	471.527,34	1,45	463.472,66

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	875.000,00	935.000,00	118.659,12	474.415,58	1,09	460.584,42	119.665,32	471.527,34	1,45	463.472,66
GESTÃO AMBIENTAL	1.171.375,00	1.394.375,00	191.347,65	886.016,33	2,04	508.358,67	204.413,92	845.014,41	2,59	549.360,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	753.265,00	889.265,00	137.391,26	545.778,28	1,25	343.486,72	151.636,11	523.830,69	1,61	365.434,31
CONTROLE AMBIENTAL	418.110,00	505.110,00	53.956,39	340.238,05	0,78	164.871,95	52.777,81	321.183,72	0,98	183.926,28
AGRICULTURA	2.018.825,00	5.205.447,10	822.724,73	3.036.424,71	6,98	2.169.022,39	425.886,05	1.576.775,14	4,84	3.628.671,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.900,00	3.565.975,66	623.063,55	2.066.400,81	4,75	1.499.574,85	222.204,67	628.232,88	1,93	2.937.742,78
ABASTECIMENTO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.534.925,00	1.630.471,44	199.661,18	970.023,90	2,23	660.447,54	203.681,38	948.542,26	2,91	681.929,18
INDÚSTRIA	126.075,00	126.075,00	9.624,05	38.636,55	0,09	87.438,45	9.619,04	38.631,54	0,12	87.443,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	121.075,00	121.075,00	9.624,05	38.636,55	0,09	82.438,45	9.619,04	38.631,54	0,12	82.443,46
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00	272,44	0,00	9.727,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00	272,44	0,00	9.727,56
ENERGIA	274.750,00	386.840,65	15.657,51	52.835,91	0,12	334.004,74	15.657,51	52.835,81	0,16	334.004,84
ENERGIA ELÉTRICA	274.750,00	386.840,65	15.657,51	52.835,91	0,12	334.004,74	15.657,51	52.835,81	0,16	334.004,84
TRANSPORTE	2.538.800,00	6.923.727,03	630.344,49	3.617.545,78	8,31	3.306.181,25	420.371,52	3.329.404,60	10,21	3.594.322,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.538.800,00	6.923.727,03	630.344,49	3.617.545,78	8,31	3.306.181,25	420.371,52	3.329.404,60	10,21	3.594.322,43
DESPORTO E LAZER	371.700,00	670.060,46	144.148,02	421.720,56	0,97	248.339,90	34.050,19	138.154,53	0,42	531.905,93
TURISMO	73.500,00	73.500,00	1.561,92	4.090,32	0,01	69.409,68	0,00	2.528,40	0,01	70.971,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.200,00	596.560,46	142.586,10	417.630,24	0,96	178.930,22	34.050,19	135.626,13	0,42	460.934,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.978,50	1.377.078,50	193.611,89	1.024.358,92	2,35	352.719,58	193.611,89	1.024.358,92	3,14	352.719,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.376.978,50	1.377.078,50	193.611,89	1.024.358,92	2,35	352.719,58	193.611,89	1.024.358,92	3,14	352.719,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.933.000,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00
RESERVA DO RPPS	4.870.000,00	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.487.550,00	3.145.407,16	553.211,27	1.318.919,84	3,03	1.826.487,32	553.211,27	1.318.919,84	4,04	1.826.487,32
TOTAL III = (I +	52.472.750,00	78.955.339,86	10.299.785,77	43.524.697,75	100,00	35.430.642,11	8.285.382,60	32.610.310,34	100,00	46.345.029,52

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C5DECE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.487.550,00	3.145.407,16	553.211,27	1.318.919,84	3,03	1.826.487,32	553.211,27	1.318.919,84	4,04	1.826.487,32
LEGISLATIVA	86.000,00	86.000,00	11.639,80	45.757,14	0,11	40.242,86	11.639,80	45.757,14	0,14	40.242,86
AÇÃO LEGISLATIVA	86.000,00	86.000,00	11.639,80	45.757,14	0,11	40.242,86	11.639,80	45.757,14	0,14	40.242,86
ESSENCIAL À JUSTIÇA	27.000,00	27.000,00	3.814,44	13.662,00	0,03	13.338,00	3.814,44	13.662,00	0,04	13.338,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	27.000,00	27.000,00	3.814,44	13.662,00	0,03	13.338,00	3.814,44	13.662,00	0,04	13.338,00
ADMINISTRAÇÃO	660.750,00	1.118.537,42	329.378,11	417.179,62	0,96	701.357,80	329.378,11	417.179,62	1,28	701.357,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39.600,00	33.600,00	4.921,86	20.304,19	0,05	13.295,81	4.921,86	20.304,19	0,06	13.295,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	576.500,00	1.045.287,42	320.788,53	385.138,53	0,88	660.148,89	320.788,53	385.138,53	1,18	660.148,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00
CONTROLE INTERNO	10.000,00	5.000,00	1.145,98	1.145,98	0,00	3.854,02	1.145,98	1.145,98	0,00	3.854,02
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	21.000,00	21.000,00	2.521,74	10.590,92	0,02	10.409,08	2.521,74	10.590,92	0,03	10.409,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.550,00	92.550,00	15.120,37	61.455,21	0,14	31.094,79	15.120,37	61.455,21	0,19	31.094,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	42.000,00	7.513,57	30.689,73	0,07	11.310,27	7.513,57	30.689,73	0,09	11.310,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	46.550,00	50.550,00	7.606,80	30.765,48	0,07	19.784,52	7.606,80	30.765,48	0,09	19.784,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	1.112,60	4.771,82	0,01	20.228,18	1.112,60	4.771,82	0,01	20.228,18
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.000,00	25.000,00	1.112,60	4.771,82	0,01	20.228,18	1.112,60	4.771,82	0,01	20.228,18
SAÚDE	545.000,00	719.069,74	71.537,11	286.735,57	0,66	432.334,17	71.537,11	286.735,57	0,88	432.334,17
ATENÇÃO BÁSICA	525.000,00	689.069,74	68.334,64	274.100,02	0,63	414.969,72	68.334,64	274.100,02	0,84	414.969,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	30.000,00	3.202,47	12.635,55	0,03	17.364,45	3.202,47	12.635,55	0,04	17.364,45
EDUCAÇÃO	777.000,00	799.000,00	85.322,23	349.781,23	0,80	449.218,77	85.322,23	349.781,23	1,07	449.218,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	68.000,00	2.482,58	13.022,68	0,03	54.977,32	2.482,58	13.022,68	0,04	54.977,32
ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00	450.000,00	64.137,32	257.009,71	0,59	192.990,29	64.137,32	257.009,71	0,79	192.990,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	208.000,00	188.000,00	14.329,33	58.592,86	0,13	129.407,14	14.329,33	58.592,86	0,18	129.407,14
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	3.745,38	0,01	3.254,62	0,00	3.745,38	0,01	3.254,62
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	71.000,00	71.000,00	4.373,00	17.410,60	0,04	53.589,40	4.373,00	17.410,60	0,05	53.589,40
CULTURA	10.000,00	10.000,00	718,98	2.875,92	0,01	7.124,08	718,98	2.875,92	0,01	7.124,08
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	718,98	2.875,92	0,01	7.124,08	718,98	2.875,92	0,01	7.124,08
URBANISMO	36.750,00	36.750,00	4.117,31	16.137,55	0,04	20.612,45	4.117,31	16.137,55	0,05	20.612,45
SERVIÇOS URBANOS	36.750,00	36.750,00	4.117,31	16.137,55	0,04	20.612,45	4.117,31	16.137,55	0,05	20.612,45
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	2.577,06	10.387,90	0,02	10.612,10	2.577,06	10.387,90	0,03	10.612,10
CONTROLE AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	2.577,06	10.387,90	0,02	10.612,10	2.577,06	10.387,90	0,03	10.612,10
AGRICULTURA	84.000,00	84.000,00	12.465,89	50.992,65	0,12	33.007,35	12.465,89	50.992,65	0,16	33.007,35
EXTENSÃO RURAL	84.000,00	84.000,00	12.465,89	50.992,65	0,12	33.007,35	12.465,89	50.992,65	0,16	33.007,35
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
TRANSPORTE	115.500,00	115.500,00	15.407,37	59.183,23	0,14	56.316,77	15.407,37	59.183,23	0,18	56.316,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	115.500,00	115.500,00	15.407,37	59.183,23	0,14	56.316,77	15.407,37	59.183,23	0,18	56.316,77
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.487.550,00	3.145.407,16	553.211,27	1.318.919,84	100,00	1.826.487,32	553.211,27	1.318.919,84	100,00	1.826.487,32
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES		***ANGELA FATIMA STRAPASSON***				***EDSON FLAVIO HOFFMANN***				
Contadora		Controle Interno				Prefeito Municipal				
CRC: 052138/O										

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C4A05B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	22.846,72	(22.846,72)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	22.846,72	(22.846,72)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	22.846,72	(22.846,72)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	22.846,72	(22.846,72)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.573.389,88	764.221,30	764.221,30	764.221,30	0,00	809.168,58
Investimentos	1.573.389,88	764.221,30	764.221,30	764.221,30	0,00	809.168,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.573.389,88	764.221,30	764.221,30	764.221,30	0,00	809.168,58
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	397.467,67		(741.374,58)			(343.906,91)

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	*ANGELA FATIMA STRAPASSON*	*EDSON FLAVIO HOFFMANN*
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C8E49966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.638.000,00	2.086.741,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	205.000,00	169.575,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.500.000,00	111.677,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	613.000,00	736.482,77
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.320.000,00	1.069.006,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.618.000,00	26.316.105,19
2.1 - Cota-parte FPM	18.063.000,00	12.469.865,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.763.000,00	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	15.562.000,00	12.231.112,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	167.000,00	179.447,88
2.4 - Cota-parte ITR	1.629.000,00	134.539,04
2.5 - Cota-parte IPVA	1.197.000,00	1.301.139,88
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.256.000,00	28.402.846,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.063.600,00	5.119.317,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	3.000.400,00	1.981.393,71
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.752.000,00	3.971.744,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.752.000,00	3.971.744,70
6.1.1 - Principal	5.752.000,00	3.938.901,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	32.842,73
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.311.600,00)	(1.180.415,91)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		217.982,01
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		217.982,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.189.726,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.942.128,86	3.358.232,52	3.354.734,50	3.354.734,50	3.498,02
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.464.530,42	3.147.311,08	3.147.311,08	3.147.311,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.258.000,00	539.953,76	539.953,76	539.953,76	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.035.530,42	2.566.135,48	2.566.135,48	2.566.135,48	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	41.221,84	41.221,84	41.221,84	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	477.598,44	210.921,44	207.423,42	207.423,42	3.498,02
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	477.598,44	210.921,44	207.423,42	207.423,42	3.498,02
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.168.234,08	3.164.736,06	3.164.736,06	3.498,02	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.168.234,08	3.164.736,06	3.164.736,06	3.498,02	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.147.311,08	3.147.311,08	3.147.311,08	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.780.221,29	3.147.311,08	3.147.311,08	79,24
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	397.174,47	807.008,64	807.008,64	409.834,17	20,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	511.018,30	1.941.948,91	176.365,48	13.632,96	1.751.950,	1.751.950,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	511.018,30	1.941.948,91	176.365,48	13.632,96	1.751.950,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.393.099,44	3.333.325,38	3.254.134,52	3.172.956,28	79.190,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.389.800,00	720.309,65	705.437,00	663.156,37	14.872,65
20.2 - Ensino Fundamental	2.250.100,00	1.109.914,65	1.105.007,68	1.076.872,26	4.906,97

20.3 - Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	2.166,71	2.166,71	2.000,04	0,00
20.4 - Educação Especial	60.000,00	15.609,74	1.930,00	1.930,00	13.679,74
20.5 - Administração Geral	1.703.500,00	755.150,59	736.386,10	733.790,84	18.764,49
20.6 - Transporte (Escolar)	2.694.699,44	730.174,04	703.207,03	695.206,77	26.967,01
20.7 - Outras	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.763.228,86	3.696.973,13	3.688.568,14	3.660.432,72	8.404,99
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.763.228,86	3.696.973,13	3.688.568,14	3.660.432,72	8.404,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.254.134,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.119.317,88
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	409.834,17
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	29,98
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.963.588,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.100.711,59	7.963.588,25	28,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.468,21	68.230,18	82.197,54	29,98	13.240,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.468,21	68.230,18	82.197,54	29,98	13.240,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.790.000,00	1.186.305,58
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.240.000,00	834.118,34
31.1.1 - Salário-Educação	374.000,00	272.337,94
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	131.000,00	77.834,76
31.1.4 - PNATE	185.000,00	119.794,06
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	550.000,00	364.151,58
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.000,00	352.187,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.754.338,28	2.300.121,82	2.006.001,16	1.766.325,11	294.120,66
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	411.935,05	389.835,12	300.900,24	87.275,10	88.934,88
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	459.719,62	305.602,81	282.996,50	154.116,81
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.237.403,23	1.450.567,08	1.399.498,11	1.396.053,51	51.068,97

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	16.089.566,58	8.988.595,27	8.611.785,73	8.290.931,44	376.809,54
33.1 - Despesas Correntes	15.114.731,53	8.552.018,02	8.193.276,34	8.118.207,19	358.741,68
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.836.430,42	4.674.221,84	4.674.221,84	4.674.221,84	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.253.301,11	3.877.796,18	3.519.054,50	3.443.985,35	358.741,68
33.2 - Despesas de Capital	974.835,05	436.577,25	418.509,39	172.724,25	18.067,86
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	974.835,05	436.577,25	418.509,39	172.724,25	18.067,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	190.128,86	96.896,75
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.971.744,70	272.337,94
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.355.334,39	313.853,55
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	806.539,17	55.381,14
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	806.539,17	55.381,14

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C3D5DE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.645.671,32	12.606.409,18	7.039.262,14
Investimentos	19.222.342,82	12.251.686,06	6.970.656,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	423.328,50	354.723,12	68.605,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.645.671,32	12.606.409,18	7.039.262,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.645.671,32	12.606.409,18	7.039.262,14

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2D50AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.339.443,59	33.122.786,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.766.500,00	2.171.199,86
IPTU	205.000,00	169.575,02
ISS	613.000,00	736.482,77
ITBI	1.500.000,00	111.677,30
IRRF	1.320.000,00	1.069.006,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.500,00	84.458,70
Contribuições	141.000,00	105.270,99
Receita patrimonial	906.193,59	1.121.800,31
Aplicações Financeiras (II)	906.193,59	1.121.800,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.596.750,00	28.971.855,68
Cota-Parte do FPM	15.044.400,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	12.569.600,00	9.784.890,44
Cota-Parte do IPVA	970.600,00	1.040.912,44
Cota-Parte do ITR	1.303.200,00	107.631,32
Transferências da LC 61/1989	133.600,00	143.558,34
Transferências do FUNDEB	5.752.000,00	3.938.901,97
Outras transferências correntes	4.823.350,00	3.836.165,30
Demais receitas correntes	929.000,00	752.660,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	929.000,00	752.660,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.433.250,00	32.000.986,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.365.000,00	1.818.122,15
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.395.000,00	2.205.226,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.142.401,83	1.854.128,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.142.401,83	1.854.128,46
Convênios	6.284.616,04	1.285.245,37
Outras Transferências de Capital	1.857.785,79	568.883,09

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.142.401,83	1.854.128,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.940.651,83	35.673.237,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.575.651,83	33.855.115,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.121.668,54	29.450.366,04	28.113.332,61	27.641.513,33	208.445,21	211.067,08	208.651,64
Pessoal e encargos sociais	25.340.574,86	14.109.058,97	14.109.058,97	14.104.544,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	454.650,00	337.035,12	337.035,12	301.750,21	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.326.443,68	15.004.271,95	13.667.238,52	13.235.218,46	208.445,21	211.067,08	208.651,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.667.018,54	29.113.330,92	27.776.297,49	27.339.763,12	208.445,21	211.067,08	208.651,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.255.000,00	1.467.922,53	1.467.051,77	1.463.553,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.635.671,32	12.602.909,18	3.026.425,96	2.780.640,82	12.597,00	2.004.555,72	2.016.551,94
Investimentos	19.212.342,82	12.248.186,06	2.671.702,84	2.425.917,70	12.597,00	2.004.555,72	2.016.551,94
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	423.328,50	354.723,12	354.723,12	354.723,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.212.342,82	12.248.186,06	2.671.702,84	2.425.917,70	12.597,00	2.004.555,72	2.016.551,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	10.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.077.361,36	42.832.939,51	31.918.552,10	31.232.734,09	221.042,21	2.215.622,80	2.225.203,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.812.361,36	41.361.516,98	30.448.000,33	29.765.680,82	221.042,21	2.215.622,80	2.225.203,58

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.994.257,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.643.188,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.121.800,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	337.035,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.427.953,68

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.191.319,62	2.836.596,50
DEDUÇÕES (XL)	20.686.424,83	22.092.475,29
Disponibilidade de Caixa	20.686.424,83	22.092.475,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.042.530,81	22.992.452,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	356.105,98	851.833,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	48.144,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(17.495.105,21)	(19.255.878,79)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.760.773,58	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	495.727,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.256.500,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.471.735,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.723.494,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.723.494,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.870.000,00	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	*ANGELA FATIMA STRAPASSON*	*EDSON FLAVIO HOFFMANN*
Contadora CRC: 052138/O	Controle Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F746B5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	52.472.750,00
Previsão Atualizada da Receita	63.241.845,42
Receitas Realizadas	39.000.263,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	15.723.494,44
Dotação Inicial	47.602.750,00
Créditos Adicionais	26.482.589,86
Dotação Atualizada	74.085.339,86
Despesas Empenhadas	43.524.697,75
Despesas Liquidadas	32.610.310,34
Despesas Pagas	31.889.207,42
Superávit Orçamentário	6.389.953,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	43.524.697,75
Despesas Liquidadas	32.610.310,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.897.760,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.762.181,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	49.142.335,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.388.146,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.388.146,12
Despesas Previdenciárias Pagas	1.384.647,62
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.058.235,93	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.273.470,74	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	356.175,98	3.250,54	221.042,21	131.883,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.492.227,17	114.960,60	2.216.959,13	1.160.307,44
Poder Legislativo	8.244,45	0,00	8.244,45	0,00
TOTAL	3.856.647,60	118.211,14	2.446.245,79	1.292.190,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.963.588,25		25% / 18%	28,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.147.311,08		70%	79,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.606.409,18		7.039.262,14	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	764.221,30		809.168,58	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.630.978,66	15%	16,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	***EDSON FLAVIO HOFFMANN***	
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal	
CRC: 052138/O			

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:64BE6481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.638.000,00	3.638.000,00	2.086.741,16	57,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.000,00	205.000,00	169.575,02	82,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	111.677,30	7,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	613.000,00	613.000,00	736.482,77	120,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.320.000,00	1.320.000,00	1.069.006,07	80,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.983.000,00	35.318.000,00	25.596.589,40	72,47
Cota-Parte FPM	15.093.000,00	16.763.000,00	11.750.349,73	70,10
Cota-Parte ITR	1.629.000,00	1.629.000,00	134.539,04	8,26
Cota-Parte IPVA	1.132.000,00	1.197.000,00	1.301.139,88	108,70
Cota-Parte ICMS	14.962.000,00	15.562.000,00	12.231.112,87	78,60
Cota-Parte IPI-Exportação	167.000,00	167.000,00	179.447,88	107,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.621.000,00	38.956.000,00	27.683.330,56	71,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.862.000,0	6.971.989,9	4.727.939,43	67,81	4.572.972,43	65,59	4.395.050,02	63,04
Despesas Correntes	5.602.500,0	6.618.889,9	4.706.172,51	71,10	4.554.205,51	68,81	4.376.283,10	66,12
Despesas de Capital	259.500,00	353.100,00	21.766,92	6,16	18.766,92	5,31	18.766,92	5,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	97.500,00	119.500,00	58.281,23	48,77	58.006,23	48,54	58.006,23	48,54
Despesas Correntes	91.500,00	113.500,00	58.281,23	51,35	58.006,23	51,11	58.006,23	51,11
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.966.500,0	7.098.489,9	4.786.220,66	67,43	4.630.978,66	65,24	4.453.056,25	62,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.786.220,66	4.630.978,66	4.453.056,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.786.220,66	4.630.978,66	4.453.056,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.152.499,58		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	633.721,08	478.479,08	300.556,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,29	16,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no	RPNP inscrito indevidamente	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou	Diferença entre o valor aplicado

	em ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n -	exercício (p)	no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	considerado no limite (r) = (p -			prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	4.152.499,5	4.786.220,6	633.721,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,08	633.721,08

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	569,08	569,08	569,08	-569,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.648.500,00	2.668.500,00	1.989.438,95	74,55
Proveniente da União	2.476.500,00	2.496.500,00	1.876.891,94	75,18
Proveniente dos Estados	172.000,00	172.000,00	112.547,01	65,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.850,00	45.450,00	236.603,27	520,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.692.350,00	2.713.950,00	2.226.042,22	82,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.479.500,0	4.424.738,6	2.375.568,63	53,69	2.286.908,77	51,68	2.268.000,55	51,26
Despesas Correntes	2.428.500,0	4.134.405,6	2.345.718,63	56,74	2.257.058,77	54,59	2.238.150,55	54,13
Despesas de Capital	51.000,00	290.333,07	29.850,00	10,28	29.850,00	10,28	29.850,00	10,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	164.000,00	996.886,13	100.336,03	10,06	100.336,03	10,06	100.336,03	10,06
Despesas Correntes	159.000,00	451.459,91	100.336,03	22,22	100.336,03	22,22	100.336,03	22,22
Despesas de Capital	5.000,00	545.426,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.648.500,0	5.426.624,8	2.475.904,66	45,63	2.387.244,80	43,99	2.368.336,58	43,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.341.500,0	11.396.728,	7.103.508,06	62,33	6.859.881,20	60,19	6.663.050,57	58,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.500,00	1.116.386,1	158.617,26	14,21	158.342,26	14,18	158.342,26	14,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.615.000,0	12.525.114,	7.262.125,32	57,98	7.018.223,46	56,03	6.821.392,83	54,46

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Contadora
CRC: 052138/O

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1D55B04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2024

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, AGNALDO JOSE PIOVESAN, portador do CPF n.º 677.589.089-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.663.560/0001-80, sita na AV. MATILDE MARTINS ORANE, 428, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/02/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) sendo este o valor da Secretaria de Administração
Itens:

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qntd	Unt	Preço total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS. SENDO AS LIMPEZAS EXECUTADAS DEVE SER REALIZADAS DA SEGUINTE FORMA: ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE ÁREAS INTERNAS PISOS FRIOS E PATIOS- MEDINDO 5.583,68M² CARACTERÍSTICAS: CONSIDERAM-SE COMO ÁREAS INTERNAS PISOS FRIOS AQUELAS CONSTITUÍDAS/REVESTIDAS DE PAVFLEX, MÁRMORE, CERÂMICA, MARMORITE, PLURIGOMA, PISOS BRUTOS MADEIRA, INCLUSIVE SANITÁRIOS. O PÁTIO DEVE MANTER LIMPO E ARRUMADO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELA CONTRATADA NA SEGUINTE FREQUÊNCIA: DIÁRIA, ÁREA 5.583,68 METROS APROXIMADOS DIARIAMENTE. 4.1. LIMPAR ESPELHOS E PISOS DOS SANITÁRIOS COM PANO ÚMIDO E SANEANTE DOMISSANITÁRIO DESINFETANTE, REALIZANDO A REMOÇÃO DE SUJIDADES E OUTROS CONTAMINANTES, MANTENDO-OS EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO DURANTE TODO O HORÁRIO PREVISTO DE USO; 4.2. LAVAR BACIAS, ASSENTOS E PIAS COM SANEANTE DOMISSANITÁRIO DESINFETANTE, MANTENDO-OS EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO DURANTE TODO O HORÁRIO PREVISTO DE USO; 4.3. EFETUAR A REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE E PAPEL TOALHA NOS RESPECTIVOS SANITÁRIOS; 4.4. MANTER OS CESTOS ISENTOS DE DETRITOS, ACONDICIONANDO-OS EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; 4.5. REMOVER O PÓ DE MESAS, TELEFONES, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, PRATELEIRAS, PEITORIS, CAIXILHOS DAS JANELAS, BEM COMO DOS MÓVEIS EXISTENTES, DOS APARELHOS ELÉTRICOS, DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, ETC.; 4.6. SEMPRE QUE POSSÍVEL UTILIZAR APENAS PANO ÚMIDO, COM A FINALIDADE DE: 4.7. EVITAR USO DESNECESSÁRIO DE ADITIVOS E DETERGENTES PARA LIMPEZA DOS MÓVEIS E ELIMINAR O USO DE “LUSTRA MÓVEIS”; 4.8. EVITAR FAZER A LIMPEZA DE BOCAIS (E OUTRAS PARTES MANUSEADAS) COM PRODUTOS POTENCIALMENTE ALERGÊNICOS. 4.9. VARRER PISOS REMOVENDO OS DETRITOS, ACONDICIONANDO-OS APROPRIADAMENTE E RETIRANDO-OS PARA LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; 4.10. REMOVER MANCHAS E LUSTRAR OS PISOS ENCERADOS DE MADEIRA; 4.11. PASSAR PANO ÚMIDO E POLIR OS PISOS PAVIFLEX, MÁRMORE, CERÂMICA, MARMORITE, PLUGOMA, PISOS BRUTOS E SIMILARES; 4.12. LIMPAR/REMOVER O PÓ DE CAPACHOS E TAPETES; 4.13. EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA DIÁRIA. 4.14. CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE PESSOAS QUE UTILIZAM AS INSTALAÇÕES, OS SERVIÇOS DESCRITOS NOS SUB-ITENS 4.15 DEVERÃO SER EXECUTADOS NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZES AO DIA, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS, SENDO UMA VEZ PELA MANHÃ E OUTRA À TARDE, COM INTERVALO MÍNIMO DE 6 HORAS. SEMANAL 4.16 LIMPAR OS AZULEJOS, OS PISOS E ESPELHOS DOS SANITÁRIOS COM SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DESINFETANTES, MANTENDO-OS EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO; 4.17. ELIMINAR MARCAS DE LÁPIS E CANETA, ADESIVOS, GOMAS DE MASCAR E OUTROS: DAS SUPERFÍCIES E NOS PORTAS-LIVRO DAS MESAS; DOS ASSENTOS E ENCOSTOS DAS CADEIRAS; DAS SUPERFÍCIES E PRATELEIRAS DE ARMÁRIOS E ESTANTES; DOS PEITORIS E CAIXILHOS; DE PORTAS, BATENTES E VISORES; DAS LOUSAS; DOS MURAIS 4.18. LIMPAR ATRÁS DOS MÓVEIS, ARMÁRIOS E ARQUIVOS; 4.19. LIMPAR DIVISÓRIAS, PORTAS, BARRAS E BATENTES COM PRODUTO ADEQUADO; 4.20. LIMPAR AS FORRAÇÕES DE COURO OU PLÁSTICO EM ASSENTOS E POLTRONAS COM PRODUTO ADEQUADO; 4.21. LIMPAR/POLIR TODOS OS METAIS, TAIS COMO: TORNEIRAS, VÁLVULAS, REGISTROS, SIFÕES, FECHADURAS, ETC., COM PRODUTO ADEQUADO, PROCURANDO FAZER USO DE POLIDORES DE BAIXA TOXIDADE OU ATÓXICOS;	M²	162.162,17	0,37	60.000,00

4.22. ENCERAR/LUSTRAR OS PISOS DE MADEIRA, PAVIFLEX, PLURIGGOMA E SIMILARES;

4.23. RETIRAR O PÓ E RESÍDUOS DOS QUADROS EM GERAL;

4.24. EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA SEMANAL.

MENSAL

4.25 LIMPAR/REMOVER MANCHAS DE FORROS, PAREDES E RODAPÉS;

4.26 REMOVER MANCHAS DO PISO

4.27. REMOVER O PÓ DE CORTINAS E PERSIANAS, COM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ADEQUADOS;

4.28. EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA MENSAL.
TRIMESTRAL
4.30. LIMPAR TODAS AS LUMINÁRIAS POR DENTRO E POR FORA, LÂMPADAS, ALETAS E DIFUSORES;
4.31. LIMPAR PERSIANAS COM PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ADEQUADOS;
4.32. EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA TRIMESTRAL.
ÁREAS EXTERNAS PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀSEDIFICAÇÕES
4.33. CARACTERÍSTICAS: CONSIDERAM-SE COMO ÁREAS EXTERNAS PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES AQUELAS CIRCUNDANTES AOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, REVESTIDAS DE CIMENTO, LAJOTA, CERÂMICA, ETC.
DIÁRIA
4.34. MANTER OS CESTOS ISENTOS DE DETRITOS, ACONDICIONANDO-OS EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
4.35. LIMPAR/REMOVER O PÓ DE CAPACHOS;
4.36. VARRER AS ÁREAS PAVIMENTADAS, REMOVENDO OS DETRITOS E ACONDICIONANDO-OS APROPRIADAMENTE E RETIRANDO-OS PARA LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
4.37. RETIRAR PAPÉIS, DETRITOS E FOLHAGENS, ACONDICIONANDO-OS APROPRIADAMENTE E RETIRANDO-OS PARA LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA A QUEIMA DESSAS MATÉRIAS EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, SITUADO NA ÁREA CIRCUNSCRITA DE PROPRIEDADE DAS ESCOLAS, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE E DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO;
4.38. EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA DIÁRIA;
4.39. LAVAR OS PISOS SOMENTE NAS ÁREAS CIRCUNSCRITAS QUE APRESENTEM SUJIDADE E MANCHAS, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES DO ITEM 3 A SEGUIR.
SEMANAL
4.40 LAVAR OS PISOS, OBSERVADOS OS REGRAMENTOS PELO ITEM 3 A SEGUIR
4.41 EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA SEMANAL.
MENSAL
4.41. LIMPAR E POLIR TODOS OS METAIS, TAIS COMO: TORNEIRAS, VÁLVULAS, REGISTROS, SIFÕES, FECHADURAS, ETC. COM PRODUTO ADEQUADO, PROCURANDO FAZER USO DE POLIDORES DE BAIXA TOXIDADE OU ATÓXICOS;
4.42 EXECUTAR DEMAIS SERVIÇOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS À FREQUÊNCIA MENSAL.
UTILIZAÇÃO DA ÁGUA:
4.43. A CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR MEDIDAS PARA SE EVITAR O DESPERDÍCIO DE ÁGUA TRATADA.
4.44. A LIMPEZA DOS PISOS PAVIMENTADOS DEVERÁ SER REALIZADA PREFERENCIALMENTE POR MEIO DE VARREDURA E RECOLHIMENTO DE DETRITOS, OU POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE BALDES, PANOS MOLHADOS OU ESCOVÃO, EXCETO EM CASO QUE SE CONFIRME MATERIAL CONTAGIOSO OU OUTROS QUE TRAGAM DANO À SAÚDE;
4.45. SEMPRE QUE ADEQUADO E NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ UTILIZAR-SE DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA COM JATOS DE VAPOR DE ÁGUA SATURADA SOB PRESSÃO.
4.46. MANTER CRITÉRIOS ESPECIAIS E PRIVILEGIADOS PARA AQUISIÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS E COMPLEMENTOS QUE PROMOVAM A REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA
4.47. VIDROS EXTERNOS – FREQUÊNCIA TRIMESTRAL CARACTERÍSTICAS: CONSIDERAM-SE VIDROS EXTERNOS AQUELES LOCALIZADOS NAS FACHADAS DAS EDIFICAÇÕES. OS VIDROS EXTERNOS SE COMPÕES DE FACE INTERNA E FACE EXTERNA.
QUINZENAL
4.48. LIMPAR TODOS OS VIDROS EXTERNOS FACE INTERNA APLICANDO-LHES, SE NECESSÁRIO, PRODUTOS ANTIEMBAÇANTES DE BAIXA TOXICIDADE.
TRIMESTRAL
4.49. LIMPAR TODOS OS VIDROS EXTERNOS FACE EXTERNASEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO, APLICANDO-LHES, SE NECESSÁRIO, PRODUTOS ANTIEMBAÇANTES DE BAIXA TOXICIDADE.
TRIMESTRAL
4.50. LIMPAR TODOS OS VIDROS EXTERNOS FACE EXTERNACOM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO, APLICANDO-LHES, SE NECESSÁRIO, PRODUTOS ANTIEMBAÇANTES DE BAIXA TOXICIDADE.VIDROS EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO SÃO AQUELES EXISTENTES EM ÁREAS, NAS QUAIS SEJA NECESSÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, A UTILIZAÇÃO DE BALANCINS MANUAIS OU MECÂNICOS OU, AINDA, DE ANDAIMES. FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CORDAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EXTERNA DE VIDROS.
4.51. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM HORÁRIOS QUE NÃO INTERFIRAM NAS ATIVIDADES NORMAIS DOS AMBIENTES PÚBLICOS, RESPEITADA A JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, OU SEJA, JUNTO COM A ADMINISTRAÇÃO DEFINIRAM OS MELHORES HORÁRIOS PARA O DESENVOLVER DOS SERVIÇOS.
4.52. PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DEVERÃO SER OBSERVADOS A LOCALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, FREQUÊNCIA E HORÁRIOS DE LIMPEZA.
4.52. OS HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CADA ÁREA DEVEM SER DEFINIDOS DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES, EM FUNÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REQUERIDAS POR CADA AMBIENTE, LEMBRANDO SEMPRE QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR NÃO É DETERMINANTE PARA A FIXAÇÃO DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, POIS A NECESSIDADE DE LIMPEZA NÃO NECESSARIAMENTE DEVE OCORRER DURANTE TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO AMBIENTE.
INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS:
4.52. VERIFICAR, QUANTIFICAR E RELATAR AO CONTRATANTE A EXISTÊNCIA DE: VIDROS QUEBRADOS OU TRINCADOS; LÂMPADAS QUEIMADAS; FECHADURAS DANIFICADAS.
4.53. VERIFICAR, SEPARAR E INFORMAR AO CONTRATANTE A OCORRÊNCIA DOS SEGUINTES PROBLEMAS NO MOBILIÁRIO: FALTA DE PONTEIRAS OU SAPATAS EM MESAS E CADEIRAS; BORDAS E REVESTIMENTOS DE MESAS E CADEIRAS SOLTOS OU LASCADOS; TAMPOS, ASSENTOS OU ENCOSTOS SOLTOS; PARTES METÁLICAS PONTIAGUDAS OU CORTANTES.
DA VISITA TÉCNICA/ VISTORIA.
4.54 AS LICITANTES DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, REALIZAR VISITA TÉCNICA, EM TODAS AS ESCOLAS EM QUE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS, A FIM DE TOMAREM TOTAL CONHECIMENTO SOBRE O OBJETO LICITADO E DIRIMIR AS DÚVIDAS EVENTUALMENTE EXISTENTES, BEM COMO VERIFICAR AS METRAGENS DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, VIDROS E PARTICULARIDADES DE CADA PRÉDIO.
4.55 A VISITA TÉCNICA SERÁ AGENDADA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, ATÉ O DIA ANTERIOR À DATA DESIGNADA PARA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PRESENTE CERTAME.
8.3 SERÁ FORNECIDO ATESTADO DE VISITA À LICITANTE QUE PARTICIPAR DA VISITA TÉCNICA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, INTEGRAR O ENVELOPE DE PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.
Descriminação Quant. M²
Paço Municipal 328,27m²
Setor Tributação 80,00m²
Setor da central de controle 90,00m²
Secretaria Assistência Social 120,00m²
Creas 150,00m²
Cras 103,95m²
Conselho Tutelar 33,00m²
Centro de Convivência 108,50m²
Secretaria de Agricultura 203,28m²
Emater 50,87m²

	Secretaria do Meio Ambiente 80,00m² Sala do Banco Social 90,00m² Escola Municipal Alto Alegre 204,06m² Escola Municipal Cachoeirinha 400,00m² Escola Municipal Terra Santa 415,21m² Escola Municipal Sitio Boa Ventura 703,20m² Escola Municipal da Fazendinha 73,62 m² Posto de saúde Sitio Boa Ventura 222,47m² Posto saúde Cachoeirinha 349,47m² Posto de Saúde Sede 525,03m² Posto de Saúde SF Novo- Centro 420,06m² Sala de Fisioterapia 100,00m² Secretaria de Educação 200,00m² Postos de saúde com limpeza 1 vez por semana Posto saúde kuachinhak 70,00m² Posto saúde Alto Alegre 38,33m² Posto saúde Rio do Grisse 96,00m² Posto saúde Terra Santa 49,00m² Posto saúde Barro Preto 70,00m² Posto saúde Carazinho 49,00m² Posto saúde Fazendinha 35,56m² Posto saúde Kriguer 66,80m² Posto Saúde Saudade 70,00m² Total 5. 583,68m²				
TOTAL					60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3060	03.004.13.392.0562.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6370	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/09/2024.

Contratante	Contratado
AGNALDO JOSE PIOVESAN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:246597EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 121/2024

DECRETO N.º 121/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2039	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1860	00101-Fundeb 60%	15.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	

10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	135.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	43.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
	TOTAL	**315.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.361.0520.2039	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1850	00101-Fundeb 60%	15.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	135.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
	SUBTOTAL	163.000,00
	TOTAL	**315.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de setembro de 2024.

AGNALDO JOSÉ PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:C76D86B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 4° BIMESTRE 2024

Exercício 2024									
Período: janeiro até agosto									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	42.698,00	85.396,00	21.879,77	43.759,54
			TOTAL SUBFUNÇÃO			42.698,00	85.396,00	21.879,77	43.759,54
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				42.698,00	85.396,00	21.879,77	43.759,54
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**42.698,00**	**85.396,00**	**21.879,77**	**43.759,54**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.183.040,00	4.366.080,00	1.515.841,96	3.031.683,92
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.048.412,00	2.096.824,00	552.194,67	1.104.389,34
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	364.185,00	728.370,00	269.721,31	539.442,62
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.595.637,00	7.191.274,00	2.337.757,94	4.675.515,88
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	235.958,00	471.916,00	453.497,71	906.995,42
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	52.810,00	105.620,00	124.101,02	248.202,04
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	52.810,00	105.620,00	80.602,62	161.205,24
			TOTAL SUBFUNÇÃO			341.578,00	683.156,00	658.201,35	1.316.402,70
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	233.537,00	467.074,00	15.595,09	31.190,18

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA									**Exercício 2024**
ESTADO DO PARANÁ									Período: janeiro até agosto
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			233.537,00	467.074,00	15.595,09	31.190,18
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				4.170.752,00	8.341.504,00	3.011.554,38	6.023.108,76
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	112.139,00	224.278,00	109.290,47	218.580,94
			TOTAL SUBFUNÇÃO			112.139,00	224.278,00	109.290,47	218.580,94
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				112.139,00	224.278,00	109.290,47	218.580,94
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	387.643,00	775.286,00	315.006,01	630.012,02
			TOTAL SUBFUNÇÃO			387.643,00	775.286,00	315.006,01	630.012,02
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				387.643,00	775.286,00	315.006,01	630.012,02
		TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)				**4.670.534,00**	**9.341.068,00**	**3.435.850,86**	**6.871.701,72**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									

	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	231.462,00	462.924,00	124.758,69	249.517,38
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	166.295,00	166.295,00	79.282,30	79.282,30
			TOTAL SUBFUNÇÃO			397.757,00	629.219,00	204.040,99	328.799,68
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.916.866,00	3.833.732,00	1.056.175,23	2.112.350,46
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.496,00	8.992,00	1.818,78	3.637,56
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	123.734,00	247.468,00	89.707,42	179.414,84

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA								**Exercício 2024**	
ESTADO DO PARANÁ								Período: janeiro até agosto	
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	5.756,00	11.512,00	27.425,20	54.850,40
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	373.532,00	747.064,00	287.519,86	575.039,72
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.424.384,00	4.848.768,00	1.462.646,49	2.925.292,98
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)				2.822.141,00	5.477.987,00	1.666.687,48	3.254.092,66
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**2.822.141,00**	**5.477.987,00**	**1.666.687,48**	**3.254.092,66**
		TOTAL GERAL (IV = I + II + III)				**7.535.373,00**	**14.904.451,00**	**5.124.418,11**	**10.169.553,92**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA					**Exercício 2024**
ESTADO DO PARANÁ					Período: janeiro até agosto
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO					
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO					
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	43.759,54	0,43	43.759,54	0,43
Saúde (a^1)	0,00	0,00	43.759,54	0,43	43.759,54	0,43
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	6.871.701,72	68,10	6.871.701,72	67,57
Educação (b^1)	0,00	0,00	6.023.108,76	59,69	6.023.108,76	59,23
Cultura (b^2)	0,00	0,00	218.580,94	2,17	218.580,94	2,15
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	630.012,02	6,24	630.012,02	6,20
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	79.282,30	100,00	3.174.810,36	31,46	3.254.092,66	32,00
Assistência Social (c^1)	79.282,30	100,00	3.174.810,36	31,46	3.254.092,66	32,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**79.282,30**	**100,00**	**10.090.271,62**	**100,00**	**10.169.553,92**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**38.609.497,03**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,21**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**26,13**		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				**Exercício 2024**
ESTADO DO PARANÁ				Período: janeiro até agosto
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	85.396,00	0,57	43.759,54	0,43
Saúde (a^1)	85.396,00	0,57	43.759,54	0,43
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	9.341.068,00	62,67	6.871.701,72	67,57
Educação (b^1)	8.341.504,00	55,97	6.023.108,76	59,23
Cultura (b^2)	224.278,00	1,50	218.580,94	2,15
Desporto e Lazer (b^3)	775.286,00	5,20	630.012,02	6,20
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	5.477.987,00	36,75	3.254.092,66	32,00
Assistência Social (c^1)	5.477.987,00	36,75	3.254.092,66	32,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**14.904.451,00**	**100,00**	**10.169.553,92**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**41.909.265,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**35,56**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**38.609.497,03**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**26,34**

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EF2B4689

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO FISCAL 2° QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
2° QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no 2° Quadrimestre do exercício de 2024, relativo à receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.

Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira do 2° quadrimestre de 2024.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Receitas

Receitas	**Previsão Atualizada**	**Realizada**	**%**
Receita Tributária	R$ 3.968.126,00	R$ 3.775.504,59	9,51 %
Receitas de Contribuições	R$ 677.532,00	R$ 602.013,84	1,52 %
Receita Patrimonial	R$ 220.102,07	R$ 953.651,15	2,40 %
Receita Agropecuária	R$ 12.000,00	R$ 482,95	0,0012 %
Receita de Serviços	R$ 617.000,00	R$ 75.581,59	0,19 %
Transferências Correntes	R$ 42.405.836,83	R$ 29.539.900,97	74,43 %
Outras Receitas Correntes	R$ 180.000,00	R$ 180.560,22	0,45 %
Receitas de Capital	R$ 8.814.613,07	R$ 4.558.159,61	11,49 %
TOTAL	**R$ 56.895.209,97**	**R$ 39.685.854,92**	**100%**

· O percentual foi calculado em relação ao total de receita realizada.

Despesas

Despesas	**Previsão Atualizada**	**Realizada**	**%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 22.950.615,85	R$ 14.607.658,31	34,80 %
Juros e Encargos da Divida	R$ 681.688,00	R$ 647.043,53	1,54 %
Outras Despesas Correntes	R$ 21.132.300,26	R$ 14.577.760,03	34,73%
Despesas de Capital	R$ 18.583.892,02	R$ 12.146.575,31	28,93%
Reserva de Contingência	R$ 100.000,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	**R$ 63.448.496,13**	**R$ 41.979.037,18**	**100,00%**

· O percentual foi calculado em relação ao total de despesa realizada.

RECEITA ARRECADADA	**R$ 39.685.854,92**
DESPESA EMPENHADA	**R$ 41.979.037,18**
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	**R$ -2.293.182,26**

Despesas com Pessoal

Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses.

DESPESA COM PESSOAL	**R$**
Pessoal Ativo e Pensionistas	R$ 21.942.062,82
Receita Corrente Liquida	R$ 50.273.892,28
% Despesas Total com Pessoal	**43,65%**
Limite Máximo até 54,00%.	R$ 27.147.901,83
Limite Prudencial até 51,30%.	R$ 25.790.506,74
Limite de Alerta até 48,60%	R$ 24.433.111,65

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 2º quadrimestre de 2024, aplicou o percentual 43,65% **(Quarenta e três vírgula sessenta e cinco por cento),** da receita corrente líquida em pessoal, portanto estando dentro do limite conforme determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 48,60% (Quarenta e oito virgula sessenta por cento).

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	7.489.912,04	7.139.208,10
Dívida Contratual	7.489.912,04	7.139.208,10

Interna	7.489912,04	7.139.208,10
Parcelamento e Renegociação de Dívida	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.352.947,83	15.875.979,74
Disponibilidade de Caixa	15.352.947,83	15.875.979,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.820.171,14	19.124.158,96
(–) Restos a Pagar Processados	2.066.093,44	2.835.410,62
(+) Depósito Restituível e Valores Vinculados	401.129,87	412.768,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-7.863.035,79	-8.736.771,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	47.129.238,99	51.898.904,28
(-) Transferências Obrigatórias da União Emenda Individuais (art.166, §1° CF)	2.240.789,00	1.088.068,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	44.888.449,99	50.810.836,28
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,69	14,05
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-17,52	-17,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120%	120%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	53.866.139,99	60.973.003,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108%	108%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	48.479.525,99	54.875.703,18

O relatório Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 2º quadrimestre de 2024, ou seja, de janeiro a agosto de 2024, evidencia que o endividamento do município corresponde ao percentual de -17,19 (dezessete virgula dezenove por cento) em relação a receita corrente líquida. Conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF, o município encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 120% da receita corrente líquida.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I,alínea “c” e art. 40, §1º)

Garantias Concedidas	Saldo Exercício Anterior	Até o 2° Quadrimestre
Total de Garantias Concedidas	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida	47.129.238,99	51.898.904,28
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais	2.240.789,00	1.088.068,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento	44.888.449,99	50.810.836,28
% do Total das garantias sobre RCL	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal (22%)	9.875.459,00	11.178.383,98
Limite de Alerta (19,80%)	8.887.913,10	10.060.545,58
Contragarantias Recebidas	Saldo Exercício Anterior	Até o 2° Quadrimestre
Total contragarantias recebidas	0,00	0,00

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 2º quadrimestre de 2024, ou seja, de janeiro a agosto de 2024, não houve movimentação, portanto, estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	207.109,73	207.109,73	0,00
Interna	207.109,73	207.109,73	0,00
Empréstimo	207.109,73	207.109,73	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e confissão de dívidas (LRF ART.29)	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívida (LRF, Art 29, §1°)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	0,00
Total	207.709,73	207.109,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.898.904,28	-
(-) Transferências Obrigatórias da União	1.088.068,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculos dos limites de Endividamento	50.810.836,28	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	207.109,73	0,41%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	8.129.733,80	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.316.760,42	14.40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.556.758,54	7,00%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III, alínea “c” da Lei 101/2000 LRF, o município realizou Operação de Crédito no exercício, porém as operações de crédito perfazem um percentual de 0,41% da receita

corrente liquida. Estando dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,5% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

Disponibilidades de Caixa

As disponibilidades de caixa em 30 de agosto de 2024, conforme quadro abaixo:

Bancos Contas Movimento	R$ 4.792.758,81
Bancos Contas Vinculadas	R$ 14.308.094,08
TOTAL	**R$ 19.100.852,89**

Inscrição em Restos a Pagar

Os restos ou contas a pagar em 31 de Agosto de 2024, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Empenhos a Pagar e Restos a Pagar	
Empenhos a pagar do exercício	R$ 6.740.323,02
Liquidado	R$ 3.350.739,28
Não Liquidado	R$ 3.389.583,74
Restos a pagar exercícios anteriores	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 6.750.323,02**

Empenhos a pagar e Restos a Pagar Fonte Livre	
Empenhos a pagar do Exercício	R$ 779.558,56
Liquidado	R$ 629.142,80
Não Liquidado	R$ 150.415,76
Restos a Pagar Exercício anteriores	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 789.588,56**

Aplicação em Saúde

Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Saúde	R$ 23.006.264,71
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	R$ 3.450.939,71
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**R$ 5.512.955,14**
(%) Percentual Aplicado de Recursos em Saúde	**23,96%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	2.062.015,43
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**8.584.592,33**

O município aplicou em Saúde 23,96% (vinte e três virgula noventa e seis por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 2.062.015,43 (Dois milhões e sessenta e dois mil e quinze reais e quarenta e três centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação

Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Educação	**23.725.780,50**
Despesa Mínima a ser aplicada em educação 25%	**5.931.445,13**
Despesas Aplicadas em Educação todas às fontes	9.360.264,31
Despesa Aplicadas com Educação em atendimento ao Limite	5.956.913,96
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	**25,11%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	**25.468,83**
Receita recebida do FUNDEB	**5.347.079,48**
Total de Recurso VAAR	**170.518,02**
(%) Percentual Aplicado FUNDEB 70%	**4.723.859,23 91,25%**
(%) Percentual Aplicado FUNDEB 30%	**116.241,38 2,17%**

O município aplicou em Educação 25,11% (vinte e cinco vírgula onze por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto o município aplicou a mais que o mínimo necessário R$ 25.468,83 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), estando dentro dos limites que impõe a legislação.

Conclusão

As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 30 de Setembro de 2024, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 16 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável Pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contador

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5C6D3E95

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
2º QUADRIMESTRE – 2024

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação.

Recursos Federais	R$ 95.667,49
Despesas Empenhadas	R$ 96.845,94
Recursos Estaduais	R$ 131.747,56
Despesas Empenhadas	R$ 89.248,15
Despesa Empenhada Recursos Livre	R$ 1.237.110,43
Saldo para Quadrimestre Seguinte Recursos Federal	R$ -1.178,45
Saldo para Quadrimestre Seguinte Recursos Estadual	R$ 42.499,41

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA EMPENHADO		
Até o 2° Quadrimestre – 2024		
Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	836.859,99	34,27%
Outras Despesas Correntes	815.860,96	33,41%
Investimento	789.016,91	32,32%
Inversões Financeiras	0,00	0,00%
TOTAL	2.441.737,86	100%

DADOS PARA AUDIÊNCIA PUBLICA	
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2º QUADRIMESTRE DE 2024	
SERVIÇO REALIZADO	TOTAL
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA)	80
ALIMENTOS COMPRA DIRETA PARANÁ	140
AUXILIO POR MORTE	03
CALAMIDADE PUBLICA	00
AUXÍLIO MORADIA (ALUGUEL SOCIAL)	02
AUXILIO NATALIDADE	01
AUXILIO PASSAGEM	04
AUXILIO DOCUMENTAÇÃO CIVIL/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO	60
AUXILIO COBERTORES E/OU COLCHÕES	08
AUXILIO MELHORIA HABITACIONAL	02
REQUERIMENTO DE PASSE-LIVRE	05
REQUERIMENTO DA CARTEIRA DO AUTISTA (TEA)	07
REQUERIMENTO DE CARTEIRA DA PESSOA IDOSA	23
VISITAS DOMICILIARES	40
REUNIÕES DE GRUPO (PAIF)	04
Nº DE PARTICIPANTES NAS REUNIÕES DO PAIF	100
REUNIÕES DE GRUPO (SCFV)	04
Nº DE PARTICIPANTES NAS REUNIÕES DO SCFV	40
REUNIÕES COM A REDE	04
REUNIÕES INTERNAS	04
REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS/CMDCA/CMDI)	12
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	29
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO	23
CONTATO COM MINISTÉRIO PÚBLICO	05
EMISSÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS	05
PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES	02
ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL E ENTREVISTA SOCIAIS	385
ENCAMINHAMENTO USUÁRIO SAÚDE	09
ENCAMINHADO PARA EDUCAÇÃO	05
ENCAMINHADO PARA CADASTRO ÚNICO	19
ENCAMINHAMENTOS PARA SCFV (CUIDAR)	28
INSS - ORIENTAÇÃO	36
INSS - ENCAMINHAMENTO	15
INSS - REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS	05
INSS - LIGAÇÃO NO 135	14
ACOLHIMENTO	1.784
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	41
CADASTRO ÚNICO	
SERVIÇO REALIZADO	TOTAL
TOTA DE FAMÍLIAS COM CADASTRO ÚNICO	2.005
NOVOS CADASTROS	119
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	562
TRANSFERÊNCIA VINDAS DE OUTROS MUNICÍPIOS	96

FOLHA RESUMO	722
ORIENTAÇÕES SOBRE BOLSA FAMÍLIA	108
Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS DO BOLSA FAMÍLIA	901
VALOR TOTAL DE RECURSOS EM VALORES – BOLSA FAMÍLIA	600.728,00
PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	
SERVIÇO REALIZADO	TOTAL
FAMÍLIAS CAPACITADAS	05
Nº DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0
REUNIÕES COM A REDE	04
ENCONTROS COM FAMÍLIA	0
RELATÓRIO MINISTÉRIO PÚBLICO	0
CASA ABRIGO	
ACOLHIDOS	TOTAL
CRIANÇAS	04
ADOLESCENTES	02
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS	
SERVIÇO REALIZADO	TOTAL
ENCONTROS RECREATIVOS (BAILE)	08
ENCONTROS DO SCFV (JOGOS)	06
EVENTOS COMEMORATIVOS /PALESTRAS	01
NÚMERO DE PARTICIPANTES NOS ENCONTROS DO RECREATIVOS (BAILE)	827
NÚMERO DE PARTICIPANTES NOS ENCONTROS DO SCVF (JOGOS)	330
CONSELHO TUTELAR	
ATENDIMENTO CONSELHOTUTELAR	TOTAL
AGRESSÕES Á CRIANÇA/ADOLESCENTE	00
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	08
VISITAS FORA DO MUNICÍPIO COMO CARRO	20
CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE PROSTITUIÇÃO INFANTIL	0
CASOSATENDIDOSPELO CONSELHO (DENÚNCIAS DIVERSAS)	311
CORPO DELITO	01
VISITAS AS ESCOLAS	65
DOCUMENTOS ENVIADOS AO FÓRUM	38
ENCAMINHAMENTO AO CRAS	08
ENCAMINHAMENTO AO CREAS	36
ENCAMINHAMENTO A SAÚDE	07
ENCAMINHAMENTO A PSICÓLOGA	47
FUGA DASCASA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	01
NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS/ADIVERTÊNCIA	139
VISITAS DOMICILIARES	240
ORIENTAÇÕES E CONTATOS TELEFÔNICOS	308
SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS ESCOLAR	01
APOIO DA POLICIA MILITAR	13
BOLETINS DE OCORRÊNCIA	17
ENVIO DE DOCUMENTOS	0
ENCAMINHAMENTO A ESCUTAESPECIALIZADA	18
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATENDIMENTO	TOTAL
TRIAGEM / ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO	182
ACOMPANHAMENTO USUÁRIO	83
CONTATO REDE EXTERNA DE PROTEÇÃO	18
CONTATO DE REDE INTERNA DE PROTEÇÃO	21
GRUPO DO PAEFI /Nº PARTICIPANTES	81
CURSOS PALESTRAS E CAPACITAÇÕES	01
CONSCIENTIZAÇÃO	04
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO JUDICIÁRIO	69
ENCAMINHAMENTO CONSELHO	09
ENCAMINHAMENTO USUÁRIO SAÚDE	19
ENCAMINHAMENTO CRAS	06
ENCAMINHAMENTO PROMOTORIA/JUDICIÁRIO	11
ENCAMINHAMENTO CUIDAR	06
LIBERDADE ASSISTIDA	04
MEDIDA SÓCIA EDUCATIVA	04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE	81
REUNIÃO EXTERNA	08
REUNIÃO INTERNA	09
VISITAS	65
AUDIÊNCIAS AO FÓRUM	05
CRIANÇAS DO PAEFI	52
FAMÍLIAS INSCRITAS	86
FAMÍLIAS DESLIGADAS DO SERVIÇO	01
ENCAMINHADO PARA ESCUTA ESPECIALIZADA	13
CUIDAR	
ATENDIMENTOS	TOTAL
ARTESANATO (CRIANÇAS, PESSOA IDOSA, PAIF E GESTANTE)	689
INFORMÁTICA (CRIANÇAS, PESSOA IDOSA, PAIF E GESTANTE)	101
BELEZA	387
ESPORTES	510
PINTURA (CRIANÇAS, PESSOA IDOSA, PAIF E GESTANTE)	440
RITMO E MOVIMENTO	308
MÚSICA	464
CAPOEIRA MUAY THAI	594
SERVIÇOS (LANCHES MANHÃ E TARDE)	1.728
ALMOÇO	947
MATRICULA NOVAS (CRIANÇAS, ADOLESCENTE, PESSOA IDOSA, PAIF E ESTANTE)	101

O presente relatório foi elaborado pela Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Habitação, tendo como fonte de dados os atendimentos realizados nos serviços e do setor de contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovados pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, 17 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

ELISANE MIECZIKOWSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

EVA APARECIDA LITES DO ROSARIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1BA90C6C

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

2º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são de impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde, como segue:

PARTE FINANCEIRA – Despesas Liquidadas

Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Saúde	23.006.264,71
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	3.450.939,70
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**5.512.955,14**
(%) Percentual Aplicada de Recursos Próprios em Saúde	**23,96%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	2.062.015,43
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**8.606.055,05**

O município aplicou em Saúde 23,96% (vinte e três vírgula noventa e seis por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto foi aplicado o valor de R$ 2.062.015,43 (dois milhões sessenta e dois mil e quinze reais e quarenta e três centavo) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.
GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA – Despesas Empenhadas

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos Sociais	4.334.208,57	50,36%
Outras Despesas Correntes	4.262.721,48	49,53%
Investimento	9.125,00	0,11%
TOTAL	**8.606.055,05**	**100%**

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024 (MAIO, JUNHO, JULHO E A GOSTO)

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	***QTDS***
Consultas Executadas dos Médicos na Atenção Básica pelo programa ESF **(Programa Saúde da Família)**	6.844
Consultas Médica de Urgência e Emergência **(Pronto Atendimento - PA)**	6.527
Consultas do Pré - Natal	329
Consultas de Puericultura	247
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista e Assistente Social).***	2.149
Consultas encaminhadas para Especialidades – **CISOP:** 1473 / **SISTEMA MV:** 404	1877
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	526
Procedimento Odontológico	1803
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	171
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF ou Equipe Multidisciplinar	70
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	233
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	548
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS) **AREA 1 OESTE:** 1.142 **AREA 2 LESTE:** 1.527 / **AREA 3 SUL:** 2.288	4.957
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	3018

Próteses	75
Exames de Imagem	1414
Exames Laboratoriais	12551
Raios-X realizados no município (Clinica de Raios-X)	711
Exames não retirados (Ultrassom, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	0
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.)	9214
Pacientes Acamados	16
Pacientes domiciliados	80
Fisioterapia	2126
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB)	1451
Prática corporal nos Polos de Academias de saúde (cidade, interior e ginásio de esportes)	100
Notificação de Acidente de Trabalho Grave (SINAN-NET)	11
Acidente de trabalho com material biológico (SINAN-NET)	02
Notificação de Doenças/Agravos (SINAN-NET)	74
Notificação de Dengue: 200 / *CONFIRMADOS:193 / ÓBITOS:00 / ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 1/ CIRCULAÇÃO VIRAL: DENG1 e DENG2*	200
Notificação de Hanseníase (SINAN-NET)	00
Notificação de Tuberculose (SINAN-NET)	00
Teste Rápido (*Hepatite B, Hepatite C, HIV e Sífilis)*: 576 Obs. Testes Confirmados: Hepatite B – 2 (1 gestante) / Sífilis – 07 / Sífilis Gestante – 2/ HIV: 02 (1 gestante)	576
Notificações de COVID: 65 (Confirmados:14 – Recuperados: 14 Descartados: 51 – Óbitos: 0	65
Notificação de Sintomáticos Respiratórios Hospitalizados (SivepGripe): 12 Rinovírus: 01/ Covid19: 01 / Influenza A(H3N2):02 / Vírus Sincicial Respiratório: 01	12
Solicitação de Exames (GAL) Gerenciador de Ambiente Laboratorial) Lab. Central do Estado (Curitiba/ Foz do Iguaçu/Guarapuava): Biologia Medica Humana: 45 Animal:00	45
POR PESSOA - Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão, entre outras cidades).	4051
POR VIAGEM -Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão, entre outras cidades).	313
Transporte realizados pela ambulância do Hospital Municipal do município para pacientes acamados e de emergências (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão, entre outras cidades).	38
Atendimentos realizados pelo **CONSAMU** (Transferência pela USB e pela USA)	146
Passagem para Tratamento fora do município	108
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	63
Colchão de ar	12
Suplemento Nutricional	370
Formula Infantil	203
Dispensação dos medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica - **(CEAF)** (por pacientes)	2.313
Dispensação dos medicamentos do componente Básico **(REMUME CONSORCIO)**	525.131
Pacientes atendidos pela Farmácia Básica	13.447
Dispensação de matérias e insumos pela **Atenção Básica e Hospital Municipal**	20.109
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	768
Pacientes faltantes para atendimentos nas **UBS's** de Boa Vista da Aparecida	1098
Pacientes faltantes em atendimentos no **CISOP** (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do PR)	135
Total de visitas realizadas pelos Agentes de Endemias (ACE) **1º Quad** 6798	9117

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 17 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretária de Finanças Responsável Pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

NILSOTEDY DA SILVA SUZANA
Controle Interno

ROSELI KLAUSS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CFBB5F82

ADMINISTRAÇÃO
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10
Empréstimos	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10
Interna	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10

Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.352.947,83	15.777.181,57	15.420.462,07
Disponibilidade de Caixa[1]	15.352.947,83	15.777.181,57	15.420.462,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.820.171,14	20.169.752,99	19.194.171,44
(–) Restos a Pagar Processados	2.066.093,44	3.981.683,52	3.356.035,79
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.129,87	410.887,90	417.673,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.863.035,79	-8.352.786,18	-8.281.253,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.129.238,99	50.125.928,97	51.898.904,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.240.789,00	2.240.789,00	1.088.068,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	44.888.449,99	47.885.139,97	50.810.836,28
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,69	15,50	14,05
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,52	-17,44	-16,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	53.866.139,99	57.462.167,96	60.973.003,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.479.525,99	51.715.951,17	54.875.703,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	23,24	33.571,69	33.571,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2024 as 16h e 15m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C5597813

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.129.238,99	50.125.928,97	51.898.904,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.240.789,00	2.240.789,00	1.088.068,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.888.449,99	47.885.139,97	50.810.836,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.875.459,00	10.534.730,79	11.178.383,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.887.913,10	9.481.257,71	10.060.545,58	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2024 as 16h e 15m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C61E2227

ADMINISTRAÇÃO
RGF OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	207.109,73
Interna	0,00	207.109,73
Empréstimos	0,00	207.109,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**207.109,73**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.898.904,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.088.068,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	50.810.836,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	207.109,73	0,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	8.129.733,80	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.316.760,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.556.758,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/set/2024 as 16h e 18m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7D483F89

ADMINISTRAÇÃO
RGF DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.789.859,41	-4,82	1.419.275,85	4,82	0,00	0,00	3.370.583,56	69.553,29	0,00	3.301.030,27
Recursos Ordinários	4.542.610,92	-4,82	1.417.625,85	4,82	0,00	0,00	3.124.985,07	69.553,29	0,00	3.055.431,78

Outros Recursos não Vinculados	247.248,49	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	245.598,49	0,00	0,00	245.598,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	14.381.005,96	-23.566,87	1.943.672,59	33.566,87	417.673,58	0,00	12.009.659,79	3.276.136,03	0,00	8.733.523,76
Recursos Vinculados à Educação	1.054.421,87	0,00	705.918,77	0,00	0,00	0,00	348.503,10	8.195,33	0,00	340.307,77
Transferências do FUNDEB	575.064,60	0,00	596.862,43	0,00	0,00	0,00	-21.797,83	0,00	0,00	-21.797,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	479.357,27	0,00	109.056,34	0,00	0,00	0,00	370.300,93	8.195,33	0,00	362.105,60
Recursos Vinculados à Saúde	2.409.354,13	0,00	195.638,77	0,00	0,00	0,00	2.213.715,36	2.063,00	0,00	2.211.652,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.979.637,98	0,00	195.638,77	0,00	0,00	0,00	1.783.999,21	2.063,00	0,00	1.781.936,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	429.716,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.716,15	0,00	0,00	429.716,15
Recursos Vinculados à Assistência Social	35.255,20	0,00	27.985,47	0,00	0,00	0,00	7.269,73	0,00	0,00	7.269,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.424.767,07	-4.728,10	987.432,02	14.728,10	0,00	0,00	7.427.335,05	1.656.786,58	0,00	5.770.548,47
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.549.371,98	0,00	576.134,04	0,00	0,00	0,00	5.973.237,94	989.851,91	0,00	4.983.386,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.875.395,09	-4.728,10	411.297,98	14.728,10	0,00	0,00	1.454.097,11	666.934,67	0,00	787.162,44
Demais Vinculações Legais	2.039.534,11	-18.838,77	26.697,56	18.838,77	0,00	0,00	2.012.836,55	1.609.091,12	0,00	403.745,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.049.634,10	-18.838,77	22.986,56	18.838,77	0,00	0,00	1.026.647,54	1.609.091,12	0,00	-582.443,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	288.541,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.541,80	0,00	0,00	288.541,80
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	701.358,21	0,00	3.711,00	0,00	0,00	0,00	697.647,21	0,00	0,00	697.647,21
Recursos Extraorçamentários	417.673,58	0,00	0,00	0,00	417.673,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**19.170.865,37**	**-23.571,69**	**3.362.948,44**	**33.571,69**	**417.673,58**	**0,00**	**15.380.243,35**	**3.345.689,32**	**0,00**	**12.034.554,03**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/set/2024 as 16h e 25m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EE469F81

ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.898.904,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.810.836,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.273.892,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.942.062,82	43,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	27.147.901,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	25.790.506,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	24.433.111,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.281.253,97	-16,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	60.973.003,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.178.383,98	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	207.109,73	0,41
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.129.733,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.556.758,54	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/set/2024 as 16h e 31m.		
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***	
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CF075037

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.999.265,00	56.895.209,97	10.241.231,70	18,00	39.755.867,40	69,88	17.139.342,57
RECEITAS CORRENTES	43.886.905,00	48.080.596,90	8.921.495,33	18,56	35.197.707,79	73,21	12.882.889,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.877.641,00	3.968.126,00	719.717,79	18,14	3.775.504,59	95,15	192.621,41
Impostos	3.405.634,00	3.405.634,00	660.612,97	19,40	3.392.210,02	99,61	13.423,98
Taxas	467.420,00	557.905,00	59.104,82	10,59	383.294,57	68,70	174.610,43
Contribuição de Melhoria	4.587,00	4.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.587,00
CONTRIBUIÇÕES	677.532,00	677.532,00	144.516,29	21,33	602.013,84	88,85	75.518,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	677.532,00	677.532,00	144.516,29	21,33	602.013,84	88,85	75.518,16
RECEITA PATRIMONIAL	136.059,00	220.102,07	346.047,32	157,22	1.023.663,63	465,09	-803.561,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	4.872,43	6,09	15.509,71	19,39	64.490,29
Valores Mobiliários	56.059,00	140.102,07	341.174,89	243,52	1.008.153,92	719,59	-868.051,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	390,00	3,25	482,95	4,02	11.517,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	617.000,00	617.000,00	19.644,73	3,18	75.581,59	12,25	541.418,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	67.000,00	67.000,00	4.378,60	6,54	27.142,55	40,51	39.857,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	550.000,00	550.000,00	15.266,13	2,78	48.439,04	8,81	501.560,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.386.673,00	42.405.836,83	7.671.496,87	18,09	29.539.900,97	69,66	12.865.935,86
Transferências da União e de suas Entidades	22.639.419,00	25.588.705,69	4.754.428,28	18,58	17.265.673,00	67,47	8.323.032,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.679.814,00	9.985.515,77	1.649.374,58	16,52	6.964.498,98	69,75	3.021.016,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	342.175,37	53.356,20	15,59	159.603,60	46,64	182.571,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.067.440,00	6.489.440,00	1.214.337,81	18,71	5.150.125,39	79,36	1.339.314,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	19.682,33	10,93	180.560,22	100,31	-560,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	18.768,03	10,43	178.697,14	99,28	1.302,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	914,30	0,00	1.863,08	0,00	-1.863,08
RECEITAS DE CAPITAL	112.360,00	8.814.613,07	1.319.736,37	14,97	4.558.159,61	51,71	4.256.453,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.587.369,67	0,00	0,00	207.109,73	5,77	3.380.259,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.587.369,67	0,00	0,00	207.109,73	5,77	3.380.259,94
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	112.360,00	112.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.360,00

Alienação de Bens Móveis	112.360,00	112.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.360,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.114.883,40	1.319.736,37	25,80	4.351.049,88	85,07	763.833,52
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.135.363,40	344.889,13	11,00	2.416.268,11	77,07	719.095,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	950.000,00	857.846,03	90,30	1.293.544,56	136,16	-343.544,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.029.520,00	117.001,21	11,36	641.237,21	62,29	388.282,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.999.265,00	56.895.209,97	10.241.231,70	18,00	39.755.867,40	69,88	17.139.342,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.999.265,00	56.895.209,97	10.241.231,70	18,00	39.755.867,40	69,88	17.139.342,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.999.265,00	56.895.209,97	10.241.231,70	18,00	39.755.867,40	69,88	17.139.342,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.648.286,16	-	-	8.648.286,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.648.286,16	-	-	8.648.286,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.999.265,00	65.543.496,13	9.027.696,47	43.101.185,86	22.442.310,27	10.360.962,37	39.755.496,54	25.787.999,59	36.375.889,06
DESPESAS CORRENTES	42.516.253,00	46.744.604,11	7.308.461,23	30.938.426,55	15.806.177,56	7.302.059,70	30.920.876,22	15.823.727,89	28.327.700,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.342.782,00	24.445.315,85	3.845.457,47	15.463.170,09	8.982.145,76	3.845.457,47	15.463.170,09	8.982.145,76	13.995.903,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	551.688,00	681.688,00	159.271,22	647.043,53	34.644,47	159.271,22	647.043,53	34.644,47	647.043,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.621.783,00	21.617.600,26	3.303.732,54	14.828.212,93	6.789.387,33	3.297.331,01	14.810.662,60	6.806.937,66	13.684.752,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.621.783,00	21.617.600,26	3.303.732,54	14.828.212,93	6.789.387,33	3.297.331,01	14.810.662,60	6.806.937,66	13.684.752,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.383.012,00	18.698.892,02	1.719.235,24	12.162.759,31	6.536.132,71	3.058.902,67	8.834.620,32	9.864.271,70	8.048.188,63
INVESTIMENTOS	786.378,00	18.102.258,02	1.572.594,51	11.591.210,34	6.511.047,68	2.912.261,94	8.263.071,35	9.839.186,67	7.476.639,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	595.510,00	595.510,00	146.640,73	571.548,97	23.961,03	146.640,73	571.548,97	23.961,03	571.548,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.999.265,00	65.543.496,13	9.027.696,47	43.101.185,86	22.442.310,27	10.360.962,37	39.755.496,54	25.787.999,59	36.375.889,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	43.999.265,00	65.543.496,13	9.027.696,47	43.101.185,86	22.442.310,27	10.360.962,37	39.755.496,54	25.787.999,59	36.375.889,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	370,86	-	3.379.978,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.999.265,00	65.543.496,13	9.027.696,47	43.101.185,86	-	10.360.962,37	39.755.867,40	-	39.755.867,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/set/2024 as 16h e 36m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:051C12E5

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	43.999.265,00	65.543.496,13	9.027.696,47	43.101.185,86	100,00	22.442.310,27	10.360.962,37	39.755.496,54	100,00	25.787.999,59
LEGISLATIVA	2.090.000,00	2.090.000,00	310.430,63	1.149.401,51	2,67	940.598,49	310.430,63	1.149.401,51	2,89	940.598,49
Ação Legislativa	2.090.000,00	2.090.000,00	310.430,63	1.149.401,51	2,67	940.598,49	310.430,63	1.149.401,51	2,89	940.598,49

ADMINISTRAÇÃO	10.603.512,00	9.222.634,43	1.661.216,78	4.944.281,53	11,47	4.278.352,90	1.138.395,09	4.421.459,75	11,12	4.801.174,68
Planejamento e Orçamento	141.799,00	166.799,00	19.323,29	81.811,51	0,19	84.987,49	19.323,29	81.811,51	0,21	84.987,49
Administração Geral	9.408.218,00	7.966.357,03	1.543.659,60	4.405.753,52	10,22	3.560.603,51	1.020.837,91	3.882.931,74	9,77	4.083.425,29
Administração Financeira	986.078,00	993.061,40	86.452,03	407.845,11	0,95	585.216,29	86.452,03	407.845,11	1,03	585.216,29
Controle Externo	67.417,00	96.417,00	11.781,86	48.871,39	0,11	47.545,61	11.781,86	48.871,39	0,12	47.545,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.841.873,00	4.048.744,18	477.890,91	2.441.914,22	5,67	1.606.829,96	630.475,81	2.296.791,33	5,78	1.751.952,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	401.757,00	483.590,90	73.958,01	219.589,06	0,51	264.001,84	73.958,01	219.589,06	0,55	264.001,84
Assistência Comunitária	2.440.116,00	3.565.153,28	403.932,90	2.222.325,16	5,16	1.342.828,12	556.517,80	2.077.202,27	5,22	1.487.951,01
SAÚDE	7.719.899,00	12.207.239,93	2.104.344,87	8.589.242,65	19,93	3.617.997,28	2.103.935,10	8.583.777,65	21,59	3.623.462,28
Atenção Básica	6.942.365,00	10.656.453,33	1.807.330,12	7.544.620,91	17,50	3.111.832,42	1.806.920,35	7.539.155,91	18,96	3.117.297,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.702,00	1.515.954,60	290.094,06	1.037.701,05	2,41	478.253,55	290.094,06	1.037.701,05	2,61	478.253,55
Vigilância Epidemiológica	34.832,00	34.832,00	6.920,69	6.920,69	0,02	27.911,31	6.920,69	6.920,69	0,02	27.911,31
EDUCAÇÃO	10.346.707,00	12.810.036,26	2.252.134,54	9.110.414,84	21,14	3.699.621,42	2.243.939,21	9.099.249,51	22,89	3.710.786,75
Ensino Fundamental	9.692.936,00	11.391.042,81	1.939.609,07	8.216.826,11	19,06	3.174.216,70	1.931.413,74	8.205.660,78	20,64	3.185.382,03
Educação Infantil	341.578,00	861.800,45	262.343,35	658.201,35	1,53	203.599,10	262.343,35	658.201,35	1,66	203.599,10
Educação Especial	312.193,00	557.193,00	50.182,12	235.387,38	0,55	321.805,62	50.182,12	235.387,38	0,59	321.805,62
CULTURA	204.275,00	750.615,59	18.053,62	249.849,47	0,58	500.766,12	18.053,62	249.849,47	0,63	500.766,12
Difusão Cultural	204.275,00	750.615,59	18.053,62	249.849,47	0,58	500.766,12	18.053,62	249.849,47	0,63	500.766,12
URBANISMO	3.122.111,00	7.669.908,56	545.767,35	5.327.936,25	12,36	2.341.972,31	653.366,92	4.988.972,45	12,55	2.680.936,11
Infra-Estrutura Urbana	830.183,00	5.016.813,80	162.080,73	3.663.402,82	8,50	1.353.410,98	269.680,30	3.324.439,02	8,36	1.692.374,78
Serviços Urbanos	2.291.928,00	2.653.094,76	383.686,62	1.664.533,43	3,86	988.561,33	383.686,62	1.664.533,43	4,19	988.561,33
AGRICULTURA	1.293.272,00	2.388.875,93	166.773,12	1.642.707,55	3,81	746.168,38	166.773,12	1.292.707,55	3,25	1.096.168,38
Preservação e Conservação Ambiental	84.274,00	669.394,00	2.963,72	578.351,76	1,34	91.042,24	2.963,72	578.351,76	1,45	91.042,24
Extensão Rural	14.046,00	557.529,93	0,00	515.364,00	1,20	42.165,93	0,00	165.364,00	0,42	392.165,93
Promoção da Produção Agropecuária	1.194.952,00	1.161.952,00	163.809,40	548.991,79	1,27	612.960,21	163.809,40	548.991,79	1,38	612.960,21
INDÚSTRIA	33.711,00	403.711,00	0,00	3.510,00	0,01	400.201,00	0,00	3.510,00	0,01	400.201,00
Promoção Industrial	33.711,00	403.711,00	0,00	3.510,00	0,01	400.201,00	0,00	3.510,00	0,01	400.201,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.171,00	977.315,30	58.036,67	641.723,19	1,49	335.592,11	327.810,01	605.926,83	1,52	371.388,47
Turismo	85.171,00	977.315,30	58.036,67	641.723,19	1,49	335.592,11	327.810,01	605.926,83	1,52	371.388,47
TRANSPORTE	2.923.888,00	10.186.068,95	822.888,83	6.605.407,62	15,33	3.580.661,33	2.157.623,71	4.669.053,46	11,74	5.517.015,49
Transporte Rodoviário	2.923.888,00	10.186.068,95	822.888,83	6.605.407,62	15,33	3.580.661,33	2.157.623,71	4.669.053,46	11,74	5.517.015,49
DESPORTO E LAZER	389.891,00	492.491,00	80.705,86	315.006,01	0,73	177.484,99	80.705,86	315.006,01	0,79	177.484,99
Desporto Comunitário	389.891,00	492.491,00	80.705,86	315.006,01	0,73	177.484,99	80.705,86	315.006,01	0,79	177.484,99
ENCARGOS ESPECIAIS	2.244.955,00	2.195.855,00	529.453,29	2.079.791,02	4,83	116.063,98	529.453,29	2.079.791,02	5,23	116.063,98
Outros Encargos Especiais	2.244.955,00	2.195.855,00	529.453,29	2.079.791,02	4,83	116.063,98	529.453,29	2.079.791,02	5,23	116.063,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**43.999.265,00**	**65.543.496,13**	**9.027.696,47**	**43.101.185,86**	**100,00**	**22.442.310,27**	**10.360.962,37**	**39.755.496,54**	**100,00**	**25.787.999,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/set/2024 as 08h e 39m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6BCDE484

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:82A59E23

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.080.596,90	35.197.707,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.968.126,00	3.775.504,59
IPTU	1.465.176,00	1.246.245,39
ISS	534.834,00	603.036,45
ITBI	803.374,00	564.207,50
IRRF	602.250,00	978.720,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.492,00	383.294,57
Contribuições	677.532,00	602.013,84
Receita Patrimonial	220.102,07	1.023.663,63
Aplicações Financeiras (II)	140.102,07	1.008.153,92
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	15.509,71
Transferências Correntes	42.405.836,83	29.539.900,97
Cota-Parte do FPM	15.213.544,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	8.089.920,00	5.217.415,87
Cota-Parte do IPVA	988.768,00	993.824,32
Cota-Parte do ITR	53.933,00	3.170,61
Transferências da LC 61/1989	134.832,00	76.553,34
Transferências do FUNDEB	6.614.390,00	5.320.643,41
Outras Transferências Correntes	11.310.449,83	7.808.497,55
Demais Receitas Correntes	809.000,00	256.624,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	809.000,00	256.624,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.940.494,83	34.189.553,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.814.613,07	4.558.159,61
Operações de Crédito (VIII)	3.587.369,67	207.109,73
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	112.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.360,00	0,00
Transferências de Capital	5.114.883,40	4.351.049,88
Convênios	1.902.351,63	1.674.820,05
Outras Transferências de Capital	3.212.531,77	2.676.229,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.227.243,40	4.351.049,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.167.738,23	38.540.603,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.167.738,23	38.540.603,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.744.604,11	30.938.426,55	30.920.876,22	28.327.700,43	1.681.901,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.445.315,85	15.463.170,09	15.463.170,09	13.995.903,96	1.517.893,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	681.688,00	647.043,53	647.043,53	647.043,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	21.617.600,26	14.828.212,93	14.810.662,60	13.684.752,94	164.007,59	0,00	0,00
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	46.062.916,11	30.291.383,02	30.273.832,69	27.680.656,90	1.681.901,37	0,00	0,00
FONTES RPPS) (XXI) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.698.892,02	12.162.759,31	8.834.620,32	8.048.188,63	340.620,38	0,00	0,00
Investimentos	18.102.258,02	11.591.210,34	8.263.071,35	7.476.639,66	340.620,38	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	595.510,00	571.548,97	571.548,97	571.548,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.103.382,02	11.591.210,34	8.263.071,35	7.476.639,66	340.620,38	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**64.266.298,13**	**41.882.593,36**	**38.536.904,04**	**35.157.296,56**	**2.022.521,75**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.266.298,13	41.882.593,36	38.536.904,04	35.157.296,56	2.022.521,75	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.360.785,44**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.360.785,44**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.008.153,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	647.043,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.721.895,83**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.489.912,04	7.139.208,10
DEDUÇÕES (XL)	15.352.947,83	15.420.462,07
Disponibilidade de Caixa	15.352.947,83	15.420.462,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.820.171,14	19.194.171,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.066.093,44	3.356.035,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.129,87	417.673,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.863.035,79	-8.281.253,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**418.218,18**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.289.942,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.708.160,53**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.347.050,14**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.648.286,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.648.286,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/set/2024 as 08h e 46m.		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***

Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C52DC1EA

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.405.634,00**	**3.392.210,02**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.465.176,00	1.246.245,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	803.374,00	564.207,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	534.834,00	603.036,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	602.250,00	978.720,68
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.348.436,00**	**20.333.570,48**
2.1- Cota-Parte FPM	18.764.120,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.752.880,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.011.240,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	10.112.400,00	6.521.769,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	168.540,00	95.691,69
2.4- Cota-Parte ITR	67.416,00	3.963,18
2.5- Cota-Parte IPVA	1.235.960,00	1.242.280,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.754.070,00**	**23.725.780,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.867.439,20**	**3.922.810,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.571.078,30**	**2.008.634,18**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.621.615,16**	**5.347.079,48**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.496.665,16	5.176.561,46
6.1.1- Principal	6.489.440,00	5.150.125,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.225,16	26.436,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.950,00	170.518,02
6.4.1- Principal	124.950,00	170.518,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**622.000,80**	**1.227.314,45**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**44.790,51**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		44.790,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**5.391.869,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.166.464,43**	**5.351.606,81**	**5.351.606,81**	**4.793.231,21**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.053.983,00	4.723.859,23	4.723.859,23	4.260.575,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.053.983,00	4.723.859,23	4.723.859,23	4.260.575,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.112.481,43	627.747,58	627.747,58	532.655,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.112.481,43	627.747,58	627.747,58	532.655,86	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.230.838,10**	**5.230.838,10**	**4.672.462,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.145.407,28	5.145.407,28	4.587.031,68	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	85.430,82	85.430,82	85.430,82	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.723.859,23	4.723.859,23	4.260.575,35	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.623.593,02	4.723.859,23	4.723.859,23	91,25
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	534.707,95	116.241,38	116.241,38	0,00	2,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	684.915,41	13.232.144,10	83.440,68	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	672.827,96	13.191.553,35	83.440,68	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	12.087,45	40.590,75	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.285.078,99**	**2.037.073,02**	**2.034.103,02**	**1.809.833,52**	**2.970,00**
20.1- Educação Infantil	617.754,45	501.146,25	501.146,25	363.946,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.367.819,54	1.515.861,50	1.512.891,50	1.430.291,91	2.970,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	299.505,00	20.065,27	20.065,27	15.595,09	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.028.006,99**	**7.247.845,85**	**7.244.875,85**	**6.466.700,93**	**2.970,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	617.754,45	501.146,25	501.146,25	363.946,52	0,00
21.1.1- Creche	617.754,45	501.146,25	501.146,25	363.946,52	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.410.252,54	6.746.699,60	6.743.729,60	6.102.754,41	2.970,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			2.034.103,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.922.810,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			**5.956.913,96**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.931.445,13	5.956.913,96	25,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**636.999,34**	**0,00**	**636.999,34**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	457.637,66	0,00	457.637,66	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	179.361,68	0,00	179.361,68	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.057.023,15**	**1.424.960,88**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.155.890,47**	**890.297,32**
31.1.1- Salário-Educação	627.067,82	354.067,24
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	528.822,65	536.230,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**663.082,92**	**359.753,50**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**238.049,77**	**174.910,06**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.045.055,84**	**1.500.168,56**	**1.491.973,23**	**1.311.936,56**	**8.195,33**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	112.472,00	157.055,10	157.055,10	133.294,51	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.892.583,84	1.140.763,93	1.132.568,60	996.031,20	8.195,33
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	202.349,53	202.349,53	182.610,85	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.810.036,26**	**8.909.453,36**	**8.898.288,03**	**7.934.570,75**	**11.165,33**
33.1- Despesas Correntes	**11.969.242,08**	**8.428.444,76**	**8.420.249,43**	**7.457.077,15**	**8.195,33**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.133.056,16	5.702.268,29	5.702.268,29	5.160.651,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	251.250,00	251.250,00	251.250,00	159.125,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.584.935,92	2.474.926,47	2.466.731,14	2.137.300,79	8.195,33
33.2- Despesas de Capital	**840.794,18**	**481.008,60**	**478.038,60**	**477.493,60**	**2.970,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	840.794,18	481.008,60	478.038,60	477.493,60	2.970,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	216.532,69	0,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.347.079,48	354.067,24
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.996.167,07	262.296,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	567.445,10	91.770,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-479.014,39	530,22
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	88.430,71	92.300,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/set/2024 as 08h e 58m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FC024EAC

ADMINISTRAÇÃO
RREO OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.587.369,67	207.109,73	3.380.259,94
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.698.892,02	12.162.759,31	6.536.132,71
Investimentos	18.102.258,02	11.591.210,34	6.511.047,68
Inversões Financeiras	1.124,00	0,00	1.124,00
Amortização da Dívida	595.510,00	571.548,97	23.961,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.698.892,02	12.162.759,31	6.536.132,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**15.111.522,35**	**11.955.649,58**	**3.155.872,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/set/2024 as 08h e 59m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4E841891

ADMINISTRAÇÃO
RREI PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/set/2024 as 09h e 00m.				
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS		***ITACIR BERLANDA***		
Prefeito Municipal		Secretário Da Fazenda		
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO		***ROSELI KLAUSS***		
Contadora CRC - 068401/O-3		Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A40184B0

ADMINISTRAÇÃO
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.114,09	21.680,19	93.433,90
Receita de Alienação de Bens Móveis	112.360,00	0,00	112.360,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	2.754,09	21.680,19	-18.926,10

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.698.892,02	12.162.759,31	8.834.620,32	8.048.188,63	3.328.138,99	340.620,38	9.864.271,70
Despesas de Capital	18.698.892,02	12.162.759,31	8.834.620,32	8.048.188,63	3.328.138,99	340.620,38	9.864.271,70
Investimentos	18.102.258,02	11.591.210,34	8.263.071,35	7.476.639,66	3.328.138,99	340.620,38	9.839.186,67
Inversões Financeiras	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,00
Amortização da Dívida	595.510,00	571.548,97	571.548,97	571.548,97	0,00	0,00	23.961,03
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-17.772.965,67	-8.026.508,44	-25.799.474,11
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/set/2024 as 09h e 02m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C0F38616

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.405.634,00	3.405.634,00	3.392.210,02	99,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.176,00	1.465.176,00	1.246.245,39	85,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	803.374,00	803.374,00	564.207,50	70,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.834,00	534.834,00	603.036,45	112,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	602.250,00	602.250,00	978.720,68	162,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.337.196,00	29.337.196,00	19.614.054,69	66,86
Cota-Parte FPM	17.752.880,00	17.752.880,00	11.750.349,73	66,19
Cota-Parte ITR	67.416,00	67.416,00	3.963,18	5,88
Cota-Parte IPVA	1.235.960,00	1.235.960,00	1.242.280,40	100,51
Cota-Parte ICMS	10.112.400,00	10.112.400,00	6.521.769,69	64,49
Cota-Parte IPI-Exportação	168.540,00	168.540,00	95.691,69	56,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.742.830,00**	**32.742.830,00**	**23.006.264,71**	**70,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.242.519,00	5.332.056,19	4.809.445,10	90,20	4.809.445,10	90,20	4.381.222,35	82,17
Despesas Correntes	4.208.809,00	5.298.346,19	4.807.785,10	90,74	4.807.785,10	90,74	4.379.562,35	82,66
Despesas de Capital	33.710,00	33.710,00	1.660,00	4,92	1.660,00	4,92	1.660,00	4,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.004,00	931.256,60	703.510,04	75,54	703.510,04	75,54	626.171,80	67,24
Despesas Correntes	697.756,00	844.555,68	703.510,04	83,30	703.510,04	83,30	626.171,80	74,14
Despesas de Capital	2.248,00	86.700,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.942.523,00**	**6.263.312,79**	**5.512.955,14**	**88.02**	**5.512.955,14**	**88,02**	**5.007.394,15**	**79,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.512.955,14	5.512.955,14	5.007.394,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.512.955,14**	**5.512.955,14**	**5.007.394,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.450.939,71	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.062.015,43	2.062.015,43	1.556.454,44
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,96**	**23,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.450.939,71	5.512.955,14	2.062.015,43	506.865,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062.015,43
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.672,01	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.210,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.658,26	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981.642,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (não aplicado)1

	Inicial (w)	referência			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.640.461,00	3.776.554,52	2.063.058,53	54,63
Proveniente da União	2.303.381,00	3.300.937,24	1.744.159,60	52,84
Proveniente dos Estados	337.080,00	475.617,28	318.898,93	67,05
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.831,50	29.569,15	143.763,41	486,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.652.292,50**	**3.806.123,67**	**2.206.821,94**	**57,98**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.560.014,00	5.020.362,12	2.730.525,49	54,39	2.728.462,49	54,35	2.528.385,83	50,36
Despesas Correntes	2.560.014,00	4.168.839,59	2.723.060,49	65,32	2.720.997,49	65,27	2.520.920,83	60,47
Despesas de Capital	0,00	851.522,53	7.465,00	0,88	7.465,00	0,88	7.465,00	0,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	41.574,00	583.574,00	334.191,01	57,27	334.191,01	57,27	328.873,94	56,36
Despesas Correntes	41.574,00	583.574,00	334.191,01	57,27	334.191,01	57,27	328.873,94	56,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.708,00	33.708,00	6.920,69	20,53	6.920,69	20,53	16,61	0,05
Despesas Correntes	33.708,00	33.708,00	6.920,69	20,53	6.920,69	20,53	16,61	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.635.296,00**	**5.637.644,12**	**3.071.637,19**	**54,48**	**3.069.574,19**	**54,45**	**2.857.276,38**	**50,68**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.802.533,00	10.352.418,31	7.539.970,59	72,83	7.537.907,59	72,81	6.909.608,18	66,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	741.578,00	1.514.830,60	1.037.701,05	68,50	1.037.701,05	68,50	955.045,74	63,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	33.708,00	33.708,00	6.920,69	20,53	6.920,69	20,53	16,61	0,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.577.819,00**	**11.900.956,91**	**8.584.592,33**	**72,13**	**8.582.529,33**	**72,12**	**7.864.670,53**	**66,08**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/set/2024 as 09h e 07m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A68D5A66

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/set/2024 as 09h e 09m.
Nota:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9E7F7250

ADMINISTRAÇÃO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.999.265,00
Previsão Atualizada	56.895.209,97
Receitas Realizadas	39.755.867,40
Déficit Orçamentário	3.031,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.648.286,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.999.265,00
Dotação Atualizada	65.543.496,13
Despesas Empenhadas	43.101.185,86
Despesas Liquidadas	39.758.898,54
Despesas Pagas	36.375.972,18
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	43.101.185,86
Despesas Liquidadas	39.758.898,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	51.968.916,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.880.848,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.343.904,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.360.702,32	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	414.816,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.066.093,44	33.571,69	2.022.521,75	10.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	23,24	23,24	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.066.116,68	33.594,93	2.022.521,75	10.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.956.913,96	<18% / 25%>	25,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.723.859,23	70%	91,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	207.109,73		3.380.259,94	
Despesa de Capital Líquida	12.162.759,31		6.536.132,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**		
Receita da Alienação de Ativos	21.680,19	93.433,90		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.834.620,32	6.536.132,71		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.512.955,14	15,00	23,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/set/2024 as 09h e 18m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:31092C1A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 027/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 027/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS E UNIFORMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS	CPNJ	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.451.892/0001-66	100	R$ 84,99	R$ 8.499,00
2	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	10	R$ 153,99	R$ 1.539,90
3	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	20	R$ 6,44	R$ 128,80
4	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	50	R$ 148,61	R$ 7.430,50
5	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	50	R$ 77,99	R$ 3.899,50
6	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	50	R$ 118,89	R$ 5.944,50
7	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	50	R$ 123,84	R$ 6.192,00
8	EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA	55.144.832/0001-73	50	R$ 119,95	R$ 5.997,50
9	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	30	R$ 24,00	R$ 720,00
10	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	30	R$ 25,22	R$ 756,60
11	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	30	R$ 27,52	R$ 825,60
12	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	30	R$ 180,83	R$ 5.424,90
13	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	50	R$ 247,32	R$ 12.366,00
14	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	30	R$ 62,99	R$ 1.889,70
15	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	50	R$ 191,41	R$ 9.570,50
16	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	25	R$ 181,60	R$ 4.540,00
17	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	5	R$ 73,00	R$ 365,00
18	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	10	R$ 48,89	R$ 488,90
19	MAGAZINE TUFICK LTDA	31.461.288/0001-25	40	R$ 19,95	R$ 798,00
20	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.451.892/0001-66	21	R$ 48,50	R$ 1.018,50
21	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.451.892/0001-66	14	R$ 46,00	R$ 644,00
22	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.451.892/0001-66	15	R$ 25,00	R$ 375,00
23	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.451.892/0001-66	10	R$ 29,90	R$ 299,00
24	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.451.892/0001-66	120	R$ 24,50	R$ 2.940,00
25	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	6	R$ 138,96	R$ 833,76
26	EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA	49.441.597/0001-07	30	R$ 43,90	R$ 1.317,00
27	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
28	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	100	R$ 2,00	R$ 200,00
29	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	30	R$ 14,00	R$ 420,00
30	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	10	R$ 10,00	R$ 100,00
31	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	5	R$ 85,00	R$ 425,00
32	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	3	R$ 80,00	R$ 240,00
33	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	5	R$ 119,00	R$ 595,00
34	TANKAVEL LTDA	47.326.875/0001-41	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
35	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	5	R$ 759,00	R$ 3.795,00
36	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	150	R$ 10,23	R$ 1.534,50
37	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	40	R$ 28,99	R$ 1.159,60
38	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
39	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	50	R$ 77,00	R$ 3.850,00
40	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00

41	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	10	R$ 69,00	R$ 690,00
42	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA	11.387.352/0001-68	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
43	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA	11.387.352/0001-68	2000	R$ 3,89	R$ 7.780,00
44	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
45	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
46	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	8	R$ 175,00	R$ 1.400,00
47	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	6	R$ 199,00	R$ 1.194,00
48	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	46.223.527/0001-86	64	R$ 125,01	R$ 8.000,64
49	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	3	R$ 129,99	R$ 389,97
50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	5	R$ 120,00	R$ 600,00
51	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	3	R$ 4.700,00	R$ 14.100,00
52	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
53	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	10	R$ 202,49	R$ 2.024,90
54	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
55	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.451.892/0001-66	200	R$ 46,99	R$ 9.398,00
56	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.451.892/0001-66	600	R$ 39,00	R$ 23.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 184.330,77**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 184.330,77 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 26 setembro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:02B5D4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS E DE GABARITO DEFINITIVO Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS E DE GABARITO DEFINITIVO Nº 05/2024

Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de de respostas dos recursos interpostos e de gabarito definitivo pós-recursos nº 05/2024, referente ao Processo Seletivo nº 02/2024.

I – DA RESPOSTA DOS RECURSOS INTERPOSTOS

- **DIVULGAR** as respostas dos recursos interpostos contra a divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas realizadas no dia 15 de setembro de 2024 do Processo Seletivo nº 02/2024, cujo teor pode ser consultado no site http://www.portal.alphaselecoes.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul - PR https://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br, no **ANEXO I**, a partir das 17h00 do dia 25 de setembro de 2024.

Extrato de Recursos

CÓDIGO DO RECURSO	INSCRIÇÃO	VAGA	QUESTÃO	TIPO	SOLICITADO	STATUS
2256	36622	MEDICO VETERINÁRIO	16	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 22:34	**indeferido**
2255	36622	MEDICO VETERINÁRIO	2	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 22:13	**indeferido**
2254	36631	MEDICO VETERINÁRIO	2	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 20:53	**deferido**
2253	36606	MEDICO VETERINÁRIO	15	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 16:52	**indeferido**
2252	36603	MEDICO VETERINÁRIO	16	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 16:47	**indeferido**
2251	36603	MEDICO VETERINÁRIO	8	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 16:46	**indeferido**
2250	36603	MEDICO VETERINÁRIO	6	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 16:44	**indeferido**
2249	36603	MEDICO VETERINÁRIO	2	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 16:41	**deferido**
2248	36603	MEDICO VETERINÁRIO	1	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 16:39	**deferido**
2247	36606	MEDICO VETERINÁRIO	16	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 16:39	**indeferido**
2246	36631	MEDICO VETERINÁRIO	1	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 16:18	**deferido**
2245	36631	MEDICO VETERINÁRIO	16	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	18/09/2024 - 00:30	**indeferido**
2244	36633	MEDICO VETERINÁRIO	16	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	17/09/2024 - 23:20	**indeferido**
2243	36633	MEDICO VETERINÁRIO	12	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	17/09/2024 - 23:08	**indeferido**
2242	36634	MEDICO VETERINÁRIO	16	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	17/09/2024 - 22:55	**indeferido**

2241	36634	MEDICO VETERINÁRIO	12	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	17/09/2024 - 22:51	**indeferido**
2240	36633	MEDICO VETERINÁRIO	2	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	17/09/2024 - 22:50	**indeferido**
2239	36634	MEDICO VETERINÁRIO	2	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	17/09/2024 - 22:48	**indeferido**
2238	36608	MEDICO VETERINÁRIO	2	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	17/09/2024 - 21:21	**indeferido**
2237	36608	MEDICO VETERINÁRIO	1	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	17/09/2024 - 21:09	**indeferido**
2236	36618	MEDICO VETERINÁRIO	16	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	17/09/2024 - 13:42	**indeferido**
2235	36618	MEDICO VETERINÁRIO	2	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	17/09/2024 - 13:31	**indeferido**
2234	36618	MEDICO VETERINÁRIO	1	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA (GABARITO PRELIMINAR)	17/09/2024 - 13:22	**indeferido**

DIVULGAR o gabarito definitivo das provas objetivas realizadas no dia 15 de setembro de 2024, o qual se encontra publicado no **ANEXO I**, deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bocaiúva do Sul, 25 de setembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO GABARITO DEFINITIVO PÓS-RECURSOS

MEDICO VETERINÁRIO - ENSINO SUPERIOR									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: A	06: C	07: D	08: B	09: A	10: B
11: B	12: C	13: A	14: B	15: A	16: B	17: A	18: B	19: D	20: C
21: A	22: D	23: C	24: B	25: D					

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:CBB5FC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151-2024

DECRETO Nº 151-2024 em 18 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
121.642,94 (cento e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE
129 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE
130 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
134 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
138 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
140 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
141 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
142 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
145 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
146 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

147 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.16 - FARMACIA BASICA
176 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE
190 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
561 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
121.642,94 (cento e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 18 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1997-1032-039	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 151-2024 de 18/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE					
Despesa 129 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719931	Redução da Despesa Anulação			885,00
Total da despesa:				0,00	885,00
Despesa 130 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719932	Redução da Despesa Anulação			7.896,99
Total da despesa:				0,00	7.896,99
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 134 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719929	Redução da Despesa Anulação			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 138 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719928	Redução da Despesa Anulação			1.072,00
Total da despesa:				0,00	1.072,00
Despesa 140 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719927	Redução da Despesa Anulação			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 141 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719925	Redução da Despesa Anulação			2.146,00

Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 142 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719924	Redução da Despesa Anulação			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719923	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	121.642,94	
Total da despesa:				121.642,94	0,00
Despesa 145 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719936	Redução da Despesa Anulação			5.689,00
Total da despesa:				0,00	5.689,00
Despesa 146 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719935	Redução da Despesa Anulação			42.953,46
Total da despesa:				0,00	42.953,46
Despesa 147 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1997-1032-039	
Relação de Alterações Orçamentárias					
18/09/2024	1719934	Redução da Despesa			737,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	737,00
Despesa 561 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719926	Redução da Despesa Anulação			737,00
Total da despesa:				0,00	737,00
Ação: 2.16 - FARMACIA BASICA					
Despesa 176 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719933	Redução da Despesa Anulação			1.526,49
Total da despesa:				0,00	1.526,49
Ação: 2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE					
Despesa 190 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024	1719930	Redução da Despesa Anulação			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Total da unidade orçamentária:				121.642,94	121.642,94
Total do órgão orçamentário:				121.642,94	121.642,94
Total do fundamento:				121.642,94	121.642,94
Total geral				121.642,94	121.642,94

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:498A113E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152-2024

DECRETO Nº 152-2024 em 18 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 20.719,34 (vinte mil e setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
775 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 20.719,34 (vinte mil e setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 20.719,34 (vinte mil e setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 20.719,34

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 18 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito

Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias			**Chave de Autenticação Digital Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				8744-2793-68
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 152-2024 de 18/09/2024				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER				
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR				
Ação: 2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE				
Despesa 775 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000				
Data Sequência	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2024 1720021	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.719,34	
	Superavit financeiro f1000			
Total da despesa:			20.719,34	0,00
Total da unidade orçamentária:			20.719,34	0,00
Total do órgão orçamentário:			20.719,34	0,00
Total do fundamento:			20.719,34	0,00
Total geral			20.719,34	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:04A03D73

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153-2024

DECRETO Nº 153-2024 em 20 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
364 - Ensino Superior
41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR
2.34 - ENSINO SUPERIOR
820 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
30.100,00 (trinta mil e cem reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
2.27 - MERENDA ESCOLAR
717 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
30.100,00 (trinta mil e cem reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1668-3349-415	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 153-2024 de 20/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE					
Ação: 2.27 - MERENDA ESCOLAR					
Despesa 717 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/09/2024	1720300	Redução da Despesa Anulação			30.100,00
Total da despesa:				0,00	30.100,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior					
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR					
Ação: 2.34 - ENSINO SUPERIOR					
Despesa 820 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/09/2024	1720299	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	30.100,00	
Total da despesa:				30.100,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				30.100,00	30.100,00
Total do órgão orçamentário:				30.100,00	30.100,00
Total do fundamento:				30.100,00	30.100,00
Total geral				30.100,00	30.100,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:63675388

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 7-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito VANDERLEI ANTONIO SCALCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL7/2024
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 26/09/2024
d) Objeto da licitação: Aquisição de peças e serviços para manutenção do caminhão Ford Cargo 2422, Placas AQT-1E60 - Prancha.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2843 - MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA - EPP (76.513.639/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30481 - Contrapino 1/4 x 2.1/6.	UN		1	3,35	3,35
2	30483 - Luva solar reduzida ford.	UN		1	1.520,00	1.520,00
3	30484 - Pinhão planetário red. dif. 240	UN		1	735,00	735,00
4	30485 - Semi eixo ford/VW Rokwel.	UN		1	1.975,00	1.975,00
5	30486 - Flange pinhão dif. VW / Ford 39 est. TM.	UN		1	848,00	848,00
6	30487 - Ret. pinhão dif. VW / Cargo 02687 BRGE	UN		1	155,00	155,00
7	30488 - Abraçadeira cruzeta cardan VW 310.	UN		1	35,00	35,00
8	30489 - Óleo SAE 85W/140 GL5 BR, 20 litros.	UN		1	750,00	750,00
9	30490 - Pino trava pino red. dif. 230/240.	UN		4	23,50	94,00
10	30491 - Parafuso abraçadeira cardan VW/Ford.	UN		4	12,50	50,00
11	30492 - Junta líquida threebond 85g, 1215	UN		1	62,65	62,65
12	30493 - Serviços torno recuperação de peças caixa satélite e concerto de rosca.	UN		1	700,00	700,00
13	30494 - Mão de obra completa diferencial e troca de semi eixo esquerdo.	UN		1	2.350,00	2.350,00
Total (R$):						9.278,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/09/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CAF81E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME - CNPJ: 40.223.106/0001-79.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024**, conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
66	Mouse Pad com Apoio para pulso Ergonômico, Fabricado em Espuma, revestido com Tecido 100% Poliéster, Base Em Emborrachada.	40	Unid.	DLH	9,51	380,40

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 380,40 (Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3C74D974

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: BONDETECH INFORMATICA LTDA – ME / CNPJ: 19.283.765/0001-04.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
65	Mouse óptico sem fio USB Wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 m.	10	Unid.	EXBOM	25,42	254,20
73	Placa de rede PCI 10/100.	10	Unid.	MULTILAZER	47,00	470,00
74	Placa de rede PCI-Express 10/100/1000.	10	Unid.	MYMAX	32,19	321,90
78	Rack de Parede 5U x 450mm Estrutura em chapa pré-zincada, porta frontal com acrílico Fumê, Plano de fixação traseiro, pintura epóxi pó preto, saída de cabos na parte superior e inferior, laterais removíveis, Dimensões (A x L x P): 29x55x45 cm.	5	Unid.	MAXELETRON	449,00	2.245,00
81	Suporte de projetor multimídia de teto especificações estrutura em aço carbono. Base giratória de 360°. Ângulo de inclinação de 90°. Suporta projetores de até 25 kg. Raio de fixação para projetor variável de 7,5cm a 40cm. Altura de 23cm. (regulável até 200cm com acessórios) passa cabos internos. Acabamento com pintura epóxi na cor branca ou preta e detalhes cromados. Fácil instalação.	5	Unid.	EXBOM	83,00	415,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.706,10 (Três Mil e Setecentos e Seis Reais e Dez Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 –

Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:59B8B953

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA – ME / CNPJ: 18.199.200/0001-80.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
56	Memoria ddr4 2400mhz 8gb.	10	Unid.	MC - GHT	98,00	980,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7D020105

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: INOVE LICITAÇÕES LTDA – ME / CNPJ: 23.567.504/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo

com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Adaptador tomadas padrão novo e/ou padrão antigo de 3 pinos.	30	Unid.	DM	4,90	147,00
3	Antena LiteBeam M5 27 dBi Dimensões: 362 x 267 x 184 mm, Frequência: 5.8 Ghz, Processador Atheros MIPS 74Kc, 533 Mhz, Memória: 64 MB, 1 Porta 10/100 Ethernet, Incluso Fonte POE, e Kit de Montagem.	6	Unid.	UBIQUITI	660,00	3.960,00
6	Bateria 6f22 9 volts (para microfone).	20	Unid.	ELGIN	4,84	96,80
7	Bateria lítio 3v cr 2032 uso em geral para qualquer aparelho eletrônico que solicite a bateria modelo cr2032.	20	Unid.	ELGIN	1,48	29,60
8	Cabo adaptador conversor HDM para VGA, resolução: até 1080p - full HD taxa de transferência: até 6,75 Gbps comprimento do cabo: 18cm.	5	Unid.	DM	19,77	98,85
10	Cabo HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3b e todos os padrões HDMI anteriores para transmissão de vídeo e som de alta qualidade, velocidade de transmissão:alta taxa de transferência: 18 Gbps à 600mhz retorno de áudiopermite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.	6	Unid.	RM	12,00	72,00
12	Cabo usb 2.0 1,80 metros.	10	Unid.	DM	9,00	90,00
30	Case Hd Externo Dock Station Pc Notebook Sata 2.5 E 3.5 10tb O sistema Plug and Play permite simplesmente conectá-lo ao computador e usar, sem a necessidade de instalação de drives Especificações: - Entrada: USB Tipo-B 3.0 - Suporta HDs e SSDs SATA de 2,5" ou 3,5" - Saída: 7 + 15 SATA - Conexão USB 3.0, compatível com versões anteriores Transferência de até 5 Gb/s (As velocidades podem variar de acordo com os arquivos e o computador) - Compatível com Universal Serial Bus 3.0 revisão 1.0 - Compatível com a especificação de barramento Serial Universal Revisão 2. - Conexão SATA 3.0, compatível com SATA 2.0 - Suporte TRIM - Suporte UASP - Suporta discos rígidos de até 10 TB e tecnologia S.M.A.R.T. - LED indicador - Compatível com ATA II 1.0 -Dimensões aproximadas do produto: 15,0 x 8,4 x 6,8 cm - Cor: Preto.	3	Unid.	SATE	149,99	449,97
38	Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, com potência de 1500 watts, tensão de entrada de 110/220v bivolt, com 06 tomadas versão 2 pinos, com fusível de proteção e LED indicador, padrão normal ABNT 14136, cabo com 1,80 metros, Padrão novo e/ou antigo.	20	Unid.	SATE	28,99	579,80
41	Fone de ouvido True Wireless Tat1108bk/00. Cor preferencial: Preto tecnologia wifi/bluetooth alcance sem fio de no mínimo 5 metros. Com estojo de carregamento, incluir microfone.	5	Unid.	XIAOMI	144,64	723,20
44	Fusíveis de vidro pequeno 5x20mm, com amperagem entre 1a - 1,5a - 2a - 3a.	100	Unid.	DL	10,49	1.049,00
46	HD disco rígido hot plug para servidores – 3TB - 6g Sata 7.2k 2.5”.	3	Unid.	SEAGATE	649,99	1.949,97
49	Hub usb 2.0/3.0, 4 a 7 portas com switch.	5		TPLINK	62,00	310,00
54	Leitorgravador de SmartCards de certificado digital A3 USB 2.0. Alimentação 5vcc através da USB, Led Bicolor (VerdeVermelho), homologado pelo ITI e utilizado para a leitura do certificado digital do tipo A3 e-CPF, e-CNPJ, NF-e, Conectividade Social. Compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux.	15	Unid.	NORIS	181,00	2.715,00
55	Memoria ddr3 1600mhz 8gb.	10	Unid.	KEEDATA	52,94	529,40
64	Mouse óptico para desenho(gamer), alta sensibilidade 12000 DPI, design ergonômico, com Scrool, plug & play, alimentação usb.	3	Unid.	SATE	79,99	239,97
75	Placa de rede Wireless (wi-fi) PCI-Express 150 mbps.	10	Unid.	TP LINK	53,08	530,80
76	Placa de vídeo VGA PCI-Express 2.0/2.1, 4gb – 128bits, ddr3/4 saídas VGA, HDMI, DVI, Suporte a Directx 11, sistemas operacionais compatíveis: Linux e Windows.	5	Unid.	GFORCE	365,88	1.829,40
83	SuporteCooler para Notebook com Led, Formato Retangular, 2 Portas USB, incluso cabo USB para ligação no Notebook, Botão LigaDesliga, suporta notebooks de 10” a 18”.	20	Unid.	BMAX	70,79	1.415,80
86	Switch 10/100/1000 mbps 24 portas/rack fonte de alimentação externa: 100-240vac e kit de montagem em rack.	5	Unid.	TP LINK	516,25	2.581,25
109	**Headset Especificações técnicas** – Headset com fio com fones tipo Circunaurais "Over-Ear" - Headset estéreo com microfone bidirecional com redução de ruídos externos, ajustável e flexível; - Resposta de frequência (microfone): Mínima: maior ou igual a 10 Hz e menor ou igual a 100 Hz – Máxima maior ou igual a 10 kHz e menor ou igual a 16 kHz - Sensibilidade - 17 dBV/Pa +/-8dB; - Resposta de frequência (auto falante): Mínima: maior ou igual a 20 Hz e menor ou igual a 60 Hz – Máxima maior ou igual a 18 kHz e menor ou igual a 20 kHz; - Sensibilidade Fone de ouvido 98dBv/Pa +/-8dB; - Com proteção a surtos acústicos limitado em até 118dB; - Capsula Acústica mínima: 40mm; - Impedância:32 Ohms; - Potência Auto Falante: 100mW ativa; - Comprimento do cabo: no mínimo 1,8 metros; sendo nylon trançado resistente. - Conector: P3 (1 x 3,5mm) + adaptador P2 (2 x 3,5mm macho, para 1 P3 fêmea); sendo nylon trançado resistente - Arco de cabeça ajustável; de forma robusta, resistente, com estrutura em metal em aço inox, acolchoamento revestido em couro proteico ou couro sintético de alta qualidade; - Almofada auricular: diâmetro externo 100mm +/- 15mm - diâmetro interno 60mm +/-20mm, com espuma viscoelástica de alta qualidade e couro proteico, ou couro sintético de alta qualidade. - Possuir software com limitador do volume de recepção. O software não precisará ser necessariamente do mesmo fabricante do headset, mas deverá estar disponível on-line para download; - O site oficial do fabricante do equipamento deve constar o endereço eletrônico das especificações técnicas do equipamento. - Cor predominante preto; - Informativo aparente de posição: direito R (Right) e esquerdo L (Left); - Organizador de cabo tipo velcro fixado ao cabo; - Deverá ser compatível com Microsoft Windows 7,8,10 ou superior; Linux; android e Chrome OChrome OS; - Deverá (ão) ser apresentado (s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas; - O headset deverá apresentar uma aparência sóbria, ou seja, sem detalhes chamativos como luzes (LEDs) ou desenhos/escritas em serigrafia. - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, não deverá ser customizado (em fase de projeto), a partir da data de entrega da proposta. - Garantia do fabricante de 24 meses.	30	Unid.	XIAOMI	244,98	7.349,40

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.747,21 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1A019B31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO 85442216615 – MEI - CNPJ: 47.173.020/0001-28.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
70	Organizador para cabos e fios em espiral interno (16mm, - 19,1mm - 20mm, x 2m comp.).	100	Metros	CARSLAN	7,45	745,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 745,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4A9B9B1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: GTF IMPORTS LTDA - ME - CNPJ: 52.348.765/0001-10.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
61	Monitor LCD/LED 21,5".	5	Unid.	3GREEN	350,00	1.750,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 –

Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A4BDBC19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: KGR ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ: 45.606.844/0001-19.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Antena POWERBEAM PBE-5AC-GEN2 5GHZ 450+MBPS ALCANCE 25K - Modelo: PBE-5AC-Gen2. Especificações: Dimensões: 420 x 420 x 230 mm Peso: 2,22 kg, Fonte de Alimentação: 24V, Adaptador PoE Gigabit de 0.5A (Incluído). Máx. Consumo de energia: 8.5W, Power Method Passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 de retorno), Faixa de tensão suportada 20 a 26VDC, Ganho de 25 dBi, Interface de rede (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Especificações do processador MIPS 74Kc. Memória 64 MB, LEDs Alimentação, Ethernet, (4) Força do sinal. Tamanhos de canais Modo PtP Modo PtMP,10/20/30/40/50/60/80 MHz 10/20/30/40 MHz.	6	Unid.	5GHz POWERBEA	1.000,00	6.000,00
21	Cartucho de Tinta Original Colorido 662 ou 662XL para Impressora Deskjet Ink Advantage 1516.	30	Unid.	TRICOLOR (CZ104AB)	64,90	1.947,00
22	Cartucho de Tinta Original Colorido 664 ou 664XL para Impressora HP Deskjet 2135.	30	Unid.	(F6V28AB)	70,80	2.124,00
26	Cartucho de Tinta Original Preto 662 ou 662XL para Impressora Deskjet Ink Advantage 1516.	30	Unid.	(CZ103AB) - ML	64,90	1.947,00
27	Cartucho de Tinta Original Preto 664 ou 664XL para Impressora HP Deskjet 2135.	25	Unid.	(F6VB) - ML	67,00	1.675,00
35	Conector de cabo de rede rj-45, categoria 5 Pacote com 100 Unidades.	5	PC.	PAC 100 UNIDADES	40,00	200,00
37	Emenda para cabo rj-45.	10	Unid.	M101S FORTREK	2,36	23,60
92	Telefone sem fio, frequência de 2,4 Ghz, mínimo 5 toques, tempo de conversão 05 horas, com as funções de mudo, pausa, flash, rediscagem e agenda telefônica, com volume de recepção ajustável, alcance entre a base e a unidade portátil de 300 metros, alimentação bivolt (110/220 volts); com energia alternativa bateria recarregável NI-MH AAA 1.2v, com acessórios de fonte base central; com garantia mínima de 01 ano, cor: preto.	20	Unid.	INTELBRAS	118,00	2.360,00
107	Webcam HD Resolução mínima: 1080p/60fps Captura de vídeo até: 1920x1280 pixels, Microfone Embutido com redução de ruídos, USB 2.0/3.0 de alta velocidade, Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD, Foco Fixo, FoV: 60°, Cabo USB 1,5m.	10	Unid.	ECOPOWER	200,00	2.000,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.276,60 (Dezoito Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3F503310

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: MICRON INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ: 39.791.096/0001-99.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
58	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.4 GHZ, turbo Bast até 4.0 GHZ, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 8 threads, 8 MB de cache, placa base com 2 à 4 slots de memória padrão ddr-4 2400/2666, suporte até 32 GB, som 8 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, armazenamento RAID SIM, 2 portas SATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde,1 HDMI, 1 VGA, 1 DVI, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, **memória ddr-4- 16 GB** 2666 mhz, SSD de no mínimo 480GB interface SATA 3.0, HD de 1 terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, kit gabinete, com fonte ATX 500W REAIS, kit teclado e mouse wireless de mesma frequência e caixas de som, **Placa de Vídeo Off board de no mínimo 2GB,** ddr3, monitor 21.5, LED, pixel Pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 65°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1920x1080, conexão HDMI e D-sub, suporte de 16 milhões de cores compatível com Windows. Licença do Windows 10.	20	Unid.	C3TECH/VXPRO	2.190,00	43.800,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CC4CC589

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME - CNPJ: 20.915.722/0001-83.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
20	Cartucho de Tinta Original Colorido 122 ou 122XL para Impressora Deskjet 2050.	25	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	53,00	1.325,00
23	Cartucho de Tinta Original Colorido 93 para Impressora Photosmart C3180.	25	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	95,00	2.375,00
25	Cartucho de Tinta Original Preto 122 ou 122XL para Impressora Deskjet 2050.	25	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	70,00	1.750,00
94	Tonner Original Amarelo CF512A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	15	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	120,00	1.800,00
95	Tonner Original Ciano CF511A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	15	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	120,00	1.800,00
96	Tonner Original Magenta CF513A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	15	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	120,00	1.800,00
97	Tonner Original ML-D850B para Impressora ML 2850	15	Unid.	ZHUAI MINGJIA /	188,00	2.820,00

				MACROJET		
98	Tonner Original MLT D204L para Impressora Multifuncional M337	15	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	176,00	2.640,00
99	Tonner Original MLT-D111S ou MLT-D111L para Impressora Samsung Xpress M2020W	15	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	96,00	1.440,00
100	Tonner Original Preto 105A W1105A para Impressora Laser 107w	15	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	86,00	1.290,00
101	Tonner Original Preto 12A Q2612A para Impressora LaserJet 1015	15	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	86,00	1.290,00
102	Tonner Original Preto 36A CB436AB para Impressora LaserJet M1120 MFP	15	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	66,00	990,00
103	Tonner Original Preto CF510A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	15	Unid.	ZHUAI MINGJIA / MACROJET	176,00	2.640,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.960,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Sessenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7F589CF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: PAGNAN & BACHES LTDA - ME - CNPJ: 20.953.739/0001-25.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
33	Cinta plástica abraçadeira nylon 15cmx3,6mm Pacote com 100 Unidades.	6	PC.	IMPORTADA	34,75	208,50
34	Cinta plástica abraçadeira nylon 20cmx4,8mm Pacote com 100 Unidades.	6	PC.	IMPORTADA	34,75	208,50
40	Fone de Ouvido intra-articulares com Microfone Comprimento do cabo 111.3 cm, Conector 3,5mm, Telecomando de 1 botão/microfone integrado, cabo plano, Driver (mm) 9.0, Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (db): 96.0, Resposta de Frequência Dinâmica: 20 Hz – 20 kHz, Impedância de entrada: 16.0 ohms, número de drivers por ouvido: 1.0, Acompanha Extremidades auriculares (P, M e G), Cor Preto.	15	Unid.	C3TECH	48,99	734,85
82	Suporte para Monitores LCD retangular com regulagem de altura suportando pesos no mínimo 20KG.	20	Unid.	PCYES	117,98	2.359,60

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.511,45 (Três Mil e Quinhentos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:23AB7623

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME - CNPJ: 12.010.075/0001-32.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
18	Cartucho de Tinta Original Amarelo 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	25	Unid.	XFULL	29,99	749,75
19	Cartucho de Tinta Original Ciano 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	25	Unid.	XFULL	29,99	749,75
24	Cartucho de Tinta Original Magenta 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	25	Unid.	XFULL	29,99	749,75
29	Cartucho de Tinta Original Preto 950 Z30 ou 950XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	25	Unid.	XFULL	29,99	749,75

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.999,00 (Dois Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F899CD57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ: 42.669.518/0001-62.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
85	Switch 10/100 mbps 8 portas.	15	Unid.	MERCUSYS	58,79	881,85
108	Chromebook com especificação mínima: Notebook, Tela de 11,6 Polegadas Touchpad (Teclado e touchpad a prova d´água), resolução 1366 x 768. Processador mínimo (1.10 Ghz, 4 MB L2 Cache), com sistema operacional Chrome OS (Chromebook), 4 GB Memória RAM, Armazenamento SSD 32 GB ou e MMC. Interface mínima: 1 portas USB Tipo C, 1 portas USB 3.1, 1 entrada para headset. Câmera com resolução HD 1280x720 e gravação de áudio/vídeo 720p HD. Wireless 802.11ac., opera tanto em 2.4GHz quanto em 5 GHz. Leitor de cartão	30	Unid.	LENOVO	1.319,99	39.599,70

	MicroSD. Case de proteção, carregador original e mouse (maior ou igual a 2.000 DPIs). Teclado português Brasil. Garantia mínima de 2 anos.					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 40.481,55 (Quarenta Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E920620E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - EPP - CNPJ: 53.278.020/0001-95.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
11	Cabo Rede Patch Cord Cat5e Rj45 - 50 Cm. Descrição e CARACTERÍSTICAS: Categoria: Cat5e, tamanho: 50 centímetros CONECTOR: RJ-45, CONFIGURAÇÃO: T-568ª, CONSTRUÇÃO: 8 Vias.	50	Unid.	PLUS CABLE	4,71	235,50

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 235,50 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7EAFE784

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: WERNETECH INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 33.479.392/0001-72.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
48	HD SSD Capacidade: 480GB, Velocidade de Leitura: até 535 MB/s, Velocidade de Gravação: até 445 MB/s, Interface: Sata 3.0 (6 GB/s).	15	Unid.	INDILINX	178,00	2.670,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.670,00 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0FA436A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: WERNETECH INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 33.479.392/0001-72.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
48	HD SSD Capacidade: 480GB, Velocidade de Leitura: até 535 MB/s, Velocidade de Gravação: até 445 MB/s, Interface: Sata 3.0 (6 GB/s).	15	Unid.	INDILINX	178,00	2.670,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.670,00 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AF40FE02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: BELINK & SOUZA LTDA – ME / CNPJ: 08.831.603/0001-47.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	Cabo de rede, categoria cat.5e, Diretiva: RoHS composição: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção cmx de cor azul, para uso interno e externo com certificação da Anatel e Garantia de 12 meses.	915	Metros	FUROKAWA	2,40	2.196,00
28	Cartucho de Tinta Original Preto 92 para Impressora Photosmart C3180.	25	Unid.	HP	94,00	2.350,00
31	Cdr.	25	Unid.	MULT	1,29	32,25
32	CD-Rw.	25	Unid.	MULTI	3,00	75,00
36	DVD-r 4.7gb.	100	Unid.	MULTI	1,49	149,00
50	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Velocidade de impressão 33 ppm preto e 15 ppm em cores, Alto rendimento: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores, Tempo de saída da primeira página de aproximadamente 10 segundos em preto e 16 segundos em cores, Conexões: USB, Ethernet e Wi-fi, Visor LCD 1,44" colorido, acompanha cabo de energia, cabo usb, e 4 garrafas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, Garantia de 1 ano Tensão: 100/220V.	5	Unid.	EPSON	1.194,99	5.974,95
63	Mouse Optico com Fio Preto USB para Utilização em Computadores ou Notebook, design anatômico, velocidade de 1200dpi, Plug&play com conexão automática, possui controle sensível com rastreamento optico em alta definição.	30	Unid.	MULTI	9,90	297,00
89	Teclado multimídia padrão ABNT2, design ergonômico, com entradas usb 2.0/3.0 para conexão de dispositivos e periféricos, interface USB.	25	Unid.	MULTI	23,90	597,50
93	Tonner Original 60F0HA0 para Impressora Lexmark MX310dn	15	Unid.	LEXMARK	290,00	4.350,00
105	Unidade flash USB de 16 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	20	Unid.	SAND DISK	25,95	519,00
106	Unidade flash USB de 32 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	20	Unid.	SADISK	25,95	519,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.059,70 (Dezessete Mil e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D495873B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - CNPJ: 46.680.946/0001-47.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo

com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
15	Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão Bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor LCD, entrada usb e cartão SD.	1	Unid.	TRC	600,00	600,00
90	Teclado sem fio, Wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, interface USB, ABNT2 incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 metros.	10	Unid.	BRAZIL PC	58,81	588,10

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.188,10 (Um Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4A8A64EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: ANDREIA PEREIRA LEMOS LTDA – ME / CNPJ: 41.683.850/0001-19.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Antena 2x2 BaseStation Sector Antena 5.8Ghz 20 dBi 90 Graus Dimensões 700 x 135 x 70 mm, Com Nível de Bolha para regulagem de inclinação. Acompanha Kit para montagem em Poste, RF Jumpers a prova d'agua e Suporte para Antenas Rocket M5.	4	Unid.	UBIQUITI	1.500,00	6.000,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4A82EE23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: ELITH INFORMATICA - ME / CNPJ: 44.450.107/0001-07.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
57	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.2 GHZ, turbo Bast até 3.6 GHZ, ou superior, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 4 threads, 6 MB de cache, placa base com 2 slot de memória padrão ddr-4 2400/2666mhz, suporte até 32 GB, som 5 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, 2 portas SATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde, 1 DVI, 1 HDMI, 1VGA, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-4- 8 GB 2400 mhz, SSD de no mínimo 480GB interface SATA 3.0, HD de 1 terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, kit gabinete, com fonte ATX 500W REAIS, teclado usb, mouse usb e caixas de som, monitor 18.5, WideScreen LED, tamanho da imagem 47cm, pixel Pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 50°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1366x768, suporte de 16 milhões de cores compatível com Windows, licença do Windows 10.	25	Unid.	VIPH	1.730,00	43.250,00
62	Monitor LCD/LED 24".	5	Unid.	VIPH	410,00	2.050,00
68	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, velocidade do processador 3,0 Ghz, memória cache 3 MB ou superior, sistema operacional Windows 10, ou superior, tipo de placa de vídeo integrada (on-board) SSD de no mínimo 512gb, memória RAM 8 GB, tipo de memória ddr4, tamanho da tela 15,6" LED full HD, resolução máxima da imagem 1366x768 pixels conexões sem fio Wireless, Bluetooth 4.0, entradas e saídas ethernet (rj-45), HDMI, VGA, usb 2.0, usb 3.0 quantidades de entradas 3 usb, mídias compatíveis, leitor de cartão de memória SD, drive recursos adicionais webcam, microfone interno, garantia de 12 meses.	6	Unid.	SAMSUNG	2.530,00	15.180,00
69	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, com velocidade de 3,00 Ghz ou superior, memoria - ddr4 2400 mhz, cache 3MB cache, chipset integrado ao processador, memória RAM 16 GB DDR4, ou mais, SSD de no mínimo 512gb, conexão HDMI, Webcam integrada, slot para cartão de memória, tamanho mínimo da tela 15.6" rede 802.11b/g/n Wireless Certificado. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, Bluetooth, Placa de vídeo integrada, teclado português padrão ABNT2 e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional Windows 10 ou superior. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 Mah), conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, Saída HDMI, Saída VGA, Leitor de cartão SD, Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, Porta de rede no padrão RJ45, voltagem bivolt, peso líq. Aproximado do produto (kg) 2,5kg, garantia 12 meses.	6	Unid.	SAMSUNG	2.850,00	17.100,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 77.580,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EEBEE5F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**

DETENTORA: XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP - CNPJ: 35.571.803/0001-80.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
67	Nobreak 1200VA ,600W com 8 tomadas 10A, bivolt 120V/220V, sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak, Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra sub e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria e contra surtos de tensão, Baterias: 2 x 7 Ah Selada 24V, Dimensões (C x L x A): 331 x 115 x 182 mm.	25	Unid.	ZION POWER	596,96	14.924,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.924,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BF58CF20

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: K2M MAQUINAS LTDA - ME - CNPJ: 50.445.599/0001-45.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
91	Tela de projeção especificações de 2.00 x 2.00 estruturas sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta epóxi de alta resistência. Enrolamento automático com sistema de parada multiponto. Fácil instalação. Pode ser fixada em parede ou teto. Estojo na cor preta.	5	Unid.	MSE	576,00	2.880,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E3B9C06A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: J L DOS SANTOS SILVA - ME - CNPJ: 53.654.798/0001-51.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
51	Kit 4 Tintas Original Preto (T544120-AL), Magenta (T544320-AL) amarelo (T544420-AL) e Ciano (T544220-AL) T544 para Impressoras EcoTank L3150 e L5190.	20	Unid.	KORA	39,90	798,00
52	Kit 4 Tintas Original Preto (T6641), Magenta (T6643) amarelo (T6644) e Ciano (T6642) T644 para Impressora EcoTank L555.	20	Unid.	KORA	39,90	798,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.596,00 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B0352079

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024
Processo Licitatório Nº 87/2024 **– HOMOLOGADO EM: 25/09/2024.**
DETENTORA: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME - CNPJ: 49.403.677/0001-60.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 38/2024** , conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
17	Calculadora de mesa com bobina 58 mm, 12 dígitos, teclas plásticas, Impressão em duas cores (preto e vermelho) Função Reimpressão, Calculo de Taxa/Custo/Venda/Margem, acompanha fonte de alimentação bivolt 110/220v.	10	Unid.	CASIO	290,00	2.900,00
39	Fita Original para Impressora Matricial compatível com FX890 (SO15329).	5	Unid.	EPSON	66,99	334,95
43	Fonte POE - 24v, 0,5a DC adaptador POE (24w), BR (padrão brasil) para uso em Microtik RouterBoards, AirGrid, NanoSatation e Bullets.	10	Unid.	UBIQUITI	82,56	825,60
47	HD externo, capacidade de 2 TB, interface usb 3.0, acompanha cabo usb 3.0, garantia de 1 ano.	6	Unid.	SEAGATE	419,99	2.519,94
53	Kit Roteador Sistema Wi-fi Mesh,roteador,wmm modelo sugerido: Deco M5 V3 220v 3 Unidades. Funções Sistema Wi-Fi mesh, Access point, Roteador, WMM - Velocidade wireless 1267 Mbps - Frequências 2.4 GHz, 5 GHz - Quantidade de portas WAN/LAN 2 - Com Hotspot Sim 4 Antenas internas Dual Band e MU-MIMO, Modos Roteador e Access Point 2 Portas Gigabit, botão reset, Segurança: WPA e WPA2, Possibilidade de rede para visitantes 2,4 e 5	5	Unid.	TP LINK	364,79	1.823,95

	Ghz, Protocolos IPv4 e IPv6, acompanha cabo de energia e cabo Ethernet RJ45, Dimensões: 120 x 120 x 38 mm. Cor Branco.					
79	Roteador Wireless 450 Mbps 3 Antenas Externas Fixas de 5 DBI, 4 Portas LAN 10/100/1000 Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps, Botão WPS/Reset, Botão Liga/Desliga, Botão Wireless Liga/Desliga, alcance até 450 metros, Modos Roteador/Repetidor de Sinal ou Access Point.	10	Unid.	TP LINK	209,99	2.099,90
80	Smartphone 128GB 4GB RAM e Dual Chip com as seguintes características: Cor: Grafite - Sistema Operacional: Android 14 - Memória RAM 4GB + 4GB Boost - Armazenamento Total: 128 GB - Processador: Unisoc T606 (1,6 Ghz Octa Core) / ARM Mali-G57 1-Core - Tela: de 6,6 HD+ (720x1600) IPS 90Hz 500 Nits - Bateria: 5000mAh - Carregador Rápido 10W - Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luz Ambiente, Bússola, Desbloqueio facial e Impressão Digital lateral - Entrada: P2 Fone de Ouvido - Câmera Traseira: 16 MP / Lente 80 graus Abertura f/2.2, Zoom Digital 4x Flash LED - Câmera Frontal: 5 MP / Lente 77 graus Abertura f/2,2, Captura de vídeo Full HD (30fps) - Redes: 2G, 3G, 4G - Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 Ghz e 5 Ghz - Cartão SIM: Nano SIM (4FF) Dual Chip + 5D Card - Bluethooth 5.0 - Rádio FM - Serviços de Localização: GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, Glonass, Galileo - Acompanha Manual, Cabo USB-A/USB-C, - Carregador de Parede e Ferramenta de Remoção de Chip - Garantia 12 Meses.	15	Unid.	XIAOMI	694,99	10.424,85
84	Switch 10/100 mbps 16 portas.	10	Unid.	TP LINK	169,99	1.699,90
87	Switch 10/100/1000 mbps 48 portas/rack fonte de alimentação externa 100-240vac e kit de montagem em rack. MARCA NÃO ACEITA: LB LINK (esta marca esta reprovada por nossa equipe técnica do município, devido a problemas apresentados durante seu uso, onde em aproximadamente 60 dias já apresentam problemas sérios em seu uso, deixando muito que desejar em sua garantia).	5	Unid.	TP LINK	1.474,99	7.374,95
88	Tablet Wi-fi 32GB Cor Grafite Processador Octa Core 2.3Ghz Tela 8.7" Câmera Traseira 8.0 MP, Glonass, Beidou e Galileo Conector de Fone de Ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GH, VHT80, Bluethooth 5.0, Sistema Operacional Android, Sensores: Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz, Bateria 5100 mAh, acompanha carregador original e capa case compatível.	15	Unid.	SAMSUNG	809,99	12.149,85

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 42.153,89 (Quarenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 959; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 982; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:1009.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 26 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A97FDBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.937.000,00	42.931.244,44	12.177.773,76	28,37	34.599.593,84	80,59	8.331.650,60
RECEITAS CORRENTES	31.934.605,00	32.898.134,65	7.493.271,20	22,78	26.809.942,89	81,49	6.088.191,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.446.513,00	3.529.923,41	829.361,19	23,50	2.337.028,37	66,21	1.192.895,04
Impostos	2.802.143,00	2.885.553,41	724.030,19	25,09	1.794.260,89	62,18	1.091.292,52
Taxas	644.370,00	644.370,00	105.331,00	16,35	542.767,48	84,23	101.602,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	465.712,00	465.712,00	83.084,03	17,84	329.425,90	70,74	136.286,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	465.712,00	465.712,00	83.084,03	17,84	329.425,90	70,74	136.286,10
RECEITA PATRIMONIAL	146.300,00	170.004,23	302.446,76	177,91	1.174.775,63	691,03	-1.004.771,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.790,00	4.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790,00
Valores Mobiliários	141.510,00	165.214,23	302.446,76	183,06	1.174.775,63	711,06	-1.009.561,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.023,00	51.023,00	7.588,76	14,87	18.326,22	35,92	32.696,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.430,00	47.430,00	7.588,76	16,00	18.326,22	38,64	29.103,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.593,00	3.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.808.293,00	28.664.708,01	6.270.214,41	21,87	22.949.080,68	80,06	5.715.627,33
Transferências da União e de suas Entidades	14.369.385,00	15.138.156,68	3.883.831,94	25,66	13.359.237,06	88,25	1.778.919,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.875.193,00	8.962.836,33	1.525.385,38	17,02	6.302.427,33	70,32	2.660.409,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	64.638,00	0,00	-64.638,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.563.715,00	4.563.715,00	857.886,70	18,80	3.219.667,90	70,55	1.344.047,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.110,39	0,00	3.110,39	0,00	-3.110,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.764,00	16.764,00	576,05	3,44	1.306,09	7,79	15.457,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.764,00	16.764,00	44,50	0,27	573,43	3,42	16.190,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	531,55	0,00	732,66	0,00	-732,66
RECEITAS DE CAPITAL	2.395,00	10.033.109,79	4.684.502,56	46,69	7.789.650,95	77,64	2.243.458,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.800.000,00	2.734.553,35	71,96	4.472.041,29	117,69	-672.041,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.800.000,00	2.734.553,35	71,96	4.472.041,29	117,69	-672.041,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	430.451,3117.972,91		-428.056,31
Alienação de Bens Móveis	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	430.451,3117.972,91		-428.056,31
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.230.714,79	1.949.949,21	31,30	2.887.158,35	46,34	3.343.556,44
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.230.714,79	1.949.949,21	31,30	2.887.158,35	46,34	3.343.556,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.937.000,00	42.931.244,44	12.177.773,76	28,37	34.599.593,84	80,59	8.331.650,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.937.000,00	42.931.244,44	12.177.773,76	28,37	34.599.593,84	80,59	8.331.650,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.937.000,00	42.931.244,44	12.177.773,76	28,37	34.599.593,84	80,59	8.331.650,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.144.483,50	-	-	8.144.483,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.144.483,50	-	-	8.144.483,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.937.000,00	51.075.727,94	6.381.624,00	39.218.914,59	11.856.813,35	9.676.141,78	28.843.021,56	22.232.706,38	27.378.897,20
DESPESAS CORRENTES	28.502.101,00	31.545.048,32	5.037.219,78	22.054.233,61	9.490.814,71	5.282.866,59	21.190.031,72	10.355.016,60	20.483.667,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.305.382,00	15.115.359,35	2.341.136,03	9.815.084,85	5.300.274,50	2.357.947,07	9.781.462,77	5.333.896,58	9.692.902,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.113,00	201.413,00	64.102,94	201.216,40	196,60	64.102,94	201.216,40	196,60	201.216,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.086.606,00	16.228.275,97	2.631.980,81	12.037.932,36	4.190.343,61	2.860.816,58	11.207.352,55	5.020.923,42	10.589.548,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.086.606,00	16.228.275,97	2.631.980,81	12.037.932,36	4.190.343,61	2.860.816,58	11.207.352,55	5.020.923,42	10.589.548,18
DESPESAS DE CAPITAL	3.266.359,00	19.362.139,62	1.344.404,22	17.164.680,98	2.197.458,64	4.393.275,19	7.652.989,84	11.709.149,78	6.895.229,66
INVESTIMENTOS	2.827.031,00	19.080.115,62	1.289.885,90	16.951.039,38	2.129.076,24	4.338.756,87	7.439.348,24	11.640.767,38	6.681.588,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	439.328,00	282.024,00	54.518,32	213.641,60	68.382,40	54.518,32	213.641,60	68.382,40	213.641,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.937.000,00	51.075.727,94	6.381.624,00	39.218.914,59	11.856.813,35	9.676.141,78	28.843.021,56	22.232.706,38	27.378.897,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.937.000,00	51.075.727,94	6.381.624,00	39.218.914,59	11.856.813,35	9.676.141,78	28.843.021,56	22.232.706,38	27.378.897,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.756.572,28	-	7.220.696,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.937.000,00	51.075.727,94	6.381.624,00	39.218.914,59	-	9.676.141,78	34.599.593,84	-	34.599.593,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/set/2024 as 16h e 17m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3566D4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.937.000,00	51.075.727,94	6.381.624,00	39.218.914,59	100,00	11.856.813,35	9.676.141,78	28.843.021,56	100,00	22.232.706,38
LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	156.655,62	673.626,91	1,72	876.373,09	156.655,62	673.626,91	2,34	876.373,09
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.550.000,00	156.655,62	673.626,91	1,72	876.373,09	156.655,62	673.626,91	2,34	876.373,09
ADMINISTRAÇÃO	6.784.300,00	8.719.554,76	752.663,09	6.454.798,44	16,46	2.264.756,32	1.106.363,67	4.305.673,19	14,93	4.413.881,57
Planejamento e Orçamento	839.668,00	1.413.105,12	180.188,02	1.124.102,05	2,87	289.003,07	242.528,55	1.085.226,83	3,76	327.878,29
Administração Geral	2.737.494,00	2.267.247,39	332.718,03	1.302.294,62	3,32	964.952,77	320.442,47	1.185.488,61	4,11	1.081.758,78
Administração Financeira	1.809.897,00	1.053.015,82	149.830,82	744.036,29	1,90	308.979,53	195.443,68	715.559,82	2,48	337.456,00
Administração de Receitas	290.789,00	231.848,66	35.294,24	134.962,15	0,34	96.886,51	39.902,07	133.768,59	0,46	98.080,07
Infra-Estrutura Urbana	1.106.452,00	3.754.337,77	54.631,98	3.149.403,33	8,03	604.934,44	308.046,90	1.185.629,34	4,11	2.568.708,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.007.791,00	2.518.073,58	315.150,84	1.075.776,63	2,74	1.442.296,95	281.763,13	998.675,49	3,46	1.519.398,09
Administração Geral	169.440,00	345.694,99	26.521,95	239.527,89	0,61	106.167,10	30.646,21	234.904,09	0,81	110.790,90
Assistência ao Idoso	353.261,00	163.507,61	46.643,09	49.583,84	0,13	113.923,77	34.663,11	37.603,86	0,13	125.903,75
Assistência ao Portador de Deficiência	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.096.282,00	827.151,72	81.928,62	272.299,80	0,69	554.851,92	81.387,36	260.600,47	0,90	566.551,25
Assistência Comunitária	1.355.100,00	1.181.719,26	160.057,18	514.365,10	1,31	667.354,16	135.066,45	465.567,07	1,61	716.152,19
SAÚDE	5.407.480,00	7.764.309,67	1.367.120,54	6.234.977,42	15,90	1.529.332,25	1.410.689,25	5.991.785,20	20,77	1.772.524,47
Atenção Básica	3.821.581,00	5.997.069,20	1.122.654,66	5.090.499,14	12,98	906.570,06	1.140.569,52	4.906.962,60	17,01	1.090.106,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.047.113,00	1.106.640,35	167.015,53	812.131,37	2,07	294.508,98	190.703,05	764.756,33	2,65	341.884,02
Vigilância Sanitária	401.705,00	468.412,43	42.051,11	195.154,55	0,50	273.257,88	42.934,42	184.243,47	0,64	284.168,96
Vigilância Epidemiológica	137.081,00	192.187,69	35.399,24	137.192,36	0,35	54.995,33	36.482,26	135.822,80	0,47	56.364,89
EDUCAÇÃO	7.763.828,00	9.073.952,51	1.503.877,54	5.850.097,80	14,92	3.223.854,71	1.599.251,68	5.656.383,14	19,61	3.417.569,37
Administração Geral	286.406,00	550.894,23	71.292,68	431.706,45	1,10	119.187,78	87.330,63	417.351,93	1,45	133.542,30
Alimentação e Nutrição	151.967,00	520.393,14	124.132,46	441.730,56	1,13	78.662,58	139.950,25	423.473,70	1,47	96.919,44
Ensino Fundamental	4.154.635,00	4.613.517,26	637.520,43	2.619.331,83	6,68	1.994.185,43	692.013,21	2.528.438,71	8,77	2.085.078,55
Ensino Superior	198.878,00	224.478,00	69.039,91	193.727,23	0,49	30.750,77	71.738,50	185.819,36	0,64	38.658,64
Educação Infantil	2.749.917,00	2.994.127,62	582.387,58	2.066.150,86	5,27	927.976,76	587.590,44	2.005.042,26	6,95	989.085,36
Educação Especial	222.025,00	170.542,26	19.504,48	97.450,87	0,25	73.091,39	20.628,65	96.257,18	0,33	74.285,08
CULTURA	329.778,00	1.093.297,22	117.172,99	985.139,92	2,51	108.157,30	81.035,81	907.336,28	3,15	185.960,94
Difusão Cultural	329.778,00	1.093.297,22	117.172,99	985.139,92	2,51	108.157,30	81.035,81	907.336,28	3,15	185.960,94
URBANISMO	2.280.705,00	13.468.616,71	1.311.213,80	12.754.145,69	32,52	714.471,02	2.652.961,44	5.501.082,66	19,07	7.967.534,05
Administração Geral	214.608,00	200.839,10	36.624,10	139.383,50	0,36	61.455,60	35.860,98	136.932,04	0,47	63.907,06
Infra-Estrutura Urbana	1.598.677,00	12.766.959,30	1.184.080,71	12.225.838,92	31,17	541.120,38	2.520.315,93	4.994.506,18	17,32	7.772.453,12
Serviços Urbanos	467.420,00	500.818,31	90.508,99	388.923,27	0,99	111.895,04	96.784,53	369.644,44	1,28	131.173,87
GESTÃO AMBIENTAL	688.162,00	272.629,62	37.093,72	212.859,53	0,54	59.770,09	45.089,28	191.933,22	0,67	80.696,40
Preservação e Conservação Ambiental	474.678,00	33.365,62	-156,26	22.022,46	0,06	11.343,16	3.253,34	22.022,46	0,08	11.343,16
Controle Ambiental	213.484,00	239.264,00	37.249,98	190.837,07	0,49	48.426,93	41.835,94	169.910,76	0,59	69.353,24
AGRICULTURA	669.666,00	487.043,57	104.079,14	334.294,73	0,85	152.748,84	106.394,80	326.081,07	1,13	160.962,50
Extensão Rural	669.666,00	487.043,57	104.079,14	334.294,73	0,85	152.748,84	106.394,80	326.081,07	1,13	160.962,50
INDÚSTRIA	706.745,00	687.705,00	14.344,75	59.229,62	0,15	628.475,38	14.724,88	58.783,92	0,20	628.921,08
Promoção Industrial	706.745,00	687.705,00	14.344,75	59.229,62	0,15	628.475,38	14.724,88	58.783,92	0,20	628.921,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	123.596,00	152.206,18	16.770,33	85.063,84	0,22	67.142,34	16.954,00	84.854,84	0,29	67.351,34
Turismo	123.596,00	152.206,18	16.770,33	85.063,84	0,22	67.142,34	16.954,00	84.854,84	0,29	67.351,34
TRANSPORTE	1.597.077,00	3.795.468,83	416.802,48	3.423.702,38	8,73	371.766,45	1.983.884,19	3.171.554,43	11,00	623.914,40
Transporte Rodoviário	1.597.077,00	3.795.468,83	416.802,48	3.423.702,38	8,73	371.766,45	1.983.884,19	3.171.554,43	11,00	623.914,40
DESPORTO E LAZER	468.319,00	842.017,29	150.057,90	660.343,68	1,68	181.673,61	101.752,77	560.393,21	1,94	281.624,08
Desporto de Rendimento	112.360,00	287.298,29	0,00	282.924,36	0,72	4.373,93	0,00	282.924,36	0,98	4.373,93
Desporto Comunitário	355.959,00	554.719,00	150.057,90	377.419,32	0,96	177.299,68	101.752,77	277.468,85	0,96	277.250,15
ENCARGOS ESPECIAIS	391.013,00	482.313,00	118.621,26	414.858,00	1,06	67.455,00	118.621,26	414.858,00	1,44	67.455,00
Outros Encargos Especiais	391.013,00	482.313,00	118.621,26	414.858,00	1,06	67.455,00	118.621,26	414.858,00	1,44	67.455,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00
Reserva de Contingência geral	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00
TOTAL	**31.937.000,00**	**51.075.727,94**	**6.381.624,00**	**39.218.914,59**	**100,00**	**11.856.813,35**	**9.676.141,78**	**28.843.021,56**	**100,00**	**22.232.706,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em26/set/2024 as 16h e 18m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E65D76E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:70803157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.898.134,65	26.809.939,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.529.923,41	2.337.028,37
IPTU	706.350,00	423.050,29
ISS	654.871,00	489.379,21
ITBI	1.028.393,00	211.429,47
IRRF	495.939,41	670.401,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.370,00	542.767,48
Contribuições	465.712,00	329.425,90
Receita Patrimonial	170.004,23	1.174.772,37
Aplicações Financeiras (II)	165.214,23	1.174.772,37
Outras Receitas Patrimoniais	4.790,00	0,00
Transferências Correntes	28.664.708,01	22.949.080,68
Cota-Parte do FPM	12.331.104,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	7.386.227,00	5.155.951,94
Cota-Parte do IPVA	703.954,00	733.639,84
Cota-Parte do ITR	63.215,00	26.332,09
Transferências da LC 61/1989	95.777,00	75.635,55
Transferências do FUNDEB	4.618.758,85	3.164.526,06
Outras Transferências Correntes	3.465.672,16	3.673.199,33
Demais Receitas Correntes	67.787,00	19.632,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.787,00	19.632,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.732.920,42	25.635.167,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	3,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.033.109,79	7.789.650,95
Operações de Crédito (VIII)	3.800.000,00	4.472.041,29
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.395,00	430.451,31
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.395,00	430.451,31
Transferências de Capital	6.230.714,79	2.887.158,35
Convênios	3.374.250,00	2.490.244,39
Outras Transferências de Capital	2.856.464,79	396.913,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.233.109,79	3.317.609,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.966.030,21	28.952.776,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.966.030,21	28.952.776,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.545.048,32	22.054.233,61	21.190.031,72	20.483.667,54	258.821,10	107.927,88	91.710,35
Pessoal e Encargos Sociais	15.115.359,35	9.815.084,85	9.781.462,77	9.692.902,96	204.101,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	201.413,00	201.216,40	201.216,40	201.216,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.228.275,97	12.037.932,36	11.207.352,55	10.589.548,18	54.719,17	107.927,88	91.710,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.343.635,32	21.853.017,21	20.988.815,32	20.282.451,14	258.821,10	107.927,88	91.710,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.362.139,62	17.164.680,98	7.652.989,84	6.895.229,66	76.338,17	2.710.728,21	2.710.728,21
Investimentos	19.080.115,62	16.951.039,38	7.439.348,24	6.681.588,06	76.338,17	2.710.728,21	2.710.728,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	282.024,00	213.641,60	213.641,60	213.641,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.080.115,62	16.951.039,38	7.439.348,24	6.681.588,06	76.338,17	2.710.728,21	2.710.728,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	168.540,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**50.592.290,94**	**38.804.056,59**	**28.428.163,56**	**26.964.039,20**	**335.159,27**	**2.818.656,09**	**2.802.438,56**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	50.592.290,94	38.804.056,59	28.428.163,56	26.964.039,20	335.159,27	2.818.656,09	2.802.438,56

(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.148.860,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-1.148.860,11**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.174.775,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	201.216,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-175.300,88**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.230.750,27	5.510.757,00
DEDUÇÕES (XL)	17.290.342,22	20.251.775,27
Disponibilidade de Caixa	17.290.342,22	20.251.775,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.781.579,70	22.063.174,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	358.676,13	1.480.341,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.561,35	331.057,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.059.591,95	-14.741.018,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.318.573,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.121.665,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-196.907,92**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.170.467,15**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.144.483,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.144.483,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/set/2024 as 16h e 28m.	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:97736672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 131/2024
Nº Licitação: 046/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos para atender a demanda das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fornecedor : 1000360 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 26.469.541/0001-57

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Caixa de som com porta USB, adequação do controle por rádio para leitores de música, compatível com notebook, tablet e smartphone, bateria com duração mínima de 2horas. Medindo 7cm P x 9,5cm L x 7cm A. Com cabo USB para alimentação. Garantia de 3 meses.	KAPBOM	UNID	520.00	20,69	10.758,80
Total: 10.758,80							

Fornecedor : 2068 - SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 04.611.754/0001-39

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Jogo de boliche infantil com 6 pinos e 2 bolas, confeccionado de plástico resistente e atóxico, garantindo se-gurança e durabilidade, 6 pinos de cores diversas 2 duas bolas, dimen-sionada para o tamanho da mão da criança.	MINITOYS	UNID	630.00	11,00	6.930,00
Total: 6.930,00							

Valor Total do Pregão: R$ 17.688,80 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 17.688,80 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das Escolas Municipais:
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red .433
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red .434
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 107 – Red .435

Manutenção do Departamento de Educação:
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red .459
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red .460

Manutenção do Clubeb do Irmão Caçula:
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red .485
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red .486
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 107 – Red .487

Manutenção de Centros Educacional Infantil:
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red .503
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red .504
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red .505

Califórnia, 25 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:82359476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 PREGÃO Nº 031/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 094/2024
Pregão nº 031/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Expediente.

Fornecedor: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
CNPJ/CPF: 39.798.296/0001-73

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13	Calculadora de mesa, Display grande, 12 dígitos grandes, 127x102x28mm, peso mínimo 200gr.	FUTURO	UNID	180.00	12,49	2.248,20
1	33	Extensão elétrica 5 tomadas, 5 cm com 02 pinos redondos, tensão / potência 127/1270w, corrente máxima 10ª, bitola de cabo: 0,75mm, adequada às normas e aprovada por INMETRO	ELETRO G	UNID	150.00	20,50	3.075,00
1	64	Pen Drive 16gb, Interface USB, 2.0 garantias 5 anos.	ALTOMEX	UNID	200.00	17,90	3.580,00
1	74	Pistola de cola quente, 07MM 40W, 110/220V	FUTURO	UNID	550.00	12,95	7.122,50
1	105	Pistola de cola quente, 11MM 40W, 110/220V	FUTURO	UNID	500.00	14,99	7.495,00
Valor Total:							23.520,70

Fornecedor : AMAR TRANSPORTES DE CARGA E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.827.291/0001-54

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	35	Fita adesiva dupla face, em polipropileno,12 mm x30 m.	EMBALAN	PACOTE	600.00	3,68	2.208,00
1	39	Fita crepe - 18 mm - RL 50,0 m.	EMBALAN	UNID	600.00	2,99	1.794,00
1	40	Fita crepe - 48 mm - RL 50,0 m.	EMBALAN	UNID	600.00	7,69	4.614,00
1	87	Fita Crepe - 24 mm - RL 50,0 m.	EMBALAN	UNID	200.00	4,50	900,00
Valor Total:							9.516,00

Fornecedor : BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.740.175/0001-73

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	9	Bateria de lítio CR2032 cartela com 05 unidades 3v	ALFACELL	CARTEL	190.00	4,94	938,60
Valor Total:							938,60

Fornecedor : BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME
CNPJ: 21.189.579/0001-52

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	29	Envelope plástico para catálago ofício A4, 4 furos. Caixa com 400 unidades	ACP	CAIXA	550.00	50,77	27.923,50
1	47	Molhador de dedos, pasta com 12 gramas.	BRW	UNID	150.00	2,29	343,50
1	55	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), espessura 0,35mm, textura: Super Line, cor: transparente, dimensões do produto 235 larguras x 350 alturas mm, pacote com 10 unidades.	PLASCONY	UNID	1,100.00	18,19	20.009,00
1	56	Pasta registradora AZ para Memorando / Duplicata / Folha A4. Com 2 colchetes. Formato: 280 mm x 245 mm . Composição/Material: Papelão Plastificado. Revestimento externo em papel plastificado. Olhal metálico no modelo ofício lombo largo. Papeletas maiores proporcionando mais espaço para identificação. Ideal para organizar o seu ambiente de trabalho, arquivando documentos em pastas A-Z, com etiquetas dupla face na lombada para diferenciar o nome dos arquivamentos. Cores: preta ou tigrada.	FRAMA	UNID	600.00	11,43	6.858,00
1	75	Porta lápis/clips/lembrete cristal, injetado em poliestireno, cor fumê ou transparente.	ACRINIL	UNID	150.00	8,78	1.317,00
1	88	Pasta sanfonada confeccionada em polipropileno, Tamanho: A4, Com 12 divisões e fechamento em elástico.	PLASCONY	UNID	50.00	14,41	720,50
1	121	Tinta Guache 250ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A Solúvel em água com cores variadas. Dimensões 6,8 x 6,8 x 9,1 cm; 0,31g.	PIRATININ	UNID	500.00	3,60	1.800,00
1	123	Massa para Modelar Macia 180g 12 Cores. De cores variadas à escolha. Com dimensões 16,3 x 1,6 x 13,3 centímetros.	PIRATININ	CAIXA	1,000.00	2,99	2.990,00
1	136	Prendedor de papel, preto 51MM. Útil e prático para organização de papeis. Alta pressão. Produzido em metal de alta qualidade. Caixa com 12 unidades - COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	BRW	CX	4,163.00	17,59	73.227,17
1	137	Prendedor de papel, preto 51MM. Útil e prático para organização de papeis. Alta pressão. Produzido em metal de alta qualidade. Caixa com 12 unidades - COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	BRW	CX	1,387.00	17,59	24.397,33
Valor Total:							159.586,00

Fornecedor : C.A.C COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 02.282.485/0001-89

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	132	Papel sulfite extra branco formato A4, tamanho 210x297 mm, 75 g/m, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas - COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	CHAMEX	CX	375.00	198,00	74.250,00
Valor Total:							74.250,00

Fornecedor : CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	80	Quadro de mural cortiça para aviso 50cm x 70cm, com moldura e cantoneiras.	STALO	UNID	100.00	53,69	5.369,00
1	93	Laço Pronto 12 mmx24 cm, Liso Sortidos, pacote com 200	CROMUS	PACOTE	20.00	30,99	619,80
1	95	Saco metalizado, 30 x 45 cm, pacote de 50 und	CROMUS	PACOTE	20.00	35,99	719,80
1	96	Saco Para Presente Metalizado 25x37, pacote de 50 und.	CROMUS	PACOTE	20.00	26,49	529,80
Valor Total:							7.238,40

Fornecedor : COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL ARPEPEL LTDA
CNPJ: 00.420.622/0001-79

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	36	Fita adesiva larga, embaladora 48 mm x 100 m, transparente.	FLAX/GPA	UNID	600.00	4,92	2.952,00
1	37	Fita adesiva polipropileno, transparente, 12mmx50m, embalagem com 10 rolos.	FLAX/GPA	PACOTE	600.00	9,49	5.694,00
1	117	Papel seda 50x70cm cor diversas.	ARPEPEL	UNID	1,000.00	0,41	410,00
Valor Total:							9.056,00

Fornecedor : DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Apagador para quadro branco com estojo ergômetro- Feltro 100% lã, com dois marcadores.	MASTERP	UNID	65.00	3,49	226,85
1	52	Papel Sulfite a4, 75gr - colorido pacote 100 folhas. Cores a escolher.	CHAMEX	PACOTE	300.00	7,69	2.307,00
1	59	Pasta com elástico polionda – lombada de 4 cm, com aproximadamente 335 x 250 x 35 mm.	ALAPLAST	UNID	1,100.00	3,53	3.883,00
1	60	Pasta com elástico, ofício, 05 cm Polionda - formato: 335mmx245mmx55mm.	ALAPLAST	UNID	1,100.00	4,29	4.719,00
1	78	Prendedor de papel, preto, 15mm, cabo metálico, prende até 40 fls.	BRW	UNID	600.00	1,85	1.110,00
1	91	Fita adesiva polipropileno, transparente, 12mmx50m, embalagem com 10 rolos para suporte grande	MULTTAPE	PACOTE	100.00	9,99	999,00
1	92	Papel sulfite A4, tamanho 210*297 mm, 120 g/m2, pacote com 50 unid.	PAUTA BR	PACOTE	100.00	9,74	974,00
1	102	Kit de Lâmina Refil para Reposição Estilete Larga 18mm Aço Inox Afiada 0,4mm espessura CX C/12.	LEONORA	CAIXA	500.00	5,08	2.540,00
1	107	O papel Crepom é um papel com dobras e textura rugosa ideal para embalar presente , decorações, toalhas de mesa, trabalhos escolares 48 cm x 2mt cores variadas.	RST	UNID	1,000.00	1,23	1.230,00
Valor Total:							17.988,85

Fornecedor : DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ: 18.828.722/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	32	Eva emborrachado, cores variadas, folhas medindo no mínimo 600 x 400 x 2 mm.	DUBFLEX	UNID	3,500.00	1,28	4.480,00
1	111	TNT cores diversas liso.	IMP	UNID	150.00	51,00	7.650,00
Valor Total:							12.130,00

Fornecedor : ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 36.395.041/0001-71

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	8	Bateria alcalina de 09 v, para microfone.	KL	UNID	90.00	9,00	810,00
1	68	Pilha alcalina aa - blister com 04 unidades Tipo: Alcalina Tamanho: AA (pequena)Voltagem:1,5VEmbalagem:Cartela c/ 4 pilhas cada. Garantia mínima de 03 meses	KL	CARTEL	350.00	6,00	2.100,00
1	70	Pilha tipo Alcalina AAA palito - Cartela 02 unidades	KL	CARTEL	600.00	3,00	1.800,00
Valor Total:							4.710,00

Fornecedor : FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 37.334.148/0001-72

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	133	Papel sulfite extra branco formato A4, tamanho 210x297 mm, 75 g/m, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas - COTA 25% ME/EPP	CHAMEX	CX	125.00	214,00	26.750,00
Valor Total:							26.750,00

Fornecedor : GDA DISTRIBUIÇAO LTDA
CNPJ: 45.175.426/0001-14

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	42	Grampeador para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 25 folhas de papel 75g/m².	ONDA	UNID	1,100.00	6,99	7.689,00
1	43	Grampo galvanizado 23/13 caixa com 5.000 unidades para grampeador	ONDA	UNID	600.00	17,34	10.404,00
1	101	Fita corretiva 4mmx10m, secagem rápida, fácil aplicação, tampa protetora, sistema que recolhe a fita	ONDA	UNID	50.00	5,30	265,00
1	104	Grampo galvanizado 23/10 caixa com 5.000 unidades para grampeador	ONDA	UNID	500.00	16,50	8.250,00
1	128	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2. Formato corpo: sextavado, ultra resistente material carga: grafite. PRETO Nº2, caixa com 144 unidades. (Ref: Faber-Castell, Bic e outros) - COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	ONDA	CX	825.00	39,59	32.661,75
1	129	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2. Formato corpo: sextavado, ultra resistente material carga: grafite. PRETO Nº2, caixa com 144 unidades. (Ref: Faber-Castell, Bic e outros) - COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	ONDA	CX	275.00	39,59	10.887,25
Valor Total:							70.157,00

Fornecedor : IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 29.678.353/0001-27

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11	Bloco de recado grande, autoadesivo, reposicionaveis, 01 bloco com 100 folhas, medidas aproximadamente: 76 mm x 102 mm, cores: amarelo e verde – neon. MARCA DE REFERÊNCIA: MAXPRINT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	MASTERP	PACOTE	2,150.00	2,84	6.106,00
1	14	Caneta esferográfica cristal, corpo cristal hexagonal, ponta 1,0 mm, com esfera de tugstênio, escrita média, tampa ventilada, nas cores azul, preta e vermelha.Caixa com 50 unidades. Ref: (Bic, Faber-Castell)	BIC	CAIXA	600.00	24,82	14.892,00
1	31	Estilete retrátil 09 mm com corpo plástico.	MASTERP	UNID	550.00	0,81	445,50
1	44	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, caixa com 5.000 unidades, desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração de até 25 folhas com 75 g/m².	MASTERP	UNID	650.00	3,47	2.255,50
1	48	Papel adesivo A4, pacote com 100 folhas.	MASTERP	PACOTE	1,100.00	34,99	38.489,00
1	51	Papel fotográfico a4, 210 x 297 mm, 180g, pct 50 fl	MASTERP	PACOTE	550.00	13,08	7.194,00
1	53	Papel sulfite reciclado, gramatura 75 g/m², formato 210x297mm, embalagem com 500 folhas.	JANDAIA	PACOTE	300.00	23,28	6.984,00
1	54	Papel vergê, 120g/m, com textura, branco e areia A4, 50 folhas	MASTERP	PACOTE	600.00	10,30	6.180,00
1	57	Pasta plástica em L pp, 0,15 formato A4, incolor flexível, embalagem com 10 unidades.	POLIBRAS	PACOTE	700.00	6,12	4.284,00
1	58	Pasta catálogo, 50 envelopes, 4 colchetes metálicos, tamanho 245 x 335 mm, capa em cloreto de polivinilo, preta.)	DAC	UNID	600.00	10,97	6.582,00
1	62	Pasta plástica para documento, c/presilha romeu/julieta transparente. Tamanho ofício	DAC	UNID	1,100.00	1,82	2.002,00
1	63	Pasta sanfonada confeccionada em polipropileno, Tamanho: 186 x 245 mm, Com 12 divisões e fechamento em elástico.	POLIBRAS	UNID	1,100.00	11,99	13.189,00
1	69	Pilha alcalina C - características adicionais blindada em aço, Cartela com 02 unidades.	ALFACELL	CARTEL	200.00	11,00	2.200,00
1	106	Bastões de Cola quente, 07MM. Peso líquido de 1kg, Pacote com 35 unidades com 30cm de comprimento	RENDICOL	PACOTE	500.00	32,79	16.395,00
1	109	Giz de cera ou lápis de cera é um material escolar, com 12 cores usado principalmente para desenhar.	ONDA	UNID	1,000.00	2,11	2.110,00
1	134	Pasta suspensa kraft, haste de metal,visor, etiqueta branca, 1 grampo plástico, 361x240cm, visor, etiqueta branca, 1 grampo plástico, caixa com 50 unidades - COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	ICL	CX	825.00	112,49	92.804,25
1	135	Pasta suspensa kraft, haste de metal,visor, etiqueta branca, 1 grampo plástico, 361x240cm, visor, etiqueta branca, 1 grampo plástico, caixa com 50 unidades - COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP	ICL	CX	275.00	137,99	37.947,25
1	138	Grampeador para grampo 23/10, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espeiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 70 folhas de papel 75g/m2 - COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	MASTERP	UNID	750.00	39,99	29.992,50
1	139	Grampeador para grampo 23/10, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espeiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 70 folhas de papel 75g/m2 - COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	MASTERP	UNID	250.00	39,99	9.997,50
1	140	Grampeador para grampo 23/13, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espeiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear de 70 até 100 folhas de papel 75g/m2 - COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	MASTERP	UNID	750.00	39,49	29.617,50
1	141	Grampeador para grampo 23/13, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espeiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear de 70 até 100 folhas de papel 75g/m2 - COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	MASTERP	UNID	250.00	45,67	11.417,50
Valor Total:							341.084,50

Fornecedor : INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	81	Régua 30 cm em Poliestireno Com escala de precisão Cor: Cristal Medida: 4x35x310	FENIX	UNID	550.00	1,50	825,00
Valor Total:							825,00

Fornecedor : INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 18.467.445/0001-41

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	34	Filtro de linha 6 Tomadas Potência, mínima, de 1.270W em rede 127V~e 2.200W em rede 220V~,Bivolt. Com chave Liga/Desliga e indicador de ligado ou desligado, Filtro contra interferência EMI/RFI, Tomadas 06 de saída no padrão NBR 14.136 (2P + T),Comprimento, mínimo, de 1,3 metros, Fusível de proteção de 10 A, Fusível reserva.	EMBRAST	UNID	400.00	19,70	7.880,00
Valor Total:							7.880,00

Fornecedor : J L DOS SANTO SILVA
CNPJ: 53.654.798/0001-51

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	67	Perfurador de papel, 2 furos, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas simultaneamente.	MASTERP	UNID	200.00	58,69	11.738,00
1	71	Pincel Atômico 1.1000 Ponta de Feltro- Tinta a base de álcool—Espessura da escrita 1.100p, 4,5 MM e 08 mm- Recarregável com Tinta TR. Cores: Vermelho, Preto e azul.	MASTERP	UNID	250.00	1,94	485,00
1	89	Corretivo em fita 5mm x 6m	MASTERP	UNID	100.00	3,87	387,00
1	103	Kit de Lâmina Refil Segmentada 09 mm Aço Inox Afiada 0,4mm espessura.	MASTERP	UNID	500.00	3,02	1.510,00
Valor Total:							14,120,00

Fornecedor : JM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 48.593.125/0001-07

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Caderno 1/4 capa dura, costurado 48 folhas, capa em off-set, folhas pautadas, dimensões 140 x 200 mm.	PANAMER	UNID	2,200.00	2,99	6.578,00
1	25	Cola composição: base: água, na cor branca, aplicação: papel, couro e tecido. Características adicionais: lavável e atóxica. Tipo: líquido. Apresentação: embalagem de 100 gr.	PIRA	UNID	2,060.00	1,79	3.687,40
1	41	Folha de EVA. 600x400x2mm. Cores à definir na entrega.	MAKE+	UNID	1,000.00	1,29	1.290,00
1	100	Tesoura escolar sem ponta 13cm em aço inoxidável, com ponta arredondada, cabo de polipropileno	FUTURO	UNID	100.00	1,45	145,00
1	108	Tesoura escolar, sem ponta colorida 4pol./10cm, dimensões: 0.7 x 8.0 x 16.0 cm.	FUTURO	UNID	1,000.00	2,21	2.210,00
1	118	Folha de E.V.A estampada 600x400x2mm. Cores à definir na entrega.	MAKE +	UNID	1,000.00	2,30	2.300,00
1	119	Caderno 1/4 capa dura, costurado 90 folhas, capa em off-set, folhas pautadas, dimensões 140 x 200 mm.	PANAMER	UNID	2,000.00	4,36	8.720,00
1	120	Lápis de cor 12 em corpo em formato sextavado, com 2,9mm de diâmetro e 17,6 cm de comprimento. O produto, com opção de caixa de 12 cores, possui ponta resistente, traço macio e é fácil de apontar.	FUTURO	UNID	2,500.00	2,69	6.725,00
1	122	Tinta Guache 6 Cores 15ml. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A Solúvel em água. Com cores variadas. Pacote com 6 unidades em cores variadas.	MAKE +	CAIXA	500.00	2,65	1.327,00
1	124	Bobinas de papel Couche colorido para presente 60 cm x 100m estampa neutra, 7Kg - COTA RESERVA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	GESSELE	ROLO	787.00	72,00	56.664,00
1	125	Bobinas de papel Couche colorido para presente 60 cm x 100m estampa neutra, 7Kg - COTA RESERVA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	GESSELE	ROLO	263.00	72,00	18.936,00
1	127	Caderno universitário brochura capa dura-96 folhas- pacote com 10 unidades ou mais - COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	PANAMER	PACOTE	275.00	80,00	22.000,00
Valor Total:							130.582,40

Fornecedor : LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.311.545/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Agenda permanente formato 145x205mm 168 folhas capam em couro sintético cor preta	RIO MAST	UNID	180.00	29,50	5.310,00
1	5	Apontador retangular com depósito resistente, com lâmina em aço inoxidável arrebitada ou parafusada, com 01 UNID furo, cores variadas, certificado pelo IMETRO, caixa com 50 unidades.	LEO LEO	CAIXA	1,020.00	25,07	25.571,40
1	6	Arquivo Morto, caixa de papelão reforçado, 350 x 135 x 240 mm, Pacote com 50 unidades.	CRIVEPEL	PACOTE	360.00	23,50	8.460,00
1	7	Bastão de cola quente, tipo grosso - Bastão transparente, refil grosso com 11 mm e 30 cm de comprimento, pacote com 1 Kg.	NYBC	UNID	550.00	30,13	16.571,50
1	17	Cartolina comum, tamanho 50 x 66 cm, (cores variadas, gramatura 150mg).	JANDAIA	UNID	100.00	1,04	104,00
1	28	Corretivo a base de água, atóxico, tipo caneta, 8ml	JOCAR OF	UNID	1,600.00	1,85	2.960,00
1	46	Livro Ata s/ margem, capa preto com 100 folhas numeradas, Sem margem Capa dura (preto) Costurado Medida: 210x300 mm	PAGINA BR	UNID	400.00	11,00	4.400,00
1	65	Pen Drive 64gb, Interface USB, 2.0 garantias 5 anos.	SAN DISK	UNID	200.00	23,00	4.600,00
1	66	Pen Drive 8gb, Interface USB, 2.0 garantias 5 anos.	PROPRIA	UNID	200.00	13,50	2.700,00
1	76	Prancheta de madeira c/ prendedor. Prancheta em madeira compensada com prendedor metálico niquelado para papel. Dimensões 216 x 330 mm (ofício)	DURATEX	UNID	600.00	5,00	3.000,00
1	82	Régua em alumínio anodizado 30cm, com escala precisão, 310x35x3mm e no verso escala em polegadas	BLISTER	UNID	600.00	3,50	2.100,00
1	83	Saco de Presente Metalizado 20 x 25 cm, pacote 100 unidades, estampa neutras e a definir na entrega.	CROMUS	PACOTE	1,100.00	26,00	28.600,00
1	84	Saco de Presente Metalizado 40 x 45 cm, pacote 50 unidades, estampa neutras e a definir na entrega.	CROMUS	PACOTE	1,100.00	43,00	47.300,00
1	97	Saco Para Presente , Casual Sortido, Multicolor, 25 x 35 c, pacote de 50 und.	CROMUS	PACOTE	20.00	29,92	598,40
1	110	Cola glitter 35g cores diversas.	ACRILEX	UNID	500.00	3,65	1.825,00
1	112	TNT cores estampadas.	LIQUIDA T	UNID	150.00	118,00	17.700,00
1	115	Papel camurça 40x60cm cor diversas.	LEONI	UNID	1,000.00	1,35	1.350,00
1	116	Papel laminado 48x60cm cor diversas.	V.M.P	UNID	1,000.00	1,50	1.500,00
Valor Total:							174.650,30

Fornecedor : MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.810.782/0001-74

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Adaptador benjamim T universal, multiplicador de 03 tomadas e 03 pinos.	BENJAMIN	UNID	260.00	3,24	842,40
Valor Total:							842,40

Fornecedor : MENNO INFORMATICA E GRÁFICA LTDA
CNPJ: 47.699.350/0001-51

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	49	Papel Carbono, tamanho A4, cor azul, cx com 100 unid.	HARDCOP	CAIXA	150.00	26,00	3.900,00
Valor Total:							3.900,00

Fornecedor : MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
CNPJ: 17.063.665/0001-47

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Bloco autoadesivo post-it neon sortido - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas)3M PT 04 UN	BEART	PACOTE	2,150.00	2,80	6.020,00
1	16	Caneta para retroprojetor ponta fina 1,0 mm tinta à base de álcool cor preta	BEART	UNID	2,200.00	1,09	2.398,00
1	30	Estilete grande, lâmina de aço inox 18 MM CX C/12.	BEART	CAIXA	550.00	10,15	5.582,50
1	45	Grampo Trilho Metálico para Pastas - 80mm – 50 unidades	BEART	UNID	200.00	7,80	1.560,00
1	72	Pincel atômico recarregável 1100-P, ponta redonda, nas cores preto, azul e vermelho.	BEART	UNID	1,100.00	1,90	2.090,00
1	73	Pincel para quadro branco, cores azul, preto e vermelho.	BEART	UNID	600.00	1,44	864,00
1	85	Tesoura universal, inox, tamanho 21 cm, cabo de plástico, em formato anatômico e resistente, para corte de papeis, tecidos, EVA. Ref: TRAMONTINA, DESART, MUNDIAL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	BEART	UNID	1,100.00	3,70	4.070,00
Valor Total:							22.584,50

Fornecedor : MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
CNPJ: 34.382.012/0001-40

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	98	Sacola Para Presente em Kraft Colorido, 90g, com alças, fundo reforçado, medidas - 32x10x23cm	PRÓPRIA	UNID	400.00	26,95	10.780,00
1	99	Sacolas De Papel Colorida, com alças de nylon e fundo reforçado em papel cartão 190 gramas, medidas - 25x17x6cm	PRÓPRIA	UNID	500.00	16,20	8.100,00
Valor Total:							18.880,00

Fornecedor : RHIAN EDUARDO SANTANA CABELLO
CNPJ: 48.466.658/0001-10

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	24	Cola bastão 20g, tampa hermética, não tóxica, embalagem com 6 unidades	LEO E LEO	CAIXA	550.00	6,49	3.569,50
1	26	Cola instantânea, líquida transparente, a base de éster de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente– embalagem de 20 gr. Ref: (Super-bonder, Tek-Bond)	LEO E LEO	UNID	1,100.00	4,60	5.060,00
1	27	Cola lavável de 1 kg. - Cola a base de PVA, lavável, branca, acabamento transparente e flexível, para colar papéis em geral, madeira, biscuit, tecido, cortiças, embalagem de 1kg, certificado pelo INMETRO	PIRA	UNID	2,050.00	7,19	14.739,50
Valor Total:							23.369,00

Fornecedor : RSUL EIRELI
CNPJ: 14.066.477/0001-84

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	126	Caderno universitário brochura capa dura-96 folhas- pacote com 10 unidades ou mais - COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	NEOMUND	PACOTE	825.00	74,90	61.792,50
Valor Total:							61.792,50

Fornecedor : TCM OFFICE LTDA
CNPJ: 19.454.034/0001-84

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Caneta marca texto textliner super gel nas cores verde e amarelo, super fluorescentes e ponta macia, CORES VARIADAS Caixa com 12 unidades.	MASTERP	CAIXA	550.00	11,17	6.143,50
1	18	Clips, N° 1/0 em aço galvanizado, caixa com 500gr.	BACCHI	CAIXA	100.00	9,49	949,00
1	19	Clips, N° 2/0 em aço galvanizado, caixa com 500gr.	BACCHI	CAIXA	100.00	9,64	964,00
1	20	Clips, N° 3/0 em aço galvanizado, caixa com 500gr.	BACCHI	CAIXA	100.00	9,49	949,00
1	21	Clips, N° 4/0 em aço galvanizado, caixa com 500gr.	BACCHI	CAIXA	100.00	9,79	979,00
1	22	Clips, N° 6/0 em aço galvanizado, caixa com 500gr.	BACCHI	CAIXA	100.00	9,39	939,00
1	23	Clips, N° 8/0 em aço galvanizado, caixa com 500gr.	BACCHI	CAIXA	100.00	9,89	989,00
1	38	Fita adesiva transparente 19 mm x 50 m, pacote com 5 unidades.	KORETEC	PACOTE	600.00	7,09	4.254,00
1	50	Papel contact estampado, rolo 10m. Nos motivos: cores a escolher	GATTE	ROLO	1,100.00	49,89	54.879,00
1	61	Pasta com elástico, ofício, 2 cm, polionda – formato 355 mm x 245 mm x 20 mm.	PLASCONY	UNID	1,100.00	3,24	3.564,00
1	77	Prendedor de papel médio 42 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	CAIXA	550.00	10,23	5.626,50
1	79	Quadro branco 60x90cm, cantoneira em polietileno, moldura em MDF Soft alumínio revestido com melamina, acabamento e pintura branca em UV branco brilhante.	SOUZA	UNID	100.00	57,99	5.799,00
1	113	Papel Kraft Bobina 60cmx140cm 80g.	JANDAIA	UNID	150.00	71,87	10.780,50
1	114	Papel dobradura 50x60cm cor diversas.	VMP	UNID	1,000.00	0,58	580,00
1	130	Papel contact transparente liso 25mx40cm - COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	GATTE	ROLO	825.00	53,02	43.741,50
1	131	Papel contact transparente liso 25mx40cm - COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	GATTE	ROLO	275.00	53,02	14.580,50
Valor Total:							155.717,50

Valor Total do Pregão: R$ 1.372.069,65 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Califórnia, 16/08/2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:461B7685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 50/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 50/2024

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

Até 28/10/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBJ1622	116100T001515554	01/09/2024	54600
AFT2617	274770T000002686	05/09/2024	54521
AGL3H54	274770NIC0000609	20/08/2024	50020
ARJ0B50	274770T000005151	06/09/2024	55500
ART4168	274770T000002074	06/09/2024	55500
ASZ8B28	274770T000002687	05/09/2024	54521
ASZ8B28	274770T000002688	05/09/2024	55250
AUA5A11	274770T000003546	06/09/2024	76331
AVT8454	274770T000002075	06/09/2024	76332
AWD7985	274770T000005147	06/09/2024	55680
AYG5F90	274770T000005149	06/09/2024	55680
AZY0854	274770T000005819	06/09/2024	76331
BBJ5672	274770NIC0000610	20/08/2024	50020
BCS4B53	274770T000005152	06/09/2024	70301
BCT2D30	274770T000005148	06/09/2024	55680
BEE4401	274770T000005817	06/09/2024	76331
DOD5G38	274770T000005818	06/09/2024	76331
DTE6A38	274770T000005150	06/09/2024	55680
EIY3I21	274770NIC0000608	20/08/2024	50020
OVC6D37	274770NIC0000611	20/08/2024	50020
QOO7C73	274770NIC0000607	20/08/2024	50020
RHF0G45	274770NIC0000606	20/08/2024	50020
SDZ5I43	274770T000005153	06/09/2024	76331

Até 01/11/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKS8C46	116100T000227079	05/09/2024	54521

Até 04/11/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV8I22	274770T000005823	10/09/2024	76331
AJF3E64	274770T000002076	14/09/2024	55414
AKP1J91	274770T000003706	15/09/2024	52741
AKP1J91	274770T000003707	15/09/2024	58350
AMZ5I90	274770T000005165	11/09/2024	55680
AOW7374	274770T000006803	12/09/2024	55680
AOX6272	274770T000006647	11/09/2024	55500
APN7109	274770T000005169	12/09/2024	55680
APQ8H42	274770T000006648	11/09/2024	55680
APU6C14	274770T000005161	11/09/2024	55680
AQV3F57	274770T000001073	11/09/2024	55414
AUA6860	274770T000006650	12/09/2024	55500
AXM6A35	274770T000005828	14/09/2024	51930
AYE3J56	274770T000005166	11/09/2024	55680
AYP5D98	274770T000005163	11/09/2024	55680
AYZ9I12	274770T000003547	10/09/2024	73662
BAP3J36	274770T000005824	14/09/2024	55414
BBA6F59	274770T000005155	09/09/2024	76331
BCA5J83	274770T000005160	11/09/2024	55680
BDP8G26	274770T000002689	14/09/2024	52741
BDP8G26	274770T000002690	14/09/2024	58350
BDP8G26	274770T000002691	14/09/2024	52070
BEE9D11	274770T000006801	12/09/2024	55500
CFZ9D35	274770T000006645	11/09/2024	55500
DAX5J06	274770T000005171	12/09/2024	55680
EPP1345	274770T000006804	12/09/2024	55680
HDP0488	274770T000005164	11/09/2024	55680
IQK0H36	274770T000005156	09/09/2024	55680
IXM4A87	274770T000005167	11/09/2024	55680
MHA6D55	274770T000006802	12/09/2024	55500
OMH3993	274770T000005159	09/09/2024	55680
PEH7293	274770T000005168	11/09/2024	55680
QIU3F01	274770T000006643	11/09/2024	55500
QON5I90	274770T000005173	12/09/2024	55680
RNX9J21	274770T000005172	12/09/2024	55680
SEN1A01	274770T000005825	14/09/2024	76331
SFG3D42	274770T000005595	09/09/2024	51851
AKG3869	116100T000841630	10/09/2024	54524
RHL0J14	274770NIC0000613	27/08/2024	50020

Até 07/11/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOL4E06	274770NIC0000614	30/08/2024	50020
CRT2D25	116100T000841631	11/09/2024	54521

Até 18/11/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEQ0A62	274770NIC0000617	03/09/2024	50020
AGE2J87	274770T000005174	16/09/2024	76331
AJZ9C86	274770T000006813	19/09/2024	55500
AKB6411	274770NIC0000618	03/09/2024	50020
ALQ9E82	274770T000005184	19/09/2024	55500
APM5918	274770T000005182	19/09/2024	55500
APU6C14	274770T000006812	19/09/2024	55500
ARM6J57	274770T000005183	19/09/2024	55500
ARY1G37	274770T000006814	20/09/2024	55413
ASX7F64	274770T000005180	19/09/2024	55500
AUI9J37	274770T000005175	17/09/2024	55680
AVC4539	274770T000002212	17/09/2024	54521
AVT1454	274770T000006806	17/09/2024	55680
AVT8434	274770T000005176	17/09/2024	55680
AXG5J09	274770T000005188	20/09/2024	55680
AYU3315	274770T000005179	19/09/2024	55680
AZF0811	274770T000006815	20/09/2024	55500
BEC2C94	274770T000006807	19/09/2024	55680
CIU3A11	274770T000005186	20/09/2024	55680
DQM7760	274770T000005181	19/09/2024	55500
IRF7G69	274770T000006805	17/09/2024	55680
IWI3J79	274770T000006816	20/09/2024	55500
MFS8905	274770T000006809	19/09/2024	55680
MIZ3D24	274770T000006817	20/09/2024	55500
NZC0F45	274770T000006810	19/09/2024	55680
OQK5226	274770T000005185	20/09/2024	54100
QHG9521	274770T000006811	19/09/2024	55500
QII2C85	274770NIC0000619	03/09/2024	50020
QIU0I17	274770T000005178	19/09/2024	55680
RHV5J93	274770NIC0000616	03/09/2024	50020
SEN5G37	274770T000005177	19/09/2024	55680

Campina Grande do Sul, 26 de setembro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:550A0A76

GABINETE
EDITAL Nº 52/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 52/2024

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 28/10/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AXH3172	116100T000227075	27/06/2024	55250	R$ 130,16

Até 31/10/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADP5694	274770T000004389	20/06/2024	76331	R$ 293,47
ADQ7I00	274770NIC0000581	18/06/2024	50020	R$ 586,94
ATT3I33	274770NIC0000582	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AUN4C53	274770T000004387	20/06/2024	54600	R$ 130,16
BCS6G57	274770T000004393	26/06/2024	54600	R$ 130,16
FKQ3G68	116100T002030736	28/06/2024	76251	R$ 293,47
RHL0J14	116100T000739135	28/06/2024	76252	R$ 293,47
SEC6I37	116100T001376964	02/06/2024	54600	R$ 130,16

SEK5H89	274770T000005570	14/06/2024	66020	R$ 293,47
SEQ9H09	274770T000004386	19/06/2024	54600	R$ 130,16

Até 04/11/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AZK4H78	274770T000004385	19/06/2024	54600	R$ 130,16
AOL4E06	274770T000003603	04/07/2024	54600	R$ 130,16
ASV9205	274770T000003604	04/07/2024	54521	R$ 195,23
AYE8499	274770T000002139	27/06/2024	55680	R$ 195,23
HMR3I81	274770T000005639	08/07/2024	76331	R$ 293,47

Até 07/11/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEQ0A62	274770T000005706	09/07/2024	55500	R$ 130,16
AKB6411	274770T000004397	10/07/2024	55500	R$ 130,16
AMB5H92	274770T000002145	09/07/2024	55680	R$ 195,23
AMT6100	116100T001825771	08/07/2024	54600	R$ 130,16
ASW7G13	274770T000002148	09/07/2024	55680	R$ 195,23
ATC8374	274770T000003155	11/07/2024	55680	R$ 195,23
AZH8H40	274770T000006551	10/07/2024	54521	R$ 195,23
BCP3A26	274770T000003158	11/07/2024	55680	R$ 195,23
BDZ4H63	274770T000004396	09/07/2024	51930	R$ 293,47
EBT9F70	274770T000003157	11/07/2024	55680	R$ 195,23
EHV0F16	274770T000005709	11/07/2024	55500	R$ 130,16
ETR8G47	274770T000005586	13/07/2024	65300	R$ 195,23
FNW4E97	274770T000001057	13/07/2024	55414	R$ 195,23
FUH3B97	274770T000003151	11/07/2024	55680	R$ 195,23
KUL6G22	274770T000002144	09/07/2024	55680	R$ 195,23
MEN2E49	274770T000002146	09/07/2024	55680	R$ 195,23
OBO5174	274770T000003154	11/07/2024	55680	R$ 195,23
QII2C85	274770T000003543	12/07/2024	55500	R$ 130,16
QJO7I14	274770T000002150	09/07/2024	55680	R$ 195,23
RHV3J81	274770T000005707	10/07/2024	55414	R$ 195,23
RHV5J93	274770T000002147	09/07/2024	55680	R$ 195,23
SDP3J19	274770NIC0000583	25/06/2024	50020	R$ 390,46

Até 11/11/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
APK0D86	274770T000005649	16/07/2024	51930	R$ 293,47
ASY8H43	274770T000006651	16/07/2024	55411	R$ 195,23
ASY8H43	274770T000006652	16/07/2024	51851	R$ 195,23
ATI6979	274770T000005648	16/07/2024	76331	R$ 293,47
AWB0H03	274770T000005650	16/07/2024	76331	R$ 293,47
AYC3I82	274770NIC0000585	29/06/2024	50020	R$ 390,46
AYX0C32	274770T000005801	16/07/2024	51930	R$ 293,47
BBU4J51	274770T000005647	16/07/2024	76331	R$ 293,47
BDT0B68	274770T000005646	16/07/2024	76331	R$ 293,47

Até 14/11/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJK2896	274770T000001063	19/07/2024	76332	R$ 293,47
ALG7146	274770NIC0000589	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AMH2146	274770T000005716	17/07/2024	55680	R$ 195,23
ARU7A23	274770NIC0000587	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AUS0E39	274770NIC0000588	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AVD6D91	274770T000001064	19/07/2024	76331	R$ 293,47
AYP9H06	274770T000001924	18/07/2024	52741	R$ 2.934,70
AYP9H06	274770T000001925	18/07/2024	58350	R$ 195,23
AZG4156	274770T000005718	17/07/2024	55680	R$ 195,23
BAC1294	274770T000005804	20/07/2024	76331	R$ 293,47
BAN6J70	274770T000005714	17/07/2024	55680	R$ 195,23
BBO8116	274770NIC0000586	02/07/2024	50020	R$ 390,46
BCI2172	274770NIC0000590	02/07/2024	50020	R$ 390,46
BEU3I14	274770NIC0000591	02/07/2024	50020	R$ 390,46
DPG9677	274770T000005805	20/07/2024	50020	R$ 293,47
FJC0I97	274770T000005803	20/07/2024	76331	R$ 293,47
LPT6H99	274770T000005713	17/07/2024	76331	R$ 130,16
PYS8D73	116100T001920962	16/07/2024	55500	R$ 130,16
QHP8J40	274770T000005715	17/07/2024	55760	R$ 195,23
RHA1H62	274770T000005802	20/07/2024	55680	R$ 195,23
SDY0C71	274770T000005717	17/07/2024	54521	R$ 195,23
SFH8E45	274770T000004399	19/07/2024	55680	R$ 880,41
SFH8E45	274770T000004398	19/07/2024	50100	R$ 293,47

Até 19/11/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração

AJK2896	274770T000001063	19/07/2024	76332	R$ 293,47
ALG7146	274770NIC0000589	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AMH2146	274770T000005716	17/07/2024	55680	R$ 195,23
ARU7A23	274770NIC0000587	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AUS0E39	274770NIC0000588	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AVD6D91	274770T000001064	19/07/2024	76331	R$ 293,47
AYP9H06	274770T000001924	18/07/2024	52741	R$ 2.934,70
AYP9H06	274770T000001925	18/07/2024	58350	R$ 195,23
AZG4156	274770T000005718	17/07/2024	55680	R$ 195,23
BAC1294	274770T000005804	20/07/2024	76331	R$ 293,47
BAN6J70	274770T000005714	17/07/2024	55680	R$ 195,23
BBO8116	274770NIC0000586	02/07/2024	50020	R$ 390,46
BCI2172	274770NIC0000590	02/07/2024	50020	R$ 390,46
BEU3I14	274770NIC0000591	02/07/2024	50020	R$ 390,46
DPG9677	274770T000005805	20/07/2024	76331	R$ 293,47
FJC0I97	274770T000005803	20/07/2024	76331	R$ 293,47
LPT6H99	274770T000005713	17/07/2024	55500	R$ 130,16
PYS8D73	116100T001920962	16/07/2024	55760	R$ 130,16
QHP8J40	274770T000005715	17/07/2024	55680	R$ 195,23
RHA1H62	274770T000005802	20/07/2024	54521	R$ 195,23
SDY0C71	274770T000005717	17/07/2024	55680	R$ 195,23
SFH8E45	274770T000004398	19/07/2024	70561	R$ 293,47
SFH8E45	274770T000004399	19/07/2024	50100	R$ 880,41

Campina Grande do Sul, 26 setembro de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:04B007D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 334/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 334/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.349/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 061/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.396,00** (um mil, trezentos e noventa e seis reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: SATELITE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.882.364/0001-31, com sede social na Rua do Rouxinol, nº 8071, Bairro Pitimbu, CEP 59.067-350, Natal-RN, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. IURY VICTOR GUIMARAES SOARES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 702.587.974-60, residente e domiciliada na Rua do Rouxinol, nº 8071, Bairro Pitimbu, CEP 59.067-350, Natal-RN endereço eletrônico satelitehospitalarrn@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
51	Pomada deret/assadura nist+oxido zinco 60g	NEOQUIMICA	TB	100,00	13,96	1.396,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Educação
3	Secretaria de Saúde
4	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.20.00	De Exercícios Anteriores
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.20.00	De Exercícios Anteriores
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.20.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.13.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 20 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Iury Victor Guimarães Soares** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C5B2CDF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 338/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 338/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 (90.068/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.033/204

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e algodão doce e cabine fotográfica, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 51.429,67** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 40.318.138 ANDREA DE MOURA, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 40.318.138/0001-58, com sede administrativa na Rua Luiz Favretto, n° 73, Bairro La Salle, CEP 85.505-150, Pato Branco-PR, neste ato representado pela Sra. ANDREA DE MOURA, inscrita no CPF sob o nº 028.240.499-60, endereço eletrônico: malu.andrea@gmail.com.

Grupo	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
-	1	Cabine fotográfica com revelação instantânea e mão de obra com moldura na foto com o tema pré solicitado pela prefeitura. Com revelação de até 800 fotos por dia entregue no evento. Atendimento para 4 dias.	PS	1,00	8.405,67	8.405,67
G1	2	Locação 03 (tres) Máquinas de algodão doce com mão de obra e insumos necessários para a fabricação e entrega do produto pronto, contemplando até 800 pessoas por dia. Atendimento para 4 dias.	DIA	4,00	1.789,00	7.156,00
G1	3	Locação de 02 (dois) Carrinhos de pipoca doce colorida com mão de obra e insumos necessários para a fabricação e entrega do produto, a pipoca deverá ser embalada em pacotinhos de saco de papel individuais contemplando até 800 pessoas por dia no evento. Atendimento para 4 dias.	DIA	4,00	1.789,00	7.156,00
-	4	Locação de brinquedos infláveis: 1 quadra de futebol de sabão inflável 8x4M; 2 camas elásticas grandes; 2 piscinas de bolinhas infláveis de personagem, no mínimo 2x2M, com 2000 bolinhas; 2 tobogãs infláveis no mínimo 6x4M; 2 castelos infláveis no mínimo 3x3M; 1 touro mecânico; 5 monitores fantasiados de personagens infantis. Data: 8 dias: 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2024. Local: Ginásio de esportes Vereador João Luiz Correa, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, Candói/PR.	DIA	8,00	3.589,00	28.712,00

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
01	Secretaria de Educação
02	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edita.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1320	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1680	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1790	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1910	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1910	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1920	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1920	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 23 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Andrea de Moura** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A4EA88C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0136/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 10 de setembro de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Medicamentos para atendimento as demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A.D. DAMINELLI LTDA - CNPJ: 10.749.758/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
86	1	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267647	TEUTO / GENERICO	COMP	15.000	0,1500	2.250,0000
113	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0268256	SANTISA / GENERICO	AMP	600	1,4800	888,0000
117	1	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL - SACHÊ 4 G - BR0394237	EUROFARMA / ARDRO	SCH	3.000	3,0300	9.090,0000
181	1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG - COMPRIMIDO- BR0272364	EUROFARMA / GENERICO	COMP	9.000	1,0100	9.090,0000
191	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:ÔMEGA 3, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA - BR0410697	CATARINENSE	CAP	12.000	0,2400	2.880,0000
202	1	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG - COMPRIMIDO - BR0272382	TEUTO / GENERICO	COMP	12.000	0,3600	4.320,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 28.518,00 (vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais).

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
218	1	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORA - FRASCO 60 ML - BR0448595	HIPOLABOR	FRC	5.000	4,2353	21.176,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.176,50 (vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0271687	FARMACE	AMP	500	0,7700	385,0000
13	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0327566	NIKKHO	AMP	500	4,0000	2.000,0000
14	1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10 ML - BR 0276839	SAMTEC	AMP	8.000	0,2100	1.680,0000
20	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 120 ML - BR 0446263	FARMACE	FRC	4.000	2,1000	8.400,0000
24	1	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0268207	TEUTO	FRC	4.000	4,0000	16.000,0000
27	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML - BR0268949	PHARLAB	FRC	5.000	6,0000	30.000,0000
31	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270613	TEUTO	AMP	6.000	6,5000	39.000,0000
32	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270612	TEUTO	AMP	6.000	6,0000	36.000,0000
43	1	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267621	HIPOLABOR	COMP	3.000	0,2000	600,0000
52	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0442703	TEUTO	FRC	7.000	5,5000	38.500,0000
56	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0448845	U. QUIMICA	AMP	500	1,3800	690,0000
58	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG - BR0276378 - COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	COMP	3.000	0,3600	1.080,0000
64	1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG - COMPRIMIDO - BR 0272043	MAWDSLEYS	COMP	800	0,2500	200,0000
65	1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG - COMPRIMIDO - BR 0272044	MAWDSLEYS	COMP	800	0,3000	240,0000
68	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0267162	SAMTEC	AMP	500	0,4000	200,0000
70	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - FRASCO 250ML - BR0371273	FARMAX	FRC	2.000	3,0000	6.000,0000
79	1	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO-150 MG - BR0402259	BOEHRINGER	COMP	10.500	4,5000	47.250,0000
89	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0268252	FARMACE	AMP	500	0,7800	390,0000
92	1	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO - BR0434874	BOHERINGER	COMP	15.000	7,6000	114.000,0000
97	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,60 ML - BR 0448982	BLAUSIEGEL	UND	50	18,5000	925,0000
119	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0267541	SAMTEC	AMP	400	0,4700	188,0000
123	1	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - BR 0342134	TEUTO	FRC	500	4,8700	2.435,0000
144	1	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0392708	MERCK	COMP	12.000	4,1500	49.800,0000
151	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA - BISNAGA 10G - BR0273167	PRATI	TUB	7.000	1,9700	13.790,0000
174	1	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR 0273135	FQM	COMP	6.000	0,3800	2.280,0000
190	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:COLÁGENO NÃO HIDROLISADO ASSOCIADO AO ÁCIDO HIALURÔNICO - CÁPSULA - BR0485713	APSEN	CAP	6.000	1,0300	6.180,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 418.213,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e treze reais).

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
198	1	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG - CÁPSULA - BR0328529	Nome comercial: DEPAKENE; Embalagem: FRASCO COM 50 CÃ • PSULAS; Registro MS: 1055303150079; ProcedÃªnc	COMP	4.000	0,2320	928,0000
200	1	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG - COMPRIMIDO - BR0328530	Nome comercial: DEPAKENE; Embalagem: FRASCO COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; Registro MS: 105530315005	COMP	5.000	0,5770	2.885,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.813,00 (três mil, oitocentos e treze reais).

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA - GALÃO 5,00 LITROS - BR0276839	QUALYBLESS	GAL	15	10,0000	150,0000
22	1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - CÁPSULA - BR 0271089	UNICHEM	COMP	50.000	0,2000	10.000,0000
28	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA - BR0267140	PHARLAB	COMP	30.000	0,7000	21.000,0000
37	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0269958	WASSER	AMP	500	1,2000	600,0000
48	1	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR0331555	UNIAO QUIMICA	FRC	3.000	9,9900	29.970,0000
50	1	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0268228	ABL	FRC	5.000	4,1500	20.750,0000
51	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0442701	ABL	AMP	7.000	4,0500	28.350,0000
54	1	CETOCONAZOL, DOSAGEM :2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FRASCO 100 ML - BR 0271103	NATIVITA	FRC	2.000	4,1000	8.200,0000
71	1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0267574	SAMTEC	AMP	500	0,3800	190,0000
72	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - FRASCO 1.000 ML - BR 0268236	J.P.	FRC	2.000	6,3000	12.600,0000
74	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML - BR 0268236	J.P.	BOLSA	3.000	3,8000	11.400,0000
75	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML - BR 0268236	J.P.	BOLSA	2.000	4,6000	9.200,0000
78	1	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA 30 G - BR 0270495	CRISTALIA	TUB	800	13,6000	10.880,0000
84	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - BR 0271003	FARMACE	AMP	500	0,7400	370,0000
101	1	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 50G - BR0267208	HIPOLABOR	TUB	1.500	9,7499	14.624,8500
118	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0267540	SAMTEC	AMP	400	0,4400	176,0000
122	1	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - BR 0342135	UNIAO QUIMICA	FRC	500	3,0000	1.500,0000
148	1	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50G - BR0372335	PRATI DONADUZI	TUB	3.000	5,0900	15.270,0000
149	1	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 80G - BR0268162	HIPOLABOR	TUB	2.000	7,3300	14.660,0000
153	1	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME - BISNAGA 60G - BR0279297	PRATI DONADUZI	TUB	5.000	6,6600	33.300,0000
154	1	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50ML - BR0267378	PRATI DONADUZI	FRC	1.000	4,6500	4.650,0000
166	1	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO - FRASCO 60ML - BR0363597	NATIVITA	FRC	100	2,9999	299,9900
167	1	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO - FRASCO 60ML - BR0267773	NATIVITA	FRC	100	2,0899	208,9900
170	1	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267741	HIPOLABOR	COMP	10.000	0,0500	500,0000
171	1	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO - BR0267743	HIPOLABOR	CMP	10.000	0,1400	1.400,0000
185	1	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - POTE 400G - BR 0272089	NATIVITA	POT	150	31,5000	4.725,0000
192	1	TIAMAZOL, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO - BR0273700	BIOLAB	COMP	20.000	0,1999	3.998,0000
214	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO - BR0267632	PRATI DONADUZI	COMP	15.000	0,1979	2.968,5000
217	1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - BR0271111	GERMED	FRC	4.000	6,8700	27.480,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 289.421,33 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

FORNECEDOR: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITAL -EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACARBOSE, CONCENTRAÇÃO-100 MG-COMPRIMIDO-BR0354317	BRACE	COMP	8.000	1,6054	12.843,2000
76	1	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0340207	SANOFI	FRC	500	8,7750	4.387,5000
77	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0268069	UNIAO QUIMICA	AMP	500	1,7900	895,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.125,70 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 02.520.829/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML - BR0267507	PRATI	FRC	1.000	1,1000	1.100,0000
17	1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG - COMPRIMIDO - BR0267506	PRATI	COMP	6.000	0,3980	2.388,0000
126	1	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML - BR0294643	NATULAB	FRC	6.000	2,1800	13.080,0000
127	1	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG - COMPRIMIDO - BR0267676	PRATI	COMP	80.000	0,1450	11.600,0000
137	1	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML - BR0305247	MAYBEN	FRC	500	3,4800	1.740,0000
161	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270907	GEOLAB	CMP	9.000	0,3200	2.880,0000
163	1	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML - BR0267777	NATULAB	FRC	6.000	1,1200	6.720,0000
199	1	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML - BR0328532	HIPOLABOR	FRC	500	6,7800	3.390,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.898,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
103	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO - BR0267660	UNIÃO QUI • MICA	CMP	5.000	0,1450	725,0000
104	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0300723	UNIÃO QUIMICA	FRC	500	4,1000	2.050,0000
108	1	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG - COMPRIMIDO - BR0268292	HIPOLABOR	CMP	10.000	2,2500	22.500,0000
147	1	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0276657	CIMED	COMP	18.000	0,3890	7.002,0000
186	1	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME – BISNAGA 30 G - BR0272089	UNIÃO QUI • MICA	TUB	5.000	4,2900	21.450,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 53.727,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE - BR0434110	LAPON	ENV	7.000	0,5400	3.780,0000

5	1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE - FRASCO 120 ML - BR0270558	LAPON	FRC	2.000	3,1200	6.240,0000
11	1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30 ML - BR0278489	NATUBRAS	FRC	1.000	2,4200	2.420,0000
69	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL - FRASCO 50 ML - BR0375474	NATULAB	FRC	7.000	2,6700	18.690,0000
99	1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO - BR0267654	HIPOLABOR	CMP	15.000	0,6300	9.450,0000
124	1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - BR0340783	AIRELA	FRC	500	3,5700	1.785,0000
135	1	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG - CÁPSULA - BR0268861	GEOLAB	CAP	5.000	0,7000	3.500,0000
146	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR0267312	BELFAR	CMP	30.000	0,0600	1.800,0000
165	1	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25% - FRASCO 100G - BR0274648	UNIPHAR	FRC	200	4,5800	916,0000
175	1	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY - FRASCO 20 ML - BR 0271140	NATULAB	FRC	100	3,7600	376,0000
176	1	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO-CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO-10 MG - BR0282881	NOVA QUIMICA	COMP	9.000	0,1200	1.080,0000
178	1	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES - BR0294887	PHARMASCIENCE	FRC	2.000	12,7500	25.500,0000
180	1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG - COMPRIMIDO - BR 0272363	GLOBO	COMP	3.000	0,3500	1.050,0000
194	1	TIZANIDINA, DOSAGEM:2 MG - BR0276961	RANBAXY	COMP	6.000	0,9300	5.580,0000
197	1	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO:199,8 MG + 87 MG - BR0407033	TORRENT	COMP	6.000	1,0800	6.480,0000
203	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12 - COMPRIMIDO - BR0437109	IDEATON	COMP	30.000	0,0300	900,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 89.547,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

FORNECEDOR: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.647.493/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
129	1	INSULINA, TIPO-DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO-100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA-SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL-COM APLICADOR-BR0433218	NOVO NORDISK	UND	120	282,0000	33.840,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.657.155/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM-100 MG, TIPO USO-TAMPONADO - BR0270965	EMS	COMP	16.000	0,1680	2.688,0000
9	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:81 MG, TIPO USO:TAMPONADO - COMPRIMIDO - BR0285055	EMS	COMP	3.000	0,1350	405,0000
18	1	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG - COMPRIMIDO - BR0269462	EMS	COMP	50.000	0,2240	11.200,0000
19	1	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG - COMPRIMIDO - BR0271357	EMS	COMP	6.000	0,0590	354,0000
21	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO - BR0267512	EMS	COMP	15.000	0,0390	585,0000
33	1	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR0394856	EMS	FRC	1.500	5,1900	7.785,0000
36	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM 3 MG - COMPRIMIDO - BR0271773	EMS	COMP	10.000	0,0840	840,0000
39	1	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM-150 MG - COMPRIMIDO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERACAO PROLONGADA - BR0460986	EMS	COMP	8.000	0,2940	2.352,0000
44	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0267564	EMS	COMP	15.000	0,0740	1.110,0000
45	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267567	EMS	COMP	15.000	0,1140	1.710,0000
46	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG - COMPRIMIDO - BR0267566	EMS	COMP	15.000	0,0730	1.095,0000
47	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267565	EMS	COMP	15.000	0,0740	1.110,0000
60	1	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - BR0268439	EMS	COMP	3.000	1,3890	4.167,0000
61	1	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO - BR0267522	EMS	COMP	12.000	0,8470	10.164,0000
62	1	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO - BR0270119	EMS	COMP	30.000	0,0438	1.314,0000
80	1	DESVENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA-COMPRIMIDO-BR0405899	EMS	COMP	20.000	0,8490	16.980,0000
81	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - BR0269388	EMS	COMP	6.000	0,1580	948,0000
90	1	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG - COMPRIMIDO - BR0268493	EMS	COMP	10.000	0,0679	679,0000
100	1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO - BR0267653	EMS	CMP	15.000	0,1590	2.385,0000
125	1	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO - BR0267677	MULTILAB	COMP	30.000	0,0949	2.847,0000
128	1	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG - COMPRIMIDO - BR0352301	EMS	COMP	15.000	0,1540	2.310,0000
131	1	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,02MG/DOSE, USO:AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR - FRASCO 200 DOSES - BR 0268332	BOEHRINGER	FRC	1.000	28,2999	28.299,9000
132	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COMPRIDO - BR0273395	EMS	COMP	15.000	0,2680	4.020,0000
136	1	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG - COMPRIMIDO - BR0376767	EMS	COMP	12.000	0,2240	2.688,0000
143	1	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR0292228	GERMED	AMP	500	8,9590	4.479,5000
164	1	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273940	EMS	COMP	6.000	0,1840	1.104,0000
168	1	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG - COMPRIMIDO - BR0305492	EMS	COMP	9.000	0,7130	6.417,0000
195	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO - BR0272850	EMS	COMP	12.000	0,1480	1.776,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 121.812,40 (cento e vinte e um mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - BR0268370	Cimed	COMP	10.000	0,1977	1.977,0000
12	1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267503	Hipolabor	COMP	6.000	0,0394	236,4000
25	1	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG - COMPRIMIDO - BR0364780	Zydus Brasil	COMP	10.000	0,4090	4.090,0000
26	1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0268214	Farmace	AMP	500	0,6800	340,0000
42	1	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO - COMPRIMIDO - BR0270895	Lapon	COMP	10.000	0,0522	522,0000
63	1	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120	Hipolabor	FRC	6.000	1,9120	11.472,0000
85	1	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL - BISNAGA 60,00G - BR0448612	Cimed	TUB	2.500	3,1900	7.975,0000
93	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR0267651	Cimed	COMP	20.000	0,0308	616,0000
114	1	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO - BR0267671	Geolab	COMP	15.000	0,0414	621,0000
116	1	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0442755	Servier	COMP	18.000	0,1798	3.236,4000
121	1	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO - BR0267674	Cimed	COMP	30.000	0,0213	639,0000
130	1	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML - BR0268331	Hipolabor	FRC	1.000	0,8700	870,0000
133	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO - BR0273400	Zydus Brasil	COMP	20.000	0,1830	3.660,0000
145	1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG - COMPRIMIDO - BR0267691	Geolab	COMP	20.000	0,1100	2.200,0000
157	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - BR0268506	Biolab	COMP	10.000	0,2500	2.500,0000

183	1	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO - BR0267747	Cimed	COMP	30.000	0,0591	1.773,0000
189	1	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II - COMPRIMDO - BR0292344	Lapon	COMP	3.000	0,0349	104,7000
196	1	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO - BR0276948	Zydus Brasil	COMP	12.000	0,2400	2.880,0000
208	1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG - COMPRIMIDO - BRBR0291771	Cimed	COMP	7.000	0,2043	1.430,1000
209	1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG - COMPRIMIDO - BR0273466	Cimed	COMP	50.000	0,0600	3.000,0000
210	1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100ML - BR0273467	Cimed	FRC	2.000	2,7095	5.419,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 55.561,60 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.071.245/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	1	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG - DRÁGEA - BR 0272028	CHIESI FARMACEUTICA LTDA MG	COMP	2.000	1,2895	2.579,0000
30	1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200 DOSES - BR0267581	CHIESI FARMACEUTICA LTDA MG	FRC	2.000	19,9000	39.800,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.379,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
158	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR0268504	BLAU/RMS: 1163700410041	AMP	500	0,9804	490,2000
177	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G - ENVELOPE CONTENDO 27,9G - ENVELOPE - BR0268390	NATULAB/RMS: ISENTO	ENV	20.000	0,8050	16.100,0000
182	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10 ML - BR 0412965	NATULAB/RMS: ISENTO	FRC	3.000	1,2535	3.760,5000
188	1	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30ML - BR0292345	NATULAB/RMS: ISENTO	FRC	500	0,8625	431,2500

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.781,95 (vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0271217	AMOXICILINA CLAVULANATO / RANBAXY	COMP	30.000	1,2000	36.000,0000
38	1	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG - BR0268994	BUPROPIONA / RANBAXY	COMP	6.000	0,3400	2.040,0000
40	1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR 0272454	UNI CARBAMAZ / UNIAO QUIMICA	FRC	200	6,9200	1.384,0000
53	1	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG - BR0268866	CELECOXIBE / RANBAXY	COMP	3.000	0,5200	1.560,0000
59	1	CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG - COMPRIMIDO - BR0272903	CITALOPRAM / RANBAXY	COMP	10.000	0,0950	950,0000
67	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG - COMPRIMIDO - BR 0272045	CLOPIDOGREL - RANBAXY	COMP	2.000	0,2200	440,0000
115	1	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0442754	GLICLAZIDA / RANBAXY	COMP	16.000	0,1400	2.240,0000
120	1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0292195	HALOPERIDOL / UNIÃƒO QUÃ • MICA	FRC	500	3,5000	1.750,0000
160	1	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO - BR0273257	OXCARBAZEPINA / RANBAXY	COMP	6.000	0,7200	4.320,0000
179	1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG - COMPRIMIDO - BR0272365	CLORIDRATO DE SERTRALINA / RANBAXY	COMP	6.000	0,1000	600,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 51.284,00 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
73	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML - BR 0268236	JP	FRC	3.000	3,1900	9.570,0000
138	1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML - BR 0268130	CRISTALIA	FRC	500	12,7800	6.390,0000
141	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30G - BR0269846	PHARLAB	TUB	200	4,5400	908,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.868,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
105	1	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG - COMPRIMIDO - BR0275963	CIMED	CMP	20.000	0,2150	4.300,0000
184	1	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO - BR0267745	CIMED	COMP	30.000	0,1083	3.249,0000
187	1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG - COMPRIMIDO - BR0308882	BELFAR	COMP	4.000	0,1600	640,0000
205	1	BETAMETASONA, COMPOSICAO - DIPROPIONATO, APRESENTACAO - ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO INJETAVEL - BR0270590	EUROFARMA	AMP	1.000	3,3300	3.330,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.519,00 (onze mil, quinhentos e dezenove reais).

FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.141.956/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
172	1	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:200 MG - ENVELOPE - BR0449023	CIFARMA	ENV	15.000	1,2990	19.485,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.485,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.374.797/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
91	1	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG - COMPRIMIDO - BR0462392	BOEHRINGER	COMP	8.000	10,9500	87.600,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
95	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,20 ML - BR 0448982	SANOFI	UND	50	10,7500	537,5000
96	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,4 ML - BR 0448982	SANOFI	UND	50	13,2500	662,5000
204	1	DUPILUMABE - CONCENTRAÇÃO:175 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA - SOLUÇÃO INJETAVEL, ADICIONAL - SERINGA PREENCHIDA 1,14 ML - BR0466650	SANOFI	UND	24	5.032,0900	120.770,1600

Valor Total do Fornecedor: R$ 121.970,16 (cento e vinte e um mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
34	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:VALERATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME - BISNAGA 30,00G - BR0448603	HYPERA	TUB	3.000	6,2250	18.675,0000
57	1	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 100MG + 100MG - BR0270813	BIOLAB	COMP	3.000	1,4500	4.350,0000
88	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO - BR0267203	GREENPHARMA	COMP	100.000	0,1170	11.700,0000
98	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267283	HYPERA	COMP	30.000	0,4218	12.654,0000
102	1	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 150ML - BR0433940	AIRELA	FRC	2.000	3,8000	7.600,0000
106	1	FLUDROXICORTIDA, CONCENTRAÇÃO-0,125 MG G, APRESENTAÇÃO CREME - BR 0283356 – TUBO 30 G	BIOLAB	TUB	6.000	29,0000	174.000,0000
110	1	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6% - FRASCO 130 ML - BR 0267328	AIRELA	FRC	100	5,0800	508,0000
134	1	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR0274482	APSEN	COMP	12.000	3,3500	40.200,0000
139	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG - COMPRIMIDO - BR0268124	MERCK	COMP	30.000	0,2000	6.000,0000
140	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG - COMPRIMIDO - BR0268123	MERCK	COMP	30.000	0,1800	5.400,0000
152	1	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267728	HYPERA	COMP	900	0,0875	78,7500
155	1	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR0271609	CELLERA	COMP	5.000	0,9374	4.687,0000
169	1	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO - BR0268158	FARMOQUIMICA	COMP	5.000	0,0990	495,0000
201	1	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO - BR0279269	FARMOQUIMICA	COMP	30.000	0,1200	3.600,0000
212	1	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270126	FARMOQUIMICA	COMP	6.000	1,9500	11.700,0000
215	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 10G - BR0267643	PRATI	TUB	8.000	1,7000	13.600,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 315.247,75 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267502	BRASTERAPICA	COMP	20.000	0,0330	660,0000
41	1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267618	TEUTO	COMP	4.000	0,1730	692,0000
49	1	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - BR0267625	TEUTO	CAP	30.000	0,6500	19.500,0000
55	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0448844	TEUTO	FRC	500	3,3100	1.655,0000
82	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG - DRÁGEA - BR0352129	GEOLAB	CMP	12.000	2,1000	25.200,0000
83	1	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267197	SANTISA	COMP	20.000	0,0380	760,0000
94	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO - BR0267652	BELFAR	COMP	20.000	0,0470	940,0000
107	1	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG - CÁPSULA - BR0273009	TEUTO	CAP	30.000	0,0680	2.040,0000
111	1	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO - BR0267663	PRATI	COMP	15.000	0,0470	705,0000
142	1	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO - BR0268856	PRATI	COMP	30.000	0,0390	1.170,0000
150	1	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG - BR0273266	UNIAO QUIMICA	COMP	6.000	3,8200	22.920,0000
156	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG - CÁPSULA - BR0267712	HIPOLABOR	CAP	60.000	0,0590	3.540,0000
162	1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG - COMPRIMIDO - BR0267778	HIPOLABOR	COMP	80.000	0,0720	5.760,0000
173	1	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO - BR0272412	PRATI	COMP	6.000	0,5530	3.318,0000
193	1	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 05 ML - BR0272581	UNIAO QUIMICA	FRC	200	2,1800	436,0000
213	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO - BR0267645	GEOLAB	COMP	50.000	0,0480	2.400,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 91.696,00 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE – FRASCO 120,00 - BR0448838	ACHE	FR	2.000	5,6100	11.220,0000
109	1	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR - BR0309094	ACHE	UND	200	80,0000	16.000,0000
206	1	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120 DOSES - BR0266706	ACHE	FRC	1.000	9,9700	9.970,0000
207	1	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120 DOSES - BR0266707	ACHE	FRC	1.000	12,7900	12.790,0000
211	1	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0433280	ACHE	CMP	6.000	1,0800	6.480,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 22.862.531/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120 ML - BR0355786	NTS	FRC	2.000	3,8000	7.600,0000
87	1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0273818	VITAMEDIC	COMP	10.000	0,4500	4.500,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.024.044,39 (dois milhões e vinte e quatro mil e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Carlópolis, 26 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:01D689E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, PALESTRA/CURSO/TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMRPESA: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO CNPJ: 08.202.383/0001-92					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES.	HORAS	32	218,00	6.976,00
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HORAS	56	218,00	12.208,00
3	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	HORAS	48	218,00	10.464,00
6	CAPACITAÇÃO ESCUTA ESPECIALIZADA	HORAS	24	218,00	5.232,00
VALOR TOTAL					**34.880,00**
EMRPESA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 05.501.153/0001-36					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	CAPACITAÇÃO REDE DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	HORAS	24	220,00	5.280,00
8	CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS DO CMAS, CMDCA, CMDM E CMDPI	HORAS	16	220,00	3.520,00
9	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	HORAS	4	800,00	3.200,00
VALOR TOTAL					**12.000,00**
EMRPESA: ONDA ESTUDIO DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ: 35.182.259/0001-85					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	PALESTRA EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER	HORAS	2	360,00	720,00
VALOR TOTAL					**720,00**
EMRPESA: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ: 10.917.639/0001-90					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS	HORAS	3	4.745,00	14.235,00
10	PALESTRA SOBRE CYBERBULLYING	UNIDADE	2	513,00	1.026,00
11	PALESTRA SOBRE PERDAS PARENTAIS E ASPECTOS PSICOLÓGICOS CAUSADOS POR SITUAÇÕES ADVERSAS	UNIDADE	6	507,00	3.042,00
12	CURSO DE COSTURA PARA INICIANTES	HORAS	320	99,00	31.680,00
13	CURSO DESIGNER DE SOBRANCELHA	HORAS	40	141,90	5.676,00
14	CURSO DE MANICURE E PEDICURE	HORAS	40	142,99	5.719,60
15	CURSO DE MAQUIAGEM BÁSICA	HORAS	40	143,00	5.720,00
VALOR TOTAL					**67.098,60**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 26 de setembro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:509F3CBC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 223/2024

CONTRATO Nº 223/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 538, interior, CEP 89.819-000, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.475.164/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Mattana Gabriel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.613, e do CPF nº 057.xxx.xxx-84, residente e domiciliado a Rua Venezuela, 83E, bairro Líder, Ap. 102, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão Eletrônico **51/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, (INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA) INCLUINDO: TESTE DE VAZÃO MÍNIMO 24 HORAS, CIMENTAÇÃO DO POÇO, ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO/BACTERIOLÓGICA, ANUÊNCIA PRÉVIA E PROCESSO DE OUTORGA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – *A empresa deve recolher ART antes do início dos trabalhos.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Item	Qtd	Unid	Descrição do Material/Serviço	Preço unitário	Preço Total
1	2	Unid	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS PRELIMINARES E FINAIS. Consideram-se serviços preliminares finais, revestimento e equipamentos:	1.500,00	3.000,00
	2	Unid	A - Limpeza do terreno	200,00	400,00
	2	Unid	B - Perfuração em 10'' e 6" de 0 a 100 mts (solo + rocha sã)	12.000,00	24.000,00
	2	Unid	C - Perfuração em 6" de 100 até 150 mts. (Rocha Sã)	5.000,00	10.000,00
	2	Unid	D - Perfuração em 6" de 150 até 200 mts. (Rocha Sã)	5.000,00	10.000,00
	TOTAL DA PERFURAÇÃO				47.400,00
	REVESTIMENTO				
	24	Mts	E - Revestimento Geo Mecânico PVC 06"	180,00	4.320,00
	4	Pç	F- Tampa do Poço em Chapa de Aço 06"	150,00	600,00
	TOTAL DE REVESTIMENTO				4.920,00
	TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE E DOCUMENTAÇÃO				
	2	Vb	G - Projeto construtivo do poço para emissão de anuência prévia para perfuração do poço com emissão de ART	500,00	1.000,00
	2	Vb	H - Elaboração de formulários de outorga ou cadastro de uso por geólogo competente	500,00	1.000,00
	2	Vb	I - Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	950,00	1.900,00
	2	Vb	J - Outorga emitida junto ao IAT (Dispensa)	600,00	1.200,00
	2	Vb	K - Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	900,00	1.800,00
	96	Hr	L - Teste de vazão do poço com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com Gerador até 100KVA.	53,00	5.088,00
	TOTAL TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE E DOCUMENTAÇÃO				11.988,00
	EQUIPAMENTOS				
	2	Cj	M - Bomba Submersa 4" 5,0 HP 250 M.C. A. Monofásico 254V	6.500,00	13.000,00
	2	Cj	N - Painel de comando completo 5,0 HP Monofásico 254V	1.500,00	3.000,00
	64	Br	O - Tubo de ferro alv. 1 ½" poleg. (06mts)	260,00	16.640,00
	64	Und	P - Luva Ferro Galvanizado 1 1/2" poleg.	28,00	1.792,00
	400	Mts	Q - Cabo submersível 3.0x16,0mm 1 KV	45,00	18.000,00
	2	Und	R - Válvula de retenção horizontal 1 1/2"	300,00	600,00
	2	Und	S - Barrilete de ferro galvanizado 1 1/2", modelo SANEPAR.	500,00	1.000,00
	2	Und	T - Mão de obra para instalação de equipamentos	830,00	1.660,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					**55.692,00**
TOTAL GERAL					**120.000,00**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.
PARÁGRAFO QUARTO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja prorrogado o contrato e houver necessidade de reajuste o índice a ser utilizado será no máximo o índice IPCA, podendo ser avençado menor entre as partes.
PARÁGRAFO SEXTO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do preço, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
4.1 – O pagamento será efetuado:
a) Mediante apresentação de nota fiscal;
b) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
OBSERVAÇÃO: O pagamento será efetuado considerando a quantidade de metros perfurados, com o devido cálculo, tanto para perfuração quanto para revestimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – NOTA FISCAL
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
e) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão
2 – O contido no texto acima será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUINTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa) dias,** contados da emissão da ordem de serviço/recebimento do empenho.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
PARÁGRAFO TERCEIRO – LOCAL DE EXECUÇÃO - Comunidade de Santa Cruz/Linha Perin e Comunidade da Maluceli.

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado/serviço que tiver que ser refeito, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, (se o edital tratar de aquisição) a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento/execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos/serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
PARÁGRAFO SEXTO - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos/refazimento dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação de fornecimento/execução dos serviços, e as quantidades efetivamente entregues/executadas, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.
PARÁGRAFO OITAVO – Os materiais/serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.
CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Roberto Antonio Zardo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO
PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 26 de setembro de 2024.

Município De Catanduvas
CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF 413.XXX.XXX-00

L&G Poços Artesianos LTDA
GUSTAVO MATTANA GABRIEL
Representante Legal
CPF 057.XXX.XXX-84

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Gestora Do Contrato

MACIEL ROBERTO ANTONIO ZARDO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2EE408F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.037.200,00	5.081.311,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.034.000,00	578.547,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.712.600,00	2.452.383,66
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.106.600,00	862.223,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.184.000,00	1.188.157,01
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	45.543.965,00	25.140.868,57
2.1 - Cota-parte FPM	33.300.000,00	16.626.487,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.700.000,00	15.667.133,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	959.354,41
2.2 - Cota-parte ICMS	9.524.000,00	6.557.643,15
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.100,00	96.220,07
2.4 - Cota-parte ITR	900.000,00	262.948,58
2.5 - Cota-parte IPVA	1.729.865,00	1.597.569,28
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.581.165,00	30.222.180,16
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.588.793,00	4.836.302,83
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	4.056.498,25	2.719.242,21
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.102.000,00	6.689.326,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.102.000,00	6.223.865,91
6.1.1 - Principal	9.100.000,00	6.190.158,23
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	33.707,68
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	325.493,66
6.3.1 - Principal	0,00	325.493,66
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	139.966,55
6.4.1 - Principal	0,00	139.966,55
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	511.207,00	1.353.855,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.689.326,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.021.000,00	6.923.715,70	6.557.522,00	6.430.608,04	366.193,70
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.154.758,00	4.199.350,29	4.199.350,29	4.140.953,36	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.323.090,00	739.889,16	739.889,16	731.039,82	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.831.668,00	3.459.461,13	3.459.461,13	3.409.913,54	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.866.242,00	2.724.365,41	2.358.171,71	2.289.654,68	366.193,70
10.2.1 - Educação Infantil	1.206.000,00	1.145.027,16	1.144.859,06	1.140.747,46	168,10
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.310.563,24	1.288.552,41	922.526,81	858.121,38	366.025,60
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	349.678,76	290.785,84	290.785,84	290.785,84	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	6.923.715,70	6.557.522,00	6.430.608,04	366.193,70	0,00	0,00
RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO						
EXERCÍCIO						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	6.923.715,70	6.557.522,00	6.430.608,04	366.193,70	0,00	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR						
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	4.199.350,29	4.199.350,29	4.140.953,36	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	4.584.551,70	4.199.350,29	4.199.350,29	64,12
Educação Básica				
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	162.746,83	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	48.824,05	0,00	0,00	0,00
em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	668.932,61	131.804,12	131.804,12	0,00	1,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	857.504,71	882.962,25	0,00	0,00	882.962,25	882.962,25
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	780.667,80	882.962,25	0,00	0,00	882.962,25	0,00
Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	76.836,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.019.601,00	3.283.801,94	2.825.850,60	2.692.826,46	457.951,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.897.112,06	1.466.435,24	1.373.645,44	1.322.859,21	92.789,80
20.2 - Ensino Fundamental	2.109.409,94	1.377.950,62	1.031.549,18	981.196,78	346.401,44
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	150.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
20.5 - Administração Geral	495.389,00	340.555,95	321.795,85	293.756,78	18.760,10
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	367.690,00	53.860,13	53.860,13	50.013,69	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.256.641,18	6.125.964,16	5.413.537,12	5.249.231,70	712.427,04
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.256.641,18	6.125.964,16	5.413.537,12	5.249.231,70	712.427,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.825.850,60
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.836.302,83
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.275,89
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.655.877,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.555.545,04	7.655.877,54	25,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.547.021,83	112.807,65	512.818,64	6.275,89	2.027.927,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	761.294,56	67.806,71	143.869,32	1.655,01	615.770,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.699.858,56	45.000,94	283.080,62	4.620,88	1.412.157,06
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.868,71	0,00	85.868,70	0,00	0,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.692.286,00	1.154.857,74
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.356.286,00	949.878,14
31.1.1 - Salário-Educação	367.800,00	278.934,19
31.1.2 - PDDE	0,00	100,36
31.1.3 - PNAE	296.640,00	167.700,43
31.1.4 - PNATE	352.846,00	310.586,55
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	339.000,00	192.556,61
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	14.119,43
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.000,00	190.860,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.786.027,96	1.610.248,73	1.405.680,70	1.220.544,24	204.568,03
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	204.720,39	144.666,61	144.666,61	144.666,61	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	928.062,79	749.088,92	729.434,41	667.054,91	19.654,51
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.894,78	6.894,78	6.894,78	6.894,78	0,00
32.8 - OUTRAS	646.350,00	709.598,42	524.684,90	401.927,94	184.913,52
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.831.628,96	11.818.710,52	10.789.912,85	10.343.978,74	1.028.797,67
33.1 - Despesas Correntes	17.026.734,39	11.226.450,09	10.216.325,42	9.770.391,31	1.010.124,67
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.241.797,52	4.904.080,54	4.904.080,54	4.839.277,22	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.004.943,54	2.449.680,62	2.449.680,62	2.401.680,62	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.779.993,33	3.872.688,93	2.862.564,26	2.529.433,47	1.010.124,67
33.2 - Despesas de Capital	804.894,57	592.260,43	573.587,43	573.587,43	18.673,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	804.894,57	592.260,43	573.587,43	573.587,43	18.673,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	199.804,72	59.543,47
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.689.326,12	279.103,49
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.799.557,36	256.366,89
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.573,48	82.280,07
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	89.573,48	82.280,07

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:2A3AD7F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.330.614,00	82.342.659,90	12.735.881,70	47.317.720,03	35.024.939,87	11.072.006,93	43.679.927,60	38.662.732,30	41.357.305,63
DESPESAS CORRENTES	53.527.114,00	57.457.389,22	11.163.468,30	38.363.056,40	19.094.332,82	9.489.230,53	35.170.875,14	22.286.514,08	33.472.164,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.127.058,00	29.013.218,66	4.773.485,57	18.348.570,48	10.664.648,18	4.773.485,57	18.348.570,48	10.664.648,18	18.119.146,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.400.056,00	28.444.170,56	6.389.982,73	20.014.485,92	8.429.684,64	4.715.744,96	16.822.304,66	11.621.865,90	15.353.017,57
DESPESAS DE CAPITAL	16.269.600,00	24.351.370,68	1.572.413,40	8.954.663,63	15.396.707,05	1.582.776,40	8.509.052,46	15.842.318,22	7.885.141,08
INVESTIMENTOS	12.752.600,00	19.772.536,96	642.029,54	5.132.511,60	14.640.025,36	652.392,54	4.686.900,43	15.085.636,53	4.133.162,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.517.000,00	4.578.833,72	930.383,86	3.822.152,03	756.681,69	930.383,86	3.822.152,03	756.681,69	3.751.978,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.900,00	533.900,00	0,00	0,00	533.900,00	0,00	0,00	533.900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.330.614,00	82.342.659,90	12.735.881,70	47.317.720,03	35.024.939,87	11.072.006,93	43.679.927,60	38.662.732,30	41.357.305,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.330.614,00	82.342.659,90	12.735.881,70	47.317.720,03	35.024.939,87	11.072.006,93	43.679.927,60	38.662.732,30	41.357.305,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871.140,88	(1.871.140,88)	4.193.762,85
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.330.614,00	82.342.659,90	12.735.881,70	47.317.720,03	35.024.939,87	11.072.006,93	45.551.068,48	36.791.591,42	45.551.068,48

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:C2B8B39A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.330.614,00	77.675.921,27	10.249.249,36	13,19	45.551.068,48	58,64	32.124.852,79
RECEITAS CORRENTES	58.730.614,00	63.187.381,55	9.756.377,74	15,44	42.167.978,81	66,73	21.019.402,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.619.260,00	6.855.360,00	927.562,01	13,53	6.341.101,17	92,50	514.258,83
IMPOSTOS	3.801.100,00	5.037.200,00	693.099,20	13,76	5.081.311,59	100,88	(44.111,59)
TAXAS	1.818.160,00	1.818.160,00	234.462,81	12,90	1.259.789,58	69,29	558.370,42

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.460.900,00	1.460.900,00	217.059,32	14,86	942.887,21	64,54	518.012,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.460.900,00	1.460.900,00	217.059,32	14,86	942.887,21	64,54	518.012,79
RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00	319.602,86	160.704,91	50,28	617.951,61	193,35	(298.348,75)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	96.500,00	313.102,86	159.616,04	50,98	614.222,19	196,17	(301.119,33)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.088,87	0,00	3.729,42	0,00	(3.729,42)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.600,00	118.900,00	8.423,17	7,08	90.376,90	76,01	28.523,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	33.800,00	79.100,00	2.421,06	3,06	65.444,22	82,74	13.655,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	33.800,00	39.800,00	6.002,11	15,08	24.932,68	62,64	14.867,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.479.854,00	54.342.118,69	8.294.300,70	15,26	33.948.051,57	62,47	20.394.067,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	31.712.174,00	34.228.273,69	4.920.881,67	14,38	20.055.878,35	58,59	14.172.395,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	10.627.680,00	10.929.645,00	1.849.845,66	16,93	7.545.709,61	69,04	3.383.935,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	44.200,00	63.897,22	144,56	119.948,33	271,38	(75.748,33)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.140.000,00	9.140.000,00	1.459.676,15	15,97	6.226.515,28	68,12	2.913.484,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	90.500,00	148.327,63	163,90	227.610,35	251,50	(137.110,35)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	40.000,00	130.110,82	325,28	156.423,89	391,06	(116.423,89)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	20,79	0,00	313,86	0,00	(313,86)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	50.500,00	18.196,02	36,03	70.872,60	140,34	(20.372,60)
RECEITAS DE CAPITAL	11.600.000,00	14.488.539,72	492.871,62	3,40	3.383.089,67	23,35	11.105.450,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	514.571,80	38.068,90	7,40	325.592,89	63,27	188.978,91
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	464.571,80	38.068,90	8,19	325.592,89	70,08	138.978,91
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.550.000,00	13.973.967,92	454.802,72	3,25	3.057.496,78	21,88	10.916.471,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.300.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	8.250.000,00	9.473.967,92	446.770,77	4,72	3.039.681,26	32,08	6.434.286,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	8.031,95	0,00	17.815,52	0,00	(17.815,52)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.330.614,00	77.675.921,27	10.249.249,36	13,19	45.551.068,48	58,64	32.124.852,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.330.614,00	77.675.921,27	10.249.249,36	13,19	45.551.068,48	58,64	32.124.852,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.330.614,00	77.675.921,27	10.249.249,36	13,19	45.551.068,48	58,64	32.124.852,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.413.673,42	0,00	0,00	3.413.673,42	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.413.673,42	0,00	0,00	3.413.673,42	100,00	0,00

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:292A4D2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2024	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	45.107.413,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:B7DFD116

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.330.614,00	82.342.659,90	12.735.881,70	47.317.720,03	100,00	35.024.939,87	11.072.006,93	43.679.927,60	100,00	38.662.732,30
LEGISLATIVA	2.162.400,00	2.162.400,00	305.575,76	1.211.068,58	2,56	951.331,42	310.634,86	1.205.713,58	2,76	956.686,42
AÇÃO LEGISLATIVA	2.162.400,00	2.162.400,00	305.575,76	1.211.068,58	2,56	951.331,42	310.634,86	1.205.713,58	2,76	956.686,42
ADMINISTRAÇÃO	12.935.290,00	11.827.295,55	2.475.667,96	9.292.287,21	19,64	2.535.008,34	2.408.086,07	9.128.804,20	20,90	2.698.491,35
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	676.600,00	564.500,00	130.875,96	476.053,11	1,01	88.446,89	130.875,96	476.053,11	1,09	88.446,89
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	201.160,00	201.160,00	0,00	0,00	0,00	201.160,00	0,00	0,00	0,00	201.160,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.909.790,00	6.502.795,55	1.469.688,87	4.973.959,54	10,51	1.528.836,01	1.402.106,98	4.810.476,53	11,01	1.692.319,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.926.000,00	4.327.100,00	828.774,70	3.675.198,87	7,77	651.901,13	828.774,70	3.675.198,87	8,41	651.901,13
CONTROLE INTERNO	221.740,00	231.740,00	46.328,43	167.075,69	0,35	64.664,31	46.328,43	167.075,69	0,38	64.664,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.530.996,00	2.086.877,44	461.860,58	1.196.915,58	2,53	889.961,86	413.981,54	1.122.108,14	2,57	964.769,30
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00	61.416,83	13.416,83	28.416,83	0,06	33.000,00	13.416,83	28.416,83	0,07	33.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	249.656,90	100.000,00	127.438,74	0,27	122.218,16	100.000,00	127.438,74	0,29	122.218,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.362,00	261.469,71	97.563,39	228.120,01	0,48	33.349,70	53.363,39	183.920,01	0,42	77.549,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.260.634,00	1.514.334,00	250.880,36	812.940,00	1,72	701.394,00	247.201,32	782.332,56	1,79	732.001,44
SAÚDE	14.916.654,00	18.333.126,27	3.087.741,32	11.175.060,21	23,62	7.158.066,06	2.892.326,97	10.395.050,11	23,80	7.938.076,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.384,00	581.216,65	106.488,06	439.939,14	0,93	141.277,51	122.796,06	426.570,14	0,98	154.646,51
ATENÇÃO BÁSICA	5.993.448,00	7.737.225,70	1.839.422,73	5.756.743,98	12,17	1.980.481,72	1.597.050,98	5.034.617,13	11,53	2.702.608,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.287.188,00	8.496.249,92	1.014.388,22	4.459.616,23	9,42	4.036.633,69	1.043.621,62	4.416.774,98	10,11	4.079.474,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.000,00	250.000,00	0,00	21.714,60	0,05	228.285,40	1.416,00	20.224,60	0,05	229.775,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.066.634,00	1.218.434,00	127.442,31	496.131,26	1,05	722.302,74	127.442,31	496.131,26	1,14	722.302,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	915,00	0,00	49.085,00	0,00	732,00	0,00	49.268,00
EDUCAÇÃO	15.395.876,00	17.831.628,96	3.275.113,70	11.856.190,93	25,06	5.975.438,03	3.053.303,66	10.822.893,26	24,78	7.008.735,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	424.974,00	495.389,00	144.614,64	353.756,12	0,75	141.632,88	125.220,57	330.496,02	0,76	164.892,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	684.440,00	1.014.040,00	318.166,05	763.458,55	1,61	250.581,45	151.967,42	578.545,03	1,32	435.494,97
ENSINO FUNDAMENTAL	8.388.466,00	10.184.703,97	2.018.984,29	6.890.604,68	14,56	3.294.099,29	1.883.647,30	6.158.523,13	14,10	4.026.180,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.597.996,00	5.630.922,45	748.348,72	3.505.690,96	7,41	2.125.231,49	847.468,37	3.412.648,46	7,81	2.218.273,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.000,00	506.573,54	45.000,00	342.680,62	0,72	163.892,92	45.000,00	342.680,62	0,78	163.892,92
CULTURA	280.850,00	652.188,42	53.749,42	426.748,87	0,90	225.439,55	49.354,22	417.173,67	0,96	235.014,75
DIFUSÃO CULTURAL	280.850,00	652.188,42	53.749,42	426.748,87	0,90	225.439,55	49.354,22	417.173,67	0,96	235.014,75
URBANISMO	18.573.706,00	24.474.599,26	2.405.001,62	10.338.592,36	21,85	14.136.006,90	1.544.435,16	9.075.239,42	20,78	15.399.359,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.485.706,00	24.236.599,26	2.351.633,62	10.174.792,36	21,50	14.061.806,90	1.491.067,16	8.911.439,42	20,40	15.325.159,84
SERVIÇOS URBANOS	88.000,00	238.000,00	53.368,00	163.800,00	0,35	74.200,00	53.368,00	163.800,00	0,38	74.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	59,44	2.270,26	0,00	45.729,74	59,44	2.270,26	0,01	45.729,74
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	59,44	2.270,26	0,00	45.729,74	59,44	2.270,26	0,01	45.729,74
AGRICULTURA	450.000,00	901.002,00	424.346,20	798.535,66	1,69	102.466,34	179.164,00	545.304,46	1,25	355.697,54
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	450.000,00	901.002,00	424.346,20	798.535,66	1,69	102.466,34	179.164,00	545.304,46	1,25	355.697,54
INDÚSTRIA	2.117.482,00	2.162.082,00	51.730,59	228.269,76	0,48	1.933.812,24	51.507,52	209.038,69	0,48	1.953.043,31
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.117.482,00	2.162.082,00	51.730,59	228.269,76	0,48	1.933.812,24	51.507,52	209.038,69	0,48	1.953.043,31
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPORTO E LAZER	1.235.460,00	1.179.560,00	195.035,11	791.780,61	1,67	387.779,39	169.153,49	756.331,81	1,73	423.228,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.235.460,00	1.179.560,00	195.035,11	791.780,61	1,67	387.779,39	169.153,49	756.331,81	1,73	423.228,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.900,00	533.900,00	0,00	0,00	0,00	533.900,00	0,00	0,00	0,00	533.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.900,00	533.900,00	0,00	0,00	0,00	533.900,00	0,00	0,00	0,00	533.900,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	70.330.614,00	82.342.659,90	12.735.881,70	47.317.720,03	100,00	35.024.939,87	11.072.006,93	43.679.927,60	100,00	38.662.732,30

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:C3531795

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.187.381,55	42.167.978,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.855.360,00	6.341.101,17
IPTU	1.034.000,00	578.547,78
ISS	1.106.600,00	862.223,14
ITBI	1.712.600,00	2.452.383,66
IRRF	1.184.000,00	1.188.157,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.818.160,00	1.259.789,58
Contribuições	1.460.900,00	942.887,21
Receita patrimonial	319.602,86	617.951,61
Aplicações Financeiras (II)	313.102,86	614.222,19
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	3.729,42
Transferências correntes	54.342.118,69	33.948.051,57
Cota-Parte do FPM	27.160.000,00	13.493.061,15
Cota-Parte do ICMS	7.619.200,00	5.246.114,66
Cota-Parte do IPVA	1.411.865,00	1.278.055,36
Cota-Parte do ITR	720.000,00	210.358,96
Transferências da LC 61/1989	72.080,00	76.976,03
Transferências do FUNDEB	9.100.000,00	6.655.618,44
Outras transferências correntes	8.258.973,69	6.987.866,97
Demais receitas correntes	209.400,00	317.987,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	209.400,00	317.987,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.874.278,69	41.553.756,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.488.539,72	3.383.089,67
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	514.571,80	325.592,89
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	514.571,80	325.592,89
Transferências de Capital	13.973.967,92	3.057.496,78
Convênios	5.023.967,92	1.092.440,75
Outras Transferências de Capital	8.950.000,00	1.965.056,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.488.539,72	3.383.089,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.362.818,41	44.936.846,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.362.818,41	44.936.846,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.457.389,22	38.363.056,40	35.170.875,14	33.472.164,55	2.290.996,17	645.920,45	603.279,58
Pessoal e encargos sociais	29.013.218,66	18.348.570,48	18.348.570,48	18.119.146,98	546.287,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.444.170,56	20.014.485,92	16.822.304,66	15.353.017,57	1.744.709,06	645.920,45	603.279,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.457.389,22	38.363.056,40	35.170.875,14	33.472.164,55	2.290.996,17	645.920,45	603.279,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.351.370,68	8.954.663,63	8.509.052,46	7.885.141,08	954.605,34	498.092,18	483.323,80
Investimentos	19.772.536,96	5.132.511,60	4.686.900,43	4.133.162,58	954.605,34	498.092,18	483.323,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.578.833,72	3.822.152,03	3.822.152,03	3.751.978,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +	19.772.536,96	5.132.511,60	4.686.900,43	4.133.162,58	954.605,34	498.092,18	483.323,80

XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	533.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.763.826,18	43.495.568,00	39.857.775,57	37.605.327,13	3.245.601,51	1.144.012,63	1.086.603,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.763.826,18	43.495.568,00	39.857.775,57	37.605.327,13	3.245.601,51	1.144.012,63	1.086.603,38

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.999.314,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.999.314,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	612.511,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	72.551,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.539.274,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.949.830,04	3.901.634,72
DEDUÇÕES (XL)	(829.378,99)	80.492,80
Disponibilidade de Caixa	(829.378,99)	80.492,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.079.763,67	10.189.903,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.190.318,39	7.957.004,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.718.824,27	2.152.405,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.779.209,03	3.821.141,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.958.067,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.233.313,83)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	724.753,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	184.793,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.413.673,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.413.673,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:80102F8D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	70.330.614,00
Previsão Atualizada da Receita	77.675.921,27
Receitas Realizadas	45.551.068,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.413.673,42
Dotação Inicial	70.330.614,00
Créditos Adicionais	12.012.045,90
Dotação Atualizada	82.342.659,90
Despesas Empenhadas	47.317.720,03
Despesas Liquidadas	43.679.927,60
Despesas Pagas	41.357.305,63
Superávit Orçamentário	1.871.140,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.317.720,03
Despesas Liquidadas	43.679.927,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	65.647.625,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.586.625,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	63.270.337,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.539.274,17	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.999.314,27	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.190.318,39	367.743,54	3.245.601,51	5.576.973,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.538.462,46	9.275,53	1.086.603,38	1.442.583,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.728.780,85	377.019,07	4.332.204,89	7.019.556,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.655.877,54	25% / 18%	25,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.199.350,29	70%	64,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.954.663,63	15.396.707,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	325.592,89	188.978,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	546.277,44	31.624,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.330.097,13	15%	14,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/09/2024 18:55

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E1F37B5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.801.100,00	5.037.200,00	5.081.311,59	100,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.034.000,00	1.034.000,00	578.547,78	55,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	476.500,00	1.712.600,00	2.452.383,66	143,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.106.600,00	1.106.600,00	862.223,14	77,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.184.000,00	1.184.000,00	1.188.157,01	100,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.804.100,00	42.943.965,00	24.181.514,16	56,31
Cota-Parte FPM	30.700.000,00	30.700.000,00	15.667.133,08	51,03
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	262.948,58	29,22
Cota-Parte IPVA	1.590.000,00	1.729.865,00	1.597.569,28	92,35
Cota-Parte ICMS	9.524.000,00	9.524.000,00	6.557.643,15	68,85
Cota-Parte IPI-Exportação	90.100,00	90.100,00	96.220,07	106,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.605.200,00	47.981.165,00	29.262.825,75	60,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.498.120,0	3.074.920,0	1.850.410,81	60,18	1.567.539,35	50,98	1.497.120,79	48,69
Despesas Correntes	4.488.120,0	2.976.920,0	1.753.267,81	58,90	1.535.396,35	51,58	1.472.471,79	49,46
Despesas de Capital	10.000,00	98.000,00	97.143,00	99,13	32.143,00	32,80	24.649,00	25,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.898.136,0	6.052.936,0	2.722.032,53	44,97	2.701.682,01	44,63	2.596.253,27	42,89
Despesas Correntes	5.871.136,0	5.764.436,0	2.592.497,02	44,97	2.575.886,50	44,69	2.474.805,54	42,93
Despesas de Capital	27.000,00	288.500,00	129.535,51	44,90	125.795,51	43,60	121.447,73	42,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	21.714,60	0,00	20.224,60	0,00	18.808,60	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	21.714,60	0,00	20.224,60	0,00	18.808,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	428.600,00	454.400,00	27.074,88	5,96	27.074,88	5,96	27.074,88	5,96
Despesas Correntes	428.600,00	454.400,00	27.074,88	5,96	27.074,88	5,96	27.074,88	5,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	915,00	0,00	732,00	0,00	549,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	915,00	0,00	732,00	0,00	549,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	269.384,00	385.795,90	307.417,47	79,68	304.617,47	78,96	304.152,47	78,84
Despesas Correntes	259.384,00	385.795,90	307.417,47	79,68	304.617,47	78,96	304.152,47	78,84
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.094.240,	9.968.051,9	4.929.565,29	49,45	4.621.870,31	46,37	4.443.959,01	44,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.929.565,29	4.621.870,31	4.443.959,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	291.773,18	291.773,18	291.773,18
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.637.792,11	4.330.097,13	4.152.185,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.389.423,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	248.368,25	(59.326,73)	(237.238,03)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,85	14,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	4.389.423,8	4.637.792,1	248.368,25	0,00	291.773,18	0,00	0,00	0,00	463,30	540.141,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	463,30	463,30	463,30	-463,30
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.387.414,00	5.360.837,00	4.297.588,63	80,17
Proveniente da União	2.383.414,00	4.291.837,00	3.780.673,24	88,09
Proveniente dos Estados	1.004.000,00	1.069.000,00	516.915,39	48,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	19.050,00	175.060,46	918,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.406.414,00	5.379.887,00	4.472.649,09	83,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.495.328,0	4.662.305,7	3.873.839,20	83,09	3.434.583,81	73,67	3.098.364,44	66,46
Despesas Correntes	1.495.328,0	4.140.767,7	3.504.833,20	84,64	3.247.175,81	78,42	2.910.956,44	70,30
Despesas de Capital	0,00	521.538,00	369.006,00	70,75	187.408,00	35,93	187.408,00	35,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.269.052,0	2.323.313,9	1.707.583,70	73,50	1.685.092,97	72,53	1.614.407,41	69,49
Despesas Correntes	1.269.052,0	2.073.313,9	1.704.684,70	82,22	1.682.193,97	81,14	1.611.508,41	77,73
Despesas de Capital	0,00	250.000,00	2.899,00	1,16	2.899,00	1,16	2.899,00	1,16

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	638.034,00	764.034,00	469.056,38	61,39	469.056,38	61,39	462.905,23	60,59
Despesas Correntes	638.034,00	764.034,00	469.056,38	61,39	469.056,38	61,39	462.905,23	60,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	195.420,75	130.579,67	66,82	120.010,67	61,41	101.672,67	52,03
Despesas Correntes	0,00	25.270,10	18.697,29	73,99	18.697,29	73,99	18.697,29	73,99
Despesas de Capital	0,00	170.150,65	111.882,38	65,75	101.313,38	59,54	82.975,38	48,77
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.402.414,0	7.945.074,3	6.181.058,95	77,80	5.708.743,83	71,85	5.277.349,75	66,42

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.993.448,0	7.737.225,7	5.724.250,01	73,98	5.002.123,16	64,65	4.595.485,23	59,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.167.188,0	8.376.249,9	4.429.616,23	52,88	4.386.774,98	52,37	4.210.660,68	50,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	21.714,60	0,00	20.224,60	0,00	18.808,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.066.634,0	1.218.434,0	496.131,26	40,72	496.131,26	40,72	489.980,11	40,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	915,00	0,00	732,00	0,00	549,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	269.384,00	581.216,65	437.997,14	75,36	424.628,14	73,06	405.825,14	69,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.496.654,	17.913.126,	11.110.624,24	62,03	10.330.614,14	57,67	9.721.308,76	54,27

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:66D8D3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

Câmara Municipal de Colombo - PR			
Poder Legislativo			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Despesa com Pessoal			
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social			
SETEMBRO 2023 A AGOSTO DE 2024			
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024			
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo			
DESPESA COM PESSOAL			DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
	Pessoal Ativo		13.142.790,20
	Pessoal Inativo e Pensionistas		-
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)			-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
	Decorrentes de Decisão Judicial		-
	Despesas de Exercícios Anteriores		-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-
	Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)		-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)			13.142.790,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)			**773.395.446,56**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -			
TDP sobre a RCL(IV/V)*100			1,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%			46.403.726,79
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%			44.083.540,45
FONTE:			
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.			
VAGNER BRANDÃO	***GABRIEL H.REZENDE E SILVA GROHS***		***ALCEU LUIZ MOTTIN***
Presidente	Controlador		Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2E7F6BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/2024 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre	%	(c) = (a-b)	No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre	%	(e) = (a-d)
		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	770.891.717,21	959.199.670,32	141.956.860,43	618.013.655,01	92,50	341.186.015,31	142.220.655,60	468.785.299,79	90,35	490.414.370,53
LEGISLATIVA	24.378.000,00	24.378.000,00	3.015.896,82	11.251.577,81	1,68	13.126.422,19	2.993.589,90	11.228.307,15	2,16	13.149.692,85
Ação Legislativa	24.378.000,00	24.378.000,00	3.015.896,82	11.251.577,81	1,68	13.126.422,19	2.993.589,90	11.228.307,15	2,16	13.149.692,85
ADMINISTRAÇÃO	42.955.000,00	45.301.000,00	6.077.963,14	28.139.552,60	4,21	17.161.447,40	6.471.058,15	23.913.562,05	4,61	21.387.437,95
Planejamento e Orçamento	3.091.500,00	3.130.500,00	449.164,20	2.004.493,00	0,30	1.126.007,00	500.746,03	1.849.548,46	0,36	1.280.951,54
Administração Geral	19.705.500,00	20.592.500,00	2.922.414,21	13.159.878,31	1,97	7.432.621,69	3.233.625,15	11.569.793,53	2,23	9.022.706,47
Administração Financeira	2.915.000,00	2.965.000,00	322.564,80	1.474.001,46	0,22	1.490.998,54	344.896,28	1.369.993,67	0,26	1.595.006,33
Controle Interno	615.500,00	615.500,00	158.518,46	583.018,95	0,09	32.481,05	153.528,73	571.285,93	0,11	44.214,07
Tecnologia da Informação	7.191.000,00	7.191.000,00	866.373,49	4.391.311,95	0,66	2.799.688,05	824.151,95	2.501.416,44	0,48	4.689.583,56
Administração de Receitas	5.027.500,00	6.327.500,00	801.946,76	3.311.337,59	0,50	3.016.162,41	662.049,50	3.068.309,51	0,59	3.259.190,49
Administração de Concessões	59.000,00	129.000,00	52.578,59	103.412,19	0,02	25.587,81	52.578,59	103.412,19	0,02	25.587,81
Comunicação Social	3.082.000,00	3.082.000,00	332.721,74	2.492.656,90	0,37	589.343,10	527.801,03	2.260.360,07	0,44	821.639,93
Demais Subfunções	1.268.000,00	1.268.000,00	171.680,89	619.442,25	0,09	648.557,75	171.680,89	619.442,25	0,12	648.557,75
SEGURANÇA PÚBLICA	9.402.821,00	10.169.061,00	1.468.089,25	6.735.248,97	1,01	3.433.812,03	1.594.804,25	5.692.351,12	1,10	4.476.709,88
Defesa Civil	332.000,00	1.098.240,00	44.754,34	213.445,79	0,03	884.794,21	36.370,91	136.800,24	0,03	961.439,76
Demais Subfunções	9.070.821,00	9.070.821,00	1.423.334,91	6.521.803,18	0,98	2.549.017,82	1.558.433,34	5.555.550,88	1,07	3.515.270,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.430.000,00	34.895.322,06	6.741.068,78	22.135.935,04	3,31	12.759.387,02	5.821.393,76	17.262.528,15	3,33	17.632.793,91
Assistência ao Idoso	2.522.000,00	3.173.115,00	568.366,34	2.094.954,49	0,31	1.078.160,51	476.117,73	1.622.351,27	0,31	1.550.763,73
Assistência ao Portador de Deficiência	53.500,00	53.500,00	11.901,36	12.581,90	0,00	40.918,10	2.554,76	3.235,30	0,00	50.264,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.597.500,00	12.442.406,80	2.074.676,86	6.762.587,47	1,01	5.679.819,33	1.737.056,36	5.302.659,79	1,02	7.139.747,01
Assistência Comunitária	16.257.000,00	19.226.300,26	4.086.124,22	13.265.811,18	1,99	5.960.489,08	3.605.664,91	10.334.281,79	1,99	8.892.018,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	104.641.968,21	149.632.968,21	21.019.822,31	75.046.167,64	11,23	74.586.800,57	21.552.496,42	72.996.584,86	14,07	76.636.383,35
Previdência Básica	7.740.000,00	7.740.000,00	1.206.814,91	5.729.770,13	0,86	2.010.229,87	1.206.814,91	5.729.770,13	1,10	2.010.229,87
Previdência do Regime Estatutário	92.423.045,10	137.507.045,10	19.535.099,97	66.486.593,49	9,95	71.020.451,61	19.790.625,18	65.149.209,88	12,56	72.357.835,22
Administração Geral	4.478.923,11	4.385.923,11	277.907,43	2.829.804,02	0,42	1.556.119,09	555.056,33	2.117.604,85	0,41	2.268.318,26
SAÚDE	144.846.136,00	217.478.250,56	31.074.497,18	142.025.449,66	21,26	75.452.800,90	28.645.594,51	95.436.563,26	18,39	122.041.687,30
Atenção Básica	83.845.672,00	132.114.576,69	17.982.906,28	88.418.524,64	13,23	43.696.052,05	15.374.990,06	50.999.485,10	9,83	81.115.091,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.230.464,00	70.070.725,62	11.116.408,10	45.595.857,58	6,82	24.474.868,04	11.161.069,73	37.409.322,87	7,21	32.661.402,75
Suporte Profilático e Terapêutico	3.314.000,00	3.538.400,00	600.534,20	1.885.649,08	0,28	1.652.750,92	493.170,51	1.614.189,78	0,31	1.924.210,22
Vigilância Sanitária	1.366.000,00	2.366.000,00	216.019,94	810.472,27	0,12	1.555.527,73	219.110,33	809.274,27	0,16	1.556.725,73
Vigilância Epidemiológica	8.090.000,00	9.388.548,25	1.158.628,66	5.314.946,09	0,80	4.073.602,16	1.397.253,88	4.604.291,24	0,89	4.784.257,01
TRABALHO	10.227.000,00	18.432.000,00	2.677.720,66	10.208.184,60	1,53	8.223.815,40	2.469.107,16	9.025.383,97	1,74	9.406.616,03
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.589.000,00	11.589.000,00	1.436.671,83	5.420.030,21	0,81	6.168.969,79	1.436.622,75	5.419.972,95	1,04	6.169.027,05
Relações de Trabalho	4.727.000,00	4.932.000,00	949.797,18	3.687.617,71	0,55	1.244.382,29	751.450,45	2.622.382,41	0,51	2.309.617,59
Fomento ao Trabalho	1.147.000,00	1.147.000,00	165.493,28	689.681,52	0,10	457.318,48	176.066,80	665.488,67	0,13	481.511,33
Demais Subfunções	764.000,00	764.000,00	125.758,37	410.855,16	0,06	353.144,84	104.967,16	317.539,94	0,06	446.460,06
EDUCAÇÃO	262.609.400,00	274.659.866,71	39.530.849,81	185.235.716,17	27,72	89.424.150,54	47.348.490,60	152.264.213,47	29,35	122.395.653,24
Ensino Fundamental	166.554.000,00	174.894.466,71	25.333.401,20	122.547.445,65	18,34	52.347.021,06	30.674.255,16	98.502.456,13	18,99	76.392.010,58
Educação Infantil	92.326.400,00	94.826.400,00	12.862.150,47	58.910.980,11	8,82	35.915.419,89	15.915.089,38	51.077.819,01	9,84	43.748.580,99
Educação Especial	3.729.000,00	4.939.000,00	1.335.298,14	3.777.290,41	0,57	1.161.709,59	759.146,06	2.683.938,33	0,52	2.255.061,67
CULTURA	2.885.000,00	4.720.987,39	454.367,25	1.908.093,17	0,29	2.812.894,22	497.802,96	1.495.692,68	0,29	3.225.294,71
Difusão Cultural	2.885.000,00	4.720.987,39	454.367,25	1.908.093,17	0,29	2.812.894,22	497.802,96	1.495.692,68	0,29	3.225.294,71
DIREITOS DA CIDADANIA	3.587.500,00	3.611.500,00	494.057,43	2.620.243,84	0,39	991.256,16	509.149,41	1.691.600,03	0,33	1.919.899,97
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.247.500,00	2.271.500,00	346.600,43	1.591.612,83	0,24	679.887,17	367.821,63	1.249.464,12	0,24	1.022.035,88
Demais Subfunções	1.340.000,00	1.340.000,00	147.457,00	1.028.631,01	0,15	311.368,99	141.327,78	442.135,91	0,09	897.864,09
URBANISMO	17.451.000,00	18.101.000,00	2.743.179,93	13.785.892,02	2,06	4.315.107,98	2.802.716,02	9.863.477,12	1,90	8.237.522,88
Infra-Estrutura Urbana	4.102.000,00	3.952.000,00	578.782,95	3.147.290,58	0,47	804.709,42	896.165,65	2.694.208,48	0,52	1.257.791,52
Serviços Urbanos	13.349.000,00	14.149.000,00	2.164.396,98	10.638.601,44	1,59	3.510.398,56	1.906.550,37	7.169.268,64	1,38	6.979.731,36
HABITAÇÃO	1.900.000,00	1.900.000,00	105.269,61	528.269,55	0,08	1.371.730,45	87.652,89	444.660,45	0,09	1.455.339,55
Habitação Urbana	1.900.000,00	1.900.000,00	105.269,61	528.269,55	0,08	1.371.730,45	87.652,89	444.660,45	0,09	1.455.339,55
SANEAMENTO	195.000,00	195.000,00	104,13	86.354,13	0,01	108.645,87	3.643,68	70.149,72	0,01	124.850,28
Demais Subfunções	195.000,00	195.000,00	104,13	86.354,13	0,01	108.645,87	3.643,68	70.149,72	0,01	124.850,28
GESTÃO AMBIENTAL	32.981.000,00	33.508.909,62	3.371.940,01	27.819.094,26	4,16	5.689.815,36	5.862.426,96	22.061.373,94	4,25	11.447.535,68
Preservação e Conservação Ambiental	5.500.000,00	5.939.909,62	610.474,64	4.174.287,63	0,62	1.765.621,99	833.480,87	2.964.098,29	0,57	2.975.811,33
Controle Ambiental	27.481.000,00	27.569.000,00	2.761.465,37	23.644.806,63	3,54	3.924.193,37	5.028.946,09	19.097.275,65	3,68	8.471.724,35
AGRICULTURA	5.617.000,00	6.501.946,82	1.081.666,12	3.909.181,76	0,59	2.592.765,06	1.096.327,63	3.187.854,83	0,61	3.314.091,99
Abastecimento	1.907.000,00	1.907.000,00	187.222,51	815.571,17	0,12	1.091.428,83	269.103,60	627.870,04	0,12	1.279.129,96
Extensão Rural	3.710.000,00	4.594.946,82	894.443,61	3.093.610,59	0,46	1.501.336,23	827.224,03	2.559.984,79	0,49	2.034.962,03
INDÚSTRIA	2.160.000,00	2.260.000,00	469.744,92	1.765.088,85	0,26	494.911,15	416.252,44	1.591.577,89	0,31	668.422,11
Promoção Industrial	2.160.000,00	2.260.000,00	469.744,92	1.765.088,85	0,26	494.911,15	416.252,44	1.591.577,89	0,31	668.422,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.785.000,00	2.785.000,00	172.298,39	1.641.870,34	0,25	1.143.129,66	162.121,68	1.434.032,66	0,28	1.350.967,34
Turismo	2.785.000,00	2.785.000,00	172.298,39	1.641.870,34	0,25	1.143.129,66	162.121,68	1.434.032,66	0,28	1.350.967,34
TRANSPORTE	61.727.000,00	97.548.141,13	18.164.105,66	74.372.719,63	11,13	23.175.421,50	10.761.746,24	31.032.406,11	5,98	66.515.735,02
Transporte Rodoviário	56.353.000,00	92.574.141,13	17.384.842,19	70.990.222,86	10,63	21.583.918,27	9.903.800,77	28.050.258,03	5,41	64.523.883,10
Demais Subfunções	5.374.000,00	4.974.000,00	779.263,47	3.382.496,77	0,51	1.591.503,23	857.945,47	2.982.148,08	0,57	1.991.851,92
DESPORTO E LAZER	4.225.000,00	4.232.824,82	903.600,15	2.987.083,05	0,45	1.245.741,77	733.662,10	2.281.048,45	0,44	1.951.776,37
Desporto Comunitário	3.841.000,00	3.848.824,82	828.085,27	2.705.730,14	0,40	1.143.094,68	654.289,75	2.053.071,98	0,40	1.795.752,84
Lazer	384.000,00	384.000,00	75.514,88	281.352,91	0,04	102.647,09	79.372,35	227.976,47	0,04	156.023,53
ENCARGOS ESPECIAIS	8.887.892,00	8.887.892,00	2.390.618,88	5.811.931,92	0,87	3.075.960,08	2.390.618,84	5.811.931,88	1,12	3.075.960,12
Outros Encargos Especiais	8.887.892,00	8.887.892,00	2.390.618,88	5.811.931,92	0,87	3.075.960,08	2.390.618,84	5.811.931,88	1,12	3.075.960,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**53.996.516,10**	**81.179.516,10**	**11.715.059,49**	**50.112.280,95**	**7,50**	**31.067.235,15**	**11.749.772,50**	**50.051.266,52**	**9,65**	**31.128.249,58**
TOTAL (III) = (I + II)	**824.888.233,31**	**1.040.379.186,42**	**153.671.919,92**	**668.125.935,96**	**100,00**	**372.253.250,46**	**153.970.428,10**	**518.836.566,31**	**100,00**	**521.542.620,11**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 25/09/2024.

DANIELE DENISE MANIKA

CRC 54828-O/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C9718104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/2024 - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	775.262.017,83	531.331.969,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.205.500,00	134.256.631,40
IPTU	66.053.500,00	46.529.650,86
ISS	55.576.000,00	35.537.140,29
ITBI	14.664.000,00	8.937.524,91
IRRF	39.516.000,00	24.300.456,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.396.000,00	18.951.859,26
Contribuições	13.437.000,00	8.616.114,45
Receita Patrimonial	13.083.950,00	16.813.687,40
Aplicações Financeiras (II)	12.970.950,00	16.724.324,82
Outras Receitas Patrimoniais	113.000,00	89.362,58
Transferências Correntes	537.265.067,83	367.641.588,90
Cota-Parte do FPM	134.048.000,00	85.188.601,64
Cota-Parte do ICMS	77.484.000,00	55.177.680,02
Cota-Parte do IPVA	42.072.000,00	36.674.222,53
Cota-Parte do ITR	104.000,00	11.390,96
Cota-Parte do IPI - Municípios	970.400,00	820.511,54
Transferências do FUNDEB	201.488.000,00	129.639.459,47
Outras Transferências Correntes	81.098.667,83	60.129.722,74
Demais Receitas Correntes	8.270.500,00	4.003.946,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.270.500,00	4.003.946,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**762.291.067,83**	**514.607.644,23**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.083.629,22	51.951.299,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.107.168,09	11.322.952,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.366.612,21	23.644.645,62
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	7.168.737,95
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	24.366.612,21	16.475.907,67
Convênios	16.785.014,50	11.341.006,26
Outras Transferências de Capital	7.581.597,71	5.134.901,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**24.366.612,21**	**16.475.907,67**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**873.741.309,26**	**583.034.851,29**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**786.657.680,04**	**531.083.551,90**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	768.751.114,36	509.210.268,65	436.202.324,29	399.343.800,65	7.294.221,47	36.195.723,12	35.959.359,26
Pessoal e Encargos Sociais	424.748.390,87	257.337.033,07	257.085.704,29	227.630.999,77	5.479,04	47.083,55	47.083,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.190.000,00	603.399,72	603.399,72	603.399,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	342.812.723,49	251.269.835,86	178.513.220,28	171.109.401,16	7.288.742,43	36.148.639,57	35.912.275,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	767.561.114,36	508.606.868,93	435.598.924,57	398.740.400,93	7.294.221,47	36.195.723,12	35.959.359,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	141.266.985,31	68.499.839,97	66.766.696,43	66.645.813,41	182.750,86	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	129.043.274,75	89.418.769,80	15.247.941,72	14.246.798,74	1.020.203,00	35.398.034,05	35.376.610,90
Investimentos	122.182.382,75	84.975.097,29	10.804.269,25	9.803.126,27	1.020.203,00	35.398.034,05	35.376.610,90

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.860.892,00	4.443.672,51	4.443.672,47	4.443.672,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**122.182.382,75**	**84.975.097,29**	**10.804.269,25**	**9.803.126,27**	**1.020.203,00**	**35.398.034,05**	**35.376.610,90**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	76.423,20	58.628,06	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	941.388,80	938.429,48	618.553,87	618.553,87	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.031.086.905,62**	**662.140.434,25**	**513.170.940,25**	**475.190.390,61**	**8.497.175,33**	**71.593.757,17**	**71.335.970,16**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**889.743.497,11**	**593.581.966,22**	**446.403.193,82**	**408.543.527,20**	**8.314.424,47**	**71.593.757,17**	**71.335.970,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**28.011.315,19**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**42.889.630,07**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.152.108,00)
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	16.697.670,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.409.575,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**58.177.724,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.067.416,98
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até 4º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.967.254,12	13.232.567,86
DEDUÇÕES (XL)	266.618.883,98	295.483.076,62
Disponibilidade de Caixa [1]	266.618.883,98	295.483.111,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	276.967.941,80	335.007.517,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.120.962,42	38.906.085,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.228.095,40	618.320,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	(34,46)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(258.651.629,86)	(282.250.508,76)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**23.598.878,90**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	29.785.123,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**53.384.002,33**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**38.095.907,79**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.559.759,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	138.559.759,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DANIELE DENISE MANIKA	
CRC 54828-O /PR	
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR	
Controlador Municipal	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8A949E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUADRIM./2024 – DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE COLOMBO Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto - Quadrimestre Julho - Agosto/2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1° Quadrimestre**	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	704.482.150,30	741.855.794,53	773.395.446,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.800.000,00	3.700.000,00	5.431.415,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	700.682.150,30	738.155.794,53	767.964.031,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	154.150.073,07	162.394.274,80	168.952.086,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	138.735.065,76	146.154.847,32	152.056.878,25	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1° Quadrimestre**	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	
DANIELE DENISE MANIKA				
CRC 54828-O /PR				
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR				
Controlador Municipal				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:81795C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUADRIM./2024 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Agosto/2024 - Quadrimestre Maio a Agosto/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		773.395.446,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		5.431.415,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO		767.964.031,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		1.050.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		8.802.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL		758.111.471,56
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	376.576.926,95	49,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	409.380.194,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	388.911.184,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	368.442.175,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(331.860.793,55)	(43,21)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	921.556.837,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	168.952.086,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	122.874.245,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	53.757.482,21	7,00
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 25/09/2024.		

DANIELE DENISE MANIKA
Contadora CRC 054828-O/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:14174E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM./2024 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - Versão 1.0		
MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO a AGOSTO/2024 - 4º bim/2024 JULHO e AGOSTO		
PODER	EXECUTIVO	
APRESENTAÇÃO	Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)	
PERÍODO	BIMESTRAL	
Tabelas base	RECEITAS: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. DESPESAS: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. RESTOS A PAGAR: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.	
EXECUÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	175.809.500,00	115.304.772,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.053.500,00	46.529.650,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.664.000,00	8.937.524,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.576.000,00	35.537.140,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	39.516.000,00	24.300.456,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	307.936.000,00	220.827.703,46
2.1- Cota-Parte FPM		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	148.000.000,00	98.921.732,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	13.648.000,00	6.051.215,18
2.2- Cota-Parte ICMS	93.605.000,00	68.972.099,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.213.000,00	1.025.639,41
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	14.238,59
2.5- Cota-Parte IPVA	51.340.000,00	45.842.778,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	483.745.500,00	336.132.475,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	58.857.600,00	42.955.297,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	62.078.775,00	41.077.821,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	201.488.000,00	132.014.363,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	187.700.000,00	127.537.520,03
6.1.1- Principal	187.700.000,00	125.162.616,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	2.374.903,84
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.708.000,00	2.292.820,66
6.3.1- Principal	10.708.000,00	2.292.820,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.080.000,00	2.184.022,62
6.3.1- Principal	3.080.000,00	2.184.022,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	128.842.400,00	82.207.318,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.271.820,77	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.271.820,77	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	136.286.184,08					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	148.981.000,00	87.614.429,44	87.611.178,37	76.140.631,70	3.251,07	
10.1- Educação Infantil	59.311.000,00	35.524.247,65	35.520.996,58	30.926.515,58	3.251,07	
10.1.1- Creche	59.311.000,00	35.524.247,65	35.520.996,58	30.926.515,58	3.251,07	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	86.400.000,00	49.997.240,33	49.997.240,33	43.381.989,93	0,00	
10.3 - Ensino Especial	3.270.000,00	2.092.941,46	2.092.941,46	1.832.126,19	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	52.507.000,00	41.749.295,70	23.202.757,59	22.279.142,72	18.546.538,11	
11.1- Educação Infantil	19.172.000,00	13.673.013,31	9.229.809,02	9.103.159,08	4.443.204,29	
11.1.1- Creche	19.172.000,00	13.673.013,31	9.229.809,02	9.103.159,08	4.443.204,29	
11.1.2- Pré-escola	0,00	-	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	33.335.000,00	28.076.282,39	13.972.948,57	13.175.983,64	14.103.333,82	
11.3 - Ensino Especial	-	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	201.488.000,00	129.363.725,14	110.813.935,96	98.419.774,42	18.549.789,18	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	87.614.429,44	87.611.178,37	76.140.631,70	3.251,07	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.749.295,70	23.202.757,59	22.279.142,72	18.546.538,11		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	790.156,50	418.872,45	417.423,45	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.292.820,66	1.921.536,61	1.917.217,18	0,00	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	502.132,50	409.255,78	409.255,78	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO		
	(i)	(j)	(k)	(l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100		
	90.881.238,48	87.611.178,37	87.611.178,37	67,48		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100		
	395.078,25	1.921.536,61	0,00	486,37		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100		
	118.523,48	409.255,78	0,00	17,85		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO		
	(m)	(n)	(o)	(p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100		
	13.201.436,33	21.200.427,35	21.200.427,35	16,06		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	18.770.000,00	4.271.820,77	0,00	0,00	0,00	4.271.820,77
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.770.000,00	4.271.820,77	0,00	0,00	0,00	4.271.820,77
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.314.400,00	7.664.616,53	5.764.421,97	3.632.037,96	1.900.194,56	
24.1- Creche	15.314.400,00	7.664.616,53	5.764.421,97	3.632.037,96	1.900.194,56	
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	48.563.250,00	35.019.273,41	30.273.168,00	26.468.063,95	4.746.105,41	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	63.877.650,00	42.683.889,94	36.037.589,97	30.100.101,91	6.646.299,97	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	36.037.589,97
28 TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	42.955.297,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	2.520.138,12
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	76.472.749,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	84.033.118,90	76.472.749,51	22,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.152.035,81	10.562.613,47	13.925.130,57	2.520.138,12	14.706.767,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.749.625,38	5.220.515,40	6.360.173,87	1.383.197,85	-993.746,34
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.049.714,23	5.238.967,97	7.461.826,60	1.136.940,27	14.450.947,36
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.352.696,20	103.130,10	103.130,10	0,00	1.249.566,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	19.049.216,71	12.651.176,92
35.1- Salário-Educação	13.423.000,00	9.201.987,82
35.2- PDDE	655.000,00	113,01
35.3- PNAE	4.064.000,00	2.813.793,06
35.4 - PNATE	510.000,00	371.573,65
35.5- Outras Transferências do FNDE	397.216,71	263.709,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.020.000,00	4.161.602,56
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	22.069.216,71	16.812.779,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.153.400,00	13.890.901,22	10.504.195,48	9.816.576,41	3.386.705,74
41.1- Creche	24.153.400,00	13.890.901,22	10.504.195,48	9.816.576,41	3.386.705,74
41.2- Pré-escola					-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	68.021.466,71	51.526.780,61	41.585.124,91	37.037.139,89	9.941.655,70
43- ENSINO MÉDIO					-
44- ENSINO ESPECIAL	2.089.000,00	1.921.652,08	828.300,00	690.000,00	1.093.352,08
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	94.263.866,71	67.339.333,91	52.917.620,39	47.543.716,30	14.421.713,52

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	295.751.866,71	196.720.007,25	163.735.918,60	145.967.852,97	32.984.088,65
47.1- Despesas Correntes	295.751.866,71	196.703.059,05	163.731.556,35	145.963.490,72	32.971.502,70
47.1.1- Pessoal Ativo	183.023.000,00	105.480.085,26	105.476.834,19	91.736.397,02	3.251,07
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	112.728.866,71	91.222.973,79	58.254.722,16	54.227.093,70	32.968.251,63
47.2- Despesas de Capital	-	16.948,20	4.362,25	4.362,25	12.585,95
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	-	16.948,20	4.362,25	4.362,25	12.585,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	29.067.197,87	2.136.812,21
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	132.014.363,31	9.201.987,82
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	107.463.520,42	7.764.804,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.618.040,76	3.573.995,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	160.820,52	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		775,08

54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	53.778.861,28					3.573.220,32				
DANIELE DENISE MANIKA										
CRC 054828-O/PR										
RIOLANDO FRANSOLINO JÚNIOR										
Controlador Municipal										
NOTAS:										

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1B2A077D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIM_MUN_CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.036.000,00	116.281.689,94	22.311.505,28	19,19	80.752.892,47	69,45	35.528.797,47
RECEITAS CORRENTES	89.036.000,00	92.422.069,55	16.819.458,98	18,20	65.231.074,59	70,58	27.190.994,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.992.700,00	10.313.945,86	1.910.534,87	18,52	7.797.443,60	75,60	2.516.502,26
Impostos	8.336.500,00	8.645.745,86	1.709.882,88	19,78	6.824.403,14	78,93	1.821.342,72
Taxas	1.656.200,00	1.668.200,00	200.651,99	12,03	973.040,46	58,33	695.159,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.318.678,00	4.318.678,00	674.078,56	15,61	2.393.973,36	55,43	1.924.704,64
Contribuições Sociais	2.594.600,00	2.594.600,00	414.622,74	15,98	1.434.910,94	55,30	1.159.689,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.724.078,00	1.724.078,00	259.455,82	15,05	959.062,42	55,63	765.015,58
RECEITA PATRIMONIAL	6.201.400,00	6.231.011,87	1.449.892,93	23,27	3.806.172,14	61,08	2.424.839,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.201.400,00	6.231.011,87	1.449.892,93	23,27	3.806.172,14	61,08	2.424.839,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.651,00	746.799,25	322.962,83	43,25	521.490,99	69,83	225.308,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	144.651,00	390.799,25	247.088,98	63,23	289.831,04	74,16	100.968,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	356.000,00	356.000,00	75.873,85	21,31	231.659,95	65,07	124.340,05
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.488.190,00	70.054.653,57	12.202.795,58	17,42	50.206.412,68	71,67	19.848.240,89
Transferências da União e de suas Entidades	36.139.265,00	37.457.457,40	6.686.042,36	17,85	26.221.710,44	70,00	11.235.746,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.468.800,00	15.717.071,17	2.958.774,75	18,83	13.141.761,41	83,61	2.575.309,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.880.125,00	16.880.125,00	2.555.780,08	15,14	10.840.742,44	64,22	6.039.382,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.198,39	0,00	2.198,39	0,00	-2.198,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.381,00	756.981,00	259.194,21	34,24	505.581,82	66,79	251.399,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.381,00	16.381,00	289,36	1,77	10.287,45	62,80	6.093,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	285.000,00	500.600,00	252.141,70	50,37	470.134,92	93,91	30.465,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	6.763,15	2,82	25.159,45	10,48	214.840,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	23.859.620,39	5.492.046,30	23,02	15.521.817,88	65,05	8.337.802,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.064.807,98	241.003,74	2,18	5.876.293,38	53,11	5.188.514,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.064.807,98	241.003,74	2,18	5.876.293,38	53,11	5.188.514,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	150.788,23	0,00	0,00	417.300,00	276,75	-266.511,77
Alienação de Bens Móveis	0,00	150.788,23	0,00	0,00	417.300,00	276,75	-266.511,77
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.644.024,18	5.251.042,56	41,53	9.228.224,50	72,98	3.415.799,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	8.158.709,00	4.350.524,05	53,32	5.785.179,99	70,91	2.373.529,01

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.485.315,18	900.518,51	20,08	3.443.044,51	76,76	1.042.270,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.171.030,20	16,01	4.067.090,33	55,61	3.246.909,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.350.000,00	123.595.689,94	23.482.535,48	19,00	84.819.982,80	68,63	38.775.707,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.350.000,00	123.595.689,94	23.482.535,48	19,00	84.819.982,80	68,63	38.775.707,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.350.000,00	123.595.689,94	23.482.535,48	19,00	84.819.982,80	68,63	38.775.707,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.883.062,93	-	-	13.883.062,93	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.883.062,93	-	-	13.883.062,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.964.700,00	130.180.132,87	18.003.698,99	78.250.577,62	51.929.555,25	19.276.207,55	62.052.594,18	68.127.538,69	61.673.190,15
DESPESAS CORRENTES	78.449.499,50	89.759.394,81	14.855.210,56	63.031.762,53	26.727.632,28	15.174.067,19	52.893.806,32	36.865.588,49	52.519.132,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.024.838,23	46.933.225,27	7.519.725,05	28.280.094,80	18.653.130,47	7.374.418,63	27.871.887,06	19.061.338,21	27.717.799,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.001.000,00	2.001.000,00	472.726,02	1.683.338,57	317.661,43	472.726,02	1.683.338,57	317.661,43	1.683.338,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.423.661,27	40.825.169,54	6.862.759,49	33.068.329,16	7.756.840,38	7.326.922,54	23.338.580,69	17.486.588,85	23.117.994,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.423.661,27	40.825.169,54	6.862.759,49	33.068.329,16	7.756.840,38	7.326.922,54	23.338.580,69	17.486.588,85	23.117.994,60
DESPESAS DE CAPITAL	4.015.200,50	33.920.738,06	3.148.488,43	15.218.815,09	18.701.922,97	4.102.140,36	9.158.787,86	24.761.950,20	9.154.057,86
INVESTIMENTOS	1.315.200,50	31.220.738,06	2.684.599,87	13.163.899,95	18.056.838,11	3.638.251,80	7.103.872,72	24.116.865,34	7.099.142,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	2.700.000,00	463.888,56	2.054.915,14	645.084,86	463.888,56	2.054.915,14	645.084,86	2.054.915,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.385.300,00	7.298.620,00	1.168.383,48	4.640.309,84	2.658.310,16	1.167.348,08	4.261.527,69	3.037.092,31	4.067.090,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.350.000,00	137.478.752,87	19.172.082,47	82.890.887,46	54.587.865,41	20.443.555,63	66.314.121,87	71.164.631,00	65.740.280,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	96.350.000,00	137.478.752,87	19.172.082,47	82.890.887,46	54.587.865,41	20.443.555,63	66.314.121,87	71.164.631,00	65.740.280,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.929.095,34	-	-	18.505.860,93	-	19.079.702,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.350.000,00	137.478.752,87	19.172.082,47	84.819.982,80	-	20.443.555,63	84.819.982,80	-	84.819.982,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.318.102,21	2.511.247,34	-2.511.247,34			-2.592.023,37	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/set/2024 as 10h e 02m.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.171.030,20	16,01	4.067.090,33	55,61	3.246.909,67
RECEITAS CORRENTES	7.314.000,00	7.314.000,00	1.171.030,20	16,01	4.067.090,33	55,61	3.246.909,67
CONTRIBUIÇÕES	3.558.000,00	3.558.000,00	593.288,48	16,67	2.039.823,52	57,33	1.518.176,48
Contribuições Sociais	3.558.000,00	3.558.000,00	593.288,48	16,67	2.039.823,52	57,33	1.518.176,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00	3.756.000,00	577.741,72	15,38	2.027.266,81	53,97	1.728.733,19
Demais Receitas Correntes	3.756.000,00	3.756.000,00	577.741,72	15,38	2.027.266,81	53,97	1.728.733,19

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.385.300,00	7.298.620,00	1.168.383,48	4.640.309,84	2.658.310,16	1.167.348,08	4.261.527,69	3.037.092,31	4.067.090,33

DESPESAS CORRENTES	7.385.300,00	7.298.620,00	1.168.383,48	4.640.309,84	2.658.310,16	1.167.348,08	4.261.527,69	3.037.092,31	4.067.090,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.617.800,00	3.532.620,00	590.641,76	2.329.342,96	1.203.277,04	589.606,36	2.234.260,88	1.298.359,12	2.039.823,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.767.500,00	3.766.000,00	577.741,72	2.310.966,88	1.455.033,12	577.741,72	2.027.266,81	1.738.733,19	2.027.266,81

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	88.964.700,00	130.180.132,87	18.003.698,99	78.250.577,62	94,40	51.929.555,25	19.276.207,55	62.052.594,18	93,57	68.127.538,69
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	2.590.000,00	2.580.000,00	337.027,69	1.451.729,00	1,75	1.128.271,00	364.790,02	1.346.679,73	2,03	1.233.320,27
Ação Legislativa	2.590.000,00	2.580.000,00	337.027,69	1.451.729,00	1,75	1.128.271,00	364.790,02	1.346.679,73	2,03	1.233.320,27
JUDICIÁRIA	565.600,00	557.493,38	69.457,67	288.776,99	0,35	268.716,39	68.577,27	279.120,87	0,42	278.372,51
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	565.600,00	557.493,38	69.457,67	288.776,99	0,35	268.716,39	68.577,27	279.120,87	0,42	278.372,51
ADMINISTRAÇÃO	4.964.300,00	6.307.776,26	1.192.657,14	4.442.739,80	5,36	1.865.036,46	1.069.326,22	3.570.801,24	5,38	2.736.975,02
Planejamento e Orçamento	748.000,00	721.000,00	123.775,60	407.037,86	0,49	313.962,14	104.360,45	376.722,72	0,57	344.277,28
Administração Geral	2.709.300,00	3.889.946,42	721.963,87	2.909.372,50	3,51	980.573,92	753.711,88	2.377.779,74	3,59	1.512.166,68
Administração Financeira	545.000,00	591.879,84	150.690,73	330.422,66	0,40	261.457,18	45.584,74	197.260,36	0,30	394.619,48
Controle Externo	142.000,00	143.500,00	20.734,44	84.719,49	0,10	58.780,51	20.734,44	84.719,49	0,13	58.780,51
Formação de Recursos Humanos	262.300,00	349.600,00	72.628,00	272.252,49	0,33	77.347,51	47.337,03	220.799,71	0,33	128.800,29
Administração de Receitas	557.700,00	611.850,00	102.864,50	438.934,80	0,53	172.915,20	97.597,68	313.519,22	0,47	298.330,78
SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	50.000,00	1.257,43	5.149,14	0,01	44.850,86	2.441,87	2.849,91	0,00	47.150,09
Policiamento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	1.257,43	5.149,14	0,01	44.850,86	2.441,87	2.849,91	0,00	47.150,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.373.130,00	4.261.287,61	562.621,51	2.818.320,90	3,40	1.442.966,71	636.642,88	2.147.384,59	3,24	2.113.903,02
Administração Geral	493.039,50	562.670,68	115.416,17	361.794,01	0,44	200.876,67	96.479,22	298.376,54	0,45	264.294,14
Assistência ao Idoso	15.000,00	37.547,63	0,00	0,00	0,00	37.547,63	0,00	0,00	0,00	37.547,63
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.606.140,00	1.976.274,59	185.111,27	1.340.022,56	1,62	636.252,03	287.848,42	969.385,08	1,46	1.006.889,51
Assistência Comunitária	1.256.950,50	1.682.794,71	262.094,07	1.116.504,33	1,35	566.290,38	252.315,24	879.622,97	1,33	803.171,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.978.700,00	14.350.000,00	1.525.682,47	5.659.056,60	6,83	8.690.943,40	1.468.012,95	5.578.280,57	8,41	8.771.719,43
Administração Geral	338.700,00	410.000,00	108.937,06	261.009,78	0,31	148.990,22	51.267,54	180.233,75	0,27	229.766,25
Previdência do Regime Estatutário	13.640.000,00	13.940.000,00	1.416.745,41	5.398.046,82	6,51	8.541.953,18	1.416.745,41	5.398.046,82	8,14	8.541.953,18
SAÚDE	18.438.551,98	23.372.843,62	4.018.559,15	17.439.711,20	21,04	5.933.132,42	3.948.188,85	12.917.466,66	19,48	10.455.376,96
Administração Geral	450.100,00	370.100,00	38.175,22	203.375,67	0,25	166.724,33	54.264,71	184.184,24	0,28	185.915,76
Atenção Básica	9.498.120,00	12.492.318,16	2.573.557,31	9.320.256,40	11,24	3.172.061,76	1.796.241,84	6.333.631,47	9,55	6.158.686,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.988.241,98	9.848.795,58	1.193.472,99	7.503.681,11	9,05	2.345.114,47	1.879.847,39	6.013.447,03	9,07	3.835.348,55
Vigilância Sanitária	151.900,00	168.550,00	22.073,81	107.799,08	0,13	60.750,92	25.212,06	87.523,54	0,13	81.026,46
Vigilância Epidemiológica	283.390,00	468.279,88	191.279,82	304.598,94	0,37	163.680,94	192.622,85	298.680,38	0,45	169.599,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	66.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
TRABALHO	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Fomento ao Trabalho	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
EDUCAÇÃO	25.053.870,02	27.232.722,75	4.246.398,02	17.357.964,59	20,94	9.874.758,16	4.505.021,03	14.844.574,12	22,39	12.388.148,63
Administração Geral	536.500,00	803.847,55	108.589,89	594.126,58	0,72	209.720,97	110.747,91	479.452,73	0,72	324.394,82
Ensino Fundamental	15.953.735,25	17.274.010,84	2.475.812,80	10.933.087,00	13,19	6.340.923,84	2.986.489,64	9.526.510,69	14,37	7.747.500,15
Educação Infantil	7.710.234,77	8.048.439,36	1.507.614,47	5.032.967,40	6,07	3.015.471,96	1.199.978,56	4.155.694,09	6,27	3.892.745,27
Educação de Jovens e Adultos	59.900,00	68.100,00	11.398,14	34.414,13	0,04	33.685,87	8.822,20	31.547,13	0,05	36.552,87
Educação Especial	793.500,00	1.038.325,00	142.982,72	763.369,48	0,92	274.955,52	198.982,72	651.369,48	0,98	386.955,52
CULTURA	738.000,00	652.347,70	213.741,44	433.489,02	0,52	218.858,68	69.356,94	260.717,94	0,39	391.629,76
Difusão Cultural	738.000,00	652.347,70	213.741,44	433.489,02	0,52	218.858,68	69.356,94	260.717,94	0,39	391.629,76
URBANISMO	3.257.100,00	13.993.847,36	2.057.590,30	8.076.676,57	9,74	5.917.170,79	1.564.639,96	3.710.720,51	5,60	10.283.126,85
Infra-Estrutura Urbana	3.257.100,00	13.993.847,36	2.057.590,30	8.076.676,57	9,74	5.917.170,79	1.564.639,96	3.710.720,51	5,60	10.283.126,85
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.463.400,00	1.683.194,69	118.712,35	1.507.214,86	1,82	175.979,83	307.094,91	1.113.786,42	1,68	569.408,27
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.460.400,00	1.680.194,69	118.712,35	1.507.214,86	1,82	172.979,83	307.094,91	1.113.786,42	1,68	566.408,27
GESTÃO AMBIENTAL	392.000,00	791.007,13	114.918,48	482.985,76	0,58	308.021,37	88.178,46	220.198,33	0,33	570.808,80
Vigilância Sanitária	37.000,00	294.714,85	170.231,28	226.075,11	0,27	68.639,74	0,00	30.036,30	0,05	264.678,55
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	496.292,28	-55.312,80	256.910,65	0,31	239.381,63	88.178,46	190.162,03	0,29	306.130,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	310.850,00	385.972,52	0,00	285.846,20	0,34	100.126,32	46.665,11	182.579,94	0,28	203.392,58
Tecnologia da Informação	310.850,00	385.972,52	0,00	285.846,20	0,34	100.126,32	46.665,11	182.579,94	0,28	203.392,58
AGRICULTURA	1.212.800,00	5.336.462,64	521.945,25	3.665.861,66	4,42	1.670.600,98	1.797.930,39	3.074.450,15	4,64	2.262.012,49
Administração Geral	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Extensão Rural	1.211.500,00	5.335.162,64	521.945,25	3.665.861,66	4,42	1.669.300,98	1.797.930,39	3.074.450,15	4,64	2.260.712,49
INDÚSTRIA	501.700,00	8.497.700,00	73.097,16	296.192,44	0,36	8.201.507,56	76.268,11	280.408,67	0,42	8.217.291,33
Promoção Industrial	501.700,00	8.497.700,00	73.097,16	296.192,44	0,36	8.201.507,56	76.268,11	280.408,67	0,42	8.217.291,33
ENERGIA	1.825.578,00	3.864.994,07	117.482,46	1.418.395,88	1,71	2.446.598,19	265.158,42	993.865,79	1,50	2.871.128,28
Energia Elétrica	1.825.578,00	3.864.994,07	117.482,46	1.418.395,88	1,71	2.446.598,19	265.158,42	993.865,79	1,50	2.871.128,28
TRANSPORTE	2.907.420,00	6.095.184,99	1.356.852,87	5.191.452,54	6,26	903.732,45	1.313.607,75	4.939.592,05	7,45	1.155.592,94
Transporte Rodoviário	2.907.420,00	6.095.184,99	1.356.852,87	5.191.452,54	6,26	903.732,45	1.313.607,75	4.939.592,05	7,45	1.155.592,94
DESPORTO E LAZER	566.600,00	3.412.352,29	442.465,75	2.922.287,35	3,53	490.064,94	585.658,45	2.186.932,62	3,30	1.225.419,67
Desporto Comunitário	566.600,00	3.412.352,29	442.465,75	2.922.287,35	3,53	490.064,94	585.658,45	2.186.932,62	3,30	1.225.419,67
ENCARGOS ESPECIAIS	5.612.600,00	5.649.445,86	1.033.231,85	4.506.727,12	5,44	1.142.718,74	1.098.647,96	4.402.184,07	6,64	1.247.261,79
Outros Encargos Especiais	5.612.600,00	5.649.445,86	1.033.231,85	4.506.727,12	5,44	1.142.718,74	1.098.647,96	4.402.184,07	6,64	1.247.261,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência geral	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.385.300,00	7.298.620,00	1.168.383,48	4.640.309,84	5,60	2.658.310,16	1.167.348,08	4.261.527,69	6,43	3.037.092,31

LEGISLATIVA	110.000,00	120.000,00	21.477,87	83.266,98	0,10	36.733,02	21.477,87	83.266,98	0,13	36.733,02
Ação Legislativa	110.000,00	120.000,00	21.477,87	83.266,98	0,10	36.733,02	21.477,87	83.266,98	0,13	36.733,02
JUDICIÁRIA	9.900,00	19.900,00	4.434,37	17.471,61	0,02	2.428,39	4.434,37	17.471,61	0,03	2.428,39
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.900,00	19.900,00	4.434,37	17.471,61	0,02	2.428,39	4.434,37	17.471,61	0,03	2.428,39
ADMINISTRAÇÃO	4.596.240,00	4.599.240,00	775.250,76	3.078.624,96	3,71	1.520.615,04	774.215,36	2.699.842,81	4,07	1.899.397,19
Planejamento e Orçamento	48.500,00	48.500,00	7.854,23	30.094,22	0,04	18.405,78	7.854,23	30.094,22	0,05	18.405,78
Administração Geral	4.510.240,00	4.510.240,00	762.519,85	3.025.932,15	3,65	1.484.307,85	761.484,45	2.647.150,00	3,99	1.863.090,00
Administração Financeira	6.500,00	12.500,00	635,46	5.641,54	0,01	6.858,46	635,46	5.641,54	0,01	6.858,46

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Controle Externo	10.000,00	7.500,00	1.145,98	4.794,34	0,01	2.705,66	1.145,98	4.794,34	0,01	2.705,66
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	14.500,00	2.394,64	9.506,47	0,01	4.993,53	2.394,64	9.506,47	0,01	4.993,53
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	700,60	2.656,24	0,00	3.343,76	700,60	2.656,24	0,00	3.343,76
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.860,00	87.520,00	11.862,60	48.196,80	0,06	39.323,20	11.862,60	48.196,80	0,07	39.323,20
Administração Geral	12.000,00	6.000,00	0,00	1.723,60	0,00	4.276,40	0,00	1.723,60	0,00	4.276,40
Assistência à Criança a ao Adolescente	26.200,00	32.700,00	3.932,52	16.416,80	0,02	16.283,20	3.932,52	16.416,80	0,02	16.283,20
Assistência Comunitária	32.660,00	48.820,00	7.930,08	30.056,40	0,04	18.763,60	7.930,08	30.056,40	0,05	18.763,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	567.000,00	523.610,00	75.762,46	309.404,56	0,37	214.205,44	75.762,46	309.404,56	0,47	214.205,44
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	750,48	0,00	1.249,52	0,00	750,48	0,00	1.249,52
Atenção Básica	227.000,00	227.000,00	33.868,61	133.497,46	0,16	93.502,54	33.868,61	133.497,46	0,20	93.502,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	273.210,00	39.726,54	167.176,85	0,20	106.033,15	39.726,54	167.176,85	0,25	106.033,15
Vigilância Sanitária	6.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	2.167,31	7.979,77	0,01	4.020,23	2.167,31	7.979,77	0,01	4.020,23
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	1.766.600,00	1.687.950,00	241.232,11	948.517,23	1,14	739.432,77	241.232,11	948.517,23	1,43	739.432,77
Administração Geral	26.500,00	26.800,00	3.992,42	16.076,28	0,02	10.723,72	3.992,42	16.076,28	0,02	10.723,72
Ensino Fundamental	1.118.000,00	1.040.350,00	144.198,34	569.704,03	0,69	470.645,97	144.198,34	569.704,03	0,86	470.645,97
Educação Infantil	566.000,00	561.000,00	79.024,33	312.205,42	0,38	248.794,58	79.024,33	312.205,42	0,47	248.794,58
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	7.300,00	1.143,46	4.176,05	0,01	3.123,95	1.143,46	4.176,05	0,01	3.123,95
Educação Especial	52.500,00	52.500,00	12.873,56	46.355,45	0,06	6.144,55	12.873,56	46.355,45	0,07	6.144,55
CULTURA	6.200,00	18.200,00	2.927,57	9.945,68	0,01	8.254,32	2.927,57	9.945,68	0,01	8.254,32
Difusão Cultural	6.200,00	18.200,00	2.927,57	9.945,68	0,01	8.254,32	2.927,57	9.945,68	0,01	8.254,32
URBANISMO	81.200,00	95.200,00	12.643,16	54.594,41	0,07	40.605,59	12.643,16	54.594,41	0,08	40.605,59
Infra-Estrutura Urbana	81.200,00	95.200,00	12.643,16	54.594,41	0,07	40.605,59	12.643,16	54.594,41	0,08	40.605,59
SANEAMENTO	44.100,00	41.100,00	6.068,53	23.939,66	0,03	17.160,34	6.068,53	23.939,66	0,04	17.160,34
Saneamento Básico Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	43.600,00	40.600,00	6.068,53	23.939,66	0,03	16.660,34	6.068,53	23.939,66	0,04	16.660,34
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.725,12	12.191,28	0,01	7.808,72	2.725,12	12.191,28	0,02	7.808,72
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	2.725,12	12.191,28	0,01	7.808,72	2.725,12	12.191,28	0,02	7.808,72
INDÚSTRIA	23.500,00	18.500,00	3.806,63	14.348,00	0,02	4.152,00	3.806,63	14.348,00	0,02	4.152,00
Promoção Industrial	23.500,00	18.500,00	3.806,63	14.348,00	0,02	4.152,00	3.806,63	14.348,00	0,02	4.152,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	638,96	2.616,82	0,00	2.383,18	638,96	2.616,82	0,00	2.383,18
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	638,96	2.616,82	0,00	2.383,18	638,96	2.616,82	0,00	2.383,18
TRANSPORTE	57.400,00	57.400,00	8.915,82	34.623,03	0,04	22.776,97	8.915,82	34.623,03	0,05	22.776,97
Transporte Rodoviário	57.400,00	57.400,00	8.915,82	34.623,03	0,04	22.776,97	8.915,82	34.623,03	0,05	22.776,97
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	637,52	2.568,82	0,00	1.431,18	637,52	2.568,82	0,00	1.431,18
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	637,52	2.568,82	0,00	1.431,18	637,52	2.568,82	0,00	1.431,18
TOTAL	**96.350.000,00**	**137.478.752,87**	**19.172.082,47**	**82.890.887,46**	**100,00**	**54.587.865,41**	**20.443.555,63**	**66.314.121,87**	**100,00**	**71.164.631,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/set/2024 as 10h e 03m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO/2.024

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.632.340,00**	**2.008.974,59**	**1.356.439,36**	**985.801,88**	**980.475,41**
5034 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5036 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	859.200,00	990.286,79	678.507,39	447.083,72	445.714,78
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	287.500,00	283.060,07	187.613,99	168.696,53	166.408,58
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	200.940,00	194.445,50	100.577,56	79.903,09	79.353,68
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	248.700,00	541.182,23	389.740,42	290.118,54	288.998,37
TOTAL	**1.632.340,00**	**2.008.974,59**	**1.356.439,36**	**985.801,88**	**980.475,41**

ANTONIO ADAMIR DIGNER	*MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.645.745,86**	**6.824.403,14**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.442.500,00	1.679.301,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	851.000,00	713.175,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.903.000,00	2.077.308,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.449.245,86	2.354.617,97
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**55.216.700,00**	**40.173.913,24**
2.1- Cota-Parte FPM	36.950.000,00	24.939.731,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.550.000,00	23.500.699,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	1.439.031,60
2.2- Cota-Parte ICMS	14.176.700,00	11.250.147,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	165.137,25
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	8.047,53
2.5- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.810.850,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.862.445,86**	**46.998.316,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.363.340,00**	**7.746.976,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.602.271,46**	**4.002.602,77**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**17.176.239,42**	**11.465.708,80**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.880.125,00	10.932.357,13
6.1.1- Principal	16.880.125,00	10.840.742,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	91.614,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	138.874,46
6.3.1- Principal	0,00	138.874,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	296.114,42	394.477,21
6.4.1- Principal	296.114,42	394.477,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.516.785,00**	**3.093.766,11**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**545.289,27**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	396.261,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	149.028,23	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.010.998,07**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.340.330,46**	**11.021.980,86**	**10.685.113,93**	**10.534.549,26**	**336.866,93**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.736.455,00	9.830.858,79	9.830.858,79	9.680.294,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.246.300,00	3.342.650,91	3.342.650,91	3.285.611,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.789.155,00	5.988.596,91	5.988.596,91	5.901.508,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	701.000,00	499.610,97	499.610,97	493.174,19	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.603.875,46	1.191.122,07	854.255,14	854.255,14	336.866,93
10.2.1- Educação Infantil	657.679,42	539.476,17	249.771,75	249.771,75	289.704,42
10.2.2- Ensino Fundamental	920.371,04	635.221,90	588.059,39	588.059,39	47.162,51
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	25.825,00	16.424,00	16.424,00	16.424,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**10.625.719,82**	**10.291.215,40**	**10.140.650,73**	**334.504,42**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.329.605,87	10.169.605,87	10.019.041,20	160.000,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	296.113,95	121.609,53	121.609,53	174.504,42	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.830.858,79	9.830.858,79	9.680.294,12	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.749.862,11	9.830.858,79	9.830.858,79	88,80
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	69.437,23	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.831,17	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.146.570,88	1.174.493,40	1.174.493,40	27.922,52	10,24

MUNICÍPIO DE CONTENDA						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO						
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO						
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.528.241,05	28.212.998,50	193.898,54	202.362,49		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.479.352,02	28.212.998,50	193.898,54	202.362,49		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	48.889,04	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**		**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.896.845,02**	**4.089.475,58**	**2.913.690,21**		**2.890.182,88**	**1.175.785,37**
20.1- Educação Infantil	1.963.334,77	1.083.024,62	634.475,26		633.660,54	448.549,36
20.2- Ensino Fundamental	4.111.040,25	2.478.933,95	1.854.989,31		1.835.685,76	623.944,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	69.900,00	35.432,12	35.432,12		34.860,39	0,00
20.4- Educação Especial	60.500,00	13.689,96	13.689,96		13.689,96	0,00
20.5- Administração Geral	692.070,00	478.394,93	375.103,56		372.286,23	103.291,37
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**		**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	**22.298.444,44**	**13.678.468,42**	**12.271.470,00**		**12.107.223,84**	**1.406.998,42**

FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.792.239,19	4.890.076,70	4.151.822,92	4.093.968,53	738.253,78
21.1.1- Creche	7.792.239,19	4.890.076,70	4.151.822,92	4.093.968,53	738.253,78
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.506.205,25	8.788.391,72	8.119.647,08	8.013.255,31	668.744,64

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.913.690,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.746.976,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	27.922,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	20.539,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**10.612.205,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.749.579,10	10.612.205,02	22,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**260.173,50**	**193.618,86**	**234.243,51**	**12.583,00**	**13.346,99**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	243.464,00	193.618,86	217.534,01	12.583,00	13.346,99
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.709,50	0,00	16.709,50	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.660.315,18**	**2.444.247,12**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.230.000,00**	**1.905.950,96**
31.1.1- Salário-Educação	1.200.000,00	813.338,61
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	370.000,00	212.692,52
31.1.4 - PNATE	230.000,00	228.742,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	430.000,00	651.177,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**315,18**	**97.392,26**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**430.000,00**	**440.903,90**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.494.452,16**	**2.777.582,02**	**1.928.899,45**	**1.927.324,75**	**848.682,57**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	334.703,83	372.059,12	241.001,59	240.238,09	131.057,53
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.030.800,78	2.270.556,91	1.567.181,35	1.566.370,15	703.375,56
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	3.158,06	291,06	291,06	2.867,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	124.947,55	131.807,93	120.425,45	120.425,45	11.382,48
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS	**28.920.672,75**	**18.026.481,82**	**15.625.091,35**	**15.449.444,65**	**2.401.390,47**

DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes	**28.523.036,20**	**17.908.700,96**	**15.507.310,49**	**15.331.663,79**	**2.401.390,47**
33.1.1- Pessoal Ativo	18.808.785,25	10.895.631,95	10.794.915,87	10.631.782,13	100.716,08
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.414.250,95	7.013.069,01	4.712.394,62	4.699.881,66	2.300.674,39
33.2- Despesas de Capital	**397.636,55**	**117.780,86**	**117.780,86**	**117.780,86**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	397.636,55	117.780,86	117.780,86	117.780,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	734.032,59	594.304,64
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.465.708,80	813.338,61
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.872.320,81	973.137,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.327.420,58	434.505,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.327.420,58	434.505,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/set/2024 as 10h e 09m.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.336.500,00	8.645.745,86	6.824.403,14	78,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.442.500,00	2.442.500,00	1.679.301,72	68,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	851.000,00	851.000,00	713.175,06	83,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.903.000,00	2.903.000,00	2.077.308,39	71,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.140.000,00	2.449.245,86	2.354.617,97	96,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.640.000,00	51.816.700,00	38.734.881,64	74,75
Cota-Parte FPM	33.550.000,00	33.550.000,00	23.500.699,61	70,05
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	8.047,53	6,71
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	3.810.850,24	100,29
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	14.176.700,00	11.250.147,01	79,36
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	165.137,25	97,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**58.976.500,00**	**60.462.445,86**	**45.559.284,78**	**75,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre	**% (d/c)**	**Até o Bimestre**	**% (e/c)**	**Até o Bimestre**	**% (f/c)**
			(d)	***100**	**(e)**	***100**	**(f)**	***100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.379.422,00	6.613.488,11	5.440.937,62	82,27	3.795.069,44	57,38	3.737.857,00	56,52
Despesas Correntes	6.352.422,00	6.564.040,66	5.419.561,74	82,56	3.784.685,99	57,66	3.727.473,55	56,79
Despesas de Capital	27.000,00	49.447,45	21.375,88	43,23	10.383,45	21,00	10.383,45	21,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.498.615,98	8.130.125,26	6.187.364,18	76,10	5.020.515,95	61,75	4.985.909,62	61,33
Despesas Correntes	7.459.115,98	8.037.625,26	6.186.893,66	76,97	5.020.045,43	62,46	4.985.439,10	62,03

Despesas de Capital	39.500,00	92.500,00	470,52	0,51	470,52	0,51	470,52	0,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.900,00	154.650,00	97.134,03	62,81	80.999,63	52,38	80.416,07	52,00
Despesas Correntes	133.900,00	151.650,00	97.134,03	64,05	80.999,63	53,41	80.416,07	53,03
Despesas de Capital	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	218.150,00	213.650,00	86.382,84	40,43	82.371,76	38,55	81.943,73	38,35
Despesas Correntes	213.150,00	213.650,00	86.382,84	40,43	82.371,76	38,55	81.943,73	38,35
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	492.900,00	370.900,00	204.126,15	55,04	184.934,72	49,86	183.358,18	49,44
Despesas Correntes	486.600,00	366.600,00	204.126,15	55,68	184.934,72	50,45	183.358,18	50,02
Despesas de Capital	6.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.726.987,98**	**15.482.813,37**	**12.015.944,82**	**77.61**	**9.163.891,50**	**59,19**	**9.069.484,60**	**58,58**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.015.944,82	9.163.891,50	9.069.484,60
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	366.194,09	366.194,09	366.194,09
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.649.750,73**	**8.797.697,41**	**8.703.290,51**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.833.892,72	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.815.858,01	1.963.804,69	1.869.397,79
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,57**	**19,31**	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		

CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	6.833.892,72	12.015.944,82	5.182.052,10	2.995.116,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.182.052,10
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.013,91	312.447,69	2.202,84	-2.202,84
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.793,73	0,00	110.786,85	-110.786,85
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.004,53	0,00	103.753,25	-103.753,25
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164.359,63	0,00	634.548,89	-634.548,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	169.484,26	169.484,26	169.484,26	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	294.404,15	294.404,15	294.404,15	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	463.888,41	463.888,41	463.888,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.419.800,00	5.250.186,35	4.501.566,80	85,74
Proveniente da União	3.152.800,00	3.966.615,18	3.169.519,07	79,90

Proveniente dos Estados	267.000,00	1.283.571,17	1.332.047,73	103,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	356.000,00	356.000,00	514.289,41	144,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.775.800,00**	**5.606.186,35**	**5.015.856,21**	**89,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.726.698,00	5.116.073,73	3.669.493,51	71,72	2.403.790,86	46,99	2.385.708,30	46,63
Despesas Correntes	2.726.698,00	3.896.059,79	2.595.567,78	66,62	2.248.674,92	57,72	2.230.592,36	57,25
Despesas de Capital	0,00	1.220.013,94	1.073.925,73	88,03	155.115,94	12,71	155.115,94	12,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	725.626,00	1.922.530,32	1.483.493,78	77,16	1.160.107,93	60,34	1.155.114,62	60,08
Despesas Correntes	720.626,00	1.620.575,80	1.437.180,78	88,68	1.159.427,93	71,54	1.155.114,62	71,28
Despesas de Capital	5.000,00	301.954,52	46.313,00	15,34	680,00	0,23	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	17.225,00	10.665,05	61,92	6.523,91	37,87	6.523,91	37,87
Despesas Correntes	12.000,00	12.175,00	6.615,05	54,33	6.523,91	53,58	6.523,91	53,58
Despesas de Capital	1.000,00	5.050,00	4.050,00	80,20	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	67.240,00	92.150,88	61.216,87	66,43	59.309,39	64,36	58.314,92	63,28
Despesas Correntes	62.240,00	81.350,88	55.416,87	68,12	53.509,39	65,78	52.514,92	64,55
Despesas de Capital	5.000,00	10.800,00	5.800,00	53,70	5.800,00	53,70	5.800,00	53,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.546.564,00**	**7.161.979,93**	**5.224.869,21**	**72,95**	**3.629.732,09**	**50,68**	**3.605.661,75**	**50,34**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.106.120,00	11.729.561,84	9.110.431,13	77,67	6.198.860,30	52,85	6.123.565,30	52,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.224.241,98	10.052.655,58	7.670.857,96	76,31	6.180.623,88	61,48	6.141.024,24	61,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.900,00	171.875,00	107.799,08	62,72	87.523,54	50,92	86.939,98	50,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.390,00	305.800,88	147.599,71	48,27	141.681,15	46,33	140.258,65	45,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	506.900,00	384.900,00	204.126,15	53,03	184.934,72	48,05	183.358,18	47,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.273.551,98**	**22.644.793,30**	**17.240.814,03**	**76,14**	**12.793.623,59**	**56,50**	**12.675.146,35**	**55,97**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/set/2024 as 11h e 03m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:BF3B026F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIM_IPRECONTENDA

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.336.000,00	6.336.000,00	1.672.754,48	26,40	4.103.213,61	64,76	2.232.786,39
RECEITAS CORRENTES	6.336.000,00	6.336.000,00	1.672.754,48	26,40	4.103.213,61	64,76	2.232.786,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.594.600,00	2.594.600,00	414.622,74	15,98	1.434.910,94	55,30	1.159.689,06
Contribuições Sociais	2.594.600,00	2.594.600,00	414.622,74	15,98	1.434.910,94	55,30	1.159.689,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.601.400,00	3.601.400,00	1.084.318,20	30,11	2.494.489,13	69,26	1.106.910,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.601.400,00	3.601.400,00	1.084.318,20	30,11	2.494.489,13	69,26	1.106.910,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	173.813,54	124,15	173.813,54	124,15	-33.813,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	173.813,54	0,00	173.813,54	0,00	-173.813,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.171.030,20	16,01	4.067.090,33	55,61	3.246.909,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.650.000,00	13.650.000,00	2.843.784,68	20,83	8.170.303,94	59,86	5.479.696,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.650.000,00	13.650.000,00	2.843.784,68	20,83	8.170.303,94	59,86	5.479.696,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.650.000,00	13.650.000,00	2.843.784,68	20,83	8.170.303,94	59,86	5.479.696,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.978.700,00	14.350.000,00	1.525.682,47	5.659.056,60	8.690.943,40	1.468.012,95	5.578.280,57	8.771.719,43	5.569.844,02
DESPESAS CORRENTES	8.571.000,00	8.942.300,00	1.525.682,47	5.659.056,60	3.283.243,40	1.468.012,95	5.578.280,57	3.364.019,43	5.569.844,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.123.000,00	8.135.000,00	1.380.671,50	5.358.576,31	2.776.423,69	1.380.671,50	5.358.576,31	2.776.423,69	5.358.576,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.000,00	807.300,00	145.010,97	300.480,29	506.819,71	87.341,45	219.704,26	587.595,74	211.267,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	448.000,00	807.300,00	145.010,97	300.480,29	506.819,71	87.341,45	219.704,26	587.595,74	211.267,71

DESPESAS DE CAPITAL	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.400.000,00	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.000.000,00	14.350.000,00	1.525.682,47	5.659.056,60	8.690.943,40	1.468.012,95	5.578.280,57	8.771.719,43	5.569.844,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	14.000.000,00	14.350.000,00	1.525.682,47	5.659.056,60	8.690.943,40	1.468.012,95	5.578.280,57	8.771.719,43	5.569.844,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.511.247,34	-	-	2.592.023,37	-	2.600.459,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.000.000,00	14.350.000,00	1.525.682,47	8.170.303,94	-	1.468.012,95	8.170.303,94	-	8.170.303,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.318.102,21	2.511.247,34	-2.511.247,34			-2.592.023,37	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 24/set/2024 as 16h e 19m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.314.000,00	7.314.000,00	1.171.030,20	16,01	4.067.090,33	55,61	3.246.909,67
RECEITAS CORRENTES	7.314.000,00	7.314.000,00	1.171.030,20	16,01	4.067.090,33	55,61	3.246.909,67
CONTRIBUIÇÕES	3.558.000,00	3.558.000,00	593.288,48	16,67	2.039.823,52	57,33	1.518.176,48
Contribuições Sociais	3.558.000,00	3.558.000,00	593.288,48	16,67	2.039.823,52	57,33	1.518.176,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.756.000,00	3.756.000,00	577.741,72	15,38	2.027.266,81	53,97	1.728.733,19
Demais Receitas Correntes	3.756.000,00	3.756.000,00	577.741,72	15,38	2.027.266,81	53,97	1.728.733,19

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Presidente - Biênio 2023/2024 Dec.011/2023	Contadora - CRC 054.534/O-8	Controle Interno

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	13.978.700,00	14.350.000,00	1.525.682,47	5.659.056,60	100,00	8.690.943,40	1.468.012,95	5.578.280,57	100,00	8.771.719,43
INTRA-ORÇAMENTARIA										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.978.700,00	14.350.000,00	1.525.682,47	5.659.056,60	100,00	8.690.943,40	1.468.012,95	5.578.280,57	100,00	8.771.719,43
Administração Geral	338.700,00	410.000,00	108.937,06	261.009,78	4,61	148.990,22	51.267,54	180.233,75	3,23	229.766,25
Previdência do Regime Estatutário	13.640.000,00	13.940.000,00	1.416.745,41	5.398.046,82	95,39	8.541.953,18	1.416.745,41	5.398.046,82	96,77	8.541.953,18
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.000.000,00**	**14.350.000,00**	**1.525.682,47**	**5.659.056,60**	**100,00**	**8.690.943,40**	**1.468.012,95**	**5.578.280,57**	**100,00**	**8.771.719,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 24/set/2024 as 16h e 20m.										

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***
Presidente - Biênio 2023/2024 Dec.011/2023	Contadora - CRC 054.534/O-8
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.640.000,00	6.117.900,15
Receita de Contribuições dos Segurados	2.584.800,00	1.434.910,94

Ativo	2.544.800,00	1.398.010,57
Inativo	40.000,00	32.005,60
Pensionista	0,00	4.894,77
Receita de Contribuições Patronais	3.567.800,00	0,00
Ativo	2.544.800,00	1.398.010,57
Inativo	910.000,00	576.727,24
Pensionista	113.000,00	65.085,71
Receita Patrimonial	3.591.400,00	2.469.352,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.591.400,00	2.469.352,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.896.000,00	173.813,54
Compensação Financeira entre os regimes	140.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.756.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	173.813,54
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.884.000,00	6.117.900,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	7.740.000,00	5.265.071,75	5.265.071,75	5.265.071,75	0,00
Aposentadorias	6.840.000,00	4.730.826,69	4.730.826,69	4.730.826,69	0,00
Pensões por Morte	900.000,00	534.245,06	534.245,06	534.245,06	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	800.000,00	132.975,07	132.975,07	124.538,52	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	550.000,00	132.975,07	132.975,07	124.538,52	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.540.000,00	5.398.046,82	5.398.046,82	5.389.610,27	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.344.000,00	719.853,33	719.853,33	728.289,88	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.027.266,81
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	47.073.694,60
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII +VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	25.136,98
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	10.000,00	25.136,98

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	352.300,00	261.009,78	180.233,75	180.233,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	154.300,00	93.504,56	93.504,56	93.504,56	0,00
Demais Despesas Correntes	198.000,00	167.505,22	86.729,19	86.729,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	360.000,00	261.009,78	180.233,75	180.233,75	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-350.000,00	-235.872,80	-155.096,77	-155.096,77	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	433.160,38
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	3.469.839,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	3.469.839,69	3.469.839,69	3.469.839,69	

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	*CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Presidente - Biênio 2023/2024 Dec.011/2023	Contadora - CRC 054.534/O-8	Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:08F99C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 14.001/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 14.001/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de títulos** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos. Art.1° Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos. Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Art.3° Em face do resultado da prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso no período das **0h do dia 27/09/2024 até às 23h59min do dia 30/09/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 26 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS			
4410 - ARQUITETO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240742769	BÁRBARA DOS SANTOS PEREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240641779	CAROLINE KAZEKER MARTINS	1,50	Ampla Concorrência
20240640372	CÁSSIA LORENA LUCKOW	3,00	Ampla Concorrência
20240640112	DIEGO GAZZONE ARAUJO	1,50	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640803	FELIPE PERRETTO	6,00	Ampla Concorrência
20240742768	FRANCELISA ANTUNES	3,00	Ampla Concorrência

20240642331	GIOVANNA SCHIWINSKI VERUSSA	6,00	Ampla Concorrência
20240743686	GIULIANO CUNHA COUTINHO	6,00	Ampla Concorrência
20240640704	HELTON YUKIHIDE ONOSE	1,50	Ampla Concorrência
20240743844	JESSICA MARIA MONTEIRO	3,00	Ampla Concorrência
20240743440	MARCELO GUSTAVO FURMAN	1,50	Ampla Concorrência
20240742842	PRISCILA PIEL	1,50	Ampla Concorrência
20240641175	RENATA CAROLINE NUNES	3,00	Ampla Concorrência
20240641008	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240743778	TAISE PRISCILA HENCKEL	3,00	Ampla Concorrência
20240744528	THAIS SOUZA LEITÃO	1,50	Ampla Concorrência
20240640386	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência
4420 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240642412	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	1,50	Ampla Concorrência
20240641428	ANDREIA PICHORIM	8,50	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743977	CELINA LOPES VIEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240742688	CRISLAYNE DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240641829	DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	1,50	Ampla Concorrência
20240639866	DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE	1,50	Ampla Concorrência
20240640210	FRANCISCO LIEBL NETO	3,00	Ampla Concorrência
20240744534	GUILHERME PEROSSO ALVES	4,50	Ampla Concorrência
20240743134	GUSTAVO RECHETELO	3,00	Ampla Concorrência
20240640744	LEANDRO MARCOS DE MELO	3,00	Ampla Concorrência
20240640603	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240744390	LUCAS DE SANTANNA VITOR BARBIERI	4,00	Ampla Concorrência
20240640956	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240641357	MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK	1,50	Ampla Concorrência
20240640256	MARIANA THAYS CAMENAR	1,50	Ampla Concorrência
20240743850	PAULO EDUARDO DE MELO PARIS	6,00	Ampla Concorrência
20240641963	PAULO HENRIQUE PEREIRA	6,00	Ampla Concorrência
20240743010	RODRIGO AVILA DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240640172	VANESSA TRAMONTIN DA SILVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240743653	WILIAM DE ASSIS SILVA	6,00	Ampla Concorrência
20240640259	WILLIAM DEGGERONE	1,50	Ampla Concorrência
20240642576	YONARA FELIPE DE SOUSA	1,50	Ampla Concorrência
4430 - FONOAUDIÓLOGO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240641151	AMANDA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
4444 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240641522	LUCINEIDE INÁCIA BARBOSA	1,50	Ampla Concorrência
4450 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240641682	ADRIANA DE ALMEIDA	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642548	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	3,00	Afrodescendente
20240641157	DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240640855	EDNELE KARINE DALABONA	1,50	Ampla Concorrência
20240640053	ELAINE APARECIDA TON	3,00	Ampla Concorrência
20240640385	EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA	3,00	Ampla Concorrência
20240743156	FABIANA DE FÁTIMA TRINDADE COLAÇO	3,00	Ampla Concorrência
20240744145	FERNANDA RIBAS GONÇALVES TREZIAK	3,00	Ampla Concorrência
20240641050	JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	1,50	Ampla Concorrência
20240642581	JOSIANE PADILHA SCHIAVO	3,00	Ampla Concorrência
20240744470	LENESIR KUDUAVSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240640092	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240743987	LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240744440	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	3,00	Ampla Concorrência
20240744462	LUSELE CAETANO PERPETUO	3,00	Ampla Concorrência
20240743569	MAIARA APARECIDA SALES	1,50	Afrodescendente
20240640912	PATRÍCIA DANIELE MASSANEIRO DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240641078	PATRICIA DE FATIMA DINIZ FERREIRA AUGUSTO	3,00	Ampla Concorrência
20240743318	PATRICIA DOS SANTOS MELO	3,00	Ampla Concorrência
20240742740	REGIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GAVLETA	3,00	Ampla Concorrência
20240641578	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	4,50	Afrodescendente
20240641240	SANDRA MARIA VACILIO RAFALSKY	1,50	Ampla Concorrência
20240642425	SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO	3,00	Ampla Concorrência
20240640841	SIMONE DA SILVA KARAS	3,00	Ampla Concorrência
20240744284	SIMONE NUNES JAVORSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240642195	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	1,50	Ampla Concorrência
20240641087	VIVIAN MAIER DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
4460 - PSICÓLOGO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240642261	CAMILA VITÓRIA MANCIAS	1,50	Ampla Concorrência
20240641482	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	3,00	Afrodescendente
20240744511	DEISE DEDA	3,00	Ampla Concorrência
20240742737	DELCIO LUIZ MORES	1,50	Ampla Concorrência
20240640186	EDUARDO RIBEIRO COTTING	1,50	Ampla Concorrência
20240742750	GABRIELA SANTOS DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240742693	HEITOR BACINELO MERLO	1,50	Ampla Concorrência
20240642460	JÉSSICA APARECIDA NOVITSKI FREGONESE	3,00	Ampla Concorrência
20240640999	JULIANA NAKATAIRA SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240742775	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	3,00	Ampla Concorrência
20240742862	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ	1,50	Ampla Concorrência
20240640571	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240744335	MATEUS KUHNEN BILOBRAN	1,50	Ampla Concorrência
20240640175	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING 3,00		Ampla Concorrência
20240743893	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	1,50	Ampla Concorrência
20240743706	VITOR YABUKI DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240642577	WANDERLEA NAROK STAVASZ	1,50	Ampla Concorrência

4470 - VETERINÁRIO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240640189	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240641874	JERLAN AFONSO DA COSTA BARROS	6,00	Ampla Concorrência
20240744253	LAIZE GUEDES DO CARMO	3,00	Ampla Concorrência
20240743069	LUDIMYLA PASSOS SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240744494	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	3,00	Ampla Concorrência
20240640129	SAMANTHA VIVIANE DOS PASSOS	1,50	Ampla Concorrência

4480 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240742659	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	1,50	Ampla Concorrência
20240639987	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
20240743298	CAROLINA BALDAN DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240640618	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240743647	EDUARDO ARAUJO	3,00	Ampla Concorrência
20240743464	FABRICIA MOREIRA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240743493	FELIPE BECHARA DE CASTRO ASFORA	1,50	Ampla Concorrência
20240640194	FERNANDA VELO LOPES	4,50	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640419	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
20240743925	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	3,00	Ampla Concorrência
20240640111	GABRIELLA VESCOVI	1,50	Ampla Concorrência
20240639915	GEORGE RODRIGO CHRUSCIELSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240640685	IVO GURSKI JUNIOR	3,00	Ampla Concorrência
20240641939	LUCIANO BERNARDO	3,00	Ampla Concorrência
20240744052	LUIZ FELIPE KONFIDERA	3,00	Ampla Concorrência
20240743201	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240640384	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	3,00	Ampla Concorrência
20240743864	PAULO PARDAUIL RODRIGUES	1,50	Ampla Concorrência
20240641212	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1,50	Afrodescendente
20240743418	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640298	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	3,00	Ampla Concorrência

10406 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240744225	BIANCA CAROLINE CORDEIRO DEMOCHOSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240639887	EDSON BENEDITO TABORDA	1,50	Ampla Concorrência
20240640796	ELIAS JULIANO FAOT	1,50	Ampla Concorrência
20240640418	LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG	1,50	Ampla Concorrência
20240641048	THIAGO PAULO BAUMEL	1,50	Ampla Concorrência

3036003 - PROFESSOR - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240641640	ADRIANA APARECIDA MALACHOVSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240640650	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240742736	ALINE TRZASKOS STIGAR	1,50	Ampla Concorrência
20240642079	AMANDA FANTATTO DE MELO	1,50	Ampla Concorrência
20240744377	AMANDA REZENDE DE LIMA HEINZ	1,50	Afrodescendente
20240742951	ANA CAROLINE ERDEMAN TREZIAK	3,00	Ampla Concorrência
20240743946	ANA CLAUDIA BOTELHO DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240641072	ANA LÚCIA DE CARVALHO	3,00	Afrodescendente
20240641722	ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO	1,50	Ampla Concorrência
20240743085	ANA PAULA PAES KRAINSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240742784	ANDREA CANTELLE MARMILICZ	3,00	Ampla Concorrência
20240642396	ANDREIA TABORDA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240744314	ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240640422	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240743327	ANDRIELLY CUPINI BITENCOURT	3,00	Ampla Concorrência
20240743380	ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	3,00	Ampla Concorrência
20240742739	BIANCA TEIDER CARDOSO	3,00	Ampla Concorrência
20240743488	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	1,50	Ampla Concorrência
20240742969	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240642417	CINTIA CORDEIRO CAVALIM	1,50	Ampla Concorrência
20240641700	CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240640564	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	3,00	Ampla Concorrência
20240743393	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	1,50	Afrodescendente
20240642603	DAIANE DANILUK PADILHA	3,00	Ampla Concorrência
20240641843	DALILA TEIDER HORNING	3,00	Ampla Concorrência
20240640035	DANIELE DOS ANJOS	3,00	Ampla Concorrência
20240743535	DANIELE RIBEIRO SIQUEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240744312	DANIELI DOLBERTH DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240642292	DAYANE FERNANDA PAVAN TORRES	1,50	Ampla Concorrência
20240743722	DAYANNE TACYANNE DE MATOS	1,50	Ampla Concorrência
20240742674	DENISE BAJA	3,00	Ampla Concorrência
20240641686	DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240640658	DOCIETI CASSOL	3,00	Ampla Concorrência
20240640585	EDINEIA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA BAUMEL	3,00	Ampla Concorrência
20240640072	ELAINE CRISTINA FILA GAWLOSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240744364	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS	1,50	Afrodescendente
20240744331	ELIANE BATISTA DE LIMA MORANO	3,00	Ampla Concorrência
20240641810	ELIETE PADILHA	1,50	Ampla Concorrência
20240642369	ELIETE SETLIK WOJCIK	3,00	Ampla Concorrência
20240640599	EMILIN CAROLINE ZANON	3,00	Ampla Concorrência
20240743288	ERICLES OLIVEIRA DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240742771	EVA DENISE RIBA KLAUS	3,00	Ampla Concorrência
20240744495	FABIANA GONÇALVES	3,00	Ampla Concorrência
20240640842	FABIANA PRADO DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240744005	FERNANDA DE LIMA CZELUSNIAK	3,00	Ampla Concorrência
20240743128	FRANCIELI APARECIDA DO NASCIMENTO CARNEIRO	1,50	Ampla Concorrência
20240744077	GISLAINE BUENO DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240744084	GLEICIANE ALINE MACHADO	1,50	Ampla Concorrência
20240743362	HELLEN SABÓIA MELO DE SALLES ROSA	3,00	Ampla Concorrência

20240743805	JANAINA ALVES ERZINGER	3,00	Ampla Concorrência
20240640197	JANAINA ROBERTA ALVES	3,00	Ampla Concorrência
20240742683	JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240640340	JESSIKA MARIA SETLIK	3,00	Ampla Concorrência
20240642076	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240744050	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	1,50	Ampla Concorrência
20240743781	JOSE APARECIDO DE MORAIS	3,00	Ampla Concorrência
20240641328	JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER	1,50	Ampla Concorrência
20240642381	JOSY VALIM BRITO	1,50	Ampla Concorrência
20240743601	JOYCE DO ROCIO NEGOSEKI GUTERVILLE	3,00	Ampla Concorrência
20240743635	JUDITE FERRAREZI ARANTES	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743971	JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	1,50	Ampla Concorrência
20240642061	JULIANA APARECIDA OLECH RODRIGUES DE LIMA	1,50	Ampla Concorrência
20240640808	JULIANA CRISTINE DIAS	3,00	Ampla Concorrência
20240742814	JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	3,00	Ampla Concorrência
20240639897	KEILA JANAINA GONÇALVES DA SILVA CAVALIM	1,50	Ampla Concorrência
20240641971	KEISE JOELISE WENGZYNSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240641486	LARISSA ARAUJO ZANARDI	3,00	Ampla Concorrência
20240743382	LEOZIRA FLORÊNCIO	1,50	Ampla Concorrência
20240640746	LIANA DA CRUZ DA SILVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240640500	LUCIANA SOUZA MINOSSO	3,00	Ampla Concorrência
20240642198	LUCIANE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	3,00	Ampla Concorrência
20240743267	LUCIMARA APARECIDA DE BARROS	1,50	Ampla Concorrência
20240743499	LUCIMARA GAWLIK FARIAS	1,50	Ampla Concorrência
20240743279	MARCIA CRISTINA KAELLE	1,50	Ampla Concorrência
20240641491	MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO	3,00	Ampla Concorrência
20240640615	MARCIA REGINA PADILHA SOARES	1,50	Ampla Concorrência
20240744504	MÁRCIA REGINA PEREIRA MESADRI	1,50	Ampla Concorrência
20240744246	MÁRCIA REGINA WROBLESKI	3,00	Ampla Concorrência
20240743959	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240743367	MARIELE MIRANDA MELO	1,50	Ampla Concorrência
20240641446	MARINÊS STARON	3,00	Ampla Concorrência
20240743670	MARISTELA MOURA SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
20240743674	MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	3,00	Ampla Concorrência
20240743190	MIRTES ROSELIA PADILHA	1,50	Afrodescendente
20240743554	MONALISE AFONSO JANKOWSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240640992	MURIELEN GONÇALVES DO AMARAL	3,00	Ampla Concorrência
20240742895	NATALIA CRISTINA ZIETEK	3,00	Ampla Concorrência
20240743935	NAYARA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES ALVES	1,50	Ampla Concorrência
20240742960	OSMARA DO P. ZADVORNE	1,50	Ampla Concorrência
20240744552	PAULO FRANCISCO DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240642424	PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240743381	REGIANE FILIPAK	1,50	Ampla Concorrência
20240742834	ROBERTO DA SILVA JUNIOR	3,00	Ampla Concorrência
20240743965	ROSELI DE FÁTIMA ZAVELINSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240744295	ROSENILDA DO PERPÉTUO ANHAIA PEREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240742803	ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240743976	RUTE DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
20240640268	SAMARA CORDEIRO BUX	3,00	Ampla Concorrência
20240639993	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	3,00	Afrodescendente
20240642583	SANDRA MARIA KRUPA	1,50	Ampla Concorrência
20240641497	SILVANE LIDI LAGNER	3,00	Ampla Concorrência
20240641196	SILVIA REGINA KOPESKI	1,50	Ampla Concorrência
20240743831	SIMONE DE FÁTIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240641299	SIMONE RIBEIRO MEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240743759	SOLANGE APARECIDA MARTINI	3,00	Ampla Concorrência
20240641775	SOLANGE DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240642597	SOLANGE MACIEL STORCH	1,50	Ampla Concorrência
20240743677	SOLANGE OLECH RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência
20240743594	SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE	1,50	Ampla Concorrência
20240642586	SUZANA DE FÁTIMA NUNES CORREIA	3,00	Ampla Concorrência
20240641432	TALITHA KAROLINE STABACH KLENKI MARTINS	1,50	Ampla Concorrência
20240640116	THAYZA SCHMIDT	3,00	Ampla Concorrência
20240642562	VERIDIANA MARIA FLEITER	3,00	Ampla Concorrência
20240642247	VIVIANE MACHADO MENEZES	1,50	Ampla Concorrência
20240743405	WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	1,50	Ampla Concorrência
20240641699	WILIAN WELINTON BOCKNEK	3,00	Ampla Concorrência
3036006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240640675	ALESSANDRA RIBEIRO	1,50	Ampla Concorrência
20240641916	BIANCA SCARDANZAN HORNUNG	3,00	Ampla Concorrência
20240640466	CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240640014	CLEITON KNOPIK LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240642041	DAIANE MAGALHÃES DIAS	3,00	Ampla Concorrência
20240642141	GABRYELLA BORTOLETO	1,50	Ampla Concorrência
20240742948	MARCOS PAULO MEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240641712	RAFAELA GIMENES DE DIO	3,00	Ampla Concorrência
20240743025	YURI RENAN MEIDLER	1,50	Ampla Concorrência
4036004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240743412	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	3,00	Ampla Concorrência
20240640557	ADRIELE GAWLETA FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240640533	ALINE MORDASKI REIS	3,00	Ampla Concorrência
20240743723	ALINE PADILHA WENC	3,00	Ampla Concorrência
20240744021	AMAURI MARTINS DIAS	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641344	ANDREIA DA SILVA MORAIS	1,50	Ampla Concorrência
20240744133	ANDRESSA DO ROCIO KULEVICZ VAZ	1,50	Ampla Concorrência
20240743539	ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	3,00	Ampla Concorrência
20240642554	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência

20240641869	BARBARA MILENE CAETANO DE BARROS	1,50	Ampla Concorrência
20240642205	CAMILA SOECKI	1,50	Ampla Concorrência
20240641786	CARLYNE HERMANN GONÇALVES	3,00	Ampla Concorrência
20240641581	CAROLINE RUCHINSKI DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240642504	CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK	3,00	Ampla Concorrência
20240641793	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	3,00	Ampla Concorrência
20240640862	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	1,50	Ampla Concorrência
20240641303	CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240640765	DANIELE GUTERVILLE BARBOSA	3,00	Ampla Concorrência
20240641126	DÉBORA HODECKER DE ALMEIDA	3,00	Ampla Concorrência
20240744024	DIELA TAIRA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240743650	ELISABETE CHIBIOR	1,50	Ampla Concorrência
20240744239	EVELYN MAYARA JORGE DE LIMA	1,50	Afrodescendente
20240641174	FERNANDA BATIM MALACOSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240640153	FERNANDA WOJCIK PAKUSZEWSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240640717	FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240641656	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240744326	GIRLANDIA MEDEIROS DE LIMA	1,50	Ampla Concorrência
20240640328	GISELLE FAGUNDES	3,00	Ampla Concorrência
20240743828	ISABEL CRISTINA MILLEZI RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência
20240742629	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	1,50	Ampla Concorrência
20240742879	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	3,00	Afrodescendente
20240640503	JOCELIA SIMARA SANTOS DOS ANJOS	1,50	Ampla Concorrência
20240640727	JULIANE DE BRITO TEIXEIRA DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240640537	KAROLINE DE OLIVEIRA DIAS	3,00	Ampla Concorrência
20240742885	KEWLLYN KAYANE BONETA PASIN	1,50	Ampla Concorrência
20240641547	LAIS FERNANDA FURMAN	1,50	Ampla Concorrência
20240743422	LAUDICEA OPOLZ SOARES	3,00	Ampla Concorrência
20240744550	LISANGELA TURRA DE LARA	3,00	Ampla Concorrência
20240641995	LOIDE PINTO ASSERMAN	1,50	Ampla Concorrência
20240641478	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	3,00	Afrodescendente
20240743980	MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	1,50	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743627	MARCIA CRISTINA DO AMARAL	1,50	Ampla Concorrência
20240640225	MARIA CECÍLIA HEINZ	3,00	Ampla Concorrência
20240743487	MARIA JOSÉ GOMES CORDEIRO	1,50	Ampla Concorrência
20240742728	MARIANA PORTELA RIBAS	1,50	Ampla Concorrência
20240743481	MARILIZA HANCZ	1,50	Ampla Concorrência
20240743564	MARISTELA ZELA PORTES	1,50	Ampla Concorrência
20240743145	MARLENE DE FÁTIMA PALHANO DA SILVA LIMA	1,50	Ampla Concorrência
20240640826	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240641385	NATHALIA FURLANET DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240642471	NATHALIA LEAL DOS SANTOS PAULINO	3,00	Afrodescendente
20240743999	PATRÍCIA GADONSKI TAICK	3,00	Ampla Concorrência
20240743016	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240642530	RENATA DA SILVA FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240743227	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	3,00	Ampla Concorrência
20240742732	ROSEMERI ANDRADE MACHADO	1,50	Afrodescendente
20240640794	ROSENI MORESCO	1,50	Ampla Concorrência
20240641484	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	3,00	Afrodescendente
20240641297	SANDRA FABIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	1,50	Afrodescendente
20240641755	TALITA LIMA DA SILVA PAZ	1,50	Ampla Concorrência
20240640645	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	1,50	Ampla Concorrência
20240642488	VALDIRENE DE LARA LEMOS	3,00	Ampla Concorrência
20240640680	VIVIANE LIMA DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência

10002001 - DENTISTA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240640360	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	4,50	Ampla Concorrência
20240742621	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	6,00	Ampla Concorrência
20240743388	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	1,50	Ampla Concorrência
20240640182	CAMILA GAYER BOBKO	1,50	Ampla Concorrência
20240743439	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	1,50	Ampla Concorrência
20240742830	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	3,00	Ampla Concorrência
20240640059	DIEGO CARDOSO	1,50	PcD - Pessoa com Deficiência
20240639922	DIEGO HERTL DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240743907	ELY GANZERT PIERIN	4,50	Ampla Concorrência
20240640859	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	3,00	Ampla Concorrência
20240641938	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	8,50	Ampla Concorrência
20240642498	LETÍCIA ALVES DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
20240742797	LILIANE GARCIA SARTO	3,00	Ampla Concorrência
20240641762	LUIS FERNANDO NAPOLI	3,00	Ampla Concorrência
20240640049	MARIA CECILIA KRUL KINGESKI	1,50	Ampla Concorrência
20240743061	MARION KOOL VERBURG DE LARA	1,50	Ampla Concorrência
20240642584	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	1,50	Ampla Concorrência
20240743433	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240743359	RAFAEL STARON	3,00	Ampla Concorrência
20240742931	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	3,00	Ampla Concorrência
20240640322	ROMEU CASSIANO	8,50	Ampla Concorrência
20240641133	VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
20240640666	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	3,00	Ampla Concorrência

10005001 - FISIOTERAPEUTA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240642351	CLAUDIO FRACISCO KLUPPEL BIESZCZAD	3,00	Ampla Concorrência
20240640947	JESSICA MAYER PADILHA	1,50	Ampla Concorrência
20240640020	KELLY CRYSTINA GOMES	1,50	Ampla Concorrência
20240743799	MARIANA ANDRADE DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240744560	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência

10006001 - CONTADOR - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240744300	DANIEL GOMES DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência

20240640135	EVELISE GROSSKOPF	3,00	Ampla Concorrência
20240640006	JOAO MARCOS BATISTA	3,00	Ampla Concorrência
20240639905	LIDIA CZAYA JARGAS	1,50	Ampla Concorrência
20240743577	MARIANA ELISA PIRES MISAEL	3,00	Afrodescendente
20240642067	SIMONE BARANHUKI KUZICZ	3,00	Ampla Concorrência
10008001 - ASSISTENTE SOCIAL - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240640022	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	1,50	Ampla Concorrência
20240640716	JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA	3,00	Ampla Concorrência
20240641268	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	1,50	Ampla Concorrência
20240640411	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	1,50	Afrodescendente
10009001 - NUTRICIONISTA - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240742916	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240743410	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	1,50	Ampla Concorrência
20240640879	BÁRBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES	1,50	Ampla Concorrência
20240641592	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	3,00	Ampla Concorrência
20240640056	DEBORA MILANI	1,50	Ampla Concorrência
20240642363	GIOVANA ZIELINSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240641165	KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	1,50	Ampla Concorrência
20240743434	VIVIANE CORREA DE QUEIROS	3,00	Ampla Concorrência
10011001 - ENFERMEIRO(A) - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240743136	BRUNA MARIA MULLER	3,00	Ampla Concorrência
20240641380	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240640848	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240641871	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	1,50	Ampla Concorrência
20240640750	JANAYNA PADILHA MIGUEL	1,50	Ampla Concorrência
20240641968	JÉSSICA FITZ PIERIN	1,50	Ampla Concorrência
20240640967	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240640393	JULIA ESTHEFANI NASCIMENTO DA LUZ GODOI 1,50		Afrodescendente
20240642525	MICELI VENDRAMIM AGNUZZI DENICOL	3,00	Ampla Concorrência
20240642258	MICHELE BROGIAN	1,50	Ampla Concorrência
20240641312	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240642511	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	3,00	Ampla Concorrência
20240640520	ROZANA ASSOLARI MARCONI	3,00	Ampla Concorrência
20240640030	TATIANA APARECIDA PIRES	1,50	Ampla Concorrência
20240641570	TELMA DINIZ BEMFICA NESI	1,50	Ampla Concorrência
20240642091	TEREZINHA DO ROSARIO SILVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
10012001 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240743215	DÉBORA CERVIERI GUTERRES	8,50	Ampla Concorrência
10015001 - FARMACÊUTICO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240742708	JULIANE KUSTER BAUER	1,50	Ampla Concorrência
10021001 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240642237	ANA PAULA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240641561	CARLOS HENRIQUE WIEDMER BOSCH	3,00	Ampla Concorrência
10028001 - PEDAGOGO - CONTENDA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
20240744258	ADRIANE SCHINDA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240744012	ALESSANDRA NAROK GOMES	1,50	Ampla Concorrência
20240743754	BIANCA MOREIRA MARTINS	3,00	Afrodescendente
20240743748	DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI MERETKA	3,00	Ampla Concorrência
20240642590	EDNA MACHADO OLIVEIRA	1,50	Afrodescendente
20240742648	ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240641860	FRANCIELI BOJANO	1,50	Ampla Concorrência
20240743435	GISLAINE VILMA VIDAL KAZEKER DE SIQUEIRA 4,50		Ampla Concorrência
20240743073	HAMABILY HANA CRUZ BROSOWSKI	1,50	Ampla Concorrência
20240744089	JOSIANA BORTOLETO BISPO SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240641272	LEONARDO CRISTIANO DA SILVA	6,00	Ampla Concorrência
20240642397	MARY HELOISA SANTOS LIMA	3,00	Ampla Concorrência
20240744251	MAYARA WOJCIK VIEIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240642601	SILVANA CAVALIM DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240744025	SUNAMITA CAMARGO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
20240743268	WESLEI BORGES DA SILVA	1,50	Afrodescendente

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:EB5ACBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2344/2024 DE 26/09/2024

Decreto nº 2344/2024 de 26/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.508,76 (vinte e oito mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
58 - 3.1.90.16.00.00 494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.765,19
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.365.0010.2.027.	Atividades da Educação Infantil	
164 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.029,16	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
205 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.718,79	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
228 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.658,98	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
274 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.197,45	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte	
297 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.954,79	
299 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.566,70	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal	
329 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.617,70	

Total Suplementação: 28.508,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.010.	Atividades da Secretaria de Finanças	
34 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.714,41
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
56 - 3.1.90.13.00.00 494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.765,19	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
141 - 3.1.90.13.00.00 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.029,16	

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total Redução: 28.508,76 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:F305AA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2024

PORTARIA Nº 090/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampére, Guarapuava e Santo Antônio do Sudoeste
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	02,03,04,05,06 e 07/09/2024
Valor das diárias	R$ 474,72 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão e Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02,03,04 e 06/09/2024
Valor das diárias	R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

Nome do servidor	Natanael do Nascimento Silva
Matrícula Funcional	19565-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	06/09/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04,05,06,09,10,11,12,13 e 16/09/2024
Valor das diárias	R$ 811,44 (oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04,05,06,08 e 09/09/2024
Valor das diárias	R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira/SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	10 e 11/09/2024
Valor das diárias	R$ 317,94 (trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Londrina, Cascavel e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04,05,06,09,10,11 e 12/09/2024
Valor das diárias	R$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Guarapuava, Chopinzinho e Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	05,06,08,09 e 10/09/2024
Valor das diárias	R$ 585,12 (quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	05,07,09,10 e 11/09/2024
Valor das diárias	R$ 452,64 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Foz do Iguaçu e Piraquara
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03,04,05,06,07,08 e 09/09/2024
Valor das diárias	R$ 938,40 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Nome do servidor	Mariana Aparecida Neres
Matrícula Funcional	19206-1
Função	Assessora Financeira
Secretaria	Gabinete
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’Encerramento de mandato e vedações em período eleitoral – TCE/PR.’’
Período	17/09/2024
Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Vilmar Possato Duarte
Matrícula Funcional	13380-1
Função	Secretário
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’Encerramento de mandato e vedações em período eleitoral – TCE/PR.’’
Período	17/09/2024
Valor das diárias	R$ 149,04 (cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Buscar atletas do Taekwondo no aeroporto
Período	16/09/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de formação realizada pela Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná – DBPP, na sede da AMSOP
Período	13/09/2024
Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Toledo
Objetivo da viagem	Acompanhar alunos para a ‘’XVIII Mostra de Circo Social’’ e ‘’XI Festival Nacional de Circo’’.’
Período	10/09/2024
Valor das diárias	R$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportas estudantes do Colégio Monteiro Lobato para o cinema
Período	13/09/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	João Carlos Lima
Matrícula Funcional	13593-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Coronel Vivida
Objetivo da viagem	Transportar os atletas do futsal feminino para participar da Copa Sudoeste
Período	14/09/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Jean Carlos Walendolff Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	20219-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transportar os atletas do Jiu Jitsu para participarem do ‘‘4° Paraná Combate’’
Período	14/09/2024
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Daniela Pissaia Vieira Dorigoni
Matrícula Funcional	19129-1
Função	Assessora de Comunicação Social e Marketing
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhar imigrantes para atendimento exclusivo referente a documentação na Delegacia de Polícia Federal.
Período	01/10/2024
Valor das diárias	R$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar professores e coordenadores da rede municipal de ensino para formação na UNIOESTE.
Período	17/09/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Matrícula Funcional	19836-1
Função	Médica Veterinária
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São Miguel do Oeste - SC
Objetivo da viagem	Capacitação para fiscais sobre abate de suínos. – CONSAD
Data	30/09/2024 e 01,02 e 03/10/2024
Valor das diárias	R$ 1.324,78 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)

Nome do servidor	Jaqueline Possan
Matrícula Funcional	20059-1
Função	Médica Veterinária
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São Miguel do Oeste - SC
Objetivo da viagem	Capacitação para fiscais sobre abate de suínos. – CONSAD
Data	30/09/2024 e 01,02 e 03/10/2024
Valor das diárias	R$ 1.324,78 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:84C60CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2.º QUADRIMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	45.742.148,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.742.148,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.139.964,11	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.025.534,71	2,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.708.397,85	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.572.977,95	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.437.558,06	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-551.573,55	-1,21
Limite definido por resolução do senado federal	54.890.577,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 11:34		

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:9F6F18E4

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2.º QUADRIMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	1.876.000,00	1.876.000,00	174.446,87	9,30	714.849,25	38,10	1.161.150,75
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.876.000,00	1.876.000,00	174.446,87	9,30	714.849,25	38,10	1.161.150,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.876.000,00	1.876.000,00	174.446,87	714.849,25	1.161.150,75	174.446,87	714.849,25	1.161.150,75	714.849,25
DESPESAS CORRENTES	1.791.000,00	1.791.000,00	174.446,87	714.849,25	1.076.150,75	174.446,87	714.849,25	1.076.150,75	714.849,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.495.602,00	1.495.602,00	164.644,18	665.862,08	829.739,92	164.644,18	665.862,08	829.739,92	665.862,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.398,00	295.398,00	9.802,69	48.987,17	246.410,83	9.802,69	48.987,17	246.410,83	48.987,17
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	45.000,00	45.000,00	3.582,22	14.249,20	30.750,80	3.582,22	14.249,20	30.750,80	14.249,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.876.000,00	1.876.000,00	174.446,87	714.849,25	1.161.150,75	174.446,87	714.849,25	1.161.150,75	714.849,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.876.000,00	1.876.000,00	174.446,87	714.849,25	1.161.150,75	174.446,87	714.849,25	1.161.150,75	714.849,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.876.000,00	1.876.000,00	174.446,87	714.849,25	0,00	174.446,87	714.849,25	0,00	714.849,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 11:37									

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:F201691A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2.º QUADRIMESTRE 2024

Unidade gestora: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Período: De Janeiro Até Agosto**		**Data de Emissão: 25/09/2024**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	729.098,45	1.127.875,89
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	729.098,45	1.127.875,89
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	0,00	0,00

Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	729.098,45	1.127.875,89

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:74D525EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.019.766,00	37.681.257,39	7.406.573,57	19,66	24.437.808,80	64,85	13.243.448,59
RECEITAS CORRENTES	26.438.866,00	27.295.039,04	5.224.801,98	19,14	19.990.666,70	73,24	7.304.372,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.982.030,40	1.982.030,40	325.682,21	16,43	1.372.565,29	69,25	609.465,11
Impostos	1.792.142,00	1.792.142,00	314.564,68	17,55	1.287.585,89	71,85	504.556,11
Taxas	156.180,40	156.180,40	11.117,53	7,12	84.979,40	54,41	71.201,00
Contribuição de Melhoria	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.708,00
CONTRIBUIÇÕES	1.345.904,00	1.345.904,00	229.306,13	17,04	934.043,75	69,40	411.860,25
Contribuições Sociais	1.037.476,00	1.037.476,00	188.412,33	18,16	758.809,78	73,14	278.666,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	308.428,00	308.428,00	40.893,80	13,26	175.233,97	56,82	133.194,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.528.377,10	1.544.138,69	507.424,34	32,86	1.336.682,71	86,56	207.455,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.370,90	3.370,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370,90
Valores Mobiliários	1.525.006,20	1.540.767,79	507.424,34	32,93	1.336.682,71	86,75	204.085,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	774.161,00	774.161,00	75.385,15	9,74	316.364,88	40,87	457.796,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	750.565,40	750.565,40	4.570,00	0,61	4.570,00	0,61	745.995,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.854,00	16.854,00	426,50	2,53	426,50	2,53	16.427,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.741,60	6.741,60	428,84	6,36	1.134,63	16,83	5.606,97
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	69.959,81	0,00	310.233,75	0,00	-310.233,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.785.921,50	21.626.332,95	4.066.449,75	18,80	16.006.737,33	74,02	5.619.595,62
Transferências da União e de suas Entidades	15.152.752,50	15.647.563,95	2.986.534,33	19,09	11.731.618,47	74,97	3.915.945,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.610.689,00	3.847.289,00	650.976,01	16,92	2.465.058,56	64,07	1.382.230,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.022.480,00	2.131.480,00	426.062,73	19,99	1.807.183,62	84,79	324.296,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.876,68	0,00	2.876,68	0,00	-2.876,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.472,00	22.472,00	20.554,40	91,47	24.272,74	108,01	-1.800,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.472,00	22.472,00	20.554,40	91,47	24.272,74	108,01	-1.800,74
RECEITAS DE CAPITAL	4.580.900,00	10.386.218,35	2.181.771,59	21,01	4.447.142,10	42,82	5.939.076,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	437.416,00	437.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.416,00
Alienação de Bens Móveis	437.416,00	437.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.416,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.143.484,00	9.948.802,35	2.181.771,59	21,93	4.447.142,10	44,70	5.501.660,25
Transferências da União e de suas Entidades	2.381.180,00	2.620.036,00	1.100.000,00	41,98	1.338.856,00	51,10	1.281.180,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.762.304,00	7.328.766,35	1.081.771,59	14,76	3.108.286,10	42,41	4.220.480,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.080.234,00	2.080.234,00	470.344,53	22,61	1.472.421,49	70,78	607.812,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.100.000,00	39.761.491,39	7.876.918,10	19,81	25.910.230,29	65,16	13.851.261,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.100.000,00	39.761.491,39	7.876.918,10	19,81	25.910.230,29	65,16	13.851.261,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.100.000,00	39.761.491,39	7.876.918,10	19,81	25.910.230,29	65,16	13.851.261,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.504.933,84	-	-	4.504.933,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.504.933,84	-	-	4.504.933,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.998.019,16	41.077.918,56	5.295.440,34	25.587.188,45	15.490.730,11	6.154.345,41	20.789.767,85	20.288.150,71	20.550.257,30
DESPESAS CORRENTES	23.782.619,16	26.162.585,31	4.355.808,29	18.856.512,73	7.306.072,58	4.900.966,17	17.668.908,92	8.493.676,39	17.429.838,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.423.033,50	14.266.675,90	2.872.863,70	10.346.257,66	3.920.418,24	2.872.791,60	10.324.857,36	3.941.818,54	10.300.719,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	89.888,00	82.688,00	10.903,26	49.539,31	33.148,69	10.903,26	49.539,31	33.148,69	49.539,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.269.697,66	11.813.221,41	1.472.041,33	8.460.715,76	3.352.505,65	2.017.271,31	7.294.512,25	4.518.709,16	7.079.579,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.269.697,66	11.813.221,41	1.472.041,33	8.460.715,76	3.352.505,65	2.017.271,31	7.294.512,25	4.518.709,16	7.079.579,64
DESPESAS DE CAPITAL	5.934.500,00	14.854.433,25	939.632,05	6.730.675,72	8.123.757,53	1.253.379,24	3.120.858,93	11.733.574,32	3.120.418,93
INVESTIMENTOS	5.597.420,00	14.577.353,25	906.280,37	6.601.687,78	7.975.665,47	1.220.027,56	2.991.870,99	11.585.482,26	2.991.430,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	337.080,00	277.080,00	33.351,68	128.987,94	148.092,06	33.351,68	128.987,94	148.092,06	128.987,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.900,00	60.900,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.101.975,84	2.188.501,67	333.725,80	1.333.320,79	855.180,88	333.725,80	1.333.320,79	855.180,88	1.333.320,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.099.995,00	43.266.420,23	5.629.166,14	26.920.509,24	16.345.910,99	6.488.071,21	22.123.088,64	21.143.331,59	21.883.578,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.099.995,00	43.266.420,23	5.629.166,14	26.920.509,24	16.345.910,99	6.488.071,21	22.123.088,64	21.143.331,59	21.883.578,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.787.141,65	-	4.026.652,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.099.995,00	43.266.420,23	5.629.166,14	26.920.509,24	-	6.488.071,21	25.910.230,29	-	25.910.230,29
RESERVA DO RPPS	1.000.005,00	1.000.005,00	288.112,38	517.586,37	482.418,63			469.450,66	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/set/2024 as 10h e 52m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.080.234,00	2.080.234,00	470.344,53	22,61	1.472.421,49	70,78	607.812,51
RECEITAS CORRENTES	2.080.234,00	2.080.234,00	470.344,53	22,61	1.472.421,49	70,78	607.812,51
CONTRIBUIÇÕES	1.177.983,00	1.177.983,00	414.645,66	35,20	1.257.170,52	106,72	-79.187,52
Contribuições Sociais	1.177.983,00	1.177.983,00	414.645,66	35,20	1.257.170,52	106,72	-79.187,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	902.251,00	902.251,00	55.698,87	6,17	215.250,97	23,86	687.000,03
Demais Receitas Correntes	902.251,00	902.251,00	55.698,87	6,17	215.250,97	23,86	687.000,03

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.101.975,84	2.188.501,67	333.725,80	1.333.320,79	855.180,88	333.725,80	1.333.320,79	855.180,88	1.333.320,79
DESPESAS CORRENTES	1.652.535,84	1.828.661,67	278.026,93	1.118.069,82	710.591,85	278.026,93	1.118.069,82	710.591,85	1.118.069,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.199.724,84	1.375.850,67	278.026,93	1.118.069,82	257.780,85	278.026,93	1.118.069,82	257.780,85	1.118.069,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.440,00	449.440,00	0,00	0,00	449.440,00	0,00	0,00	449.440,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	449.440,00	359.840,00	55.698,87	215.250,97	144.589,03	55.698,87	215.250,97	144.589,03	215.250,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	449.440,00	359.840,00	55.698,87	215.250,97	144.589,03	55.698,87	215.250,97	144.589,03	215.250,97

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F36FCC10

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52,	R$ 1,00

inciso II, alínea “c”)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	30.998.024,16	42.077.923,56	5.295.440,34	25.587.188,45	95,05	16.490.735,11	6.154.345,41	20.789.767,85	93,97	21.288.155,71
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.062.532,00	1.062.532,00	117.672,80	548.523,21	2,04	514.008,79	125.570,49	528.490,15	2,39	534.041,85
Ação Legislativa	1.062.532,00	1.062.532,00	117.672,80	548.523,21	2,04	514.008,79	125.570,49	528.490,15	2,39	534.041,85
ADMINISTRAÇÃO	3.177.033,06	3.213.478,70	438.840,77	1.996.688,22	7,42	1.216.790,48	451.302,23	1.876.774,26	8,48	1.336.704,44
Administração Geral	2.495.008,26	2.498.453,90	281.253,57	1.447.132,83	5,38	1.051.321,07	298.841,12	1.342.804,36	6,07	1.155.649,54
Administração Financeira	461.237,40	491.237,40	107.702,79	376.677,91	1,40	114.559,49	105.043,06	365.665,06	1,65	125.572,34
Controle Externo	75.281,20	68.281,20	15.744,80	53.989,92	0,20	14.291,28	15.524,80	53.769,92	0,24	14.511,28
Administração de Receitas	145.506,20	155.506,20	34.139,61	118.887,56	0,44	36.618,64	31.893,25	114.534,92	0,52	40.971,28
DEFESA NACIONAL	55.618,00	52.618,00	0,00	0,00	0,00	52.618,00	0,00	0,00	0,00	52.618,00
Defesa Terrestre	55.618,00	52.618,00	0,00	0,00	0,00	52.618,00	0,00	0,00	0,00	52.618,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.815.174,50	2.374.986,82	292.444,51	1.291.341,36	4,80	1.083.645,46	284.430,88	1.183.873,11	5,35	1.191.113,71
Assistência ao Idoso	40.450,00	88.105,67	19.518,18	68.108,02	0,25	19.997,65	16.797,17	64.354,26	0,29	23.751,41
Assistência ao Portador de Deficiência	44.944,00	944,00	0,00	0,00	0,00	944,00	0,00	0,00	0,00	944,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	248.315,00	310.336,04	26.978,32	160.140,66	0,59	150.195,38	34.003,14	152.190,03	0,69	158.146,01
Assistência Comunitária	1.481.465,50	1.975.601,11	245.948,01	1.063.092,68	3,95	912.508,43	233.630,57	967.328,82	4,37	1.008.272,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.696.644,00	3.706.644,00	741.989,71	2.595.044,29	9,64	1.111.599,71	748.961,70	2.582.076,32	11,67	1.124.567,68
Previdência do Regime Estatutário	3.696.644,00	3.706.644,00	741.989,71	2.595.044,29	9,64	1.111.599,71	748.961,70	2.582.076,32	11,67	1.124.567,68
SAÚDE	6.885.420,70	8.186.233,08	1.303.741,74	5.755.435,54	21,38	2.430.797,54	1.425.526,90	5.175.653,77	23,39	3.010.579,31
Atenção Básica	6.391.036,30	7.695.886,28	1.254.097,89	5.434.983,61	20,19	2.260.902,67	1.353.864,20	4.896.083,78	22,13	2.799.802,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	233.709,00	246.209,00	32.677,79	229.509,03	0,85	16.699,97	53.330,93	195.875,71	0,89	50.333,29
Vigilância Sanitária	104.495,00	80.995,00	139,68	14.752,90	0,05	66.242,10	801,83	12.584,24	0,06	68.410,76
Vigilância Epidemiológica	156.180,40	163.142,80	16.826,38	76.190,00	0,28	86.952,80	17.529,94	71.110,04	0,32	92.032,76
EDUCAÇÃO	5.584.960,50	5.740.967,52	801.885,34	3.247.732,78	12,06	2.493.234,74	840.957,03	3.164.830,12	14,31	2.576.137,40
Administração Geral	129.775,60	129.775,60	18.407,51	84.078,74	0,31	45.696,86	19.113,25	77.204,30	0,35	52.571,30
Alimentação e Nutrição	276.405,94	326.462,10	47.629,29	237.928,65	0,88	88.533,45	51.638,09	203.474,66	0,92	122.987,44
Ensino Fundamental	3.366.748,24	3.237.199,10	294.802,62	1.250.056,85	4,64	1.987.142,25	306.479,80	1.220.246,25	5,52	2.016.952,85
Ensino Superior	67.416,00	67.416,00	12.523,85	43.656,38	0,16	23.759,62	15.667,68	38.497,49	0,17	28.918,51
Educação Infantil	1.651.917,72	1.850.417,72	371.603,88	1.508.319,67	5,60	342.098,05	391.140,02	1.501.714,93	6,79	348.702,79
Educação Especial	92.697,00	129.697,00	56.918,19	123.692,49	0,46	6.004,51	56.918,19	123.692,49	0,56	6.004,51
CULTURA	87.247,40	126.773,49	5.660,89	88.261,16	0,33	38.512,33	10.593,35	85.022,17	0,38	41.751,32
Difusão Cultural	87.247,40	126.773,49	5.660,89	88.261,16	0,33	38.512,33	10.593,35	85.022,17	0,38	41.751,32
URBANISMO	2.812.085,60	10.235.734,84	279.669,63	6.567.107,52	24,39	3.668.627,32	1.305.747,41	3.634.883,39	16,43	6.600.851,45
Infra-Estrutura Urbana	556.742,00	5.813.146,79	0,00	3.915.942,44	14,55	1.897.204,35	1.032.668,82	2.582.327,25	11,67	3.230.819,54
Serviços Urbanos	2.255.343,60	4.422.588,05	279.669,63	2.651.165,08	9,85	1.771.422,97	273.078,59	1.052.556,14	4,76	3.370.031,91
HABITAÇÃO	272.978,00	272.978,00	0,00	0,00	0,00	272.978,00	0,00	0,00	0,00	272.978,00
Habitação Urbana	272.978,00	272.978,00	0,00	0,00	0,00	272.978,00	0,00	0,00	0,00	272.978,00
SANEAMENTO	615.283,20	938.985,49	153.189,14	691.167,58	2,57	247.817,91	152.301,54	564.219,47	2,55	374.766,02
Saneamento Básico Urbano	615.283,20	938.985,49	153.189,14	691.167,58	2,57	247.817,91	152.301,54	564.219,47	2,55	374.766,02
GESTÃO AMBIENTAL	100.562,00	151.662,00	14.019,35	47.129,59	0,18	104.532,41	14.476,94	44.659,98	0,20	107.002,02
Preservação e Conservação Ambiental	100.562,00	151.662,00	14.019,35	47.129,59	0,18	104.532,41	14.476,94	44.659,98	0,20	107.002,02
AGRICULTURA	807.753,40	788.753,40	18.124,66	82.330,68	0,31	706.422,72	21.375,25	72.192,46	0,33	716.560,94
Administração Geral	94.382,40	114.382,40	18.124,66	82.330,68	0,31	32.051,72	21.375,25	72.192,46	0,33	42.189,94
Promoção da Produção Agropecuária	713.371,00	674.371,00	0,00	0,00	0,00	674.371,00	0,00	0,00	0,00	674.371,00
INDÚSTRIA	364.045,80	450.045,80	29.284,59	239.345,28	0,89	210.700,52	30.460,79	229.990,11	1,04	220.055,69
Administração Geral	129.775,80	155.675,80	22.284,59	104.015,28	0,39	51.660,52	23.460,79	94.660,11	0,43	61.015,69
Promoção Industrial	234.270,00	294.370,00	7.000,00	135.330,00	0,50	159.040,00	7.000,00	135.330,00	0,61	159.040,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.551,00	44.951,00	3.219,36	17.707,90	0,07	27.243,10	3.219,34	17.707,88	0,08	27.243,12
Promoção Comercial	59.551,00	44.951,00	3.219,36	17.707,90	0,07	27.243,10	3.219,34	17.707,88	0,08	27.243,12
TRANSPORTE	926.631,80	1.627.367,36	739.981,38	1.160.231,38	4,31	467.135,98	80.921,20	425.534,66	1,92	1.201.832,70
Transporte Rodoviário	926.631,80	1.627.367,36	739.981,38	1.160.231,38	4,31	467.135,98	80.921,20	425.534,66	1,92	1.201.832,70
DESPORTO E LAZER	734.607,20	1.358.449,24	295.117,26	783.473,35	2,91	574.975,89	565.164,87	773.474,52	3,50	584.974,72
Turismo	22.472,00	7.072,00	0,00	0,00	0,00	7.072,00	0,00	0,00	0,00	7.072,00
Desporto Comunitário	515.112,20	556.612,20	28.089,36	114.129,95	0,42	442.482,25	38.810,86	108.094,98	0,49	448.517,22
Lazer	197.023,00	794.765,04	267.027,90	669.343,40	2,49	125.421,64	526.354,01	665.379,54	3,01	129.385,50
ENCARGOS ESPECIAIS	658.991,00	683.857,82	60.599,21	475.668,61	1,77	208.189,21	93.335,49	430.385,48	1,95	253.472,34
Serviço da Dívida Interna	426.968,00	359.768,00	44.254,94	178.527,25	0,66	181.240,75	44.254,94	178.527,25	0,81	181.240,75
Outros Encargos Especiais	232.023,00	324.089,82	16.344,27	297.141,36	1,10	26.948,46	49.080,55	251.858,23	1,14	72.231,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.280.905,00	1.060.905,00	0,00	0,00	0,00	1.060.905,00	0,00	0,00	0,00	1.060.905,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.000.005,00	1.000.005,00	0,00	0,00	0,00	1.000.005,00	0,00	0,00	0,00	1.000.005,00
Reserva de Contingência geral	280.900,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.101.975,84	2.188.501,67	333.725,80	1.333.320,79	4,95	855.180,88	333.725,80	1.333.320,79	6,03	855.180,88
LEGISLATIVA	61.068,00	61.068,00	8.398,12	34.149,47	0,13	26.918,53	8.398,12	34.149,47	0,15	26.918,53
Ação Legislativa	61.068,00	61.068,00	8.398,12	34.149,47	0,13	26.918,53	8.398,12	34.149,47	0,15	26.918,53
ADMINISTRAÇÃO	120.112,94	125.312,94	22.243,94	88.701,62	0,33	36.611,32	22.243,94	88.701,62	0,40	36.611,32
Administração Geral	58.314,74	51.514,74	7.448,12	32.039,40	0,12	19.475,34	7.448,12	32.039,40	0,14	19.475,34
Administração Financeira	46.067,60	49.067,60	10.320,14	39.094,94	0,15	9.972,66	10.320,14	39.094,94	0,18	9.972,66
Controle Externo	8.988,80	8.988,80	1.588,70	6.288,28	0,02	2.700,52	1.588,70	6.288,28	0,03	2.700,52
Administração de Receitas	6.741,80	15.741,80	2.886,98	11.279,00	0,04	4.462,80	2.886,98	11.279,00	0,05	4.462,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.303,50	75.303,50	11.351,01	54.245,54	0,20	21.057,96	11.351,01	54.245,54	0,25	21.057,96
Assistência Comunitária	57.303,50	75.303,50	11.351,01	54.245,54	0,20	21.057,96	11.351,01	54.245,54	0,25	21.057,96
SAÚDE	470.788,70	503.514,53	103.456,28	409.250,69	1,52	94.263,84	103.456,28	409.250,69	1,85	94.263,84
Atenção Básica	452.811,10	480.687,33	100.982,46	398.472,98	1,48	82.214,35	100.982,46	398.472,98	1,80	82.214,35
Vigilância Sanitária	8.427,00	4.827,00	0,00	916,33	0,00	3.910,67	0,00	916,33	0,00	3.910,67
Vigilância Epidemiológica	9.550,60	18.000,20	2.473,82	9.861,38	0,04	8.138,82	2.473,82	9.861,38	0,04	8.138,82
EDUCAÇÃO	393.822,10	515.722,10	116.311,34	467.712,21	1,74	48.009,89	116.311,34	467.712,21	2,11	48.009,89
Administração Geral	1.685,40	85,40	0,00	0,00	0,00	85,40	0,00	0,00	0,00	85,40
Ensino Fundamental	203.371,50	203.371,50	44.476,83	172.629,28	0,64	30.742,22	44.476,83	172.629,28	0,78	30.742,22
Educação Infantil	176.967,20	292.467,20	68.046,32	275.719,33	1,02	16.747,87	68.046,32	275.719,33	1,25	16.747,87
Educação Especial	11.798,00	19.798,00	3.788,19	19.363,60	0,07	434,40	3.788,19	19.363,60	0,09	434,40
CULTURA	3.932,60	3.932,60	773,78	3.095,12	0,01	837,48	773,78	3.095,12	0,01	837,48
Difusão Cultural	3.932,60	3.932,60	773,78	3.095,12	0,01	837,48	773,78	3.095,12	0,01	837,48
URBANISMO	49.438,40	45.038,40	6.936,62	29.924,72	0,11	15.113,68	6.936,62	29.924,72	0,14	15.113,68
Serviços Urbanos	49.438,40	45.038,40	6.936,62	29.924,72	0,11	15.113,68	6.936,62	29.924,72	0,14	15.113,68
SANEAMENTO	6.179,80	12.179,80	2.383,05	9.501,41	0,04	2.678,39	2.383,05	9.501,41	0,04	2.678,39

Saneamento Básico Urbano	6.179,80	12.179,80	2.383,05	9.501,41	0,04	2.678,39	2.383,05	9.501,41	0,04	2.678,39
GESTÃO AMBIENTAL	2.809,00	6.309,00	2.512,13	6.257,87	0,02	51,13	2.512,13	6.257,87	0,03	51,13
Preservação e Conservação Ambiental	2.809,00	6.309,00	2.512,13	6.257,87	0,02	51,13	2.512,13	6.257,87	0,03	51,13
AGRICULTURA	9.550,60	6.750,60	717,30	2.869,20	0,01	3.881,40	717,30	2.869,20	0,01	3.881,40
Administração Geral	6.741,60	6.741,60	717,30	2.869,20	0,01	3.872,40	717,30	2.869,20	0,01	3.872,40
Promoção da Produção Agropecuária	2.809,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00
INDÚSTRIA	2.247,20	247,20	0,00	0,00	0,00	247,20	0,00	0,00	0,00	247,20
Administração Geral	2.247,20	247,20	0,00	0,00	0,00	247,20	0,00	0,00	0,00	247,20
TRANSPORTE	19.101,20	19.101,20	2.943,36	12.361,97	0,05	6.739,23	2.943,36	12.361,97	0,06	6.739,23
Transporte Rodoviário	19.101,20	19.101,20	2.943,36	12.361,97	0,05	6.739,23	2.943,36	12.361,97	0,06	6.739,23
DESPORTO E LAZER	3.370,80	1.370,80	0,00	0,00	0,00	1.370,80	0,00	0,00	0,00	1.370,80
Desporto Comunitário	3.370,80	1.370,80	0,00	0,00	0,00	1.370,80	0,00	0,00	0,00	1.370,80
ENCARGOS ESPECIAIS	902.251,00	812.651,00	55.698,87	215.250,97	0,80	597.400,03	55.698,87	215.250,97	0,97	597.400,03
Serviço da Dívida Interna	902.251,00	812.651,00	55.698,87	215.250,97	0,80	597.400,03	55.698,87	215.250,97	0,97	597.400,03
TOTAL	**33.100.000,00**	**44.266.425,23**	**5.629.166,14**	**26.920.509,24**	**100,00**	**17.345.915,99**	**6.488.071,21**	**22.123.088,64**	**100,00**	**22.143.336,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/set/2024 as 11h e 01m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7C7E30D1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.819.108,40**	**1.287.585,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	404.496,00	261.965,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	337.080,00	56.368,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	234.832,40	216.921,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	842.700,00	752.329,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**21.056.264,00**	**14.989.061,06**
2.1- Cota-Parte FPM	16.854.000,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.618.040,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.235.960,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	3.370.800,00	1.916.525,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	44.944,00	28.123,66
2.4- Cota-Parte ITR	112.360,00	21.442,41
2.5- Cota-Parte IPVA	674.160,00	553.103,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.875.372,40**	**16.276.646,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**3.964.060,80**	**2.853.909,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.754.782,30**	**1.215.252,68**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.131.480,00**	**1.821.911,97**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.131.480,00	1.813.074,24
6.1.1- Principal	2.131.480,00	1.807.183,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.890,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	8.837,73
6.4.1- Principal	0,00	8.837,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.832.580,80**	**-1.046.725,43**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.821.911,97**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.131.480,00**	**1.789.734,03**	**1.789.734,03**	**1.776.776,45**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.030.356,00	1.789.734,03	1.789.734,03	1.776.776,45	0,00

BÁSICA					
10.1.1 - Educação Infantil	982.284,00	980.782,32	980.782,32	980.782,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	903.060,00	665.895,62	665.895,62	665.895,62	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	145.012,00	143.056,09	143.056,09	130.098,51	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	101.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	101.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.789.734,03**	**1.789.734,03**	**1.776.776,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.789.734,03	1.789.734,03	1.776.776,45	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.789.734,03	1.789.734,03	1.776.776,45	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.269.151,97	1.789.734,03	1.789.734,03	98,71
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	182.191,20	32.177,94	32.177,94	0,00	1,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	245.871,72	4.750.637,50	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	241.701,80	4.750.637,50	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.169,92	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.838.116,70**	**1.439.428,70**	**1.416.910,63**	**1.405.228,90**	**22.518,07**
20.1- Educação Infantil	1.044.892,92	771.334,40	768.729,66	761.505,65	2.604,74
20.2- Ensino Fundamental	636.407,84	587.682,43	574.324,54	570.622,50	13.357,89
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	129.861,00	80.411,87	73.856,43	73.100,75	6.555,44
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	22.471,94	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**3.667.768,76**	**3.005.694,77**	**2.989.732,14**	**2.978.806,09**	**15.962,63**

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.027.176,92	1.752.116,72	1.749.511,98	1.742.287,97	2.604,74
21.1.1- Creche	2.027.176,92	1.752.116,72	1.749.511,98	1.742.287,97	2.604,74
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.640.591,84	1.253.578,05	1.240.220,16	1.236.518,12	13.357,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.416.910,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.853.909,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.270.819,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.069.161,74	4.270.819,68	26,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**79.500,07**	**1.687,91**	**79.410,07**	**0,00**	**90,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	78.434,74	1.687,91	78.344,74	0,00	90,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.065,33	0,00	1.065,33	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.773.035,50**	**301.334,40**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**316.855,50**	**233.130,36**
31.1.1- Salário-Educação	168.540,00	125.260,42
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	80.899,60	36.642,74
31.1.4 - PNATE	11.235,90	4.133,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	56.180,00	67.093,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.400.000,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**56.180,00**	**68.204,04**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**1.831.817,31**	**437.785,88**	**382.560,18**	**370.338,97**	**55.225,70**
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.618,00	31.922,28	27.922,28	27.922,28	4.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.700.243,55	164.268,08	147.815,37	137.033,70	16.452,71
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	80.955,76	241.595,52	206.822,53	205.382,99	34.772,99

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.256.689,62**	**3.710.604,99**	**3.627.702,33**	**3.590.841,81**	**82.902,66**
33.1- Despesas Correntes	**4.706.864,85**	**3.676.874,99**	**3.593.972,33**	**3.557.111,81**	**82.902,66**
33.1.1- Pessoal Ativo	3.472.695,14	2.842.813,23	2.842.813,23	2.829.301,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.234.169,71	834.061,76	751.159,10	727.810,32	82.902,66
33.2- Despesas de Capital	**1.549.824,77**	**33.730,00**	**33.730,00**	**33.730,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.549.824,77	33.730,00	33.730,00	33.730,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.065,33	359,48
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.821.911,97	125.260,42
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.777.841,78	76.125,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.135,52	49.494,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	14,16
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.135,52	49.508,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/set/2024 as 11h e 11m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5870D05B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	R$ 1,00 **RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.792.142,00	1.792.142,00	1.287.585,89	71,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	377.529,60	377.529,60	261.965,89	69,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	337.080,00	337.080,00	56.368,91	16,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.832,40	234.832,40	216.921,43	92,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	842.700,00	842.700,00	752.329,66	89,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.820.304,00	19.820.304,00	14.269.545,27	71,99
Cota-Parte FPM	15.618.040,00	15.618.040,00	11.750.349,73	75,24
Cota-Parte ITR	112.360,00	112.360,00	21.442,41	19,08
Cota-Parte IPVA	674.160,00	674.160,00	553.103,51	82,04
Cota-Parte ICMS	3.370.800,00	3.370.800,00	1.916.525,96	56,86
Cota-Parte IPI-Exportação	44.944,00	44.944,00	28.123,66	62,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.612.446,00**	**21.612.446,00**	**15.557.131,16**	**71,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.759.573,40	5.727.573,40	4.923.726,74	85,97	4.644.477,48	81,09	4.619.945,12	80,66
Despesas Correntes	5.748.337,40	5.716.337,40	4.923.726,74	86,13	4.644.477,48	81,25	4.619.945,12	80,82
Despesas de Capital	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	233.709,00	246.209,00	229.509,03	93,22	195.875,71	79,56	195.875,71	79,56
Despesas Correntes	233.709,00	246.209,00	229.509,03	93,22	195.875,71	79,56	195.875,71	79,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.180,20	24.080,20	4.050,65	16,82	1.881,99	7,82	1.881,99	7,82
Despesas Correntes	52.809,20	20.709,20	4.050,65	19,56	1.881,99	9,09	1.881,99	9,09
Despesas de Capital	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.719,40	28.219,40	6.566,70	23,27	4.486,74	15,90	4.486,74	15,90
Despesas Correntes	69.101,40	27.601,40	6.566,70	23,79	4.486,74	16,26	4.486,74	16,26
Despesas de Capital	5.618,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.124.182,00**	**6.026.082,00**	**5.163.853,12**	**85.69**	**4.846.721,92**	**80,43**	**4.822.189,56**	**80,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.163.853,12	4.846.721,92	4.822.189,56
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	314.412,37	314.412,37	314.412,37
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.849.440,75**	**4.532.309,55**	**4.507.777,19**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.333.569,67	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.515.871,08	2.198.739,88	2.174.207,52
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,17**	**29,13**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.333.569,67	5.163.853,12	2.830.283,45	341.967,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.283,45
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.905,26	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.454,22	0,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.773,38	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.482,56	1.564,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	738.767,00	906.659,00	1.348.490,53	148,73
Proveniente da União	525.283,00	693.175,00	493.839,57	71,24
Proveniente dos Estados	213.484,00	213.484,00	854.650,96	400,33
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.741,60	6.741,60	148.661,26	2.205,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**745.508,60**	**913.400,60**	**1.497.151,79**	**163,91**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	693.261,20	1.959.887,41	814.928,02	41,58	605.186,03	30,88	597.657,83	30,49
Despesas Correntes	530.339,20	906.219,98	520.008,68	57,38	478.080,06	52,76	470.991,86	51,97
Despesas de Capital	162.922,00	1.053.667,43	294.919,34	27,99	127.105,97	12,06	126.665,97	12,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.494,60	59.494,60	11.618,58	19,53	11.618,58	19,53	11.618,58	19,53
Despesas Correntes	54.494,60	59.494,60	11.618,58	19,53	11.618,58	19,53	11.618,58	19,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	76.404,80	138.316,80	79.484,68	57,47	76.484,68	55,30	76.484,68	55,30
Despesas Correntes	76.404,80	138.316,80	79.484,68	57,47	76.484,68	55,30	76.484,68	55,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**824.160,60**	**2.157.698,81**	**906.031,28**	**41,99**	**693.289,29**	**32,13**	**685.761,09**	**31,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.452.834,60	7.687.460,81	5.738.654,76	74,65	5.249.663,51	68,29	5.217.602,95	67,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	233.709,00	246.209,00	229.509,03	93,22	195.875,71	79,56	195.875,71	79,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.674,80	83.574,80	15.669,23	18,75	13.500,57	16,15	13.500,57	16,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.124,20	166.536,20	86.051,38	51,67	80.971,42	48,62	80.971,42	48,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.948.342,60**	**8.183.780,81**	**6.069.884,40**	**74,17**	**5.540.011,21**	**67,70**	**5.507.950,65**	**67,30**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/set/2024 as 11h e 16m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:55571581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 43/2024-PMFJ.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO publicado em 26/09/2024 Edição 3119 do Diário dos Municípios do Paraná.
Onde lê-se: EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 42/2024-PMFJ.
Itens da Ata de Registro de preços nº 237/2024

Leia-se: EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 43/2024-PMFJ.
Itens da Ata de Registro de preços nº 237/2024

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 43/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2024.
Detentor da Ata: MANG FOODS LICITACOES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10, sediada à R MARECHAL DEODORO , 108 SALA 05 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATO CARLOS FERREIRA , inscrito (a) no CPF sob nº 040.947.459-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº 80825501.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1655	CHUCHU Chuchu de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CANTU	KG	200,00	5,79	1.158,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	1777	MANGA MANGA: Manga in-natura maturação adequada para o consumo da fruta, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	CANTU	KG	600,00	8,19	4.914,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	5314	MAMÃO MAMÃO: Formosa ou papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.	CANTU	KG	1.500,00	6,40	9.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	7180	BATATA DOCE Batata doce in-natura de boa qualidade e consistência firme, próprias para o consumo, casca lisa, livres de fungos, rachaduras e sujidades. Tamanho de médio a grande.	CANTU	KG	200,00	5,37	1.074,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	7196	CRAVO DA ÍNDIA Especiarias. Produto integro sem sujidades e unidade. Embalagem de 10gr, contendo prazo de validade.	INCAS	PCT	80,00	3,50	280,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	14243	MARACUJÁ Maracujá in-natura, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	CANTU	KG	120,00	15,90	1.908,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	17949	ARROZ PARBOLIZADO 5KG Arroz parbolizado 5 kg Beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 5kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	RAMPINELLI	PCT	450,00	25,79	11.605,50
LOTE: 001 - Lote 001	13	17981	CAMOMILA Camomila (em flores) 15gr, não industrializadas.	INCAS	PCT	160,00	1,59	254,40
LOTE: 001 - Lote 001	14	17982	CANELA EM PÓ Canela em pó - especiaria em pó; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Em embalagem íntegra - pacote de 30 g.	INCA S	PCT	60,00	5,30	318,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	17988	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA "Carne Suína Bisteca - produto de qualidade – Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada"	AURORA	KG	200,00	16,48	3.296,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	18021	ERVA DOCE 15G Erva doce in-natura pacotes de 15gr ERVA DOCE 15 GR: Erva doce in-natura seca sem umidade e sujidades em pacotes de 15 gr.	INCAS	PCT	100,00	3,75	375,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	18034	FARINHA DE MILHO TIPO DE BIJU 1KG "Farinha: de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho,	MONTE CLARO	PCT	600,00	5,49	3.294,00

			desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 01 kg casa. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. "					
LOTE: 001 - Lote 001	28	18037	FEIJÃO PRETO 1KG Feijão preto 1 kg Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega	FEMILA	KG	350,00	6,39	2.236,50
LOTE: 001 - Lote 001	29	18039	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO 200GR Fermento em pó químico para bolo: embalagem íntegra de 200g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	APTI	UN	250,00	6,75	1.687,50
LOTE: 001 - Lote 001	30	18040	FERMENTO GELADO 500GR Fermento gelado p/ pão: embalagem integra de 500gr. Com registro no órgão competente . Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega	LEVASAF	PCT	200,00	10,90	2.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	18058	LARANJA Laranja - boa qualidade Para suco ou do céu. Fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.	CANTU	KG	400,00	5,69	2.276,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	18061	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó integral sem açúcar, de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 400 gr. Validade: mínimo 01 ano.	AURORA	PCT	1.000,00	13,09	13.090,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	18079	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA EM PEDAÇOS "Mandioca descascada congelada – em pedaços, sem conservantes, embalada à vácuo em embalagens de 1 kg. Validade mínima de 6 meses." MAMÃO: Formosa ou papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.	COFAMANG	KG	200,00	5,05	1.010,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	18089	MELANCIA Melancia - redonda, graúda, de primeira qualidade, livres de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel - Pesando em média 5kg a 10kg.	CANTU	KG	1.500,00	4,40	6.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	19534	FEIJÃO CARIOCA 1 KG Feijão Carioca 1 kg Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	FEMILA	PCT	100,00	8,80	880,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	23158	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO 100GR FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO 100GR Fermento biológico p/ pão: embalagem íntegra de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega.	APTI	PCT	85,00	8,10	688,50
LOTE: 001 - Lote 001	48	23684	FIBRA DE TRIGO Fibra de trigo 500gr fibra de trigo, sem gordura saturada, embalagem de 500gr validade de no mínimo de 4 meses FIBRA DE TRIGO, SEM GORDURA SATURADA, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 4 MESES.	INCAS	PCT	30,00	17,90	537,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	23696	ALFACE Alface - verduara in-natura, tipo alface, especie americana/crespa/romana/lisa	COFAMANG	UN	300,00	2,99	897,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	23702	ABOBRINHA Abobrinha - boa qualidade Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras nem sinais de brotação. DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, NÃO MURCHAS,SEM RACHADURAS SEM PARTES ESCURA E NEM SINAIS DE BROTAÇÃO.	CANTU	KG	250,00	4,10	1.025,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	23716	AMENDOIM SEM CASCA 500 GR Amendoim sem casca 500gr, debulhado, com película, “in natura”. Embalagem selada	INCAS	PCT	100,00	7,20	720,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	23721	BATATA INGLESA Batata Inglesa (batatinha) in-natura Tamanho médio. Não esverdeadas, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, lavada de boa qualidade	CANTU	KG	600,00	6,44	3.864,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	24162	BANANA boa qualidade: Tipo Prata ou caturra. Grau médio de amadurecimento, casca amarela, sem pontos escuros, moles ou machucadas. Em pencas BOA QUALIDADE: TIPO CATURRA. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA AMARELA, SEM PONTOS ESCUROS, MOLES OU MACHUCADAS. EM PENCAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE MADEIRA.	BANANAS CANTU	KG	2.500,00	4,60	11.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	24163	BETERRABA Beterraba - boa qualidade in-natura .Tamanho médio, firmes, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação.	CANTU	KG	200,00	5,50	1.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	24165	CENOURA Cenoura in-natura Fresca e íntegras, com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações.	CANTU	KG	400,00	4,80	1.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	24168	MAÇÃ Maçã - boa qualidade Tipo Gala ou Fugi. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.	CANTU	KG	1.800,00	9,74	17.532,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	24169	OVOS Ovos Cor branca ou vermelho. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de	REALAGRO	DZ	700,00	7,90	5.530,00

			fabricação e validade. Com registro no SIM, SIF ou CISPOA.					
LOTE: 001 - Lote 001	66	24170	REPOLHO Repolho - boa qualidade Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.	CANTU	KG	700,00	4,39	3.073,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	24243	IOURTE ZERO LACTOSE Iogurte zero lactose de 1 litro diversos sabores, de boa qualidade com prazo de 35 dias contados da data de entrega. IOGURTE DE POLPA DE FRUTA ZERO LACTOSE DE 1 LITRO, DIVERSOS SABORES, DE BOA QUALIDADE COM PRAZO DE 1 MÊS CONTADO DA DATA DE ENTREGA	FRIMESA	LI	25,00	12,95	323,75
LOTE: 001 - Lote 001	69	24245	PO PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS LACTEAS SABOR MORANGO-LATA DE 380GR ,Açúcar, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas, água, farinha de aveia, sal, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez fosfato de potássio dibásico e antioxidante ácido ascórbico COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESE - (similar ou superior ao NESQUIK)	NESTLE	UN	100,00	13,67	1.367,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	24247	ABACAXI FRUTA Abacaxi (fruta) tipo pérola, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. ABACAXI (FRUTA) TIPO PÉROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRUTOS NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E UNIFORMES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	CANTU	UN	150,00	9,69	1.453,50
LOTE: 001 - Lote 001	71	24258	BATATA SALSA Batata salsa tamanho médio, sem brotos, sem rachadura ou pontos escuros Tamanho médio a Grande.	CANTU	KG	100,00	21,59	2.159,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	24265	CANJICA Canjica - Milho para canjiquinha - preparo para canjiquinha de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas contendo informações 500gr	INCAS	PCT	300,00	4,99	1.497,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	24286	FRANGO INTEIRO Frango inteiro 2,5kg a 3kg de boa qualidade conservado de 0 a -4 graus, prazo de validade de no mínimo 4 meses contados a partir da data de entrega.	C_VALE	KG	100,00	10,35	1.035,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	24293	LEITE UHT Leite UHT sem lactose com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega do produto; embalagem tetra pack de 1 litro, caixa com 12 lts	AMANHECER	CX	10,00	67,23	672,30
LOTE: 001 - Lote 001	76	24299	LOURO FOLHAS Louro Folhas embalagem 5gr	INCAS	PCT	80,00	4,50	360,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	24327	PEITO DE FRANGO Peito de frango sem osso de boa qualidade com prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega. PEITO DE FRANGO: Peito de frango sem osso de boa qualidade. Não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Com prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega.	GUIBON	KG	200,00	17,26	3.452,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	24331	PO PARA PUDIM Pó para pudim,(abacaxi, baunilha, chocolate, coco goiaba e morango), 1kg, com prazo de validade de, no mínimo, 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	KG	180,00	9,80	1.764,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	24339	QUEIJO MUSSARELA Queijo mussarela-derivado de leite de primeira qualidade, em peças resfriadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Com indicação da data de validade, fatiado.	TERRA VIVA	KG	50,00	44,50	2.225,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	24345	SAGU Sagu: de boa qualidade, embalagem íntegras com 500g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente	PRATA	PCT	30,00	6,00	180,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	24667	ERVILHA ERVILHA 160 GR: Ervilha, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. Lata ou sache com 160 gr.	QUERO	LATA	300,00	2,82	846,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	24671	TOMATE TOMATE: Tomate in-natura de boa qualidade tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com grau de maturação médio, sem ferimentos, sem sinais de bolor.	CANTU	KG	400,00	7,55	3.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	24674	PEPINO PEPINO: Pepino in- natura de boa qualidade, em ponto de consumo sem pontos pretos ou amassados ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade do produto.	CANTU	KG	300,00	5,39	1.617,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	24677	OREGANO ORÉGANO 100 GR: Orégano em folhas desidratadas moídas, embalagem plástica integra contendo 100 gr, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade.	INCAS	PCT	100,00	8,49	849,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	25624	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, BISCOITO DOCE 0% GORDURA TRANS, LIVRE DE LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR	PICININ	PCT	40,00	11,97	478,80

			INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 335 GR. VALIDADE DE 6 MESES.					
LOTE: 001 Lote 001	94	25624	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA 740 GR: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, AROMA DE BAUNILHA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 740G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. (TIPO MARIA/LEITE/COCO)	PICININI	PCT	500,00	8,50	4.250,00
LOTE: 001 Lote 001	96	25987	FORMULA INFANTIL FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE, EMBALAGEM DE 800 GR, (PRODUTO IGUAL OU SIMILAR A NAN 2).	NESTLE	LATA	20,00	59,99	1.199,80
LOTE: 001 Lote 001	102	26285	MELÃO MELÃO: Melão in-natura, redondo, graúdo, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel. Pesando entre 1kg a 1,5 g.	CANTU	KG	400,00	7,00	2.800,00
LOTE: 001 Lote 001	103	26289	PIMENTÃO PIMENTÃO VERDE: Pimentão na cor verde in-natura, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	CANTU	KG	60,00	9,69	581,40
LOTE: 001 Lote 001	105	26466	CHÁ EM CAIXA CHÁ EM CAIXA 35G: Chá em caixa, 35 gr (natural, camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela etc...), caixa c/ 25 saquinhos.	88	CX	1.000,00	2,99	2.990,00
LOTE: 001 Lote 001	107	26468	ENDRO ENDRO 15 GR: Endro in-natura seco sem sinal de umidade e sujidades em pacotes de 15 gr.	INCAS	PCT	80,00	1,49	119,20
LOTE: 001 Lote 001	109	26471	COLORAU colorau 1 kg, extrato corante em pó, de boa qualidade, embalagem plática contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, urucum moído e óleo de soja, embalagem 1 kg.	INCAS	PCT	160,00	8,69	1.390,40
LOTE: 001 Lote 001	110	26484	CEREAIS CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 360 GR: Cereais de milho 360 gr com prazo mínimo de entrega de validade de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega. (similar ou superior ao mucilon).	NESTLE	UN	34,00	18,80	639,20
LOTE: 001 Lote 001	111	26484	CEREAIS CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 360 GR: Cereais de arroz, embalagem de 360 gr, com prazo mínimo de entrega de validade de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega. (similar ou superior ao mucilon).	NESTLE	UN	34,00	19,10	649,40
LOTE: 001 Lote 001	112	26485	CANELA CANELA RAMA 10 GR: Canela rama, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente embalado, pacote de 10 g	INCAS	PCT	100,00	5,40	540,00
LOTE: 001 Lote 001	115	26487	ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLÚTEN. PRODUTO COMPOSTO BASICAMENTE A PARTIR DE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ ALCALINO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDÁVEL. VALIDADE: MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	APTI	PCT	300,00	17,30	5.190,00
LOTE: 001 Lote 001	116	26488	FARINHA LACTEA FARINHA LÁCTEA VITAMINADA 360 GR: Farinha láctea vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 360 gr, embalagem integra sem ferrugem ou amassados, prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega.	NESTLE	LATA	100,00	14,05	1.405,00
LOTE: 001 Lote 001	118	27206	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO: COMPOSIÇÃO: LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTES, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CONSERVANTE. ISENTO DE GORDURA TRANS. ISENTO DE GLÚTEN. SÓDIO 180 MG NA PORÇÃO DE 30 GR . EMBALAGEM: COPO DE 200 GR. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIMESA	UN	500,00	8,15	4.075,00
LOTE: 001 Lote 001	120	27273	FARINHA DE ARROZ FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN OU TRAÇOS DE GLÚTEN. PACOTE DE 1 KG COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA	RAMPINELLI	KG	20,00	14,75	295,00
LOTE: 001 Lote 001	125	27299	POLPA DE FRUTA POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, UVA E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR,	TRIBOM	9	100,00	39,30	3.930,00

			COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG , DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS					
TOTAL								169.777,15

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 137.298,85 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2024.
Detentor da Ata: LORO E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 14.174.321/0001-17, sediada à RUA GOVERNADOR GARCES, 60 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CACIQAUE CRETÃ, Mangueirinha/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VALTECIR ANTONIO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob nº 026.452.649-05, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.590.313-8.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	7	7197	DOCE DE FRUTAS 1KG Doce de frutas diversas de boa qualidade, embalagem de 1kg resistente e integra, com prazo de validade mínima de 1 ano contados a partir da data de entrega	CANTU	KG	200,00	11,60	2.320,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	7439	AÇUCAR CRISTAL 5 KG AÇÚCAR CRISTAL DE COR BRANCA COM SACAROSE E CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS DATA	ALTO ALEGRE	PCT	400,00	17,25	6.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	17985	CARNE BOVINA PARA PANELA "Carne bovina para panela Sem osso. 1ª qualidade. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com validade minima de 3 meses de validade contados da data de entrega"	FRISPAR	KG	400,00	23,30	9.320,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	17987	CARNE MOÍDA BOVINA 1º QUALIDADE "Carne moída bovina 1ª qualidade. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com validade minima de no minimo tres meses contaos apartir da data de entrega"	FRISPAR	KG	1.200,00	24,30	29.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	17989	CARNE SUÍNA TIPO PALETA Carne Suína tipo paleta: produto de qualidade - cortada em pedaços de aproximadamente 0,500 gr a 1 kg. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada O produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5 kg por embalagem.	MIOLAR	KG	400,00	15,50	6.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	17990	CARNE BOVINA CORTE TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM PEDAÇOS Carne: bovina corte tipo coxão mole, cortada em pedaços. Separada em embalagem resistente íntegra de 05 kg cada, para entrega. Apresentação do Certificado de Inspeção Sanitária ou com Registro no SIP ou SIF. As informações (peso e fornecedor) deverão constar na etiqueta de identificação dos pacotes no momento da entrega.	FRISPAR	KG	150,00	28,20	4.230,00
LOTE: 001 -	21	18002	COCO RALADO 100GR "Coco ralado: de boa	INGA COCO	PCT	50,00	5,00	250,00

Lote 001			qualidade em embalagem de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Produto similar ou superior a (sococo)"					
LOTE: 001 - Lote 001	22	18016	DOCE DE LEITE 1KG Doce de leite embalagem de 1 kg de boa qualidade com prazo de validade minima de 1 ano contados apartir da data de entrega	CANTU	UN	200,00	13,90	2.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	18026	EXTRATO DE TOMATE 800GR Extrato de tomate concentrado sem conservantes. Grau brix de no mínimo 18. Ingrediente: tomate e sal. Em sache/pouche/latas de aproximadamente 800gr. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. Similar ou superior ao elefante)	QUERO	LATA	350,00	13,90	4.865,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	18031	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG Farinha de Mandioca Torrada – fina, acondicionada em pacote com 1Kg. Com validade minima de 6 meses contados apartir da data de entrega.	PINDUCA	PCT	50,00	9,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	18032	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 5KG "Farinha de trigo tipo I 5 kg Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: Validade mínima: 4 meses."	KOENE	PCT	600,00	16,80	10.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	18074	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG "Macarrão tipo espaguete - ingredientes: ovos, sêmola de trigo 75,360%, amido de milho 1,539%, corante natural cúrcuma e urucum, com glúten – pacote com 1kg."	ORQUIDEA	PCT	400,00	7,95	3.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	18129	PIPOCA EMBALAGEM 500GR Pipoca - Milho para pipoca - com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo informações nutricionais e data de validade, acondicionado em embalagem plástica com 500g.	BEIJA FLOR	PCT	150,00	5,50	825,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	18148	SAL REFINADO E IODADO 1KG SAL MARINHO REFINADO IODADO: ACONDICIONADO EM SACOS POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM 1 KG DE PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO.	SOSAL	PCT	240,00	2,30	552,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	18170	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano.	KOLLER	UN	120,00	3,20	384,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	23148	BANHA EMBALAGEM 1KG BANHA EMBALAGEM 1KG Banha embalagem contendo 1kg validade minima de 3 meses contando da data de entrega SUÍNA	FRIMESA	KG	120,00	12,70	1.524,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	23150	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL CAFÉ EM PÓ SOLUVEL Café em pó solúvel 200 gr similar ou superior ao (nescafé)	NESCAFÉ	UN	250,00	18,40	4.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	23711	ADOÇANTE DIETETICO Adoçante Dietético líquido – sem aspartame, na forma líquida - prazo de validade 5 tipo dietético, embalagem de 100 ml ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, SEM ASPARTAME, NA FORMA LÍQUIDA, PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TIPO DIETÉTICO, EMBALAGEM CONTENDO 100 ML	ADOCYL	UN	20,00	7,50	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	23717	AMIDO DE MILHO Amido de milho em pó isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto. Similar ou superior a (maizena)	CINDERELA	CX	80,00	9,50	760,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	23732	LEITE LIQUIDO UHT Leite líquido UHT - leite integral, líquido, UHT, com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega do produto; embalagem tetra pack de 1 litro, caixa com 12 lts	AMANHECER	CX	250,00	63,65	15.912,50
LOTE: 001 - Lote 001	58	24149	FARINHA DE FUBA FARINHA DE FUBÁ PACOTE DE 1KG FUBÁ DE MILHO 1 KG: FARINHA FINA DE MILHO. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO, E TER NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	MONTE CLARO	PCT	500,00	4,70	2.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	24156	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA LATA DE 900ML ÓLEO DE SOJA 900 ML: Óleo de soja refinado, em embalagem pet de 900 ml, embalagem integra não amassada, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade.	COAMO	FRAS	700,00	6,24	4.368,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	24166	COXA E SOBRE COXA Coxa sobre coxa de frango com osso. Resfriada (0º a 7ºC). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter	LE VIDA	KG	1.500,00	8,75	13.125,00

			externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. com prazo mínimo de validade de 3 meses contados a partir da data de entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	67	24236	LENTILHA Lentilha embalagem 500 gr de boa qualidade	BEIJA FLOR	UN	40,00	8,80	352,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	24319	MORTADELA Mortadela - de primeira qualidade; inspecionada pelo M.A., contendo em sua embalagem SIF/DIPOA; com prazo de validade e data de fabricação .Devera ser entregue em peça inteira e/ou fatiada. Seja embalagem lacrada. Peça com aproximadamente 1kg.	AURORA	KG	150,00	13,15	1.972,50
LOTE: 001 - Lote 001	81	24335	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo 500 gr ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POLVILHO AZEDO, BRANCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GR, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES; COM LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PRATA	PCT	30,00	7,40	222,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	24336	POLVILHO DOCE Polvilho doce 500gr ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POLVILHO DOCE, BRANCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GR, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES; COM LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PRATA	PCT	30,00	8,15	244,50
LOTE: 001 - Lote 001	85	24342	QUIRERA Quirera: de milho de boa qualidade, em embalagem de 01kg cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	CINDERELA	KG	500,00	5,80	2.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	24354	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe – grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, acondicionados em embalagens de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Apresentando validade mínima de 08 meses a contar a data da entrega	BEIJA FLOR	PCT	120,00	7,80	936,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	25624	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 250 GR: Biscoito doce, contendo farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de 250g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(tipo maria, leite, coco e chocolate)	NINFA	PCT	1.480,00	7,15	10.582,00
LOTE: 001 - Lote 001	101	26284	MACARRÃO MACARRÃO TIPO PARAFUSO 1 KG: Macarrão: tipo parafuso com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma com ovos pasteurizados, em embalagem de 1 kg cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	NINFA	KG	400,00	7,75	3.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	26464	AVEIA EM FLOCOS RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATAS FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE DE 150 GR.	APTI	PCT	64,00	7,40	473,60
LOTE: 001 - Lote 001	123	27275	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS.	PARATI	PCT	500,00	10,80	5.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	124	27276	SUCO DE UVA INTEGRAL EMBALAGEM DE VIDRO DE 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	BERTOLETTI	L	100,00	19,30	1.930,00
LOTE: 001 - Lote 001	126	27304	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 INTEGRAL PACOTE COM 1 KG; FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES	KOENE	PCT	150,00	11,40	1.710,00
TOTAL								154.108,10

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 154.108,10 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Oito Reais e Dez Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2024.
Detentor da Ata: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.386.330/0001-80, sediada à RUA GENERAL OSÓRIO, 14 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada

pelo (a) Sr. (a) GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI, inscrito (a) no CPF sob nº 034.609.179-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº 61108319.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	3299	ACELGA VERDURA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN-NATURA, TIPO ACELGA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FIRMES, NÃO MURCHAS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURECIDAS, NEM SINAIS DE BROTAÇÃO.	superpao	UN	400,00	5,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	14196	COUVE FLOR Couve flor fresca e íntegras, in-natura com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações. Com folhas.	cantu	UN	50,00	7,50	375,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	16804	BROCOLIS Brócolis in-natura de boa qualidade em ponto de consumo, sem pontos pretos.	cantu	KG	40,00	11,90	476,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	17992	CEBOLA Cebola - boa qualidade Branca ou roxa. Unidades íntegras, frescas e limpas. Sem perfurações e áreas murchas ou com fungos	cantu	KG	350,00	4,00	1.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	18056	IOGURTE 1 L DIVERSOS SABORES Iogurte 1 litro diversos sabores, de boa qualidade similar ou superior ao (frimesa) com prazo de 35 contados da data de entrega. IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS – SABORES VARIADOS, BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO). DEVERÁ CONTER REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	vigor	L	600,00	7,75	4.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	18069	LINGUICINHA SUÍNA PURA - GROSSA Lingüicinha suína pura - consevada a 2º com prazo de validade minimo de de 90 dias contados apartir da data LINGÜIÇINHA SUÍNA PURA GROSSA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	santa barbara	KG	500,00	14,40	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	18083	MARGARINA 1KG "Margarina - com sal, embalado em potes plásticos, fechados; embalagem íntegra, com validade mínima de 4 (quatro) meses da entrega – embalagem com 1kg."	cremosy	UN	250,00	9,40	2.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	18143	QUIMICA P/ PÃO Química para pão 250GR QUIMICA PARA PÃO 250 GR: Melhorador de farinha de trigo. Embalagem contendo 250 gr, validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Com registro no órgão competente.	mega mix	PCT	30,00	8,80	264,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	18152	SALSICHA Salsicha Produto a base de carne bovina ou suína. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plást+A3:M261ico resistente, PRODUTO A BASE DE CARNE BOVINA OU SUÍNA. COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. COR CARACTERÍSTICA. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO DE FÁBRICA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM INDICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE.	santa barbara	KG	300,00	7,70	2.310,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	23685	CHOCOLATE GRANULADO Chocolate granulado – ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiumectante talco, conservante sorbato de potássio e aromatizante, sem glúten - pacote com 500g.	dori	PCT	50,00	10,30	515,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	23710	AÇUCAR MASCAVO Açúcar mascavo - Produto de procedência conhecida identificada na embalagem, resultado do processamento da cana de açúcar, com preservação da característica do produto (coloração variável entre caramelo e marrom e umidade tolerável), isento de	vo ema	PCT	20,00	10,90	218,00

			impurezas, partículas escuras ou estranhas, fragmentos de insetos ou quaisquer outras que possam comprometer a sua qualidade. Deverá ser embalado em pacotes de polipropileno de 1KG Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	74	24288	GELATINA SABORES Gelatina Sabores: morango, uva, abacaxi. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, de aproximadamente 1kg. Validade mínima: 1 ano após a data de entrega. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, DE DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	tozzo	UN	30,00	16,80	504,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	24321	CEREAL INTEGRAL Cereal integral, vitaminas e ferro. É um produto muito versátil, pode ser preparado como cobertura de frutas, sorvetes, mingau, trazendo novos sabores e texturas para sua refeição. Embalagem com 400gr (similar ou superior ao Neston)	neston	UN	34,00	16,80	571,20
LOTE: 001 - Lote 001	83	24338	PROTEINA DE SOJA Proteína de soja – carne texturizada, extraída de grão de soja, sabor carne - embalagem com 500g. PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA 500 GR: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA MÉDIA ESCURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVEM SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: GRÂNULOS MÉDIOS OU FINOS, COR, SABOR, ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO PODERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, EDULCORANTES, AROMATIZANTES E GLUTAMATO MONOSSÓDICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADA, QUE CONSERVE AS PROPRIEDADES DO PRODUTO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, PESANDO 500GR, COM LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	jasmine	PCT	60,00	18,47	1.108,20
LOTE: 001 - Lote 001	88	24667	ERVILHA ERVILHA 1,7 KG: Ervilha, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. Lata com 1,7 kg com validade mínima de 1 ano contados a partir da data de entrega.	bonare	LATA	20,00	29,90	598,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	26282	LEITE LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE 380 GR: Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, embalagem primária: latas de alumínio contendo 380 gr. Validade: mínimo 1 ano.	ninho	PCT	40,00	24,90	996,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	26282	LEITE LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO: Leite líquido - leite pasteurizado tipo "c"contendo 1 litro, com prazo de validade de 4 dias, htst (high temperatura, short time, alta temperatura tempo curto, 75 °c por 15s) padronizado (instrução normativa n°. 51 de 2002).	b milk	PCT	200,00	6,70	1.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	99	26284	MACARRÃO COMPOSIÇÃO: MACARRÃO DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ, OVOS, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM 500 GR. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	urbano	PCT	20,00	9,70	194,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	26284	MACARRÃO MACARRÃO P/ SOPA 500 GR: Macarrão p/ sopa 500 gr de boa qualidade com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma com ovos pasteurizados. Em embalagem de 500 gr cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente.	ninfa	KG	300,00	5,60	1.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	106	26467	FARINHA DE AVEIA FARINHA DE AVEIA 150 GR: Farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico ou caixa apropriada, embalagem com 150 gr.	apti	CX	85,00	6,70	569,50
LOTE: 001 - Lote 001	108	26470	FLOCOS DE CEREAIS COMPOSTO ALIMENTAR A BASE DE MILHO, MALTE, SAL, VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA	scarshitos	PCT	400,00	10,90	4.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	113	26486	MILHO VERDE LATA MILHO VERDE 2,6 KG: Milho verde em latas com peso liquido 2,6 kg não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade.	bonare	LATA	21,00	32,50	682,50
LOTE: 001 - Lote 001	114	26486	MILHO VERDE LATA MILHO VERDE, EM LATAS COM 170G NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO FABRICANTE, DATA DE	bonare	LATA	350,00	2,90	1.015,00

			FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
LOTE: 001 - Lote 001	117	26591	ALHO ALHO EM BUGALHOS. GRAÚDO, SEM BROTOS E SEM MACHUCADOS. ÍNTEGRO COM EMBALAGEM DE 200 GR.	roxo	PCT	240,00	7,00	1.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	119	27272	CACAU EM PÓ 200G CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 1 KG. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	apti	UN	100,00	18,00	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	121	27274	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE BISCOITO DOCE ISENTO DE LACTOSE E DE GLÚTEN, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADOS COM SOJA, ARROZ E MILHO, PACOTE DE NO MÍNIMO 200 GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE GLÚTEN E LACTOSE.	doce mel	PCT	15,00	14,60	219,00
LOTE: 001 - Lote 001	122	27275	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, TIPO CREAM CRACKER, ELABORADO COM INGREDIENTES ISENTOS DE GLÚTEN E DE LACTOSE, COM NO MÍNIMO 200 GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	liane	PCT	20,00	15,00	300,00
TOTAL								39.375,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 39.375,40 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:45BD50CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº041/2024 I

EDITAL Nº041/2024 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF1D09	275650A000014054	07/09/2024	60503
AAY6407	275650B000179141	07/09/2024	74630
ABD1A06	275650B000179168	07/09/2024	74550
ACU1G06	275650B000179302	08/09/2024	74550
ACY9292	275650B000179069	06/09/2024	74550
AEK1058	275650NIC0058630	23/08/2024	50020
AEX7B11	275650B000179201	07/09/2024	74550
AFI6490	275650B000179221	08/09/2024	74550
AFM3388	275650B000179057	06/09/2024	74550
AFX0J06	275650B000179161	07/09/2024	74550
AGN3280	275650B000179112	07/09/2024	74550
AGN3280	275650B000179108	07/09/2024	74630
AGO5I18	275650B000179265	08/09/2024	74550
AHU1690	275650B000179145	07/09/2024	74550
AHW5B73	275650B000179260	08/09/2024	74550
AHZ7768	275650B000179198	07/09/2024	74550
AHZ7768	275650B000179074	06/09/2024	74550
AIF4F27	275650B000179116	07/09/2024	74550
AIT7393	275650A000014051	07/09/2024	60503
AJF2404	275650B000179300	08/09/2024	74550
AJO5945	275650NIC0058653	23/08/2024	50020
AJV3A28	275650B000179094	07/09/2024	74550
AJV3A28	275650B000179163	07/09/2024	74550
AKO9117	275650B000179070	06/09/2024	74550
AKZ2041	275650W000134737	07/09/2024	74550
ALI1A53	275650B000179220	08/09/2024	74550

ALW7964	275650B000179060	06/09/2024	74550
AMA2779	275650B000179102	07/09/2024	74710
AME4640	275650R000014621	27/08/2024	55412
AMJ3923	275650B000179023	06/09/2024	74550
AMQ2671	275650B000179064	06/09/2024	74550
AMS1D31	275650B000179098	07/09/2024	74550
ANK6G22	275650B000179303	08/09/2024	74550
ANN1B56	275650W000134743	07/09/2024	74550
ANU9284	275650W000134733	06/09/2024	74550
AOP1961	275650B000179126	07/09/2024	74550
AOV9C18	275650B000179275	08/09/2024	74550
APM6D02	275650B000179223	08/09/2024	74630
APM6D02	275650B000179122	07/09/2024	74630
APW1274	275650B000179013	06/09/2024	74630
APW1274	275650B000179072	06/09/2024	74550
APW1274	275650B000179076	06/09/2024	74630
APX7776	275650NIC0058645	23/08/2024	50020
AQF5910	275650NIC0058674	23/08/2024	50020
AQU1737	275650B000179087	06/09/2024	74630
AQW2750	275650B000179228	08/09/2024	74550
ARA4C70	275650NIC0058655	23/08/2024	50020
ARA7642	275650B000179262	08/09/2024	74550
ARL3708	275650B000179263	08/09/2024	74550
ARM3E39	275650B000179288	08/09/2024	74550
ARM4980	275650B000179270	08/09/2024	74550
ARP2J39	275650B000179251	08/09/2024	74550
ARQ4221	275650B000179311	08/09/2024	74550
ARU5C06	275650B000179183	07/09/2024	74550
ARV4964	275650B000179272	08/09/2024	74550
ARV6219	275650B000179264	08/09/2024	74550
ARV6220	275650B000179137	07/09/2024	74550
ASE7B05	275650B000179273	08/09/2024	74630
ASF4632	275650B000179170	07/09/2024	74710
ASG8J07	275650B000179092	07/09/2024	74550
ASJ3G75	275650B000179160	07/09/2024	74550
ASO4E13	275650B000179101	07/09/2024	74710
ASP1734	275650NIC0058619	23/08/2024	50020
ASU8787	275650B000179177	07/09/2024	74550
ASX0733	275650B000179174	07/09/2024	74550
ASX0733	275650B000179016	06/09/2024	74550
ASY9G37	275650R000014617	27/08/2024	55412
ASZ0975	275650B000179082	06/09/2024	74550
ATG8J41	275650B000179291	08/09/2024	74550
ATM1512	275650B000179081	06/09/2024	74550
ATS9053	275650B000179172	07/09/2024	74550
AUD0G54	275650B000179258	08/09/2024	74550
AUI2H94	275650B000179249	08/09/2024	74630
AUJ9E61	275650B000179230	08/09/2024	74630
AUS5491	275650A000014046	06/09/2024	60503
AUV9954	275650NIC0058669	23/08/2024	50020
AUV9954	275650NIC0058672	23/08/2024	50020
AUY0I03	275650B000179084	06/09/2024	74550
AVG2B74	275650B000179134	07/09/2024	74550
AVO5C82	275650B000179165	07/09/2024	74550
AVV2A94	275650NIC0058625	23/08/2024	50020
AVZ6421	275650B000179024	06/09/2024	74550
AWE5F84	275650B000179015	06/09/2024	74550
AWG9J04	275650B000179059	06/09/2024	74550
AWL5C84	275650B000179031	06/09/2024	74550
AWM0J07	275650B000179212	08/09/2024	74550
AWQ6D98	275650B000179045	06/09/2024	74550
AWR7H64	275650B000179186	07/09/2024	74550
AWS9186	275650NIC0058661	23/08/2024	50020
AWU4857	275650B000179120	07/09/2024	74550
AWV8134	275650B000179129	07/09/2024	74630
AWX4I84	275650B000179203	07/09/2024	74550
AWY2J59	275650B000179294	08/09/2024	74550
AXE1D21	275650A000014043	06/09/2024	60503
AXF9C90	275650B000179281	08/09/2024	74550
AXG2384	116100T002148310	04/09/2024	54600
AXJ9G92	275650R000014612	27/08/2024	55412
AXJ9G92	275650B000179117	07/09/2024	74550
AXJ9J49	275650NIC0058664	23/08/2024	50020
AXP1C41	275650B000179067	06/09/2024	74550
AXV4I84	275650B000179222	08/09/2024	74630
AXX0A73	275650B000179097	07/09/2024	74630
AXY3F50	275650NIC0058659	23/08/2024	50020
AYF5002	275650NIC0058618	23/08/2024	50020
AYG4654	275650B000179171	07/09/2024	74550
AYI8638	275650B000179287	08/09/2024	74550
AYP5D56	275650B000179269	08/09/2024	74550
AYQ5B32	275650NIC0058626	23/08/2024	50020
AYT8172	275650B000179068	06/09/2024	74550
AYW7I42	275650B000179234	08/09/2024	74550
AZG7D48	275650NIC0058650	23/08/2024	50020
AZK0F36	275650B000179229	08/09/2024	74630
AZM0D17	275650A000014048	06/09/2024	60503
AZN7532	275650NIC0058637	23/08/2024	50020
AZN9828	275650B000179218	08/09/2024	74710

AZO7B89	275650R000014608	27/08/2024	55412
AZP5036	275650B000179155	07/09/2024	74550
AZQ2F58	275650B000179153	07/09/2024	74550
AZS0E50	275650B000179151	07/09/2024	74550
AZU9H03	275650NIC0058679	23/08/2024	50020
AZW4054	275650B000179205	07/09/2024	74550
BAF7J04	275650B000179107	07/09/2024	74550
BAL3326	275650B000179032	06/09/2024	74550
BAM3E81	275650B000179121	07/09/2024	74550
BAM3E81	275650B000179192	07/09/2024	74550
BAT1F41	275650B000179236	08/09/2024	74550
BAW8E79	275650B000179309	08/09/2024	74550
BAX7C74	275650B000179305	08/09/2024	74550
BBD4B15	275650B000179028	06/09/2024	74550
BBL3I52	275650B000179096	07/09/2024	74550
BBM6515	275650B000179215	08/09/2024	74630
BBM6E30	275650B000179157	07/09/2024	74550
BBM7C41	275650A000014038	04/09/2024	60503
BBO0C82	275650B000179047	06/09/2024	74550
BBR1D88	275650R000014611	27/08/2024	55412
BBS8954	275650B000179062	06/09/2024	74550
BCR4B07	275650B000179054	06/09/2024	74550
BCT0D96	275650NIC0058623	23/08/2024	50020
BCW2G55	275650B000179185	07/09/2024	74550
BDG9D72	275650NIC0058648	23/08/2024	50020
BDM0609	275650B000179080	06/09/2024	74550
BDN5F46	275650B000179283	08/09/2024	74550
BDP0J63	275650NIC0058675	23/08/2024	50020
BDQ4A15	275650NIC0058629	23/08/2024	50020
BDS2J99	275650B000179061	06/09/2024	74550
BDS5J87	275650B000179089	06/09/2024	74550
BDZ3I09	275650W000134745	08/09/2024	74550
BDZ3I09	275650W000134740	07/09/2024	74550
BDZ5C30	275650NIC0058668	23/08/2024	50020
BDZ5C30	275650B000179250	08/09/2024	74550
BDZ5C30	275650NIC0058631	23/08/2024	50020
BEB1H65	275650B000179051	06/09/2024	74550
BEE8F65	275650B000179099	07/09/2024	74550
BEE8F65	275650B000179100	07/09/2024	74550
BEH8E59	275650B000179021	06/09/2024	74550
BEI3A86	275650NIC0058666	23/08/2024	50020
BEK2D81	275650B000179226	08/09/2024	74550
BEK3G02	275650B000179290	08/09/2024	74550
BEM7H95	275650B000179247	08/09/2024	74550
BEM7H95	275650B000179133	07/09/2024	74630
BES4D77	275650B000179175	07/09/2024	74550
BES7B23	275650A000014041	04/09/2024	60503
BEY5D74	275650NIC0058654	23/08/2024	50020
BEZ6C59	275650A000014055	07/09/2024	60503
CKY1840	275650W000134742	07/09/2024	74550
CTZ1H97	275650B000179091	07/09/2024	74550
DGI8783	275650B000179018	06/09/2024	74550
DGN1D93	275650B000179214	08/09/2024	74550
DGN1D93	275650B000179210	07/09/2024	74550
DOO0685	275650B000179055	06/09/2024	74550
DSC7J49	275650B000179079	06/09/2024	74550
DSP8647	275650B000179244	08/09/2024	74630
DYB0F89	275650NIC0058657	23/08/2024	50020
EJL9I12	275650B000179143	07/09/2024	74550
EJT9648	275650B000179119	07/09/2024	74550
EOA3E23	275650NIC0058628	23/08/2024	50020
ERG6B48	275650B000179296	08/09/2024	74550
EZL8B55	275650A000014047	06/09/2024	60503
FBL6G64	275650B000179173	07/09/2024	74550
FBT4F17	275650B000179248	08/09/2024	74550
FFZ2B70	275650B000179039	06/09/2024	74550
FKF8C45	275650B000179093	07/09/2024	74550
FKK7I91	275650B000179078	06/09/2024	74550
FPD1H65	275650B000179278	08/09/2024	74550
FPN2F50	275650B000179241	08/09/2024	74550
FPS8E88	275650B000179167	07/09/2024	74550
FUV9C42	275650B000179159	07/09/2024	74550
GAT0E30	275650B000179235	08/09/2024	74550
GEI0I80	275650W000134739	07/09/2024	74550
HQN3038	275650NIC0058646	23/08/2024	50020
HRQ2996	275650B000179095	07/09/2024	74550
HSD7G87	275650B000179257	08/09/2024	74550
ICR6268	275650NIC0058639	23/08/2024	50020
ICR6268	275650A000014061	08/09/2024	60503
ICR6268	275650B000179307	08/09/2024	74550
ICR6268	275650B000179011	05/09/2024	74630
INH7C72	275650B000179312	08/09/2024	74550
INH8J18	275650B000179036	06/09/2024	74550
INI0083	275650B000179256	08/09/2024	74550
IPT2G24	275650B000179019	06/09/2024	74550
IUI9I38	275650B000179310	08/09/2024	74630
IYB4343	275650B000179295	08/09/2024	74550
IYR0I61	275650NIC0058677	23/08/2024	50020
JBK8A68	275650B000179152	07/09/2024	74550

JVP5J48	275650B000179213	08/09/2024	74550
JYZ1B84	275650B000179066	06/09/2024	74550
KXC4H08	275650R000014614	27/08/2024	55412
KYM2A21	275650R000014618	27/08/2024	55412
KYM2A21	275650R000014615	27/08/2024	55412
LLF4300	275650B000179284	08/09/2024	74550
LXL9060	275650B000179140	07/09/2024	74550
LXO0476	275650B000179301	08/09/2024	74550
MAG9153	275650B000179090	06/09/2024	74710
MAK9D54	275650B000179292	08/09/2024	74550
MAN0C50	275650B000179104	07/09/2024	74550
MAN0C50	275650B000179188	07/09/2024	74550
MBD1F86	275650B000179239	08/09/2024	74550
MBE4605	275650A000014053	07/09/2024	60503
MBF5E65	275650B000179176	07/09/2024	74550
MBK9B87	275650B000179286	08/09/2024	74550
MCH6J05	275650B000179144	07/09/2024	74550
MCM0C54	275650B000179020	06/09/2024	74550
MCO3A07	275650B000179216	08/09/2024	74550
MCV7A77	275650B000179113	07/09/2024	74550
MDA3037	275650B000179209	07/09/2024	74630
MDI8B71	275650W000134747	08/09/2024	74550
MDR7989	275650W000134741	07/09/2024	74550
MDR7989	275650B000179206	07/09/2024	74630
MDS4801	275650B000179289	08/09/2024	74630
MEH8713	275650NIC0058652	23/08/2024	50020
MEH8713	275650NIC0058638	23/08/2024	50020
MEQ1H30	275650B000179118	07/09/2024	74550
MEW0H12	275650B000179298	08/09/2024	74550
MEZ0C12	275650B000179164	07/09/2024	74630
MFM2605	275650NIC0058662	23/08/2024	50020
MFT1998	275650B000179200	07/09/2024	74550
MHC7B14	275650W000134735	06/09/2024	74550
MHS2772	275650B000179271	08/09/2024	74630
MHX2D74	275650B000179052	06/09/2024	74550
MIE7A88	275650B000179181	07/09/2024	74550
MIO7504	275650B000179245	08/09/2024	74550
MJH8G28	275650B000179268	08/09/2024	74550
MJM2D46	275650B000179147	07/09/2024	74550
MJQ0726	275650B000179053	06/09/2024	74630
MKK4I57	275650B000179304	08/09/2024	74550
MKQ5A88	275650B000179158	07/09/2024	74630
MKU3H89	275650B000179285	08/09/2024	74550
MLG2447	275650B000179103	07/09/2024	74630
MMB7I38	275650NIC0058633	23/08/2024	50020
MPR5906	275650B000179182	07/09/2024	74550
NDN1E07	275650B000179187	07/09/2024	74550
NIT4B97	275650B000179274	08/09/2024	74550
NJI2A79	275650B000179246	08/09/2024	74550
NPP0G61	275650B000179037	06/09/2024	74550
NSQ0I71	275650B000179035	06/09/2024	74550
OBD6H02	275650NIC0058676	23/08/2024	50020
ODG9G97	275650R000014610	27/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014616	27/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014620	27/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014613	27/08/2024	55412
OFO8763	275650NIC0058634	23/08/2024	50020
OMU5J18	275650NIC0058644	23/08/2024	50020
OQB2I88	275650B000179306	08/09/2024	74550
OYE4C81	275650R000014609	27/08/2024	55412
PMG3E89	275650B000179040	06/09/2024	74550
PUD5G12	275650B000179083	06/09/2024	74550
PVK0034	275650B000179136	07/09/2024	74550
PXD1332	275650B000179254	08/09/2024	74630
PYV8G75	275650A000014049	07/09/2024	60503
PZP8B66	275650B000179128	07/09/2024	74550
QCW8D22	275650B000179180	07/09/2024	74550
QHB9403	275650B000179149	07/09/2024	74630
QHC8F96	275650NIC0058667	23/08/2024	50020
QHD7G49	275650B000179293	08/09/2024	74550
QHK0C10	275650W000134746	08/09/2024	74630
QIK4I37	275650B000179109	07/09/2024	74550
QIN2A45	275650NIC0058673	23/08/2024	50020
QIS9972	275650B000179217	08/09/2024	74550
QIT7994	275650B000179280	08/09/2024	74550
QIZ4D41	275650B000179189	07/09/2024	74550
QJG7H81	275650NIC0058649	23/08/2024	50020
QJM5J67	275650B000179127	07/09/2024	74630
QPI7I76	275650B000179156	07/09/2024	74550
QQE9J77	275650A000014045	06/09/2024	60503
QQG8A92	275650B000179014	06/09/2024	74550
QQX4E84	275650A000014040	04/09/2024	60503
QUJ2G42	275650NIC0058641	23/08/2024	50020
QUJ6E85	275650NIC0058621	23/08/2024	50020
QUJ6E85	275650NIC0058620	23/08/2024	50020
QWV2F29	275650NIC0058678	23/08/2024	50020
RAA0E15	275650B000179253	08/09/2024	74550
RAJ1F00	275650B000179242	08/09/2024	74550
RDX5H18	275650B000179148	07/09/2024	74550

REA1J29	275650B000179179	07/09/2024	74550
RFB0B68	275650NIC0058636	23/08/2024	50020
RFP2E23	275650B000179065	06/09/2024	74630
RHB2D30	275650B000179135	07/09/2024	74550
RHE3J59	275650NIC0058663	23/08/2024	50020
RHF8B60	275650B000179297	08/09/2024	74630
RHG1H08	275650NIC0058627	23/08/2024	50020
RHK6J72	275650NIC0058656	23/08/2024	50020
RHM4I50	275650B000179197	07/09/2024	74550
RHO4A12	275650NIC0058651	23/08/2024	50020
RHT5D68	275650NIC0058660	23/08/2024	50020
RHU9J69	275650NIC0058643	23/08/2024	50020
RHX0J18	275650B000179142	07/09/2024	74550
RHY0I31	275650B000179088	06/09/2024	74550
RHY3E90	275650NIC0058640	23/08/2024	50020
RHY3I40	275650A000014057	08/09/2024	60503
RLE9G07	275650B000179150	07/09/2024	74550
RLH4E97	275650B000179279	08/09/2024	74550
RLP7B43	275650NIC0058670	23/08/2024	50020
RMV5H55	275650B000179038	06/09/2024	74550
RMW8H31	275650B000179043	06/09/2024	74550
RNU4A12	275650NIC0058665	23/08/2024	50020
RXL4F31	275650B000179138	07/09/2024	74630
RYA4F16	275650B000179063	06/09/2024	74630
SDR9E39	275650NIC0058642	23/08/2024	50020
SDT9B31	275650NIC0058635	23/08/2024	50020
SEB4B33	275650NIC0058632	23/08/2024	50020
SEC0E10	275650NIC0058624	23/08/2024	50020
SEH3B08	275650NIC0058622	23/08/2024	50020
SEO8A68	275650B000179041	06/09/2024	74550
SEP7I20	275650NIC0058658	23/08/2024	50020
SES3F43	275650R000014619	27/08/2024	55412
SEV9B98	275650B000179044	06/09/2024	74550
SFB3E52	275650B000179123	07/09/2024	74550
SFB3E53	275650NIC0058671	23/08/2024	50020
SFB3E53	275650B000179231	08/09/2024	74550
SFB3E53	275650NIC0058647	23/08/2024	50020
SFB9B55	275650B000179255	08/09/2024	74550
SFD2E45	275650B000179195	07/09/2024	74550
SFO0E13	275650B000179033	06/09/2024	74710
SXF8D86	275650A000014050	07/09/2024	60503
SXJ9I45	275650B000179225	08/09/2024	74550
TAI2J10	275650B000179308	08/09/2024	74550
TAI6F53	275650B000179049	06/09/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0058683	24/08/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0058682	24/08/2024	50020
AKT2G73	275650R000014623	28/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014627	28/08/2024	55412
AXN5198	275650R000014622	28/08/2024	55412
CFT9J66	275650R000014624	28/08/2024	55412
IVV6H03	275650R000014629	28/08/2024	55412
MBP4787	275650R000014625	28/08/2024	55412
MIG8921	275650R000014626	28/08/2024	55412
RNE3H41	275650NIC0058681	24/08/2024	50020
RNE3H41	275650NIC0058680	24/08/2024	50020
RUN1F96	275650NIC0058695	24/08/2024	50020
RUN1F96	275650NIC0058696	24/08/2024	50020
RUN1F96	275650NIC0058693	24/08/2024	50020
SEX1I60	275650R000014631	28/08/2024	55412

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AID7175	116100T000454232	27/06/2024	54100

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEU8C22	275650B000177489	03/07/2024	74550
AGY2976	275650B000177612	05/07/2024	74550
AOC1217	275650B000177530	04/07/2024	74550
ATM6H26	275650B000177333	01/07/2024	74550
AUG4H84	275650B000177639	05/07/2024	74550
AUW0276	275650B000177394	02/07/2024	74550
AUY1856	275650B000177560	04/07/2024	74550
AVE2J22	275650W000131577	05/07/2024	74550
AWN6A76	275650B000177505	03/07/2024	74550
AXC2593	275650W000131580	06/07/2024	74550
AXQ7068	275650B000177627	05/07/2024	74550
AXX5319	275650B000177378	02/07/2024	74550
AZJ2B51	275650B000177568	04/07/2024	74550
BBD9454	275650B000177453	03/07/2024	74550
BBH7C48	275650B000177532	04/07/2024	74550
BBK8B52	275650B000177347	01/07/2024	74550
BCE5C35	275650B000177407	02/07/2024	74550
BCT9I89	275650B000177372	02/07/2024	74550
BCV3C34	275650B000177363	02/07/2024	74550
BDB7F06	275650B000177535	04/07/2024	74550
BDC3C13	275650B000177523	04/07/2024	74550
BDH6G89	275650W000131564	04/07/2024	74550
BEC1F39	275650B000177616	05/07/2024	74550
BES6H06	275650B000177598	05/07/2024	74550
BEW4H01	275650B000177521	04/07/2024	74550
DKV6G07	275650B000177357	02/07/2024	74550
DOL0642	275650B000177401	02/07/2024	74550
FUM1H97	275650B000177346	01/07/2024	74550
FUU6F04	275650B000177352	01/07/2024	74550
FXO5J95	275650B000177381	02/07/2024	74550
ILK5579	275650B000177460	03/07/2024	74550
IOC2F32	275650B000177422	02/07/2024	74550
LOC9183	275650B000177465	03/07/2024	74550
MEZ6A41	275650B000177452	03/07/2024	74550
MFY0005	275650B000177551	04/07/2024	74550
MHG7943	275650B000177420	02/07/2024	74550
MHP0J63	275650B000177413	02/07/2024	74550
MHX7I31	275650B000177641	06/07/2024	74550
MJE5A25	275650B000177592	05/07/2024	74550
MKT3D08	275650B000177559	04/07/2024	74550
MLL4H47	275650B000177601	05/07/2024	74550
NCF5A40	275650B000177331	01/07/2024	74550
NJK2712	275650W000131548	03/07/2024	74550
NPP6464	275650B000177368	02/07/2024	74550
PAM3J69	275650B000177476	03/07/2024	74550
PIQ5H86	275650B000177387	02/07/2024	74550
QHX8C23	275650B000177605	05/07/2024	74550
QID5G63	275650B000177623	05/07/2024	74550
QIW9B81	275650B000177441	03/07/2024	74550
QYJ1G14	116100T000435268	29/06/2024	55250
RHH8E56	275650B000177393	02/07/2024	74550
RHO7F24	275650B000177519	04/07/2024	74550
SEE5B21	275650B000177342	01/07/2024	74550
SFK3E23	275650B000177340	01/07/2024	74550
SFK8G20	275650B000177498	03/07/2024	74550
SFL2G32	275650W000131569	04/07/2024	74550
SFM4F01	275650B000177545	04/07/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGC6148	275650B000173116	05/05/2024	74550
ALA6C45	275650B000173052	04/05/2024	74550
EPD6G41	275650B000173089	05/05/2024	74550
EQK6F61	275650B000173125	05/05/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYK3911	275650B000175385	08/06/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU1G06	275650T000008525	22/05/2024	76331
ARA1027	275650T000008810	05/06/2024	60501
ATU9C20	275650A000013584	16/06/2024	60503
AVC7F04	275650R000012956	13/05/2024	55412

BDR7H96	275650B000174892	01/06/2024	74550
MHB9F56	275650T000007452	22/05/2024	76331
RDY8C58	275650B000174805	30/05/2024	74550
RDY8C58	275650B000174769	30/05/2024	74550
RYQ7G37	275650B000173091	05/05/2024	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAI2D14	275650B000176488	21/06/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A42F6FA5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº041/2024 II

EDITAL Nº041/2024 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8B53	275650B000177546	04/07/2024	74630
ABI0906	275650R000013601	20/06/2024	55412
ABJ3D61	275650NIC0057444	18/06/2024	50020
ABJ6J77	275650B000177443	03/07/2024	74550
ABU4E07	275650NIC0057448	18/06/2024	50020
ACJ3455	275650B000177433	03/07/2024	74550
ACM4B34	275650B000177583	05/07/2024	74550
ADO3A07	275650R000013610	20/06/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0057331	18/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0057351	18/06/2024	50020
ADZ7575	275650B000177432	03/07/2024	74550
ADZ7847	275650B000177638	05/07/2024	74550
AEE5F54	275650NIC0057431	18/06/2024	50020
AEU7I18	275650B000177539	04/07/2024	74550
AEZ8D71	275650B000177506	03/07/2024	74550
AFX0953	275650B000177550	04/07/2024	74550
AFY5837	275650R000013626	22/06/2024	55412
AFY5837	275650R000013619	22/06/2024	55412
AGR3I17	275650B000177643	06/07/2024	74630
AHC7860	275650NIC0057388	18/06/2024	50020
AHI6677	275650NIC0057382	18/06/2024	50020
AIB0294	275650W000131553	03/07/2024	74550
AIB0294	275650W000131561	04/07/2024	74550
AIB2361	275650B000177425	02/07/2024	74550
AIM5A11	275650R000013631	21/06/2024	55412
AIO0076	275650A000013714	04/07/2024	60503
AJC6628	275650B000177608	05/07/2024	74550
AJN2728	275650B000177657	06/07/2024	74550
AJS8042	275650B000177555	04/07/2024	74550
AJT0B77	275650B000177384	02/07/2024	74550
AJT9274	275650B000177603	05/07/2024	74550
AJV8089	275650NIC0057345	18/06/2024	50020
AKD8639	275650R000013625	22/06/2024	55412
AKF1220	275650R000013609	20/06/2024	55412
AKQ3152	275650B000177549	04/07/2024	74550
AKS2J81	275650B000177644	06/07/2024	74630
AKS4254	275650W000131572	05/07/2024	74550
AKT2G73	275650R000013632	21/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013582	20/06/2024	55412

ALA4C26	275650A000013707	03/07/2024	60503
ALG0292	275650NIC0057434	18/06/2024	50020
ALI4F96	275650B000177447	03/07/2024	74630
ALP7J13	275650W000131576	05/07/2024	74550
ALR5158	275650R000013589	20/06/2024	55412
ALT0I72	275650NIC0057360	18/06/2024	50020
ALV6113	275650R000013588	20/06/2024	55412
ALX6E54	275650NIC0057450	18/06/2024	50020
ALY0E88	275650B000177541	04/07/2024	74550
AMI5C78	275650NIC0057330	18/06/2024	50020
AML4303	275650NIC0057454	18/06/2024	50020
AMU8057	116100T000454238	01/07/2024	56144
ANM1A06	275650W000131556	03/07/2024	74550
ANS9789	275650R000013590	20/06/2024	55412
ANT5840	275650B000177633	05/07/2024	74550
ANY1E28	275650NIC0057432	18/06/2024	50020
AOC1217	275650B000177544	04/07/2024	74710
AOC1G11	275650NIC0057437	18/06/2024	50020
AOD6348	275650B000177424	02/07/2024	74630
AOE4208	275650B000177472	03/07/2024	74550
AOQ9I21	275650W000131543	02/07/2024	74550
AOW1A22	275650W000131574	05/07/2024	74550
AOW1A22	275650W000131549	03/07/2024	74550
AOW1A22	275650W000131560	04/07/2024	74550
AOW1A22	275650W000131563	04/07/2024	74550
AOW1A22	275650B000177499	03/07/2024	74710
AOW1A22	275650W000131551	03/07/2024	74550
APE3F66	275650B000177661	06/07/2024	74550
APH1C31	275650B000177596	05/07/2024	74550
APO2G73	275650NIC0057381	18/06/2024	50020
APO2G73	275650NIC0057477	18/06/2024	50020
APP4201	275650B000177458	03/07/2024	74550
APP7C20	275650B000177635	05/07/2024	74550
APQ6H21	275650B000177469	03/07/2024	74550
APR1C79	275650B000177379	02/07/2024	74630
APU6995	275650A000013710	04/07/2024	60503
APW1274	275650B000177350	01/07/2024	74630
APW1274	275650B000177328	01/07/2024	74710
APW1274	275650B000177349	01/07/2024	74710
APW1274	275650B000177395	02/07/2024	74710
APW1274	275650B000177548	04/07/2024	74630
APW1274	275650B000177404	02/07/2024	74630
APZ9G89	275650B000177415	02/07/2024	74550
AQB5970	275650R000013586	20/06/2024	55412
AQF5910	275650NIC0057357	18/06/2024	50020
AQF5910	275650B000177500	03/07/2024	74710
AQF7826	275650B000177614	05/07/2024	74550
AQL7H34	275650B000177360	02/07/2024	74630
AQO0H64	275650B000177652	06/07/2024	74550
AQV3D18	275650B000177504	03/07/2024	74550
AQV4G06	275650B000177459	03/07/2024	74630
AQV7F71	275650B000177508	04/07/2024	74550
ARF3008	275650W000131573	05/07/2024	74550
ARH4A71	275650A000013717	05/07/2024	60503
ARJ6B46	275650B000177525	04/07/2024	74550
ARL5D31	275650B000177373	02/07/2024	74550
ARM2949	275650NIC0057417	18/06/2024	50020
ARM2949	275650NIC0057442	18/06/2024	50020
ARN2434	275650NIC0057334	18/06/2024	50020
ARR4H41	275650W000131541	02/07/2024	74550
ARS3G75	275650NIC0057346	18/06/2024	50020
ASL9D62	275650NIC0057347	18/06/2024	50020
ASN7B42	275650B000177578	05/07/2024	74550
ASU9E83	275650NIC0057366	18/06/2024	50020
ATF3J47	275650R000013595	20/06/2024	55412
ATF3J47	275650R000013639	21/06/2024	55412
ATH3F17	275650NIC0057429	18/06/2024	50020
ATJ0122	275650R000013645	21/06/2024	55412
ATN7768	275650B000177470	03/07/2024	74550
ATQ2F14	275650A000013702	02/07/2024	60503
ATR4630	275650B000177482	03/07/2024	74630
ATZ4I14	275650B000177637	05/07/2024	74710
AUJ5693	275650B000177604	05/07/2024	74550
AUK8323	275650NIC0057441	18/06/2024	50020
AUU8A54	275650B000177590	05/07/2024	74630
AUW2J66	275650R000013640	21/06/2024	55412
AUW2J66	275650R000013613	20/06/2024	55412
AUW2J66	275650R000013602	20/06/2024	55412
AUW2J66	275650R000013642	21/06/2024	55412
AUZ7436	275650NIC0057463	18/06/2024	50020
AVA3A45	275650A000013709	03/07/2024	60503
AVF3261	275650B000177564	04/07/2024	74550
AVJ0G52	275650NIC0057476	18/06/2024	50020
AVQ8534	275650R000013635	21/06/2024	55412
AVU6D86	275650A000013713	04/07/2024	60503
AVV6967	275650B000177606	05/07/2024	74550
AVZ5H45	275650NIC0057446	18/06/2024	50020
AVZ7I31	275650NIC0057349	18/06/2024	50020
AWL6346	275650B000177520	04/07/2024	74550

AWO2C61	275650B000177483	03/07/2024	74550
AWO5014	275650B000177534	04/07/2024	74550
AWP0981	275650B000177513	04/07/2024	74550
AXG6092	275650R000013614	20/06/2024	55412
AXK6817	275650B000177467	03/07/2024	74550
AXM5248	275650R000013627	22/06/2024	55412
AXS3G95	275650NIC0057399	18/06/2024	50020
AXU6I89	275650NIC0057435	18/06/2024	50020
AYC2J18	275650B000177449	03/07/2024	74550
AYH3876	275650NIC0057378	18/06/2024	50020
AYI7E45	275650NIC0057470	18/06/2024	50020
AYQ0271	275650NIC0057479	18/06/2024	50020
AYQ0271	275650NIC0057424	18/06/2024	50020
AYQ0271	275650NIC0057420	18/06/2024	50020
AYT9F80	275650B000177562	04/07/2024	74550
AYU4H84	275650B000177631	05/07/2024	74550
AYX4H88	275650NIC0057433	18/06/2024	50020
AYX4H88	275650NIC0057471	18/06/2024	50020
AYX4H88	275650NIC0057439	18/06/2024	50020
AYX4H88	275650NIC0057359	18/06/2024	50020
AYY8587	275650NIC0057397	18/06/2024	50020
AZC3E64	275650B000177356	01/07/2024	74550
AZC4152	275650B000177533	04/07/2024	74550
AZC6478	275650NIC0057336	18/06/2024	50020
AZE1565	275650NIC0057459	18/06/2024	50020
AZF0553	275650NIC0057451	18/06/2024	50020
AZF7F06	275650NIC0057422	18/06/2024	50020
AZM6C78	275650B000177390	02/07/2024	74550
AZP6A79	275650B000177344	01/07/2024	74550
AZT0967	275650NIC0057426	18/06/2024	50020
AZU8F48	275650NIC0057455	18/06/2024	50020
AZV9540	275650NIC0057393	18/06/2024	50020
AZV9711	275650NIC0057472	18/06/2024	50020
AZY9G99	275650NIC0057449	18/06/2024	50020
BAF0435	275650R000013594	20/06/2024	55412
BAH5D63	275650NIC0057416	18/06/2024	50020
BAH6165	116100T001412197	01/07/2024	54521
BAL0F73	275650B000177591	05/07/2024	74550
BAM5525	275650B000177366	02/07/2024	74550
BAO0604	275650B000177405	02/07/2024	74550
BAR8659	275650NIC0057460	18/06/2024	50020
BAU1H94	275650W000131542	02/07/2024	74550
BAV9F07	275650NIC0057337	18/06/2024	50020
BAW8382	275650A000013706	03/07/2024	60503
BAX0I12	275650NIC0057374	18/06/2024	50020
BBC7607	275650B000177348	01/07/2024	74550
BBD2J59	275650W000131570	04/07/2024	74550
BBE9882	275650B000177402	02/07/2024	74550
BBG4027	275650NIC0057456	18/06/2024	50020
BBH2058	275650B000177462	03/07/2024	74630
BBI7G91	275650B000177588	05/07/2024	74550
BBJ7168	275650NIC0057440	18/06/2024	50020
BBL3F87	275650NIC0057354	18/06/2024	50020
BBM8521	275650B000177593	05/07/2024	74550
BBO5H78	275650B000177589	05/07/2024	74550
BBO8B22	275650B000177461	03/07/2024	74550
BBR8234	275650NIC0057467	18/06/2024	50020
BBR8826	275650B000177658	06/07/2024	74550
BBT0F80	116100T001412196	28/06/2024	55411
BBW0H80	275650NIC0057436	18/06/2024	50020
BBX0G26	275650A000013716	05/07/2024	60503
BCD5913	275650B000177517	04/07/2024	74550
BCE9A57	275650NIC0057405	18/06/2024	50020
BCF2C03	275650W000131579	05/07/2024	74550
BCG5E64	275650B000177351	01/07/2024	74550
BCH0F60	275650A000013705	03/07/2024	60503
BCI0E93	275650NIC0057462	18/06/2024	50020
BCI3902	275650B000177569	04/07/2024	74550
BCI3B78	275650B000177600	05/07/2024	74550
BCI8F95	275650B000177330	01/07/2024	74550
BCN4584	275650B000177444	03/07/2024	74630
BCS6I08	275650B000177343	01/07/2024	74550
BCW4C24	275650NIC0057372	18/06/2024	50020
BDC2E47	275650B000177335	01/07/2024	74550
BDD0E28	275650B000177529	04/07/2024	74630
BDD3B87	275650NIC0057461	18/06/2024	50020
BDE5J18	275650R000013599	20/06/2024	55412
BDE7C51	275650B000177412	02/07/2024	74550
BDG5C44	275650B000177502	03/07/2024	74550
BDI3B47	275650NIC0057414	18/06/2024	50020
BDJ6E13	275650NIC0057379	18/06/2024	50020
BDK8H24	275650B000177451	03/07/2024	74550
BDM0609	275650B000177488	03/07/2024	74550
BDM8D93	275650B000177577	05/07/2024	74550
BDO1C71	275650B000177572	04/07/2024	74550
BDO4G38	275650NIC0057380	18/06/2024	50020
BDR5C83	275650B000177339	01/07/2024	74550
BDS4I66	275650B000177624	05/07/2024	74550
BDS7H76	275650NIC0057407	18/06/2024	50020

BDT7A72	275650W000131578	05/07/2024	74550
BDV7B27	275650NIC0057438	18/06/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0057400	18/06/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0057377	18/06/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0057469	18/06/2024	50020
BEA4H52	275650B000177619	05/07/2024	74550
BEE7F81	275650B000177594	05/07/2024	74550
BEH3A07	275650NIC0057392	18/06/2024	50020
BEJ1A79	275650NIC0057457	18/06/2024	50020
BEJ4E67	275650R000013597	20/06/2024	55412
BEN3D87	275650NIC0057367	18/06/2024	50020
BEQ5A97	275650NIC0057371	18/06/2024	50020
BES2G46	275650NIC0057339	18/06/2024	50020
BET3E14	275650NIC0057368	18/06/2024	50020
BEW9E04	275650R000013605	20/06/2024	55412
BEY2F24	275650NIC0057332	18/06/2024	50020
BEZ0F99	275650B000177509	04/07/2024	74550
BSZ4F40	275650A000013718	05/07/2024	60503
CBI3H52	275650R000013630	22/06/2024	55412
CDC8B26	275650B000177663	06/07/2024	74550
CDC8B26	275650B000177648	06/07/2024	74550
CII5I25	275650B000177553	04/07/2024	74550
CKN8D43	275650R000013612	20/06/2024	55412
CKN8D43	275650R000013600	20/06/2024	55412
CLZ8H72	275650B000177659	06/07/2024	74550
CMJ7H00	275650B000177647	06/07/2024	74550
CVI9J50	275650B000177618	05/07/2024	74550
CWX4F54	275650R000013608	20/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013581	20/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013629	22/06/2024	55412
DBB4095	275650B000177538	04/07/2024	74550
DBQ3885	275650B000177427	03/07/2024	74630
DBY0488	275650B000177419	02/07/2024	74710
DCH3J19	275650B000177423	02/07/2024	74630
DGI8783	275650B000177585	05/07/2024	74550
DIS7153	275650B000177336	01/07/2024	74630
DJB7F05	275650B000177524	04/07/2024	74550
EBI9G78	275650R000013617	22/06/2024	55412
EGL2086	275650R000013583	20/06/2024	55412
ELO3D01	275650B000177599	05/07/2024	74550
ETF9E50	275650B000177473	03/07/2024	74550
EVB0318	275650B000177484	03/07/2024	74630
EVF2165	275650B000177575	05/07/2024	74550
EVH6G64	275650R000013579	20/06/2024	55412
EXU2G72	275650B000177611	05/07/2024	74550
FAM0J17	275650NIC0057333	18/06/2024	50020
FBP2I80	275650B000177602	05/07/2024	74550
FCV5887	275650NIC0057384	18/06/2024	50020
FGL0F13	275650B000177557	04/07/2024	74550
FHS5A66	275650B000177495	03/07/2024	74630
FJV6C68	275650B000177475	03/07/2024	74550
FLE7B14	275650B000177487	03/07/2024	74550
FMD4971	275650B000177365	02/07/2024	74550
FNA5C77	275650NIC0057364	18/06/2024	50020
FQA8A27	275650NIC0057353	18/06/2024	50020
FVZ7H33	275650R000013611	20/06/2024	55412
FWK2B76	275650NIC0057486	18/06/2024	50020
GAV2E65	275650NIC0057394	18/06/2024	50020
GBM2C45	275650B000177514	04/07/2024	74550
GBZ6J67	275650NIC0057387	18/06/2024	50020
GEQ3F56	275650B000177418	02/07/2024	74630
GHI9G11	275650NIC0057511	19/06/2024	50020
GIN6B09	275650B000177622	05/07/2024	74550
GIR7I28	275650NIC0057398	18/06/2024	50020
GUX1E58	275650R000013644	21/06/2024	55412
GUX1E58	275650R000013637	21/06/2024	55412
GYC5A88	275650W000131559	04/07/2024	74550
HBR2C51	275650B000177595	05/07/2024	74550
HDH2I85	275650NIC0057340	18/06/2024	50020
HDH5388	275650B000177391	02/07/2024	74550
HGX5D38	275650B000177426	02/07/2024	74550
HHR6C28	275650NIC0057396	18/06/2024	50020
HJJ2C62	275650B000177358	02/07/2024	74630
HKR3C87	275650R000013577	20/06/2024	55412
HLZ8481	275650R000013585	20/06/2024	55412
HLZ8481	275650R000013598	20/06/2024	55412
HNN5B36	275650NIC0057502	19/06/2024	50020
HRY6D62	275650B000177468	03/07/2024	74550
HUV4J58	275650NIC0057425	18/06/2024	50020
ICR6268	275650B000177621	05/07/2024	74550
IJC7F71	275650NIC0057361	18/06/2024	50020
ILQ7F59	275650B000177613	05/07/2024	74550
IOO0G69	275650B000177454	03/07/2024	74550
IPG9304	275650NIC0057341	18/06/2024	50020
IQK8587	275650A000013700	02/07/2024	60503
ISV0I50	275650R000013622	22/06/2024	55412
ITU6H44	275650NIC0057475	18/06/2024	50020
IUT9I41	275650B000177375	02/07/2024	74550
IVC4A64	275650NIC0057401	18/06/2024	50020

IWR9212	275650B000177345	01/07/2024	74550
IXZ3D55	275650W000131557	04/07/2024	74550
IYE8D75	275650B000177341	01/07/2024	74550
IYO3606	275650NIC0057411	18/06/2024	50020
IZB7E16	275650B000177629	05/07/2024	74550
JAC6J14	275650R000013584	20/06/2024	55412
JAM7D18	275650B000177466	03/07/2024	74550
JBA8F93	275650B000177364	02/07/2024	74550
JCB3C03	275650NIC0057343	18/06/2024	50020
JHV2B70	275650B000177626	05/07/2024	74550
JHX7J61	275650R000013618	22/06/2024	55412
JSW6296	275650B000177580	05/07/2024	74550
KAL8279	275650R000013636	21/06/2024	55412
KAL8279	275650R000013641	21/06/2024	55412
KHY9E29	275650A000013721	06/07/2024	60503
KRL5041	275650B000177385	02/07/2024	74550
LHN7065	275650B000177464	03/07/2024	74550
LSV6H53	275650B000177531	04/07/2024	74550
LXV1A84	275650NIC0057348	18/06/2024	50020
LZV2A22	275650R000013624	22/06/2024	55412
MAN0C50	275650W000131547	02/07/2024	74550
MAN5402	275650R000013628	22/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013607	20/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013593	20/06/2024	55412
MBH6327	275650NIC0057428	18/06/2024	50020
MBR0588	275650B000177617	05/07/2024	74550
MCN1C17	275650NIC0057328	18/06/2024	50020
MCT3668	275650R000013592	20/06/2024	55412
MDI9A45	275650B000177382	02/07/2024	74550
MEJ0F35	275650B000177634	05/07/2024	74550
MEO4951	275650NIC0057338	18/06/2024	50020
MER3G80	275650B000177361	02/07/2024	74710
MFI5B09	275650B000177660	06/07/2024	74710
MFP1197	275650B000177478	03/07/2024	74550
MFW9584	275650W000131544	02/07/2024	74630
MGV6B39	275650A000013699	02/07/2024	60503
MHT2H59	275650B000177649	06/07/2024	74550
MIM3C61	275650NIC0057412	18/06/2024	50020
MIS6256	275650NIC0057362	18/06/2024	50020
MJW1C56	275650NIC0057419	18/06/2024	50020
MKI1179	275650B000177527	04/07/2024	74630
MKI1179	275650B000177526	04/07/2024	74550
MKS4I17	275650B000177481	03/07/2024	74550
MKV4F49	275650R000013596	20/06/2024	55412
MLR1H73	275650A000013715	04/07/2024	60503
MLY8D76	275650B000177377	02/07/2024	74550
NDA1738	275650B000177561	04/07/2024	74550
NDA1738	275650B000177496	03/07/2024	74550
NFQ4J13	116100T000454237	01/07/2024	54522
NPJ9H64	275650NIC0057329	18/06/2024	50020
NWK6024	116100T000481287	28/06/2024	54521
OBE9J69	275650B000177445	03/07/2024	74630
OBF7I63	275650NIC0057408	18/06/2024	50020
ODG9G97	275650R000013591	20/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013634	21/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013638	21/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013580	20/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013615	20/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013643	21/06/2024	55412
OJQ2A14	275650NIC0057447	18/06/2024	50020
OKD2A94	275650NIC0057365	18/06/2024	50020
ONW1B97	275650B000177528	04/07/2024	74550
OOG8G72	275650B000177655	06/07/2024	74550
PUL6J42	275650NIC0057355	18/06/2024	50020
PVN4C68	275650NIC0057478	18/06/2024	50020
PWP4C24	275650R000013587	20/06/2024	55412
PXA2C91	275650B000177338	01/07/2024	74550
PXQ3H81	275650NIC0057427	18/06/2024	50020
QBE1A13	275650B000177574	05/07/2024	74550
QBK8E87	275650B000177448	03/07/2024	74550
QBL1J99	275650NIC0057391	18/06/2024	50020
QBU2E67	275650NIC0057327	18/06/2024	50020
QGP0I46	275650B000177414	02/07/2024	74550
QGR1J42	275650NIC0057402	18/06/2024	50020
QHF1B37	275650B000177485	03/07/2024	74550
QHI1192	275650NIC0057350	18/06/2024	50020
QHV8243	275650W000131566	04/07/2024	74630
QHV8243	275650B000177396	02/07/2024	74630
QHV8243	275650B000177411	02/07/2024	74630
QIB8662	275650B000177625	05/07/2024	74550
QIC7H46	275650NIC0057383	18/06/2024	50020
QIJ2C43	275650W000131545	02/07/2024	74550
QIN5A87	275650B000177354	01/07/2024	74630
QIN5A87	275650B000177567	04/07/2024	74550
QIZ1J81	275650NIC0057390	18/06/2024	50020
QJD5600	275650R000013616	22/06/2024	55412
QJL6H68	275650R000013620	22/06/2024	55412
QJL9B75	275650A000013708	03/07/2024	60503
QSG0D58	275650B000177389	02/07/2024	74550

QSM5A55	275650B000177645	06/07/2024	74710
RAF4154	275650B000177570	04/07/2024	74550
RAJ0806	275650NIC0057409	18/06/2024	50020
RBW4G81	275650B000177493	03/07/2024	74550
RDT1G67	275650NIC0057335	18/06/2024	50020
RDY2J16	275650B000177406	02/07/2024	74550
RDZ9H05	275650B000177543	04/07/2024	74550
REG4H54	275650W000131552	03/07/2024	74550
REL9D92	275650NIC0057403	18/06/2024	50020
RGD2C17	275650NIC0057501	19/06/2024	50020
RGD9I65	275650B000177436	03/07/2024	74550
RHA3I23	275650B000177486	03/07/2024	74550
RHA7A41	275650NIC0057363	18/06/2024	50020
RHA9I75	275650NIC0057465	18/06/2024	50020
RHA9I75	275650NIC0057466	18/06/2024	50020
RHB1A86	275650B000177442	03/07/2024	74630
RHG1H08	275650B000177536	04/07/2024	74630
RHG2F57	275650NIC0057406	18/06/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0057410	18/06/2024	50020
RHJ4B03	275650B000177410	02/07/2024	74550
RHL8G52	275650B000177554	04/07/2024	74550
RHO2F47	275650B000177563	04/07/2024	74550
RHQ1B43	275650NIC0057452	18/06/2024	50020
RHS3G04	275650NIC0057430	18/06/2024	50020
RHS9D27	275650B000177421	02/07/2024	74630
RHT3G00	275650NIC0057404	18/06/2024	50020
RHT3I35	275650B000177653	06/07/2024	74550
RHU9H36	275650NIC0057358	18/06/2024	50020
RHY8G07	275650NIC0057370	18/06/2024	50020
RHZ8H64	275650B000177334	01/07/2024	74550
RLK5F45	275650B000177615	05/07/2024	74550
RLK5F45	275650W000131575	05/07/2024	74550
RLY8H10	275650NIC0057386	18/06/2024	50020
RMT5G54	275650NIC0057445	18/06/2024	50020
RNG0I52	275650NIC0057375	18/06/2024	50020
RNI4A64	275650B000177367	02/07/2024	74630
RNL4I58	275650B000177607	05/07/2024	74630
RRW8C65	275650B000177392	02/07/2024	74550
RRW8C65	275650B000177337	01/07/2024	74550
RUJ5G33	275650NIC0057488	18/06/2024	50020
RUN1F96	275650B000177651	06/07/2024	74550
RUN1F96	275650B000177646	06/07/2024	74550
RUN1F96	275650B000177656	06/07/2024	74550
RXX0F68	275650W000131562	04/07/2024	74550
RYF9I88	275650NIC0057499	19/06/2024	50020
RYF9I88	275650NIC0057500	19/06/2024	50020
RYF9I88	275650NIC0057497	19/06/2024	50020
RYX8F61	275650NIC0057423	18/06/2024	50020
SDT3C81	275650B000177440	03/07/2024	74630
SDX5G38	275650A000013711	04/07/2024	60503
SEA8H56	275650NIC0057443	18/06/2024	50020
SEB4G57	275650A000013704	03/07/2024	60503
SEC0E61	275650NIC0057487	18/06/2024	50020
SEC3A80	275650B000177518	04/07/2024	74550
SEE1B39	275650NIC0057376	18/06/2024	50020
SEK1H15	275650W000131546	02/07/2024	74550
SEL1H11	275650NIC0057342	18/06/2024	50020
SEM5E37	275650NIC0057373	18/06/2024	50020
SEP5H01	275650B000177398	02/07/2024	74550
SEQ8F76	275650NIC0057464	18/06/2024	50020
SER2C05	275650NIC0057413	18/06/2024	50020
SET5A45	275650B000177537	04/07/2024	74550
SFB1C78	275650W000131567	04/07/2024	74550
SFC8B58	275650A000013720	05/07/2024	60503
SFD2C54	275650NIC0057473	18/06/2024	50020
SFE6F35	275650NIC0057421	18/06/2024	50020
SFG2E81	275650NIC0057395	18/06/2024	50020
SFH6D20	275650NIC0057453	18/06/2024	50020
SFI6F42	275650B000177371	02/07/2024	74550
SHQ7I36	275650NIC0057369	18/06/2024	50020
SXC4D51	275650B000177474	03/07/2024	74550
SYE9H07	275650NIC0057474	18/06/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:078493BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº041/2024 III

EDITAL Nº041/2024 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM7547	275650W000134654	04/09/2024	74550
AAQ5190	275650W000134684	05/09/2024	74550
ABM6A64	275650W000134676	04/09/2024	74550
ABQ7746	275650W000134386	31/08/2024	74550
ADO3A07	275650NIC0058600	20/08/2024	50020
ADY5842	275650B000178984	02/09/2024	74550
ADY5842	275650B000178966	31/08/2024	74550
AEZ5222	275650W000134484	02/09/2024	74550
AFV1B15	275650W000134323	31/08/2024	74550
AFW4959	275650W000134704	05/09/2024	74550
AGA0033	275650R000014592	26/08/2024	55412
AGA7936	275650R000014600	26/08/2024	55412
AGE9E88	275650W000134291	30/08/2024	74550
AGM7J09	275650W000134562	03/09/2024	74550
AGN3280	275650W000134729	05/09/2024	74550
AGN3280	275650W000134728	05/09/2024	74550
AGN3280	275650W000134523	02/09/2024	74630
AGP0E24	275650W000134586	03/09/2024	74550
AGS7942	275650B000178965	31/08/2024	74550
AGW0350	275650B000178970	31/08/2024	74550
AGZ0B05	275650W000134396	01/09/2024	74550
AHP4F76	275650R000014562	24/08/2024	55412
AHS7F61	275650R000014566	24/08/2024	55412
AIF0E07	275650W000134517	02/09/2024	74550
AIK2B31	275650W000134696	05/09/2024	74550
AIO0076	275650W000134531	31/08/2024	74550
AIZ7378	275650W000134272	30/08/2024	74550
AJB9C40	275650B000178961	30/08/2024	74550
AJE7220	275650W000134625	04/09/2024	74550
AJL5463	275650W000134405	01/09/2024	74550
AJS5729	275650A000014036	05/09/2024	60503
AKC6G38	275650B000178968	31/08/2024	74550
AKD8639	275650R000014557	24/08/2024	55412
AKD8639	275650W000134285	30/08/2024	74630
AKF7647	275650B000178959	30/08/2024	74550
AKG1972	275650W000134700	05/09/2024	74630
AKG1972	275650W000134663	04/09/2024	74630
AKG1972	275650W000134666	04/09/2024	74550
AKG1972	275650W000134643	04/09/2024	74630
AKJ3327	275650W000134462	01/09/2024	74550
AKJ7449	275650B000178974	01/09/2024	74550
AKN5C61	275650A000014037	05/09/2024	60503
AKO9117	275650W000134365	31/08/2024	74550
AKO9117	275650B000178964	30/08/2024	74550
AKQ0I87	275650W000134542	03/09/2024	74550
AKT2G73	275650R000014580	23/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014567	24/08/2024	55412
AKW2J21	275650B000178957	30/08/2024	74550
ALA0F35	275650W000134287	30/08/2024	74550
ALJ5D53	275650W000134726	05/09/2024	74550
ALN2A72	275650B000178978	01/09/2024	74710
ALN2A72	275650W000134445	01/09/2024	74630
AMA5G79	275650W000134592	03/09/2024	74710
AMA5G79	275650W000134529	02/09/2024	74550
AMA8450	275650W000134277	30/08/2024	74550
AMB6D40	275650W000134518	02/09/2024	74550
AMB9F61	275650B000179004	05/09/2024	74550
AMW6D77	275650W000134720	05/09/2024	74630
AMW9910	275650W000134683	05/09/2024	74550
ANF4210	275650W000134536	03/09/2024	74550
ANF4210	275650W000134530	02/09/2024	74550
ANF4D32	275650W000134280	30/08/2024	74550
ANG2I48	275650W000134468	01/09/2024	74550
ANG9031	275650W000134475	01/09/2024	74550
ANH8J13	275650B000178997	04/09/2024	74550
ANK5718	275650W000134377	31/08/2024	74630

ANM0F89	275650W000134461	01/09/2024	74550
ANU9284	275650W000134604	04/09/2024	74550
ANY2575	275650W000134493	02/09/2024	74550
AOA9B53	275650W000134589	03/09/2024	74550
AOB9F16	275650W000134320	31/08/2024	74550
AOG8725	275650W000134254	30/08/2024	74550
AOG8725	275650W000134500	02/09/2024	74550
AOR1635	275650R000014561	24/08/2024	55412
AOW1A22	275650W000134267	30/08/2024	74550
AOZ7J60	275650R000014560	24/08/2024	55412
APP6771	275650W000134560	03/09/2024	74550
APS1823	275650R000014605	26/08/2024	55412
APW1274	275650W000134588	03/09/2024	74630
APW1274	275650W000134526	02/09/2024	74710
APW1274	275650W000134724	05/09/2024	74550
AQH3981	275650W000134665	04/09/2024	74550
AQH8312	275650W000134637	04/09/2024	74550
AQM8306	275650W000134519	02/09/2024	74550
AQN8E63	275650B000178981	01/09/2024	74550
AQQ8648	275650W000134576	03/09/2024	74550
AQT0698	275650W000134330	31/08/2024	74550
AQV2J09	275650A000014007	31/08/2024	60503
ARB4054	275650W000134414	01/09/2024	74550
ARL9B25	275650NIC0058599	20/08/2024	50020
ART8G48	275650W000134497	02/09/2024	74630
ARU3H48	275650W000134466	01/09/2024	74550
ARV1E10	275650W000134310	31/08/2024	74550
ARW1E14	275650W000134401	01/09/2024	74630
ARW9158	275650W000134392	31/08/2024	74550
ARX1B79	275650R000014603	26/08/2024	55412
ARZ2G64	275650A000014034	03/09/2024	60503
ASC9I39	275650W000134578	03/09/2024	74550
ASD3B64	275650W000134662	04/09/2024	74550
ASD4206	275650B000178995	04/09/2024	74550
ASD9E90	275650NIC0058543	20/08/2024	50020
ASH3D78	275650R000014555	24/08/2024	55412
ASI8505	275650W000134471	01/09/2024	74550
ASJ2G68	116100T001367407	03/09/2024	54521
ASJ7I40	275650A000014023	02/09/2024	60503
ASK4H10	275650W000134248	30/08/2024	74550
ASK6F08	275650W000134410	01/09/2024	74550
ASO2E03	275650W000134431	01/09/2024	74550
ASP7539	116100T001367406	03/09/2024	54521
ASS3314	275650W000134632	04/09/2024	74550
ASS8354	275650W000134361	31/08/2024	74630
ASU3610	275650W000134460	01/09/2024	74550
ASX0733	275650B000179008	05/09/2024	74550
ASY5252	275650W000134375	31/08/2024	74550
ATD4I40	275650W000134447	01/09/2024	74710
ATG4D14	275650W000134532	03/09/2024	74630
ATG6H92	275650W000134465	01/09/2024	74630
ATK0J65	275650W000134374	31/08/2024	74550
ATX5E82	275650W000134334	31/08/2024	74550
ATX5E82	275650W000134311	31/08/2024	74550
ATX8490	275650W000134715	05/09/2024	74630
AUD5C40	275650W000134512	02/09/2024	74630
AUI0C66	275650B000178998	04/09/2024	74550
AUJ8249	275650NIC0058551	20/08/2024	50020
AUK7126	275650W000134687	05/09/2024	74550
AUN4G53	275650W000134716	05/09/2024	74550
AVC2A08	275650R000014589	26/08/2024	55412
AVD1232	275650W000134647	04/09/2024	74550
AVH1A48	275650W000134259	30/08/2024	74630
AVI1009	275650W000134597	03/09/2024	74550
AVJ2F28	275650W000134533	03/09/2024	74630
AVM4F91	275650W000134607	04/09/2024	74550
AVN7D87	275650W000134428	01/09/2024	74550
AVT0402	275650NIC0058590	20/08/2024	50020
AVT5J00	275650W000134362	31/08/2024	74550
AWA8857	275650W000134686	05/09/2024	74550
AWB1G98	275650R000014553	24/08/2024	55412
AWB1G98	275650R000014570	24/08/2024	55412
AWD4A15	275650W000134420	01/09/2024	74550
AWN7D41	275650W000134521	02/09/2024	74550
AWS6D86	275650NIC0058584	20/08/2024	50020
AWW4B56	275650W000134260	30/08/2024	74550
AWY8J43	275650W000134680	05/09/2024	74550
AXD5456	275650W000134564	03/09/2024	74550
AXJ2F17	275650W000134337	31/08/2024	74550
AXJ7A68	275650W000134554	03/09/2024	74550
AXJ9G92	275650R000014577	23/08/2024	55412
AXN4I10	275650NIC0058555	20/08/2024	50020
AXR2C53	275650B000178980	01/09/2024	74550
AXT8B24	275650W000134549	03/09/2024	74550
AXU6G97	275650W000134545	03/09/2024	74550
AXX7230	275650W000134488	02/09/2024	74550
AXZ8H05	275650NIC0058552	20/08/2024	50020
AYA3343	275650NIC0058537	20/08/2024	50020
AYB0B87	275650A000014011	01/09/2024	60503

AYD5B16	275650W000134346	31/08/2024	74550
AYF1B64	275650W000134651	04/09/2024	74550
AYI8539	275650W000134616	04/09/2024	74550
AYK4C53	275650W000134378	31/08/2024	74630
AYM1531	275650NIC0058595	20/08/2024	50020
AYQ2J35	275650NIC0058587	20/08/2024	50020
AZA6222	275650W000134602	04/09/2024	74550
AZC7G21	275650W000134507	02/09/2024	74550
AZD7C64	275650W000134298	30/08/2024	74550
AZE0591	275650W000134263	30/08/2024	74550
AZF8B91	275650W000134685	05/09/2024	74630
AZG0H89	275650W000134587	03/09/2024	74550
AZG2030	275650NIC0058598	20/08/2024	50020
AZG4B13	275650W000134664	04/09/2024	74550
AZJ0D37	275650NIC0058567	20/08/2024	50020
AZJ0D37	275650NIC0058569	20/08/2024	50020
AZN5J37	275650W000134633	04/09/2024	74550
AZP1803	275650A000014033	03/09/2024	60503
AZQ1538	275650NIC0058589	20/08/2024	50020
AZS9I12	275650W000134584	03/09/2024	74550
AZU5B42	275650W000134732	05/09/2024	74550
AZV0E49	275650B000178967	31/08/2024	74550
AZV0E49	275650W000134307	31/08/2024	74550
BAC0D75	275650W000134294	30/08/2024	74550
BAD7D13	275650W000134440	01/09/2024	74550
BAJ0731	275650W000134479	02/09/2024	74550
BAJ0731	275650W000134478	02/09/2024	74710
BAJ7D36	275650W000134648	04/09/2024	74550
BAN7D22	275650W000134424	01/09/2024	74550
BAO6A71	275650NIC0058588	20/08/2024	50020
BAQ0431	116100T001141864	30/08/2024	56144
BAQ8905	275650A000014010	31/08/2024	60503
BAR0H42	275650W000134364	31/08/2024	74550
BAV2E66	116100T001367408	03/09/2024	54521
BAW0D99	275650R000014581	23/08/2024	55412
BBB6486	275650W000134293	30/08/2024	74550
BBF0737	275650W000134338	31/08/2024	74550
BBF4B18	275650W000134707	05/09/2024	74550
BBJ5E32	275650W000134317	31/08/2024	74550
BBO3399	275650A000014019	02/09/2024	60503
BBP2G43	275650B000178953	30/08/2024	74550
BBP3D60	275650W000134390	31/08/2024	74550
BBQ4H07	275650W000134256	30/08/2024	74550
BBS7630	275650NIC0058583	20/08/2024	50020
BBT2E43	275650W000134435	01/09/2024	74550
BBW8G80	275650B000178955	30/08/2024	74550
BBX8510	275650NIC0058550	20/08/2024	50020
BCA3I75	275650W000134629	04/09/2024	74550
BCB6660	275650B000179000	04/09/2024	74550
BCC7998	275650R000014604	26/08/2024	55412
BCF9556	275650NIC0058597	20/08/2024	50020
BCG5E64	275650NIC0058580	20/08/2024	50020
BCH2034	275650W000134691	05/09/2024	74550
BCJ8581	275650W000134620	04/09/2024	74550
BCM9J79	275650NIC0058545	20/08/2024	50020
BCS6B86	275650W000134496	02/09/2024	74550
BCW2A34	275650NIC0058574	20/08/2024	50020
BDC4G79	275650W000134469	01/09/2024	74630
BDD9J31	275650W000134404	01/09/2024	74550
BDE0402	275650A000014032	03/09/2024	60503
BDG8A53	275650W000134383	31/08/2024	74550
BDI6I98	275650B000178992	03/09/2024	74550
BDM5G86	275650W000134335	31/08/2024	74550
BDO8C63	275650W000134693	05/09/2024	74550
BDP8B42	275650NIC0058585	20/08/2024	50020
BDR4B59	275650W000134342	31/08/2024	74550
BDU2A58	275650W000134557	03/09/2024	74630
BDU9B27	275650B000179007	05/09/2024	74550
BDW8D74	275650W000134614	04/09/2024	74550
BDW8I17	275650NIC0058601	20/08/2024	50020
BDY6F22	275650W000134640	04/09/2024	74550
BEB6419	275650W000134645	04/09/2024	74550
BEE8E35	275650R000014575	23/08/2024	55412
BEH8A71	275650W000134567	03/09/2024	74630
BEJ2A55	275650W000134723	05/09/2024	74630
BEK2H33	275650W000134697	05/09/2024	74550
BEO0E38	275650W000134331	31/08/2024	74550
BEO5C48	275650NIC0058581	20/08/2024	50020
BEO5E35	275650NIC0058553	20/08/2024	50020
BER5H97	275650W000134708	05/09/2024	74550
BES1H91	275650A000014013	01/09/2024	60503
BES9669	275650W000134611	04/09/2024	74630
BEW6C49	275650NIC0058563	20/08/2024	50020
BEZ2F87	275650W000134631	04/09/2024	74550
BLJ7B61	275650R000014568	24/08/2024	55412
BMW8A49	275650A000014026	02/09/2024	60503
BND9C48	275650W000134472	01/09/2024	74550
BQK7535	275650A000014014	01/09/2024	60503
BUO4835	275650A000014035	03/09/2024	60503

BYN6J14	275650W000134371	31/08/2024	74550
CDD5620	275650W000134675	04/09/2024	74550
CFT2900	275650B000178956	30/08/2024	74550
CLU6F67	275650W000134438	01/09/2024	74550
CMM1058	275650W000134301	31/08/2024	74550
CMN1A41	275650W000134258	30/08/2024	74550
COP4801	275650A000014006	30/08/2024	60503
COU1597	275650R000014574	23/08/2024	55412
CRC6404	275650W000134473	01/09/2024	74550
CRF0G31	275650R000014569	24/08/2024	55412
CSF0J39	275650A000014021	02/09/2024	60503
CTB4147	275650W000134483	02/09/2024	74550
CTI3415	275650W000134502	02/09/2024	74550
CTI3415	275650W000134510	02/09/2024	74550
CXN7056	275650R000014578	23/08/2024	55412
CYI4H41	275650A000014024	02/09/2024	60503
CYR7B70	275650A000014017	01/09/2024	60503
DBS1880	275650W000134470	01/09/2024	74550
DDR9D45	275650W000134382	31/08/2024	74550
DDR9D45	275650W000134384	31/08/2024	74630
DGI8783	275650W000134538	03/09/2024	74550
DGZ6H61	275650W000134566	03/09/2024	74550
DNI8499	275650W000134709	05/09/2024	74550
DNU8C81	275650W000134356	31/08/2024	74550
DNW0203	275650W000134343	31/08/2024	74630
DNW0203	275650W000134340	31/08/2024	74630
DNW0H95	275650W000134328	31/08/2024	74550
DQH6C63	275650W000134282	30/08/2024	74550
DSJ2A46	275650W000134419	01/09/2024	74550
DUL4B42	275650W000134673	04/09/2024	74550
DWS4B81	275650W000134590	03/09/2024	74550
DYB0F89	275650R000014582	23/08/2024	55412
ECT7J08	275650W000134273	30/08/2024	74550
EJS3J94	275650W000134381	31/08/2024	74630
ELR6C47	275650W000134350	31/08/2024	74550
EMU7I24	275650W000134677	05/09/2024	74550
ENM1J17	275650W000134326	31/08/2024	74550
EPI4E79	275650W000134355	31/08/2024	74550
EPN5607	275650W000134619	04/09/2024	74550
EQK5F10	275650W000134403	01/09/2024	74550
EUR4E87	275650W000134354	31/08/2024	74550
FAQ6H63	275650W000134418	01/09/2024	74550
FCJ0I10	275650W000134359	31/08/2024	74550
FFS4G82	275650W000134266	30/08/2024	74550
FHD7895	275650W000134711	05/09/2024	74550
FHQ5C80	275650W000134312	31/08/2024	74550
FJV6C68	275650R000014564	24/08/2024	55412
FNK2I31	275650W000134555	03/09/2024	74550
FOQ0D49	275650NIC0058560	20/08/2024	50020
FPT4B10	275650W000134427	01/09/2024	74550
FRS1A81	275650W000134489	02/09/2024	74550
FTC5H66	275650NIC0058541	20/08/2024	50020
FXR6E60	275650A000014016	01/09/2024	60503
FZI4006	275650W000134432	01/09/2024	74550
GAT0E30	275650B000178952	30/08/2024	74550
GBK6H88	275650W000134613	04/09/2024	74550
GCD6C18	275650W000134599	03/09/2024	74550
GEQ3F56	275650W000134423	01/09/2024	74550
GEX1J37	275650R000014559	24/08/2024	55412
GHX4I12	275650W000134579	03/09/2024	74550
GIM5I02	275650NIC0058591	20/08/2024	50020
GPH3E44	275650B000178958	30/08/2024	74550
GUA7780	275650W000134406	01/09/2024	74550
GUP2C98	275650W000134730	05/09/2024	74550
GWS1J70	275650W000134509	02/09/2024	74550
HCM2135	275650W000134264	30/08/2024	74550
HES6B42	275650W000134583	03/09/2024	74550
HKC6B23	275650W000134524	02/09/2024	74550
HLP7J19	275650W000134269	30/08/2024	74550
HOF6B83	275650R000014573	23/08/2024	55412
HRY9A60	275650B000179010	05/09/2024	74710
HUE0H26	275650W000134561	03/09/2024	74550
ICJ8F74	275650W000134553	03/09/2024	74550
ICR6268	275650W000134494	02/09/2024	74550
ICR6268	275650W000134520	02/09/2024	74710
ICR6268	275650W000134537	03/09/2024	74630
ICR6268	275650W000134290	30/08/2024	74550
ICR6268	275650W000134289	30/08/2024	74630
IGN8942	275650W000134322	31/08/2024	74550
IKK2A36	275650R000014601	26/08/2024	55412
ILC1365	275650W000134467	01/09/2024	74550
IMH9894	275650W000134522	02/09/2024	74550
INB6E61	275650W000134441	01/09/2024	74550
INN4873	275650R000014586	26/08/2024	55412
IOD8E66	275650W000134456	01/09/2024	74550
IOW8I11	275650W000134250	30/08/2024	74630
IQE3H38	275650W000134247	30/08/2024	74550
IQI8J11	275650R000014594	26/08/2024	55412
IQI8J11	275650R000014588	26/08/2024	55412

IRB5C79	275650W000134436	01/09/2024	74550
IRE7C65	275650W000134395	01/09/2024	74550
IRU4B06	275650R000014595	26/08/2024	55412
ISM2D50	275650W000134314	31/08/2024	74550
ITR4D60	275650W000134598	03/09/2024	74550
IUJ5890	275650W000134573	03/09/2024	74550
IUR6E44	275650W000134727	05/09/2024	74550
IXY4D29	275650A000014008	31/08/2024	60503
IYE3J39	275650W000134544	03/09/2024	74630
IZQ0G08	275650NIC0058554	20/08/2024	50020
IZY7B27	275650W000134411	01/09/2024	74550
JBO5G13	275650W000134506	02/09/2024	74550
JCJ8B75	275650W000134570	03/09/2024	74550
JCP0H31	275650A000014025	02/09/2024	60503
JDU0929	275650W000134591	03/09/2024	74550
JGT0I70	275650W000134481	02/09/2024	74550
JQR5800	275650W000134681	05/09/2024	74550
JVP5J48	275650W000134397	01/09/2024	74630
JVP5J48	275650W000134400	01/09/2024	74630
JVP5J48	275650W000134398	01/09/2024	74550
JZY6419	275650W000134692	05/09/2024	74550
JZY6419	275650B000178983	01/09/2024	74550
KAP8B07	275650W000134379	31/08/2024	74630
KBI9687	275650B000178988	02/09/2024	74630
KBI9687	275650B000178973	31/08/2024	74630
KOB9J53	275650W000134369	31/08/2024	74550
KVZ5I08	275650B000178985	02/09/2024	74630
KWC9F70	275650W000134358	31/08/2024	74550
KWC9F70	275650W000134389	31/08/2024	74550
LBJ7774	275650W000134306	31/08/2024	74550
LMF7J48	275650W000134572	03/09/2024	74550
LXL4402	275650W000134568	03/09/2024	74550
LXO0476	275650W000134348	31/08/2024	74550
LXO0476	275650W000134682	05/09/2024	74550
LXO0476	275650W000134670	04/09/2024	74550
LYI9I52	275650W000134635	04/09/2024	74550
LYT3262	275650A000014028	03/09/2024	60503
LYZ3H03	275650W000134703	05/09/2024	74550
MAN0C50	275650W000134409	01/09/2024	74550
MAN0C50	275650W000134408	01/09/2024	74630
MAN5445	275650W000134636	04/09/2024	74550
MAO0G64	275650W000134345	31/08/2024	74630
MAT7940	275650R000014597	26/08/2024	55412
MAX0I83	275650W000134446	01/09/2024	74550
MBN8B68	275650W000134710	05/09/2024	74710
MBN8B68	275650W000134721	05/09/2024	74550
MBN8B68	275650W000134694	05/09/2024	74710
MCE9021	275650R000014558	24/08/2024	55412
MDA5769	275650W000134451	01/09/2024	74550
MDF6H89	275650W000134353	31/08/2024	74550
MDQ9E88	275650W000134443	01/09/2024	74550
MDR7989	275650W000134594	03/09/2024	74550
MDS4801	275650W000134333	31/08/2024	74550
MDW7J33	275650W000134528	02/09/2024	74550
MEH1I18	275650W000134540	03/09/2024	74550
MER1H11	275650W000134492	02/09/2024	74550
MFF0A23	275650W000134565	03/09/2024	74550
MFF3C15	275650W000134514	02/09/2024	74550
MFO2E59	275650W000134644	04/09/2024	74550
MFO2E59	275650W000134511	02/09/2024	74550
MFO4780	275650W000134725	05/09/2024	74550
MFW9584	275650W000134283	30/08/2024	74550
MGA1I42	275650W000134596	03/09/2024	74710
MGD9B89	275650W000134449	01/09/2024	74550
MGP6J58	275650W000134671	04/09/2024	74550
MGQ9E33	275650R000014571	23/08/2024	55412
MGT5663	275650W000134308	31/08/2024	74550
MGT5I87	275650W000134399	01/09/2024	74550
MGT5I87	275650R000014598	26/08/2024	55412
MHI1J40	275650W000134455	01/09/2024	74550
MHO4C58	275650W000134698	05/09/2024	74550
MID8J09	275650W000134453	01/09/2024	74550
MIE4G75	275650W000134535	03/09/2024	74550
MIJ5D88	275650W000134569	03/09/2024	74550
MIN3A39	275650W000134485	02/09/2024	74550
MIO3A83	275650W000134363	31/08/2024	74550
MIT1I64	275650W000134367	31/08/2024	74550
MKG0E53	275650W000134416	01/09/2024	74550
MKT9F00	275650NIC0058544	20/08/2024	50020
MKU8A83	275650B000178990	02/09/2024	74550
MLB9H72	275650W000134407	01/09/2024	74630
MLB9H72	275650W000134477	02/09/2024	74550
MLH8F20	275650W000134719	05/09/2024	74550
MLH8F20	275650B000179009	05/09/2024	74630
MLJ7710	275650W000134302	31/08/2024	74630
MLY8D76	275650NIC0058565	20/08/2024	50020
MMF3G93	275650W000134292	30/08/2024	74550
MNB2012	275650A000014005	30/08/2024	60503
NBD8512	275650W000134336	31/08/2024	74550

NFH8594	275650B000178972	31/08/2024	74550
NJF5902	275650W000134454	01/09/2024	74550
NOW2828	275650W000134459	01/09/2024	74550
NRS4646	275650W000134608	04/09/2024	74550
NUE8A79	275650W000134265	30/08/2024	74550
NWE9945	275650W000134376	31/08/2024	74550
OAC9D25	275650W000134476	02/09/2024	74550
OAV1A40	275650R000014596	26/08/2024	55412
OBF3A87	275650W000134508	02/09/2024	74550
ODF1H94	275650W000134603	04/09/2024	74550
ODG9G97	275650R000014602	26/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014572	23/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014593	26/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014583	23/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014587	26/08/2024	55412
ODG9G97	275650W000134394	01/09/2024	74550
ODG9G97	275650R000014556	24/08/2024	55412
OHX8H64	275650W000134601	04/09/2024	74550
OJB9I38	275650B000178991	02/09/2024	74550
OJE6934	275650W000134653	04/09/2024	74550
OLV6053	275650NIC0058572	20/08/2024	50020
OLV6053	275650NIC0058577	20/08/2024	50020
OOR4B37	275650W000134421	01/09/2024	74630
OOV3G70	275650NIC0058547	20/08/2024	50020
OPQ2E91	275650W000134634	04/09/2024	74550
OPQ2E91	275650W000134646	04/09/2024	74550
OWQ9E57	275650W000134271	30/08/2024	74550
OZT3655	275650W000134349	31/08/2024	74630
PGG4F55	275650W000134252	30/08/2024	74550
PHZ3F33	275650B000178975	01/09/2024	74550
PKR6D67	275650W000134657	04/09/2024	74550
PPP1E92	275650W000134318	31/08/2024	74550
PUR2773	275650W000134249	30/08/2024	74550
PUU8J25	275650B000178999	04/09/2024	74550
PWT8B07	275650W000134315	31/08/2024	74550
PYC2H16	275650W000134504	02/09/2024	74550
PYV8H92	275650W000134296	30/08/2024	74630
PZE8H10	275650W000134712	05/09/2024	74550
PZS5I88	275650W000134551	03/09/2024	74550
PZS7H99	275650W000134639	04/09/2024	74550
QHD1913	275650NIC0058596	20/08/2024	50020
QHD6344	275650W000134327	31/08/2024	74550
QHV0A78	275650W000134516	02/09/2024	74550
QHV7A96	275650W000134372	31/08/2024	74630
QIG1A29	275650W000134656	04/09/2024	74550
QIJ1192	275650W000134393	01/09/2024	74550
QIK9E61	275650B000178971	31/08/2024	74550
QIQ3H59	275650B000178994	03/09/2024	74550
QIW0E29	275650W000134366	31/08/2024	74550
QJG3178	275650W000134618	04/09/2024	74550
QJJ7356	275650NIC0058594	20/08/2024	50020
QJK1I65	275650W000134612	04/09/2024	74550
QJO1B68	275650W000134621	04/09/2024	74630
QJV2193	275650W000134253	30/08/2024	74550
QNG3J20	275650A000014020	02/09/2024	60503
QNP4J78	275650NIC0058568	20/08/2024	50020
QPB3H11	275650W000134582	03/09/2024	74550
QPZ9E89	275650W000134498	02/09/2024	74550
QQG8A92	275650W000134480	02/09/2024	74630
QQG8A92	275650W000134525	02/09/2024	74710
QQY5C71	275650NIC0058593	20/08/2024	50020
QTK2F11	275650W000134288	30/08/2024	74550
QTM7986	275650NIC0058538	20/08/2024	50020
QTM7986	275650NIC0058542	20/08/2024	50020
QWV9E65	275650W000134552	03/09/2024	74630
QXD2F66	275650W000134706	05/09/2024	74550
QZF6I38	275650W000134329	31/08/2024	74550
RAC8E73	275650W000134429	01/09/2024	74550
RAI5I95	275650W000134731	05/09/2024	74550
RAL7A81	275650W000134268	30/08/2024	74550
RDU7F81	275650W000134580	03/09/2024	74550
RDU9G22	275650W000134442	01/09/2024	74550
RHA3I76	275650NIC0058561	20/08/2024	50020
RHA7C55	275650W000134695	05/09/2024	74630
RHB3E09	275650NIC0058559	20/08/2024	50020
RHC0E62	275650W000134574	03/09/2024	74550
RHC7F99	275650NIC0058578	20/08/2024	50020
RHD1J38	275650W000134321	31/08/2024	74550
RHE3J59	275650NIC0058548	20/08/2024	50020
RHG8I70	275650NIC0058579	20/08/2024	50020
RHJ5J97	275650W000134458	01/09/2024	74550
RHJ6E95	275650W000134344	31/08/2024	74550
RHJ7D61	275650W000134661	04/09/2024	74550
RHL5D59	275650W000134669	04/09/2024	74550
RHL5J97	275650W000134304	31/08/2024	74550
RHQ1B43	275650NIC0058582	20/08/2024	50020
RHR4C39	275650R000014606	26/08/2024	55412
RHR6G95	275650W000134437	01/09/2024	74630
RHR9E18	275650W000134281	30/08/2024	74550

RLA3I73	275650W000134339	31/08/2024	74550
RLD2G94	275650W000134650	04/09/2024	74630
RLO2B99	275650W000134487	02/09/2024	74550
RLO3J75	275650NIC0058575	20/08/2024	50020
RMM5E25	275650W000134457	01/09/2024	74550
RMV5I95	275650NIC0058576	20/08/2024	50020
RMV5I95	275650NIC0058573	20/08/2024	50020
RNF4F11	275650W000134543	03/09/2024	74550
RQM1G96	275650NIC0058539	20/08/2024	50020
RUN2E54	275650W000134316	31/08/2024	74550
RXO7A51	275650W000134426	01/09/2024	74550
RXP1E16	275650W000134352	31/08/2024	74550
RXQ3E72	275650W000134652	04/09/2024	74550
RXQ3I73	275650W000134615	04/09/2024	74550
RXR7I00	275650W000134609	04/09/2024	74550
RXV3E48	275650W000134490	02/09/2024	74550
RXZ9B33	275650W000134627	04/09/2024	74550
RYL2J66	275650NIC0058586	20/08/2024	50020
RYZ8F92	275650W000134679	05/09/2024	74550
SDP2C01	275650W000134672	04/09/2024	74630
SDQ6J61	275650B000179001	04/09/2024	74550
SDU4H56	275650W000134385	31/08/2024	74550
SDV3D08	275650W000134702	05/09/2024	74550
SDX3C75	275650R000014576	23/08/2024	55412
SDY4A14	275650W000134278	30/08/2024	74550
SDY9C33	275650NIC0058556	20/08/2024	50020
SDY9F96	275650NIC0058592	20/08/2024	50020
SDZ6H99	275650W000134577	03/09/2024	74550
SDZ7G97	275650W000134563	03/09/2024	74550
SDZ8F47	275650W000134357	31/08/2024	74550
SEC5E21	275650A000014018	02/09/2024	60503
SEI0E60	275650B000178962	30/08/2024	74550
SEK2J03	275650NIC0058571	20/08/2024	50020
SEK8J28	275650W000134688	05/09/2024	74550
SEM1H93	275650W000134548	03/09/2024	74550
SEN6E64	275650W000134275	30/08/2024	74550
SER7C61	275650B000178976	01/09/2024	74550
SER7C68	275650NIC0058549	20/08/2024	50020
SES3F43	275650R000014599	26/08/2024	55412
SES3F43	275650R000014590	26/08/2024	55412
SES4A58	275650NIC0058570	20/08/2024	50020
SET5B93	275650W000134391	31/08/2024	74550
SEZ9G77	275650W000134667	04/09/2024	74550
SFB3E53	275650W000134412	01/09/2024	74550
SFB9J58	275650W000134623	04/09/2024	74630
SFC2D50	275650NIC0058540	20/08/2024	50020
SFE5J02	275650NIC0058566	20/08/2024	50020
SFF6H41	275650W000134422	01/09/2024	74550
SFF7J36	275650W000134332	31/08/2024	74550
SFI2G58	275650NIC0058562	20/08/2024	50020
SFI7C71	275650W000134547	03/09/2024	74550
SFI9G92	275650W000134701	05/09/2024	74550
SFJ4I95	275650NIC0058602	20/08/2024	50020
SFK8D12	275650W000134295	30/08/2024	74550
SFL4A92	275650NIC0058557	20/08/2024	50020
SFM8I63	275650W000134373	31/08/2024	74550
SFM9F33	275650NIC0058558	20/08/2024	50020
STP6A50	275650A000014012	01/09/2024	60503
SVN6B87	275650NIC0058546	20/08/2024	50020
SXF0G56	275650W000134605	04/09/2024	74630
SXJ7F35	275650W000134370	31/08/2024	74550
SYU1C00	275650W000134297	30/08/2024	74550
TAI4C31	275650W000134388	31/08/2024	74550
TAJ6A32	275650W000134368	31/08/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:232DE142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FERGAVI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.227/0001-30, situada na Rua Silveira Tavares nº 112, Parque Edu Chaves, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.233-040, neste ato representado pela Srª **EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
28	UN	55	CADEADO LATÃO HASTE EM AÇO, TAM. 44X25 (AxL), COM CHAVE MESTRA EM LATÃO	GOLD	12,89
36	UN	14	CAVADEIRA ARTICULADA - Material em aço Sae 1042, cabo em madeira de 150 cm, garras de 28 cm.	MINASUL	51,51
82	JG	01	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA MANUAL DE 6MM C/35 PEÇAS. Estojo de fresa em alumínio; wídea; Medida haste 6mm.	CHARBS	598,80
98	UN	12	LIMA MANUAL REDONDA - Grossa, comprimento 200 MM, cabo plástico emborrachado, aço carbono, picado Du	LS	18,49
157	UN	01	TRENA PROFISSIONAL 5 M - Sistema de travamento, película protetora de nylon, limite de dobra de até 1,80 m, corpo em plástico ABS, superfície emborrachada, gancho magnético com ponta com duplo imã.	EDA	14,54

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO
Fergavi Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F5AE81DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, situada na Rua Fritz Spernau nº 1000, Itoupava Norte, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.055-200, neste ato representado pela Srª **CINTIA REGINA NDO NASCIMENTO SESTREM**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
40	UN	17	COLHER PEDREIRO (10 POL) Aço carbono, cabo em madeira envernizada, reta inteiriça.	NOVE54	13,50
56	UN	20	ESTRADO PLÁSTICO (POLIPROPILENO / POLIETILENO) 1 x 1.2MT x 14CM ALTURA. Atóxico, cor preta, vazado, c/furos de drenagem.	LAR PLASTICOS	178,19

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
Front Comercial Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4522B030

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, situada na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO MARONEZE**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
13	UN	02	BETONEIRA DE 150 LTS (110V) Potência mínima do Motor 1/2CV, frequência mínima 60hz, mínimo 20 ciclos p/hora: 20 ciclos, capacidade mínima de mistura 80 lts, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 (doze) meses.	METAL PAMA	1.990,00
14	UN	02	BETONEIRA DE 200 LTS (110V) Potência mínima do motor 1CV, frequência mínima 60hz, mínimo 15 ciclos p/hora, capacidade mínima de mistura 145 lts, rotação mínima do tambor 28rpm, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 (doze) meses.	METAL PAMA	2.275,00
17	UN	03	BOMBA (PROPULSORA) PNEUMATICA P/GRAXA, ADAPTÁVEL EM TAMBOR DE 200KG. Pressão de saída até 8000 PSI, em alumínio c/filtro regulador de ar, conector para engate rápido de ¼, mangueira, conexão giratória, comando de graxa, compactador e tampa adaptável em tambor de 200Kg. Garantia mínima 12 (doze) meses.	BREMEN	1.695,00
35	UN	09	CARRO/CARRINHO PARA COLETA DE LIXO. Fabricado em aço carbono, chapa reforçada de #1,5 mm, Capacidade mínima 100 Lts, equipado c/2 rodas pneumáticas c/câmara de 350x8, c/ rolamento de rolete em eixo maciço de aço, Medidas: 60x110cm (L x A).	MASTER	870,00
57	UN	01	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 M, REFORÇADA 10/20A PROFISSIONAL	STAR BRASIL	190,00
64	UN	13	FERRO DE SOLDAR 40W DE POTÊNCIA - Tensão 127v, aplicação industrial, formato da ponta metalizada, material estanho.	WESTERM	29,50
65	UN	13	FERRO DE SOLDAR 60W DE POTÊNCIA - Tensão 127v, aplicação industrial, formato da ponta metalizada, material estanho.	WESTERM	32,50
106	M	160	MANGUEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA (PRESSÃO 600 PSI) Medida interna 3/4, 1 lona interna, reforço em trançados de aço.	VONDER	31,00
109	UN	02	MAQUINA DE SOLDA 250A (BIVOLT) Estrutura em chapa galvanizada, faixa de corrente 50-250A, potência 8 KVA, frequência de alimentação 60 Hz, tensão a vazio 52V. Acompanha cabo positivo com porta eletrodo e cabo com garra negativa. Garantia mínima de 12 (doze) mese.	VONDER	675,00
116	UN	23	MARTELO UNHA (TAM 34MM) Material aço carbono, cabo em madeira envernizado, fixação resina epóxi.	TRADESTER	51,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A391F3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HIPER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.640.283/0001-00, situada na Rua Samuel Bandeira nº 6 A, Parque Alvorada, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.045-465, neste ato representado pelo Srº **LUIZ JOAO DOS SANTOS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
118	UN	03	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE (MOTOR 4 TEMPOS) Potência mínima de 6,5 CV, cilindrada mínima de 196 cm³, ignição eletrônica, gasolina, capacidade do tanque 3,6 lt, bomba c/diâmetro de entrada de 3 diâmetro de saída 3, vazão máxima 60m³ /h.	NAGANO NMBG3	1.228,99
119	UN	04	MOTOSSERRA INDUSTRIAL (3,5 HP POTÊNCIA) Motor gasolina, capacidade do tanque de 0,460L, motor cilindrada 50,2 CC. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	KNAKASAK I NK7800	769,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ JOAO DOS SANTOS
Hiper Comercio & Serviços LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:525C35F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. J. VITALLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13, situada na Rua Mauricio Cardoso nº 737, Centro, no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, neste ato representado pelo Srº **JAIME JOSE VITALLI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
11	UN	09	ARCO DE SERRA REGULÁVEL (12 POL) Lâmina serra de standard, cabo em polipropileno, niquelado, profundidade de corte de 90 mm.	FERTAK	17,99
37	UN	18	CAVADEIRA RETA. Em aço carbono, cabo de tubo de ferro, comprimento mínimo do cabo 1,26m, comprimento total 1,50m.	PANDOLFO	36,11
43	UN	61	DISCO DE CORTE PARA METAL 7x1/8x7/8	WORKER	4,33
44	UN	51	DISCO DESBASTE (TAM. 7x7/8x1/4 POL) Material óxido alumínio, aplicação em material ferroso em geral.	FERTAK	6,59
45	UN	06	DISCO ESCOVA CIRCULAR DE AÇO CARBONO ONDULADA 6x1/2 - FURO ½	WORKER	28,99
49	UN	54	ENXADA LARGA C/CABO DE MADEIRA, TAM. 150 CM - Material ferro forjado, largura 236 mm, altura 18 cm, peso 1,13 kg, suporte pintado, gume polido.	PARABONI	34,31
50	UN	09	ENXADÃO ESTREITO C/CABO. Fabricado em aço carbono temperado, c/pintura eletrostática a pó, cabo de madeira de 130cm, cor preto ou a escolher.	PARABONI	26,99
53	UN	06	ESCADA EXTENSIVEL DOBRÁVEL, 12 DEGRAUS - Material alumínio, dobrável em 4 partes, trava e sapata de segurança, capacidade de carga 150 kg. Dimensões altura fechada 1 m e aberta 3,82 m.	WORKER	534,99
59	UN	12	FACÃO EM AÇO CARBONO (21 POL) - Cabo em madeira com bainha couro.	COLLINS	63,95
67	UN	17	FOICE ROÇADEIRA (C/CABO) Fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó c/proteção contra oxidação, olho 32mm de diâmetro, cabo de madeira maciça de 120cm	COLLINS	44,99
68	UN	06	FORMÃO CHANFRADO 1 - Cabo de madeira envernizado, diâmetro de 25mm. Lâmina em aço carbono.	TRAMONTINA	27,00
72	UN	01	FUMIGADOR PARA APICULTURA - Material em aço laminado com espessura mínima de 0,6 MM, fole em madeira com pano de lona encerada, pegador em madeira, dimensão 340x15MM (AxD), fornalha com capacidade de 6 litros.	ZATTI	235,99
77	JG	11	JOGO DE CHAVE (ESTRELA) 12 PEÇAS - Material aço, acabamento cromado, medidas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17.	COLLINS	82,44
79	JG	12	JOGO DE CHAVE (PHILIPS / FENDA) 10 PEÇAS - Material aço cromo vanádio, cabo polipropileno, ponta magnetizada, componentes sendo 6 fenda e 4 Philips.	WORKER	38,45
90	KIT	02	KIT LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO 2,5MM (C/5 UNDS) Encaixe universal, serra de 75mm; dentes de 2,5mm.	WORKER	26,97
112	UN	06	MARRETA OITAVADA 2000GRS (C/CABO) Cabeça forjada e temperada em aço especial, fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica, acabamento jateado e cabeça envernizada para proteção contra oxidação.	TENACE	36,99
115	UN	09	MARTELO UNHA (TAM 20MM) Aço carbono, cabo em madeira.	COLLINS	19,28
123	UN	21	PÁ C/ CABO EM MADEIRA EM Y (TAM 0,74M) - Material da pá em aço carbono, formato quadrada, tamanho 330x275mm.	PARABONI	25,49
140	UN	03	SERRA MÁRMORE (POTÊNCIA 1450 W) - Rotação 12.000RPM, corte em ângulo mínimo de 45 graus, profundidade máxima de Corte 31 mm, tensão 110 V. Utilização em alvenaria, pedras e mármore. Garantia mínima 12 (doze) meses.	WORKER	270,01
149	ROLO	02	TELA DE 50 % DE SOMBREAMENTO, TAM 3M (ROLO C/50M) Material polietileno, cor preta ou a escolher.	SOLPACK	339,99
154	UN	11	TORQUÊS ARMADOR (TAM. 12 POL) - Material aço forjado e temperado, acabamento oxidado, meio corte e mandíbulas lixadas.	KALA	23,75
160	UN	02	VANGA BICO REDONDO - Aço carbono, pintura eletrostatica a pó, cor preta. Cabo de madeira, tipo Y, tamanho mínimo 71cm.	PARABONI	27,99
161	UN	03	VANGA QUADRADA - Aço carbono, pintura eletrostatica a pó, cor preta. Cabo de madeira, tamanho mínimo 71cm.	PARABONI	28,17

163	UN	71	VASSOURA FIXA JARDINAGEM EM POLIPROPILENO - cabo madeira, tamanho 120 cm, 22 lâminas.	VASSOURA S GAUCHA	15,13

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JAIME JOSE VITALLI
J. J. Vitalli

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:DD85F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35, situada na Rua Soror Angelica nº 720, Vila Ester (Zona Norte), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.452-060, neste ato representado pelo Srº **RENE MARIO DEL GRANDE**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
113	UN	04	MARTELETE SDS (800WATTS POTÊNCIA) 127 v, velocidade variável e reversível c/trava para uso contínuo, possui 3 funções (perfurar c/ e sem impacto e romper), sistema de embreagem (Clutch) c/limitador de profundidade. Garantia mínima 12 (doze) meses.	TSSAPER	448,99
120	UN	06	MOTOSSERRA INDUSTRIAL (3,6 KW POTÊNCIA) Motor a gasolina, tanque combustível 0,68 l, cilindrada motor 72,2 CC, sabre de 33 cm, passo da corrente de 3,8 polegadas.	NAKASAKI	833,34
134	UN	06	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA (POTÊNCIA 2HP) - Rotação 12.000 RPM, motor de 2T, filtro de ar duplo, tipo de ignição CDI (eletrônica), haste ajustável e ergonômica toda em alumínio cromado Anticorrossivo. Garantia mínima 12 (doze) meses.	TSSAPER	700,48
135	UN	01	ROÇADEIRA PROFISSIONAL (POTÊNCIA 2.2 CV) - Motor monocilíndrico a gasolina, cortador de nylon Polymatic, lâmina de 03 facas, empunhadeira de guidão, motor 2T, cilindrada 40 cm³, capacidade do tanque de combustivel de 0, 640 L, ferramenta de corte c/proteção. Garantia mínima 12 (doze) meses.	TSSAPER	639,99
145	UN	01	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA (POTÊNCIA 3,5 CV) - Cilindrada cm³ 56.5, velocidade máxima de ar 78 m/s, rotação máxima 7250 RPM, capacidade de tanque 1,5 l. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	DEFFER	1.324,99
146	UN	01	SOPRADOR DE FOLHAS (POTÊNCIA 1.1 CV) Cilindrada 27,2 cm³, rotação máxima 7,200 RPM, velocidade máxima de ar 85 m/s, capacidade de tanque 0,44 l. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	NAGANO	789,66

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RENE MARIO DEL GRANDE
JR2 Comercio de Variedades Lltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E9621C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, situada no Sitio São Pedro S/N, Patrimonio São Miguel, no Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP 84.950-000, neste ato representado pelo Srº **MARCELO VIEIRA DA SILVA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
41	UN	03	COMPRESSOR DE AR PARA BORRACHARIA (200 LTS) Potência mínima do motor 6HP - 4,5KW, 02 polos, trifásico, sistema de válvula em aço inox, sistema de resfriamento por fluxo, visor de nível de óleo, reservatório de ar certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação.	MOTOMIL	5.221,09
94	UN	12	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MINIMO 1300 LIBRAS, POTÊNCIA MINIMA 1,6CV - Chave elétrica; Bico regulável; Gatilho c/trava de segurança; Engate rápido ao sistema de sucção de água; Reservatório para shampoo ou detergentes; Carrinho para transporte; Motor c/protetor térmico; Tensão 110V; ACOMPANHAR: Mangueira de alta pressão minimo 6,2 m e cabo elétrico de no minimo 5 mt. Certificada pelo INMETRO. Garantia mínima 12 (doze) meses.	TEKNA	471,92
110	UN	02	MÁQUINA DE SOLDA MIG 150BR (SEM GÁS) Solda chapas finas e grossas. Acessórios inclusos: arame para solda MIG sem gás 0.8 mm (1 kg), anti respingo em spray s/silicone, tensão nominal: 220V monofásica, frequência 60 Hz. Garantia mínima 12 (doze) meses.	FORTG	841,32
130	UN	01	PLAINA ELÉTRICA (POTÊNCIA 750 WATT) Largura de corte 82 MM, profundidade corte 3 MM, peso 7,90 Kg, rotação de 16.000 RPM voltagem 110/220V. Conter conjunto afiador e calibrador e punho em formato D, aplicação p/ plainar madeira. Garantia mínima 12 (doze) meses.	THE BLACK TOOLS	400,49
141	UN	03	SERRA TICO-TICO MANUAL (POTÊNCIA 650W) - Rotação 3.000 RPM, tensão 220v, com sistema pendular, capacidade corte madeira 100 mm, corte alumínio 20 mm e corte aço 10 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	DEKO	361,43
147	UN	12	SOPRADOR DE FOLHAS (POTÊNCIA 800 W) Velocidade 16.000 RPM, tensão 110 v, volume de ar 4,5 m³/min. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PHILCO	318,00
158	UN	02	TUPIA DE COLUNA (POTÊNCIA 550 W) Botão de trava para troca de fresas, velocidade variável, capacidade de corte de até 55mm de profundidade, tensão 127V. Garantia mínima 12 (doze) meses.	RAZI	567,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCELO VIEIRA DA SILVA
Lanca Produtos – Comercio e Serviços LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:20D6B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.332.828/0001-85, situada na Rua Augusto Frederico Schimidt nº 200, Anchieta, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.732-540, neste ato representado pelo Srº **CESAR BRUNO SARAIVA LEITE DE FARIA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
31	UN	65	CARRETEL NYLON POLIMATIC PARA ROÇADEIRA STIHL - Corte raso.	CM CATEDRAL MAQUINAS	25,00
61	UN	21	FACA PARA ROÇADEIRA C/2 PONTAS - Lâmina em aço cromo, dimensão 330x20x2mm.	CM CATEDRAL MAQUINAS	17,86
62	UN	41	FACA PARA ROÇADEIRA C/2 PONTAS (Compatível: Stihl FS-160/220/280/290) Lâmina em aço cromo, dimensão 330x20x1,5mm.	CM CATEDRAL MAQUINAS	34,97
66	ROLO	70	FIO DE NYLON 2,7MM P/ ROÇADEIRAS - ROLO C/ 250MTS	CM CATEDRAL	153,99

				MAQUINAS	

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CESAR BRUNO SARAIVA LEITE DE FARIA
Licita Invest – Assessoria Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D4E3E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M1 FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.000.253/0001-66, situada na Avenida Dambros e Piva nº 950, Centro, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, neste ato representado pela Srª **MARILEIA TERESINHA POSSAMAI KLINKOSKI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
4	UN	17	ALICATE DE CORTE DIAGONAL (6 POL) Material aço cromo vanádio, cabo plástico isolado de 1.000 V.	LOTUS PLUS	19,16
12	UN	05	ATOMIZADOR TIPO FUMACE COSTAL A GASOLINA (MÍNIMO 14 LTS) Potência mínima de 40 cilindradas, motor monocilíndrico 2T, alcance máximo vertical 10mts, alcance máximo horizontal 12mts, bico ultra baixo volume (nebulizador), capacidade tanque combustível mínimo 1,2lts, vazão máxima de pó 6 quilos por minuto, vazão máxima liquido 2,3 lts por minuto. Garantia mínima 12 (doze) meses.	MATSUYAMA	899,65
15	UN	02	BETONEIRA DE 400 LTS 220V Potência mínima do motor 2CV, frequência minima 60hz, mínimo 12 ciclos p/hora, capacidade mínima de mistura 280 lts, rotação mínima do tambor 26rpm, proteção da coroa, cremalheira e chave elétrica. Garantia mínima 12 (doze) meses.	MAQTRON	4.150,00
27	UN	35	CADEADO LATÃO EM HASTE DE AÇO, TAM. 74,50x50MM (AxL), CHAVE MESTRA EM LATÃO	STAM	27,37
29	UN	50	CADEADO LATÃO, HASTE EM AÇO, TAM. 56,50x35MM (AxL), CHAVE MESTRA EM LATÃO	PILLER	18,00
39	UN	11	CINTO PARA FERRAMENTAS EM COURO MÍNIMO 11 BOLSOS. 116cm de Alt. p/ 44cm de comprimento, alça ajustável.	LOTUS PLUS	40,00
55	UN	06	ESMERILHADEIRA ANGULAR (7 POL) Rotação 8.500 RPM, potência 2.100 W, voltagem 220 V, peso 4,20 kg, eixo M14. Uso industrial.	STANLEY	589,99
74	UN	05	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - Potência 1100W, rotação por minuto de 1200 rpm/ (0 - 3100 rpm), capacidade de perfuração em madeira 40 MM, em concreto 16 MM, metal 13 MM e mandril 13 MM (1/2). Conter 1 punho auxiliar, 1 limitador de profundidade, manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INCGO	713,77
84	JG	04	JOGO DE PONTEIRA (PHILIPS) 5 PEÇAS - Material em aço, acompanha estojo.	VONDER	38,00
96	UN	21	LIMA MANUAL PARA MOTOSSERRA (MODELO 025) Cabo injetado, Aço carbono, secção redonda c/o mesmo diâmetro em todo o comprimento.	NICHOLSON	13,00
122	UN	07	NÍVEL BOLHA 600MM - Material alumínio, bolha retificada. Conter 2 bolhas de Prumo, 1 de nível e 1 de 45°.	PROFIELD	17,00
128	UN	03	PISTOLA PULVERIZADORA ELÉTRICA (POTÊNCIA DO MOTOR 350W) Chave de ajuste do volume de tinta e sistema HVLP (alto volume e baixa pressão), tensão 110V, reservatório de 800ml, cordão elétrico 2,00 mts. Conter 1 caneca plástica e 1 medidor de viscosidade.	LYNUS	289,00
132	UN	13	PULVERIZADOR COSTAL (12 LTS) Alça para facilitar o transporte, êmbolo 35 Mm, mangueira c/ 1650 Mm, descanso para alavanca e lança para facilitar o transporte, cinto regulável, pressão máxima de 100 libras.	MISTER	125,00
138	UN	01	SERRA DE CORTE DE FERRO 12 (S/MOTOR) Capacidade do disco 2, potência 3HP, tensão 220V. Garantia mínima 12 (doze) meses.	MOTOMIL	999,00
139	UN	02	SERRA DE CORTE RÁPIDO (POTÊNCIA 2000 W) - Disco 14 Pol, rotação 3.600 RPM, tensão 220V, três níveis de ângulo de corte, pino trava para transporte, placa de bloqueio do disco e dupla isolação. Conter disco de corte abrasivo e chave. Garantia mínima 12 (doze) meses.	STANLEY	881,00
142	UN	08	SERROTE PODA (TAM 14 POL) - Corte dos 2 lados, lâmina em aço carbono, cabo em plástico com revestimento em borracha, utilização na jardinagem.	NOVE 54	28,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARILEIA TERESINHA POSSAMAI KLINKOSKI
M1 Ferramentas LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:34234A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.793.517/0001-04, situada na Avenida Guilherme Cotching nº 587, Vila Maria, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.113-011, neste ato representado pelo Srº **GABRIEL MONTEIRO MARTINEZ**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
5	UN	11	ALICATE DE PRESSÃO PARA TUBOS 12 - Aço cromo vanádio polido.	GEDORE	76,96
6	UN	07	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 (4 PONTAS) Bocal estendido, estrutura em aço, cabo emborrachado e ergonômico, comprimento de 10.5 (260mm). Deve acompanhar 4 bicos para rebite e 1 chave para troca dos bicos.	FERTAK	18,01
9	UN	01	APARELHO DE NÍVEL OPTICO AUTOMÁTICO ATÉ 100 MTS. Unidade de medição mínima 360 graus; Ampliação de até 26x, Precisão: ± 1,6 mm em 30m; Proteção contra pó e salpicos de água IP 54; Temperatura de serviço: -10 a 50 °C. Acompanha: mala de transporte, chave allen, cone de regulação, fio de prumo e protetor de lente. Garantia mínima 12 (doze) meses.	BOSCH	2.078,97
10	UN	05	APLICADOR TUBULAR PARA SILICONE EM ALUMINIO. Para tubos de 300gr a 400 ml.	FERTAK	33,98
18	UN	35	BROCA DE AÇO RÁPIDO (8 MM) TAM. MÉDIO, HASTE CILÍNDRICA.	FERTAK	2,98
19	UN	25	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/CONCRETO (12 MM), COMP. 260 MM, ENCAIXE SDS.	FERTAK	10,08
20	UN	35	BROCA DE VIDEA (10MM) Ponta de metal duro/widea e corpo em aço temperado. Deve pulverizar o concreto enquanto os canais da broca removem o pó de dentro do furo.	FERTAK	4,55
21	UN	25	BROCA DE VÍDEA PARA DOBRADIÇA. Diâmetro de corte 26mm, para furadeiras manuais e de bancada; perfuração de madeira, compensado, MDF, MDP e madeirados em geral.	ROCAST	28,98
22	UN	25	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 08MM COMPR. DE CORTE 250MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio; têmpera total no corpo, acabamento jateado.	FERTAK	6,67
23	UN	25	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 10MM COMPR. DE CORTE 120MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio, têmpera total no corpo; acabamento jateado.	FERTAK	4,54
24	UN	20	BROCA P/CONCRETO DIÂMETRO 10MM COMPR. DE CORTE 250MM. Em aço carbono, ponta de carboneto de tungstênio; têmpera total no corpo; acabamento jateado. Perfuração de pedras, concreto e tijolos.	FERTAK	8,66
26	UN	05	BROCA TIPO FRESA PARA DOBRADIÇA 35MM - Feita em aço carbono.	ROCAST	33,00
32	UN	02	CARRINHO DE TRANSPORTE - Material: metal. Capacidade: 200 a 280 kg. Altura: 126 cm. Largura: 41 cm. Profundidade: 26 cm. Quantidade de rodas: 02. Material das rodas: pneu com câmara de ar. Tipo: plataforma. Aplicação: transporte de materiais.	ESFERA	313,97
33	UN	18	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2 (C/2 RODAS) Dimensões mínimas 45,5cm x 51,4cm x 86,1cm, estrutura de metal, carretel em polipropileno, capacidade mínima 60 mts de mangueira, suporte c/duas rodinhas para transporte. Sistema de engate rápido.	VONDER	126,22
34	UN	19	CARRINHO MÃO (TAM. 610x620x1.600 MM) Material caçamba chapa de aço, 1 roda com pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade da caçamba 60 L.	VONDER	129,96
46	UN	09	DISCO LÂMINA DE SERRA CIRCULAR, C/24 DENTES DE METAL (TAM. 110x20CM)	FERTAK	7,85
47	UN	12	DISCO SERRA CIRCULAR C/PASTILHA DE METAL. Para Madeira MDF 300mm x 96 dentes.	ROCAST	148,12
48	UN	12	DISCO SERRA PARA MDF 300MM 96 DENTES TRAPEZOIDAL.	ROCAST	297,98
60	PAR	03	FACA PARA DESENGROSSO 400MMx75x9MM. Produzido em aço AISI D6	INDIFEMA	844,80
75	UN	02	GRAMPEADOR - Material: aço. Tipo: tapeceiro. Tamanho do grampo: 106/4 a 106/14.	SPARTA	83,87
86	JG	02	JOGO SERRA COPO (11 PEÇAS) Placa de metal e liga. utilizado em madeira e concreto. Sendo 8 serras copos, dimensões: 3/4, 7/8, 1, 1.1/8, 1.1/2, 1.3/4, 2 e 2.1/2; 1 mandril 3/8, 1 broca 2.1/8 longa; 1 chave Allen. Acompanha estojo de plástico p/armazenamento.	MTX	37,83
89	KIT	01	KIT JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA (KIT C/ 3 PEÇAS) - Material aço carbono.	MAX	24,89
93	PCT	09	LÂMINA SERRA MANUAL (PCTE C/ 10 UND) - Material aço rápido, com 18 dentes por polegada, comprimento 300 mm, espessura 0,65 mm, flexível e resistente.	ROCAST	19,80
95	UN	31	LIMA MANUAL CHATA (8 POLEGADAS) Aço temperado e cabo injetado em polipropileno.	LS	7,92
100	ROLO	04	LIXA P/ MADEIRA (ROLO 150MM) - Material óxido alumínio, grão 100.	WORKER	128,49
105	UN	02	MALETA FERRAMENTAS (TAM. 500x200x210MM) Material de chapa de aço, 5 gavetas.	FERCAR	103,18
133	UN	06	PULVERIZADOR MANUAL (2 LTS) Material: plástico ABS, c/ válvula de segurança, bico de metal, c/acionamento da bomba por gatilho e acumulador de pressão, cor branca.	PALISAD	25,47
148	UN	06	TALHADEIRA REDONDA MANUAL (FERRO 3/4 x 12)	COSTA	14,12
152	UN	07	TESOURA PODADORA MANUAL P/CERCA VIVA (LÂMINA DE 12) Cabo de madeira maciça.	MAX	34,47
153	UN	04	TORNO BANCADA (MORSA C/ GIRATÓRIA) Tamanho 5, ferro fundido.	SPARTA	168,98
156	UN	09	TRENA DE FIBRA DE VIDRO (TAM. 50 MM) Rebobinamento manual, largura lâmina 13 MM, cor amarela.	FERTAK	25,55
164	UN	54	VASSOURA REGULÁVEL EM AÇO CARBONO SAE 1070 - Cabo de madeira, tam.	MAX	27,40

			120 cm, cerdas redondas, 22 lâminas.		

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GABRIEL MONTEIRO MARTINEZ
Max-Fer Tools Comercial Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5C5998CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **N A N OLIVEIRA – MAT. P/ CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.121/0001-69, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1453, Centro, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
30	UN	13	CANIVETE C/LÂMINA DE AÇO INOX TRADICIONAL 3 .1/4 - Cabo em alumínio maciço c/detalhe em madeira de lei, lâmina de 8,5cm de compr., cabo mínimo de 10cm.	BRASFORTE	26,50
52	UN	09	ESCADA DE ALUMÍNIO DUPLA, 10 DEGRAUS - Sapata em borracha, capacidade 120 kg e degrau plano, altura 3,10 m.	MOR	471,99
83	JG	10	JOGO DE PONTAS PHILLIPS PH3 (C/10 PEÇAS) Feitas em aço cromo vanádio; corpo c/secção hexagonal; comprimento total: 50mm, acompanhar estojo em plástico c/ divisão.	VILA	35,00
85	JG	01	JOGO DE SERRA COPO BIMETAL (KIT C/9 PCS) - Altura mínima das serras 44mm, 51mm e 64mm = 44mm, 22mm, 29mm e 35mm = 50mm	VILA	187,50
97	UN	21	LIMA MANUAL PARA MOTOSSERRA (MODELO 038) Cabo injetado, aço carbono, secção redonda c/o mesmo diâmetro em todo o comprimento.	KF	12,00
114	UN	03	MARTELO UNHA 34MM (CABO DE MADEIRA MACIÇA) Cabeça em aço especial, acabamento jateado e envernizado contra oxidação, cabo envernizado fixado c/epóxi.	VONDER	45,00
124	UN	1.500	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA CHATA PH - Tamanho a escolher: (3,5x12), (3,5x16), (3,5x25), (3,5x30), (3,5x45), (40x50) e (50x50).	NACIONAL	0,32
125	UN	146	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 8.8, ROSCA PARCIAL M16, TAM. 2,00x60M.	NACIONAL	1,95
126	UN	20	PASSA FIO DE NYLON C/ALMA DE AÇO (10 MTS) Cabo de aço revestido de polipropileno, ponta de tração soldada.	FRONTEL	12,00
143	UN	02	SERROTE PROFISSIONAL (TAM 24 POL) - Material aço alto carbono, 5 dentes por polegada, cabo de madeira, temperado e lixado e travado.	VONDER	38,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
N A N Oliveira – Mat. p/ Construção

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:CB242D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.109/0001-34, situada na Avenida Inglaterra nº 1876, Centro, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.181-000, neste ato representado pelo Srº **SANDRO LIMA SOARES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
136	UN	13	ROÇADEIRA PROFISSIONAL (POTÊNCIA 2,7 CV) - Motor mono cilíndrico a gasolina, cortador de nylon Polymatic, lâmina de 03 facas, empunhadeira de guidão, motor 2T, cilindrada 35 cm³, capacidade do tanque de combustível de 0,580 L, ferramenta de corte/proteção. Garantia mínima 12 (doze) meses.	NAKATA WASAKI	740,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SANDRO LIMA SOARES
Sanre Comercio e Importação EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D37B4533

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/2.024

Pregão nº. 19/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, situada na Rua Pedro Mees nº 330, Tribess, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.055-440, neste ato representado pelo Srº **CLEITO PITZ DOS SANTOS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
8	UN	10	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO (MÍNIMO 1500WATTS) Fio de nylon c/ 1,8mm de espessura e 8m de compr., Abastecimento automático do fio, Protetor inferior assimétrico, empunhadeira ergonômica, Voltagem 110V ou 220V, braço c/pintura eletrostática a pó, diâmetro de corte 28cm, alça regulável. Garantia mínima 12 (doze) meses.	GARTHEN	217,75
51	UN	02	ENXADA PARA JARDIM 1,5 OLHO OVAL - Aço com cabo de madeira 130 cm.	MINASUL	37,98
78	JG	18	JOGO CHAVE INGLESA (TAM 8" E 12") Material em aço, ajustável com 2 peças.	VONDER	53,51
80	JG	09	JOGO DE CHAVE (PHILIPS / FENDA) 6 PEÇAS - Material aço cromado vanádio, cabo em polipropileno, sextavado, lâmina cromada fosca acetinada, medidas Fenda: 4/5x5MM, 5x5MM, 5x6MM, 8MM - Philips: 4MM e 6MM.	VONDER	29,99
87	KIT	03	KIT FURADEIRA IMPACTO (POTÊNCIA 750W) Madril 1/2 polegadas, interruptor eletrônico c/pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro, botão-trava para trabalhos contínuos, empunhadeira emborrachada, amplitude de perfuração: concreto, madeira, aço e alvenaria. Acompanha chave de mandril, punho lateral e limitador de profundidade. MALETA c/jogo de Brocas para metal 05 peças (Brocas aço metal 3-4-5-6-8mm) + kit de bits: 2 pontas Philips, 3 pontas quadradas, 1 fenda e 1 suporte magnético. Tensão: 127V. Garantia mínima 12 (doze) meses.	STANLEY	399,44
104	UN	03	MALETA COM SOQUETE 1/2 ESTRIADO (22 PEÇAS) - Componentes 3/8, 7/6, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, acessórios: maleta, cabo T, extensão 5 pol, catraca.	VONDER	290,99
107	UN	15	MANGUEIRA DE JARDIM – Material: PVC e poliéster trançado. Diâmetro: ¾ POL. Pressão máxima: 10 BAR. Comprimento: 50 metros. Cor: cristal. Características adicionais: três camadas intermediárias de PVC transparente.	IBIRÁ JET PLUS	223,99
131	UN	01	PLAINA MANUAL Nº 3 - Base 52x230mm, Alt. 13cm, c/cabo de Plástico, corpo de ferro fundido c/base Lisa e Lâmina afiada de 45mm.	VONDER	96,99
151	UN	02	TESOURÃO DE PODA PARA GALHOS (BICO DE PAPAGAIO), Lâminas em aço carbono, faz corte de galho de até 30mm de diâmetro, cabo c/no mínimo 60cm de comprimento em aço, empunhadeiras ergonômicas, batente plástico, corte cruzado indicado para galhos verdes.	VONDER	68,99
159	UN	02	TUPIA DE LAMINAÇÃO (POTÊNCIA 530 W) - Punho emborrachado, ajuste de profundidade, pinhão e cremalheira, base plástica transparente, tensão 110 V, rotação 30.000 RPM, fresa 6mm (1/4), Conter guia de corte, conjunto da guia reta, fresa ST-6, 2 chaves fixas e guia padrão. Garantia mínima 12 (doze) meses.	STANLEY	323,50

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLEITO PITZ DOS SANTOS
Sul Água Equipamentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0C19ED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.008/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 601.833,00 (seiscentos e um mil e oitocentos e trinta e três reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.4.122.3.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$2.200,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.200,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$500,00
01052.01052.99.99.00.00.1.708.0000 Transferencia da União Refrente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$375.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	375.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$38.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$340,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	340,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$18.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$7.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.200,00

00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.200,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.700,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.800,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	4.800,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$57.243,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	57.243,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	25.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$29.800,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	29.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$490.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	490.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.200,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$500,00
01052.01052.99.99.00.00.1.708.0000 Transferencia da União Refrente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$8.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.3.2098-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$17.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	17.300,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.4.122.3.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2104-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$340,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	340,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.200,00
00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.200,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS PUBLICA	
15.001.26.122.6.2114-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.18.122.18.2115-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.643,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.643,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 26 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:AFF7B1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 01 - RREO - BIMESTRE 4

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.230.000,00	131.230.000,00	30.709.139,90	23,40	107.884.413,37	82,21	23.345.586,63
RECEITAS CORRENTES	128.692.336,92	128.692.336,92	29.881.998,07	23,22	104.097.641,30	80,89	24.594.695,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.720.604,16	22.720.604,16	9.265.791,85	40,78	16.938.537,73	74,55	5.782.066,43
Impostos	19.524.974,65	19.524.974,65	7.799.979,84	39,95	14.402.763,40	73,77	5.122.211,25
Taxas	3.102.891,59	3.102.891,59	1.465.471,31	47,23	2.532.795,50	81,63	570.096,09
Contribuição de Melhoria	92.737,92	92.737,92	340,70	0,37	2.978,83	3,21	89.759,09
CONTRIBUIÇÕES	5.135.523,33	5.135.523,33	961.442,38	18,72	3.854.276,15	75,05	1.281.247,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	5.135.523,33	5.135.523,33	961.442,38	18,72	3.854.276,15	75,05	1.281.247,18
RECEITA PATRIMONIAL	37.663,58	37.663,58	541.506,23	1.437,74	1.926.021,45	5.113,75	-1.888.357,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.663,58	37.663,58	3.611,46	9,59	22.927,16	60,87	14.736,42
Valores Mobiliários	0,00	0,00	535.170,34	0,00	1.890.976,99	0,00	-1.890.976,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	2.724,43	0,00	12.117,30	0,00	-12.117,30
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.572,74	7.572,74	390,00	5,15	1.448,90	19,13	6.123,84
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.358,89	128.358,89	23.711,13	18,47	92.382,68	71,97	35.976,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.237,29	100.237,29	10.452,54	10,43	58.747,16	58,61	41.490,13
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.121,60	28.121,60	13.258,59	47,15	33.635,52	119,61	-5.513,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.463.014,22	100.463.014,22	18.658.525,83	18,57	80.456.250,46	80,09	20.006.763,76
Transferências da União e de suas Entidades	47.534.389,09	47.534.389,09	10.208.851,94	21,48	42.793.656,21	90,03	4.740.732,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.286.033,77	28.286.033,77	5.062.446,95	17,90	23.300.334,94	82,37	4.985.698,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.642.591,36	24.642.591,36	3.387.226,94	13,75	14.362.259,31	58,28	10.280.332,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.600,00	199.600,00	430.630,65	215,75	828.723,93	415,19	-629.123,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.525,55	0,00	17.215,64	0,00	-17.215,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	244.599,93	0,00	510.363,43	0,00	-510.363,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	199.600,00	199.600,00	180.505,17	90,43	301.144,86	150,87	-101.544,86
RECEITAS DE CAPITAL	2.537.663,08	2.537.663,08	827.141,83	32,59	3.786.772,07	149,22	-1.249.108,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.537.663,08	2.537.663,08	827.141,83	32,59	3.786.772,07	149,22	-1.249.108,99
Transferências da União e de suas Entidades	2.037.663,08	2.037.663,08	674.903,00	33,12	1.172.903,00	57,56	864.760,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	152.238,83	30,45	2.613.869,07	522,77	-2.113.869,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.230.000,00	131.230.000,00	30.709.139,90	23,40	107.884.413,37	82,21	23.345.586,63

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.230.000,00	131.230.000,00	30.709.139,90	23,40	107.884.413,37	82,21	23.345.586,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	55.538.163,80	----	0,00	----	62.901.717,07
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	131.230.000,00	131.230.000,00	86.247.303,70	65,72	107.884.413,37	82,21	86.247.303,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.598.682,11	----	----	13.598.682,11	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	13.598.682,11	----	----	13.598.682,11	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.218.000,00	162.226.973,01	21.517.170,00	109.729.407,62	52.497.565,39	25.124.661,61	86.247.303,70	75.979.669,31	85.481.421,87
DESPESAS CORRENTES	115.316.197,85	130.549.454,33	20.223.115,64	90.695.323,47	39.854.130,86	23.460.515,81	79.628.960,85	50.920.493,48	78.863.169,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.423.737,01	64.125.746,13	10.784.599,63	41.065.542,71	23.060.203,42	11.931.317,32	39.317.595,05	24.808.151,08	39.130.210,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	201.459,46	916.647,78	1.083.352,22	201.459,46	916.647,78	1.083.352,22	916.647,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.892.460,84	64.423.708,20	9.237.056,55	48.713.132,98	15.710.575,22	11.327.739,03	39.394.718,02	25.028.990,18	38.816.310,54
DESPESAS DE CAPITAL	8.601.802,15	31.677.518,68	1.294.054,36	19.034.084,15	12.643.434,53	1.664.145,80	6.618.342,85	25.059.175,83	6.618.252,63
INVESTIMENTOS	4.217.802,15	27.303.518,68	718.317,01	16.918.198,61	10.385.320,07	1.088.408,45	4.502.457,31	22.801.061,37	4.502.367,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.384.000,00	4.374.000,00	575.737,35	2.115.885,54	2.258.114,46	575.737,35	2.115.885,54	2.258.114,46	2.115.885,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	125.218.000,00	162.226.973,01	21.517.170,00	109.729.407,62	52.497.565,39	25.124.661,61	86.247.303,70	75.979.669,31	85.481.421,87
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.218.000,00	162.226.973,01	21.517.170,00	109.729.407,62	52.497.565,39	25.124.661,61	86.247.303,70	75.979.669,31	85.481.421,87
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	21.637.109,67	----	22.402.991,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.218.000,00	162.226.973,01	21.517.170,00	109.729.407,62	----	25.124.661,61	107.884.413,37	----	107.884.413,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/09/2024, às 15:26:46.

Nota(s) Explicativa(s):

Os valores são preliminares, pois ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:917B8832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 02 - RREO - BIMESTRE 4

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	125.218.000,00	162.226.973,01	21.517.169,99	109.729.407,61	100,00	52.497.565,40	25.124.661,61	86.247.303,70	100,00	75.979.669,31
JUDICIÁRIA	858.521,00	829.421,00	146.611,26	462.728,86	0,42	366.692,14	146.176,64	447.534,01	0,52	381.886,99
AÇÃO JUDICIÁRIA	227.839,00	225.339,00	38.632,73	128.970,54	0,12	96.368,46	38.632,73	128.970,54	0,15	96.368,46
DEMAIS SUBFUNÇÕES	630.682,00	604.082,00	107.978,53	333.758,32	0,30	270.323,68	107.543,91	318.563,47	0,37	285.518,53
ADMINISTRAÇÃO	11.084.488,39	11.563.689,48	1.965.922,58	7.828.410,02	7,13	3.735.279,46	1.838.704,13	7.007.632,59	8,13	4.556.056,89
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.226.403,00	1.251.623,00	158.645,69	684.806,63	0,62	566.816,37	189.960,00	612.760,52	0,71	638.862,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.820,29	450.155,42	86.931,55	297.211,19	0,27	152.944,23	87.845,30	293.373,59	0,34	156.781,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.426.285,10	6.873.226,42	1.355.579,00	4.775.965,28	4,35	2.097.261,14	1.176.325,90	4.120.927,94	4,78	2.752.298,48
COMUNICAÇÃO SOCIAL	334.231,00	415.915,35	10.255,34	389.271,80	0,35	26.643,55	10.255,34	389.271,80	0,45	26.643,55
CONTROLE INTERNO	364.898,00	363.898,00	75.203,43	219.985,65	0,20	143.912,35	72.393,99	217.176,21	0,25	146.721,79
DEMAIS SUBFUNÇÕES	679.479,00	674.011,52	97.204,43	342.254,95	0,31	331.756,57	97.204,43	342.254,95	0,40	331.756,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	937.032,00	1.045.559,77	106.622,10	783.039,51	0,71	262.520,26	136.782,34	746.084,85	0,87	299.474,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	453.340,00	489.300,00	75.481,04	335.875,01	0,31	153.424,99	67.936,83	285.782,73	0,33	203.517,27
SEGURANÇA PÚBLICA	738.616,00	831.271,79	179.494,04	748.933,82	0,68	82.337,97	142.161,47	704.358,92	0,82	126.912,87
POLICIAMENTO	738.616,00	831.271,79	179.494,04	748.933,82	0,68	82.337,97	142.161,47	704.358,92	0,82	126.912,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.033.294,40	6.990.448,35	758.737,83	5.310.921,71	4,84	1.679.526,64	1.108.928,55	3.900.786,08	4,52	3.089.662,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.005,00	141.205,00	23.449,30	83.996,50	0,08	57.208,50	24.621,05	82.365,15	0,10	58.839,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	758.419,00	932.407,39	197.423,40	519.162,71	0,47	413.244,68	155.605,28	470.168,35	0,55	462.239,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	520.335,00	851.290,50	23.324,55	683.088,28	0,62	168.202,22	107.399,85	447.446,51	0,52	403.843,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.503.228,40	4.972.040,79	497.934,88	3.968.564,12	3,62	1.003.476,67	804.696,67	2.844.695,97	3,30	2.127.344,82

DEMAIS SUBFUNÇÕES	108.307,00	93.504,67	16.605,70	56.110,10	0,05	37.394,57	16.605,70	56.110,10	0,07	37.394,57
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	36.955.752,52	52.773.855,11	6.177.293,27	37.807.929,18	34,46	14.965.925,93	9.186.198,85	30.386.560,40	35,23	22.387.294,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.405,00	151.405,00	25.939,40	82.437,15	0,08	68.967,85	25.329,68	81.827,43	0,09	69.577,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	200.000,00	50.104,78	158.569,46	0,14	41.430,54	31.959,66	118.395,22	0,14	81.604,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.914.584,52	26.634.129,04	2.557.781,16	20.469.412,28	18,65	6.164.716,76	4.808.325,49	17.021.285,95	19,74	9.612.843,09
ATENÇÃO BÁSICA	14.904.001,00	22.257.720,23	3.022.242,45	15.301.362,47	13,94	6.956.357,76	3.683.994,57	11.469.479,87	13,30	10.788.240,36
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.000,00	57.165,23	36,00	36,00	0,00	57.129,23	36,00	36,00	0,00	57.129,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.007.215,00	1.202.703,65	159.892,25	698.126,20	0,64	504.577,45	249.043,59	613.107,11	0,71	589.596,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.455.185,00	1.524.686,58	289.094,06	821.526,24	0,75	703.160,34	301.022,96	810.067,24	0,94	714.619,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	318.362,00	746.045,38	72.203,17	276.459,38	0,25	469.586,00	86.486,90	272.361,58	0,32	473.683,80
EDUCAÇÃO	38.888.679,33	40.734.384,07	6.652.038,50	25.233.396,57	23,00	15.500.987,50	6.842.713,22	23.622.439,02	27,39	17.111.945,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.505,00	120.354,00	19.485,66	74.107,92	0,07	46.246,08	19.485,66	74.107,92	0,09	46.246,08
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.160.117,20	2.230.801,12	316.037,63	1.654.085,38	1,51	576.715,74	386.262,84	1.437.637,68	1,67	793.163,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.790,00	20.190,00	0,00	0,00	0,00	20.190,00	0,00	0,00	0,00	20.190,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	905.000,00	853.211,01	0,00	853.211,01	0,78	0,00	157.630,18	495.950,65	0,58	357.260,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.027.165,06	14.231.338,89	2.090.921,89	7.161.827,77	6,53	7.069.511,12	2.098.520,42	6.981.980,41	8,10	7.249.358,48
ENSINO FUNDAMENTAL	21.626.102,07	23.278.489,05	4.225.593,32	15.490.164,49	14,12	7.788.324,56	4.180.814,12	14.632.762,36	16,97	8.645.726,69
CULTURA	1.478.392,00	2.024.773,21	377.325,29	1.442.567,71	1,31	582.205,50	378.560,58	1.276.359,83	1,48	748.413,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.005,00	142.305,00	22.478,04	85.231,53	0,08	57.073,47	24.253,10	84.621,81	0,10	57.683,19
DIFUSÃO CULTURAL	1.339.387,00	1.882.468,21	354.847,25	1.357.336,18	1,24	525.132,03	354.307,48	1.191.738,02	1,38	690.730,19
URBANISMO	9.141.682,21	21.285.163,94	1.916.111,82	15.861.245,63	14,45	5.423.918,31	1.603.688,28	5.263.574,85	6,10	16.021.589,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.726.366,33	16.585.075,30	938.855,34	12.367.997,40	11,27	4.217.077,90	515.070,16	2.185.120,83	2,53	14.399.954,47
SERVIÇOS URBANOS	4.415.315,88	4.700.088,64	977.256,48	3.493.248,23	3,18	1.206.840,41	1.088.618,12	3.078.454,02	3,57	1.621.634,62
GESTÃO AMBIENTAL	3.616.009,12	3.711.446,24	513.008,37	2.263.192,31	2,06	1.448.253,93	540.667,83	2.065.317,29	2,39	1.646.128,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.505,00	121.505,00	21.113,87	70.164,17	0,06	51.340,83	21.113,87	70.164,17	0,08	51.340,83
CONTROLE AMBIENTAL	86.821,12	86.821,12	0,00	86.821,12	0,08	0,00	0,00	86.821,12	0,10	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.398.683,00	3.503.120,12	491.894,50	2.106.207,02	1,92	1.396.913,10	519.553,96	1.908.332,00	2,21	1.594.788,12
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.759.907,00	5.595.708,66	504.256,62	2.967.003,05	2,70	2.628.705,61	472.871,32	2.811.035,25	3,26	2.784.673,41
ABASTECIMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.698.907,00	1.918.868,23	504.256,62	1.802.874,99	1,64	115.993,24	472.871,32	1.646.907,19	1,91	271.961,04
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	46.000,00	3.661.840,43	0,00	1.164.128,06	1,06	2.497.712,37	0,00	1.164.128,06	1,35	2.497.712,37
INDÚSTRIA	1.293.112,00	2.027.410,91	344.228,16	1.844.578,49	1,68	182.832,42	755.767,95	1.587.610,08	1,84	439.800,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.505,00	115.505,00	19.547,95	68.857,46	0,06	46.647,54	19.547,95	68.857,46	0,08	46.647,54
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.151.607,00	1.901.905,91	324.680,21	1.775.721,03	1,62	126.184,88	736.220,00	1.518.752,62	1,76	383.153,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	225.916,00	209.423,00	35.306,02	123.303,47	0,11	86.119,53	35.306,02	123.303,47	0,14	86.119,53
DEMAIS SUBFUNÇÕES	225.916,00	209.423,00	35.306,02	123.303,47	0,11	86.119,53	35.306,02	123.303,47	0,14	86.119,53
TRANSPORTE	1.134.215,00	1.125.533,00	201.490,81	823.226,30	0,75	302.306,70	227.767,03	712.369,71	0,83	413.163,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.205,00	121.869,00	19.485,66	66.757,93	0,06	55.111,07	19.485,66	66.189,96	0,08	55.679,04
DEMAIS SUBFUNÇÕES	175.500,00	175.500,00	0,00	175.500,00	0,16	0,00	20.193,75	68.431,25	0,08	107.068,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	834.510,00	828.164,00	182.005,15	580.968,37	0,53	247.195,63	188.087,62	577.748,50	0,67	250.415,50
DESPORTO E LAZER	4.305.615,03	4.620.916,05	506.933,08	2.795.128,09	2,55	1.825.787,96	609.200,11	2.124.042,51	2,46	2.496.873,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.005,00	129.465,43	19.485,66	75.667,17	0,07	53.798,26	19.564,82	75.063,17	0,09	54.402,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.159.610,03	4.491.450,62	487.447,42	2.719.460,92	2,48	1.771.989,70	589.635,29	2.048.979,34	2,38	2.442.471,28
ENCARGOS ESPECIAIS	7.403.800,00	7.903.528,20	1.238.412,34	4.216.842,40	3,84	3.686.685,80	1.235.949,63	4.214.379,69	4,89	3.689.148,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.303.800,00	2.803.528,20	461.215,53	1.184.309,08	1,08	1.619.219,12	458.752,82	1.181.846,37	1,37	1.621.681,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.100.000,00	5.100.000,00	777.196,81	3.032.533,32	2,76	2.067.466,68	777.196,81	3.032.533,32	3,52	2.067.466,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**125.218.000,00**	**162.226.973,01**	**21.517.169,99**	**109.729.407,61**	**100,00**	**52.497.565,40**	**25.124.661,61**	**86.247.303,70**	**100,00**	**75.979.669,31**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 25/09/2024, às 09:50:50.

Nota(s) Explicativa(s):

Os valores são preliminares, pois ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:74E91C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 08 - RREO - BIMESTRE 4

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.022.150,89	14.245.758,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.299.009,10	6.519.233,09
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.117.500,21	1.481.776,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.251.421,29	3.906.074,50
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.354.220,29	2.338.674,19
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.682.471,96	54.251.678,00
2.1 - Cota-Parte FPM	38.189.558,75	29.096.482,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.954.558,75	27.417.612,70

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.235.000,00	1.678.870,20
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.929.429,00	17.511.803,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	266.511,12	256.921,32
2.4 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.296.973,09	7.386.470,06
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**87.704.622,85**	**68.497.436,47**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**13.089.494,39**	**10.514.561,56**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.836.661,32**	**6.609.797,56**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.642.591,36	14.484.087,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.642.591,36	14.484.087,93
6.1.1 - Principal	24.642.591,36	14.362.259,31
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	121.828,62
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	11.553.096,97	3.847.697,75

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	553.126,35
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	553.126,35
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**15.037.214,28**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.322.239,01	13.397.946,41	12.980.971,57	12.980.971,57
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.027.493,73	12.190.860,80	12.190.860,80	12.190.860,80
10.1.1 - Educação Infantil	12.449.546,52	6.182.195,79	6.182.195,79	6.182.195,79
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.572.607,21	6.008.665,01	6.008.665,01	6.008.665,01
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.340,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.294.745,28	1.207.085,61	790.110,77	790.110,77
10.2.1 - Educação Infantil	131.521,30	96.233,19	36.518,71	36.518,71
10.2.2 - Ensino Fundamental	310.012,97	257.641,41	257.641,41	257.641,41
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	853.211,01	853.211,01	495.950,65	495.950,65
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.748.586,87	12.391.326,51	12.391.326,51	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.748.586,87	12.391.326,51	12.391.326,51	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.190.860,80	12.190.860,80	12.190.860,80	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.138.861,55	12.190.860,80	12.190.860,80	84,17
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO	% NÃO APLICADO (r)

				PERMITIDO (q)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.448.408,79	2.092.761,42	2.092.761,42	644.352,63	14,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.751.406,62	553.126,35	553.126,35	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.751.406,62	553.126,35	553.126,35	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.854.023,80	8.130.554,29	7.542.541,23	7.501.082,35
20.1 - Educação Infantil	1.547.772,57	808.140,01	690.015,96	669.730,08
20.2 - Ensino Fundamental	9.338.578,23	7.120.794,01	6.650.905,00	6.631.646,62
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	14.850,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	120.354,00	72.267,02	72.267,02	72.267,02
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	832.469,00	129.353,25	129.353,25	127.438,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.670.391,15	19.824.309,88	19.236.296,82	19.196.752,56
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.467.602,80	6.455.619,51	6.337.495,46	6.317.209,58
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.202.788,35	13.368.690,37	12.898.801,36	12.879.542,98
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)			7.542.541,23	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			10.514.561,56	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)			644.352,63	
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL			-	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7			6.467,34	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			17.406.282,82	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			17.124.359,12	17.406.282,82	25,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	271.389,15	251.333,60	253.991,10	4.929,04	12.469,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	272.927,45	253.991,10	253.991,10	6.467,34	12.469,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-1.538,30	-2.657,50	0,00	-1.538,30	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.531.916,70	3.159.236,05
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.091.724,50	2.840.528,55
31.1.1 - Salário-Educação	1.097.771,65	974.294,86
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	425.989,00	342.249,70
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.567.963,85	1.523.983,99
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	17.071,91
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	440.192,20	301.635,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.229.102,90	2.892.110,80	2.328.708,07	2.291.506,84
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	229.019,80	162.053,19	102.338,71	102.338,71
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.057.290,64	1.462.704,72	1.164.841,17	1.151.989,71
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	942.792,46	1.267.352,89	1.061.528,19	1.037.178,42
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**40.278.844,41**	**23.678.593,58**	**22.244.419,85**	**22.186.562,52**
33.1 - Despesas Correntes	38.872.827,81	22.941.438,73	21.739.883,41	21.682.026,08

33.1.1 - Pessoal Ativo	30.435.867,34	16.784.283,74	16.784.283,74	16.781.289,49
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	769.611,01	769.611,01	454.350,65	454.350,65
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.667.349,46	5.387.543,98	4.501.249,02	4.446.385,94
33.2 - Despesas de Capital	1.406.016,60	737.154,85	504.536,44	504.536,44
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	83.600,00	83.600,00	41.600,00	41.600,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.322.416,60	653.554,85	462.936,44	462.936,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	3.723.788,86	415.002,87
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.484.087,93	974.294,86
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.944.452,86	927.472,08
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.263.423,93	461.825,65
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	400,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.263.823,93	461.825,65

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**60.948,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	30.474,36	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	30.474,36	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**60.948,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 25/09/2024, às 09:59:32.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Os valores são preliminares, pois ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS
Contadora - CRC-PR 068715/O-5

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:6AB1FEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - BIMESTRE 4

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**18.022.150,89**	**18.022.150,89**	**14.245.758,47**	**79,05**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.299.009,10	8.299.009,10	6.519.233,09	78,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.117.500,21	2.117.500,21	1.481.776,69	69,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.251.421,29	5.251.421,29	3.906.074,50	74,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.354.220,29	2.354.220,29	2.338.674,19	99,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**65.447.471,96**	**65.447.471,96**	**52.572.807,80**	**80,33**
Cota-Parte FPM	33.954.558,75	33.954.558,75	27.417.612,70	80,75
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	7.296.973,09	7.296.973,09	7.386.470,06	101,23
Cota-Parte ICMS	23.929.429,00	23.929.429,00	17.511.803,72	73,18
Cota-Parte IPI-Exportação	266.511,12	266.511,12	256.921,32	96,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**83.469.622,85**	**83.469.622,85**	**66.818.566,27**	**80,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.981.991,00	11.311.336,35	9.532.032,53	84,27	7.533.006,63	66,60	7.473.627,41	66,07
Despesas Correntes	10.818.871,00	10.599.817,31	8.829.449,92	83,30	7.311.340,17	68,98	7.251.960,95	68,42
Despesas de Capital	163.120,00	711.519,04	702.582,61	98,74	221.666,46	31,15	221.666,46	31,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.572.597,00	8.490.486,26	7.688.787,31	90,56	6.234.119,14	73,42	6.226.451,44	73,33
Despesas Correntes	7.524.597,00	8.424.089,97	7.688.787,31	91,27	6.234.119,14	74,00	6.226.451,44	73,91
Despesas de Capital	48.000,00	66.396,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.005.215,00	1.011.215,00	663.154,97	65,58	583.897,32	57,74	569.830,80	56,35
Despesas Correntes	1.005.215,00	1.011.215,00	663.154,97	65,58	583.897,32	57,74	569.830,80	56,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	311.862,00	311.862,00	237.154,50	76,04	237.154,50	76,04	236.086,96	75,70
Despesas Correntes	311.862,00	311.862,00	237.154,50	76,04	237.154,50	76,04	236.086,96	75,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	859.265,00	779.589,59	299.723,82	38,45	299.723,82	38,45	299.723,82	38,45
Despesas Correntes	859.265,00	779.589,59	299.723,82	38,45	299.723,82	38,45	299.723,82	38,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	11.051,00	36,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	11.051,00	36,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	151.405,00	151.405,00	82.437,15	54,45	81.827,43	54,05	81.217,71	53,64
Despesas Correntes	151.405,00	151.405,00	82.437,15	54,45	81.827,43	54,05	81.217,71	53,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.912.335,00**	**22.085.894,20**	**18.514.341,28**	**83,83**	**14.969.728,84**	**67,78**	**14.886.938,14**	**67,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.514.341,28	14.969.728,84	14.886.938,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.514.341,28**	**14.969.728,84**	**14.886.938,14**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.022.784,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**8.491.556,34**	**4.946.943,90**	**4.864.153,20**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,71**	**22,40**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**(não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2024	10.022.784,94	18.514.341,28	8.491.556,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.491.556,34
Empenhos do exercício anterior 2023	13.360.395,27	21.235.862,87	7.875.467,60	665.133,51	0,00	0,00	0,00	665.133,51	0,00	7.875.467,60
Empenhos de 2022	12.038.208,91	19.094.128,81	7.055.919,90	1.035.849,68	0,00	0,00	534.417,91	67.400,55	434.031,22	6.621.888,68
Empenhos de 2021	10.436.647,44	15.147.078,36	4.710.430,92	220.430,16	0,00	0,00	119.072,55	0,00	101.357,61	4.609.073,31
Empenhos de 2020 e anteriores	8.196.371,23	10.566.451,99	2.370.080,76	121.038,32	0,00	0,00	414.897,17	0,00	165.293,35	2.204.787,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI									**0,00**	

- XXII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.865.940,08	15.865.940,08	19.978.150,93	125,92
Proveniente da União	13.375.432,08	13.375.432,08	16.486.604,44	123,26
Proveniente dos Estados	2.490.508,00	2.490.508,00	3.491.546,49	140,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.734,10	100.734,10	741.894,07	736,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.966.674,18**	**15.966.674,18**	**20.720.045,00**	**129,77**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.862.010,00	10.770.005,14	5.762.951,13	53,51	3.930.982,26	36,50	3.820.184,42	35,47
Despesas Correntes	3.862.010,00	6.635.734,53	4.603.828,46	69,38	3.473.322,06	52,34	3.362.524,22	50,67
Despesas de Capital	0,00	4.134.270,61	1.159.122,67	28,04	457.660,20	11,07	457.660,20	11,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.341.987,52	17.258.039,17	11.895.021,36	68,92	9.967.543,20	57,76	9.865.046,17	57,16
Despesas Correntes	11.341.987,52	16.558.247,17	11.895.021,36	71,84	9.967.543,20	60,20	9.865.046,17	59,58
Despesas de Capital	0,00	699.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	189.488,65	34.971,23	18,46	29.209,79	15,42	28.059,79	14,81
Despesas Correntes	0,00	121.439,28	17.340,35	14,28	14.728,91	12,13	13.578,91	11,18
Despesas de Capital	0,00	68.049,37	17.630,88	25,91	14.480,88	21,28	14.480,88	21,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.500,00	434.183,38	39.304,88	9,05	35.207,08	8,11	35.207,08	8,11
Despesas Correntes	6.500,00	321.125,44	29.099,30	9,06	25.001,50	7,79	25.001,50	7,79
Despesas de Capital	0,00	113.057,94	10.205,58	9,03	10.205,58	9,03	10.205,58	9,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	595.920,00	745.096,99	521.802,42	70,03	510.343,42	68,49	510.141,42	68,47
Despesas Correntes	595.920,00	745.096,99	521.802,42	70,03	510.343,42	68,49	510.141,42	68,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	57.165,23	36,00	0,06	36,00	0,06	36,00	0,06
Despesas Correntes	5.000,00	57.165,23	36,00	0,06	36,00	0,06	36,00	0,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**15.811.417,52**	**29.453.978,56**	**18.254.087,02**	**61,97**	**14.473.321,75**	**49,14**	**14.258.674,88**	**48,41**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.844.001,00	22.081.341,49	15.294.983,66	69,27	11.463.988,89	51,92	11.293.811,83	51,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.914.584,52	25.748.525,43	19.583.808,67	76,06	16.201.662,34	62,92	16.091.497,61	62,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.005.215,00	1.200.703,65	698.126,20	58,14	613.107,11	51,06	597.890,59	49,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.362,00	746.045,38	276.459,38	37,06	272.361,58	36,51	271.294,04	36,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.455.185,00	1.524.686,58	821.526,24	53,88	810.067,24	53,13	809.865,24	53,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	11.051,00	36,84	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	156.405,00	208.570,23	82.473,15	39,54	81.863,43	39,25	81.253,71	38,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.723.752,52**	**51.539.872,76**	**36.768.428,30**	**71,34**	**29.443.050,59**	**57,13**	**29.145.613,02**	**56,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.396.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.396.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.396.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		(b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.828.619,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.828.619,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.828.619,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	183.554,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	183.480,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	73,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	183.554,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 25/09/2024, às 10:08:15.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):
Os valores são preliminares, pois ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente.
GOIOERÊ, 25/09/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*PATRICIA ZAMPRONE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:B71BF054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2024
PROCESSO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **SISCOM – SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 15.472.610/0001-65, situada a R Alberto Bernardini de Aragão, 204 - CEP: 85803370 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE, Cascavel/PR; neste ato representada por Marcio Francisco de Aguiar, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 018.613.421-52, residente e domiciliado(a) à R. Alberto Bernardini de Aragão, 215 - CEP: 85803370 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE, Cascavel/PR, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO COM SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS 24 HORAS E 7 DIAS NA SEMANA, E MONITORAMENTO DE 12 PONTOS DE ESPAÇOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Monitoramento Imagens e Alarme Assistência Social	SV	12,00	590,00	7.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	Monitoramento Imagens e Alarme Casa Lar	SV	12,00	585,00	7.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	Monitoramento Imagens e Alarme Secretaria de Educação	SV	12,00	585,00	7.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	Monitoramento Imagens e Alarme Secretaria de Saúde	SV	12,00	585,00	7.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	Monitoramento Imagens e Alarme Clínica da Mulher	SV	12,00	585,00	7.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	Monitoramento Imagens e Alarme CRAS	SV	12,00	585,00	7.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	Monitoramento Imagens e Alarme Secretaria de Viação e Obras	SV	12,00	585,00	7.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	Monitoramento Imagens e Alarme Paço Municipal	SV	12,00	585,00	7.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	Monitoramento Imagens e Alarme Escola Municipal Moyses Lupion	SV	12,00	585,00	7.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	Monitoramento Imagens e Alarme CMEI Sonho Encantado	SV	12,00	585,00	7.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	Monitoramento Imagens e Alarme CMEI Marcia Ravanello	SV	12,00	590,00	7.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	Monitoramento Imagens Vias Públicas	SV	12,00	585,00	7.020,00
TOTAL						84.360,00

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 022/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	05.001.04.122.0004.2013	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no **Termo de Referência**, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 022/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Goioxim, 23 de setembro de 2024

Contratante Município De Goioxim ***MARI TEREZINHA DA SILVA*** Prefeita Municipal	Contratado ***SISCOM – SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA*** CNPJ 15.472.610/0001-65

Testemunhas:

NOME:_____ RG:----------_____ ASSINATURA:_____	NOME:_____ RG:----------_____ ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:751D2176

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 39 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPIO DE
GOIOXIM DECRETO 39, DE
26 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Concede progressão funcional à Servidores efetivos e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51, incisos I, e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 plano de carreira do Servidor Publico do Município de Goioxim-PR, resolve:

DECRETA

Art. 1.° - Fica concedido progressão funcional aos Servidores do quadro efetivo Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, após cumpridas as exigências previstas, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
75521	LUCIA ANTUNES DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	Q05	Q06
91451	ANDRESSA LANGE	ASSISTENTE SOCIAL	Q01	Q02
91211	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D01	D02
92171	EVA SOUZA DA LUZ VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C01	C02
69551	EMILENE FOSS	ENFERMEIRA	N05	N06
92251	ELIZEU BORGES SALDANHA	GARI DE RUA	A01	A02
92011	EVERTON DOS SANTOS	GARI DE RUA	A01	A02
92331	FRANCENI DOS SANTOS PADILHA	MÃE SOCIAL	A01	A02
92491	LORINALDO ALVES DE SOUZA	MECÂNICO	J01	J02
91691	ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA	MOTORISTA	H01	H02
65811	ELAINE BRANDELISE SPONCHIADO	ODONTÓLOGA	Q06	Q07
29921	ALDENIR GNASS	OPERADORDE MÁQUINAS	I10	I11
89611	FABIANO BELINI SORDI	PSICÓLOGO	N02	N03
91291	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGOGA	N01	N02
8501	NELSON FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO AD MINISTRATIVO	H10	H11
82451	TANIA MARA FOSCHERA	TÉCNICO DE ENFERMÁGEM	F03	F04
69391	EUGENIO NAUMIUK	ELETRICISTA	G05	G06

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:08EA3901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO ONDE SE LÊ:

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	001/2024	95.594.800/0001-94	CARLOS ANTONIO REIS	85.439,04	01/01/2024 a 31/12/2024
ASSIS CHATEAUBRIAND	002/2024	76.208.479/0001-18	VALTER APARECIDO SOUZA CORREA	1.298.586,24	01/01/2024 a 31/12/2024
BOA VISTA DA APARECIDA	003/2024	78.121.985/0001-09	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	232.014,72	01/01/2024 a 31/12/2024
BRAGANEY	004/2024	78.121.902/0001-73	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	142.125,12	01/01/2024 a 31/12/2024
CAFELÂNDIA	005/2024	78.121.878/0001-72	CULESTINO KIARA	670.214,16	01/01/2024 a 31/12/2024
CAMPO BONITO	006/2024	80.869.621/0001-45	MARIO WEBER	117.910,56	01/01/2024 a 31/12/2024
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	007/2024	76.208.834/0001-59	MAXWELL SCAPINI	516.781,44	01/01/2024 a 31/12/2024
CASCAVEL	008/2024	76.208.867/0001-07	MIROSLAU BAILAK	12.279.239,28	01/01/2024 a 31/12/2024
CATANDUVAS	009/2024	76.208.842/0001-03	MOISES APARECIDO DE SOUZA	368.534,88	01/01/2024 a 31/12/2024
CÉU AZUL	010/2024	76.206.473/0001-01	LAURINDO SPEROTTO	391.149,36	01/01/2024 a 31/12/2024
CORBÉLIA	011/2024	76.208.826/0001-02	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	616.341,60	01/01/2024 a 31/12/2024
DIAMANTE D´OESTE	012/2024	77.817.476/0001-44	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	133.428,96	01/01/2024 a 31/12/2024
DIAMANTE DO SUL	013/2024	95.595.120/0001-95	DARCI TIRELLI	92.846,88	01/01/2024 a 31/12/2024
ENTRE RIOS DO OESTE	014/2024	95.719.449/0001-10	ARI ALOISIO MALDANER	133.956,00	01/01/2024 a 31/12/2024
FORMOSA DO OESTE	016/2024	76.208.495/0001-00	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	223.552,80	01/01/2024 a 31/12/2024
GUAÍRA	017/2024	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	1.132.382,16	01/01/2024 a 31/12/2024
GUARANIAÇU	018/2024	80.906.378/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	484.570,80	01/01/2024 a 31/12/2024
IBEMA	019/2024	80.881.931/0001-85	VIVIANE COMIRAN	182.063,04	01/01/2024 a 31/12/2024
IGUATU	020/2024	95.595.013/0001-67	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	62.776,32	01/01/2024 a 31/12/2024
IRACEMA DO OESTE	021/2024	95.583.555/0001-10	ELZA HAASE RODRIGUES	68.603,04	01/01/2024 a 31/12/2024
JESUÍTAS	022/2024	77.398.154/0001-08	EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA	370.651,68	01/01/2024 a 31/12/2024
LINDOESTE	023/2024	80.881.915/0001-92	SILVIO DE SOUZA	151.524,00	01/01/2024 a 31/12/2024

MARECHAL CÂNDIDO RONDON	024/2024	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	1.969.894,08	01/01/2024 a 31/12/2024
MARIPÁ	025/2024	95.583.571/0001-02	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	191.930,40	01/01/2024 a 31/12/2024
MERCEDES	026/2024	95.719.370/0001-23	LAERTON WEBER	173.659,68	01/01/2024 a 31/12/2024
NOVA AURORA	027/2024	76.208.859/0001-52	JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA	485.629,20	01/01/2024 a 31/12/2024
NOVA SANTA ROSA	028/2024	77.116.663/0001-09	NORBERTO PINZ	243.668,16	01/01/2024 a 31/12/2024
OURO VERDE DO OESTE	029/2024	80.880.107/0001-00	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	198.664,80	01/01/2024 a 31/12/2024
PALOTINA	030/2024	76.208.487/0001-64	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	1.235.188,08	01/01/2024 a 31/12/2024
PATO BRAGADO	031/2024	95.719.472/0001-05	LEOMAR ROHDEN	167.862,24	01/01/2024 a 31/12/2024
QUATRO PONTES	032/2024	95.719.381/0001-70	JOÃO INÁCIO LAUFER	131.174,40	01/01/2024 a 31/12/2024
SANTA HELENA	034/2024	76.206.457/0001-19	EVANDRO MIGUEL GRADE	899.357,76	01/01/2024 a 31/12/2024
SANTA LÚCIA	035/2024	95.594.776/0001-93	RENATO TONIDANDEL	106.696,32	01/01/2024 a 31/12/2024
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	037/2024	77.819.605/0001-33	NELTON BRUM	136.533,60	01/01/2024 a 31/12/2024
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	038/2024	95.583.597/0001-50	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	169.355,52	01/01/2024 a 31/12/2024
TERRA ROXA	039/2024	75.587.204/0001-70	IVAN REIS DA SILVA	639.238,32	01/01/2024 a 31/12/2024
TOLEDO	040/2024	76.205.806/0001-88	LUIS ADALBERTO BETO LUNATTI	5.308.581,60	01/01/2024 a 31/12/2024
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	041/2024	78.121.936/0001-68	GERSON FRANCISCO GUSSO	392.842,80	01/01/2024 a 31/12/2024
TUPÃSSI	042/2024	77.877.116/0001-38	LUIZ CARLOS BELETTI	284.956,56	01/01/2024 a 31/12/2024
VERA CRUZ DO OESTE	043/2024	78.101.821/0001-01	AHMAD ISSA	289.825,20	01/01/2024 a 31/12/2024

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Municipal 2024
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161548_71.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_150242_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_150312_8.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161702_45.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161730_23.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161800_44.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161944_61.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162010_63.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162036_52.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162103_21.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162343_72.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162409_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162431_16.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162456_8.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_150923_47.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_150947_0.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_151018_6.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162756_30.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162819_21.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162846_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163052_83.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_151247_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_152359_71.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163221_92.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163246_42.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163320_27.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163432_81.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163519_94.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163551_79.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163637_35.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_152717_68.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_152741_85.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_152804_18.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_152830_42.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163920_52.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163951_99.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_164015_12.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_153014_27.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_153037_13.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_164142_11.pdf

Leia-se:

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	001/2024	95.594.800/0001-94	CARLOS ANTONIO REIS	85.439,04	01/01/2024 a 31/12/2024
ASSIS CHATEAUBRIAND	002/2024	76.208.479/0001-18	VALTER APARECIDO SOUZA CORREA	1.298.586,24	01/01/2024 a 31/12/2024
BOA VISTA DA APARECIDA	003/2024	78.121.985/0001-09	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	232.014,72	01/01/2024 a 31/12/2024
BRAGANEY	004/2024	78.121.902/0001-73	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	142.125,12	01/01/2024 a 31/12/2024
CAFELÂNDIA	005/2024	78.121.878/0001-72	CULESTINO KIARA	670.214,16	01/01/2024 a 31/12/2024
CAMPO BONITO	006/2024	80.869.621/0001-45	MARIO WEBER	117.910,56	01/01/2024 a 31/12/2024
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	007/2024	76.208.834/0001-59	MAXWELL SCAPINI	516.781,44	01/01/2024 a 31/12/2024
CASCAVEL	008/2024	76.208.867/0001-07	MIROSLAU BAILAK	12.279.239,28	01/01/2024 a 31/12/2024
CATANDUVAS	009/2024	76.208.842/0001-03	MOISES APARECIDO DE SOUZA	368.534,88	01/01/2024 a 31/12/2024
CÉU AZUL	010/2024	76.206.473/0001-01	LAURINDO SPEROTTO	391.149,36	01/01/2024 a 31/12/2024
CORBÉLIA	011/2024	76.208.826/0001-02	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	616.341,60	01/01/2024 a 31/12/2024
DIAMANTE D´OESTE	012/2024	77.817.476/0001-44	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	133.428,96	01/01/2024 a 31/12/2024
DIAMANTE DO SUL	013/2024	95.595.120/0001-95	DARCI TIRELLI	92.846,88	01/01/2024 a 31/12/2024
ENTRE RIOS DO OESTE	014/2024	95.719.449/0001-10	ARI ALOISIO MALDANER	133.956,00	01/01/2024 a 31/12/2024

FORMOSA DO OESTE	016/2024	76.208.495/0001-00	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	223.552,80	01/01/2024 a 31/12/2024
GUAÍRA	017/2024	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	1.132.382,16	01/01/2024 a 31/12/2024
GUARANIAÇU	018/2024	80.906.378/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	484.570,80	01/01/2024 a 31/12/2024
IBEMA	019/2024	80.881.931/0001-85	VIVIANE COMIRAN	182.063,04	01/01/2024 a 31/12/2024
IGUATU	020/2024	95.595.013/0001-67	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	62.776,32	01/01/2024 a 31/12/2024
IRACEMA DO OESTE	021/2024	95.583.555/0001-10	ELZA HAASE RODRIGUES	68.603,04	01/01/2024 a 31/12/2024
JESUÍTAS	022/2024	77.398.154/0001-08	EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA	370.651,68	01/01/2024 a 31/12/2024
LINDOESTE	023/2024	80.881.915/0001-92	SILVIO DE SOUZA	151.524,00	01/01/2024 a 31/12/2024
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	024/2024	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	1.969.894,08	01/01/2024 a 31/12/2024
MARIPÁ	025/2024	95.583.571/0001-02	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	191.930,40	01/01/2024 a 31/12/2024
MERCEDES	026/2024	95.719.370/0001-23	LAERTON WEBER	173.659,68	01/01/2024 a 31/12/2024
NOVA AURORA	027/2024	76.208.859/0001-52	JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA	485.629,20	01/01/2024 a 31/12/2024
NOVA SANTA ROSA	028/2024	77.116.663/0001-09	NORBERTO PINZ	243.668,16	01/01/2024 a 31/12/2024
OURO VERDE DO OESTE	029/2024	80.880.107/0001-00	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	198.664,80	01/01/2024 a 31/12/2024
PALOTINA	030/2024	76.208.487/0001-64	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	1.235.188,08	01/01/2024 a 31/12/2024
PATO BRAGADO	031/2024	95.719.472/0001-05	LEOMAR ROHDEN	167.862,24	01/01/2024 a 31/12/2024
QUATRO PONTES	032/2024	95.719.381/0001-70	JOÃO INÁCIO LAUFER	131.174,40	01/01/2024 a 31/12/2024
SANTA HELENA	034/2024	76.206.457/0001-19	EVANDRO MIGUEL GRADE	899.357,76	01/01/2024 a 31/12/2024
SANTA LÚCIA	035/2024	95.594.776/0001-93	RENATO TONIDANDEL	106.696,32	01/01/2024 a 31/12/2024
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	037/2024	77.819.605/0001-33	NELTON BRUM	136.533,60	01/01/2024 a 31/12/2024
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	038/2024	95.583.597/0001-50	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	169.355,52	01/01/2024 a 31/12/2024
TERRA ROXA	039/2024	75.587.204/0001-70	IVAN REIS DA SILVA	639.238,32	01/01/2024 a 31/12/2024
TOLEDO	040/2024	76.205.806/0001-88	LUIS ADALBERTO BETO LUNATTI	5.308.581,60	01/01/2024 a 31/12/2024
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	041/2024	78.121.936/0001-68	GERSON FRANCISCO GUSSO	392.842,80	01/01/2024 a 31/12/2024
TUPÃSSI	042/2024	77.877.116/0001-38	LUIZ CARLOS BELETTI	284.956,56	01/01/2024 a 31/12/2024
VERA CRUZ DO OESTE	043/2024	78.101.821/0001-01	AHMAD ISSA	289.825,20	01/01/2024 a 31/12/2024

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Municipal 2024
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161548_71.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161610_71.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161637_76.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161702_45.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161730_23.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161800_44.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_161944_61.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162010_63.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162036_52.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162103_21.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162343_72.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162409_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162431_16.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162456_8.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162613_25.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162634_13.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162658_41.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162756_30.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162819_21.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_162846_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163052_83.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163125_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163153_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163221_92.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163246_42.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163320_27.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163432_81.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163519_94.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163551_79.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163637_35.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163702_9.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163729_90.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163754_69.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163824_50.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163920_52.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_163951_99.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_164015_12.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_164043_92.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_164117_74.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240130_164142_11.pdf

Cascavel, 25 de Setembro de 2024.

JONNES VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:954032D1

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 4,08% com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total do reajuste será de R$ 139,45 (cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), ficando o valor total do Contrato em R$ 3.557,53(três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

LOTE	ITEM	QUAN	UNID.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO R$	REAJUSTE %	NOVO VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	12	MÊS	ASSINATURA MENSAL BÁSICA SIP – (10 CANAIS SIP) PARA 50 RAMAIS DDR, CONTENDO PACOTES COM **MINUTAGEM ILIMITADA**: VC1 (PARA MÓVEL OU FIXO DE QUALQUER OPERADORA); VC2 (PARA MÓVEL OU FIXO DE QUALQUER OPERADORA); VC3 (PARA MÓVEL OU FIXO DE QUALQUER OPERADORA).	284,84	4,08 %	296,46	3.557,53

FIRMADO EM: 19 de setembro de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 564/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Jeankarlo Rodrigues Da Cunha
Luísa De Gois Aquino

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:09141A75

PROJUR

DECRETO Nº 359/2024 DATA: 25.09.2024 EMENTA: CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Duque de Caxias, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2.600/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Maria Regina de Albuquerque RG XX.160.XXX-X SESP/PR	-
Equipe Pedagógica - Professores	Gisele Ruiz Althman da Silva RG XX.839.XXX -X SESP/PR	Marineide Marcelina Goes RG X.275.XXX-X SESP/PR
Estudantes	L. L. D. S. L. **Responsável legal:** Angélica da Silva RG XX.555.XXX-X SESP/PR	A.D.F.O. **Responsável legal:** Fernando Oyama RG XX.715.XXX-X SESP/PR
Funcionários	Cleusa Maria Mousquer Garcia RG XX.289.XXX-X SESP/PR	Aparecida Querino Rochinski RG XX.621.XXX-X SESP/PR
Pai/Responsável	Adriano Francisco Almeida da Costa RG X.782.XXX-X SESP/PR	Delize Cerdera Pereira RG X.416.XXX-X SESP/PR
Comunidade Local	Jacira Francisca Manesco RG XX.244.XXX-X SESP/PR	Rubens Gonçalves Garcia RG XX.368.XXX-X SESP/PR
Comunidade Local	Viviane Tezolin Ferreira RG XX.618.XXX-X SESP/PR	Jonatha Alves Ferreira RG XX.241.XXX-X SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 370/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:33DC3B52

PROJUR

DECRETO Nº 360/2024 DATA: 25.09.2024 EMENTA: CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 2.600/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Angélica Adriana Vignoto dos Reis RG XX.804.XXX-X SESP/PR	-
Equipe Pedagógica - Professores	Gislaine Rodrigues Padilha dos Reis RG XX.754.XXX -X SESP/PR	Eliane de Oliveira Ferreira Dias RG XX.911.XXX-X SESP/PR
Estudantes	I. C. D. A. **Responsável legal:** Alessandro Alves de Andrade RG XX.136.XXX-X SESP/PR	A. D. S. D. **Responsável legal:** Marcela dos Santos RG XX.363.XXX-X SESP/PR
Funcionários	Cirlene Caiado RG XX.527.XX-X SESP/PR	Lenilda Alves RG XX.877.XXX-X SESP/PR
Pai/Responsável	Bruna Gracieli do Amaral Margis RG XX.225.XXX-X SESP/PR	Mislene Cristian Bruger RG XX.619.XXX-X SESP/PR
Comunidade Local	Juliana Leticia Sauer RG XX.515.XXX-X SESP/PR	Leticia Ventura Crisostomo RG X.255.XXX-X SESP/PR
Comunidade Local	Adilson Júnior Camargo RG XX.237.XXX-X SESP/PR	Luiz Fernando de Souza RG X.615.XXX-X SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 249/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C4134399

PROJUR
DECRETO Nº 364/2024

Data: 26.09.2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.407.677,19 (Dois milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.407.677,19 (Dois milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
313	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	4.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
390	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	6.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
794	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	14.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
827	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	130.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
943	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	8.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			

Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1490	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	429.000,00
1491	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.278.635,22
2070	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	621	346.677,19
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1512	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	190.364,78
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1548	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	507	1.000,00
TOTAL			**2.407.677,19**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
123	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	32.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
227	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	100.000,00
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
236	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	200.000,00
239	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
400	3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	0	19.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
745	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	69.000,00
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
781	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	20.000,00
789	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	500.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
901	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	130.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1033	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	300.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1065	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	200.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1495	3449051000000000000 - Obras e instalações	621	346.677,19
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1552	3339030000000000000 - Material de consumo	507	1.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1687	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	330.000,00
1688	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	60.000,00
TOTAL			**2.407.677,19**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FADF3761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	58/2024
b) Licitação Nº :	012/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	25/09/2024
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICO CLINICO GERAL, ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA, ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MODALIDADE CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

14) SAMARA MONDECK MIRANDA CLININCA MEDICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.365.422/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 983.155,92 (novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

15) LIMA BARROS ASSISTENCIA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.686.883/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 983.155,92 (novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

16) ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.740.375/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 983.155,92 (novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

17) MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.403.587/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

18) NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.082.259/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

19) SAMUEL PISSINATI NICACIO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.660.979/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 983.155,92 (novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

20) SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.649.290/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.548.603,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e doze centavos).

FORNECEDOR: SAMARA MONDECK MIRANDA CLININCA MEDICA - CNPJ: 37.365.422/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 983.155,92 (novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
FORNECEDOR: LIMA BARROS ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 48.686.883/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 983.155,92 (novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
FORNECEDOR: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 26.740.375/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 983.155,92 (novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
FORNECEDOR: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.587/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).
FORNECEDOR: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 51.082.259/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.251.400,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).
FORNECEDOR: SAMUEL PISSINATI NICACIO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 53.660.979/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 983.155,92 (novecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
FORNECEDOR: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência.		HRS	4.404	110,38	486.113,52
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário		HRS	4.380	113,48	497.042,40
3	1	Profissional Médico (a) ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA - Jornada de 135 (cento e trinta e cinco) consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min),		CST	1.620	84,67	137.165,40
4	1	Profissional Médico (a) ESPECIALISTA EM PEDIATRIA - Jornada de 110 (cento e dez) consultas mês, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a		CST	1.320	121,24	160.036,80
7	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas semanais, período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado. TOTAL		HRS	2.400	99,35	238.440,00
8	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 40 horas mês, no período MATUTINO (das 08h00 às 12h00) período VESPERTINO (das 13h00 às 17h00), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	200	99,35	19.870,00
9	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL Jornada de 20 horas semanais, no período: INTEGRAL (das 07h00min as 19h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	100	99,35	9.935,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.548.603,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e doze centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.984.028,64 (sete milhões e novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 26 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC1BC5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114/2024

DECRETO Nº 114/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor SIDNEI DEZOTI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Bioquímico, aberto pelo Edital nº 071/2024 e resultado divulgado pelo Edital nº 074/2024, conforme abaixo:

Emprego: Bioquímico

Nome	CPF	Data de Nascimento	Pós Graduação	Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classificação
Liliane Regina Batista Dutra	037.105.259-93	07/09/1980	-	0,20	2,0	2,20	1

Maria Eduarda de Souza Castelar	080.923.759-84	01/04/1999	-	0,80	-	0,80	2
Isabela Alves Ferreira Oliveira	095.467.489-86	05/10/1995	-	-	-	0	3

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A942CDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 258/2024 DE 26/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 258/2024 de 26/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.383.		GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	90.000,00
Total da Receita:		**90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:7E0CACA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JULHO E AGOSTO 2024 - 4º BIMESTRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GESTOR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BIMESTRE: 4º- JULHO/AGOSTO - ANO: 2024
I – Apresentação
A busca na efetivação de medidas de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira tem ênfase a partir da Constituição Federal de 1988, artigos 226 e 227 e, por conseguinte o Estatuto da criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal 8.069 de 13/08/1990 e suas alterações.
O Estatuto da Criança e do Adolescente vem romper com a doutrina de situação irregular definida pelo Código de Menores de 19791, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, a doutrina de proteção integral2, sob este aspecto, as ações propostas visam uma nova postura a ser tomada. As crianças e adolescentes passam a ser considerados dentro de novos paradigmas e concepções: como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de prioridade absoluta, rompendo definitivamente o enfoque da doutrina da situação irregular.
O Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece como Direitos Fundamentais: Vida e à Saúde; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Profissionalização e a Proteção ao Trabalho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas (sociais, institucionais, econômicas e infra estruturantes), no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos: fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos seja realizado como direito do cidadão-criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta.

A cidade de Honório Serpa localizada no sudoeste do estado do Paraná, dentro das limitações que cercam um Município de Pequeno Porte I, demonstra preocupação em relação à sua população jovem em situação de risco, seja na esfera governamental como a não governamental, através da implantação de programas de atendimento voltados a proteção de crianças e adolescentes.

1 A situação irregular definida pelo Código de Menores, Lei no6 697 de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos menores. O artigo 2 definia a "situação irregular" como: I – privados mesmo eventualmente das condições essenciais à sua subsistência, à saúde e ao ensino obrigatório, em razão de: a) falta ou omissão dos pais ou responsáveis; b) impossibilidade notória dos pais ou responsáveis de lhes sustentar. II – vítimas de maus tratos ou punições desmedidas impostas pelos pais ou responsáveis. III – em perigo moral em razão de: a) se encontrar habitualmente em um ambiente contrário aos costumes; b)ser explorados em atividades contrárias aos costumes. IV – privados de representação ou assistência legal, pela ausência eventual dos pais ou responsáveis. V – desvio de conduta devido a uma inadaptação familiar ou comunitária grave. VI – autor de infração penal.

2 Proteção integral é definida no artigo 87 do Estatuto como "a abrangência de todas as crianças e adolescentes, compreendem políticas sociais básicas, direitos do cidadão e dever do Estado: saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança – política de assistência social voltada para aqueles que dela necessitem independentes de contribuição à seguridade social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, proteção especial e defesa de dir

Em 2017 Honório Serpa lançou as diretrizes decenais para a política da criança e do adolescente através do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2017-2026 um documento que estabelece um planejamento de longo prazo ao município, objetiva garantir os direitos, o acesso às políticas públicas e a melhoria de vida das nossas crianças e adolescentes. O Plano Decenal além de diretrizes legais, tem seu Marco Situacional que apresenta os dados municipais segundo 6 eixos estruturantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são eles: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade ao respeito e a dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura ao esporte eao lazer, Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho e Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. O Plano Decenal, visa a definição de diretrizes, objetivos gerais e específicos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente garantido o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento e à integridade para todas as crianças e adolescentes, sem distinção.

Apresentamos a seguir os dados referentes à Serviços, Programas e Projetos realizados com Crianças e Adolescentes do referido Bimestre.

II – Rede de Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

REDE GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica

A proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencicialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos. Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica.

Nome do Programa/ Centro de Referência	Equipamento	Usuário
PAIF	CRAS	35 Crianças e Adolescentes
Beneficiários Programa Bolsa Família (bases de dados CECAD)		439 Crianças e Adoslescentes
Programa do Leite das Crianças	CRAS	65 Crianças
Programa Criança Feliz – Primeira Infancia no SUAS	CRAS	218 Crianças
SCFV faixa etária 00 a 06 anos	CRAS	05 Crianças
SCFV faixa etária 07 a 12 anos	CRAS	72 Crianças e Adolescentes
SCFV faixa etária 13 a 18 anos	CRAS	12 Adolescentes
Beneficios Eventuais	CRAS	3 Crianças e Adolescentes

Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

Conforme orientação da NOB/SUAS/RH para a composição do quadro de equipe técnica de referência, para atendimento no que se refere aos serviços ofertados pelo CREAS, o município de Honório Serpa não dispõe do equipamento de CREAS, sendo que a execução e o acompanhamento do serviço está vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, por meio de setor da PSE-Proteção Social Especial.

Nome do Programa	Organização Social Executora	Usuários	Observação
Serviço Familia Acolhedora	PSE	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Convênio Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Crianças e Adolescentes	01 acolhimento nesse Bimestre.
Serviço de Medida de Socioeducativa – LA(Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade)	PSE	Adoslescentes	No Bimestre houve 02 Serviço de Medida Socioeducativa.
Orientação e Acompanhamento Sócio Familiar, com elaboração do PAF- Plano de Acompanhamento Familiar	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 10 acompanhamento de famílias
Elaboração de Estudo Psicossocial a Serviço do Ministério Público	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 01 estudo psicosocial
Medida de Proteção à Criança e ao Adolescente	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 01 Medida de Proteção.

REDE NÃO GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica não governamental

A APAE de Honório Serpa é uma associação civíl, beneficiente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos com duração indeterminada.

Nome do Programa	Equipamento	Usuários
Atendimento à Pessoa com Dificiência	APAE	22 Crianças e Adolescentes
Beneficiários BPC	APAE	11 Crianças e Adolescentes

III – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Honório Serpa é constituída pelos seguintes órgãos:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Conselho Tutelar

- Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
- Departamento Municipal de Saúde
- Departamento Municipal de Assistência Social (PSE e PSB)
- Destacamento da Policia Militar
- Representante da Policia Civil
- MP- Ministério Público
- APAE
- Escolas Estaduais
- Escolas e CMEIs Municipais
- TJ-PR

IV – Dados do 4º Bimestre

UNIDADE	AÇÃO	VALOR UTILIZADO
1 - GESTÃO DO SUAS	Manutenção do Conselho Tutelar - **RECURSO LIVRE**	R$ 14.972,35
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Primeira Infancia no SUAS – Criança Feliz - **RECURSO VINCULADO**	R$ 3.138,34
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV **RECURSO VINCULADO**	R$ 4.031,25
TOTAL		**R$ 22.141,94**

Honório Serpa, 26 de setembro de 2024.

ANA CLÁUDIA DA C. DA SILVA
Vigilância Socioassistencial
Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4CC4E292

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.782.190,13	4.504.210,02	4.295.599,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.782.190,13	4.504.210,02	4.295.599,66	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.782.026,69	4.504.046,58	4.295.436,22	0,00
Internos	4.782.026,69	4.504.046,58	4.295.436,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	163,44	163,44	163,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	163,44	163,44	163,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.215.218,54	16.314.354,21	15.276.386,28	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.215.218,54	16.314.354,21	15.276.386,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.860.818,75	17.013.870,34	15.939.674,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	642.216,96	690.667,06	660.380,91	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.383,25	8.849,07	2.906,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.433.028,41)	(11.810.144,19)	(10.980.786,62)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.300.107,65	48.501.201,49	50.780.656,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	710.000,00	710.000,00	710.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.590.107,65	47.791.201,49	50.070.656,94	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	10,72	9,42	8,58	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(14,43)	(24,71)	(21,93)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	53.508.129,18	57.349.441,79	60.084.788,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	48.157.316,26	51.614.497,61	54.076.309,50	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	328.683,49	37.930,76	3.734,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 13:16:01.				

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C45D4384

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.300.107,65	48.501.201,49	50.780.656,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	710.000,00	710.000,00	710.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.590.107,65	47.791.201,49	50.070.656,94	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.809.823,68	10.514.064,33	11.015.544,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	8.828.841,31	9.462.657,90	9.913.990,08	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 13:18:47.				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C6307D50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	100.709,60	683.574,95
Interna	100.709,60	683.574,95
Empréstimos	74.827,06	74.827,06
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	25.882,54	608.747,89
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**100.709,60**	**683.574,95**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.780.656,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	710.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.070.656,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	74.827,06	0,15
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.011.305,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	7.210.174,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.504.945,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 13:19:44.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:BE27BF18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	50.780.656,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.070.656,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.249.622,94	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.259.748,64	37,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.594.796,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.265.056,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.935.316,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(10.980.786,62)	(21,93)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.084.788,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.015.544,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	74.827,06	0,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.011.305,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.504.945,99	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 13:24:34.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B54BAFA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.300.999,00	70.064.694,19	8.235.036,35	11,75	34.550.822,09	49,31	35.513.872,10
RECEITAS CORRENTES	47.175.850,00	64.973.352,78	8.003.847,53	12,32	33.736.767,92	51,92	31.236.584,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.232.100,00	4.628.734,19	578.736,11	12,50	3.243.121,19	70,06	1.385.613,00
Impostos	3.293.000,00	3.689.634,19	530.289,07	14,37	2.966.973,54	80,41	722.660,65
Taxas	919.100,00	919.100,00	48.447,04	5,27	276.147,65	30,05	642.952,35
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	327.000,00	327.000,00	46.377,33	14,18	194.335,59	59,43	132.664,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	327.000,00	327.000,00	46.377,33	14,18	194.335,59	59,43	132.664,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.460.750,00	1.468.458,41	220.764,13	15,03	907.011,90	61,77	561.446,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	3.922,43	19,61	19.872,43	99,36	127,57
Valores Mobiliários	1.440.750,00	1.448.458,41	216.841,70	14,97	887.139,47	61,25	561.318,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.084.000,00	58.477.160,18	7.146.018,10	12,22	29.357.330,49	50,20	29.119.829,69
Transferências da União e de suas Entidades	22.854.000,00	29.383.926,24	3.769.224,06	12,83	16.709.163,58	56,86	12.674.762,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.685.000,00	24.548.233,94	2.723.957,48	11,10	9.656.616,52	39,34	14.891.617,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.510.000,00	4.510.000,00	649.236,56	14,40	2.978.950,39	66,05	1.531.049,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	35.000,00	35.000,00	3.600,00	10,29	12.600,00	36,00	22.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	11.951,86	23,90	34.968,75	69,94	15.031,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	9.795,84	19,59	20.166,96	40,33	29.833,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.156,02	0,00	14.801,79	0,00	(14.801,79)
RECEITAS DE CAPITAL	125.149,00	5.091.341,41	231.188,82	4,54	814.054,17	15,99	4.277.287,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.966.192,41	100.709,60	2,03	683.574,95	13,76	4.282.617,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.966.192,41	100.709,60	2,03	683.574,95	13,76	4.282.617,46
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Móveis	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	130.479,22	0,00	130.479,22	0,00	(130.479,22)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	130.479,22	0,00	130.479,22	0,00	(130.479,22)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.300.999,00	70.064.694,19	8.235.036,35	11,75	34.550.822,09	49,31	35.513.872,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.300.999,00	70.064.694,19	8.235.036,35	11,75	34.550.822,09	49,31	35.513.872,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**47.300.999,00**	**70.064.694,19**	**8.235.036,35**	**11,75**	**34.550.822,09**	**49,31**	**35.513.872,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.951.729,05	-	-	10.951.729,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.951.729,05	-	-	10.951.729,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.580.999,00	79.296.423,24	11.343.103,17	33.116.381,27	46.180.041,97	9.744.836,70	29.218.676,04	50.077.747,20	28.558.295,13
DESPESAS CORRENTES	42.278.804,36	49.298.002,70	7.113.120,38	25.794.785,09	23.503.217,61	7.182.094,25	24.608.896,02	24.689.106,68	24.036.028,36
Pessoal e Encargos Sociais	21.103.099,80	21.584.845,86	2.720.849,08	9.801.481,19	11.783.364,67	2.720.849,08	9.801.481,19	11.783.364,67	9.782.555,82
Juros e Encargos da Dívida	670.000,00	670.000,00	74.706,83	304.134,54	365.865,46	74.706,83	304.134,54	365.865,46	304.134,54
Outras Despesas Correntes	20.505.704,56	27.043.156,84	4.317.564,47	15.689.169,36	11.353.987,48	4.386.538,34	14.503.280,29	12.539.876,55	13.949.338,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.002.194,64	29.698.420,54	4.229.982,79	7.321.596,18	22.376.824,36	2.562.742,45	4.609.780,02	25.088.640,52	4.522.266,77
Investimentos	2.002.194,64	28.698.420,54	4.074.513,18	6.751.105,71	21.947.314,83	2.407.272,84	4.039.289,55	24.659.130,99	3.951.776,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	1.000.000,00	155.469,61	570.490,47	429.509,53	155.469,61	570.490,47	429.509,53	570.490,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.580.999,00	79.296.423,24	11.343.103,17	33.116.381,27	46.180.041,97	9.744.836,70	29.218.676,04	50.077.747,20	28.558.295,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	45.580.999,00	79.296.423,24	11.343.103,17	33.116.381,27	46.180.041,97	9.744.836,70	29.218.676,04	50.077.747,20	28.558.295,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.434.440,82	-	-	5.332.146,05	-	5.992.526,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.580.999,00**	**79.296.423,24**	**11.343.103,17**	**34.550.822,09**	**-**	**9.744.836,70**	**34.550.822,09**	**-**	**34.550.822,09**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 13:01:49.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A79A9EB9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.580.999,00	79.296.423,24	11.343.103,17	33.116.381,27	100,00	46.180.041,97	9.744.836,70	29.218.676,04	100,00	50.077.747,20
ADMINISTRAÇÃO	9.671.249,00	12.074.313,68	1.810.919,84	5.934.510,21	17,92	6.139.803,47	1.794.043,39	5.396.668,53	18,47	6.677.645,15
Administração Geral	6.551.999,00	8.805.063,68	1.391.634,45	4.404.018,20	13,30	4.401.045,48	1.374.758,00	3.866.176,52	13,23	4.938.887,16
Administração Financeira	2.435.000,00	2.585.000,00	336.655,64	1.240.989,20	3,75	1.344.010,80	336.655,64	1.240.989,20	4,25	1.344.010,80
Controle Interno	132.250,00	132.250,00	15.941,32	56.680,46	0,17	75.569,54	15.941,32	56.680,46	0,19	75.569,54
Demais Subfunções	552.000,00	552.000,00	66.688,43	232.822,35	0,70	319.177,65	66.688,43	232.822,35	0,80	319.177,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.744.307,98	4.087.646,20	451.828,36	1.738.295,21	5,25	2.349.350,99	275.693,40	1.182.237,61	4,05	2.905.408,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.227.057,98	3.460.981,63	413.353,63	1.532.070,18	4,63	1.928.911,45	225.911,84	979.519,53	3,35	2.481.462,10
Assistência Comunitária	517.250,00	626.664,57	38.474,73	206.225,03	0,62	420.439,54	49.781,56	202.718,08	0,69	423.946,49
SAÚDE	12.463.923,44	16.493.624,87	2.627.620,98	9.085.665,47	27,44	7.407.959,40	2.617.585,59	8.572.122,39	29,34	7.921.502,48
Atenção Básica	8.471.650,00	9.233.145,12	1.252.379,14	4.345.377,07	13,12	4.887.768,05	1.243.860,58	3.854.790,19	13,19	5.378.354,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.757.273,44	5.829.324,81	1.241.634,48	4.279.358,00	12,92	1.549.966,81	1.241.634,48	4.279.358,00	14,65	1.549.966,81
Suporte Profilático e Terapêutico	49.000,00	145.695,37	22.756,16	29.505,38	0,09	116.189,99	17.252,24	24.001,46	0,08	121.693,91
Vigilância Epidemiológica	186.000,00	1.285.459,57	110.851,20	431.425,02	1,30	854.034,55	114.838,29	413.972,74	1,42	871.486,83
EDUCAÇÃO	11.031.713,76	12.666.387,32	1.818.394,24	6.160.942,93	18,60	6.505.444,39	1.812.376,65	5.986.242,60	20,49	6.680.144,72
Ensino Fundamental	10.611.713,76	12.246.387,32	1.793.280,16	6.065.390,67	18,32	6.180.996,65	1.783.290,06	5.893.189,18	20,17	6.353.198,14
Educação Infantil	420.000,00	420.000,00	25.114,08	95.552,26	0,29	324.447,74	29.086,59	93.053,42	0,32	326.946,58
CULTURA	195.750,00	138.398,90	15.803,29	48.066,30	0,15	90.332,60	15.803,29	48.066,30	0,16	90.332,60
Difusão Cultural	195.750,00	138.398,90	15.803,29	48.066,30	0,15	90.332,60	15.803,29	48.066,30	0,16	90.332,60
URBANISMO	4.672.100,23	28.564.278,06	4.126.543,76	8.155.500,42	24,63	20.408.777,64	2.728.502,65	6.166.780,99	21,11	22.397.497,07
Infra-Estrutura Urbana	2.568.350,23	14.745.069,06	2.684.784,03	6.045.355,72	18,25	8.699.713,34	1.427.311,16	4.334.153,38	14,83	10.410.915,68
Serviços Urbanos	1.966.250,00	13.681.709,00	1.435.876,32	2.076.692,70	6,27	11.605.016,30	1.295.308,08	1.799.175,61	6,16	11.882.533,39
Demais Subfunções	137.500,00	137.500,00	5.883,41	33.452,00	0,10	104.048,00	5.883,41	33.452,00	0,11	104.048,00
HABITAÇÃO	181.500,00	181.500,00	21.901,43	79.692,45	0,24	101.807,55	21.901,43	79.692,45	0,27	101.807,55
Habitação Rural	51.750,00	51.750,00	5.822,91	20.873,03	0,06	30.876,97	5.822,91	20.873,03	0,07	30.876,97
Habitação Urbana	129.750,00	129.750,00	16.078,52	58.819,42	0,18	70.930,58	16.078,52	58.819,42	0,20	70.930,58
GESTÃO AMBIENTAL	641.000,00	651.047,30	72.011,54	185.964,54	0,56	465.082,76	72.011,54	185.964,54	0,64	465.082,76
Preservação e Conservação Ambiental	641.000,00	651.047,30	72.011,54	185.964,54	0,56	465.082,76	72.011,54	185.964,54	0,64	465.082,76
AGRICULTURA	2.306.204,59	3.015.976,91	252.220,75	1.003.242,47	3,03	2.012.734,44	256.453,23	896.519,45	3,07	2.119.457,46
Promoção da Produção Agropecuária	2.306.204,59	3.015.976,91	252.220,75	1.003.242,47	3,03	2.012.734,44	256.453,23	896.519,45	3,07	2.119.457,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	78.500,00	78.500,00	12.780,77	36.665,14	0,11	41.834,86	12.780,77	36.665,14	0,13	41.834,86
Demais Subfunções	78.500,00	78.500,00	12.780,77	36.665,14	0,11	41.834,86	12.780,77	36.665,14	0,13	41.834,86
TRANSPORTE	915.250,00	715.250,00	82.864,51	516.127,22	1,56	199.122,78	81.184,51	510.109,50	1,75	205.140,50
Transporte Rodoviário	332.750,00	332.750,00	5.987,54	285.646,33	0,86	47.103,67	5.987,54	285.646,33	0,98	47.103,67
Demais Subfunções	582.500,00	382.500,00	76.876,97	230.480,89	0,70	152.019,11	75.196,97	224.463,17	0,77	158.036,83
DESPORTO E LAZER	379.500,00	329.500,00	50.213,70	171.708,91	0,52	157.791,09	56.500,25	157.606,54	0,54	171.893,46
Desporto Comunitário	379.500,00	329.500,00	50.213,70	171.708,91	0,52	157.791,09	56.500,25	157.606,54	0,54	171.893,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**45.580.999,00**	**79.296.423,24**	**11.343.103,17**	**33.116.381,27**	**100,00**	**46.180.041,97**	**9.744.836,70**	**29.218.676,04**	**100,00**	**50.077.747,20**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 13:03:56.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:10632D1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 13:06:43.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CAA7B48A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.993.352,78	33.738.775,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.628.734,19	3.243.121,19
IPTU	650.000,00	228.629,32
ISS	1.206.634,19	435.760,35
ITBI	503.000,00	1.502.871,39
IRRF	1.330.000,00	401.273,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	939.100,00	674.586,47
Contribuições	327.000,00	194.335,59
Receita Patrimonial	1.468.458,41	907.011,90
Aplicações Financeiras (II)	1.448.458,41	887.139,47
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	19.872,43
Transferências Correntes	58.477.160,18	29.357.330,49
Cota-Parte do FPM	17.344.000,00	10.134.731,16
Cota-Parte do ICMS	11.400.000,00	7.601.645,55
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	744.574,78
Cota-Parte do ITR	410.000,00	19.831,52
Cota-Parte do IPI - Municípios	130.000,00	93.549,61
Transferências do FUNDEB	4.617.367,96	3.054.960,15
Outras Transferências Correntes	23.755.792,22	7.708.037,72
Demais Receitas Correntes	92.000,00	36.976,04
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	2.007,29
Receitas Correntes Restantes	72.000,00	34.968,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**63.524.894,37**	**32.849.628,45**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.091.341,41	814.054,17
Operações de Crédito (VIII)	4.966.192,41	683.574,95
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.149,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.149,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	130.479,22
Convênios	0,00	130.479,22
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**125.149,00**	**130.479,22**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**63.650.043,37**	**32.980.107,67**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**63.650.043,37**	**32.980.107,67**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.298.002,70	25.794.785,09	24.608.896,02	24.036.028,36	42.700,20	173.633,84	173.633,84
Pessoal e Encargos Sociais	21.584.845,86	9.801.481,19	9.801.481,19	9.782.555,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	670.000,00	304.134,54	304.134,54	304.134,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.043.156,84	15.689.169,36	14.503.280,29	13.949.338,00	42.700,20	173.633,84	173.633,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.628.002,70	25.490.650,55	24.304.761,48	23.731.893,82	42.700,20	173.633,84	173.633,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.698.420,54	7.321.596,18	4.609.780,02	4.522.266,77	599.516,76	97.344,47	97.344,47
Investimentos	28.698.420,54	6.751.105,71	4.039.289,55	3.951.776,30	599.516,76	97.344,47	97.344,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	570.490,47	570.490,47	570.490,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**28.698.420,54**	**6.751.105,71**	**4.039.289,55**	**3.951.776,30**	**599.516,76**	**97.344,47**	**97.344,47**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**77.626.423,24**	**32.241.756,26**	**28.344.051,03**	**27.683.670,12**	**642.216,96**	**270.978,31**	**270.978,31**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**77.626.423,24**	**32.241.756,26**	**28.344.051,03**	**27.683.670,12**	**642.216,96**	**270.978,31**	**270.978,31**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**4.383.242,28**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.383.242,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.486.814,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	304.134,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.565.922,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.782.190,13	4.295.599,66
DEDUÇÕES (XL)	11.215.218,54	15.276.386,28
Disponibilidade de Caixa [1]	11.215.218,54	15.276.386,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.860.818,75	15.939.674,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	642.216,96	660.380,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.383,25	2.906,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.433.028,41)	(10.980.786,62)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.547.758,21**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	18.163,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.565.922,16**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.383.242,28**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.951.729,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.951.729,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 11:46:27.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:65CA3D72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.293.000,00	3.689.634,19	2.568.534,72	69,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	228.629,32	35,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.000,00	503.000,00	1.502.871,39	298,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	1.206.634,19	435.760,35	36,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.330.000,00	1.330.000,00	401.273,66	30,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.660.000,00	34.660.000,00	22.343.520,49	64,46
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	11.769.018,85	58,85
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	24.789,33	4,96
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	930.718,56	93,07
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	9.502.056,77	73,09
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	116.936,98	73,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.953.000,00**	**38.349.634,19**	**24.912.055,21**	**64,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.030.600,00	5.153.832,64	3.031.562,59	58,82	2.996.631,43	58,14	2.972.946,01	57,68
Despesas Correntes	4.880.600,00	5.003.832,64	3.030.663,27	60,57	2.995.732,11	59,87	2.972.046,69	59,40
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	899,32	0,60	899,32	0,60	899,32	0,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.135.273,44	4.555.273,44	3.552.819,37	77,99	3.552.819,37	77,99	3.521.920,85	77,32
Despesas Correntes	3.085.273,44	4.545.273,44	3.551.892,37	78,14	3.551.892,37	78,14	3.521.380,10	77,47
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	927,00	9,27	927,00	9,27	540,75	5,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.165.873,44**	**9.709.106,08**	**6.584.381,96**	**67,82**	**6.549.450,80**	**67,46**	**6.494.866,86**	**66,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.584.381,96	6.549.450,80	6.494.866,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.584.381,96**	**6.549.450,80**	**6.494.866,86**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	3.736.808,28		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	3.736.808,28		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.847.573,68**	**2.812.642,52**	**2.758.058,58**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,43**	**26,29**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.736.808,28	6.584.381,96	2.847.573,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.573,68
Empenhos de 2023	4.904.563,67	9.803.748,63	4.899.184,96	36.278,26	0,00	0,00	35.582,26	0,00	696,00	4.898.488,96
Empenhos de 2022	4.368.284,23	7.022.686,35	2.654.402,12	8.459,89	0,00	0,00	8.459,89	0,00	0,00	2.654.402,12
Empenhos de 2021	3.587.182,22	5.608.644,69	2.021.462,47	2.820,52	0,00	0,00	2.820,52	0,00	0,00	2.021.462,47
Empenhos de 2020 e anteriores	14.828.309,87	25.078.681,67	10.250.371,80	261.153,89	0,00	0,00	253.167,90	0,00	7.985,99	10.242.385,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	7.985,99	7.985,99	7.985,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**7.985,99**	**7.985,99**	**7.985,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.185.000,00	4.419.799,28	1.703.686,02	38,55
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.485.000,00	3.719.799,28	1.457.730,26	39,19
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	245.955,76	35,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	357.050,00	357.050,00	161.140,47	45,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.542.050,00**	**4.776.849,28**	**1.864.826,49**	**39,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.441.050,00	4.069.312,48	1.300.220,96	31,95	856.426,74	21,05	843.547,49	20,73
Despesas Correntes	3.255.050,00	2.715.581,17	551.976,87	20,33	490.342,25	18,06	477.463,00	17,58
Despesas de Capital	186.000,00	1.353.731,31	748.244,09	55,27	366.084,49	27,04	366.084,49	27,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	622.000,00	1.274.051,37	726.538,63	57,03	726.538,63	57,03	701.857,66	55,09
Despesas Correntes	622.000,00	1.274.051,37	726.538,63	57,03	726.538,63	57,03	701.857,66	55,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	131.695,37	29.505,38	22,40	24.001,46	18,22	19.267,43	14,63
Despesas Correntes	40.000,00	109.939,98	28.016,38	25,48	22.512,46	20,48	17.778,43	16,17
Despesas de Capital	5.000,00	21.755,39	1.489,00	6,84	1.489,00	6,84	1.489,00	6,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	184.000,00	1.256.709,57	413.022,02	32,87	411.327,74	32,73	411.030,05	32,71
Despesas Correntes	179.000,00	1.131.550,29	370.695,98	32,76	369.001,70	32,61	368.704,01	32,58
Despesas de Capital	5.000,00	125.159,28	42.326,04	33,82	42.326,04	33,82	42.326,04	33,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.292.050,00**	**6.731.768,79**	**2.469.286,99**	**36,68**	**2.018.294,57**	**29,98**	**1.975.702,63**	**29,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.471.650,00	9.223.145,12	4.331.783,55	46,97	3.853.058,17	41,78	3.816.493,50	41,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.757.273,44	5.829.324,81	4.279.358,00	73,41	4.279.358,00	73,41	4.223.778,51	72,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.000,00	131.695,37	29.505,38	22,40	24.001,46	18,22	19.267,43	14,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	184.000,00	1.256.709,57	413.022,02	32,87	411.327,74	32,73	411.030,05	32,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.457.923,44	16.440.874,87	9.053.668,95	55,07	8.567.745,37	52,11	8.470.569,49	51,52

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:05373F17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	137.149,00	14.250,48	122.898,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	125.149,00	0,00	125.149,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.000,00	14.250,48	(2.250,48)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	441.710,32	322.800,00	217.300,00	217.300,00	0,00	0,00	118.910,32
DESPESAS DE CAPITAL	441.710,32	322.800,00	217.300,00	217.300,00	0,00	0,00	118.910,32
Investimentos	441.710,32	322.800,00	217.300,00	217.300,00	0,00	0,00	118.910,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	304.561,32			(203.049,52)		101.511,80	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 11:51:56.							

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:06EA89E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.300.107,65	64.973.352,78	64.973.352,78	64.973.352,78	64.973.352,78	64.973.352,78	64.973.352,78	64.973.352,78	64.973.352,78	64.973.352,78	64.973.352,78
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 13:09:26.											
NOTA:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9C3F9C31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Agosto**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.300.999,00
Previsão Atualizada	70.064.694,19
Receitas Realizadas	34.550.822,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.951.729,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.580.999,00
Créditos Adicionais	33.715.424,24
Dotação Atualizada	79.296.423,24
Despesas Empenhadas	33.116.381,27
Despesas Liquidadas	29.218.676,04
Despesas Pagas	28.558.295,13
Superávit Orçamentário	5.332.146,05
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	33.116.381,27
Despesas Liquidadas	29.218.676,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida	50.780.656,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.182.679,88	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	642.216,96	0,00	642.216,96	0,00
Poder Executivo	642.216,96	0,00	642.216,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	328.683,49	53.970,21	270.978,31	3.734,97
Poder Executivo	328.683,49	53.970,21	270.978,31	3.734,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	970.900,45	53.970,21	913.195,27	3.734,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.432.377,89	25,00	25,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.237.121,37	70,00	74,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	683.574,95	4.282.617,46
Despesa de Capital Líquida	7.321.596,18	22.376.824,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	14.250,48	122.898,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	322.800,00	217.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.549.450,80	15,00	26,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 11:57:54.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3837460B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESP COM MANUT E DESENV DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.689.634,19	2.568.534,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	650.000,00	228.629,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.000,00	1.502.871,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.206.634,19	435.760,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.330.000,00	401.273,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.660.000,00	23.063.036,28
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	12.488.534,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	11.769.018,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	9.502.056,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	116.936,98

2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	24.789,33
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	930.718,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.349.634,19**	**25.631.571,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.556.000,00	4.468.703,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.655.408,55**	**1.939.188,65**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.637.467,96	3.087.736,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.530.100,00	3.011.726,77
6.1.1- Principal	4.510.000,00	2.978.950,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	32.776,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	107.367,96	76.009,76
6.4.1- Principal	107.367,96	76.009,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(46.000,00)**	**(1.489.753,27)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(227.854,36)	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(227.854,36)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.859.882,17**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.746.741,81	2.251.685,37	2.251.685,37	2.237.121,37
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.629.215,83	2.237.121,37	2.237.121,37	2.237.121,37
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.629.215,83	2.237.121,37	2.237.121,37	2.237.121,37
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	117.525,98	14.564,00	14.564,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	117.525,98	14.564,00	14.564,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.251.685,37	2.251.685,37	2.237.121,37	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.237.121,37	2.237.121,37	2.237.121,37	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.564,00	14.564,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.237.121,37	2.237.121,37	2.237.121,37	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.108.208,74	2.237.121,37	2.237.121,37	74,28
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	308.773,65	836.051,16	836.051,16	527.277,51	27,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	401.120,37	169.136,73	0,00	0,00	0,00	169.136,73
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	401.120,37	169.136,73	0,00	0,00	0,00	169.136,73
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.968.799,81	3.131.809,11	3.014.029,35	2.908.596,04
20.1- Educação Infantil	320.000,00	69.826,78	69.055,66	66.080,69
20.2- Ensino Fundamental	5.648.799,81	3.061.982,33	2.944.973,69	2.842.515,35
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.715.541,62	5.383.494,48	5.265.714,72	5.145.717,41
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	320.000,00	69.826,78	69.055,66	66.080,69
21.1.1- Creche	118.733,03	25.908,58	25.622,46	24.518,63
21.1.2- Pré-escola	201.266,97	43.918,20	43.433,20	41.562,06
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.395.541,62	5.313.667,70	5.196.659,06	5.079.636,72
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.014.029,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.468.703,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				527.277,51
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				6.955.455,50
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.407.892,75	6.955.455,50		27,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	240,30	0,00	240,30	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240,30	0,00	240,30	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	612.000,00	328.931,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	605.000,00	300.788,75
31.1.1- Salário-Educação	470.000,00	216.853,35
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	135.000,00	83.935,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000,00	28.142,47
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.950.845,70	777.448,45	720.527,88	703.418,23
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	25.725,48	23.997,76	23.997,76
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.850.845,70	751.722,97	696.530,12	679.420,47
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.666.387,32	6.160.942,93	5.986.242,60	5.849.135,64
33.1- Despesas Correntes	11.902.737,12	5.845.558,05	5.679.084,72	5.612.154,76
33.1.1- Pessoal Ativo	6.999.340,93	3.495.975,45	3.495.975,45	3.495.975,45
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.873.396,19	2.319.582,60	2.153.109,27	2.096.179,31
33.2- Despesas de Capital	763.650,20	315.384,88	307.157,88	236.980,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	763.650,20	315.384,88	307.157,88	236.980,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	107.885,59	42.896,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.087.736,53	216.853,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.237.121,37	167.502,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	958.500,75	92.246,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	958.500,75	92.246,77
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/09/2024, às 11:41:20.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7BED27C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PLACIC

RESOLUÇÃO Nº 210/2024.

Súmula**:** Dispõe sobre os Programas, Projetos, Ações e Atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o exercício de 2025.

O Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde- CIS Amcespar, relativo ao exercício financeiro de 2025, de acordo com os Programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000 que estabelece as normas quanto às finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 3º - Não poderão ser fixadas as despesas da Entidade sem que apresentem definição as devidas fontes de recursos, observada também orientação do artigo 8° da Lei 101 quanto à execução orçamentária e cumprimento de metas.

Art. 4º- Os recursos ordinários do CIS Amcespar somente serão programados para a realização de despesas de capital após o atendimento das despesas com Pessoal e Encargos sociais, Serviços de Terceiros e as demais Despesas de Custeio Administrativo e Operacional.

Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos Créditos Adicionais Especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 6º - No Orçamento, a discriminação das despesas será efetuada por Órgão e Unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática, desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, em observância aos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos, e em consonância às orientações demonstradas pelo Tribunal de Contas do Estado:
I - Da RECEITA que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
III - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 7º - As metas ou prioridades definidas pelo CIS Amcespar e aprovadas pelos Conselhos que compõem a estrutura do CIS Amcespar - para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 8º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Através do cumprimento de metas, de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia da receita; geração de despesas com pessoal; seguridade social e outras; dívida consolidada; operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar. Normas estas, constantes da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 9º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa, que possam comprometer a situação financeira do CIS Amcespar, promover- se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Isso segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art.10º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I- Às obrigações Constitucionais e legais do CIS;
II- Despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei complementar 101/2000 referente a restos a pagar:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
II- No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado as cláusulas avençadas.

Art. 12º - O CIS Amcespar deverá elaborar e publicar até (30) trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei complementar 101/2000.

Art. 13º - O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado a nível de Unidade orçamentária com o Desdobramento nos Projetos e Atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art.14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, e revogam-se as disposições em contrário.

Irati-PR, em 23 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Propostas para o PLACIC/exercício de 2025:

1- Em observação à Lei de Transparência, serão mantidas as práticas orientativas, preventivas e informativas referentes à saúde como campanhas socioeducativas, divulgações das ações especializadas, bem como adquirindo materiais pertinentes às ações.

2- Manter a prestação de serviços especializados em saúde através da realização de Chamamento Público por meio de Credenciamento de Profissionais das diversas áreas especializadas em saúde; de Contratualizações e/ou Convênios ou outros elos legais com Entidades públicas ou privadas, preferencialmente filantrópicas e sem fins lucrativos.

3- Manter a prestação de serviços especializados em saúde referentes às cirurgias eletivas ambulatoriais e/ou hospitalares e Procedimentos em saúde, respeitando as fontes de recursos dos entes Consorciados para cumprimentos de metas em serviços.

4- Adquirir material de consumo médico, hospitalar e odontológico para os atendimentos em saúde, materiais para o enfrentamento de situações emergenciais e adversas de saúde, materiais para os setores administrativo e operacional, para uso do Consórcio e dos municípios através do Programa de Aquisição Complementar Compartilhada - PACC.

5- Adquirir recursos audiovisuais como equipamentos permanentes e de consumo para reposições, composições e manutenções em geral, para Programas de Saúde.

6- Manter e ampliar serviços, programas e atividades correspondentes ao funcionamento do Consórcio e do programa de Órteses e Próteses.

7- Manter os Convênios de Programas Estaduais na continuidade de Atendimentos, para cumprimento de Metas estabelecidas, levando-se em consideração orientações de Chamamentos Públicos elaborados pelo CIS para os serviços necessários.

8- Manter os atendimentos ambulatoriais referente à consultas, exames, cirurgias, procedimentos, realização de Teste Rápido para detecção de doenças sexualmente transmissíveis, hepatites virais e PPD (pneumologia).

9- Manter o Ambulatório MACC quanto às diretrizes de Convênio Estadual, nas linhas de cuidado prioritárias do Estado: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa e Saúde Mental; em conformidade com o regulamento, programação e pactuação com a SESA-PR em planejamento com os Municípios Consorciados.

10- Manter o Ambulatório para tratamento de feridas, com aquisição de material e contratação de serviços.

11- Manter e ampliar o atendimento odontológico especializado a pacientes especiais, endodontia, prevenção do câncer bucal, cirurgia oral menor, periodontia, dentística, manutenção e conservação dos demais serviços referentes ao custeio quanto ao prédio sede CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), quanto aos seus bens móveis, e demais aquisições dos materiais diversos para o devido funcionamento do Programa Brasil Sorridente – Política Nacional de saúde Bucal através do CEO.

12- Manter e ampliar a capacidade do laboratório de próteses odontológicas, quanto ao custeio, aquisições de materiais, bem como serviços profissional e operacional necessários para as confecções das próteses e atendimento aos pacientes em conformidade com Regulamento de Recursos Federal e dos Consorciados.

13- Manter e ampliar o Programa Itinerante de diagnóstico de câncer como serviço para atendimento aos pacientes nos municípios consorciados.

14- Manter a integração, acompanhamentos e controles referentes aos Sistemas de Processamento de Dados visando adequações e melhorias necessárias para a busca da eficiência, eficácia. Aquisição de software e hardware para a proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, no que diz respeito aos serviços administrativos e agendamentos/atendimentos sistematizados de saúde, suas devidas observâncias quanto utilidades pelo CIS, Consorciados e Prestadores de Serviços de Saúde.

15- Manter as atividades da unidade orçamentária referente aos trabalhos realizados pela Administração Pública do CIS.

16- Promover a contratação de pessoal para ampliação de serviços através de Seleção pública competitiva para o CIS Amcespar.

17- Disponibilizar treinamentos, cursos, conferências, reciclagens de Pessoal, diárias para deslocamentos, ressarcimentos de despesas devidos pelo CIS Amcespar.

18- Adquirir móveis e equipamentos de natureza patrimonial público, ampliação e adequação das Unidades Próprias do CIS, bem como das Unidades cedidas e/ou incorporadas ao Patrimônio do CIS Amcespar.

19- Captar recursos financeiros, através de acordos com demais esferas da administração para fins de ampliação de oferta de serviços, planejamentos, análises de práticas quanto ao funcionamento de parcerias, auxílios para os possíveis atendimentos da demanda da região.

20- Realizar o serviço de manutenção/conservação de bens móveis, imóveis e veículos; e das despesas decorrentes de água/esgoto, luz, telecomunicação, internet, vigilância monitorada, das Unidades do Consórcio.

21- Manter os serviços direcionados a transportes de pacientes através da utilização de Veículos do CIS Amcespar no Programa de Apoio ao Transporte Sanitário conforme necessidades dos Municípios Consorciados.

22- Manter o Programa CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Quanto a serviços de locação de imóvel, serviços de pessoa jurídica administrativa, serviços de pessoa jurídica nos atendimentos em saúde, aquisições de materiais referentes a custeio e diárias; fornecimento de alimentação e manutenção dos atendimentos de usuários.

23- Manter e ampliar o serviço de apoio complementar aos municípios consorciados na contratação de empresas prestadoras de serviços na área de saúde, através do Programa de Apoio de Serviços em Saúde – PASS.

24- Contratualizar serviços e programas novos prevendo todos os custos relacionados.

25- Contratar serviços de transporte, para os servidores do CIS e dos municípios consorciados.

26- Contratar serviços de locação de estruturas adequadas conforme espaços de eventos relacionados à saúde promovidos ou com a participação do CIS Amcespar.

ANEXO - I PROGRAMA 0001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Códi go	Descrição da Ação	Metas
001	Atividades Administrativ as do CIS Amcespar	1 - Trabalhar perante o planejamento, almejando melhor desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades administrativas, acompanhar o funcionamento do CIS Amcespar:
		2- Ampliar, integrar, manter, acompanhar e adequar os Sistemas de Processamento de Dados cujos agendamentos e efetivações de serviços em saúde que são realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Consorciados, bem como pelos Prestadores de Serviços em saúde;
		3 - Adquirir hardware e software, manter e ampliar os serviços de locação de impressoras e Sistemas Administrativos em Saúde como forma de adaptações e adequações de ferramentas operacionais.
		4- Manter as atividades da unidade orçamentária administrativa.
		5- Realizar seleção pública competitiva para contratação de pessoal conforme a necessidade da administração pública.
		6- Contratar serviços de consultorias, auditorias médicas, odontológicas e outras;
		7- Contratar serviços de locação de estruturas adequadas para eventos relacionados à saúde promovidos ou com a participação do CIS Amcespar.
		8- Treinar o Pessoal, concedendo diárias para alimentação e hospedagem, locomoção ou ressarcimento de despesas.
		9- Manter atualizado o Plano de Carreira, Cargos e Salários do CIS e decorrentes de obrigações legais previstas;
		10- Adquirir, conservar e manter o mobiliário, materiais e equipamentos do patrimônio do CIS;
		11- Zelar pelas unidades para melhor adequação e atendimento aos programas/serviços aos usuários do CIS Amcespar,
		12- Contratar serviços administrativos e técnicos em saúde através de terceirizações de empresas responsáveis por integrações (Empresa x Escola) e por Credenciamento, bem como requisição de pessoal dos entes consorciados.
		13 – Executar através de recursos próprios ou de contrapartidas em convênios, reformas, ampliações, e conservação das Unidades do CIS Amcespar.
		14 - Contratar serviços de manutenção predial, Adaptações, reparos de bem móvel e imóvel e a manutenção de serviços, como água/esgoto, luz, telecomunicação, internet, vigilância monitorada, das Unidades do Consórcio.
		15- Contratar serviços em atenção ambulatorial especializada em saúde nas diversas áreas através de Chamamento Público.
		16- Manter atualizados os cadastros e pagamentos de prestadores de serviços e fornecedores de materiais.
		17-Realizar visitas e/ou reuniões periódicas para planejamento, avaliação, controle e análises dos serviços, quanto a eficiência, eficácia, alterações, correções junto às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
		18- Realizar eventos com direcionamentos e orientações voltadas à saúde, campanhas socioeducativas, preventivas e comemorativas.

		19 – Contratar serviços de transporte, conforme Legislação de diárias pessoal civil, para os servidores do CIS e dos municípios consorciados.
		20 – Realizar estudos técnicos de viabilidade para implantação de novos programas e ações.

PROGRAMA 0002 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - SANITÁRIA ESPECIALIZADA

Cód igo	Descrição da Ação	Metas
002	Atividades de Saúde Especializada do CIS Amcespar	1 - Desenvolver atividades relacionadas à assistência médica especializada e atendimentos complementares alternativos em saúde. Realizando: consultas, exames de apoio diagnóstico, terapias individuais e em grupos de pacientes, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e em ambiente hospitalar, atendimento profissional domiciliar, em conformidade com autorização do Ente consorciado.
		2 - Promover a resolubilidade com acompanhamento dos atendimentos referentes aos serviços prestados pelo CIS Amcespar.
003	Atividades Complementares de Saúde	1- Adquirir órteses e próteses oftalmológicas, ortopédicas e ostomias;
		2- Contratar serviços de hospedagens/locomoção/alimentação de pacientes em "tratamento fora de domicílio".
		3- Adquirir material médico/hospitalar para uso nas unidades do Consórcio.
		4- Contratar serviço de apoio complementar aos municípios consorciados através de empresas prestadoras de serviços na área de saúde, conforme Programa de Apoio de Serviços em Saúde – PASS.
		5- Adquirir materiais de consumo para os atendimentos em saúde e demais necessidades para uso ambulatorial/hospitalar, odontológico, bem como se necessário, referente ao enfrentamento de situações emergenciais, adversas, e de força maior relacionados á saúde, para uso nos municípios através do Programa de Aquisição Complementar Compartilhada – PACC;
		6- Disponibilizar transporte para pacientes em tratamento de saúde dentro e fora da região, que envolvam ações do programa de apoio ao transporte sanitário;
		7- Conservar e ampliar a frota CIS, através de aquisições, cessões, doações, e/ou conforme necessidade.

PROGRAMA 0003 -PROGRAMAS DE SAÚDE

Códig o	Descrição da Ação	Metas
004	Atividades Referentes a Convênios, Contratos e Programas.	1- Manter e ampliar serviços de Contratualizações e/ou Convênios por meio de prestação de serviços especializados em saúde através da realização de Chamamento Público de Credenciamento de Profissionais das diversas áreas especializadas em saúde;
		2- Manter os serviços especializados de Programa Estadual nas linhas Prioritárias do Estado no Modelo de Atenção às condições crônicas;
		3- Realizar Contratos e/ou Convênios com entidades públicas ou privadas, tendo preferência, as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;
		4-Adquirir móveis e equipamentos de natureza patrimonial público, ampliação e adequação das Unidades Próprias do CIS, bem como das Unidades cedidas e/ou incorporadas ao Patrimônio do CIS Amcespar.
005	Programa Odontologia Especializad a	1- Manter e ampliar o CEO- Centro de Especialidades Odontológicas- com atendimentos de endodontia, pacientes com necessidades especiais, preventivo do câncer bucal, periodontia, cirurgia menor oral, dentística; conforme a demanda dos consorciados e em conformidade com o Ministério da Saúde.
		2- Manter o laboratório de próteses odontológicas, adquirir via recursos SUS e custeio dos Consorciados materiais para confecção de próteses odontológicas, bem como serviços profissionais técnicos e de nível superior, ampliação dos atendimentos para realizações de próteses conforme programação pactuada e de acordo com as portarias Ministeriais.
		3-Adquirir materiais, equipamentos e serviços que possibilitem maior produtividade com melhores avaliações de resultados, objetivando a busca por acréscimos de repasses financeiros Federais, de acordo com Programas Ministeriais.
006	Programa de Saúde Mental	1-Manter o Programa CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial), de acordo com as Portarias Ministeriais, em conformidade com Plano de Trabalho e aplicação, firmado através de termo de Contrato Municipal, com a realização de atendimentos a pacientes de Saúde Mental. E ainda a realização de demais serviços e aquisições de materiais direcionados às manutenções gerais do Programa.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:20A7D11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RPPS 4 BIMESTRE 2024

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.863.000,00	40.863.000,00	4.978.759,12	12,18	4.978.759,12	12,18	35.884.240,88
RECEITAS CORRENTES	40.863.000,00	40.863.000,00	4.978.759,12	12,18	4.978.759,12	12,18	35.884.240,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.674.440,00	17.674.440,00	2.709.172,62	15,33	2.709.172,62	15,33	14.965.267,38
Contribuições Sociais	17.674.440,00	17.674.440,00	2.709.172,62	15,33	2.709.172,62	15,33	14.965.267,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.567.360,00	12.567.360,00	2.207.432,20	17,56	2.207.432,20	17,56	10.359.927,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	12.567.360,00	12.567.360,00	2.207.432,20	17,56	2.207.432,20	17,56	10.359.927,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	287,00	0,00	287,00	0,00	-287,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	287,00	0,00	287,00	0,00	-287,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.621.200,00	10.621.200,00	61.867,30	0,58	61.867,30	0,58	10.559.332,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.621.200,00	10.621.200,00	61.867,30	0,58	61.867,30	0,58	10.559.332,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.985.207,96	0,00	1.985.207,96	0,00	-1.985.207,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.863.000,00	40.863.000,00	6.963.967,08	17,04	6.963.967,08	17,04	33.899.032,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.863.000,00	40.863.000,00	6.963.967,08	17,04	6.963.967,08	17,04	33.899.032,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.863.000,00	40.863.000,00	6.963.967,08	17,04	6.963.967,08	17,04	33.899.032,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.505.120,00	26.505.120,00	4.918.856,62	4.918.856,62	21.586.263,38	4.918.856,62	4.918.856,62	21.586.263,38	4.903.566,50
DESPESAS CORRENTES	26.444.700,00	26.444.700,00	4.918.856,62	4.918.856,62	21.525.843,38	4.918.856,62	4.918.856,62	21.525.843,38	4.903.566,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.072.600,00	24.072.600,00	4.768.928,32	4.768.928,32	19.303.671,68	4.768.928,32	4.768.928,32	19.303.671,68	4.767.222,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.372.100,00	2.372.100,00	149.928,30	149.928,30	2.222.171,70	149.928,30	149.928,30	2.222.171,70	136.343,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.372.100,00	2.372.100,00	149.928,30	149.928,30	2.222.171,70	149.928,30	149.928,30	2.222.171,70	136.343,71
DESPESAS DE CAPITAL	60.420,00	60.420,00	0,00	0,00	60.420,00	0,00	0,00	60.420,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.420,00	30.420,00	0,00	0,00	30.420,00	0,00	0,00	30.420,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.555.120,00	26.555.120,00	4.918.856,62	4.918.856,62	21.636.263,38	4.918.856,62	4.918.856,62	21.636.263,38	4.903.566,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.555.120,00	26.555.120,00	4.918.856,62	4.918.856,62	21.636.263,38	4.918.856,62	4.918.856,62	21.636.263,38	4.903.566,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.045.110,46	-	-	2.045.110,46	-	2.060.400,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.555.120,00	26.555.120,00	4.918.856,62	6.963.967,08	-	4.918.856,62	6.963.967,08	-	6.963.967,08

RESERVA DO RPPS	14.307.880,00	14.307.880,00	2.045.110,46	2.045.110,46	12.262.769,54			12.262.769,54	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, emitido em 25/set/2024 as 11h e 17m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.985.207,96	0,00	1.985.207,96	0,00	-1.985.207,96
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.985.207,96	0,00	1.985.207,96	0,00	-1.985.207,96
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.985.207,96	0,00	1.985.207,96	0,00	-1.985.207,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.985.207,96	0,00	1.985.207,96	0,00	-1.985.207,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ROZENILDA ROMANIW BARBARA									
Superintendente									

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:51E40427

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 4 BIMESTRE DE 2024

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.863.000,00	2.205.700,44
Receita de Contribuições dos Segurados	8.574.440,00	0,00
Ativo	7.100.000,00	0,00
Inativo	1.374.440,00	0,00
Pensionista	100.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.100.000,00	1.985.207,96
Ativo	9.100.000,00	1.985.207,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.567.360,00	192.912,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.567.360,00	192.912,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.621.200,00	27.579,84
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	27.579,84
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	10.221.200,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	30.641.800,00	2.205.700,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	23.777.600,00	4.760.195,14	4.760.195,14	4.758.489,61	0,00
Aposentadorias	20.777.600,00	4.143.253,07	4.143.253,07	4.143.253,07	0,00
Pensões por Morte	3.000.000,00	616.942,07	616.942,07	615.236,54	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.972.100,00	109.820,71	109.820,71	107.297,91	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.972.100,00	109.820,71	109.820,71	107.297,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	25.749.700,00	4.870.015,85	4.870.015,85	4.865.787,52	0,00
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.892.100,00	-2.664.315,41	-2.664.315,41	-2.660.087,08	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	14.307.880,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	34.287,46
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.710.449,69
Investimentos e Aplicações	135.776.028,41
Outros Bens e Direitos	16.046.873,07

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDOATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.643.113,79
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	287,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	287,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	11.903,47	11.903,47	11.482,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	11.903,47	11.903,47	11.482,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	11.903,47	11.903,47	11.482,48	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-11.616,47	-11.616,47	-11.195,48	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO RPPS	DO SALDOATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.335,90

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	2.709.172,62
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	2.709.172,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	2.709.172,62	2.709.172,62	2.709.172,62	
ROZENILDA ROMANIW BARBARA		***JEAN LUCCA MENON***			
Superintendente		Contador			

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:C9012F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5186/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024

Decreto nº 5186/2024 de 25/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
421 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
426 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
437 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:9136D666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 762/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS

Considerando a Resolução SESA Nº 1711/2023, em que dispõe sobre o repasse financeiro referente à Assistência Financeira Complementar – AFC, de competência da União, em favor do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e repassado ao Estado/Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo, em conta corrente específica para fins de complementação do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da Competência **agosto/2024**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o repasse no valor de R$ R$ 22.168,42 (vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) da modalidade fundo a fundo, para os servidores conforme tabela abaixo:

CBO	CPF	MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL
Téc de enfermagem	0**********7	62941	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	383,39
Enfermeiro	0**********8	38171	ADRIANO SALES FARIA	1.036,48
Enfermeiro	0**********6	62991	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	1.036,48
Téc de enfermagem	0**********6	63321	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONCALVES	383,39
Téc de enfermagem	0**********0	62351	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	383,39
Téc de enfermagem	0**********0	61721	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	383,39
Téc de enfermagem	0**********8	61411	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS	383,39
Téc de enfermagem	0**********5	63231	BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA	383,39
Enfermeiro	0**********9	38161	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	903,91
Téc de enfermagem	0**********8	63291	CLARI APARECIDA MACHADO	383,39
Téc de enfermagem	0**********5	63211	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA	383,39
Téc de enfermagem	0**********2	63201	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANCA	383,39
Téc de enfermagem	0**********7	62891	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	383,39
Téc de enfermagem	0**********4	62881	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	383,39
Téc de enfermagem	0**********0	62551	ELAINE VAZ DOS SANTOS	383,39
Téc de enfermagem	0**********8	62981	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA MACHADO	383,39
Téc de enfermagem	0**********5	62561	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	383,39
Téc de enfermagem	1**********1	62951	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	383,39
Téc de enfermagem	1**********7	61991	ERICA CRISTINY SOARES	383,39
Téc de enfermagem	0**********4	63331	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	383,39
Téc de enfermagem	0**********7	61151	HELEN CAROLINE DE CRISTO	383,39

Enfermeiro	0**********1	62741	IRABEL FARIA MOREIRA	1.036,48
Téc de enfermagem	0**********7	61071	JANAINA COSTA ROSA	383,39
Téc de enfermagem	0**********5	63221	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	383,39
Téc de enfermagem	0**********3	63311	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA	383,39
Téc de enfermagem	0**********5	61901	LETICIA APARECIDA DE FREITAS DE LARA	383,39
Enfermeiro	8**********2	62751	ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO	1.036,48
Aux de enfermagem	0**********3	8591	MARIA MARQUES CASTRO RIBAS	494,21
Téc de enfermagem	0**********5	63271	MARIA SALETE MAGARI PESCK	383,39
Téc de enfermagem	0**********0	62971	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	383,39
Enfermeiro	0**********0	38151	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	970,85
Enfermeiro	0**********2	62821	NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO	1.036,48
Enfermeiro	0**********0	38421	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	1.036,48
Aux de enfermagem	0**********1	38291	ROSICLEIA MATOSO PEREIRA	5,91
Enfermeiro	0**********0	62771	SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER	1.036,48
Téc de enfermagem	0**********8	62871	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	383,39
Téc de enfermagem	0**********4	63181	TATIANE BUENO RODRIGUES	383,39
Téc de enfermagem	0**********0	61941	VANESSA FARIA	383,39
Téc de enfermagem	0**********8	61771	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	383,39
Téc de enfermagem	1**********3	63241	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	383,39
Téc de enfermagem	0**********8	63011	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	383,39
Enfermeira	0**********1	63531	SARAH GONSALVES MIGUEL	1.036,48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA

Specretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A6F0207D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 188/2024 DE 19/09/2024

Exercício:2024

Decreto nº 188/2024 de 19/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.790,00 (setenta mil setecentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.04.122.0002.2.023.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
276 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.530,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	

294 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.120,00
300 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	275,00
303 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.385,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTIVA TÉCNICA	
390 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
461 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.500,00
		PESSOAL CIVIL	
466 - 3.1.91.13.00.00	51	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.2.052.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
610 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
		Total Suplementação:	**70.790,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1	54.790,00
Receita:1.7.1.3.50.31.04.00000000	Fonte: 1	16.000,00
Total da Receita:		**70.790,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B18B28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.413.775,00	41.519.480,67	7.555.262,47	18,20	27.190.979,59	65,49	14.328.501,08
RECEITAS CORRENTES	28.913.775,00	29.465.795,00	5.773.735,57	19,59	19.914.207,70	67,58	9.551.587,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.024.844,00	3.098.264,00	457.723,85	14,77	1.822.159,06	58,81	1.276.104,94
Impostos	2.668.252,00	2.741.672,00	447.245,45	16,31	1.660.152,55	60,55	1.081.519,45
Taxas	273.348,00	273.348,00	10.478,40	3,83	162.006,51	59,27	111.341,49
Contribuição de Melhoria	83.244,00	83.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.244,00
CONTRIBUIÇÕES	406.184,00	406.184,00	93.396,53	22,99	381.685,15	93,97	24.498,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	406.184,00	406.184,00	93.396,53	22,99	381.685,15	93,97	24.498,85
RECEITA PATRIMONIAL	525.000,00	538.600,00	217.236,10	40,33	807.600,19	149,94	-269.000,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	525.000,00	538.600,00	217.236,10	40,33	807.600,19	149,94	-269.000,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	167.411,00	167.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.411,00
RECEITA DE SERVIÇOS	354.184,00	354.184,00	10.285,21	2,90	37.010,23	10,45	317.173,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	136.812,00	136.812,00	0,00	0,00	2.480,00	1,81	134.332,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	217.372,00	217.372,00	10.285,21	4,73	34.530,23	15,89	182.841,77
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.436.152,00	24.901.152,00	4.984.882,04	20,02	16.818.318,19	67,54	8.082.833,81
Transferências da União e de suas Entidades	17.763.530,00	17.863.630,00	3.968.711,18	22,22	12.136.020,18	67,94	5.727.609,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.785.122,00	4.150.022,00	687.894,81	16,58	3.290.040,44	79,28	859.981,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.887.500,00	2.887.500,00	328.276,05	11,37	1.392.257,57	48,22	1.495.242,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.211,84	0,00	47.434,88	0,00	-47.434,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.727,97	0,00	34.707,35	0,00	-34.707,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.483,87	0,00	12.727,53	0,00	-12.727,53
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	12.053.685,67	1.781.526,90	14,78	7.276.771,89	60,37	4.776.913,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	404.866,45	11,57	2.129.866,45	60,85	1.370.133,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	404.866,45	11,57	2.129.866,45	60,85	1.370.133,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.553.685,67	1.376.660,45	16,09	5.146.905,44	60,17	3.406.780,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	578.020,17	0,00	0,00	578.020,17	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.975.665,50	1.376.660,45	17,26	4.568.885,27	57,29	3.406.780,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.413.775,00	41.519.480,67	7.555.262,47	18,20	27.190.979,59	65,49	14.328.501,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.413.775,00	41.519.480,67	7.555.262,47	18,20	27.190.979,59	65,49	14.328.501,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.413.775,00	41.519.480,67	7.555.262,47	18,20	27.190.979,59	65,49	14.328.501,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.948.591,31	-	-	3.948.591,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.948.591,31	-	-	3.948.591,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.987.139,24	41.977.843,65	6.850.679,75	27.952.512,70	14.025.330,95	7.072.618,66	21.615.422,82	20.362.420,83	20.823.062,42
DESPESAS CORRENTES	24.272.815,43	26.473.291,64	3.575.881,07	14.669.364,05	11.803.927,59	3.381.644,25	13.459.611,89	13.013.679,75	13.237.130,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.601.230,50	14.112.426,02	1.898.912,74	7.447.951,76	6.664.474,26	1.903.527,09	7.424.985,41	6.687.440,61	7.424.985,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.802,00	260.802,00	52.738,50	156.614,92	104.187,08	52.738,50	156.614,92	104.187,08	156.614,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.560.782,93	12.100.063,62	1.624.229,83	7.064.797,37	5.035.266,25	1.425.378,66	5.878.011,56	6.222.052,06	5.655.529,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.560.782,93	12.100.063,62	1.624.229,83	7.064.797,37	5.035.266,25	1.425.378,66	5.878.011,56	6.222.052,06	5.655.529,84
DESPESAS DE CAPITAL	4.340.198,81	15.130.427,01	3.274.798,68	13.283.148,65	1.847.278,36	3.690.974,41	8.155.810,93	6.974.616,08	7.585.932,25
INVESTIMENTOS	4.182.146,81	14.972.375,01	3.255.951,98	13.209.487,18	1.762.887,83	3.672.127,71	8.082.149,46	6.890.225,55	7.512.270,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.052,00	158.052,00	18.846,70	73.661,47	84.390,53	18.846,70	73.661,47	84.390,53	73.661,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.125,00	374.125,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.088.493,00	2.152.085,57	200.178,91	750.368,06	1.401.717,51	200.178,91	750.368,06	1.401.717,51	750.368,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.075.632,24	44.129.929,22	7.050.858,66	28.702.880,76	15.427.048,46	7.272.797,57	22.365.790,88	21.764.138,34	21.573.430,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.075.632,24	44.129.929,22	7.050.858,66	28.702.880,76	15.427.048,46	7.272.797,57	22.365.790,88	21.764.138,34	21.573.430,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.825.188,71	-	5.617.549,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.075.632,24	44.129.929,22	7.050.858,66	28.702.880,76	-	7.272.797,57	27.190.979,59	-	27.190.979,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/set/2024 as 14h e 55m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.088.493,00	2.152.085,57	200.178,91	750.368,06	1.401.717,51	200.178,91	750.368,06	1.401.717,51	750.368,06
DESPESAS CORRENTES	2.088.493,00	2.152.085,57	200.178,91	750.368,06	1.401.717,51	200.178,91	750.368,06	1.401.717,51	750.368,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.469.070,00	1.532.662,57	200.178,91	750.368,06	782.294,51	200.178,91	750.368,06	782.294,51	750.368,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	619.423,00	619.423,00	0,00	0,00	619.423,00	0,00	0,00	619.423,00	0,00

SERGIO JOSÉ SANTI	***CESAR HENRIQUE MARINO***	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda	Contador
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9831F8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.375.027,00
Previsão Atualizada	46.480.732,67
Receitas Realizadas	29.890.596,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.955.591,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.375.027,00
Dotação Atualizada	50.436.323,98
Despesas Empenhadas	31.197.048,20
Despesas Liquidadas	24.830.000,32
Despesas Pagas	24.036.816,32
Superávit Orçamentário	5.060.595,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	31.197.048,20
Despesas Liquidadas	24.830.000,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.316.903,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.316.903,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.066.359,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.699.511,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.685.791,80
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-1.685.791,80
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.237.031,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.001.683,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.374.468,02	647,89	975.841,50	397.978,63
Poder Legislativo	12.750,00	0,00	12.750,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.387.218,02	647,89	988.591,50	397.978,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.447.082,40	<18% / 25%>	25,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.093.117,54	70%	78,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.129.866,45		1.370.133,55	
Despesa de Capital Líquida	13.283.148,65		1.927.867,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.543.869,78	6.271.393,66	6.333.482,51	2.922.252,23
Despesas Previdenciárias	3.491.510,00	4.971.913,66	6.394.283,98	3.272.980,59
Resultado Previdenciário	2.052.359,78	1.299.480,00	-60.801,47	-350.728,36
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.719,76	-1.719,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.155.810,93	1.927.867,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.635.812,44	15,00	21,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/set/2024 as 16h e 27m.

SERGIO JOSÉ SANTI	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda
ODEIR PEREIRA DE MELO	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Contador	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4969DF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.741.672,00**	**1.660.152,55**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	506.352,00	270.176,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	567.258,00	202.274,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.125.235,00	378.582,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	542.827,00	809.119,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.630.680,00**	**15.846.860,08**
2.1- Cota-Parte FPM	20.057.500,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.112.500,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	945.000,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	3.885.000,00	2.837.419,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	77.727,00	41.505,92
2.4- Cota-Parte ITR	70.277,00	7.036,17
2.5- Cota-Parte IPVA	540.176,00	491.032,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.372.352,00**	**17.507.012,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.737.136,00**	**3.025.468,86**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.105.952,00**	**1.351.284,30**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**

	ATUALIZADA (a)	Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.887.500,00**	**1.397.031,74**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.887.500,00	1.397.031,74
6.1.1- Principal	2.887.500,00	1.392.257,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.774,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.849.636,00**	**-1.633.211,29**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**96.065,82**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	48.032,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	48.032,91	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.493.097,56**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.894.582,91**	**1.372.472,58**	**1.372.472,58**	**1.372.472,58**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.279.550,00	1.093.117,54	1.093.117,54	1.093.117,54	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.279.550,00	1.093.117,54	1.093.117,54	1.093.117,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	615.032,91	279.355,04	279.355,04	279.355,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	615.032,91	279.355,04	279.355,04	279.355,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.333.189,83**	**1.333.189,83**	**1.333.189,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.333.189,83	1.333.189,83	1.333.189,83	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.093.117,54	1.093.117,54	1.093.117,54	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	977.922,22	1.093.117,54	1.093.117,54	78,25
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	139.703,17	63.841,91	63.841,91	0,00	4,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	176.275,85	3.477.484,17	48.032,91	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.275,85	3.477.484,17	48.032,91	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.935.924,65**	**1.500.234,30**	**1.421.613,54**	**1.407.151,03**	**78.620,76**
20.1- Educação Infantil	1.113.641,95	650.242,06	628.711,97	627.393,37	21.530,09
20.2- Ensino Fundamental	1.822.282,70	849.992,24	792.901,57	779.757,66	57.090,67
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.802.424,65**	**2.833.424,13**	**2.754.803,37**	**2.740.340,86**	**78.620,76**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.113.641,95	650.242,06	628.711,97	627.393,37	21.530,09
21.1.1- Creche	1.113.641,95	650.242,06	628.711,97	627.393,37	21.530,09
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.688.782,70	2.183.182,07	2.126.091,40	2.112.947,49	57.090,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.421.613,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.025.468,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.447.082,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.376.753,16	4.447.082,40	25,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**285.788,00**	**210.323,55**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**252.713,00**	**175.651,02**
31.1.1- Salário-Educação	152.018,00	99.516,68
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100.695,00	76.134,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**33.075,00**	**34.672,53**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**631.420,72**	**372.486,34**	**327.917,98**	**316.982,00**	**44.568,36**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.710,76	45.223,27	19.585,91	19.497,41	25.637,36
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	420.584,96	247.896,26	244.346,28	242.033,80	3.549,98
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	55.125,00	79.366,81	63.985,79	55.450,79	15.381,02
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.689.238,79**	**3.277.143,38**	**3.153.954,26**	**3.128.555,77**	**123.189,12**
33.1- Despesas Correntes	**6.482.609,71**	**3.264.943,38**	**3.141.754,26**	**3.116.355,77**	**123.189,12**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.912.373,41	2.502.854,69	2.502.854,69	2.502.854,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.522.236,30	738.088,69	638.899,57	613.501,08	99.189,12
33.2- Despesas de Capital	**206.629,08**	**12.200,00**	**12.200,00**	**12.200,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	206.629,08	12.200,00	12.200,00	12.200,00	0,00

VALOR		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	48.032,91	164.841,96
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.397.031,74	99.516,68
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.381.222,74	218.920,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.841,91	45.438,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,29
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	63.841,91	45.438,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/set/2024 as 15h e 00m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
SERGIO JOSÉ SANTI	***CESAR HENRIQUE MARINO***	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda	Contador
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D356AA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IVATUBA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA **EXECUÇÃO DAS DESPESAS** **POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.987.139,24	41.977.843,65	6.850.679,75	27.952.512,70	97,39	14.025.330,95	7.072.618,66	21.615.422,82	96,65	20.362.420,83
JUDICIÁRIA	435.023,00	417.193,00	31.228,32	88.545,16	0,31	328.647,84	32.423,32	88.545,16	0,40	328.647,84
Ação Judiciária	435.023,00	417.193,00	31.228,32	88.545,16	0,31	328.647,84	32.423,32	88.545,16	0,40	328.647,84
ADMINISTRAÇÃO	4.501.129,00	4.716.428,22	678.897,49	2.933.716,56	10,22	1.782.711,66	689.911,07	2.701.864,85	12,08	2.014.563,37
Planejamento e Orçamento	260.745,00	260.945,00	39.747,86	169.712,16	0,59	91.232,84	39.747,86	169.712,16	0,76	91.232,84
Administração Geral	2.846.065,00	2.984.898,00	439.044,81	1.880.648,12	6,55	1.104.249,88	429.129,19	1.702.976,49	7,61	1.281.921,51
Administração Financeira	471.085,00	545.051,22	82.112,28	331.397,10	1,15	213.654,12	87.945,64	299.061,20	1,34	245.990,02
Controle Externo	923.234,00	925.534,00	117.992,54	551.959,18	1,92	373.574,82	133.088,38	530.115,00	2,37	395.419,00
DEFESA NACIONAL	44.833,00	44.833,00	4.820,89	20.431,63	0,07	24.401,37	4.826,29	19.322,40	0,09	25.510,60
Defesa Terrestre	44.833,00	44.833,00	4.820,89	20.431,63	0,07	24.401,37	4.826,29	19.322,40	0,09	25.510,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.430.014,00	1.670.908,68	152.011,61	1.130.506,06	3,94	540.402,62	371.717,06	836.928,53	3,74	833.980,15
Assistência ao Idoso	44.101,00	44.101,00	0,00	0,00	0,00	44.101,00	0,00	0,00	0,00	44.101,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	232.686,00	238.286,00	20.057,44	97.975,42	0,34	140.310,58	22.399,11	88.958,09	0,40	149.327,91
Assistência Comunitária	1.153.227,00	1.388.521,68	131.954,17	1.032.530,64	3,60	355.991,04	349.317,95	747.970,44	3,34	640.551,24
SAÚDE	7.361.300,83	8.981.248,36	1.788.838,42	5.381.873,75	18,75	3.599.374,61	1.847.650,35	4.868.740,04	21,77	4.112.508,32
Atenção Básica	7.150.403,83	8.768.151,36	1.757.126,57	5.249.680,44	18,29	3.518.470,92	1.815.683,80	4.736.546,73	21,18	4.031.604,63
Vigilância Sanitária	210.897,00	213.097,00	31.711,85	132.193,31	0,46	80.903,69	31.966,55	132.193,31	0,59	80.903,69
TRABALHO	210.000,00	210.000,00	46.324,84	121.384,56	0,42	88.615,44	31.034,30	106.094,02	0,47	103.905,98
Fomento ao Trabalho	210.000,00	210.000,00	46.324,84	121.384,56	0,42	88.615,44	31.034,30	106.094,02	0,47	103.905,98
EDUCAÇÃO	5.737.858,16	6.107.227,95	779.611,59	3.084.204,55	10,75	3.023.023,40	745.206,47	2.961.015,43	13,24	3.146.212,52
Alimentação e Nutrição	165.375,00	165.375,00	43.117,63	79.366,81	0,28	86.008,19	43.553,22	63.985,79	0,29	101.389,21
Ensino Fundamental	4.509.918,71	4.723.577,74	479.485,98	2.259.193,24	7,87	2.464.384,50	481.066,81	2.198.552,59	9,83	2.525.025,15
Educação Infantil	1.062.564,45	1.218.275,21	257.007,98	745.644,50	2,60	472.630,71	220.586,44	698.477,05	3,12	519.798,16
CULTURA	417.801,00	430.451,00	0,00	182.714,00	0,64	247.737,00	1.870,77	180.397,95	0,81	250.053,05
Difusão Cultural	417.801,00	430.451,00	0,00	182.714,00	0,64	247.737,00	1.870,77	180.397,95	0,81	250.053,05
URBANISMO	4.292.517,25	11.708.323,86	945.572,47	10.499.406,90	36,58	1.208.916,96	2.118.012,76	7.209.393,71	32,23	4.498.930,15
Serviços Urbanos	4.292.517,25	11.708.323,86	945.572,47	10.499.406,90	36,58	1.208.916,96	2.118.012,76	7.209.393,71	32,23	4.498.930,15
HABITAÇÃO	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Habitação Urbana	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
SANEAMENTO	125.692,00	125.692,00	3.951,20	7.001,20	0,02	118.690,80	3.501,81	4.275,17	0,02	121.416,83
Saneamento Básico Urbano	125.692,00	125.692,00	3.951,20	7.001,20	0,02	118.690,80	3.501,81	4.275,17	0,02	121.416,83
GESTÃO AMBIENTAL	756.388,00	2.554.624,70	1.428.092,40	1.968.970,75	6,86	585.653,95	355.912,45	511.105,36	2,29	2.043.519,34
Preservação e Conservação Ambiental	756.388,00	2.554.624,70	1.428.092,40	1.968.970,75	6,86	585.653,95	355.912,45	511.105,36	2,29	2.043.519,34
AGRICULTURA	535.062,00	535.062,00	0,00	0,00	0,00	535.062,00	0,00	0,00	0,00	535.062,00
Abastecimento	38.588,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00
Extensão Rural	496.474,00	496.474,00	0,00	0,00	0,00	496.474,00	0,00	0,00	0,00	496.474,00
INDÚSTRIA	132.304,00	594.827,54	20.716,10	528.555,90	1,84	66.271,64	131.197,37	526.208,18	2,35	68.619,36
Promoção Industrial	132.304,00	594.827,54	20.716,10	528.555,90	1,84	66.271,64	131.197,37	526.208,18	2,35	68.619,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.990,00	144.990,00	0,00	0,00	0,00	144.990,00	0,00	0,00	0,00	144.990,00
Serviços Financeiros	53.477,00	53.477,00	0,00	0,00	0,00	53.477,00	0,00	0,00	0,00	53.477,00
Turismo	91.513,00	91.513,00	0,00	0,00	0,00	91.513,00	0,00	0,00	0,00	91.513,00
TRANSPORTE	1.237.825,00	1.947.430,38	817.003,99	1.208.865,49	4,21	738.564,89	553.521,96	910.359,39	4,07	1.037.070,99
Transporte Rodoviário	1.237.825,00	1.947.430,38	817.003,99	1.208.865,49	4,21	738.564,89	553.521,96	910.359,39	4,07	1.037.070,99
DESPORTO E LAZER	691.098,00	705.198,96	81.925,23	299.959,80	1,05	405.239,16	56.902,07	259.801,14	1,16	445.397,82
Desporto Comunitário	691.098,00	705.198,96	81.925,23	299.959,80	1,05	405.239,16	56.902,07	259.801,14	1,16	445.397,82
ENCARGOS ESPECIAIS	548.154,00	698.254,00	71.685,20	496.376,39	1,73	201.877,61	128.930,61	431.371,49	1,93	266.882,51
Serviço da Dívida Interna	268.854,00	418.854,00	71.585,20	230.276,39	0,80	188.577,61	71.585,20	230.276,39	1,03	188.577,61
Outros Encargos Especiais	279.300,00	279.400,00	100,00	266.100,00	0,93	13.300,00	57.345,41	201.095,10	0,90	78.304,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.125,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00
Reserva de Contingência geral	374.125,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.088.493,00	2.152.085,57	200.178,91	750.368,06	2,61	1.401.717,51	200.178,91	750.368,06	3,35	1.401.717,51
JUDICIÁRIA	22.050,00	22.050,00	2.895,40	6.418,14	0,02	15.631,86	2.895,40	6.418,14	0,03	15.631,86
Ação Judiciária	22.050,00	22.050,00	2.895,40	6.418,14	0,02	15.631,86	2.895,40	6.418,14	0,03	15.631,86
ADMINISTRAÇÃO	844.309,00	843.109,00	32.780,41	125.268,97	0,44	717.840,03	32.780,41	125.268,97	0,56	717.840,03
Planejamento e Orçamento	26.250,00	26.250,00	4.565,64	17.852,02	0,06	8.397,98	4.565,64	17.852,02	0,08	8.397,98
Administração Geral	114.268,00	113.068,00	14.806,79	54.233,66	0,19	58.834,34	14.806,79	54.233,66	0,24	58.834,34
Administração Financeira	638.166,00	638.166,00	1.731,88	6.886,28	0,02	631.279,72	1.731,88	6.886,28	0,03	631.279,72
Controle Externo	65.625,00	65.625,00	11.676,10	46.297,01	0,16	19.327,99	11.676,10	46.297,01	0,21	19.327,99
DEFESA NACIONAL	5.040,00	5.040,00	805,06	3.169,89	0,01	1.870,11	805,06	3.169,89	0,01	1.870,11
Defesa Terrestre	5.040,00	5.040,00	805,06	3.169,89	0,01	1.870,11	805,06	3.169,89	0,01	1.870,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.084,00	41.584,00	4.582,01	18.012,43	0,06	23.571,57	4.582,01	18.012,43	0,08	23.571,57
Assistência Comunitária	32.084,00	41.584,00	4.582,01	18.012,43	0,06	23.571,57	4.582,01	18.012,43	0,08	23.571,57
SAÚDE	462.272,50	501.014,11	65.692,02	241.574,76	0,84	259.439,35	65.692,02	241.574,76	1,08	259.439,35
Atenção Básica	450.722,50	477.464,11	62.154,15	228.028,53	0,79	249.435,58	62.154,15	228.028,53	1,02	249.435,58
Vigilância Sanitária	11.550,00	23.550,00	3.537,87	13.546,23	0,05	10.003,77	3.537,87	13.546,23	0,06	10.003,77
EDUCAÇÃO	573.653,00	582.010,84	72.061,30	285.933,15	1,00	296.077,69	72.061,30	285.933,15	1,28	296.077,69
Ensino Fundamental	497.578,00	503.895,84	59.005,67	232.388,00	0,81	271.507,84	59.005,67	232.388,00	1,04	271.507,84
Educação Infantil	76.075,00	78.115,00	13.055,63	53.545,15	0,19	24.569,85	13.055,63	53.545,15	0,24	24.569,85
CULTURA	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Difusão Cultural	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
URBANISMO	80.011,50	80.011,50	11.495,73	35.704,43	0,12	44.307,07	11.495,73	35.704,43	0,16	44.307,07
Serviços Urbanos	80.011,50	80.011,50	11.495,73	35.704,43	0,12	44.307,07	11.495,73	35.704,43	0,16	44.307,07
SANEAMENTO	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Saneamento Básico Urbano	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.205,00	10.398,12	1.586,24	6.307,19	0,02	4.090,93	1.586,24	6.307,19	0,03	4.090,93
Preservação e Conservação Ambiental	2.205,00	10.398,12	1.586,24	6.307,19	0,02	4.090,93	1.586,24	6.307,19	0,03	4.090,93
AGRICULTURA	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Extensão Rural	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00

INDÚSTRIA	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Promoção Industrial	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.859,00	3.859,00	0,00	0,00	0,00	3.859,00	0,00	0,00	0,00	3.859,00
Serviços Financeiros	1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	0,00	1.654,00	0,00	0,00	0,00	1.654,00
Turismo	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
TRANSPORTE	32.865,00	32.865,00	5.179,88	18.482,13	0,06	14.382,87	5.179,88	18.482,13	0,08	14.382,87
Transporte Rodoviário	32.865,00	32.865,00	5.179,88	18.482,13	0,06	14.382,87	5.179,88	18.482,13	0,08	14.382,87
DESPORTO E LAZER	11.400,00	11.400,00	3.100,86	9.496,97	0,03	1.903,03	3.100,86	9.496,97	0,04	1.903,03
Desporto Comunitário	11.400,00	11.400,00	3.100,86	9.496,97	0,03	1.903,03	3.100,86	9.496,97	0,04	1.903,03
TOTAL	**31.075.632,24**	**44.129.929,22**	**7.050.858,66**	**28.702.880,76**	**100,00**	**15.427.048,46**	**7.272.797,57**	**22.365.790,88**	**100,00**	**21.764.138,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/set/2024 as 14h e 56m.										

SERGIO JOSÉ SANTI	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda
ODEIR PEREIRA DE MELO	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Contador	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A698B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.668.252,00	2.741.672,00	1.660.152,55	60,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	506.352,00	506.352,00	270.176,61	53,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.258,00	567.258,00	202.274,02	35,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.125.235,00	1.125.235,00	378.582,85	33,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	469.407,00	542.827,00	809.119,07	149,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.685.680,00	23.685.680,00	15.127.344,29	63,87
Cota-Parte FPM	19.112.500,00	19.112.500,00	11.750.349,73	61,48
Cota-Parte ITR	70.277,00	70.277,00	7.036,17	10,01
Cota-Parte IPVA	540.176,00	540.176,00	491.032,83	90,90
Cota-Parte ICMS	3.885.000,00	3.885.000,00	2.837.419,64	73,04
Cota-Parte IPI-Exportação	77.727,00	77.727,00	41.505,92	53,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.353.932,00**	**26.427.352,00**	**16.787.496,84**	**63,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.732.064,33	6.865.667,33	3.732.283,10	54,36	3.490.072,90	50,83	3.445.093,26	50,18
Despesas Correntes	6.690.707,09	6.701.711,09	3.591.898,55	53,60	3.363.887,35	50,19	3.318.907,71	49,52
Despesas de Capital	41.357,24	163.956,24	140.384,55	85,62	126.185,55	76,96	126.185,55	76,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	221.895,00	233.895,00	145.739,54	62,31	145.739,54	62,31	145.484,84	62,20
Despesas Correntes	210.292,00	222.292,00	145.739,54	65,56	145.739,54	65,56	145.484,84	65,45
Despesas de Capital	11.603,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.953.959,33**	**7.099.562,33**	**3.878.022,64**	**54.62**	**3.635.812,44**	**51,21**	**3.590.578,10**	**50,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.878.022,64	3.635.812,44	3.590.578,10
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	165.565,75	165.565,75	165.565,75
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.712.456,89**	**3.470.246,69**	**3.425.012,35**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.518.124,53	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.194.332,36	952.122,16	906.887,82
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,11**	**20,67**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.518.124,53	3.878.022,64	1.359.898,11	287.834,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.898,11
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	-10.644,00
anteriores										
Empenhos de 2019	11.912.224,75	19.621.661,97	7.709.437,22	567.252,58	129.825,42	0,00	0,00	0,00	0,00	7.839.262,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	779.705,00	1.559.705,00	1.524.936,46	97,77
Proveniente da União	643.105,00	643.105,00	550.090,55	85,54
Proveniente dos Estados	136.600,00	916.600,00	974.845,91	106,35
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	13.600,00	133.052,02	978,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**779.705,00**	**1.573.305,00**	**1.657.988,48**	**105,38**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	766.028,75	2.251.844,89	1.685.048,17	74,83	1.414.332,90	62,81	1.217.183,89	54,05
Despesas Correntes	759.965,00	1.364.387,69	803.654,72	58,90	766.283,45	56,16	755.158,64	55,35
Despesas de Capital	6.063,75	887.457,20	881.393,45	99,32	648.049,45	73,02	462.025,25	52,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**766.028,75**	**2.251.844,89**	**1.685.048,17**	**74,83**	**1.414.332,90**	**62,81**	**1.217.183,89**	**54,05**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.498.093,08	9.117.512,22	5.417.331,27	59,42	4.904.405,80	53,79	4.662.277,15	51,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	221.895,00	233.895,00	145.739,54	62,31	145.739,54	62,31	145.484,84	62,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.719.988,08**	**9.351.407,22**	**5.563.070,81**	**59,49**	**5.050.145,34**	**54,00**	**4.807.761,99**	**51,41**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/set/2024 as 16h e 16m.

SERGIO JOSÉ SANTI	***CESAR HENRIQUE MARINO***	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda	Contador
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50472573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 84 2024

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 84 / 2024

DATA: 25/09/2024 | **PROTOCOLO:** 125 / 2024 | **PROCESSO:** 125

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 04.956.246/0001-92 | **Insc. Estadual:** 902.55051-80

Endereço: Avenida Colombo, nº 7266,

Bairro: Zona 07 | **Cidade: Maringá** - PR | **CEP: 87020-001**

Telefone:

OBJETO

Aquisição de motor de alta pressão para lavagem de veículos automotivos da frota da Prefeitura Municipal do Município de Jardim Olinda PR.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa RETEMA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para Aquisição de motor de alta pressão para lavagem de veículos automotivos da frota da Prefeitura Municipal do Município de Jardim Olinda PR, pelo valor de R$ 2.816,68 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
02001041220002220033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
02001041220002220044905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30619	LAVADORA ALTA PRESSÃ MOTOR 5 CV TRIF BLIND 2P	UN	1.00	2.356,68	2.356,68
1	2	30620	CHAVE MAGNÉTICA 5 CV	UN	1.00	460,00	460,00
Total:							**2,816.68**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:03FF9E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.375.000,00	37.265.070,52	8.330.146,35	22,35	24.855.082,36	66,70	12.409.988,16
RECEITAS CORRENTES	28.225.000,00	30.286.678,36	5.429.128,09	17,93	20.226.093,71	66,78	10.060.584,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.059.500,00	1.687.900,00	364.262,16	21,58	1.600.615,05	94,83	87.284,95
IMPOSTOS	959.500,00	1.587.900,00	340.375,14	21,44	1.494.906,08	94,14	92.993,92
TAXAS	100.000,00	100.000,00	23.887,02	23,89	105.708,97	105,71	(5.708,97)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	45.535,62	25,30	199.941,04	111,08	(19.941,04)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	180.000,00	180.000,00	45.535,62	25,30	199.941,04	111,08	(19.941,04)
RECEITA PATRIMONIAL	583.500,00	607.012,70	199.725,99	32,90	700.062,17	115,33	(93.049,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	583.500,00	607.012,70	199.725,99	32,90	700.062,17	115,33	(93.049,47)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	671,66	1,53	9.287,45	21,11	34.712,55
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	44.000,00	44.000,00	671,66	1,53	9.287,45	21,11	34.712,55
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.816.200,00	27.222.965,66	4.791.443,66	17,60	17.651.462,12	64,84	9.571.503,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	15.990.000,00	16.895.765,66	2.998.539,14	17,75	11.590.090,59	68,60	5.305.675,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.060.000,00	5.486.000,00	1.257.089,77	22,91	3.962.034,95	72,22	1.523.965,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.432.000,00	4.432.000,00	461.474,75	10,41	1.956.673,06	44,15	2.475.326,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	334.200,00	409.200,00	74.340,00	18,17	142.663,52	34,86	266.536,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.800,00	544.800,00	27.489,00	5,05	64.725,88	11,88	480.074,12
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	541.800,00	541.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	3.000,00	27.489,00	916,30	64.725,88	2.157,53	(61.725,88)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	6.978.392,16	2.901.018,26	41,57	4.628.988,65	66,33	2.349.403,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	258.263,46	0,00	790.885,55	0,00	(790.885,55)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	258.263,46	0,00	790.885,55	0,00	(790.885,55)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	6.978.392,16	2.642.754,80	37,87	3.838.103,10	55,00	3.140.289,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	623.600,00	0,00	0,00	762.365,59	122,25	(138.765,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	50.000,00	6.354.792,16	2.642.754,80	41,59	3.075.737,51	48,40	3.279.054,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.375.000,00	37.265.070,52	8.330.146,35	22,35	24.855.082,36	66,70	12.409.988,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.375.000,00	37.265.070,52	8.330.146,35	22,35	24.855.082,36	66,70	12.409.988,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.375.000,00	37.265.070,52	8.330.146,35	22,35	24.855.082,36	66,70	12.409.988,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.392.545,55	0,00	0,00	5.392.545,55	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.392.545,55	0,00	0,00	5.392.545,55	100,00	0,00

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:92B11F21

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.375.000,00	42.617.616,07	4.739.595,17	23.638.899,89	18.978.716,18	6.403.919,92	16.650.745,74	25.966.870,33	16.551.740,13
DESPESAS CORRENTES	25.504.750,00	29.623.055,96	4.257.682,28	16.563.688,05	13.059.367,91	3.934.994,19	13.948.804,57	15.674.251,39	13.849.798,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.452.951,00	13.385.469,69	1.771.952,35	7.166.067,94	6.219.401,75	1.774.776,35	7.154.945,10	6.230.524,59	7.055.985,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.031.799,00	16.217.586,27	2.485.729,93	9.397.620,11	6.819.966,16	2.160.217,84	6.793.859,47	9.423.726,80	6.793.813,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.585.250,00	12.709.560,11	481.912,89	7.075.211,84	5.634.348,27	2.468.925,73	2.701.941,17	10.007.618,94	2.701.941,17
INVESTIMENTOS	2.440.250,00	12.564.560,11	481.912,89	7.075.211,84	5.489.348,27	2.468.925,73	2.701.941,17	9.862.618,94	2.701.941,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.375.000,00	42.617.616,07	4.739.595,17	23.638.899,89	18.978.716,18	6.403.919,92	16.650.745,74	25.966.870,33	16.551.740,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.375.000,00	42.617.616,07	4.739.595,17	23.638.899,89	18.978.716,18	6.403.919,92	16.650.745,74	25.966.870,33	16.551.740,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.590.551,18	1.216.182,47	(1.216.182,47)	1.926.226,43	8.204.336,62	(8.204.336,62)	8.303.342,23
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.375.000,00	42.617.616,07	8.330.146,35	24.855.082,36	17.762.533,71	8.330.146,35	24.855.082,36	17.762.533,71	24.855.082,36

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F5710963

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.375.000,00	42.617.616,07	4.739.595,17	23.638.899,89	100,00	18.978.716,18	6.403.919,92	16.650.745,74	100,00	25.966.870,33
LEGISLATIVA	1.518.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.518.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00
JUDICIÁRIA	149.700,00	214.700,00	21.001,41	98.328,01	0,42	116.371,99	21.081,41	98.328,01	0,59	116.371,99
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	149.700,00	214.700,00	21.001,41	98.328,01	0,42	116.371,99	21.081,41	98.328,01	0,59	116.371,99
ADMINISTRAÇÃO	5.191.950,00	4.900.445,54	593.661,24	2.957.199,20	12,51	1.943.246,34	740.602,98	2.492.496,16	14,97	2.407.949,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.200,00	230.200,00	26.655,44	119.455,12	0,51	110.744,88	27.666,44	119.455,12	0,72	110.744,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.521.220,00	2.569.958,83	264.213,00	1.700.655,96	7,19	869.302,87	376.287,89	1.286.263,86	7,72	1.283.694,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	545.730,00	560.986,71	109.192,87	301.617,53	1,28	259.369,18	130.365,38	271.065,02	1,63	289.921,69
CONTROLE INTERNO	144.950,00	144.950,00	19.419,28	76.285,47	0,32	68.664,53	19.419,28	76.285,47	0,46	68.664,53
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.550.950,00	1.145.450,00	157.574,13	631.857,04	2,67	513.592,96	166.131,47	626.209,04	3,76	519.240,96
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	198.900,00	248.900,00	16.606,52	127.328,08	0,54	121.571,92	20.732,52	113.217,65	0,68	135.682,35
SEGURANÇA PÚBLICA	101.500,00	91.500,00	24.900,00	55.603,28	0,24	35.896,72	11.600,00	42.303,28	0,25	49.196,72
DEFESA CIVIL	101.500,00	91.500,00	24.900,00	55.603,28	0,24	35.896,72	11.600,00	42.303,28	0,25	49.196,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.343.900,00	3.542.938,47	252.030,72	1.012.345,14	4,28	2.530.593,33	238.353,23	905.872,47	5,44	2.637.066,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.000,00	33.000,00	0,00	4.321,16	0,02	28.678,84	200,00	4.321,16	0,03	28.678,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	388.900,00	1.813.844,88	34.502,15	209.798,24	0,89	1.604.046,64	29.308,87	172.644,44	1,04	1.641.200,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	922.000,00	1.696.093,59	217.528,57	798.225,74	3,38	897.867,85	208.844,36	728.906,87	4,38	967.186,72
SAÚDE	5.636.425,00	7.225.750,59	1.509.392,93	5.388.744,87	22,80	1.837.005,72	1.356.488,44	4.644.698,79	27,89	2.581.051,80
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.067.875,00	4.433.240,90	767.099,28	3.031.156,34	12,82	1.402.084,56	809.165,20	2.574.928,75	15,46	1.858.312,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.313.250,00	2.458.209,69	726.298,49	2.264.697,97	9,58	193.511,72	531.328,08	1.976.879,48	11,87	481.330,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	176.800,00	255.800,00	15.995,16	92.890,56	0,39	162.909,44	15.995,16	92.890,56	0,56	162.909,44
EDUCAÇÃO	7.283.875,00	7.335.055,00	1.328.151,94	3.563.871,15	15,08	3.771.183,85	784.399,88	2.814.236,54	16,90	4.520.818,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	291.000,00	291.000,00	25.773,50	99.075,23	0,42	191.924,77	9.468,15	82.023,63	0,49	208.976,37
ENSINO FUNDAMENTAL	5.345.575,00	5.571.755,00	924.360,33	2.536.790,26	10,73	3.034.964,74	525.325,08	1.956.238,98	11,75	3.615.516,02
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.416.000,00	1.241.000,00	153.926,27	703.913,82	2,98	537.086,18	174.909,37	701.276,65	4,21	539.723,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	66.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	165.000,00	225.000,00	224.091,84	224.091,84	0,95	908,16	74.697,28	74.697,28	0,45	150.302,72
CULTURA	167.750,00	700.035,04	505,37	61.592,24	0,26	638.442,80	505,37	61.592,24	0,37	638.442,80
DIFUSÃO CULTURAL	167.750,00	700.035,04	505,37	61.592,24	0,26	638.442,80	505,37	61.592,24	0,37	638.442,80
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00	1,40	0,00	0,00	330.000,00	1,98	0,00
EMPREGABILIDADE	250.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00	1,40	0,00	0,00	330.000,00	1,98	0,00
URBANISMO	2.445.200,00	9.861.451,25	693.057,55	8.018.017,10	33,92	1.843.434,15	2.623.986,72	3.813.341,87	22,90	6.048.109,38
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.673.700,00	8.916.951,25	468.423,82	7.596.828,45	32,14	1.320.122,80	2.398.267,99	3.431.015,94	20,61	5.485.935,31
SERVIÇOS URBANOS	771.500,00	944.500,00	224.633,73	421.188,65	1,78	523.311,35	225.718,73	382.325,93	2,30	562.174,07
HABITAÇÃO	239.300,00	229.300,00	0,00	8.045,27	0,03	221.254,73	0,00	4.698,65	0,03	224.601,35
HABITAÇÃO URBANA	239.300,00	229.300,00	0,00	8.045,27	0,03	221.254,73	0,00	4.698,65	0,03	224.601,35
SANEAMENTO	395.000,00	395.000,00	9.918,59	101.709,56	0,43	293.290,44	12.918,59	89.709,56	0,54	305.290,44
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	395.000,00	395.000,00	9.918,59	101.709,56	0,43	293.290,44	12.918,59	89.709,56	0,54	305.290,44
GESTÃO AMBIENTAL	153.500,00	153.500,00	3.105,30	3.318,95	0,01	150.181,05	511,30	724,95	0,00	152.775,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	153.500,00	153.500,00	3.105,30	3.318,95	0,01	150.181,05	511,30	724,95	0,00	152.775,05
AGRICULTURA	332.180,00	936.946,70	15.300,13	434.963,50	1,84	501.983,20	339.289,82	390.981,85	2,35	545.964,85
EXTENSÃO RURAL	92.000,00	92.000,00	5.961,10	22.469,03	0,10	69.530,97	4.230,90	18.284,83	0,11	73.715,17
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.180,00	804.946,70	9.339,03	412.494,47	1,74	392.452,23	335.058,92	372.697,02	2,24	432.249,68
REFORMA AGRÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	0,00	2.428.937,86	0,00	322.049,00	1,36	2.106.888,86	0,00	0,00	0,00	2.428.937,86
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	2.428.937,86	0,00	322.049,00	1,36	2.106.888,86	0,00	0,00	0,00	2.428.937,86
TRANSPORTE	2.482.520,00	2.069.855,62	271.649,08	1.256.260,65	5,31	813.594,97	265.963,17	950.211,30	5,71	1.119.644,32
EXTENSÃO RURAL	85.000,00	85.000,00	2.822,77	9.924,34	0,04	75.075,66	2.822,77	8.912,34	0,05	76.087,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.397.520,00	1.984.855,62	268.826,31	1.246.336,31	5,27	738.519,31	263.140,40	941.298,96	5,65	1.043.556,66
DESPORTO E LAZER	234.200,00	234.200,00	16.920,91	26.851,97	0,11	207.348,03	8.219,01	11.550,07	0,07	222.649,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	150.000,00	752,91	4.059,90	0,02	145.940,10	752,91	4.059,90	0,02	145.940,10
LAZER	84.200,00	84.200,00	16.168,00	22.792,07	0,10	61.407,93	7.466,10	7.490,17	0,04	76.709,83
ENCARGOS ESPECIAIS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	28.375.000,00	42.617.616,07	4.739.595,17	23.638.899,89	100,00	18.978.716,18	6.403.919,92	16.650.745,74	100,00	25.966.870,33
ECLAIR RAUEN		***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***			***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***					
Prefeito Municipal		Controle Interno			Contador					

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D332EB5F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.286.678,36	20.226.093,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.687.900,00	1.600.615,05
IPTU	245.000,00	153.637,60
ISS	276.900,00	271.367,40
ITBI	519.600,00	540.424,62
IRRF	546.400,00	529.476,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	105.708,97
Contribuições	180.000,00	199.941,04
Receita patrimonial	607.012,70	700.062,17
Aplicações Financeiras (II)	607.012,70	700.062,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.222.965,66	17.651.462,12
Cota-Parte do FPM	14.926.700,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	2.871.315,98
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	266.026,30
Cota-Parte do ITR	80.000,00	30.567,36
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	42.143,18
Transferências do FUNDEB	4.432.000,00	1.956.673,06
Outras transferências correntes	3.336.265,66	2.364.940,37
Demais receitas correntes	588.800,00	74.013,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.126,45
Receitas Correntes Restantes	588.800,00	71.886,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.679.665,66	19.523.905,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.978.392,16	4.628.988,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	790.885,55
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.978.392,16	3.838.103,10
Convênios	6.828.392,16	3.661.268,88
Outras Transferências de Capital	150.000,00	176.834,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.978.392,16	3.838.103,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.658.057,82	23.362.008,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.658.057,82	23.362.008,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.623.055,96	16.563.688,05	13.948.804,57	13.849.798,96	317.556,10	452.056,17	452.056,17
Pessoal e encargos sociais	13.385.469,69	7.166.067,94	7.154.945,10	7.055.985,44	165.800,88	30.910,02	30.910,02
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.217.586,27	9.397.620,11	6.793.859,47	6.793.813,52	151.755,22	421.146,15	421.146,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.603.055,96	16.563.688,05	13.948.804,57	13.849.798,96	317.556,10	452.056,17	452.056,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.709.560,11	7.075.211,84	2.701.941,17	2.701.941,17	8.832,00	3.572.280,94	3.563.564,59
Investimentos	12.564.560,11	7.075.211,84	2.701.941,17	2.701.941,17	8.832,00	3.572.280,94	3.563.564,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.564.560,11	7.075.211,84	2.701.941,17	2.701.941,17	8.832,00	3.572.280,94	3.563.564,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.452.616,07	23.638.899,89	16.650.745,74	16.551.740,13	326.388,10	4.024.337,11	4.015.620,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.452.616,07	23.638.899,89	16.650.745,74	16.551.740,13	326.388,10	4.024.337,11	4.015.620,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.468.259,20

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.468.259,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	700.062,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.168.321,37	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.561,62	281.941,38
DEDUÇÕES (XL)	11.947.447,49	15.117.378,91
Disponibilidade de Caixa	11.947.447,49	15.117.378,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.472.938,09	15.474.362,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	359.935,95	141.100,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.554,65	215.883,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.933.885,87)	(14.835.437,53)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.901.551,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(218.835,55)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.682.716,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.982.653,94	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.392.545,55	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.392.545,55	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:03FC6CC9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.587.900,00	1.494.906,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.000,00	153.637,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	519.600,00	540.424,62
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	276.900,00	271.367,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	546.400,00	529.476,46
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.886.700,00	16.482.354,34
2.1 - Cota-parte FPM	18.226.700,00	12.469.865,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.756.200,00	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.470.500,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	3.589.144,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	52.679,04
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	38.131,71
2.5 - Cota-parte IPVA	500.000,00	332.533,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.474.600,00	17.977.260,42
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.483.240,00	3.152.567,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.885.410,00	1.341.747,40
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.452.000,00	1.959.275,02
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.452.000,00	1.959.275,02
6.1.1 - Principal	4.432.000,00	1.956.673,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	1.821,06
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	780,90

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(51.240,00)	(1.195.894,65)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	42.824,81	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	42.824,81	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.002.099,83	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.503.180,00	2.094.781,86	1.945.252,09	1.929.040,85	149.529,77
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.163.580,00	1.326.458,08	1.326.322,87	1.312.096,91	135,21
10.1.1 - Educação Infantil	791.400,00	572.322,68	572.187,47	566.398,97	135,21
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.372.180,00	754.135,40	754.135,40	745.697,94	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.339.600,00	768.323,78	618.929,22	616.943,94	149.394,56
10.2.1 - Educação Infantil	314.600,00	46.487,87	46.487,87	45.371,15	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	800.000,00	497.744,07	497.744,07	496.875,51	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	225.000,00	224.091,84	74.697,28	74.697,28	149.394,56
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.043.610,97	1.894.081,20	1.877.869,96	149.529,77	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.043.610,97	1.894.081,20	1.877.869,96	149.529,77	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.275.287,19	1.275.151,98	1.260.926,02	135,21	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.371.492,51	1.275.151,98	1.275.151,98	65,08
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	195.927,50	65.193,82	65.193,82	0,00	3,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	241.440,37	370.792,69	51.170,89	0,00	319.621,80	319.621,80
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	241.440,37	370.792,69	51.170,89	0,00	319.621,80	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.351.875,00	1.200.311,84	620.508,08	612.297,54	579.803,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	135.000,00	56.815,81	54.313,85	54.313,85	2.501,96
20.2 - Ensino Fundamental	1.999.575,00	1.143.496,03	566.194,23	557.983,69	577.301,80
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.171.755,00	2.344.204,61	1.766.902,81	1.749.386,25	577.301,80
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.171.755,00	2.344.204,61	1.766.902,81	1.749.386,25	577.301,80
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					620.508,08
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.152.567,71
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					7.637,37
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					3.765.438,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.494.315,10	3.765.438,42	20,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.959,68	3.185,49	45.602,12	7.637,37	223.720,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	237.436,70	3.185,49	6.079,14	7.637,37	223.720,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.522,98	0,00	39.522,98	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.000,00	1.016.667,06
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	160.000,00	120.685,00
31.1.1 - Salário-Educação	160.000,00	120.685,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7.205,94
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	791.725,32
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	97.050,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	480.000,00	150.397,23	133.345,63	133.345,63	17.051,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	51.322,00	51.322,00	51.322,00	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	80.000,00	99.075,23	82.023,63	82.023,63	17.051,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.335.055,00	3.445.490,93	2.699.105,80	2.674.684,02	746.385,13
33.1 - Despesas Correntes	6.847.805,00	3.046.990,93	2.699.105,80	2.674.684,02	347.885,13
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.895.677,00	2.157.115,89	2.156.980,68	2.132.558,90	135,21
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	225.000,00	224.091,84	74.697,28	74.697,28	149.394,56
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.727.128,00	665.783,20	467.427,84	467.427,84	198.355,36
33.2 - Despesas de Capital	487.250,00	398.500,00	0,00	0,00	398.500,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	487.250,00	398.500,00	0,00	0,00	398.500,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				95.974,33	2.617,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.959.275,02	120.685,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.968.563,83	50.000,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				86.685,52	73.302,69
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				86.685,52	73.302,69

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A30BC7CD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	959.500,00	1.587.900,00	1.494.906,08	94,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.000,00	245.000,00	153.637,60	62,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240.000,00	519.600,00	540.424,62	104,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.500,00	276.900,00	271.367,40	98,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	460.000,00	546.400,00	529.476,46	96,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.160.000,00	22.416.200,00	15.762.838,55	70,32
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.756.200,00	11.750.349,73	70,13
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	38.131,71	38,13
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	332.533,27	66,51
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.589.144,80	71,78
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	52.679,04	87,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.119.500,00	24.004.100,00	17.257.744,63	71,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.758.875,0	2.600.059,5	2.121.177,20	81,58	1.768.984,10	68,04	1.751.456,94	67,36
Despesas Correntes	1.658.875,0	2.600.059,5	2.121.177,20	81,58	1.768.984,10	68,04	1.751.456,94	67,36
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.313.250,0	2.385.450,0	2.210.925,09	92,68	1.923.106,60	80,62	1.899.394,76	79,62
Despesas Correntes	2.263.250,0	2.385.450,0	2.210.925,09	92,68	1.923.106,60	80,62	1.899.394,76	79,62
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.800,00	46.800,00	6.838,01	14,61	6.838,01	14,61	5.821,36	12,44
Despesas Correntes	46.800,00	46.800,00	6.838,01	14,61	6.838,01	14,61	5.821,36	12,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.174.925,0	5.088.309,5	4.338.940,30	85,27	3.698.928,71	72,69	3.656.673,06	71,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.338.940,30	3.698.928,71	3.656.673,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	520.047,83	520.047,83	520.047,83
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.818.892,47	3.178.880,88	3.136.625,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.588.661,69		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.230.230,78	590.219,19	547.963,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,13	18,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.588.661,6	3.818.892,4	1.230.230,7	0,00	520.047,83	0,00	0,00	0,00	12.976,60	1.750.278,6

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	12.976,60	12.976,60	12.976,60	-12.976,60
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.300.000,00	1.830.979,00	1.363.866,60	74,49
Proveniente da União	1.100.000,00	1.630.979,00	1.177.758,65	72,21
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	186.107,95	93,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	137.500,00	147.458,11	65.585,82	44,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.437.500,00	1.978.437,11	1.429.452,42	72,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.209.000,0	1.833.181,3	907.247,89	49,49	803.213,40	43,82	801.603,98	43,73
Despesas Correntes	1.107.500,0	1.731.681,3	892.583,67	51,54	788.549,18	45,54	786.939,76	45,44
Despesas de Capital	101.500,00	101.500,00	14.664,22	14,45	14.664,22	14,45	14.664,22	14,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	72.759,69	48.659,98	66,88	48.659,98	66,88	48.659,98	66,88
Despesas Correntes	0,00	72.759,69	48.659,98	66,88	48.659,98	66,88	48.659,98	66,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	209.000,00	86.052,55	41,17	86.052,55	41,17	85.645,89	40,98
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	57.909,15	72,39	57.909,15	72,39	57.502,49	71,88
Despesas de Capital	50.000,00	129.000,00	28.143,40	21,82	28.143,40	21,82	28.143,40	21,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.361.500,0	2.137.441,0	1.041.960,42	48,75	937.925,93	43,88	935.909,85	43,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.967.875,0	4.433.240,9	3.028.425,09	68,31	2.572.197,50	58,02	2.553.060,92	57,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.313.250,0	2.458.209,6	2.259.585,07	91,92	1.971.766,58	80,21	1.948.054,74	79,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	176.800,00	255.800,00	92.890,56	36,31	92.890,56	36,31	91.467,25	35,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.536.425,0	7.225.750,5	5.380.900,72	74,47	4.636.854,64	64,17	4.592.582,91	63,56

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:67BD3D1E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	21.929.645,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3FD8EAB8

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.375.000,00
Previsão Atualizada da Receita	37.265.070,52
Receitas Realizadas	24.855.082,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.392.545,55
Dotação Inicial	29.893.000,00
Créditos Adicionais	14.242.616,07
Dotação Atualizada	44.135.616,07
Despesas Empenhadas	24.218.869,16
Despesas Liquidadas	17.230.715,01
Despesas Pagas	17.131.609,40
Superávit Orçamentário	7.624.367,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.218.869,16
Despesas Liquidadas	17.230.715,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.644.721,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.614.721,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	29.921.278,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.588.452,10	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.888.389,93	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	359.935,95	169,41	326.388,10	33.378,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.037.757,88	133.302,92	4.015.620,76	5.888.834,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.397.693,83	133.472,33	4.342.008,86	5.922.212,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.765.438,42	25% / 18%	20,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.275.151,98	70%	65,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	790.885,55	(790.885,55)
Despesa de Capital Líquida	7.124.451,84	5.762.108,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.178.880,88	15%	18,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2311683F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: licitacaolaranjal@hotmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2024

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste atorepresentado(a) pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024 processo administrativo n.º 76/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: MD EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.906.783/0001-33 com o endereço na Rua Jandir Campanini 479 sala 02 Bairro: CENTRO CEP:85270-000 Cidade de Palmital - Paraná, neste ato representado pela Senhora Mabiane Dochvat, brasileiro, empresária, inscrito no CPF: 113.674.649-86 residente e domiciliado no endereço acima citado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** Especificado no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

O valor total da presente Ata é de R$ 750.378,05 (Setecentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	AÇUCAR TIPO GLOBO CRISTAL PACOTE DE 5 KG AÇUCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KG, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SENTO DE SUJIDADES E DE FUROS, MATERIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.		UN	600,00	17,50	10.500,00

LOTE : 002 - Lote 002	AÇUCAR MASCAVO 1KG TERRA EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, EMBALAGEM ÍNTEGRA E LIVRE DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA : 3 MESES	COOPER	PCT	30,00	8,80	264,00
LOTE : 003 - Lote 003	ADOÇANTE DIETÉTICO DE STEVIA 100% NATURAL DIETÉTICO LIQUIDO Á BASE DE ESTÉVIA, COM EDULCORANTE S ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLOMATO DE SÓDIO, LIQUIDO EM GOTAS, COM BICO DOSADOR, UNIDADE EM 60ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE.	ADOCYL	PCT	10,00	5,85	58,50
LOTE : 004 -	AMENDOIM 500G	SELECT	UN	50,00	7,15	357,50
LOTE : 005 - Lote 005	AMIDO DE DO ZE MILHO EMBALAGEM DE 500 G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES		UN	100,00	3,20	320,00
LOTE : 006 - Lote 006	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 DE 1° QUALIDADE 5 KG	DIAMANTE	PCT	1.000,00	27,75	27.750,00
LOTE : 007 - Lote 007	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG	DELLARROZ	PCT	600,00	7,15	4.290,00
LOTE : 008 - Lote 008	AVEIA EM NATURALE FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 500G AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MINIMA: 6 MESES.		UN	200,00	5,15	1.030,00
LOTE : 009 -	ATUM EM PEDAÇOS 500G	COQUEIRO	UN	200,00	9,83	1.966,00
LOTE : 010 - Lote 010	BARRA DE CEREAL SEM CHOCOLATE 20 A 25G	NATURALE	UN	600,00	0,80	480,00
LOTE : 011 - Lote 011	BISCOITO DOCE PCT 400G BISCOITO DOCE, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G. VALIDADE MINIMA: 6 MESES.	DOTIM DOTOSO	PCT	1.300,00	3,94	5.122,00
LOTE : 012 - Lote 012	BISCOITO DOCE DOTIM TIPO ROSQUINHA	DOTOSO	PCT	300,00	3,04	912,00
LOTE : 013 - Lote 013	BISCOITO SALGADO TIPO DOTOSO CREAM CRACKER 400 GRAMAS BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 GRAMAS	DOTIM	UN	1.000,00	3,90	3.900,00
LOTE : 014 - Lote 014	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR BISCOITO SALGADO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G VALIDADE MÍNIMA : 6 MESES	AGUIA	PCT	400,00	4,94	1.976,00
LOTE : 015 - Lote 015	BISCOITO MAISENA PCT DOTOSO DE 400G BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G. VALIDADE MINIMA: 6 MESES.	DOTIM	PCT	600,00	3,80	2.280,00
LOTE : 016 - Lote 016	BISCOITO DE POLVILHO COM APARÊNCIA DE MASSA LEVE E AERADA. CARACTERISTIC AS ORGANOLÉTICA S E FISICO-QUIMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTE: BISCOITO FEITO Á BASE DE POLVILHO, ÓLEO E OVOS DE BOA QUALIDADE. PACOTE DE FILME ATÓXICO RESISTENTE, LACRADO, IGUAL OU SUPERIOR 200G. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CINDERELA	PCT	1.000,00	9,07	9.070,00
LOTE : 017 - Lote 017	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	DA COLONIA	UN	200,00	5,28	1.056,00
LOTE : 018 - Lote 018	BISCOITO DE BANANA E	VITAO	UN	70,00	2,85	199,50

	CANELA					
LOTE : 019 -	CACAU EM PO 100% 500G	FINISSIMA	un	400,00	22,60	9.040,00
LOTE : 020 - Lote 020	CAFÉ 500G TERRA DA PURO, TORRADO, MOIDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRAFORTE, TIPO SUPERIOR ACONDICIONAM ENTO A VÁCUO (TIPO TIJOLINHO) EM PACOTE ALUMINIZADO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMEN TE, COM SELO DE PUREZA ABIC (SELO DE SEGURANÇA ALIMENTAR). EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAME NTE 500G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	GENTE	PCT	900,00	11,55	10.395,00
LOTE : 021 - Lote 021	CANELA EM PÓ PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	CPA	UN	50,00	2,25	112,50
LOTE : 022 - Lote 022	CANJICA BRANCA DE 1º QUALIDADE CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MINIMA: 3 MESES.	NATUREZA	PCT	300,00	4,94	1.482,00
LOTE : 023 - Lote 023	CHÁ DE ERVAS: ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ OU ENDRO, EMBALAGEM COM 10 SACHÊS. VALIDADE MINIMA: 1 MÊS.	81	CX	200,00	1,85	370,00
LOTE : 024 - Lote 024	CHÁ DE ERVA MATE CX COM 20 SACHE CHÁ ERVA MATE, EMBALAGEM COM 20 SACHES. VALIDADE MÍNIMA: 1 MES	81	UN	1.500,00	2,04	3.060,00
LOTE : 025 - Lote 025	COLORÍFICO DE 1ª QUALIDADE EM PCT 500 GR	CPA	UN	150,00	5,55	832,50
LOTE : 026 - Lote 026	CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30G. VALIDADE MINIMA: 6 MESES	NATIVO	PCT	50,00	4,45	222,50
LOTE : 027 - Lote 027	ERVILHA EM CONSERVA 200G ERVILHA EM CONSERVA, COM EMBALAGEM DE 200G DRENADO. AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR- SE INTEGRAS. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA	PRAMESA	UN	150,00	2,35	352,50

	DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA: QUERO OU SIMILAR SUPERIOR.					
LOTE : 028 - Lote 028	EXTRATO DE TOMATE 1KG EXTRATO DE TOMATE, VERSÃO MAIS CONCENTRADA E EXTRAIDO DA POLPA DE TOMATE EM EMBALAGEM EM LATA, CAIXA OU SACHÊ DE 1KG. AS EMBALGENS DEVEM APRESENTAR- SE INTEGRAS, LIVRE DE AGENTES CONTAMINANTE S. VALIDADE MINIMA: 2 MESES.	CIAFRIOS	UN	1.000,00	6,15	6.150,00
LOTE : 029 - Lote 029	FARINHA DE MILHO AMARELA DE 1° QUALIDADE PCT 1 KG	IPANEMA	PCT	600,00	3,84	2.304,00
LOTE : 030 - Lote 030	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT DE 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 5 KG. DEVE APRESENTAR AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 1 MES	TRIGOSEL	UN	700,00	13,44	9.408,00
LOTE : 031 - Lote 031	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL, TIPO 1, PCT DE 1KG FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MINIMA: 6 MESES.	COAMO	PCT	100,00	3,30	330,00
LOTE : 032 - Lote 032	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR- SE INTEIROS, AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	REI DA MESA	UN	500,00	5,35	2.675,00
LOTE : 033 - Lote 033	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRÃOS DEVE APRESENTAR- SE INTEIROSM AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS, VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	CANTU	UN	800,00	6,81	5.448,00
LOTE : 034 - Lote 034	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EMBALAGEM DE 125g EMBALADO A VÁCUO, AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	DONA BENTA	UN	300,00	6,15	1.845,00
LOTE : 035 - Lote 035	FERMENTO EM PÓ QUIMICO SECO PARA BOLOS, EMBALAGEM DE 250G. VALIDADE MINIMA: 3 MESES	DONA BENTA	UN	400,00	4,61	1.844,00
LOTE : 036 - Lote 036	FILTRO CAFE103 FILTRO DE PAPEL N°103 EM CAIXA COM 30 UNIDADES.	SUPREMO	CX	150,00	3,10	465,00
LOTE : 037 -	FLOCOS DE ARROZ 450g	URBANO	PCT	100,00	12,94	1.294,00
LOTE : 038 - Lote 038	FUBÁ DE MILHO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM COM 500g, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA: 1 MES	SINHA	UN	1.000,00	1,85	1.850,00
LOTE : 039 - Lote 039	GRANOLA TRADICIONAL GRANOLA TRADICIONAL, CONTENDO: FLOCOS DE AVEIA, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, ÓLEOS VEGETAIS, FLOCOS DE ARROZ, FIBRA E GERME DE TRIGO, AÇÚCAR MASCAVO, GERGELIM, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM FIBRAS, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, 0% GORDURA TRAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO E SEM CHOCOLATES. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MINIMA: 6 MESES.	NATURALE	PCT	100,00	12,20	1.220,00
LOTE : 040 - Lote 040	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	FINISSIMO	PCT	900,00	8,65	7.785,00
LOTE : 041 - Lote 041	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO APLV 400g	APTAMIL	UN	70,00	113,50	7.945,00
LOTE : 042 - Lote 042	PÓ PARA BEBIDA DE ARROZ	RISOVITA	UN	20,00	28,28	565,60

LOTE : 043 - Lote 043	LENTILHA EM EMBALAGEM DE 500G, AUSÊNCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MINIMA: 3 MESES.S	PINDUCA	PCT	300,00	8,25	2.475,00
LOTE : 044 - Lote 044	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 500GR	ISABELA	PCT	300,00	3,92	1.176,00
LOTE : 045 - Lote 045	MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE" EM EMBALAGEM DE 500G MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONAD O EM EMBALAGEM TRASPARENTE INTACTA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PEROLA	PCT	1.000,00	3,05	3.050,00
LOTE : 046 - Lote 046	MACARRÃO COM OVOS TIPO "PADRE NOSSO" EM EMBALAGEM DE 400gr MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONAD O EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA , INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	JOIA	UN	500,00	2,75	1.375,00
LOTE : 047 - Lote 047	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500 GR	PEROLA	PCT	800,00	3,05	2.440,00
LOTE : 048 - Lote 048	MACARRÃO INTEGRAL DE 1A QUALIDADE, 500 GR	FLORIANI	PCT	100,00	9,94	994,00
LOTE : 049 -	MACARRÃO LETRINHA 500G	ISABELA	PCT	400,00	4,84	1.936,00
LOTE : 050 - Lote 050	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA POTE DE 500GR	COAMO	UN	100,00	7,45	745,00
LOTE : 051 - Lote 051	MILHO PARA PIPOCA DE 1º QUALIDADE, PCT 500 GR	MIKA	PCT	700,00	3,20	2.240,00
LOTE : 052 - Lote 052	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	SOFRUTA	UN	300,00	2,45	735,00
LOTE : 053 - Lote 053	FARINHA LÁCTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, COM BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA COM MINIMO DE 5% DE GORDURA LÁCTEA, E NO MINIMO 6% DE UMIDADE E 30% DE FARINHA DE CEREAIS OU LEGUMINOSAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLE OU SIMILAR SUPERIOR.	MARATA	UN	20,00	6,70	134,00
LOTE : 054 - Lote 054	OLEO DE SOJA 900 ML OLEO DE SOJA 900 ML	VITALIV	UN	2.000,00	6,02	12.040,00
LOTE : 055 - Lote 055	ORÉGANO DESIDRATADO 100G	CPA	PCT	50,00	4,55	227,50
LOTE : 056 - Lote 056	SAGU DE 1ª QUALIDADE PCT DE 500G	PRATA	PCT	400,00	4,55	1.820,00
LOTE : 057 - Lote 057	SALSINHA DESIDRATADA 100G	NATIVO	PCT	50,00	7,94	397,00
LOTE : 058 - Lote 058	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA PET OU VIDRO DE 500ML, NÃO CONTER NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS CADA 500ML DE SUCO.	DA FRUTA	UN	700,00	7,15	5.005,00
LOTE : 059 - Lote 059	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, GARRAFA PET OU VIDRO DE 500ML, NÃO CONTER GLÚTEN NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, RENDIMENTO	DA FRUTA	UN	600,00	8,70	5.220,00

	DE PELO MENOS 4,5 LITROS CADA 500ML DE SUCO.					
LOTE : 060 - Lote 060	MANJERICÃO DESIDRATADO 100G	CPA	PCT	50,00	3,86	193,00
LOTE : 061 - Lote 061	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	AMAFIL	PCT	300,00	4,10	1.230,00
LOTE : 062 - Lote 062	VINAGRE BRANCO VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONAD OS EM FRASCPS PLASTICOS COM TAMPA VIOLÁVEL, HERMETICAMEN TE FECHADO DE 750ML COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	CHEMIM	UN	100,00	1,45	145,00
LOTE : 063 -	FARINHA DE ARROZ RÓTULO	URBANO	PCT	60,00	6,25	375,00
Lote 063	COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REDISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.					
LOTE : 064 - Lote 064	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLUTEN	DA COLONIA UN		200,00	10,86	2.172,00
LOTE : 065 - Lote 065	MACARRAO SEM GLÚTEN E LACTOSE MACARRÃO SEM GLÚTEN E LACTOSE, SENDO FEITO DE FARINHA DE ARROZ OU FÉCULA DE BATATA OU MILHO, NÃO DEVRÁ CONTER CORANTES, CONSERVANTE S E AROMATIZANTE S. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHIERO DE MOFO, MANCHASA OU FRAGILIDADE Á PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500G.	URBANO	PCT	100,00	4,85	485,00
LOTE : 066 - Lote 066	POLVILHO DOCE TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇAO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 GRAMAS.	PRATA	PCT	400,00	2,75	1.100,00
LOTE : 067 - Lote 067	POLVILHO AZEDO PCT 500 GR	PRATA	PCT	400,00	3,35	1.340,00
LOTE : 068 - Lote 068	LOURO DESIDRATADO FOLHAS DESIDRATADAS, PARA TEMPERO CULINARIO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 100G.	CPA	PCT	80,00	2,77	221,60
LOTE : 069 - Lote 069	ALECRIM DESIDRATADO FOLHAS DESIDRATADAS, PARA TEMPERO CULINARIO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 100G.	CPA	PCT	80,00	10,96	876,80
LOTE : 070 - Lote 070	CEBOLINHA VERDE	NATIVO	KG	80,00	18,69	1.495,20
LOTE : 071 - Lote 071	SALSINHA DESIDRATADA 100G	NATIVO	PCT	80,00	7,94	635,20
LOTE : 072 - Lote 072	AÇAFRÃO (CÚRCUMA), 100G	CPA	PCT	80,00	5,25	420,00
LOTE : 073 - Lote 073	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA FINA PCT 500 GR	VITAO	PCT	100,00	9,40	940,00
LOTE : 074 - Lote 074	QUIRERA AMARELA DE 1º QUALIDADE PCT 1KG	SILOTI	PCT	700,00	3,15	2.205,00
LOTE : 075 - Lote 075	SAL REFINADO IODADO PCT 01KG	5 ESTRELAS PCT		400,00	0,94	376,00
LOTE : 076 -	ACELGA/COUVE CHINESA	CEASA	UN	500,00	7,76	3.880,00
LOTE : 077 -	AGRIÃO	CEASA	un	500,00	12,74	6.370,00
LOTE : 078 - Lote 078	ALHO NOBRE GRAÚDO, COM TODAS AS PARTES APROVEITAVEIS . DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERISTIC O.	CEASA	KG	300,00	16,80	5.040,00
LOTE : 079 -	BATATA INGLESA	CEASA	KG	2.500,00	5,34	13.350,00
LOTE : 080 - Lote 080	BATATA DOCE FIRME, SEM PARTES PODRES, MANCHAS PRETAS, CORTES E CICATRIZES.	CEASA	KG	320,00	3,84	1.228,80
LOTE : 081 -	BETERRABA	CEASA	KG	800,00	3,55	2.840,00
LOTE : 082 -	CEBOLA	CEASA	KG	600,00	4,55	2.730,00
LOTE : 083 - Lote 083	CENOURA GRAÚDA	CEASA	KG	1.000,00	3,84	3.840,00
LOTE : 084 -	LARANJA	CEASA	KG	1.500,00	4,74	7.110,00
LOTE : 085 -	MAÇA NACIONAL	CEASA	KG	2.000,00	8,71	17.420,00
LOTE : 086 -	MAMAO FORMOSA	CEASA	KG	1.100,00	5,84	6.424,00
LOTE : 087 - 7	MELANCIA	CEASA	KG	4.000,00	2,84	11.360,00

LOTE : 088 -	MELÃO DE 1° QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RAHADURAS, SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO S E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇAO.	CEASA	KG	700,00	4,44	3.108,00
LOTE : 089 - Lote 089	MORANGO BANDEJA IN NATURA; E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, APRSENTAR GRAU MAXIMO DE MATURAÇAO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES , ISENTOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS. VALOR DA BANDEJA, COM PEO MINIMO DE 250 GRAMAS.	CEASA	UN	600,00	8,92	5.352,00
LOTE : 090 - Lote 090	OVOS DE GALINHA SELECIONADOS, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA LIMPA, INTEGRA (SEM RACHADURAS) E SEM DEFORMAÇAO, DEVERÁ VIR COM SELO DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM NO MINIMO 20 DIAS ATE A SUA VALIDADE.	CEASA	DZ	1.500,00	7,94	11.910,00
LOTE : 091 - Lote 091	REPOLHO VERDE LISO HIBRIDO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COMPACTO, FIRME, DE COLORAÇAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DE ESPECIE. FISIOLOGICAME NTE BEM DESENVOLVIDA S, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇAO E MANUTENÇÃO. UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 900G.	CEASA	KG	1.300,00	4,25	5.525,00
LOTE : 092 - Lote 092	TOMATE NACIONAL EXTRA CADA UNIDADE ENTRE 100 A 300 GR	CEASA	KG	1.100,00	5,44	5.984,00
LOTE : 093 -	MANDIOCA	CEASA	KG	700,00	7,15	5.005,00
LOTE : 094 - Lote 094	PEPINO NACIONAL PEPINO DE 1° QUALIDADE, APRESENTADO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA S, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASPORTE. ACONDICIONAD OS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	CEASA	KG	600,00	4,85	2.910,00
LOTE : 095 -	PONKAN	CEASA	KG	700,00	4,70	3.290,00
LOTE : 096 -	MANGA TOMMY	CEASA	KG	1.000,00	7,34	7.340,00
LOTE : 097 -	BROCOLIS	CEASA	KG	500,00	6,36	3.180,00
LOTE : 098 -	COUVE-FLOR (IN NATURA) DE 1° QUALIDADE, LIMPA SEM FOLHAS, APRESENTADO GRAU DE AVOLUÇAÕ COMPLETO DE TAMANHO, COR PROPRIA, SEM PARTES AMARELADAS COM AUSÊNCIA DE SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	KG	500,00	8,69	4.345,00
LOTE : 099 -	PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	250,00	8,35	2.087,50
LOTE : 100 - Lote 100	POUPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA	CEASA	UN	200,00	17,95	3.590,00
LOTE : 101 - Lote 101	POUPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MORANGO	Q FRUTO	UN	200,00	19,55	3.910,00
LOTE : 102 - Lote 102	POUPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA	Q FRUTO	UN	80,00	19,95	1.596,00
LOTE : 103 - Lote 103	ABACAXI FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SSELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APODRECIDA).	Q FRUTO	UN	400,00	7,85	3.140,00
LOTE : 104 -	ABOBRINHA VERDE	Q FRUTO	KG	600,00	4,85	2.910,00
LOTE : 105 -	SELETA DE LEGUMES MIX	LAR	PCT	250,00	19,37	4.842,50

Lote 105	DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO: SEM CONSERVANTE S. EMBALAGEM PLASTICA COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBREE A CONSERVAÇÃO DOMESTICA, E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRASPORTAR EM VEICULO REFRIGERADO OU CAIXAS TERMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 1KG.					
LOTE : 106 -	UVA	CEASA	KG	800,00	13,90	11.120,00
LOTE : 107 -	MANDIOQUINHA SALSA CLASSIFICAÇAÕ EXTRA: OTIMA UALIDADE, SUFICIENTEMEN TE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM BROTO, SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇAÕ UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LVRE DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS OU NOCIVAS.	CEASA	KG	600,00	15,11	9.066,00
LOTE : 108 - Lote 108	CARNE BOVINA MOIDA DE 1°, SEM APRESENTAR SEBO, CARTILAGENS, OSSOS COM NO MAXIMO 7% DE GORDURA. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM EMBALAGEM PLASTICA, ROTULADA COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO MAXIMO DE CONSUMO. VALOR EM QUILO, ENTREGUE CONGELADO, EM EMBALAGENS TRASPARENTES RESISTENTES DE 1 A 5 KG.	BASSANEZE	KG	3.000,00	20,42	61.260,00
LOTE : 109 - Lote 109	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	JAGUA	KG	6.000,00	8,70	52.200,00
LOTE : 110 - Lote 110	COXÃO MOLE BOVINO - BIFE VALOR EM QUILO, ENTREGUE EM BIFES SEM CAPA, EM EMBALAGENS ATÓXICAS TRASPARENTES RESISTENTES DE 1 A 5KG. PROVENIENTE DA ESPECIE BOVINA ABATIDOS SOB INSPEÇAO VETERINARIA. SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, ROTULADO COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAM ENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMEN TO.	BASSANEZE	KG	1.500,00	30,45	45.675,00
LOTE : 111 -	FRANGO INTEIRO KG	JAGUA	KG	600,00	8,84	5.304,00
LOTE : 112 -	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	JAGUA	KG	1.500,00	19,45	29.175,00
LOTE : 113 -	FILEZINHO SUÍNO, SEM OSSO	BASSANEZE	KG	1.500,00	19,85	29.775,00
LOTE : 114 -	COSTELA RIPA BOVINA MAGRA	BASSANEZE	KG	1.000,00	20,95	20.950,00
LOTE : 115 - Lote 115	CARNE BOVINA, SEM OSSO, EM CUBOS OU EM TIRAS	BASSANEZE	KG	1.000,00	24,85	24.850,00
LOTE : 116 - Lote 116	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO	BASSANEZE	KG	1.000,00	24,85	24.850,00
LOTE : 117 -	LEITE INTEGRAL TIPO UHT EMBALAGEM CARTONADA (LONGA VIDA) DE 01 LITRO. DE VACA, BRANCO, ODOR E SABOR LÁCTEO CARACTERISTIC O E SUAVE. COM TEOR DE GORDURA DE 3%. HOMOGENEIZA DO. EMBALAGEM INTACTA ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, AMASSADOS, PARASITAS OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO SIF. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM NO MINIMO 90 DIAS ATÉ A SUA VALIDADE.	TERRA VIVA	CX	6.000,00	5,05	30.300,00
LOTE : 118 - Lote 118	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO	TERRA VIVA	CX	2.000,00	5,75	11.500,00
LOTE : 119 - Lote 119	LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 1 LITRO COM ENTREGA SEMANAL. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMEN TO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFCAÇÕE S DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GRAN LEITE	LT	400,00	5,93	2.372,00
LOTE : 120 - Lote 120	LEITE DE SOJA INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRAPACK - FRASCO), CONTENDO 1.000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENT E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PURITY	CX	300,00	7,26	2.178,00
LOTE : 121 -	RICOTA FRESCA SEM GLUTEN, INGREDIENTES: SORO DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, ACIDULANTE ACIDO LATICO E CONSERVADOR SOBARTO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA PROPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇAO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.CONT ENDO PESO LIQUIDO DE APROXIMADAME NTE 1 KG.	GRAN LEITE	KG	50,00	17,06	853,00
LOTE : 122 -	REQUEIJÃO CREMOSO	UNIBABY	UN	65,00	10,20	663,00
LOTE :	CAIXA DE BOMBOM DE 300GR CAIXAS DE BOMBOM DE CHOCOLATES RECHEADOS (SORTIDOS), CAIXAS COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS,	GAROTO	CX	30,00	12,39	371,70

123 - Lote 123	DE BOA QUALIDADE.						
LOTE : 124 - Lote 124	BOMBOM DE CHOCOLATE, PACOTE 1KG	ARCOR	PCT	25,00	43,81	1.095,25
LOTE	BOLO SIMPLES	FABRICACA	UN	50,00	20,99	1.049,50
: 125 - 5	PRONTO	O PROPRIA				
LOTE : 126 - Lote 126	CREME DE LEITE 200G CREME DE LEITE, UHT, EMBALAGEM DE 200G, INTEGRAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	TERRA VIVA	CX	100,00	2,75	275,00
LOTE : 127 - Lote 127	DOCE DE FRUTAS 400gr DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES DE UVA, FIGO, MORANGO, ABÓBORA, GOIABA, BANANA OU DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400g. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE	CIAFRIOS	UN	100,00	4,20	420,00

	MÍNIMA: 2 MESES					
LOTE : 128 - Lote 128	ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 30ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KISABOR	UN	24,00	6,95	166,80
LOTE : 129 - Lote 129	GELATINA EM PÓ PÓ PARA GELATINA, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 45G. VALIDADE MINIMA: 1 MÊS.	NEILAR	UN	20,00	15,96	319,20
LOTE : 130 - Lote 130	MACARRÃO PARA LASANHA PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO E ÁGUA ADICIONADOS OU NÃO DE OUTRAS SUBSTANCIAS. ACONDICIONAO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE , RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PELO LÍQUIDO DE 500g COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	GALO	UN	350,00	6,20	2.170,00
LOTE : 131 -	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	Q SONHO	UN	100,00	11,20	1.120,00
LOTE : 132 -	PÃO DE FORMA INTEGRAL	Q SONHO	UN	60,00	9,05	543,00
LOTE : 133 - Lote 133	TORRADA LEVEMENTE SALGADA	VISCONTI	PCT	110,00	3,45	379,50
LOTE : 134 - Lote 134	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA AO ÓLEO TIPO EM CONSERVA ACONDICIONAD AS EM LATAS SEM AMASSADOS OU FERRUGEM. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇAO DE ATE 120 DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA DE 125G	SOMAG	UN	100,00	3,75	375,00
LOTE : 135 - Lote 135	TEMPERO COMPLETO TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 200G	CIAFRIOS	PCT	10,00	5,95	59,50
LOTE : 136 -	LEITE CONDENSADO	MARAJOARA CX		80,00	3,45	276,00
LOTE : 137 - Lote 137	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. PARCIALMENTE DESENGORDUR ADO COM TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 500G.	ADEL	PCT	80,00	21,73	1.738,40
LOTE : 138 -	SALSICHA DE 1º QUALIDADE	GUIBON	KG	500,00	7,30	3.650,00
LOTE : 139 -	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO	RIO SUL	KG	70,00	24,95	1.746,50
Lote 139	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUINA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SEM ADIÇAO DE GLUTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SODIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS APROXIMADAME NTE 20G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLASTICO LEITOSO, ATOXICO, A VACUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SURPEFICIE, SEM FUROS E SEM ACUMULOS COM ROTULO ADESIVO. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRASPORTE E ARMANEZEMEN TO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE APROXIMADAME NTE 1KG. VALIDADE: DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA FABRICAÇAO. FABRICAÇAO: O PRODUTO NÃO DEVERA TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERA ESTAR EM ACORDO C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇAO NORMATIVA N°22 DE 24/11/05 REGULAMENTO TECNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT O.					
LOTE : 140 - Lote 140	BACON DEFUMADO EMBALADO A VACUO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTIC AS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTIC AS), DEVERA SER ACONDICIONAD O EM EMBALAGEM PRIMARIA CONSTITUIDA DE PLASTICO ATOXICO TRASPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO- ORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, N° DO LORE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) EMBALAGEM DE 1kG.	FRIGODASK KG O		100,00	21,94	2.194,00
LOTE : 141 -	BEBIDA LÁCTEA	UNIBABY	PCT	100,00	11,84	1.184,00
LOTE : 142 - Lote 142	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	BASSANEZE KG		70,00	39,85	2.789,50
TOTAL						750.378,05

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27,

§ 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento fiscal no setor competente da CONTRATANTE e obedecido ao disposto na legislação. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária ou por outro meio que a administração considerar conveniente, sempre em conta corrente que pertencer a CONTRATADA.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 26 de setembro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Contratante

MD EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome

CPF nº

Testemunhas:

Nome

CPF nº

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:587050AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de arroz, feijão, açucar e óleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	CRISTALMAR	PCT	3.000	14,50	43.500,00
2	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	PCT	3.750	21,80	81.750,00
3	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (ITEM RESERVADO).	CAIUA	PCT	1.250	21,80	27.250,00
4	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	SAFRA NOVA	PCT	5.000	3,80	19.000,00
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	2.500	5,20	13.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 184.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As entregas deverão ser realizadas no endereço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário de funcionamento das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no prazo máximo de 10 (dias) após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JIRHAN FARHAT MELLA

J.E. Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E845FBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024-PML

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 004/2024-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Tomografia Computadorizada, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 74, da Lei 14.133/21.

A U T O R I Z O a contratação direta das pessoas jurídicas, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 004/2024-PML, para a prestação de serviços especializados na área da Saúde de Tomografia Computadorizada, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda – PR, conforme segue:

· **MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.624.182/0002-08, credenciada nos itens e valores descritos na tabela abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.(R$)	VALOR MÁX. TOTAL.(R$)
1. 1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR.	Uni	30	R$ 259,63	R$ 7.788,90
2.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	Uni	60	R$ 387,00	R$ 23.220,00
3.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 479,00	R$ 28.740,00
4.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE.	Uni	30	R$ 211,67	R$ 6.350,10
5.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA.	Uni	40	R$ 208,51	R$ 8.340,40
6.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	Uni	75	R$ 262,83	R$ 19.712,25
7.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 176,70	R$ 10.602,00
8.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEDIASTINO.	Uni	30	R$ 144,41	R$ 4.332,30
9.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS SUPERIORES.	Uni	30	R$ 109,56	R$ 3.286,80
10.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MENBROS INFERIORES.	Uni	60	R$ 109,56	R$ 6.573,60
11.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR.	Uni	30	R$ 237,25	R$ 7.117,50
12.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	Uni	30	R$ 230,83	R$ 6.924,90
13.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ).	Uni	130	R$ 191,73	R$ 24.924,90
14.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO.	Uni	30	R$ 204,42	R$ 6.132,60
15.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA.	Uni	20	R$ 162,10	R$ 3.242,00
16.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 289,16	R$ 17.349,60
17.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX/COLUNA TORAXICA.	Uni	90	R$ 237,93	R$ 21.413,70
18.	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
19.	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 485,00	R$ 4.850,00
>>>>>>> TOTAL					R$ 216.401,55

· **CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.407.308/0001-40, credenciada nos itens e valores descritos na tabela abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.(R$)	VALOR MÁX. TOTAL.(R$)
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR.	Uni	30	R$ 259,63	R$ 7.788,90
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	Uni	60	R$ 387,00	R$ 23.220,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 479,00	R$ 28.740,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE.	Uni	30	R$ 211,67	R$ 6.350,10
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA.	Uni	40	R$ 208,51	R$ 8.340,40
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	Uni	75	R$ 262,83	R$ 19.712,25
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 176,70	R$ 10.602,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEDIASTINO.	Uni	30	R$ 144,41	R$ 4.332,30
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS SUPERIORES.	Uni	30	R$ 109,56	R$ 3.286,80
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MENBROS INFERIORES.	Uni	60	R$ 109,56	R$ 6.573,60
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR.	Uni	30	R$ 237,25	R$ 7.117,50
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	Uni	30	R$ 230,83	R$ 6.924,90
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ).	Uni	130	R$ 191,73	R$ 24.924,90
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO.	Uni	30	R$ 204,42	R$ 6.132,60
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA.	Uni	20	R$ 162,10	R$ 3.242,00
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 289,16	R$ 17.349,60
17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX/COLUNA TORAXICA.	Uni	90	R$ 237,93	R$ 21.413,70
18	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
19	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 485,00	R$ 4.850,00
>>>>>>> TOTAL					R$ 216.401,55

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31890 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 2019, 1453, 1454

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F4F535A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 489.200,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 – 96	1778	Obras e Instalações	100.00,00
05.001.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.30.00.00 - 126	000	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 127	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
06.003.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00 - 151	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.32.00.00 - 175	371	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.001		**Gabinete do Secretário de Assistência Social**	

07.001.08.244.00022.048		**Café Matinal Para Trabalhadores Rurais**	
3.3.90.39.00.00 - 210	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
07.004.08.243.0002.6.003		**Serviços da Proteção Social Especial da Alta Complexidade – Casa Lar**	
3.3.71.70.00.00 - 284	000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.200,00
10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.364.0003.2.063		**Bolsa de Estudos e Auxílio Transporte a Alunos do Ensino Superior**	
3.3.90.18.00.00 - 367	000	Auxílio Financeiro a Estudantes	36.000,00
16		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
16.001		**Gabinete Secretario de Meio Ambiente**	
16.001.18.541.0019.2.060		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
3.3.90.39.00.00 - 497	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Suplementação	**489.200,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamento**	
4.6.91.71.00.00 - 43	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	383.200,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.32.00.00 - 174	371	Material de Consumo	6.000,00
		Total do Cancelamento	**389.200,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

01778 – Emendas Ind. – Transf. Especial – Reforma da Praça, Compra Terreno, Inc. Capital	100.000,00
Total do Excesso	**100.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 26 de Setembro de 2024.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:BB23C0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 32/2024

Dispõe sobre a publicação da classificação dos inscritos na Quinta Seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT de Lupionópolis – PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021, alterada pela lei nº05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público a Errata do resultado da Quinta seleção dos beneficiários inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação conforme ANEXO I e ANEXO II:

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de setembro de 2024.

MARA EVILENE DOS SANTOS MORAES

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria: 84/2024

ANEXO I -CANDIDATOS SEXO MASCULINO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	50	18/11/1975	**1º**
EDICARLOS BRITO GIMENES	45	09/03/1995	**2º**
JORGE MARIANO DA CONCEIÇÃO	40	28/01/1975	**3º**
JOÃO FRANCISCO DE JESUS	35	23/03/1964	**4º**
JOSÉ BENEDITO DO CARMO	35	23/08/1964	**5º**
ATAIDES DE SOUZA SANTOS	35	07/07/1970	**6º**
MARCOS JOSÉ FRANCO	35	28/08/1980	**7º**
ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	35	03/10/1982	**8º**
VALDECIR PASTOR ALVES	30	03/03/1962	**9º**
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	**10º**
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	30	08/09/1964	**11º**
ANTONIO PAULINO DA SILVA	30	02/06/1965	**12º**
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	**13º**
VICENTE ALVES DOS SANTOS	30	21/04/1966	**14º**
NELSON LUCIO DE BARROS	30	12/02/1968	**15º**
SILAS PEREIRA MESQUITA	30	24/08/1968	**16º**
GILMAR JOSÉ DA SILVA	30	22/11/1968	**17º**
JOÃO CARLOS DA SILVA	30	09/05/1969	**18º**
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	**19º**
FRANCISCO ALVES DA SILVA	30	05/04/1973	**20º**
DAVI BENEDITO DO CARMO	30	23/05/1976	**21º**
LUCIANO DOS SANTOS SOUZA	30	03/07/1979	**22º**
MARCOS FERREIRA DA COSTA	30	22/02/1980	**23º**
ALDEMIR MORAIS DE ALMEIDA	30	18/06/1981	**24º**
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	30	04/01/1983	**25º**
ANDRE VENTURA DE JESUS	30	24/03/1988	**26º**
ISMAEL LUCAS DA SILVA	30	06/04/1990	**27º**
DAVID WILLIAN DA SILVA	30	09/08/1991	**28º**
VALDIR LUCAS MARTINS QUINTAS	30	16/06/1995	**29º**
CELSO DOS SANTOS SILVA	20	22/01/1978	**30º**
REGINALDO DOS SANTOS ROSA	20	05/06/1980	**31º**
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	20	09/12/1984	**32º**
OSWALDO NUNES CONSTANCIO	15	20/12/1966	**33º**
VALDECIR MODUS DA SILVA	15	14/04/1981	**34º**
RICARDO VIEIRA	DESCLASSIFICADO		

ANEXO II -CANDIDATOS SEXO FEMININO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA	55	17/10/1987	**1º**
CAMILA CORDEIRO LOURENÇO	55	01/05/1997	**2º**
ANDREIA SANCHES DE ALMEIDA	50	10/04/1983	**3º**
ERIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	50	05/04/1990	**4º**
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	50	22/07/1991	**5º**
FRANCISCA RAYANA AMANCIO SANTOS	50	09/07/1996	**6º**
GABRIELA FRANCISCO DIOGO	50	28/01/1997	**7º**
MARIA CECILIA MARTINS	45	25/10/1979	**8º**
IVANETE FERREIRA COELHO	45	07/12/1982	**9º**
MARISTHELA SILVA MORIMOTO	45	19/02/1985	**10º**
FABIANA FERREIRA COELHO	45	13/11/1985	**11º**
MIRIAM ANSELMO DE CAMPOS	45	13/07/1986	**12º**
SANDRA ALEXANDRE CARDOSO	45	05/11/1990	**13º**
VANESSA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	45	04/01/1991	**14º**
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	45	02/06/1991	**15º**
EVILYN SILVA MORIMOTO VASCONCELOS	45	23/08/1991	**16º**
MARTA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	45	16/07/1992	**17º**
MARIA APARECIDA BARROS	45	15/02/1998	**18º**
LAUDICÉIA LINA DE OLIVEIRA VIEIRA	40	01/01/1974	**19º**
ELZA ANA DE SOUZA	40	03/07/1978	**20º**
IVANETE SOUZA SANTOS	40	25/05/1980	**21º**
ZILDA APARECIDA FAGUNDES	40	30/08/1980	**22º**
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	40	07/04/1983	**23º**
MIRIAN FERREIRA	40	30/03/1984	**24º**
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	**25º**
ROSIMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA BARROS	40	13/08/1985	**26º**
LUCIANA GOMES DE MOURA	40	18/08/1987	**27º**
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	**28º**
FRANCIELI LEITE DOS SANTOS	40	19/12/1992	**29º**
DEISE LIRIANE DA CONCEIÇÃO	40	27/05/1993	**30º**
EDNA DOS SANTOS PIZARRO	40	19/08/1999	**31º**
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	35	17/03/1964	**32º**
ROSA SOUZA SANTOS DA SILVA	35	01/11/1967	**33º**
ARMELINDA BARBOSA DA SILVA	35	05/10/1972	**34º**
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	35	12/12/1975	**35º**
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	**36º**
LUCIA APARECIDA PELAIS	35	26/11/1979	**37º**
ADRIANA DE FATIMA SANTOS	35	08/09/1980	**38º**
FABIANA BATISTA BARBOSA	35	08/08/1981	**39º**
WANESSA FRANCIELLI DE OLIVEIRA DA SILVA	35	29/01/1982	**40º**
ROSELAINE CRISTINA XAVIER DE SOUZA SANTOS	35	20/03/1982	**41º**
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	**42º**
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	**43º**
DANIELA DA SILVA SANTOS	35	30/06/1992	**44º**
JOANA DARC BERNARDINO DA SILVA	35	17/02/1997	**45º**
LARISSA VANESSA DE ALENCAR	35	18/10/1997	**46º**
ANA HELOISA DE MORAES	35	18/11/2002	**47º**
CLARICE REIS DE LIMA	30	06/01/1963	**48º**
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	**49º**
ROSALI VENTURA DE JESUS	30	02/12/1966	**50º**
MARTA PEREIRA DOS SANTOS	30	23/03/1967	**51º**
LUZIA DIAS DA MATA	30	19/05/1967	**52º**
ROSELI DE FATIMA SANTOS	30	19/07/1967	**53º**
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	**54º**
ROSELI APARECIDA FERNANDES DIAS	30	10/08/1972	**55º**
ROSIMARA ANGELO DOS SANTOS	30	21/09/1973	**56º**
NERCILIA MOURA DE JESUS	30	12/01/1974	**57º**
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	**58º**
LUCILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES SOARES	30	30/05/1977	**59º**
VERONICE PAULINO	30	01/12/1977	**60º**
TATIANA SOARES DA SILVA	30	26/12/1978	**61º**
ROSA MARIA DE SOUZA COELHO	30	10/03/1980	**62º**
VALDETE DE ALMEIDA MENDES DE BRITO	30	30/05/1981	**63º**
QUEILA RODRIGUES DA SILVA	30	31/05/1981	**64º**
EVANILDA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA	30	26/01/1982	**65º**
ROSEMEIRE DE FATIMA DA SILVA	30	22/10/1983	**66º**
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	30	02/02/1987	**67º**
EMILAY HIARITYSA CEZAR OLIVEIRA	30	15/08/2003	**68º**
KEMILY JENYFFER DOS SANTOS VASCONCELOS	30	18/02/2006	**69º**
EDNA DINIZ MORETO	25	12/11/1964	**70º**
CLEUZA MARCOS DA COSTA CARDOSO	25	11/05/1971	**71º**
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	25	02/06/1985	**72º**
FRANCISCA LUCINEA PEREIRA DA SILVA	20	01/11/1979	**73º**
ADRIANA DE SOUZA	20	21/02/1986	**74º**

Publicado por:
Sara Laís de Lima Boqui
Código Identificador:027B5E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.360/2024

DECRETO Nº 1.360/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.610/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.610/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.436.500,00 (um milhão, quatrocentos trinta e seis mil e quinhentos reais) , no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	246.000,00
1	3000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	588.000,00
6	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	203.000,00
8	1504	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	3.500,00

Parágrafo único . Para dar cobertura do Crédito autorizado no *caput* será considerado como recursos, o excesso de arrecadação no valor de R$ 848.500,00 (oitocentos quarenta e oito mil e quinhentos reais), o superávit financeiro no valor de R$ 588.000,00 (quinhentos oitenta e oito mil reais), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1000	R$845.000,00
1504	R$3.500,00
3000	R$588.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:5F6DB740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.361/2024

DECRETO Nº 1.361/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.611/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.611/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.110.717,60 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	319011	32.431,54
42	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	319011	11.585,01
47	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	319011	81.445,01
60	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	319011	36.870,14
83	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	319004	31.382,99
84	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	319011	125.353,67
89	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	339036	8.710,6
124	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	319011	5.994,09
163	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	319004	2.162,65
164	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	319011	184.210,19
194	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	319004	82.908,19
195	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	319011	389.343,85
224	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	319011	7.151
231	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	339036	4.765
256	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	319011	72.399,31
275	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	319011	2.921,9
285	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	339036	3.152
289	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	319011	8.481,72
310	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	319011	7.158,32
316	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	319011	12.290,42

Parágrafo único. Para dar cobertura do Crédito autorizado no *caput* será considerado como recursos, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.110.717,60 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1000	492.485,29
1103	134.064,27
1303	401.259,85
1494	82.908,19

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:5BA6E517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA -

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.357.824,00	108.357.824,00	23.145.959,21	21,36	99.122.421,68	91,48	9.235.402,32
RECEITAS CORRENTES	103.791.824,00	103.791.824,00	19.822.932,65	19,10	79.767.166,81	76,85	24.024.657,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.600.400,00	12.600.400,00	2.264.664,06	17,97	9.817.482,84	77,91	2.782.917,16
Impostos	9.790.000,00	9.790.000,00	1.906.849,05	19,48	8.171.226,79	83,47	1.618.773,21
Taxas	2.810.400,00	2.810.400,00	357.815,01	12,73	1.646.256,05	58,58	1.164.143,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.207.100,00	2.207.100,00	391.954,50	17,76	1.618.439,10	73,33	588.660,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.207.100,00	2.207.100,00	391.954,50	17,76	1.618.439,10	73,33	588.660,90
RECEITA PATRIMONIAL	586.000,00	586.000,00	364.186,52	62,15	1.095.880,96	187,01	-509.880,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	732,94	1,13	64.267,06
Valores Mobiliários	521.000,00	521.000,00	364.186,52	69,90	1.095.148,02	210,20	-574.148,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	944.000,00	944.000,00	165.186,18	17,50	483.703,50	51,24	460.296,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	140.156,15	17,52	382.206,92	47,78	417.793,08
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	144.000,00	144.000,00	25.030,03	17,38	101.496,58	70,48	42.503,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.540.324,00	86.540.324,00	16.505.146,25	19,07	66.401.293,58	76,73	20.139.030,42
Transferências da União e de suas Entidades	39.713.124,00	39.713.124,00	8.641.119,05	21,76	32.221.529,78	81,14	7.491.594,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.004.200,00	24.004.200,00	4.262.859,54	17,76	18.905.778,33	78,76	5.098.421,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.823.000,00	22.823.000,00	3.601.167,66	15,78	15.273.985,47	66,92	7.549.014,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	914.000,00	914.000,00	131.795,14	14,42	350.366,83	38,33	563.633,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	16.838,53	8,02	68.457,39	32,60	141.542,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	704.000,00	704.000,00	114.956,61	16,33	281.909,44	40,04	422.090,56
RECEITAS DE CAPITAL	4.566.000,00	4.566.000,00	3.323.026,56	72,78	19.355.254,87	423,90	-14.789.254,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	464.400,00	10,32	13.704.667,62	304,55	-9.204.667,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00	4.500.000,00	464.400,00	10,32	13.704.667,62	304,55	-9.204.667,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	2.858.626,56	9.528,76	5.650.587,25	18.835,29	-5.620.587,25
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	2.349.996,00	11.749,98	2.588.746,00	12.943,73	-2.568.746,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	508.630,56	5.086,31	3.061.841,25	30.618,41	-3.051.841,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.357.824,00	108.357.824,00	23.145.959,21	21,36	99.122.421,68	91,48	9.235.402,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.357.824,00	108.357.824,00	23.145.959,21	21,36	99.122.421,68	91,48	9.235.402,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	57.779.859,30	----	0,00	----	71.690.416,19
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.357.824,00	108.357.824,00	80.925.818,51	74,68	99.122.421,68	91,48	80.925.818,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.968.209,99	----	----	5.968.209,99	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.968.209,99	----	----	5.968.209,99	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.420.624,00	115.245.986,78	20.007.156,19	90.081.208,42	25.164.778,36	20.116.042,28	72.436.192,07	42.809.794,71	68.455.765,41
DESPESAS CORRENTES	81.940.833,56	89.751.213,80	15.451.355,19	71.147.413,90	18.603.799,90	16.333.501,06	64.239.559,48	25.511.654,32	61.468.704,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.963.586,67	49.380.073,96	8.497.589,03	35.813.581,51	13.566.492,45	8.688.210,07	35.632.753,22	13.747.320,74	35.448.110,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.857.354,67	2.458.775,25	493.565,12	2.458.775,25	0,00	610.890,17	1.251.876,10	1.206.899,15	1.251.876,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.119.892,22	37.912.364,59	6.460.201,04	32.875.057,14	5.037.307,45	7.034.400,82	27.354.930,16	10.557.434,43	24.768.718,58
DESPESAS DE CAPITAL	7.379.790,44	24.394.772,98	4.555.801,00	18.933.794,52	5.460.978,46	3.782.541,22	8.196.632,59	16.198.140,39	6.987.060,47
INVESTIMENTOS	5.607.245,82	21.921.628,36	4.556.469,81	16.461.318,71	5.460.309,65	3.420.035,86	6.283.897,14	15.637.731,22	5.074.325,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.772.544,62	2.473.144,62	-668,81	2.472.475,81	668,81	362.505,36	1.912.735,45	560.409,17	1.912.735,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	----	----	1.100.000,00	----	----	1.100.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.237.200,00	10.697.242,63	646.591,25	8.867.788,21	1.829.454,42	1.946.964,35	8.489.626,44	2.207.616,19	5.770.270,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	102.657.824,00	125.943.229,41	20.653.747,44	98.948.996,63	26.994.232,78	22.063.006,63	80.925.818,51	45.017.410,90	74.226.035,44
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.657.824,00	125.943.229,41	20.653.747,44	98.948.996,63	26.994.232,78	22.063.006,63	80.925.818,51	45.017.410,90	74.226.035,44
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	173.425,05	----	----	18.196.603,17	----	24.896.386,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.657.824,00	125.943.229,41	20.653.747,44	99.122.421,68	----	22.063.006,63	99.122.421,68	----	99.122.421,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.237.200,00	10.697.242,63	646.591,25	8.867.788,21	1.829.454,42	1.946.964,35	8.489.626,44	2.207.616,19	5.770.270,03	378.161,77
DESPESAS CORRENTES	11.137.200,00	8.213.742,63	191.163,02	6.739.834,84	1.473.907,79	1.404.676,10	6.436.456,57	1.777.286,06	3.717.100,16	303.378,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.531.000,00	5.455.094,74	797.919,56	4.115.565,22	1.339.529,52	797.919,56	4.115.565,22	1.339.529,52	3.717.100,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.906.200,00	2.758.647,89	-606.756,54	2.624.269,62	134.378,27	606.756,54	2.320.891,35	437.756,54	0,00	303.378,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	2.483.500,00	455.428,23	2.127.953,37	355.546,63	542.288,25	2.053.169,87	430.330,13	2.053.169,87	74.783,50
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	2.483.500,00	455.428,23	2.127.953,37	355.546,63	542.288,25	2.053.169,87	430.330,13	2.053.169,87	74.783,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/09/2024,

às 09:02:47.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:B6822E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.357.824,00	108.357.824,00	23.145.959,21	21,36	99.122.421,68	91,48	9.235.402,32
RECEITAS CORRENTES	103.791.824,00	103.791.824,00	19.822.932,65	19,10	79.767.166,81	76,85	24.024.657,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.600.400,00	12.600.400,00	2.264.664,06	17,97	9.817.482,84	77,91	2.782.917,16
Impostos	9.790.000,00	9.790.000,00	1.906.849,05	19,48	8.171.226,79	83,47	1.618.773,21
Taxas	2.810.400,00	2.810.400,00	357.815,01	12,73	1.646.256,05	58,58	1.164.143,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.207.100,00	2.207.100,00	391.954,50	17,76	1.618.439,10	73,33	588.660,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.207.100,00	2.207.100,00	391.954,50	17,76	1.618.439,10	73,33	588.660,90
RECEITA PATRIMONIAL	586.000,00	586.000,00	364.186,52	62,15	1.095.880,96	187,01	-509.880,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	732,94	1,13	64.267,06
Valores Mobiliários	521.000,00	521.000,00	364.186,52	69,90	1.095.148,02	210,20	-574.148,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	944.000,00	944.000,00	165.186,18	17,50	483.703,50	51,24	460.296,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	140.156,15	17,52	382.206,92	47,78	417.793,08
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	144.000,00	144.000,00	25.030,03	17,38	101.496,58	70,48	42.503,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.540.324,00	86.540.324,00	16.505.146,25	19,07	66.401.293,58	76,73	20.139.030,42
Transferências da União e de suas Entidades	39.713.124,00	39.713.124,00	8.641.119,05	21,76	32.221.529,78	81,14	7.491.594,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.004.200,00	24.004.200,00	4.262.859,54	17,76	18.905.778,33	78,76	5.098.421,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.823.000,00	22.823.000,00	3.601.167,66	15,78	15.273.985,47	66,92	7.549.014,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	914.000,00	914.000,00	131.795,14	14,42	350.366,83	38,33	563.633,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	16.838,53	8,02	68.457,39	32,60	141.542,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	704.000,00	704.000,00	114.956,61	16,33	281.909,44	40,04	422.090,56
RECEITAS DE CAPITAL	4.566.000,00	4.566.000,00	3.323.026,56	72,78	19.355.254,87	423,90	-14.789.254,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	464.400,00	10,32	13.704.667,62	304,55	-9.204.667,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00	4.500.000,00	464.400,00	10,32	13.704.667,62	304,55	-9.204.667,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	2.858.626,56	9.528,76	5.650.587,25	18.835,29	-5.620.587,25
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	2.349.996,00	11.749,98	2.588.746,00	12.943,73	-2.568.746,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	508.630,56	5.086,31	3.061.841,25	30.618,41	-3.051.841,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.357.824,00	108.357.824,00	23.145.959,21	21,36	99.122.421,68	91,48	9.235.402,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.357.824,00	108.357.824,00	23.145.959,21	21,36	99.122.421,68	91,48	9.235.402,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	57.779.859,30	----	0,00	----	71.690.416,19

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.357.824,00	108.357.824,00	80.925.818,51	74,68	99.122.421,68	91,48	80.925.818,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.968.209,99	----	----	5.968.209,99	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.968.209,99	----	----	5.968.209,99	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.420.624,00	115.245.986,78	20.007.156,19	90.081.208,42	25.164.778,36	20.116.042,28	72.436.192,07	42.809.794,71	68.455.765,41
DESPESAS CORRENTES	81.940.833,56	89.751.213,80	15.451.355,19	71.147.413,90	18.603.799,90	16.333.501,06	64.239.559,48	25.511.654,32	61.468.704,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.963.586,67	49.380.073,96	8.497.589,03	35.813.581,51	13.566.492,45	8.688.210,07	35.632.753,22	13.747.320,74	35.448.110,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.857.354,67	2.458.775,25	493.565,12	2.458.775,25	0,00	610.890,17	1.251.876,10	1.206.899,15	1.251.876,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.119.892,22	37.912.364,59	6.460.201,04	32.875.057,14	5.037.307,45	7.034.400,82	27.354.930,16	10.557.434,43	24.768.718,58
DESPESAS DE CAPITAL	7.379.790,44	24.394.772,98	4.555.801,00	18.933.794,52	5.460.978,46	3.782.541,22	8.196.632,59	16.198.140,39	6.987.060,47
INVESTIMENTOS	5.607.245,82	21.921.628,36	4.556.469,81	16.461.318,71	5.460.309,65	3.420.035,86	6.283.897,14	15.637.731,22	5.074.325,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.772.544,62	2.473.144,62	-668,81	2.472.475,81	668,81	362.505,36	1.912.735,45	560.409,17	1.912.735,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	----	----	1.100.000,00	----	----	1.100.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.237.200,00	10.697.242,63	646.591,25	8.867.788,21	1.829.454,42	1.946.964,35	8.489.626,44	2.207.616,19	5.770.270,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	102.657.824,00	125.943.229,41	20.653.747,44	98.948.996,63	26.994.232,78	22.063.006,63	80.925.818,51	45.017.410,90	74.226.035,44
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.657.824,00	125.943.229,41	20.653.747,44	98.948.996,63	26.994.232,78	22.063.006,63	80.925.818,51	45.017.410,90	74.226.035,44
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	173.425,05	----	----	18.196.603,17	----	24.896.386,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.657.824,00	125.943.229,41	20.653.747,44	99.122.421,68	----	22.063.006,63	99.122.421,68	----	99.122.421,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.237.200,00	10.697.242,63	646.591,25	8.867.788,21	1.829.454,42	1.946.964,35	8.489.626,44	2.207.616,19	5.770.270,03	378.161,77
DESPESAS CORRENTES	11.137.200,00	8.213.742,63	191.163,02	6.739.834,84	1.473.907,79	1.404.676,10	6.436.456,57	1.777.286,06	3.717.100,16	303.378,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.531.000,00	5.455.094,74	797.919,56	4.115.565,22	1.339.529,52	797.919,56	4.115.565,22	1.339.529,52	3.717.100,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.906.200,00	2.758.647,89	-606.756,54	2.624.269,62	134.378,27	606.756,54	2.320.891,35	437.756,54	0,00	303.378,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	2.483.500,00	455.428,23	2.127.953,37	355.546,63	542.288,25	2.053.169,87	430.330,13	2.053.169,87	74.783,50
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	2.483.500,00	455.428,23	2.127.953,37	355.546,63	542.288,25	2.053.169,87	430.330,13	2.053.169,87	74.783,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	---
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/09/2024, às 09:02:47.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:7915963F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	90.420.624,00	115.245.986,78	20.007.156,19	90.081.208,42	91,038	25.164.778,36	20.116.042,28	72.436.192,07	89,51	42.809.794,71

ADMINISTRAÇÃO	9.311.447,82	10.427.568,11	1.197.633,56	8.851.908,06	8,95	1.575.660,05	1.903.917,93	7.928.911,25	9,80	2.498.656,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.408.647,82	2.666.529,34	442.502,12	2.364.971,94	2,39	301.557,40	546.801,10	1.748.923,68	2,16	917.605,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.757.200,00	7.616.233,03	731.123,74	6.389.825,28	6,46	1.226.407,75	1.330.049,46	6.083.990,23	7,52	1.532.242,80
CONTROLE INTERNO	70.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	75.000,00	144.805,74	24.007,70	97.110,84	0,10	47.694,90	27.067,37	95.997,34	0,12	48.808,40
SEGURANÇA PÚBLICA	3.403.000,00	4.707.689,54	1.063.390,02	4.442.473,90	4,49	265.215,64	1.793.842,82	4.109.136,66	5,08	598.552,88
POLICIAMENTO	3.403.000,00	4.707.689,54	1.063.390,02	4.442.473,90	4,49	265.215,64	1.793.842,82	4.109.136,66	5,08	598.552,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.488.200,00	5.601.650,45	750.000,56	3.783.506,89	3,82	1.818.143,56	967.662,48	2.746.411,17	3,39	2.855.239,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.383,19	0,00	0,00	0,00	12.383,19	0,00	0,00	0,00	12.383,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	124.000,00	422.456,03	71.435,72	343.498,98	0,35	78.957,05	83.597,45	330.913,12	0,41	91.542,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	90.086,74	11.047,47	11.047,47	0,01	79.039,27	455,57	455,57	0,00	89.631,17
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.337.200,00	5.076.724,49	667.517,37	3.428.960,44	3,47	1.647.764,05	883.609,46	2.415.042,48	2,98	2.661.682,01
SAÚDE	17.016.474,00	20.605.794,90	4.824.564,34	17.256.691,80	17,44	3.349.103,10	3.501.265,38	14.967.226,34	18,49	5.638.568,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.749.126,00	9.469.061,14	1.586.949,47	7.584.153,00	7,66	1.884.908,14	1.628.281,26	7.050.850,32	8,71	2.418.210,82
ATENÇÃO BÁSICA	7.968.700,00	10.994.033,76	3.228.366,28	9.584.729,75	9,69	1.409.304,01	1.863.443,53	7.828.566,97	9,67	3.165.466,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	298.648,00	142.700,00	9.248,59	87.809,05	0,09	54.890,95	9.540,59	87.809,05	0,11	54.890,95
TRABALHO	80.000,00	86.100,00	57.575,70	73.856,72	0,07	12.243,28	48.031,55	58.692,60	0,07	27.407,40
EMPREGABILIDADE	62.000,00	70.100,00	47.300,56	59.434,00	0,06	10.666,00	36.821,91	45.119,88	0,06	24.980,12
FOMENTO AO TRABALHO	18.000,00	16.000,00	10.275,14	14.422,72	0,01	1.577,28	11.209,64	13.572,72	0,02	2.427,28
EDUCAÇÃO	29.581.850,00	32.589.856,92	5.895.022,46	23.296.230,65	23,54	9.293.626,27	5.391.138,53	20.799.260,18	25,70	11.790.596,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.661.700,00	9.590.136,87	1.918.902,37	7.597.522,46	7,68	1.992.614,41	1.796.134,81	7.194.776,63	8,89	2.395.360,24
ENSINO FUNDAMENTAL	20.909.150,00	22.999.720,05	3.976.120,09	15.698.708,19	15,87	7.301.011,86	3.595.003,72	13.604.483,55	16,81	9.395.236,50
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	167.000,00	571.333,81	130.740,00	381.794,21	0,39	189.539,60	75.840,00	322.936,21	0,40	248.397,60
DIFUSÃO CULTURAL	167.000,00	571.333,81	130.740,00	381.794,21	0,39	189.539,60	75.840,00	322.936,21	0,40	248.397,60

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	10.197.100,00	18.632.427,86	2.679.868,23	14.639.329,41	14,79	3.993.098,45	2.518.887,43	7.629.195,03	9,43	11.003.232,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.166.000,00	11.741.760,87	2.026.229,23	10.024.906,27	10,13	1.716.854,60	1.124.303,51	3.632.361,71	4,49	8.109.399,16
SERVIÇOS URBANOS	5.031.100,00	6.890.666,99	653.639,00	4.614.423,14	4,66	2.276.243,85	1.394.583,92	3.996.833,32	4,94	2.893.833,67
HABITAÇÃO	3.000,00	1.000,00	-0,01	499,20	0,00	500,80	499,20	499,20	0,00	500,80
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.000,00	1.000,00	-0,01	499,20	0,00	500,80	499,20	499,20	0,00	500,80
GESTÃO AMBIENTAL	1.633.200,00	2.038.988,96	703.520,80	1.920.669,94	1,94	118.319,02	504.697,91	1.504.411,54	1,86	534.577,42
CONTROLE AMBIENTAL	404.000,00	313.000,00	35.076,61	196.323,60	0,20	116.676,40	67.666,61	195.286,70	0,24	117.713,30
DEMAIS SUBFUNÇÕES	22.200,00	17.058,00	0,00	16.058,00	0,02	1.000,00	0,00	16.058,00	0,02	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.207.000,00	1.708.930,96	668.444,19	1.708.288,34	1,73	642,62	437.031,30	1.293.066,84	1,60	415.864,12
AGRICULTURA	2.901.000,00	5.226.814,51	580.414,39	3.053.345,71	3,09	2.173.468,80	903.262,98	2.890.980,99	3,57	2.335.833,52
ABASTECIMENTO	96.000,00	8.000,00	0,00	7.997,80	0,01	2,20	0,00	7.997,80	0,01	2,20
EXTENSÃO RURAL	3.000,00	194.779,88	0,00	194.779,88	0,20	0,00	50.140,84	173.057,76	0,21	21.722,12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.802.000,00	5.024.034,63	580.414,39	2.850.568,03	2,88	2.173.466,60	853.122,14	2.709.925,43	3,35	2.314.109,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	663.700,00	789.500,08	260.399,43	592.300,76	0,60	197.199,32	103.245,65	384.258,56	0,47	405.241,52
PROMOÇÃO COMERCIAL	596.000,00	722.800,08	257.273,75	533.535,13	0,54	189.264,95	94.634,97	334.477,93	0,41	388.322,15
TURISMO	67.700,00	66.700,00	3.125,68	58.765,63	0,06	7.934,37	8.610,68	49.780,63	0,06	16.919,37
COMUNICAÇÕES	132.200,00	63.900,00	-690,00	15.947,12	0,02	47.952,88	-690,00	15.947,12	0,02	47.952,88
DEMAIS SUBFUNÇÕES	132.200,00	63.900,00	-690,00	15.947,12	0,02	47.952,88	-690,00	15.947,12	0,02	47.952,88
TRANSPORTE	3.979.200,00	5.387.301,88	996.778,91	4.593.015,63	4,64	794.286,25	1.049.696,29	4.376.277,76	5,41	1.011.024,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.979.200,00	5.387.301,88	996.778,91	4.593.015,63	4,64	794.286,25	1.049.696,29	4.376.277,76	5,41	1.011.024,12
DESPORTO E LAZER	270.000,00	757.287,00	158.271,03	597.887,65	0,60	159.399,35	41.135,14	190.522,37	0,24	566.764,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	270.000,00	757.287,00	158.271,03	597.887,65	0,60	159.399,35	41.135,14	190.522,37	0,24	566.764,63
ENCARGOS ESPECIAIS	7.493.252,18	6.658.772,76	709.666,77	6.581.750,77	6,65	77.021,99	1.313.608,99	4.511.525,09	5,57	2.147.247,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.752,89	1.010.752,89	13.170,46	934.399,71	0,94	76.353,18	208.085,01	776.309,48	0,96	234.443,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.482.499,29	5.648.019,87	696.496,31	5.647.351,06	5,71	668,81	1.105.523,98	3.735.215,61	4,62	1.912.804,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	12.237.200,00	10.697.242,63	646.591,25	8.867.788,21	8,962	1.829.454,42	1.946.964,35	8.489.626,44	10,49	2.207.616,19

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d) 3,29	
ADMINISTRAÇÃO	5.304.200,00	3.278.647,89	-543.462,08	2.963.966,03	3,00	314.681,86	670.051,00	2.660.587,76		618.060,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.992.200,00	2.994.647,89	-590.551,31	2.712.107,12	2,74	282.540,77	622.961,77	2.408.728,85	2,98	585.919,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	284.000,00	284.000,00	47.089,23	251.858,91	0,25	32.141,09	47.089,23	251.858,91	0,31	32.141,09
CONTROLE INTERNO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	196.000,00	336.000,00	58.156,53	301.532,72	0,30	34.467,28	58.156,53	301.532,72	0,37	34.467,28
POLICIAMENTO	196.000,00	336.000,00	58.156,53	301.532,72	0,30	34.467,28	58.156,53	301.532,72	0,37	34.467,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.000,00	145.291,54	23.129,08	112.527,28	0,11	32.764,26	23.129,08	112.527,28	0,14	32.764,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	101.000,00	145.291,54	23.129,08	112.527,28	0,11	32.764,26	23.129,08	112.527,28	0,14	32.764,26
SAÚDE	1.207.000,00	1.825.000,00	220.213,97	1.174.300,91	1,19	650.699,09	220.213,97	1.174.300,91	1,45	650.699,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	349.000,00	949.000,00	195.646,56	948.319,09	0,96	680,91	195.646,56	948.319,09	1,17	680,91
ATENÇÃO BÁSICA	850.000,00	868.000,00	23.530,83	221.903,46	0,22	646.096,54	23.530,83	221.903,46	0,27	646.096,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	8.000,00	1.036,58	4.078,36	0,00	3.921,64	1.036,58	4.078,36	0,01	3.921,64
EDUCAÇÃO	3.174.000,00	2.123.803,20	363.589,22	1.810.192,14	1,83	313.611,06	363.589,22	1.810.192,14	2,24	313.611,06

EDUCAÇÃO INFANTIL	1.437.000,00	682.432,92	141.628,92	554.806,06	0,56	127.626,86	141.628,92	554.806,06	0,69	127.626,86
ENSINO FUNDAMENTAL	1.737.000,00	1.441.370,28	221.960,30	1.255.386,08	1,27	185.984,20	221.960,30	1.255.386,08	1,55	185.984,20
URBANISMO	79.000,00	129.000,00	14.829,34	79.279,16	0,08	49.720,84	14.829,34	79.279,16	0,10	49.720,84
SERVIÇOS URBANOS	79.000,00	129.000,00	14.829,34	79.279,16	0,08	49.720,84	14.829,34	79.279,16	0,10	49.720,84
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	1.096,64	5.892,37	0,01	6.107,63	1.096,64	5.892,37	0,01	6.107,63
CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	1.096,64	5.892,37	0,01	6.107,63	1.096,64	5.892,37	0,01	6.107,63
AGRICULTURA	176.000,00	176.000,00	27.132,22	146.620,20	0,15	29.379,80	27.132,22	146.620,20	0,18	29.379,80
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	176.000,00	176.000,00	27.132,22	146.620,20	0,15	29.379,80	27.132,22	146.620,20	0,18	29.379,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	1.645,00	7.681,87	0,01	5.318,13	1.645,00	7.681,87	0,01	5.318,13
PROMOÇÃO COMERCIAL	13.000,00	13.000,00	1.645,00	7.681,87	0,01	5.318,13	1.645,00	7.681,87	0,01	5.318,13
TRANSPORTE	168.000,00	168.000,00	24.833,10	137.842,16	0,14	30.157,84	24.833,10	137.842,16	0,17	30.157,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	168.000,00	168.000,00	24.833,10	137.842,16	0,14	30.157,84	24.833,10	137.842,16	0,17	30.157,84
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	2.483.500,00	455.428,23	2.127.953,37	2,15	355.546,63	542.288,25	2.053.169,87	2,54	430.330,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000,00	2.483.500,00	455.428,23	2.127.953,37	2,15	355.546,63	542.288,25	2.053.169,87	2,54	430.330,13
TOTAL (III) = (I + II)	**102.657.824,00**	**125.943.229,41**	**20.653.747,44**	**98.948.996,63**	**100,00**	**26.994.232,78**	**22.063.006,63**	**80.925.818,51**	**100,00**	**45.017.410,90**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/09/2024, às 09:08:20.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:D9F5BD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.665.000,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	3.045.000,00	0,00		
Ativo	3.005.000,00	0,00		
Inativo	15.000,00	0,00		
Pensionista	25.000,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	3.920.000,00	0,00		
Ativo	3.920.000,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	2.800.000,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	2.800.000,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	1.900.000,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.900.000,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.765.000,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	540.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	540.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.540.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	225.000,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	1.145.000,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.145.000,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/09/2024, às 09:46:52.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Mandirituba, 23/09/2024				

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:01DC7745

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - AGOSTO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.791.824,00	79.767.166,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.600.400,00	9.817.482,84
IPTU	1.696.000,00	1.243.612,25
ISS	4.049.000,00	3.462.850,63
ITBI	719.000,00	463.717,68
IRRF	3.326.000,00	3.001.046,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.810.400,00	1.646.256,05
Contribuições	2.207.100,00	1.618.439,10
Receita Patrimonial	586.000,00	1.095.880,96
Aplicações Financeiras (II)	521.000,00	1.095.148,02
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00	732,94
Transferências Correntes	86.540.324,00	66.401.293,58
Cota-Parte FPM	31.889.200,00	23.612.856,71
Cota-Parte ICMS	18.275.200,00	13.699.501,43
Cota-Parte IPVA	3.893.600,00	4.179.152,19
Cota-Parte ITR	22.400,00	13.430,93
Transferências da LC 61/1989	179.200,00	203.141,07
Transferências do FUNDEB	23.039.000,00	15.997.510,01
Outras Transferências Correntes	9.241.724,00	8.695.701,24
Demais Receitas Correntes	1.858.000,00	834.070,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.858.000,00	834.070,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	103.270.824,00	78.672.018,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.566.000,00	19.355.254,87
Operações de Crédito (VIII)	4.500.000,00	13.704.667,62
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.000,00	0,00
Transferências de Capital	30.000,00	5.650.587,25
Convênios	0,00	2.183.737,54
Outras Transferências de Capital	30.000,00	3.466.849,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	66.000,00	5.650.587,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	103.336.824,00	84.322.606,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	103.336.824,00	84.322.606,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	97.964.956,43	77.887.248,74	70.676.016,05	65.185.805,10	4.663.805,03	990.360,96	989.023,66
Pessoal e Encargos Sociais	54.835.168,70	39.929.146,73	39.748.318,44	39.165.210,42	470.893,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.458.775,25	2.458.775,25	1.251.876,10	1.251.876,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.671.012,48	35.499.326,76	29.675.821,51	24.768.718,58	4.192.911,31	990.360,96	989.023,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.506.181,18	75.428.473,49	69.424.139,95	63.933.929,00	4.663.805,03	990.360,96	989.023,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.878.272,98	21.061.747,89	10.249.802,46	9.040.230,34	720.228,49	7.709.621,00	7.451.087,85
Investimentos	21.921.628,36	16.461.318,71	6.283.897,14	5.074.325,02	720.228,49	7.709.621,00	7.451.087,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.956.644,62	4.600.429,18	3.965.905,32	3.965.905,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.921.628,36	16.461.318,71	6.283.897,14	5.074.325,02	720.228,49	7.709.621,00	7.451.087,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	118.527.809,54	91.889.792,20	75.708.037,09	69.008.254,02	5.384.033,52	8.699.981,96	8.440.111,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	118.527.809,54	91.889.792,20	75.708.037,09	69.008.254,02	5.384.033,52	8.699.981,96	8.440.111,51

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.490.206,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.490.206,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.929.899,29
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.095.148,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	576.326,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.009.028,28

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Agosto 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.296.873,48	35.676.603,40
DEDUÇÕES (XL)	8.255.487,79	15.774.907,51
Disponibilidade de Caixa	8.255.487,77	15.774.907,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.725.813,26	24.987.107,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.775.590,20	8.306.142,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	694.735,29	906.057,65
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.041.385,69	19.901.695,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-4.860.310,20**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.530.552,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.329.757,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.848.579,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.968.209,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.968.209,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/09/2024, às 09:58:14.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:1F462FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CONSOLIDADO	Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.790.000,00	8.171.226,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.696.000,00	1.243.612,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	719.000,00	463.717,68
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.049.000,00	3.462.850,63
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.326.000,00	3.001.046,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.036.000,00	51.715.384,57
2.1 - Cota-Parte FPM	39.073.000,00	29.096.352,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.919.000,00	27.417.482,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.154.000,00	1.678.870,20
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.844.000,00	17.124.376,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	224.000,00	253.926,23
2.4 - Cota-Parte ITR	28.000,00	16.788,53
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.867.000,00	5.223.940,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.826.000,00**	**59.886.611,36**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.776.400,00**	**10.007.302,87**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.430.100,00**	**4.964.349,97**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.039.000,00	16.118.011,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.823.000,00	15.394.487,14
6.1.1 - Principal	22.823.000,00	15.273.985,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	120.501,67
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	16.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	222.255,52
6.3.1 - Principal	200.000,00	222.255,52
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	501.269,02
6.4.1 - Principal	0,00	501.269,02
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	10.046.600,00	5.266.682,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.145.452,10	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.145.452,10	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**17.263.463,78**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.254.593,07	14.893.039,69	14.657.589,49	14.024.164,68
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.048.788,76	12.102.599,68	12.102.599,68	11.934.637,79
10.1.1 - Educação Infantil	5.198.969,55	4.431.564,65	4.431.564,65	4.403.258,17
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.849.819,21	7.671.035,03	7.671.035,03	7.531.379,62
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.205.804,31	2.790.440,01	2.554.989,81	2.089.526,89
10.2.1 - Educação Infantil	2.134.655,82	789.851,40	784.821,40	774.821,40
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.071.148,49	2.000.588,61	1.770.168,41	1.314.705,49
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.438.427,83	14.202.977,63	14.024.164,68	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.418.924,47	14.183.474,27	14.004.661,32	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.503,36	19.503,36	19.503,36	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.102.599,68	12.102.599,68	11.934.637,79	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	19.503,36	19.503,36	19.503,36	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.931.719,86	12.102.599,68	12.102.599,68	77,50
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	111.127,76	19.503,36	19.503,36	8,78
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	33.338,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.611.801,17	1.915.034,05	1.915.034,05	303.232,88	11,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.070.674,52	212.298,51	0,00	0,00	212.298,51	80.070,51
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.990.604,01	-588.406,58	0,00	0,00	-588.406,58	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	80.070,51	800.705,09	0,00	0,00	800.705,09	80.070,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.729.802,58	5.986.323,06	4.793.427,69	4.509.452,85
20.1 - Educação Infantil	1.929.185,41	1.852.184,00	1.757.880,11	1.586.818,18
20.2 - Ensino Fundamental	4.800.617,17	4.134.139,06	3.035.547,58	2.922.634,67
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.856.937,30	20.424.750,89	18.996.405,32	18.533.617,53
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.240.353,05	7.073.600,05	6.974.266,16	6.764.897,75
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.616.584,25	13.351.150,84	12.022.139,16	11.768.719,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	4.793.427,69
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.007.302,87
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	303.232,88
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,01
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.497.497,67

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.971.652,84	14.497.497,67	24,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	492.416,44	492.416,43	479.614,41	723,84	12.078,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	438.878,55	438.878,54	426.800,35	0,01	12.078,19
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	53.537,89	53.537,89	52.814,06	723,83	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.621.000,00	3.084.693,53
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.952.000,00	2.493.602,18
31.1.1 - Salário-Educação	1.476.000,00	1.076.857,90
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.476.000,00	1.416.744,28
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.656,81
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.000,00	586.434,54

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.818.265,09	4.390.781,78	3.322.156,88	2.631.279,55
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	993.759,01	787.838,35	484.426,41	393.963,71
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.824.506,08	3.602.943,43	2.837.730,47	2.237.315,84
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**34.713.660,12**	**24.782.937,46**	**22.300.566,49**	**21.148.901,89**
33.1 - Despesas Correntes	32.661.805,62	23.021.714,56	21.267.272,99	20.659.410,44
33.1.1 - Pessoal Ativo	23.373.766,96	14.753.150,09	14.753.150,09	14.509.625,86
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	876.783,04	527.171,80	287.073,40	287.073,40
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.411.255,62	7.741.392,67	6.227.049,50	5.862.711,18
33.2 - Despesas de Capital	2.051.854,50	1.761.222,90	1.033.293,50	489.491,45
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.051.854,50	1.761.222,90	1.033.293,50	489.491,45

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.235.068,75	100.693,05
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.118.452,41	1.076.857,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.762.376,97	1.117.168,79
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.591.144,19	60.382,16
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	151,86	3.127,81
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	901.966,96	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.689.329,09	63.509,97

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/09/2024, às 17:14:01.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:BEC76816

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.790.000,00**	**9.790.000,00**	**8.171.226,79**	**83,47**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.696.000,00	1.696.000,00	1.243.612,25	73,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	719.000,00	719.000,00	463.717,68	64,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.049.000,00	4.049.000,00	3.462.850,63	85,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.326.000,00	3.326.000,00	3.001.046,23	90,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**63.882.000,00**	**63.882.000,00**	**50.036.514,37**	**78,33**
Cota-Parte FPM	35.919.000,00	35.919.000,00	27.417.482,76	76,33
Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	16.788,53	59,96
Cota-Parte IPVA	4.867.000,00	4.867.000,00	5.223.940,23	107,33
Cota-Parte ICMS	22.844.000,00	22.844.000,00	17.124.376,62	74,96
Cota-Parte IPI-Exportação	224.000,00	224.000,00	253.926,23	113,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.672.000,00**	**73.672.000,00**	**58.207.741,16**	**79,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.228.850,00	4.946.092,89	4.693.314,27	94,89	4.527.062,77	91,53	4.328.310,12	87,51
Despesas Correntes	5.222.850,00	4.945.092,89	4.693.314,27	94,91	4.527.062,77	91,55	4.328.310,12	87,53
Despesas de Capital	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.243.100,00	8.389.657,38	6.640.221,47	79,15	6.333.659,68	75,49	6.123.013,05	72,98
Despesas Correntes	7.240.100,00	8.389.657,38	6.640.221,47	79,15	6.333.659,68	75,49	6.123.013,05	72,98
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.472.950,00**	**13.335.750,27**	**11.333.535,74**	**84,99**	**10.860.722,45**	**81,44**	**10.451.323,17**	**78,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.333.535,74	10.860.722,45	10.451.323,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.333.535,74**	**10.860.722,45**	**10.451.323,17**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.731.161,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**2.602.374,57** 0,00	**2.129.561,28**	**1.720.162,00**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,47**	**18,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2024	8.731.161,17	11.333.535,74	2.602.374,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.602.374,57
Empenhos do exercício anterior 2023	11.153.036,81	15.352.009,75	4.198.972,94	789.905,55	31.095,86	0,00	0,00	789.905,55	0,00	4.230.068,80
Empenhos de 2022	10.401.617,26	14.738.403,30	4.336.786,04	873.865,54	574.011,94	0,00	831.950,87	168,33	41.746,34	4.869.051,64
Empenhos de 2021	8.654.190,84	9.365.868,20	711.677,36	130.440,80	7.000,71	0,00	119.396,49	8.000,00	3.044,31	715.633,76
Empenhos de 2020 e	6.724.079,61	7.731.867,33	1.007.787,72	873.023,58	140.632,47	0,00	549.197,26	779,58	430.374,07	718.046,12

anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.720.524,00	4.720.524,00	5.168.161,94	109,48
Proveniente da União	3.773.324,00	3.773.324,00	4.181.787,45	110,83
Proveniente dos Estados	947.200,00	947.200,00	986.374,49	104,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	189.375,58	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.720.524,00**	**4.720.524,00**	**5.357.537,52**	**113,49**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.119.850,00	6.251.334,55	5.036.833,76	80,57	3.446.922,48	55,14	3.285.827,90	52,56
Despesas Correntes	3.088.600,00	4.265.744,55	3.558.555,76	83,42	3.242.642,48	76,02	3.081.547,90	72,24
Despesas de Capital	31.250,00	1.985.590,00	1.478.278,00	74,45	204.280,00	10,29	204.280,00	10,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.855.026,00	2.028.403,76	1.488.259,96	73,37	1.261.519,07	62,19	1.135.629,84	55,99
Despesas Correntes	1.850.026,00	1.823.966,76	1.367.279,96	74,96	1.261.519,07	69,16	1.135.629,84	62,26
Despesas de Capital	5.000,00	204.437,00	120.980,00	59,18	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	305.648,00	150.700,00	91.887,41	60,97	91.887,41	60,97	90.521,61	60,07
Despesas Correntes	305.648,00	150.700,00	91.887,41	60,97	91.887,41	60,97	90.521,61	60,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.280.524,00**	**8.430.438,31**	**6.616.981,13**	**78,49**	**4.800.328,96**	**56,94**	**4.511.979,35**	**53,52**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.348.700,00	11.197.427,44	9.730.148,03	86,90	7.973.985,25	71,21	7.614.138,02	68,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.098.126,00	10.418.061,14	8.128.481,43	78,02	7.595.178,75	72,90	7.258.642,89	69,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	306.648,00	150.700,00	91.887,41	60,97	91.887,41	60,97	90.521,61	60,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.753.474,00**	**21.766.188,58**	**17.950.516,87**	**82,47**	**15.661.051,41**	**71,95**	**14.963.302,52**	**68,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	216.319,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.319,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	236.319,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	10.930,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.930,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	10.930,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/09/2024, às 23:16:05.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

MANDIRITUBA, 23/09/2024

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:D6214F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	

Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/09/2024, às 18:38:32.											
Nota(s) Explicativa(s):											

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA

Contador

VIVIANE DE CARVALHO MORO

Secretaria De Finanças

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:84DFFBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.357.824,00
Previsão Atualizada	108.357.824,00
Receitas Realizadas	99.122.421,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.968.209,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.657.824,00
Dotação Atualizada	125.943.229,41
Despesas Empenhadas	98.948.996,63
Despesas Liquidadas	80.925.818,51
Despesas Pagas	73.843.526,65
Superávit Orçamentário	18.196.603,17
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	98.948.996,63
Despesas Liquidadas	80.925.818,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	120.407.859,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.057.859,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.849.606,13

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.929.899,29	1.872.715,78	63,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-4.875.275,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.775.590,20	45.067,54	5.384.033,52	1.346.489,14
Poder Executivo	6.775.590,20	45.067,54	5.384.033,52	1.346.489,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.357.381,60	4.740.356,12	8.440.111,51	1.176.913,97
Poder Executivo	14.357.381,60	4.740.356,12	8.440.111,51	1.176.913,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.132.971,80	4.785.423,66	13.824.145,03	2.523.403,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.497.497,67	25%	24,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.102.599,68	70%	77,50
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	19.503,36	0%	8,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	13.704.667,62	-9.204.667,62
Despesa de Capital Líquida	21.061.747,89	5.816.525,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	3.527,95	32.472,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.397,82	23.602,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**	**Limite Constitucional Anual**

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.875.254,26	15%	18,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/09/2024, às 18:36:22.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Mandirituba, 25/09/2024

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:2634DDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2024 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	30.297.082,02	35.676.603,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	30.297.082,02	35.676.603,40	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	24.554.677,06	30.774.752,89	0,00
Internos	0,00	24.554.677,06	30.774.752,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	5.742.404,96	4.901.850,51	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	5.742.404,96	4.901.850,51	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	12.069.020,68	16.476.095,07	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	12.069.020,66	16.476.095,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	20.430.094,90	26.363.869,33	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	7.221.916,05	8.705.946,58	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.139.158,19	1.181.827,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,02	0,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	18.228.061,34	19.200.508,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	114.717.145,83	120.407.859,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.130.000,00	1.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	113.587.145,83	119.057.859,71	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	26.67%	29.97%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	16.05%	16.13%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	136.304.575,00	142.869.431,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	122.674.117,50	128.582.488,49	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	8.074.386,26	917.256,32	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/09/2024, às 14:05:23.				

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

LUIS ANTONIO BISCAIA	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***	***VIVIANE DE CARVALHO MORO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:A9EE5252

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	120.407.859,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.057.859,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.849.606,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.676.660,44	51,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	70.709.763,68	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	67.174.275,50	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	63.638.787,31	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.298.002,15	16,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	142.869.431,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.192.729,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	13.704.667,62	11,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.049.257,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.334.050,18	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.023.178,12	-2.283.640,29
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/09/2024, às 14:17:17.		
Nota(s) Explicativa(s):		

LUIS ANTONIO BISCAIA	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***	***VIVIANE DE CARVALHO MORO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:FC43BFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2024				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A AGOSTO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	107.848.918,71	114.717.145,83	120.407.859,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.130.000,00	1.130.000,00	1.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	106.718.918,71	113.587.145,83	119.057.859,71	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.478.162,12	24.989.172,08	26.192.729,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	21.130.345,91	22.490.254,87	23.573.456,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/09/2024, às 14:47:32.				
Nota(s) Explicativa(s):				

LUIS ANTONIO BISCAIA	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***	***VIVIANE DE CARVALHO MORO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:6F66981B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A AGOSTO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	107.848.918,71	114.717.145,83	120.407.859,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.130.000,00	1.130.000,00	1.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	106.718.918,71	113.587.145,83	119.057.859,71	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.478.162,12	24.989.172,08	26.192.729,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	21.130.345,91	22.490.254,87	23.573.456,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/09/2024, às 14:47:32.				
Nota(s) Explicativa(s):				

LUIS ANTONIO BISCAIA	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*	*VIVIANE DE CARVALHO MORO*
Prefeito Municipal	Contador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:B0A5EBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 4º BIM 2024

PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
JANEIRO A AGOSTO/2.024										
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS					**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**		**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**85.000,00**	**85.000,00**	**51.065,45**	**51.065,45**		**51.065,45**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.					85.000,00	85.000,00	51.065,45	51.065,45		51.065,45
TOTAL					**85.000,00**	**85.000,00**	**51.065,45**	**51.065,45**		**51.065,45**
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**345.000,00**	**0,00**	**407.000,00**	**0,00**	**281.822,85**	**0,00**	**279.304,05**	**0,00**	**279.304,05**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	175.000,00	0,00	237.000,00	0,00	186.180,34	0,00	186.180,34	0,00	186.180,34	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	95.642,51	0,00	93.123,71	0,00	93.123,71	0,00
Total	**345.000,00**	**0,00**	**407.000,00**	**0,00**	**281.822,85**	**0,00**	**279.304,05**	**0,00**	**279.304,05**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**430.000,00**	**85.000,00**	**492.000,00**	**85.000,00**	**332.888,30**	**51.065,45**	**330.369,50**	**51.065,45**	**330.369,50**	**51.065,45**

JOSE APARECIDO DA SILVA	*SIMONE APARECIDA DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3C533FA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.310.000,00	68.406.454,41	9.302.587,45	13,60	36.655.245,93	53,58	31.751.208,48
RECEITAS CORRENTES	41.200.900,00	43.041.911,72	7.026.772,41	16,33	30.135.902,40	70,02	12.906.009,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.823.000,00	4.823.000,00	826.965,43	17,15	4.244.755,40	88,01	578.244,60
Impostos	4.528.000,00	4.528.000,00	744.289,98	16,44	3.749.658,29	82,81	778.341,71
Taxas	294.000,00	294.000,00	82.675,45	28,12	495.097,11	168,40	-201.097,11
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.070.000,00	1.070.000,00	165.539,59	15,47	761.268,15	71,15	308.731,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.070.000,00	1.070.000,00	165.539,59	15,47	761.268,15	71,15	308.731,85
RECEITA PATRIMONIAL	229.000,00	232.246,41	221.025,50	95,17	794.994,89	342,31	-562.748,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	229.000,00	232.246,41	221.025,50	95,17	794.994,89	342,31	-562.748,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	437.500,00	437.500,00	46.203,99	10,56	133.283,79	30,46	304.216,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.000,00	158.000,00	14.536,83	9,20	48.825,44	30,90	109.174,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	179.500,00	179.500,00	31.667,16	17,64	84.458,35	47,05	95.041,65
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.241.400,00	36.079.165,31	5.766.414,08	15,98	24.150.832,38	66,94	11.928.332,93
Transferências da União e de suas Entidades	20.323.500,00	22.046.080,49	3.363.602,19	15,26	14.258.599,75	64,68	7.787.480,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.667.900,00	7.783.084,82	1.330.483,62	17,09	5.355.322,87	68,81	2.427.761,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.250.000,00	6.250.000,00	1.072.328,27	17,16	4.536.909,76	72,59	1.713.090,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	623,82	0,31	50.767,79	25,38	149.232,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	623,82	0,62	16.376,53	16,38	83.623,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	34.391,26	34,39	65.608,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.109.100,00	25.364.542,69	2.275.815,04	8,97	6.519.343,53	25,70	18.845.199,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.400.000,00	3.400.000,00	63.899,95	1,88	431.988,38	12,71	2.968.011,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00	3.400.000,00	63.899,95	1,88	431.988,38	12,71	2.968.011,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	670.333,33	0,00	0,00	217.700,00	32,48	452.633,33
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	670.333,33	0,00	0,00	217.700,00	32,48	452.633,33
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.209.100,00	21.294.209,36	2.211.915,09	10,39	5.869.655,15	27,56	15.424.554,21
Transferências da União e de suas Entidades	3.307.500,00	5.411.644,34	1.050.000,00	19,40	1.663.149,36	30,73	3.748.494,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.901.600,00	15.882.565,02	1.161.915,09	7,32	4.206.505,79	26,49	11.676.059,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.310.000,00	68.406.454,41	9.302.587,45	13,60	36.655.245,93	53,58	31.751.208,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.310.000,00	68.406.454,41	9.302.587,45	13,60	36.655.245,93	53,58	31.751.208,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.310.000,00	68.406.454,41	9.302.587,45	13,60	36.655.245,93	53,58	31.751.208,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.280.083,65	-	-	7.280.083,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.280.083,65	-	-	7.280.083,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.974.500,00	71.299.738,06	8.732.690,27	32.397.545,52	38.902.192,54	8.164.231,79	30.652.627,00	40.647.111,06	30.484.185,90
DESPESAS CORRENTES	36.681.380,00	40.508.147,87	6.219.150,72	24.693.009,56	15.815.138,31	6.298.307,40	23.773.347,07	16.734.800,80	23.638.692,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.612.930,00	20.436.837,87	2.889.065,81	12.153.275,30	8.283.562,57	2.889.065,81	12.144.965,10	8.291.872,77	12.144.965,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	301.111,62	33.639,35	174.655,33	126.456,29	33.639,35	174.655,33	126.456,29	174.655,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.718.450,00	19.770.198,38	3.296.445,56	12.365.078,93	7.405.119,45	3.375.602,24	11.453.726,64	8.316.471,74	11.319.071,61
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.718.450,00	19.770.198,38	3.296.445,56	12.365.078,93	7.405.119,45	3.375.602,24	11.453.726,64	8.316.471,74	11.319.071,61
DESPESAS DE CAPITAL	12.043.120,00	30.791.590,19	2.513.539,55	7.704.535,96	23.087.054,23	1.865.924,39	6.879.279,93	23.912.310,26	6.845.493,86
INVESTIMENTOS	10.643.120,00	29.441.590,19	2.333.981,61	6.796.875,13	22.644.715,06	1.616.792,15	5.971.619,10	23.469.971,09	5.937.833,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.350.000,00	179.557,94	907.660,83	442.339,17	249.132,24	907.660,83	442.339,17	907.660,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.125.500,00	3.176.800,00	238.904,71	961.656,13	2.215.143,87	238.904,71	961.656,13	2.215.143,87	961.656,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.100.000,00	74.476.538,06	8.971.594,98	33.359.201,65	41.117.336,41	8.403.136,50	31.614.283,13	42.862.254,93	31.445.842,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	52.100.000,00	74.476.538,06	8.971.594,98	33.359.201,65	41.117.336,41	8.403.136,50	31.614.283,13	42.862.254,93	31.445.842,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.296.044,28	-	-	5.040.962,80	-	5.209.403,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.100.000,00	74.476.538,06	8.971.594,98	36.655.245,93	-	8.403.136,50	36.655.245,93	-	36.655.245,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2024 as 09h e 24m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		

				(f)			(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.125.500,00	3.176.800,00	238.904,71	961.656,13	2.215.143,87	238.904,71	961.656,13	2.215.143,87	961.656,13
DESPESAS CORRENTES	3.125.500,00	3.176.800,00	238.904,71	961.656,13	2.215.143,87	238.904,71	961.656,13	2.215.143,87	961.656,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.825.500,00	1.876.800,00	238.904,71	961.656,13	915.143,87	238.904,71	961.656,13	915.143,87	961.656,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA	*SIMONE APARECIDA DE CARVALHO*	*LOURIVAL AMBROSIO*
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:386B2EAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	48.974.500,00	71.299.738,06	8.732.690,27	32.397.545,52	97,12	38.902.192,54	8.164.231,79	30.652.627,00	96,96	40.647.111,06
ADMINISTRAÇÃO	4.746.000,00	5.494.082,51	687.717,04	2.907.781,90	8,72	2.586.300,61	717.873,24	2.779.090,52	8,79	2.714.991,99
Planejamento e Orçamento	174.000,00	174.000,00	0,00	46.648,34	0,14	127.351,66	0,00	46.648,34	0,15	127.351,66
Administração Geral	4.080.000,00	4.828.082,51	641.082,90	2.673.337,75	8,01	2.154.744,76	670.364,30	2.544.796,58	8,05	2.283.285,93
Administração Financeira	492.000,00	492.000,00	46.634,14	187.795,81	0,56	304.204,19	47.508,94	187.645,60	0,59	304.354,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	982.000,00	1.610.939,00	214.069,96	785.004,79	2,35	825.934,21	234.154,79	753.582,48	2,38	857.356,52
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	85.000,00	85.000,00	5.859,00	51.065,45	0,15	33.934,55	11.718,00	51.065,45	0,16	33.934,55
Assistência Comunitária	893.000,00	1.521.939,00	208.210,96	733.939,34	2,20	787.999,66	222.436,79	702.517,03	2,22	819.421,97
SAÚDE	12.689.030,00	17.841.110,31	2.675.471,25	11.399.397,72	34,17	6.441.712,59	2.667.275,79	10.769.632,79	34,07	7.071.477,52
Administração Geral	0,00	531.200,00	22,66	424.618,46	1,27	106.581,54	5.702,92	418.201,17	1,32	112.998,83
Atenção Básica	12.339.530,00	17.031.410,31	2.664.077,34	10.936.468,01	32,78	6.094.942,30	2.645.151,62	10.313.120,37	32,62	6.718.289,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.000,00	97.000,00	11.371,25	38.311,25	0,11	58.688,75	16.421,25	38.311,25	0,12	58.688,75
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	179.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00
EDUCAÇÃO	13.713.850,00	13.653.390,43	1.725.990,90	6.630.929,08	19,88	7.022.461,35	1.764.724,50	6.540.063,30	20,69	7.113.327,13
Alimentação e Nutrição	470.000,00	137.000,00	38.601,45	61.926,26	0,19	75.073,74	35.727,45	58.146,26	0,18	78.853,74
Ensino Fundamental	12.850.850,00	13.123.390,43	1.655.298,37	6.457.337,57	19,36	6.666.052,86	1.681.905,97	6.370.251,79	20,15	6.753.138,64
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	30.000,00	105.000,00	0,31	95.000,00	45.000,00	105.000,00	0,33	95.000,00
Educação Infantil	193.000,00	193.000,00	2.091,08	6.665,25	0,02	186.334,75	2.091,08	6.665,25	0,02	186.334,75
CULTURA	186.000,00	395.357,20	1.100,00	101.211,28	0,30	294.145,92	6.760,68	101.211,28	0,32	294.145,92
Difusão Cultural	186.000,00	395.357,20	1.100,00	101.211,28	0,30	294.145,92	6.760,68	101.211,28	0,32	294.145,92
URBANISMO	4.125.000,00	5.886.538,49	812.564,12	2.576.469,05	7,72	3.310.069,44	583.716,30	2.314.653,43	7,32	3.571.885,06
Serviços Urbanos	4.125.000,00	5.886.538,49	812.564,12	2.576.469,05	7,72	3.310.069,44	583.716,30	2.314.653,43	7,32	3.571.885,06
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	2.600.000,00	7.684.435,43	871.789,97	1.664.899,57	4,99	6.019.535,86	406.529,66	1.133.439,31	3,59	6.550.996,12
Infra-Estrutura Urbana	2.600.000,00	7.684.435,43	871.789,97	1.664.899,57	4,99	6.019.535,86	406.529,66	1.133.439,31	3,59	6.550.996,12
GESTÃO AMBIENTAL	494.000,00	542.407,83	49.764,54	402.826,10	1,21	139.581,73	71.867,97	401.997,38	1,27	140.410,45
Controle Ambiental	494.000,00	542.407,83	49.764,54	402.826,10	1,21	139.581,73	71.867,97	401.997,38	1,27	140.410,45
AGRICULTURA	3.424.420,00	8.440.913,65	798.360,65	1.630.135,51	4,89	6.810.778,14	763.574,84	1.590.556,08	5,03	6.850.357,57
Extensão Rural	3.424.420,00	8.440.913,65	798.360,65	1.630.135,51	4,89	6.810.778,14	763.574,84	1.590.556,08	5,03	6.850.357,57
INDÚSTRIA	698.200,00	2.161.102,00	250.257,78	675.889,53	2,03	1.485.212,47	250.257,78	675.889,53	2,14	1.485.212,47
Promoção Industrial	698.200,00	2.161.102,00	250.257,78	675.889,53	2,03	1.485.212,47	250.257,78	675.889,53	2,14	1.485.212,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.035.000,00	2.443,28	5.095,03	0,02	1.029.904,97	3.452,55	4.110,98	0,01	1.030.889,02
Promoção Comercial	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
Turismo	0,00	15.000,00	2.443,28	5.095,03	0,02	9.904,97	3.452,55	4.110,98	0,01	10.889,02
TRANSPORTE	2.333.000,00	3.121.876,73	298.398,26	1.462.770,67	4,38	1.659.106,06	282.442,82	1.438.518,95	4,55	1.683.357,78
Transporte Rodoviário	2.333.000,00	3.121.876,73	298.398,26	1.462.770,67	4,38	1.659.106,06	282.442,82	1.438.518,95	4,55	1.683.357,78
DESPORTO E LAZER	604.000,00	1.074.472,86	44.925,57	474.910,96	1,42	599.561,90	42.189,62	469.656,64	1,49	604.816,22
Desporto Comunitário	604.000,00	1.074.472,86	44.925,57	474.910,96	1,42	599.561,90	42.189,62	469.656,64	1,49	604.816,22
ENCARGOS ESPECIAIS	2.084.000,00	2.313.111,62	299.836,95	1.680.224,33	5,04	632.887,29	369.411,25	1.680.224,33	5,31	632.887,29
Desporto Comunitário	0,00	328.000,00	0,00	326.230,00	0,98	1.770,00	0,00	326.230,00	1,03	1.770,00
Serviço da Dívida Interna	1.750.000,00	1.651.111,62	213.197,29	1.082.316,16	3,24	568.795,46	282.771,59	1.082.316,16	3,42	568.795,46
Outros Encargos Especiais	334.000,00	334.000,00	86.639,66	271.678,17	0,81	62.321,83	86.639,66	271.678,17	0,86	62.321,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.125.500,00	3.176.800,00	238.904,71	961.656,13	2,88	2.215.143,87	238.904,71	961.656,13	3,04	2.215.143,87
ADMINISTRAÇÃO	1.545.000,00	1.591.300,00	21.132,90	88.349,41	0,26	1.502.950,59	21.132,90	88.349,41	0,28	1.502.950,59
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	0,00	5.585,52	0,02	14.414,48	0,00	5.585,52	0,02	14.414,48
Administração Geral	1.480.000,00	1.526.300,00	21.132,90	82.763,89	0,25	1.443.536,11	21.132,90	82.763,89	0,26	1.443.536,11
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	27.000,00	2.554,96	10.207,78	0,03	16.792,22	2.554,96	10.207,78	0,03	16.792,22
Assistência Comunitária	27.000,00	27.000,00	2.554,96	10.207,78	0,03	16.792,22	2.554,96	10.207,78	0,03	16.792,22
SAÚDE	454.500,00	454.500,00	73.782,24	294.847,37	0,88	159.652,63	73.782,24	294.847,37	0,93	159.652,63
Atenção Básica	454.500,00	454.500,00	73.782,24	294.847,37	0,88	159.652,63	73.782,24	294.847,37	0,93	159.652,63
EDUCAÇÃO	898.000,00	898.000,00	123.123,06	491.295,12	1,47	406.704,88	123.123,06	491.295,12	1,55	406.704,88
Ensino Fundamental	884.000,00	884.000,00	123.123,06	491.295,12	1,47	392.704,88	123.123,06	491.295,12	1,55	392.704,88
Educação Infantil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	81.000,00	81.000,00	7.620,22	30.571,59	0,09	50.428,41	7.620,22	30.571,59	0,10	50.428,41
Serviços Urbanos	81.000,00	81.000,00	7.620,22	30.571,59	0,09	50.428,41	7.620,22	30.571,59	0,10	50.428,41
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	10.691,33	46.384,86	0,14	53.615,14	10.691,33	46.384,86	0,15	53.615,14
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	10.691,33	46.384,86	0,14	53.615,14	10.691,33	46.384,86	0,15	53.615,14
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**52.100.000,00**	**74.476.538,06**	**8.971.594,98**	**33.359.201,65**	**100,00**	**41.117.336,41**	**8.403.136,50**	**31.614.283,13**	**100,00**	**42.862.254,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2024 as 09h e 28m.

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador Crc - Pr 046157/O-6
LOURIVAL AMBROSIO	
Controle Interno	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CC1862BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.528.000,00**	**3.749.658,29**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.190.500,00	1.805.347,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	791.908,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	702.500,00	347.135,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	935.000,00	805.267,26
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.600.000,00**	**18.624.906,15**
2.1- Cota-Parte FPM	18.950.000,00	12.469.864,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	11.750.349,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.450.000,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	4.950.347,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	72.646,39
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	130.042,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.002.005,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.128.000,00**	**22.374.564,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.230.000,00**	**3.581.078,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.802.000,00**	**2.012.563,04**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.330.000,00**	**4.554.064,53**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.260.000,00	4.554.064,53
6.1.1- Principal	6.250.000,00	4.533.794,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	20.269,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.020.000,00**	**952.716,66**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**102.058,62**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	53.522,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	48.536,16	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.656.123,15**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.094.400,00**	**4.313.686,22**	**4.313.686,22**	**4.313.686,22**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.413.400,00	3.598.344,43	3.598.344,43	3.598.344,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.320.400,00	3.598.344,43	3.598.344,43	3.598.344,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.681.000,00	715.341,79	715.341,79	715.341,79	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.681.000,00	715.341,79	715.341,79	715.341,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.314.405,93**	**4.314.405,93**	**4.314.405,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.314.405,93	4.314.405,93	4.314.405,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.598.344,43	3.598.344,43	3.598.344,43	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.187.845,17	3.598.344,43	3.598.344,43	79,01
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	455.406,45	239.658,60	239.658,60	0,00	5,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	557.870,22	10.914.551,62	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	557.870,22	10.914.551,62	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**4.916.850,00**	**1.643.283,88**	**1.632.475,57**	**1.632.251,39**	**10.808,31**

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	107.000,00	4.704,77	4.704,77	4.704,77	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.792.850,00	1.638.579,11	1.627.770,80	1.627.546,62	10.808,31
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**11.009.850,00**	**5.957.689,81**	**5.946.881,50**	**5.946.657,32**	**10.808,31**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	207.000,00	4.704,77	4.704,77	4.704,77	0,00
21.1.1- Creche	207.000,00	4.704,77	4.704,77	4.704,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.802.850,00	5.952.985,04	5.942.176,73	5.941.952,55	10.808,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.632.475,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.581.078,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.213.553,64**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.593.641,11	5.213.553,64	23,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**48.841,17**	**29.181,76**	**28.124,95**	**0,00**	**20.716,22**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.382,63	29.181,76	28.124,95	0,00	15.257,68
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.458,54	0,00	0,00	0,00	5.458,54
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.045.040,43**	**949.202,42**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**759.040,43**	**671.836,61**
31.1.1- Salário-Educação	495.000,00	329.609,03
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	264.040,43	342.227,58
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.146.500,00**	**157.538,31**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**139.500,00**	**119.827,50**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.045.040,43**	**907.796,65**	**830.633,91**	**796.318,19**	**77.162,74**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.277,98	1.277,98	1.277,98	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.925.040,43	844.592,41	771.209,67	736.906,45	73.382,74
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	120.000,00	61.926,26	58.146,26	58.133,76	3.780,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.551.390,43**	**6.865.486,46**	**6.777.515,41**	**6.742.975,51**	**87.971,05**
33.1- Despesas Correntes	**12.122.390,43**	**6.588.193,08**	**6.548.617,80**	**6.547.863,97**	**39.575,28**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.916.440,43	5.099.908,22	5.099.669,59	5.099.669,59	238,63
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.785.950,00	1.488.284,86	1.448.948,21	1.448.194,38	39.336,65
33.2- Despesas de Capital	**2.429.000,00**	**277.293,38**	**228.897,61**	**195.111,54**	**48.395,77**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.429.000,00	277.293,38	228.897,61	195.111,54	48.395,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.884,97	314.752,11
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.554.064,53	329.609,03
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.430.453,49	152.936,25

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	178.496,01	491.424,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	30,77	-24,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	178.526,78	491.400,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2024 as 09h e 47m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:33D49A6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.528.000,00	4.528.000,00	3.749.658,29	82,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.190.500,00	2.190.500,00	1.805.347,35	82,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	791.908,31	113,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.500,00	702.500,00	347.135,37	49,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	935.000,00	935.000,00	805.267,26	86,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.150.000,00	26.150.000,00	17.905.390,36	68,47
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	11.750.349,07	67,14
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	130.042,00	37,15
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.002.005,18	83,50
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.950.347,72	70,72
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	72.646,39	72,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.678.000,00**	**30.678.000,00**	**21.655.048,65**	**70,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.771.530,00	9.019.030,00	6.793.616,19	75,33	6.302.455,81	69,88	6.257.291,61	69,38
Despesas Correntes	9.732.530,00	8.859.830,00	6.762.115,82	76,32	6.270.955,44	70,78	6.225.791,24	70,27
Despesas de Capital	39.000,00	159.200,00	31.500,37	19,79	31.500,37	19,79	31.500,37	19,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	97.000,00	97.000,00	38.311,25	39,50	38.311,25	39,50	38.311,25	39,50
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	38.311,25	39,50	38.311,25	39,50	38.311,25	39,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.875.530,00**	**9.123.030,00**	**6.831.927,44**	**74.89**	**6.340.767,06**	**69,50**	**6.295.602,86**	**69,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.831.927,44	6.340.767,06	6.295.602,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	493.931,17	493.931,17	493.931,17

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.337.996,27**	**5.846.835,89**	**5.801.671,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.248.257,30	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.089.738,97	2.598.578,59	2.553.414,39
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,27**	**27,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	3.248.257,30	6.831.927,44	3.583.670,14	539.095,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.583.670,14
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.896,89	7.811,42	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.597,99	4.218,38	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,03	867,45	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.203,93	90.438,61	49.818,33	-49.818,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	49.818,33	49.818,33	49.818,33	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	49.818,33	49.818,33	49.818,33	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.072.100,00	7.415.226,44	4.182.160,44	56,40
Proveniente da União	3.051.500,00	3.424.626,44	1.856.192,73	54,20
Proveniente dos Estados	2.020.600,00	3.990.600,00	2.325.967,71	58,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	224.260,00	224.260,00	325.816,39	145,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.296.360,00**	**7.639.486,44**	**4.507.976,83**	**59,01**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.921.000,00	8.290.880,31	4.023.836,81	48,53	3.894.420,34	46,97	3.875.213,84	46,74
Despesas Correntes	2.866.000,00	5.355.126,44	2.698.277,81	50,39	2.568.861,34	47,97	2.549.654,84	47,61
Despesas de Capital	55.000,00	2.935.753,87	1.325.559,00	45,15	1.325.559,00	45,15	1.325.559,00	45,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	531.200,00	424.618,46	79,94	418.201,17	78,73	415.824,84	78,28
Despesas Correntes	0,00	531.200,00	424.618,46	79,94	418.201,17	78,73	415.824,84	78,28

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.932.000,00**	**8.833.080,31**	**4.448.455,27**	**50,36**	**4.312.621,51**	**48,82**	**4.291.038,68**	**48,58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.692.530,00	17.309.910,31	10.817.453,00	62,49	10.196.876,15	58,91	10.132.505,45	58,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	97.000,00	97.000,00	38.311,25	39,50	38.311,25	39,50	38.311,25	39,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	531.200,00	424.618,46	79,94	418.201,17	78,73	415.824,84	78,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.807.530,00**	**17.956.110,31**	**11.280.382,71**	**62,82**	**10.653.388,57**	**59,33**	**10.586.641,54**	**58,96**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2024 as 09h e 52m.								

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E72B8E50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2024 as 10h e 01m.											
Nota:											

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F26BC88E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.310.000,00
Previsão Atualizada	68.406.454,41
Receitas Realizadas	36.655.245,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.280.083,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.100.000,00
Dotação Atualizada	74.476.538,06
Despesas Empenhadas	33.359.201,65
Despesas Liquidadas	31.614.283,13
Despesas Pagas	31.445.842,03
Superávit Orçamentário	5.040.962,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	33.359.201,65
Despesas Liquidadas	31.614.283,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**

Receita Corrente Líquida	37.857.131,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.953.475,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.953.475,47

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.391.935,42	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.949.133,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.388.389,14	0,00	930.091,11	458.298,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.280.217,67	3.600,00	742.710,26	533.907,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.668.606,81	3.600,00	1.672.801,37	992.205,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	 % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.213.553,64	<18% / 25%>	23,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.598.344,43	70%	79,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	431.988,38		2.968.011,62	
Despesa de Capital Líquida	7.704.535,96		23.087.054,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	836.857,05	1.498.683,53	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	1.717.697,50	2.037.618,48	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	-880.840,45	-538.934,95	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	236.209,12		434.124,21	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.879.279,93		23.087.054,23	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	 % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.340.767,06	15,00	29,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2024 as 10h e 31m.

JOSE APARECIDO DA SILVA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6
LOURIVAL AMBROSIO	
Controle Interno	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:946C6F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 823/2024

PREGÃO N. 42/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para uso dos departamentos da Administração Municipal.

DATA HOMOLOGAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	ADAPTADOR PARATOMADAS PADRÃOANTIGO/NBR14136	20	UND	9,00	180,00	TRONIC	CLODOVIR BUGONI
2	ADAPTADOR SOQUETE E27 PARAE 40 DE PORCELANA	100	UND	9,00	900,00	FOX LUX	CLODOVIR BUGONI
3	ADAPTADOR SOQUETE E40 PARAE27 DE PORCELANA	100	UND	6,00	600,00	FOX LUX	CLODOVIR BUGONI
4	ADAPTADOR/CABO DE FORÇA PARAMANGUEIRALUMINOSALED	550	UND	14,00	7.700,00	EMPALUX	CLODOVIR BUGONI
5	ARANDELADE SOBREPOR EM PAREDE,TIPOTARTARUGA, BLINDADAE À PROVADE GASES NÃO INFLAMÁVEIS, VAPORES E PÓ. CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA, VISOR EM VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP54, PARA LÂMPADAS DE ATÉ 100 W E BASE E-27. TODOS OS PARAFUSOS EM AÇO INOX. PROTEGIDO POR JUNTAS DE VEDAÇÃO.	50	UND	39,00	1.950,00	OPL	CLODOVIR BUGONI
6	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO	200	UND	4,09	818,00	FOX LUX	CLODOVIR BUGONI
8	BRAÇO CURVO TIPO CISNE GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA COM 3 M DE COMPRIMENTO, COM SAPATA– PADRÃO COPEL	50	UND	168,00	8.400,00	ROMANGNOLI	CLODOVIR BUGONI
9	CABO DEALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X50+50MM2 – NEUTRO ISOLADO	450	M	23,00	10.350,00	PHELPS	CLODOVIR BUGONI
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV – ISOLAÇÃO HEPR 90°C	200	M	3,00	600,00	SJL	CLODOVIR BUGONI
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV – ISOLAÇÃO HEPR 90°C	200	M	3,00	600,00	PW	CLODOVIR BUGONI
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV – ISOLAÇÃO HEPR 90°C	200	M	22,00	4.400,00	PW	CLODOVIR BUGONI
13	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO DURO	450	M	8,00	3.600,00	PW	CLODOVIR BUGONI
14	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO DURO	450	M	11,00	4.950,00	PW	CLODOVIR BUGONI
15	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO DURO	450	M	18,00	8.100,00	PW	CLODOVIR BUGONI
16	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO DURO	450	M	25,00	11.250,00	PW	CLODOVIR BUGONI
17	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO DURO	450	M	35,00	15.750,00	PW	CLODOVIR BUGONI
18	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	450	M	1,99	895,50	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
19	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM2, 450/750V	450	M	3,00	1.350,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
20	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4.0 MM2, 450/750V	450	M	8,00	3.600,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
21	CABO DE COBRE UNIPOLAR 95 MM2, BLINDADO, ISOLAÇÃO 12/20 KV EPR, COBERTURAEM PVC	50	M	61,00	3.050,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
22	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2 – COR PRETO	450	M	1,50	675,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
24	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2 – COR PRETO	450	M	2,00	900,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
25	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2 – COR PRETO	450	M	2,50	1.125,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
26	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMABWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120 MM2 – COR PRETO	450	M	3,00	1.350,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
27	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMABWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 150 MM2 – COR PRETO	450	M	76,00	34.200,00	SIL	CLODOVIR BUGONI
29	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMABWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 – COR PRETO	450	M	11,00	4.950,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
30	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMABWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2 – COR PRETO	450	M	15,00	6.750,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
31	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMABWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 50 MM2 – COR PRETO	450	M	22,00	9.900,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
32	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMABWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 70 MM2 – COR PRETO	450	M	31,00	13.950,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
33	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMABWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	450	M	10,00	4.500,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
34	CABO PP 4X4,0 MM² 1KV	450	M	10,00	4.500,00	CONDUSUL	CLODOVIR BUGONI
35	CABO TELEFÔNICO CCI FLEXÍVEL, 4 FIOS PARALELOS EM COBRE ESTANHADO SÓLIDOS (02 PARES) BITOLA0,50 MM, USO RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL	200	M	4,00	800,00	MAXX	CLODOVIR BUGONI
36	CAIXA 75 X 75 X 31 MM, SISTEMA "X", DE SOBREPOR P/ FIXAÇÃO EM CANALETA 20 X 10 MM, BRANCA, COMPATÍVEL COM TAMPAS	20	UND	5,00	100,00	ILUMI	CLODOVIR BUGONI
37	CAIXADE DERIVAÇÃO COR BRANCA,ABS, 4X4" PARACANALETAMETÁLICA73X25MM	10	UND	21,00	210,00	ILUMI	CLODOVIR BUGONI
38	CAIXADE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	5	UND	113,00	565,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
39	CAIXADE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	5	UND	142,00	710,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
40	CAIXADE PASSAGEM 30X30ALVENARIA– CONCRETO	10	UND	52,00	520,00	ROMANGNOLE	CLODOVIR

							BUGONI
41	CAIXADE PASSAGEM 50X50ALVENARIA– CONCRETO	10	UND	124,00	1.240,00	MORATORI	CLODOVIR BUGONI
42	CAIXADE PASSAGEM EMALUMÍNIO COM TAMPAE VEDAÇÃO 20 X 20 CM	10	UND	60,00	600,00	MORATORI	CLODOVIR BUGONI
43	CAIXADE PASSAGEM EMALUMÍNIO COM TAMPAE VEDAÇÃO 40 X 40 CM	10	UND	175,00	1.750,00	MORATORI	CLODOVIR BUGONI
44	CAIXA DE SOBREPOR 5 ENTRADAS, CONEXÃO MÓVEL, TIPO CONDULETE, BRANCA, PVC RÍGIDO, P/ELETRODUTO SOLDÁVEL D = 1/2" E 3/4", SEM TAMPA	15	UND	5,00	75,00	TIGRE	CLODOVIR BUGONI
45	CAIXA HERMÉTICA MULTITOC CINZA VEDADA 25X20X8 CAIXA PLÁSTICA COM SISTEMA COM TRAVA, E ANEL DE BORRACHA NATAMPA, PROTEÇÃO GRAU IP 65	10	UND	41,00	410,00	ILUMI	CLODOVIR BUGONI
46	CAIXAINSPEÇÃO QUADRADA300 MM, COM TAMPA, EM CONCRETO PARAATERRAMENTO E PARA RAIOS	10	UND	53,00	530,00	ROMANGNOLI	CLODOVIR BUGONI
47	CAIXAP/ EQUALIZADORA40X40 COMPLETACOM BARRAMENTO E TERMINAL	10	UND	399,00	3.990,00	MORATORI	CLODOVIR BUGONI
48	CAIXAPLÁSTICADE INSPEÇÃO PARAATERRAMENTO 230 MM, COM TAMPA	5	UND	8,80	44,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
49	CAIXATIPOAN-1 MMF PR PADRÃO COPEL	10	UND	107,00	1.070,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
50	CAIXATIPOAN3 PADRÃO COPEL	10	UND	256,00	2.560,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
51	CAIXATIPO CN-1MTF PR/MS	10	PÇ	176,00	1.760,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
52	CANALETA METÁLICA DUPLA FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA COR BRANCA DIM. 73X25X3000MM, COM TAMPARANHURADABRANCA	30	UND	214,00	6.420,00	ILUMI	CLODOVIR BUGONI
53	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARACABOSATE 10 MM2	50	UND	4,00	200,00	TCM	CLODOVIR BUGONI
54	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARACABOSATE 120 MM2	20	UND	23,00	460,00	TCM	CLODOVIR BUGONI
55	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARACABOSATE 16 MM2	50	UND	5,00	250,00	TCM	CLODOVIR BUGONI
56	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARACABOSATE 25 MM2	50	UND	6,50	325,00	TCM	CLODOVIR BUGONI
57	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARACABOSATE 35 MM2	50	UND	8,00	400,00	TCM	CLODOVIR BUGONI
58	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARACABOSATE 50 MM2	50	UND	9,00	450,00	TCM	CLODOVIR BUGONI
59	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARACABOSATE 70 MM2	50	UND	12,00	600,00	TCM	CLODOVIR BUGONI
60	CONECTOR P/ HASTE DEATERRAMENTO 5/8"	50	UND	4,00	200,00	BETEL	CLODOVIR BUGONI
61	CONJUNTO DE TRÊS INTERRUPTORES SIMPLES, 250V, 10A, EMBUTIR, 4X2	50	UND	14,00	700,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
62	CONJUNTO GRAMPO SUSPENSÃO PARA CABO MULTIPLEX, BT/AT, GRAMPO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SUPORTE EMALUMÍNIO, 1000DAN, INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS M16	20	UND	70,00	1.400,00	TCM	CLODOVIR BUGONI
65	CONTATOR TRIPOLAR 32AAC3 2NA+2NF BOBINA220VCA50/60HZ	10	UND	68,80	688,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
66	CONTATOR TRIPOLAR 50AAC3 2NA+2NF BOBINA220VCA 50/60HZ	10	UND	150,00	1.500,00	LUKMA	CLODOVIR BUGONI
67	CONTATOR TRIPOLAR 25AAC3 2NA+2NF BOBINA220VCA50/60HZ	15	UND	52,00	780,00	LUKMA	CLODOVIR BUGONI
75	INTERRUPTOR DIFERENCIAL IDR BIPOLAR 25A30MA, TIPOAC, ICC 10KA, UIMP6KV, IEC 61008-1	10	UND	43,00	430,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
76	INTERRUPTOR DIFERENCIAL IDR BIPOLAR 40A30MA, TIPOAC, ICC 10KA, UIMP6KV, IEC 61008-1	10	UND	59,00	590,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
77	INTERRUPTOR DIFERENCIAL IDR BIPOLAR 63A30MA, TIPOAC, ICC 10KA, UIMP6KV, IEC 61008-1	10	UND	74,00	740,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
83	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	21,00	210,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
84	DISJUNTOR CAIXAMOLDADATRIPOLAR 60A, ICC 20KA440 V NBR60947-2	20	UND	158,00	3.160,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
85	DISJUNTOR CAIXAMOLDADATRIPOLAR 125A, ICC 20KA440 V NBR60947-2	20	UND	148,00	2.960,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
86	DISJUNTOR CAIXAMOLDADATRIPOLAR 150A, ICC 20KA440 V NBR60947-2	20	UND	212,00	4.240,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
87	DISJUNTOR CAIXAMOLDADATRIPOLAR 175A, ICC 20KA440 V NBR60947-2	20	UND	206,00	4.120,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
88	DISJUNTOR CAIXAMOLDADATRIPOLAR 250A, ICC 20KA440 V NBR60947-2	20	UND	212,00	4.240,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
90	DISJUNTOR CAIXAMOLDADATRIPOLAR 400A, ICC 36KA440 V NBR60947-2	20	UND	479,00	9.580,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
91	DISJUNTOR CAIXAMOLDADATRIPOLAR 600A, ICC 36KA440 V NBR60947-2	5	UND	594,00	2.970,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
92	INTERRUPTOR DIFERENCIAL IDR TETRAPOLAR 40A30MA, TIPOAC, ICC 10KA, UIMP6KV, IEC 61008-1	10	UND	81,00	810,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
93	INTERRUPTOR DIFERENCIAL IDR TETRAPOLAR 63A30MA, TIPOAC, ICC 10KA, UIMP6KV, IEC 61008-1	10	UND	85,60	856,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
94	INTERRUPTOR DIFERENCIAL IDR TETRAPOLAR 80A30MA, TIPOAC, ICC 10KA, UIMP6KV, IEC 61008-1	10	UND	137,00	1.370,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
95	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	21,00	210,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
96	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	20	UND	21,00	420,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
97	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	58,00	580,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
99	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A, DIN, C, ICC 6KA 400VCANBR 60898-1	10	UND	21,00	210,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
100	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	20,00	200,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
101	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	59,00	590,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
102	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 1", CINZA	280	M	10,00	2.800,00	TRAMONTINA	CLODOVIR BUGONI
103	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL Ø 1.1/2" EM PEAD, COM TAMPAE GUIA	280	M	3,00	840,00	TRAMONTINA	CLODOVIR BUGONI
104	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 ", SEM LUVA, PRETO	280	M	5,00	1.400,00	TUBOS LZ	CLODOVIR BUGONI
105	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS CR ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA	280	M	2,00	560,00	FORTE LEVE	CLODOVIR BUGONI

106	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARALAJES E PISOS	280	M	3,00	840,00	FORTE LEVE	CLODOVIR BUGONI
107	FITAISOLANTEADESIVAANTICHAMA, USOATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	50	UND	5,00	250,00	ENERBRAS	CLODOVIR BUGONI
108	FITAISOLANTE DE BORRACHAAUTOFUSÃO, USOATÉ 69 KV (ALTA-TENSÃO) – 10 M/UN	50	UND	14,00	700,00	ENERBRAS	CLODOVIR BUGONI
109	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARAEMBUTIR 4" X 2"	20	UND	10,00	200,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
110	INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARAEMBUTIR 4" X 2"	20	UND	6,50	130,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
111	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARAEMBUTIR 4" X 2"	50	UND	7,00	350,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A– 250 V PARAÁREAS EXTERNAS OU ÚMIDAS IP 44	50	UND	7,00	350,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
113	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARAUSO EM BAIXATENSÃO	20	UND	6,00	120,00	FOX LUX	CLODOVIR BUGONI
114	LÂMPADA DE LED BULBO 20 W, 4000 LUMENS, BRANCO FRIO, BIVOLT, BASE E27	300	UND	4,00	1.200,00	AVANT	CLODOVIR BUGONI
115	LÂMPADA DE LED BULBO 30 W, 3000 LUMENS, BRANCO FRIO, BIVOLT, BASE E27	300	UND	8,00	2.400,00	AVANT	CLODOVIR BUGONI
116	LÂMPADA DE LED BULBO 40 W, 4000 LUMENS, BRANCO FRIO, BIVOLT, BASE E27	300	UND	10,00	3.000,00	MUNDILUX	CLODOVIR BUGONI
117	LÂMPADALEDALTO FLUXO 50 W BIVOLT 6500K BASE E-27	250	UND	13,00	3.250,00	AVANT	CLODOVIR BUGONI
118	LÂMPADALEDALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27	250	UND	42,00	10.500,00	AVANT	CLODOVIR BUGONI
119	LÂMPADA ULTRALED 100 W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM	300	UND	55,00	16.500,00	AVANT	CLODOVIR BUGONI
120	LUMINÁRIADE EMERGÊNCIA30 LEDS, 220V, POTÊNCIA2 W, BATERIADE LÍTIO,AUTONOMIADE 6 HORAS	60	UND	11,70	702,00	KIAN	CLODOVIR BUGONI
123	MANGUEIRALED BRANCAFRIA12 MM – 127 V	3000	M	6,00	18.000,00	OURO LUX	CLODOVIR BUGONI
125	MÓDULO DE 1 TOMADA2P+T 10A 250 V PARAFIXAÇÃO EM PORTAEQUIPAMENTOS, COR BRANCA	20	UND	10,00	200,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
126	MODULO DE 1 TOMADARJ45, PARAFIXAÇÃO EM PORTAEQUIPAMENTOS, COR BRANCA	10	UND	67,00	670,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
128	PINO AUTOTRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR, ROSCA DA BASE DO ISOLADOR M20, 140 MM, M16, GALVANIZADO, COM PORCAEARRUELAS	20	UND	14,00	280,00	BK	CLODOVIR BUGONI
129	PLUG 2P + T, 10A, FÊMEANBR14136	50	UND	6,00	300,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
130	PLUG PARATOMADA2P + T, FÊMEA, NBR-14136, 20A-250V	50	UND	6,00	300,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
131	POSTE D-150 09.00M PADRÃO COPEL	10	UND	3.350,00	33.500,00	FONTANA	CLODOVIR BUGONI
132	POSTE ES 075-7.20M PADRÃO COPEL	10	UND	476,00	4.760,00	FONTANA	CLODOVIR BUGONI
133	POSTE ES 100-7.20M PADRÃO COPEL	10	UND	596,00	5.960,00	FONTANA	CLODOVIR BUGONI
134	POSTE ES 200-7.20M PADRÃO COPEL	10	UND	774,00	7.740,00	FONTANA	CLODOVIR BUGONI
135	POSTE ES 300-7.20M PADRÃO COPEL	10	UND	850,00	8.500,00	FONTANA	CLODOVIR BUGONI
136	PRENSACABOS EM NYLON, 3/4"	30	UND	5,00	150,00	ILUMI	CLODOVIR BUGONI
137	PROGRAMADOR DE HORÁRIO DIGITAL – BWT40HR 100-240VCA	2	UND	90,00	180,00	G20	CLODOVIR BUGONI
138	PROJETOR LED 100W, 5.000K,100-240V 16.500 LUMENS VIDAÚTIL 50.000HS	40	UND	209,00	8.360,00	MX LED	CLODOVIR BUGONI
139	PROJETOR LED 200W, 5.000K,100-240V 33.000 LUMENS VIDAÚTIL 50.000HS	40	UND	389,00	15.560,00	MX LED	CLODOVIR BUGONI
140	PROJETOR LED 50W, 5.000K,100-240V 6.500 LUMENS VIDA ÚTIL 50.000HS	40	UND	150,00	6.000,00	MX LED	CLODOVIR BUGONI
141	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (CENTRO), SOBREPOR, P/ATÉ 12 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO	5	UND	70,00	350,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
143	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA4 DISJUNTORES DIN	5	UND	16,00	80,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
145	RÉGUA(FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS, NBR14136	15	UND	24,00	360,00	QUALITRONIX	CLODOVIR BUGONI
146	RELE FOTO CONTROLADOR NBR-5123, 127-277V, 40.000 OPERAÇÕES, LIGA AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER, 6ANOS DE GARANTIA.	500	UND	13,00	6.500,00	FOX LUX	CLODOVIR BUGONI
148	SENSORDEPRESENÇABIVOLTDEPAREDECOMFOTOCÉLULAPARAQUALQUERTIPODELÂMPADA, POTÊNCIA MÁXIMA1000W, 220V, USO EXTERNO	30	UND	37,00	1.110,00	MG	CLODOVIR BUGONI
149	SOQUETEANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T8 E T10, SEM PORTASTARTER	50	UND	5,00	250,00	FOX LUX	CLODOVIR BUGONI
150	SOQUETE DE PORCELANABASE E27, FIXO DE TETO, PARALÂMPADAS	50	UND	3,00	150,00	FOX LUX	CLODOVIR BUGONI
151	TAMPACEGAPARACAIXA75X75X31, (SISTEMAX)	10	UND	3,00	30,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
152	TAMPATERMINAL PLÁSTICABRANCAPARACANALETAMETÁLICA73X25MM	15	UND	9,00	135,00	ILUMI	CLODOVIR BUGONI
153	TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO	100	PÇ	3,00	300,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
154	TAPITE 1/0X1/0 C/2 PARAFUSO	100	UND	3,00	300,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
155	TAPITE 1/0X4/0 C/2 PARAFUSO	100	UND	5,00	500,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
156	TAPITE PERFURANTE 16X25	1000	UND	10,00	10.000,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
157	TAMPATEADAPTADOR MULTIPLICADOR, 10A, NBR14136	50	UND	11,00	550,00	TAF	CLODOVIR BUGONI
158	TEE 10X20MM SISTEMAX	50	UND	1,50	75,00	ILUMI	CLODOVIR BUGONI
160	TOMADA2P + T,ABNT, DE SOBREPOR, 20A, SISTEMAX	50	UND	5,50	275,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
161	TOMADA2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARAEMBUTIR 4" X 2"	50	UND	4,00	200,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
162	TOMADA2P+T 20A250V, CONJUNTO MONTADO PARAEMBUTIR 4" X 2"	50	UND	4,00	200,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
163	TOMADA2P+T HEXAGONAL NBR 14136, EMBUTIR 10A/250 V P/ ÁREAS EXTERNAS OU ÚMIDAS C/ IP 44.	50	UND	9,00	450,00	MEC TRONIC	CLODOVIR

							BUGONI
164	TOMADA2P+T,ABNT, 10A, PARAPISO, COM PLACAEM METALAMARELO	30	UND	28,00	840,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
165	TOMADADUPLA2P + T, 10A,ABNT, “SISTEMAX”	50	UND	7,00	350,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
166	TOMADADUPLA2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARAEMBUTIR 4" X 2"	50	UND	6,00	300,00	MEC TRONIC	CLODOVIR BUGONI
167	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL, ISOLADO EM EPÓXI, CLASSE 15KV, 500VA, SECUNDÁRIO 120VCA USO INTERNO CLASSE EXATIDÃO 06P-200, LIGAÇÃO ESTRELA	10	UND	2.592,00	25.920,00	FOX LUX	CLODOVIR BUGONI
144	REFLETOR LED 100W RGB, COLORIDO, 110/220W, COM CONTROLE, PARAUSO EXTERNO.	100	UND	125,99	12.599,00	SOVER	GR COMÉRCIO EIRELI EPP
121	LUMINÁRIA PÚBLICA POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W EM LED, COM INMETRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000HS COMPROVADA COM LM80 – L70, LUZ NA COR 5000K, TENSÃO BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 9%, DPS 10KV E 10KA, IP66, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 24.000 LUMENS, COM FOTOCÉLULA INCORPORADA OU TOMADA MAIS FOTOCÉLULA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR VERDE RAL6002, CABO DE CINCO METROS SEM EMENDAS, GARANTIALUMINÁRIAE FOTOCÉLULAMÍNIMADE SEIS (06) ANOSASSINADAPELO FABRICANTE DO PRODUTO EM CARTAEM NOME DO MUNICÍPIO.	80	UND	376,99	30.159,20	PRÓPRIA	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
78	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	5,03	50,30	ETEK	MACROMMERCE LTDA
79	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	5,75	57,50	ETEK	MACROMMERCE LTDA
80	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	5,39	53,90	ETEK	MACROMMERCE LTDA
81	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	6,02	60,20	ETEK	MACROMMERCE LTDA
82	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	6,29	62,90	ETEK	MACROMMERCE LTDA
89	DISJUNTOR CAIXAMOLDADATRIPOLAR 300A, ICC 36KA440 V NBR60947-2	20	UND	328,46	6.569,20	ELGIN	MACROMMERCE LTDA
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	71,99	719,90	ETEK	MACROMMERCE LTDA
63	CONTATOR TRIPOLAR 115AAC3 2NA+2NF BOBINA220VCA50/60HZ	15	UND	567,52	8.512,80	STARK ELETRIC	J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI
64	CONTATOR TRIPOLAR 250AAC3 2NA+2NF BOBINA220VCA50/60HZ	5	UND	1.274,94	6.374,70	STARK ELETRIC	J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI
68	CONTATOR TRIPOLAR 300AAC3 2NA+2NF BOBINA220VCA50/60HZ	5	UND	1.349,47	6.747,35	STARK ELETRIC	J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI
69	CONTATOR TRIPOLAR 400AAC3 2NA+2NF BOBINA220VCA50/60HZ	5	UND	1.649,81	8.249,05	STARK ELETRIC	J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI
127	MOTOBOMBASILEN 2CV MONOFÁSICA220 V	2	UND	3.463,98	6.927,96	LEPONO	J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI
147	RELÉ TEMPORIZADOR COM RETARDO NA ENERGIZAÇÃO, ELETRÔNICO, 220 V, 60 HZ, FAIXA DE AJUSTE 1 A 15 MINUTOS, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN	20	UND	75,65	1.513,00	LUKMA	J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI
159	TIMER PARAAUTOMAÇÃO DE PISCINAS / BOMBAS / SIRENES 220VAC, 60 HZ; 1900 W, 9A	2	UND	116,51	233,02	STARK ELETRIC	J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI
70	DISJUNTOR BIPOLAR 10A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	20	UND	18,99	379,80	KAIRÓS	KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
71	DISJUNTOR BIPOLAR 20A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	20,79	207,90	KAIRÓS	KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
72	DISJUNTOR BIPOLAR 32A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	25,99	259,90	KAIRÓS	KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
73	DISJUNTOR BIPOLAR 40A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	10	UND	23,29	232,90	KAIRÓS	KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
74	DISJUNTOR BIPOLAR 50A, DIN, C, ICC 6KA400VCANBR 60898-1	20	UND	27,79	555,80	KAIRÓS	KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
23	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2 – COR PRETO	450	M	2,49	1.120,50	ENERGY	AR OLEKSZECHEN
28	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMABWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2 – COR PRETO	450	M	42,00	18.900,00	ENERGY	AR OLEKSZECHEN
122	LUMINÁRIA PÚBLICA POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 W EM LED, COM INMETRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000HS COMPROVADA COM LM80 – L70, LUZ NA COR 5000K, TENSÃO BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 9%, DPS 10KV E 10KA, IP66, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 16.000 LUMENS, COM FOTOCÉLULA INCORPORADA OU TOMADA MAIS FOTOCÉLULA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR VERDE RAL6002, CABO DE CINCO METROS SEM EMENDAS, GARANTIALUMINÁRIAE FOTOCÉLULAMÍNIMADE SEIS (06) ANOSASSINADAPELO FABRICANTE DO PRODUTO EM CARTAEM NOME DO MUNICÍPIO.	80	UND	361,90	28.952,00	PRISMALED	KWM ILUMINAÇÃO
7	BRAÇO CURVO TIPO CISNE GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA COM 2 M DE COMPRIMENTO, COM SAPATA– PADRÃO COPEL	50	UND	159,99	7.999,50	OLIVO	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
124	MANGUEIRALED BRANCO FRIO 12 MM – 220V	3000	M	3,35	10.050,00	PRÓPRIA	EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	**CNPJ**	**TOTAL FORNECEDOR**
CLODOVIR BUGONI	11.760.727/0001-93	447.413,50
GR COMÉRCIO EIRELI EPP	17.451.234/0001-58	12.599,00
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20.164.580/0001-60	30.159,20
MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	7.573,90
J2RAUTOMAÇÃO LTDA– EIRELI	30.247.600/0001-10	38.557,88
KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	29.759.526/0001-31	1.636,30
AR OLEKSZECHEN	20.043.661/0001-01	20.020,50

KWM ILUMINAÇÃO	07.301.317/0001-07	28.952,00
LUCCADISTRIBUIDORADE MATERIAIS LTDA	43.441.918/0001-89	7.999,50
EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	47.206.967/0001-98	10.050,00
TOTAL HOMOLOGADO:604.961,78		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:26460AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA JOARES SIMOES HELLMAN LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	JOARES SIMOES HELLMAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.472.751/0001-06, com sede à Rua José Brígido dos Santos, nº 420, Bairro Ouro Verde, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, telefone: (41) 3555-1505 e endereço eletrônico: joareshellmaneireli@gmail.com, joareshellman@outlook.com.br doravante denominada CONTRATADA, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Joares Simoes Hellman, portador do RG nº 3.979.914-6 SESP/PR e CPF nº 580.915.489-15.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a JOARES SIMOES HELLMAN LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM DENTRO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS" – CONCORRÊNCIA n.º 001/2024, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO QUALITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUALITATIVO

As partes em comum acordo procedem ao AUMENTO QUALITATIVO no valor de R$ 219.998,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais), correspondente ao percentual de 12,015% (doze vírgula zero quinze por cento) do valor atualizado do Contrato n.º 117/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento qualitativo descrito nesta cláusula refere-se aos serviços demonstrados na planilha:

		Descrição	unid.	Quant	Vlr.unit	Vlr total
		Serviços gerais.				
		Rio da Onça=1.950m.				
141	Próprio	Limpeza mecanizada de vegetação com escavadeira hidráulica.	M²	17.071	3,94	67.259,74
129	Próprio	Escavação mecânica para acerto de taludes, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica.	M³	3.509	7,32	25.685,88
104715	SINAPI	Escavadeira hidráulica de braço longo sobre esteiras, caçamba 052, m3, peso operacional 24 T. potência líquida 155 HP - materiais na operação AF-06/2023.	H	409	106,94	43.738,46
100979	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solo e materiais granulares em caminhão basculante 14M³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 M³ / 155HP) e descarga libre (unid: m³), AF 07/2020.	M³	4.100	7,20	29.520,00
93591	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana com leito natural (unid: M3XKM), AF 07/2020.	M3XKM	9.650	2,60	25.090,00
100574	SINAPI	Espalhamento de materiais com trator de esteiras AF 11/2019.	M³	3.335,04	1,91	66.369,93
5932	SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 165 H, PSO BRUTO 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M - CHP diruno AF 06/2014 44X8H.	CHP	62045	357,63	22.333,99

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E AUMENTO QUANTITATIVO.

Em função do aumento qualitativo e quantitativo previsto na cláusula primeira; deste Termo Aditivo, o valor do Contrato n.º 117/2024 passará de R$ 1.831.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e um mil reais) para R$ 2.050.998,00 (dois milhões cinquenta mil novecentos e noventa e oito reais). Sendo o total de acréscimos para esse termo aditivo de 12,015% (doze vírgula zero quinze por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
673	10	001	2037	3339039120000000000	00772

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 117/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 24 de Setembro de 2024.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

CPF Nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

Joares Simoes Hellman LTDA

JOARES SIMOES HELLMAN

CPF nº 580.915.489-15

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:9C745485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.708.625/0001-08, com sede à Travessa Teixeira de Freitas, n° 70, Bairro Mercês, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal , Sr. Luiz Arnildo Jungbluth, portador do RG nº 1.837.762-4 e inscrito no CPF nº 243.161.059-49.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 142/2022, Pregão Eletrônico n° 091//2022 Processo n° 105/2022 assinado em 05/10/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Pregão Eletrônico n.º 091/2022, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2022 , assinado em 05 de outubro de 2022 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de outubro de 2024 e findando-se em 05 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2022

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12	MÊS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL INSTALADA NO PAÇO MUNICIPAL DE MATINHOS. A contratada deverá realizar a visita mensal ao local de instalação da plataforma para a realização de serviços necessários, tais como: Execução de limpeza e remoção de sujeiras que venham a acumular nas partes internas dos equipamentos/maquinários comprometendo o funcionamento regular dos mesmos. Lubrificação e regulagens de todo o compartimento, peças e insumos que se encontram em funcionamento junto à plataforma,bem como da casa de máquinas, caixa, poço, pavimentos, dispositivos de segurança, reguladores e demais partes integrantes que necessitam este tipo de serviço. Realização de vistoria geral e monitoramento de circuitos e comandos de natureza elétrica tais como: ajuste e teste do quadro de comando, seletores, indutores, limites, freio, mecanismo de portas, operador elétrico, cabos elétricos, máquinas de tração, corrediças do carro e do contrapeso, relés, escovas, chaves, contatos, aparelho seletor, limitador de velocidade, coletor, despacho, bobinas, conjuntos eletrônicos, módulos de potência, fitas seletoras, cavaletes polias de tração e demais caso necessitem. Em caso de pane geral ou interrupção do funcionamento, a manutenção deverá ser atendida no prazo máximo de 24 horas após a emissão da solicitação. A contratada deverá realizar as inspeções, sendo necessária uma vez do ano a elaboração de revisão geral conforme a NBR aplicada à atividade e emitir a ART pertinente. O valor mensal compreenderá todas as despesas e custos que venham ser necessários para a realização do serviço, assim como todas as despesas decorrentes de pagamentos com alimentação dos colaboradores/técnicos, transporte, hospedagem, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura venham a ocorrer. Todos os materiais de segurança, EPIs, ferramentas e equipamentos específicos	R$ 400,00	R$ 4.800,00
02	6000	unid	Valor estimado para aquisição de peças para reposição/troca no sistema que compõe a plataforma elevatória (deslocamento vertical) que se encontra instalada no Paço Municipal. As peças deverão ser novas e compatíveis com o modelo usado, com fornecimento de garantia assistida pela contratada para a realização do serviço de manutenção mensal da plataforma. Caso haja necessidade de serviços adicionais para a reposição, estes ficarão a cargo da Contratada.	R$1,00 (fixo)	R$ 6.000,00 (fixo)
			TOTAL: R$ 10.800,00		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual , prevista neste Segundo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
89	04	001	2009	3339039000000000000	00000
84	04	001	2009	3339030000000000000	00000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 142/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 25 de Setembro 2024

Município De Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

Elevadores Conistel LTDA-ME

LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH

CPF nº 243.161.059-49

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:B846924B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES EPP.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.201.004/0001-69, com sede à Avenida Jules Verner, n° 125 , Bairro Jardim Santa Rita, na Cidade de Londrina, Cep - 86.072.450, neste ato representada por seu representante legal , Sr. Lucas da Silva Carvalho, portador do RG nº 104.638.970 e inscrito no CPF nº 101.572.659-35.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 143/2022, Pregão Eletrônico n° 101//2022 Processo n° 094/2022 assinado em 13/10/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE – Pregão Eletrônico n.º 101/2022, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2022 , assinado em 13 de outubro de 2022 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses , iniciando-se em 16 de outubro de 2024 e findando-se em 16 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2022

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 14.599,92 (quatorze mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12	MÊS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL INSTALADA NA ESCOLA MUNICIPAL LEOCÁDIA ORLOWSKI DOS SANTOS A contratada deverá realizar a visita mensal ao local de instalação da plataforma para a realização de serviços necessários, tais como: Execução de limpeza e remoção de sujeiras que venham a acumular nas partes internas dos equipamentos/maquinários comprometendo o funcionamento regular dos mesmos. Lubrificação e regulagens de todo o compartimento, peças e insumos que se encontram em funcionamento junto à plataforma, bem como da casa de máquinas, caixa, poço, pavimentos, dispositivos de segurança, reguladores e demais partes integrantes que necessitam este tipo de serviço. Realização de vistoria geral e monitoramento de circuitos e comandos de natureza elétrica tais como: ajuste e teste do quadro de comando, seletores, indutores, limites, freio, mecanismo de portas, operador elétrico, cabos elétricos, máquinas de tração, corrediças do carro e do contrapeso, reles, escovas, chaves, contatos, aparelho seletor, limitador de velocidade, coletor, despacho, bobinas, conjuntos eletrônicos, módulos de potência, fitas seletoras, cavaletes polias de tração e demais caso necessitem. Em caso de pane geral ou interrupção do funcionamento, a manutenção deverá ser atendida no prazo máximo de 24 horas após a emissão da solicitação. A contratada deverá realizar as inspeções, sendo necessária uma vez do ano a elaboração de revisão geral conforme a NBR aplicada à atividade e emitir a ART pertinente. O valor mensal compreenderá todas as despesas e custos que venham ser necessários para a realização do serviço, assim como todas as despesas decorrentes de pagamentos com alimentação dos colaboradores/técnicos, transporte, hospedagem, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura venham a ocorrer. Todos os materiais de segurança, EPIs, ferramentas e equipamentos específicos que sejam necessários deverão ser fornecidos pela contratada.	R$ 716,66	R$ 8.599,92
02	6.000	unid	Valor estimado para aquisição de peças para reposição/troca no sistema que compõe a plataforma elevatória (deslocamento vertical) que se encontra instalada na Escola Municipal Leocádia Orlowski dos Santos. As peças deverão ser novas e compatíveis com o modelo usado, com fornecimento de garantia assistida pela contratada para a realização do serviço de manutenção mensal da plataforma. Caso haja necessidade de serviços adicionais para a reposição, estes ficarão a cargo da Contratada.	R$1,00 (fixo)	R$ 6.000,00 (fixo)
			TOTAL: R$ 14.599,92		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual , prevista neste Segundo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
247	08	002	2048	3339039000000000000	00104
243	08	002	2048	3339030000000000000	00104

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 143/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 24 de setembro 2024

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

Sobeno Serviços Para Elevadores EPP

LUCAS DA SILVA CARVALHO

CPF nº101.572.659-35

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:7715F847

SECRETARIA DE SAÚDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:			
0112 - Saúde Levada a Sério			
OBJETIVOS:			
Promover junto ao Prefeito Municipal a melhoria e bem estar da saúde e todos os seus cidadãos.			
AÇÕES	**VALOR**	**RECURSOS**	
0007 - Pagamento de Indenizações e Restituições da Saúde	42.876,51	-	
	42.876,51	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
PRODUTO		**UNID. MED.**	**META**
Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,0000
1004 - Equipamento para Unidade de Saúde	153.130,38	-	
	153.130,38	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
PRODUTO		**UNID. MED.**	**META**
Aquisição de equipamentos por meio de recursos próprios e de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Aquisição de veículos		Outras Unidades e Medidas	0,0000
Aquisição de equipamentos por Programas		Outras Unidades e Medidas	100,0000
1006 - Construção de Hospital	20.572.450,00	-	
	572.450,00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
	20.000.000,00	00616 - Operações de Crédito Internas - Lei 2474/2023	
PRODUTO		**UNID. MED.**	**META**
Construção de Hospital		Outras Unidades e Medidas	100,0000
0112 - Saúde Levada a Sério			
OBJETIVOS:			
Promover junto ao Prefeito Municipal a melhoria e bem estar da saúde e todos os seus cidadãos.			

AÇÕES	**VALOR**	**RECURSOS**	
2026 - Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde	9.065.318,20	-	
	9.065.318,20	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
PRODUTO		**UNID. MED.**	**META**
Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concursos públicos, Testes Seletivos e/ou terceirização		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Informatizar toda a rede de serviços de saúde		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Adquirir veículos		Outras Unidades e Medidas	3,0000
Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Pagamentos a médicos do Programa Mais Médicos		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Pagamentos de TFD		Outras Unidades e Medidas	100,0000
0112 - Saúde Levada a Sério			
OBJETIVOS:			
Promover junto ao Prefeito Municipal a melhoria e bem estar da saúde e todos os seus cidadãos.			
AÇÕES	**VALOR**	**RECURSOS**	
2027 - Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde	11.986.146,55	-	
	5.635.197,80	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
	6.350.948,75	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
PRODUTO		**UNID. MED.**	**META**
Promover atendimento médico		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Promover atendimento de procedimentos nas UBS		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter as Equipes de Saúde da Família		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Ampliar as visitas domiciliares das famílias cadastradas nas ESF		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manutenção Programa de Atenção à Saúde da Mulher (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)		Outras Unidades e Medidas	100,0000

Manutenção Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manutenção Programa saúde do Homem (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)IBGE/IPARDES)	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Adquirir equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Promover atendimento dentário nas UBS	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter atividades de Saúde Bucal nas UBS	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Cumprir os objetivos do Programa de Saúde na Escola	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Acompanhamento médico e nutricional nas reuniões de hiperdia e diabetes	Outras Unidades e Medidas	100,0000

Implementar Atendimentos da UBS até as 23:00 horas		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manutenção de Benefícios Eventuais		Outras Unidades e Medidas	100,0000
0112 - Saúde Levada a Sério			
OBJETIVOS:			
Promover junto ao Prefeito Municipal a melhoria e bem estar da saúde e todos os seus cidadãos.			
AÇÕES	**VALOR**	**RECURSOS**	
2028 - Ações do Eixo de Media e Alta Complexidade	29.712.508,21	-	
	28.496.973,79	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
	1.215.534,42	00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	
PRODUTO		**UNID. MED.**	**META**
Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Promover atendimento médico no Pronto Socorro		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Promover atendimento pediátrico no ambulatório		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manutenção da Clínica Municipal Fisioterapia		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter Atendimento Médico de Especialidades -Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, fonoaudiologia, psicologia		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter as Atividades de Apoio Diagnóstico - Imagem: ultrassonografia, ecografia, telemetria cardiológica		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter as Atividades do laboratório		Outras Unidades e Medidas	100,0000

Manter o setor de TFD - marcação e transporte de pacientes		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Ampliar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Ampliar o Programa CAPS		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Atendimento da rede de urgência e emergência		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Aquisição de equipamentos e mobiliários para a UPA com parceria do Governo Federal		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Contratação de profissionais para funcionamento da UPA		Outras Unidades e Medidas	100,0000
0112 - Saúde Levada a Sério			
OBJETIVOS:			
Promover junto ao Prefeito Municipal a melhoria e bem estar da saúde e todos os seus cidadãos.			
AÇÕES	**VALOR**	**RECURSOS**	
2029 - Ações com Consórcio Intermunicipal de Saúde	2.082.573,10	-	
	1.102.538,70	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
	980.034,40	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
PRODUTO		**UNID. MED.**	**META**
Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população em serviços de saúde e contratação de especialidades		Outras Unidades e Medidas	100,0000
"Transferência de recursos para CISLIPA por intermédio de recursos do SAMU repassados pelo Governo do Estado e Federal. "		Outras Unidades e Medidas	100,0000
0112 - Saúde Levada a Sério			
OBJETIVOS:			
Promover junto ao Prefeito Municipal a melhoria e bem estar da saúde e todos os seus cidadãos.			
AÇÕES	**VALOR**	**RECURSOS**	
2030 - Ações do Eixo de Vigilância em Saúde	3.640.103,20	-	
	1.500.034,40	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	

	2.140.068,80	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
PRODUTO		**UNID. MED.**	**META**
Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saúde		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Adquirir equipamentos específicos para a área		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicos de Vigilância		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter os Programas de Tuberculose e Hanseníase		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter Programas de doenças Infecto contagiosas DS/AIDS		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter Ações do Programa de Combate a dengue		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter as atividades da Saúde Ambiental		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Aquisição de veículos/equipamentos		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter ações destinadas ao programa saúde animal		Outras Unidades e Medidas	100,0000
0112 - Saúde Levada a Sério			
OBJETIVOS:			
Promover junto ao Prefeito Municipal a melhoria e bem estar da saúde e todos os seus cidadãos.			
AÇÕES	**VALOR**	**RECURSOS**	
2031 - Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica	2.082.573,10	-	
	2.082.573,10	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
PRODUTO		**UNID. MED.**	**META**
Adquirir e distribuir medicamentos para Farmácia Básica		Outras Unidades e Medidas	100,0000

Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio PR Saúde)		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Realizar controle de estoque		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter o Convênio com o Estado via Consórcio PR Saúde		Outras Unidades e Medidas	100,0000
2032 - Ações do Eixo de Gestão do SUS e Educação	147.005,16	-	
	147.005,16	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
PRODUTO		**UNID. MED.**	**META**

Capacitar pessoal com educação continuada		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública		Outras Unidades e Medidas	100,0000
2033 - Ações do Eixo de Participação e Controle Social/Conselho Municipal de Saúde	147.005,16	-	
	147.005,16	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
PRODUTO		**UNID. MED.**	**META**
Ações destinadas a participação e controle social da população		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Aquisição de veículo		Outras Unidades e Medidas	1,0000
Implantação do Orçamento Próprio		Outras Unidades e Medidas	1,0000
Adquirir Material Permanente e Equipamento Informática		Outras Unidades e Medidas	100,0000
Aquisição de Sede Própria		Outras Unidades e Medidas	1,0000
0112 - Saúde Levada a Sério			
OBJETIVOS:			
Promover junto ao Prefeito Municipal a melhoria e bem estar da saúde e todos os seus cidadãos.			
AÇÕES	**VALOR**	**RECURSOS**	
2034 - Politicas em Saúde do Trabalhador	147.005,16	-	
	147.005,16	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	

PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**
Adquirir veículo	Outras Unidades e Medidas	1,0000
"Manter o Programa de Saúde do Trabalhador em Parceria com o Governo do Estado"	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Aquisição de equipamentos e mobiliários	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Capacitação pessoas em prevenção na Saúde do Trabalhador	Outras Unidades e Medidas	100,0000
Inspecionar ambientes de trabalhos	Outras Unidades e Medidas	100,0000
TOTAL DO PROGRAMA:	**79.778.694,73**	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	**79.778.694,73**	

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:49A2EBA0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2025

INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde – PAS constitui importante peça de gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde, tendo por objetivo anualizar as metas previstas, alocando recursos orçamentários a serem executados.

O Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 é o norteador para o planejamento anual das ações da saúde, portanto a Programação Anual 2025 está embasada integralmente no Plano Municipal de Saúde, o monitoramento e sua revisão caso seja necessária, far se-á com a apresentação e avaliação dos Relatórios Quadrimestrais apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, órgão fiscalizador e norteador para efetividade das ações da saúde em prol da população e efetividade da melhoria das condições de saúde.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal De Matinhos

DARLENE APARECIDA DE FREITAS

Secretária Municipal De Saúde Interina

SILVANA DAL MORO

Diretora Especial De Avaliação Em Saúde

TATIANE MARIA PEREIRA SALES

Diretor De Assistência A Saúde

LUIZ XAVIER DE LIMA

Diretoria Técnica Administrativa Financeira

EIXO I – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Diretriz 1 – Fortalecer as ações de Promoção da Saúde e qualificar a Atenção Primária

Objetivo:

Qualificar as ações e serviços, promover a integralidade e equidade

Recursos Financeiros: Municipal, Estadual e Federal

AÇÃO	META	2025	INDICADOR
Implementaçãoda Estratégia Saúde da Família, da Atenção Básica	Ampliar cobertura populacional - ESF	95	Percentual de cobertura populacional
	Promover ampliação da cobertura populacional pelos ACS	90	Percentual de aumento na cobertura populacional
	Ampliar visita domiciliar ACS	68.000	Ampliar visita ACS
	Alimentar e atualizar as informações no sistema de informática	96	Percentual de informação SISAB
	Aumentar percentual de cobertura acompanhamento Bolsa Família – Auxílio Brasil	85	Percentual de cobertura das condicionalidades
	Manter Programa Saúde na escola	6.100	Número de estudante
	Manter atividades Saúde na Escola	75	Percentual de atividades realizadas
	Realizar visita domiciliar aos idosos das áreas de cobertura da ESF	90	Percentual cobertura dos idosos
	Ampliar consulta médica ESF	40.000	Número de consultas anuais
	Ampliar número de ACS	5	Ampliar quantidade ACS
	Promover acompanhamento do pré natal	95	Percentual de gestante
	Manter a estratificação em todas as gestantes acompanhadas na ESF	95	Percentual de cobertura
	Aumentar cobertura de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré natal	75	Percentual de cobertura do pré natal – ESF
	Manter protocolo de exames gestacionais na ESF	100	Percentual de exames
	Realizar teste de sífilis em gestantes seguindo a Linha Guia Materno Infantil	04	Número de teste por trimestre de gestação
	Reduzir incidência de sífilis congênita em menores de 1	0	Número de incidência
	Notificar gestantes com diagnósticos de sífilis e HIV	100	Percentual de notificação
	Notificar casos de sífilis congênita em < de 1 ano	100	Percentual de casos novos
	Notificar casos novos de AIDS em < de 5 anos	100	Percentual de casos novos
	Reduzir incidência de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos	17,5	Percentual de redução gravidez na faixa etária preconizada
	Exames de mamografias em mulheres de 50 a 60 anos	0,35	Razão de mamografias no público alvo de 50 a 69 anos
	Exame de citopatológico na faixa etária 25 a 64 anos	0,55	Razão de citopatológicos na faixa etária 25 a 64 anos
	Reduzir óbitos de mulheres em idade fértil 10 a 49 anos	100	Proporção de óbitos na faixa etária preconizada
	Reduzir mortalidade infantil	1	Percentual de redução mortalidade
	Incentivar ações de testagem rápida para: HIV, Hep B e C, Sífilis	12	Número de ações no ano
	Investigar óbito materno/infantil	100	Percentual
	Promover aumento no número de atendimento para homens na AB	75	Percentual
	Ampliar/ Implantar saúde bucal Gaivotas e Rivieira	2	Número equipe
	Aumentar cobertura saúde bucal na ESF	39,5	Percentual de cobertura populacional
	Ampliar/Implantar equipe ESF com bucal no Gaiovotas e Riviera	1	Número de equipes ESF com bucal
	Implantar PLANIFICASUS	2	Programa
	Implantar sala de vacina na ESF Vila Nova, Gaivotas	1	Número absoluto
	Realizar campanhas educativas em consonância com a SESA	06	Número absoluto
	Manter cobertura vacinal da Influenza para > 60 anos	95	Percentual cobertura para a vacina da gripe
	Ampliar a cobertura vacinal de crianças menores de 1 ano	95	Percentual cobertura para as vacinas
	Promover cobertura das vacinas: 1ª dose de: pentavalente, pneumocócica, poliomielite, triplice viral, selecionadas do CNV para crianças < 2 anos	95	Percentual de cobertura das vacinas selecionadas
	Reduzir a taxa de mortalidade em < de 70 anos por DCNT	0,5	Percentual de registro de óbitos com causa básica definida
	Realizar ações para prevenção para fatores de risco para as DCNT	04	Número
	Revisar e atualizar POP	01	Número

EIXO II – ATENÇÃO A SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Diretriz 2 – Fortalecer os serviços na atenção especializada

Objetivo: Garantir acesso qualificado e resolutivo na rede assistencial

Recursos Financeiros: Municipal, Estadual e Federal

AÇÃO	META	2025	INDICADOR
Manutenção de ações na diagnose laboratorial, imagem, telemetria cardiológica e radiologia	Manter atividades de diagnóstico laboratorial	170.000	Número de exames
	Manter atividades de diagnóstico do serviço ultrassonografia	16.500	Número de exames
	Manter atividades de diagnóstico em telemetria cardiológica	15.000	Número de exames
	Manter de serviço de radiologia	37.000	Número
Implementação de ações de reabilitação	Locação de nova sede para a Clínica de Fisioterapia.	1	Número
	Fomentar capacitação da equipe no sistema de informatização	100	Percentual
	Manter atividades de Fisioterapia domiciliar	100	Percentual
	Manter atividades de fisioterapia respiratória domiciliar	85	Percentual de atendimentos
	Implantar, atualizar POP	1	Número absoluto
Implementação de ações em Saúde Mental – CAPS	Implementar ações de matriciamento	0,5	Percentual
	Elevar cobertura em Saúde Mental	0,5	Percentual
	Manter equipe mínima	100	Percentual
	Ações preventivas em Saúde Mental realizadas com Atenção Primaria	3	Número de ações /ano
	Implantar POP	1	Número absoluto
Implementar gerenciamento da UPA em urgência e emergência	Consulta médica	60.000	Número
	Manter cobertura do serviço SAMU	100	Percentual
	Aprimorar classificação de risco	1	Número
	Aumentar as internações em urgências e emergências	30	Percentual
	Capacitar a equipe no sistema de informatização	100	Percentual
	Revisar e atualizar POP	01	Número
	CEM manter atendimento nas especialidades: ginecologia e obstetrícia, pediatria, ortopedia, cardiologia, nutricionista, psicologia e fonoaudiologia	17.000	Número de atendimento nas especialidades
Implementar gerenciamento do HNSN, Maternidade e Centro de Especialidade	Elevar produção de AIH	600	Produção na maternidade
	Manter TFD	4.500	Número de consultas com especialista e exames de média e alta complexidade
	Transferir recursos do SAMU para o CISLIPA	01	Valores recebidos do Governo Estadual e Federal
	Aumentar a proporção de partos normais em relação aos partos cesáreos	90	Percentual de parto normal
	Realizar teste pezinho, coraçãozinho, olhinho e orelhinha	100	Percentual de partos realizados
	Notificar casos de sifilis congênita	100	Percentual
	Notificar casos de mães com HIV	100	Percentual
	Revisar e atualizar POP	01	Número
Implentação de Saúde nutricional	Realizar ações promoção na redução de peso	06	Número
	Capacitar as equipes na avaliação do estado nutricional	02	Número
	Registro das informações no sistema	98	Percentual
	Promover ações NUTRISUS	85	Percentual
	Capacitar e monitorar as equipes no programa Vitamina A	16	Número
	Mantrer suporte suplementar para crianças e adultos com agravo de saúde	90	Percentual de cobertura de crianças e adultos

EIXO III – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretriz 3 – Fortalecer a Política de Vigilância em Saúde

Objetivo: Identificar e controlar determinantes de riscos e danos a saúde, por meio de ações.

Recursos Financeiros: Municipal, Estadual e Federal

AÇÃO	META	2025	INDICADOR
Implementação das ações em Vigilância em Saúde – epidemiologia	Manter o registro de óbitos por causa definida	93	Percentual
	Manter cobertura vacinal, conforme calendário nacional e estadual	95	Percentual
	Aumentar proporção de cura casos de Hanseníase	90	Percentual de cura
	Aumentar proporção de cura casos de Tuberculose	95	Percentual de cura
	Promover testagem rápida para HIV nos portadores de Tuberculose	100	Percentual de cobertura
	Redução taxa de abandono casos de Tuberculose	30	Percentual de redução
	Manter registro de óbitos infantil, fetal e mulheres em idade fértil	100	Percentual de registro
	Alimentar sistemas de informação SIM, SINASC, SINAN	100	Percentual de registro
	Implementar registro de portadores de hepatites virais	90	Percentual de registro
	Realizar ações de avaliação e monitoramento de vigilância de óbito não definido	100	Percentual de avaliação
	Realizar ações de avaliação e monitoramento de vigilância de óbito materno	100	Percentual de óbitos maternos investigados
	Realizar ações de avaliação e monitoramento de vigilância de óbito infantil	100	Percentual de óbitos infantil investigados
	Manter cadastro da equipe atualizado	100	Percentual
	Promover capacitação para a equipe	8	Número
Implementação das ações em Vigilância Sanitária	Alimentar banco de dados relacionados a VISA	100	Percentual
	Registro de inspeção sanitária no sistema	12	Número
	Adquirir veículo	2	Número
	Adquirir equipamentos	25	Número
	Manter atividades de qualificação de pessoas no ramo e alimentação	8	Número de ações
	Implementação de ações de controle sanitário com base no grau de risco	6	Percentual de critérios

	Orientar e fiscalizar os estabelecimentos de interesse a legislação vigente por meio de informação e normatização das fiscalizações comerciais	98	Percentual de orientação realizada
	Aumentar fiscalização em estabelecimentos irregulares	98	Percentual de fiscalização
	Atender e responder as denuncias	95	Percentual
Implementação das ações em Vigilância Ambiental	Ampliar proporção de análises de amostras de água, nos parâmetros coliformes total, cloro residual livre e turbidez	600	Número
	Adquirir equipamentos	12	Número
Implementação de controle de vetores no combate a dengue	Manter número de ciclos/LIRA com mínimo de 80% de cobertura de imóveis	1	Número de ciclos /LIRA
	Aquisição de equipamentos	5	Número
	Ampliar e orientar notificação dos casos de arboviroses	100	Percentual
	Contratação de agentes de combate a endemias	10	Número
	Promover ações de educação em controle de vetores nas escolas	80	Percentual
	Promover educação permanente da equipe	03	Número
	Atender e responder as denuncias	95	Percentual
Implementação das ações em Vigilância Saúde do trabalhador	Promover educação permanente da equipe	04	Número
	Registro das ações	12	Número
	Promover notificações de agravos com inclusão de ocupação	100	Percentual
	Investigar as notificações	100	Percentual
	Manter número de inspeções em ambientes de trabalho	100	Percentual
	Aquisição de veículos	1	Número

EIXO IV – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Diretriz 4 – Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica

Objetivo: Acesso a população de medicamentos contemplados nas políticas públicas

Recursos Financeiros: Municipal, Estadual e Federal

AÇÃO	META	2025	INDICADOR
Manter lista REMUME	Realizar controle estoque	100	Percentual
	Implementar REMUME	1	Número absoluto
	Adquirir medicação preconizada REMUME	100	Percentual
	Adquirir equipamento e mobiliário	10	Número absoluto
	Manter convênio com consórcio Paraná Saúde	1	Número convênio
	Adquirir veículo transporte de medicação	1	Número absoluto
	Adquirir medicação demanda judicial	1	Número

EIXO V – GESTÃO DO SUS

Diretriz 5 – Fortalecer a Gestão do trabalho e da educação permanente em saúde

Objetivo 1: Desenvolver e coordenar a política de educação permanente

Objetivo 2: intensificar ações junto aos gestores de saúde, visando desenvolver estratégias para que a ouvidora se efetive como instrumento de gestão e cidadania

Objetivo 3: Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS

Recursos Financeiros: Municipal, Estadual e Federal

AÇÃO	META	2025	INDICADOR
Implementação de gestão SUS	Ampliar vaga e contratar servidores através de concurso público, processo seletivo e/ou terceirização	40	Número
	Capacitar servidores	250	Número
	Informatizar toda a rede	95	Percentual
	Adquirir veículo	08	Número
	Adquirir equipamentos	150	Número
	Manutenção de campos de estágios	01	Número
	Adquirir aparelho de ultrassom	00	Número absoluto
	Disponibilizar curso/formações nas diversas áreas da saúde	06	Número absoluto
	Fortalecer respostas as demandas da ouvidoria com resolutividade	95	Percentual
	Realizar pesquisa de satisfação	03	Número absoluto

EIXO VI – PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Diretriz 6 – Fortalecer o Controle Social do SUS

Objetivo: Fortalecer e melhorar a qualificação dos Conselheiros de Saúde

Recursos Financeiros: Municipal, Estadual e Federal

AÇÃO	META	2025	INDICADOR
	Apoio realização de conferência de saúde	0	Número absoluto
	Aquisição de material permanente e informática	10	Número
	Apoiar ações do conselho de saúde	1	Número
Implementação de ações participação e controle social	Manter, capacitar e equipar conselho de saúde	1	Número absoluto
	Realizar reunião mensal para deliberar assuntos relacionados a saúde	12	Número absoluto
	Analisar e aprovar relatório quadrimestral	3	Número absoluto
	Analisar e aprovar relatório anual de gestão	1	Número absoluto
	Analisar e aprovar plano municipal de saúde 2026-2030	1	Número absoluto
	Analisar e aprovar programação anual de saúde	1	Número absoluto

EIXO VII – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Diretriz 7 – Qualificar a Gestão do Financiamento em Saúde

Objetivo: Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde

Recursos Financeiros: Municipal, Estadual e Federal

AÇÃO	META	2025	INDICADOR
	Construção de Unidade de Saúde Porte I, Rivieira e Gaivotas	2	Número
	Reforma de Unidades de Saúde com verbas parlamentares	5	Número
	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar e por programas estaduais	5	Número
	Ampliação da Unidade de	1	Número
Implementação de investimento e captação de recursos	Saúde com verbas parlamentares		
	Locação de imóvel para clínica de fisioterapia	1	Número
	Locação de imóvel para UBS Mangue Seco	0	Número
	Locação de imóvel para UBS Rivieira	1	Número
	Locação de imóvel para CAPS	1	Número
	Construir hangar BPMOA	1	Número
	Reestruturar base SAMU	1	Número
	Aquisição de tablet para ACS com verba estadual	0	Número absoluto
	Aquisição de equipamentos de fisioterapia respiratória com verbas estaduais	0	Número absoluto
	Aquisição de equipamentos para maternidade por meio de verbas parlamentares	0	Número absoluto
	Aquisição de veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) por meio de verba parlamentar	0	Número absoluto
	Construção de hospital	1	Número absoluto
	Construir central de abastecimento (CAF)	1	Número absoluto

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:FB9EFA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023 - ADMAU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PLATAFORMA WEB ATRAVÉS DO MODELO SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E OPERACIONALIZAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO,TESTES, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE UMA PLATAFORMA ONLINE DE GESTÃO DE ATIVIDADES QUE ENGLOBA TAMBÉM SERVIÇOS SUPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO, TAIS COMO A INTEGRAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE TRABALHO NA PLATAFORMA, A FIM DE GERENCIAR OS PROCESSOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO CONSÓRCIO CID CENTRO (SIPOA CID CENTRO), VOLTADO PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES DESSE PROGRAMA

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 486, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-

1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Fornecedor **ADMAU-AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO ALTO URUGUAI**, com endereço à PRESIDENTE KENNEDY, 909 - CEP: 98400000 - BAIRRO: CENTRO, Frederico Westphalen – RS, inscrita no sob nº 19.157.984/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSE EDUARDO GUBERT**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 26/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado pelo período de 12 meses (doze meses), sendo ao constante da contratação original de **25/09/2024 até 25/09/2025**, nos termos das cláusulas postas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total do **Lote 1**, **Item 01,** do Contrato Administrativo **nº 26/2023**, utilizando-se como referência o índice IPCA (Indice de Preços ao Consumidor Amplo) abrangendo o período de setembro de 2023 a agosto de 2024, correspondendo a uma variação de 4,23% neste período, conforme valores descritos na tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	**Item**	**Código do produto/ serviço**	**Descrição do produto/serviço**	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	1	850	Contratação de plataforma para gerenciar os processos do serviço de inspeção de produtos de origem animal do Consorcio CID CENTRO, (SIPOA CID CENTRO).	MÊS	12,00	R$ 1.355,09	R$ 16.261,08
TOTAL R$							16.261,08

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do CID CENTRO

Contratante

ADMAU-Agencia de Desenvolvimento do Medio Alto Uruguai

CNPJ: 19.157.984/0001-47

JOSE EDUARDO GUBERT

CPF: 474.649.760-53

Contratado(a)

Testemunhas:

NILSON PADILHA

CPF: 717.741.309-04

ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI

CPF: 033.908.119-82

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:3EF7A2B7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.184.559,59	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	991.544,61	2,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.291.073,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.176.519,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.061.966,22	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-241.243,96	-0,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.821.471,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.400.603,11	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.109.529,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.672.919,17	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 13h e 49m.		

VANDERLEI BINI	***JOEL AURELIO***
Tesoureiro	Contador
MARCELO RAK	***MARIA SIMONE NICLEVICZ***
Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:31E3ECFB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE	JULHO-AGOSTO						
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.937.206,00	46.811.736,98	6.888.388,37	14,72	29.235.739,30	62,45	17.575.997,68
RECEITAS CORRENTES	34.600.463,00	39.576.622,28	6.731.384,99	17,01	26.724.463,20	67,53	12.852.159,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.303.210,00	1.303.210,00	131.961,00	10,13	804.261,61	61,71	498.948,39
Impostos	1.284.960,00	1.284.960,00	128.276,29	9,98	781.702,86	60,83	503.257,14
Taxas	18.250,00	18.250,00	3.684,71	20,19	22.558,75	123,61	-4.308,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.834,00	59.834,00	27.432,17	45,85	55.342,91	92,49	4.491,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.834,00	59.834,00	27.432,17	45,85	55.342,91	92,49	4.491,09
RECEITA PATRIMONIAL	418.283,00	418.283,00	86.655,38	20,72	364.997,71	87,26	53.285,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Valores Mobiliários	418.283,00	418.283,00	86.655,38	20,72	364.497,71	87,14	53.785,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	4.227,00	0,00	24.125,10	0,00	-24.125,10
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.283,00	53.283,00	10.720,76	20,12	37.360,74	70,12	15.922,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.483,00	6.483,00	1.661,52	25,63	3.084,67	47,58	3.398,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	46.800,00	46.800,00	2.541,94	5,43	11.996,15	25,63	34.803,85
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	6.517,30	0,00	22.279,92	0,00	-22.279,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.743.564,00	37.719.723,28	6.451.267,88	17,10	25.355.070,68	67,22	12.364.652,60
Transferências da União e de suas Entidades	16.254.446,00	18.159.089,28	3.076.873,08	16,94	12.449.927,60	68,56	5.709.161,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.719.228,00	16.790.744,00	2.867.217,68	17,08	10.770.513,87	64,15	6.020.230,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.769.890,00	2.769.890,00	507.177,12	18,31	2.134.629,21	77,07	635.260,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.289,00	22.289,00	19.120,80	85,79	83.304,45	373,75	-61.015,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	294,78	0,00	-294,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.427,26	0,00	13.977,92	0,00	-13.977,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.289,00	22.289,00	16.693,54	74,90	69.031,75	309,71	-46.742,75
RECEITAS DE CAPITAL	336.743,00	7.235.114,70	157.003,38	2,17	2.511.276,10	34,71	4.723.838,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	336.743,00	336.743,00	0,00	0,00	603.000,00	179,07	-266.257,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	336.743,00	336.743,00	0,00	0,00	603.000,00	179,07	-266.257,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	269.396,94	0,00	0,00	455.900,00	169,23	-186.503,06
Alienação de Bens Móveis	0,00	269.396,94	0,00	0,00	455.900,00	169,23	-186.503,06
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.628.974,76	157.003,38	2,37	1.452.376,10	21,91	5.176.598,66
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	793.424,91	0,00	0,00	338.813,05	42,70	454.611,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.835.549,85	157.003,38	2,69	1.113.563,05	19,08	4.721.986,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MATO RICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE	JULHO-AGOSTO						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.937.206,00	46.811.736,98	6.888.388,37	14,72	29.235.739,30	62,45	17.575.997,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.937.206,00	46.811.736,98	6.888.388,37	14,72	29.235.739,30	62,45	17.575.997,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.937.206,00	46.811.736,98	6.888.388,37	14,72	29.235.739,30	62,45	17.575.997,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.105.621,16	-	-	3.105.621,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.105.621,16	-	-	3.105.621,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.937.206,00	49.917.358,14	6.726.370,10	35.202.108,00	14.715.250,14	7.007.590,13	28.872.669,73	21.044.688,41	27.795.374,00
DESPESAS CORRENTES	27.698.262,00	35.958.325,22	6.032.340,12	24.905.460,11	11.052.865,11	6.056.685,50	24.821.331,96	11.136.993,26	24.060.344,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.316.667,00	17.435.151,00	2.907.973,31	11.053.663,19	6.381.487,81	2.907.973,31	11.053.663,19	6.381.487,81	10.928.061,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	83.000,00	8.891,34	32.020,00	50.980,00	8.891,34	32.020,00	50.980,00	27.468,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.301.595,00	18.440.174,22	3.115.475,47	13.819.776,92	4.620.397,30	3.139.820,85	13.735.648,77	4.704.525,45	13.104.814,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.301.595,00	18.440.174,22	3.115.475,47	13.819.776,92	4.620.397,30	3.139.820,85	13.735.648,77	4.704.525,45	13.104.814,84
DESPESAS DE CAPITAL	6.204.897,00	13.959.005,93	694.029,98	10.296.647,89	3.662.358,04	950.904,63	4.051.337,77	9.907.668,16	3.735.029,06
INVESTIMENTOS	5.764.897,00	13.519.005,93	635.265,48	10.101.059,72	3.417.946,21	892.140,13	3.855.749,60	9.663.256,33	3.561.840,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	58.764,50	195.588,17	224.411,83	58.764,50	195.588,17	224.411,83	173.188,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	26,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.937.206,00	49.917.358,14	6.726.370,10	35.202.108,00	14.715.250,14	7.007.590,13	28.872.669,73	21.044.688,41	27.795.374,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.937.206,00	49.917.358,14	6.726.370,10	35.202.108,00	14.715.250,14	7.007.590,13	28.872.669,73	21.044.688,41	27.795.374,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	363.069,57	-	1.440.365,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.937.206,00	49.917.358,14	6.726.370,10	35.202.108,00	-	7.007.590,13	29.235.739,30	-	29.235.739,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 10h e 12m.									

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7BAE958C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.937.206,00	49.917.358,14	6.726.370,10	35.202.108,00	100,00	14.715.250,14	7.007.590,13	28.872.669,73	100,00	21.044.688,41
LEGISLATIVA	1.811.845,00	1.811.845,00	186.020,80	798.756,04	2,27	1.013.088,96	186.020,80	798.756,04	2,77	1.013.088,96
Ação Legislativa	1.811.845,00	1.811.845,00	186.020,80	798.756,04	2,27	1.013.088,96	186.020,80	798.756,04	2,77	1.013.088,96
ADMINISTRAÇÃO	6.451.845,00	5.318.668,77	643.199,00	2.853.408,53	8,11	2.465.260,24	629.819,97	2.838.180,85	9,83	2.480.487,92
Administração Geral	5.003.075,00	3.836.398,77	471.707,39	2.141.410,02	6,08	1.694.988,75	458.328,36	2.126.182,34	7,36	1.710.216,43
Administração Financeira	244.797,00	244.797,00	24.562,98	106.194,65	0,30	138.602,35	24.562,98	106.194,65	0,37	138.602,35
Controle Externo	1.060.938,00	1.094.438,00	119.144,16	516.667,66	1,47	577.770,34	119.144,16	516.667,66	1,79	577.770,34
Administração de Receitas	143.035,00	143.035,00	27.784,47	89.136,20	0,25	53.898,80	27.784,47	89.136,20	0,31	53.898,80
SEGURANÇA PÚBLICA	88.082,00	88.082,00	7.441,64	29.823,77	0,08	58.258,23	7.441,64	29.823,77	0,10	58.258,23
Defesa Civil	88.082,00	88.082,00	7.441,64	29.823,77	0,08	58.258,23	7.441,64	29.823,77	0,10	58.258,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.263.679,00	4.019.900,97	437.879,37	2.611.180,85	7,42	1.408.720,12	660.231,14	1.720.506,02	5,96	2.299.394,95
Assistência ao Idoso	208.120,00	239.899,90	29.927,74	91.583,69	0,26	148.316,21	29.927,74	91.583,69	0,32	148.316,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	589.688,00	602.645,00	56.691,51	204.707,33	0,58	397.937,67	56.186,68	202.124,15	0,70	400.520,85
Assistência Comunitária	1.465.871,00	3.177.356,07	351.260,12	2.314.889,83	6,58	862.466,24	574.116,72	1.426.798,18	4,94	1.750.557,89
SAÚDE	6.623.150,00	9.184.931,17	1.541.240,11	6.465.442,57	18,37	2.719.488,60	1.581.598,36	6.451.813,61	22,35	2.733.117,56
Atenção Básica	5.970.960,00	7.891.541,00	1.391.444,80	5.581.594,28	15,86	2.309.946,72	1.431.803,05	5.567.965,32	19,28	2.323.575,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.900,00	655.600,17	53.295,83	436.395,57	1,24	219.204,60	53.295,83	436.395,57	1,51	219.204,60
Suporte Profilático e Terapêutico	229.900,00	561.400,00	96.499,48	447.452,72	1,27	113.947,28	96.499,48	447.452,72	1,55	113.947,28
Vigilância Sanitária	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Vigilância Epidemiológica	31.460,00	36.460,00	0,00	0,00	0,00	36.460,00	0,00	0,00	0,00	36.460,00
EDUCAÇÃO	6.221.518,00	8.525.354,85	1.433.037,45	6.353.586,91	18,05	2.171.767,94	1.440.319,77	5.878.622,55	20,36	2.646.732,30
Ensino Fundamental	5.684.938,00	7.669.574,85	1.264.222,05	5.753.566,42	16,34	1.916.008,43	1.270.242,56	5.278.871,23	18,28	2.390.703,62
Ensino Superior	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Educação Infantil	446.580,00	639.380,00	142.958,68	435.610,30	1,24	203.769,70	142.958,68	435.610,30	1,51	203.769,70
Educação Especial	70.000,00	200.400,00	25.856,72	164.410,19	0,47	35.989,81	27.118,53	164.141,02	0,57	36.258,98
CULTURA	102.432,00	245.207,32	12.053,22	148.530,53	0,42	96.676,79	12.053,22	148.530,53	0,51	96.676,79
Difusão Cultural	102.432,00	245.207,32	12.053,22	148.530,53	0,42	96.676,79	12.053,22	148.530,53	0,51	96.676,79

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	86.000,00	25.285,38	63.924,04	0,18	22.075,96	24.867,23	63.430,13	0,22	22.569,87
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	86.000,00	25.285,38	63.924,04	0,18	22.075,96	24.867,23	63.430,13	0,22	22.569,87
URBANISMO	2.457.932,00	7.607.604,15	277.035,42	6.348.615,18	18,03	1.258.988,97	300.439,02	1.454.248,01	5,04	6.153.356,14
Infra-Estrutura Urbana	1.539.262,00	6.688.834,15	156.247,51	5.931.935,30	16,85	756.898,85	179.651,11	1.037.568,13	3,59	5.651.266,02
Serviços Urbanos	918.670,00	918.770,00	120.787,91	416.679,88	1,18	502.090,12	120.787,91	416.679,88	1,44	502.090,12
HABITAÇÃO	86.300,00	180.000,00	73.804,18	119.679,65	0,34	60.320,35	73.804,18	119.679,65	0,41	60.320,35
Habitação Urbana	86.300,00	180.000,00	73.804,18	119.679,65	0,34	60.320,35	73.804,18	119.679,65	0,41	60.320,35
SANEAMENTO	60.000,00	160.500,00	16.640,40	99.707,95	0,28	60.792,05	16.640,40	99.707,95	0,35	60.792,05
Saneamento Básico Rural	40.000,00	140.500,00	16.640,40	99.707,95	0,28	40.792,05	16.640,40	99.707,95	0,35	40.792,05
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.925,00	2.529.594,00	548.039,27	1.936.590,63	5,50	593.003,37	545.939,35	1.931.141,98	6,69	598.452,02
Preservação e Conservação Ambiental	1.401.925,00	2.529.594,00	548.039,27	1.936.590,63	5,50	593.003,37	545.939,35	1.931.141,98	6,69	598.452,02
AGRICULTURA	1.331.496,00	2.264.974,05	505.849,19	1.656.127,89	4,70	608.846,16	507.211,11	1.651.312,22	5,72	613.661,83
Promoção da Produção Agropecuária	1.331.496,00	2.264.974,05	505.849,19	1.656.127,89	4,70	608.846,16	507.211,11	1.651.312,22	5,72	613.661,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	188.496,00	963.159,39	24.587,99	523.669,93	1,49	439.489,46	24.587,99	523.669,93	1,81	439.489,46
Turismo	188.496,00	963.159,39	24.587,99	523.669,93	1,49	439.489,46	24.587,99	523.669,93	1,81	439.489,46
ENERGIA	59.834,00	84.134,00	26.433,51	76.399,75	0,22	7.734,25	26.433,51	76.399,75	0,26	7.734,25
Energia Elétrica	59.834,00	84.134,00	26.433,51	76.399,75	0,22	7.734,25	26.433,51	76.399,75	0,26	7.734,25
TRANSPORTE	3.702.758,00	5.521.737,13	825.501,45	4.454.407,07	12,65	1.067.330,06	830.763,24	4.430.976,83	15,35	1.090.760,30
Transporte Rodoviário	3.702.758,00	5.521.737,13	825.501,45	4.454.407,07	12,65	1.067.330,06	830.763,24	4.430.976,83	15,35	1.090.760,30
DESPORTO E LAZER	551.867,00	822.638,35	74.665,88	434.648,54	1,23	387.989,81	71.763,36	428.261,74	1,48	394.376,61
Desporto Comunitário	521.867,00	792.638,35	74.665,88	434.648,54	1,23	357.989,81	71.763,36	428.261,74	1,48	364.376,61
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	503.000,00	67.655,84	227.608,17	0,65	275.391,83	67.655,84	227.608,17	0,79	275.391,83
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	503.000,00	67.655,84	227.608,17	0,65	275.391,83	67.655,84	227.608,17	0,79	275.391,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99
Reserva de Contingência geral	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99
TOTAL	**34.937.206,00**	**49.917.358,14**	**6.726.370,10**	**35.202.108,00**	**100,00**	**14.715.250,14**	**7.007.590,13**	**28.872.669,73**	**100,00**	**21.044.688,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 10h e 22m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:AC18C281

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:AC77C390

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.576.622,28	26.724.438,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.303.210,00	804.261,61
IPTU	114.490,00	26.045,90
ISS	126.700,00	158.926,13
ITBI	447.920,00	58.781,13
IRRF	595.850,00	537.949,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.250,00	22.558,75
Contribuições	59.834,00	55.342,91
Receita Patrimonial	418.283,00	364.973,48
Aplicações Financeiras (II)	418.283,00	364.473,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	500,00
Transferências Correntes	37.719.723,28	25.355.070,68
Cota-Parte do FPM	15.001.475,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	15.703.439,00	9.926.794,14
Cota-Parte do IPVA	299.088,00	302.308,55
Cota-Parte do ITR	353.760,00	197.793,70
Transferências da LC 61/1989	138.192,00	147.741,21
Transferências do FUNDEB	2.769.890,00	2.140.875,62
Outras Transferências Correntes	3.453.879,28	2.519.761,59
Demais Receitas Correntes	75.572,00	144.790,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.572,00	144.790,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.158.339,28	26.359.965,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	24,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.235.114,70	2.511.276,10
Operações de Crédito (VIII)	336.743,00	603.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	269.396,94	455.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	269.396,94	455.900,00
Transferências de Capital	6.628.974,76	1.452.376,10
Convênios	5.438.353,82	801.045,56
Outras Transferências de Capital	1.190.620,94	651.330,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.898.371,70	1.908.276,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.056.710,98	28.268.241,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +	46.056.710,98	28.268.241,59

XIII)			

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Quadrimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.366.480,22	24.106.704,07	24.022.575,92	23.262.377,30	620.978,25	8.194,98	7.270,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.220.151,00	10.407.664,90	10.407.664,90	10.282.063,36	151.366,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	83.000,00	32.020,00	32.020,00	27.468,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.063.329,22	13.667.019,17	13.582.891,02	12.952.845,49	469.611,45	8.194,98	7.270,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.283.480,22	24.074.684,07	23.990.555,92	23.234.908,85	620.978,25	8.194,98	7.270,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.739.005,93	10.296.647,89	4.051.337,77	3.735.029,06	66.275,48	1.194.825,73	1.194.825,73
Investimentos	13.299.005,93	10.101.059,72	3.855.749,60	3.561.840,16	66.275,48	1.194.825,73	1.194.825,73
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	420.000,00	195.588,17	195.588,17	173.188,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.319.005,93	10.101.059,72	3.855.749,60	3.561.840,16	66.275,48	1.194.825,73	1.194.825,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	26,99	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**47.602.513,14**	**34.175.743,79**	**27.846.305,52**	**26.796.749,01**	**687.253,73**	**1.203.020,71**	**1.202.095,73**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.602.513,14	34.175.743,79	27.846.305,52	26.796.749,01	687.253,73	1.203.020,71	1.202.095,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-417.856,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-417.856,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre /2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	364.497,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	47.809,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-101.168,33**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	358.415,30	883.151,94
DEDUÇÕES (XL)	5.793.935,20	4.712.740,10
Disponibilidade de Caixa	5.793.935,20	4.712.740,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.736.059,05	6.228.934,91

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	779.090,67	1.169.269,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	163.033,18	346.925,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.435.519,90	-3.829.588,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.605.931,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	390.178,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.215.753,16**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.532.441,71**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.105.621,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.105.621,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 10h e 39m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:14A16C51

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.284.960,00**	**781.702,86**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.490,00	26.045,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	447.920,00	58.781,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.700,00	158.926,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	595.850,00	537.949,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**38.014.182,00**	**25.688.161,75**
2.1- Cota-Parte FPM	18.149.425,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.685.150,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.464.275,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	18.875.957,00	12.408.492,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	172.740,00	184.676,46
2.4- Cota-Parte ITR	442.200,00	247.242,04
2.5- Cota-Parte IPVA	373.860,00	377.885,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.299.142,00**	**26.469.864,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.309.981,40**	**4.993.729,19**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.514.804,10**	**1.623.736,96**
FUNDEB		
	PREVISÃO	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**ATUALIZADA (a)**	**Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.769.890,00**	**2.145.584,82**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.769.890,00	2.139.338,41
6.1.1- Principal	2.769.890,00	2.134.629,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.709,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	6.246,41
6.4.1- Principal	0,00	6.246,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-4.540.091,40**	**-2.859.099,98**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	**VALOR**	
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.164,56**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.118,22	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	46,34	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.146.749,38**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.769.890,00**	**2.095.538,46**	**2.095.538,46**	**2.073.033,60**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.938.923,00	1.744.920,05	1.744.920,05	1.727.241,14	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.938.923,00	1.744.920,05	1.744.920,05	1.727.241,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	830.967,00	350.618,41	350.618,41	345.792,46	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	830.967,00	350.618,41	350.618,41	345.792,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.095.538,46**	**2.095.538,46**	**2.073.033,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.095.538,46	2.095.538,46	2.073.033,60 0,00		0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.744.920,05	1.744.920,05	1.727.241,14 0,00		0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.497.536,89	1.744.920,05	1.744.920,05	81,56
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	214.558,48	50.046,36	50.046,36	0,00	2,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	250.391,26	5.007.778,94	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.391,26	5.007.778,94	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.027.339,99**	**2.802.100,12**	**2.782.075,03**	**2.663.178,14**	**20.025,09**
20.1- Educação Infantil	601.650,00	425.953,39	425.953,39	412.331,71	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.365.289,99	2.346.557,74	2.326.801,82	2.224.356,20	19.755,92
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	60.400,00	29.588,99	29.319,82	26.490,23	269,17
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.736.829,99**	**4.868.049,59**	**4.848.293,67**	**4.709.721,51**	**19.755,92**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	601.650,00	425.953,39	425.953,39	412.331,71	0,00
21.1.1- Creche	601.650,00	425.953,39	425.953,39	412.331,71	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.135.179,99	4.442.096,20	4.422.340,28	4.297.389,80	19.755,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.782.075,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.993.729,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	3.019,69
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.772.784,53**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.617.466,15	7.772.784,53	29,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**112.883,14**	**1.590,00**	**99.969,97**	**3.019,69**	**9.893,48**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	92.271,52	1.590,00	79.358,35	3.019,69	9.893,48
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.611,62	0,00	20.611,62	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**628.060,00**	**574.227,33**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				**397.280,00**	**355.340,70**
31.1.1- Salário-Educação				166.500,00	135.111,21
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				0,00	0,00
31.1.4 - PNATE				0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				230.780,00	220.229,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				**0,00**	**749,77**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**230.780,00**	**218.136,86**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**(c) 1.197.524,86**	**Até o Período (d) 1.444.917,74**	**Até o Período (e) 989.978,47**	**Até o Período (f) 918.148,05**	**NÃO PROCESSADOS (g) 454.939,27**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.630,00	8.844,07	8.844,07	8.844,07	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.081.894,86	1.303.052,47	848.113,20	781.837,30	454.939,27
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	133.021,20	133.021,20	127.466,68	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.525.354,85**	**6.342.556,32**	**5.867.591,96**	**5.654.359,79**	**474.964,36**
33.1- Despesas Correntes	**7.812.786,99**	**5.754.512,55**	**5.749.047,19**	**5.535.815,02**	**5.465,36**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.461.270,00	3.025.998,15	3.025.998,15	2.989.675,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.321.516,99	2.728.514,40	2.723.049,04	2.546.139,65	5.465,36
33.2- Despesas de Capital	**712.567,86**	**588.043,77**	**118.544,77**	**118.544,77**	**469.499,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	712.567,86	588.043,77	118.544,77	118.544,77	469.499,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	21.729,84	16.929,51
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.145.584,82	135.111,21
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.093.645,22	118.872,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.669,44	33.168,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	73.669,44	33.168,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 10h e 45m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2BD7B227

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	336.743,00	603.000,00	-266.257,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.739.005,93	10.296.647,89	3.442.358,04
Investimentos	13.299.005,93	10.101.059,72	3.197.946,21
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	420.000,00	195.588,17	224.411,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.739.005,93	10.296.647,89	3.442.358,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.402.262,93**	**9.693.647,89**	**3.708.615,04**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 11h e 04m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:64F29101

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 11h e 05m.				

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:886CC05F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

MUNICÍPIO DE MATO RICO			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	269.396,94	473.079,32	-203.682,38
Receita de Alienação de Bens Móveis	269.396,94	455.900,00	-186.503,06
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	17.179,32	-17.179,32

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**

					NÃO PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.739.005,93	10.296.647,89	4.051.337,77	3.735.029,06	6.245.310,12	1.261.101,21	9.687.668,16
Despesas de Capital	13.739.005,93	10.296.647,89	4.051.337,77	3.735.029,06	6.245.310,12	1.261.101,21	9.687.668,16
Investimentos	13.299.005,93	10.101.059,72	3.855.749,60	3.561.840,16	6.245.310,12	1.261.101,21	9.443.256,33
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	420.000,00	195.588,17	195.588,17	173.188,90	0,00	0,00	224.411,83
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023**			**2024**		**SALDO ATUAL**	
	(i)			**(j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**(k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-8.983.121,73			-3.261.949,74		-12.245.071,47	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 11h e 27m.							

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:34FD60A8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.284.960,00	1.284.960,00	781.702,86	60,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.490,00	114.490,00	26.045,90	22,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	447.920,00	447.920,00	58.781,13	13,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.700,00	126.700,00	158.926,13	125,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	595.850,00	595.850,00	537.949,70	90,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.591.140,00	36.549.907,00	24.968.645,96	68,31
Cota-Parte FPM	15.739.750,00	16.685.150,00	11.750.349,73	70,42
Cota-Parte ITR	442.200,00	442.200,00	247.242,04	55,91
Cota-Parte IPVA	373.860,00	373.860,00	377.885,22	101,08
Cota-Parte ICMS	15.862.590,00	18.875.957,00	12.408.492,51	65,74
Cota-Parte IPI-Exportação	172.740,00	172.740,00	184.676,46	106,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.876.100,00**	**37.834.867,00**	**25.750.348,82**	**68,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.158.577,00	6.105.977,00	4.508.075,31	73,83	4.507.346,25	73,82	4.451.297,14	72,90
Despesas Correntes	4.589.877,00	5.700.777,00	4.496.256,83	78,87	4.495.527,77	78,86	4.445.292,66	77,98
Despesas de Capital	568.700,00	405.200,00	11.818,48	2,92	11.818,48	2,92	6.004,48	1,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	266.200,00	526.200,00	379.375,40	72,10	379.375,40	72,10	371.165,07	70,54
Despesas Correntes	266.200,00	526.200,00	379.375,40	72,10	379.375,40	72,10	371.165,07	70,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.100,00	8.100,00	287.806,58	3.553,17	287.806,58	3.553,17	277.411,66	3.424,84
Despesas Correntes	0,00	0,00	287.806,58	0,00	287.806,58	0,00	277.411,66	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.890,00	15.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.630,00	8.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.469.547,00**	**6.677.947,00**	**5.175.257,29**	**77.50**	**5.174.528,23**	**77,49**	**5.099.873,87**	**76,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.175.257,29	5.174.528,23	5.099.873,87
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	729,06	729,06	729,06
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.174.528,23**	**5.173.799,17**	**5.099.144,81**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.862.552,32	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.311.975,91	1.311.246,85	1.236.592,49
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,09**	**20,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	3.862.552,32	5.175.257,29	1.312.704,97	75.383,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312.704,97
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.594,74	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.403,42	9.792,46	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.094,14	201,58	53.222,63	-53.222,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.229.963,00	1.540.447,00	1.112.300,76	72,21
Proveniente da União	947.903,00	1.254.387,00	470.509,04	37,51
Proveniente dos Estados	282.060,00	286.060,00	641.791,72	224,36
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	65.333,50	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.229.963,00**	**1.540.447,00**	**1.177.634,26**	**76,45**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	763.983,00	1.662.874,00	981.564,66	59,03	968.664,76	58,25	875.959,20	52,68
Despesas Correntes	763.983,00	1.548.229,00	866.919,66	55,99	854.019,76	55,16	774.074,22	50,00
Despesas de Capital	0,00	114.645,00	114.645,00	100,00	114.645,00	100,00	101.884,98	88,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	84.700,00	129.400,17	44.700,17	34,54	44.700,17	34,54	44.700,17	34,54
Despesas Correntes	84.700,00	129.400,17	44.700,17	34,54	44.700,17	34,54	44.700,17	34,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	122.686,00	0,00	122.686,00	0,00	122.686,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	122.686,00	0,00	122.686,00	0,00	122.686,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**887.403,00**	**1.830.994,17**	**1.148.950,83**	**62,75**	**1.136.050,93**	**62,05**	**1.043.345,37**	**56,98**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.922.560,00	7.768.851,00	5.489.639,97	70,66	5.476.011,01	70,49	5.327.256,34	68,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	350.900,00	655.600,17	424.075,57	64,69	424.075,57	64,69	415.865,24	63,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	12.100,00	8.100,00	410.492,58	5.067,81	410.492,58	5.067,81	400.097,66	4.939,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.460,00	36.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.356.950,00**	**8.508.941,17**	**6.324.208,12**	**74,32**	**6.310.579,16**	**74,16**	**6.143.219,24**	**72,20**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 11h e 30m.								

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:82B94458

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 11h e 32m.											
Nota:											

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4FDFA1C4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE MATO RICO	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.937.206,00
Previsão Atualizada	46.811.736,98
Receitas Realizadas	29.235.739,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.105.621,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.125.361,00
Dotação Atualizada	48.105.513,14
Despesas Empenhadas	34.403.351,96
Despesas Liquidadas	28.073.913,69
Despesas Pagas	26.997.406,36
Superávit Orçamentário	1.161.825,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	34.403.351,96
Despesas Liquidadas	28.073.913,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	40.304.109,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.555.679,59

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.184.559,59

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-417.856,88	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.605.931,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	779.090,67	0,00	687.253,73	91.836,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.741.889,78	293.276,68	1.202.095,73	1.246.517,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.520.980,45	293.276,68	1.889.349,46	1.338.354,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.778.823,91	<18% / 25%>	29,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.744.920,05	70%	81,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	603.000,00		-266.257,00	
Despesa de Capital Líquida	10.296.647,89		3.442.358,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	473.079,32		-203.682,38	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.051.337,77		3.442.358,04	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.174.528,23	15,00	20,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 11h e 46m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:0220D900

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	358.415,30	954.886,30	883.151,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	358.415,30	954.886,30	883.151,94
Empréstimos	288.769,85	893.455,88	858.127,40
Interna	288.769,85	893.455,88	858.127,40
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	69.645,45	61.430,42	25.024,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	69.645,45	61.430,42	25.024,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.793.980,20	5.192.828,88	4.739.735,92
Disponibilidade de Caixa[1]	5.793.980,20	5.192.828,88	4.739.735,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.736.059,05	7.036.891,98	6.228.934,91
(–) Restos a Pagar Processados	779.045,67	1.628.250,22	1.142.273,43
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	163.033,18	215.812,88	346.925,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.435.564,90	-4.237.942,58	-3.856.583,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.134.477,80	38.560.855,12	40.304.109,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.058.123,00	1.058.123,00	748.429,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	35.076.354,80	37.502.732,12	39.555.679,59
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,02	2,55	2,23
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,50	-11,30	-9,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	42.091.625,76	45.003.278,54	47.466.815,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.882.463,18	40.502.950,69	42.720.133,96

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.741.889,78	1.398.614,19	1.245.592,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2024 as 11h e 55m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FE264DDF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.134.477,80	38.560.855,12	40.304.109,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.058.123,00	1.058.123,00	748.429,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.076.354,80	37.502.732,12	39.555.679,59	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.716.798,06	8.250.601,07	8.702.249,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.945.118,25	7.425.540,96	7.832.024,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

	ANTERIOR			
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2024 as 11h e 57m.				

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CD34DCFA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	603.000,00
Interna	0,00	603.000,00
Empréstimos	0,00	603.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**603.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.304.109,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	748.429,96	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	39.555.679,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	603.000,00	1,52
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.328.908,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.696.017,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.768.897,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 11h e 59m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A644E7DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE MATO RICO	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2.024	
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.163.295,82	85.732,54	668.807,08	142.969,89	0,00	0,00	265.786,31	107.423,76	0,00	158.362,55
Recursos Ordinários	2.237.088,00	85.599,03	641.701,08	142.794,04	0,00	0,00	1.366.993,85	99.900,95	0,00	1.267.092,90
Outros Recursos não Vinculados	-1.073.792,18	133,51	27.106,00	175,85	0,00	0,00	-1.101.207,54	7.522,81	0,00	-1.108.730,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.101.802,72	7.029,38	407.700,25	1.102.622,50	346.925,56	0,00	3.237.525,03	6.222.014,51	0,00	-2.984.489,48
Recursos Vinculados à Educação	291.854,29	0,00	62.453,86	5.124,12	0,00	0,00	224.276,31	454.939,27	0,00	-230.662,96
Transferências do FUNDEB	73.669,44	0,00	22.504,86	0,00	0,00	0,00	51.164,58	0,00	0,00	51.164,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	218.184,85	0,00	39.949,00	5.124,12	0,00	0,00	173.111,73	454.939,27	0,00	-281.827,54
Recursos Vinculados à Saúde	1.673.314,01	1.222,94	92.705,56	10.171,87	0,00	0,00	1.569.213,64	12.899,90	0,00	1.556.313,74
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.673.153,94	1.222,94	92.705,56	10.171,87	0,00	0,00	1.569.053,57	12.899,90	0,00	1.556.153,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	160,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,07	0,00	0,00	160,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	231.426,85	3.580,61	23.269,94	3.720,60	0,00	0,00	200.855,70	4.734,03	0,00	196.121,67
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.189.918,77	960,24	226.142,55	962.209,90	0,00	0,00	1.000.606,08	5.738.624,79	0,00	-4.738.018,71
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	530.637,32	1,00	221.770,00	961.330,28	0,00	0,00	-652.463,96	4.855.267,17	0,00	-5.507.731,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.659.281,45	959,24	4.372,55	879,62	0,00	0,00	1.653.070,04	883.357,62	0,00	769.712,42
Demais Vinculações Legais	715.288,80	1.265,59	3.128,34	121.396,01	346.925,56	0,00	242.573,30	10.816,52	0,00	231.756,78
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	-121.000,00	0,00	0,00	-121.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	203.955,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.955,93	0,00	0,00	203.955,93
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	56.983,45	0,00	0,00	302,69	0,00	0,00	56.680,76	0,00	0,00	56.680,76
Outras Vinculações Legais	454.349,42	1.265,59	3.128,34	93,32	346.925,56	0,00	102.936,61	10.816,52	0,00	92.120,09
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	484,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,82	0,00	0,00	484,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	484,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,82	0,00	0,00	484,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.265.583,36**	**92.761,92**	**1.076.507,33**	**1.245.592,39**	**346.925,56**	**0,00**	**3.503.796,16**	**6.329.438,27**	**0,00**	**-2.825.642,11**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 12h e 03m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4B20CF62

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.304.109,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.555.679,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.184.559,59	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.095.447,11	41,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.159.662,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.101.679,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.043.695,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.856.583,98	-9,75
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.466.815,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.702.249,51	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	603.000,00	1,52
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.328.908,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.768.897,57	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 12h e 13m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CC385C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

BALANÇO PATRIMONIAL		
	2023	2022
ATIVO		
Ativo Circulante	**187.155,78**	**00,0**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**187.155,78**	**00,0**
Créditos a Curto Prazo	00,0	00,0
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	00,0	00,0
Estoques	00,0	00,0
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	00,0	00,0
VPD Pagas Antecipadamente	00,0	00,0
Total do Ativo Circulante	**187.155,78**	**00,0**
Ativo Não Circulante	**00,0**	**00,0**
Realizável a Longo Prazo	00,0	00,0
Investimentos	00,0	00,0
Imobilizado	00,0	00,0
Intangível	00,0	00,0
Total do Ativo Não Circulante	**00,0**	**00,0**
TOTAL DO ATIVO	**187.155,78**	**00,0**
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**70.825,18**	**00,0**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	00,0	00,0
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	00,0	00,0
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	37.607,77	00,0
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.442,88	00,0
Obrigações de Repartições a Outros Entes	00,0	00,0
Provisões a Curto Prazo	00,0	00,0
Demais Obrigações a Curto Prazo	31.774,53	00,0
Total do Passivo Circulante	**70.825,18**	**00,0**
Passivo Não Circulante	**944,12**	**00,0**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	00,0	00,0
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	00,0	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	00,0	00,0
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	00,0	00,0
Provisões a Longo Prazo	00,0	00,0
Demais Obrigações a Longo Prazo	944,12	00,0
Resultado Diferido	00,0	00,0
Total do Passivo Não Circulante	**944,12**	**00,0**
Patrimônio Líquido	**115.386,48**	**00,0**
Patrimônio Social	00,0	00,0
Adiantamento Para Futuro Aumento de Patrimônio	00,0	00,0
Reservas de Patrimônio	00,0	00,0
Ajustes de Avaliação Patrimonial	00,0	00,0
Reservas de Lucros	00,0	00,0
Demais Reservas	00,0	00,0
Déficit/Superávit	115.386,48	00,0
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	00,0	00,0
Total do Patrimônio Líquido	**115.386,48**	**00,0**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**187.155,78**	**00,00**
Morretes, 31 de dezembro de 2023.		

THOMAZ JOÃO BORTOLIN	***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
CPF sob o nº 008.469.909-46	CPF sob o nº 046.333.909-61
Diretor Geral no período de 22/07/2022 até 06/07/2023	Diretor Geral no período de 02/08/2023 até 11/ 03/2024
LOANA CONFORTO FERREIRA	***VÂNIA STOPINSKI***
CPF sob o nº 038.734.199-47	CPF sob o nº 066.265.279-75
Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Curador	Diretora Geral a partir de 13/03/2024
FLÁVIA LAÍS DA ROSA	***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
CPF sob o nº 064.448.119-61	Técnico em Contabilidade
Diretora Administrativo-Financeira	CRC-PR 034854/0
JÚLIO CESAR PEREIRA	
Contador	
CRC-PR 076720/O	

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:61D52524

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Exercício 2023	
Receitas Operacionais	**502.106,91**
Serviços Prestados	498,943,16
Rendimentos Financeiros	1.443,74
Outros Recursos Recebidos	1.720,01
Despesas Operacionais	**386.720,43**
Despesas Administrativas	386.720,43
Salários	386.720,43
Déficit/ Superávit do Exercício	**115.386,48**

Morretes, 31 de dezembro de 2023.	
THOMAZ JOÃO BORTOLIN	***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
CPF sob o nº 008.469.909-46	CPF sob o nº 046.333.909-61
Diretor Geral no período de 22/07/2022 até 06/07/2023	Diretor Geral no período de 02/08/2023 até 11/ 03/2024
LOANA CONFORTO FERREIRA	***VÂNIA STOPINSKI***
CPF sob o nº 038.734.199-47	CPF sob o nº 066.265.279-75
Secretária Municipal de Saúde e	Diretora Geral a partir de 13/03/2024
Presidente do Conselho Curador	
FLÁVIA LAÍS DA ROSA	***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
CPF sob o nº 064.448.119-61	Técnico em Contabilidade
Diretora Administrativo-Financeira	CRC-PR 034854/0
JÚLIO CESAR PEREIRA	
Contador	
CRC-PR 076720/O	

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:0116F8C2

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Exercício 2023	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Déficit/ Superávit	Total do Patrimônio Líquido
SALDOS INICIAIS EM 31.12.2022	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Movimentação do Período					
Patrimônio Social integralizado					
Déficit/ Superávit do Período				115.386,48	115.386,48
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Recursos de Superávit					
Transferência de Superávit					
SALDOS FINAIS EM 31/12/2023	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.386,48**	**115.386,48**

Morretes, 31 de dezembro de 2023.

THOMAZ JOÃO BORTOLIN	***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
CPF sob o nº 008.469.909-46	CPF sob o nº 046.333.909-61
Diretor Geral no período de 22/07/2022 até 06/07/2023	Diretor Geral no período de 02/08/2023 até 11/ 03/2024
LOANA CONFORTO FERREIRA	***VÂNIA STOPINSKI***
CPF sob o nº 038.734.199-47	CPF sob o nº 066.265.279-75
Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Curador	Diretora Geral a partir de 13/03/2024
FLÁVIA LAÍS DA ROSA	***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
CPF sob o nº 064.448.119-61	Técnico em Contabilidade
Diretora Administrativo-Financeira	CRC-PR 034854/0
JÚLIO CESAR PEREIRA	
Contador	

CRC-PR 076720/O

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:1A2B4A2A

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	2023	**2022**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recursos Recebidos	**502.106,91**	**0,00**
Doações e Contribuições Voluntárias	0,00	0,00
Próprios	0,00	0,00
Rendimentos Financeiros	1.443,74	0,00
Transferências Recebidas	500.663,17	0,00
Pagamentos Realizados	**- 314.951,13**	**0,00**
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	-314.951,13	0,00
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	0,00	0,00
Outros Pagamentos	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**187.155,78**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**	**0,00**
Recursos Recebidos	**0,00**	**0,00**
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00	0,00
Pagamentos Realizados	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
Recursos Recebidos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos Realizados	**0,00**	**0,00**
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	**0,00**	**0,00**
(=) Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	187.155,78	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**187.155,78**	**0,00**

Morretes, 31 de dezembro de 2023.	
THOMAZ JOÃO BORTOLIN	***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
CPF sob o nº 008.469.909-46	CPF sob o nº 046.333.909-61
Diretor Geral no período de 22/07/2022 até 06/07/2023	Diretor Geral no período de 02/08/2023 até 11/ 03/2024

LOANA CONFORTO FERREIRA	***VÂNIA STOPINSKI***
CPF sob o nº 038.734.199-47	CPF sob o nº 066.265.279-75
Secretária Municipal de Saúde e	Diretora Geral a partir de 13/03/2024
Presidente do Conselho Curador	
FLÁVIA LAÍS DA ROSA	***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
CPF sob o nº 064.448.119-61	Técnico em Contabilidade
Diretora Administrativo-Financeira	CRC-PR 034854/0
JÚLIO CESAR PEREIRA	
Contador	
CRC-PR 076720/O	

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:D57BB070

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA EXPLICATIVA Nº 1 – CONTEXTO DA OPERAÇÃO

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

A Fundação de Atenção à Saúde de Morretes terá por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde em atenção de média complexidade; contratação de equipe administrativa e de apoio em saúde; educação continuada e atividades de ensino e pesquisa no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS), Art. 2º da Lei Complementar 50/2022.

A constituição da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes será lavrada por escritura pública, deacordo com o disposto no Código Civil, e efetivar-se-á com o registro de seus atos constitutivos no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Morretes, e para os efeitos notariais e outros, a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes reger-se-á por seu estatuto social, aprovado em reunião de sua instituição, Art. 3º da Lei Complementar 50/2022.

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

O patrimônio da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes será constituído pelos bens financeiros, móveis e imóveis que adquirir, os que lhe forem transferidos, cedidos ou doados pelo Município de Morretes, ou por outras pessoas jurídicas de direito público ou privado e por pessoas físicas,Art. 4º da Lei Complementar 50/2022.

CNAES DE ATIVIDADES

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentoa urgências.

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento aurgências.

86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

NOTA EXPLICATIVA Nº 2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS

As demonstrações contábeis foram aplicadas, de acordo com o anexo 9, item 3 da Instrução Normativa n° 180/2023, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominadas práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como a Interpretação ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, de 21 de setembro de 2012, Lei 6.404/76.

NOTA EXPLICATIVA Nº 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS APLICADAS

a) Caixa e equivalentes de caixa:

Referem-se aos saldos positivos em conta movimento, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e são registradas ao custo de aplicação.

b) Demais ativos circulantes:

São demonstrados ao custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias, que não excedem ao valor de realização.

c) Passivos circulantes provisões para obrigações sociais e fiscais:

Constituídos e apropriados ao resultado em regime de competência, principalmente para suprir compromissos, encargos sociais e outras obrigações trabalhistas.

d) Demais passivos:

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e apropriações monetárias incorridas.

e) Aspectos fiscais:

Na condição de entidade sem finalidade de lucros, goza da imunidade tributária no que se refere ao seu patrimônio, sua renda e seus serviços para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme artigo 150, inciso VI, alínea “C” da CF/88.

f) Gerenciamento de risco:

A diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos da Entidade. As políticas são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, para monitorar riscos e aderência aos limites.

NOTA EXPLICATIVA Nº 4 - ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os saldos classificados em conta corrente bancária, de liquidez imediata, sendo demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço que estão assim demonstrados:

ATIVO CIRCULANTE	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 187.155,78	R$ 0,00
Total	**R$ 187.155,78**	**R$ 0,00**

NOTA EXPLICATIVA Nº 5 - PASSIVO CIRCULANTE – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO/ OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO/ DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Os saldos de obrigações trabalhistas e previdenciárias estão demonstrados como segue abaixo, foi realizada a apropriação de encargos e o montante contabilizado até o fechamento destas demonstrações estão aprovisionados em conta específica. Os demais elementos do passivo circulante são obrigações patronais do período 12/2023 e valores restituíveis, além de serviços prestados por empresas contratadas a serem pagos em janeiro de 2024.

Sobre os registros apurados no Balanço Patrimonial conforme consta na NBC TG 25, ocorreram falhas na aplicação dos critérios de reconhecimento nas bases de mensuração e da apropriação das provisões no passivo circulante. Devido a falhas na parametrização dos dados do sistema, implantado na entidade, os valores que deveriam estar alocados na conta Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar a Curto Prazo aparecem lançados no Passivo Circulante nas contas Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Obrigações Fiscais a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo. E, no Passivo não Circulante na conta Demais Obrigações a Longo Prazo.

PASSIVO CIRULANTE	2023	2022
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 37.607,77	R$ 0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ 1.442,88	R$ 0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 31.774,53	R$ 0,00
Total	**R$ 70.825,18**	**R$ 0,00**
PASSIVO NÃO CIRULANTE		
Demais Obrigações a Longo Prazo	R$ 944,12	R$ 0,00
Total	**R$ 944,12**	**R$ 0,00**

Observações: Os lançamentos contábeis serão reclassificados para as contas corretas em 2024.

NOTA EXPLICATIVA Nº 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DÉFICIT/ SUPERÁVIT

Refere-se ao resultado (déficit/superávit) apurado em cada período, incorporado ao patrimônio Líquido, para manutenção dos objetivos sociais da Entidade.

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2023	2022
Déficit/ Superávit	R$ 115.386,48	R$ 0,00
Total	**R$ 115.386,48**	R$ 0,00

NOTA EXPLICATIVA Nº 7 – ANÁLISEVERTICALEANÁLISEHORIZONTAL

A análise vertical é a comparação realizada entre o valor parcial e o valor total dentro de um mesmo período. Por outro lado, a análise horizontal é a comparação realizada entre os valores dos anos de 2023 e 2022, buscando analisar a evolução ao longo do tempo.

Especificação	Exercício 2023	Análise Vertical Exercício 2023 (%)	Exercício 2022	Análise Vertical Exercício 2022 (%)	Análise Horizontal (%)
ATIVO CIRCULANTE	187.155,78	100,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	187.155,78	100,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**187.155,78**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVO CIRCULANTE	70.825,18	37,84	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	944,12	0,50	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.386,48	61,65	0,00	0,00	0,00

Déficit/Superávit	115.386,48	61,65	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**187.155,78**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTA EXPLICATIVA Nº 8 – DEMONSTRAÇÃODORESULTADODEEXERCÍCIO

Discrimina as receitas e despesas operacionais do período e o superavit ou defict operacional, e compara com o exercício anterior.

	Exercício 2023
Receitas Operacionais	**502.106,91**
Serviços Prestados	498,943,16
Rendimentos Financeiros	1.443,74
Outros Recursos Recebidos	1.720,01
Despesas Operacionais	**386.720,43**
Despesas Administrativas	386.720,43
Salários	386.720,43
Déficit/ Superávit do Exercício	**115.386,48**

NOTA EXPLICATIVA Nº 9 – SIM-AM / SIT

O módulo do SIM-AM foi fechado mensalmente a partir de outubro de 2023, após a implantação do sistema de gestão pública, entretanto, eram fechados sem a importação dos arquivos. Posteriormente, foi realizado a reabertura das remessas fechadas e importados os arquivos. Já os lançamentos dos pagamentos e transferências cadastradas no SIT foram realizados a partir de janeiro de 2024.

NOTA EXPLICATIVA Nº 10 – EVENTOS FUTUROS

Até a data da elaboração e preparação destas demonstrações contábeis, não foram constatadas e nem é de conhecimento da Administração da Entidade, a deflagração ou existência de evento subsequente que, eventualmente, pudesse gerar quaisquer impactos econômicos e financeiros de mudanças significativas nestas demonstrações contábeis.

NOTA EXPLICATIVA Nº 11 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Após conferência das demonstrações contábeis da Fundação de Assistência à Saúde de Morretes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação das demonstrações contábeis.

Morretes, 31 de dezembro de 2023.

THOMAZ JOÃO BORTOLIN	***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
CPF sob o nº 008.469.909-46	CPF sob o nº 046.333.909-61
Diretor Geral no período de 22/07/2022 até 06/07/2023	Diretor Geral no período de 02/08/2023 até 11/ 03/2024
LOANA CONFORTO FERREIRA	***VÂNIA STOPINSKI***
CPF sob o nº 038.734.199-47	CPF sob o nº 066.265.279-75
Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Curador	Diretora Geral a partir de 13/03/2024
FLÁVIA LAÍS DA ROSA	***VALDEMIRO CONFORTO COSTA***
CPF sob o nº 064.448.119-61	Técnico em Contabilidade
Diretora Administrativo-Financeira	CRC-PR 034854/0
JÚLIO CESAR PEREIRA	
Contador	
CRC-PR 076720/O	

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:A0332449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1756 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1756/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 215.573,54 (duzentos e quinze mil quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 115.447,66
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 9.629,46
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01495	Atenção Básica	R$ 6.685,36
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 30.832,55
01495	Atenção Básica	R$ 36.478,13
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 7.150,42
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 5.425,79
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 1.459,62
01495	Atenção Básica	R$ 2.464,55
	Total Suplementação:	R$ 215.573,54

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01495	Atenção Básica	R$ 71.865,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 32.292,17
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 14.301,27
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 76,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01495	Atenção Básica	R$ 801,51
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01495	Atenção Básica	R$ 35,18
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01495	Atenção Básica	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01495	Atenção Básica	R$ 565,16
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 32.711,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 18.836,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01495	Atenção Básica	R$ 3.856,91
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01495	Atenção Básica	R$ 4.232,04
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 10.000,00
	Total Redução:	R$ 215.573,54

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	32.292,17	32.292,17
1495	Atenção Básica	183.281,37	183.281,37
	Total	215.573,54	215.573,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1F1AEB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1757 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1757/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 544.607,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 66.168,18
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 10.617,51
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 239,94
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.104,96
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 11.205,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 236.407,45
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 46.273,17
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 32.032,16
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 16.145,71
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 80.030,98
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 18.714,62
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 17.602,98
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 6.064,41
Total Suplementação:		R$ 544.607,20

Receita:1.1.1.3.03.11.01.000000	Fonte: 1000	38.658,55
Receita:1.1.1.4.51.12.00.000000	Fonte: 1000	3.031,74
Receita:1.3.2.1.01.01.02.360000	Fonte: 1000	40.791,54
Receita:1.7.1.1.51.11.00.000000	Fonte: 1000	462.125,37
Total da Receita:		R$ 544.607,20
Total Vinculado:		544.607,20
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	544.607,20
Total		544.607,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D75DBBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1755 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1755/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.367.0210.2.071	Manutenção de Instituições conveniadas	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 52.020,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Total Suplementação:		R$ 142.020,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	

06.001.12.361.0331.2.018	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 12.020,00
06.001.12.365.0331.2.022	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 15.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 40.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
09.001.15.452.0240.1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
09.001.15.452.0240.1.008	Construção e Ampliação de Parques e Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Total Redução:		R$ 142.020,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	20.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	52.020,00	52.020,00
Total		142.020,00	142.020,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:900528B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1758 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1758/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.466.341,34 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.319,62
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.996,84
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.415,46
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 168.729,69
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.479,44
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.692,70
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.185,39
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 873,27
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 818.899,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 77.368,83

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 14.051,29
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 27.714,15
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 14.200,00
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 45.551,09
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.597,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.799,41
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.924,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.829,11
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.252,40
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.982,31
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.792,10
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.601,00
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.081,95
Total Suplementação:		R$ 1.466.341,34

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 80.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 30.000,00
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 124.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 50.000,00
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 31.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 40.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 27.714,15
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 100.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 30.000,00
06.001.12.367.0210.2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 114.070,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 16.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 25.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 88.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.278,10
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.479,44
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.799,41
Total Redução:		R$ 1.466.341,34

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	468.556,95	468.556,95
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	997.784,39	997.784,39
Total		1.466.341,34	1.466.341,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C22150E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1759 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1759/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 532.331,77 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 70.414,75
06.001.12.365.0220.2.021	Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 277.521,35
06.001.12.367.0200.2.029	Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 155.858,69
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 26.969,31
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 1.567,67
Total Suplementação:		R$ 532.331,77
Receita:1.7.5.1.50.01.00.000000	Fonte: 1000	532.331,77
Total da Receita:		R$ 532.331,77
Total Vinculado:		532.331,77
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	532.331,77
Total		532.331,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:536B6038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1761 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1761/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$120.992,80 (cento e vinte mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 80.000,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit	R$ 17.642,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	R$ 3.350,00
Total Suplementação:		R$ 120.992,80
Total Vinculado:		120.992,80
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	100.000,00
31020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de	3.350,00
33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	17.642,80
Total		120.992,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:477BE1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1762 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1762/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 1762/2024 de 26 de setembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.000,00
Total Suplementação:		R$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01511	Taxas - Prestação de Serviços		R$ 2.000,00
Total Redução:			R$ 2.000,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1511	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00
Total		2.000,00	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:06213892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 234 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 234/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.360,25 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1037 - 339039 - 00382 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.577,27**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1038 - 339030 - 00383 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.200,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1039 - 339030 - 00386 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.425,05**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1040 - 339030 - 00387 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.157,93**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**9.360,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010382000000 - 834 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 382

132101010383000000 - 835 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 383

132101010386000000 - 838 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 386

132101010387000000 - 839 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 387

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de setembro de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:422352D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 236 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 236/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 167 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	
Despesa - 209 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**6.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 222 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**13.900,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**69.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 169 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 172 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 175 - 339048 - 00000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	
Despesa - 211 - 339040 - 00934 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**6.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 221 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**13.900,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**69.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de setembro de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9F4FEC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: AMMO INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 07.300.151/0001-04.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA é a aquisição de equipamentos de informática, com vistas a atender as necessidades do município por meio da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
1	Unid.	10	Leitor de código de barras e boleto bancário 2d qr code sem fio. O leitor de código de barras e boleto bancário, 2d qr code, sem fio, lw 300, nonus, faz leituras dos tradicionais códigos 1d e também 2d, inclusive qr code, datamatrix e outros. Além de ler os tradicionais códigos 1d e 2d, pode ser utilizado para pagamento de contas de consumo e boletos, em ambientes de internet banking, assim como para aplicações de meios de pagamento que se baseiem em qr code. Sua versatilidade permite a captura do código da nota fiscal eletronica (danfe).e um leitor wireless (sem fio), porém não é bluetooth. Utiliza um pequeno dongle, que deve ser conectado a uma porta usb do pc ou do notebook. Acompanha cabo usb que permite ao leitor conectar-se ao pc ou notebook pela porta usb.é plug and play, não necessita de drivers e permite a leitura em códigos impressos, assim como em celulares e tablets. Especificações técnicas: sensor: cmos 640 x 480;iluminação: led (617nm);velocidade de leitura: 500 scans/seg; códigos de barras suportados: principais códigos 1d e 2d, inclusive qr code, datamatrix e outros; pagamentos de boletos bancários e contas de consumo: sim; pagamentos que se baseiam em qr code; sim; modo de operação: manual, contínua ou automática; interface de comunicação: sem fio (wireless) 2,4 ghz ou utilização com cabo usb; leitor é bluetooth: não; resistência a impactos: suporta quedas de até 2 m em chão de concreto; suporte: não acompanha; dimensões: 16 x 7 x 9 cm (a x l x p);peso: 152 gr, somente o leitor; 205 gr, leitor, cabo e receptor; garantia: 12 meses (balcão). MARCA: NONUS/LW300 12312.	300,00	3.000,00
			TOTAL		**R$ 3.000,00**

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 26 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3006C9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 88

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrita no CNPJ sob n. 46.318.775/0001-00.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA é a aquisição de equipamentos de informática, com vistas a atender as necessidades do município por meio da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
2	Unid.	10	Scanner automático para documentos: de mesa alimentadora automático para 50 folhas (mínimo), digitalização frente e verso, níveis de digitalização: 256 níveis em escala de cinza suporte a digitalização 6 em cores resolução nativa de digitalização: 600 dpi (no mínimo) conectividade: usb de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo) 01 (uma) porta externa e/s usb velocidade de digitalização: 30 ppm (60 imagens) em a4 (no mínimo) 300 dpi ciclo diário: 2.500 folhas (no mínimo) funcionalidades: o unid 5 2.190,00 10.950,00 equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos pdf do tipo pesquisável, garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes.MARCA:Canon/ DR-C240.	1.793,70	17.937,00
			TOTAL		**R$ 17.937,00**

VALOR: R$ 17.937,00 (dezessete mil, novecentos, trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 26 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4E7AAF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 29.421.808/0001-24.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Arroz Integral: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE DE 1KG	2.196	GRÃO DE OURO	4,90	10.760,40
25	Extrato de tomate: concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate, por processo tecnológico. Preparado com frutos maduros, de boa qualidade, selecionados, sem pele e sem sementes. Isento de corantes artificiais, sujidades, larvas, parasitas e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Acondicionado em embalagens tipo tetra brik asséptic, com peso mínimo de 1kg, sendo aluminizadas, com verniz sanitário, sem estufamentos, vazamento, corrosão interna e outras alterações. Acondicionadas em caixas de papelão limpa, integra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, ingredientes, que deverão ser: tomate, sal e açúcar; data de fabricação, data de validade, lote, peso liquido, número do registro no órgão competente. Caso o produto não atenda o descritivo, no ato da entrega, o mesmo não será aceito e/ou a troca deverá ser imediata. O prazo de validade mínimo será de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	EMBALAGEM DE 1KG	3.652	QUERO	7,10	25.929,20
40	Macarrão espaguete: produto não fermentado, sem ovos e/ou traços, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Pacotes de 500 gramas. Ao serem postas na água, a massa não deverá turva-lá antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Rendimento mínimo de 02 (duas) vezes mais do peso antes da cocção. Tempo médio de cozimento deverá variar de 7 a 9 minutos, e essa informação deverá constar na embalagem. O produto deverá se apresentar em embalagem intacta, em pacote de polietileno atóxico, transparente, bem vedado, e na mesma, deverá conter informações do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, ingredientes, informação nutricional, nome/marca do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	PACOTE DE 500 GRAMAS	6.078	GALO	3,40	20.665,20
	TOTAL					R$ 57.354,80

VALOR: R$ 57.354,80 (cinquenta e sete mil , trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 26 de Setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:83A5E9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	25 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	26/09/2024
d) Objeto Homologado :	Solicito abertura de licitação modalidade registro de preço para contratação de empresa especializa no fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor

GASOLDA OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA EPP

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE		M³	210,000	200,0000	42.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE		M³	130,000	90,0000	11.700,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE		M³	8.250,000	31,0000	255.750,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE		M³	2.750,000	31,0000	85.250,00
					Total:	394.700,00

Paiçandu, 26/09/2024

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B0CB1048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°.77/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°.77/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 293/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 77/2023, cujo objeto visa o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a locação de estrutura para eventos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, e em conformidade com o § VII do art. 90, da Lei nº. 14.133,convocaos licitantes remanescentes do item nº 1, na ordem de classificação, conforme anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva para assumir o item caso haja interesse. Abaixo segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.

2º	Fornecedor: PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/CNPJ: 09.305.717/0001-16				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Som e iluminação de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de Som e iluminação de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de som digital de no mínimo 24 canais com processador de efeitos reverb e delay, rack processador compressor/gate, 6 caixas ativas para monitores, 10 microfones com fio, 4 microfones sem fio, 14 pedestais para microfones, sistema de fones para retorno 08 vias, 7 direct box, kit microfones com clamps para bateria, multicabo de 24 vias com pelo menos 50 metros, cabo de conexão entre mesa de som e notebook, cabeamento completo, 2 amplificadores de guitarra (sendo cada um com no mínimo 160 watts RMS de potência), 01 sistema de contra baixo (amplificador de pelo menos 300 watts RMS de potência e caixas), uma bateria completa com todos acessórios como banco e estantes (com exceção de pratos e chimbal).. Iluminação para palco com 06 refletores com lâmpadas PAR 64 1000W, 8 canhões de LED RGB 3W contraluz - 06 moving head, 2 set light, 1 maquinas de fumaça, mesa controladora de iluminação, suportes e treliças, cabeamento completo incluindo extensão de energia, técnicos de sonorização e iluminação, bem como roads.	UN	27	R$6.200,00	R$167.400,00
3º	Fornecedor: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA/CNPJ: 43.429.845/0001-00				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

1	Som e iluminação de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de Som e iluminação de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de som digital de no mínimo 24 canais com processador de efeitos reverb e delay, rack processador compressor/gate, 6 caixas ativas para monitores, 10 microfones com fio, 4 microfones sem fio, 14 pedestais para microfones, sistema de fones para retorno 08 vias, 7 direct box, kit microfones com clamps para bateria, multicabo de 24 vias com pelo menos 50 metros, cabo de conexão entre mesa de som e notebook, cabeamento completo, 2 amplificadores de guitarra (sendo cada um com no mínimo 160 watts RMS de potência), 01 sistema de contra baixo (amplificador de pelo menos 300 watts RMS de potência e caixas), uma bateria completa com todos acessórios como banco e estantes (com exceção de pratos e chimbal).. Iluminação para palco com 06 refletores com lâmpadas PAR 64 1000W, 8 canhões de LED RGB 3W contraluz - 06 moving head, 2 set light, 1 maquinas de fumaça, mesa controladora de iluminação, suportes e treliças, cabeamento completo incluindo extensão de energia, técnicos de sonorização e iluminação, bem como roads.	UN	27	R$6.240,00	R$168.480,00
4º	Fornecedor: EMPORIO EVENTUALL LTDA/CNPJ: 49.286.066/0001-89				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Som e iluminação de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de Som e iluminação de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de som digital de no mínimo 24 canais com processador de efeitos reverb e delay, rack processador compressor/gate, 6 caixas ativas para monitores, 10 microfones com fio, 4 microfones sem fio, 14 pedestais para microfones, sistema de fones para retorno 08 vias, 7 direct box, kit microfones com clamps para bateria, multicabo de 24 vias com pelo menos 50 metros, cabo de conexão entre mesa de som e notebook, cabeamento completo, 2 amplificadores de guitarra (sendo cada um com no mínimo 160 watts RMS de potência), 01 sistema de contra baixo (amplificador de pelo menos 300 watts RMS de potência e caixas), uma bateria completa com todos acessórios como banco e estantes (com exceção de pratos e chimbal).. Iluminação para palco com 06 refletores com lâmpadas PAR 64 1000W, 8 canhões de LED RGB 3W contraluz - 06 moving head, 2 set light, 1 maquinas de fumaça, mesa controladora de iluminação, suportes e treliças, cabeamento completo incluindo extensão de energia, técnicos de sonorização e iluminação, bem como roads.	UN	27	R$6.664,00	R$179.928,00
5º	Fornecedor: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA/CNPJ: 04.493.879/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Som e iluminação de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de Som e iluminação de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de som digital de no mínimo 24 canais com processador de efeitos reverb e delay, rack processador compressor/gate, 6 caixas ativas para monitores, 10 microfones com fio, 4 microfones sem fio, 14 pedestais para microfones, sistema de fones para retorno 08 vias, 7 direct box, kit microfones com clamps para bateria, multicabo de 24 vias com pelo menos 50 metros, cabo de conexão entre mesa de som e notebook, cabeamento completo, 2 amplificadores de guitarra (sendo cada um com no mínimo 160 watts RMS de potência), 01 sistema de contra baixo (amplificador de pelo menos 300 watts RMS de potência e caixas), uma bateria completa com todos acessórios como banco e estantes (com exceção de pratos e chimbal).. Iluminação para palco com 06 refletores com lâmpadas PAR 64 1000W, 8 canhões de LED RGB 3W contraluz - 06 moving head, 2 set light, 1 maquinas de fumaça, mesa controladora de iluminação, suportes e treliças, cabeamento completo incluindo extensão de energia, técnicos de sonorização e iluminação, bem como roads.	UN	27	R$6.800,00	R$183.600,00

Todas as empresas indicadas ficam convocadas a manifestar seu interesse no fornecimento do item em até 1 (um) dia útil contado a partir da publicação desse extrato, salientando que será respeitada a ordem de classificação indicada acima. A ausência de manifestação nesse período será considerado como a negativa de interesse da empresa em efetuar o fornecimento.

Palmeira, 26 de setembro de 2024

LEILIANE COSTA

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C8CE4071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.907

PORTARIA Nº 8.907

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 51.312, 54.528, 54.708, 54.889, 56.342, 56.652, 56.812, 57.511, 57.593, 57.861, 58.140, 58.152, 58.931, 59.517, 59.770, 59.793, 59.946, 60.053, 60.077, 60.140, 60.253, 60.294, 60.396, 60.638, 61.109, 61.817, 63.693 e 64.084/2024,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
3.645-1	MARIA TELLES CASAS	16.08.2020 A 15.08.2021	30	08.10.2024	06.11.2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.871-1	ACYR CORREIA NETO	10.07.2021 A 09.07.2022	30	26.09.2024	05.10.2024
				28.11.2024	17.12.2024
93.843-4	JAQUELINE GOMES BONINI	03.05.2023 A 02.05.2024	30	13.09.2024	02.10.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8.718-1	ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	28.02.2022 A 27.02.2023	30	14.10.2024	18.10.2024
				13.01.2025	22.01.2025
				03.03.2025	17.03.2025
9.100-2	ANDREIA SOARES	01.09.2022 A 31.08.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
93.750-3	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	12.03.2023 A 11.03.2024	30	08.10.2024	22.10.2024
				06.12.2024	20.12.2024
2.421-1	MARCIA MIRANDA RAUSCHER	09.01.2022 A 08.01.2023	18	14.10.2024	31.10.2024
94.963-2	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	09.03.2023 A 08.03.2024	30	29.10.2024	14.11.2024
				02.12.2024	09.12.2024
				03.02.2025	07.02.2025
97.891-1	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	17.04.2023 A 16.04.2024	30	07.10.2024	11.10.2024
				02.01.2025	21.01.2025
				24.02.2025	28.02.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.810-1	ARNALDO DE SA MARANHÃO JUNIOR	04.05.2023 A 03.05.2024	30	16.09.2024	05.10.2024
				10.03.2025	19.03.2025
97.879-1	GABRIELLY AMANDA DA SILVA	10.04.2023 A 09.04.2024	30	14.10.2024	28.10.2024
				20.11.2024	04.12.2024
4.207-1	IVANOR SUAVE	31.07.2023 A 30.07.2024	30	08.10.2024	12.10.2024
				03.02.2025	17.02.2025
				10.03.2025	19.03.2025
4.639-1	MARTA GOMES MENDONÇA BARBOSA	26.01.2023 A 25.01.2024	30	29.10.2024	12.11.2024
				04.03.2025	18.03.2025
94.234-1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	20.01.2023 A 19.01.2024	30	16.09.2024	20.09.2024
				18.11.2024	27.11.2024
				08.01.2025	22.01.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.511-1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS	31.07.2023 A 30.07.2024	30	08.10.2024	12.10.2024
				16.12.2024	09.01.2025
5.420-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO JUNIOR	03.01.2020 A 02.01.2021	30	01.10.2024	30.10.2024
12.879-1	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	14.08.2023 A 13.08.2024	30	07.10.2024	05.11.2024
12.879-2	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	01.06.2023 A 31.05.2024	30	07.10.2024	05.11.2024
97.991-1	AMANDA LIRA STANISCIA	06.07.2023 A 05.07.2024	30	08.10.2024	06.11.2024
97.762-1	AMANDA MARQUES GOMES	23.02.2023 A 22.02.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
4.884-1	ANA PAULA GOMES DE MORAES	22.03.2023 A 21.03.2024	30	28.10.2024	06.11.2024
				10.02.2025	01.03.2025
12.287-1	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	10.02.2023 A 09.02.2024	30	10.10.2024	15.10.2024
				05.02.2025	28.02.2025
97.575-2	ANGELA HELENA PERRETTO	24.03.2023 A 23.03.2024	30	26.08.2024	09.09.2024
				09.12.2024	23.12.2024
98.008-1	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	20.07.2023 A 19.07.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
6.106-1	CAMILO AMATUZZI FILHO	04.06.2023 A 03.06.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
9.489-1	CIRLEI DE FATIMA MACENO DE OLIVEIRA	02.07.2023 A 01.07.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
94.915-4	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	10.08.2023 A 09.08.2024	30	03.10.2024	01.11.2024
96.185-3	DANILO DA SILVA KADOR	24.03.2023 A 23.03.2024	30	09.10.2024	18.10.2024
				10.12.2024	23.12.2024
				10.03.2025	15.03.2025
3.745-2	DAYSE PENICHE SILVA	28.03.2023 A 27.03.2024	30	07.10.2024	11.10.2024
				02.01.2025	16.01.2025
				25.03.2025	03.04.2025
11.032-1	DEISY MENDES SILVA	30.03.2022 A 29.03.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
10.115-1	DENISE ROVER	30.04.2023 A 29.04.2024	30	01.10.2024	15.10.2024
				18.11.2024	02.12.2024
97.792-1	DENIZE SANTOS DO ROSARIO	06.03.2023 A 05.03.2024	30	01.10.2024	20.10.2024
				06.01.2025	15.01.2025
6.009-1	DIOLETE GOMES DIAS	01.02.2023 A 31.01.2024	30	18.10.2024	01.11.2024
				17.01.2025	31.01.2025
4.319-1	DIREMA ZELA RIBEIRO BASILIO	17.08.2021 A 16.08.2022	30	01.10.2024	05.10.2024

				02.01.2025	25.01.2025
7.743-1	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	31.03.2022 A 30.03.2023	30	07.10.2024	05.11.2024
9.012-1	ELIOMAR COSTA DE SOUZA	31.05.2022 A 30.05.2023	30	09.10.2024	23.10.2024
				18.11.2024	02.12.2024
10.098-1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	16.04.2022 A 15.04.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
10.089-3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	14.04.2022 A 13.04.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
6.164-2	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	03.06.2023 A 02.06.2024	30	17.10.2024	26.10.2024
				06.01.2025	25.01.2025
10.515-1	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	16.12.2021 A 15.12.2022	30	17.10.2024	15.11.2024
10.431-1	GIAN PEREIRA CORREA	03.05.2022 A 02.05.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
94.870-3	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	23.05.2023 A 22.05.2024	30	30.09.2024	29.10.2024
9.523-1	IRACEMA ALVES MENDES DAS ALMAS	31.07.2023 A 30.07.2024	30	08.10.2024	22.10.2024
				13.01.2025	27.01.2025
7.066-1	ISIS NUNES GARCIA DE SOUZA	09.02.2023 A 08.02.2024	30	08.10.2024	22.10.2024
				18.11.2024	22.11.2024
				27.01.2025	05.02.2025
97.904-1	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	24.04.2023 A 23.04.2024	30	08.10.2024	22.10.2024
				18.11.2024	02.12.2024
98.019-1	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	21.08.2023 A 20.08.2024	30	01.10.2024	15.10.2024
				22.01.2025	05.02.2025
94.901-3	KATIA DE SOUZA REDED	06.07.2023 A 05.07.2024	30	08.10.2024	22.10.2024
				04.12.2024	18.12.2024
8.999-1	KARLA VANESSA LOSI	02.07.2022 A 01.01.2023	20	04.09.2024	23.09.2024
93.968-2	LARISSA DOS SANTOS	06.07.2023 A 05.07.2024	30	08.10.2024	27.10.2024
				03.02.2025	12.02.2025
96.393-3	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	21.08.2023 A 20.08.2024	30	03.10.2024	01.11.2024
8.524-1	LEANDRO JOSE DA SILVA	07.09.2022 A 06.03.2023	20	08.10.2024	27.10.2024
10.126-1	LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	11.05.2017 A 10.05.2018	30	28.10.2024	06.11.2024
				20.01.2025	03.02.2025
				10.03.2025	14.03.2025
97.865-1	LETICIA SOUSA BIACCONI	03.04.2023 A 02.04.2024	30	16.10.2024	25.10.2024
				25.11.2024	29.11.2024
				14.02.2025	28.02.2025
10.765-3	LEZIANI NASCIMENTO CORREA	26.04.2023 A 25.04.2024	30	14.10.2024	28.10.2024
				03.02.2025	17.02.2025
94.809-4	MARAISA PEREIRA JORDAO	11.09.2023 A 10.09.2024	30	01.10.2024	15.10.2024
				06.01.2025	20.01.2025
7.580-1	MARCELO OSORIO CASSIANO	03.01.2022 A 02.01.2023	30	07.10.2024	05.11.2024
98.005-1	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	21.07.2023 A 20.07.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
94.878-3	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	23.05.2023 A 22.05.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
4.236-1	MARGARETE BORTOLI	31.07.2022 A 30.07.2023	30	08.10.2024	17.10.2024
				06.01.2025	25.01.2025
10.095-2	MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA	15.04.2023 A 14.04.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
7.266-1	MARIA APARECIDA RAINERTE	19.02.2023 A 18.02.2024	30	01.10.2024	15.10.2024
				18.11.2024	02.12.2024
3.749-1	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	28.03.2023 A 27.03.2024	30	14.10.2024	28.10.2024
				23.12.2024	27.12.2024
				26.03.2025	04.04.2025
6.409-1	MARIA TEREZA DA SILVA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	04.10.2024	18.10.2024
				27.12.2024	10.01.2025
93.742-2	MARIANA BARBOSA PIRES	05.10.2023 A 04.10.2024	30	07.10.2024	21.10.2024
				03.02.2025	17.02.2025
6.891-1	MARILENE RIBEIRO VIANA	01.05.2022 A 30.04.2023	30	14.10.2024	28.10.2024
				18.11.2024	02.12.2024
9.549-1	MOISES CARVALHO DA SILVA	07.08.2021 A 06.08.2022	30	01.10.2024	30.10.2024
97.565-2	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	09.08.2023 A 08.08.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
97.994-1	ONEIDE MARIA GALDINO	06.07.2023 A 05.07.2024	30	17.10.2024	31.10.2024
				17.01.2025	31.01.2025
4.981-2	PAULINO MARTINS NETO	14.03.2021 A 13.03.2022	30	01.10.2024	15.10.2024
				18.11.2024	02.12.2024
96.809-1	RAFAELLA FRANÇA ANDRETTA	18.08.2022 A 17.08.2023	30	11.09.2024	10.10.2024
5.104-2	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	04.04.2022 A 03.04.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
98.012-1	RENATA MARTINS BESCH	04.08.2023 A 03.08.2024	30	21.10.2024	19.11.2024
10.509-1	ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	08.12.2020 A 07.12.2021	30	24.10.2024	23.11.2024
97.747-1	TATIANE PEREIRA AMORIM	27.02.2023 A 26.02.2024	30	14.10.2024	27.10.2024
				04.11.2024	11.11.2024
				02.12.2024	09.12.2024
94.853-3	WANIA MARA ALBINO ALVES	17.11.2022 A 16.11.2023	30	14.10.2024	28.10.2024
				18.11.2024	02.12.2024
4.214-1	WERNER SCHREIBER	03.08.2023 A 02.08.2024	30	28.10.2024	06.11.2024
				10.02.2025	01.03.2025
7.416-1	WILLIAM JOSE FREITAS DA ROCHA	30.06.2022 A 29.06.2023	30	08.10.2024	15.10.2024
				15.01.2025	28.01.2025
				07.04.2025	14.04.2025
13.010-7	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	08.03.2023 A 07.03.2024	30	21.10.2024	03.11.2024
				16.12.2024	21.12.2024
				06.01.2025	15.01.2025
8.374-1	ZELI SILVEIRA	11.04.2022 A 10.04.2023	30	02.10.2024	31.10.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
93.940-1	CAROLINE CHIARELLI COLLE	11.02.2023 A 10.02.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
12.338-1	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	14.03.2023 A 13.03.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
13.076-7	LILIANE NUNES FILADELFO	04.05.2023 A 03.05.2024	30	02.01.2024	31.01.2024
8.567-1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	31.05.2023 A 30.05.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6.965-1	ALCINDO SERAFIM GARCIA	30.09.2021 A 29.09.2022	30	01.10.2024	30.10.2024
6.966-1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	30.09.2021 A 29.09.2022	30	01.10.2024	30.10.2024
10.855-1	ALEX SANDRO DO ROSARIO PEDRO	16.06.2021 A 15.06.2022	30	01.10.2024	30.10.2024
5.405-1	ANDREA CRISTINA CARMO CORDEIRO	03.01.2022 A 02.01.2023	30	15.10.2024	29.10.2024
				18.11.2024	02.12.2024
10.777-1	BILLY ALBERTO LAGOS TORRES	30.05.2020 A 29.05.2021	30	01.10.2024	30.10.2024
10.877-2	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	07.07.2020 A 06.07.2021	30	01.10.2024	30.10.2024
8.594-1	DOMICIO TOZETTO JUNIOR	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.10.2024	30.10.2024
8.600-1	GERSON VERÇÃO SANTANA	01.08.2020 A 31.07.2021	30	01.10.2024	30.10.2024
8.606-1	JURANDIR SANTANA	31.07.2021 A 30.07.2022	30	01.10.2024	30.10.2024
5.910-1	JUSSARA ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA	01.01.2021 A 31.12.2021	30	01.10.2024	30.10.2024
11.075-1	LUCINEY NEVES DIAS	22.05.2023 A 21.05.2024	30	14.09.2024	14.10.2024
6.572-1	MANFRINI MATHIAS MARTINS	13.01.2022 A 12.01.2023	30	14.09.2024	14.10.2024
11.089-1	MARCIO TREFELLIS GOUVEIA	29.05.2022 A 28.05.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
10.532-1	MISAEL HONORATO PINTO	17.01.2022 A 16.01.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
5.329-1	NEIF AHMAD EL LADEN	31.10.2020 A 30.10.2021	30	02.09.2024	01.10.2024
10.481-1	PAULO SERGIO CIT	17.11.2021 A 16.11.2022	30	01.10.2024	30.10.2024
10.781-1	ROGERIO AUGUSTO LEANDRO PAIXÃO	29.05.2021 A 28.05.2022	30	01.10.2024	30.10.2024
11.163-1	RONALDO RANGEL CORDEIRO	01.08.2020 A 31.07.2021	30	01.10.2024	30.10.2024
7.322-1	ROZINEIA BARBOSA DA SILVA	28.02.2022 A 27.02.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
5.789-1	SAMUEL DAMACENO NUNES	02.07.2022 A 01.07.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
7.699-2	WELLINGTON HONORATO DA SILVA	03.04.2021 A 02.04.2022	30	01.10.2024	30.10.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5.083-1	JORGE RICARDO PAES LEME	21.03.2023 A 20.03.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
7.606-1	JOSE MAGNO COSTA	31.01.2023 A 30.01.2024	30	01.10.2024	15.10.2024
				01.11.2024	15.11.2024

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11.180-1	BRUNEY DA COSTA LOURENÇO	29.08.2022 A 28.08.2023	30	02.01.2024	31.10.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4.936-1	ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA	15.03.2022 A 14.03.2023	30	08.10.2024	06.11.2024
4.812-2	ALCIDES DA SILVA	08.03.2017 A 07.03.2018	30	01.10.2024	30.10.2024
1.632-1	ALMIR FRANÇA ALVES	01.04.2021 A 31.03.2022	30	01.10.2024	30.10.2024
4.814-1	ANDRÉ LUIZ PEDROSO DOS SANTOS	07.03.2022 A 06.03.2023	30	02.10.2024	31.10.2024
2.792-1	ANTONIO DE OLIVEIRA	29.06.2023 A 28.06.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
4.790-1	AROLDO IDALINO MACHADO	10.03.2023 A 09.03.2024	30	18.11.2024	02.12.2024
				24.02.2025	10.03.2025
4.952-1	AURELIO CORREIA BERNARDO	15.03.2022 A 14.03.2023	30	08.10.2024	06.11.2024
1.174-1	CLAUDIO PAULO PAES	30.10.2016 A 29.10.2017	30	01.10.2024	30.10.2024
13.083-1	EDISON LUIZ DE ALMEIDA	08.10.2022 A 07.10.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
6.203-2	JEFERSON NUNES ROCHA	03.06.2020 A 02.06.2021	30	01.10.2024	30.10.2024
4.121-1	JOSE CLEITON DOS SANTOS	31.07.2020 A 30.07.2021	30	01.10.2024	15.10.2024
				20.01.2025	03.02.2025
4.210-1	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA	31.07.2022 A 30.07.2023	18	02.10.2024	19.10.2024
9.373-1	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	03.03.2022 A 02.03.2023	30	16.10.2024	30.10.2024
				02.12.2024	16.12.2024
5.829-2	LUCIANO PINHEIRO FERNANDES	03.08.2023 A 02.08.2024	12	21.10.2024	01.11.2024
4.680-1	LUCIANO SILVA ROBERTO	08.03.2023 A 07.03.2024	30	08.10.2024	06.11.2024
4.928-1	MARCELO MARTINS DUTRA	15.03.2023 A 14.03.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
10.189-3	NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA	30.06.2023 A 29.06.2024	30	01.10.2024	15.10.2024
				17.01.2025	31.01.2025
7.378-1	NARCISO CLAUDIO DOS SANTOS BAIAK	30.06.2022 A 29.06.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
6.435-2	WILSON ROBERTO DE ARAUJO	31.07.2023 A 30.07.2024	30	04.11.2024	18.11.2024
				02.12.2024	16.12.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
97.755-1	ALESSANDRA DA SILVA ZACARIAS	16.02.2023 A 15.02.2024	30	16.09.2024	05.10.2024
				04.11.2024	13.11.2024
12.346-1	ARI PATRICIO DA SILVA FILHO	19.03.2020 A 18.03.2021	30	02.10.2024	31.10.2024
13.067-1	CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA	15.09.2023 A 14.09.2024	30	31.09.2024	04.10.2024
				19.02.2025	28.02.2025
				03.04.2025	17.04.2025
6.453-1	ELIANA DE PAULA FERNANDES	31.08.2023 A 30.08.2024	30	14.10.2024	18.10.2024
				21.10.2024	25.10.2024
				18.11.2024	07.12.2024
2.649-4	INES DO ROCIO SILVA SECCON	09.06.2023 A 08.06.2024	30	16.10.2024	14.11.2024
12.973-3	KELLY MARIA DE MELLO	06.04.2022 A 05.04.2023	30	16.09.2024	05.10.2024
				01.11.2024	10.11.2024
6.261-1	LUCIANE CRISTINA GNATA	18.12.2021 A 17.12.2022	30	08.10.2024	21.10.2024
				06.01.2025	21.01.2025
93.861-1	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA	17.12.2022 A 16.12.2023	30	14.10.2024	18.10.2024
				21.10.2024	25.10.2024
				10.03.2025	29.03.2025
9.310-2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA	03.03.2023 A 02.03.2024	30	16.09.2024	15.10.2024
11.662-7	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	06.07.2023 A 05.07.2024	30	16.09.2024	04.10.2024
				14.10.2024	24.10.2024
10.187-1	UIRTON BARBOSA	06.07.2022 A 05.07.2023	30	16.09.2024	30.09.2024
				02.12.2024	16.12.2024
5.221-1	VALDIR APARECIDO COMBINATO	14.03.2022 A 13.03.2023	30	30.09.2024	29.10.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5.154-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	18.04.2021 A 17.04.2022	30	14.10.2024	12.11.2024
6.531-1	ANTONIO PUTRIQUE BATISTA	04.12.2020 A 03.12.2021	30	14.10.2024	28.10.2024
				18.11.2024	02.12.2024
6.376-1	ARIVALDO PINHEIRO	01.07.2022 A 30.06.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
9.365-1	CLAUDINEI DE LIMA	02.03.2022 A 01.03.2023	30	14.10.2024	12.11.2024
94.264-2	EDUARDO MARTINS DA VEIGA	12.01.2022 A 11.01.2023	30	02.09.2024	01.10.2024
7.856-1	GISELE COSTA MENDES	03.05.2019 A 02.05.2020	30	14.10.2024	12.11.2024
5.233-1	JAMIL GONÇALVES ROSA	02.05.2023 A 01.05.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
7.425-1	JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER	30.06.2022 A 29.06.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
11.300-1	JULIANA LAIS ARMSTRONG LOPES	12.09.2023 A 11.09.2024	30	21.10.2024	27.10.2024
				06.01.2025	19.01.2025
				14.07.2025	22.07.2025
7.508-1	JURANDIR ALVES CONSTANTINO	02.12.2022 A 01.12.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
6.221-1	MAXIMINO DO ROCIO BIALUZ	03.06.2021 A 02.06.2022	30	14.10.2024	12.11.2024
6.206-2	ODAIR JOSE LIMA RODRIGUES	03.06.2021 A 02.06.2022	30	14.10.2024	12.11.2024
6.518-1	WALGIR CORDEIRO	04.12.2022 A 03.12.2023	30	29.10.2024	27.11.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.051-1	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	17.10.2024	31.10.2024
				04.11.2024	18.11.2024
7.366-1	FERIS EDUARDO BOABAID	30.06.2021 A 29.06.2022	30	01.10.2024	30.10.2024
962-1	JAIRO BORGES TEODORO	02.06.2022 A 01.06.2023	30	04.10.2024	18.10.2024
				06.01.2025	20.01.2025
1.203-1	JOSE MATHEUS CELESTINO	09.01.2023 A 08.01.2024	30	08.10.2024	22.10.2024
				25.11.2024	08.12.2024
1.132-1	LUIZ SALVADOR RODRIGUES BATISTA	16.11.2022 A 15.11.2023	30	01.10.2024	15.10.2024
				20.11.2024	04.12.2024
7.017-1	ROSELI SILVA GONÇALVES	10.12.2021 A 09.12.2022	30	14.10.2024	27.10.2024
				05.12.2024	20.12.2024
1.937-1	TAKASHI NAKAYAMA	02.09.2023 A 01.09.2024	30	28.10.2024	11.11.2024
				03.03.2025	17.03.2025
96.513-4	VITORIA MENDES BELO	01.01.2023 A 31.12.2023	30	04.09.2024	03.10.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.069-1	MARCIO DA ANUNCIAÇÃO	31.05.2023 A 30.05.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
10.074-1	ZAIDE MARTINS GOMES	06.04.2023 A 05.04.2024	30	12.09.2024	26.09.2024
				17.02.2025	03.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMICOM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.966-1	EDUARDO MATTAR CECY	03.01.2022 A 02.01.2023	30	25.09.2024	04.10.2024
				06.01.2025	25.01.2025
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALEXANDRA E DEMAIS COLÔNIAS - SEMDAC					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.572-2	ELIANE QUETES LANA	01.01.2023 A 31.12.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
4.161-1	FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA NETO	31.07.2023 A 30.07.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
97.968-1	ISSAM HAMMOUD	12.06.2023 A 11.06.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
4.267-1	OSVALDO NUNES PEREIRA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	01.09.2024	30.09.2024
5.056-1	VIDAL BORGES ANTONIO	20.03.2022 A 19.03.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO - SEMI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.290-1	TERESA CRISTINA SEMINARA DOMINGUES	13.09.2022 A 12.09.2023	30	01.10.2024	15.10.2024
				13.01.2025	27.01.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL - SMGI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.707-2	PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA	11.07.2022 A 10.07.2023	30	09.09.2024	08.10.2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO

Secretária Municipal de Administração

-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90E3B3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.575

DECRETO Nº 5.575

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 3.386.325,02 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 3.386.325,02 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.298.250,86
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.674,16
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.400,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Down, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.386.325,02		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):.

AA49:O236		
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.400,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Fundo da Mulher	
42.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.003.0014.0422.0034.2317	O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de natureza contábil, tem como finalidade assegurar os recursos necessários para a implantação e execução das políticas, dedicadas à promoção, a garantia e à realização dos direitos da Mulher no Município de Paranaguá. O objetivo do fundo é financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município; financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência; subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da Rede de proteção à Mulher em situação de violência no Município de Paranaguá; apoiar ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher; financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Fundo da Mulher	
42.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.003.0014.0422.0034.2317	O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de natureza contábil, tem como finalidade assegurar os recursos necessários para a implantação e execução das políticas, dedicadas à promoção, a garantia e à realização dos direitos da Mulher no Município de Paranaguá. O objetivo do fundo é financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município; financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência; subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da Rede de proteção à Mulher em situação de violência no Município de Paranaguá; apoiar ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher; financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Casa da Mulher	
42.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.002.0014.0422.0034.2316	A Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara é um espaço temporário de curta duração para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, animais de estimação, que corram risco iminente de morte. A casa contará com equipe profissional multidisciplicnar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Fundo da Mulher	
42.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.003.0014.0422.0034.2317	O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de natureza contábil, tem como finalidade assegurar os recursos necessários para a implantação e execução das políticas, dedicadas à promoção, a garantia e à realização dos direitos da Mulher no Município de Paranaguá. O objetivo do fundo é financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município; financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência; subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da Rede de proteção à Mulher em situação de violência no Município de Paranaguá; apoiar ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher; financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Casa da Mulher	
42.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.002.0014.0422.0034.2316	A Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara é um espaço temporário de curta duração para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, animais de estimação, que corram risco iminente de morte. A casa contará com equipe profissional multidisciplinar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.674,16
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.298.250,86
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)	
41.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.004.0008.0242.0030.2303	O Fundo Municipal CMPcD tem a finalidade de promoção da acessibilidade, da autonomia, da inclusão e da participação social da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às Pessoas com Deficiência, viabilizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento às Pessoas com Deficiência física e suas famílias. O Fundo justifica-se por formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura, bem como	

	assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência, acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência. I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das Pessoas com Deficiências, no âmbito do município de Paranaguá; II - propor políticas municipais de atendimento à Pessoa com Deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal; IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das Pessoas com Deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social; V - sugerir, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral; VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos; VII - sugerir projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal; VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística; IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas do presente Conselho. X - de dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício; XI - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; XII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; XIII - por outros recursos que lhe forem destinados.
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Down, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
41.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.003.0012.0367.0032.2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Down, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Down, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)	
41.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.004.0008.0242.0030.2303	O Fundo Municipal CMPcD tem a finalidade de promoção da acessibilidade, da autonomia, da inclusão e da participação social da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às Pessoas com Deficiência, viabilizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento às Pessoas com Deficiência física e suas famílias. O Fundo justifica-se por formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência, acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência. I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das Pessoas com Deficiências, no âmbito do município de Paranaguá; II - propor políticas municipais de atendimento à Pessoa com Deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal; IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das Pessoas com Deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social; V - sugerir, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral; VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos; VII - sugerir projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal; VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística; IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas do presente Conselho. X - de dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício; XI - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; XII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; XIII - por outros recursos que lhe forem destinados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
41.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

41.002.0012.0367.0031.2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Socia contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consiste em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)	
41.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.004.0008.0242.0030.2303	O Fundo Municipal CMPcD tem a finalidade de promoção da acessibilidade, da autonomia, da inclusão e da participação social da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às Pessoas com Deficiência, viabilizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento às Pessoas com Deficiência física e suas famílias. O Fundo justifica-se por formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência, acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência. I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das Pessoas com Deficiências, no âmbito do município de Paranaguá; II - propor políticas municipais de atendimento à Pessoa com Deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal; IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das Pessoas com Deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social; V - sugerir, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral; VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos; VII - sugerir projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal; VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística; IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas do presente Conselho. X - de dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício; XI - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; XII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; XIII - por outros recursos que lhe forem destinados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
41.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.002.0012.0367.0031.2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Sociacontando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consiste em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Síndrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 3.386.325,02		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração

-Em Exercício-

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EDD649CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial 04/2024

Para Compras e serviços 4/2024

Processo Administrativo: 5/2024

Eu, LUIS PAULO MENDONCA HURTADO, presidente, Câmara Municipal de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e pelas normas contidas Resolução Nº 004/2023-CMP e a vista do parecer jurídico nº140/2024:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 4/2024, o(s) participante(s):

Vencedor dos Itens.

3205290 - BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BANDEIRA DO BRASIL, COM MEDIDAS 1,12 X1,60M M CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA(PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E ILHOSES NA LATERAL PARA HASTEAMENTO.	UND		3	R$180,00	R$540,00
2	BANDEIRA DO PARANÁ, COM MEDIDAS 1,12 X 1,60MM CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA(PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E ILHOSES NA LATERAL PARA HASTEAMENTO.	UND		3	R$199,00	R$597,00
3	BANDEIRA DE PARANAVAI, COM MEDIDAS 1,12 X 1,60MM CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA(PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E ILHOSES NA LATERAL PARA HASTEAMENTO.	UND		3	R$200,00	R$600,00
				Total do Fornecedor:		R$1.737,00

Paranavaí, 26 de setembro

LUIS PAULO MENDONCA HURTADO

Presidente

Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:9042C283

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa Presencial 4/2024

Processo Administrativo: 5/2024

Recurso: 2115

Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

Unidade: 1 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Ação: 2010 - Atividades Legislativas

Elemento: 3339030500000000000 - Bandeiras, flâmulas e insígnias

Vínculo: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário
1	BANDEIRA DO BRASIL, COM MEDIDAS 1,12 X1,60M M CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA(PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E ILHOSES NA LATERAL PARA HASTEAMENTO.	UND	3	R$180,00
2	BANDEIRA DO PARANÁ, COM MEDIDAS 1,12 X 1,60MM CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA(PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E ILHOSES NA LATERAL PARA HASTEAMENTO.	UND	3	R$199,00
3	BANDEIRA DE PARANAVAI, COM MEDIDAS 1,12 X 1,60MM CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA(PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E ILHOSES NA LATERAL PARA HASTEAMENTO.	UND	3	R$200,00
		Total do Fornecedor:		
Total do Adjudicado para o Recurso:				

Paranavaí, 26 de setembro de 2024

LUIS PAULO MENDONCA HURTADO

Presidente

Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:22E6EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro casado, inscrito no CPF 049.598.719-03, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Educação Interino Sr **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF 586.307.919-34, residente e domiciliado nesta cidade, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF 042.081.609-77, residente e domiciliada nesta cidade, Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, residente e domiciliado nesta cidade e Ilmo. Sr **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná inscrito no CPF. 005.474.639-60, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 152/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **19 de outubro de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 52645/2024 pelos órgãos gerenciadores através do Memorando nº 230/2024/FCP, Memorando nº 1008/2024/SEDUC, Memorando nº 749/2024/SESAU, Memorando nº 137/2024/SEDECTU, Memorando nº 89/2024/SEMEL, Memorando nº 38/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e Memorando nº 749/2024/SEMAS, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE

3.1 Através deste Termo Aditivo ficam reajustados os valores contratados, a partir de **19 de outubro de 2024**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata, no percentual de **3,688016%** correspondente à variação do IPCA/IBGE no período de MAIO/2023 a MAIO/2024, conforme descrito abaixo:

Fornecedor: **A PIM COMERCIO E SERVICOS**						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	PRÓPRIA	71	R$ 1.347,94	R$ 95.703,74
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observações Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	PRÓPRIA	20	R$ 2.591,16	R$ 51.823,20
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações	METRO	PRÓPRIA	1.750	R$23,85	R$ 41.737,50

	Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.					
34	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	PRÓPRIA	19	R$ 4.665,96	R$ 88.653,24
35	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificador es de guitarra - 01 Amplificador es de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	PRÓPRIA	23	R$1.347,94	R$ 31.002,62
36	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	PRÓPRIA	30	R$ 342,17	R$ 10.265,10
Total Fornecedor: R$ 319.185,40						

3.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Fundação Cultural de Paranavaí.

3.3 São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023), datada de 19 de Outubro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de Setembro de 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretária Municipal de Comunicação Social

Fornecedor:

Empresa: A Pim Comercio E Servicos

CNPJ: 10.857.398/0001-30

Endereço: Rua Sineval Fortes, 675 Jd. Ipê – 87.707-250 Paranavaí– PR Telefone: (44) 34238363

E-mail: cripacontabilidade@hotmail.com

Nome do Representante:

APARECIDO PIM,

Brasileiro, Casado, Empresário, Residente Nesta Cidade, Inscrito Do CPF sob nº 718.710.399-91 e no RG 4647346-9.

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:1E9CA17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 103/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de tintas, solventes e microesferas para realizar a implantação/manutenção da sinalização horizontal (pintura) nas vias do município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Amarela; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 613129; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	Und	Manort	188	R$ 199,00	R$ 37.412,00
4	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Amarela; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 613129; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	Und	Manort	62	R$ 199,00	R$ 12.338,00
5	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Branca; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 458674; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	Und	Manort	750	R$ 199,00	R$ 149.250,00
6	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Branca; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 458674; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT.	Und	Manort	250	R$ 199,00	R$ 49.750,00
8	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Azul; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 458672; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Und	Manort	250	R$ 194,50	R$ 48.625,00
9	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Preta; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Código CATMAT: 458673; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Und	Manort	250	R$ 194,60	R$ 48.650,00
10	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Solvente; Tipo: Fosco; Cor: Vermelho; Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização; Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Und	Manort	250	R$ 194,50	R$ 48.625,00
7	Solvente; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Diluição Tinta; Ponto Fulgor: 111 °C; Ponto Fusão: -95 °C; Composição Química: Metilbenzeno; Código CATMAT: 478951; Observação complementar: lata de 18 litros.	Und	Manort	300	R$ 160,00	R$ 48.000,00
Total do Fornecedor: R$ 442.650,00						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito de Paranavaí.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Descrição	Unid.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por período
Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente Tipo: Fosco Cor: Amarela Características Adicionais: Resistente à Abrasão e Intempéries Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização Código CATMAT: 613129 Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Unid.	250	50	Bimestral	30	15
Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente Tipo: Fosco Cor: Azul Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização Código CATMAT: 458672 Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Unid.	250	50	Bimestral	30	15
Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente Tipo: Fosco Cor: Branca Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização Código CATMAT: 458674 Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Unid.	1.000	100	Bimestral	150	75
Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente Tipo: Fosco Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização Código CATMAT: 12737 Observação complementar: Cor: Vermelho, lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Unid.	250	50	Bimestral	30	15
Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente Tipo: Fosco Cor: Preta Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização Código CATMAT: 458673 Observação complementar: lata de 18 litros; conforme a NBR 11862/2012, da ABNT	Unid.	250	50	Bimestral	30	15
Solvente Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Diluição Tinta Ponto Fulgor: 111 °C Ponto Fusão: -95 °C Composição Química: Metilbenzeno Código CATMAT: 478951 Observação complementar: lata de 18 litros	Unid.	300	50	Bimestral	40	20
Microesfera De Vidro Para Refletorização Tipo: II A Uso: Misturada Diretamente Na Tinta De Sinalização Aplicação: Sinalização Viária Código CATMAT: 607602 Observação complementar: sacos de 25kg ABNT NBR 16184	Unid.	400	100	Bimestral	50	25

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail e mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou 10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.836.281/0001-09

Endereço: Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, s/n – BRCAO 01, PR 218 - CEP: 86.606-850 – Rolândia/PR

Telefone: (43) 98802-7388

e-mail: lvtintas.licitacao@outlook.com

Nome do Representante: LUAN MARTINS

CPF: 098.825.799-81

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DC27B309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

(REAJUSTE DE VALOR)

Processo Digital 52602/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sedeadministrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado peloIlmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, registra os preços dos itens relacionados, nasseguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é Aquisição para o fornecimento de **PORTA LÍQUIDOS TIPO SQUEEZE, MOCHILAS, BOLSAS E PORTA MATERIAIS ESCOLARES**que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de3,697684%referente variação do INPC no período de JULHO/2023 a JULHO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 016/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 016/2024 passa a ser de: **R$ 43.850,00(quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Fornecedor: **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	PORTA LIQUIDO TIPO SQUEEZE PARA ENSINO INFANTIL. PORTA LIQUIDO TIPO SQUEEZE PARA ENSINO INFANTIL. SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML, CORPO NA COR PANTONE 13-0859 TPX TAMPA NA COR PANTONE 18- 4045 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEÁVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VÁLVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERA TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 19-0859 TPX NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR 38 MM DE LARGURA, TAMANHO CORPO PRINCIPAL 70 MM DE ALTURA POR 70 MM DE FUNDO	UNID	PROPRIA PROPRIA	5.000	R$ 3,01	R$ 15.050,00
2	PORTA LIQUIDO TIPO SQUEEZE PARA ENSINO FUNDAMENTAL. PORTA LIQUIDO TIPO SQUEEZE PARA ENSINO FUNDAMENTAL. SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 19-4010 TPX,TAMPA NA COR PANTONE 13-0859 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEÁVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VÁLVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERA TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 13-0859 TPX, NO TAMANHO DE 70 MM DE ALTURA PROPORCIONAL A LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE FUNDO	UNID	PROPRIA PROPRIA	5.625	R$ 3,84	R$ 21.600,00
12	PORTA LIQUIDO TIPO SQUEEZE PARA ENSINO FUNDAMENTAL. SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 19-4010 TPX,TAMPA NA COR PANTONE 13-0859 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEÁVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VÁLVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERA TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 13-0859 TPX, NO TAMANHO DE 70 MM DE ALTURA PROPORCIONAL A LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE FUNDO.	UNID	PROPRIA PROPRIA	1.875	R$ 3,84	R$ 7.200,00
TOTAL FORNECEDOR: R$ 43.850,00						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024), datada de 27 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

CNPJ: 37.652.289/0001-33 Endereço: Rua Manoel Teixeira, nº 50, Fundos, Centro, CEP: 99.950-000 – Tapejara – RS

Fone: (54) 33441552 E-mail: SIMONIPUBLICIDADE@GMAIL.COM

Nome do Representante: **MARCELO SIMONI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1982, Empresário, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950- 000, carteira de identidade nº 4036920173, expedida pela SSP-DI/RS e CPF nº 977.786.130-34.

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:118418F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro casado, inscrito no CPF 049.598.719-03, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Educação Interino Sr **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF 586.307.919-34, residente e domiciliado nesta cidade, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF 042.081.609-77, residente e domiciliada nesta cidade, Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, residente e domiciliado nesta cidade e Ilmo. Sr **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná inscrito no CPF. 005.474.639-60, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 156/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **06 de outubro de 2025,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 51651/2024 pelos órgãos gerenciadores através do Memorando nº 217/2024/FCP, Memorando nº 976/2024/SEDUC, Memorando nº 716/2024/SESAU, Memorando nº 135/2024/SEDECTU, Memorando nº 88/2024/SEMEL, Memorando nº 51/2024/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Memorando nº 108/2024/SEGRI e Memorando nº 133/2024/GABINETE, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE

3.1 Através deste Termo Aditivo ficam reajustados os valores contratados, a partir de **06 de outubro de 2024**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata, no percentual de **3,688016%** correspondente à variação do IPCA/IBGE no período de MAIO/2023 a MAIO/2024, conforme descrito abaixo:

Fornecedor: **MAXSOM DIGITAL LASER LTDA.**						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização	DIÁRIA	PROPRIA	346	R$ 124,43	R$ 43.052,78

	composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.					
VALOR TOTAL: R$ 43.052,78						

3.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Fundação Cultural de Paranavaí.

3.3 São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023), datada de 06 de Outubro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

THAÍS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretária Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretária Municipal de Comunicação Social

Fornecedor:

Empresa: **MAXSOM DIGITAL LASER LTDA**

CNPJ: 42.298.803/0001-14

Endereço: Rua Olavo Bilac,379, Jd. São Jorge – CEP: 87.710-360 – Paranavaí – PR Telefone: (44) 30450100

E-mail: MAXSOMDIGITAL@GMAIL.COM

Nome do Representante: **ABILIO JOSE BARBOSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí/Pr, inscrito no RG 3.325.561-SSP-PR e no CPF: 455.576.329-72

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:2228AC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 (REAJUSTE DE VALOR) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 52850

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilmo. Secretário Interino Municipal de Educação **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF. sob nº 586.307.919-34; Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR; Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilma. Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA**

PEREIRA, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade nº 10.525.967-0 SSP e inscrita no CPF. sob nº 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,060953%** referente variação do INPC no período de AGOSTO/2023 a AGOSTO/2024, com fundamento na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços n° 195/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 195/2023 passa a ser de: **R$ 19.170,54 (dezenove mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	UNIDADE	Japi Japi	93	R$ 5,50	R$ 511,50
50	Cotovelo PVC Esgoto 300MM-90`- Liso		Plastilit Plastilit	86	R$ 153,98	R$ 13.242,28
54	Espude Vaso Sanitário Material: Borracha, Bitola: 40 MM, Características Adicionais: Sem Parafuso - código catmat 395408	UNIDADE	Socel Socel	115	R$ 1,51	R$ 173,65
98	Conexão Hidráulica Tipo: Plug , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 20 MM - código catmat 271401	UNIDADE	Plastilit Plastilit	260	R$ 0,46	R$ 119,60
99	Conexão Hidráulica Tipo: Plug , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 MM - código catmat 271400	UNIDADE	Plastilit Plastilit	310	R$ 0,50	R$ 155,00
114	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO:VS, BITOLA:20MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 298069	UNIDADE	Socel Socel	23	R$ 4,13	R$ 94,99
115	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA: 25MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 240635	UNIDADE	Socel Socel	37	R$ 4,41	R$ 163,17
116	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA: 32MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 257682	UNIDADE	Socel Socel	15	R$ 10,62	R$ 159,30
117	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA:40MM, APLICAÇÃO: ISNTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 257680	UNIDADE	Socel Socel	15	R$ 12,33	R$ 184,95
118	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 257681	UNIDADE	Socel Socel	20	R$ 18,28	R$ 365,60
121	Sifão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Tipo Corpo: Flexível , Tipo Haste: Articulada , Diâmetro Saída: 40 MM, Bitola: 1 1/4 X 1 1/2 POL - código catmat: 330196	UNIDADE	Socel Socel	365	R$ 4,18	R$ 1525,70
129	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul, Bitola: 75 MM -Código CatMat: 453307	UNIDADE	Kadox Kadox	20	R$ 72,08	R$ 1.441,60
130	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila,Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 75 X 50 MM - Código CatMat: 351396	UNIDADE	Plastilit Plastilit	20	R$ 51,66	R$ 1.033,20
VALOR TOTAL: R$ 19.170,54						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023), datada de 01 de Dezembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de Setembro de 2024.

MATHEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenv. Urbano

THAÍS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:

Sentinela do Vale Comercial EIRELI

CNPJ: 29.843.035/0001-74

Endereço: Rua Fritz Spernau, 1000 - Galpão 1 - Fortaleza - Blumenau/SC CEP 89.055-200

Fone: (47) 3232-1221

E-mail: jean@sentinelavale.com.br

Nome do Representante:

JEAN CARLOS SESTREM,

Brasileiro,

Casado,

Administrador,

Residente e Domiciliado na Rua Saturnino Travasso, 54 - Valparaiso - Blumenau/SC - CEP: 89023-420,

Portador da Carteira de Identidade nº 2.966.395 - SSP/SC e

Inscrito no CPF sob nº 670.349.349-91.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:6396A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRERORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023 (REAJUSTE DE VALOR) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

(REAJUSTE DE VALOR)

Processo Digital 52882/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; ; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; e Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,060953%** referente variação do INPC no período de AGOSTO/2023 a AGOSTO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 203/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 203/2023 passa a ser de: **R$ 22.009,05 (vinte e dois mil, nove reais e cinco centavos)**.

Fornecedor: **POTRICH E SANTOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
36	CANO PVC DE ESGOTO DE 300MM - BARRA 6,00	BR	Plastubos	45	R$ 489,09	R$ 22.009,05
Total Fornecedor: R$ 22.009,05						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023), datada de 01 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MATHEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

THAÍS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa: **POTRICH E SANTOS LTDA**

CNPJ: 41.941.472/0001-26 Endereço: AVENIDA MONTREAL, nº 997, JARDIM PANORAMA, Sarandi - PR, CEP: 87113220.

Fone: (44) 32745563 / (44) 30350506

E-mail POTRICHTELHASEMATERIAIS@OUTLOOK.COM

Nome do Representante: **SERGIO LUIZ POTRICH, BRASILEIRO**, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido em 06/08/1967, n° do CPF 407.287.301-20, residente e domiciliado na cidade de Sarandi - PR, na AVENIDA MONTREAL, nº 988, APT SOBRE SOJA, JARDIM PANORAMA, CEP: 87113-220

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:44F757E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023 (REAJUSTE DE VALOR) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

(REAJUSTE DE VALOR)

Processo Digital 52888/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no CPF. sob nº 490.043.879-00; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. A**NDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. sob nº 049.598.719-03; e Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,060953%** referente variação do INPC no período de AGOSTO/2023 a AGOSTO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 204/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 204/2023 passa a ser de: **R$ 17.331,06 (dezessete mil, trezentos e trinta e um reais e seis centavos)**.

Fornecedor: **ELETRICA ZEUS LTDA.**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
13	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA - código catmat: 258317	Und	ALUMASA	425	R$ 18,24	R$ 7.752,00
40	Caixa Descarga Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação - código catmat 441813	Und	ALUMASA	154	R$ 26,19	R$ 4.033,26
41	Corrente Galvanizada 8MM (5/16)	Metro	VONDER	237	R$ 23,40	R$ 5.545,80
Total Fornecedor: R$ 17.331,06						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023), datada de 01 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MATHEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

THAÍS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenv. Urbano

Fornecedor:

Empresa: **ELETRICA ZEUS LTDA.**

CNPJ: 48.914.445/0001-03

Endereço: RUA BEATRIZ ANTUNES STEFANES, 300, TERREO:, JARDIM BELA VISTA, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89.620-000.

Fone: (49) 35410682

E-mail ELETRIC.ZEUS@GMAIL.COM

Nome do Representante: **ANA LISE PEDRINI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 079.489.429-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6178550/SESP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:4E9EC770

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023 (REAJUSTE DE VALOR) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

(REAJUSTE DE VALOR)

Processo Digital 52940/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. A**NDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF. 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,060953%** referente variação do INPC no período de AGOSTO/2023 a AGOSTO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 200/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 200/2023 passa a ser de: **R$ 8.193,05 (oito mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos)**.

Fornecedor: **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
05	Arame Recosido torcido número 18	Quiligrama	vonder Arame Recosido	100	R$ 13,11	R$ 1.311,00
08	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL:METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM - CÓDIGO CATMAT: 471741	Quiligrama	vonder ARAME GALVANIZA	89	R$ 13,53	R$ 1.204,17
17	Bucha de Redução 25MMX20MM	Und	plastubos Bucha de Redução 25MMX20MM	130	R$ 0,37	R$ 48,10
103	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:17X27, CÓDIGO CATMAT: 444582. Observação complementar: maço de 1 kg	Maço	gerdau PREGO COM CABEÇA 17,27	130	R$ 13,80	R$ 1.794,00
104	Prego de Aço com cabeça 18X24 - 1Kg.	Maço	gerdau Prego de Aço 18x24	120	R$ 12,90	R$ 1.548,00
109	Prego de Aço 19X11 - Grampo cerca - 1Kg.	Maço	gerdau Prego de Aço 19x11	70	R$ 15,84	R$ 1.108,80
120	REGISTRO DE ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - CÓDIGO CATMAT: 265057	Und	socel REGISTRO ESFERA 75 mm	11	R$ 107,18	R$ 1.178,98
Total Fornecedor: R$ 8.193,05						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023), datada de 29 de Novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenv. Urbano

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

THAÍS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fornecedor:

Empresa: **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

CNPJ: 41.256.511/0001-56

Endereço: RODOVIA BR 470 KM 315, SN - SALA 02 - BR 470 - Campos Novos /SC CEP – 89.620-000

Fone: (54) 96233782

E-mail britasul.sc@hotmail.com

Nome do Representante: **LUANA SBRUZZI ALVES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/07/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 021.984.420-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3084390297, órgão expedidor SJS - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGENOR TRUCULO, 157, APT601,SAO SEBASTIAO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:DFCF1470

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023 (REAJUSTE DE VALOR) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 52593

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Interino Municipal de Educação **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF. sob nº 586.307.919-34; Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. 049.598.719-03; Ilma. Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade nº 10.525.967-0 SSP e inscrita no CPF. sob nº 064.598.519-80, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,060953%** referente variação do INPC no período de AGOSTO/2023 a AGOSTO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 201/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 201/2023 passa a ser de: **R$ 6.963,32 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

Fornecedor: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	Solvente água raz - galão de 5 litros.	Galão	ITAQUA	91	R$ 76,52	R$ 6.963,32
VALOR TOTAL: R$ 6.963,32						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023), datada de 29 de Novembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, de 26 de Setembro de 2024.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

THAÍS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa: **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP**

CNPJ: 47.270.248/0001-36

Endereço: RUA PADRE DEHON, 3300 – BOQUEIRÃO – Curitiba/PR CEP 81.670-100

Fone: (41) 30422516

E-mail: pneuscuritiba@gmail.com

Nome do Representante: **JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/03/1964, CPF nº 509.124.029-20, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HEITOR DE ANDRADE, 865 - SOBRADO 1 - JARDIM DAS AMERICAS – Curitiba/PR – CEP 82.590-300.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:CFFA9880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023 (REAJUSTE DE VALOR) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 53108

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilmo. Secretário Interino Municipal de Educação **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF. sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR; Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF. 064.598.519-80; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19 e Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no CPF. sob nº 490.043.879-00, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados as Secretarias Municipais, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,060953%** referente variação do INPC no período de AGOSTO/2023 a AGOSTO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 193/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 193/2023 passa a ser de: **R$ 141.562,47 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

Fornecedor: ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA - CÓDIGO CATMAT: 216955	M³	ITAPOA	440	R$ 85,33	R$ 37.545,20
2	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA:MÉDIA - CÓDIGO CATMAT: 216954	M³	ITAPOA	544	R$ 85,33	R$ 46.419,52
3	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA - CÓDIGO CATMAT: 216953	M³	ITAPOA	675	R$ 85,33	R$ 57.597,75
VALOR TOTAL: R$ 141.562,47						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023), datada de 29 de Novembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, de 26 de Setembro de 2024.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenv. Urbano

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

THAÍS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

Fornecedor:

Empresa: **ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

CNPJ: 08.028.641/0001-66 Endereço: Rua Odilon Clímaco Pereira, 281, Chácara Jaraguá, CEP: 87.706-605, Paranavaí/Pr

Fone: 3421 9700

E-mail: obrascapel@gmail.com

Nome do Representante: **CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 23/06/1985, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida José Felipe Tequinha, nº 55, Apto 502, Jardim Oasis, CEP: 87703-630, Portador da cédula de identidade Civil RG nº8.081.439-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 050.160.849-47

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:D31A202C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido no Memorando nº 18.956, de 10 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores admitidos em julho de 2024 para desenvolver suas funções dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

MAT. Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PARA	A PARTIR DE
10508-2	Adriana Pagnussato Ribeiro de Freitas	Agente de Apoio - Merendeira	Escola Municipal Gênesis	04/07/2024
8983-4	Adriana Renata Rathmann Oscou	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Vila Verde	01/07/2024
10492-2	Aline Maiara Demetrio Santos	Psicóloga	Secretaria de Educação e Cultura	02/07/2024
10522-8	Ana Paula Santana Cruz	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Mãe Augusta Zanatta	05/07/2024
8985-0	Anderson Rene Pagnoncelli	Assistente em Gestão - Assistente Administrativo - M	Escola Municipal Irmã Dulce	01/07/2024
10523-6	Anne Sara Rabelo Cardoso	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Pequeno Príncipe	05/07/2024
10552-0	Antony Fernandes Medeiros	Assistente em Gestão - Assistente	Escola Municipal Vila Verde	15/07/2024

		Administrativo - M		
10509-0	Arlita Turski Vitorio	Agente de Apoio - Merendeira	Escola Municipal Bairro Planalto	04/07/2024
10529-5	Bruna Fantinel	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Criança Feliz	08/07/2024
10530-9	Bruna Gabriela Bertoncello	Agente de Apoio - Monitor de Ônibus	Transporte Escolar	08/07/2024
10499-0	Bruna Ramos Machado	Professora - Professora Educação Física	Escola Municipal Irmã Dulce	03/07/2024
10542-2	Camille Rohsler Evangelista	Assistente Social	Secretaria de Educação e Cultura	11/07/2024
10500-7	Caroline Vieira Neves	Professora Educação Infantil 40 H	CMEI Raio de Sol	03/07/2024
8993-1	Daniela Sauthier	Assistente em Gestão - Assistente Administrativo - M	Escola Municipal José Fraron	01/07/2024
10502-3	Eduardo de Oliveira Kruger	Agente de Apoio - Motorista II	Transporte Escolar	03/07/2024
10510-4	Eliane Marcia Orliczek	Agente de Apoio – Merendeira	CMEI Toca do Coelho	04/07/2024
9000-0	Francieli Morais De Andrade Rauber	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Professor José Benatto	01/07/2024
10446-9	Franco Fabiano Falcão Penteado	Assistente em Gestão - Assistente Administrativo - M	Escola Municipal Olavo Bilac	01/07/2024
10447-7	Giseli Kehrvald	Agente de Apoio - Merendeira	AABB	01/07/2024
10532-5	Grazieli Fagundes da Silva	Professora - Professora Educação Física	Escola Municipal Guido Victor Guerra	08/07/2024
10448-5	Inah Cristine Gonçalves Marcon da Silva	Agente de Apoio - Merendeira	Escola Municipal Maria Jurema Ceni	01/07/2024
10449-3	Indianara Ferrari	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Eliza Rosa Colla Padoan	01/07/2024
10451-5	Ivete Prestes Hortiz	Agente de Apoio - Merendeira	Escola Municipal Gralha Azul	01/07/2024
10511-2	Jaqueline Pinho	Agente de Apoio - Merendeira	Escola Municipal Antonio Cadorin	04/07/2024
10452-3	Jean Marcel Prestes	Agente de Apoio - Motorista II	Transporte Escolar	01/07/2024
10453-1	Joao Paulo Alves Antunes	Agente de Apoio - Motorista II	Transporte Escolar	01/07/2024
10512-0	Jocilei Gonzaga	Agente de Apoio - Merendeira	Escola de Artes	04/07/2024
10455-8	Joice Bettiato	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Lions Clube	01/07/2024
10495-7	Josiane Aparecida Moura	Agente de Apoio – Merendeira	CMEI Madre Paulina	02/07/2024
10459-0	Juliane de Fatima Claudino	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Alvorada	01/07/2024
10540-6	Kelen da Silva Melo	Professora 20 H	Escola Municipal Rocha Pombo	09/07/2024
10463-9	Leila Pagnoncelli Galiotto	Agente de Apoio - Merendeira	Escola Municipal Gênesis	01/07/2024
10497-3	Marcia Mascaranha de Oliveira Almeida	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Estação Criança	02/07/2024
10513-9	Maria Lucia Sardinha de Queiroz	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Edelvira Roldo de Col	04/07/2024
10514-7	Maria Rita Bordin	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Lions Clube	04/07/2024
10515-5	Mariele Guimaraes Eschembak	Agente de Apoio – Merendeira	CMEI Eliza Rosa Colla Padoan	04/07/2024
10516-3	Marina Fernandes	Agente de Apoio – Merendeira	CMEI Lidia Maria Lachmann	04/07/2024
10525-2	Marines Macedo Nundicker	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Maria Jurema Ceni	05/07/2024
10468-0	Maristela Maciel	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Rocha Pombo	01/07/2024
10469-8	Marli Ciquelero	Agente de Apoio – Merendeira	Escola de Artes	01/07/2024
10537-6	Matheus Andrei Pinheiro	Agente de Apoio - Motorista II	Transporte Escolar	08/07/2024
10547-3	Milene Samaris Walker Ferreira	Nutricionista	Alimentação Escolar	11/07/2024
10518-0	Pamela Cristina Cadene	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Menino Deus	04/07/2024
10474-4	Poliana Gagliotto da Silva	Psicóloga	Escola Municipal Guido Victor Guerra	01/07/2024
10475-2	Precila Abreu de Araujo	Agente de Apoio - Merendeira	Escola Municipal Santos Dumont	01/07/2024
10479-5	Ronaldo Miniuk	Agente de Apoio - Motorista II	Transporte Escolar	01/07/2024
10480-9	Rosane Pedroso Spielmann	Agente de Apoio - Merendeira	Escola Municipal Guido Victor Guerra	01/07/2024
10519-8	Roseli Fatima Abati Gomercindo	Agente de Apoio - Merendeira	Escola Municipal Irmã Dulce	04/07/2024
10520-1	Rosymere Vilarino	Agente de Apoio - Merendeira	Escola Municipal Alvorada	04/07/2024
10505-8	Rudinei dos Santos	Agente de Apoio - Motorista II	Transporte Escolar	03/07/2024
10481-7	Sandra Aparecida Oliveira da Silva	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI José Fraron	01/07/2024
10482-5	Silvana Bandeira Borotto	Assistente Social	Secretaria de Educação e Cultura	01/07/2024
10521-0	Vanessa Maria Zucco	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI José Fraron	04/07/2024
10506-6	Vanessa Tavares Ferreira	Professor Educação Infantil 40 H -	CMEI Enedina Colla	03/07/2024
10489-2	Wilson Felicio Pinho	Agente de Apoio - Motorista II	Transporte Escolar	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos às respectivas datas de admissão.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C2D51485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.506.100,00**	**36.506.100,00**	**7.337.758,47**	**20,10**	**32.896.602,77**	**90,11**	**3.609.497,23**
RECEITAS CORRENTES	**36.472.100,00**	**36.472.100,00**	**6.449.707,78**	**17,68**	**27.109.826,27**	**74,33**	**9.362.273,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.128.750,00	3.128.750,00	641.332,93	20,50	2.638.267,33	84,32	490.482,67
Impostos	2.304.450,00	2.304.450,00	468.073,58	20,31	2.049.237,31	88,93	255.212,69
Taxas	808.000,00	808.000,00	170.488,19	21,10	579.690,30	71,74	228.309,70
Contribuição de Melhoria	16.300,00	16.300,00	2.771,16	17,00	9.339,72	57,30	6.960,28
CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	370.000,00	56.074,31	15,16	184.721,21	49,92	185.278,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	56.074,31	15,16	184.721,21	49,92	185.278,79
RECEITA PATRIMONIAL	162.300,00	162.300,00	178.277,03	109,84	831.934,39	512,59	-669.634,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	99.300,00	99.300,00	5.824,72	5,87	24.473,76	24,65	74.826,24
Valores Mobiliários	63.000,00	63.000,00	172.452,31	273,73	807.460,63	1.281,68	-744.460,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	370.000,00	370.000,00	36.018,10	9,73	119.099,49	32,19	250.900,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	320.000,00	320.000,00	36.018,10	11,26	119.099,49	37,22	200.900,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.438.350,00	32.438.350,00	5.538.005,41	17,07	23.133.078,79	71,31	9.305.271,21
Transferências da União e de suas Entidades	20.139.095,00	20.139.095,00	3.338.745,31	16,58	13.472.304,89	66,90	6.666.790,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.889.755,00	8.889.755,00	1.442.675,06	16,23	6.380.406,13	71,77	2.509.348,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.409.500,00	3.409.500,00	756.585,04	22,19	3.240.367,77	95,04	169.132,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	202.725,06	7.508,34	-200.025,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	159.095,22	0,00	-159.095,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	43.629,84	0,00	-43.629,84
RECEITAS DE CAPITAL	**34.000,00**	**34.000,00**	**888.050,69**	**2.611,91**	**5.786.776,50**	**17.019,93**	**-5.752.776,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714.100,00	0,00	-2.714.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714.100,00	0,00	-2.714.100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	505.000,00	4.208,33	672.170,00	5.601,42	-660.170,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	505.000,00	4.208,33	672.170,00	5.601,42	-660.170,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.000,00	22.000,00	383.050,69	1.741,14	2.400.506,50	10.911,39	-2.378.506,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000,00	22.000,00	383.050,69	1.741,14	2.400.506,50	10.911,39	-2.378.506,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.506.100,00**	**36.506.100,00**	**7.337.758,47**	**20,10**	**32.896.602,77**	**90,11**	**3.609.497,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**36.506.100,00**	**36.506.100,00**	**7.337.758,47**	**20,10**	**32.896.602,77**	**90,11**	**3.609.497,23**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**1.171.005,03**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**36.506.100,00**	**36.506.100,00**	**7.337.758,47**	**20,10**	**34.067.607,80**	**93,32**	**2.438.492,20**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	11.953.289,30	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	11.953.289,30	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.170.000,00**	**67.769.309,67**	**8.804.447,18**	**34.361.033,91**	**33.408.275,76**	**8.804.387,88**	**34.067.607,80**	**31.500.993,48**	**33.701.701,87**
DESPESAS CORRENTES	**32.875.600,00**	**44.024.961,66**	**7.563.050,17**	**26.556.771,13**	**17.468.190,53**	**7.562.995,87**	**26.549.418,10**	**24.295.250,67**	**17.475.543,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.322.400,00	21.025.669,43	2.619.712,18	10.382.418,29	10.643.251,14	2.619.712,18	10.380.299,82	10.358.557,53	10.645.369,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.455.000,00	329.245,25	1.227.702,79	227.297,21	329.245,25	1.227.702,79	1.227.702,79	227.297,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.153.200,00	21.544.292,23	4.614.092,74	14.946.650,05	6.597.642,18	4.614.038,44	14.941.415,49	12.708.990,35	6.602.876,74
DESPESAS DE CAPITAL	**2.176.400,00**	**23.626.348,01**	**1.241.397,01**	**7.804.262,78**	**15.822.085,23**	**1.241.392,01**	**7.518.189,70**	**7.205.742,81**	**16.108.158,31**
INVESTIMENTOS	776.400,00	22.226.348,01	967.374,66	6.735.134,54	15.491.213,47	967.369,66	6.449.061,46	6.136.614,57	15.777.286,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	274.022,35	1.069.128,24	330.871,76	274.022,35	1.069.128,24	1.069.128,24	330.871,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.175.000,00**	**67.774.309,67**	**8.804.447,18**	**34.361.033,91**	**33.413.275,76**	**8.804.387,88**	**34.067.607,80**	**31.500.993,48**	**33.706.701,87**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**35.175.000,00**	**67.774.309,67**	**8.804.447,18**	**34.361.033,91**	**33.413.275,76**	**8.804.387,88**	**34.067.607,80**	**31.500.993,48**	**33.706.701,87**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.395.609,29**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**35.175.000,00**	**67.774.309,67**	**8.804.447,18**	**34.361.033,91**	**33.413.275,76**	**8.804.387,88**	**34.067.607,80**	**32.896.602,77**	**33.706.701,87**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**5.000,00 0,00 0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.00 0,00**
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1486-8342-088). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de

emissão: 09:35.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:1AF1E0FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.170.000,00	67.769.309,67	8.804.447,18	34.361.033,91	100,00	33.408.275,76	8.804.387,88	34.067.607,80	100,00	33.701.701,87
ADMINISTRAÇÃO	8.274.700,00	14.946.096,84	2.004.317,86	7.798.428,02	22,70	7.147.668,82	2.004.263,86	7.512.287,05	22,05	7.433.809,79
Administração Geral	5.474.700,00	12.091.096,84	1.401.050,26	5.501.596,99	16,01	6.589.499,85	1.400.996,26	5.215.456,02	15,31	6.875.640,82
Administração Financeira	2.800.000,00	2.855.000,00	603.267,60	2.296.831,03	6,68	558.168,97	603.267,60	2.296.831,03	6,74	558.168,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.950.800,00	2.665.012,05	494.718,93	1.602.976,11	4,67	1.062.035,94	494.718,93	1.602.976,11	4,71	1.062.035,94
Assistência ao Idoso	60.300,00	121.151,76	0,00	2.927,50	0,01	118.224,26	0,00	2.927,50	0,01	118.224,26
Assistência ao Portador de Deficiência	155.300,00	156.253,39	19.128,82	70.776,17	0,21	85.477,22	19.128,82	70.776,17	0,21	85.477,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.400,00	359.400,00	36.269,32	119.513,00	0,35	239.887,00	36.269,32	119.513,00	0,35	239.887,00
Assistência Comunitária	1.303.800,00	1.560.157,40	318.342,52	1.008.679,21	2,94	551.478,19	318.342,52	1.008.679,21	2,96	551.478,19
Alimentação e Nutrição	138.000,00	468.049,50	120.978,27	401.080,23	1,17	66.969,27	120.978,27	401.080,23	1,18	66.969,27
SAÚDE	9.738.900,00	15.434.479,67	2.309.767,08	9.530.000,14	27,73	5.904.479,53	2.309.766,78	9.522.977,51	27,95	5.911.502,16
Atenção Básica	9.332.600,00	12.685.893,51	1.972.876,40	7.665.358,67	22,31	5.020.534,84	1.972.876,10	7.660.454,51	22,49	5.025.439,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.400,00	2.368.686,16	242.327,47	1.661.864,47	4,84	706.821,69	242.327,47	1.661.864,47	4,88	706.821,69
Suporte Profilático e Terapêutico	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00
Vigilância Sanitária	94.400,00	94.400,00	7.619,69	41.072,28	0,12	53.327,72	7.619,69	38.953,81	0,11	55.446,19
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Rural	28.000,00	50.000,00	18.062,72	18.062,72	0,05	31.937,28	18.062,72	18.062,72	0,05	31.937,28
Saneamento Básico Urbano	181.200,00	183.200,00	68.880,80	143.642,00	0,42	39.558,00	68.880,80	143.642,00	0,42	39.558,00
TRABALHO	3.077.300,00	6.200.587,74	890.721,87	3.052.146,17	8,88	3.148.441,57	890.721,87	3.051.949,66	8,96	3.148.638,08
Transporte Rodoviário	3.077.300,00	6.200.587,74	890.721,87	3.052.146,17	8,88	3.148.441,57	890.721,87	3.051.949,66	8,96	3.148.638,08
EDUCAÇÃO	7.902.400,00	11.326.867,28	1.617.787,87	6.075.111,97	17,68	5.251.755,31	1.617.787,87	6.075.111,97	17,83	5.251.755,31
Ensino Fundamental	7.077.900,00	10.042.380,10	1.453.019,75	5.530.826,36	16,10	4.511.553,74	1.453.019,75	5.530.826,36	16,23	4.511.553,74

Ensino Superior	27.000,00	27.000,00	3.000,00	7.500,00	0,02	19.500,00	3.000,00	7.500,00	0,02	19.500,00
Educação Infantil	797.500,00	1.257.487,18	161.768,12	536.785,61	1,56	720.701,57	161.768,12	536.785,61	1,58	720.701,57
CULTURA	43.500,00	170.861,54	64.975,10	125.587,65	0,37	45.273,89	64.975,10	125.587,65	0,37	45.273,89
Difusão Cultural	43.500,00	170.861,54	64.975,10	125.587,65	0,37	45.273,89	64.975,10	125.587,65	0,37	45.273,89
URBANISMO	2.446.800,00	14.446.682,89	965.204,34	4.671.725,83	13,60	9.774.957,06	965.204,34	4.671.664,83	13,71	9.775.018,06
Serviços Urbanos	2.436.800,00	14.436.682,89	965.204,34	4.671.725,83	13,60	9.764.957,06	965.204,34	4.671.664,83	13,71	9.765.018,06
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	110.389,00	3.780,00	39.414,25	0,11	70.974,75	3.780,00	39.414,25	0,12	70.974,75
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	110.389,00	3.780,00	39.414,25	0,11	70.974,75	3.780,00	39.414,25	0,12	70.974,75
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	1.068.300,00	1.222.571,29	229.943,30	820.283,09	2,39	402.288,20	229.938,30	820.278,09	2,41	402.293,20
Promoção da Produção Agropecuária	1.068.300,00	1.222.571,29	229.943,30	820.283,09	2,39	402.288,20	229.938,30	820.278,09	2,41	402.293,20
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	99.537,40	88.537,40	88.537,40	0,26	11.000,00	88.537,40	88.537,40	0,26	11.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	99.537,40	88.537,40	88.537,40	0,26	11.000,00	88.537,40	88.537,40	0,26	11.000,00
DESPORTO E LAZER	533.300,00	1.028.223,97	134.693,43	556.823,28	1,62	471.400,69	134.693,43	556.823,28	1,63	471.400,69
Desporto Comunitário	533.300,00	1.028.223,97	134.693,43	556.823,28	1,62	471.400,69	134.693,43	556.823,28	1,63	471.400,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Reserva de Contingência	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.175.000,00	67.774.309,67	8.804.447,18	34.361.033,91	100,00	33.413.275,76	8.804.387,88	34.067.607,80	100,00	33.706.701,87
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1513-7974-488). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 09:36.										

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:58C58A99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.115.038,35	3.862.190,40	3.979.355,17	9.767.496,25	4.863.361,92	4.102.864,76	3.412.390,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.427,25	352.568,95	222.247,60	371.235,32	174.590,54	288.388,72	220.158,25
IPTU	16.631,67	22.736,62	8.598,22	26.121,93	5.049,71	7.270,72	3.474,90
ISS	82.153,93	61.538,89	51.748,73	69.684,04	55.622,33	49.880,08	62.550,33
ITBI	47.158,58	141.770,97	35.121,53	98.153,95	13.210,06	111.848,79	26.309,75
IRRF	55.119,14	67.592,67	76.055,38	107.216,03	50.391,50	71.623,44	72.014,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.363,93	58.929,80	50.723,74	70.059,37	50.316,94	47.765,69	55.808,98
Contribuições	1.315,08	599,28	8.258,33	5.189,81	8.107,34	13.327,96	10.782,09
Receita Patrimonial	78.579,72	76.540,55	64.596,49	100.242,43	107.357,91	148.460,39	100.148,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.350,08	65.937,68	60.492,94	95.736,71	104.974,71	146.708,05	97.282,12
Outras Receitas Patrimoniais	4.229,64	10.602,87	4.103,55	4.505,72	2.383,20	1.752,34	2.866,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.784,09	13.605,58	8.850,17	7.944,68	5.521,52	11.421,72	15.377,55
Transferências Correntes	2.751.886,53	3.418.876,04	3.675.402,58	9.282.756,88	4.567.784,61	3.546.261,74	2.997.199,23
Cota-Parte do FPM	960.720,52	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65
Cota-Parte do ICMS	767.459,34	800.052,83	752.485,42	947.265,89	696.512,90	629.080,25	672.236,56
Cota-Parte do IPVA	28.042,66	18.472,07	16.896,22	13.076,87	904.306,52	205.530,47	152.832,18
Cota-Parte do ITR	11.029,07	11.016,59	87,15	479,21	0,00	73,25	358,06
Transferências da LC 61/1989	8.321,77	9.296,53	7.617,33	8.292,92	8.591,96	8.936,11	10.498,30
Transferências do FUNDEB	283.368,70	311.799,63	329.359,84	419.461,17	504.061,16	414.812,79	366.351,19
Outras Transferências Correntes	692.944,47	1.223.504,28	1.213.451,26	5.741.543,17	966.972,44	265.417,37	534.060,29
Outras Receitas Correntes	3.045,68	0,00	0,00	127,13	0,00	95.004,23	68.725,42
DEDUÇÕES (II)	355.114,63	381.647,05	429.007,51	522.379,35	619.350,15	573.206,25	419.357,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.114,63	381.647,05	429.007,51	522.379,35	619.350,15	573.206,25	419.357,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.759.923,72	3.480.543,35	3.550.347,66	9.245.116,90	4.244.011,77	3.529.658,51	2.993.033,24
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.759.923,72	3.480.543,35	3.550.347,66	9.245.116,90	4.244.011,77	3.529.658,51	2.993.033,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	722.102,04	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	52.708,00	53.656,00	53.656,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.759.923,72	3.480.543,35	3.550.347,66	9.245.116,90	3.469.201,73	3.476.002,51	2.939.377,24

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.480.113,90	4.030.807,42	3.792.994,16	3.812.978,64	3.469.086,23	51.688.677,93	36.472.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.986,99	438.934,46	574.875,44	296.562,55	344.770,38	3.832.746,45	3.128.750,00
IPTU	6.425,29	100.536,56	316.908,87	29.254,71	24.026,59	567.035,79	820.000,00
ISS	64.824,73	52.106,56	63.198,78	95.378,82	53.712,03	762.399,25	289.000,00
ITBI	71.827,16	106.272,05	52.050,97	23.615,64	94.093,52	821.432,97	584.050,00
IRRF	73.184,77	77.690,10	66.891,99	71.415,25	76.577,02	865.771,58	571.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.725,04	102.329,19	75.824,83	76.898,13	96.361,22	816.106,86	863.850,00
Contribuições	16.145,31	29.699,49	50.584,71	10.545,05	45.529,26	200.083,71	370.000,00
Receita Patrimonial	101.221,95	110.516,61	85.952,31	91.398,90	86.878,13	1.151.893,58	162.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.725,96	107.475,29	81.842,19	87.683,80	84.768,51	1.103.978,04	63.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.495,99	3.041,32	4.110,12	3.715,10	2.109,62	47.915,54	99.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.292,76	19.435,37	23.032,47	19.123,90	16.894,20	181.284,01	370.000,00
Transferências Correntes	3.053.847,87	3.393.845,10	3.058.549,23	3.395.348,24	2.975.014,26	46.116.772,31	32.438.350,00
Cota-Parte do FPM	1.322.460,54	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.423,98	17.987.917,39	16.300.795,00
Cota-Parte do ICMS	810.439,19	669.525,36	692.256,02	826.208,36	706.741,30	8.970.263,42	7.495.830,00
Cota-Parte do IPVA	150.817,61	139.800,20	45.206,18	80.254,87	45.383,43	1.800.619,28	1.045.925,00
Cota-Parte do ITR	216,86	351,09	166,16	5.229,76	1.882,98	30.890,18	10.500,00
Transferências da LC 61/1989	9.078,91	9.555,86	12.007,61	10.613,68	14.363,86	117.174,84	52.800,00
Transferências do FUNDEB	389.199,76	438.349,42	371.008,41	390.713,46	379.379,25	4.597.864,78	3.387.500,00
Outras Transferências Correntes	371.635,00	597.748,91	285.797,06	292.128,71	426.839,46	12.612.042,42	4.145.000,00
Outras Receitas Correntes	619,02	38.376,39	0,00	0,00	0,00	205.897,87	2.700,00
DEDUÇÕES (II)	458.602,56	471.549,28	480.348,67	398.597,96	433.759,13	5.542.920,03	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	458.602,56	471.549,28	480.348,67	398.597,96	433.759,13	5.542.920,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.021.511,34	3.559.258,14	3.312.645,49	3.414.380,68	3.035.327,10	46.145.757,90	36.472.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	3.021.511,34	3.559.258,14	3.312.645,49	3.414.380,68	3.035.327,10	46.145.757,90	36.472.100,00

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	200.000,00	33.000,00	0,00	0,00	955.102,04	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	45.184,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	419.828,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.976.327,34	3.305.602,14	3.225.989,49	3.360.724,68	2.981.671,10	44.770.827,86	36.472.100,00
FONTE: Sistema e-Pública (2352-8886-849). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 09:37.							

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:1980DA3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1203-2324-727). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 09:38.				
Nota:				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:BA3E8E99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.148.100,00	27.829.342,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.128.750,00	2.638.267,33
IPTU	820.000,00	492.947,35
ISS	289.000,00	497.273,66
ITBI	584.050,00	499.227,94
IRRF	571.850,00	559.788,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	863.850,00	589.030,02
Contribuições	370.000,00	184.721,21
Receita Patrimonial	162.300,00	831.934,39
Aplicações Financeiras (II)	63.000,00	807.460,63
Outras Receitas Patrimoniais	99.300,00	24.473,76
Tranferências Correntes	33.114.350,00	23.852.594,58
Cota-Parte do FPM	16.300.795,00	10.123.359,16
Cota-Parte do ICMS	7.495.830,00	4.562.400,10
Cota-Parte do IPVA	1.045.925,00	1.379.305,20
Cota-Parte do ITR	10.500,00	6.622,60
Transferências da LC 61/1989	52.800,00	66.917,05
Transferências do FUNDEB	3.387.500,00	3.253.875,44
Outras Transferências Correntes	4.821.000,00	4.460.115,03
Demais Receitas Correntes	372.700,00	321.824,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	372.700,00	321.824,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.085.100,00	27.021.881,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.000,00	5.786.776,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.714.100,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.000,00	672.170,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.000,00	672.170,00
Transferência de Capital	22.000,00	2.400.506,50
Convênios	21.000,00	2.133.520,87
Outras Transferências de Capital	1.000,00	266.985,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	34.000,00	3.072.676,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.119.100,00	30.094.557,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.119.100,00	30.094.557,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.024.961,66	26.556.771,13	26.549.418,10	24.295.250,67	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.025.669,43	10.382.418,29	10.380.299,82	10.358.557,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.455.000,00	1.227.702,79	1.227.702,79	1.227.702,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.544.292,23	14.946.650,05	14.941.415,49	12.708.990,35	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	17.000,00	4.337,47	4.337,47	4.337,47	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.527.292,23	14.942.312,58	14.937.078,02	12.704.652,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.569.961,66	25.329.068,34	25.321.715,31	23.067.547,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.631.348,01	7.804.262,78	7.518.189,70	7.205.742,81	777.663,00	0,00	0,00
Investimentos	22.231.348,01	6.735.134,54	6.449.061,46	6.136.614,57	777.663,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.400.000,00	1.069.128,24	1.069.128,24	1.069.128,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.231.348,01	6.735.134,54	6.449.061,46	6.136.614,57	777.663,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.919.309,67	32.064.202,88	31.770.776,77	29.204.162,45	777.663,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.919.309,67	32.064.202,88	31.770.776,77	29.204.162,45	777.663,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							112.732,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							112.732,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.521.560,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.227.702,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.406.590,32

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.521.032,95	11.496.775,51
DEDUÇÕES (XL)	11.839.861,15	12.450.470,44
Disponibilidade de Caixa	11.839.861,15	12.450.470,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.617.524,15	12.450.470,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	777.663,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-318.828,20	-953.694,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		634.866,73

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-777.663,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-142.796,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.436.654,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.953.289,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.953.289,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	118.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1733-3082-756). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 09:38.	

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:ED69C1E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	0,00	777.663,00	777.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (I)												
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	0,00	777.663,00	777.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	777.663,00	777.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1707-2810-829). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 09:38.												

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:426228E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.264.900,00	2.049.237,31
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	820.000,00	492.947,35
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	584.050,00	499.227,94
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	289.000,00	497.273,66
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	571.850,00	559.788,36
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.905.850,00	19.993.375,60
2.1-Cota Parte FPM	16.300.795,00	12.474.319,75
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.624.795,00	11.754.803,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	676.000,00	719.515,79
2.2-Cota-Parte ICMS	7.495.830,00	5.702.999,94
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	52.800,00	83.646,29
2.4-Cota-Parte ITR	10.500,00	8.278,16
2.5-Cota-Parte IPVA	1.045.925,00	1.724.131,46
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.170.750,00	22.042.612,91
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	0,00	3.854.771,49
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.946.717,50	1.655.881,27
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.411.561,25	2.566.136,53
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.411.561,25	2.552.628,86
6.1.1-Principal	2.411.561,25	2.533.493,35
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.135,51
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	13.507,67
6.4.1-Principal	0,00	13.507,67
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.411.561,25	-1.321.278,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.566.136,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.111.500,00	2.540.240,69	2.540.240,69	2.540.240,69	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.111.500,00	2.540.240,69	2.540.240,69	2.540.240,69	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.111.500,00	2.540.240,69	2.540.240,69	2.540.240,69	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.540.240,69	2.540.240,69	2.540.240,69	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.540.240,69	2.540.240,69	2.540.240,69	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.540.240,69	2.540.240,69	2.540.240,69	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.786.840,20	2.540.240,69	2.540.240,69	99,51
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO	% NÃO APLICADO (r)

			(p)	PERMITIDO (q)	
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	256.613,65	25.895,84	25.895,84	0,00	1,01

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.898.378,09	2.082.478,82	2.082.478,82	1.813.518,00	0,00
20.1-Educação Infantil	1.142.500,00	469.969,94	469.969,94	436.272,80	0,00
20.2-Ensino Fundamental	3.728.878,09	1.605.008,88	1.605.008,88	1.369.745,20	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	27.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.082.478,82

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.854.771,49
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.937.250,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO VALOR (z)	APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.510.653,23	5.937.250,31	26,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	526.300,00	439.476,37
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	526.300,00	438.230,71
31.1.1-Salário-Educação	348.300,00	212.126,94
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	84.000,00	69.657,34
31.1.4-PNATE	94.000,00	59.070,41
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	97.376,02
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.245,66
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.316.989,19	1.452.392,46	1.452.392,46	1.407.814,02	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	114.987,18	66.815,67	66.815,67	66.815,67	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.202.002,01	1.385.576,79	1.385.576,79	1.340.998,35	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.326.867,28	6.075.111,97	6.075.111,97	5.761.572,71	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.134.880,10	5.926.167,33	5.926.167,33	5.618.758,07	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.786.975,54	3.851.764,60	3.851.764,60	3.851.764,60	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	60.000,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	289.000,00	157.380,88	157.380,88	157.380,88	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.998.904,56	1.900.077,85	1.900.077,85	1.592.668,59	0,00
33.2-Despesas de Capital	486.987,18	315.769,52	315.769,52	309.639,52	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	486.987,18	315.769,52	315.769,52	309.639,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	25.329,44
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.798.410,31	212.126,94
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.399.886,86	214.627,88
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	398.523,45	22.828,50
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	398.523,45	22.828,50

FONTE: Sistema e-Pública (1788-0248-080). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 09:39.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:1C95B25B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto						
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
						Até o Bimestre (b) / **% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			2.264.900,00		2.264.900,00	2.049.237,31 / 90,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			820.000,00		820.000,00	492.947,35 / 60,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			584.050,00		584.050,00	499.227,94 / 85,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			289.000,00		289.000,00	497.273,66 / 172,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			571.850,00		571.850,00	559.788,36 / 97,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			24.229.850,00		24.229.850,00	19.273.859,81 / 79,55
Cota-Parte FPM			15.624.795,00		15.624.795,00	11.754.803,96 / 75,23
Cota-Parte ITR			10.500,00		10.500,00	8.278,16 / 78,84
Cota-Parte IPVA			1.045.925,00		1.045.925,00	1.724.131,46 / 164,84
Cota-Parte ICMS			7.495.830,00		7.495.830,00	5.702.999,94 / 76,08
Cota-Parte IPI-Exportação			52.800,00		52.800,00	83.646,29 / 158,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			26.494.750,00		26.494.750,00	21.323.097,12 / 80,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.443.100,00	6.368.814,14	5.338.320,73	83,82	5.333.417,07	83,74	4.884.211,89	76,69
Despesas Correntes	6.415.300,00	6.301.014,14	5.313.466,74	84,33	5.308.563,08	84,25	4.860.707,90	77,14
Despesas de Capital	27.800,00	67.800,00	24.853,99	36,66	24.853,99	36,66	23.503,99	34,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.470.100,00	6.395.814,14	5.338.320,73	83,47	5.333.417,07	83,39	4.884.211,89	76,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.338.320,73	5.333.417,07	4.884.211,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.338.320,73	5.333.417,07	4.884.211,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.198.464,57	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	2.134.952,50	1.685.747,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**25,01**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados aplicado além do limite ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor e o total de RP**

										cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.198.464,57	5.333.417,07	2.134.952,50	19.670.387,82	0,00	17.535.435,32	-------	747.210,21	-------	2.134.952,50
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS Até o Bimestre (b)**	**REALIZADAS % (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.671.100,00	2.671.100,00	1.888.776,41	70,71
Proveniente da União	2.576.900,00	2.576.900,00	1.385.123,95	53,75
Proveniente dos Estados	94.200,00	94.200,00	503.652,46	534,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.671.100,00	2.671.100,00	1.888.776,41	70,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.502.000,00	4.104.579,37	2.009.380,49	48,95	2.009.379,99	48,95	1.896.008,86	46,19
Despesas Correntes	2.478.000,00	2.851.288,89	1.115.340,29	39,12	1.115.339,79	39,12	1.066.968,29	37,42
Despesas de Capital	24.000,00	1.253.290,48	894.040,20	71,34	894.040,20	71,34	829.040,57	66,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.400,00	1.941.686,16	1.582.982,44	81,53	1.582.982,44	81,53	1.544.244,68	79,53
Despesas Correntes	23.400,00	1.941.686,16	1.582.982,44	81,53	1.582.982,44	81,53	1.544.244,68	79,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	94.400,00	94.400,00	41.072,28	43,51	38.953,81	41,26	38.953,81	41,26
Despesas Correntes	88.700,00	88.700,00	41.072,28	46,30	38.953,81	43,92	38.953,81	43,92
Despesas de Capital	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	24.000,00	18.062,72	75,26	18.062,72	75,26	216,75	0,90
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	24.000,00	18.062,72	75,26	18.062,72	75,26	216,75	0,90
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.672.100,00	6.216.965,53	3.651.497,93	58,73	3.649.378,96	58,70	3.479.424,10	55,97
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.945.100,00	10.473.393,51	7.347.701,22	70,16	7.342.797,06	70,11	6.780.220,75	64,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.400,00	1.968.686,16	1.582.982,44	80,41	1.582.982,44	80,41	1.544.244,68	78,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.400,00	94.400,00	41.072,28	43,51	38.953,81	41,26	38.953,81	41,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	24.000,00	18.062,72	75,26	18.062,72	75,26	216,75	0,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.142.200,00	12.612.779,67	8.989.818,66	71,28	8.982.796,03	71,22	8.363.635,99	66,31
FONTE: Sistema e-Pública (2001-3224-744). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 09:39.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:A66797C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	36.472.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1300-4068-804). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 09:40.											

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:37EDDCFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.506.100,00
Previsão Atualizada	36.506.100,00
Receitas Realizadas	32.896.602,77
Déficit Orçamentário	1.171.005,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	11.953.289,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.175.000,00
Créditos Adicionais	32.599.309,67
Dotação Atualizada	67.774.309,67
Despesas Empenhadas	34.361.033,91
Despesas Liquidadas	34.067.607,80
Despesas Pagas	31.500.993,48
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.361.033,91
Despesas Liquidadas	34.067.607,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.145.757,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.145.757,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.770.827,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	112.732,48	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	634.866,73	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	777.663,00	0,00	777.663,00	0,00
Poder Executivo	777.663,00	0,00	777.663,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	777.663,00	0,00	777.663,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.937.250,31	25,00	26,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.540.240,69	70,00	99,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.333.417,07	15,00	25,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1339-7063-083). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 09:41.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:8B9022DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 148/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4278 - Decreto n° 148/2024 de 25/09/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação		10.000,00
Despesa				
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	10.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:96D51584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 149/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4279 - Decreto n° 149/2024 de 26/09/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação			132,85
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	131,92
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:**	Abertura	
10.303.1001.2049	RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2302 498	Assistência Farmacéutica			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	0,93
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:**	Abertura	
10.122.1001.2059	RECURSOS DA COVID 19			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2432 495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo		132,85

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:24BAB56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.390,00 (vinte mil, trezentos e noventa reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1/2023, acrescentando os seguintes itens e quantidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - LOTE 04 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	1	11993	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.		M2	2.000,00	4,83	9.660,00
LOTE: 007 - LOTE 07 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS	1	11997	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.		M2	500,00	21,46	10.730,00
TOTAL								20.390,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 26/09/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D415CDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: 27.994.241 PAULO PIETRICOSKI JUNIOR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 22.339,50 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 62/2023, acrescentando os seguintes itens e quantidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA VEICULOS E MAQUINAS	3	11161	serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para veículos pesados. Para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria e afins.		HORA	75,00	148,93	11.169,75
LOTE: 001 - MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA VEICULOS E MAQUINAS	4	11162	Serviços elétrico especializado em instalação e reparos em geral para veículos pesados. Para sistema de sinalização (luzes) sirene, inversor, tomadas, fusíveis, e outros reparos e instalações no sistema elétrico.		HORA	75,00	148,93	11.169,75
TOTAL								22.339,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 26/09/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:76B1E33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.685/2024

Regulamenta o IPTU e as Taxas de Serviços Públicos, constantes na Lei Municipal nº 573/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1768/2017 de 28 de setembro de 2017, para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamentação do IPTU e das Taxas de Serviços Públicos, no Código Tributário do Município de Piraquara e Lei Municipal nº 1768/2017, Tabela de Taxa de Coleta de Lixo, para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos a seguir definidos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As tabelas constantes deste decreto deverão ser publicadas sempre que houver alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo único. O responsável pelo Órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, tendo como parâmetro a UFM - Unidade Fiscal do Município para os valores monetários, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

Art. 3º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 4º Nos termos do Código Tributário do Município de Piraquara, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota constante naquele Código.

Art. 5º O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VT + VE

onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel

VT= Valor Terreno

VE= Valor Edificação

Art. 6º O valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT x VCM2T

onde:

VT = Valor do Terreno

AT = Área do Terreno

VCM2T = Valor corrigido do metro quadrado do terreno

§ 1º O valor corrigido do metro quadrado do terreno (VCM2T) será obtido através da Planta Genérica de Valores, expressos em Unidade Fiscal do Município - UFM, que estabelecerá o valor base para fins de cálculo do valor de metro quadrado do terreno urbano no Município.

a) Este valor será corrigido de acordo com as características individuais do terreno, levando-se em conta a situação, a pedologia e a topografia como está expresso na fórmula seguinte:

VCM2T = VM2T x S x P x T

onde:

VM2T = F Localização x UFM

F Localização = Fator de localização obtida da Planta Genérica de Valores

UFM = Unidade Fiscal do Município

S = Coeficiente corretivo de Situação

P = Coeficiente corretivo de Pedologia

T = Coeficiente corretivo de Topografia

§ 2º O coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Normal	1,00
Esquina, mais de 1 frente	1,10
Vila/Galeria	0,90
Fundos/Encravado	0,80
Condomínio	1,20
Quadra	1,10
Gleba	0,80

§ 3º O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA	COEFICIENTE
Argiloso	0,80
Arenoso	0,90
Rochoso	0,80
Inundável	0,70
Normal/Firme	1,00
Pantanoso	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,80

§ 4º O coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,70
Irregular	0,80

Art. 7º O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = Ae x VM2e

onde:

VE = Valor da Edificação

Ae = Área da Edificação

VM2e = Valor do metro quadrado da edificação

§ 1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa/sobrado, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, bancos, templos, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo do Valor da Edificação.

§ 3º O valor do metro quadrado da edificação referido neste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VM2e = VM2TI \times \frac{CAT}{100} \times C \times ST$$

Onde:

VM2e = Valor do metro quadrado da edificação

VM2TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação

CAT = Coeficiente corretivo de categoria da edificação

100

C = Coeficiente corretivo de conservação da edificação

ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação.

§ 4º O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI), expresso em UFM, será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	UFM
Casa/Sobrado	1,554
Construção Precária	0,400
Apartamento	2,555
Loja	1,038
Galpão	0,639
Telheiro	0,347
Garagem	0,262
Edícula	0,210
Fábrica	0,784
Especial	3,107

§ 5º A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos das informações da edificação e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo I.

§ 6º O coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I – O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Má	0,70

§ 7º Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau atribuído à edificação de acordo com as caracterizações: posição, situação de construção e fachada.

I - O coeficiente corretivo de subtipo será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE SUB-TIPOS				
Caracterização	Posição	Situação da Construção	Fachada	ST
Casa / Sobrado	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Construção Precária	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Apartamento	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000

			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Loja	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,850
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Galpão	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Telheiro	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Garagem	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
			Recuada	1,000
Edícula	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Especial	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000

Art. 8º Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = área da unidade x área do terreno

Área total edificada

§ 2º Para o cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = área da unidade x testada

área total edificada

Art. 9º A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 10. A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 11. O lançamento e arrecadação do IPTU serão feito através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e/ou FICHA DE COMPENSAÇÃO no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.

Art. 12. O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a uma DAM e/ou FICHA DE COMPENSAÇÃO específico.

§ 1º As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 10 de março, ou

1ª parcela - no dia 10 de março;

2ª parcela - no dia 10 de abril;

3ª parcela - no dia 12 de maio;

4ª parcela - no dia 10 de junho;

5ª parcela - no dia 10 de julho;

6ª parcela - no dia 11 de agosto;

7ª parcela - no dia 10 de setembro;

8ª parcela - no dia 10 de outubro;

9ª parcela - no dia 10 de novembro

10ª parcela - no dia 10 de dezembro

Art. 13. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM e/ou FICHA DE COMPENSAÇÃO a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - Quando se tratar de lançamento suplementar;

II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo único. Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data de vencimento desta, ou seja, a mesma data do vencimento da 1ª parcela, esse valor total será reduzido em 10 % (dez por cento).

DO LANÇAMENTO

Art. 14. Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através da entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em Órgão de Imprensa Local ou afixado na Prefeitura.

Art. 15. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 16. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia.

Parágrafo único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias de recolhimento, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que as houverem subscrito ou fornecido.

Art. 17. Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 18. As isenções de que trata o Código Tributário do Município de Piraquara serão reconhecidas, anualmente, mediante requerimento do interessado.

§ 1º Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§ 2º O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 05 de março de 2025.

§ 3º O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.

Art. 19. Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento à Prefeitura até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 20. As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 21. Quando não cumpridas as exigências determinadas na lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetivou o benefício.

DAS CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 22. As contribuições de serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

§ 1º As taxas serão calculadas de acordo com a Lei nº 1768 de 28 de setembro de 2017 e reajustadas conforme a Unidade Fiscal do Município de Piraquara (UFM).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Planta Genérica de Valores faz parte integrante do regulamento.

Art. 24. A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 25. O valor da UFM fica estabelecido em R$ 761,44 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2024.

Josimar Aparecido Knupp Fróes

Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA

ESTRUTURA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	GARAGEM	EDICULA	INDUSTRIA	ESPECIAL
Alvenaria	10	5	18	8	20	20	20	10	20	23
Concreto	22	22	25	15	23	23	24	22	23	24
Metálica	18	6	24	20	25	25	25	18	25	25
Madeira	8	3	16	6	15	15	18	8	15	22
Taipa	3	1	10	3	10	10	10	3	10	20
Outros	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
PISO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	GARAGEM	EDICULA	INDUSTRIA	ESPECIAL
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cimentado	3	1	7	3	5	2	5	3	5	10
Mosaico	8	5	9	6	6	5	6	8	6	11
Cerâmica	8	5	8	6	6	5	6	8	6	11
Taco	7	4	10	5	5	3	5	7	5	10
Assoalho/Madeira	7	4	10	5	5	3	5	7	5	10
Pedra	10	7	12	8	5	6	5	10	8	12
Paviflex	10	7	12	8	6	6	6	10	6	11
Granilita	10	7	12	10	9	10	9	11	9	13
Mármore	14	9	14	14	12	12	12	14	12	15
Granito	13	9	13	13	11	12	11	13	11	14
Outros	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
REVEST. INTERNO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	GARAGEM	EDICULA	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	3	1	0	1	3	1	7
Látex	8	5	8	6	2	0	2	8	2	8
Óleo	8	3	8	6	2	0	2	8	2	8
Cerâmica	9	8	9	8	6	0	6	9	6	9
Pastilha	8	5	8	6	6	0	6	8	6	9
Mármore	10	10	10	8	8	0	8	10	8	10
Granito	8	5	9	7	6	0	6	8	6	9
Emboco/Reboco	7	7	7	7	7	0	7	7	7	7
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10	10	10
REVEST. EXTERNO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	GARAGEM	EDICULA	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	2	2	0	2	3	2	7
Látex	5	2	6	3	3	0	3	5	3	8
Óleo	5	2	6	3	3	0	3	5	3	8
Cerâmica	8	5	8	6	6	0	6	8	6	9
Pastilha	8	5	8	6	6	0	6	8	6	9
Mármore	10	10	10	8	8	0	8	10	8	10
Granito	8	5	9	7	6	0	6	8	6	9
Emboco/Reboco	7	7	7	7	7	0	7	7	7	7
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10	10	10

ESQUADRIAS	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	GARAGEM	EDICULA	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alumínio	4	2	4	3	3	0	3	4	3	4
Madeira	2	1	2	1	1	0	1	2	1	2
Ferro	3	2	3	2	2	0	2	3	2	3
Pvc	2	1	2	1	1	0	1	2	1	2
Outros	5	5	5	5	5	0	5	5	5	5
VIDROS	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	GARAGEM	EDICULA	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comum	2	1	3	1	1	0	1	2	1	2
Vitrais	4	2	5	4	4	0	4	4	4	4
Fume	3	2	4	3	3	0	3	3	3	3
Espelhado	3	2	4	3	3	0	3	3	3	3
Tipo Blindex	5	5	5	5	5	0	5	5	5	5
Outros	5	5	5	5	5	0	5	5	5	5
FORRO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	GARAGEM	EDICULA	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estuque	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1
Madeira	3	1	3	2	2	3	2	3	2	2
Laje	4	2	4	3	3	4	3	4	3	3
Gesso	5	5	5	4	4	5	4	5	4	4
Pvc	3	1	3	2	2	3	2	3	2	2
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
COBERTURA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	GARAGEM	EDICULA	INDUSTRIA	ESPECIAL
Palha	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Barro/Cerâmica	5	2	7	4	4	7	4	5	4	6
Amianto	8	3	8	7	7	6	7	8	7	8
Metálica	6	3	8	5	5	8	5	6	5	7
Laje	9	5	9	8	8	9	8	9	8	9
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. ELÉTRICA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	GARAGEM	EDICULA	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embutida	10	5	10	10	10	10	10	10	10	10
Semi-Embutida	7	3	9	9	7	7	7	7	7	9

Aparente	5	1	7	7	5	5	5	5	5	8
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. SANITÁRIA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	GARAGEM	EDICULA	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	1	2	2	2	2	2	2	2	3
Interna Simples	3	2	4	3	3	3	3	3	3	4

Interna Completa	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Mais de Uma	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ELEVADOR	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	GARAGEM	EDICULA	INDUSTRIA	ESPECIAL
Não	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:36CF9F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 01 – SEMECE

AVALIAÇÃO DE MÉRITO PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL

O Prefeito de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério que tenham interesse em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Avaliação de Desempenho é destinado a selecionar profissionais para atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o qual impõe a necessidade de prévia Avaliação de Desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em função de direção de instituição da rede municipal de ensino, Lei 1939 de 19 de junho de 2015 e o Decreto Municipal nº205/2024.

1.1.1. Será integrante do Quadro Próprio do Magistério, o profissional que for considerado apto para a função ou cargo, o qual deverá no momento da posse do cargo de direção ter cumprido e ser aprovado no estágio probatório de 03 (três) anos conforme previsto em sua nomeação como servidor público.

1.2. A inscrição implicará na aceitação dos procedimentos e normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização da avaliação de mérito para habilitação de candidatos ao cargo de diretor municipal, cujas regras, normas e critérios estabelecidos obrigam os candidatos a cumpri-las.

1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas e publicações dos atos deste processo disponibilizados no site: www.pitanga.pr.gov.br

1.4 O prazo de validade deste processo é de 2 (dois) anos, a partir da data da Homologação do Resultado Final.

1.5. A publicação do Resultado Final da avaliação de mérito para habilitação de candidatos ao cargo de diretor municipal será publicada no site www.pitanga.pr.gov.br na data de 22 de novembro de 2024, em ordem alfabética com o nome dos candidatos que alcançaram a pontuação mínima em ambos os critérios de avaliação.

1.6 Antes de se inscrever no processo de avaliação de mérito para habilitação de candidatos ao cargo de diretor municipal, deve o candidato observar atentamente às prescrições deste Edital, inclusive quanto aos requisitos e condições exigidos para a posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Conteúdo Programático para estudo;

Anexo III - Modelo de Plano de Ação;

Anexo IV – Cronograma.

2. DAS ETAPAS:

2.1 O processo avaliativo contemplará as seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CARÁTER	VALOR DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA
I	Objetiva	Eliminatório	100 pontos	60 pontos
II	Plano de Ação	Eliminatório	100 pontos	60 pontos

2.1.1 A habilitação final do candidato aprovado se dará através da obtenção de nota igual ou superior a nota mínima da prova objetiva e da obtenção de nota igual ou superior à nota mínima na avaliação do plano de ação.

2.2. A Etapa I (Prova Objetiva) do processo, será realizada na Escola Municipal Municipal Doutor Ivan Ferreira do Amaral, Rua Osvaldo Aranha, 251, Pitanga - PR, no dia 27 de outubro de 2024 às 09 horas - Horário de Brasília.

2.2.1. Os portões abrirão às 8 horas e fecharão às 08 horas e 45 minutos.

2.3 As etapas da Avaliação do Plano de Ação serão realizadas somente de forma online, e observarão os itens 6.3 e 6.4 deste edital.

2.4 Não será avaliada a etapa II (Plano de Ação), caso o candidato não alcance a pontuação mínima na etapa I (Prova Objetiva).

3. DO CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Às funções de direção de Escola e de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI compreendem as atividades de direção, administração, organização, orientação do funcionamento e articulação entre os diversos setores do estabelecimento com a comunidade, e serão exercidas por Integrantes do Quadro Próprio do Magistério.

3.2. O Processo é destinado a todos os profissionais do Quadro Próprio do Magistério desde que, de acordo com o artigo nº 22 da Lei 885/1998:

…. “as funções de direção de escola e de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, compreende as atividades de administração, organização, orientação do funcionamento e articulação de diversos setores dos estabelecimentos com a comunidade, e são exercidas por integrantes do Quadro Próprio do Magistério, mediante indicação do Poder Executivo."

… “Para o exercício da função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil, o integrante do Quadro Próprio do Magistério deverá possuir formação em Pedagogia”.

… “Para o exercício da função de direção de escola, o integrante do quadro próprio do magistério deverá possuir graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação”. (Redação dada pela lei municipal nº 2.425/2022).

3.3. Aos diretores de CMEI e de estabelecimento de ensino será atribuída uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu padrão Funcional. (Lei 1.762/2013).

3.4. A retirada da gratificação de diretor, de forma automática, e a redução da jornada de trabalho compatível com o seu Padrão Funcional, não caracterizam irredutibilidade de vencimento. (Redação dada pela Lei nº 1.762/2013).

3.5. Não serão permitidas incorporações de quaisquer gratificações por funções aos proventos de aposentadoria dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério.

3.6**.** Findo o período de nomeação, o ex-diretor terá assegurada a sua lotação na mesma unidade escolar e a redução de sua jornada de trabalho, com vencimentos equivalentes.

3.7**.** O Diretor terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação por igual período de mandato, se, do interesse do Poder Executivo, ao fim do qual deverá ser substituído.

3.8. O interessado na função de direção de escola ou CMEI, deverá ter disponibilidade de 40 horas semanais, para atender aos preceitos da função.

3.9. “O detentor de jornada de trabalho de vinte horas semanais, além da gratificação pela função de direção, terá seus vencimentos básicos dobrados.” (Redação dada pela Lei 1.762/2013).

3.10. “Ao detentor de jornada de trabalho de dois padrões de vinte horas semanais, incidirá o percentual da gratificação pela função de direção sobre a média dos seus vencimentos." (Redação dada pela Lei 1.762/2013).

3.11. Para o exercício da função de direção, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Formação em Pedagogia, para direção de Centro Municipal de Educação Infantil;

II - Graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, para a direção de escola."

III - Ser integrante do Quadro Próprio do Magistério estar aprovado em Estágio Probatório no momento da posse no cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente através do e-mail diretorespitanga@outlook.com, o qual deverá ter como assunto o nome do candidato seguido da frase “inscrição para habilitação no processo de Diretor Municipal” (Fulano de Tal - inscrição para habilitação no processo de Diretor Municipal).

4.1.1. O e-mail com as inscrições deverá conter dois anexos, um arquivo único contendo os documentos pessoais solicitados para a inscrição e um segundo arquivo contendo o plano de ação conforme anexo III do edital, ambos os anexos em formato pdf.

4.1.2. Serão aceitos como inscrição os e-mails que conterem como assunto o descrito no item 4.1 e toda a documentação solicitada neste edital bem como o Plano de Ação em formato PDF e que forem enviados até às 23:59 do dia 12 de outubro de 2024.

4.1.3. Após a validação da documentação recebida no e-mail o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição e a homologação ou não da mesma será publicada em Edital próprio a posteriori.

4.2. Será aceita somente a primeira inscrição realizada pelo candidato.

4.2.1. Antes de se inscrever neste processo o pretendente à nomeação deverá observar as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos e as documentações necessárias.

4.3. A inscrição do candidato neste Processo de Avaliação implicará:

4.3.1. O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso seja indicado e nomeado, deverá assinar um termo de compromisso para a realização de um curso de gestão escolar fornecido pela ou por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como assumir seu posto de trabalho no momento e na escola onde houver o interesse e a indicação do Chefe do Executivo Municipal.

4.3.2. O aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos e aplicação dos critérios de avaliação e seleção, inerentes a este Processo de Avaliação, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição e resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.3.3. Objetivando efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

4.3.4. As informações prestadas no e-mail de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a comissão ou a instituição organizadora de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.

4.3.5. As inscrições são gratuitas.

4.3.6. Documentos necessários para a inscrição os quais devem ser enviados em arquivo único no formato pdf conforme descrito no item 4.1 deste edital:

4.3.6.1. Holerite;

4.3.6.2. RG ou documento equivalente;

4.3.6.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.6.4. Diplomas e certificados que comprovem os requisitos necessários conforme item 3.11 deste Edital;

4.3.6.5. Plano de Ação (em PDF), de acordo com o modelo do anexo III.

4.4. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher e enviar os documentos solicitados e anexar os comprovantes em arquivo único em pdf e anexar também em um segundo arquivo o Plano de Ação.

4.5. As inscrições para avaliação de mérito para habilitação de candidatos ao cargo de diretor municipal serão realizadas via e-mail eletrônico a ser enviado para o endereço diretorespitanga@outlook.com e encontrar-se-ão abertas no período **das 8h do dia 30/09/2024 até às 23h59min do dia 12/10/2024,** indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV.

4.6 Para inscrever-se neste Processo, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.6.1 ler atentamente este Edital;

4.6.2. enviar e-mail de Inscrição conforme instruções contidas neste edital anexando todos os comprovantes necessários.

4.7. Da Anexação dos arquivos:

4.7.1. os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise bem como o plano de ação devem estar no formato **PDF**.

4.7.2. para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar a frente e o verso em forma sequencial do documento para análise;

4.7.3. as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

4.7.4. é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;

4.7.5. não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;

4.7.6. verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Avaliativo.

4.8. A comissão não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, por e-mails não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos previstos no Item 3.2 deste edital e anexação de toda a documentação comprobatória declarada pelo candidato na inscrição.

4.10. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

4.11. A comprovação da inscrição será feita a partir de recebimento de e-mail de confirmação e a homologação e será a posteriori publicada em Edital próprio, cabendo ao candidato recorrer no prazo previsto no respectivo edital caso seu nome não conste na lista de inscrições homologadas.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos requisitos da inscrição e o acompanhamento das publicações.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A realização da inscrição pelo pretendente implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo de Avaliação de Desempenho, estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do processo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Será divulgado na data de 21/10/2024, de acordo com o anexo IV, o resultado provisório dos candidatos inscritos por meio do site da prefeitura www.pitanga.pr.gov.br

5.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá o pedido de recurso, sem efeito suspensivo do processo, protocolado no prazo de um dia útil, a contar da data de divulgação do resultado provisório do deferimento e homologação das inscrições.

5.4. O recurso deverá ser protocolado por escrito, endereçado à comissão via e mail, no endereço eletrônico: diretorespitanga@outlook.com

5.5. A participação no Processo, independentemente de alcançar a pontuação mínima exigida em ambas as etapas, gerará apenas expectativa de nomeação a função de direção, ficando a nomeação/indicação facultativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual somente poderá nomear a pessoa que realizar o processo e adquirir a pontuação mínima ambas as etapas, conforme edital de habilitação.

5.6. É de inteira responsabilidade do pretendente acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do endereço eletrônico: www.pitanga.pr.gov.br

5.7 Não terá sua inscrição deferida o candidato que:

não tiver os requisitos mínimos deste edital, conforme o item 3.11 deste edital;

não enviar toda a documentação de inscrição dentro dos moldes definidos neste edital;

não enviar o plano de ação dentro do modelo previsto neste edital.

6. DAS FASES

6.1. Este processo será composto pelas seguintes fases:

a) publicação do Edital;

b) inscrições;

c) verificação da documentação;

d) edital de deferimento e homologação provisório das inscrições;

e) prazo para recursos;

f) edital de publicação final das inscrições;

g) prova objetiva;

h) edital de publicação do resultado provisório da prova objetiva;

i) prazo para recursos contra resultado provisório da prova objetiva;

j) edital com o resultado da prova objetiva;

k) análise da avaliação do Plano de Ação;

l) edital de publicação do resultado provisório do plano de ação;

m) prazo para recursos contra resultado provisório do plano de ação;

n) resultado provisório de todas as fases;

o) prazo para recursos;

p) edital de publicação do resultado final.

6.2. Das Inscrições:

6.2.1 As inscrições serão efetivadas de acordo com o item 4 deste edital.

6.3. Do Plano de Ação:

6.3.1. O plano de ação deverá ser anexado, em arquivo único no formato pdf juntamente com o arquivo dos documentos de inscrição no e-mail eletrônico indicado na realização da inscrição.

6.3.2. O Plano de ação, conforme consta neste edital, terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e para ser considerado apto o candidato deve obter a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, sendo que o plano de ação só será avaliado se o candidato obtiver a nota mínima na prova objetiva do processo,

6.3.3. O plano de ação deverá ser preenchido e assinado de forma eletrônica pelo próprio candidato na plataforma GOV.BR (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica) e anexado junto ao e-mail no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias para o cadastro junto a plataforma GOV.BR.

6.3.3.1. O Plano de Ação deverá conter:

6.3.3.2. Os candidatos deverão apresentar um plano de ação para a gestão da escola ou CMEI, com no máximo 10 páginas, contemplando:

a) Diagnóstico de uma escola ou Centro Municipal de Educação Infantil;

b) Metas e objetivos a serem alcançados durante o período de gestão;

c) Estratégias de melhoria da qualidade do ensino;

d) Projetos pedagógicos e ações de inclusão;

e) Estratégias de envolvimento da comunidade escolar.

6.3.4. Cada um dos tópicos descritos no item 6.3.3.2 terá valor de zero a 2,0 (dois) pontos, podendo obter nota parcial em cada um dos itens descritos acima conforme avaliação da comissão ou da instituição organizadora.

6.3.5. As informações do Diagnóstico de Escola ou CMEI, contemplado na alínea “a” não serão fornecidas pela Comissão e serão de responsabilidade do candidato.

6.4. Do edital do resultado provisório das inscrições:

6.4.1. O resultado provisório das inscrições será divulgado no site da prefeitura municipal de Pitanga, no dia 21/10/2024, conforme cronograma anexo IV.

6.5. Dos recursos contra o resultado provisório das inscrições:

6.5.1. Caberá pedido de recurso por parte do candidato em relação ao resultado provisório das inscrições, sem efeito suspensivo do processo, no prazo de 24 (vinte horas), a contar da divulgação do edital provisório, no site da prefeitura de Pitanga, via e-mail diretorespitanga@outlook.com

6.6. Edital do resultado final das inscrições:

6.6.1. Será publicado em edital na data de 25/10/2024 no site www.pitanga.pr.gov.br

6.7. Da prova objetiva:

6.7.1. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, sendo distribuída pelos conhecimentos, conforme conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas com uma única resposta correta.

6.7.1.1 O caderno de provas será composto de 25 (vinte e cinco) questões, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada.

6.7.2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se APROVADO nesta etapa o candidato que, tenha acertado no mínimo 60 (sessenta) pontos.

6.7.3. O candidato que não for APROVADO na Prova Objetiva, nos termos do subitem 6.7.2. deste Edital, estará automaticamente ELIMINADO do Processo Avaliativo para habilitação ao Cargo de Diretor, não sendo realizada a avaliação do Plano de Ação do candidato.

6.7.5. Resultado da Prova Objetiva:

6.7.5.1. Resultado provisório da prova objetiva:

6.7.5.1.1. O resultado provisório da prova objetiva, será publicado no site da Prefeitura do Município de Pitanga - PR, no dia 04/11/2024.

6.7.5.2. Prazo para recursos contra o resultado provisório da prova objetiva.

6.7.5.2.1 Caberá pedido de recurso por parte do candidato em relação ao resultado provisório da prova objetiva, sem efeito suspensivo, até às 23h59min do dia 05/11/2024, via e-mail diretorespitanga@outlook.com.

6.7.5.3. Publicação do resultado final da prova objetiva.

6.8.5.3.1. O resultado final da prova objetiva, será publicada no site da Prefeitura do Município de Pitanga - PR, órgão oficial do município, no dia 08/11/2024.

6.7.6. Da realização da Prova Objetiva.

6.7.6.1. A Prova Objetiva será realizada na Escola Municipal Doutor Ivan Ferreira do Amaral, Rua Osvaldo Aranha, 251, Pitanga - PR, no dia 27 de outubro de 2024 às 09 horas - Horário de Brasília.

6.7.6.2. A duração e o período de realização da prova serão de duas horas e meia;

6.7.6.3 Na duração da Prova já está incluído o tempo para leitura das instruções, e preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão feitos pelos fiscais de sala.

6.7.6.4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no edital 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões para realização da prova, munidos do original de documento de identificação com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

6.7.6.5. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado deste Processo.

6.7.6.6. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida.

6.7.6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7.6.8. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracteriza a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo.

6.7.6.9. O candidato deverá assinar a lista de presença e o caderno de respostas.

6.7.6.10. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

6.7.6.11. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, sendo que aparelhos flagrados junto ao corpo do candidato serão critérios de eliminação sumária do candidato.

6.7.6.12. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

6.7.6.13. Será fornecido durante o tempo de realização da prova ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e não será substituído em nenhuma hipótese.

6.7.6.14. O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção.

6.7.6.15. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois, qualquer marca poderá ser observada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato

6.7.6.16. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

6.7.6.17. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como este Edital deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

6.7.6.18. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.7.6.19. Será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala a qualquer momento por decisão própria, mediante a entrega obrigatória do Caderno de Questões e da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao fiscal de sala, não sendo mais permitido seu retorno.

6.7.6.20. O candidato não poderá levar seu Caderno de Questões.

6.7.6.21. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas ou que não façam parte do interesse no processo.

6.7.6.22. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local.

6.7.6.23. No dia da realização da prova objetiva, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.7.6.24. Será eliminado o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

d) não devolver a Folha de Respostas;

e) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;

f) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

h) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;

i) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

j) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;

k) ofender ou desrespeitar os organizadores ou equipe de aplicação da prova;

l) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio à prova.

6.8. Edital de publicação de resultado provisório:

6.8.1. O resultado provisório com as provas: Objetiva e Plano de Ação será publicado no site da Prefeitura do Município de Pitanga - PR, no dia 20/11/2024, em ordem alfabética com o nome dos candidatos habilitados.

6.9 Prazo para recursos:

6.9.1 Caberá pedido de recurso por parte do candidato em relação ao resultado provisório, sem efeito suspensivo do processo, até às 23h59min do dia 21/11/2024, a ser realizado através do e-mail: diretorespitanga@outlook.com

6.10. Edital de publicação do resultado final:

6.10.1 O resultado final, será publicado no site da Prefeitura do Município de Pitanga - PR, no dia 22/11/2024, em ordem alfabética com o nome dos habilitados.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas do presente processo obedecerão ao cronograma estabelecido no anexo IV deste Edital.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

8.1. Ser aprovado neste processo;

8.2. ser integrante do Quadro Próprio do Magistério;

8.3. ter formação em Pedagogia para ser nomeado na direção de Centro Municipal de Educação Infantil;

8.4. ter graduação em Pedagogia e/ou nível de Pós-graduação para ser nomeado em direção de Escola do Campo ou Urbana;

8.5. assumir o compromisso em realizar o Curso de Gestão oferecido pela ou por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

8.6 estar com o estágio probatório concluído e aprovado até o momento da posse no cargo.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. O candidato(a) e/ou interessado(a) na função de direção de Instituição Escolar, aprovado(a) neste processo de habilitação sendo do interesse da Administração Municipal, será nomeado (a) pelo Poder Executivo e seu mandato terá o prazo de 02 (dois) anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os atos oficiais referentes ao Processo de Avaliação de Desempenho, normatizados por este Edital, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Pitanga, www.pitanga.pr.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos**.**

10.2. As vagas ofertadas no presente edital estão distribuídas por escolas e CMEIs observada a necessidade de suprimento nas Instituições de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal.

10.3. Os aprovados neste processo poderão ser nomeados em qualquer das Instituições da rede municipal de ensino, de acordo com o interesse da Gestão Pública, independentemente do seu local de lotação e/ou atuação, em caso do não aceite pelo candidato, considerar-se-á que o candidato desistiu da vaga sendo chamado o próximo candidato classificado no processo.

10.3.1. A Gestão Pública Municipal assume o compromisso de estudar, dentro das possibilidade técnicas, a priorização da nomeação dos candidatos habilitados neste processo ao cargo de Diretor nas respectivas escolas em que o mesmo tem conhecimento da comunidade escolar e atuação profissional.

10.4.É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência de todas as etapas previstas no Processo de Avaliação de Desempenho.

10.5. A posse na função de direção estará condicionada à habilitação do candidato neste processo de acordo com este Edital e ao Interesse da Gestão Pública Municipal sempre que houver demanda necessária.

10.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os a lista de nomes em ordem alfabética de candidatos habilitados publicados nos editais pelo site da Prefeitura Municipal de Pitanga www.pitanga.pr.gov.br

10.7. À comissão, reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo de avaliação de mérito para habilitação de candidatos ao cargo de diretor municipal, ou posterior, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

10.8. Os casos omissos referente ao processo de avaliação de mérito para habilitação de candidatos ao cargo de diretor municipal, serão resolvidos pela Comissão.

10.9. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Avaliação de Desempenho, pelo e-mail diretorespitanga@outlook.com

10.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e em editais específicos, bem como os atos que forem expedidos sobre Processo de Avaliação de Desempenho.

Pitanga, 26 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito de Pitanga

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E ESCOLAS AS QUAIS OS CANDIDATOS HABILITADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO AO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL

	NÚMERO DE VAGAS	NOME DAS INSTITUIÇÕES
01	01	CMEI ELSA LERNER
02	01	CMEI SANTA IZABEL
03	01	CMEI SANTA ROSA
04	01	CMEI MIGUEL EDUARDO NALINI ADUR
05	01	CMEI LEONOR LAITNER HRYSYK
06	01	CMEI ANTONIETA REGHIN LANDGRAF
07	01	ESCOLA MUNICIPAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL
08	01	ESCOLA MUNICIPAL VICE-PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA
09	01	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA
10	01	ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI
11	01	ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA
12	01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SAGRADA FAMÍLIA
13	01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÉBANO PEREIRA
14	01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RENÊ ROCHA
15	01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CHICO MENDES
16	01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MASCARENHAS DE MORAIS
17	01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NEY BRAGA
18	01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO JUDAS TADEU
19	01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOTA PORTUGAL BERARDI
20	01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÂNGELO SEGURO
21	01	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BITTENCOURT
22	01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Teorias e modelos educacionais. Legislação educacional vigente. Políticas públicas em educação. Direitos e deveres dos educadores e educandos. História da Educação; Estrutura administrativa da escola. Papeis e responsabilidades dos diferentes membros da equipe escolar. Regimentos e normas internas da escola. Elaboração de projetos pedagógicos. Desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento da Escola. Planejamento estratégico na educação. Recrutamento, seleção e contratação de funcionários. Desenvolvimento profissional e capacitação. Avaliação de desempenho e feedback. Elaboração e controle do orçamento escolar. Captação de recursos e financiamento educacional. Prestação de contas e transparência. Metodologias de ensino. Avaliação de aprendizado. Desenvolvimento curricular. Inclusão e diversidade na educação. Envolvimento dos pais na educação. Parcerias com organizações locais. Comunicação eficaz com a comunidade. Integração de tecnologia na sala de aula. Gestão de sistemas de informação escolar. Segurança de dados e privacidade. Avaliação institucional. Análise de resultados e tomada de decisões. Plano de ação para melhoria. Princípios éticos na administração escolar. Responsabilidade social da escola. Prevenção e combate ao assédio e discriminação. Educação pós-pandemia. Educação inclusiva. Sustentabilidade na educação. Integração dos princípios de desenvolvimento sustentável no currículo. Gestão ambiental escolar. Educação para a sustentabilidade. Programas de intercâmbio.Parcerias internacionais. Educação global. Análise de políticas

públicas na educação. Impacto de políticas educacionais. Leis e regulamentos educacionais. Direitos dos estudantes e professores.Financiamento da educação.Organização da rede de ensino. Papéis e responsabilidades dos órgãos de gestão. Teorias de liderança na educação.Habilidades de liderança.Tomada de decisão e resolução de conflitos. Desenvolvimento de planos estratégicos. Estabelecimento de metas e objetivos educacionais. Alocação de recursos. Manutenção de instalações. Tecnologia na educação.Segurança escolar. Ética na gestão escolar. Transparência e responsabilidade. Fundamentos da Gestão Educacional. Gestão da Inovação e Mudança. Planejamento Escolar e Projeto/Proposta Política Pedagógica. Políticas Educacionais Brasileiras. Regulação e Direito Educacional. Base Nacional Comum Curricular e a Gestão da Aprendizagem. Gestão de Pessoas Formação e Desenvolvimento de Equipes. Gestão Sistêmica. História do Município de Pitanga – PR. Conhecimentos gerais e atualidades. Conhecimentos de Gestão Pública e rotinas administrativas do Executivo e Legislativo Municipal.

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

Nome	Matrícula
Escola/CMEI de lotação:	Data de Admissão no Concurso:
Escola ou CMEI que pretende aplicar o Plano de Ação: (podendo ser em qualquer uma das instituições citadas no Anexo I.	
1. Diagnóstico de uma escola ou Centro Municipal de Educação Infantil: Análise da infraestrutura física e dos recursos materiais disponíveis; Existe processo de Avaliação da equipe de professores e funcionários, incluindo formação e experiência, se não, qual estratégia, formato metodológico mais adequado para se criar tal processo? Identificação das necessidades e desafios da comunidade escolar; Levantamento e Análise dos resultados acadêmicos e indicadores de desempenho; Levantamento das expectativas e demandas da comunidade escolar, explicando como realizar tal processo.	
2. Metas e objetivos a serem alcançados durante o período de gestão Ações de como melhorar os resultados da escola em o percentual de expectativa de melhora dos índices em um período de dois anos; Ações de redução da taxa de evasão escolar; Ações que deverão ser sugeridas para o programa de formação continuada para professores e funcionários da escola e como pretende operacionalizar isso; Estratégias para o estabelecimento de parcerias com instituições locais e comunidade escolar para promover a inclusão e o desenvolvimento da escola; Estratégias e ações pretendidas de como melhorar a infraestrutura física e os recursos materiais disponíveis.	
3. Estratégias de melhoria da qualidade do ensino Descrever ações e estratégias dentro das restrições legais e curriculares de modo a implementar um modelo de ensino personalizado considerando a realidade da escola; Ações e estratégias extra curriculares que atenda às necessidades e interesses dos alunos, bem como descrever como isso pode se operacionalizar na prática; Estratégias para estabelecer um sistema de avaliação contínua e formativa da escola; Estratégias para promover a utilização de tecnologias educacionais disponíveis na escola; Estratégias e ações de como fomentar a colaboração e o trabalho em equipe entre professores e funcionários.	
4. Projetos pedagógicos e ações de inclusão Estratégias de como implementar um programa de apoio a alunos com necessidades especiais; Descrição de ações para desenvolver um projeto de educação ambiental e sustentabilidade; Estratégias de como estabelecer um programa para alunos em risco de evasão; Projetos e estratégias para promover a diversidade e a inclusão cultural na escola; Ações e estratégias para desenvolver um projeto de educação em saúde e bem-estar da criação e da comunidade escolar.	

5. Estratégias de envolvimento da comunidade escolar

Desenvolver uma ação de estabelecimento de um conselho escolar ativo e participativo;

Quais ações serão realizadas visando promover a comunicação eficaz entre a escola e a comunidade;

Ações para desenvolver um programa de voluntariado para pais e membros da comunidade;

Ações para estabelecer parcerias com instituições locais para promover a inclusão e o desenvolvimento da comunidade escolar;

Ações e projetos visando o desenvolvimento de eventos e atividades que promovam a integração e o envolvimento da comunidade escolar.

Nota: Esse modelo plano de ação trás os itens mínimos requeridos e visa abranger todos os aspectos importantes para a gestão de uma escola pública municipal, desde o diagnóstico da escola até a implementação de estratégias de melhoria da qualidade do ensino, projetos pedagógicos e ações de inclusão, e estratégias de envolvimento da comunidade escolar, sendo que, caso seja interesse do candidato pode se realizar a inclusão de mais pontos de relevância para avaliação dentro do Plano de ação.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	**DATA**
	Publicação do edital	27/09/2024
	Prazo para impugnação do edital	29/09/2024
1	Inscrições;	30/09 à 12/10/2024
2	Verificação da documentação;	13 a 20/10/2024
3	Edital de deferimento e homologação provisório das inscrições;	21/10/2024
4	Prazo para recursos;	22/10/2024
5	Edital de publicação final das inscrições;	25/10/2024
6	Prova objetiva;	27/10/2024
7	Edital de publicação do resultado provisório da prova objetiva;	04/11/2024
8	Prazo para recursos contra resultado provisório da prova objetiva;	05/11/2024
9	Edital com o resultado final da prova objetiva;	08/11/2024
10	Análise da avaliação do Plano de Ação;	09/11 à 15/10/2024
11	Edital de publicação do resultado provisório do plano de ação;	15/11/2024
12	Prazo para recursos contra resultado provisório do plano de ação;	16/11/2024
13	Resultado provisório de todas as fases;	20/11/2024
14	Prazo para recursos;	21/10/2024
15	Edital de publicação do resultado final.	22/11/2024

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C5F430C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°313/2024 DA DISPENSA N°48/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 48/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa /2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso VIII da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	25/09/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA BARRA BONITA E PINHALZINHO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL RESIDENTES DO MUNICÍPIO, PARA O ANO LETIVOS DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDORES:

LOTE 1 –

56.902.397 FERNANDO CHOMEN, CNPJ:56.902.397/0001-61, situado na A RURAL, N°S/N, CENTRO (BARRA BONITA), PITANGA-PR, CEP: 85.204-890.

Valor Total do Fornecedor: R$101.790,00 (cento e um mil, setecentos e noventa reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
01	01	LINHA 4 – Pinhalzinho / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	13.000	7,83	101.790,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

LEI Nº 14133/21 3Art. 75.

É dispensável a licitação:

a,VIII – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; ***0.0***

Município de Pitanga, 26 de Setembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 313/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **56.902.397 FERNANDO CHOMEN.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA BARRA BONITA E PINHALZINHO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL RESIDENTES DO MUNICÍPIO, PARA O ANO LETIVOS DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$101.790,00 (cento e um mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

162 06003123610601203533390330000 102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. 162 06003123610601203533390330000 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. 162 06003123610601203533390330000 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. 162 06003123610601203533390330000 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. 162 06003123610601203533390330000 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. 162 06003123610601203533390330000 91043 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. 162 06003123610601203533390330000 120 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. 162 06003123610601203533390330000 1043 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. 162 06003123610601203533390330000 9120 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2024.

MODALIDADE: **Dispensa nº. 46/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6ACAE104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2024 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes **Gabinete do Poder Executivo**

EDITAL Nº 030/2024

FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 16690/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 29/2024, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA

1 – CARGO: FONOAUDIOLOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	Protocolo
2.418	MARIANE AMARAL	55,5	APROV	3º	13/10/1992	21.714/2024

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F8F90E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031/2024 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 031/2024

PRAZO PARA ASSUMIR

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 16690/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS**, conforme convocação constante no edital nº. 029/2024, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR						
CONFORME PROTOCOLOS.						
1.1 - CARGO: FARMACEUTICO						
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**N.F.**	**SITUAÇÃO**	**CLASS.**	**DATA NASC.**	**PROTOCOLO**
1.166	NÍCOLAS GRANZA BARBOSA	77	APROV	3º	09/12/1992	21779/2024
1.2 – CARGO ASSISTENTE SOCIAL						
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**N.F.**	**SITUAÇÃO**	**CLASS.**	**DATA NASC.**	**PROTOCOLO**
291	MARCELLA DE SOUZA PIRES	84	APROV	4º	29/11/1984	21721/2024

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 25 de setembro de 2024

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85F90B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 120/2024 GRAO PARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Londrina, n° 597, Bairro Iguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 43.081.035/0001-05, neste ato representada por **KARLOS DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER,** inscrito no CPF nº 001.694.762-27, portador da cédula de identidade civil sob o nº 13.150.474-8, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de empresa para registro de Preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual de desconto	VALOR TOTAL COM DESCONTO
03	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins.	R$ 31.409,05	22,01%	R$24.495,919
04	ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduite, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada	R$ 31.409,05	48,76%	R$ 16.093,998
07	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$31.409,05	28,01%	R$ 22.611,376
08	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$31.409,05	27,01%	R$22.925,466
09	METALURGIA, SERRALHERIA E FUNELARIA: calhas galvanizadas, janela, porta ferro e afins.	R$39.261,31	10,60%	R$35.099.612
12	PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$31.409,05	42,01%	R$18.214,109
TOTAL R$ 139.440,48				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024.

2 Todos os materiais deverão ser entregues no Departamento Municipal de Obras e

Serviços Urbanos, situado na Rua Duque de Caxias, nº 181, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira), no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após envio da requisição de compras, juntamente com a nota de empenho.

3 Os materiais ofertados deverão ser de primeira linha, sendo que a Contratante poderá solicitar documentos que atestem os materiais, ou ainda não receber qualquer material caso tenha algum problema com a qualidade do produto.

4 O Município poderá solicitar quaisquer quantidades, ou seja, poderá ser solicitada uma unidade de um produto ou quantas forem necessárias, devido ao Município não ter disponibilidade de espaço para estoques, devendo ainda a Contratada entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação formal da prefeitura, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei 14.133/2021.

5 Os valores estimados para contratação no quadro de quantidades e custos, servem apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecera inalterado;

6 Não poderá a licitante vencedora recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7 Conforme especificado anteriormente, presente edital terá como referência o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sitio abaixo, e baixar o arquivo de insumos/composições:

https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_655

8 Para fins de emissão das notas de empenho deverão ser aplicados o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços, sobre o custo atualizado mensalmente para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI;

9 No ato da aquisição, o setor de responsável pela aquisição fará a pesquisa dos preços atuais publicados, (Último Relatório de Insumos – Tabela Paraná), informando os mesmos na requisição de compra já com o desconto ofertado na licitação.

10 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Rua Duque de Caxias, nº 55) ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

11 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do (os) produto (os)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

12 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no ***máximo 48 (quarenta e oito) horas*** após a emissão da requisição de compra e empenho;

13As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14.133/2021.

14 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

e) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

h) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

k) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16 O Gestor de Contrato é o Sr. **ANTONIO JORGE DOS SANTOS, Portaria** nº007/2021 de 04 de setembro de 2023 e o fiscal de contrato será o Sr. **NEY JOSÉ DE BRITTO**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

17 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 139.440,48 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/09/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/09/2025.

18 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 049/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

19 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 26/09/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3FB71A68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 121/2024 IRMÃOS MABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **IRMÃOS MABA LTDA,** inscrita no CNPJ 06.997.323/0001-88, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 356, Bairro Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, representada por **ARI MABA JÚNIOR,** inscrito no CPF 055.878.269-88 e portador da Cédula de Identidade 8.534.470-6, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de empresa para registro de Preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual de desconto	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 47.113,58	18,5%	R$ 38.397,568
02	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas (45cmx45cm).	R$ 23.556,78	10,00 %	R$ 21.201,102
05	FERRAGEM: arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.	R$ 17.274,97	10,50 %	R$ 15.461,099
10	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA PRINCIPAL): arame recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 117.783,96	19,00 %	R$ 95.405,01
11	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA RESERVA): arames Recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 39.261,31	18,00 %	R$ 32.194,275
TOTAL R$202.659,054				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024.

2 Todos os materiais deverão ser entregues no Departamento Municipal de Obras e

Serviços Urbanos, situado na Rua Duque de Caxias, nº 181, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira), no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após envio da requisição de compras, juntamente com a nota de empenho.

3 Os materiais ofertados deverão ser de primeira linha, sendo que a Contratante poderá solicitar documentos que atestem os materiais, ou ainda não receber qualquer material caso tenha algum problema com a qualidade do produto.

4 O Município poderá solicitar quaisquer quantidades, ou seja, poderá ser solicitada uma unidade de um produto ou quantas forem necessárias, devido ao Município não ter disponibilidade de espaço para estoques, devendo ainda a Contratada entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação formal da prefeitura, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei 14.133/2021.

5 Os valores estimados para contratação no quadro de quantidades e custos, servem apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecera inalterado;

6 Não poderá a licitante vencedora recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7 Conforme especificado anteriormente, presente edital terá como referência o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sitio abaixo, e baixar o arquivo de insumos/composições:

https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_655

8 Para fins de emissão das notas de empenho deverão ser aplicados o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços, sobre o custo atualizado mensalmente para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI;

9 No ato da aquisição, o setor de responsável pela aquisição fará a pesquisa dos preços atuais publicados, (Último Relatório de Insumos – Tabela Paraná), informando os mesmos na requisição de compra já com o desconto ofertado na licitação.

10 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Rua Duque de Caxias, nº 55) ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

11 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do (os) produto (os)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

12 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no ***máximo 48 (quarenta e oito) horas*** após a emissão da requisição de compra e empenho;

13As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14.133/2021.

14 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

e) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

h) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

k) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16 O Gestor de Contrato é o Sr. **ANTONIO JORGE DOS SANTOS, Portaria** nº007/2021 de 04 de setembro de 2023 e o fiscal de contrato será o Sr. **NEY JOSÉ DE BRITTO**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

17 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$202.659,054 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centésimos de centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/09/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/09/2025.

18 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 049/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

19 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 26/09/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***IRMÃOS MABA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D4AD20AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.610.642,04	201.849.715,45	29.481.413,11	14,61	132.642.922,52	65,71	69.206.792,93

RECEITAS CORRENTES	176.610.892,04	179.357.936,26	28.342.523,00	15,80	119.370.737,91	66,55	59.987.198,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.205.519,66	54.205.519,66	6.245.194,75	11,52	33.336.620,28	61,50	20.868.899,38
Impostos	49.167.367,81	49.167.367,81	5.560.258,82	11,31	29.740.229,06	60,49	19.427.138,75
Taxas	5.038.151,85	5.038.151,85	684.935,93	13,59	3.596.391,22	71,38	1.441.760,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.619.135,20	8.619.135,20	1.356.587,53	15,74	5.629.528,71	65,31	2.989.606,49
Contribuições Sociais	5.609.135,20	5.609.135,20	870.606,22	15,52	3.650.374,65	65,08	1.958.760,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.010.000,00	3.010.000,00	485.981,31	16,15	1.979.154,06	65,75	1.030.845,94
RECEITA PATRIMONIAL	10.990.193,19	10.993.941,85	3.168.871,49	28,82	6.350.991,18	57,77	4.642.950,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.859,27	10.859,27	1.340,68	12,35	5.150,46	47,43	5.708,81
Valores Mobiliários	10.374.904,22	10.378.652,88	3.066.305,67	29,54	5.972.109,92	57,54	4.406.542,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	604.429,70	604.429,70	101.225,14	16,75	373.730,80	61,83	230.698,90
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.297,22	9.297,22	1.119,61	12,04	6.699,68	72,06	2.597,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.297,22	9.297,22	1.119,61	12,04	6.699,68	72,06	2.597,54
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.269.916,34	104.303.343,07	17.528.996,56	16,81	72.860.868,45	69,85	31.442.474,62
Transferências da União e de suas Entidades	43.908.065,39	45.832.718,68	7.794.284,01	17,01	31.377.251,42	68,46	14.455.467,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.201.488,70	40.310.262,14	6.704.832,81	16,63	28.810.176,17	71,47	11.500.085,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000,00	16.000,00	32.794,80	204,97	32.794,80	204,97	-16.794,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.121.323,70	18.121.323,70	2.967.210,17	16,37	12.587.590,35	69,46	5.533.733,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	23.038,55	23.038,55	29.874,77	129,67	53.055,71	230,29	-30.017,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	516.830,43	1.226.699,26	41.753,06	3,40	1.186.029,61	96,68	40.669,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	311.596,36	1.021.465,19	1.681,07	0,16	955.229,03	93,52	66.236,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	204.644,07	204.644,07	40.071,99	19,58	230.800,58	112,78	-26.156,51
RECEITAS DE CAPITAL	4.999.750,00	22.491.779,19	1.138.890,11	5,06	13.272.184,61	59,01	9.219.594,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.999.750,00	14.712.845,38	0,00	0,00	7.704.627,68	52,37	7.008.217,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.999.750,00	14.712.845,38	0,00	0,00	7.704.627,68	52,37	7.008.217,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	200.000,00	0,00	800.000,00	0,00	-800.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	200.000,00	0,00	800.000,00	0,00	-800.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.778.933,81	938.890,11	12,07	4.767.556,93	61,29	3.011.376,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.932.085,00	500.000,00	17,05	1.623.395,83	55,37	1.308.689,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	4.846.848,81	438.890,11	9,06	3.144.161,10	64,87	1.702.687,71
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.012.634,58	9.012.634,58	1.425.359,54	15,82	5.712.094,58	63,38	3.300.540,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.623.276,62	210.862.350,03	30.906.772,65	14,66	138.355.017,10	65,61	72.507.332,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	190.623.276,62	210.862.350,03	30.906.772,65	14,66	138.355.017,10	65,61	72.507.332,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	190.623.276,62	210.862.350,03	30.906.772,65	14,66	138.355.017,10	65,61	72.507.332,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.971.332,09	-	-	11.971.332,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.971.332,09	-	-	11.971.332,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.814.777,71	206.871.882,19	33.494.407,80	134.493.758,22	72.378.123,97	31.170.431,56	115.215.692,61	91.656.189,58	113.674.374,57
DESPESAS CORRENTES	158.800.367,80	171.972.744,56	28.818.408,10	117.330.097,82	54.642.646,74	27.448.035,88	104.758.173,68	67.214.570,88	103.429.946,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.995.056,59	99.853.083,60	15.040.978,44	60.428.564,32	39.424.519,28	15.040.978,44	60.428.421,90	39.424.661,70	60.167.493,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.243.476,69	2.320.676,63	614.520,19	1.943.003,92	377.672,71	614.520,19	1.940.977,73	379.698,90	1.940.977,73

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.561.834,52	69.798.984,33	13.162.909,47	54.958.529,58	14.840.454,75	11.792.537,25	42.388.774,05	27.410.210,28	41.321.475,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.561.834,52	69.798.984,33	13.162.909,47	54.958.529,58	14.840.454,75	11.792.537,25	42.388.774,05	27.410.210,28	41.321.475,53
DESPESAS DE CAPITAL	15.014.409,91	33.899.137,63	4.675.999,70	17.163.660,40	16.735.477,23	3.722.395,68	10.457.518,93	23.441.618,70	10.244.428,03
INVESTIMENTOS	12.027.499,20	31.012.694,93	4.203.588,03	15.186.149,81	15.826.545,12	3.249.984,01	8.563.949,94	22.448.744,99	8.350.859,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.986.910,71	2.886.442,70	472.411,67	1.977.510,59	908.932,11	472.411,67	1.893.568,99	992.873,71	1.893.568,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.729,13	9.435.030,15	1.421.990,77	5.719.895,10	3.715.135,05	1.421.990,77	5.719.895,10	3.715.135,05	5.311.605,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.096.506,84	216.306.912,34	34.916.398,57	140.213.653,32	76.093.259,02	32.592.422,33	120.935.587,71	95.371.324,63	118.985.980,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	184.096.506,84	216.306.912,34	34.916.398,57	140.213.653,32	76.093.259,02	32.592.422,33	120.935.587,71	95.371.324,63	118.985.980,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	17.419.429,39	-	19.369.036,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.096.506,84	216.306.912,34	34.916.398,57	140.213.653,32	-	32.592.422,33	138.355.017,10	-	138.355.017,10
RESERVA DO RPPS	6.526.769,78	6.526.769,78	2.183.676,56	5.624.401,86	902.367,92			808.442,15	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/set/2024 as 14h e 07m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.012.634,58	9.012.634,58	1.425.359,54	15,82	5.712.094,58	63,38	3.300.540,00
RECEITAS CORRENTES	9.012.634,58	9.012.634,58	1.425.359,54	15,82	5.712.094,58	63,38	3.300.540,00
CONTRIBUIÇÕES	5.412.634,58	5.412.634,58	860.896,84	15,91	3.495.601,96	64,58	1.917.032,62
Contribuições Sociais	5.412.634,58	5.412.634,58	860.896,84	15,91	3.495.601,96	64,58	1.917.032,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600.000,00	3.600.000,00	564.462,70	15,68	2.216.492,62	61,57	1.383.507,38
Demais Receitas Correntes	3.600.000,00	3.600.000,00	564.462,70	15,68	2.216.492,62	61,57	1.383.507,38

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.729,13	9.435.030,15	1.421.990,77	5.719.895,10	3.715.135,05	1.421.990,77	5.719.895,10	3.715.135,05	5.311.605,65
DESPESAS CORRENTES	9.281.729,13	9.435.030,15	1.421.990,77	5.719.895,10	3.715.135,05	1.421.990,77	5.719.895,10	3.715.135,05	5.311.605,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.623.473,83	5.803.573,83	857.528,07	3.503.402,48	2.300.171,35	857.528,07	3.503.402,48	2.300.171,35	3.095.113,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.658.255,30	3.631.456,32	564.462,70	2.216.492,62	1.414.963,70	564.462,70	2.216.492,62	1.414.963,70	2.216.492,62

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F658ECD4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	181.341.547,49	213.398.651,97	33.494.407,80	134.493.758,22	95,92	78.904.893,75	31.170.431,56	115.215.692,61	95,27	98.182.959,36
LEGISLATIVA	8.199.390,07	8.199.390,07	1.064.355,72	4.983.920,07	3,55	3.215.470,00	1.216.202,25	4.527.345,43	3,74	3.672.044,64
Ação Legislativa	8.199.390,07	8.199.390,07	1.064.355,72	4.983.920,07	3,55	3.215.470,00	1.216.202,25	4.527.345,43	3,74	3.672.044,64
JUDICIÁRIA	2.963.607,34	3.224.307,34	667.373,46	2.303.536,75	1,64	920.770,59	683.727,37	2.254.892,32	1,86	969.415,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.963.607,34	3.224.307,34	667.373,46	2.303.536,75	1,64	920.770,59	683.727,37	2.254.892,32	1,86	969.415,02
ADMINISTRAÇÃO	15.140.112,05	13.937.481,19	1.888.725,76	9.255.213,10	6,60	4.682.268,09	1.798.609,38	8.353.541,60	6,91	5.583.939,59
Administração Geral	12.413.498,29	11.053.746,98	1.452.784,04	7.153.889,93	5,10	3.899.857,05	1.438.885,72	6.647.217,59	5,50	4.406.529,39

Administração Financeira	1.631.909,38	1.781.319,28	293.250,23	1.296.696,24	0,92	484.623,04	265.493,03	1.072.519,92	0,89	708.799,36
Controle Externo	199.881,10	194.591,65	29.137,27	128.797,00	0,09	65.794,65	23.639,56	123.299,29	0,10	71.292,36
Comunicação Social	894.823,28	907.823,28	113.554,22	675.829,93	0,48	231.993,35	70.591,07	510.504,80	0,42	397.318,48
SEGURANÇA PÚBLICA	4.043.498,45	4.584.732,40	621.901,94	2.687.239,33	1,92	1.897.493,07	629.179,48	2.521.321,52	2,08	2.063.410,88
Policiamento	3.931.503,52	4.437.737,47	621.901,94	2.671.792,02	1,91	1.765.945,45	628.830,48	2.506.674,21	2,07	1.931.063,26
Defesa Civil	111.994,93	146.994,93	0,00	15.447,31	0,01	131.547,62	349,00	14.647,31	0,01	132.347,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.509.996,70	4.830.290,97	781.602,66	3.103.824,24	2,21	1.726.466,73	662.024,97	2.486.191,95	2,06	2.344.099,02
Assistência ao Idoso	8.434,97	264.324,89	76.196,44	242.011,61	0,17	22.313,28	23.432,76	115.249,66	0,10	149.075,23
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	8.888,00	0,00	0,00	0,00	8.888,00	0,00	0,00	0,00	8.888,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	548.154,73	542.090,63	55.608,88	288.376,68	0,21	253.713,95	88.300,97	255.417,10	0,21	286.673,53
Assistência Comunitária	2.950.407,00	4.014.987,45	649.797,34	2.573.435,95	1,84	1.441.551,50	550.291,24	2.115.525,19	1,75	1.899.462,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.907.500,00	17.817.368,83	2.769.150,86	8.811.225,30	6,28	9.006.143,53	2.854.887,78	8.717.299,53	7,21	9.100.069,30
Administração Geral	1.121.500,00	2.321.500,00	1.225.601,38	1.505.671,95	1,07	815.828,05	1.254.728,60	1.426.044,32	1,18	895.455,68
Previdência do Regime Estatutário	14.786.000,00	15.495.868,83	1.543.549,48	7.305.553,35	5,21	8.190.315,48	1.600.159,18	7.291.255,21	6,03	8.204.613,62
SAÚDE	29.725.538,83	37.183.399,45	7.590.315,64	25.882.220,70	18,46	11.301.178,75	6.668.447,20	23.752.005,24	19,64	13.431.394,21
Administração Geral	4.158.000,00	4.692.378,03	849.208,51	3.248.547,35	2,32	1.443.830,68	814.162,83	3.097.218,28	2,56	1.595.159,75
Atenção Básica	17.174.774,68	24.080.017,44	5.698.780,53	17.164.486,65	12,24	6.915.530,79	4.787.589,49	15.499.169,18	12,82	8.580.848,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.094.493,64	6.067.643,64	648.055,41	3.961.547,42	2,83	2.106.096,22	771.010,16	3.785.602,36	3,13	2.282.041,28
Suporte Profilático e Terapêutico	1.319.147,20	1.252.747,97	255.601,63	840.699,74	0,60	412.048,23	144.412,55	703.646,27	0,58	549.101,70
Vigilância Sanitária	792.962,25	886.358,81	123.682,42	573.797,56	0,41	312.561,25	136.285,03	573.506,82	0,47	312.851,99
Vigilância Epidemiológica	186.161,06	204.253,56	14.987,14	93.141,98	0,07	111.111,58	14.987,14	92.862,33	0,08	111.391,23
TRABALHO	459.398,72	648.287,60	56.712,39	219.125,65	0,16	429.161,95	46.816,45	193.441,16	0,16	454.846,44
Empregabilidade	409.896,39	598.785,27	56.712,39	219.125,65	0,16	379.659,62	46.816,45	193.441,16	0,16	405.344,11
Fomento ao Trabalho	49.502,33	49.502,33	0,00	0,00	0,00	49.502,33	0,00	0,00	0,00	49.502,33
EDUCAÇÃO	37.060.227,09	40.535.593,84	7.506.627,18	29.219.564,41	20,84	11.316.029,43	5.991.608,64	24.781.515,13	20,49	15.754.078,71
Administração Geral	2.952.731,29	2.959.376,59	464.343,07	1.934.650,08	1,38	1.024.726,51	438.973,46	1.845.014,57	1,53	1.114.362,02
Ensino Fundamental	24.569.160,53	29.512.634,01	5.769.800,55	21.975.915,06	15,67	7.536.718,95	4.450.358,90	18.405.906,83	15,22	11.106.727,18
Educação Infantil	9.498.335,27	8.023.583,24	1.272.483,56	5.308.741,27	3,79	2.714.841,97	1.102.276,28	4.530.335,73	3,75	3.493.247,51
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	258,00	0,00	39.742,00	0,00	258,00	0,00	39.742,00
CULTURA	1.402.345,70	1.755.671,66	206.803,63	888.505,03	0,63	867.166,63	197.670,04	751.244,00	0,62	1.004.427,66
Difusão Cultural	1.402.345,70	1.755.671,66	206.803,63	888.505,03	0,63	867.166,63	197.670,04	751.244,00	0,62	1.004.427,66
DIREITOS DA CIDADANIA	680.000,00	896.382,00	76.915,19	372.337,07	0,27	524.044,93	76.845,75	260.451,95	0,22	635.930,05
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	680.000,00	896.382,00	76.915,19	372.337,07	0,27	524.044,93	76.845,75	260.451,95	0,22	635.930,05
URBANISMO	27.583.045,37	45.162.350,43	5.873.948,41	28.290.597,58	20,18	16.871.752,85	5.958.419,10	19.915.144,36	16,47	25.247.206,07
Infra-Estrutura Urbana	19.644.559,91	36.504.854,59	4.406.165,45	21.481.797,02	15,32	15.023.057,57	4.218.906,51	14.099.870,88	11,66	22.404.983,71
Serviços Urbanos	4.238.485,46	5.185.471,05	878.290,27	4.369.307,87	3,12	816.163,18	1.152.001,89	3.815.281,82	3,15	1.370.189,23
Transportes Coletivos Urbanos	3.700.000,00	3.472.024,79	589.492,69	2.439.492,69	1,74	1.032.532,10	587.510,70	1.999.991,66	1,65	1.472.033,13
HABITAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.840.953,27	7.156.098,83	985.293,66	5.356.439,57	3,82	1.799.659,26	1.258.929,71	4.869.867,88	4,03	2.286.230,95
Vigilância Sanitária	401.000,00	401.000,00	32.048,70	307.318,54	0,22	93.681,46	80.705,89	220.706,10	0,18	180.293,90
Controle Ambiental	6.439.953,27	6.755.098,83	953.244,96	5.049.121,03	3,60	1.705.977,80	1.178.223,82	4.649.161,78	3,84	2.105.937,05
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.734.868,75	2.953.326,58	866.823,11	2.641.974,12	1,88	311.352,46	497.296,85	1.714.168,64	1,42	1.239.157,94
Desenvolvimento Científico	220.000,00	198.000,00	19.629,21	175.940,59	0,13	22.059,41	35.318,09	131.368,40	0,11	66.631,60
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.514.868,75	2.755.326,58	847.193,90	2.466.033,53	1,76	289.293,05	461.978,76	1.582.800,24	1,31	1.172.526,34
AGRICULTURA	286.008,79	149.008,79	43.962,38	111.530,38	0,08	37.478,41	24.112,38	91.680,38	0,08	57.328,41
Extensão Rural	286.008,79	149.008,79	43.962,38	111.530,38	0,08	37.478,41	24.112,38	91.680,38	0,08	57.328,41
INDÚSTRIA	1.221.372,00	1.069.372,00	128.681,27	640.440,46	0,46	428.931,54	143.393,60	610.555,77	0,50	458.816,23
Promoção Industrial	1.221.372,00	1.069.372,00	128.681,27	640.440,46	0,46	428.931,54	143.393,60	610.555,77	0,50	458.816,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.231,48	382.082,96	2.000,00	56.527,97	0,04	325.554,99	2.609,73	45.077,10	0,04	337.005,86
Turismo	357.231,48	382.082,96	2.000,00	56.527,97	0,04	325.554,99	2.609,73	45.077,10	0,04	337.005,86
DESPORTO E LAZER	1.409.295,70	1.851.507,83	301.998,43	1.459.357,98	1,04	392.149,85	398.434,77	1.246.336,37	1,03	605.171,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.151.061,79	1.131.861,79	167.892,03	842.204,26	0,60	289.657,53	169.242,03	842.040,56	0,70	289.821,23
Desporto Comunitário	258.233,91	719.646,04	134.106,40	617.153,72	0,44	102.492,32	229.192,74	404.295,81	0,33	315.350,23
ENCARGOS ESPECIAIS	14.288.387,40	13.535.229,42	2.061.216,11	8.210.178,51	5,86	5.325.050,91	2.061.216,11	8.123.612,28	6,72	5.411.617,14
Serviço da Dívida Interna	6.230.387,40	5.207.119,33	1.086.931,86	3.920.514,51	2,80	1.286.604,82	1.086.931,86	3.834.546,72	3,17	1.372.572,61
Outros Encargos Especiais	8.058.000,00	8.328.110,09	974.284,25	4.289.664,00	3,06	4.038.446,09	974.284,25	4.289.065,56	3,55	4.039.044,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.526.769,78	7.526.769,78	0,00	0,00	0,00	7.526.769,78	0,00	0,00	0,00	7.526.769,78
Reserva de contigência para o RPPS	6.526.769,78	6.526.769,78	0,00	0,00	0,00	6.526.769,78	0,00	0,00	0,00	6.526.769,78
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.281.729,13	9.435.030,15	1.421.990,77	5.719.895,10	4,08	3.715.135,05	1.421.990,77	5.719.895,10	4,73	3.715.135,05
LEGISLATIVA	106.674,65	106.674,65	22.534,00	87.871,77	0,06	18.802,88	22.534,00	87.871,77	0,07	18.802,88
Ação Legislativa	106.674,65	106.674,65	22.534,00	87.871,77	0,06	18.802,88	22.534,00	87.871,77	0,07	18.802,88
JUDICIÁRIA	300.207,21	300.207,21	46.931,59	183.349,35	0,13	116.857,86	46.931,59	183.349,35	0,15	116.857,86
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	300.207,21	300.207,21	46.931,59	183.349,35	0,13	116.857,86	46.931,59	183.349,35	0,15	116.857,86
ADMINISTRAÇÃO	689.619,17	690.619,17	106.617,66	411.943,67	0,29	278.675,50	106.617,66	411.943,67	0,34	278.675,50
Administração Geral	447.411,20	448.411,20	70.134,25	265.830,34	0,19	182.580,86	70.134,25	265.830,34	0,22	182.580,86
Administração Financeira	196.587,71	196.587,71	29.374,57	116.915,21	0,08	79.672,50	29.374,57	116.915,21	0,10	79.672,50
Controle Externo	20.118,90	20.118,90	3.136,24	12.457,84	0,01	7.661,06	3.136,24	12.457,84	0,01	7.661,06
Comunicação Social	25.501,36	25.501,36	3.972,60	16.740,28	0,01	8.761,08	3.972,60	16.740,28	0,01	8.761,08
SEGURANÇA PÚBLICA	271.327,08	271.327,08	44.177,52	173.350,94	0,12	97.976,14	44.177,52	173.350,94	0,14	97.976,14
Policiamento	268.827,08	268.827,08	44.177,52	173.350,94	0,12	95.476,14	44.177,52	173.350,94	0,14	95.476,14
Defesa Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	187.916,75	181.916,75	23.041,17	91.301,53	0,07	90.615,22	23.041,17	91.301,53	0,08	90.615,22
Assistência Comunitária	187.916,75	181.916,75	23.041,17	91.301,53	0,07	90.615,22	23.041,17	91.301,53	0,08	90.615,22
SAÚDE	1.315.479,92	1.420.079,92	204.237,76	817.723,28	0,58	602.356,64	204.237,76	817.723,28	0,68	602.356,64
Administração Geral	270.000,00	270.300,00	44.517,59	177.001,24	0,13	93.298,76	44.517,59	177.001,24	0,15	93.298,76
Atenção Básica	830.000,00	920.300,00	129.249,89	519.269,47	0,37	401.030,53	129.249,89	519.269,47	0,43	401.030,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.000,00	125.000,00	18.276,63	72.960,17	0,05	52.039,83	18.276,63	72.960,17	0,06	52.039,83
Vigilância Sanitária	85.479,92	99.479,92	12.193,65	48.492,40	0,03	50.987,52	12.193,65	48.492,40	0,04	50.987,52
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRABALHO	29.432,26	29.432,26	2.154,72	13.315,56	0,01	16.116,70	2.154,72	13.315,56	0,01	16.116,70
Empregabilidade	29.432,26	29.432,26	2.154,72	13.315,56	0,01	16.116,70	2.154,72	13.315,56	0,01	16.116,70
EDUCAÇÃO	2.007.541,82	2.063.041,82	305.924,09	1.308.843,08	0,93	754.198,74	305.924,09	1.308.843,08	1,08	754.198,74
Administração Geral	104.976,57	127.976,57	17.034,38	126.420,40	0,09	1.556,17	17.034,38	126.420,40	0,10	1.556,17
Ensino Fundamental	1.305.611,73	1.337.111,73	203.218,18	826.868,26	0,59	510.243,47	203.218,18	826.868,26	0,68	510.243,47
Educação Infantil	596.953,52	597.953,52	85.671,53	355.554,42	0,25	242.399,10	85.671,53	355.554,42	0,29	242.399,10
CULTURA	38.983,16	38.983,16	8.088,54	31.739,87	0,02	7.243,29	8.088,54	31.739,87	0,03	7.243,29

Difusão Cultural	38.983,16	38.983,16	8.088,54	31.739,87	0,02	7.243,29	8.088,54	31.739,87	0,03	7.243,29
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	1.017,54	5.061,25	0,00	14.938,75	1.017,54	5.061,25	0,00	14.938,75
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	20.000,00	20.000,00	1.017,54	5.061,25	0,00	14.938,75	1.017,54	5.061,25	0,00	14.938,75
URBANISMO	289.001,76	289.001,76	37.844,97	152.705,93	0,11	136.295,83	37.844,97	152.705,93	0,13	136.295,83
Infra-Estrutura Urbana	241.667,48	241.667,48	31.269,93	126.503,01	0,09	115.164,47	31.269,93	126.503,01	0,10	115.164,47
Serviços Urbanos	47.334,28	47.334,28	6.575,04	26.202,92	0,02	21.131,36	6.575,04	26.202,92	0,02	21.131,36
GESTÃO AMBIENTAL	210.952,99	210.952,99	31.847,90	127.012,03	0,09	83.940,96	31.847,90	127.012,03	0,11	83.940,96
Vigilância Sanitária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Ambiental	210.452,99	210.452,99	31.847,90	127.012,03	0,09	83.440,96	31.847,90	127.012,03	0,11	83.440,96
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	14.674,90	39.674,90	2.852,22	10.771,55	0,01	28.903,35	2.852,22	10.771,55	0,01	28.903,35
Extensão Rural	14.674,90	39.674,90	2.852,22	10.771,55	0,01	28.903,35	2.852,22	10.771,55	0,01	28.903,35
INDÚSTRIA	38.008,61	38.008,61	6.080,52	24.159,92	0,02	13.848,69	6.080,52	24.159,92	0,02	13.848,69
Promoção Industrial	38.008,61	38.008,61	6.080,52	24.159,92	0,02	13.848,69	6.080,52	24.159,92	0,02	13.848,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
DESPORTO E LAZER	91.153,55	91.153,55	14.177,87	64.252,75	0,05	26.900,80	14.177,87	64.252,75	0,05	26.900,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	91.153,55	91.153,55	14.177,87	64.252,75	0,05	26.900,80	14.177,87	64.252,75	0,05	26.900,80
ENCARGOS ESPECIAIS	3.668.255,30	3.641.456,32	564.462,70	2.216.492,62	1,58	1.424.963,70	564.462,70	2.216.492,62	1,83	1.424.963,70
Outros Encargos Especiais	3.668.255,30	3.641.456,32	564.462,70	2.216.492,62	1,58	1.424.963,70	564.462,70	2.216.492,62	1,83	1.424.963,70
TOTAL	**190.623.276,62**	**222.833.682,12**	**34.916.398,57**	**140.213.653,32**	**100,00**	**82.620.028,80**	**32.592.422,33**	**120.935.587,71**	**100,00**	**101.898.094,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/set/2024 as 14h e 06m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI***
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.	Controle Interno

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6669D649

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.167.367,81	49.167.367,81	29.740.229,06	60,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.994.047,91	14.994.047,91	11.258.942,26	75,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.879.330,84	5.879.330,84	2.269.823,09	38,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.554.881,16	18.554.881,16	11.651.365,65	62,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.739.107,90	9.739.107,90	4.560.098,06	46,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	89.556.946,16	89.556.946,16	62.471.985,34	69,76
Cota-Parte FPM	40.550.688,08	40.550.688,08	27.420.838,67	67,62
Cota-Parte ITR	20.684,31	20.684,31	9.845,75	47,60
Cota-Parte IPVA	7.839.202,03	7.839.202,03	6.672.306,89	85,11
Cota-Parte ICMS	40.757.996,93	40.757.996,93	27.958.812,35	68,60
Cota-Parte IPI-Exportação	388.374,81	388.374,81	410.181,68	105,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**138.724.313,97**	**138.724.313,97**	**92.212.214,40**	**66,47**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.326.000,00	14.588.247,18	11.241.270,62	77,06	10.725.376,56	73,52	10.498.043,18	71,96
Despesas Correntes	13.311.000,00	14.335.696,26	10.993.934,96	76,69	10.637.648,20	74,20	10.410.314,82	72,62
Despesas de Capital	15.000,00	252.550,92	247.335,66	97,93	87.728,36	34,74	87.728,36	34,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.659.333,37	5.440.733,37	4.022.058,05	73,92	3.846.559,79	70,70	3.725.940,30	68,48
Despesas Correntes	5.655.333,37	5.439.733,37	4.021.073,05	73,92	3.845.574,79	70,69	3.724.955,30	68,48
Despesas de Capital	4.000,00	1.000,00	985,00	98,50	985,00	98,50	985,00	98,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	972.788,08	777.402,47	576.826,53	74,20	508.026,54	65,35	508.026,54	65,35
Despesas Correntes	972.788,08	777.402,47	576.826,53	74,20	508.026,54	65,35	508.026,54	65,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	755.415,70	783.415,70	526.244,88	67,17	526.244,88	67,17	520.139,93	66,39
Despesas Correntes	754.415,70	783.415,70	526.244,88	67,17	526.244,88	67,17	520.139,93	66,39
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.940,99	59.033,49	32.564,91	55,16	32.285,26	54,69	31.214,78	52,88
Despesas Correntes	49.940,99	59.033,49	32.564,91	55,16	32.285,26	54,69	31.214,78	52,88
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.428.000,00	4.781.878,03	3.255.157,76	68,07	3.103.828,69	64,91	3.066.266,66	64,12
Despesas Correntes	4.409.000,00	4.764.851,13	3.239.311,37	67,98	3.089.585,88	64,84	3.052.023,85	64,05
Despesas de Capital	19.000,00	17.026,90	15.846,39	93,07	14.242,81	83,65	14.242,81	83,65
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.192.478,14**	**26.430.710,24**	**19.654.122,75**	**74.36**	**18.742.321,72**	**70,91**	**18.349.631,39**	**69,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.654.122,75	18.742.321,72	18.349.631,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	972.496,57	972.496,57	972.496,57
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.681.626,18**	**17.769.825,15**	**17.377.134,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		13.831.832,16	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.849.794,02	3.937.992,99	3.545.302,66
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**20,26**	**19,27**	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	13.831.832,16	19.654.122,75	5.822.290,59	1.365.186,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.822.290,59
Empenhos de 2023	15.131.257,33	25.447.089,34	10.315.832,01	329.076,74	0,00	0,00	0,00	932.829,75	0,00	10.315.832,01
Empenhos de 2022	16.622.616,31	22.534.701,39	5.912.085,08	536.528,36	0,00	0,00	402.753,05	97.967,01	12.277,10	5.899.807,98
Empenhos de 2021	13.989.312,09	15.898.435,99	1.909.123,90	337.619,20	0,00	0,00	301.884,40	0,00	35.734,80	1.873.389,10
Empenhos de 2020 e anteriores	41.036.252,32	59.152.088,53	18.115.836,21	1.130.433,58	0,00	0,00	1.735.244,33	0,00	152.470,42	17.963.365,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	66.313,43	66.313,43	66.313,43	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	38.912,16	38.912,16	38.912,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	105.225,59	105.225,59	105.225,59	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.072.906,17	7.737.287,45	6.961.221,53	89,97
Proveniente da União	4.763.019,90	6.372.401,18	4.903.478,92	76,95
Proveniente dos Estados	309.886,27	1.364.886,27	2.057.742,61	150,76
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	432.390,05	432.390,05	258.503,06	59,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.505.296,22**	**8.169.677,50**	**7.219.724,59**	**88,37**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%

CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	Bimestre (d)	(d/c) *100	Bimestre (e)	(e/c) *100	Bimestre (f)	(f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.026.647,68	8.757.543,26	5.839.075,44	66,67	4.778.161,27	54,56	4.775.422,27	54,53
Despesas Correntes	3.993.967,77	6.121.207,33	4.812.657,70	78,62	3.751.743,53	61,29	3.749.004,53	61,25
Despesas de Capital	32.679,91	2.636.335,93	1.026.417,74	38,93	1.026.417,74	38,93	1.026.417,74	38,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	560.160,27	751.910,27	12.449,54	1,66	12.002,74	1,60	12.002,74	1,60
Despesas Correntes	560.160,27	751.910,27	12.449,54	1,66	12.002,74	1,60	12.002,74	1,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	228.986,38	263.723,21	115,17	195.469,73	85,36	189.756,62	82,87
Despesas Correntes	100.000,00	174.780,34	263.723,21	150,89	195.469,73	111,84	189.756,62	108,57
Despesas de Capital	0,00	54.206,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.026,47	202.423,03	96.045,08	47,45	95.754,34	47,30	95.754,34	47,30
Despesas Correntes	123.026,47	202.423,03	96.045,08	47,45	95.754,34	47,30	95.754,34	47,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.220,07	150.220,07	60.577,07	40,33	60.577,07	40,33	60.577,07	40,33
Despesas Correntes	140.220,07	150.220,07	60.577,07	40,33	60.577,07	40,33	60.577,07	40,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	93.140,87	0,00	93.140,87	0,00	93.140,87	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	93.140,87	0,00	93.140,87	0,00	93.140,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.950.054,49**	**10.091.083,01**	**6.365.011,21**	**63,08**	**5.235.106,02**	**51,88**	**5.226.653,91**	**51,79**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.352.647,68	23.345.790,44	17.080.346,06	73,16	15.503.537,83	66,41	15.273.465,45	65,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.219.493,64	6.192.643,64	4.034.507,59	65,15	3.858.562,53	62,31	3.737.943,04	60,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.072.788,08	1.006.388,85	840.549,74	83,52	703.496,27	69,90	697.783,16	69,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	878.442,17	985.838,73	622.289,96	63,12	621.999,22	63,09	615.894,27	62,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	191.161,06	209.253,56	93.141,98	44,51	92.862,33	44,38	91.791,85	43,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.428.000,00	4.781.878,03	3.348.298,63	70,02	3.196.969,56	66,86	3.159.407,53	66,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.142.532,63**	**36.521.793,25**	**26.019.133,96**	**71,24**	**23.977.427,74**	**65,65**	**23.576.285,30**	**64,55**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/set/2024 as 14h e 24m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B41AD2DD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**51.323.162,70**	**29.740.229,06**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.135.221,89	11.258.942,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.879.409,17	2.269.823,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.569.423,74	11.651.365,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.739.107,90	4.560.098,06
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**92.945.720,60**	**64.150.855,54**
2.1- Cota-Parte FPM	43.939.462,52	29.099.708,87
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	40.550.688,08	27.420.838,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.388.774,44	1.678.870,20
2.2- Cota-Parte ICMS	40.757.996,93	27.958.812,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	388.374,81	410.181,68

2.4- Cota-Parte ITR	20.684,31	9.845,75
2.5- Cota-Parte IPVA	7.839.202,03	6.672.306,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**144.268.883,30**	**93.891.084,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**17.911.389,23**	**12.494.397,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**18.155.831,60**	**10.978.374,09**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**18.213.750,75**	**12.643.106,46**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.213.750,75	12.643.106,46
6.1.1- Principal	18.121.323,70	12.587.590,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	92.427,05	55.516,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**209.934,47**	**93.193,28**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**334.629,66**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	186.587,56	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	148.042,10	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.977.736,12**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**18.115.338,31**	**12.460.527,25**	**12.460.527,25**	**12.277.771,97**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.678.653,82	11.042.716,35	11.042.716,35	10.894.854,14	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.053.603,48	2.723.070,18	2.723.070,18	2.691.261,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.625.050,34	8.319.646,17	8.319.646,17	8.203.592,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.436.684,49	1.417.810,90	1.417.810,90	1.382.917,83	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.208.881,15	600.606,74	600.606,74	580.379,25	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.227.803,34	817.204,16	817.204,16	802.538,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**12.273.939,69**	**12.273.939,69**	**12.091.184,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.273.939,69	12.273.939,69	12.091.184,41	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.857.195,83	10.857.195,83	10.709.333,62	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.850.174,52	10.857.195,83	10.857.195,83	85,87
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.264.310,65	369.166,77	369.166,77	0,00	2,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.705.450,71	33.886.445,54	186.587,56	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.705.450,71	33.886.445,54	186.587,56	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**17.464.682,34**	**12.880.112,81**	**9.866.618,68**	**9.634.492,58**	**3.013.494,13**
20.1- Educação Infantil	2.880.671,10	2.254.123,22	1.480.396,83	1.464.442,93	773.726,39
20.2- Ensino Fundamental	11.541.861,55	8.687.717,22	6.528.174,65	6.341.125,84	2.159.542,57
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.027.149,69	1.938.272,37	1.858.047,20	1.828.923,81	80.225,17
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**32.351.283,40**	**23.215.780,13**	**20.282.511,17**	**19.896.753,18**	**2.933.268,96**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.143.155,73	5.577.800,14	4.804.073,75	4.736.083,64	773.726,39
21.1.1- Creche	8.143.155,73	5.577.800,14	4.804.073,75	4.736.083,64	773.726,39
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.208.127,67	17.637.979,99	15.478.437,42	15.160.669,54	2.159.542,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.866.618,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.494.397,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	28.506,12
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**22.332.509,63**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			23.472.771,15	22.332.509,63	23,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.631.864,53**	**1.334.193,60**	**1.579.285,83**	**28.506,12**	**24.072,58**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.518.712,29	1.334.193,60	1.466.133,59	28.506,12	24.072,58
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	113.152,24	0,00	113.152,24	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.180.302,73**	**2.026.720,70**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.580.099,26**	**1.726.046,52**
31.1.1- Salário-Educação	1.356.465,53	931.975,76

31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	360.999,60	257.117,85
31.1.4 - PNATE	84.291,49	57.485,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	778.342,64	479.467,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,61**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**600.203,47**	**300.673,57**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**5.033.317,13**	**5.086.320,26**	**3.664.239,60**	**3.621.764,62**	**1.422.080,66**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.381,03	84.384,26	80.599,76	80.599,76	3.784,50
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.954.732,63	4.925.174,60	3.514.708,94	3.472.233,96	1.410.465,66
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	258,00	258,00	258,00	0,00
32.8- OUTRAS	203,47	76.503,40	68.672,90	68.672,90	7.830,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**42.598.635,66**	**30.435.705,32**	**26.000.130,53**	**25.542.774,17**	**4.435.574,79**
33.1- Despesas Correntes	**40.269.773,88**	**28.257.893,94**	**24.432.859,01**	**23.975.502,65**	**3.825.034,93**
33.1.1- Pessoal Ativo	27.725.076,68	16.927.088,28	16.927.088,28	16.711.922,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.519.697,20	11.330.805,66	7.505.770,73	7.263.579,71	3.825.034,93
33.2- Despesas de Capital	**2.328.861,78**	**2.177.811,38**	**1.567.271,52**	**1.567.271,52**	**610.539,86**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.328.861,78	2.177.811,38	1.567.271,52	1.567.271,52	610.539,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	299.739,80	355.907,49
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	12.643.106,46	931.975,76
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	12.435.220,38	755.042,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	507.625,88	532.840,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-11.129,80	244,42
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	496.496,08	533.085,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/set/2024 as 14h e 12m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.
FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI		
Controle Interno		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EDAA3224

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE - JULHO-AGOSTO

SALDO ANTERIOR EM 30/06/2024	**251.153,47**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	622,42
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	94.225,95
BB - FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	29.436,09
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.966,31
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	507,24
BB - Doação a Proj.de At.às Famílias e Ind.Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887	147,51
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	3.418,80
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	76.997,98
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	433,64
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	10.375,31

BB - FIA CMDA - C/C 34027-8 Fonte 1957	832,30
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961	1.490,71
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	823,52
C/C Recursos Livres Fonte 000	29.875,69
DESCRIÇÃO	**JUL-AGO**
1 - ARRECADAÇÃO	**275.023,22**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**3.175,67**
FMAS/BPC Fonte 741	8,19
Doações ao FMAS Fonte 880	1.478,42
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	425,71
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	25,86
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	6,67
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	34,53
FIA AFAI Fonte 945	1.012,59
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	5,71
FIA CRECERACFAM Fonte 947	136,44
FIA CMDCA Fonte 957	10,94
Programa Higiene Íntima - FIA Fonte 961	19,60
FIA Impacto Covid Fonte 10011	11,01
Recursos Vinculados	**32.794,80**
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	32.794,80
Recursos Livres	**239.052,75**
Recursos Livres Resultante de Impostos	239.052,75
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**239.052,75**
Recursos Livres	**239.052,75**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	55.632,85
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	183.419,90
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
Empenhos Anulados no Período	**1.373,97**
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE -JULHO-AGOSTO	
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**270.865,32**
Restos a pagar - exerc anteriores	**24.000,00**
Recursos Livres	**245.985,32**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	61.579,83
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	184.405,49
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
Recursos Vinculados	**880,00**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	880,00
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**256.685,34**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**21.569,15**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculados	
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	
Recursos Livres	**21.569,15**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	14.119,02
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	7.450,13
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6009-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	-
6019-Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/08/2024	**253.937,40**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	630,61
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	128.499,17
BB - FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	5.861,80
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.992,17
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	513,91
BB - Doação a Proj.de At.às Famílias e Ind.Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887	147,51
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	2.573,33
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	78.010,57
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	439,35
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	10.511,75
BB - FIA CMDA - C/C 34027-8 Fonte 957	843,24
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961	1.510,31
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	834,53
C/C Recursos Livres Fonte 000	21.569,15
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE -JULHO-AGOSTO	
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	251.153,47

Receita Orçamentária (+):	275.023,22
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	270.865,32
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período (-)	1.373,97
Saldo pela Movimentação:	253.937,40
Saldo Financeiro na Fonte:	253.937,40
Saldo pela Movimentação (-):	253.937,40
Diferença:	0,00
ÉDINA ANDREATTA MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI***
Contadora	Coordenador de Controle Interno
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:88755692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 240 PE 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Extrato CONTRATO Nº 240/2024

VENCIMENTO: 25/09/2025

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE,** centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RENOVO MOTORS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 42.111.920/0001-27, Avenida Rodovia BR-101, SN - CEP: 58082000 - bairro: Distrito Industrial, João Pessoa/PB, neste ato doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) representado pelo(a) Sr.(a) José Ricardo Mota Rago, brasileiro, portador da RG nº 4121161 SDS PE e CPF 767.730.944-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 101 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE- RESOLUÇÃO SESA 327/2022, 254/2022, 858/2022, 1108/2023, 1432/2023, 516/2024 E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PROPOSTA Nº 73242695000123008/2023 E 73242695000124005/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46544	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 0 KM, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES EMOÇÃO -TIPO A, monobloco, teto alto em aço original de fábrica, chassi longo, tração 4x2 ou 4x4; ano/modelo: 2024 ou posterior; rodas R16; Cor: Branca; uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla externa batente; Estrutura Carroceria monobloco construída em aço; Motor: a diesel, 4 cilindros em linha; Potência mínima (ISO/ABNT) cv (kW) @rpm 136cv Injecção direta de combustível; Combustível Diesel S50/S10; Norma de emissão Proconve L7; Câmbio: Tipo manual, tração mínima 1.5, 6 marchas à frente + 1 marcha à ré; pneus aro R16, Freios ABS; Airbag duplo frontal ;com 3 pontos de proteção; ESP "Controle de estabilidade"; Assistente de Partida em Rampa", Controle de tração; espelhos retrovisores elétricos; Chave com telecomando e Travamento seletivo das portas e compartimento de carga a distância original; Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura; Computador de bordo; Faróis halógenos com regulagem de altura; Luz diurna de segurança(DRL) halógenas; Limitador de velocidade; Piloto automático; Alerta de não afivelamento de cinto motorista e passageiros; Dimensões mínimas (mm): Altura 2.500; Comprimento externo mínimo 5.400mm; Entre-eixos: 3,400; Largura 2.000; Comprimento do salão paciente: Comprimento mínimo (chão da zona de carga) 3.120; Altura mínima interna do salão 1.890mm; Descritivo da transformação ambulância: Ar Condicionado Original c/ Derivação traseira (salão de no mínimo 23,000btus): Isolamento Térmico Acústico; Revestimento das laterais e teto em material ABS lavável e impermeável; Piso em compensado naval de 15 mm; Passarela em lenços do tipo PVD de cor clara e resistente; Divisória da cabine com intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 02 bancos 1/3 na cabine; Fiação padrão ABNT e passadas em conduítes e fixadas no interior do veículo; Armário lateral lado esquerdo; Suporte para soro e plasma; Duas tomadas do tipo 12 Volts; 3 Luminárias do tipo LED, instaladas no interior do veículo; Instalação de 1 ventilador de teto; Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; Vidro fixo e com película nas duas portas traseiras, Vidro de correr e com película instalada na lateral; Sinalizador em Barra do tipo LED, possuindo 3 tons diferentes com módulo único, fixado sobre o teto do veículo e com sirene de 100 watts rms; 2 Sinalizadores na parte traseira; Banco tipo baú, com acomodação para 03 pessoas, com encosto de cabeça e cintos de segurança; Maca retrátil com comprimento de 1,900mm, confeccionada em alumínio reforçado; Instalação de um cilindro de oxigênio de 7 litros e suporte; Régua tripla completa, com fluxômetro, máscara e extensão e aspirador; Grafismo padrão ambulância; Alteração da marca modelo do veículo de furgão para ambulância e todos os itens	UNID	2	R$ 272.600,00	545.200,00	RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULANCIA

		exigidos pelo órgão de trânsito. Garantia de 12 meses.					
					TOTAL:	545.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

PRAZO DE PAGAMENTO

CONFORME ITEM 5.1 deste contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 25 de setembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOSÉ RICARDO MOTA RAGO***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D32413F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 499/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MAURO MULLER PNEUS - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS, VANS E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL DE REALEZA

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 29 DE SETEMBRO DE 2025, E REAJUSTAR O VALOR, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	4	72564	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO PARA TODAS AS VANS E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL.	M1 Pneus	UNID	200,00	17,65	18,40
LOTE: 001 - Lote 001	5	72565	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA TODAS AS VANS E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL.	M1 Pneus	UNID	200,00	74,00	77,15
LOTE: 001 - Lote 001	6	72566	SERVIÇOS DE CAMBAGEM PARA TODAS AS VANS E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL.	M1 Pneus	UNID	100,00	79,95	83,36

REFERENTE: PREGÃO Nº 163/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0328C7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 336 DE 26/09/2024 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 336 de 26/09/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1400	00101-Fundeb 60%	200.000,00
	SUBTOTAL	480.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0016.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	535.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0016.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3750	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	300.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação	200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota – parte FPM – 1% julho	30.000,00
	TOTAL	530.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A1921FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.172.882,16	3.878.262,70	3.593.624,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.172.882,16	3.878.262,70	3.593.624,61	0,00
Empréstimos	28.991,32	28.991,32	28.991,32	0,00
Internos	28.991,32	28.991,32	28.991,32	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	93.657,68	80.699,64	69.266,44	0,00
Internos	93.657,68	80.699,64	69.266,44	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.050.233,16	3.768.571,74	3.495.366,85	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.460.826,21	3.391.880,26	3.354.052,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	589.406,95	376.691,48	141.313,99	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.689.758,19	16.676.495,53	16.837.319,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.689.758,19	16.676.495,53	16.837.319,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.018.867,03	20.341.949,03	18.613.359,99	0,00
(-) Restos a pagar processados	561.355,42	3.299.936,49	910.378,39	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	767.753,42	365.517,01	865.662,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.516.876,03)	(12.798.232,83)	(13.243.694,55)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.340.534,62	57.271.405,38	62.169.450,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	843.793,00	1.325.194,36	2.381.401,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.496.741,62	55.946.211,02	59.788.049,25	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,95	6,93	6,01	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,94)	(22,88)	(22,15)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	62.996.089,94	67.135.453,22	71.745.659,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.696.480,95	60.421.907,90	64.571.093,19	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	110.291,43	80.454,75	48.964,83	0,00
PASSIVO ATUARIAL	39.351.568,11	39.351.568,11	39.351.568,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.700.616,72	1.014.844,37	736.726,58	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:32EE5DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**53.340.534,62**	**57.271.405,38**	**62.169.450,61**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**843.793,00**	**1.325.194,36**	**2.381.401,36**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI	**- 52.496.741,62**	**55.946.211,02**	**59.788.049,25**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**11.549.283,16**	**12.308.166,42**	**13.153.370,84**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.394.354,84**	**11.077.349,78**	**11.838.033,75**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:AE688353

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	62.169.450,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.381.401,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.788.049,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.566.087,88	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.609.479,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.185.163,45	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1E283D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.357.541,32	9.775,43	208.001,57	186.243,58	0,00	0,00	2.953.520,74	1.309.991,96	0,00	1.643.528,78
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	740.684,53	0,00	2.380,45	0,00	0,00	0,00	738.304,08	20.464,16	0,00	717.839,92
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.098.225,85	9.775,43	210.382,02	186.243,58	0,00	0,00	3.691.824,82	1.330.456,12	0,00	2.361.368,70
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.019,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.019,58	0,00	0,00	10.019,58
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,25	0,00	0,00	357,25
LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	191.584,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.584,25	43.738,21	0,00	147.846,04
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.360,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.360,84	0,00	0,00	90.360,84
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	34.264,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.264,01	2.333,85	0,00	31.930,16
Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	12.455,67	0,00	0,00	6.512,94	0,00	0,00	5.942,73	12.600,00	0,00	(6.657,27)
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	0,00	0,00	4,18
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	28.677,78	0,00	299,70	0,00	0,00	0,00	28.378,08	22.726,93	0,00	5.651,15

REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	61.918,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.918,76	0,00	0,00	61.918,76
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	3,37
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,33	0,00	0,00	130,33
INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº	5.155,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.155,47	596,00	0,00	4.559,47
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA:	1.311,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,17	0,00	0,00	1.311,17
Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	6.027,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.027,44	0,00	0,00	6.027,44
FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	47.800,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.800,40	16.360,00	0,00	31.440,40
EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	215.443,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.443,34	0,00	0,00	215.443,34
EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	5.718,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,70	0,00	0,00	5.718,70
RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	3.420,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.420,08	0,00	0,00	3.420,08
EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001	5.423,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.423,04	0,00	0,00	5.423,04
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	738.221,41	0,00	357.894,57	0,00	0,00	0,00	380.326,84	318.799,46	0,00	61.527,38
EMENDA PARLAMENTAR SIGTV - DEP. ALIEL MACHADO - PROPOSTA	852,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,49	0,00	0,00	852,49
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Alvaro Dias	6.745,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.745,71	5.887,67	0,00	858,04
TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES FONT 807	101.072,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.072,62	0,00	0,00	101.072,62
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	2.410,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410,55	0,00	0,00	2.410,55
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	142.987,00	0,00	57.013,00
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	362.251,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.251,47	358.500,00	0,00	3.751,47
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	6,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,69	0,00	0,00	6,69

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	164,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,55	147,60	0,00	16,95
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	22.156,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.156,88	0,00	0,00	22.156,88
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	768.912,13	0,00	113.189,44	1.671,49	0,00	0,00	654.051,20	62.941,30	0,00	591.109,90
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	16.027,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.027,47	0,00	0,00	16.027,47
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4	6.413,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.413,06	4.514,00	0,00	1.899,06
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	3.384.542,61	0,00	13.860,00	0,00	0,00	0,00	3.370.682,61	900.000,00	0,00	2.470.682,61
FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	10.701,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.701,34	0,00	0,00	10.701,34
FIA Resolução 078/2022-CEDCA/PR - Produtos de Higiene Íntima	6.461,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.461,94	697,00	0,00	5.764,94
Transferência da União Compensação Financeira de Recursos	267,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,50	0,00	0,00	267,50
Aquisição de Terreno Vila C - Conjunto Habitacional - FT 1078	232,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,07	0,00	0,00	232,07
Transferências da Política Nacional Aldir	67.716,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.716,48	0,00	0,00	67.716,48
RECURSO CONVENIO AQUISIÇÃO KIT COMPUTADORES - SIT 64409 INTRUM:	101.844,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.844,88	0,00	0,00	101.844,88
Pavimentaçao de Vias Urbanas - Convenio 535/2024 - SECID - SIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360.500,00	0,00	(4.360.500,00)

VIGIASUS	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL	26.679,87	0,00	0,00	2.190,97	0,00	0,00	24.488,90	9.944,14	0,00	14.544,76
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	261.767,52	0,00	78.204,53	0,00	0,00	0,00	183.562,99	67.369,99	0,00	116.193,00
Retenções em Caráter Consignatário	761.844,65	0,00	0,00	0,00	671.605,04	0,00	90.239,61	0,00	0,00	90.239,61
RETENÇÃO - Recursos de Depósitos de Terceiros	4.504,83	0,00	0,00	0,00	4.504,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	45.813,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.813,72	0,00	0,00	45.813,72
Fundeb 40%	5.803,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.803,51	0,00	0,00	5.803,51
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.024,35	713,66	7.417,63	0,00	0,00	0,00	81.893,06	18.693,32	0,00	63.199,74
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	202.486,80	442,42	12.978,49	0,00	0,00	0,00	189.065,89	45.970,22	0,00	143.095,67
Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Salário-Educação	2.075,11	4.150,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	(4.024,89)	33.690,93	0,00	(37.715,82)
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	146,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,37	0,00	0,00	146,37
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	549,00	0,00	0,00
Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	92.088,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.088,75	5.844,86	0,00	86.243,89
BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	231.700,00	0,00	18.300,00
BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 1108/2023 - AQUISIÇÃO DE	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,50	0,00	0,00	1.195,50
FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	4.762,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762,23	0,00	0,00	4.762,23
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	4.088,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.088,34	0,00	0,00	4.088,34
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	33.262,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.262,43	0,00	0,00	33.262,43
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.919,63	0,00	1.749,60	0,00	0,00	0,00	170,03	14.984,70	0,00	(14.814,67)
AQUISIÇÃO DE VAN - RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	63.560,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.560,63	15.354,45	0,00	48.206,18
REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	10.410,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.410,86	0,00	0,00	10.410,86
REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
RECURSO INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,59	0,00	0,00	19.378,59
FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	(1,99)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,99)	0,00	0,00	(1,99)
Min. Cidadania - conv. 921129/2021 - Centro de conv. Idosos - fte	34.427,70	18.906,58	0,00	0,00	0,00	0,00	15.521,12	0,00	0,00	15.521,12
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	771,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771,87	0,00	0,00	771,87
FIA INCENTIVO CMDCA	172,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,77	0,00	0,00	172,77
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	3.665,98	0,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	2.245,98	6.969,57	0,00	(4.723,59)
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	(67,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(67,91)	0,00	0,00	(67,91)
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA	74,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,92	0,00	0,00	74,92
INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	(1.311,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.311,17)	0,00	0,00	(1.311,17)
FIA ATENÇÃO CCA	(1,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,30)	0,00	0,00	(1,30)
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	38,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,17	0,00	0,00	38,17
FUNDEB - Complementação União -	2.691,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61

VAAF - 70% inciso XI do art.										
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,93	0,00	0,00	12,93
CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,16
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - SICONV 945251/2023 - FT 922	864.651,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864.651,87	855.718,54	0,00	8.933,33
AQUISIÇAÕ DE MÁQUINAS - SICONV947731/23 - FT 923	2.633,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633,66	367.507,62	0,00	(364.873,96)
Maquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA - SICONV 941998/2023 ft	46.007,47	0,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	(9.892,53)	0,00	0,00	(9.892,53)
Equipamentos - MAPA - SICONV 941862/2023 ft 925	11.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.333,36	0,00	0,00	11.333,36
CONSTRUÇAO CRECHES - RESOL. SEDEF 212/2024 FTE 932	131.237,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.237,69	0,00	0,00	131.237,69
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.689,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.689,29	3.047,30	0,00	62.641,99
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	648,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,84	1.087.461,31	0,00	(1.086.812,47)
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	14,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,34	0,00	0,00	14,34
OPERAÇÃO DE CREDITO - OBRAS	12,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,76	1.934.093,19	0,00	(1.934.080,43)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	16.759,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.759,39	5.582,75	0,00	11.176,64
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	32.796,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.796,58	0,00	0,00	32.796,58
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	529.409,56	0,00	0,00	453.907,97	0,00	0,00	75.501,59	0,00	0,00	75.501,59
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	87.062,29	0,00	29.284,71	0,00	0,00	0,00	57.777,58	34.172,98	0,00	23.604,60
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3858 - Fonte 484	26.926,57	0,00	23.396,50	0,00	0,00	0,00	3.530,07	3.176,43	0,00	353,64
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3522 - Fonte 485	50.305,63	0,00	8.900,81	0,00	0,00	0,00	41.404,82	34.683,78	0,00	6.721,04
INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA	809,44	0,00	81,98	0,00	0,00	0,00	727,46	687,00	293,46	40,46
INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	1.321,98	0,00	0,00	100,28	0,00	0,00	1.221,70	900,00	0,00	321,70
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300 FT	3.618,94	0,00	0,00	1.101,60	0,00	0,00	2.517,34	2.514,94	0,00	2,40
Assistência União complementação pisos da enfermagem	19.051,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.051,17	0,00	0,00	19.051,17
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.084,65	0,00	2.173,92	830,00	0,00	0,00	127.080,73	5.983,96	0,00	121.096,77
INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	802,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,95	0,00	0,00	802,95
INCREMENTO PAP - PORTARIA 3483 PROPOSTA-36000474366202200	2.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	424.715,16	0,00	1.464,90	5.000,00	0,00	0,00	418.250,26	28.670,85	0,00	389.579,41
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	138,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,24	0,00	0,00	138,24
Assistência Farmacéutica	226.107,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.107,49	0,00	0,00	226.107,49
Gestão do SUS	657,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,11	0,00	0,00	657,11
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG) PROC:25000.428052/2017-24	374,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,33	0,00	0,00	374,33
Receitas de Alienações de Ativos	19.041,14	1.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	17.946,69	18.160,00	0,00	(213,31)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	58.015,92	0,00	0,00	51.009,35	0,00	0,00	7.006,57	0,00	0,00	7.006,57
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.768.958,51	2.815,45	229.021,38	7.618,06	0,00	0,00	1.529.503,62	919.775,92	0,00	609.727,70
Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	61.096,32	0,00	15.267,23	0,00	0,00	0,00	45.829,09	1.374,25	0,00	44.454,84
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.639,77	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,77	0,00	0,00	3,77

Taxas - Exercício Poder de Polícia	33.504,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.504,79	6.441,02	0,00	27.063,77
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3.218,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.218,52	0,00	0,00	3.218,52
Taxas - Prestação de Serviços	31.401,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.401,70	0,00	0,00	31.401,70
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.072.201,43	29.758,56	1.174.455,39	529.942,66	676.109,87	0,00	11.661.934,95	12.014.352,04	293,46	(352.417,09)
TOTAL (III) = (I + II)	18.170.427,28	39.533,99	1.384.837,41	716.186,24	676.109,87	0,00	15.353.759,77	13.344.808,16	293,46	2.008.951,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	47.813.292,97	0,00	339,70	0,00	12.732,43	0,00	47.800.220,84	55.996,59	0,00	47.744.224,25
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/09/2024 16:15										

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C332FDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	62.169.450,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.788.049,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.465.185,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	27.826.944,51	46,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.111.200,04	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.505.640,03	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.900.080,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-13.243.694,55	-22,15
Limite definido por resolução do senado federal	71.745.659,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.153.370,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.566.087,88	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.185.163,45	7,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EE08C990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF SIMPLIFICADO MUNICIPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	62.153.278,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.771.876,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.449.012,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.084.454,89	43,88
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.102.466,92	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.497.343,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.892.220,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-12.505.390,47	-20,92
Limite definido por resolução do senado federal	71.726.252,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.149.812,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.563.500,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.184.031,38	7,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:CB6315E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.074.000,00	82.768.948,17	12.337.974,60	14,91	52.216.691,88	63,09	30.552.256,29
RECEITAS CORRENTES	60.074.000,00	65.032.705,54	12.018.115,67	18,48	44.087.121,01	67,79	20.945.584,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.449.690,00	2.724.690,00	564.685,71	20,72	2.177.242,41	79,91	547.447,59
IMPOSTOS	2.304.940,00	2.579.940,00	560.354,41	21,72	2.105.373,73	81,61	474.566,27
TAXAS	144.750,00	144.750,00	4.331,30	2,99	71.868,68	49,65	72.881,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.439.990,00	2.439.990,00	406.592,56	16,66	1.486.601,52	60,93	953.388,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.110.000,00	2.110.000,00	352.472,13	16,70	1.259.394,07	59,69	850.605,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	329.990,00	329.990,00	54.120,43	16,40	227.207,45	68,85	102.782,55
RECEITA PATRIMONIAL	6.590.006,40	6.593.025,57	1.500.851,17	22,76	3.451.190,87	52,35	3.141.834,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	1.471,95	0,00	3.139,15	0,00	(3.139,15)
VALORES MOBILIÁRIOS	6.590.006,40	6.593.025,57	1.499.379,22	22,74	3.448.051,72	52,30	3.144.973,85
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.550,00	130.550,00	1.329,89	1,02	67.318,23	51,57	63.231,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100.550,00	130.550,00	1.329,89	1,02	67.318,23	51,57	63.231,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.365.503,60	53.016.189,97	9.500.399,54	17,92	36.799.240,00	69,41	16.216.949,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	28.799.240,00	30.633.351,37	5.308.187,83	17,33	20.104.660,51	65,63	10.528.690,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.366.263,60	15.232.638,60	3.034.052,64	19,92	11.785.242,24	77,37	3.447.396,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.200.000,00	7.150.200,00	1.158.159,07	16,20	4.909.337,25	68,66	2.240.862,75
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.260,00	128.260,00	44.256,80	34,51	105.527,98	82,28	22.732,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	79.430,00	79.430,00	20.836,14	26,23	45.542,76	57,34	33.887,24
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	48.830,00	48.830,00	23.420,66	47,96	59.985,22	122,85	(11.155,22)
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	17.736.242,63	319.858,93	1,80	8.129.570,87	45,84	9.606.671,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	84.292,18	2,11	428.445,53	10,71	3.571.554,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	4.000.000,00	4.000.000,00	84.292,18	2,11	428.445,53	10,71	3.571.554,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.736.242,63	235.566,75	1,71	7.701.125,34	56,06	6.035.117,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	54.710,01	100.000,00	182,78	1.372.924,23	2.509,46	(1.318.214,22)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	10.461.422,62	135.566,75	1,30	6.328.201,11	60,49	4.133.221,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	3.220.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.110,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.061.000,00	3.061.000,00	566.024,15	18,49	2.060.923,76	67,33	1.000.076,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.135.000,00	85.829.948,17	12.903.998,75	15,03	54.277.615,64	63,24	31.552.332,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.135.000,00	85.829.948,17	12.903.998,75	15,03	54.277.615,64	63,24	31.552.332,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.135.000,00	85.829.948,17	12.903.998,75	15,03	54.277.615,64	63,24	31.552.332,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.386.824,93	0,00	0,00	10.386.824,93	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.386.824,93	0,00	0,00	10.386.824,93	100,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0705AC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.061.000,00	3.061.000,00	566.024,15	18,49	2.060.923,76	67,33	1.000.076,24
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.060.000,00	3.060.000,00	566.024,15	18,50	2.060.923,76	67,35	999.076,24
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.060.000,00	3.060.000,00	566.024,15	18,50	2.060.923,76	67,35	999.076,24
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.061.000,00	3.061.000,00	566.024,15	18,49	2.060.923,76	67,33	1.000.076,24
DÉFICIT (IV)	0,00	162.447,81	0,00		54.342,56		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.061.000,00	3.223.447,81	566.024,15	17,56	2.115.266,32	65,62	1.000.076,24

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EB0EA957

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.853.552,19	61.610.452,19	12.601.141,35	12.601.141,35	49.009.310,84	7.808.956,58	7.808.956,58	53.801.495,61	5.872.917,68
DESPESAS CORRENTES	46.193.249,26	46.392.249,26	8.561.540,84	8.561.540,84	37.830.708,42	7.477.100,46	7.477.100,46	38.915.148,80	5.541.061,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.792.710,69	27.887.710,69	4.278.296,46	4.278.296,46	23.609.414,23	4.278.296,46	4.278.296,46	23.609.414,23	2.624.922,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.598,89	23.598,89	8.000,00	8.000,00	15.598,89	8.000,00	8.000,00	15.598,89	8.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.376.939,68	18.480.939,68	4.275.244,38	4.275.244,38	14.205.695,30	3.190.804,00	3.190.804,00	15.290.135,68	2.908.139,51
DESPESAS DE CAPITAL	10.847.822,93	14.405.722,93	4.039.600,51	4.039.600,51	10.366.122,42	331.856,12	331.856,12	14.073.866,81	331.856,12
INVESTIMENTOS	9.897.822,93	13.455.722,93	3.790.781,06	3.790.781,06	9.664.941,87	236.058,52	236.058,52	13.219.664,41	236.058,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	248.819,45	248.819,45	701.180,55	95.797,60	95.797,60	854.202,40	95.797,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	812.480,00	812.480,00	0,00	0,00	812.480,00	0,00	0,00	812.480,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.781.447,81	2.771.447,81	464.964,24	464.964,24	2.306.483,57	464.964,24	464.964,24	2.306.483,57	272.437,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.635.000,00	64.381.900,00	13.066.105,59	13.066.105,59	51.315.794,41	8.273.920,82	8.273.920,82	56.107.979,18	6.145.355,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.635.000,00	64.381.900,00	13.066.105,59	13.066.105,59	51.315.794,41	8.273.920,82	8.273.920,82	56.107.979,18	6.145.355,26
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.500.000,00	6.674.611,36	0,00	0,00	6.674.611,36	2.722.553,85	2.722.553,85	3.952.057,51	4.851.119,41
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.135.000,00	71.056.511,36	13.066.105,59	13.066.105,59	57.990.405,77	10.996.474,67	10.996.474,67	60.060.036,69	10.996.474,67
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 08:43									

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C43318DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

									(j)
DESPESAS CORRENTES (I)	2.231.447,81	2.673.447,81	448.488,76	1.686.825,13	986.622,68	447.749,38	1.686.085,75	987.362,06	1.470.685,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.231.447,81	2.673.447,81	448.488,76	1.686.825,13	986.622,68	447.749,38	1.686.085,75	987.362,06	1.470.685,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	550.000,00	550.000,00	109.655,53	429.180,57	120.819,43	109.655,53	429.180,57	120.819,43	429.180,57
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	109.655,53	429.180,57	120.819,43	109.655,53	429.180,57	120.819,43	429.180,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.781.447,81	3.223.447,81	558.144,29	2.116.005,70	1.107.442,11	557.404,91	2.115.266,32	1.108.181,49	1.899.866,53
SUPERÁVIT (IV)	279.552,19	279.552,19	7.879,86	0,00	279.552,19	8.619,24	0,00	279.552,19	161.057,23
TOTAL (V) = (III + IV)	3.061.000,00	3.503.000,00	566.024,15	2.116.005,70	1.386.994,30	566.024,15	2.115.266,32	1.387.733,68	2.060.923,76

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:21AC0942

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	64.353.552,19	91.585.642,26	17.123.485,37	59.557.307,76	96,57	32.028.334,50	11.389.389,13	45.098.594,31	95,52	46.487.047,95
LEGISLATIVA	2.750.000,00	2.750.000,00	243.495,45	1.065.556,73	1,73	1.684.443,27	248.450,35	1.045.092,57	2,21	1.704.907,43
AÇÃO LEGISLATIVA	2.750.000,00	2.750.000,00	243.495,45	1.065.556,73	1,73	1.684.443,27	248.450,35	1.045.092,57	2,21	1.704.907,43
ADMINISTRAÇÃO	6.475.980,00	7.373.302,52	1.351.586,99	4.655.282,66	7,55	2.718.019,86	1.216.378,17	4.326.591,47	9,16	3.046.711,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.331.000,00	3.225.654,27	489.637,47	1.983.683,47	3,22	1.241.970,80	539.372,48	1.925.389,99	4,08	1.300.264,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.144.980,00	4.147.648,25	861.949,52	2.671.599,19	4,33	1.476.049,06	677.005,69	2.401.201,48	5,09	1.746.446,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.758.682,65	4.303.924,36	638.859,86	2.496.877,59	4,05	1.807.046,77	705.400,13	2.415.655,49	5,12	1.888.268,87
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.000,00	54.730,06	600,00	30.008,97	0,05	24.721,09	3.180,00	30.008,97	0,06	24.721,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.000,00	191.434,07	43.004,08	48.050,89	0,08	143.383,18	37.762,24	40.249,89	0,09	151.184,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.583.682,65	4.057.760,23	595.255,78	2.418.817,73	3,92	1.638.942,50	664.457,89	2.345.396,63	4,97	1.712.363,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.434.000,00	4.759.240,82	532.460,73	2.245.931,05	3,64	2.513.309,77	554.631,91	2.189.934,46	4,64	2.569.306,36
PREVIDÊNCIA BÁSICA	102.000,00	427.240,82	0,00	85.000,00	0,14	342.240,82	10.899,72	60.064,88	0,13	367.175,94
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.332.000,00	4.332.000,00	532.460,73	2.160.931,05	3,50	2.171.068,95	543.732,19	2.129.869,58	4,51	2.202.130,42
SAÚDE	8.906.802,93	13.072.031,18	2.285.141,07	8.681.543,16	14,08	4.390.488,02	2.362.988,14	7.801.323,28	16,52	5.270.707,90
ATENÇÃO BÁSICA	8.819.412,93	12.984.641,18	2.284.741,27	8.678.058,91	14,07	4.306.582,27	2.359.503,89	7.797.839,03	16,52	5.186.802,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	87.390,00	87.390,00	399,80	3.484,25	0,01	83.905,75	3.484,25	3.484,25	0,01	83.905,75
EDUCAÇÃO	13.751.457,72	15.444.228,64	2.745.040,34	11.115.772,81	18,02	4.328.455,83	3.104.282,06	10.725.598,66	22,72	4.718.629,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	637.500,00	934.500,00	44.971,55	860.076,80	1,39	74.423,20	54.307,87	838.364,13	1,78	96.135,87
ENSINO FUNDAMENTAL	8.519.790,31	9.933.830,07	1.807.574,06	7.308.541,68	11,85	2.625.288,39	2.222.630,52	7.096.083,13	15,03	2.837.746,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.541.776,04	3.335.776,04	563.942,72	2.196.622,17	3,56	1.139.153,87	541.390,58	2.127.872,93	4,51	1.207.903,11
EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.391,37	636.391,37	143.233,49	390.251,30	0,63	246.140,07	106.764,06	353.187,50	0,75	283.203,87
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	50.758,64	0,00	0,00	0,00	50.758,64	0,00	0,00	0,00	50.758,64
DIFUSÃO CULTURAL	850.000,00	552.972,52	185.318,52	360.280,86	0,58	192.691,66	179.189,03	310.090,97	0,66	242.881,55
URBANISMO	8.923.730,00	21.835.343,96	7.920.318,08	17.048.380,22	27,64	4.786.963,74	1.466.018,34	5.577.315,91	11,81	16.258.028,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	3.311.900,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1,62	2.311.900,00	0,00	0,00	0,00	3.311.900,00
SERVIÇOS URBANOS	8.223.730,00	18.033.443,96	6.683.248,35	15.611.027,88	25,31	2.422.416,08	1.228.948,61	5.178.063,57	10,97	12.855.380,39
LAZER	500.000,00	490.000,00	237.069,73	437.352,34	0,71	52.647,66	237.069,73	399.252,34	0,85	90.747,66
HABITAÇÃO	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00	8,48	0,00	0,00	5.231.000,00	11,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00	8,48	0,00	0,00	5.231.000,00	11,08	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.574.000,00	5.712.000,00	790.792,33	4.504.671,65	7,30	1.207.328,35	992.586,34	3.456.764,86	7,32	2.255.235,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.574.000,00	5.712.000,00	790.792,33	4.504.671,65	7,30	1.207.328,35	992.586,34	3.456.764,86	7,32	2.255.235,14
AGRICULTURA	1.822.820,00	2.075.700,00	316.928,83	1.393.592,95	2,26	682.107,05	408.302,08	1.274.932,61	2,70	800.767,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.822.820,00	2.075.700,00	316.928,83	1.393.592,95	2,26	682.107,05	408.302,08	1.274.932,61	2,70	800.767,39
ENCARGOS ESPECIAIS	1.643.598,89	1.966.390,78	298.861,69	1.118.698,94	1,81	847.691,84	330.351,61	1.054.385,00	2,23	912.005,78
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	423.598,89	433.598,89	62.359,74	210.650,22	0,34	222.948,67	62.359,74	210.650,22	0,45	222.948,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.220.000,00	1.532.791,89	236.501,95	908.048,72	1,47	624.743,17	267.991,87	843.734,78	1,79	689.057,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.312.480,00	7.062.480,00	0,00	0,00	0,00	7.062.480,00	0,00	0,00	0,00	7.062.480,00
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.250.000,00	0,00	0,00	0,00	6.250.000,00	0,00	0,00	0,00	6.250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	812.480,00	812.480,00	0,00	0,00	0,00	812.480,00	0,00	0,00	0,00	812.480,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.781.447,81	3.223.447,81	558.144,29	2.116.005,70	3,43	1.107.442,11	557.404,91	2.115.266,32	4,48	1.108.181,49
TOTAL III = (I +	67.135.000,00	94.809.090,07	17.681.629,66	61.673.313,46	100,00	33.135.776,61	11.946.794,04	47.213.860,63	100,00	47.595.229,44

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:830C4C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.781.447,81	3.223.447,81	558.144,29	2.116.005,70	3,43	1.107.442,11	557.404,91	2.115.266,32	4,48	1.108.181,49
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	14.812,92	57.749,51	0,09	142.250,49	14.812,92	57.749,51	0,12	142.250,49
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	14.812,92	57.749,51	0,09	142.250,49	14.812,92	57.749,51	0,12	142.250,49
ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	290.000,00	43.392,04	167.975,47	0,27	122.024,53	43.392,04	167.975,47	0,36	122.024,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	160.000,00	24.773,62	95.271,99	0,15	64.728,01	24.773,62	95.271,99	0,20	64.728,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00	130.000,00	18.618,42	72.703,48	0,12	57.296,52	18.618,42	72.703,48	0,15	57.296,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.000,00	170.000,00	33.623,18	125.131,39	0,20	44.868,61	33.623,18	125.131,39	0,27	44.868,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.000,00	170.000,00	33.623,18	125.131,39	0,20	44.868,61	33.623,18	125.131,39	0,27	44.868,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	470.000,00	570.000,00	117.966,34	410.386,87	0,67	159.613,13	117.226,96	409.647,49	0,87	160.352,51
ATENÇÃO BÁSICA	470.000,00	570.000,00	117.966,34	410.386,87	0,67	159.613,13	117.226,96	409.647,49	0,87	160.352,51
EDUCAÇÃO	830.447,81	1.167.447,81	186.909,51	732.703,44	1,19	434.744,37	186.909,51	732.703,44	1,55	434.744,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	825,98	3.245,12	0,01	2.254,88	825,98	3.245,12	0,01	2.254,88
ENSINO FUNDAMENTAL	488.703,91	598.703,91	109.177,29	424.916,07	0,69	173.787,84	109.177,29	424.916,07	0,90	173.787,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	317.743,90	478.743,90	64.340,82	253.700,02	0,41	225.043,88	64.340,82	253.700,02	0,54	225.043,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.500,00	84.500,00	12.565,42	50.842,23	0,08	33.657,77	12.565,42	50.842,23	0,11	33.657,77
URBANISMO	160.000,00	160.000,00	29.327,11	109.587,96	0,18	50.412,04	29.327,11	109.587,96	0,23	50.412,04
SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	160.000,00	29.327,11	109.587,96	0,18	50.412,04	29.327,11	109.587,96	0,23	50.412,04
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	11.660,64	45.968,70	0,07	9.031,30	11.660,64	45.968,70	0,10	9.031,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	11.660,64	45.968,70	0,07	9.031,30	11.660,64	45.968,70	0,10	9.031,30
AGRICULTURA	40.000,00	55.000,00	10.797,02	37.321,79	0,06	17.678,21	10.797,02	37.321,79	0,08	17.678,21
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	55.000,00	10.797,02	37.321,79	0,06	17.678,21	10.797,02	37.321,79	0,08	17.678,21
ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00	555.000,00	109.655,53	429.180,57	0,70	125.819,43	109.655,53	429.180,57	0,91	125.819,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	109.655,53	429.180,57	0,70	120.819,43	109.655,53	429.180,57	0,91	120.819,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.781.447,81	3.223.447,81	558.144,29	2.116.005,70	100,00	1.107.442,11	557.404,91	2.115.266,32	100,00	1.108.181,49

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:FA853888

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.935.000,00	5.912.084,61
Receita de Contribuições dos Segurados	2.110.000,00	1.259.394,07
Civil	2.110.000,00	1.259.394,07
Ativo	1.800.000,00	1.252.769,77
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	300.000,00	6.624,30
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.060.000,00	2.060.923,76
Civil	3.060.000,00	2.060.923,76
Ativo	3.060.000,00	2.060.923,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.734.000,00	2.573.087,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.734.000,00	2.573.087,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	31.000,00	18.679,69
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	18.306,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	373,06
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.934.000,00	5.912.084,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.550.000,00	1.915.510,65	1.915.510,65	1.915.510,65
Aposentadorias	2.500.000,00	1.468.114,11	1.468.114,11	1.468.114,11
Pensões	1.050.000,00	447.396,54	447.396,54	447.396,54
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	302.000,00	142.675,20	142.675,20	142.675,20
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	302.000,00	142.675,20	142.675,20	142.675,20
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.852.000,00	2.058.185,85	2.058.185,85	2.058.185,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	7.082.000,00	3.853.898,76	3.853.898,76	(2.058.185,85)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	6.500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.828.473,83
Investimentos e Aplicações	26.984.819,14
Outros Bens e Direitos	2.584.594,09

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	294.855,71
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	5.170.000,00	3.320.317,83
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.170.000,00	3.320.317,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:67A10F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.158.705,54	40.235.960,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.724.690,00	2.177.242,41
IPTU	80.400,00	44.504,45
ISS	764.640,00	725.799,37
ITBI	593.330,00	308.392,08
IRRF	1.141.570,00	1.026.677,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.750,00	71.868,68
Contribuições	329.990,00	227.207,45
Receita patrimonial	859.025,57	878.103,78
Aplicações Financeiras (II)	859.025,57	874.964,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.139,15
Transferências correntes	53.016.189,97	36.799.240,00
Cota-Parte do FPM	17.648.110,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	13.241.223,60	10.567.782,47
Cota-Parte do IPVA	842.000,00	513.592,09
Cota-Parte do ITR	539.500,00	136.932,28
Transferências da LC 61/1989	164.320,00	155.060,50
Transferências do FUNDEB	7.164.410,00	4.909.137,25
Outras transferências correntes	13.416.626,37	10.396.939,54
Demais receitas correntes	228.810,00	154.166,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	228.810,00	154.166,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.299.679,97	39.360.995,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.201.000,00	3.338.997,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.734.000,00	2.573.087,09
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.736.242,63	8.129.570,87
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	428.445,53
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.736.242,63	7.701.125,34
Convênios	10.194.419,58	6.509.784,11
Outras Transferências de Capital	3.541.823,05	1.191.341,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.736.242,63	7.701.125,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.236.922,60	50.401.118,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.035.922,60	47.062.120,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.692.304,10	36.773.872,32	35.343.469,54	34.846.083,35	327.519,53	777.413,18	772.269,18
Pessoal e encargos sociais	28.627.158,50	18.250.077,40	18.249.338,02	17.941.391,98	263.233,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	33.598,89	28.764,84	28.764,84	28.349,84	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.031.546,71	18.495.030,08	17.065.366,68	16.876.341,53	64.285,72	777.413,18	772.269,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.658.705,21	36.745.107,48	35.314.704,70	34.817.733,51	327.519,53	777.413,18	772.269,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.315.000,00	2.159.611,05	2.128.549,58	2.128.209,88	402,71	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.294.065,15	22.653.510,09	9.680.456,63	9.360.209,76	219.986,24	1.156.580,20	1.082.828,52
Investimentos	28.894.065,15	21.683.412,69	8.774.673,17	8.454.426,30	212.013,74	1.156.580,20	1.082.828,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.400.000,00	970.097,40	905.783,46	905.783,46	7.972,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.894.065,15	21.683.412,69	8.774.673,17	8.454.426,30	212.013,74	1.156.580,20	1.082.828,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.062.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	345.240,82	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	85.000,00	60.064,88	60.064,88	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	93.275.491,18	60.589.451,22	46.219.247,45	45.401.689,69	539.935,98	1.933.993,38	1.855.097,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.615.250,36	58.428.520,17	44.089.377,87	43.272.159,81	539.533,27	1.933.993,38	1.855.097,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.604.395,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.395.330,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.935.487,52)	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	874.964,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	191.847,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.078.447,03	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.172.882,16	3.593.624,61
DEDUÇÕES (XL)	15.689.758,19	16.837.319,16
Disponibilidade de Caixa	15.689.758,19	16.837.319,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.018.867,03	18.613.359,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	561.355,42	910.378,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	767.753,42	865.662,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.516.876,03)	(13.243.694,55)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.726.818,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.569.978,72	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	349.022,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.075.841,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.392.724,55	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.386.824,93	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.386.824,93	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.500.000,00	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:651CB87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.579.940,00	2.105.373,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	80.400,00	44.504,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	593.330,00	308.392,08
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	764.640,00	725.799,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.141.570,00	1.026.677,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.701.527,00	26.686.574,34
2.1 - Cota-parte FPM	21.668.110,00	12.469.865,52

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.115.000,00	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.553.110,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	16.113.642,00	13.209.727,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	205.400,00	193.825,60
2.4 - Cota-parte ITR	674.375,00	171.165,22
2.5 - Cota-parte IPVA	1.040.000,00	641.990,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.281.467,00	28.791.948,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.629.683,40	5.193.411,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.940.683,35	2.004.575,31

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.226.930,00	4.930.992,26
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.212.520,00	4.930.992,26
6.1.1 - Principal	7.150.000,00	4.909.137,25
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	62.520,00	21.855,01
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.410,00	0,00
6.2.1 - Principal	14.410,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(479.683,40)	(284.274,46)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	81.272,86	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.272,86	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.012.265,12	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.026.930,00	4.910.639,96	4.910.639,96	4.819.807,89	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.166.930,00	3.930.404,42	3.930.404,42	3.852.484,56	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.577.004,80	1.205.176,37	1.205.176,37	1.205.176,37	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.203.681,30	2.452.825,87	2.452.825,87	2.379.569,01	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	386.243,90	272.402,18	272.402,18	267.739,18	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.860.000,00	980.235,54	980.235,54	967.323,33	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	745.020,50	391.531,17	391.531,17	388.324,15	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	970.311,70	517.820,37	517.820,37	509.032,68	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	144.667,80	70.884,00	70.884,00	69.966,50	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.910.639,96	4.910.639,96	4.819.807,89	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.910.639,96	4.910.639,96	4.819.807,89	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	3.930.404,42	3.930.404,42	3.852.484,56	0,00	0,00	0,00

COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.451.694,58	3.930.404,42	3.930.404,42	79,71
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	493.099,23	20.352,30	20.352,30	0,00	0,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	578.490,98	874.269,80	0,00	0,00	874.269,80	874.269,80
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	578.490,98	874.269,80	0,00	0,00	874.269,80	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.842.486,33	3.124.583,97	2.934.045,34	2.879.600,36	190.538,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.412.494,64	793.338,89	724.589,65	686.973,86	68.749,24
20.2 - Ensino Fundamental	3.097.012,02	2.144.510,15	2.034.852,76	2.020.186,25	109.657,39
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	159.979,67	72.129,55	60.743,55	60.041,34	11.386,00
20.5 - Administração Geral	173.000,00	114.605,38	113.859,38	112.398,91	746,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.271.005,02	5.115.156,39	5.005.499,00	4.908.787,94	109.657,39
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.271.005,02	5.115.156,39	5.005.499,00	4.908.787,94	109.657,39
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.934.045,34
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.193.411,71
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					622,50
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					8.126.834,55
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.197.987,02			8.126.834,55	28,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.695,70	23.044,84	92.448,22	622,50	3.624,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.640,42	23.044,84	35.392,94	622,50	3.624,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	57.055,28	0,00	57.055,28	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.291.670,01	1.357.316,38
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.536.670,01	927.055,20
31.1.1 - Salário-Educação	586.580,00	337.238,00
31.1.2 - PDDE	3.610,00	2.216,71
31.1.3 - PNAE	148.320,00	99.384,85
31.1.4 - PNATE	78.190,00	90.353,28
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	719.970,01	397.862,36
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.000,00	96.844,88
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.000,00	333.416,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.138.528,96	3.018.572,18	2.869.126,55	2.869.126,55	149.445,63
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	55.275,76	55.275,76	55.275,76	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.261.528,96	2.192.193,57	2.089.392,41	2.089.392,41	102.801,16
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	25.677,80	0,00	0,00	25.677,80
32.8 - OUTRAS	767.000,00	745.425,05	724.458,38	724.458,38	20.966,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.007.945,29	11.053.796,11	10.713.811,85	10.568.534,80	339.984,26
33.1 - Despesas Correntes	15.052.206,35	10.897.853,51	10.575.185,71	10.429.908,66	322.667,80
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.620.948,50	6.794.549,72	6.794.549,72	6.654.272,75	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.431.257,85	4.103.303,79	3.780.635,99	3.775.635,91	322.667,80
33.2 - Despesas de Capital	955.738,94	155.942,60	138.626,14	138.626,14	17.316,46
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	955.738,94	155.942,60	138.626,14	138.626,14	17.316,46

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	91.011,82	17.062,46
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.930.992,26	337.238,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.876.863,17	331.261,84
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145.140,91	23.038,62
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	145.140,91	23.038,62

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8D106084

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	428.445,53	3.571.554,47

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.739.305,97	22.739.830,09	7.999.475,88
Investimentos	29.239.305,97	21.684.732,69	7.554.573,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.055.097,40	444.902,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.739.305,97	22.739.830,09	7.999.475,88

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	26.739.305,97	22.311.384,56	4.427.921,41

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DD9A8DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	3.340,00	452,30	2.887,70
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.340,00	452,30	2.887,70
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.340,00	452,30	2.887,70
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.340,00	452,30	2.887,70

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	3.340,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	3.340,00
Investimentos	3.340,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	3.340,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.340,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	3.340,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(126.368,19)	452,30	(125.915,89)

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F879B694

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.304.940,00	2.579.940,00	2.105.373,73	81,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.400,00	80.400,00	44.504,45	55,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	593.330,00	593.330,00	308.392,08	51,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	614.640,00	764.640,00	725.799,37	94,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.016.570,00	1.141.570,00	1.026.677,83	89,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.331.867,00	38.148.417,00	25.967.058,55	68,07
Cota-Parte FPM	20.100.000,00	20.115.000,00	11.750.349,73	58,42
Cota-Parte ITR	674.375,00	674.375,00	171.165,22	25,38
Cota-Parte IPVA	990.000,00	1.040.000,00	641.990,10	61,73
Cota-Parte ICMS	14.362.092,00	16.113.642,00	13.209.727,90	81,98
Cota-Parte IPI-Exportação	205.400,00	205.400,00	193.825,60	94,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.636.807,00	40.728.357,00	28.072.432,28	68,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.869.312,9	7.546.544,1	5.080.503,42	67,32	4.973.890,64	65,91	4.905.504,64	65,00
Despesas Correntes	6.760.000,0	7.231.081,1	5.005.403,42	69,22	4.951.790,64	68,48	4.883.404,64	67,53
Despesas de Capital	109.312,93	315.462,93	75.100,00	23,81	22.100,00	7,01	22.100,00	7,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	20.000,00	199,80	1,00	199,80	1,00	199,80	1,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	199,80	1,00	199,80	1,00	199,80	1,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.889.312,9	7.566.544,1	5.080.703,22	67,15	4.974.090,44	65,74	4.905.704,44	64,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.080.703,22	4.974.090,44	4.905.704,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.080.703,22	4.974.090,44	4.905.704,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.210.864,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	869.838,38	763.225,60	694.839,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,10	17,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	4.210.864,8	5.080.703,2	869.838,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489,80	869.838,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	2.489,80	2.489,80	2.489,80	-2.489,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.378.370,00	3.291.599,40	3.403.700,05	103,41
Proveniente da União	1.138.320,00	2.719.721,36	2.365.799,52	86,99
Proveniente dos Estados	240.050,00	571.878,04	1.037.900,53	181,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	179.291,88	179.291,88	182.736,76	101,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.557.661,88	3.470.891,28	3.586.436,81	103,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.070.100,0	5.658.097,0	3.820.263,30	67,52	3.062.077,76	54,12	3.050.880,65	53,92
Despesas Correntes	1.985.430,0	4.221.572,7	3.175.059,37	75,21	2.884.112,63	68,32	2.872.915,52	68,05
Despesas de Capital	84.670,00	1.436.524,3	645.203,93	44,91	177.965,13	12,39	177.965,13	12,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	67.390,00	67.390,00	3.284,45	4,87	3.284,45	4,87	3.284,45	4,87
Despesas Correntes	13.680,00	13.680,00	3.284,45	24,01	3.284,45	24,01	3.284,45	24,01
Despesas de Capital	53.710,00	53.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.137.490,0	5.725.487,0	3.823.547,75	66,78	3.065.362,21	53,54	3.054.165,10	53,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.939.412,9	13.204.641,	8.900.766,72	67,41	8.035.968,40	60,86	7.956.385,29	60,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	87.390,00	87.390,00	3.484,25	3,99	3.484,25	3,99	3.484,25	3,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.026.802,9	13.292.031,	8.904.250,97	66,99	8.039.452,65	60,48	7.959.869,54	59,88

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:783CCBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	42.474.186,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:2EBFF44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.135.000,00
Previsão Atualizada da Receita	85.829.948,17
Receitas Realizadas	54.277.615,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.386.824,93
Dotação Inicial	60.635.000,00
Créditos Adicionais	27.924.090,07
Dotação Atualizada	88.559.090,07
Despesas Empenhadas	61.673.313,46
Despesas Liquidadas	47.213.860,63
Despesas Pagas	46.395.887,87
Superávit Orçamentário	7.063.755,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.673.313,46
Despesas Liquidadas	47.213.860,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	62.169.450,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.788.049,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	59.465.185,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.058.185,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.058.185,85
Despesas Previdenciárias Pagas	2.058.185,85
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.857.703,18	0,00 %
Resultado Primário	(2.935.487,51)	2.174.586,24	(74,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	561.758,13	0,00	547.908,48	13.849,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.700.616,72	29.896,76	1.855.097,70	815.622,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.262.374,85	29.896,76	2.403.006,18	829.471,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.126.834,55	25% / 18%	28,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.930.404,42	70%	79,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	428.445,53		3.571.554,47
Despesa de Capital Líquida	22.739.830,09		7.999.475,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	27.760,00	1.380,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.974.090,44	15%	17,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 09:46			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:3C1C8120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 204/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°204/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO					CPF:994.576.609-00	
Função: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS					Unidade de Lotação:	
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento:						
Saída: 27/ 09/ 2024			Chegada: 27/ 09/ 2024			
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR FAMILIA EM VULNERABILIDADE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00			Valor Unitário da Diária:			
N° Diárias sem Pernoite:01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de SETEMBRO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4C97265E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.447.270,00	49.890.377,92	7.457.449,00	14,95	28.174.619,55	56,47	21.715.758,37
RECEITAS CORRENTES	36.047.270,00	41.938.818,79	6.308.799,00	15,04	25.972.110,42	61,93	15.966.708,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.869.550,00	2.434.550,00	376.391,38	15,46	1.603.825,64	65,88	830.724,36
Impostos	1.651.550,00	2.216.550,00	361.016,71	16,29	1.484.408,65	66,97	732.141,35
Taxas	218.000,00	218.000,00	15.374,67	7,05	119.416,99	54,78	98.583,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.105.100,00	2.105.100,00	241.997,71	11,50	1.327.465,96	63,06	777.634,04
Contribuições Sociais	1.905.500,00	1.905.500,00	216.278,67	11,35	1.189.779,38	62,44	715.720,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	199.600,00	199.600,00	25.719,04	12,89	137.686,58	68,98	61.913,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.538.320,00	1.586.507,58	252.849,48	15,94	1.153.822,25	72,73	432.685,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.538.320,00	1.586.507,58	252.849,48	15,94	1.153.822,25	72,73	432.685,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.283.300,00	35.543.874,01	5.432.973,19	15,29	21.621.600,05	60,83	13.922.273,96
Transferências da União e de suas Entidades	19.768.800,00	23.245.247,01	3.106.596,61	13,36	12.807.176,02	55,10	10.438.070,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.914.500,00	8.518.627,00	1.736.362,34	20,38	6.330.966,64	74,32	2.187.660,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	30.000,00	10.000,00	33,33	19.000,00	63,33	11.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.750.000,00	580.014,24	15,47	2.464.457,39	65,72	1.285.542,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	28.787,20	4.587,24	15,93	265.396,52	921,93	-236.609,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	28.787,20	4.587,24	15,93	19.531,69	67,85	9.255,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	245.864,83	0,00	-245.864,83
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	7.951.559,13	1.148.650,00	14,45	2.202.509,13	27,70	5.749.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	48.650,00	0,00	48.650,00	0,00	-48.650,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	48.650,00	0,00	48.650,00	0,00	-48.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	7.951.559,13	1.100.000,00	13,83	2.153.859,13	27,09	5.797.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	820.000,00	1.100.000,00	134,15	1.100.000,00	134,15	-280.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	7.131.559,13	0,00	0,00	1.053.859,13	14,78	6.077.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.447.270,00	49.890.377,92	7.457.449,00	14,95	28.174.619,55	56,47	21.715.758,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.447.270,00	49.890.377,92	7.457.449,00	14,95	28.174.619,55	56,47	21.715.758,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.447.270,00	49.890.377,92	7.457.449,00	14,95	28.174.619,55	56,47	21.715.758,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.180.526,00	-	-	7.180.526,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.180.526,00	-	-	7.180.526,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.536.920,00	55.467.094,48	5.815.913,58	32.626.845,79	22.840.248,69	7.658.336,94	25.622.817,49	29.844.276,99	24.450.905,07
DESPESAS CORRENTES	31.941.365,00	39.073.113,19	5.035.291,44	22.765.709,20	16.307.403,99	5.541.105,41	20.633.183,94	18.439.929,25	19.625.485,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.015.427,50	17.578.887,07	2.536.648,13	9.878.696,36	7.700.190,71	2.536.648,13	9.878.696,36	7.700.190,71	9.859.624,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	0,00	30.000,00	25.000,00	1.424,10	8.141,86	46.858,14	8.141,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.870.937,50	21.439.226,12	2.498.643,31	12.857.012,84	8.582.213,28	3.003.033,18	10.746.345,72	10.692.880,40	9.757.718,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.870.937,50	21.439.226,12	2.498.643,31	12.857.012,84	8.582.213,28	3.003.033,18	10.746.345,72	10.692.880,40	9.757.718,82
DESPESAS DE CAPITAL	2.248.090,00	16.046.516,29	780.622,14	9.861.136,59	6.185.379,70	2.117.231,53	4.989.633,55	11.056.882,74	4.825.419,41
INVESTIMENTOS	1.693.090,00	15.491.516,29	780.622,14	9.332.245,15	6.159.271,14	2.001.548,11	4.607.622,15	10.883.894,14	4.443.408,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	480.000,00	480.000,00	0,00	479.996,00	4,00	108.458,02	355.996,45	124.003,55	355.996,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	0,00	48.895,44	26.104,56	7.225,40	26.014,95	48.985,05	26.014,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.465,00	347.465,00	0,00	0,00	347.465,00	0,00	0,00	347.465,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.910.350,00	2.224.559,44	247.651,07	1.142.072,68	1.082.486,76	247.651,07	1.142.072,68	1.082.486,76	1.024.432,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.447.270,00	57.691.653,92	6.063.564,65	33.768.918,47	23.922.735,45	7.905.988,01	26.764.890,17	30.926.763,75	25.475.337,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.447.270,00	57.691.653,92	6.063.564,65	33.768.918,47	23.922.735,45	7.905.988,01	26.764.890,17	30.926.763,75	25.475.337,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.409.729,38	-	2.699.281,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.447.270,00	57.691.653,92	6.063.564,65	33.768.918,47	-	7.905.988,01	28.174.619,55	-	28.174.619,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	174.685,38	926.073,74	-926.073,74			-926.703,74	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/set/2024 as 12h e 43m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.910.350,00	2.224.559,44	247.651,07	1.142.072,68	1.082.486,76	247.651,07	1.142.072,68	1.082.486,76	1.024.432,90
DESPESAS CORRENTES	1.910.350,00	2.224.559,44	247.651,07	1.142.072,68	1.082.486,76	247.651,07	1.142.072,68	1.082.486,76	1.024.432,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.649.050,00	1.721.125,00	247.651,07	899.938,24	821.186,76	247.651,07	899.938,24	821.186,76	782.298,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.300,00	503.434,44	0,00	242.134,44	261.300,00	0,00	242.134,44	261.300,00	242.134,44

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:8D5013DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.536.920,00	55.467.094,48	5.815.913,58	32.626.845,79	96,62	22.840.248,69	7.658.336,94	25.622.817,49	95,73	29.844.276,99
LEGISLATIVA	1.758.000,00	1.758.000,00	153.938,54	882.096,24	2,61	875.903,76	212.499,28	864.598,50	3,23	893.401,50
Ação Legislativa	1.758.000,00	1.758.000,00	153.938,54	882.096,24	2,61	875.903,76	212.499,28	864.598,50	3,23	893.401,50
ADMINISTRAÇÃO	5.005.400,00	15.345.192,41	690.769,48	9.332.258,03	27,64	6.012.934,38	1.227.956,29	4.358.214,29	16,28	10.986.978,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	161.800,00	161.800,00	28.251,08	100.871,01	0,30	60.928,99	28.251,08	100.871,01	0,38	60.928,99
Administração Geral	3.660.400,00	13.942.155,93	515.160,63	8.544.958,89	25,30	5.397.197,04	1.040.913,30	3.622.905,26	13,54	10.319.250,67
Administração Financeira	724.400,00	784.400,00	106.342,91	534.884,62	1,58	249.515,38	117.777,05	488.427,51	1,82	295.972,49

Controle Externo	108.100,00	108.100,00	0,00	0,00	0,00	108.100,00	0,00	0,00	0,00	108.100,00
Formação de Recursos Humanos	141.300,00	134.336,48	25.482,76	86.006,71	0,25	48.329,77	25.482,76	85.821,71	0,32	48.514,77
Administração de Receitas	209.400,00	214.400,00	15.532,10	65.536,80	0,19	148.863,20	15.532,10	60.188,80	0,22	154.211,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.952.400,00	2.586.245,51	229.527,06	1.274.114,35	3,77	1.312.131,16	271.871,61	1.151.664,72	4,30	1.434.580,79
Administração Geral	337.200,00	352.533,98	26.124,70	153.705,78	0,46	198.828,20	31.977,84	141.172,41	0,53	211.361,57
Assistência ao Idoso	58.700,00	128.700,00	0,00	37.670,00	0,11	91.030,00	4.670,00	31.670,00	0,12	97.030,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	577.200,00	577.200,00	48.620,06	275.850,40	0,82	301.349,60	59.187,45	243.942,37	0,91	333.257,63
Assistência Comunitária	979.300,00	1.527.811,53	154.782,30	806.888,17	2,39	720.923,36	176.036,32	734.879,94	2,75	792.931,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.065.500,00	3.065.500,00	175.537,98	1.210.386,90	3,58	1.855.113,10	175.447,98	1.209.756,90	4,52	1.855.743,10
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	14.887,04	104.247,28	0,31	155.752,72	14.797,04	103.617,28	0,39	156.382,72
Previdência do Regime Estatutário	2.805.500,00	2.805.500,00	160.650,94	1.106.139,62	3,28	1.699.360,38	160.650,94	1.106.139,62	4,13	1.699.360,38
SAÚDE	8.737.527,50	12.772.579,08	1.837.663,82	7.689.019,73	22,77	5.083.559,35	2.623.945,08	6.955.774,05	25,99	5.816.805,03
Administração Geral	798.600,00	873.590,04	150.504,49	571.816,12	1,69	301.773,92	159.321,89	571.025,87	2,13	302.564,17
Atenção Básica	5.997.727,50	9.015.563,41	1.285.294,81	5.370.384,77	15,90	3.645.178,64	1.956.090,98	5.037.342,57	18,82	3.978.220,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.060.800,00	1.641.959,91	253.293,00	1.168.713,61	3,46	473.246,30	261.257,34	803.787,96	3,00	838.171,95
Suporte Profilático e Terapêutico	563.300,00	712.598,52	115.207,25	434.782,42	1,29	277.816,10	193.013,60	403.278,84	1,51	309.319,68
Vigilância Sanitária	129.500,00	285.572,07	13.075,18	99.281,60	0,29	186.290,47	34.757,18	97.682,60	0,36	187.889,47
Vigilância Epidemiológica	187.600,00	243.295,13	20.289,09	44.041,21	0,13	199.253,92	19.504,09	42.656,21	0,16	200.638,92
TRABALHO	350.300,00	400.300,00	30.352,74	330.696,33	0,98	69.603,67	99.159,24	254.800,77	0,95	145.499,23
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.300,00	400.300,00	30.352,74	330.696,33	0,98	69.603,67	99.159,24	254.800,77	0,95	145.499,23
EDUCAÇÃO	7.181.587,50	8.071.705,88	1.055.087,73	5.058.049,63	14,98	3.013.656,25	1.154.273,59	4.708.872,20	17,59	3.362.833,68
Administração Geral	430.800,00	562.772,61	63.022,24	265.319,52	0,79	297.453,09	66.500,85	252.785,36	0,94	309.987,25
Ensino Fundamental	4.235.887,50	4.946.701,62	725.103,91	3.476.014,93	10,29	1.470.686,69	796.425,87	3.221.117,09	12,03	1.725.584,53
Educação Infantil	1.969.300,00	1.999.987,96	231.666,66	1.025.369,15	3,04	974.618,81	237.384,34	989.248,72	3,70	1.010.739,24
Educação de Jovens e Adultos	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
Educação Especial	499.800,00	516.443,69	35.294,92	291.346,03	0,86	225.097,66	53.962,53	245.721,03	0,92	270.722,66
CULTURA	124.400,00	362.398,32	23.193,26	76.711,03	0,23	285.687,29	24.863,26	76.399,03	0,29	285.999,29
Difusão Cultural	124.400,00	362.398,32	23.193,26	76.711,03	0,23	285.687,29	24.863,26	76.399,03	0,29	285.999,29
URBANISMO	3.172.740,00	7.241.375,49	1.331.174,90	5.038.248,86	14,92	2.203.126,63	1.482.633,03	4.634.696,10	17,32	2.606.679,39
Serviços Urbanos	3.172.740,00	7.241.375,49	1.331.174,90	5.038.248,86	14,92	2.203.126,63	1.482.633,03	4.634.696,10	17,32	2.606.679,39
GESTÃO AMBIENTAL	985.500,00	1.252.775,00	124.047,95	756.296,38	2,24	496.478,62	155.370,12	526.019,36	1,97	726.755,64
Preservação e Conservação Ambiental	985.500,00	1.252.775,00	124.047,95	756.296,38	2,24	496.478,62	155.370,12	526.019,36	1,97	726.755,64
AGRICULTURA	1.158.900,00	1.526.357,79	93.785,30	592.588,61	1,75	933.769,18	149.340,15	571.078,72	2,13	955.279,07
Administração Geral	527.100,00	527.100,00	62.439,50	266.059,42	0,79	261.040,58	63.691,75	261.229,53	0,98	265.870,47
Extensão Rural	631.800,00	999.257,79	31.345,80	326.529,19	0,97	672.728,60	85.648,40	309.849,19	1,16	689.408,60
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	165.000,00	160.000,00	12.869,19	107.155,25	0,32	52.844,75	12.163,59	106.449,65	0,40	53.550,35
Promoção Comercial	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	125.000,00	130.000,00	12.869,19	107.155,25	0,32	22.844,75	12.163,59	106.449,65	0,40	23.550,35
TRANSPORTE	72.700,00	72.700,00	4.818,32	25.271,02	0,07	47.428,98	5.413,72	25.271,02	0,09	47.428,98
Transporte Hidroviário	72.700,00	72.700,00	4.818,32	25.271,02	0,07	47.428,98	5.413,72	25.271,02	0,09	47.428,98
DESPORTO E LAZER	197.400,00	242.400,00	27.280,31	149.190,99	0,44	93.209,01	28.883,50	119.198,37	0,45	123.201,63
Desporto Comunitário	197.400,00	242.400,00	27.280,31	149.190,99	0,44	93.209,01	28.883,50	119.198,37	0,45	123.201,63
ENCARGOS ESPECIAIS	260.100,00	260.100,00	25.867,00	104.762,44	0,31	155.337,56	34.516,50	60.023,81	0,22	200.076,19
Serviço da Dívida Interna	260.100,00	260.100,00	25.867,00	104.762,44	0,31	155.337,56	34.516,50	60.023,81	0,22	200.076,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.465,00	347.465,00	0,00	0,00	0,00	347.465,00	0,00	0,00	0,00	347.465,00
Reserva de Contingência geral	347.465,00	347.465,00	0,00	0,00	0,00	347.465,00	0,00	0,00	0,00	347.465,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.910.350,00	2.224.559,44	247.651,07	1.142.072,68	3,38	1.082.486,76	247.651,07	1.142.072,68	4,27	1.082.486,76
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	9.930,25	39.490,39	0,12	60.509,61	9.930,25	39.490,39	0,15	60.509,61
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	9.930,25	39.490,39	0,12	60.509,61	9.930,25	39.490,39	0,15	60.509,61
ADMINISTRAÇÃO	308.700,00	359.700,00	38.637,85	147.405,78	0,44	212.294,22	38.637,85	147.405,78	0,55	212.294,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.000,00	18.000,00	1.818,40	7.061,74	0,02	10.938,26	1.818,40	7.061,74	0,03	10.938,26
Administração Geral	142.600,00	193.600,00	22.834,01	84.609,35	0,25	108.990,65	22.834,01	84.609,35	0,32	108.990,65
Administração Financeira	91.100,00	91.100,00	10.979,32	43.910,55	0,13	47.189,45	10.979,32	43.910,55	0,16	47.189,45
Controle Externo	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	2.000,22	7.883,22	0,02	13.116,78	2.000,22	7.883,22	0,03	13.116,78
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	1.005,90	3.940,92	0,01	16.059,08	1.005,90	3.940,92	0,01	16.059,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.200,00	62.275,00	9.771,42	34.585,44	0,10	27.689,56	9.771,42	34.585,44	0,13	27.689,56
Administração Geral	100,00	1.175,00	350,87	350,87	0,00	824,13	350,87	350,87	0,00	824,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.100,00	11.100,00	1.462,21	5.678,25	0,02	5.421,75	1.462,21	5.678,25	0,02	5.421,75
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	7.958,34	28.556,32	0,08	21.443,68	7.958,34	28.556,32	0,11	21.443,68
SAÚDE	327.200,00	327.200,00	68.859,80	221.899,98	0,66	105.300,02	68.859,80	221.899,98	0,83	105.300,02
Administração Geral	70.100,00	70.100,00	11.517,58	42.725,83	0,13	27.374,17	11.517,58	42.725,83	0,16	27.374,17
Atenção Básica	196.000,00	196.000,00	49.675,11	154.446,91	0,46	41.553,09	49.675,11	154.446,91	0,58	41.553,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	48.000,00	48.000,00	5.002,18	16.805,26	0,05	31.194,74	5.002,18	16.805,26	0,06	31.194,74
Vigilância Sanitária	7.500,00	7.500,00	918,49	3.555,37	0,01	3.944,63	918,49	3.555,37	0,01	3.944,63
Vigilância Epidemiológica	5.500,00	5.500,00	1.746,44	4.366,61	0,01	1.133,39	1.746,44	4.366,61	0,02	1.133,39
EDUCAÇÃO	696.100,00	716.100,00	100.860,46	390.107,33	1,16	325.992,67	100.860,46	390.107,33	1,46	325.992,67
Administração Geral	50.700,00	50.700,00	6.991,97	25.440,63	0,08	25.259,37	6.991,97	25.440,63	0,10	25.259,37
Ensino Fundamental	362.500,00	372.500,00	61.957,72	231.543,35	0,69	140.956,65	61.957,72	231.543,35	0,87	140.956,65
Educação Infantil	232.000,00	242.000,00	28.209,99	113.141,09	0,34	128.858,91	28.209,99	113.141,09	0,42	128.858,91
Educação de Jovens e Adultos	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Educação Especial	47.000,00	47.000,00	3.700,78	19.982,26	0,06	27.017,74	3.700,78	19.982,26	0,07	27.017,74
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	103.800,00	103.800,00	13.663,28	45.295,03	0,13	58.504,97	13.663,28	45.295,03	0,17	58.504,97
Serviços Urbanos	103.800,00	103.800,00	13.663,28	45.295,03	0,13	58.504,97	13.663,28	45.295,03	0,17	58.504,97
AGRICULTURA	46.750,00	46.750,00	5.384,69	18.981,01	0,06	27.768,99	5.384,69	18.981,01	0,07	27.768,99
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	4.266,74	15.919,08	0,05	24.080,92	4.266,74	15.919,08	0,06	24.080,92
Extensão Rural	6.750,00	6.750,00	1.117,95	3.061,93	0,01	3.688,07	1.117,95	3.061,93	0,01	3.688,07
TRANSPORTE	5.100,00	5.100,00	543,32	2.173,28	0,01	2.926,72	543,32	2.173,28	0,01	2.926,72
Transporte Hidroviário	5.100,00	5.100,00	543,32	2.173,28	0,01	2.926,72	543,32	2.173,28	0,01	2.926,72
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	261.300,00	503.434,44	0,00	242.134,44	0,72	261.300,00	0,00	242.134,44	0,90	261.300,00
Serviço da Dívida Interna	261.300,00	503.434,44	0,00	242.134,44	0,72	261.300,00	0,00	242.134,44	0,90	261.300,00

TOTAL	**36.447.270,00**	**57.691.653,92**	**6.063.564,65**	**33.768.918,47**	**100,00**	**23.922.735,45**	**7.905.988,01**	**26.764.890,17**	**100,00**	**30.926.763,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/set/2024 as 12h e 44m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Controle Interno
LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	
Contador	

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:635B9579

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.873.318,79	23.835.649,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.434.550,00	1.603.825,64
IPTU	255.250,00	174.815,64
ISS	812.100,00	524.291,18
ITBI	149.700,00	127.503,48
IRRF	999.500,00	657.798,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.000,00	119.416,99
Contribuições	199.600,00	137.686,58
Receita Patrimonial	636.507,58	453.005,82
Aplicações Financeiras (II)	636.507,58	453.005,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.543.874,01	21.621.600,05
Cota-Parte do FPM	19.473.916,95	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	6.678.751,09	4.189.861,40
Cota-Parte do IPVA	714.000,00	448.442,44
Cota-Parte do ITR	115.000,00	68.814,43
Transferências da LC 61/1989	106.000,00	61.488,43
Transferências do FUNDEB	3.806.000,00	2.504.821,66
Outras Transferências Correntes	4.650.205,97	4.228.375,82
Demais Receitas Correntes	58.787,20	19.531,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	58.787,20	19.531,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.236.811,21	23.382.643,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.115.500,00	1.435.644,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	950.000,00	700.816,43
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.951.559,13	2.202.509,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	48.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	48.650,00
Transferências de Capital	7.951.559,13	2.153.859,13
Convênios	40.000,00	40.000,00
Outras Transferências de Capital	7.911.559,13	2.113.859,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.951.559,13	2.202.509,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.303.870,34	27.020.797,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.188.370,34	25.585.153,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.272.172,63	22.697.394,98	20.565.499,72	19.440.161,66	1.347.161,09	315.664,48	315.395,88
Pessoal e Encargos Sociais	16.409.662,07	9.617.276,60	9.617.276,60	9.480.565,44	26.757,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	55.000,00	30.000,00	8.141,86	8.141,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.807.510,56	13.050.118,38	10.940.081,26	9.951.454,36	1.320.404,02	315.664,48	315.395,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.217.172,63	22.667.394,98	20.557.357,86	19.432.019,80	1.347.161,09	315.664,48	315.395,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.025.500,00	1.210.386,90	1.209.756,90	1.209.756,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.006.516,29	9.861.136,59	4.989.633,55	4.825.419,41	31.942,00	152.672,74	134.844,93
Investimentos	15.451.516,29	9.332.245,15	4.607.622,15	4.443.408,01	31.942,00	152.672,74	134.844,93
Inversões Financeiras	480.000,00	479.996,00	355.996,45	355.996,45	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	480.000,00	479.996,00	355.996,45	355.996,45	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	75.000,00	48.895,44	26.014,95	26.014,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.931.516,29	9.812.241,15	4.963.618,60	4.799.404,46	31.942,00	152.672,74	134.844,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	347.465,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.561.653,92**	**33.690.023,03**	**26.730.733,36**	**25.441.181,16**	**1.379.103,09**	**468.337,22**	**450.240,81**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.496.153,92	32.479.636,13	25.520.976,46	24.231.424,26	1.379.103,09	468.337,22	450.240,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-249.727,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-475.615,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	453.005,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	34.008,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-56.618,11**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	406.442,00	440.597,14
DEDUÇÕES (XL)	6.046.195,80	6.024.525,55
Disponibilidade de Caixa	6.046.195,80	6.024.525,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.425.015,99	8.554.065,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.299.082,06	2.224.576,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.738,13	304.962,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.639.753,80	-5.583.928,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-55.825,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-74.505,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-130.330,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-549.327,42**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.180.526,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.180.526,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/set/2024 as 12h e 52m.	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:0960AFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.251.500,00**	**1.484.408,65**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	290.200,00	174.815,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	149.700,00	127.503,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	812.100,00	524.291,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	999.500,00	657.798,35
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.541.668,04**	**18.430.623,58**
2.1- Cota-Parte FPM	23.293.916,95	12.469.865,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.193.916,95	11.750.349,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.100.000,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	8.168.751,09	5.237.326,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	76.860,53
2.4- Cota-Parte ITR	125.000,00	86.017,96
2.5- Cota-Parte IPVA	834.000,00	560.552,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.793.168,04**	**19.915.032,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.088.333,61**	**3.542.221,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.609.958,40**	**1.436.536,50**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.823.100,00**	**2.515.816,37**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.767.100,00	2.475.452,10
6.1.1- Principal	3.750.000,00	2.464.457,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.100,00	10.994,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	1.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	0,00
6.2.1- Principal	3.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00	0,00
6.3.1- Principal	3.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	40.364,27
6.4.1- Principal	50.000,00	40.364,27
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.338.333,61**	**-1.077.764,17**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	**VALOR**	
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**16.345,37**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	16.345,37	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.532.161,74**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.766.195,80**	**2.495.736,44**	**2.450.844,04**	**2.408.363,55**	**44.892,40**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.608.395,80	2.349.375,47	2.349.375,47	2.311.521,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.324.400,00	811.454,02	811.454,02	799.062,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.709.895,80	1.369.221,48	1.369.221,48	1.345.713,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	31.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	357.100,00	168.699,97	168.699,97	166.745,94	0,00
10.1.5- Administração Geral	185.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	157.800,00	146.360,97	101.468,57	96.841,56	44.892,40
10.2.1- Educação Infantil	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	150.800,00	51.360,97	44.468,57	39.841,56	6.892,40
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	100,00	95.000,00	57.000,00	57.000,00	38.000,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.447.240,64**	**2.402.348,24**	**2.359.867,75**	**44.892,40**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.419.936,57	2.381.936,57	2.344.083,09	38.000,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.304,07	20.411,67	15.784,66	6.892,40	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	2.300.879,67	2.300.879,67	2.263.026,19	0,00	0,00	

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.732.816,47	2.300.879,67	2.300.879,67	92,95
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	251.581,64	113.468,13	113.468,13	0,00	4,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	320.943,80	6.270.016,82	48.495,80	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	318.106,54	6.270.016,82	48.495,80	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.837,26	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.505.383,18**	**2.147.313,17**	**1.935.580,19**	**1.881.316,70**	**211.732,98**
20.1- Educação Infantil	737.115,68	239.090,58	211.340,88	200.837,31	27.749,70
20.2- Ensino Fundamental	2.275.867,50	1.614.415,51	1.446.633,36	1.407.764,59	167.782,15
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	55.500,00	8.129,99	4.233,58	4.233,58	3.896,41
20.5- Administração Geral	426.300,00	285.677,09	273.372,37	268.481,22	12.304,72
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.156.483,18**	**4.037.046,76**	**3.834.622,51**	**3.744.723,71**	**202.424,25**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.068.415,68	1.050.544,60	1.022.794,90	999.900,20	27.749,70
21.1.1- Creche	2.068.415,68	1.050.544,60	1.022.794,90	999.900,20	27.749,70
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.088.067,50	2.986.502,16	2.811.827,61	2.744.823,51	174.674,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.935.580,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.542.221,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.477.801,75**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.978.758,06			5.477.801,75	27,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**261.546,24**	**40.008,23**	**238.759,93**	**0,00**	**22.786,31**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	228.944,36	8.232,18	206.158,45	0,00	22.785,91
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.601,88	31.776,05	32.601,48	0,00	0,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**839.320,00**	**573.655,31**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**649.320,00**	**448.205,76**
31.1.1- Salário-Educação	268.500,00	173.403,78
31.1.2- PDDE	2.020,00	6,72
31.1.3- PNAE	68.700,00	36.483,12
31.1.4 - PNATE	200,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	309.900,00	238.312,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**886,13**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**190.000,00**	**124.563,42**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**762.043,64**	**798.162,98**	**705.610,93**	**622.239,08**	**92.552,05**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.400,00	86.343,24	77.972,51	69.518,55	8.370,73
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	662.327,34	667.238,35	587.015,06	516.577,67	80.223,29
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.543,69	39.498,33	35.769,74	32.052,00	3.728,59
32.8- OUTRAS	1.972,61	5.083,06	4.853,62	4.090,86	229,44
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.787.805,88**	**5.442.177,96**	**5.093.000,53**	**4.912.884,70**	**349.177,43**
33.1- Despesas Correntes	**8.616.805,88**	**5.366.214,14**	**5.017.036,71**	**4.842.893,40**	**349.177,43**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.057.534,09	3.242.040,30	3.242.040,30	3.191.441,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	95.100,00	95.000,00	57.000,00	57.000,00	38.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.464.171,79	2.029.173,84	1.717.996,41	1.594.452,19	311.177,43
33.2- Despesas de Capital	**171.000,00**	**75.963,82**	**75.963,82**	**69.991,30**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	171.000,00	75.963,82	75.963,82	69.991,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	49.497,75	100.712,97
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.515.816,37	173.403,78
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.442.480,90	143.042,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	122.833,22	131.073,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-37.263,64	111,52
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.569,58	131.185,45

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:5FEB9494

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
(REGRA DE OURO)		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.046.516,29	9.861.136,59	6.185.379,70
Investimentos	15.491.516,29	9.332.245,15	6.159.271,14
Inversões Financeiras	480.000,00	479.996,00	4,00
Amortização da Dívida	75.000,00	48.895,44	26.104,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.046.516,29	9.861.136,59	6.185.379,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**16.046.516,29**	**9.861.136,59**	**6.185.379,70**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/set/2024 as 12h e 57m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador	

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:82E71E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.300,00	63.473,91	-52.173,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	48.650,00	-48.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	11.300,00	14.823,91	-3.523,91

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	16.046.516,29	9.861.136,59	4.989.633,55	4.825.419,41	4.871.503,04	206.196,19	11.056.882,74
Despesas de Capital	16.046.516,29	9.861.136,59	4.989.633,55	4.825.419,41	4.871.503,04	206.196,19	11.056.882,74
Investimentos	15.491.516,29	9.332.245,15	4.607.622,15	4.443.408,01	4.724.623,00	166.786,93	10.883.894,14
Inversões Financeiras	480.000,00	479.996,00	355.996,45	355.996,45	123.999,55	39.409,26	124.003,55
Amortização da Dívida	75.000,00	48.895,44	26.014,95	26.014,95	22.880,49	0,00	48.985,05
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-5.529.552,07	-4.761.945,50	-10.291.497,57
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/set/2024 as 12h e 59m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:AF1F879F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.651.550,00	2.216.550,00	1.484.408,65	66,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	255.250,00	255.250,00	174.815,64	68,49

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.700,00	149.700,00	127.503,48	85,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	627.100,00	812.100,00	524.291,18	64,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	689.500,00	999.500,00	657.798,35	65,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.270.000,00	30.441.668,04	17.711.107,79	58,18
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	21.193.916,95	11.750.349,74	55,44
Cota-Parte ITR	50.000,00	125.000,00	86.017,96	68,81
Cota-Parte IPVA	600.000,00	834.000,00	560.552,96	67,21
Cota-Parte ICMS	7.450.000,00	8.168.751,09	5.237.326,60	64,11
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	120.000,00	76.860,53	64,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.921.550,00**	**32.658.218,04**	**19.195.516,44**	**58,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.090.127,50	4.805.613,89	2.960.251,54	61,60	2.852.820,41	59,36	2.745.166,28	57,12
Despesas Correntes	3.979.937,50	4.695.423,89	2.937.485,54	62,56	2.841.707,41	60,52	2.745.166,28	58,46
Despesas de Capital	110.190,00	110.190,00	22.766,00	20,66	11.113,00	10,09	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.060.700,00	1.560.700,00	1.087.553,70	69,68	723.787,96	46,38	660.989,16	42,35
Despesas Correntes	1.060.500,00	1.560.500,00	1.087.553,70	69,69	723.787,96	46,38	660.989,16	42,36
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	372.500,00	372.500,00	378.492,36	101,61	347.488,78	93,29	286.905,78	77,02
Despesas Correntes	372.400,00	372.400,00	378.492,36	101,64	347.488,78	93,31	286.905,78	77,04
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.800,00	73.800,00	13.819,96	18,73	13.819,96	18,73	13.380,48	18,13
Despesas Correntes	68.400,00	68.400,00	13.819,96	20,20	13.819,96	20,20	13.380,48	19,56
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.700,00	110.700,00	12.240,82	11,06	12.240,82	11,06	6.952,74	6,28
Despesas Correntes	105.700,00	105.700,00	12.240,82	11,58	12.240,82	11,58	6.952,74	6,58
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	867.500,00	931.500,00	614.541,95	65,97	613.751,70	65,89	607.130,71	65,18
Despesas Correntes	862.300,00	926.300,00	614.541,95	66,34	613.751,70	66,26	607.130,71	65,54
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.575.327,50**	**7.854.813,89**	**5.066.900,33**	**64.51**	**4.563.909,63**	**58,10**	**4.320.525,15**	**55,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.066.900,33	4.563.909,63	4.320.525,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	502.990,70	502.990,70	502.990,70
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.563.909,63**	**4.060.918,93**	**3.817.534,45**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.879.327,47	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.684.582,16	1.181.591,46	938.206,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,78**	**21,16**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.879.327,47	5.066.900,33	2.187.572,86	753.622,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187.572,86
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.407,41	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.533,06	2.766,61	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.264,29	1.072,71	2.016,71	-2.016,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1,80	1,80	1,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.014,91	2.014,91	2.014,91	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.016,71	2.016,71	2.016,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.087.100,00	2.321.071,59	1.355.227,28	58,39
Proveniente da União	1.864.000,00	1.864.000,00	770.037,33	41,31
Proveniente dos Estados	223.100,00	457.071,59	585.189,95	128,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	141.800,00	141.800,00	110.270,94	77,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.228.900,00**	**2.462.871,59**	**1.465.498,22**	**59,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.100,00	4.363.610,70	2.556.087,14	58,58	2.330.476,07	53,41	2.087.138,26	47,83
Despesas Correntes	1.588.000,00	2.888.438,65	1.753.524,30	60,71	1.608.275,31	55,68	1.490.786,52	51,61
Despesas de Capital	505.100,00	1.475.172,05	802.562,84	54,40	722.200,76	48,96	596.351,74	40,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100,00	81.259,91	81.159,91	99,88	80.000,00	98,45	80.000,00	98,45
Despesas Correntes	100,00	81.259,91	81.159,91	99,88	80.000,00	98,45	80.000,00	98,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.600,00	151.898,52	68.335,52	44,99	67.835,52	44,66	66.395,52	43,71
Despesas Correntes	52.200,00	65.097,37	10.654,37	16,37	10.154,37	15,60	8.714,37	13,39
Despesas de Capital	400,00	86.801,15	57.681,15	66,45	57.681,15	66,45	57.681,15	66,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	219.272,07	87.347,01	39,83	85.748,01	39,11	69.590,55	31,74
Despesas Correntes	53.200,00	162.670,66	64.883,01	39,89	63.284,01	38,90	61.820,55	38,00
Despesas de Capital	10.000,00	56.601,41	22.464,00	39,69	22.464,00	39,69	7.770,00	13,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.300,00	137.995,13	36.167,00	26,21	34.782,00	25,21	34.782,00	25,21
Despesas Correntes	82.100,00	90.936,00	36.167,00	39,77	34.782,00	38,25	34.782,00	38,25
Despesas de Capital	200,00	47.059,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.292.300,00**	**4.955.036,33**	**2.829.096,58**	**57,10**	**2.598.841,60**	**52,45**	**2.337.906,33**	**47,18**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.183.227,50	9.169.224,59	5.516.338,68	60,16	5.183.296,48	56,53	4.832.304,54	52,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.060.800,00	1.641.959,91	1.168.713,61	71,18	803.787,96	48,95	740.989,16	45,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	425.100,00	524.398,52	446.827,88	85,21	415.324,30	79,20	353.301,30	67,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	137.000,00	293.072,07	101.166,97	34,52	99.567,97	33,97	82.971,03	28,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.000,00	248.695,13	48.407,82	19,46	47.022,82	18,91	41.734,74	16,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	868.500,00	932.500,00	614.541,95	65,90	613.751,70	65,82	607.130,71	65,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.867.627,50**	**12.809.850,22**	**7.895.996,91**	**61,64**	**7.162.751,23**	**55,92**	**6.658.431,48**	**51,98**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/set/2024 as 13h e 01m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:3B712339

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/set/2024 as 13h e 01m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:FF0591E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO - CONSOLIDADO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.447.270,00
Previsão Atualizada	49.890.377,92
Receitas Realizadas	28.174.619,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.180.526,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.447.270,00
Dotação Atualizada	57.691.653,92
Despesas Empenhadas	33.768.918,47
Despesas Liquidadas	26.764.890,17
Despesas Pagas	25.475.337,97
Superávit Orçamentário	1.409.729,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	33.768.918,47
Despesas Liquidadas	26.764.890,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	35.160.485,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.663.090,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.269.378,47

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.890.595,81		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.210.386,90		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.209.756,90		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	680.838,91		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-475.615,07	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-55.825,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	2.299.082,06	3.050,59	1.379.103,09	916.928,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	631.201,40	22.571,40	489.650,07	118.979,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.930.283,46	25.621,99	1.868.753,16	1.035.908,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.477.801,75	<18% / 25%>	27,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.300.879,67	70%	92,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	9.861.136,59		6.185.379,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.917.027,96	4.052.890,64	4.808.553,62	2.926.883,42
Despesas Previdenciárias	1.511.823,08	2.240.509,03	4.443.419,83	4.790.341,85
Resultado Previdenciário	1.405.204,88	1.812.381,61	365.133,79	-1.863.458,43
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	2.917.027,96	4.052.890,64	4.808.553,62	2.926.883,42
Despesas Previdenciárias	1.511.823,08	2.240.509,03	4.443.419,83	4.790.341,85
Resultado Previdenciário	1.405.204,88	1.812.381,61	365.133,79	-1.863.458,43
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	63.473,91		-52.173,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.989.633,55		6.185.379,70	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.563.909,63	15,00	23,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/set/2024 as 13h e 11m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Controle Interno
LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	
Contador	

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:9B815863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- A Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;

- A Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;

- A Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Meta 6 da Lei Municipal nº 1.098/2015 – Plano Municipal de Educação;

- A Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;

- A Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- O Decreto Municipal nº 6.927/2023, que instituiu Equipe Técnica responsável pela elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral;

- A Deliberação 003/2023 – CEE/PR, que estabelecem as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNCIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO DO SUL

1. Estabelece a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul. Aprovada pelo Parecer CEE/CP Nº 60/2024. Esta Política aqui apresentada é um suporte institucional ao trabalho das escolas e requer o envolvimento e conhecimento de todos os servidores da educação para êxito nessa tarefa de expandir a Educação Integral em Rio Branco do Sul.

2. A Educação em Tempo Integral no Município de Rio Branco do Sul inicialmente será implantada com Ampliação de Jornada Escolar e acontecerá na Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima- Cód. INEP 41136853, com a oferta de Atividades Complementares no ano letivo de 2024 para 130 estudantes. A implantação foi aprovada pelo **Parecer Técnico nº 24/2024 – SEF/NRE AM NORTE**, de forma gradativa e organização curricular código nº 3005 seriada.

2.1. a comunicação com a comunidade escolar foi realizada em assembleia, o Conselho Escolar aprovou por unanimidade a implantação da Educação em Tempo Integral na Unidade Escolar.

3. Na Educação em Tempo Integral haverá o aumento do tempo de permanência dos estudantes na escola, e, ocorrerá de forma presencial, sob a responsabilidade das mesmas, promovendo o desenvolvimento dos estudantes nas dimensões: física, intelectual, afetiva, cultural e social.

4. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral é pautada na **Deliberação 003/2023 CEE/PR** e têm como objetivos:

I - assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;

II – prevenir as violências;

III – promover os direitos sociais, direitos humanos e educação ambiental;

IV – fomentar a ciência, as tecnologias, as artes, as culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer;

V – fortalecer a convivência democrática e um ambiente social pacífico, saudável e inclusivo;

VI – assegurar os direitos de aprendizagem dos estudantes.

5. A organização escolar deve assegurar ao estudante um tempo maior de permanência no ambiente escolar e em outros espaços educacionais, com oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente. A ampliação da jornada escolar pode acontecer pelo desenvolvimento de atividades como:

I – acompanhamento e apoio pedagógico;

II – reforço e aprofundamento da aprendizagem;

III – experimentação e pesquisa científica;

IV – cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação;

V – afirmação da cultura dos direitos humanos;

VI – educação ambiental;

VII – promoção da saúde, entre outras.

5.1. Todas as atividades propostas deverão estar articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como as vivências, valores, atitudes práticas socioculturais, em observância ao contido na BNCC, no Referencial Curricular do Estado do Paraná e na Proposta Pedagógica Curricular Municipal para a Educação em Tempo Integral.

CAPÍTULO I

PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

SEÇÃO I - Princípios

6. A Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, com base na Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral, alocou as matrículas na Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima, INEP 41136853. Inicialmente a oferta da Ampliação de Jornada será com 130 matrículas.

7. A escolha apara alocação das matrículas nesta Unidade Escolar, vem de encontro ao disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que estabelece orientações para a oferta deste ensino considerando a priorização de escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

8. O modelo escolhido para permanência dos estudantes será a Ampliação de Jornada Escolar, portanto, os estudantes permanecerão por no mínimo 35 horas semanais na escola em dias alternados conforme proposto em Calendário Escolar, e, aprovado pelo Setor de Infraestrutura do Núcleo Regional de Educação da área Metropolitana Norte – AMN.

SEÇÃO II - Marco Legal

9. Na Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima a Proposta Curricular Pedagógica – PPC para a Educação em Tempo Integral com Ampliação de Jornada Escolar foi elaborada pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

10. A Proposta Curricular Pedagógica – PPC constitui-se como política promotora da formação do aluno nas dimensões: físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade.

11. Os profissionais que atuarão no Ensino em Tempo Integral devem possuir formação superior na área de docência conforme atuação e/ou habilidades e notório saber na área do conhecimento da Matriz Curricular, deste modo poderão ser contratados profissionais com formação superior e/ou acadêmicos, por meio de Processo Seletivo Simplificado específico para atuação na Educação em Tempo Integral.

SEÇÃO III - Diagnóstico

12. A distribuição de matrículas será permeada pelo disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, pois, estudantes de maior vulnerabilidade social serão contemplados com a oferta de Ampliação de Jornada Escolar.

13. A oferta inicial de Ensino em Tempo Integral nesta escola foi possível, após verificação das condições estruturais e demais espaços para ambientes de aprendizagem, identificou-se que é possível realizar ajustes com investimento financeiro por meio do fomento do Programa Escola em Tempo Integral para adequar os espaços na promoção do desenvolvimento de atividades complementares à do Currículo do Ensino Regular.

SEÇÃO IV- Plano estratégico de alocação das matrículas

14. Seguindo a Matriz Curricular disposta na Proposta Curricular Pedagógica, as aulas da Ampliação de Jornada serão distribuídas em hora relógio, de modo que os estudantes permaneçam por no mínimo 15 horas semanais na escola, em contraturno. Cada Prática Pedagógica terá aula de no mínimo 60 minutos, seguindo a Matriz Curricular.

15. Os estudantes deverão frequentar o ensino regular totalizando 20 horas semanais e/ou 800 horas anuais, com conteúdos da BNCC, conforme disposto na Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 e na Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, além das 15 horas semanais de permanência na escola para aprendizagens da Parte Diversificada conforme Art. 14 desta Portaria, diante disso, a Secretaria Municipal de Educação elaborou uma sugestão da distribuição de aulas da Ampliação de Jornada conforme grade do anexo I.

16. Os estudantes permanecerão por no mínimo 35 horas semanais na escola, em dias intercalados, serão contemplados com todos os conteúdos descritos na Proposta Curricular Pedagógica da Ampliação de Jornada além dos conteúdos da Proposta Curricular do Ensino Regular - BNCC, inclusive será utilizado para computo das horas o período em que os estudantes estarão em horário de almoço, no caso a “socialização”, que contará com atividades direcionadas por um professor/a.

17. Inicialmente a Educação em Tempo Integral com Ampliação de Jornada Escolar será no turno da tarde, portanto, os conteúdos do ensino regular com os componentes curriculares da BNCC serão pela manhã.

SEÇÃO V- Estruturação da Secretaria Municipal de Educação

18. Por meio do Decreto Municipal nº 6.917/2023, (anexo V) nomeou-se uma Equipe Técnica responsável pela implantação do Programa de Escola em Tempo Integral no Município, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral foi construída pelos membros da Equipe Técnica, diante disso, foram necessárias várias reuniões de alinhamentos para o planejamento.

19. O diálogo entre os membros da Equipe Técnica nomeada foi permeado na busca do melhor caminho pedagógico, a melhor proposta, a melhor matriz e melhores embasamentos teóricos, conceituais e metodológicos para levar aos melhores resultados, além de realizar o planejamento de melhorias nos espaços, análise na gestão de pessoas e monitoramento para expansão das matrículas de forma gradativa.

20. No Departamento de Ensino foi elaborado a Proposta Pedagógica Curricular além de outras ações pertinentes ao desenvolvimento do ensino, no Departamento de Infraestrutura foi planejada as ações necessárias para melhorias nas condições estruturais e insumos de alimentação para a efetivação da oferta de Ampliação de Jornada Escolar, já no Departamento de Administração, foram realizados estudos para planejar o gasto correto com o fomento, com a destinação correta dos recursos (custeio e capital).

CAPÍTULO II

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

SEÇÃO I – Procedimentos

21. Todas as ações que visem melhorar as condições para a oferta do Ensino em Tempo Integral serão planejadas de modo a perceber as prioridades para investimentos, com custo financeiro dotados pelo fomento de custeio e capital, conforme disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e na Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023. Para realização de investimentos será observado o que diz o Manual de Execução Financeira disponibilizado pelo Ministério da Educação - MEC.

22. Haverá acompanhamento mensal por parte da Equipe Técnica para controle de gasto, onde deverão observar o valor em conta corrente e o destino do recurso à medida que serão utilizados, levando em consideração os materiais e equipamentos que deverão ser adquiridos e as alterações e/ou manutenções estruturais que deverão ser realizadas nos locais onde o programa será executado.

23. O investimento será em: aquisição de materiais pedagógicos, itens de higiene pessoal, infraestrutura para melhorias dos espaços de Ambientes de Aprendizagens, equipamentos tecnológicos, materiais para as Práticas de Aprendizagens do Meio Ambiente, Práticas esportivas e culturais, entre outros descritos no Manual de Execução Financeira do Ministério da Educação – MEC.

SEÇÃO II – **Prestação de Contas**

24. A prestação de contas será por meio de sistema específico disponibilizado pelo Ministério da Educação –MEC, o sistema BB Ágil e será feita em tempo real à medida que haja gastos, imediatamente o sistema deverá ser alimentado com as notas fiscais das aquisições.

25. A prestação de contas poderá ter até três servidores responsáveis, distribuídos da seguinte maneira: responsável por efetuar a prestação de contas, responsável por consultar extrato de gastos e saldos e responsável por consultar as finanças.

26. Os investimentos para a realização da Educação em Tempo Integral neste Município respeitará o disposto no Art. 6º da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição Federal.

26.1 após a contabilização das matrículas no Censo Escolar, os valores para manter e ampliar a Educação em Tempo Integral no Município de Rio Branco do Sul será por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

CAPÍTULO III

DIAGNÓSTICO PARA MATRÍCULAS NO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

SEÇÃO I – Identificação e Gestão de Pessoas

27. A Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima – atualmente oferta as modalidades de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), está situada na Avenida Manoel Muller de Siqueira, nº 1175, Vila São Pedro, Rio Branco do Sul - PR. Tendo como sua mantenedora a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a escola atende um total de 580 estudantes do Ensino Fundamental no ano letivo de 2024. Possui um total de 57 funcionários no Ensino Fundamental, conforme descrição no anexo II.

28. Para atender a demanda da Escola em Tempo Integral a Secretaria Municipal de Educação irá ofertar um total de 130 matrículas na Escola Professora Maria da Luz Christo Lima – Ed. Inf. e Ens. Fund. (anos iniciais) que serão matriculados no Ano Letivo de 2024. E, portanto aumentará o quadro de profissionais atuando na escola para suprir as demandas de trabalho.

28.1. os profissionais da área da docência que atuarão no Ensino em Tempo Integral com Ampliação de Jornada Escolar serão contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS caso seja necessário, além dos profissionais já efetivo exercício da profissão docente, devem possuir formação superior em docência e/ou habilidades e notório saber na área de atuação (profissionais acadêmicos de curso de licenciatura na área da educação), desde que estes sejam supervisionados/acompanhados por um profissional Pedagogo.

SEÇÃO II – Análise da Instituição

29. Os critérios de escolha para implementar a Escola em Tempo Integral nesta Unidade Escolar, deu-se pelo fato de que a Secretaria Municipal de Educação vêm monitorando os índices de aprendizagens desta escola, por meio de Avaliações Diagnósticas, Formativas e Somativas que apontaram um baixo rendimento escolar no 5º ano (41.23%), além disso a escola está inserida em uma comunidade onde muitos vivem em situação de vulnerabilidade social, portanto, acredita-se que, com a Educação em Tempo Integral haverá uma melhoria no ensino, aumento do índice de aprendizagem e diminuição das desigualdades sociais.

30. O trabalho de ofertar aprendizagem com qualidade tem que ser realizado desde o 1º ano, permeando-se por todos os anos escolares, a ênfase em implementar o Tempo Integral, é, para que haja um desenvolvimento no decorrer do ano letivo de 2024, com a intenção de preparação para o ano seguinte (2025), ano em que ocorrem as avaliações da Prova Paraná, Prova Paraná Mais, Avaliação de Fluência Leitora e Avaliação do SAEB.

31. Outro fator importante a ser considerado para implementar a nova modalidade de ensino, são dados de outros anos escolares, em específico com os estudantes do 2º ano, tendo como referência o indicador de aprendizagem da Alfabetização com os dados da Avaliação de Fluência Leitora (28% são leitores fluentes), da Secretaria Estadual de Educação/PR, que também apontou um baixo rendimento com estes estudantes, entende-se que a aprendizagem é contínua, e permeia durante toda a vida escolar do estudante.

32. Os dados revelam que é necessária uma intervenção, pois, demonstram que a defasagem de ensino precisa ser erradicada, deste modo com a Escola em Tempo Integral para os estudantes desta escola, será possível implementar os novos métodos de aprendizagens, contando com um conteúdo diversificado e atrativo para desenvolvimento integral destes estudantes aumento a qualidade no ensino e promovendo a melhoria nas aprendizagens.

33. Além das avaliações disponibilizadas pela SEED/PR, a Secretaria Municipal de Educação também realizou um acompanhamento dos níveis de aprendizagem por meio de simulados, para todos os anos escolares. Com base em dados destas avaliações, é possível verificar que os estudantes apresentam defasagens acentuadas, e, portanto a Secretaria em parceria com a escola vem desenvolvendo estratégias para superação destas defasagens com o Reforço Escolar em contraturno.

34. Outro critério de implementação do Ensino em Tempo Integral nesta escola é as condições estruturais da instituição, a Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima – Ed. Inf. e Ens. Fund., conta com espaços pedagógicos diferenciados para inserção de diferentes metodologias de aprendizagem, como por exemplo:

I – anfiteatro;

II - quadra esportiva;

III- laboratório de tecnologia (informática);

IV – biblioteca;

V - sala de ambientes de aprendizagem;

VI - espaço para recreações livres;

VII – espaço par alimentação.

34.1. Com esta infraestrutura a escola poderá oferecer as atividades diversificadas dentro da Proposta Pedagógica Curricular Ensino em Tempo Integral, considerando os Macrocampos e conteúdos selecionados em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, sendo distribuídos em oficinas, práticas, projetos e disciplinas.

CAPÍTULO IV

PLANO ESTRATÉGICO PARA MELHORIAS NOS ESPAÇOS E INFRAESTRUTURA

SEÇÃO I – Análise da Infraestrutura Básica Existente

35. A infraestrutura educacional é fundamental para maximizar a aprendizagem dos estudantes, oferecendo os recursos necessários para que eles se desenvolvam. Com espaços que oferecemconforto, bem-estar e possibilidades de crescimento intelectual, é mais fácil que o aluno tenha um rendimento melhor.

36. O Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – realizou diversas visitas técnicas, incluindo levantamento arquitetônico atualizado de toda a edificação, com a intenção de analisar se a infraestrutura básica é suficiente e estaria de acordo com as demandas necessárias para a implantação da jornada em tempo integral.

37. A Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima está situada na Avenida Manoel Muller de Siqueira, nº 1175, bairro Vila São Pedro, município de Rio Branco do Sul. A unidade escolar atende alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) compartilhando espaço físico com o Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio. No mesmo terreno também há um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), o qual compartilha apenas o mesmo acesso, já a edificação é exclusiva para uso de crianças do Ensino Infantil, não utilizando os espaços físicos da Escola Municipal e da Escola Estadual.

38. As edificações fazem parte de um projeto padrão do governo federal conhecido como Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC, e apesar desta unidade ter sido construída no ano 1994, a infraestrutura física se mantém em bom estado, anexo III.

39. No ano de 2023, foi realizado um projeto de acessibilidade no Bloco 01, o qual possui dois pavimentos e só havia uma escada para acessar o pavimento superior. Para corrigir o problema de acessibilidade e segurança o projeto contemplou a execução de uma rampa e a adaptação dos guarda-corpos para a altura correta de acordo com a Norma ABNT NBR 9050.

40. No início do ano de 2024 foi finalizado o laboratório de informática e atualmente possui 30 computadores para trabalhar as práticas pedagógicas de tecnologias.

SEÇÃO II - Planejamento da Infraestrutura

41. As edificações estão em constante manutenção para manter o bom estado e funcionamento dos espaços educacionais. Apesar disso, constata-se a necessidade de algumas adaptações e reformas para melhoria do atendimento do Tempo Integral. A seguir listamos os itens que estamos prevendo reformar:

I - Realocação do espaço da biblioteca. Atualmente o espaço é grande e subutilizado, em função disso planejamos transformar o espaço em uma sala para aulas de judô e balé. Para isso será necessário trocar o piso atual, inserir barras de apoio, inserir espelhos e adquirir tatames.

II - A biblioteca será realocada para um novo local, ficará ao lado do auditório. Para esse novo espaço será necessário inserir novas janelas, uma nova porta de acesso e instalar as estantes para os livros. As estantes que estão na biblioteca atual podem ser reutilizadas, apenas realocaremos para o novo espaço.

III - Os sanitários no novo espaço da sala de judô e balé estavam desativados, por isso será necessário prever uma reforma na hidráulica e instalar novas louças sanitárias.

IV - O auditório também deverá ser reformado. Atualmente o piso é em Paviflex e se encontra com vários pontos de desgaste, então será necessário reformar ou trocar todo o piso do ambiente.

42. A unidade é compartilhada com o estado, mas há uma licitação em andamento que prevê a construção de 02 novos blocos para a Escola Estadual. Com isso, a unidade não terá mais dualidade administrativa e aumentaremos os espaços de utilização da Escola Municipal.

43. A unidade se encontra em bom estado de conservação e os demais espaços estão de acordo com a necessidade dos educando. Essas reformas pontuais deverão ocorrer para melhoria do atendimento da Educação em Tempo Integral, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados a comunidade e garantir a oferta de uma educação de qualidade para todos os estudantes da Rede Pública.

CAPÍTULO V

ORIENTAÇÕES PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS

SEÇÃO I – Apresentação

44. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Rio Branco do Sul, **ORIENTOU** a Escola Professora Maria da Luz Christo Lima, sobre a revisão do Projeto Político Pedagógico, elaboração de Adendo Regimental de Acréscimo, Matriz Curricular e Proposta Pedagógica Curricular da referida escola para implementação do Ensino em Tempo Integral com base na **Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023**, a revisão se faz necessária para incluir nos documentos norteadores do processo de ensino aprendizagem a nova modalidade de ensino que a escola irá ofertar no Ano Letivo de 2024.

44.1. A implementação da Escola em Tempo Integral é pautada no Programa do Governo Federal, **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023**, e, para que se efetive a oferta desta modalidade de ensino é necessária a regulamentação dos documentos norteadores da Vida Legal da Escola - VLE: Projeto Político Pedagógico – PPP, Proposta Pedagógica Curricular – PPC, Regimento Escolar e Matriz Curricular.

SEÇÃO II - Revisão do Projeto Político Pedagógico – PPP

45. Conforme orientação da SEED/PR, o processo de elaboração do PPP deve ser conduzido pela equipe gestora, organizado de forma coletiva com a participação de todos os envolvidos na dinâmica escolar, dando vez e voz a todos os segmentos - pais, alunos, professores, equipe pedagógica, funcionários e comunidade externa.

46. Com base na **Instrução nº 003/2015 - SUED/SEED** compete à instituição de ensino: Reelaborar o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, sempre que ocorrer mudanças no processo educacional, as quais serão resultantes de um contínuo processo de discussão e avaliação no âmbito da instituição para atender às necessidades da comunidade escolar, adequando a referida modificação aos dispositivos da legislação educacional vigente.

47. Para atender a demanda da Escola em Tempo Integral a escola irá ofertar um total de 135 matrículas para o público dos estudantes do 4º ano que serão matriculados no Ano Letivo de 2024. Será necessária a revisão do **Projeto Político Pedagógico**, pois, deve estar explícito neste documento o objetivo da nova modalidade de ensino.

48. A estrutura da revisão do PPP deve concentrar-se em:

I - Especificação da nova modalidade de ensino baseado em leis, portarias e instruções;

II - Explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo integral, incluindo os intervalos e horário de almoço;

III - Apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;

IV - Apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou justificativa para ampliar o tempo escolar dos estudantes, de acordo com a oferta;

V - Apresentar os objetivos e resultados esperados com o Ensino em Tempo Integral;

VI - Apresentar a Matriz Curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Parte Diversificada da Educação em Tempo Integral em Turno Único.

49. Além de especificar os itens listados acima, deverá constar a informação de qual será o público alvo iniciante da nova oferta de Ensino em Tempo Integral para o Ano Letivo de 2024 e adicionar a informação sobre a continuidade da oferta deste ensino de forma gradativa estendendo para outros anos escolares.

50. As matrículas para o Ensino em Tempo Integral serão para os estudantes com baixo índice de aprendizagem e situação de vulnerabilidade social, para intensificação das aprendizagens, preparando-os para a avaliações externas. As referências de ensino aprendizagem se concentrarão em ofertar as disciplinas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC com componentes de ensino regular e com conteúdos diversificados considerando os Macrocampos contidos na **Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED,** sendo distribuídos em oficinas, projetos e disciplinas.

SEÇÃO III - Proposta Curricular Pedagógica e Adendo Regimental – Ensino em Tempo Integral

51. A **Proposta Curricular Pedagógica** – PPC para o Ensino em Tempo Integral deve ser estruturada em parte diversificada (Macrocampos) que contemple práticas pedagógicas visando o desenvolvimento integral do estudante. Será construída pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, porém, será necessário oficializar a aprovação desta por meio de Ata do Conselho Escolar.

52. Os Macrocampos serão: Cultura, Arte e Educação Patrimonial; Esporte e Lazer; Acompanhamento Pedagógico; Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal); Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnologia.

53. O **Regimento Escolar** também deverá sofrer atualização por meio de adendo, especificando a nova modalidade de ensino em que a escola irá ofertar e registrar em ata.

54. Os documentos PPP e Regimento Escolar e ofícios deverão ser encaminhados para a Secretária Municipal de Educação solicitando a apreciação e emissão de **Ato de Legalidade**. Logo após a escola deverá encaminhar ao Núcleo Regional de Educação/AMN por meio do setor do e – protocolo.

SEÇÃO IV – Regulamentações

55. Após o Núcleo Regional de Educação AMN emitir o **Parecer de Legalidade**, tanto para o PPP quanto para o Adendo do Regimento Escolar, estes deverão ser encaminhados a Secretária Municipal de Educação para que sejam emitidos os **Atos de Homologação** de cada um dos documentos**,** que deverão ser inseridos no e - protocolo, para que seja encerrado o processo de legalização dos documentos norteadores com a aprovação da nova modalidade de ensino.

55.1. Com os pareceres de legalidade e atos de homologação emitidos acerca dos documentos norteadores, a escola deverá encaminhar ao o Núcleo Regional de Educação AMN o pedido de implementação da Ampliação de Jornada Escolar, para os devidos procedimentos à Secretaria Estadual de Educação – SEED, para que se emita o Parecer Técnico de Implantação.

56. A **Matriz Curricular** deverá contemplar os conteúdos do Ensino Regular (a que está vigente) e do Ensino em Tempo Integral conforme modelo do anexo III, sendo a parte diversificada divididas em Macrocampos conforme **Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED,** o Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação será o suporte para a elaboração da parte diversificada.

CAPÍTULO VI

ORIENTAÇÕES CURRICULARES NA PERSPECTIVA AS EDUCAÇÃO INTEGRAL

SEÇÃO I – Matriz Curricular

57. O Ministério da Educação traz o conceito de Educação Integral na perspectiva de "um princípio integrador e articulador das concepções de ser humano, escola, currículo, de ensino e aprendizagem, sociedade e das diferentes etapas da Educação Básica" (GOV, 2023). A Educação Integral "possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos e vincula-os às práticas sociais e à vida cotidiana" sendo assim ofertar um Ensino em Tempo Integral visa o desenvolvimento pleno do estudante. "Nesta concepção de educação busca-se avançar das práticas que reduzem o papel da escola a uma mera transmissão de conteúdos ou de priorização de uma só dimensão do desenvolvimento, geralmente a dimensão intelectual sobre as demais" (GOV, 2023).

58. A proposta da Política Municipal de Educação integral em Tempo Integral é implementar o Ensino em Tempo Integral de forma gradativa na Rede Municipal de Rio Branco do Sul, neste sentido, a nova modalidade de ensino visa o desenvolvimento e formação integral dos estudantes, considerando as múltiplas dimensões, a partir da construção da Matriz Curricular será possível a inserção de aprendizagens diversificadas tendo

como objetivo a diminuição das desigualdades educacionais, e, propiciar as diversas possibilidades de aprendizagens, garantindo o direito a educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.

59. A adesão foi por meio do Programa de Escola em Tempo Integral do Governo Federal, **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.** Nos termos da **Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023**, a proposta é: Escola de Ensino em Tempo Integral em Turno único ou em Ampliação de Jornada Escolar. A modalidade de ensino vêm de encontro a **Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Meta 6 da Lei Municipal nº 1.098/2015 (PME)** e têm o objetivo de melhorar a qualidade da educação pública elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Inicialmente a modalidade de Ensino em Tempo Integral em Turno único ou em Ampliação de Jornada Escolar irá ser implementado em uma Unidade Escolar contemplando aproximadamente 135 matrículas no Ano Letivo de 2024, estendendo-se o número de matrículas de forma gradativa em anos posteriores.

60. A Educação em Tempo Integral promove aos estudantes oportunidades educacionais e busca discutir e construir em nossas escolas espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos.

61. A ampliação do tempo diário de permanência do estudante na escola, previsto no artigo 34 da LDBEN, só faz sentido se trouxer uma reorganização inteligente desse tempo, ou seja, possibilitar que os estudantes tenham acesso a condições que não teriam se permanecessem voltados apenas para o currículo básico ou tradicional. Não se trata de imaginar uma escola sem horários ou regras, mas de recriá-los em função de um projeto curricular ambicioso do ponto de vista das oportunidades formativas na perspectiva da aprendizagem multidimensional do cidadão, em respeito aos direitos humanos e à diversidade.

62. Considerando o Artigo 34 da LBD § 2º o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, já o Artigo 205 da Constituição Federal de 1988 prevê que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, nesta premissa a implementação do Ensino em Tempo Integral e a Proposta Pedagógica Curricular – PPC, que contemple os Macrocampos da **Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED,** distribuídos em temas, que serão abordados por meio de oficinas, projetos e disciplinas.

63. Sendo assim, o Ensino em Tempo Integral se concentra em apresentar aos estudantes o currículo em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC além da presente Proposta Curricular para Ensino em Tempo Integral no Município de Rio Branco do Sul, que se constitui em uma importante política pública para fazer frente a esta demanda de oferecer atividades educativas diferenciadas considerando os Macrocampos: Cultura, Arte e Educação Patrimonial; Esporte e Lazer; Acompanhamento Pedagógico; Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal); Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnologia; que serão articuladas às áreas do conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

64. O presente documento visa subsidiar e nortear o trabalho pedagógico frente à Matriz Curricular - Parte Diversificada, que será desenvolvido no Ensino em Tempo Integral, além do Currículo pautado na BNCC a Proposta Curricular para a Educação em Tempo Integral defende as diferentes práticas pedagógicas, frisa-se que é necessária a constante atualização desta, com grupos de estudos e reorganização curricular quando necessário.

65. Construído de forma coletiva, com o intuito de ofertar conteúdos e práticas pedagógicas diversificadas a presente Proposta Curricular deve ser vivenciada, revisitada e reavaliada constantemente para que a aprendizagem seja efetivada.

66. A Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação construiu a Matriz Curricular de modo a respeitar os Macrocampos contidos na **Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.**

SEÇÃO II - Ensino, Aprendizagens e Avaliação

67. A aprendizagem com base na Proposta Curricular é a garantia de um ensino com vistas à avaliação qualitativa, com equidade e igualdade. Para Hoffmann (2018, p. 30), "a análise **qualitativa** do conhecimento estende-se para além dos certos e errados, dos satisfatórios e não satisfatórios, revelando a fragilidade de procedimentos avaliativos classificatórios". Para Neto (2020) "a **equidade** está relacionada à ideia de reduzir as desigualdades que são geradas por diversos fatores sociais e econômicos e que podem levar a diferenças nas aprendizagens ao se comparar diferentes grupos". Muller, (2017) afirma que a **igualdade** na educação, "se aplica no tratamento igualitário que nos cumpre conferir a todos os estudantes, independente de sexo, raça, cor, credo, idade, condição social ou aparência".

68. A avaliação do processo de ensino aprendizagem da parte diversificada do Ensino em Tempo Integral será por meio de **Parecer Descritivo ou Relatório de Avaliação Pedagógica**, considerando os avanços e desenvolvimento obtidos pelo estudante durante o percurso do ano letivo, descrevendo as habilidades para perceber os aspectos cognitivos, emocionais, físicos e sociais nas rotinas diárias dos estudantes. Vale ressaltar que o Parecer Descritivo além de identificar a aprendizagem do estudante, possibilita ao professor repensar no seu planejamento, aprimorando as suas práticas pedagógicas.

69. No desenvolvimento cognitivo registra-se a aquisição da leitura e escrita, fluência na leitura de texto e interpretação, bem como capacidade de escrever, ordenar e ampliar as frases com coerência lógica. No convívio social analisar o respeito aos colegas e grupo, colaborando nas atividades coletivas e aceitando sugestões dos professores e colegas. Mas, deve-se listar a conexão das habilidades, com ênfase daquelas que não foram adquiridas.

70. Neste processo faz-se necessário o registro do desenvolvimento do estudante (sociais, cognitivos e psicomotores), com ênfase nos aspectos cognitivos (orais e escritos) e comportamentais (participação, a interação, a colaboração). Por isso, a ação educativa deverá ser analisada, com ênfase em estratégias para a superação das dificuldades, dos planos de estudos, de trabalho e proposta pedagógica, com base na sua realidade humanista.

71. A Proposta Curricular indica como realizar um planejamento de atividades diversificadas, num propósito de desenvolver um currículo estimulante dos saberes e conhecimentos para aplicação na vida real, contextualizando com o protagonismo dos estudantes na construção de seus projetos de vida.

72. Por fim, salienta-se que a Educação em Tempo Integral é um desafio amplo, pois, vai além de apenas receber os estudantes em um tempo a mais na escola, mas sim fornecer a formação integral incorporando as novas temáticas, novas linguagens, na busca da superação das defasagens de aprendizagens e oportunidade de ampliação do conhecimento.

73. A PPC também traz a indicação pedagógica de atividades que devem ser desenvolvidas no **horário de almoço**, pois, este também faz parte da Educação em tempo Integral. Portanto, é imprescindível que o profissional que irá conduzir estas práticas pedagógicas promova momentos de descontração, interação e socialização tornando este momento parte do processo de desenvolvimento integral dos estudantes.

CAPÍTULO VII

ORGANIZAÇÃO E ALOCAÇÃO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO TEMPO INTEGRAL

SEÇÃO I - Introdução

74. A Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, com base na Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral, cria o Quadro de Profissionais que atuarão no Ensino em Tempo Integral com Ampliação de Jornada Escolar.

74.1. Os profissionais devem possuir formação superior completa e/ou acadêmicos na área da docência, habilidades e notório saber na área de atuação.

75. A organização e alocação de profissionais foi organizada a partir da elaboração da Proposta Pedagógica Curricular para o Ensino em Tempo Integral, que apresenta os Macrocampos, com Matriz Curricular da parte diversificada, indicados na Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED que estabelece orientações sobre a elaboração dos documentos norteadores, Proposta Curricular Pedagógica – PPC, Projeto Político Pedagógico – PPP dentro das diretrizes de regulamentação para implantação do Ensino em Tempo Integral.

SEÇÃO II - Estrutura: profissionais envolvidos

76. A Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima possui uma estrutura de profissionais na equipe de gestão administrativa e pedagógica: 01 Diretora e 01 Vice-Diretora, 03 Coordenadores Pedagógicos, 02 Secretárias Escolar (turno regular).

77. De acordo com a Proposta Curricular Pedagógica – PPC, as aulas serão ministradas com a intenção de constituir-se como política promotora da formação do aluno nas dimensões: físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, por profissionais com formação superior completa e/ou acadêmicos na área de docência, com habilidades e notório saber na área do conhecimento da Matriz Curricular.

78. Outros profissionais envolvidos com a organização escolar do turno regular são: Agente de Apoio e Execução (limpeza e merenda), Guardião, Auxiliar Administrativo e Secretário/a Escolar e Estagiários da Docência. As atribuições das funções de cada profissional estão descritas nos documentos norteadores de cada Unidade de Ensino da Rede Municipal: Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

CAPÍTULO VIII

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR – ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

SEÇÃO I – Gestão de Insumos

79. A gestão de insumos para o desenvolvimento da Educação em Tempo Integral com Ampliação de Jornada Escolar no Município de Rio Branco do Sul será planejada entre **alimentação e materiais pedagógicos**, inicialmente para atendimento dos estudantes na Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima.

80. Esta Unidade Escolar, atendendo o disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, fará seleção de estudantes e serão considerados os critérios de priorização conforme situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. O horário do almoço será utilizado para cômputo das horas, o momento das refeições, inclusive, é importante para implementar o aprendizado de práticas de convívio social, momento este será chamado de "Socialização", na Proposta Pedagógica para Educação em Tempo Integral do Município de Rio Branco do Sul, estão às orientações específicas para o desenvolvimento de aprendizagens para a Socialização.

SEÇÃO II - Insumos para alimentação

81. O Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação - SEMED - por meio da Gerência de Alimentação Escolar elaborou uma **proposta de alimentação** com cardápio de no mínimo 3 (três) refeições por dia: café da manhã, almoço e café da tarde (Anexo VI) além das que já são ofertadas no turno do ensino regular.

SEÇÃO III - Materiais pedagógicos

82. Nos termos da **Lei nº14 640 de 31 de julho de 2023, Portaria MEC nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 e Resolução do FNDE nº18 de 27 de setembro de 2023**, o Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, por meio da gerência do Ensino Fundamental, elaboraram uma proposta de aquisição de **materiais pedagógicos** do Ensino em Tempo Integral com Ampliação de Jornada Escolar para cada Macrocampo descrito na Proposta Pedagógica Curricular.

83. Atendendo o disposto **no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº9394/96**, para manutenção e desenvolvimento do ensino, o material que se pretende adquirir contribuirá para que o Programa Escola em Tempo Integral seja efetivo e atenda as exigências para o desenvolvimento das atividades, contribuindo para o desempenho da aprendizagem dos estudantes.

84. A Proposta de Educação Integral em Tempo Integral traz uma diferente organização dos tempos e espaços escolares, pela implementação de diferentes metodologias. Ofertar materiais articulados aos conteúdos dos componentes curriculares fomenta o percurso formativo dos estudantes em escola de tempo integral. Nesse sentido, é indispensável o aparelhamento e a disponibilização de materiais didático-pedagógicos inovadores em atenção às demandas formativas dos estudantes do século XXI. Há uma lista prévia de equipamentos que a escola deve possuir para implementar a Proposta de Educação Integral (Anexo VII).

85. O planejamento de insumos ainda contempla a organização dos espaços de aprendizagem: laboratório de informática com 30 computadores para trabalhar as Práticas Pedagógicas de Tecnologias.

86. Espaço aberto para as Práticas Pedagógicas de aprendizagens do meio ambiente (produção de horta). Além de espaços abertos para as práticas pedagógicas recreativas.

87. As metodologias das Práticas Pedagógicas, postas na Proposta Curricular Pedagógica de Ampliação de Jornada Escolar, devem ser diferenciadas, com metodologias criativas e instigantes, que contemplem ações para o pleno desenvolvimento dos estudantes em seus aspectos cognitivos e social, dando-lhes autonomia, permitindo assim que sejam protagonistas de seus saberes.

CAPÍTULO IX

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS

DE TEMPO INTEGRAL

SEÇÃO I - Metas, indicadores e instrumentos de avaliação

88. A implementação da Escola em Tempo Integral é pautada no Programa do Governo Federal, **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e** na **Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023,** que tratam das diretrizes e orientações sobre esta modalidade de ensino, diante disso com é necessário que se estabeleça Acompanhamento e Avaliação e a Expansão das Matrículas de Tempo Integral, além das Metas, Indicadores e Instrumentos de Avaliação, pautados na Política de Implantação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, inicialmente a escola que vai ofertar esta modalidade de ensino será a Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima, com um total aproximado de 130 matrículas com Ampliação de Jornada Escolar.

89. O acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas dar-se-á por meio de mudanças estruturantes na cultura e no funcionamento das escolas ampliando para o ano letivo de 2025 em 5% as matrículas em Tempo Integral, utilizando como referências as matrículas do ano de 2024. Para tanto, o ponto inicial é a reorganização do currículo, repensado à luz do pleno desenvolvimento dos estudantes, levando em conta os diversos recursos educativos existentes, onde agentes, papéis e funções se ampliam e se transformam. Contudo é necessário ter clareza que o tempo educacional se expande para contemplar as novas dimensões e oportunidades educacionais incorporadas ao processo de ensino e aprendizagem. Portanto, por meio do Departamento de Infraestrutura, será criado um plano de ampliação de infraestrutura escolar que será adaptada a essa nova realidade, assegurando a mobilização, as orientações e as condições necessárias para que o programa seja implementado com qualidade e efetividade.

90. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio do Departamento de Ensino criou os instrumentos para apoiar e instruir na elaboração dos documentos norteadores do processo educacional, Projeto Político Pedagógico - PPP, Proposta Pedagógica Curricular – PPC e Regimento Escolar. O planejamento das atividades que compõe os conteúdos da parte diversificada devem ser pautado nestes documentos, e, regularmente acompanhado pelo profissional com formação específica na área de Pedagogia que fará os direcionamentos e apoio necessários para que se efetive um ensino de qualidade.

91. Outro ponto essencial para a expansão das matrículas na modalidade do Ensino em Tempo Integral é garantir que as escolas tenham equipes (gestores, professores, funcionários) completas e preparadas para organizar a educação integral, de preferência em dedicação exclusiva, com tempo para planejar, mobilizar, articular e implementar o programa de forma coletiva e integrada. Além disso, também haverá planejamento com cronograma de direcionamento de formações voltadas a esta modalidade de ensino, com instituições parceiras.

92. A Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul propõe para as Escolas de Ensino Integral ser um núcleo formador, primando pela excelência na formação acadêmica; no apoio integral aos seus projetos de vida; seu aprimoramento como pessoa humana; formação ética; o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

93. O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem às interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social.

94. Por esse motivo, a Educação Integral compreende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas.

95. Ampliação do Tempo: Para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação em Tempo Integral, o tempo de quatro horas diárias, que caracteriza a média da jornada escolar brasileira, se mostra insuficiente. Portanto, é fundamental a ampliação da jornada para um período entre sete e dez horas diárias. Essa jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e as necessidades dos estudantes em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os estudantes tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola.

SEÇÃO II - Metas, indicadores e instrumentos de avaliação

96. A Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul propõe para as Escolas de Ensino Integral ser um núcleo formador, conforme Art. 92 desta Portaria. Partindo deste ponto, a escola terá o compromisso de elaborar **um Plano de Ação**, que estabeleça metas, indicadores e instrumentos avaliativos deste processo de ensino aprendizagem.

97. As metas neste contexto são referências importantes que apontam qual "o tamanho do passo" a ser dado, a cada período, para atingir o objetivo no período proposto, considerando o ponto de partida. Com o intuito de definir uma trajetória de referência para os gestores da escola estabelecem-se metas para os indicadores de resultados e de processos, metas essas que atuam como "marcos" desse caminho que a escola deve percorrer rumo ao cenário ideal.

98. Para que os resultados sejam passíveis de aferição é necessário o estabelecimento de indicadores de processo e indicadores de resultado mensuráveis, tangíveis ou quantitativos. Critérios de aferição devem ser previamente estabelecidos para os resultados de processo intangíveis ou qualitativos. Para auxiliar este processo de definição dos resultados a serem acordados, expressos nas metas definidas pela escola, recomenda-se o estudo

e a reflexão sobre o contido no documento Proposta Pedagógica Curricular – PPC Municipal do Tempo Integral, na qual são estabelecidos os princípios orientadores para uma escola capaz de "promover as competências indispensáveis ao enfrentamento dos desafios sociais, culturais e profissionais do mundo contemporâneo". Nela, estão organizadas por Práticas Pedagógicas envolvendo situações de aprendizagem para orientar o trabalho do professor no ensino dos conteúdos disciplinares específicos. O acesso ao conhecimento é uma condição para "o aprimoramento das capacidades de agir, pensar, atuar sobre o mundo e lidar com sua influência sobre cada um, bem como atribuir significados e ser percebido pelos

outros, aprenderem a diversidade e ser compreendido por ela, situar-se e pertencer". Também possibilita a "capacidade de resolver problemas, trabalhar em grupo, continuar aprendendo e agir de modo cooperativo, pertinente em situações complexas".

99. O acompanhamento é indissociável da execução e da avaliação. É diário e sistemático, com registro dos pontos relevantes que possam afetar positivamente ou negativamente os resultados combinados. Durante o acompanhamento, o gestor apoia sua equipe e a ajuda a corrigir os erros e a ajustar o rumo do que foi traçado.

100. A avaliação dos profissionais que atuam nas Escolas de Ensino Integral (diretor, vice-diretor, professor coordenador e professor). As dimensões consideradas na avaliação das equipes escolares são: a adequação do exercício profissional ao modelo pedagógico e de gestão; as atividades intrínsecas à função; a dedicação e o planejamento das atividades de formação, o comprometimento, a responsabilidade e a atuação profissional no ambiente de trabalho, conforme regulamentação específica.

101. Na avaliação do estudante é necessário desenvolver indicadores de avaliação que não se restrinjam ao desempenho em português e matemática, mas contemplem outras dimensões do desenvolvimento integral dos estudantes, propondo novas formas de aferição de resultados que contemplem os contextos sociais das escolas e as ações de inclusão por elas realizadas.

102. Perspectiva inclusiva: As diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza de nossa humanidade. As propostas de Educação Integral, então, devem respeitar todas as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnico-racial, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, religião ou qualquer outro fator. A Educação Integral apoia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, como também uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões. No contexto da escola, essa perspectiva se concretiza no acesso e na permanência qualificada em classe comum da rede regular.

SEÇÃO III - Plano de Ação

103. O Plano de Ação, é um instrumento tradicionalmente utilizado pelas unidades escolares, estabelece as prioridades, metas, indicadores de aferição de resultados, responsáveis, prazos e as estratégias para que as escolas alcancem o ensino de qualidade. Cada comunidade tem suas características e o perfil da escola tem as suas peculiaridades. Perguntas devem ser respondidas a partir do que a comunidade espera e de quais são suas necessidades legítimas.

104. Repensar a escola implica a partir do seu diagnóstico, dos resultados de aprendizagem dos alunos, das necessidades da comunidade, das diretrizes e orientações da política educacional buscar atingir as metas e os objetivos propostos. É importante descrever o cenário atual ou real, para saber onde a escola pretende chegar, ou seja, o cenário futuro ou ideal; que caminho deve seguir; como deve agir; que instrumentos utilizar, os indicadores, metas, os objetivos de longo prazo e responsáveis por sua execução e seus papéis.

105. O Plano é a bússola que norteará a equipe na busca dos resultados comuns sob a liderança do gestor, cuja responsabilidade é coordenar as diversas atividades, integrar os resultados. Sua elaboração, se bem conduzida, oportuniza o processo de formação das pessoas para atuarem de forma descentralizada, decidindo e assumindo riscos e sendo corresponsáveis pelas decisões tomadas em conjunto.

106. Elaborar o Plano de Ação é estruturar caminhos para diminuir o hiato entre a situação atual e a visão futuro. Considerando que a educação tem caráter processual, o Plano de Ação deve ser constantemente ajustado, visando buscar resultados eficazes e confiáveis nas atividades de uma organização. A estrutura do Plano de Ação será pautada em planejar, executar, gerenciar e ajustar.

107. PLANEJAR: é estabelecer missão, visão, objetivos, estratégias que permitam atingir as metas. Esta fase é um momento de reflexão da comunidade escolar. É a oportunidade de traçar e definir rumos, corrigir falhas, aprimorar métodos e processos. Esse processo consiste na atribuição de objetivos gerais e específicos (prioridades) para efetivação das premissas do modelo de gestão das Escolas de Ensino Integral, incluindo os seus indicadores e metas. No Plano de Ação das Escolas, dadas as premissas do modelo de gestão, são propostos os objetivos, as prioridades para o ano, as metas projetadas, indicadores e estratégias de implementação, definindo a estrutura administrativa com atribuição de responsabilidades tendo em vista o cumprimento da missão.

108. Os **objetivos gerais** estabelecem o cenário ideal, indicam o caminho para chegar ao destino. São os anseios a partir das premissas, definidos de forma a cumprir a missão em busca da visão de futuro. Na Escola de Ensino Integral, o cenário ideal deve ser analisado, detalhadamente, por toda a comunidade escolar. Os objetivos e metas por serem o referencial do planejamento estratégico devem ser descritos de forma que possam ser medidos, comparados e avaliados. Na definição de seus objetivos a Escola de Ensino Integral deverá considerar os valores (gestão democrática e inovação), as necessidades de seu contexto e as premissas do modelo de gestão.

109. Estabelecer **prioridades** significa saber distinguir o que é mais importante. É importante refletir sobre cada um dos objetivos gerais e decompô-los em objetivos específicos e, então, priorizá-los a partir do que, naquele momento, poderá trazer maior impacto nos resultados ao longo do tempo. Quando não se prioriza corre-se o risco de perder foco prejudicando a obtenção dos resultados previstos. Partes dos resultados previstos ou esperados são passíveis de mensuração e podem ser identificados nas metas. Os resultados qualitativos previstos para cada ano letivo e para o final do processo de formação do aluno deverão ser discutidos e acordados entre todas as instâncias envolvidas na escola, são resultantes de ações específicas de cada educador, da interação entre eles e da relação educador - educando. Para que os resultados sejam descritos é recomendável que se aponte objetivamente, em relação ao conjunto de prioridades, quais poderão ser observados pelas ações desenvolvidas por cada educador. Sendo assim, os educadores devem descrever as prioridades, ações pedagógicas, e resultados esperados de tal modo, que possam contribuir para melhoria da formação plena, quer seja nos ganhos de aprendizagem e rendimento escolar, quer seja na ampliação da cultura como processo de humanização. Os

indicadores expressam a preocupação com a mensuração dos resultados ou metas. É indispensável que os indicadores sejam claros, objetivos e com foco nos resultados esperados a longo/médio prazo e ao processo.

110. As **metas** são referências importantes que apontam qual "o tamanho do passo" a ser dado, a cada período, para atingir o objetivo no período proposto, considerando o ponto de partida. Com o intuito de definir uma trajetória de referência para os gestores da escola estabelecem-se metas para os indicadores de resultados e de processos, metas essas que atuam como "marcos" desse caminho que a escola deve percorrer rumo ao cenário ideal.

111. A **estrutura administrativa** representa a organização da escola demonstrando claramente o fluxo das decisões tomadas. Na execução do Plano de Ação, tendo em vista a gestão por resultados do processo de aprendizagem dos alunos, todos os envolvidos são responsáveis pela operacionalização, segundo suas áreas do conhecimento e atuação. Portanto, todos os segmentos da organização escolar têm parte no resultado obtido pela escola.

112. Assim, a definição de **papéis e responsabilidade** é importante estratégia para se criar um ambiente compromissado e colaborativo para a execução de tarefas, tendendo a aumentar a efetividade das ações desenvolvidas. Todos os integrantes do processo de planejamento deverão ser incorporados, deixando em evidência a responsabilidade de cada um para com o todo.

113. EXECUTAR: é pôr em prática o que foi planejado, as estratégias e os programas de ação.

114. GERENCIAR: significa gestão de resultados educacionais do ensino e da aprendizagem. Possibilita verificar se as estratégias estão conduzindo aos resultados pretendidos. Integram-se, avaliações do processo de aprendizagem dos alunos e de desempenho da equipe escolar e as reflexões sobre o andamento do que foi definido

115. AJUSTAR: significa executar as ações revistas decorrentes da gestão de resultados educacionais, procedendo-se à correção do não deu certo, revendo estratégias, metas, indicadores e outras variáveis em função dos resultados alcançados.

116. Neste sentido as ações buscam a oferta de um ensino integrador, com possibilidades de desenvolvimento amplo dos estudantes, visto que sempre serão reavaliadas verificando se as metas foram alcançadas e se os resultados foram satisfatórios implementando novas ações de correção e melhorias.

117. Na implementação do Plano de Ação cabe à direção da escola o acompanhamento da execução das ações previstas nos prazos definidos, redesenhando fluxos ou aperfeiçoando estratégias. Por outro lado, cabe à equipe de implantação do Programa Ensino Integral: elaborar uma agenda de acompanhamento e apoio às escolas no desenvolvimento das ações estabelecidas no plano de ação e programas de ação; consolidar relatórios periódicos com os resultados obtidos; apoiar a análise e avaliação da evolução dos resultados parciais e metas; analisar, avaliar e recomendar ações de revisão das estratégias comuns que propiciarão melhorias ao longo do ano.

CAPÍTULO X

PROCEDIMENTOS PARA A DIRETRIZ DE INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Seção I – Legislações

118. Para a efetividade da Intersetorialidade e Articulação com o Território considerar-se-á as seguintes legislações:

I - O disposto na Orientação n.º 005/2024 – DEDUC/SEED que estabelece elementos imprescindíveis para a elaboração da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação – MEC, indicando que um dos elementos é a Diretriz de Intersetorialidade e Articulação com o Território;

II - O contido na Portaria MEC n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

III- A necessidade de complementar a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral instituída pela Portaria nº 07/2024 indicando as ações para a efetivação da Intersetorialidade e Articulação com o Território;

Seção II – Organização para execução Intersetorialidade e Articulação com o Território

119. A Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul a estabelecer a Intersetorialidade e Articulação com o Território no âmbito municipal, dentro da perspectiva da Educação em Tempo Integral de Tempo Ampliado na Rede Municipal de Ensino.

120. O prazo para a efetivação da Diretriz Intersetorialidade e Articulação com o Território, será de aproximadamente 1(um) ano após a implantação da Educação em Tempo Integral, e, considerar-se-á os seguintes aspectos:

I - Estabelecer parcerias com a sociedade civil: trabalho voluntário de sujeitos inseridos no território da Unidade Escolar, que possuam habilidades e notório saber das Práticas Pedagógicas contidas na Proposta Pedagógica Curricular para o ensino em Tempo Integral;

II - Criar mecanismos de articulação entre as Secretarias Municipais, promovendo ações que visem garantir o direito à Educação e demais direitos sociais, entre eles o direito à cultura, à arte, à tecnologia e aos direitos humanos, contribuindo assim para a formação integral de crianças e adolescentes;

III- Promover em parceria com agentes do serviço públicos a vivência artística e cultural, qualificando o processo de ensino-aprendizagem;

IV - Propiciar meios para acesso aos serviços sociais e pessoas do território para que aconteça a interação de dentro e de fora da escola para criar uma rede de proteção aos estudantes;

121. As ações para a execução das práticas educativas dentro da Proposta Pedagógica Curricular poderão acontecer em espaços de aprendizagem fora da Unidade Escolar, desde que este seja adequado para o contexto de aprendizagem.

Seção III – Espaços de Aprendizagens

122. As parcerias com as esferas públicas e sociedade civil, devem fornecer subsídios para momentos de atividades extraclasse, porém sempre acompanhadas do coordenador pedagógico e professor da Prática Pedagógica, tais atividades podem ser conforme disponibilidade do local, como por exemplo:

I - museus, teatros e outros espaços culturais;

II - espaços urbanos de uso coletivo como praças e bosques;

III - clubes e feiras;

IV - natureza local;

V - salões e bibliotecas;

VI - espaços públicos, onde nestes intencionalmente lhes estão garantindo o direito que têm para com a cidade, considerando que estas experiências de cidadania precisam ser garantidas.

123. A Articulação com o Território descrita nesta orientação visa ser uma estratégia de ajuda os estudantes para construírem sentido à luz de seu espaço, aprendendo a partir de vivências e práticas culturais concretas: as relações que estabelecem os saberes que já trazem para a escola, as crenças e valores com os quais se identificam deste modo, os estudantes podem realizar a experimentação de que a aprendizagem se dá de múltiplas formas e em diferentes espaços.

124. A Articulação descrita no item 2.2 não se trata apenas aprender conteúdos em outros lugares, mas abrir possibilidades concretas para que os assuntos que interessam aos estudantes e aqueles assuntos que preocupam a comunidade sejam objeto do trabalho sistemático da escola.

Seção IV – Sujeitos de Articulação e Intersetorialidade

125. Serão considerados como agentes deste processo de Intersetorialidade e Articulação com o Território:

I - os líderes de associação de moradores (promovendo saberes comunitário, tanto em oficinas como em rodas de conversa ou apresentações culturais);

II – comerciantes e integrantes de empresas privadas que realizam trabalhos voluntários;

III - servidores públicos das Secretarias Municipais;

IV - artistas locais;

V - integrantes de ONGs;

VI – Conselhos Municipais;

VII – outros sujeitos do território em que a escola esteja inserida.

126. O papel dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação se concentrará em monitoramento e acompanhamento das ações executadas pela escola e agentes de Intersetorialidade e Articulação com o Território, tendo como responsabilidade, a promoção dos diálogos entre os sujeitos envolvidos, estabelecendo pontes entre o planejamento e a execução das ações idealizadas.

CAPÍTULO XI

SUBMISSÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

127. Como previsto no art. 9º da Lei nº 14.640, de 2023, após submissão desta Política ao Conselho Municipal de Educação, este emitiu o Parecer nº 001/2024 de 12 de março de 2024, com deliberação da plenária, que concluiu que a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral aqui apresentada atende as legislações especificas em vigor, bem como reforça o papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os estudantes e das novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional de qualidade.

CAPÍTULO XII

INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL POR MEIO DO FOMENTO

Seção I – Divisão dos Valores do Fomento

128. Com base no fomento recebido (valor total recebido é de **R$ 849.386,20)** conforme disposto na Lei nº 14.640, de 2023 a distribuição dos valores informados no SIMEC no ato da adesão ao Programa de Escola em Tempo Integral é com a seguinte organização:

I – 30% do valor para capital; e

II – 70% do valor para custeio.

Seção II – Planejamento dos Investimentos

129. O investimento na Educação em Tempo Integral no município de Rio Branco do Sul será conforme as instruções contidas no Manual de Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral, disponibilizado pelo Ministério da Educação – MEC e serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino - MDE (art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/1996).

130. O Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação – SEMED fará os registros de dados da execução financeira no módulo de prestação de contas do sistema BB Gestão Ágil.

131. De acordo com o Manual de Execução Financeira o período para a execução dos recursos financeiros é de até 24 meses, contados da data final da fase de pactuação, portanto a Secretaria Municipal de Educação realizou um planejamento estimado de gastos e investimentos para o desenvolvimento do Ensino em Tempo Integral no município, sendo detalhado a seguir.

132.1. Valor recebido cadastrado como capital: R$ 254.815,86, deste total o planejamento será em porcentagem aproximada para cada categoria:

I - eletrônicos 51,80%

II - construções 23,15%

III - material esportivo e recreação 19,94%

IV - jogos pedagógicos 3,94%

V - jardinagem 1,17%

132.2. Valor recebido cadastrado como custeio: R$ 594.570,34, deste total o planejamento será em porcentagem aproximada para cada categoria:

I - manutenções e reformas 63,88%

II - capacitação de professores 1,90%

III - jardinagem 0,64%

IV - material de limpeza 8,40%

V - material escolar 6,70%

VI - material de higiene 8,40%

VII - material de expediente 10,08%

133. A Equipe Técnica nomeada para a Implantação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral acompanhará a execução dos investimentos e gastos nas Unidades Escolares Municipais.

134. Esta nova Política Municipal de Educação Integral revoga a Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino Municipal de Rio Branco do Sul – Portaria 07/2024 – Publicada no dia 15/04/2024, Edição 3002.

Rio Branco do Sul, 29 de junho de 2024.

ELISABETE RODRIGUES BAIDO

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 6.417/2022

Rio Branco do Sul - Paraná

ANEXO I

Tabela 1 – SUGESTÃO DE GRADE DE HORÁRIOS DA PARTE DIVERSIFICADA

A	**SEGUNDA - FEIRA**	**TERÇA - FEIRA**	**QUARTA - FEIRA**	**QUINTA - FEIRA**	**SEXTA - FEIRA**
	SOCIALIZAÇÃO		**SOCIALIZAÇÃO**	**SOCIALIZAÇÃO**	
	MAT		FUTSAL	MEIO AMB	
	MAT		LE	TECNO	
	LP		BANDA	TECNO	
	JUDO		DANÇA	RECREAÇÃO	
B	**SEGUNDA - FEIRA**	**TERÇA - FEIRA**	**QUARTA - FEIRA**	**QUINTA - FEIRA**	**SEXTA - FEIRA**
	SOCIALIZAÇÃO		**SOCIALIZAÇÃO**	**SOCIALIZAÇÃO**	
	MEIO AMB		LE	MAT	
	TECNO		JUDO	FUTSAL	
	TECNO		RECREAÇÃO	BANDA	
	LP		MAT	DANÇA	
C	**SEGUNDA - FEIRA**	**TERÇA - FEIRA**	**QUARTA - FEIRA**	**QUINTA - FEIRA**	**SEXTA - FEIRA**

	SOCIALIZAÇÃO		**SOCIALIZAÇÃO**	**SOCIALIZAÇÃO**	
	BANDA		MEIO AMB	RECREAÇÃO	
	DANÇA		TECNO	MAT	
	FUTSAL		TECNO	MAT	
	LE		JUDO	LP	
D	**SEGUNDA - FEIRA**	**TERÇA - FEIRA**	**QUARTA - FEIRA**	**QUINTA - FEIRA**	**SEXTA - FEIRA**
		SOCIALIZAÇÃO	**SOCIALIZAÇÃO**		**SOCIALIZAÇÃO**
		MEIO AMB	MAT		BANDA
		TECNO	MAT		DANÇA
		LE	LP		FUTSAL
		RECREAÇÃO	TECNO		JUDO
E	**SEGUNDA - FEIRA**	**TERÇA - FEIRA**	**QUARTA - FEIRA**	**QUINTA - FEIRA**	**SEXTA - FEIRA**
		SOCIALIZAÇÃO	**SOCIALIZAÇÃO**		**SOCIALIZAÇÃO**
		JUDO	BANDA		MEIO AMB
		MAT	DANÇA		TECNO
		MAT	FUTSAL		TECNO
		LP	RECREAÇÃO		LE

ANEXO II

Tabela 2 – GESTÃO DE PESSOAS

Turno Regular

Relação de servidores que atuam na Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima – Ensino Fundamental	
Servidores	Quantidade
Professores	31
Auxiliares Administrativos de Secretaria Escolar	03
Agentes de Apoio Operacional: Manutenção	01
Agentes de Apoio Operacional: Limpeza	03
Agentes de Apoio Operacional: Merenda	02
Estagiários	07
Guardiões	04
Diretor/a	01
Vice-Diretora	01
Diretora Auxiliar	01
Coordenação Pedagógica – Ensino Regular	03

ANEXO III

Tabela 3 – Área construída e espaços da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima

QUADRO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS		**m²**
ÁREA DO TERRENO		37.175,18
ÁREAS COBERTAS		
BLOCO 01	Térreo: Administrativo, Refeitório, Cozinha, Sala Multiuso, Sala de Informática e Sanitários	870,80
	Pavimento Superior: Coordenação, Salas de Aula e Sanitários	736,60
CANCHA COBERTA	Quadra Poliesportiva Coberta e Sanitários	802,90
BLOCO 02	Administrativo, Coordenação, Auditório, Biblioteca, Salas de Aula e Sanitários	1.097,50
BLOCO 03	Administrativo, Refeitório, Cozinha, Salas de Aula e Sanitários (CMEI)	932,00
PASSARELAS	Passarelas Cobertas	223,70
DEMAIS CONSTRUÇÕES	Guarita e Depósito	111,50
ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL		4.775,00
ÁREAS DESCOBERTAS		
PÁTIO DESCOBERTO	Pátio Descoberto Bloco 03 (CMEI)	384,00
ESTACIONAMENTO	09 Vagas	116,80
ÁREA TOTAL NÃO COMPUTÁVEL		500,80

ANEXO IV

Tabela IV - Matriz Curricular do Tempo Integral e Profissionais

Matriz Curricular - Parte Diversificada	**Carga Horária**	**Profissionais**
Dança e Recreação (brinquedoteca e jogos)	**10h**	**01 professor/a**
Banda, Educação Ambiental (Desenvolvimento Sustentável)	**10h**	**01 professor/a**
Matemática	**10h**	**01 professor/a**
Tecnologia, uso de mídias e cultura digital	**10h**	**01 professor/a**
Língua Portuguesa e Língua Inglesa	**10h**	**01 Professor/a**

Futsal e Judô	**10 h**	**01 professor/a**
Socialização	**05 h**	**01 professor/a**

ANEXO V

EQUIPE TÉCNICA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO

PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

DECRETO Nº 6.927/2023

I – Departamento de Ensino – DEENS

Terezinha de Fatima Borges

Diretora do Departamento de Ensino

Liliane Garcia

Coordenadora do Departamento de Ensino

Ana Paula Cavassim de Lara

Gerente do Ensino Fundamental

II – Departamento de Infraestrutura Escolar – DEIEE

Taynã Cosmoski Moura

Diretora do Departamento de Infraestrutura

Alana Mayara Nunes Lovato Santos

Nutricionista

III – Departamento de Administração – DEADM

Cristiane Aparecida Freitas Lourenço

Coordenadora de Sistemas

Thais Graziele Costa Duarte

Coordenadora de Recursos Humanos

André Augusto Viana

Contador

ANEXO VI

SUGESTÃO DE CARDÁPIO PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

Quadro 1 – Lanche 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO GERAL, ENSINO FUNDAMENTAL - PERÍODO INTEGRAL – 2024					
Lanche 1	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Bolacha salgada+ suco	Farofa de ovo + café com leite	Bolacha doce + Chá	Pipoca	Bolo + Suco
Lanche 1	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Bolacha Salgada + chá com leite	Bolo de fubá + café com leite	Pão com ovos mexidos + chá	Bolo de cenoura + café com leite	Bolacha salgada + vitamina de banana
Lanche 1	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Bolacha doce + suco	Bolo Cuque + leite	Pipoca com chá	Bolacha salgada + café com leite	Pão com ovos mexidos
Lanche 1	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Bolacha salgada + chá	Pão com doce ou margarina	Bolo de cenoura + suco	Bolacha doce + chá	Pipoca
Lanche 1	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Bolacha doce + suco	Pão com margarina	Bolacha doce + Chá	Pipoca + chá	Bolo de chocolate + Suco

Quadro 2 – Lanche 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO GERAL, ENSINO FUNDAMENTAL - PERÍODO INTEGRAL – 2024					
Lanche 2	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Macarrão com carne moída	Estrogonofe de aveia com arroz e salada	Risoto de frango	Sopa de macarrão com legumes e iscas de carne bovina	Quirera com carne Suína + couve
Lanche 2	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Risoto de Frango	Polenta com carne moída ao molho	Sopa de macarrão com legumes e Sassami	Arroz e feijão + frango ao molho	Macarrão com carne moída ao molho + salada
Lanche 2	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Farofa de ovo + suco	Arroz carreteiro + salada de cenoura	Estrogonofe de aveia com arroz e salada	Macarrão ao alho e óleo com carne moída e salada	Quirera com carne suína + salada de repolho com cenoura
Lanche 2	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Macarrão com molho de Sassami desfiado	Polenta com carne moída ao molho	Risoto de frango com Cenoura	Arroz+ purê de batata com Filé de tilápia assado	Arroz com virado de feijão + carne suína e salada

Quadro 3 – Almoço

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO GERAL, ENSINO FUNDAMENTAL - PERÍODO INTEGRAL – 2024					
Almoço **12h**	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Risoto de Frango + Fruta	Macarrão com molho de frango + salada	Farofa de ovo + 1 fruta	Polenta com molho de carne moída + salada	Arroz e feijão com carne moída e legumes + fruta
Almoço **12h**	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Risoto de Frango	Polenta com carne moída ao molho	Sopa de macarrão com legumes e Sassami	Arroz e feijão + frango ao molho	Macarrão com carne moída ao molho + salada
Almoço **12h**	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Canja de galinha + salada	Arroz carreteiro+ salada e fruta	Quirera com carne suína e couve + fruta	Sopa de legumes com Sassami + fruta	Polenta com carne de panela+ fruta
Almoço **12h**	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Risoto de frango+ salada	Arroz e feijão + Carne bovina ao molho + fruta	Polenta com molho de frango + salada	Sopa de legumes com Sassami + fruta	Quirerinha com carne suína + couve + salada

Quadro 4 – Lanche 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO GERAL, ENSINO FUNDAMENTAL - PERÍODO INTEGRAL – 2024					
Lanche 3	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Macarrão com carne moída	Estrogonofe de aveia com arroz e salada	Risoto de frango	Sopa de macarrão com legumes e iscas de carne bovina	Quirera com carne Suína + couve
Lanche 3	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Risoto de Frango	Polenta com carne moída ao molho	Sopa de macarrão com legumes e Sassami	Arroz e feijão + frango ao molho	Macarrão com carne moída ao molho + salada
Lanche 3	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Farofa de ovo + suco	Arroz carreteiro + salada de cenoura	Estrogonofe de aveia com arroz e salada	Macarrão ao alho e óleo com carne moída e salada	Quirera com carne suína + salada de repolho com cenoura
Lanche 3	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Macarrão com molho de Sassami desfiado	Polenta com carne moída ao molho	Risoto de frango com Cenoura	Arroz+ purê de batata com Filé de tilápia assado	Arroz com virado de feijão + carne suína e salada

Quadro 5 – Lanche 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO GERAL, ENSINO FUNDAMENTAL - PERÍODO INTEGRAL – 2024					
Lanche 4	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Pipoca	Fruta	Bolo de chocolate	Fruta	Bolacha Salgada + suco
Lanche 4	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Fruta	Pão com margarina	Fruta	Bolacha salgada com chá	Fruta
Lanche 4	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Vitamina de banana + bolacha doce	Fruta	Bolo de fubá + café com leite	Fruta	Pipoca
Lanche 4	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
	Fruta	Bolacha doce+ suco	Fruta	Bolo cuque + Chá	Fruta

ANEXO VII

Investimentos na Educação em Tempo Integral com o valor do fomento

CUSTOS Tempo Integral			
CAPITAL		CUSTEIO	
30%		70%	
R$ 254.815,86		R$ 594.570,34	
ELETRÔNICOS	51,80%	MANUTENÇÕES E REFORMAS	63,88%
CONSTRUÇÕES	23,15%	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	1,90%
MATERIAL ESPORTIVO E RECREAÇÃO	19,94%	JARDINAGEM	0,64%
JOGOS PEDAGÓGICOS	3,94%	MATERIAL DE LIMPEZA	8,40%
JARDINAGEM	1,17%	MATERIAL ESCOLAR	6,70%
		MATERIAL DE HIGIENE	8,40%
		MATERIAL DE EXPEDIENTE	10,08%

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:925446DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 295/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2024

OBJETO: Aquisição de portas para o Velatório Municipal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	PORTA DE VIDRO - Porta de correr vidro temperado incolor 8 mm com área 5,67m Cor dos materiais estrutura da porta Branca Largura do vão 2600cm, Altura do vão 2100cm	1.600,00	ESQUADRIAS TEMPERDEX LTDA
2	1,00	UN	PORTA DE VIDRO - Porta de correr vidro temperado incolor 10 mm com área 9,16m Cor dos materiais estrutura da porta Branca Largura do vão 3600 cm, Altura do vão 2500 cm.	3.300,00	ESQUADRIAS TEMPERDEX LTDA
3	1,00	UN	PORTA DE VIDRO - de correr vidro temperado incolor 8 mm com área 5,61m Cor dos materiais estrutura da porta branca Largura do vão 2600cm, Altura do vão 2100cm	1.900,00	ESQUADRIAS TEMPERDEX LTDA

Rio Negro, 24 de setembro de 2024 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9D7D4288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 389 26 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 44.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.90.04.00.00.00	3498	R$ 28.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.90.11.00.00.00	3498	R$ 12.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.90.13.00.00.00	3498	R$ 3.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.3.90.46.00.00.00	3498	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 44.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3498**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3498	Setembro	R$ 43.000,00
09.01	3.3	3498	Setembro	R$ 1.000,00
TOTAL				**R$ 44.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BC842A5C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 390 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 343.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 25.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	303	R$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	494	R$ 215.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	494	R$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 65.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.91.13.00.00.00	303	R$ 8.000,00
TOTAL			**R$ 343.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.047	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 25.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.07.00.00.00	303	R$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	494	R$ 235.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 73.000,00
TOTAL			**R$ 343.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo

09.01	3.3	000	Setembro	R$ 25.000,00
09.01	3.1	303	Setembro	R$ 83.000,00
09.01	3.1	494	Setembro	R$ 235.000,00
TOTAL				**R$ 343.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
09.01	3.1	000	Setembro	R$ 25.000,00
09.01	3.1	303	Setembro	R$ 83.000,00
09.01	3.1	494	Setembro	R$ 235.000,00
TOTAL				**R$ 343.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:85BF96B0

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – REVOGAÇÃO LIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 078/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Revogação Liminar Sub Judice dos cargos **Assistente Social, Professor do Ensino Básico 30h e Professor do Ensino Básico 40h**do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Classificação, devido a revogação das liminares abaixo, ou seja, voltando a pontuação e resultado inicial.

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
Assistente Social	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	APROVADO
Assistente Social	IRLANE DUARTE ALVES	014.703.223-17	APROVADO
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	014.703.142-71	ELIMINADO
Professor do Ensino Básico 30h	VERA LUCIA BERTOCO	014.703.158-13	ELIMINADO
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	014.703.208-23	ELIMINADO

Art. 2º Fica alterado o Anexo I Ampla Concorrência.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,27 de setembro de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR

Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Assistente Social	ANGELA CRISTINA LOPES	014.703.282-70	88,90	5,50	94,40	1
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	84,20	8,00	92,20	2
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	85,50	5,00	90,50	3 *Sub Judice*
Assistente Social	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	014.703.233-26	82,50	8,00	90,50	4
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	85,30	5,00	90,30	5 *Sub Judice*
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	87,20	2,50	89,70	6
Assistente Social	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	014.703.319-01	84,20	5,00	89,20	7
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.703.248-26	83,80	5,00	88,80	8
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	88,70		88,70	9
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	85,70	2,50	88,20	10
Assistente Social	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	014.703.171-84	85,70	2,50	88,20	11
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	85,70	2,50	88,20	12
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	014.703.194-73	85,50	2,50	88,00	13
Assistente Social	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	014.703.228-98	82,70	5,00	87,70	14
Assistente Social	YOHANA RAMOS CARDOSO	014.703.202-09	82,30	5,00	87,30	15
Assistente Social	LEONARDO MORAES DA SILVA	014.703.250-82	79,30	8,00	87,30	16
Assistente Social	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	014.703.140-54	80,60	5,50	86,10	17
Assistente Social	ANDRE SILVIO FERNANDES	014.703.142-47	80,80	5,00	85,80	18
Assistente Social	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	014.703.334-39	80,80	5,00	85,80	19
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	014.703.147-93	80,60	5,00	85,60	20
Assistente Social	DAIANE TAIS AGUILAR	014.703.253-03	80,60	5,00	85,60	21 *Sub Judice*
Assistente Social	FABIANO VICENTE DA SILVA	014.703.158-82	80,40	5,00	85,40	22
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	77,40	8,00	85,40	23
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	82,70	2,50	85,20	24
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	77,20	8,00	85,20	25 *Sub Judice*
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	77,20	8,00	85,20	26
Assistente Social	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	82,50	2,50	85,00	27 Revogado
Assistente Social	CAROLINE REMEDI	014.703.155-41	82,30	2,50	84,80	28
Assistente Social	IRLANE DUARTE ALVES	014.703.223-17	79,30	5,00	84,30	29 Revogado
Assistente Social	KAREN KAROLINE DE SOUZA	014.703.264-88	79,10	5,00	84,10	30
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	79,10	5,00	84,10	31
Assistente Social	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	014.703.145-72	79,10	5,00	84,10	32
Assistente Social	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	014.703.196-21	78,90	5,00	83,90	33
Assistente Social	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	014.703.166-79	78,90	5,00	83,90	34
Assistente Social	MARIANA VIDOTTO	014.703.312-85	78,90	5,00	83,90	35
Assistente Social	DANIELI SILVA CRUZ	014.703.274-86	78,90	5,00	83,90	36
Assistente Social	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	014.703.162-71	75,90	8,00	83,90	37
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	83,80		83,80	38
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.703.293-99	78,70	5,00	83,70	39
Assistente Social	TAINÁ SANCHES RABAL	014.703.261-84	78,70	5,00	83,70	40
Assistente Social	DANIELA ORTIZ DE JESUS	014.703.327-32	83,60		83,60	41
Assistente Social	LUANA GARCIA CAMPOS	014.703.157-16	80,40	3,00	83,40	42
Assistente Social	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	014.703.257-26	80,60	2,50	83,10	43
Assistente Social	JULIANO PROVIN DIEHL	014.703.148-52	77,60	5,00	82,60	44
Assistente Social	RENATA SOARES DE FREITAS	014.703.368-40	77,60	5,00	82,60	45
Assistente Social	ELAINE MARQUES SANTANA	014.703.242-00	82,50		82,50	46
Assistente Social	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	014.703.173-30	77,40	5,00	82,40	47
Assistente Social	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	014.703.257-50	77,40	5,00	82,40	48
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	77,40	5,00	82,40	49
Assistente Social	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	014.703.265-00	82,30		82,30	50
Assistente Social	THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS	014.703.289-86	77,20	5,00	82,20	51
Assistente Social	GISELLE CRISTINA NAGEL	014.703.316-20	82,10		82,10	52
Assistente Social	IVANILDE WONS	014.703.196-63	77,00	5,00	82,00	53
Assistente Social	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	014.703.280-39	79,30	2,50	81,80	54
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	79,30	2,50	81,80	55
Assistente Social	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	014.703.350-78	79,10	2,50	81,60	56

Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	73,20	8,00	81,20	57 *Sub Judice*
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	75,90	5,00	80,90	58
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	75,90	5,00	80,90	59 Revogado
Assistente Social	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.335-19	75,90	5,00	80,90	60
Assistente Social	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	014.703.296-47	80,80		80,80	61
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	75,70	5,00	80,70	62
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	75,70	5,00	80,70	63
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	75,70	5,00	80,70	64
Assistente Social	IONE HORACIO	014.703.321-30	80,60		80,60	65
Assistente Social	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	014.703.203-12	80,60		80,60	66
Assistente Social	JAQUELINE VOLPATO	014.703.297-79	75,50	5,00	80,50	67
Assistente Social	ANA MARIA CASTILHO GALBES	014.703.194-77	75,50	5,00	80,50	68
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	75,50	5,00	80,50	69
Assistente Social	ELIANA FATIMA BATISTA	014.703.208-57	75,50	5,00	80,50	70
Assistente Social	REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO	014.703.272-20	80,40		80,40	71
Assistente Social	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	014.703.221-82	80,40		80,40	72
Assistente Social	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	014.703.218-07	75,30	5,00	80,30	73
Assistente Social	MARINA HERNANDES ALVES	014.703.208-58	77,60	2,50	80,10	74
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	77,40	2,50	79,90	75
Assistente Social	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	014.703.151-08	79,30		79,30	76
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	014.703.191-41	74,20	5,00	79,20	77
Assistente Social	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	014.703.245-83	79,10		79,10	78
Assistente Social	AMANDA CRISTINA CESAR	014.703.241-43	79,10		79,10	79
Assistente Social	MILENE LUÍZA MAHS	014.703.209-23	79,10		79,10	80
Assistente Social	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.276-56	74,00	5,00	79,00	81
Assistente Social	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	014.703.204-92	78,90		78,90	82
Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	014.703.204-42	78,90		78,90	83
Assistente Social	ANA CAROLINA DE FRANÇA	014.703.266-08	78,90		78,90	84
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	73,80	5,00	78,80	85
Assistente Social	MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO	014.703.281-30	73,80	5,00	78,80	86
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	78,70		78,70	87
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	75,90	2,50	78,40	88
Assistente Social	TIELLY ZANELLI GOMES	014.703.252-68	75,90	2,50	78,40	89
Assistente Social	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	014.703.356-61	75,90	2,50	78,40	90
Assistente Social	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	014.703.355-43	75,70	2,50	78,20	91
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	75,70	2,50	78,20	92
Assistente Social	SIDNEI LUIS GALVANI	014.703.364-77	75,70	2,50	78,20	93
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	75,70	2,50	78,20	94
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	75,70	2,50	78,20	95
Assistente Social	VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI	014.703.190-42	72,50	5,50	78,00	96
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	72,30	5,50	77,80	97
Assistente Social	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	014.703.260-91	75,10	2,50	77,60	98
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.703.188-23	72,50	5,00	77,50	99
Assistente Social	HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.360-06	77,40		77,40	100
Assistente Social	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	014.703.335-96	77,40		77,40	101
Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	014.703.197-98	77,40		77,40	102
Assistente Social	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	014.703.365-35	77,40	0,00	77,40	103
Assistente Social	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	014.703.284-37	77,40		77,40	104
Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	77,40		77,40	105
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	72,30	5,00	77,30	106
Assistente Social	DAIANY CRISTINA MOREIRA	014.703.186-36	77,20		77,20	107
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	72,10	5,00	77,10	108
Assistente Social	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	014.703.305-47	77,00		77,00	109
Assistente Social	FLAVIANA RIBEIRO	014.703.165-96	74,00	2,50	76,50	110
Assistente Social	RODRIGO RAMOS	014.703.244-61	74,00	2,50	76,50	111
Assistente Social	THAÍS AIMÊ ALVES DAMAZIO	014.703.328-03	74,00	2,50	76,50	112
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	014.703.184-18	73,80	2,50	76,30	113
Assistente Social	JULIA RAMALHO RODRIGUES	014.703.279-06	70,60	5,50	76,10	114
Assistente Social	JAQUELINE SILVA CAMPOS	014.703.217-37	70,80	5,00	75,80	115
Assistente Social	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	014.703.199-36	75,70	0,00	75,70	116
Assistente Social	ISMAEL GIACHINI FRARE	014.703.352-62	75,70		75,70	117
Assistente Social	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	014.703.327-35	75,70		75,70	118
Assistente Social	DIOVANIA GARCIA	014.703.141-79	75,70		75,70	119
Assistente Social	ALANA OLIVEIRA ROZA	014.703.143-49	75,70		75,70	120
Assistente Social	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	014.703.220-56	75,70		75,70	121
Assistente Social	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	014.703.223-01	70,60	5,00	75,60	122
Assistente Social	JESUEL SERGIO LOPES	014.703.265-98	75,50		75,50	123
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	75,50		75,50	124
Assistente Social	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	014.703.286-60	75,50		75,50	125
Assistente Social	ELIZA DE FÁTIMA RAKUS	014.703.245-94	75,50		75,50	126
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	75,30		75,30	127
Assistente Social	LARISSA NOGUEIRA LIMA	014.703.356-18	75,30		75,30	128
Assistente Social	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	014.703.226-99	70,20	5,00	75,20	129
Assistente Social	SUELEN LOPES DOS SANTOS	014.703.318-78	72,10	3,00	75,10	130
Assistente Social	IZABELLA BORDIGNON	014.703.171-15	72,30	2,50	74,80	131
Assistente Social	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	014.703.314-80	68,90	5,50	74,40	132
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	74,20		74,20	133
Assistente Social	CAROLINE COSTA CAMONEZI	014.703.294-50	74,20		74,20	134
Assistente Social	ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN	014.703.286-41	74,20		74,20	135
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	69,10	5,00	74,10	136
Assistente Social	ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA	014.703.184-69	69,10	5,00	74,10	137
Assistente Social	MARIANE NUNES DOS SANTOS	014.703.282-64	69,10	5,00	74,10	138
Assistente Social	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	014.703.205-29	74,00		74,00	139
Assistente Social	PAULA BRUNA DA SILVA	014.703.194-17	74,00		74,00	140

Assistente Social	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	014.703.162-51	74,00		74,00	141
Assistente Social	TALIA GABRIELA LOPES	014.703.271-65	73,80		73,80	142
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	68,70	5,00	73,70	143 *Sub Judice*
Assistente Social	LUANA DUARTE DA SILVA	014.703.269-19	73,60		73,60	144
Assistente Social	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	014.703.259-23	73,60		73,60	145
Assistente Social	EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO	014.703.305-11	68,50	5,00	73,50	146
Assistente Social	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	014.703.206-09	70,80	2,50	73,30	147
Assistente Social	FRANCIENE MICHELE CONSORTE	014.703.297-12	70,80	2,50	73,30	148
Assistente Social	LAYNI INÁCIO SOARES	014.703.226-61	70,80	2,50	73,30	149
Assistente Social	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	014.703.301-35	70,40	2,50	72,90	150
Assistente Social	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	014.703.159-70	72,50	0,00	72,50	151
Assistente Social	MARJORIE AIRES RESGIS	014.703.277-82	72,50		72,50	152
Assistente Social	ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO	014.703.319-29	72,50		72,50	153
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	014.703.298-09	72,50		72,50	154
Assistente Social	ISABELA DE BARROS VILAS BOAS	014.703.189-94	72,50		72,50	155
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	014.703.261-20	67,40	5,00	72,40	156
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	014.703.155-14	67,40	5,00	72,40	157
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	67,40	5,00	72,40	158
Assistente Social	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	014.703.312-69	72,30	0,00	72,30	159
Assistente Social	REGINALDO APARECIDO STRESSER	014.703.340-17	72,30		72,30	160
Assistente Social	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	014.703.274-95	72,30		72,30	161
Assistente Social	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	014.703.353-28	72,30		72,30	162
Assistente Social	EMANUELE GOMES DOS SANTOS	014.703.203-56	72,30		72,30	163
Assistente Social	BRUNA LAIS DUARTE	014.703.340-87	72,30		72,30	164
Assistente Social	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	014.703.302-83	72,10		72,10	165
Assistente Social	ANA JULIA MARTINS	014.703.177-70	72,10		72,10	166
Assistente Social	DANIELA GODOY DE CASTRO	014.703.280-18	72,10		72,10	167
Assistente Social	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	014.703.196-90	68,90	2,50	71,40	168
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	014.703.277-69	65,70	5,50	71,20	169
Assistente Social	FLAVIO CARNEIRO	014.703.320-18	68,50	2,50	71,00	170
Assistente Social	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	014.703.148-03	70,80	0,00	70,80	171
Assistente Social	EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN	014.703.370-23	70,80		70,80	172
Assistente Social	LUCIANA DE ASSIS	014.703.225-65	70,80		70,80	173
Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.703.362-18	70,80		70,80	174
Assistente Social	MAYARA ANDREA MAEDA	014.703.158-83	70,80		70,80	175
Assistente Social	DANIELE SOARES SANA	014.703.282-34	70,80		70,80	176
Assistente Social	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	014.703.142-51	70,80		70,80	177
Assistente Social	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	014.703.165-46	70,80		70,80	178
Assistente Social	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	014.703.183-43	70,80		70,80	179
Assistente Social	VANIA CRISTINA PAULINO	014.703.142-78	70,60		70,60	180
Assistente Social	LYGIA MARIANE BORDONAL	014.703.212-29	70,60		70,60	181
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	70,60		70,60	182
Assistente Social	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	014.703.193-04	70,40		70,40	183
Assistente Social	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	014.703.307-17	70,40		70,40	184
Assistente Social	VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES	014.703.370-48	70,20		70,20	185
Assistente Social	RENATA GODOY LEME BOTELHO	014.703.303-82	67,40	2,50	69,90	186
Assistente Social	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	014.703.184-82	67,40	2,50	69,90	187
Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	014.703.257-62	69,10		69,10	188
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.703.190-77	69,10		69,10	189
Assistente Social	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS	014.703.293-96	69,10		69,10	190
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	69,10		69,10	191
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	69,10		69,10	192
Assistente Social	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	014.703.165-95	69,10		69,10	193
Assistente Social	ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO	014.703.309-41	68,90		68,90	194
Assistente Social	JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY	014.703.199-89	68,90		68,90	195
Assistente Social	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	014.703.236-79	68,90		68,90	196
Assistente Social	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	014.703.179-40	68,90		68,90	197
Assistente Social	RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	014.703.196-29	68,90		68,90	198
Assistente Social	JULIA HELENA NEVES SANTOS	014.703.144-14	68,90		68,90	199
Assistente Social	JESSICA LYANDRA MORENO	014.703.303-27	68,90		68,90	200
Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	014.703.318-01	63,80	5,00	68,80	201
Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	014.703.175-58	68,50		68,50	202
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	65,30	2,50	67,80	203
Assistente Social	ELIANE CRISTINA DE PAULA	014.703.274-63	67,40		67,40	204
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	67,40		67,40	205
Assistente Social	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	014.703.293-58	67,40		67,40	206
Assistente Social	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	014.703.371-62	67,40		67,40	207
Assistente Social	MARIANA MORETO MENEZES	014.703.244-84	67,40		67,40	208
Assistente Social	NATIELI MAIARA RAMALHO	014.703.362-63	67,40		67,40	209
Assistente Social	MILENI DA SILVA ARAÚJO	014.703.328-39	67,40		67,40	210
Assistente Social	ADRIANA FABIA ZAGANINI	014.703.304-99	67,20		67,20	211
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	67,20		67,20	212
Assistente Social	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	014.703.144-34	67,20		67,20	213
Assistente Social	LARISSA BUENO PEREIRA	014.703.215-61	67,20		67,20	214
Assistente Social	MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE	014.703.291-76	67,20		67,20	215
Assistente Social	ELISA DE ALMEIDA BASSINI	014.703.274-89	67,20		67,20	216
Assistente Social	EDVALDO PAULINO DA SILVA	014.703.298-36	67,00		67,00	217
Assistente Social	GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA	014.703.215-99	67,00		67,00	218
Assistente Social	SUELEN DO CARMO SPINA	014.703.292-08	67,00		67,00	219
Assistente Social	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	014.703.345-40	67,00	0,00	67,00	220
Assistente Social	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.214-08	67,00	0,00	67,00	221
Assistente Social	ANGELA RICIERI	014.703.290-23	64,00	2,50	66,50	222
Assistente Social	GIOVANA CASARIN SILVA	014.703.289-30	63,80	2,50	66,30	223
Assistente Social	JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA	014.703.330-66	65,70		65,70	224
Assistente Social	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	014.703.205-42	65,70		65,70	225
Assistente Social	PRISCILA ALVES PEREIRA	014.703.341-18	65,70		65,70	226

Assistente Social	GABRIELLY DA SILVA PALOTA	014.703.255-77	65,70		65,70	227
Assistente Social	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	014.703.219-69	65,70		65,70	228
Assistente Social	AMANDA MARIA BERNARDES	014.703.191-04	65,70		65,70	229
Assistente Social	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	014.703.141-05	60,60	5,00	65,60	230
Assistente Social	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	014.703.182-11	60,60	5,00	65,60	231
Assistente Social	ANDREIA DOS SANTOS	014.703.332-51	65,50		65,50	232
Assistente Social	DAMARA CERRUTTO	014.703.171-38	65,50	0,00	65,50	233
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	65,50		65,50	234
Assistente Social	PRISCILA LOBATO MOREIRA	014.703.188-35	65,50		65,50	235
Assistente Social	JENIFER ALVES FRESCHI	014.703.156-83	65,50		65,50	236
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	014.703.170-28	65,50		65,50	237
Assistente Social	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	014.703.179-87	65,50		65,50	238
Assistente Social	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES	014.703.302-18	65,50	0,00	65,50	239
Assistente Social	JOÃO PAULO ROSA LORENÇO	014.703.354-11	65,50		65,50	240
Assistente Social	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	014.703.197-51	65,50		65,50	241
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	60,40	5,00	65,40	242
Assistente Social	ANGELITA ALVES DA CRUZ	014.703.239-39	65,10		65,10	243
Assistente Social	HELEN OLIVEIRA SILVA	014.703.256-56	62,30	2,50	64,80	244
Assistente Social	ADALGIZA MARA CZEPULA	014.703.323-14	64,00	0,00	64,00	245
Assistente Social	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	014.703.285-69	64,00		64,00	246
Assistente Social	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	014.703.301-27	64,00		64,00	247
Assistente Social	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	014.703.317-05	64,00		64,00	248
Assistente Social	FLAVIA JOSIANE MOTTA	014.703.162-76	64,00		64,00	249
Assistente Social	LUDIANE ALVES DA SILVA	014.703.163-11	64,00		64,00	250
Assistente Social	THAIS MARQUES DE MORAIS	014.703.309-96	64,00		64,00	251
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	64,00		64,00	252
Assistente Social	MARIA FERNANDA CORILAZO	014.703.290-55	64,00		64,00	253
Assistente Social	LAUANY DE OLIVEIRA	014.703.274-45	64,00		64,00	254
Assistente Social	SILVANA CARDOSO DE FREITAS	014.703.243-39	63,80		63,80	255
Assistente Social	MARIA CECILIA FABIANO	014.703.294-67	63,80		63,80	256
Assistente Social	KAREN RENATA CANDEO MAROZ	014.703.161-58	63,80		63,80	257
Assistente Social	THAIS MAGALHAES RAEL DOS SANTOS	014.703.271-04	63,80		63,80	258
Assistente Social	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	014.703.363-06	63,60		63,60	259
Assistente Social	GABRIELA GREINERT GOMES	014.703.194-88	63,60		63,60	260
Assistente Social	WANESSA VITORIA CANTIERI	014.703.279-95	63,60		63,60	261
Assistente Social	CHARLINY DA SILVA SENA	014.703.209-94	60,60	2,50	63,10	262
Assistente Social	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	014.703.147-34	62,30		62,30	263
Assistente Social	TANIA PATRICIA BELLEZI	014.703.269-80	62,30		62,30	264
Assistente Social	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	014.703.240-47	62,30		62,30	265
Assistente Social	JOSIANE DE JESUS KEREK	014.703.190-91	62,30		62,30	266
Assistente Social	WILSON SEIJI TAKAGI	014.703.232-94	62,30		62,30	267
Assistente Social	ELIANA GOMES	014.703.211-31	62,30		62,30	268
Assistente Social	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	014.703.196-00	62,30		62,30	269
Assistente Social	LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA	014.703.218-89	62,30		62,30	270
Assistente Social	FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO	014.703.199-42	62,30		62,30	271
Assistente Social	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	014.703.316-58	62,30		62,30	272
Assistente Social	VITORIA CUNHA	014.703.156-30	62,30		62,30	273
Assistente Social	BRUNA CARDOSO FRANCO	014.703.207-16	62,30		62,30	274
Assistente Social	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	014.703.350-68	62,10		62,10	275
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	014.703.301-71	62,10		62,10	276
Assistente Social	CARMEM AUGUSTA TURRI	014.703.267-85	62,10		62,10	277
Assistente Social	EDINEIA VALIM	014.703.340-84	62,10		62,10	278
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-45	62,10		62,10	279
Assistente Social	TAMARA TEIXEIRA	014.703.325-89	62,10		62,10	280
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	62,10		62,10	281
Assistente Social	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	014.703.233-18	62,10		62,10	282
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	014.703.151-39	62,10		62,10	283
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	014.703.331-19	62,10		62,10	284
Assistente Social	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	014.703.160-04	62,10		62,10	285
Assistente Social	VALERIA APARECIDA DA SILVA	014.703.286-79	61,90		61,90	286
Assistente Social	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	014.703.257-96	61,90		61,90	287
Assistente Social	LOHAYNE CORREA D'AVILA	014.703.298-17	61,90		61,90	288
Assistente Social	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	014.703.149-52	61,90		61,90	289
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	014.703.341-00	60,60		60,60	290
Assistente Social	OTACILIA DA SILVA	014.703.250-74	60,60		60,60	291
Assistente Social	IZADORA CASTILHO BATISTA	014.703.273-23	60,60		60,60	292
Assistente Social	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	014.703.142-34	60,60		60,60	293
Assistente Social	ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	014.703.266-60	60,60		60,60	294
Assistente Social	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	014.703.303-53	60,60		60,60	295
Assistente Social	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.261-08	60,40		60,40	296
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	014.703.235-45	60,40		60,40	297
Assistente Social	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	014.703.257-18	60,40		60,40	298
Assistente Social	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	014.703.146-45	60,20		60,20	299
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	57,20	2,50	59,70	300
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	57,00	2,50	59,50	301
Assistente Social	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	014.703.325-05	58,90		58,90	302
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	58,90		58,90	303
Assistente Social	CARLOS EDUARDO RAMOS	014.703.284-16	58,90		58,90	304
Assistente Social	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	014.703.348-07	58,90		58,90	305
Assistente Social	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	014.703.173-78	58,90		58,90	306
Assistente Social	ALINE CUNHA BARRETO	014.703.162-31	58,90		58,90	307
Assistente Social	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	014.703.287-08	58,70		58,70	308
Assistente Social	VERANICE DA SILVA	014.703.333-85	58,70		58,70	309
Assistente Social	MARCIA PROBST	014.703.281-83	58,70		58,70	310
Assistente Social	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	014.703.239-76	58,70		58,70	311
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70		58,70	312
Assistente Social	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.259-15	58,70		58,70	313
Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.279-42	58,50		58,50	314
Assistente Social	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-38	53,40	5,00	58,40	315

Assistente Social	NIVIA LUCIANO	014.703.149-26	55,50	2,50	58,00	316
Assistente Social	MARIA DEONICE PAGANI	014.703.368-75	57,20		57,20	317
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	014.703.231-89	57,20		57,20	318
Assistente Social	CRISTIANE APARECIDA ALARCON	014.703.149-58	57,20		57,20	319
Assistente Social	CELIA VANE DE ARAÚJO	014.703.147-68	52,10	5,00	57,10	320
Assistente Social	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-83	57,00		57,00	321
Assistente Social	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	014.703.331-99	57,00		57,00	322
Assistente Social	VILMA GOMES VALENTIM	014.703.334-41	51,90	5,00	56,90	323
Assistente Social	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	014.703.285-70	53,60	2,50	56,10	324
Assistente Social	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-00	53,60	2,50	56,10	325
Assistente Social	GRECIELE RENATA DE FREITAS	014.703.179-14	55,50		55,50	326
Assistente Social	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	014.703.210-09	55,50		55,50	327
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	55,50		55,50	328
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	55,50		55,50	329
Assistente Social	LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA	014.703.353-33	55,30		55,30	330
Assistente Social	ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ	014.703.174-55	55,30		55,30	331
Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	014.703.367-06	55,10		55,10	332
Assistente Social	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	014.703.362-95	55,10		55,10	333
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA	014.703.369-09	55,10		55,10	334
Assistente Social	ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL	014.703.225-88	55,10		55,10	335
Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	53,80		53,80	336
Assistente Social	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.173-80	53,60		53,60	337
Assistente Social	JOSELAINE APARECIDA MORENO	014.703.307-68	53,40		53,40	338
Assistente Social	DANIELLE APARECIDA MENEGON	014.703.174-99	52,10		52,10	339
Assistente Social	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	014.703.323-50	52,10		52,10	340
Assistente Social	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	014.703.223-91	51,90		51,90	341
Assistente Social	MARIA DE LURDES MARTINS	014.703.337-56	50,40		50,40	342
Assistente Social	ERIKA YUMI DOS SANTOS	014.703.319-66	50,40		50,40	343
Assistente Social	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	014.703.207-10	50,20		50,20	344

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.355-18	75,50	5,00	80,50	1
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA	014.703.169-63	70,60	5,00	75,60	2
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELICA ANTONIA DELFINO	014.703.280-97	70,60	5,00	75,60	3
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-35	70,60	5,00	75,60	4
Professor do Ensino Básico 30h	KARIMAN TABATA DANELON CREMA	014.703.142-85	70,60	5,00	75,60	5
Professor do Ensino Básico 30h	ELOIZA MANOSSO RAMOS	014.703.329-27	72,50	2,50	75,00	6
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-94	72,30	2,50	74,80	7
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA MANDROTI DA SILVA	014.703.299-28	74,00		74,00	8
Professor do Ensino Básico 30h	ANA LUIZA NONES CUPINI	014.703.293-24	74,00		74,00	9
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA REGINA BORGES	014.703.215-86	68,90	5,00	73,90	10
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	014.703.187-94	68,90	5,00	73,90	11
Professor do Ensino Básico 30h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-33	68,90	5,00	73,90	12
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA CRISTINA ANSELMO	014.703.208-03	73,80		73,80	13
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.239-04	73,80		73,80	14
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	014.703.193-75	67,40	5,00	72,40	15
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	014.703.193-10	67,20	5,00	72,20	16
Professor do Ensino Básico 30h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.230-27	67,20	5,00	72,20	17
Professor do Ensino Básico 30h	ROSEANE DO NASCIMENTO	014.703.189-16	66,80	5,00	71,80	18
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	014.703.288-82	66,80	5,00	71,80	19
Professor do Ensino Básico 30h	JOICE DE FÁTIMA GONÇALVES	014.703.324-09	68,90	2,50	71,40	20
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	014.703.145-16	68,90	2,50	71,40	21
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.369-31	68,90	2,50	71,40	22
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA CRISTINA PRADO	014.703.250-60	70,80		70,80	23
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.327-30	65,70	5,00	70,70	24
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-16	65,70	5,00	70,70	25
Professor do Ensino Básico 30h	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	014.703.318-92	65,70	5,00	70,70	26
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANE SABINO KUDO BRAZ	014.703.343-58	65,30	5,00	70,30	27
Professor do Ensino Básico 30h	PAMELA SARTOR FARIA	014.703.173-95	65,30	5,00	70,30	28
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-13	67,20	3,00	70,20	29
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN PEREIRA COVRE	014.703.277-81	69,10		69,10	30
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CUBASKI SALA	014.703.184-06	63,60	5,50	69,10	31
Professor do Ensino Básico 30h	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	014.703.267-46	64,00	5,00	69,00	32
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	014.703.155-63	68,90		68,90	33
Professor do Ensino Básico 30h	JAMILE DE OLIVEIRA SILVA	014.703.361-69	68,90		68,90	34
Professor do Ensino Básico 30h	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	014.703.177-37	63,60	5,00	68,60	35
Professor do Ensino Básico 30h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-04	60,40	8,00	68,40	36
Professor do Ensino Básico 30h	LEILA VIEIRA DO NASCIMENTO	014.703.246-95	67,40		67,40	37
Professor do Ensino Básico 30h	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	014.703.316-14	67,40		67,40	38
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA MARCELA BOSSO	014.703.282-43	62,30	5,00	67,30	39
Professor do Ensino Básico 30h	MARINA MOREIRA PINHO	014.703.143-66	62,10	5,00	67,10	40
Professor do Ensino Básico 30h	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	014.703.199-90	62,10	5,00	67,10	41
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	014.703.310-64	62,10	5,00	67,10	42
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES	014.703.234-99	62,10	5,00	67,10	43
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA BREGANÓ	014.703.334-71	62,10	5,00	67,10	44
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE ELOI DE MORAIS	014.703.340-35	61,90	5,00	66,90	45
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	014.703.205-36	61,90	5,00	66,90	46
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-59	63,80	2,50	66,30	47
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA BRENDA ZAMBON	014.703.304-58	63,80	2,50	66,30	48
Professor do Ensino Básico 30h	NABILA IASBIK GIROTI	014.703.253-72	63,60	2,50	66,10	49
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE	014.703.269-78	65,70		65,70	50
Professor do Ensino Básico 30h	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	014.703.204-29	65,70		65,70	51
Professor do Ensino Básico 30h	VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS	014.703.273-20	60,60	5,00	65,60	52
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.261-50	60,60	5,00	65,60	53

Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO	014.703.330-30	60,60	5,00	65,60	54
Professor do Ensino Básico 30h	ALEXANDRA SANTOS COSTA	014.703.151-91	60,60	5,00	65,60	55
Professor do Ensino Básico 30h	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	014.703.145-87	60,60	5,00	65,60	56
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	014.703.229-44	65,50	0,00	65,50	57
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.257-15	65,50		65,50	58
Professor do Ensino Básico 30h	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	014.703.224-47	60,40	5,00	65,40	59
Professor do Ensino Básico 30h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-75	60,40	5,00	65,40	60
Professor do Ensino Básico 30h	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	014.703.152-25	60,40	5,00	65,40	61
Professor do Ensino Básico 30h	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	014.703.193-22	60,40	5,00	65,40	62
Professor do Ensino Básico 30h	SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ	014.703.309-14	60,40	5,00	65,40	63
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANO BARTH	014.703.243-58	65,30		65,30	64
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	014.703.363-25	65,30	0,00	65,30	65
Professor do Ensino Básico 30h	AIANE MARIA MELLO KÜLL	014.703.144-12	65,30		65,30	66
Professor do Ensino Básico 30h	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	014.703.246-90	60,20	5,00	65,20	67
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MELGES FELIX	014.703.347-32	62,10	3,00	65,10	68
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-86	62,10	2,50	64,60	69
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-80	61,90	2,50	64,40	70
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	014.703.255-09	58,90	5,00	63,90	71
Professor do Ensino Básico 30h	RONAH PEREIRA DE ARAÚJO BATISTELA	014.703.261-99	63,80		63,80	72
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	014.703.351-14	63,80		63,80	73
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	014.703.271-55	63,80		63,80	74
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	014.703.316-83	63,80	0,00	63,80	75
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA ARAGÃO ALVES	014.703.245-34	63,80		63,80	76
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA DE LIMA DE SOUZA	014.703.298-94	63,80		63,80	77
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	014.703.354-22	58,70	5,00	63,70	78
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-37	58,70	5,00	63,70	79
Professor do Ensino Básico 30h	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	014.703.256-45	58,70	5,00	63,70	80
Professor do Ensino Básico 30h	THATIANA DUTRA KIRSCH	014.703.325-12	58,70	5,00	63,70	81
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	014.703.313-78	63,60		63,60	82
Professor do Ensino Básico 30h	FLAVIA MICHELLY COSTA	014.703.291-00	58,50	5,00	63,50	83
Professor do Ensino Básico 30h	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	014.703.282-85	60,00	2,50	62,50	84
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA REGINA DA COSTA SILVA	014.703.286-00	62,30		62,30	85
Professor do Ensino Básico 30h	SUELLEN GIROLDO	014.703.302-45	62,30		62,30	86
Professor do Ensino Básico 30h	JESSICA DA SILVA LIMA	014.703.326-69	62,30		62,30	87
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	014.703.265-40	62,30		62,30	88
Professor do Ensino Básico 30h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-17	62,30		62,30	89
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA KLABUNDE	014.703.254-93	62,30		62,30	90
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.284-05	57,20	5,00	62,20	91
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	014.703.178-80	57,20	5,00	62,20	92
Professor do Ensino Básico 30h	BRUNA ANTÔNIO NEVES	014.703.316-39	57,20	5,00	62,20	93
Professor do Ensino Básico 30h	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	014.703.305-30	62,10		62,10	94
Professor do Ensino Básico 30h	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	014.703.187-88	62,10		62,10	95
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.160-12	62,10		62,10	96
Professor do Ensino Básico 30h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-19	57,00	5,00	62,00	97
Professor do Ensino Básico 30h	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-67	57,00	5,00	62,00	98
Professor do Ensino Básico 30h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-29	57,00	5,00	62,00	99
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	014.703.175-45	57,00	5,00	62,00	100
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.219-55	61,90		61,90	101
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	014.703.312-73	61,70		61,70	102
Professor do Ensino Básico 30h	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	014.703.300-01	56,60	5,00	61,60	103
Professor do Ensino Básico 30h	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	014.703.313-12	58,90	2,50	61,40	104
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	014.703.224-43	58,90	2,50	61,40	105
Professor do Ensino Básico 30h	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	014.703.283-72	58,70	2,50	61,20	106
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	014.703.161-45	58,70	2,50	61,20	107
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA	014.703.264-25	60,60		60,60	108
Professor do Ensino Básico 30h	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	014.703.159-75	55,50	5,00	60,50	109
Professor do Ensino Básico 30h	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	014.703.300-87	55,50	5,00	60,50	110
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DIAS DELVORÉ	014.703.330-38	55,50	5,00	60,50	111
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-91	55,50	5,00	60,50	112
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	014.703.247-90	55,50	5,00	60,50	113
Professor do Ensino Básico 30h	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA PELEGRINI	014.703.334-54	55,50	5,00	60,50	114
Professor do Ensino Básico 30h	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	014.703.362-61	60,40		60,40	115
Professor do Ensino Básico 30h	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	014.703.205-82	55,30	5,00	60,30	116
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA APARECIDA DIAS	014.703.172-03	55,30	5,00	60,30	117
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	014.703.179-98	55,30	5,00	60,30	118
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	014.703.219-70	55,30	5,00	60,30	119
Professor do Ensino Básico 30h	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	014.703.239-05	55,30	5,00	60,30	120
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	014.703.201-03	55,30	5,00	60,30	121
Professor do Ensino Básico 30h	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	014.703.171-66	55,10	5,00	60,10	122
Professor do Ensino Básico 30h	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	014.703.162-29	60,00		60,00	123
Professor do Ensino Básico 30h	MILENA KAWANE DOS SANTOS	014.703.219-24	54,90	5,00	59,90	124
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-35	57,20	2,50	59,70	125
Professor do Ensino Básico 30h	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	014.703.361-63	57,20	2,50	59,70	126
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE ALVARES VALOTTO	014.703.301-32	57,20	2,50	59,70	127
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA PATERNO DE CARVALHO	014.703.208-41	57,00	2,50	59,50	128
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.236-08	58,90		58,90	129
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA BARBIERI	014.703.299-09	58,90		58,90	130
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA CAROLINE DE SOUZA	014.703.289-24	58,90		58,90	131
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DAVID BRAZ	014.703.323-60	58,90		58,90	132
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANA PATRICIA RODRIGUES ALVES ROSSI	014.703.331-77	53,80	5,00	58,80	133
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	014.703.269-59	53,80	5,00	58,80	134
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	014.703.216-61	53,80	5,00	58,80	135
Professor do Ensino Básico 30h	SILVANA FERNANDES DA SILVA	014.703.278-78	53,80	5,00	58,80	136
Professor do Ensino Básico 30h	MURIELI ALINE CARVALHO	014.703.236-69	53,80	5,00	58,80	137
Professor do Ensino Básico 30h	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	014.703.264-55	53,80	5,00	58,80	138
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	014.703.168-42	53,80	5,00	58,80	139
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	014.703.204-43	58,70		58,70	140
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA GIGLINI	014.703.291-25	58,70		58,70	141
Professor do Ensino Básico 30h	LUISA DAFNE ZARAMELLA	014.703.288-06	58,70		58,70	142

Professor do Ensino Básico 30h	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	014.703.321-28	53,60	5,00	58,60	143
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA RIBAS ALVARENGA	014.703.266-06	53,60	5,00	58,60	144
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA CRISTINA ALHER DA SILVA	014.703.188-97	53,60	5,00	58,60	145
Professor do Ensino Básico 30h	TAIS AMANDA PEREIRA MELO	014.703.324-69	53,60	5,00	58,60	146
Professor do Ensino Básico 30h	LILIANE LAUREANO DA SILVA	014.703.314-00	53,60	5,00	58,60	147
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	014.703.158-24	50,40	8,00	58,40	148
Professor do Ensino Básico 30h	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	014.703.250-35	55,50	2,50	58,00	149
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	014.703.314-75	55,50	2,50	58,00	150
Professor do Ensino Básico 30h	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	014.703.175-71	55,50	2,50	58,00	151
Professor do Ensino Básico 30h	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	014.703.315-00	55,30	2,50	57,80	152
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ROSA MAFRA	014.703.145-05	55,10	2,50	57,60	153
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELA BARBOSA CHRISTOVÃO	014.703.336-86	57,20		57,20	154
Professor do Ensino Básico 30h	CAROLINA FELIX JACOB	014.703.191-90	57,20		57,20	155
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA LUÍSA DA SILVA VIEIRA	014.703.253-02	57,20		57,20	156
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA DE OLIVEIRA	014.703.159-27	57,20		57,20	157
Professor do Ensino Básico 30h	ALESANDRA RIBEIRO GUIMARÃES	014.703.216-58	52,10	5,00	57,10	158
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	014.703.283-51	52,10	5,00	57,10	159
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI	014.703.230-40	52,10	5,00	57,10	160
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.176-11	57,00		57,00	161
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA VIEIRA	014.703.285-44	57,00	0,00	57,00	162
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS LAJARIN CICILIANO	014.703.364-65	57,00		57,00	163
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE PAULINO PECORARE	014.703.305-94	57,00	0,00	57,00	164
Professor do Ensino Básico 30h	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	014.703.319-28	57,00		57,00	165
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.304-48	51,90	5,00	56,90	166
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA MORENO DOS SANTOS	014.703.318-48	51,90	5,00	56,90	167
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DUTRA DE MELLO	014.703.333-71	56,80	0,00	56,80	168
Professor do Ensino Básico 30h	KARINE DA LUZ RIBAS	014.703.194-43	56,80		56,80	169
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA LOPES JORDÃO	014.703.256-82	56,80		56,80	170
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA FURLANETO DE ANDRADE	014.703.324-11	51,70	5,00	56,70	171
Professor do Ensino Básico 30h	JACQUELINE DERVAL	014.703.189-35	56,60		56,60	172
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	014.703.170-68	53,80	2,50	56,30	173
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	014.703.144-57	53,60	2,50	56,10	174
Professor do Ensino Básico 30h	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO	014.703.179-13	53,60	2,50	56,10	175
Professor do Ensino Básico 30h	KAWANE ALVES DE ANDRADE	014.703.278-22	53,60	2,50	56,10	176
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA DOS SANTOS	014.703.232-47	53,40	2,50	55,90	177
Professor do Ensino Básico 30h	TANIA MARIA TACLA DE OLIVEIRA	014.703.228-96	55,50		55,50	178
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA DA SILVA	014.703.199-30	55,50	0,00	55,50	179
Professor do Ensino Básico 30h	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	014.703.350-41	55,50		55,50	180
Professor do Ensino Básico 30h	ALANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	014.703.322-66	55,50		55,50	181
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA LEANDRO DE ALMEIDA	014.703.327-22	55,50		55,50	182
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA DE SOUZA QUADROS	014.703.373-05	50,40	5,00	55,40	183
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI MOREIRA DIAS	014.703.160-74	50,40	5,00	55,40	184
Professor do Ensino Básico 30h	SHARLISA DA SILVA SANTOS	014.703.210-69	50,40	5,00	55,40	185
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	014.703.159-33	50,40	5,00	55,40	186
Professor do Ensino Básico 30h	GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA	014.703.337-22	55,30		55,30	187
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA	014.703.331-54	55,30		55,30	188
Professor do Ensino Básico 30h	EDNA RODRIGUES GILIO	014.703.249-14	50,20	5,00	55,20	189
Professor do Ensino Básico 30h	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	014.703.246-88	50,20	5,00	55,20	190
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	014.703.271-41	50,20	5,00	55,20	191
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	014.703.250-38	50,20	5,00	55,20	192
Professor do Ensino Básico 30h	VALDIRENE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.307-46	55,10		55,10	193
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-66	50,00	5,00	55,00	194
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDIA LIRA ROSA	014.703.276-94	52,10	2,50	54,60	195
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	014.703.261-33	52,10	2,50	54,60	196
Professor do Ensino Básico 30h	CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO	014.703.306-84	51,90	2,50	54,40	197
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA	014.703.345-84	53,80		53,80	198
Professor do Ensino Básico 30h	EMILY MALAGUTTI DA SILVA SANTOS	014.703.345-47	53,80		53,80	199
Professor do Ensino Básico 30h	DEISES BOAVENTURA GOMES	014.703.180-06	53,80		53,80	200
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE CARIS ZUCCO	014.703.286-66	53,80		53,80	201
Professor do Ensino Básico 30h	INGRID RAFAELA PESTANA	014.703.337-25	53,80		53,80	202
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRÉIA MENEZES SOARES	014.703.172-52	53,60		53,60	203
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA ALVES DA SILVA	014.703.291-20	53,60	0,00	53,60	204
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE FERREIRA DA COSTA MARTINS	014.703.308-33	53,60		53,60	205
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	014.703.310-53	53,60		53,60	206
Professor do Ensino Básico 30h	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	014.703.288-60	53,60		53,60	207
Professor do Ensino Básico 30h	IZABELA DE PAULA FERREIRA	014.703.317-04	53,60		53,60	208
Professor do Ensino Básico 30h	BÁRBARA LAÍS DE ANDRADE SOARES	014.703.224-96	53,60		53,60	209
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA DA SILVA	014.703.293-86	53,20		53,20	210
Professor do Ensino Básico 30h	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.703.205-05	50,40	2,50	52,90	211
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DIAS	014.703.191-07	50,20	2,50	52,70	212
Professor do Ensino Básico 30h	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	014.703.140-52	50,20	2,50	52,70	213
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	014.703.300-93	52,10	0,00	52,10	214
Professor do Ensino Básico 30h	ROSINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	014.703.254-51	52,10		52,10	215
Professor do Ensino Básico 30h	HELEN ALESSANDRA RAMOS DUARTE	014.703.258-79	52,10		52,10	216
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA GODOI PEREIRA	014.703.258-74	52,10		52,10	217
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	014.703.345-96	52,10		52,10	218
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	014.703.223-48	51,90		51,90	219
Professor do Ensino Básico 30h	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	014.703.202-61	51,90		51,90	220
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	014.703.316-09	51,90		51,90	221
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELE APARECIDA SOZZO	014.703.221-49	51,90	0,00	51,90	222
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA GASPAR TESCARO	014.703.274-31	51,70		51,70	223
Professor do Ensino Básico 30h	HELOISA ALVES MARTINS DA ROCHA	014.703.246-34	51,70		51,70	224
Professor do Ensino Básico 30h	KAORI NEMOTO DA CUNHA	014.703.227-04	51,70		51,70	225
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA FERREIRA DA SILVA	014.703.242-87	51,50		51,50	226
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA PEREIRA DA SILVA	014.703.191-78	50,40		50,40	227
Professor do Ensino Básico 30h	MONICA ALINE ROSA DE OLIVEIRA	014.703.292-76	50,40		50,40	228
Professor do Ensino Básico 30h	DANIELE HIGGED PEREIRA	014.703.234-75	50,40	0,00	50,40	229
Professor do Ensino Básico 30h	GEZIELY GOMES PAES	014.703.268-44	50,40		50,40	230
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS	014.703.307-87	50,40		50,40	231

Professor do Ensino Básico 30h	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	014.703.350-00	50,40		50,40	232
Professor do Ensino Básico 30h	MONALISA DA SILVA SOARES	014.703.304-00	50,20		50,20	233
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA APARECIDA LOPES	014.703.373-21	50,20		50,20	234
Professor do Ensino Básico 30h	GISELE CRISTINA DA SILVA PACHECO	014.703.363-13	50,20		50,20	235
Professor do Ensino Básico 30h	STELLA DE SOUZA DIAMOR	014.703.290-88	50,20		50,20	236
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	014.703.205-77	50,20		50,20	237
Professor do Ensino Básico 30h	SUELEN RODRIGUES SOUZA	014.703.217-46	50,20		50,20	238
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	014.703.148-07	50,00		50,00	239
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor do Ensino Básico 40h	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	014.703.250-63	76,80	5,00	81,80	1
Professor do Ensino Básico 40h	KARINE KRAESKI	014.703.314-41	73,60	2,50	76,10	2
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA MORELLI REIS	014.703.276-99	75,90		75,90	3
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERREIRA	014.703.223-94	70,00	5,00	75,00	4
Professor do Ensino Básico 40h	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	014.703.161-14	69,10	5,00	74,10	5
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	014.703.157-34	69,10	5,00	74,10	6
Professor do Ensino Básico 40h	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	014.703.162-87	68,90	5,00	73,90	7
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	014.703.298-48	68,70	5,00	73,70	8
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-01	68,50	5,00	73,50	9
Professor do Ensino Básico 40h	JANAINA DE MATOS	014.703.231-73	67,40	5,00	72,40	10
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	014.703.270-82	67,20	5,00	72,20	11
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANNA VICENTE FERREIRA	014.703.156-48	67,00	5,00	72,00	12
Professor do Ensino Básico 40h	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	014.703.212-95	67,00	5,00	72,00	13
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA ALVES CARNELOZZI	014.703.212-16	65,70	5,00	70,70	14
Professor do Ensino Básico 40h	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	014.703.226-54	65,50	5,00	70,50	15
Professor do Ensino Básico 40h	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	014.703.213-70	65,50	5,00	70,50	16
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	014.703.163-16	65,50	5,00	70,50	17
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	014.703.226-19	65,50	5,00	70,50	18
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA BORGES FINI	014.703.222-70	65,30	5,00	70,30	19
Professor do Ensino Básico 40h	MERRIS MOZER	014.703.269-98	62,30	8,00	70,30	20
Professor do Ensino Básico 40h	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	014.703.269-83	67,00	3,00	70,00	21
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE GISELE DE LIMA	014.703.311-76	61,90	8,00	69,90	22
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA BUFALO DE FREITAS	014.703.152-12	67,20	2,50	69,70	23
Professor do Ensino Básico 40h	ALETHÉA OLGA GIORDANI	014.703.277-04	67,00	2,50	69,50	24
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	014.703.256-47	63,80	5,00	68,80	25
Professor do Ensino Básico 40h	NEIDE GAVIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.703.317-64	63,60	5,00	68,60	26
Professor do Ensino Básico 40h	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	014.703.157-17	63,40	5,00	68,40	27
Professor do Ensino Básico 40h	RAFAELA CARVALHO DIAS	014.703.336-35	67,40		67,40	28
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA LUCAS SILVA	014.703.223-62	67,40		67,40	29
Professor do Ensino Básico 40h	MARCIA CRISTINA SOARES	014.703.215-26	62,10	5,00	67,10	30
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	014.703.242-86	62,10	5,00	67,10	31
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.270-55	62,10	5,00	67,10	32
Professor do Ensino Básico 40h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.320-98	67,00		67,00	33
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	014.703.191-97	61,90	5,00	66,90	34
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	014.703.313-79	64,00	2,50	66,50	35
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	014.703.312-29	63,80	2,50	66,30	36
Professor do Ensino Básico 40h	NAYLA NAYARA GOMES DA FONSECA	014.703.255-44	63,80	2,50	66,30	37
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	014.703.181-84	65,50		65,50	38
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	014.703.287-16	60,40	5,00	65,40	39
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA GRANADIER BUENO	014.703.340-73	60,40	5,00	65,40	40
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	014.703.246-60	65,30		65,30	41
Professor do Ensino Básico 40h	KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	014.703.308-06	65,30		65,30	42
Professor do Ensino Básico 40h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.290-56	60,20	5,00	65,20	43
Professor do Ensino Básico 40h	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	014.703.190-38	60,20	5,00	65,20	44
Professor do Ensino Básico 40h	KARINA MONIZ TAVARES	014.703.142-37	57,20	8,00	65,20	45
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.170-59	62,30	2,50	64,80	46
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	014.703.279-91	62,10	2,50	64,60	47
Professor do Ensino Básico 40h	PAMELLA PRISCILLA DE SOUZA	014.703.229-39	64,00		64,00	48
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA GONÇALVES FARIAS	014.703.305-83	64,00		64,00	49
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-41	64,00		64,00	50
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA BETHÂNIA HELBE RODRIGUES	014.703.310-50	58,90	5,00	63,90	51
Professor do Ensino Básico 40h	THAYS SILVA SOARES	014.703.212-45	63,80		63,80	52
Professor do Ensino Básico 40h	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	014.703.182-35	63,80		63,80	53
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANGELA GOULART DE CAMPOS	014.703.147-07	58,70	5,00	63,70	54
Professor do Ensino Básico 40h	LETICIA SUFFI	014.703.154-43	58,70	5,00	63,70	55
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	014.703.303-92	63,60		63,60	56
Professor do Ensino Básico 40h	PAULA RACKEL COUTINHO SOARES	014.703.328-97	58,50	5,00	63,50	57
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILÉIA DA SILVA SCHUSTER	014.703.352-43	63,40		63,40	58
Professor do Ensino Básico 40h	EDINA FATIMA MESSIA BRAGA	014.703.338-78	58,30	5,00	63,30	59
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE AGUIAR PITANTE	014.703.351-58	60,40	2,50	62,90	60
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	014.703.191-18	60,40	2,50	62,90	61
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	014.703.250-89	60,40	2,50	62,90	62
Professor do Ensino Básico 40h	DENISE DE ANDRADE SANTOS	014.703.159-03	54,90	8,00	62,90	63
Professor do Ensino Básico 40h	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	014.703.171-34	60,20	2,50	62,70	64
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	014.703.231-74	62,30		62,30	65
Professor do Ensino Básico 40h	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	014.703.163-85	62,30	0,00	62,30	66
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA	014.703.313-58	62,30		62,30	67
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDILENE DOS SANTOS	014.703.310-92	57,20	5,00	62,20	68
Professor do Ensino Básico 40h	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	014.703.190-22	57,20	5,00	62,20	69
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA ROZA BORGES	014.703.346-08	57,20	5,00	62,20	70
Professor do Ensino Básico 40h	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	014.703.182-25	62,10		62,10	71
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREZA DANIEL DOLFINI BERTOLIN	014.703.232-83	62,10	0,00	62,10	72
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	014.703.290-17	62,10		62,10	73
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA LUIZA FERNANDES BISTERSO	014.703.202-67	62,10		62,10	74
Professor do Ensino Básico 40h	VÂNIA INÊS DA SILVA	014.703.190-20	57,00	5,00	62,00	75
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	014.703.213-41	57,00	5,00	62,00	76
Professor do Ensino Básico 40h	ESTEFFANY ISABELLE APARECIDA DA SILVA	014.703.325-07	57,00	5,00	62,00	77

Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA AGUIAR MENDES XAVIER	014.703.285-58	61,90		61,90	78
Professor do Ensino Básico 40h	JORDANA DE SOUZA DIAS	014.703.283-20	56,80	5,00	61,80	79
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA TAMANINI ALVES IGNACIO	014.703.323-30	61,50		61,50	80
Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY CHRISTINA KLANN	014.703.313-23	58,90	2,50	61,40	81
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE BACHEGA	014.703.158-79	58,90	2,50	61,40	82
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA PEREIRA ALMEIDA	014.703.271-27	58,70	2,50	61,20	83
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIMEIRE GUADAGUINI	014.703.216-84	56,20	5,00	61,20	84
Professor do Ensino Básico 40h	GERSON PINHEIRO	014.703.268-57	60,60		60,60	85
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA ALVES MIRANDA	014.703.329-17	60,60		60,60	86
Professor do Ensino Básico 40h	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.343-02	60,60		60,60	87
Professor do Ensino Básico 40h	EDILAINE GOMES ARCANJO	014.703.313-08	60,60		60,60	88
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE CRISTINA RUTHES	014.703.328-72	60,60		60,60	89
Professor do Ensino Básico 40h	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	014.703.266-92	55,50	5,00	60,50	90
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA APARECIDA DA SILVA	014.703.166-35	55,50	5,00	60,50	91
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA CARVALHO DA SILVA	014.703.255-91	55,50	5,00	60,50	92
Professor do Ensino Básico 40h	DEBORAH SANTOS FERREIRA CABELLO	014.703.223-77	55,50	5,00	60,50	93
Professor do Ensino Básico 40h	JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES	014.703.173-91	55,50	5,00	60,50	94
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILLA AMANDA BRAZ	014.703.216-33	55,50	5,00	60,50	95
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELLA TRENTO RUFO	014.703.336-21	55,50	5,00	60,50	96
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA FERNANDA DA LUZ	014.703.251-64	60,40		60,40	97
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	014.703.141-92	55,30	5,00	60,30	98
Professor do Ensino Básico 40h	RENATA PIATI	014.703.179-15	55,30	5,00	60,30	99
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA AMELIA MONTANHA	014.703.237-51	55,30	5,00	60,30	100
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	014.703.280-48	55,30	5,00	60,30	101
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-60	55,30	5,00	60,30	102
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.171-18	55,30	5,00	60,30	103
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CRISTINA ROSA	014.703.149-94	55,10	5,00	60,10	104
Professor do Ensino Básico 40h	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	014.703.187-51	55,10	5,00	60,10	105
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA BONDEZAN FERNANDES	014.703.199-05	60,00	0,00	60,00	106
Professor do Ensino Básico 40h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-07	54,90	5,00	59,90	107
Professor do Ensino Básico 40h	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	014.703.317-12	57,20	2,50	59,70	108
Professor do Ensino Básico 40h	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA	014.703.224-53	57,20	2,50	59,70	109
Professor do Ensino Básico 40h	RUTH AFONSO	014.703.237-73	53,80	5,00	58,80	110
Professor do Ensino Básico 40h	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	014.703.191-92	53,80	5,00	58,80	111
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	014.703.164-31	53,80	5,00	58,80	112
Professor do Ensino Básico 40h	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	014.703.320-02	53,80	5,00	58,80	113
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	014.703.328-35	53,80	5,00	58,80	114
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA FATORETTO	014.703.320-32	58,70		58,70	115
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	014.703.157-80	58,70		58,70	116
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA	014.703.309-46	58,70		58,70	117
Professor do Ensino Básico 40h	KÉSIA CAUANA ANDRADE	014.703.306-25	58,70		58,70	118
Professor do Ensino Básico 40h	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.265-49	58,70		58,70	119
Professor do Ensino Básico 40h	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	014.703.256-21	53,60	5,00	58,60	120
Professor do Ensino Básico 40h	JULIO CESAR NOGUEIRA	014.703.220-47	53,60	5,00	58,60	121
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA HALINE DE SOUZA	014.703.212-21	53,60	5,00	58,60	122
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	014.703.269-79	53,60	5,00	58,60	123
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE LÚCIA DE CARVALHO ALAIR	014.703.360-26	58,50		58,50	124
Professor do Ensino Básico 40h	GIOVANA STEFANY DE SOUSA	014.703.189-74	58,50		58,50	125
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA LEAL VALENTIM	014.703.343-18	58,50		58,50	126
Professor do Ensino Básico 40h	ÂNGELA MARIA MACHADO	014.703.165-84	55,50	2,50	58,00	127
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE ORNIESKI DE SOUZA	014.703.164-69	55,50	2,50	58,00	128
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCYANE CANDIDO REIS TAVARES	014.703.243-25	57,20		57,20	129
Professor do Ensino Básico 40h	NAYARA SILVA DOS SANTOS	014.703.336-83	57,20	0,00	57,20	130
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLY QUEIROZ ROSA	014.703.353-91	57,20		57,20	131
Professor do Ensino Básico 40h	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	014.703.261-54	57,20		57,20	132
Professor do Ensino Básico 40h	ROSANGELA BIANCHINI	014.703.166-76	52,10	5,00	57,10	133
Professor do Ensino Básico 40h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.142-84	52,10	5,00	57,10	134
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	014.703.371-70	52,10	5,00	57,10	135
Professor do Ensino Básico 40h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-39	52,10	5,00	57,10	136
Professor do Ensino Básico 40h	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	014.703.167-27	52,10	5,00	57,10	137
Professor do Ensino Básico 40h	GISELI GOMES DOS SANTOS	014.703.201-06	52,10	5,00	57,10	138
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE PASSOS MUNIZ	014.703.264-77	52,10	5,00	57,10	139
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA CRISTINA ABREU ZUIN	014.703.278-19	57,00		57,00	140
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	014.703.302-34	57,00		57,00	141
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-77	57,00		57,00	142
Professor do Ensino Básico 40h	DAYSE BATISTA DE CHAVES	014.703.336-45	57,00		57,00	143
Professor do Ensino Básico 40h	VICTORIA DE SOUZA GONZELA	014.703.335-74	57,00		57,00	144
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	014.703.174-14	51,90	5,00	56,90	145
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	014.703.288-39	51,90	5,00	56,90	146
Professor do Ensino Básico 40h	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	014.703.264-71	56,80		56,80	147
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCIELE CAPATO	014.703.151-82	53,80	2,50	56,30	148
Professor do Ensino Básico 40h	MARILISA GONCALVES DA SILVA E SILVA	014.703.372-43	55,50		55,50	149
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA MARCELINO FERREIRA	014.703.304-73	55,50		55,50	150
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.313-90	55,50		55,50	151
Professor do Ensino Básico 40h	SÂMELA ZANATTA GONÇALVES	014.703.324-38	55,50		55,50	152
Professor do Ensino Básico 40h	TAILA WINTHER	014.703.340-46	55,50		55,50	153
Professor do Ensino Básico 40h	FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	014.703.170-41	55,50		55,50	154
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	014.703.250-04	55,50		55,50	155
Professor do Ensino Básico 40h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.298-41	55,50		55,50	156
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILY ROCIUTTI	014.703.337-31	55,50		55,50	157
Professor do Ensino Básico 40h	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	014.703.254-80	50,40	5,00	55,40	158
Professor do Ensino Básico 40h	ELAINE APARECIDA MAXIMIANO	014.703.205-14	50,40	5,00	55,40	159
Professor do Ensino Básico 40h	SHEILA MICHELLI MAZER	014.703.262-42	50,40	5,00	55,40	160
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	014.703.229-11	50,40	5,00	55,40	161
Professor do Ensino Básico 40h	FABIANE GONÇALVES DUARTE	014.703.257-42	50,40	5,00	55,40	162
Professor do Ensino Básico 40h	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	014.703.276-98	55,30		55,30	163
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA MILBRADT	014.703.304-35	55,30		55,30	164
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	014.703.225-06	50,20	5,00	55,20	165
Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY BEATRIZ DE SOUZA LEITE	014.703.251-70	50,20	5,00	55,20	166

Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA	014.703.314-52	55,10		55,10	167
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	014.703.239-55	55,10		55,10	168
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CRISTINA CISZ	014.703.243-89	50,00	5,00	55,00	169
Professor do Ensino Básico 40h	MARINEIDE DO NASCIMENTO	014.703.144-56	52,10	2,50	54,60	170
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	014.703.228-20	51,90	2,50	54,40	171
Professor do Ensino Básico 40h	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.272-06	51,90	2,50	54,40	172
Professor do Ensino Básico 40h	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	014.703.148-71	51,90	2,50	54,40	173
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELY APARECIDA LINHARES	014.703.258-46	51,70	2,50	54,20	174
Professor do Ensino Básico 40h	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.259-01	53,80		53,80	175
Professor do Ensino Básico 40h	GISELY CRISTINA APARECIDA CRAICI FERNANDES	014.703.318-57	53,80		53,80	176
Professor do Ensino Básico 40h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-39	53,80		53,80	177
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PURCENO	014.703.357-75	53,80		53,80	178
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA	014.703.311-29	53,80		53,80	179
Professor do Ensino Básico 40h	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	014.703.326-52	53,80		53,80	180
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE RIDOLFI DE OLIVEIRA	014.703.317-98	53,80		53,80	181
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.178-30	53,80		53,80	182
Professor do Ensino Básico 40h	VANICE VIEIRA FERNANDES	014.703.271-72	53,80		53,80	183
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE BEZERRA DE MELO	014.703.255-33	53,80		53,80	184
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	014.703.257-86	53,80		53,80	185
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.293-88	53,80		53,80	186
Professor do Ensino Básico 40h	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES CLARO	014.703.307-16	53,60		53,60	187
Professor do Ensino Básico 40h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-87	53,60		53,60	188
Professor do Ensino Básico 40h	JAYANI MOREIRA DOS SANTOS	014.703.302-91	53,60		53,60	189
Professor do Ensino Básico 40h	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-56	53,60		53,60	190
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA BORGHI WEISER	014.703.277-15	53,60	0,00	53,60	191
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	014.703.347-11	53,60		53,60	192
Professor do Ensino Básico 40h	ELLEN SANCHEZ	014.703.288-61	53,40		53,40	193
Professor do Ensino Básico 40h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-94	53,40		53,40	194
Professor do Ensino Básico 40h	JOECIANE MARA SENHORELI SOARES	014.703.318-30	53,40		53,40	195
Professor do Ensino Básico 40h	LAIDIANE LUCIANO RODRIGUES	014.703.296-79	53,40		53,40	196
Professor do Ensino Básico 40h	VITORIA BIANCHI ALMEIDA	014.703.235-61	53,40		53,40	197
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA FERNANDA ROSSI DE MELO	014.703.260-99	53,20		53,20	198
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	014.703.312-91	50,40	2,50	52,90	199
Professor do Ensino Básico 40h	EDUARDO LUIZ RODRIGUES	014.703.246-11	50,40	2,50	52,90	200
Professor do Ensino Básico 40h	ROBERTA MARIANA DE MORAES	014.703.289-45	50,40	2,50	52,90	201
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA AMÂNCIO DA PAZ	014.703.293-89	50,40	2,50	52,90	202
Professor do Ensino Básico 40h	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	014.703.276-93	50,40	2,50	52,90	203
Professor do Ensino Básico 40h	REGIANE MADALENA RIBEIRO	014.703.204-95	50,20	2,50	52,70	204
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA APARECIDA ALVES	014.703.231-97	50,20	2,50	52,70	205
Professor do Ensino Básico 40h	JUCYARA DE FREITAS VILAS BOAS GLAESER	014.703.278-07	52,10	0,00	52,10	206
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA BORTOLOTTI	014.703.338-85	52,10		52,10	207
Professor do Ensino Básico 40h	ELISIANE PEREIRA	014.703.231-72	52,10		52,10	208
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	014.703.156-87	52,10		52,10	209
Professor do Ensino Básico 40h	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	014.703.372-88	52,10		52,10	210
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIELI DE OLIVEIRA GONÇALVES	014.703.345-24	52,10		52,10	211
Professor do Ensino Básico 40h	ALISON MARQUES GOMES	014.703.180-18	52,10		52,10	212
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE APARECIDA CONGIO	014.703.237-78	52,10		52,10	213
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERNANDES DE SOUZA	014.703.274-87	51,90		51,90	214
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-46	51,90		51,90	215
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.208-70	51,90		51,90	216
Professor do Ensino Básico 40h	GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA	014.703.162-52	51,90		51,90	217
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	014.703.336-08	51,90		51,90	218
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA MARTINS BONI	014.703.246-86	51,90		51,90	219
Professor do Ensino Básico 40h	MICHELE MEIRE MAZIERO PEREIRA	014.703.291-85	51,70		51,70	220
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE	014.703.324-78	51,70		51,70	221
Professor do Ensino Básico 40h	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	014.703.269-51	51,70		51,70	222
Professor do Ensino Básico 40h	LUARA WESLEY CANDEU RAMOS	014.703.359-25	51,70		51,70	223
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	014.703.258-25	50,40		50,40	224
Professor do Ensino Básico 40h	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	014.703.317-57	50,40		50,40	225
Professor do Ensino Básico 40h	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	014.703.250-18	50,40	0,00	50,40	226
Professor do Ensino Básico 40h	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	014.703.354-29	50,40		50,40	227
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELI FERREIRA DA SILVA	014.703.157-82	50,40	0,00	50,40	228
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA LOHAYNE REINER KURUNCI	014.703.298-24	50,40		50,40	229
Professor do Ensino Básico 40h	GEISIANE DE CARVALHO VILASBOA	014.703.185-27	50,40		50,40	230
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA BARBOSA LUIZ	014.703.305-49	50,20		50,20	231
Professor do Ensino Básico 40h	DEISE CRISTINA FERREIRA	014.703.337-67	50,20	0,00	50,20	232
Professor do Ensino Básico 40h	THAYSE DALLA COSTA	014.703.210-94	50,20		50,20	233
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANY MONIQUI NUNES	014.703.356-19	50,20		50,20	234
Professor do Ensino Básico 40h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.252-36	50,20		50,20	235
Professor do Ensino Básico 40h	JASON DUTRA DE ALMEIDA	014.703.336-26	50,20		50,20	236
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA CAVALARI PORFIRIO	014.703.182-39	50,20	0,00	50,20	237

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5793F163

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – REVOGAÇÃO LIMINAR
PUBLICAÇÃO Nº 077/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Revogação Liminar Sub Judice dos cargos **Auxiliar de Enfermagem – PSF, Enfermeiro Urgência e Emergência, Farmacêutico/Bioquímico e Psicólogo**do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Classificação, devido a revogação das liminares abaixo, ou seja, voltando a pontuação e resultado inicial.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Auxiliar de Enfermagem - PSF	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	014.703.157-94	ELIMINADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02	ELIMINADO
Farmacêutico/Bioquímico	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	014.703.317-60	APROVADO
Psicólogo	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	014.703.155-97	APROVADO
Psicólogo	INGRYD WIEGMANN PINHERIO	014.703.146-78	ELIMINADO

Art. 2º Fica alterado o Anexo I Ampla Concorrência.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,27 de setembro de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR

Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Auxiliar de Enfermagem - PSF	LIRIA EIKO DE BARROS	014.703.286-07	58.40	1
Auxiliar de Enfermagem - PSF	AMANDA RODRIGUES LEITE	014.703.260-77	54.80	2
Auxiliar de Enfermagem - PSF	MARCIA REGINA SUZI	014.703.363-02	53.20	3
Auxiliar de Enfermagem - PSF	THAIANNE CAROLINA DA SILVA	014.703.314-29	51.60	4
Auxiliar de Enfermagem - PSF	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ LIMA	014.703.242-70	51.40	5
Auxiliar de Enfermagem - PSF	JOSIELI DA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.359-01	50.00	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Farmacêutico/Bioquímico	FABIANA DALLA VECCHIA GENVIGIR	014.703.360-28	65,30	12,50	77,80	1
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	014.703.303-04	73,80	0,00	73,80	2
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	014.703.359-31	68,10	5,50	73,60	3 *Sub Judice*
Farmacêutico/Bioquímico	ANDERSON MARQUINI MARONEZZI	014.703.276-65	64,00	8,00	72,00	4
Farmacêutico/Bioquímico	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	014.703.317-60	68,50	2,50	71,00	5 Revogado Parcial
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	014.703.249-61	63,40	5,50	68,90	6
Farmacêutico/Bioquímico	ELOISA DA SILVA	014.703.164-20	63,80	5,00	68,80	7
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA BAPTISTA FAVA	014.703.182-88	68,50		68,50	8
Farmacêutico/Bioquímico	THIAGO AKIRA ADATIHARA	014.703.283-38	58,70	8,00	66,70	9
Farmacêutico/Bioquímico	CARLA CASSIANO CIAPPINA BOURGUIGNON	014.703.229-03	63,80	2,50	66,30	10
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	014.703.184-56	58,70	7,50	66,20	11
Farmacêutico/Bioquímico	RENAN YOSHIO ENDO	014.703.312-08	65,50		65,50	12
Farmacêutico/Bioquímico	LAIS BREVI DA SILVA	014.703.143-24	60,40	5,00	65,40	13
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	014.703.147-87	55,10	10,00	65,10	14
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	014.703.254-72	57,00	7,50	64,50	15
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA GRANDE AUGUSTO CAMARGO	014.703.239-17	61,70	2,50	64,20	16
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELIZA GALUCH	014.703.202-88	63,80		63,80	17
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE PERUGINI STADTLOBER	014.703.304-32	53,80	10,00	63,80	18
Farmacêutico/Bioquímico	JOICE FERNANDA PESTANA	014.703.329-02	58,70	5,00	63,70	19
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA TITO FRASSON DE SOUZA	014.703.298-26	63,60		63,60	20
Farmacêutico/Bioquímico	ELISA TROMBELI STICKLING	014.703.316-92	63,40		63,40	21
Farmacêutico/Bioquímico	TALYTA CONCIANI FACCIOLI	014.703.360-40	57,20	5,00	62,20	22

Farmacêutico/Bioquímico	JULIA BAGATIM DE SOUZA	014.703.194-38	58,50	3,00	61,50	23
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA CORTURATO PONTEL	014.703.341-41	60,40		60,40	24
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAELE MARIA TIROLLA	014.703.187-46	55,30	5,00	60,30	25
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA GODENY	014.703.204-09	60,00	0,00	60,00	26
Farmacêutico/Bioquímico	DAYSE CHRISTYNE ORSI SANTOS	014.703.268-01	57,20	2,50	59,70	27
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY SILVÉRIO GOIS	014.703.257-63	57,00	2,50	59,50	28
Farmacêutico/Bioquímico	JUVENAL EGGER NETO	014.703.308-88	58,90		58,90	29
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA FELIPE DE MOURA	014.703.302-06	58,90	0,00	58,90	30
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA SCACCO PEREIRA	014.703.229-47	53,40	5,50	58,90	31
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA DINARDO	014.703.161-21	58,70		58,70	32
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO TOMAZONI	014.703.212-59	56,20	2,50	58,70	33
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA HITOMI KIMURA	014.703.325-82	55,10	3,00	58,10	34
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	014.703.249-63	55,50	2,50	58,00	35
Farmacêutico/Bioquímico	MARCO AURELIO LINHARES SANT ANA FILHO	014.703.211-79	57,20		57,20	36
Farmacêutico/Bioquímico	HAMILTON ROBERTO FORTES BAVUTTI	014.703.306-54	57,00		57,00	37
Farmacêutico/Bioquímico	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	014.703.173-75	51,90	5,00	56,90	38
Farmacêutico/Bioquímico	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	014.703.169-49	55,50		55,50	39
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE FERREIRA BASTOS	014.703.278-97	55,50		55,50	40
Farmacêutico/Bioquímico	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	014.703.154-63	52,10	2,50	54,60	41
Farmacêutico/Bioquímico	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	014.703.169-80	51,90	2,50	54,40	42
Farmacêutico/Bioquímico	AMANDA FOUTO NEVES	014.703.247-95	51,70	2,50	54,20	43
Farmacêutico/Bioquímico	MAICON WILLIAN BENEVENI	014.703.153-50	53,80		53,80	44
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA DE PAULA SANTUCCI	014.703.212-96	53,60	0,00	53,60	45
Farmacêutico/Bioquímico	JOAO GABRIEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	014.703.312-70	53,40		53,40	46
Farmacêutico/Bioquímico	MIRIAM MITIE MIZOKAMI	014.703.260-13	53,20		53,20	47
Farmacêutico/Bioquímico	BEATRIZ SUELLEN ARCENI	014.703.233-70	52,10	0,00	52,10	48
Farmacêutico/Bioquímico	JACQUELINE PEDERSOLLI SPOSITO	014.703.322-12	52,10		52,10	49
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAEL BETIOLI BASSETO	014.703.168-15	51,90		51,90	50
Farmacêutico/Bioquímico	GABRIELA BENJOINO MARINHO MAIA	014.703.164-12	51,70	0,00	51,70	51
Farmacêutico/Bioquímico	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.178-64	51,70		51,70	52
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	51,70		51,70	53
Farmacêutico/Bioquímico	LILLIAN MARIA BAGGIO	014.703.339-57	50,20		50,20	54
Farmacêutico/Bioquímico	THAISA ANDREIA FERREIRA	014.703.285-34	50,20		50,20	55
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	014.703.273-34	50,20		50,20	56
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	83,60	5,00	88,60	2 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	78,70	8,00	86,70	3 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	78,70	8,00	86,70	4 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	80,60	5,00	85,60	5 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	6
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	78,70	5,00	83,70	8 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	75,50	8,00	83,50	9 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	10
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	80,80	2,50	83,30	11 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	13
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	14
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	16
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	18
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74,20	5,00	79,20	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	24
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	72,50	5,00	77,50	25 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	27
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	32

Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	74,40	2,50	76,90	33 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	37
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	42
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	43
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	45
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	70,60	5,00	75,60	46 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75,50		75,50	47
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	48
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	58
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	66
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	72,50	0,00	72,50	70 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	72
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	76
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	79
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	85
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	92
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	108
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	113

Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	64,00	5,00	69,00	122 Revogado
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	126
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	128
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	147
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	148
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	153
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	156
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	161
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	165
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	167
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	168
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	171
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	178
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	199

Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	202
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	215
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	216
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	226
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	236
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	241
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	250
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	254
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	257
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	260
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	262
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50,40		50,40	263

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL	
Psicólogo	GABRIELA LORENA MASSARDI	014.703.246-02	90,40	5,00	95,40	1	
Psicólogo	DENISE SAYURI ABE	014.703.260-89	87,00	5,00	92,00	2	
Psicólogo	ALINE CÂNDIDA DA SILVA	014.703.173-18	85,90	5,00	90,90	3	
Psicólogo	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	014.703.333-31	82,30	8,00	90,30	4	
Psicólogo	JULIE ZIEL SILVEIRA	014.703.153-38	86,80	2,50	89,30	5	
Psicólogo	ADA CAROLINE DIAS GARRIDO	014.703.267-38	88,70		88,70	6	
Psicólogo	IARA REGINA FIORAVANTE	014.703.264-84	85,70	2,50	88,20	7	
Psicólogo	THAYANA GARCIA DE NOVAES REAL	014.703.306-91	82,70	5,00	87,70	8	
Psicólogo	RENATA MACIEL DE FREITAS	014.703.312-57	85,30	2,30	87,60	9	
Psicólogo	AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	014.703.141-71	82,50	5,00	87,50	10	
Psicólogo	PALOMA GROTTE PALIARI	014.703.219-32	82,30	5,00	87,30	11	
Psicólogo	MÔNICA LISSA SAITO	014.703.259-55	87,20		87,20	12	
Psicólogo	CÉLIA SANTOS DA ROSA	014.703.312-43	87,00		87,00	13	
Psicólogo	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	014.703.178-95	87,00		87,00	14	
Psicólogo	ISABELLA VELASCO MORIMITZU	014.703.144-89	84,00	2,50	86,50	15	
Psicólogo	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	014.703.304-44	83,80	2,50	86,30	16	
Psicólogo	RENATA SIQUEIRA MENDES	014.703.325-87	80,80	5,00	85,80	17	
Psicólogo	DANIELE CORDIOLLI VENDRAMETTO	014.703.167-52	80,80	5,00	85,80	18	
Psicólogo	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	014.703.175-55	80,60	5,00	85,60	19	
Psicólogo	FLAVIA THAIS RAMOS	014.703.143-03	77,60	8,00	85,60	20	

Psicólogo	LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA	014.703.259-43	85,50		85,50	21	
Psicólogo	JUVENICE YUKIKO MIASATO	014.703.295-70	80,40	5,00	85,40	22	
Psicólogo	LEONARDO GABRIEL DA SILVA	014.703.263-70	85,30		85,30	23	
Psicólogo	CAROLINA BORELLA RODRIGUES	014.703.147-09	82,50	2,50	85,00	24	
Psicólogo	ANDRESSA DE ANDRADE PETRULHO	014.703.279-88	82,30	2,50	84,80	25	
Psicólogo	ARIANE FERNANDES REDI	014.703.240-30	84,40		84,40	26	
Psicólogo	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	014.703.240-71	84,40		84,40	27	
Psicólogo	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	014.703.262-95	79,10	5,00	84,10	28	
Psicólogo	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	014.703.245-79	79,10	5,00	84,10	29 Revogado	
Psicólogo	DANIELLE CERCI MOSTAGI	014.703.371-10	84,00		84,00	30	
Psicólogo	CAROLINA NOVAK DO PRADO	014.703.363-11	84,00		84,00	31	
Psicólogo	LARISSA STADLER ROSA	014.703.325-22	78,90	5,00	83,90	32	
Psicólogo	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	014.703.147-69	78,90	5,00	83,90	33	
Psicólogo	GREICE KELLY BARBOSA	014.703.200-10	78,90	5,00	83,90	34	
Psicólogo	JESSICA PEDROSA MANDELLI	014.703.325-58	75,90	8,00	83,90	35 *Sub Judice*	
Psicólogo	ANA BEATRIZ MELLO	014.703.209-87	83,80		83,80	36	
Psicólogo	SABRINA MENDES ANGELOTTI	014.703.338-36	83,80		83,80	37	
Psicólogo	EDILAINE BACCARIN PETENUCI	014.703.348-55	78,70	5,00	83,70	38	
Psicólogo	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.703.287-56	75,70	8,00	83,70	39	
Psicólogo	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.209-48	83,60		83,60	40	
Psicólogo	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	014.703.361-14	81,00	2,50	83,50	41	
Psicólogo	MICHELLI CRISTINA RAMALHO	014.703.345-21	81,00	2,50	83,50	42	
Psicólogo	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	014.703.245-14	81,00	2,50	83,50	43	
Psicólogo	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	014.703.156-89	75,50	8,00	83,50	44	
Psicólogo	THAYSE CRISTINA SCHERY MORI	014.703.255-90	80,80	2,50	83,30	45	
Psicólogo	KAIO CESAR PACHECO	014.703.142-83	77,60	5,50	83,10	46	
Psicólogo	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	014.703.222-93	82,70		82,70	47	
Psicólogo	LANA BRUNA DA SILVA	014.703.160-44	77,60	5,00	82,60	48	
Psicólogo	BEATRIZ CRISTINA GALLO	014.703.150-32	77,60	5,00	82,60	49	
Psicólogo	ANA FLÁVIA TOMASI GUIMARÃES	014.703.362-84	82,50		82,50	50	
Psicólogo	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO	014.703.265-58	77,40	5,00	82,40	51	
Psicólogo	MARIANNA SANTINI GONÇALVES	014.703.151-49	77,40	5,00	82,40	52	
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA LOPES	014.703.189-91	77,40	5,00	82,40	53	
Psicólogo	PAMELA CYNARA MESSIAS	014.703.159-15	77,40	5,00	82,40	54	
Psicólogo	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	014.703.285-73	82,30		82,30	55	
Psicólogo	IENDIS ROSENO DA SILVA	014.703.207-99	82,30		82,30	56	
Psicólogo	JULIANA TERCI TAROSSO	014.703.163-70	82,30		82,30	57	
Psicólogo	LETICIA SALGADO ALMEIDA	014.703.358-86	79,30	3,00	82,30	58	
Psicólogo	ISABELI RUSSO LOPES	014.703.158-62	82,10		82,10	59	
Psicólogo	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	014.703.188-69	77,00	5,00	82,00	60	
Psicólogo	MARIA GABRIELA NUNES YAMASHITA	014.703.277-51	79,30	2,50	81,80	61	
Psicólogo	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.211-97	79,30	2,50	81,80	62	
Psicólogo	ARIANE LOPES PETRUCCI	014.703.328-44	79,10	2,50	81,60	63	
Psicólogo	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	014.703.187-40	79,10	2,50	81,60	64	
Psicólogo	GABRIELE COLOMBARI	014.703.184-04	78,90	2,50	81,40	65	
Psicólogo	LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES	014.703.148-36	81,00		81,00	66	
Psicólogo	MARCOS ANTONIO GALANTE	014.703.256-65	75,70	5,00	80,70	67	
Psicólogo	ANGÉLICA MILESKI	014.703.210-60	75,70	5,00	80,70	68	
Psicólogo	JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS	014.703.277-65	75,70	5,00	80,70	69	
Psicólogo	ODILLE REGINA BAPTISTAO MAZZETTO	014.703.273-10	80,60	0,00	80,60	70	
Psicólogo	NATHALIA MAZZETTO SARAIVA	014.703.351-64	80,60		80,60	71	
Psicólogo	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	014.703.173-69	75,50	5,00	80,50	72	
Psicólogo	MARIANA DA SILVA FRANCISCO	014.703.321-48	80,40		80,40	73	
Psicólogo	IRAN CRISPIM DA SILVA	014.703.259-16	80,20		80,20	74	
Psicólogo	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	014.703.155-97	77,60	2,50	80,10	75 Revogado	
Psicólogo	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	014.703.226-41	77,60	2,50	80,10	76	
Psicólogo	FELIPE DE SOUZA CASTRO	014.703.226-89	77,60	2,50	80,10	77	
Psicólogo	ALINE LÚCIA SANTOS MORAES	014.703.199-22	79,30		79,30	78	
Psicólogo	CAMYLLA GRABOSKI	014.703.202-60	79,30		79,30	79	
Psicólogo	THAIS DANIELE MIRANDA DA SILVA	014.703.226-46	79,30		79,30	80	
Psicólogo	MÁRCIA OZIERANSKI	014.703.335-53	74,20	5,00	79,20	81	
Psicólogo	ILTACLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.316-90	74,20	5,00	79,20	82	
Psicólogo	GIULIANNA RICCI BRANCO	014.703.185-86	74,20	5,00	79,20	83	
Psicólogo	THAÍS SANTIAGO MARINO FABRI	014.703.191-65	79,10		79,10	84	
Psicólogo	VITOR CONSANI MACHADO	014.703.278-34	79,10		79,10	85	
Psicólogo	JÚLIA CARRIEL DE PAULA	014.703.284-25	79,10		79,10	86	
Psicólogo	ANA GRAZIELLE YOSHINAGA COSTA	014.703.322-96	74,00	5,00	79,00	87	
Psicólogo	ANA BEATRIZ CHIRITO DE ALMEIDA	014.703.320-97	78,90		78,90	88	
Psicólogo	SÉRGIO KAZUYOSHI FUJI	014.703.216-67	75,90	3,00	78,90	89	
Psicólogo	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA LUZ	014.703.226-34	75,90	3,00	78,90	90	
Psicólogo	LORENA CORSINI CALSAVARA	014.703.356-05	78,70		78,70	91	
Psicólogo	PATRÍCIA REIS SUCLA	014.703.273-69	75,90	2,50	78,40	92	
Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	014.703.146-36	75,90	2,50	78,40	93	
Psicólogo	MONICA LOPES DA ROSA STOCHI	014.703.274-65	75,70	2,50	78,20	94	
Psicólogo	CAROLINE VAZ DE LIMA	014.703.167-66	75,70	2,50	78,20	95	
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	014.703.142-60	75,70	2,50	78,20	96	
Psicólogo	POLIANA RODRIGUES PRADO	014.703.164-17	75,50	2,50	78,00	97	
Psicólogo	FATIMA REGINA FABRIL	014.703.297-15	72,50	5,50	78,00	98	
Psicólogo	MÔNICA DA SILVA TAVARES	014.703.345-64	77,60		77,60	99	
Psicólogo	ISABELLE KESSA ALVES	014.703.313-83	77,60		77,60	100	
Psicólogo	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	014.703.299-15	77,60		77,60	101	

Psicólogo	IARA GOMES DE CASTRO	014.703.183-37	77,60		77,60	102	
Psicólogo	AMANDA MAGALHÃES DA SILVA	014.703.152-87	77,60		77,60	103	
Psicólogo	PEDRO AUGUSTO SPANHOL	014.703.371-07	72,50	5,00	77,50	104	
Psicólogo	CARLA TORRADO TRUITI	014.703.187-05	77,40		77,40	105	
Psicólogo	DÉBORA ROCHA PALMA	014.703.326-16	77,40		77,40	106	
Psicólogo	MATHEUS ATÍLIO RAMOS SALES	014.703.203-82	72,30	5,00	77,30	107	
Psicólogo	SILVIA REGINA KAWABATA NARITA	014.703.150-21	77,20		77,20	108	
Psicólogo	MARIANA CAROLINA BATISTA FERREIRA	014.703.273-79	77,20		77,20	109	
Psicólogo	RODRIGO CIANFA FERNANDES	014.703.146-00	77,20		77,20	110	
Psicólogo	KARINE SILVIA DE BRITO	014.703.202-69	77,20		77,20	111	
Psicólogo	BEATRIZ LANDIM FABRI	014.703.178-72	77,20		77,20	112	
Psicólogo	ADRIANA RAQUEL CASTILHO	014.703.163-21	71,90	5,00	76,90	113	
Psicólogo	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	014.703.330-31	74,20	2,50	76,70	114	
Psicólogo	NATANE BIANCA DA SILVA	014.703.295-60	74,20	2,50	76,70	115	
Psicólogo	LORRAINY ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.367-07	74,20	2,50	76,70	116	
Psicólogo	GIOVANNA DIAZ REBELLO	014.703.177-50	74,00	2,50	76,50	117	
Psicólogo	LEONAM CARLOS GONÇALVES	014.703.252-73	73,80	2,50	76,30	118	
Psicólogo	PATRICIA DE AMARINS SILVA	014.703.206-47	75,90		75,90	119	
Psicólogo	CAROL FERREIRA DE SOUZA	014.703.160-97	75,90		75,90	120	
Psicólogo	LUNA DE OLIVEIRA MARCIDELI	014.703.210-42	75,90		75,90	121	
Psicólogo	GIOVANNA RUBIA PIMENTA	014.703.269-22	75,90		75,90	122	
Psicólogo	TANIA RAPOSO DE MELLO	014.703.290-30	70,80	5,00	75,80	123	
Psicólogo	JÚNIA OLÍVIA ANDRADE HENRIQUE	014.703.223-82	70,80	5,00	75,80	124	
Psicólogo	LARA BEATRIZ BOVO BARBOSA	014.703.227-29	70,80	5,00	75,80	125	
Psicólogo	CASSIA SANCHES	014.703.287-61	75,70		75,70	126	
Psicólogo	KELY APARECIDA DIAS TEODORO	014.703.273-16	75,70		75,70	127	
Psicólogo	MAISA MIE MURATA	014.703.142-03	75,70	0,00	75,70	128	
Psicólogo	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BOSCARDIN	014.703.231-75	75,70		75,70	129	
Psicólogo	JULIANA SALINAS VERRI	014.703.319-76	75,70		75,70	130	
Psicólogo	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	014.703.285-55	75,70	0,00	75,70	131	
Psicólogo	LORENA ISABELA CARVALHO	014.703.212-32	75,70		75,70	132	
Psicólogo	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	014.703.143-43	75,70		75,70	133	
Psicólogo	HELOISA AMBONI DE OLIVEIRA	014.703.286-30	75,70		75,70	134	
Psicólogo	BIANCA GRIZZO MARCHESE	014.703.317-68	75,70		75,70	135	
Psicólogo	VINÍCIUS SILVA CASSIANO	014.703.345-67	75,70		75,70	136	
Psicólogo	FABRÍCIO DE CARVALHO MONTEIRO	014.703.294-87	75,50		75,50	137	
Psicólogo	MICHELE RODRIGUES VICTOR	014.703.340-10	75,50		75,50	138	
Psicólogo	LUAN FELIPE PELEGRINI	014.703.146-46	75,30		75,30	139	
Psicólogo	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	014.703.157-58	75,30		75,30	140	
Psicólogo	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	014.703.174-93	72,50	2,50	75,00	141	
Psicólogo	HELOISA NAGY SILVA	014.703.177-52	72,30	2,50	74,80	142	
Psicólogo	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	014.703.267-11	72,30	2,50	74,80	143	
Psicólogo	ANDRE JORGE DE JESUS	014.703.322-15	72,30	2,50	74,80	144	
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA ALBERICI	014.703.245-17	72,10	2,50	74,60	145	
Psicólogo	BRENDA SILVA MELLO	014.703.141-55	72,10	2,50	74,60	146	
Psicólogo	HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO	014.703.314-21	74,20		74,20	147	
Psicólogo	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO	014.703.161-32	74,20	0,00	74,20	148	
Psicólogo	AMANDA DRUZIAN STUCK	014.703.305-74	74,20		74,20	149	
Psicólogo	DANIEL NEUBA CARTAGENA	014.703.256-49	74,20		74,20	150	
Psicólogo	CLAUDIA DE GODOI FERREIRA DE ALMEIDA	014.703.337-59	74,20		74,20	151	
Psicólogo	LARISSA RIOS DA SILVA	014.703.247-47	74,20		74,20	152	
Psicólogo	LEANDRO CARDOSO MOREIRA	014.703.302-49	74,20		74,20	153	
Psicólogo	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.300-56	74,20		74,20	154	
Psicólogo	LUCAS HENRIQUE NOMURA	014.703.281-23	74,20		74,20	155	
Psicólogo	RAQUEL GONÇALVES DOMINGOS	014.703.144-74	74,20		74,20	156	
Psicólogo	FERNANDA VALENTIM	014.703.325-16	69,10	5,00	74,10	157	
Psicólogo	JOSIANE ROBERTA DUCHESKI	014.703.196-10	69,10	5,00	74,10	158	
Psicólogo	VANESSA LIMA ROCHA	014.703.281-03	74,00		74,00	159	
Psicólogo	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	014.703.206-07	74,00		74,00	160	
Psicólogo	LÍVIA PASCHOAL TANCLER	014.703.370-34	74,00	0,00	74,00	161	
Psicólogo	KARINA LUZIA DOS SANTOS	014.703.365-31	74,00		74,00	162	
Psicólogo	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	014.703.175-32	74,00		74,00	163	
Psicólogo	MARIAN MONTEIRO NAGI	014.703.323-65	74,00		74,00	164	
Psicólogo	LUCAS PELEGRINO AMIM MASCHIO CARDOZO CHAGA	014.703.187-66	74,00		74,00	165	
Psicólogo	GIOVANA CRISTINA DE PAULA	014.703.252-74	74,00		74,00	166	
Psicólogo	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.315-39	74,00	0,00	74,00	167	
Psicólogo	GIOVANNA DE ALMEIDA VIEIRA	014.703.203-63	74,00		74,00	168	
Psicólogo	LAIS ARIELE DOS SANTOS MIRANDA	014.703.243-12	74,00		74,00	169	
Psicólogo	ALEXIA DE CASTRO SANCHES	014.703.367-17	74,00		74,00	170	
Psicólogo	LUIZA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.245-07	74,00		74,00	171	
Psicólogo	CRISTINA REAL RAMOS	014.703.148-93	68,90	5,00	73,90	172	
Psicólogo	FÁBIO CARDOSO LOPES	014.703.300-16	68,90	5,00	73,90	173	
Psicólogo	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	014.703.143-93	68,90	5,00	73,90	174	
Psicólogo	BRUNO ALFIERI MESSIAS	014.703.151-15	73,80		73,80	175	
Psicólogo	DAYANE OLIVEIRA MARTINS	014.703.163-45	73,80		73,80	176	
Psicólogo	FERNANDO LANGE	014.703.364-29	73,80		73,80	177	
Psicólogo	LETÍCIA ALMEIDA KOARATA	014.703.241-71	73,80		73,80	178	
Psicólogo	JOSIANA APARECIDA CORREIA	014.703.262-28	73,60		73,60	179	
Psicólogo	MILENA FERREIRA ROSA PEREIRA	014.703.202-68	73,60		73,60	180	
Psicólogo	JOSIANE PAJEU	014.703.313-40	70,80	2,50	73,30	181	
Psicólogo	MELISSA ARANTES PEREIRA	014.703.284-44	70,60	2,50	73,10	182	
Psicólogo	THALYTA MANIERI DA SILVA	014.703.167-24	70,60	2,50	73,10	183	
Psicólogo	DARCILIANO CATARINI PEREIRA DA SILVA	014.703.369-77	70,40	2,50	72,90	184	
Psicólogo	SABRINA GONÇALVES	014.703.162-48	70,20	2,50	72,70	185	
Psicólogo	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	014.703.330-98	72,50		72,50	186	
Psicólogo	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	014.703.141-66	72,50		72,50	187	
Psicólogo	FABIA LARA MACIEL ANDRADE	014.703.357-03	72,50		72,50	188	
Psicólogo	JENNIFFER CAMILA BONFIM AZEVEDO	014.703.193-16	72,50		72,50	189	

Psicólogo	MÁRCIA CRISTINA LOPES	014.703.247-50	72,50		72,50	190	
Psicólogo	MYLENA BRANCO ZIELINSKI	014.703.239-40	72,50		72,50	191	
Psicólogo	STEFANY COSTA MARCHINI	014.703.338-76	72,50		72,50	192	
Psicólogo	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	014.703.222-09	72,50		72,50	193	
Psicólogo	IZABELLA VITORIA DE PAULA	014.703.144-23	72,50		72,50	194	
Psicólogo	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	014.703.191-50	72,50		72,50	195	
Psicólogo	FLAVIA CARINA CUCCHI IWAKURA	014.703.320-03	67,40	5,00	72,40	196	
Psicólogo	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	014.703.342-52	67,40	5,00	72,40	197	
Psicólogo	PAULA MARIA MENDES	014.703.271-26	67,40	5,00	72,40	198	
Psicólogo	LARISSA KATRIANE CHARLES GONÇALVES	014.703.159-66	72,30		72,30	199	
Psicólogo	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	014.703.244-39	72,30		72,30	200	
Psicólogo	RUAN CARLOS VICENTE MONTINI	014.703.296-28	72,30		72,30	201	
Psicólogo	CAROLINA LOPES DA SILVA	014.703.175-79	72,30		72,30	202	
Psicólogo	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	014.703.246-07	72,30		72,30	203	
Psicólogo	THIMÓTEO GOMES GONÇALVES	014.703.311-53	72,30		72,30	204	
Psicólogo	PAOLA PEREIRA DE LIMA	014.703.232-93	72,30		72,30	205	
Psicólogo	HELOÍSA COLETA MARTINS	014.703.341-01	72,30		72,30	206	
Psicólogo	ALINE GOTARDE BARROSO	014.703.148-82	67,20	5,00	72,20	207	
Psicólogo	MARCELA OTÁVIA DE CARVALHO	014.703.271-54	72,10		72,10	208	
Psicólogo	MAÍRA FREDERICO MAGRO	014.703.362-80	72,10		72,10	209	
Psicólogo	NICOLY REGINA DE SOUSA	014.703.338-68	72,10		72,10	210	
Psicólogo	OTÁVIO AKIO TOMITA MORI	014.703.295-32	71,90		71,90	211	
Psicólogo	JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	014.703.368-42	71,90		71,90	212	
Psicólogo	EDUARDO RIBEIRO COTTING	014.703.144-09	69,10	2,50	71,60	213	
Psicólogo	AMANDA RODRIGUES MACHADO PALADINI	014.703.305-72	69,10	2,50	71,60	214	
Psicólogo	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	014.703.174-97	68,90	2,50	71,40	215	
Psicólogo	FRANCIELLI APARECIDA DOS SANTOS BALDINI DEGUCHI	014.703.155-31	68,90	2,50	71,40	216	
Psicólogo	LARISSA MOZER DOVIDIO	014.703.221-14	68,90	2,50	71,40	217	
Psicólogo	THAISA CRISTINA RIBEIRO	014.703.326-39	68,90	2,50	71,40	218	
Psicólogo	KEILA LUMI SUGAHARA	014.703.370-39	68,90	2,50	71,40	219	
Psicólogo	ROSIANE MARTINS DE SOUZA TEODORO	014.703.143-71	68,70	2,50	71,20	220	
Psicólogo	SARAH CAROLINA KLEIN	014.703.322-89	68,70	2,50	71,20	221	
Psicólogo	ISRAEL DE SOUZA MOMESSO	014.703.335-41	70,80		70,80	222	
Psicólogo	ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	014.703.279-12	70,80		70,80	223	
Psicólogo	OTÁVIO RODRIGUES PAES	014.703.280-32	70,80		70,80	224	
Psicólogo	CLAUDIA ROSANA DA PAZ DOMINGOS	014.703.279-82	70,80		70,80	225	
Psicólogo	MARIANNE VIEIRA FERNANDES KUDO	014.703.257-51	70,80		70,80	226	
Psicólogo	BEATRIZ FERNANDES JUI	014.703.149-91	70,80		70,80	227	
Psicólogo	LEONARDO CATOZI BROGGIO	014.703.341-25	70,80		70,80	228	
Psicólogo	GIOVANA CALISTO	014.703.213-64	70,80		70,80	229	
Psicólogo	GIOVANNA MARTINATTI	014.703.317-85	70,80		70,80	230	
Psicólogo	GABRIELLA OLIVEIRA MOLINA	014.703.262-62	70,80		70,80	231	
Psicólogo	TÁCILA CAROLINE GONÇALVES	014.703.366-59	70,80		70,80	232	
Psicólogo	JULIA RUOTULO DE SOUZA	014.703.363-22	70,80		70,80	233	
Psicólogo	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	014.703.211-70	65,70	5,00	70,70	234	
Psicólogo	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	014.703.150-13	65,70	5,00	70,70	235	
Psicólogo	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	014.703.291-77	70,60		70,60	236	
Psicólogo	ANDRÉIA GIRALDI FONSECA	014.703.194-25	70,60		70,60	237	
Psicólogo	NATHALIA GOUVEA MONTEIRO	014.703.314-96	70,60		70,60	238	
Psicólogo	DANIELE MARTINS COIMBRA	014.703.306-49	70,60		70,60	239	
Psicólogo	GIOVANNA PITTON DOS SANTOS	014.703.212-41	70,60	0,00	70,60	240	
Psicólogo	FERNANDA PATRICIA MONTENEGRO TORRES	014.703.335-55	70,60		70,60	241	
Psicólogo	HILLARY ANDRADE DE PAULO	014.703.276-67	70,60		70,60	242	
Psicólogo	LARA BEATRIZ MANTOVANI DA COSTA	014.703.182-60	70,60		70,60	243	
Psicólogo	BARBARA FRANCISCONI LIVIERO	014.703.348-75	70,60		70,60	244	
Psicólogo	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	014.703.368-92	70,60		70,60	245	
Psicólogo	LUARA GONÇALVES SCHIMINI	014.703.222-77	70,60		70,60	246	
Psicólogo	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	014.703.365-98	70,40		70,40	247	
Psicólogo	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	014.703.352-14	70,40	0,00	70,40	248	
Psicólogo	CAROLINE FERREIRA LOPES	014.703.187-15	70,40		70,40	249	
Psicólogo	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.146-07	70,40		70,40	250	
Psicólogo	VALÉRIA CRISTIANE CHERUBIM	014.703.248-21	67,40	2,50	69,90	251	
Psicólogo	LETÍCIA CAROLINE GONÇALVES MENDES	014.703.319-26	67,40	2,50	69,90	252	
Psicólogo	FERNANDO IANCKIEVCZ	014.703.276-83	67,20	2,50	69,70	253	
Psicólogo	POLYANA ALMEIDA POMPILHO	014.703.325-65	67,20	2,50	69,70	254	
Psicólogo	FABIULA DA CRUZ RIECHEL	014.703.303-99	69,10		69,10	255	
Psicólogo	NAYARA GOMES BARCELOS	014.703.280-47	69,10		69,10	256	
Psicólogo	ALINE FRANÇA DA HORA AMARÃES	014.703.291-52	69,10		69,10	257	
Psicólogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.317-21	69,10		69,10	258	
Psicólogo	STEPHANIE CHAZIN	014.703.362-04	69,10		69,10	259	
Psicólogo	DANIELA ROSSI DE OLIVEIRA	014.703.175-99	69,10		69,10	260	
Psicólogo	CAMILLA ANDRESSA DE PAULA	014.703.296-96	69,10		69,10	261	
Psicólogo	GABRIELLA MARIANOWSKI DUBUC ZONFRILI	014.703.247-09	69,10		69,10	262	
Psicólogo	BÁRBARA COELHO PONTIN	014.703.237-93	69,10		69,10	263	
Psicólogo	WELITON CRISTIAN SANTOS DA SILVA	014.703.286-73	69,10		69,10	264	
Psicólogo	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	014.703.145-64	69,10		69,10	265	
Psicólogo	PAOLA SANTANA DOS SANTOS	014.703.152-98	69,10		69,10	266	
Psicólogo	ISABELA MARTINES DE BRITTO	014.703.256-55	69,10		69,10	267	
Psicólogo	ANA BEATRIZ ROSOLEM	014.703.366-66	69,10		69,10	268	
Psicólogo	THAIZA DE CARVALHO CORRÊA	014.703.164-81	68,90		68,90	269	
Psicólogo	FERNANDA MAZER BOSSAN	014.703.255-05	68,90		68,90	270	
Psicólogo	ÉDER DOMINGOS RIBEIRO	014.703.161-88	68,90		68,90	271	
Psicólogo	SUELEN FERNANDES LIBA	014.703.274-21	68,90		68,90	272	
Psicólogo	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	014.703.164-76	68,90		68,90	273	
Psicólogo	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-71	68,90		68,90	274	
Psicólogo	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.153-06	68,90		68,90	275	
Psicólogo	MAYRA CAROLINE MACHADO DE CAMPOS	014.703.287-37	68,90		68,90	276	
Psicólogo	JESSICA ALESSANDRA DOS SANTOS TROIA	014.703.149-72	63,80	5,00	68,80	277	

Psicólogo	LUCAS KOLTUN SANVESSO	014.703.283-35	68,70		68,70	278	
Psicólogo	ANA CAROLINA ARMACOLLO SILVA	014.703.177-21	68,70		68,70	279	
Psicólogo	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	014.703.186-18	65,70	2,50	68,20	280	
Psicólogo	DANIELLY SILVA DE SOUZA	014.703.183-76	65,50	2,50	68,00	281	
Psicólogo	EULENE SOARES CORTES	014.703.275-42	65,30	2,50	67,80	282	
Psicólogo	JAQUELINE DE SOUZA	014.703.181-38	67,40		67,40	283	
Psicólogo	MARCELO SARAIVA FELIPE	014.703.355-85	67,40		67,40	284	
Psicólogo	VIVIANI APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	014.703.371-93	67,40		67,40	285	
Psicólogo	FRANCINE KURIAMA	014.703.285-99	67,40		67,40	286	
Psicólogo	JENIFER TAYNARA DA SILVA ROZA	014.703.343-97	67,40		67,40	287	
Psicólogo	JESSICA CRISTINA RODRIGUES FAKEITE	014.703.362-90	67,40		67,40	288	
Psicólogo	CLARA RAINHA FERRAZ DIAS	014.703.279-45	67,40		67,40	289	
Psicólogo	MILENA AMARAL COUTO	014.703.358-20	67,40		67,40	290	
Psicólogo	AGNES DE SOUSA SANTIAGO	014.703.223-26	67,40		67,40	291	
Psicólogo	LUCAS BRAGA MARTINS	014.703.336-19	67,40		67,40	292	
Psicólogo	STHEFANY JOYCE DA SILVA	014.703.168-54	67,40		67,40	293	
Psicólogo	PATRICIA NICOLLI MENDES	014.703.271-19	62,30	5,00	67,30	294	
Psicólogo	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	014.703.180-53	67,20		67,20	295	
Psicólogo	GIZELA DILALLO BATISTA	014.703.271-84	67,20		67,20	296	
Psicólogo	ROGÉRIO APARECIDO PIASSA	014.703.262-89	67,20		67,20	297	
Psicólogo	BRUNA CECHINEL ROBERTO	014.703.251-59	67,20		67,20	298	
Psicólogo	YARA NICOLETTE DUTRA PEREIRA	014.703.253-09	67,20		67,20	299	
Psicólogo	EMANUELE CARLA CONSTANTINO	014.703.300-13	67,20		67,20	300	
Psicólogo	THAYS TELES DE SOUSA	014.703.232-57	67,20		67,20	301	
Psicólogo	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.179-04	67,20		67,20	302	
Psicólogo	GIOVANA BENI POLEZER	014.703.153-79	67,20		67,20	303	
Psicólogo	KAUANNE ZULSZESKI TEODORO	014.703.200-75	67,20		67,20	304	
Psicólogo	GIOVANA FELIX MILLAN	014.703.155-55	67,20		67,20	305	
Psicólogo	CAMILI ROS COLHADO VALENTE	014.703.295-59	67,20		67,20	306	
Psicólogo	RAFAELA PIFER BABORA	014.703.281-52	67,00		67,00	307	
Psicólogo	ADRIANA SAITO	014.703.219-92	67,00		67,00	308	
Psicólogo	PAULA SCHWENGBER WELTER	014.703.156-85	63,80	2,50	66,30	309	
Psicólogo	SUELI BEZERRA DE CAMPOS COSTA	014.703.338-99	65,70		65,70	310	
Psicólogo	SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER	014.703.263-51	65,70		65,70	311	
Psicólogo	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	014.703.183-02	65,70		65,70	312	
Psicólogo	ANA LUIZA XAVIER SCREMIN	014.703.279-53	65,70	0,00	65,70	313	
Psicólogo	MATHEUS QUERINO DE LIMA	014.703.202-87	65,70		65,70	314	
Psicólogo	MILENA GARCIA MARTINS	014.703.351-19	65,70		65,70	315	
Psicólogo	DANIELLE LETICIA MIRANDA	014.703.325-46	65,70		65,70	316	
Psicólogo	EDINEIA FERREIRA SALVATORE	014.703.190-14	65,50	0,00	65,50	317	
Psicólogo	MARCIA SOARES DA SILVA	014.703.316-44	65,50		65,50	318	
Psicólogo	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	014.703.287-75	65,50		65,50	319	
Psicólogo	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	014.703.294-05	65,50		65,50	320	
Psicólogo	DANIELLA SAHORI ADATIHARA	014.703.178-52	65,50		65,50	321	
Psicólogo	ISADORA DA SILVA RICARDO	014.703.268-24	65,50		65,50	322	
Psicólogo	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	014.703.151-58	65,50		65,50	323	
Psicólogo	RHAISSA BARBOSA DE PAULA	014.703.309-85	60,40	5,00	65,40	324	
Psicólogo	VIVIANE ANDREZA COUTINHO DE SOUSA	014.703.190-61	65,30		65,30	325	
Psicólogo	DEBORA SERRA LOVATO	014.703.212-22	65,30		65,30	326	
Psicólogo	THAIS FERREIRA	014.703.321-94	65,30		65,30	327	
Psicólogo	HENRIQUE DE OLIVEIRA	014.703.179-22	65,30		65,30	328	
Psicólogo	GIOVANNA COPPO GABRIEL SILVA	014.703.323-51	62,30	2,50	64,80	329	
Psicólogo	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	014.703.155-91	62,10	2,50	64,60	330	
Psicólogo	LUISE BEATRIZ LENZ	014.703.290-68	62,10	2,50	64,60	331	
Psicólogo	BARBARA DIAS GALVAN	014.703.268-60	62,10	2,50	64,60	332	
Psicólogo	ROSSANA FRANÇA ROVERI CRISPIM	014.703.146-40	61,90	2,50	64,40	333	
Psicólogo	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	014.703.337-20	61,90	2,50	64,40	334	
Psicólogo	PRISCYLLA MIUKI TAKAO PEDROSO	014.703.159-92	64,00		64,00	335	
Psicólogo	SILAS CARDOSO	014.703.142-75	64,00		64,00	336	
Psicólogo	TATIANI BALZANELLO	014.703.244-73	64,00		64,00	337	
Psicólogo	MATEUS HENRIQUE CRISPOLIN	014.703.245-35	64,00		64,00	338	
Psicólogo	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	014.703.256-51	64,00		64,00	339	
Psicólogo	DAIANE CRISTINA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	014.703.311-98	64,00		64,00	340	
Psicólogo	MARIANA RODRIGUES SAPATEIRO	014.703.311-74	64,00		64,00	341	
Psicólogo	SUELI DA CRUZ RAIMUNDO	014.703.278-39	63,80		63,80	342	
Psicólogo	ERIC MAGNO BARBOSA	014.703.354-07	63,80		63,80	343	
Psicólogo	RAQUEL DOS SANTOS	014.703.163-78	63,80		63,80	344	
Psicólogo	JENIFFER SAMANTHA JOFRE	014.703.149-09	63,80		63,80	345	
Psicólogo	FLAVIO AUGUSTO FERNANDES CANTÚ	014.703.222-96	63,80		63,80	346	
Psicólogo	ADRIANA RAMOS DA SILVA	014.703.277-16	58,70	5,00	63,70	347	
Psicólogo	SONIA APARECIDA DE SOUZA	014.703.348-28	63,60		63,60	348	
Psicólogo	CAMILA ZEDU ALLIPRANDINI	014.703.359-91	63,60		63,60	349	
Psicólogo	ELTON CRISTIANO BENFATTI	014.703.202-19	58,50	5,00	63,50	350	
Psicólogo	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	014.703.370-24	60,60	2,50	63,10	351	
Psicólogo	MARCOS ALEXSANDER CORRER	014.703.331-16	62,30		62,30	352	
Psicólogo	LUÍS FERNANDO KOPP	014.703.145-23	62,30		62,30	353	
Psicólogo	GIOVANNA EDUARDA ALMEIDA DE ANDRADE	014.703.208-92	62,30		62,30	354	
Psicólogo	FRANCIELLY BALBINOTTI	014.703.226-52	62,30		62,30	355	
Psicólogo	ALINE YUMI FERREIRA FROEMMING	014.703.366-16	62,30		62,30	356	
Psicólogo	LUÍSA DIEHL BARBOSA	014.703.300-61	62,30		62,30	357	
Psicólogo	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	014.703.175-80	57,20	5,00	62,20	358	
Psicólogo	ANDREA ALVES BARRETO	014.703.341-55	62,10		62,10	359	
Psicólogo	TALITA PAULINO VICENTINI	014.703.281-28	62,10		62,10	360	
Psicólogo	MICHELE REGINA GANEO	014.703.203-34	62,10		62,10	361	
Psicólogo	BEATRIZ BUENO DA SILVA	014.703.157-92	62,10		62,10	362	
Psicólogo	DANIEL YUKIO DE OLIVEIRA MIASATO	014.703.302-72	62,10		62,10	363	
Psicólogo	RAYANA JESSICA LOURENÇO BORTOLUZZI	014.703.320-81	61,90		61,90	364	
Psicólogo	MARILIA AGUIAR CASAGRANDE	014.703.371-41	61,90		61,90	365	
Psicólogo	DOMINIQUE VICENTE VIANNA	014.703.366-10	61,90		61,90	366	

Psicólogo	LAURENY TAWANY DAS NEVES	014.703.292-03	58,50	2,50	61,00	367	
Psicólogo	JANNIELY CHAGAS DE PAULA	014.703.320-62	60,60		60,60	368	
Psicólogo	ANDRESSA MECCA RIGO	014.703.250-46	60,60		60,60	369	
Psicólogo	MARCELA ELOIZA ALVES	014.703.204-79	60,60		60,60	370	
Psicólogo	MARISTELA FAGUNDES BARÃO	014.703.334-24	60,60	0,00	60,60	371	
Psicólogo	KIZI SILVA FORMAIO	014.703.353-61	60,60		60,60	372	
Psicólogo	STEFANY DAIANE MARTINS TRINDADE	014.703.284-94	60,60		60,60	373	
Psicólogo	BRUNA CAROLINA CATUZO	014.703.170-19	60,60		60,60	374	
Psicólogo	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DANIEL	014.703.353-67	60,40		60,40	375	
Psicólogo	ALISON DOS SANTOS CORCINO	014.703.320-43	60,40		60,40	376	
Psicólogo	BÁRBARA CARDOZO	014.703.333-59	60,40		60,40	377	
Psicólogo	ELCIO VICENTE ALVES ACHANDO	014.703.320-48	60,40		60,40	378	
Psicólogo	MARCOS FERNANDO CARVALHO SILVA	014.703.289-59	60,40		60,40	379	
Psicólogo	OADI LUIZ MIGUEL HILMER	014.703.368-82	60,20		60,20	380	
Psicólogo	LARA CAROLINE BARBOSA	014.703.163-23	60,20		60,20	381	
Psicólogo	SONIA LEMES LOURENÇO	014.703.155-34	60,00		60,00	382	
Psicólogo	TATIANA MAYUMI SUZUKI	014.703.303-40	58,90	0,00	58,90	383	
Psicólogo	LARISSA JAINE ZANIN NICASTRO	014.703.317-38	58,90		58,90	384	
Psicólogo	ISABELLY ELOISE SOARES	014.703.231-85	58,90	0,00	58,90	385	
Psicólogo	KATIA ROBERTA ANJOS DA SILVA SOUSA	014.703.320-59	58,70		58,70	386	
Psicólogo	CAROLINI RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.230-53	58,70		58,70	387	
Psicólogo	RAFAELA RITA DE SÁ	014.703.271-74	58,70	0,00	58,70	388	
Psicólogo	ALINE BREND ALVES DE ASSIS	014.703.326-35	58,50		58,50	389	
Psicólogo	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	014.703.270-98	55,50	2,50	58,00	390	
Psicólogo	ISABELA LUIZA BALCONI SIQUEIRA	014.703.281-18	55,30	2,50	57,80	391	
Psicólogo	ISABELA TEMIS PUPIN CESAR	014.703.344-99	57,20		57,20	392	
Psicólogo	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	014.703.189-09	57,20		57,20	393	
Psicólogo	ASCHILEY MALDONADO TACONI FORNELLI	014.703.308-48	57,20		57,20	394	
Psicólogo	MATHEUS JOSÉ VIOTO	014.703.296-27	57,20		57,20	395	
Psicólogo	MARIANA MORATO LEITE TUMA	014.703.173-53	57,20		57,20	396	
Psicólogo	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.204-97	57,00		57,00	397	
Psicólogo	ALINE MARIA GARBELINI VALENTIN	014.703.363-26	57,00		57,00	398	
Psicólogo	MARCELA GUIDONI SOUZA	014.703.165-87	57,00		57,00	399	
Psicólogo	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARÃES	014.703.192-76	57,00		57,00	400	
Psicólogo	FELIPE IURI DE SOUZA BORDINI	014.703.274-42	57,00		57,00	401	
Psicólogo	ABIMAEL MARCELINO COSTA	014.703.213-83	56,60		56,60	402	
Psicólogo	SUZANA APARECIDA GALVÃO	014.703.193-92	55,50		55,50	403	
Psicólogo	BRUNA JANAINA VITORINO	014.703.274-54	55,50		55,50	404	
Psicólogo	DÉBORA CRISTINA SILVA LUIZ	014.703.346-92	55,50		55,50	405	
Psicólogo	DAYANE DA SILVA DE MELO	014.703.327-48	55,50		55,50	406	
Psicólogo	NAYANNI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.256-50	55,50		55,50	407	
Psicólogo	LORRAN JEAN WEITZ FRANÇA	014.703.230-88	55,50		55,50	408	
Psicólogo	ALEXSANDRA URIAS COUDEIRO	014.703.244-62	55,30		55,30	409	
Psicólogo	ELIANA CRISTINA SCHEUER	014.703.365-73	53,80		53,80	410	
Psicólogo	MÁRCIA BARBOZA GARCIA	014.703.145-25	53,40		53,40	411	
Psicólogo	GABRIELA FERREIRA PAVEZI	014.703.367-80	53,40		53,40	412	
Psicólogo	FLÁVIA ALINE DE SOUZA FERREIRA	014.703.277-22	52,10		52,10	413	
Psicólogo	MARIANA CIAVOLELLA SILVA	014.703.284-81	52,10		52,10	414	
Psicólogo	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	014.703.155-43	51,90		51,90	415	
Psicólogo	LEONARDO ALVES SALLES	014.703.289-31	51,90		51,90	416	
Psicólogo	CAMILA SANTANA BORGES	014.703.188-07	50,40		50,40	417	
Psicólogo	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	014.703.243-03	50,40	0,00	50,40	418	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C981ACB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

Ref. Pregão nº 090/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa JEFERSON FERNANDO RIBEIRO - ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Bertoncello, nº 755, C33, Monte Carlo, CEP nº 86.604-544, fone nº 43-999826907, e-mail: Jeferson_icm@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ 27.552.347/0001-01, representada pelo Senhor JEFERSON FERNANDO RIBEIRO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços/aquisição de Registro de Preço para eventual "aquisição de 08 (oito) unidades de tabelas de basquete naval oficial 18mm de espessura, 1,80x1,05 com aro e redes 100% feita polipropileno fio 4

mm fabricado em aço carbono", conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 090/2024 devidamente homologado pelo Município em 25/09/2024.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Marca
1	8	Un	Registro de Preços para eventual aquisição de 08 (oito) unidades de tabelas de basquete naval oficial confeccionada em compensado naval de alta qualidade, com maior resistência as intempéries climáticas (chuva e sol) para ser fixadas em estruturas especificas para aplicação. Medida de 180x1, 05 com 18mm de espessura, acompanhada com aro e rede 100% feita polipropileno fio 4, fabricada em aço carbono	679,00	5.432,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material (is) deverá (ão) entregue(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, situado à Avenida Expedicionários, 484 – Centro – 3° andar, sala 302 - Rolândia/PR, CEP 86.600-067, no horário das 08h00min às 14h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 11

Classificação Orçamentária:

Para Material de Consumo: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***JEFERSON FERNADO RIBEIRO - ROLÂNDIA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Esportes

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:7608B301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSI
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	573.362,06	0,00
Pessoal Ativo	573.362,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	504.080,15	0,00
Obrigações Patronais	69.281,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (S 1 0 do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (S 1 0 do art. 19 da LRF) (11)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, SII)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, 520)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (111) = (1-11)	573.362,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.104.823,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, S 1 0, da CF) (V)	1.221.614,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, S 16, da CF) (VI)	268.280,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias CF, art. 198, SII VII	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL IX = IV -V - VI - VII - VIII	31.614.929,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP 0/111) = (111 a + 111 b)	573.362,06	1,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos 1, 11 e 111, art . 20 da LRF) - 6,00%	1.896.895,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	1.802.050,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso 11 do SI O do art . 59 da LRF) - 5,40%	1.707.206,18	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1044-0278-907). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 09:32.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:3179DA38

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.647.130,00**	**32.647.130,00**	**7.208.743,10**	**22,08**	**28.030.192,35**	**85,86**	**4.616.937,65**
RECEITAS CORRENTES	**31.747.130,00**	**31.747.130,00**	**5.470.521,09**	**17,23**	**22.067.612,88**	**69,51**	**9.679.517,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.063.160,00	2.063.160,00	367.982,25	17,84	1.137.196,11	55,12	925.963,89
Impostos	1.880.510,00	1.880.510,00	359.820,95	19,13	1.076.985,29	57,27	803.524,71
Taxas	149.590,00	149.590,00	8.161,30	5,46	60.210,82	40,25	89.379,18
Contribuição de Melhoria	33.060,00	33.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.060,00
CONTRIBUIÇÕES	176.400,00	176.400,00	32.360,16	18,34	137.947,41	78,20	38.452,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.400,00	176.400,00	32.360,16	18,34	137.947,41	78,20	38.452,59
RECEITA PATRIMONIAL	456.750,00	456.750,00	163.540,31	35,81	578.953,33	126,75	-122.203,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.750,00	36.750,00	6.551,19	17,83	29.692,96	80,80	7.057,04
Valores Mobiliários	420.000,00	420.000,00	156.989,12	37,38	549.260,37	130,78	-129.260,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	305.850,00	305.850,00	36.828,44	12,04	148.370,96	48,51	157.479,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	305.850,00	305.850,00	36.828,44	12,04	148.370,96	48,51	157.479,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.715.570,00	28.715.570,00	4.864.080,32	16,94	20.043.515,17	69,80	8.672.054,83
Transferências da União e de suas Entidades	18.560.570,00	18.560.570,00	3.186.523,63	17,17	12.689.224,78	68,37	5.871.345,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.228.600,00	6.228.600,00	1.040.197,14	16,70	4.656.464,84	74,76	1.572.135,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	11.760,00	11.760,00	1.485,34	12,63	1.485,34	12,63	10.274,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.914.640,00	3.914.640,00	635.874,21	16,24	2.696.340,21	68,88	1.218.299,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.400,00	29.400,00	5.729,61	19,49	21.629,90	73,57	7.770,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.400,00	29.400,00	4.055,09	13,79	18.707,32	63,63	10.692,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.674,52	0,00	1.922,58	0,00	-1.922,58
RECEITAS DE CAPITAL	**900.000,00**	**900.000,00**	**1.738.222,01**	**193,14**	**5.962.579,47**	**662,51**	**-5.062.579,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	266.547,23	0,00	-266.547,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	266.547,23	0,00	-266.547,23
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	1.738.222,01	193,14	5.696.032,24	632,89	-4.796.032,24
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	1.315.615,69	146,18	-415.615,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.738.222,01	0,00	4.380.416,55	0,00	-4.380.416,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.647.130,00**	**32.647.130,00**	**7.208.743,10**	**22,08**	**28.030.192,35**	**85,86**	**4.616.937,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**32.647.130,00**	**32.647.130,00**	**7.208.743,10**	**22,08**	**28.030.192,35**	**85,86**	**4.616.937,65**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**1.262.832,31**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**32.647.130,00**	**32.647.130,00**	**7.208.743,10**	**22,08**	**29.293.024,66**	**89,73**	**3.354.105,34**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	8.375.785,87	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	8.375.785,87	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**31.759.880,00**	**51.668.944,95**	**9.433.078,37**	**29.597.005,54**	**22.071.939,41**	**9.291.514,46**	**29.293.024,66**	**28.793.954,29**	**22.375.920,29**
DESPESAS CORRENTES	**28.191.210,00**	**31.627.152,21**	**5.235.759,80**	**19.701.783,09**	**11.925.369,12**	**5.094.213,44**	**19.398.341,41**	**19.048.119,34**	**12.228.810,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.037.850,00	14.340.545,64	2.068.058,09	8.340.046,14	6.000.499,50	2.082.061,45	8.272.399,02	8.152.572,66	6.068.146,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	194.250,00	94.250,00	15.296,35	63.119,37	31.130,63	15.296,35	63.119,37	63.119,37	31.130,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.959.110,00	17.192.356,57	3.152.405,36	11.298.617,58	5.893.738,99	2.996.855,64	11.062.823,02	10.832.427,31	6.129.533,55
DESPESAS DE CAPITAL	**3.333.470,00**	**19.806.592,74**	**4.197.318,57**	**9.895.222,45**	**9.911.370,29**	**4.197.301,02**	**9.894.683,25**	**9.745.834,95**	**9.911.909,49**
INVESTIMENTOS	3.007.970,00	19.381.092,74	4.104.367,02	9.563.336,32	9.817.756,42	4.104.349,47	9.562.797,12	9.413.948,82	9.818.295,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.500,00	425.500,00	92.951,55	331.886,13	93.613,87	92.951,55	331.886,13	331.886,13	93.613,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.200,00	235.200,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**31.759.880,00**	**51.668.944,95**	**9.433.078,37**	**29.597.005,54**	**22.071.939,41**	**9.291.514,46**	**29.293.024,66**	**28.793.954,29**	**22.375.920,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**651.000,00**	**851.000,00**	**0,00**	**0,00**	**851.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**851.000,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	651.000,00	851.000,00	0,00	0,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
Dívida Mobiliária	325.500,00	425.500,00	0,00	0,00	425.500,00	0,00	0,00	0,00	425.500,00
Dívida Contratual	325.500,00	425.500,00	0,00	0,00	425.500,00	0,00	0,00	0,00	425.500,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**32.410.880,00**	**52.519.944,95**	**9.433.078,37**	**29.597.005,54**	**22.922.939,41**	**9.291.514,46**	**29.293.024,66**	**28.793.954,29**	**23.226.920,29**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**32.410.880,00**	**52.519.944,95**	**9.433.078,37**	**29.597.005,54**	**22.922.939,41**	**9.291.514,46**	**29.293.024,66**	**28.793.954,29**	**23.226.920,29**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:BB71F108

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.759.880,00	51.668.944,95	9.433.078,37	29.597.005,54	100,00	22.071.939,41	9.291.514,46	29.293.024,66	100,00	22.375.920,29
ADMINISTRAÇÃO	3.833.330,00	3.435.122,32	573.297,66	2.128.871,74	7,19	1.306.250,58	546.765,66	2.080.688,74	7,10	1.354.433,58
Planejamento e Orçamento	75.210,00	75.210,00	18.127,14	52.158,63	0,18	23.051,37	18.127,14	52.158,63	0,18	23.051,37
Administração Geral	3.605.950,00	3.207.742,32	543.853,36	2.030.466,22	6,86	1.177.276,10	517.321,36	1.982.283,22	6,77	1.225.459,10
Controle Interno	101.230,00	101.230,00	11.317,16	46.246,89	0,16	54.983,11	11.317,16	46.246,89	0,16	54.983,11
Tecnologia da Informação	50.940,00	50.940,00	0,00	0,00	0,00	50.940,00	0,00	0,00	0,00	50.940,00
DEFESA NACIONAL	157.500,00	10.300.226,27	3.041.031,02	4.600.533,53	15,54	5.699.692,74	3.041.031,02	4.600.533,53	15,71	5.699.692,74
Serviços Urbanos	157.500,00	10.300.226,27	3.041.031,02	4.600.533,53	15,54	5.699.692,74	3.041.031,02	4.600.533,53	15,71	5.699.692,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.071.280,00	3.411.662,62	613.715,28	1.263.685,35	4,27	2.147.977,27	473.715,28	1.123.685,35	3,84	2.287.977,27
Assistência à Pessoa Idosa	86.250,00	563.190,45	184.217,95	207.549,52	0,70	355.640,93	184.217,95	207.549,52	0,71	355.640,93
Assistência à Pessoa com Deficiência	80.390,00	403.142,91	166.796,76	219.984,83	0,74	183.158,08	26.796,76	79.984,83	0,27	323.158,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.680,00	668.581,34	62.146,39	153.359,05	0,52	515.222,29	62.146,39	153.359,05	0,52	515.222,29
Assistência Comunitária	1.312.960,00	1.776.747,92	200.554,18	682.791,95	2,31	1.093.955,97	200.554,18	682.791,95	2,33	1.093.955,97
SAÚDE	7.013.400,00	9.990.935,47	1.479.028,25	5.538.611,80	18,71	4.452.323,67	1.496.133,34	5.446.939,92	18,59	4.543.995,55
Atenção Básica	6.107.280,00	8.750.243,18	1.273.136,24	4.846.429,10	16,37	3.903.814,08	1.290.241,33	4.754.757,22	16,23	3.995.485,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	225.750,00	315.823,62	43.893,30	209.114,05	0,71	106.709,57	43.893,30	209.114,05	0,71	106.709,57
Vigilância Sanitária	139.120,00	383.618,67	85.175,53	156.677,25	0,53	226.941,42	85.175,53	156.677,25	0,53	226.941,42
Vigilância Epidemiológica	541.250,00	541.250,00	76.823,18	326.391,40	1,10	214.858,60	76.823,18	326.391,40	1,11	214.858,60
EDUCAÇÃO	8.825.900,00	9.340.505,50	1.365.558,32	5.410.944,60	18,28	3.929.560,90	1.365.558,32	5.410.944,60	18,47	3.929.560,90
Administração Geral	135.960,00	135.960,00	7.845,38	36.207,68	0,12	99.752,32	7.845,38	36.207,68	0,12	99.752,32
Alimentação e Nutrição	390.600,00	390.736,72	59.224,61	302.032,36	1,02	88.704,36	59.224,61	302.032,36	1,03	88.704,36
Ensino Fundamental	5.053.280,00	5.397.748,78	727.153,78	2.894.230,66	9,78	2.503.518,12	727.153,78	2.894.230,66	9,88	2.503.518,12
Educação Infantil	3.246.060,00	3.416.060,00	571.334,55	2.178.473,90	7,36	1.237.586,10	571.334,55	2.178.473,90	7,44	1.237.586,10
CULTURA	140.140,00	179.382,70	44.714,74	82.253,22	0,28	97.129,48	44.714,74	82.253,22	0,28	97.129,48

Difusão Cultural	140.140,00	179.382,70	44.714,74	82.253,22	0,28	97.129,48	44.714,74	82.253,22	0,28	97.129,48
URBANISMO	1.728.740,00	2.607.935,01	428.901,30	2.042.984,29	6,90	564.950,72	428.901,30	2.042.984,29	6,97	564.950,72
Serviços Urbanos	1.728.740,00	2.607.935,01	428.901,30	2.042.984,29	6,90	564.950,72	428.901,30	2.042.984,29	6,97	564.950,72
HABITAÇÃO	154.480,00	435.730,00	0,00	360.000,00	1,22	75.730,00	0,00	360.000,00	1,23	75.730,00
Habitação Urbana	154.480,00	435.730,00	0,00	360.000,00	1,22	75.730,00	0,00	360.000,00	1,23	75.730,00
SANEAMENTO	226.250,00	511.250,00	15.133,16	62.308,54	0,21	448.941,46	15.133,16	62.308,54	0,21	448.941,46
Saneamento Básico Rural	200.000,00	200.000,00	15.133,16	62.308,54	0,21	137.691,46	15.133,16	62.308,54	0,21	137.691,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Saneamento Básico Urbano	26.250,00	311.250,00	0,00	0,00	0,00	311.250,00	0,00	0,00	0,00	311.250,00
GESTÃO AMBIENTAL	42.480,00	65.680,00	4.200,00	4.200,00	0,01	61.480,00	1.400,00	1.400,00	0,00	64.280,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.610,00	27.810,00	4.200,00	4.200,00	0,01	23.610,00	1.400,00	1.400,00	0,00	26.410,00
Recursos Hídricos	18.870,00	37.870,00	0,00	0,00	0,00	37.870,00	0,00	0,00	0,00	37.870,00
AGRICULTURA	1.647.410,00	2.926.925,62	568.900,16	2.080.436,11	7,03	846.489,51	576.739,16	2.064.758,11	7,05	862.167,51
Promoção da Produção Agropecuária	1.322.980,00	2.699.581,62	552.553,76	1.966.434,61	6,64	733.147,01	552.553,76	1.966.434,61	6,71	733.147,01
Promoção Industrial	324.430,00	227.344,00	16.346,40	114.001,50	0,39	113.342,50	24.185,40	98.323,50	0,34	129.020,50
INDÚSTRIA	404.770,00	712.003,62	60.231,51	560.933,11	1,90	151.070,51	60.231,51	560.933,11	1,91	151.070,51
Promoção Industrial	404.770,00	712.003,62	60.231,51	560.933,11	1,90	151.070,51	60.231,51	560.933,11	1,91	151.070,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	386.890,00	984.590,00	513.476,09	949.816,09	3,21	34.773,91	513.476,09	949.816,09	3,24	34.773,91
Turismo	386.890,00	984.590,00	513.476,09	949.816,09	3,21	34.773,91	513.476,09	949.816,09	3,24	34.773,91
TRANSPORTE	3.195.160,00	4.719.540,98	424.485,54	3.300.889,55	11,15	1.418.651,43	424.485,54	3.300.889,55	11,27	1.418.651,43
Infra-Estrutura Urbana	5.310,00	5.310,00	0,00	158,18	0,00	5.151,82	0,00	158,18	0,00	5.151,82
Transporte Rodoviário	3.189.850,00	4.714.230,98	424.485,54	3.300.731,37	11,15	1.413.499,61	424.485,54	3.300.731,37	11,27	1.413.499,61
DESPORTO E LAZER	578.540,00	630.787,54	124.503,05	432.151,81	1,46	198.635,73	124.503,05	432.151,81	1,48	198.635,73
Desporto Comunitário	578.540,00	630.787,54	124.503,05	432.151,81	1,46	198.635,73	124.503,05	432.151,81	1,48	198.635,73
ENCARGOS ESPECIAIS	1.118.410,00	1.181.467,30	175.902,29	778.385,80	2,63	403.081,50	178.726,29	772.737,80	2,64	408.729,50
Outros Encargos Especiais	1.118.410,00	1.181.467,30	175.902,29	778.385,80	2,63	403.081,50	178.726,29	772.737,80	2,64	408.729,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.200,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00
Reserva de Contingência	235.200,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.759.880,00	51.668.944,95	9.433.078,37	29.597.005,54	100,00	22.071.939,41	9.291.514,46	29.293.024,66	100,00	22.375.920,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1559-3969-866). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 16:27.										

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:37D65802

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.528.852,74	2.676.695,69	3.379.800,84	3.908.830,62	3.797.860,81	3.402.388,06	2.769.477,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.716,05	245.298,23	132.569,24	174.622,13	106.600,47	120.766,74	119.876,73
IPTU	47.775,52	110.178,05	16.840,03	26.735,28	10.517,42	1.186,90	4.602,11
ISS	47.807,60	55.000,96	40.996,13	45.883,68	28.817,87	35.392,58	29.418,65
ITBI	800,00	13.509,08	22.103,64	10.778,62	7.700,00	15.902,00	1.900,00
IRRF	50.672,69	66.510,80	50.761,32	89.799,27	54.135,37	68.285,26	83.955,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660,24	99,34	1.868,12	1.425,28	5.429,81	0,00	0,00
Contribuições	15.387,99	14.064,16	16.463,93	15.792,27	17.043,69	17.221,17	18.185,62
Receita Patrimonial	45.342,05	44.664,44	52.162,87	58.901,41	75.097,11	83.556,93	71.757,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.405,23	43.741,86	47.596,03	54.840,27	72.091,61	79.660,12	65.952,06
Outras Receitas Patrimoniais	1.936,82	922,58	4.566,84	4.061,14	3.005,50	3.896,81	5.805,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.862,42	18.415,33	21.799,39	14.542,58	13.804,11	13.446,62	44.910,24
Transferências Correntes	2.140.142,65	2.272.054,72	3.155.605,41	3.644.808,15	3.584.015,43	3.165.948,54	2.508.611,37
Cota-Parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65
Cota-Parte do ICMS	527.548,33	566.906,57	517.255,31	581.514,17	543.846,63	493.326,24	527.169,51
Cota-Parte do IPVA	5.037,60	8.498,76	3.354,26	8.567,16	432.196,74	95.271,85	73.212,08
Cota-Parte do ITR	2.376,76	8.810,67	24,86	0,00	2,27	81,31	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.720,37	6.390,42	5.236,14	5.700,54	6.737,84	7.007,73	8.232,81
Transferências do FUNDEB	250.786,64	275.310,71	290.457,93	368.178,34	440.896,39	352.984,97	312.651,11
Outras Transferências Correntes	226.512,19	361.403,48	983.771,55	528.210,29	672.995,93	194.864,94	326.483,21
Outras Receitas Correntes	164.401,58	82.198,81	1.200,00	164,08	1.300,00	1.448,06	6.135,83
DEDUÇÕES (II)	299.739,49	327.068,04	377.986,25	452.175,47	494.024,58	523.619,66	373.895,37
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	299.739,49	327.068,04	377.986,25	452.175,47	494.024,58	523.619,66	373.895,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.229.113,25	2.349.627,65	3.001.814,59	3.456.655,15	3.303.836,23	2.878.768,40	2.395.581,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	481.401,36	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.229.113,25	2.349.627,65	2.601.814,59	3.456.655,15	2.822.434,87	2.878.768,40	2.395.581,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	31.064,00	33.888,00	33.888,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.229.113,25	2.349.627,65	2.601.814,59	3.456.655,15	2.791.370,87	2.844.880,40	2.361.693,90

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.915.543,42	3.112.083,54	3.266.770,33	3.335.856,78	2.878.108,24	37.972.268,34	36.559.070,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.616,33	163.416,67	145.936,92	208.633,88	159.348,37	1.838.401,76	2.063.160,00
IPTU	2.626,16	2.884,70	1.643,64	6.521,10	25.887,49	257.398,40	442.170,00
ISS	27.956,73	33.941,34	30.665,44	56.074,95	37.319,10	469.275,03	441.000,00
ITBI	10.177,62	29.732,42	30.131,19	63.686,72	14.251,68	220.672,97	159.740,00
IRRF	67.274,12	72.209,75	66.107,10	76.912,46	79.167,45	825.791,56	837.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.581,70	24.648,46	17.389,55	5.438,65	2.722,65	65.263,80	182.650,00
Contribuições	17.804,31	17.756,21	17.576,25	15.469,78	16.890,38	199.655,76	176.400,00
Receita Patrimonial	69.290,21	60.546,84	55.164,45	69.630,92	93.909,39	780.024,10	456.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.284,71	56.194,03	51.026,59	65.328,55	89.805,48	735.926,54	420.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.005,50	4.352,81	4.137,86	4.302,37	4.103,91	44.097,56	36.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.264,35	12.846,46	14.270,74	23.080,62	13.747,82	217.990,68	305.850,00
Transferências Correntes	2.701.858,22	2.855.817,36	3.030.215,57	3.019.008,58	2.588.515,67	34.666.601,67	33.527.510,00
Cota-Parte do FPM	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	18.425.000,00
Cota-Parte do ICMS	635.548,36	525.043,37	542.868,82	647.914,56	554.228,22	6.663.170,09	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	65.302,96	58.523,35	17.153,14	10.986,19	13.001,84	791.105,93	861.000,00
Cota-Parte do ITR	14,85	323,73	24,67	127,55	266,47	12.053,14	14.690,00
Transferências da LC 61/1989	7.119,72	7.493,74	9.416,41	8.323,29	11.264,19	88.643,20	84.000,00
Transferências do FUNDEB	333.448,56	374.117,90	317.828,28	334.389,46	325.223,78	3.976.274,07	3.914.640,00
Outras Transferências Correntes	342.417,91	351.801,01	490.816,46	227.068,13	284.106,74	4.990.451,84	3.928.180,00
Outras Receitas Correntes	1.710,00	1.700,00	3.606,40	33,00	5.696,61	269.594,37	29.400,00
DEDUÇÕES (II)	405.198,29	425.979,63	444.314,11	347.606,96	395.836,97	4.867.444,82	4.811.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	405.198,29	425.979,63	444.314,11	347.606,96	395.836,97	4.867.444,82	4.811.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.510.345,13	2.686.103,91	2.822.456,22	2.988.249,82	2.482.271,27	33.104.823,52	31.747.130,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	122.783,00	217.430,00	0,00	0,00	1.221.614,36	600.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.510.345,13	2.563.320,91	2.605.026,22	2.988.249,82	2.482.271,27	31.883.209,16	31.147.130,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	268.280,00	435.750,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.476.457,13	2.529.432,91	2.571.138,22	2.954.361,82	2.448.383,27	31.614.929,16	30.711.380,00
FONTE: Sistema e-Pública (1703-5557-379). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 16:27.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:1F0CBA74

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	**Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+ XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1434-3051-608). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 16:28.				
Nota:				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:0788D094

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**266.547,23**	**-266.547,23**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.806.592,74	10.442.850,45	9.363.742,29
Investimentos	19.381.092,74	10.110.964,32	9.270.128,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	425.500,00	331.886,13	93.613,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**19.806.592,74**	**10.442.850,45**	**9.363.742,29**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	19.806.592,74	**10.176.303,22**	**9.630.289,52**
FONTE: Sistema e-Pública (1426-4021-752). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 16:35.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:DDB43274

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.880.510,00	1.076.985,29
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.170,00	55.869,52
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	159.740,00	173.481,63
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	441.000,00	279.586,66
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	837.600,00	568.047,48
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.684.690,00	17.771.895,96
2.1-Cota Parte FPM	18.425.000,00	12.469.865,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	11.750.349,73
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.625.000,00	719.515,79
2.2-Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	4.469.945,71
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	84.000,00	65.595,73

2.4-Cota-Parte ITR	14.690,00	840,85
2.5-Cota-Parte IPVA	861.000,00	765.648,15
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.565.200,00	18.848.881,25
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.811.940,00	3.410.475,57
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.079.362,00	1.301.744,28
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.914.640,00	2.798.846,87
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.914.640,00	2.703.646,63
6.1.1-Principal	3.914.640,00	2.696.340,21
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.306,42
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	95.200,24
6.4.1-Principal	0,00	95.200,24
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-897.300,00	-714.135,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.798.846,87	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.033.460,00	2.786.632,17	2.786.632,17	2.754.174,65	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.833.460,00	2.629.747,20	2.629.747,20	2.597.289,68	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.916.730,00	1.215.593,21	1.215.593,21	1.215.593,21	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.916.730,00	1.414.153,99	1.414.153,99	1.381.696,47	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	200.000,00	156.884,97	156.884,97	156.884,97	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	200.000,00	156.884,97	156.884,97	156.884,97	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.786.632,17	2.786.632,17	2.754.174,65	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.703.646,63	2.703.646,63	2.671.189,11	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.985,54	82.985,54	82.985,54	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.546.761,66	2.546.761,66	2.514.304,14	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.892.552,64	2.546.761,66	2.546.761,66	94,20
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	279.884,69	12.214,70	12.214,70	0,00	0,44

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.824.450,38	1.974.222,21	1.974.222,21	1.921.582,38	0,00
20.1-Educação Infantil	1.465.140,00	962.880,69	962.880,69	942.640,56	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.359.310,38	1.011.341,52	1.011.341,52	978.941,82	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.974.222,21

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.410.475,57		
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00		
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.384.697,78		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.712.220,31	5.384.697,78	28,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		879.600,00		381.383,92	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		659.100,00		277.409,78	
31.1.1-Salário-Educação		220.500,00		176.250,54	
31.1.2-PDDE		0,00		0,00	

31.1.3-PNAE	75.600,00	58.644,72
31.1.4-PNATE	63.000,00	42.514,52
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	300.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.500,00	103.974,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.481.415,12	650.090,22	650.090,22	620.433,29	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	33.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	921.708,40	311.850,18	311.850,18	283.948,60	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	526.696,72	338.240,04	338.240,04	336.484,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.339.325,50	5.410.944,60	5.410.944,60	5.296.190,32	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.014.915,50	5.490.632,08	5.490.632,08	5.375.877,80	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.999.200,00	3.489.210,48	3.489.210,48	3.441.315,87	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	175.000,00	109.450,64	109.450,64	109.450,64	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	156.884,97	156.884,97	156.884,97	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.640.715,50	1.735.085,99	1.735.085,99	1.668.226,32	0,00
33.2-Despesas de Capital	500.590,00	29.763,16	29.763,16	29.763,16	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	500.590,00	29.763,16	29.763,16	29.763,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	4.232,61
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.798.846,87	176.250,54
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.568.293,90	138.058,12
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	230.552,97	42.425,03
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	230.552,97	42.425,03

FONTE: Sistema e-Pública (1388-7848-230). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 16:35.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:87E048B4

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.372.130,00	22.787.128,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.063.160,00	1.137.196,11
IPTU	442.170,00	55.869,52
ISS	441.000,00	279.586,66
ITBI	159.740,00	173.481,63
IRRF	837.600,00	568.047,48

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.650,00	60.210,82
Contribuições	176.400,00	137.947,41
Receita Patrimonial	456.750,00	578.953,33
Aplicações Financeiras (II)	420.000,00	546.343,15
Outras Receitas Patrimoniais	36.750,00	32.610,18
Tranferências Correntes	30.340.570,00	20.763.030,96
Cota-Parte do FPM	15.065.000,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	3.575.956,72
Cota-Parte do IPVA	688.800,00	612.518,51
Cota-Parte do ITR	11.750,00	672,74
Transferências da LC 61/1989	67.200,00	52.476,55
Transferências do FUNDEB	3.914.640,00	2.791.540,45
Outras Transferências Correntes	5.553.180,00	3.610.070,12
Demais Receitas Correntes	335.250,00	170.000,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.250,00	170.000,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.952.130,00	22.240.785,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	900.000,00	5.962.579,47
Operações de Crédito (VIII)	0,00	266.547,23
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	900.000,00	5.696.032,24
Convênios	0,00	4.774.159,12
Outras Transferências de Capital	900.000,00	921.873,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	900.000,00	5.696.032,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.852.130,00	27.936.817,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.852.130,00	27.936.817,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.627.152,21	19.701.783,09	19.398.341,41	19.048.119,34	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.340.545,64	8.340.046,14	8.272.399,02	8.152.572,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	94.250,00	63.119,37	63.119,37	63.119,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.192.356,57	11.298.617,58	11.062.823,02	10.832.427,31	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.192.356,57	11.298.617,58	11.062.823,02	10.832.427,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.532.902,21	19.638.663,72	19.335.222,04	18.984.999,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.806.592,74	9.895.222,45	9.894.683,25	9.745.834,95	49.112,52	0,00	0,00
Investimentos	19.381.092,74	9.563.336,32	9.562.797,12	9.413.948,82	49.112,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	425.500,00	331.886,13	331.886,13	331.886,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.381.092,74	9.563.336,32	9.562.797,12	9.413.948,82	49.112,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	235.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.149.194,95	29.202.000,04	28.898.019,16	28.398.948,79	49.112,52	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.149.194,95	29.202.000,04	28.898.019,16	28.398.948,79	49.112,52	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-511.243,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-511.243,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	549.260,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	63.119,37

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-25.102,55

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.280.111,22	1.416.221,98
DEDUÇÕES (XL)	8.349.612,64	7.021.238,18
Disponibilidade de Caixa	8.345.444,10	7.011.697,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.421.444,10	7.124.711,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	76.000,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	113.013,40
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	9.540,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.069.501,42	-5.605.016,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.464.485,22

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-76.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.540.485,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.026.626,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.375.785,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.375.785,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	235.200,00
FONTE: Sistema e-Pública (2391-5512-816). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 16:29.	

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F9C35644

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 11 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ RECEITA _ DE _ ALIENACAO _ DE _ ATIVOS _ E _ APLICACAO _ DOS _ RECURSOS

Prefeitura Municipal de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	694.039,74	255.000,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	439.039,74
Despesas de Capital	694.039,74	255.000,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	439.039,74
Investimentos	694.039,74	255.000,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	439.039,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	573.804,74			-255.000,00			318.804,74
FONTE: Sistema e-Pública (1739-5118-932). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 16:36.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:5AF7FEBE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	31.747.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2102-7993-117). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 16:37.											

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:54AC3023

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.880.510,00	1.880.510,00	1.076.985,29	57,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.170,00	442.170,00	55.869,52	12,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	159.740,00	159.740,00	173.481,63	108,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	441.000,00	441.000,00	279.586,66	63,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	837.600,00	837.600,00	568.047,48	67,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.059.690,00	24.059.690,00	17.052.380,17	70,88
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	11.750.349,73	69,94
Cota-Parte ITR	14.690,00	14.690,00	840,85	5,72
Cota-Parte IPVA	861.000,00	861.000,00	765.648,15	88,93
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	4.469.945,71	70,95
Cota-Parte IPI-Exportação	84.000,00	84.000,00	65.595,73	78,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.940.200,00	25.940.200,00	18.129.365,46	69,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.734.130,00	3.745.084,00	2.634.750,71	70,35	2.624.738,71	70,08	2.589.782,60	69,15
Despesas Correntes	3.683.880,00	3.638.834,00	2.581.354,88	70,94	2.571.342,88	70,66	2.536.386,77	69,70
Despesas de Capital	50.250,00	106.250,00	53.395,83	50,25	53.395,83	50,25	53.395,83	50,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	115.500,00	115.500,00	77.237,20	66,87	77.237,20	66,87	77.237,20	66,87
Despesas Correntes	99.750,00	99.750,00	71.317,20	71,50	71.317,20	71,50	71.317,20	71,50
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	5.920,00	37,59	5.920,00	37,59	5.920,00	37,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.620,00	65.620,00	11.415,59	17,40	11.415,59	17,40	10.976,50	16,73
Despesas Correntes	49.870,00	49.870,00	11.415,59	22,89	11.415,59	22,89	10.976,50	22,01
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	173.750,00	173.750,00	100.472,20	57,83	100.472,20	57,83	93.440,75	53,78
Despesas Correntes	168.500,00	168.500,00	100.472,20	59,63	100.472,20	59,63	93.440,75	55,45
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.089.000,00	4.099.954,00	2.823.875,70	68,88	2.813.863,70	68,63	2.771.437,05	67,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.823.875,70	2.813.863,70	2.771.437,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.823.875,70	2.813.863,70	2.771.437,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.719.404,82	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	94.458,88	52.032,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**15,52**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.719.404,82	2.813.863,70	94.458,88	11.062.551,82	0,00	10.968.092,94	-------	170.728,63	-------	94.458,88
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.688.150,00	2.688.150,00	2.892.117,60	107,59
Proveniente da União	2.619.900,00	2.619.900,00	1.917.731,21	73,20
Proveniente dos Estados	68.250,00	68.250,00	974.386,39	1.427,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	7.178,54	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.688.150,00	2.688.150,00	2.899.296,14	107,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.136.900,00	4.723.563,18	1.966.698,75	41,64	1.966.698,75	41,64	1.933.509,91	40,93
Despesas Correntes	1.836.900,00	2.918.637,87	1.394.049,86	47,76	1.394.049,86	47,76	1.360.861,02	46,63
Despesas de Capital	300.000,00	1.804.925,31	572.648,89	31,73	572.648,89	31,73	572.648,89	31,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	110.250,00	200.323,62	131.876,85	65,83	131.876,85	65,83	131.876,85	65,83
Despesas Correntes	110.250,00	200.323,62	131.876,85	65,83	131.876,85	65,83	131.876,85	65,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.500,00	317.998,67	145.261,66	45,68	145.261,66	45,68	141.820,40	44,60
Despesas Correntes	73.500,00	239.923,21	75.148,02	31,32	75.148,02	31,32	71.706,76	29,89
Despesas de Capital	0,00	78.075,46	70.113,64	89,80	70.113,64	89,80	70.113,64	89,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.500,00	367.500,00	225.919,20	61,47	225.919,20	61,47	225.919,20	61,47
Despesas Correntes	367.500,00	367.500,00	225.919,20	61,47	225.919,20	61,47	225.919,20	61,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.688.150,00	5.609.385,47	2.469.756,46	44,03	2.469.756,46	44,03	2.433.126,36	43,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.871.030,00	8.468.647,18	4.601.449,46	54,34	4.591.437,46	54,22	4.523.292,51	53,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	225.750,00	315.823,62	209.114,05	66,21	209.114,05	66,21	209.114,05	66,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.120,00	383.618,67	156.677,25	40,84	156.677,25	40,84	152.796,90	39,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	541.250,00	541.250,00	326.391,40	60,30	326.391,40	60,30	319.359,95	59,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.777.150,00	9.709.339,47	5.293.632,16	54,52	5.283.620,16	54,42	5.204.563,41	53,60
FONTE: Sistema e-Pública (2474-3240-017). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 16:36.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:8592FADD

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.647.130,00
Previsão Atualizada	32.647.130,00
Receitas Realizadas	28.030.192,35
Déficit Orçamentário	1.262.832,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	8.375.785,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.410.880,00
Créditos Adicionais	20.109.064,95
Dotação Atualizada	52.519.944,95
Despesas Empenhadas	29.597.005,54
Despesas Liquidadas	29.293.024,66
Despesas Pagas	28.793.954,29
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.597.005,54
Despesas Liquidadas	29.293.024,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.104.823,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.883.209,16

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			31.614.929,16	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-511.243,55	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-1.464.485,22	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	76.000,00	26.887,48	49.112,52	0,00
Poder Executivo	76.000,00	26.887,48	49.112,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.469,26	0,00	0,00	3.469,26
Poder Executivo	3.469,26	0,00	0,00	3.469,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.469,26	26.887,48	49.112,52	3.469,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.384.697,78	25,00	28,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.813.863,70 15,00		15,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2419-0039-645). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 16:38.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:566512D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.370.000,00	44.668.655,10	7.350.739,71	23.195.264,78	21.473.390,32	5.576.140,04	16.727.431,38	27.941.223,72	16.265.905,64
DESPESAS CORRENTES	30.866.387,00	31.832.578,84	4.277.957,96	16.864.464,20	14.968.114,64	3.812.995,83	14.455.527,11	17.377.051,73	14.148.637,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.401.826,00	15.906.354,63	2.006.433,65	7.921.901,30	7.984.453,33	2.006.433,65	7.921.901,30	7.984.453,33	7.744.504,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.414.561,00	15.876.224,21	2.271.524,31	8.942.562,90	6.933.661,31	1.806.562,18	6.533.625,81	9.342.598,40	6.404.133,79
DESPESAS DE CAPITAL	5.193.713,00	12.526.176,26	3.072.781,75	6.330.800,58	6.195.375,68	1.763.144,21	2.271.904,27	10.254.271,99	2.117.267,72
INVESTIMENTOS	5.073.713,00	12.406.176,26	3.072.781,75	6.244.972,61	6.161.203,65	1.747.921,30	2.211.781,21	10.194.395,05	2.057.144,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	85.827,97	34.172,03	15.222,91	60.123,06	59.876,94	60.123,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.370.000,00	44.668.655,10	7.350.739,71	23.195.264,78	21.473.390,32	5.576.140,04	16.727.431,38	27.941.223,72	16.265.905,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.370.000,00	44.668.655,10	7.350.739,71	23.195.264,78	21.473.390,32	5.576.140,04	16.727.431,38	27.941.223,72	16.265.905,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.283.781,02	(2.283.781,02)	2.745.306,76
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.370.000,00	44.668.655,10	7.350.739,71	23.195.264,78	21.473.390,32	5.576.140,04	19.011.212,40	25.657.442,70	19.011.212,40

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:13C410A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.370.000,00	44.668.655,10	7.350.739,71	23.195.264,78	21.473.390,32	5.576.140,04	16.727.431,38	27.941.223,72	16.265.905,64
DESPESAS CORRENTES	30.866.387,00	31.832.578,84	4.277.957,96	16.864.464,20	14.968.114,64	3.812.995,83	14.455.527,11	17.377.051,73	14.148.637,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.401.826,00	15.906.354,63	2.006.433,65	7.921.901,30	7.984.453,33	2.006.433,65	7.921.901,30	7.984.453,33	7.744.504,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.414.561,00	15.876.224,21	2.271.524,31	8.942.562,90	6.933.661,31	1.806.562,18	6.533.625,81	9.342.598,40	6.404.133,79
DESPESAS DE CAPITAL	5.193.713,00	12.526.176,26	3.072.781,75	6.330.800,58	6.195.375,68	1.763.144,21	2.271.904,27	10.254.271,99	2.117.267,72
INVESTIMENTOS	5.073.713,00	12.406.176,26	3.072.781,75	6.244.972,61	6.161.203,65	1.747.921,30	2.211.781,21	10.194.395,05	2.057.144,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	85.827,97	34.172,03	15.222,91	60.123,06	59.876,94	60.123,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.370.000,00	44.668.655,10	7.350.739,71	23.195.264,78	21.473.390,32	5.576.140,04	16.727.431,38	27.941.223,72	16.265.905,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.370.000,00	44.668.655,10	7.350.739,71	23.195.264,78	21.473.390,32	5.576.140,04	16.727.431,38	27.941.223,72	16.265.905,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.283.781,02	(2.283.781,02)	2.745.306,76
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.370.000,00	44.668.655,10	7.350.739,71	23.195.264,78	21.473.390,32	5.576.140,04	19.011.212,40	25.657.442,70	19.011.212,40

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:3B02ABED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.370.000,00	44.668.655,10	7.350.739,71	23.195.264,78	100,00	21.473.390,32	5.576.140,04	16.727.431,38	100,00	27.941.223,72
LEGISLATIVA	3.040.000,00	3.040.000,00	153.344,78	655.388,09	2,83	2.384.611,91	168.956,71	617.672,64	3,69	2.422.327,36
AÇÃO LEGISLATIVA	3.040.000,00	3.040.000,00	153.344,78	655.388,09	2,83	2.384.611,91	168.956,71	617.672,64	3,69	2.422.327,36
ADMINISTRAÇÃO	5.545.800,00	5.206.467,94	744.349,07	2.803.792,95	12,09	2.402.674,99	715.736,60	2.433.397,41	14,55	2.773.070,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.545.800,00	5.206.467,94	744.349,07	2.803.792,95	12,09	2.402.674,99	715.736,60	2.433.397,41	14,55	2.773.070,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.100,00	1.630.180,01	199.415,45	740.875,34	3,19	889.304,67	179.780,94	620.949,88	3,71	1.009.230,13
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.000,00	225.671,41	19.157,50	119.372,17	0,51	106.299,24	19.157,50	119.372,17	0,71	106.299,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.100,00	1.354.508,60	180.257,95	621.503,17	2,68	733.005,43	160.623,44	501.577,71	3,00	852.930,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	22.383,60	89.534,40	0,39	60.465,60	22.383,60	89.534,40	0,54	60.465,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	150.000,00	150.000,00	22.383,60	89.534,40	0,39	60.465,60	22.383,60	89.534,40	0,54	60.465,60
SAÚDE	7.162.000,00	7.668.506,66	1.247.503,52	4.350.979,37	18,76	3.317.527,29	946.673,08	3.531.051,79	21,11	4.137.454,87
ATENÇÃO BÁSICA	7.162.000,00	7.668.506,66	1.247.503,52	4.350.979,37	18,76	3.317.527,29	946.673,08	3.531.051,79	21,11	4.137.454,87
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPREGABILIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	9.550.000,00	9.886.066,46	1.304.804,07	5.071.060,10	21,86	4.815.006,36	1.268.823,15	4.748.789,96	28,39	5.137.276,50
ENSINO FUNDAMENTAL	5.349.174,00	5.577.127,72	756.622,00	2.840.256,23	12,24	2.736.871,49	720.641,08	2.517.986,09	15,05	3.059.141,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.000,00	2.993.000,00	368.603,05	1.464.667,52	6,31	1.528.332,48	368.603,05	1.464.667,52	8,76	1.528.332,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.204.826,00	1.312.938,74	179.579,02	766.136,35	3,30	546.802,39	179.579,02	766.136,35	4,58	546.802,39
CULTURA	90.000,00	192.400,00	12.409,00	18.909,00	0,08	173.491,00	0,00	6.500,00	0,04	185.900,00
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	192.400,00	12.409,00	18.909,00	0,08	173.491,00	0,00	6.500,00	0,04	185.900,00
DIREITOS DA CIDADANIA	216.500,00	216.500,00	7.071,99	7.071,99	0,03	209.428,01	3.666,82	3.666,82	0,02	212.833,18
ENERGIA ELÉTRICA	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00
LAZER	108.000,00	108.000,00	7.071,99	7.071,99	0,03	100.928,01	3.666,82	3.666,82	0,02	104.333,18
URBANISMO	6.329.500,00	13.771.534,03	3.454.033,04	7.771.991,99	33,51	5.999.542,04	2.024.373,92	3.443.838,03	20,59	10.327.696,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.638.000,00	9.661.463,26	2.888.323,05	5.836.592,51	25,16	3.824.870,75	1.673.321,36	2.010.256,95	12,02	7.651.206,31

SERVIÇOS URBANOS	3.691.500,00	4.110.070,77	565.709,99	1.935.399,48	8,34	2.174.671,29	351.052,56	1.433.581,08	8,57	2.676.489,69
SANEAMENTO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.241,50	169.241,50	118,60	122.068,60	0,53	47.172,90	26.101,29	69.265,76	0,41	99.975,74
CONTROLE AMBIENTAL	169.241,50	169.241,50	118,60	122.068,60	0,53	47.172,90	26.101,29	69.265,76	0,41	99.975,74
AGRICULTURA	1.055.758,50	1.055.758,50	59.736,59	753.249,70	3,25	302.508,80	96.305,38	708.709,29	4,24	347.049,21
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	136.000,00	136.000,00	0,00	62.149,50	0,27	73.850,50	0,00	62.149,50	0,37	73.850,50
EXTENSÃO RURAL	919.758,50	919.758,50	59.736,59	691.100,20	2,98	228.658,30	96.305,38	646.559,79	3,87	273.198,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPORTO E LAZER	300.000,00	415.900,00	145.570,00	242.580,22	1,05	173.319,78	21.230,89	50.653,45	0,30	365.246,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	198.000,00	313.900,00	145.570,00	242.580,22	1,05	71.319,78	21.230,89	50.653,45	0,30	263.246,55
LAZER	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	664.200,00	664.200,00	0,00	567.763,03	2,45	96.436,97	102.107,66	403.401,95	2,41	260.798,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	170.000,00	170.000,00	0,00	85.827,97	0,37	84.172,03	15.222,91	60.123,06	0,36	109.876,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	494.200,00	494.200,00	0,00	481.935,06	2,08	12.264,94	86.884,75	343.278,89	2,05	150.921,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	36.370.000,00	44.668.655,10	7.350.739,71	23.195.264,78	100,00	21.473.390,32	5.576.140,04	16.727.431,38	100,00	27.941.223,72

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:CEEE4521

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.378.300,00	952.714,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	637.600,00	230.381,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	152.300,00	75.073,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	273.500,00	168.432,25
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	314.900,00	478.827,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.194.130,00	15.426.833,57
2.1 - Cota-parte FPM	20.635.000,00	12.469.865,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.980.000,00	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.655.000,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	3.990.130,00	2.517.433,03
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	36.957,49
2.4 - Cota-parte ITR	46.800,00	1.815,11
2.5 - Cota-parte IPVA	468.000,00	400.762,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.572.430,00	16.379.548,17
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.707.826,00	2.941.463,56
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.935.281,50	1.153.423,49

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.722.826,00	2.460.050,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.722.826,00	2.460.050,71
6.1.1 - Principal	4.707.826,00	2.445.848,51
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	14.202,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	(495.615,05)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	92.626,46
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.626,46
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.552.677,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.815.452,46	2.468.580,73	2.468.580,73	2.468.580,73	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.815.452,46	2.468.580,73	2.468.580,73	2.468.580,73	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.760.000,00	927.889,77	927.889,77	927.889,77	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.584.513,72	1.119.987,04	1.119.987,04	1.119.987,04	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	470.938,74	420.703,92	420.703,92	420.703,92	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.375.954,27	2.375.954,27	2.375.954,27	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.375.954,27	2.375.954,27	2.375.954,27	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.375.954,27	2.375.954,27	2.375.954,27	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.722.035,50	2.375.954,27	2.375.954,27	96,58
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	246.005,07	84.096,44	84.096,44	0,00	3,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

					FINAL DO EXERCÍCIO (w)	NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	285.870,03	482.746,06	92.626,46	0,00	390.119,60	390.119,60
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	285.870,03 0,00	482.746,06 0,00	92.626,46 0,00	0,00 0,00	390.119,60 0,00	0,00 0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.461.874,00	2.030.627,54	1.858.818,17	1.756.274,49	171.809,37
20.1 - Educação Infantil	1.233.000,00	536.777,75	536.777,75	504.946,10	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.383.874,00	1.148.417,36	976.607,99	923.354,05	171.809,37
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	842.000,00	345.432,43	345.432,43	327.974,34	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.968.387,72	2.241.890,68	2.070.081,31	2.016.827,37	171.809,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.968.387,72	2.241.890,68	2.070.081,31	2.016.827,37	171.809,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.858.818,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.941.463,56
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.800.281,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.094.887,04	4.800.281,73	29,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.559,19	66.758,61	154.914,56	0,00	22.644,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	177.559,19	66.758,61	154.914,56	0,00	22.644,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.200,00	224.507,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	226.500,00	149.278,42
31.1.1 - Salário-Educação	226.500,00	149.278,42
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.000,00	6.743,61
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	237.700,00	68.484,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	608.740,00	564.577,43	414.116,66	396.229,64	150.460,77
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	608.740,00	564.577,43	414.116,66	396.229,64	150.460,77
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.886.066,46	5.063.785,70	4.741.515,56	4.621.084,86	322.270,14
33.1 - Despesas Correntes	9.586.953,46	4.938.347,10	4.673.491,10	4.558.932,22	264.856,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.887.452,46	3.939.929,57	3.939.929,57	3.845.188,98	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.699.501,00	998.417,53	733.561,53	713.743,24	264.856,00
33.2 - Despesas de Capital	299.113,00	125.438,60	68.024,46	62.152,64	57.414,14
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	299.113,00	125.438,60	68.024,46	62.152,64	57.414,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	113.440,73	25.988,54
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.460.050,71	149.278,42
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.468.580,73	116.114,08
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	104.910,71	59.152,88
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	104.910,71	59.152,88

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:4EC18FBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.378.300,00	1.378.300,00	952.714,60	69,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	637.600,00	637.600,00	230.381,87	36,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.300,00	152.300,00	75.073,09	49,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	273.500,00	273.500,00	168.432,25	61,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	314.900,00	314.900,00	478.827,39	152,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.539.130,00	23.539.130,00	14.707.317,78	62,48
Cota-Parte FPM	18.980.000,00	18.980.000,00	11.750.349,73	61,91
Cota-Parte ITR	46.800,00	46.800,00	1.815,11	3,88
Cota-Parte IPVA	468.000,00	468.000,00	400.762,42	85,63
Cota-Parte ICMS	3.990.130,00	3.990.130,00	2.517.433,03	63,09
Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	54.200,00	36.957,49	68,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.917.430,00	24.917.430,00	15.660.032,38	62,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.854.600,00	4.922.100,00	3.449.476,08	70,08	2.681.715,86	54,48	2.636.924,32	53,57
Despesas Correntes	4.833.600,00	4.901.100,00	3.438.912,08	70,17	2.671.151,86	54,50	2.626.360,32	53,59

Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	10.564,00	50,30	10.564,00	50,30	10.564,00	50,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.854.600,00	4.922.100,00	3.449.476,08	70,08	2.681.715,86	54,48	2.636.924,32	53,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.449.476,08	2.681.715,86	2.636.924,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	281.725,13	281.725,13	281.725,13
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.167.750,95	2.399.990,73	2.355.199,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.349.004,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	818.746,09	50.985,87	6.194,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,23	15,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.349.004,86	3.167.750,95	818.746,09	0,00	281.725,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.471,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.625.600,00	1.650.312,70	998.534,76	60,51
Proveniente da União	1.325.600,00	1.350.312,70	696.997,50	51,62
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	301.537,26	100,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	247.250,00	247.625,40	144.168,34	58,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.872.850,00	1.897.938,10	1.142.703,10	60,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.972.400,00	2.369.433,57	808.026,25	34,10	782.080,25	33,01	782.080,25	33,01
Despesas Correntes	1.216.000,00	1.613.033,57	790.728,63	49,02	764.782,63	47,41	764.782,63	47,41
Despesas de Capital	756.400,00	756.400,00	17.297,62	2,29	17.297,62	2,29	17.297,62	2,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.972.400,00	2.369.433,57	808.026,25	34,10	782.080,25	33,01	782.080,25	33,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.827.000,00	7.291.533,57	4.257.502,33	58,39	3.463.796,11	47,50	3.419.004,57	46,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.827.000,00	7.291.533,57	4.257.502,33	58,39	3.463.796,11	47,50	3.419.004,57	46,89

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:2E222D12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.850.000,00
Previsão Atualizada da Receita	37.860.215,10
Receitas Realizadas	19.011.212,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.288.440,00
Dotação Inicial	36.370.000,00
Créditos Adicionais	8.298.655,10
Dotação Atualizada	44.668.655,10
Despesas Empenhadas	23.195.264,78
Despesas Liquidadas	16.727.431,38
Despesas Pagas	16.265.905,64
Superávit Orçamentário	2.283.781,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.195.264,78
Despesas Liquidadas	16.727.431,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.800.550,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.500.550,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.355.550,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(381.778,49)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.162.306,61)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.053,62	0,00	351.499,95	8.553,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.366.800,99	707.094,75	2.835.708,36	823.997,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.726.854,61	707.094,75	3.187.208,31	832.551,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.800.281,73	25% / 18%	29,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.375.954,27	70%	96,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.330.800,58	6.195.375,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	75.174,96	156.325,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.399.990,73	15%	15,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:D791A56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 17/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 48/2024

Licitação n°: 17/2024

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 26/09/2024

Data de adjudicação: 26/09/2024

Objeto homologado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS

P S DE CARLOS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AJUDANTE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - MÃO-DE-OBRA SEM ENCARGOS	Serviço	HRS	78,00	19,40	1.513,20
1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO ANUAL. AF_04/2023	Serviço	M2	202,50	16,90	3.422,25
1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Serviço	M2	9.936,30	2,80	27.821,64
1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Serviço	M2	9.936,30	1,50	14.904,45
1	LIXAMENTO DE MADEIRA LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Serviço	M2	193,00	1,60	308,80
1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Serviço	M2	200,00	7,80	1.560,00
1	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - APENAS MÃO-DE-OBRA SEM MATERIAL	Serviço	HRS	78,00	23,30	1.817,40
1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Serviço	M2	1.000,00	19,30	19.300,00
1	PINTURA DE MEIO-FIO PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/20	Serviço	MTRS	1.000,00	1,20	1.200,00
1	PINTURA EXTERNA COM 02 DEMÃOS COM TINTA, COM DETALHES DOS CONTORNOS, DAS ABERTURAS E DAS VIGAS. APLICAÇÃO DE SELADOR, EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER RETOQUE DE MASSA OU GESSO. CONSERTO SUPERFICIAL EM PAREDES EXTERNAS EM TODA A RECHADURA SUPERFICIAL EXISTENTE. AF_04/2023 TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM.	Serviço	M2	3.485,00	8,80	30.668,00
1	PINTURA INTERNA COM 02 DEMÃOS COM TINTA, COM DETALHES DOS CONTORNOS, DAS ABERTURAS E DAS VIGAS. APLICAÇÃO DE SELADOR, EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER RETOQUE DE MASSA OU GESSO. CONSERTO SUPERFICIAL EM PAREDES INTERNAS EM TODA A RACHADURA SUPERFICIAL EXISTENTES. AF_04/2023 TINTA ACRÍLICA	Serviço	M2	6.450,70	8,80	56.766,16
1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE E M MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	Serviço	M2	193,00	6,10	1.177,30
1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00m PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00m, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	Serviço	UNI	1,00	3.340,80	3.340,80
TOTAL						163.800,00

Valor homologado: 163.800,00

Santa Amélia, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F5E0C608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 28/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 28/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 77/2024

Licitação n°: 28/2024

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 26/09/2024

Data de adjudicação: 26/09/2024

Objeto homologado: RAÇÃO PARA PEIXE E NOVILHA DA RAÇA NELORE COM IDADE ENTRE 24 A 36 MESES

A A SIMÃO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Ração de peixe C3.5 MM	Kowalsli 3,5 mm	SACO	1.010,00	86,23	87.092,30
1	Ração de peixe C5 MM	Kowalski 5 mm	SACO	400,00	75,00	30.000,00
1	Ração de peixe C8 MM	Kowalski 8 mm	SACO	43,00	80,18	3.447,74
TOTAL						120.540,04

Valor homologado: 120.540,04

Santa Amélia, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0C050829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Welleinton Selestino da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	27/09/2024	Transporte de Universitarios	BDV1B78	R$ 45,00
B	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Bandeirantes	28/09/2024	Transporte de paciente	RHP0B83	R$ 45,00

Parágrafo único: para a concessão desta diária foi considerado o parecer nº 171/2024 do Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:8B9CF593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	João Deocleciano Soares	Monitor esportivo	Cornélio Procópio	28/09/2024	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 45,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Cornélio Procópio	28/09/2024	Transportar atletas	BER4B06	R$ 45,00
G	Marcelo Augusto Buzetti	Professor	Cornélio Procópio	28/09/2024	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:4395309D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.295/2024

DECRETO Nº 2.295/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
3.3.90.30	84	Material de Consumo	000	R$ 5.000,00
3.3.90.36	86	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 9.000,00
3.3.90.39	87	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 30.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.3.90.30	113	Material de Consumo	000	R$ 20.000,00
08.244.0008.2053		**PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**		
3.3.90.48	138	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	R$ 20.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.003		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.366.0006.2071		**BOLSA ESTUDANTE – EJA**		
3.3.90.18	209	Auxílio Financeiro a Estudantes	103	R$ 9.500,00
09.004		**DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0006.2025		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30	222	Material de Consumo	113	R$ 5.000,00
10		**SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
11.332.0010.2078		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
3.3.90.30	244	Material de Consumo	000	R$ 40.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.3.90.30	308	Material de Consumo	000	R$ 76.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 214.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – 113 PNAT	R$ 1.313,89
Tendência de Excesso de arrecadação – 000 - Recursos oriundos livres	R$ 200.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 113 – PNAT	R$ 3.686,11
Tendência de Excesso de arrecadação – 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.	R$ 9.500,00
TOTAL	**R$ 214.500,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:40F4B6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

OBJETO: Credenciamento de agroindústrias e/ou produtores rurais para aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar, para o atendimento ao Programa de Incentivo à Produção de Alimentos, com base na Lei N° 2.492, de 18 de março de 2022, afim de atender às necessidades da Administração Municipal, alimentação escolar, hospitalar e programas da assistência social do Município de Santa Izabel do Oeste, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

Em cumprimento à Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da Inexigibilidade de licitação em epígrafe

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almox.	Valor Unitário	Valor Total
18	3.520	Kg	**Morango:** de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	206	40984	27,90	98.208,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E3A3974C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.874.700,00	97.690.324,68	20.140.223,80	20,62	65.371.765,59	66,92	32.318.559,09
RECEITAS CORRENTES	62.874.700,00	78.385.990,48	13.721.431,93	17,50	54.828.046,71	69,95	23.557.943,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.593.500,00	6.688.500,00	905.532,46	13,54	4.128.375,83	61,72	2.560.124,17
Impostos	4.848.900,00	5.879.400,00	845.894,30	14,39	3.822.021,50	65,01	2.057.378,50
Taxas	744.600,00	809.100,00	59.638,16	7,37	306.354,33	37,86	502.745,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.667.900,00	4.772.900,00	756.499,41	15,85	3.073.921,98	64,40	1.698.978,02
Contribuições Sociais	3.218.000,00	3.218.000,00	516.647,49	16,05	1.996.050,57	62,03	1.221.949,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.449.900,00	1.554.900,00	239.851,92	15,43	1.077.871,41	69,32	477.028,59
RECEITA PATRIMONIAL	2.459.600,00	3.071.263,03	1.005.497,38	32,74	2.909.613,21	94,74	161.649,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Valores Mobiliários	2.439.100,00	3.050.763,03	1.005.497,38	32,96	2.909.613,21	95,37	141.149,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	403.650,00	37.272,20	9,23	440.091,56	109,03	(36.441,56)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	59.450,00	0,00	0,00	59.450,00	100,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	344.200,00	37.272,20	10,83	380.641,56	110,59	(36.441,56)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.716.800,00	62.993.298,47	10.847.024,38	17,22	43.731.065,09	69,42	19.262.233,38
Transferências da União e de suas Entidades	25.411.100,00	33.878.603,47	5.854.758,58	17,28	22.677.181,13	66,94	11.201.422,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.083.200,00	18.666.195,00	3.301.881,24	17,69	13.929.925,03	74,63	4.736.269,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.195.500,00	10.421.500,00	1.676.889,18	16,09	7.110.463,55	68,23	3.311.036,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	27.000,00	27.000,00	13.495,38	49,98	13.495,38	49,98	13.504,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	436.900,00	456.378,98	169.606,10	37,16	544.979,04	119,41	(88.600,06)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	201,15	1,61	12.298,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.400,00	22.400,00	1.814,76	8,10	4.953,47	22,11	17.446,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	402.000,00	421.478,98	167.791,34	39,81	539.824,42	128,08	(118.345,44)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	19.304.334,20	6.418.791,87	33,25	10.543.718,88	54,62	8.760.615,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.310.134,45	2.075.000,00	32,88	3.937.252,86	62,40	2.372.881,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.310.134,45	2.075.000,00	32,88	3.937.252,86	62,40	2.372.881,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00	0,00	(220.100,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00	0,00	(220.100,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.994.199,75	4.343.791,87	33,43	6.386.366,02	49,15	6.607.833,73
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.840.629,20	1.234.443,23	67,07	1.717.763,87	93,32	122.865,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.153.570,55	3.109.348,64	27,88	4.668.602,15	41,86	6.484.968,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.067.000,00	4.067.000,00	656.362,36	16,14	2.526.435,94	62,12	1.540.564,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.941.700,00	101.757.324,68	20.796.586,16	20,44	67.898.201,53	66,73	33.859.123,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.941.700,00	101.757.324,68	20.796.586,16	20,44	67.898.201,53	66,73	33.859.123,15
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**66.941.700,00**	**101.757.324,68**	**20.796.586,16**	**20,44**	**67.898.201,53**	**66,73**	**33.859.123,15**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.879.440,80	-	-	12.879.440,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.879.440,80	-	-	12.879.440,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		

									Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.541.100,00	109.606.665,48	12.358.435,23	65.039.050,69	44.567.614,79	16.497.681,51	53.147.133,96	56.459.531,52	53.028.059,94
DESPESAS CORRENTES	56.856.720,00	77.861.967,70	10.891.577,78	47.310.920,58	30.551.047,12	11.905.746,42	43.247.548,28	34.614.419,42	43.128.474,26
Pessoal e Encargos Sociais	30.492.250,00	36.842.656,58	4.909.856,72	19.397.001,22	17.445.655,36	4.909.856,72	19.397.001,22	17.445.655,36	19.397.001,22
Juros e Encargos da Dívida	339.400,00	989.000,00	149.852,95	555.147,43	433.852,57	149.852,95	555.147,43	433.852,57	555.147,43
Outras Despesas Correntes	26.025.070,00	40.030.311,12	5.831.868,11	27.358.771,93	12.671.539,19	6.846.036,75	23.295.399,63	16.734.911,49	23.176.325,61
DESPESAS DE CAPITAL	5.015.380,00	31.075.697,78	1.466.857,45	17.728.130,11	13.347.567,67	4.591.935,09	9.899.585,68	21.176.112,10	9.899.585,68
Investimentos	3.093.980,00	28.809.297,78	1.214.932,51	16.026.367,01	12.782.930,77	4.220.411,61	8.418.773,31	20.390.524,47	8.418.773,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.921.400,00	2.266.400,00	251.924,94	1.701.763,10	564.636,90	371.523,48	1.480.812,37	785.587,63	1.480.812,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	669.000,00	669.000,00	0,00	0,00	669.000,00	0,00	0,00	669.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.400.600,00	5.030.100,00	656.362,36	2.526.435,54	2.503.664,46	656.362,36	2.526.435,54	2.503.664,46	2.526.435,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.941.700,00	114.636.765,48	13.014.797,59	67.565.486,23	47.071.279,25	17.154.043,87	55.673.569,50	58.963.195,98	55.554.495,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	66.941.700,00	114.636.765,48	13.014.797,59	67.565.486,23	47.071.279,25	17.154.043,87	55.673.569,50	58.963.195,98	55.554.495,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	332.715,30	-	-	12.224.632,03	-	12.343.706,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**66.941.700,00**	**114.636.765,48**	**13.014.797,59**	**67.898.201,53**	-	**17.154.043,87**	**67.898.201,53**	-	**67.898.201,53**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO

OESTE. Emissão: 26/09/2024, às 14:35:06.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.067.000,00	4.067.000,00	656.362,36	16,14	2.526.435,94	62,12	1.540.564,06
RECEITAS CORRENTES	4.067.000,00	4.067.000,00	656.362,36	16,14	2.526.435,94	62,12	1.540.564,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.885.500,00	2.885.500,00	461.762,56	16,00	1.777.392,27	61,60	1.108.107,73
Contribuições Sociais	2.885.500,00	2.885.500,00	461.762,56	16,00	1.777.392,27	61,60	1.108.107,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.500,00	41.500,00	6.596,16	15,89	25.389,88	61,18	16.110,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.500,00	41.500,00	6.596,16	15,89	25.389,88	61,18	16.110,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.140.000,00	1.140.000,00	188.003,64	16,49	723.653,79	63,48	416.346,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.140.000,00	1.140.000,00	188.003,64	16,49	723.653,79	63,48	416.346,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.400.600,00	5.030.100,00	656.362,36	2.526.435,54	2.503.664,46	656.362,36	2.526.435,54	2.503.664,46	2.526.435,54
DESPESAS CORRENTES	4.400.600,00	5.030.100,00	656.362,36	2.526.435,54	2.503.664,46	656.362,36	2.526.435,54	2.503.664,46	2.526.435,54
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.365.100,00	5.001.100,00	656.362,36	2.526.435,54	2.474.664,46	656.362,36	2.526.435,54	2.474.664,46	2.526.435,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.500,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6620E035

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.541.100,00	109.606.665,48	12.358.435,23	65.039.050,69	96,26	44.567.614,79	16.497.681,51	53.147.133,96	95,46	56.459.531,52
LEGISLATIVA	1.573.000,00	1.573.000,00	162.298,39	628.450,26	0,93	944.549,74	162.298,39	628.450,26	1,13	944.549,74
Ação Legislativa	1.573.000,00	1.573.000,00	162.298,39	628.450,26	0,93	944.549,74	162.298,39	628.450,26	1,13	944.549,74
ADMINISTRAÇÃO	5.861.900,00	7.322.990,41	1.085.987,31	4.971.489,63	7,36	2.351.500,78	1.229.350,17	4.481.845,85	8,05	2.841.144,56
Administração Geral	4.454.300,00	5.966.790,41	874.871,16	4.070.558,78	6,02	1.896.231,63	1.003.412,34	3.610.992,42	6,49	2.355.797,99
Administração Financeira	1.407.600,00	1.356.200,00	211.116,15	900.930,85	1,33	455.269,15	225.937,83	870.853,43	1,56	485.346,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.518.300,00	5.793.287,53	443.633,39	2.266.008,08	3,35	3.527.279,45	511.766,62	2.050.925,82	3,68	3.742.361,71
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	213,78	0,00	0,00	0,00	213,78	0,00	0,00	0,00	213,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	779.100,00	2.084.641,51	59.174,61	244.148,60	0,36	1.840.492,91	69.064,21	228.379,13	0,41	1.856.262,38
Assistência Comunitária	2.739.200,00	3.708.432,24	384.458,78	2.021.859,48	2,99	1.686.572,76	442.702,41	1.822.546,69	3,27	1.885.885,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.519.600,00	9.644.013,08	561.658,18	2.247.583,31	3,33	7.396.429,77	561.601,23	2.234.353,71	4,01	7.409.659,37
Previdência do Regime Estatutário	9.519.600,00	9.644.013,08	561.658,18	2.247.583,31	3,33	7.396.429,77	561.601,23	2.234.353,71	4,01	7.409.659,37
SAÚDE	12.394.900,00	24.142.186,58	3.922.461,71	15.550.478,72	23,02	8.591.707,86	3.963.829,35	14.449.584,82	25,95	9.692.601,76
Atenção Básica	4.959.800,00	11.591.036,87	1.336.911,01	6.134.766,32	9,08	5.456.270,55	1.526.787,54	5.758.174,67	10,34	5.832.862,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.040.400,00	10.828.164,55	2.237.278,73	8.337.881,36	12,34	2.490.283,19	2.257.498,28	7.824.795,50	14,05	3.003.369,05
Suporte Profilático e Terapêutico	847.000,00	821.843,78	108.267,74	506.695,55	0,75	315.148,23	82.108,91	454.126,45	0,82	367.717,33
Vigilância Sanitária	547.700,00	901.141,38	240.004,23	571.135,49	0,85	330.005,89	97.434,62	412.488,20	0,74	488.653,18
EDUCAÇÃO	9.834.400,00	15.396.771,77	2.564.543,09	10.234.159,03	15,15	5.162.612,74	2.549.566,78	9.120.312,63	16,38	6.276.459,14
Ensino Fundamental	7.193.100,00	10.700.887,55	1.701.395,32	7.212.792,72	10,68	3.488.094,83	1.748.806,81	6.292.978,32	11,30	4.407.909,23
Educação Infantil	1.959.700,00	3.778.284,22	676.803,09	2.433.602,35	3,60	1.344.681,87	627.999,99	2.253.155,05	4,05	1.525.129,17
Educação Especial	681.600,00	917.600,00	186.344,68	587.763,96	0,87	329.836,04	172.759,98	574.179,26	1,03	343.420,74
CULTURA	0,00	180.254,01	0,00	5.500,00	0,01	174.754,01	0,00	5.500,00	0,01	174.754,01
Difusão Cultural	0,00	180.254,01	0,00	5.500,00	0,01	174.754,01	0,00	5.500,00	0,01	174.754,01
URBANISMO	5.920.000,00	13.752.331,97	1.221.624,96	11.326.661,17	16,76	2.425.670,80	1.420.717,65	6.802.598,24	12,22	6.949.733,73
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	8.019.706,91	621.204,04	7.566.190,14	11,20	453.516,77	539.461,45	3.427.055,61	6,16	4.592.651,30
Serviços Urbanos	5.520.000,00	5.732.625,06	600.420,92	3.760.471,03	5,57	1.972.154,03	881.256,20	3.375.542,63	6,06	2.357.082,43
HABITAÇÃO	100.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

Habitação Urbana	100.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.089.500,00	2.936.261,63	294.692,27	1.884.709,03	2,79	1.051.552,60	522.360,27	1.766.644,69	3,17	1.169.616,94
Preservação e Conservação Ambiental	2.089.500,00	2.936.261,63	294.692,27	1.884.709,03	2,79	1.051.552,60	522.360,27	1.766.644,69	3,17	1.169.616,94
AGRICULTURA	1.404.000,00	2.613.728,64	427.134,70	1.515.483,44	2,24	1.098.245,20	455.117,97	1.215.119,28	2,18	1.398.609,36
Extensão Rural	1.404.000,00	2.613.728,64	427.134,70	1.515.483,44	2,24	1.098.245,20	455.117,97	1.215.119,28	2,18	1.398.609,36
INDÚSTRIA	1.161.900,00	4.484.428,99	107.657,50	2.370.170,75	3,51	2.114.258,24	480.720,99	939.752,09	1,69	3.544.676,90
Promoção Industrial	1.161.900,00	4.484.428,99	107.657,50	2.370.170,75	3,51	2.114.258,24	480.720,99	939.752,09	1,69	3.544.676,90
TRANSPORTE	4.064.700,00	12.133.137,56	769.879,18	7.302.944,81	10,81	4.830.192,75	3.597.528,05	5.445.659,31	9,78	6.687.478,25
Transporte Rodoviário	4.064.700,00	12.133.137,56	769.879,18	7.302.944,81	10,81	4.830.192,75	3.597.528,05	5.445.659,31	9,78	6.687.478,25
DESPORTO E LAZER	1.492.600,00	4.989.373,31	287.604,22	1.971.215,49	2,92	3.018.157,82	401.168,33	1.466.682,02	2,63	3.522.691,29
Desporto Comunitário	1.492.600,00	4.989.373,31	287.604,22	1.971.215,49	2,92	3.018.157,82	401.168,33	1.466.682,02	2,63	3.522.691,29
ENCARGOS ESPECIAIS	2.937.300,00	3.961.900,00	509.260,33	2.764.196,97	4,09	1.197.703,03	641.655,71	2.539.705,24	4,56	1.422.194,76
Serviço da Dívida Interna	2.260.800,00	3.255.400,00	401.777,89	2.256.910,53	3,34	998.489,47	521.376,43	2.035.959,80	3,66	1.219.440,20
Outros Encargos Especiais	676.500,00	706.500,00	107.482,44	507.286,44	0,75	199.213,56	120.279,28	503.745,44	0,90	202.754,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	669.000,00	669.000,00	0,00	0,00	0,00	669.000,00	0,00	0,00	0,00	669.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.400.600,00**	**5.030.100,00**	**656.362,36**	**2.526.435,54**	**3,74**	**2.503.664,46**	**656.362,36**	**2.526.435,54**	**4,54**	**2.503.664,46**
TOTAL (III) = (I + II)	**66.941.700,00**	**114.636.765,48**	**13.014.797,59**	**67.565.486,23**	**100,00**	**47.071.279,25**	**17.154.043,87**	**55.673.569,50**	**100,00**	**58.963.195,98**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/09/2024, às 14:36:34.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.400.600,00	5.030.100,00	656.362,36	2.526.435,54	3,74	2.503.664,46	656.362,36	2.526.435,54	4,54	2.503.664,46
LEGISLATIVA	121.000,00	121.000,00	7.380,63	29.947,08	0,04	91.052,92	7.380,63	29.947,08	0,05	91.052,92
Ação Legislativa	121.000,00	121.000,00	7.380,63	29.947,08	0,04	91.052,92	7.380,63	29.947,08	0,05	91.052,92
ADMINISTRAÇÃO	497.500,00	508.500,00	87.381,42	337.440,94	0,50	171.059,06	87.381,42	337.440,94	0,61	171.059,06
Administração Geral	332.500,00	347.500,00	58.185,35	226.738,20	0,34	120.761,80	58.185,35	226.738,20	0,41	120.761,80
Administração Financeira	165.000,00	161.000,00	29.196,07	110.702,74	0,16	50.297,26	29.196,07	110.702,74	0,20	50.297,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.100,00	149.100,00	24.394,79	94.493,09	0,14	54.606,91	24.394,79	94.493,09	0,17	54.606,91
Assistência Comunitária	114.100,00	149.100,00	24.394,79	94.493,09	0,14	54.606,91	24.394,79	94.493,09	0,17	54.606,91
SAÚDE	451.200,00	921.800,00	192.142,17	729.364,56	1,08	192.435,44	192.142,17	729.364,56	1,31	192.435,44
Atenção Básica	203.500,00	547.100,00	103.632,46	387.620,60	0,57	159.479,40	103.632,46	387.620,60	0,70	159.479,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	175.900,00	308.700,00	73.236,69	280.781,55	0,42	27.918,45	73.236,69	280.781,55	0,50	27.918,45
Suporte Profilático e Terapêutico	33.000,00	33.000,00	7.867,20	30.963,13	0,05	2.036,87	7.867,20	30.963,13	0,06	2.036,87
Vigilância Sanitária	38.800,00	33.000,00	7.405,82	29.999,28	0,04	3.000,72	7.405,82	29.999,28	0,05	3.000,72
EDUCAÇÃO	2.500.100,00	2.592.300,00	246.443,71	940.845,98	1,39	1.651.454,02	246.443,71	940.845,98	1,69	1.651.454,02
Ensino Fundamental	2.099.000,00	1.935.250,00	181.256,09	616.196,47	0,91	1.319.053,53	181.256,09	616.196,47	1,11	1.319.053,53
Educação Infantil	371.100,00	627.050,00	63.417,86	317.570,47	0,47	309.479,53	63.417,86	317.570,47	0,57	309.479,53
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	1.769,76	7.079,04	0,01	22.920,96	1.769,76	7.079,04	0,01	22.920,96
URBANISMO	302.000,00	301.000,00	39.047,97	149.918,31	0,22	151.081,69	39.047,97	149.918,31	0,27	151.081,69
Serviços Urbanos	302.000,00	301.000,00	39.047,97	149.918,31	0,22	151.081,69	39.047,97	149.918,31	0,27	151.081,69
GESTÃO AMBIENTAL	11.200,00	34.400,00	4.962,76	20.042,23	0,03	14.357,77	4.962,76	20.042,23	0,04	14.357,77
Preservação e Conservação Ambiental	11.200,00	34.400,00	4.962,76	20.042,23	0,03	14.357,77	4.962,76	20.042,23	0,04	14.357,77
AGRICULTURA	141.000,00	140.500,00	23.242,47	96.784,49	0,14	43.715,51	23.242,47	96.784,49	0,17	43.715,51
Extensão Rural	141.000,00	140.500,00	23.242,47	96.784,49	0,14	43.715,51	23.242,47	96.784,49	0,17	43.715,51
INDÚSTRIA	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Promoção Industrial	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
TRANSPORTE	190.000,00	189.000,00	26.417,54	108.059,67	0,16	80.940,33	26.417,54	108.059,67	0,19	80.940,33
Transporte Rodoviário	190.000,00	189.000,00	26.417,54	108.059,67	0,16	80.940,33	26.417,54	108.059,67	0,19	80.940,33
DESPORTO E LAZER	52.400,00	52.400,00	4.948,90	19.539,19	0,03	32.860,81	4.948,90	19.539,19	0,04	32.860,81
Desporto Comunitário	52.400,00	52.400,00	4.948,90	19.539,19	0,03	32.860,81	4.948,90	19.539,19	0,04	32.860,81

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:1EB6E987

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.879.400,00	3.822.021,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.117.000,00	911.128,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	960.700,00	671.803,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.796.700,00	851.089,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.005.000,00	1.388.000,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.613.880,00	37.101.881,26
2.1- Cota-Parte FPM	30.274.000,00	20.783.109,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.315.500,00	19.583.916,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.958.500,00	1.199.193,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.575.400,00	13.469.033,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	296.500,00	197.610,42

2.4- Cota-Parte ITR	43.500,00	5.720,76
2.5- Cota-Parte IPVA	2.424.480,00	2.646.407,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.493.280,00**	**40.923.902,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.531.700,00	7.180.541,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.442.244,00**	**3.050.438,04**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.701.000,00	7.319.299,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.511.000,00	7.182.240,43
6.1.1- Principal	10.421.500,00	7.110.463,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	89.500,00	71.776,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	190.000,00	137.058,79
6.4.1- Principal	190.000,00	137.058,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.889.800,00**	**(70.078,08)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	272.638,88	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	246.087,34	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	26.551,54	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.591.938,10**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.960.918,88	5.959.919,01	5.959.919,01	5.959.919,01
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.358.291,65	5.390.328,03	5.390.328,03	5.390.328,03
10.1.1- Educação Infantil	3.351.950,00	2.078.265,65	2.078.265,65	2.078.265,65
10.1.2- Ensino Fundamental	5.658.741,65	3.269.410,06	3.269.410,06	3.269.410,06
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	347.600,00	42.652,32	42.652,32	42.652,32
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.602.627,23	569.590,98	569.590,98	569.590,98
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.162.927,23	130.985,00	130.985,00	130.985,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	439.700,00	438.605,98	438.605,98	438.605,98
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.693.062,26	5.693.062,26	5.693.062,26	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.575.525,27	5.575.525,27	5.575.525,27	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	117.536,99	117.536,99	117.536,99	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.390.328,03	5.390.328,03	5.390.328,03	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.027.568,30	5.390.328,03	5.390.328,03	75,05
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	731.929,92	1.626.236,96	1.626.236,96	894.307,04	22,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	883.600,85	249.033,43	0,00	0,00	0,00	249.033,43
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	873.982,46	249.033,43	0,00	0,00	0,00	249.033,43
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.618,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.346.916,62	3.552.377,34	2.726.450,52	2.714.130,15
20.1- Educação Infantil	1.051.161,68	670.704,92	490.257,62	490.257,62
20.2- Ensino Fundamental	4.256.454,94	2.881.672,42	2.236.192,90	2.223.872,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	39.300,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.340.001,05	10.067.059,49	9.168.569,71	9.156.249,34
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.405.231,68	2.751.090,27	2.570.642,97	2.570.642,97
21.1.1- Creche	2.202.615,84	1.375.545,14	1.285.321,49	1.285.321,49
21.1.2- Pré-escola	2.202.615,84	1.375.545,14	1.285.321,49	1.285.321,49
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.934.769,37	7.315.969,22	6.597.926,74	6.585.606,37
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.726.450,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				7.180.541,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				894.307,04
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				29.856,99
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				8.982.828,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.230.975,69	8.982.828,12	21,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	402.069,04	357.406,25	357.354,25	29.856,99	14.857,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	402.069,04	357.406,25	357.354,25	29.856,99	14.857,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.142.700,00	853.271,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	938.200,00	698.899,09
31.1.1- Salário-Educação	584.500,00	446.722,52
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	254.500,00	183.325,98
31.1.4 - PNATE	99.200,00	68.850,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	204.500,00	154.372,08

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.649.070,72	1.107.945,52	892.588,90	892.588,90
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	102,54	82,55	82,55	82,55
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.532.968,18	994.278,27	792.506,35	792.506,35
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	116.000,00	113.584,70	100.000,00	100.000,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.989.071,77	11.175.005,01	10.061.158,61	10.048.838,24
33.1- Despesas Correntes	17.421.948,45	10.888.897,76	9.814.560,83	9.802.240,46
33.1.1- Pessoal Ativo	11.263.168,88	5.843.480,32	5.843.480,32	5.843.480,32
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	298.200,00	298.200,00	298.200,00	298.200,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.860.579,57	4.747.217,44	3.672.880,51	3.660.560,14
33.2- Despesas de Capital	567.123,32	286.107,25	246.597,78	246.597,78
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.500,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	366.623,32	86.107,25	46.597,78	46.597,78

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	272.638,88	205.403,32
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.319.299,22	446.722,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.965.701,14	439.369,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.626.236,96	212.756,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.626.236,96	212.756,73
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/09/2024, às 14:38:38.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0507F66E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.848.900,00	5.879.400,00	3.822.021,50	65,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.117.000,00	1.117.000,00	911.128,49	81,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	763.700,00	960.700,00	671.803,39	69,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.796.700,00	1.796.700,00	851.089,03	47,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.171.500,00	2.005.000,00	1.388.000,59	69,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.658.500,00	49.655.380,00	35.902.688,26	72,30
Cota-Parte FPM	22.603.500,00	28.315.500,00	19.583.916,30	69,16
Cota-Parte ITR	43.500,00	43.500,00	5.720,76	13,15
Cota-Parte IPVA	1.966.000,00	2.424.480,00	2.646.407,44	109,15
Cota-Parte ICMS	17.749.000,00	18.575.400,00	13.469.033,34	72,51
Cota-Parte IPI-Exportação	296.500,00	296.500,00	197.610,42	66,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.507.400,00**	**55.534.780,00**	**39.724.709,76**	**71,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.874.000,00	5.324.019,35	4.055.697,17	76,18	3.931.636,80	73,85	3.925.446,81	73,73
Despesas Correntes	2.753.000,00	5.286.669,35	4.019.353,14	76,03	3.904.220,96	73,85	3.898.030,97	73,73
Despesas de Capital	121.000,00	37.350,00	36.344,03	97,31	27.415,84	73,40	27.415,84	73,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.565.300,00	7.082.680,00	5.571.363,69	78,66	5.294.996,04	74,76	5.288.155,86	74,66

Despesas Correntes	4.553.450,00	7.042.730,00	5.537.931,99	78,63	5.266.712,34	74,78	5.259.872,16	74,69
Despesas de Capital	11.850,00	39.950,00	33.431,70	83,68	28.283,70	70,80	28.283,70	70,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	863.000,00	786.050,00	506.348,44	64,42	477.845,98	60,79	477.845,98	60,79
Despesas Correntes	852.000,00	780.000,00	506.307,84	64,91	477.845,98	61,26	477.845,98	61,26
Despesas de Capital	11.000,00	6.050,00	40,60	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	367.000,00	510.450,00	368.769,11	72,24	368.769,11	72,24	368.769,11	72,24
Despesas Correntes	365.000,00	508.450,00	368.769,11	72,53	368.769,11	72,53	368.769,11	72,53
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.669.300,00**	**13.703.199,35**	**10.502.178,41**	**76,64**	**10.073.247,93**	**73,51**	**10.060.217,76**	**73,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.502.178,41	10.073.247,93	10.060.217,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.502.178,41**	**10.073.247,93**	**10.060.217,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			5.958.706,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			5.958.706,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.543.471,95	4.114.541,47	4.101.511,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,44**	**25,36**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	5.958.706,46	10.073.247,93	4.114.541,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	7.873.643,61	14.746.907,12	6.873.263,51	208.208,78	0,00	0,00	83.424,59	88.364,43	36.419,76	6.836.843,75
Empenhos de 2022	7.259.748,28	11.269.747,01	4.009.998,73	82.036,57	0,00	0,00	30.863,14	2.898,95	48.274,48	3.961.724,25
Empenhos de 2021	6.103.886,86	10.016.688,68	3.912.801,82	167.574,12	0,00	0,00	162.748,08	0,00	4.826,04	3.907.975,78
Empenhos de 2020 e anteriores	17.353.919,14	24.945.793,42	7.591.874,28	71.587,35	0,00	0,00	57.642,09	0,00	13.945,26	7.577.929,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.157.800,00	7.936.719,87	6.321.686,33	79,65
Proveniente da União	3.456.100,00	5.935.122,73	4.415.083,73	74,39
Proveniente dos Estados	701.700,00	2.001.597,14	1.906.602,60	95,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	22,42	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.157.800,00**	**7.936.719,87**	**6.321.708,75**	**79,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.869.700,00	6.751.780,87	2.466.317,51	36,53	2.213.786,23	32,79	2.207.005,17	32,69
Despesas Correntes	2.823.500,00	5.143.298,96	2.059.436,29	40,04	1.815.045,01	35,29	1.808.263,95	35,16
Despesas de Capital	46.200,00	1.608.481,91	406.881,22	25,30	398.741,22	24,79	398.741,22	24,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.272.450,00	4.062.584,55	3.057.485,14	75,26	2.820.766,93	69,43	2.820.766,93	69,43
Despesas Correntes	2.272.450,00	3.912.584,55	3.057.485,14	78,14	2.820.766,93	72,09	2.820.766,93	72,09
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	89.650,00	65.793,78	31.310,24	47,59	7.243,60	11,01	7.243,60	11,01
Despesas Correntes	89.650,00	46.653,78	12.170,24	26,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	19.140,00	19.140,00	100,00	7.243,60	37,85	7.243,60	37,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	291.150,00	420.691,38	232.365,66	55,23	73.718,37	17,52	72.488,84	17,23
Despesas Correntes	285.750,00	224.867,34	83.994,49	37,35	72.237,20	32,12	71.007,67	31,58
Despesas de Capital	5.400,00	195.824,04	148.371,17	75,77	1.481,17	0,76	1.481,17	0,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.522.950,00**	**11.300.850,58**	**5.787.478,55**	**51,21**	**5.115.515,13**	**45,27**	**5.107.504,54**	**45,20**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.743.700,00	12.075.800,22	6.522.014,68	54,01	6.145.423,03	50,89	6.132.451,98	50,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.837.750,00	11.145.264,55	8.628.848,83	77,42	8.115.762,97	72,82	8.108.922,79	72,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	952.650,00	851.843,78	537.658,68	63,12	485.089,58	56,95	485.089,58	56,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	658.150,00	931.141,38	601.134,77	64,56	442.487,48	47,52	441.257,95	47,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.192.250,00	25.004.049,93	16.289.656,96	65,15	15.188.763,06	60,75	15.167.722,30	60,66

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 26/09/2024, às 14:42:00.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:1836F4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.900.000,00	6.901.253,66	1.071.919,79	15,53 %	4.610.677,76	66,81 %	2.290.575,90
RECEITAS CORRENTES	6.900.000,00	6.901.253,66	1.071.919,79	15,53 %	4.610.677,76	66,81 %	2.290.575,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	17.253,66	5.161,44	29,92 %	41.264,63	239,16 %	-24.010,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	16.000,00	17.253,66	5.161,44	29,92 %	41.264,63	239,16 %	-24.010,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.884.000,00	6.884.000,00	1.066.758,35	15,50 %	4.569.413,13	66,38 %	2.314.586,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.884.000,00	6.884.000,00	1.066.758,35	15,50 %	4.569.413,13	66,38 %	2.314.586,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.900.000,00	6.901.253,66	1.071.919,79	15,53 %	4.610.677,76	66,81 %	2.290.575,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.900.000,00	6.901.253,66	1.071.919,79	15,53 %	4.610.677,76	66,81 %	2.290.575,90
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.900.000,00	6.901.253,66	1.071.919,79	15,53 %	4.610.677,76	66,81 %	2.290.575,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.842,02	0,00	0,00 %	32.842,02	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	32.842,02	0,00	0,00 %	32.842,02	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.900.000,00	6.934.095,68	1.703.059,27	5.409.522,41	1.524.573,27	895.157,52	3.645.616,37	3.288.479,31	2.896.497,38

DESPESAS CORRENTES	6.820.000,00	6.854.095,68	1.703.059,27	5.406.993,42	1.447.102,26	895.157,52	3.643.087,38	3.211.008,30	2.896.497,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	614.000,00	494.000,00	77.544,27	278.273,60	215.726,40	77.544,27	278.273,60	215.726,40	235.507,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.206.000,00	6.360.095,68	1.625.515,00	5.128.719,82	1.231.375,86	817.613,25	3.364.813,78	2.995.281,90	2.660.990,18
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	2.528,99	7.471,01	0,00	2.528,99	7.471,01	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	2.528,99	7.471,01	0,00	2.528,99	7.471,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.900.000,00	6.934.095,68	1.703.059,27	5.409.522,41	1.524.573,27	895.157,52	3.645.616,37	3.288.479,31	2.896.497,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.900.000,00	6.934.095,68	1.703.059,27	5.409.522,41	1.524.573,27	895.157,52	3.645.616,37	3.288.479,31	2.896.497,38
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.061,39	0,00	1.714.180,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.900.000,00	6.934.095,68	1.703.059,27	5.409.522,41	1.524.573,27	895.157,52	4.610.677,76	3.288.479,31	4.610.677,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 26/set/2024 - 15h e 30m									
Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

VENICIUS DJALMA ROSA	*JOSÉ DONIZETE DE LIMA*	*DIANARA CHISTINA MARTINS PEREIRA*	*EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ*
Presidente	Contador	Tesoureira	Controle Interno

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0FD438CD

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
DESPESA POR FUNÇAO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.900.000,00	6.934.095,68	1.703.059,27	5.409.522,41	100,00 %	1.524.573,27	895.157,52	3.645.616,37	100,00 %	3.288.479,31
Urbanismo	6.830.000,00	6.864.095,68	1.703.059,27	5.409.522,41	100,00 %	1.454.573,27	895.157,52	3.645.616,37	100,00 %	3.218.479,31
Infra Estrutura Urbana	6.830.000,00	6.864.095,68	1.703.059,27	5.409.522,41	100,00 %	1.454.573,27	895.157,52	3.645.616,37	100,00 %	3.218.479,31
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.900.000,00	6.934.095,68	1.703.059,27	5.409.522,41	100,00 %	1.524.573,27	895.157,52	3.645.616,37	100,00 %	3.288.479,31
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP – CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 26/set/2024 - 15h e 31m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

VENICIUS DJALMA ROSA	*JOSÉ DONIZETE DE LIMA*	*DIANARA CHISTINA MARTINS PEREIRA*	*EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ*
Presidente	Contador	Tesoureira	Controle Interno

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:8C949964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL

ÍNDICE

1.	**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
2.	**HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**
2.1	**Perfil da Comunidade Escolar**
2.2	**Interação Família e Instituição**
2.3	**Regime de Funcionamento, Oferta**

2.3.1	Organização das Turmas
2.3.2	Matrícula na Educação Infantil
2.3.3	Corte Etário
2.3.4	Frequência
2.3.5	Escrituração e Arquivo escolar
2.3.6	Eliminação de Documentos escolares
2.3.7	Documentos Pertencentes a Instituição de Ensino
*	Projeto Político Pedagógico
*	Regimento Escolar
*	Plano de Ação da Instituição
*	Calendário Escolar
2.4	Condições Físicas e Materiais
2.4.1	Recursos Materiais
2.5	Recursos Humanos
3.	PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
4.	EDUCAÇÃO COMO DIREITO INALENÁVEL DE TODOS OS CIDADÃOS
4.1	Fins e Objetivos da Educação Infantil
5.	PRINCÍPIOS NORTEADORES
5.1	Concepção de Infância, Desenvolvimento Humano e Ensino Aprendizagem
5.1.1	Concepção de Educação
5.1.2	Concepção de Sociedade
5.1.3	Concepção de Homem
5.1.4	Concepção de Tecnologias e sua utilização na Educação
5.2	Direitos de Aprendizagem
5.3	Campos de Experiência
6.	CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
7.	PRINCÍPIOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS
7.1	Enfoque Metodológico: Linha pedagógica da Instituição
7.2	Ações de Cuidar e Educar: a educação em sua integridade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo
7.3	O Brincar na Educação Infantil
7.4	Organização Curricular: comente sobre as formas de organização que melhor se adequem a realidade da instituição.
7.5	Rotina Semanal
8.	PROPOSTA CURRICULAR
9.	ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM O ENSINO FUNDAMENTAL
10.	ORGANIZADOR CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
11.	AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.	PLANO DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
13.	GESTÃO ESCOLAR
13.1	Órgãos Colegiados
13.1.1	Associação de Pais Professores e Funcionários (APPF)
13.1.2	Conselho escolar
13.1.3	Conselho de Classe
14.	INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
15.	DIVERSIDADE CULTURAL
16.	HISTÓRIA E CULTURA; AFRICANA; AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA
17.	PLANO DE AÇÃO DA INSTITUIÇÃO
17.1	Plano de acompanhamento, Permanência e Desempenho dos Estudantes
18.	CONSIDERAÇÕES FINAIS
19.	REFERÊNCIAS
	ANEXOS

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL

JUSTIFICATIVA

A concretização no âmbito da Educação Infantil do Projeto Político Pedagógico nas instituições de ensino, ocorreu gradativamente, nesse sentido foi e ainda é preciso suprir muitas necessidades de avanço na Educação Brasileira para que essa prática se concretize com qualidade. São diversos obstáculos que dificultam a concretização de um plano educacional construído de maneira democrática, inclusive “o como fazer” dentro das instituições de ensino, tarefa difícil diante da mobilização do todo para assumir a corresponsabilidade na construção e efetiva realização do PPP.

A Educação é composta pela Educação Básica que abrange a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e pela Educação Superior que abrange níveis mais elevados de formação. No que diz respeito à Educação Infantil a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional destaca no Art. 29 e no Art. 30 que:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Art. 30. A educação infantil será oferecida em: - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (BRASIL, 1996).

A ação da família e da comunidade junto às instituições de Educação Infantil se ligam ao princípio estabelecido em lei da Gestão Democrática do ensino público. A Constituição Federal de 1988 define em seu Art. 206 que a Educação se estabelecerá com base nos princípios de pluralismo de ideias e concepções pedagógicas e a existência de instituições públicas e privadas de ensino sendo o ensino público instituído sobre gestão democrática. (BRASIL, 1988)

A Lei n. 9394/96 delega às instituições de ensino o dever de elaborar e executar suas Propostas Pedagógicas, termo utilizado na lei para se referir ao Projeto Político Pedagógico.

Neste sentido, a Lei estabelece que:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da Gestão Democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das Comunidades Escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público. (BRASIL, 1996)

A partir de então instituições de Educação Infantil consideradas instituições de ensino passam a ter o dever de elaborar seu Projeto Político Pedagógico sobre as normas de Gestão Democrática do ensino que reflete na participação das comunidades escolar e local na elaboração desse documento e dos conselhos escolares e também assegura as instituições autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira desde que as normas gerais que regulamentam o direito financeiro sejam seguidas.

A construção do Projeto Político Pedagógico nas instituições de Educação Infantil se dá a partir da publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Infantil nº 9394/96 de forma gradativa, já que inicialmente a ideia da construção de um currículo para a Educação Infantil não era bem aceita tanto pela falta de conhecimento dos profissionais que atuavam nas instituições como pela importância dada a essa etapa da Educação. O Parecer nº 20/2009 que trata da Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil destaca no item 5 que:

No Brasil nem sempre foi aceita a ideia de haver um currículo para a Educação Infantil, termo em geral associado à escolarização tal como vivida no Ensino Fundamental e Médio, sendo preferidas as expressões 'projeto pedagógico' ou 'proposta pedagógica'. A integração da Educação Infantil ao sistema educacional impõe à Educação Infantil trabalhar com esses conceitos, diferenciando os e articulando-os. (BRASIL, 2009, p.6)

O que denota a necessidade de ter sido estabelecido novas diretrizes para a Educação Infantil o que demandou tempo para que o processo de elaboração do PPP viesse a se tornar realidade. Vasconcellos (2006) destaca que " A partir da década dos anos 80, (...) a escola vai sendo identificada como um importante espaço na concretização das políticas educativas (...). Neste contexto, o Projeto Político Pedagógico vai se afirmando como uma necessidade para os educadores e para as instituições de ensino". Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica é um plano, das intenções educativas de um determinado contexto sempre em constante movimento e flexibilização para suprir as políticas curriculares e obter qualidade. Ademais, conforme cita Enyg

(2010) "(...) o Projeto Pedagógico da escola é um documento de estabelece a adequação das políticas curriculares na efetivação das mesmas no espaço da escola". O Parecer n. 20/2009 aponta que:

A proposta pedagógica, ou projeto pedagógico, é o plano orientador das ações da instituição e define as metas que se pretende para o desenvolvimento dos meninos e meninas que nela são educados e cuidados, as aprendizagens que se quer promovidas. Na sua execução, a instituição de Educação Infantil organiza seu currículo, que pode ser entendido como as práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que se travam nos espaços institucionais, e que afetam a construção das identidades das crianças. Por expressar o projeto pedagógico da instituição em que se desenvolve, englobando as experiências vivenciadas pela criança, o currículo se constitui um instrumento político, cultural e científico coletivamente formulado. (BRASIL, 2009, p.6)

Tal definição descreve o PPP como um plano de orientação do trabalho educativo das instituições de Educação Infantil para organizar seu currículo que envolve conhecimentos específicos e as relações sociais estabelecidas neste contexto, enfatizando que o mesmo se constitui como um instrumento político, cultural e científico que depende das ações coletivas dos agentes da comunidade escolar. Segundo Vasconcellos (2006) " O projeto tem uma importante contribuição no sentido de ajudar a conquistar e consolidar a autonomia da escola (...) onde professores e equipe se sintam responsáveis por aquilo que lá acontece, inclusive em relação ao desenvolvimento dos alunos. " Neste sentido as normas de gestão democrática estabelecidas por lei visam à cooperação da comunidade escolar na construção do PPP. O trabalho cooperativo delega à comunidade educativa a responsabilidade de entender e fazer parte desse processo criativo da instituição, no que essa comunidade torna –se também corresponsável pelos resultados educacionais alcançados.

Referências:

Lei de Diretrizes e Bases atualizada (LDB9394/96); http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

VASCONCELLOS, Celso S. Projeto Político Pedagógico: Considerações sobre sua elaboração e concretização. In: VASCONCELLOS, Celso S. (org.) Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula, 6. ed. São Paulo: Libertad, 2006.

EYNG; Ana Maria. **Currículo escolar.** Série Processos Educacionais. 2. ed. Curitiba: Ipbex, 2010.

MEDEL, Cássia Ravena Mulin de Assis. **Projeto Político Pedagógico**: construção em implementação na escola. Campinas, SP: Autores associados, 2008.

BRASIL. Parecer CNE/CEB n. 20 de 11 de novembro de 2009. Dispõe da Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 14, Brasília: p. 1-22, 9 dez. 2009. Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN202009.pdf?query= INFANTIL

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS ORIENTADORES OBRIGATÓRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituição Federal; https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf **Lei de Diretrizes e Bases atualizada (LDB 9394/96);**

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes **Estatuto da Criança e do Adolescente;** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução 05/09); http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial**; http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf

Lei 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos; http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131educacaodhdiretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192 **PNE (13.005/2014) – Plano Nacional de Educação;**

http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13005-2014 **PME – Plano Municipal de Educação de Sarandi**

http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/secretarias/educacao/plan-mun-educacao/plano-mun-deeducacao/item/plano-municipal-de-educacao-de-sarandi **Base Nacional Comum Curricular – BNCC;** http://download.basenacionalcomum.mec.gov.br/ **Referencial Curricular do Paraná**;

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/bncc/2018/referencial_curricular_parana_cee.pdf Lei Nº 14.533/2023 – Institui a Política de Educação Digital https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm

Diretrizes Gerais sobre Medidas de Prevenção e Combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13425.htm

DELIBERAÇÕES

Deliberação Nº 03/2010 – CMES/PR; Normas e Princípios para a educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR; delibera sobre as normas para a Organização Escolar, e o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do Município de Sarandi-PR.

Deliberação Nº 03/2023 – CMES/PR; delibera sobre os procedimentos para efetivação das matrículas, rematrículas, direcionamentos e transferências nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR.

Deliberação Nº 02/2021 – CMES/PR; Definição de normas e critérios para preenchimento do Livro Registro de Classe Online (LRCOM) e do Livro Registro de Classe (LRC) das instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, estado do Paraná.

ITENS E SUBITENS

CAPA (logo da instituição; descrição do documento; cidade/ano)

CONTRACAPA (logo da instituição, nomes: diretor (a); coordenador (a) pedagógico (a); secretário

(a), cidade/ano)

SUMÁRIO (devem constar itens e subitens conforme paginação dentro do PPP)

APRESENTAÇÃO

Descrever, de maneira geral, as motivações e a importância do documento no contexto das ações da Educação; como foi realizado o processo de elaboração e reflexão do documento. Recomenda-se uma única lauda, mas que contemple, de forma geral, todos os itens e aspectos desenvolvidos.

JUSTIFICATIVA

Tópico designado à justificativa para a elaboração do PPP. A legislação apresenta determinações que justificam a sua elaboração.

Ofereço um texto como sugestão; contudo, a instituição possui autossuficiência para elaborar seu próprio texto autoral, de forma que, neste campo também deve ser apresentado os princípios que norteiam a educação básica, conforme determina a resolução 07/2010 do CNE no artigo 6º. Neste subsídio também oferecemos o referido artigo, porém, ***é necessária uma complementação no texto tratando da especificidade da instituição educacional.***

Segundo o artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, "os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu Sistema de Ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua Proposta Pedagógica". Neste sentido, o Projeto Político Pedagógico da escola, deve ser elaborado pelo coletivo da instituição de ensino e revisto periodicamente conforme Deliberação 04/2023 CMES/PR, que delibera sobre as normas para a Organização Escolar, e o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do Município de Sarandi-PR.

Justifica-se ainda por meio da Deliberação 03/2010 do CMES/PR, que se refere à Educação Infantil, especialmente pelos artigos 15, 16, 17 e 18 e seus respectivos parágrafos, que determinam a organização da proposta pedagógica e especificam seu objetivo sendo "garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças" e Deliberação 04/2023 que delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi. Nessa unidade escolar nossas ações são norteadas pelas práticas educativas com base nos princípios éticos, políticos e estéticos, conforme orienta a Resolução 07/2010 em seu artigo 6º:

– Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

– Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

– Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidades plurais e solidárias. (RESOLUÇÃO 07/2010). Tais princípios se evidenciam quando (citar ações, projetos e/ou práticas que colocam em evidência o trabalho que se compromete com situações de autonomia, responsabilidade, solidariedade, respeito ao bem comum, ao meio ambiente, as diferentes culturas, cidadania, exercício da criticidade, do respeito à ordem democrática, valorização da sensibilidade, criatividade, manifestações culturais brasileiras e pluralidade).

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1.1 DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

1.2 CÓDIGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

1.3 CÓDIGO DO INEP:

1.4 DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: Municipal

1.5 ENDEREÇO:

1.6 MUNICÍPIO: Sarandi – Paraná / Código Nº 2664

1.7 CEP:

1.8 LOCALIZAÇÃO:

1.9 E- MAIL DA INSTITUIÇÃO:

1.10 TELEFONE:

1.11 CNPJ:

1.12 ENTIDADE MATENEDORA:

1.13 NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO MARINGÁ: Código Nº 19

1.14 ATO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:

Parecer Nº

Resolução Nº

1.15 RENOVAÇÃO DA ÚLTIMA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:

Parecer Nº

Resolução Nº

1.16 ÚLTIMA APROVAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR:

Parecer Nº

Ato de Homologação Nº

1.17 ÚLTIMA APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:

Parecer Nº

Ato de Homologação Nº

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Instituições Particulares

Relatar sobre o início das atividades da instituição; curiosidades a respeito dos fundadores,

como se deu a escolha do nome da Instituição, significado e outras peculiaridades.

Instituições Municipais

Relatar sobre o histórico da unidade escolar (data de criação/inauguração; patrono; estrutura física da unidade; podendo citar reformas executadas na estrutura física), inserir informações que considere importante.

2.1 Perfil da Comunidade Escolar

Análise sobre as famílias atendidas, características sócio-econômico-culturais, expectativas, ansiedades, necessidades, envolvimento com a proposta pedagógica.

Apresentar texto com dados coletados na pesquisa de perfil da comunidade; os resultados podem ser apresentados gráficos.

Sugestões para o questionário:

Composição Familiar - Com quem a criança mora atualmente?

Escolaridade da Família

Trabalho remunerado?

Cultura – De onde as famílias são oriundas?

Perspectiva em relação a escola?

Além da pesquisa, o texto pode apresentar informações do espaço do bairro desta comunidade, tais como:

Áreas de lazer, perfil das ruas (asfaltadas ou não), fundação dos bairros que a escola atende, o bairro possui associação de bairros, dentre outros.

Obs.: A instituição deve inserir outros dados que considere importante no texto.

2.2 Interação Família e Instituição

Relatar sobre a forma como pais e alunos são tratados no cotidiano de forma a construir uma relação de confiança com a instituição; mencionar em que situações são propiciadas a participação efetiva da família viabilizando sua parceria com a Instituição, respeitando a diversidade étnico cultural; formas de comunicação formais e informais com os pais (conversas, grupos de estudos, reuniões, agendas, agendamentos com a coordenação e outros).

Como e quando acontece e comunicação com a família.

Como é a participação da família em eventos culturais realizados na instituição.

Cite situações que oportunizam a relação escola, família e comunidade.

Citar Projetos, os quais fazem parte do Plano de Ação da instituição e que proporcionam e possibilitam momentos de interação entre a família e a escola.

2.3 Regime de Funcionamento, Oferta. (Sugestão para texto inicial):

O Centro Municipal de Educação Infantil (Nome da Instituição), atende na modalidade Educação Infantil (Creche - 0 a 3 anos de idade) e/ou (Pré-Escolar – 4 e 5 anos). O regime de funcionamento está organizado de acordo com o calendário escolar que atende ao disposto no artigo 24 da LDBEN 9394/96,

Art. 24. I – A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
MATUTINO:	**VESPERTINO:**	**INTEGRAL:**

2.3.1 Organização de Turmas:

Instituições Municipais

Utilizar o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) mediante a Plataforma de Turma – Relação das Turmas, inserir tabela em PDF.

Instituições Privadas

Quadro demonstrativo das turmas, nomeando-as, fazendo a relação professor-criança (número de alunos e professores por turma) e apresentando número total de crianças atendidas e faixa etária de cada turma. Pode-se produzir texto para informações pertinentes.

EX:

ETAPA	**TURNO**	**TURMAS**
EDUCAÇÃO INFANTIL	INTEGRAL	**INFANTIL1** **INFANTIL 2** **INFANTIL 3** **INFANTIL 4** **INFANTIL 5**
EDUCAÇÃO INFANTIL	PERÍODO MANHÃ	**INFANTIL1** **INFANTIL 2** **INFANTIL 3** **INFANTIL 4** **INFANTIL 5**
EDUCAÇÃO INFANTIL	PERÍODO TARDE	**INFANTIL1** **INFANTIL 2** **INFANTIL 3** **INFANTIL 4** **INFANTIL 5**

Citar informações pertinentes aos subitens:

2.3.2 Matrícula na Educação Infantil

2.3.3 Corte Etário

2.3.4 Frequência

2.3.5 Escrituração e Arquivo Escolar

2.3.6 Eliminação de Documentos Escolares

2.3.7 Documentos Pertinentes à Instituição de Ensino

(Construir um texto breve para cada tópico indicado abaixo)

Projeto Político Pedagógico

Regimento Escolar

Plano de Ação

Calendário Escolar

2.4 - Condições Físicas, Materiais e suas organizações:

Descrever de maneira que unidade escolar possa ser visualizada pelo leitor.

▪ Discorrer como se dá o acesso à instituição (portão, cobertura, hall de entrada, pátio)

▪ Espaços: secretaria, direção, coordenação pedagógica, salas no geral, banheiros, quadra.

▪ Ao mencionar os espaços, abordar a **acessibilidade** presente nos mesmos, tais como: rampa, corrimão, pisos emborrachados, banheiro com acessibilidade, dentre outros e neste contexto, mencionar a legislação específica que traz abordagem o assunto.

▪ Junto a está identificação podem ser relatadas situações do cotidiano escolar, como por exemplo: ao descrever o refeitório pode-se informar como está organizado o recreio da unidade escolar, com tempos e quantidade de turmas/alunos que participam desse momento, assim como a intencionalidade pedagógica (recreio dirigido - para os infantis 4 e 5 se a instituição assim o fizer).

▪ Descrever instalações e equipamentos ofertados/utilizados para o atendimento à demanda pedagógica, associado a organização do cotidiano escolar, tais como: jogos, materiais para psicomotricidade, livros (importante lembrar que os livros podem ser descritos de maneira resumida, podem ser agrupados por gibis, literatura infantil, infanto-juvenil, revistas, livros didático pedagógico, sem a necessidade de apresentar todo o acervo bibliográfico da unidade escolar livro por livro) e outros.

▪ Computadores, tablets, e outros recursos. Ainda que a escola possua poucos equipamentos, e considerando que a SMED encaminhou kits de tablets para uso nas instituições municipais (infantis 4 e 5), tais recursos favorecem o enriquecimento dos conteúdos curriculares e também oportuniza o acesso à cultura digital. Importante mencionar neste campo a legislação da educação digital, Lei 14.533/2023. Assim busca-se atender o disposto no PNE promulgado pela lei 13005/2014, especialmente nas estratégias 5.3, 5.6 e 7.12 que fomentam a alfabetização digital, criação e divulgação de tecnologias da informação que contribuam com as propostas pedagógicas e a estimulação de novas práticas com a utilização de tais tecnologias".

§ Referenciar os itens de segurança presentes na instituição, tais como extintores, mangueiras de combate a incêndio, mencionar a composição de brigadistas da escola e se existe um plano para a rota de fuga. Citar a lei 13425/2017 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate de incêndio e desastres e também o alvará do corpo de bombeiros.

(Segue Modelo de Tabela para materiais em anexo)

2.4.1 Recursos materiais:

Descrição dos materiais pedagógicos da instituição (itens poderão ser organizados em tabela):

EX:

Quantidade	Descrição do Item
70	Livros de literatura infantil diversos
01	Jogo educativo mini kit de trânsito em MDF 15 placas.
02	Tapetes sensoriais
04	Aramados para coordenação pedagógica

2.5 Recursos Humanos

Relação de Recursos Humanos da Unidade Escolar.

Inserir todos os funcionários que atuam na instituição.

(Sugestão de modelo de quadro).

Nº	Nome	Função na Unidade Escolar	Formação Acadêmica	Carga Horária
1.				
2.				
3.				

3. PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Discorrer sobre o Plano/Projeto de Formação Continuada (grupos de estudos/ oficinas/ práticas pedagógicas/ cursos/ seminários/ congressos) de acordo com necessidades diagnosticadas: o que estudam? Como estudam? Quais as prioridades de estudo? Citar Formações ofertados pela Secretaria Municipal de Educação (SMED). Inserir tabela com plano para Formação Continuada e suas respectivas datas no decorrer do ano letivo.

4. EDUCAÇÃO COMO DIREITO INALIENÁVEL DE TODOS OS CIDADÃOS.

A Constituição Federal de 1988 em seus Artigos 205 a 214 garante a educação como um Direito, instrumento imprescindível para reconhecer a si próprio como sujeito ativo na transformação de seu grupo e do seu meio social. Nessa perspectiva, assegura o acesso à educação como o Direito Humano universal, social inalienável, que possui relação com outros direitos, especialmente os direitos civis e políticos e de caráter subjetivo, sobre os quais a educação é decisiva, uma vez que possibilita o acesso a outros direitos, dentre esses, destacamos o direito ao Meio Ambiente saudável, considerado como um dos direitos fundamentais do ser humano. Os Direitos Humanos, também, estão assegurados nas DCNEB apontando que os mesmos são resultados da busca pelo “reconhecimento, realização e universalização da dignidade humana. Histórica e socialmente construídos, dizem respeito a um processo em constante elaboração, ampliando o reconhecimento de direitos face às transformações ocorridas nos diferentes contextos sociais, históricos e políticos”. (BRASIL, 2013, p. 517).

As DCNEB “por meio do reconhecimento da relação indissociável entre Educação e Direitos Humanos”, visam:

[...] a proteção e a promoção de direitos de crianças e adolescentes; a educação das relações étnico raciais: a educação escolar quilombola; a educação escolar indígena; a educação ambiental; a educação do campo; a educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, as temáticas de identidade de gênero e orientação sexual na educação; a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a implementação dos direitos humanos de forma geral no sistema de ensino brasileiro (BRASIL, 2013, p. 519).

Considerando a diversidade humana, característica da formação da sociedade brasileira, cuja finalidade é o desenvolvimento dos sujeitos em suas dimensões individual, social, política, econômica e cultural, objetivando que a pessoa e/ou grupo social se reconheça como sujeito de direitos, assim como seja capaz de; [...] exercê-los e promovê-los ao mesmo tempo em que reconheça e respeite os direitos do outro, [...] que desenvolva a sensibilidade ética nas relações interpessoais, em que cada indivíduo seja capaz de perceber o outro em sua condição humana. (BRASIL, 2013, p. 519).

Faz-se necessário lançar um novo olhar sobre as concepções e práticas pedagógicas, no sentido de desenvolver ações que visem à promoção, proteção, defesa e aplicação no cotidiano, vislumbrando a formação dos estudantes para que participem ativamente da vida democrática, exercitando seus direitos e responsabilidades.

Deve-se pensar o currículo para além dos conteúdos organizados, sistematicamente, reconhecendo outros saberes e as experiências dos estudantes para que possa fortalecer suas práticas individuais e sociais, em função de uma consciência cidadã capaz de instigar as mudanças sociais. Assim, reconhecemos o importante papel da escola na construção de ações que assegurem os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento

imprescindíveis à formação humana, considerando, também, o papel social da escola como agente de articulação e transformação da realidade social e ambiental. Conforme o documento da Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017):

Por fim, cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar os currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990), educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997), educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/2012), educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009), processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741/2003), educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/2012), educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/2004), bem como saúde, vida familiar e social, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010). Na BNCC, essas temáticas são contempladas em habilidades dos componentes curriculares, cabendo aos sistemas de ensino e escolas, de acordo com suas especificidades, trata-las de forma contextualizada. (BRASIL, 2017, p. 19 - 20).

Entende-se, portanto, que todas essas especificidades, bem como as orientações e adaptações curriculares cabíveis às diferentes modalidades de ensino da Educação Básica, tais como a Educação do Campo, da Educação Escolar Indígena, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Escolar Quilombola, deverão fazer parte dos documentos orientadores das redes a fim de que, durante o processo de revisão e reorganização dos currículos, os estudantes tenham seus direitos e necessidades específicas atendidos. Dessa forma, a escola estará vinculando seu cotidiano, seu currículo, sua prática escolar com aquilo que é próprio de cada modalidade, respeitando as bases culturais e o modo de vida dos sujeitos.

4.1 Fins e Objetivos da Educação Infantil

(Que sociedade e sujeito pretende-se formar? Como ocorre o processo ensino e aprendizagem? Como a criança se desenvolve?)

5. PRINCÍPIOS NORTEADORES

Discorra sobre os princípios, fundamentos e procedimentos legais para educação infantil, observando o **Art. 6°** da Resolução **05/2009** –DCNEI – CNE.

Explicitar de que forma são definidos e aplicados os princípios norteadores da Educação Infantil na prática educacional:

Princípios Éticos: valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

Princípios Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

Princípios Estéticos: valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

5.1 Concepções de Infância, Desenvolvimento Humano e Ensino Aprendizagem

5.1.1 Concepção de Educação

5.1.2 Concepção de Sociedade

5.1.3 Concepção de Homem

5.1.4 Concepção de Tecnologias e sua utilização na Educação

5.2 Direitos de Aprendizagem

De acordo com o Referencial Curricular do Paraná, em consonância com a BNCC, os seis direitos de aprendizagem **(brincar, conviver, expressar, conhecer-se, explorar e participar)** devem estar relacionados com os três princípios acima, contidos na Resolução 5/2009 (DCNEIs). **5.3 Campos de Experiência**

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece cinco Campos de Experiência para a Educação Infantil, que indicam quais são as experiências fundamentais para que a criança aprenda e se desenvolva. Os Campos enfatizam noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças devem desenvolver de 0 a 5 anos e buscam garantir os direitos de aprendizagem dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Ou seja, o conhecimento vem com a experiência que cada criança vai viver no ambiente escolar.

6. CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

O currículo é onde está projetado o caminho para o desenvolvimento das crianças a partir de sua entrada na Educação Infantil até o seu ingresso no Ensino Fundamental. Ao definirmos quais devem ser as conquistas para as crianças nesse período da vida, precisamos refletir sobre os conteúdos e práticas que possibilitam que esse desenvolvimento seja alcançado. Nessa reflexão inclui-se, também, a discussão sobre os espaços, rotinas, recursos humanos e materiais permitindo que determinadas práticas se efetivem. Visamos promover o desenvolvimento integral das crianças, por essa razão, as práticas na Educação Infantil devem articular os saberes das crianças aos conhecimentos sistematizados em nossa cultura. Posição já defendida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade (BRASIL, 2013, p. 97).

Entretanto, as propostas de organização do currículo da Educação Infantil não são unânimes. Como exposto por Sforni e Cabó (2019), alguns pesquisadores consideram que, tendo em vista, a necessidade de garantir que nessa etapa da Educação Básica seja assegurado o trabalho com os conhecimentos pertencentes ao patrimônio artístico e científico, o currículo deve ser organizado por componentes curriculares semelhantes àqueles trabalhados no Ensino Fundamental. Outros consideram que essa ênfase nos conteúdos clássicos pode levar a realização de práticas que antecipam os rituais próprios do Ensino Fundamental, quando, na concepção desse grupo, a Educação Infantil deveria ser uma etapa voltada para a socialização da criança e para que vivenciem a própria infância.

Essas controvérsias existentes no campo acadêmico transformam-se em argumentos que entram em disputa nos momentos de elaboração e aprovação de leis que dizem respeito ao atendimento às crianças de 0 a 05 anos, incluindo a própria Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), sobre a qual está assentado o novo currículo da Educação Infantil de Sarandi.

A constituição de uma Educação Infantil voltada para aprendizagem e desenvolvimento das crianças, como defendido neste currículo, foi um caminho longo e complexo. Os primeiros espaços destinados ao atendimento da Educação Infantil tinham a função apenas

de guarda e proteção das crianças, enquanto as mães trabalhavam, por essa razão, a construção da identidade das creches e pré-escolas esteve relacionada diretamente ao assistencialismo. Porém, o atendimento ofertado às crianças com melhor nível social e econômico, ocorreu com base em um modelo de educação, com práticas escolares que compreendia o desenvolvimento integral da criança. Em contrapartida, a educação voltada às crianças da classe trabalhadora, tinha como parâmetros somente os cuidados com o corpo, com a higiene e a alimentação.

Esse modo de organização do trabalho encontrava apoio na compreensão de que não era necessário um trabalho específico para promover o desenvolvimento das crianças. Considerava se que esse desenvolvimento era algo que ocorria espontaneamente, num processo provocado pela maturação biológica. A esse respeito Mello destaca que:

Essa compreensão do desenvolvimento como algo que aconteceria naturalmente à medida do crescimento da criança criava o conceito de que a criança era incapaz de aprender até atingir determinado nível de desenvolvimento, em determinada idade. Nesse período da sua vida, o papel da escola da infância – da creche – seria proporcionar cuidados de alimentação e higiene. E, por isso, a profissional que trabalhava com as crianças até três ou quatro anos na creche não precisava ter formação como professora. Ao pensar assim, promovíamos duas desvalorizações ao mesmo tempo: desvalorizávamos o papel do profissional que cuidava (e educava) a criança e desvalorizávamos a capacidade da criança de aprender (MELLO, 2015, p.2).

Esse cenário começa a mudar lentamente com a Constituição Federal de 1988, na qual a

Educação Infantil passa a ser um dever do Estado, bem como, mais tarde com a Lei n° 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional) quando são regulamentadas “uma série de inovações em relação à Educação Básica, dentre as quais, a integração das creches nos sistemas de ensino compondo, junto com as pré-escolas, a primeira etapa da Educação Básica” (BRASIL, 2013, p. 81).

Nesse contexto, esperava-se que a Educação Infantil passasse a ter um novo processo de ensino e aprendizagem com novos caminhos, pois parte da Educação Básica, passa a ter um direcionamento acerca de qual seria o desenvolvimento esperado, o que e como ensinar às crianças, trazendo para a discussão a questão pedagógica dessas instituições formativas.

Oliveira afirma que:

A questão pedagógica é tratada pensando que, se a Educação Infantil é parte integrante da Educação Básica, como diz a Lei n° 9.394/96 em seu artigo 22, cujas finalidades são desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, essas finalidades devem ser adequadamente interpretadas em relação às crianças pequenas. Nessa interpretação, as formas como as crianças, nesse momento de suas vidas, vivenciam o mundo, constroem conhecimentos, expressam-se, interagem e manifestam desejos e curiosidades de modo bastante peculiares, devem servir de referência e de fonte de decisões em relação aos fins educacionais, aos métodos de trabalho, à gestão das unidades e à relação com as famílias (OLIVEIRA, 2010, p.02).

Quando falamos da questão pedagógica na Educação Infantil não podemos esquecer quem é o sujeito dessa etapa da educação. É ainda um sujeito que não tem autonomia para várias ações, que exige cuidado, mas um cuidado que vá educando a criança a ter essa autonomia.

Assim, o currículo da Educação Infantil deve ser pensado de acordo com a proposta pedagógica do município e da unidade de ensino, em que o cuidar e educar estejam interligados, como meio para o desenvolvimento integral da criança. O documento precisa ser estruturado contemplando práticas educacionais que contribuam para que as relações sociais, das quais a criança participa, colaborem para a construção da sua identidade e desenvolvimento. Nessa etapa da educação, o cuidar e o educar são indissociáveis, desde atividades de rotina como o banho, a alimentação e as atividades planejadas para o cotidiano escolar.

Quando falamos em cuidar, deve-se ter em mente que este termo não é somente relativo à questão de saúde e higiene, mas também diz respeito ao cuidado no sentido de dar atenção à criança, tratando-a de maneira afetuosa, protegendo-a, acolhendo-a e aconchegando-a, esse cuidado propicia a ela a segurança e a interação necessária para se desenvolver, compreendendo suas singularidades e necessidades, identificando-as e respondendo-as, com olhar específico de compreensão, aceitação e entendimento global da criança. “Tais práticas são efetivadas por meio de relações sociais que as crianças desde bem pequena estabelecem com os professores e as outras crianças, e afetam a construção de suas identidades” (BRASIL, 2013, p. 86).

O currículo da Educação da Infantil precisa ter como base a premissa da construção coletiva tendo como foco o desenvolvimento integral da criança – intelectual, social, emocional e motor – priorizando as diferentes formas de linguagens e de atividades que mais proporcionam esse desenvolvimento, em cada ano, desde o vínculo da criança na Educação Infantil. Essa compreensão leva a superação da ideia que planejar é apenas organizar a rotina do dia, mas também é guiar-se pela necessidade de planejar as ações tendo em vista as finalidades e objetivos de cada ano.

Dois documentos aprovados recentemente a BNCC, em 2017, e o Referencial Curricular do Paraná, em 2018, definem os saberes e conhecimentos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil. O Referencial Curricular do Paraná detalha ainda mais esses itens, apresentando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada idade da criança. Esses mesmos objetivos estão presentes no Currículo para a Educação Infantil de Sarandi.

Um currículo para a Educação Infantil nos ajuda a ter claro o que são conteúdos e objetivos, diferenciando os dos procedimentos metodológicos. O que é algo importante para que, ao escolhermos as práticas em sala de aula, nos perguntemos qual é o seu conteúdo formativo e seu objetivo: Por exemplo, ao trabalharmos datas comemorativas na Educação Infantil devemos analisar qual a importância e significado delas para a aprendizagem das crianças, se essas datas estão de acordo com os objetivos e conteúdo do currículo, consequentemente, para a formação das crianças. Isso evita que essas datas sejam usadas apenas como repetição de uma tradição que visa apenas preencher o tempo escolar com a confecção de acessórios comemorativos como cocares, orelha de coelho e gravatinhas do dia dos pais, ou com desenhos impressos prontos para pintura, sem sentido para a criança e sem impacto no seu desenvolvimento.

Sendo assim, é importante que seja observado o quadro organizador de todos os anos da Educação Infantil, de modo que cada professor não fique restrito apenas à turma com a qual trabalha, mas que perceba integralmente a formação que é esperada das crianças ao longo de todos os anos da Educação Infantil. Isso oferece um norte para o seu trabalho, contando com as aquisições já evidenciadas pelas crianças e aquelas que, sob a sua condução, devem ser conduzidas. Todavia, por mais bem elaborado que seja um currículo, é preciso entender que nossas escolhas é que irão enriquecer ou empobrecer o currículo da Educação Infantil, pensando “que esses conteúdos se convertam em propriedade individual e definitiva dos alunos como instrumentos simbólicos” (ARRAIS; LAZARETTI, 2018, p. 42).

De acordo com o Referencial Curricular do Paraná, o currículo deve ser elaborado mediante conteúdos e objetivos que contemplem a formação humana, entendendo a criança como sujeito sócio histórico e cultural e de direitos. Assim, temos que pensar o currículo como uma construção social que tenha como finalidade o desenvolvimento humano, considerando as necessidades sociais e individuais das crianças, respondendo as seguintes questões: O que ensinar? E para que ensinar? Como ensinar?

Ao pensarmos em nosso currículo e na proposta pedagógica que oferecerão alicerces para nossas ações no ambiente escolar, não podemos deixar de considerar que esse processo de desenvolvimento humano está vinculado aos conhecimentos históricos elaborados ao longo da história. De acordo com Gentile e Moreira (2019):

Ao se constituir como sujeito, a criança apresenta desejos, maneiras de pensar, compreender o mundo, de construir uma história pessoal, vivenciada juntamente com a família, constituindo a cultura da infância, se reinventando e resinificando o mundo que a cerca. Ao se constituir como cidadão, a criança adquire direitos inalienáveis que lhe são conferidos; estes devem ser compreendidos e entendidos como especificidades dessa fase, que devem nortear intencionalmente a organização e a seleção de experiências culturais que vão ampliando progressivamente à medida que autonomia física vai superando a heteronomia do nascimento (GENTILE; MOREIRA, 2019, p. 218).

O currículo da Educação Infantil, além de considerar a criança como sujeito histórico também precisa pensar na criança que queremos formar. Para tanto, os princípios éticos, políticos e estéticos devem ser levados em consideração, já que são essências para formação integral do ser humano. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil destacam o que diz respeito a cada um desses princípios:

I- Éticos: da autonomia. Da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II - Políticos: dos direitos e de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III - Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais (BRASIL, 2013, p.98).

Os princípios éticos, políticos e estéticos também estão contemplados na BNCC e no Referencial Curricular do Paraná, colaborando com a formação integral da criança da Educação Infantil, em conformidade com os Direitos de Aprendizagem favorecendo "(...) as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo (...)", (BRASIL, 2017, p.35). Assim, orientam a organização do trabalho pedagógico que, consequentemente, estão associados aos saberes e conhecimentos vinculados ao que é denominado, no currículo, de campos de experiência.

Como pode ser observado no quadro organizador curricular, os conteúdos não estão agrupados em disciplinas ou áreas de conhecimento, como no Ensino Fundamental, mas em campos de experiência, que, de acordo com a BNCC "(...) constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes (...)" (BRASIL, 2017, p.38). Portanto, os princípios, os direitos de aprendizagem, saberes e conhecimentos e os campos de experiência solidificam as práticas educativas e, estão vinculados ao currículo da Educação Infantil.

Esses princípios contribuem para a formação humana, colaborando com as ações educativas promovendo a autonomia, a responsabilidade, o respeito, a criticidade, a sensibilidade e liberdade instigando uma construção positiva da identidade da criança e de seu grupo social. Nesse processo, a criança terá a oportunidade de se conhecer e conhecer ao outro, respeitando a diversidade cultural, religiosa, regional, étnico-racial, bem como, ser reflexivo, ativo e participativo.

A forma de arranjo curricular em campos de experiência, sem a devida atenção para os conteúdos e objetivos a eles vinculados, pode levar ao entendimento de que a Educação Infantil se restringe às vivências das próprias crianças, secundarizado, assim, o papel dos conhecimentos clássicos nessa etapa da educação. Todavia, ao assumirmos como fundamentação teórico- metodológica da educação municipal de Sarandi, a Pedagogia Histórico Crítica e a Teoria Histórico-Cultural, temos o desafio de dar destaque aos conhecimentos pertencentes ao patrimônio artístico e científico dentro de cada campo de experiência, garantindo, assim, uma educação promotora do desenvolvimento por meio da apropriação desse patrimônio cultural.

Do exposto concluímos que o currículo da Educação Infantil em sua essência está associado às relações sociais considerando a formação do ser humano em todos os aspectos, cultural, histórica, social, política, emocional, intelectual em conformidade com o conhecimento científico construído pelo homem ao longo da história. Essa construção sócia histórica permeia as aprendizagens das crianças dessa etapa de ensino, possibilitando novos conhecimentos, transformações e construções no ambiente escolar, por meio da integração de conhecimentos, significando o mundo e a si mesma, com um currículo com práticas educacionais que tenha a criança como foco, priorizando as relações sociais e históricas na construção de sua identidade.

7. PRINCÍPIOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

7.1 Enfoque Metodológico: **Linha pedagógica da Instituição**. Citar autores e pesquisadores da Educação, cuja contribuição é significativa para o desenvolvimento do trabalho, explicitando suas concepções e fundamentando a prática educacional da Instituição.

7.2 Ações de Cuidar e Educar: a educação em sua integridade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo.

7.3 O Brincar na Educação Infantil: norteando a prática pedagógica

7.4 Organização Curricular: comente sobre as formas de organização que melhor se adequem a realidade da instituição.

(Ex: projetos, trabalho com material apostilado – citar qual -, unidade temática de Aprendizagem, entre outros)

7.5 Rotina Semanal

Discorrer sobre a organização do ambiente, espaço e tempo na instituição.

Em formato de tabela demostrar a organização do tempo junto às crianças de acordo com as especificidades de cada faixa etária, recursos disponíveis, diversidade na rotatividade dos espaços e situações desafiadoras.

8. PROPOSTA CURRICULAR

Organização dos Saberes e conhecimentos e Objetivos de Aprendizagens pertencentes ao **Referencial Curricular do Paraná** considerando:

O contexto da instituição, faixa etária atendida, metodologia utilizada;

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil que em seu artigo 9° explicita as interações e brincadeiras como eixos norteadores da proposta curricular;

9. ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM O ENSINO FUNDAMENTAL

Explicitar como é garantido o contínuo desenvolvimento da criança, cumprindo as funções indispensáveis e indissociáveis de educar, cuidar e brincar em um processo de interação. Entende-se que a articulação entre duas etapas da Educação Básica é essencial para que o processo de transição seja vivido sem prejuízos para a criança. (PARANÁ, 2018, p. 23).

* Sugestão de Fundamental Teórica:

Referencial Curricular do Paraná

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

10. ORGANIZADOR CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL

A proposta de organização curricular compõe a sequência do Referencial Curricular do Paraná na etapa da Educação Infantil. É composta de seis partes correspondentes às idades das crianças, ampliando a divisão apresentada na BNCC que é dividida em bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. O detalhamento por idades busca contribuir com o trabalho do professor independente da organização de turmas adotada pela rede de ensino ou instituição.

Para cada idade são apresentados os campos de experiências e os objetivos definidos pela BNCC, identificados com o código original e em negrito, em seguida aparecem as complementações válidas o Paraná, por meio de objetivos correlacionados.

Considerando o desdobramento em idades, alguns objetivos constantes na BNCC se repetem e os objetivos elaborados buscam trazer uma complexificação gradativa. Considerando que os alunos possuem ritmos de aprendizagem muito diferentes uns dos outros, as graduações das complexidades devem acompanhar o desenvolvimento de cada indivíduo.

No quadro do organizador curricular, a opção foi por identificar os saberes e conhecimentos a serem trabalhados relacionando-os aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Conforme expresso anteriormente, essa opção busca garantir o direito da criança ao conhecimento sistematizado, enfatizando a intencionalidade no planejamento docente.

Inserir Organizador Curricular da Educação Infantil (0 a 5 anos)

11. A AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A avaliação na Educação Infantil deve ter como fundamento uma perspectiva formativa:

Discorrer texto com Fundamentação Teórica, sobre o Processo de Avaliação na Educação Infantil. Deverá conter:

Periodização do Sistema de Avaliação da Instituição

Instrumento(s) utilizado(s) na avaliação (relatórios - Parecer descritivo) - os Pareceres Descritivos deverão acompanhar a periodicidade do Sistema de Avaliação da

Instituição.

Especificar a forma e os procedimentos de comunicação sobre o desenvolvimento e aprendizagem da criança aos seus responsáveis.

Sugestões de referências:

* Referencial Curricular do Paraná

Deliberação 03/2010 CMES/PR

LDBEN 9394/2020

12. PLANO DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Descrever o plano de avaliação interna do trabalho da Instituição, no qual são analisados os pontos positivos, pontos que devem ser aprimorados, sugestões, metas: quem participa (pais, alunos, funcionários, direção, coordenação, professores) desta avaliação? De que forma? Qual periodicidade?

Enfatizar o acompanhamento das ações educacionais tendo em vista a realimentação da proposta pedagógica.

13. GESTÃO ESCOLAR

Concepção de Gestão Democrática: princípios democráticos e forma colegiada na instituição.

A Gestão Democrática tem como princípio a participação, a transparência e a implementação de políticas educacionais comprometidas com a qualidade do ensino.

Contudo, não se pode pensar em Gestão Democrática sem a participação, presença e comprometimento da comunidade. Sendo assim, os instrumentos que possibilitam a efetivação da Gestão Democrática são as Instâncias Colegiadas. Para que estas participem das discussões e decisões da escola, é preciso que a equipe diretiva informe e divulgue as ideias e ações, com transparência para a comunidade escolar.

(Discorrer sobre o assunto)

13.1 ÓRGÃOS COLEGIADOS

As **Instâncias Colegiadas - APMF, Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e Conselho de Classe** - são organizações compostas por representantes de todos os segmentos da comunidade com o objetivo de auxiliar o diretor na função de Gestor Escolar, nas decisões e encaminhamentos para solucionar os problemas do cotidiano da escola, mas tendo como objetivo principal a busca pela melhoria da qualidade no processo ensino e aprendizagem.

13.1.1 ASSOCIAÇÃO DE PAIS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS (APPF)

(Discorrer sobre o colegiado e suas funções, inserir ficha dos respectivos membros e suas funções.

Inserir data de início e término do mandato)

13.1.2 CONSELHO ESCOLAR

(Discorrer sobre o colegiado e suas funções, inserir ficha constando membros. Inserir data de início e término do mandato)

13.1.3 CONSELHO DE CLASSE

Citar a natureza desse colegiado, quais os membros participantes no momento em que acontece o Conselho de Classe? Qual a finalidade? Quais critérios usados frente ao diagnóstico para avaliação do estudante? Quais as responsabilidades da equipe pedagógica frente aos resultados obtidos no Conselho de Classe.

*** Sugestão de texto:**

O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico da escola e no Regimento Escolar.

É o momento em que professores, equipe pedagógica e direção se reúnem para discutir, avaliar as ações educacionais e indicar alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes. O Conselho de Classe pode ser organizado em três momentos:

Pré-conselho: levantamento de dados do processo de ensino e disponibilização aos conselheiros (professores) para análise comparativa do desempenho dos estudantes, das observações, dos encaminhamentos didático-metodológicos realizados e outros, de forma a dar agilidade ao Conselho de Classe. É um espaço de diagnóstico.

Conselho de Classe: momento em que todos os envolvidos no processo se posicionam frente ao diagnóstico e definem em conjunto as proposições que favoreçam a aprendizagem dos alunos.

Pós-conselho: momento e que as ações previstas no Conselho de Classe são efetivadas. As discussões e tomadas de decisões devem estar respaldadas em critérios qualitativos como: os avanços obtidos pelo estudante na aprendizagem, o trabalho realizado pelo professor para que o estudante melhore a aprendizagem, a metodologia de trabalho utilizada pelo professor, o desempenho do aluno em todas as disciplinas, o acompanhamento do aluno no ano seguinte, as situações de inclusão, as questões estruturais, os critérios e instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes e outros. Cabe à equipe pedagógica a organização, articulação e acompanhamento de todo o processo do Conselho de Classe, bem como a mediação das discussões que deverão favorecer o desenvolvimento das práticas pedagógicas.

14. INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Discorrer sobre o tema observando os documentos:

Deliberação Nº 03/2010 – CMES/PR/CP, Deliberação Nº 02/2016 – CEE/PR; Diretrizes Nacionais Para A Educação Especial na Educação Básica; Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil 2018 http://portal.mec.gov.br/docman/2020/141451-public-mec-web-isbn-2019-003/file.

Informar sobre alunos de atendimento educacional especializado que frequentam a instituição, citar como é ofertado respaldo ao professor que trabalha com o aluno de atendimento educacional especializado.

15. DIVERSIDADE CULTURAL

16. HISTÓRIA E CULTURA; AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA

Discorrer sobre o tema, observando:

*Deliberação Nº 02/2006 CEE/PR http://portal.mec.gov.br/programa-saude-daescola/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12988-pareceres-eresolucoes-sobre-educacao-das-relacoes-etnico-raciais

17. PLANO DE AÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Deverá ser elaborado a partir do diagnóstico institucional apresentado no PPP, com estratégias que possibilitem superar fragilidades e atingir as metas/objetivos estabelecidos para: acesso, permanência, aprendizagem, redução de evasão e abandono, inclusão, processos de classificação e reclassificação, entre outros.

O plano de Ação definido em cada Instituição deverá ser constantemente acompanhado pela equipe diretiva e pedagógica, bem como, reavaliado pelo coletivo escolar, na perspectiva de atingir as metas/objetivos previamente estabelecidas. A relação e interfaces da Instituição sobre atividade de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, tanto de estudantes como de acadêmicos, deverá ser prevista no Projeto Político-Pedagógico da Escola, no Plano de Ação da escola e regulamentada no Regimento Escolar.

17.1 Plano de Acompanhamento, Permanência e Desempenho dos Estudantes. (Inserir Lei 2666/2020)

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19. REFERÊNCIAS

ANEXOS (Inserir Projetos desenvolvidos na instituição)

Apoio Pedagógico Educação Infantil

Assessoria Pedagógica CMES/PR

ANA CRISTINA DO N MIRANDA

ANEXO

TABELA PARA ESPAÇO FÍSICO DA INSTITUIÇÃO

(Modificar a tabela conforme a especificidade da instituição)

NOME DO ESPAÇO	**ÁREA** M	**MOBILIÁRIO**
Área Construída total		
ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS / PEDAGÓGICO		
Secretaria		
Direção		
Coordenação Pedagógica		
Sala de Professores		
Sala Multifuncional		
SALAS DE AULAS		
SALA		
SALA		
INSTALAÇÕES ALIMENTARES		
Cozinha		
Refeitório		
Lactário (obrigatório)		
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
Assepsia Infantil		
Sanitário Feminino		
Sanitário Masculino		
Sanitário Acessibilidade		
OBS: indicar qual sanitário possui acessibilidade		
ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA OU RECREAÇÃO		
Pátio coberto		
Pátio descoberto		
Solário		
LABORATÓRIOS (opcional)		
OUTROS ESPAÇOS		
Garagem		
Área de serviço / Lavanderia		
ACESSIBILIDADE DISPONÍVEL NA ESCOLA (relatar todo o tipo de acessibilidade..ex: rampas/elevador/corrimão/banheiro com acessibilidade, etc)		
Rampa de acesso na entrada principal / corrimão com adequação/banheiro de acessibilidade		

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:950B1994

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 145508/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR7091	284610M000295794	04/09/2024	60503
ABW5713	284610M000296019	06/09/2024	60503
ACD4J92	284610M000295603	02/09/2024	56732
ACK7E69	284610M000295734	03/09/2024	60503
ACS2359	284610M000295826	04/09/2024	60503
ACS7H50	284610M000295652	03/09/2024	60503
ADL5A81	284610M000295996	05/09/2024	60503
ADS5278	284610M000296025	06/09/2024	60503
ADS5278	284610M000295722	03/09/2024	60503
AEB6773	284610M000295819	04/09/2024	60503
AEK3052	284610M000295681	03/09/2024	60503
AFW7497	284610M000295752	03/09/2024	60503
AGE4H86	284610M000295791	04/09/2024	60503
AGF7729	284610M000295818	04/09/2024	60503
AGX0153	284610M000296033	06/09/2024	60503
AGX5F90	284610M000295894	05/09/2024	60503
AHC0895	284610M000295629	02/09/2024	60503
AHC6327	284610M000295792	04/09/2024	60503
AHC6327	284610M000295626	02/09/2024	60503
AHN3857	284610M000295904	04/09/2024	60503
AII4996	284610M000295993	05/09/2024	60503
AII6523	284610M000295631	03/09/2024	60503
AIQ1E90	284610M000295763	04/09/2024	56732
AIV8902	284610M000295985	05/09/2024	60503
AIZ6963	284610M000295961	05/09/2024	60503
AJA5591	284610M000295649	03/09/2024	60503
AJR6J42	284610M000295995	05/09/2024	60503
AJR8H27	284610M000295731	03/09/2024	60503
AJS0357	284610M000295716	03/09/2024	60503
AJT0925	284610M000295881	04/09/2024	60503
AJT8375	284610M000295777	04/09/2024	60503
AJV8835	284610M000295654	03/09/2024	60503
AJW0696	284610M000295820	04/09/2024	60503
AKA8C95	284610M000296010	05/09/2024	60503
AKF0C83	284610M000295965	05/09/2024	60503
AKI1A45	284610M000295739	03/09/2024	60503
AKI1A45	284610M000295605	02/09/2024	60503
AKM6584	284610M000295816	04/09/2024	60503
AKR8482	284610M000295813	10/09/2024	60503
AKT3374	284610M000295710	03/09/2024	60503
ALF2368	284610M000295588	02/09/2024	60503
ALH3J55	284610M000295725	03/09/2024	60503
ALI2136	284610M000295597	02/09/2024	60503
ALJ7509	284610M000295703	03/09/2024	60503
ALM8C94	284610M000296000	05/09/2024	60503
ALP0561	284610M000295724	03/09/2024	60503
ALQ2703	284610M000295748	03/09/2024	60503
ALS4A66	284610M000295874	04/09/2024	60503
ALV8865	284610M000295779	04/09/2024	60503
ALV8865	284610M000295797	04/09/2024	60503
ALW5E59	284610M000295834	04/09/2024	60503
ALY8865	284610M000295807	04/09/2024	60503
AMA1862	284610M000295854	04/09/2024	60503
AMD3689	284610M000295964	05/09/2024	60503
AMD3766	284610M000295851	04/09/2024	60503
AMF7G04	284610M000295947	05/09/2024	60503
AMG4B32	284610M000295847	04/09/2024	60503
AMH6718	284610M000295859	04/09/2024	60503
AMH6718	284610M000295835	04/09/2024	60503
AMH6718	284610M000295838	04/09/2024	60503
AMH6718	284610M000295755	04/09/2024	60503
AMH6718	284610M000295795	04/09/2024	60503
AMU2862	284610M000295956	05/09/2024	60503
AMV1174	284610M000295873	04/09/2024	60503
AMV1174	284610M000295880	04/09/2024	60503
AMV4G24	284610M000295673	03/09/2024	60503
AMW0E52	284610M000295856	04/09/2024	60503
AMX6034	284610M000295608	03/09/2024	60503
AMX6034	284610M000295932	05/09/2024	60503
AMX6034	284610M000295675	03/09/2024	60503
AMZ3D78	284610M000295983	05/09/2024	60503
ANC0H65	284610M000295599	02/09/2024	60503
ANF2618	284610M000295922	05/09/2024	60503
ANK9226	284610M000295857	04/09/2024	60503
ANQ4523	284610M000295601	02/09/2024	60503
ANQ8J36	284610M000295954	05/09/2024	60503
ANT4987	284610M000295634	03/09/2024	60503
ANT9B08	284610M000295591	02/09/2024	60503
ANU1452	284610M000295645	03/09/2024	60503

ANU1452	284610M000295658	03/09/2024	60503
ANV2F03	284610M000295664	03/09/2024	60503
ANV2F03	284610M000295805	04/09/2024	60503
AOD4661	284610M000295933	05/09/2024	60503
AOK4423	284610M000295754	04/09/2024	60503
AOK7790	284610M000295642	03/09/2024	60503
AOR0708	284610M000295890	04/09/2024	60503
AOS5H46	284610M000295617	03/09/2024	60503
AOS7657	284610M000295923	05/09/2024	60503
AOS7657	284610M000295669	03/09/2024	60503
AOT5824	284610M000295693	03/09/2024	60503
AOU4C31	284610M000295611	02/09/2024	60503
AOV6150	284610M000295849	04/09/2024	56732
AOX8061	284610M000295594	02/09/2024	60503
AOZ2168	284610M000295896	04/09/2024	60503
APB8H56	284610M000295607	02/09/2024	60503
APC1I67	284610M000296003	05/09/2024	60503
APC1I67	284610M000295943	05/09/2024	60503
APC3E26	284610M000295616	02/09/2024	60503
APC8650	284610M000295846	04/09/2024	60503
APC9A19	284610M000295863	04/09/2024	60503
APD7647	284610M000295968	05/09/2024	60503
APD7647	284610M000295706	03/09/2024	60503
APF7H63	284610M000295817	04/09/2024	60503
APH9608	284610M000295934	05/09/2024	60503
APH9608	284610M000295987	05/09/2024	60503
API7877	284610M000295745	03/09/2024	60503
APL7943	284610M000295621	03/09/2024	60503
APP2937	284610M000295939	05/09/2024	60503
APP2937	284610M000295674	03/09/2024	60503
APQ5589	284610M000295850	04/09/2024	60503
APQ5589	284610M000295668	03/09/2024	60503
APQ5589	284610M000295685	03/09/2024	60503
APS4730	284610M000295688	03/09/2024	60503
APU1869	284610M000295678	03/09/2024	60503
APU5783	284610M000295667	03/09/2024	60503
APW9F16	284610M000296015	05/09/2024	56732
AQD4597	284610M000295636	03/09/2024	60503
AQD4597	284610M000295633	03/09/2024	60503
AQH2609	284610M000296012	05/09/2024	60503
AQJ5731	284610M000295750	03/09/2024	60503
AQK9270	284610M000295951	05/09/2024	60503
AQT3A88	284610M000295697	03/09/2024	60503
AQY9211	284610M000295624	02/09/2024	60503
ARA2104	284610M000295876	04/09/2024	60503
ARG2924	284610M000295679	03/09/2024	60503
ARI8722	284610M000295613	02/09/2024	60503
ARI8E49	284610M000295657	03/09/2024	60503
ARQ1H24	284610M000295848	04/09/2024	56732
ARS2482	284610M000295727	03/09/2024	60503
ARS2482	284610M000295852	04/09/2024	60503
ARS2482	284610M000295707	03/09/2024	60503
ART8525	284610M000295622	02/09/2024	60503
ARV8J86	284610M000295884	04/09/2024	60503
ARX3J94	284610M000295595	02/09/2024	60503
ARX8556	284610M000295686	03/09/2024	60503
ARZ0670	284610M000295928	05/09/2024	60503
ASI8912	284610M000295931	05/09/2024	60503
ASK9324	284610M000295804	04/09/2024	60503
ASP2A73	284610M000295751	03/09/2024	60503
ASY6G09	284610M000295721	03/09/2024	60503
ATA2283	284610M000295766	04/09/2024	60503
ATA4J59	284610M000295867	04/09/2024	60503
ATB6H25	284610M000295738	03/09/2024	60503
ATE2I73	284610M000295800	04/09/2024	60503
ATF1430	284610M000295719	03/09/2024	60503
ATJ9H21	284610M000295958	05/09/2024	60503
ATO4J82	284610M000295769	04/09/2024	60503
ATO5G95	284610M000295810	04/09/2024	56732
ATP1494	284610M000295898	04/09/2024	60503
ATX6824	284610M000295639	03/09/2024	60503
AUB2453	284610M000295723	03/09/2024	60503
AUC0945	284610M000295946	05/09/2024	60503
AUC0945	284610M000295942	05/09/2024	60503
AUC3D88	284610M000295925	05/09/2024	56732
AUE2D26	284610M000295713	03/09/2024	60503
AUG5F65	284610M000295730	03/09/2024	60503
AUJ8083	284610M000295910	05/09/2024	60503
AUL5A51	284610M000295637	03/09/2024	60503
AVC9B09	284610M000295839	04/09/2024	60503
AVF4G79	284610M000295714	03/09/2024	60503
AVG6J26	284610M000295781	04/09/2024	56732
AVG6J26	284610M000295814	04/09/2024	60503
AVO4420	284610M000295991	05/09/2024	60503
AVO4437	284610M000295971	05/09/2024	60503
AVP4C19	284610M000295962	05/09/2024	56732
AVT8B90	284610M000295916	05/09/2024	60503
AVU6617	284610M000295680	03/09/2024	60503
AWE6C43	284610M000295778	04/09/2024	60503

AWH9J72	284610M000295966	05/09/2024	60503
AWH9J72	284610M000295897	04/09/2024	60503
AWI0B33	284610M000295908	04/09/2024	60503
AWJ5I13	284610M000295741	03/09/2024	60503
AWK1G47	284610M000295918	05/09/2024	60503
AWL8J74	284610M000295760	04/09/2024	60503
AWL8J74	284610M000295632	03/09/2024	60503
AWM5821	284610M000295589	02/09/2024	60503
AWP9615	284610M000295997	05/09/2024	60503
AWR9D06	284610M000295705	03/09/2024	60503
AWS0C42	284610M000296006	05/09/2024	60503
AWU1C93	284610M000295975	05/09/2024	60503
AWV4F61	284610M000296014	05/09/2024	60503
AWV7324	284610M000295743	03/09/2024	60503
AWW4H09	284610M000295861	04/09/2024	60503
AWW9G42	284610M000295653	03/09/2024	60503
AWZ0212	284610M000295695	03/09/2024	60503
AXE6837	284610M000295732	03/09/2024	60503
AXF2H29	284610M000295843	04/09/2024	60503
AXG1502	284610M000295945	05/09/2024	60503
AXK6256	284610M000295666	03/09/2024	60503
AXL9798	284610M000295994	05/09/2024	60503
AXM3A49	284610M000295701	03/09/2024	60503
AXO0465	284610M000295957	05/09/2024	60503
AXR5J86	284610M000295829	04/09/2024	60503
AXW1F59	284610M000295630	02/09/2024	60503
AXZ6338	284610M000295720	03/09/2024	60503
AYE2823	284610M000295823	04/09/2024	60503
AYE8842	284610M000295913	05/09/2024	60503
AYI9787	284610M000295638	03/09/2024	60503
AYP7C15	284610M000295952	05/09/2024	60503
AYQ7D92	284610M000295619	02/09/2024	60503
AYR1498	284610M000295915	05/09/2024	60503
AYV0099	284610M000295944	05/09/2024	60503
AYV3485	284610M000295801	04/09/2024	60503
AZC8H80	284610M000296035	06/09/2024	60503
AZF4J14	284610M000296026	06/09/2024	60503
AZF4J47	284610M000295977	05/09/2024	60503
AZG2808	284610M000295899	05/09/2024	60503
AZH1A60	284610M000295665	03/09/2024	60503
AZI1E99	284610M000295659	03/09/2024	60503
AZQ8521	284610M000296020	06/09/2024	60503
AZR6C16	284610M000295747	03/09/2024	60503
AZV1G10	284610M000296001	05/09/2024	60503
AZV3D14	284610M000295917	05/09/2024	60503
AZX7226	284610M000296004	05/09/2024	60503
AZX7J24	284610M000295690	03/09/2024	60503
AZZ5767	284610M000296013	05/09/2024	60503
BAE2B53	284610M000295926	05/09/2024	60503
BAG4709	284610M000295620	02/09/2024	60503
BAM2273	284610M000295799	04/09/2024	60503
BAM2273	284610M000295717	03/09/2024	60503
BAU6A48	284610M000295786	04/09/2024	60503
BAV4H17	284610M000295759	04/09/2024	60503
BAW0427	284610M000296031	06/09/2024	60503
BBB8605	284610M000295831	04/09/2024	60503
BBE0635	284610M000295598	02/09/2024	60503
BBE5C12	284610M000295768	04/09/2024	60503
BBH8839	284610M000295865	04/09/2024	60503
BBH9I54	284610M000296028	06/09/2024	60503
BBI3E85	284610M000295972	05/09/2024	60503
BBI3E85	284610M000296009	05/09/2024	60503
BBI3I30	284610M000295960	05/09/2024	60503
BBK3363	284610M000295815	04/09/2024	60503
BBK8G30	284610M000295683	03/09/2024	60503
BBM8371	284610M000295930	05/09/2024	60503
BBN0D17	284610M000295773	04/09/2024	60503
BBR3H69	284610M000295744	03/09/2024	60503
BBT1656	284610M000295959	05/09/2024	56732
BBW7E13	284610M000295676	03/09/2024	60503
BBX7801	284610M000295809	04/09/2024	60503
BBY0E34	284610M000295827	04/09/2024	60503
BBZ7308	284610M000295955	05/09/2024	60503
BCA5H10	284610M000295661	03/09/2024	60503
BCB3I39	284610M000295887	04/09/2024	60503
BCC6F34	284610M000295970	05/09/2024	60503
BCJ0340	284610M000295803	04/09/2024	60503
BCJ6G27	284610M000295882	04/09/2024	60503
BCK2561	284610M000295855	04/09/2024	60503
BCR7H57	284610M000295604	02/09/2024	60503
BCU6H83	284610M000295940	05/09/2024	60503
BCV6F54	284610M000295900	04/09/2024	60503
BCX8G53	284610M000295832	04/09/2024	60503
BDE9C79	284610M000296036	06/09/2024	60503
BDG8F57	284610M000295614	02/09/2024	60503
BDH1G26	284610M000295627	02/09/2024	60503
BDH4A85	284610M000295981	05/09/2024	60503
BDH6C44	284610M000295950	05/09/2024	60503
BDI1J30	284610M000295610	02/09/2024	60503

BDI5E58	284610M000295677	03/09/2024	60503
BDI6600	284610M000295812	10/09/2024	60503
BDJ1F32	284610M000295655	03/09/2024	60503
BDQ6J85	284610M000295670	03/09/2024	60503
BDS5D71	284610M000296017	06/09/2024	60503
BDT0I93	284610M000295891	04/09/2024	60503
BDW8D63	284610M000295698	03/09/2024	56732
BDX0A24	284610M000295858	04/09/2024	60503
BDY6A11	284610M000295963	05/09/2024	56732
BDZ8E21	284610M000295590	02/09/2024	60503
BEB6D39	284610M000295992	05/09/2024	60503
BEK3H93	284610M000295587	02/09/2024	60503
BEL0713	284610M000295866	04/09/2024	60503
BEL9E42	284610M000295998	05/09/2024	60503
BEO3D72	284610M000295753	03/09/2024	60503
BEP4J00	284610M000295737	03/09/2024	60503
BER6A14	284610M000295822	04/09/2024	60503
BEW4E08	284610M000295770	04/09/2024	56732
BEX3A51	284610M000295762	04/09/2024	60503
BHW1297	284610M000296027	06/09/2024	60503
BJN4969	284610M000295914	05/09/2024	60503
BLR8E96	284610M000295784	04/09/2024	60503
BNX8108	284610M000295585	02/09/2024	60503
BPS2432	284610M000295643	03/09/2024	60503
BPS2432	284610M000295700	03/09/2024	60503
BPS5G89	284610M000295901	04/09/2024	60503
BVT3J95	284610M000295772	04/09/2024	56732
BWD4081	284610M000295824	04/09/2024	60503
BXM9H97	284610M000295885	04/09/2024	60503
CBU9D28	284610M000295878	04/09/2024	60503
CDU3391	284610M000295694	03/09/2024	60503
CQM7I21	284610M000295937	05/09/2024	60503
CSE2G96	284610M000295978	05/09/2024	60503
CSE7664	284610M000295709	03/09/2024	60503
CSP8D26	284610M000295640	03/09/2024	60503
CTB5185	284610M000295936	05/09/2024	60503
CTY7679	284610M000295840	04/09/2024	60503
CVN4H50	284610M000295592	02/09/2024	60503
CWV4394	284610M000295609	02/09/2024	60503
CXI3418	284610M000295602	02/09/2024	60503
CZV9556	284610M000295802	04/09/2024	60503
DBS5F16	284610M000295842	04/09/2024	60503
DFI9162	284610M000295929	05/09/2024	60503
DGO4B98	284610M000295836	04/09/2024	56732
DKV8C85	284610M000295984	05/09/2024	60503
DKW3J16	284610M000295911	05/09/2024	60503
DNO5570	284610M000295712	03/09/2024	60503
DQW2G10	284610M000295870	04/09/2024	60503
DRK5I05	284610M000295647	03/09/2024	60503
DXC6674	284610M000295702	03/09/2024	60503
DZE0J56	284610M000295635	03/09/2024	60503
EBA8246	284610M000295976	05/09/2024	60503
ECL8063	284610M000296023	06/09/2024	60503
EEG0A51	284610M000295774	04/09/2024	60503
EGQ7C48	284610M000295756	04/09/2024	60503
EJB4H10	284610M000295596	02/09/2024	60503
EKA6950	284610M000295612	02/09/2024	60503
EKV2A50	284610M000295708	03/09/2024	60503
ENV0657	284610M000295692	03/09/2024	60503
ENV0657	284610M000295671	03/09/2024	60503
ENZ1F04	284610M000296008	05/09/2024	60503
EPW5A84	284610M000295868	04/09/2024	60503
EUF5A13	284610M000296002	05/09/2024	56732
EVG7375	284610M000296030	06/09/2024	56732
EVZ2290	284610M000295948	05/09/2024	60503
EYM8G80	284610M000295672	03/09/2024	60503
EZG9E28	284610M000295869	04/09/2024	60503
EZJ5H59	284610M000295988	05/09/2024	60503
FBE9050	284610M000295711	03/09/2024	60503
FCH8I59	284610M000295980	05/09/2024	60503
FGS3G24	284610M000295628	02/09/2024	60503
FIM4F36	284610M000295907	04/09/2024	60503
FLG5B20	284610M000295935	05/09/2024	56732
FLN9E83	284610M000295902	04/09/2024	60503
FNO6I81	284610M000295593	02/09/2024	60503
FNS9B27	284610M000295623	02/09/2024	60503
FPT7G66	284610M000295789	04/09/2024	60503
FQA8J38	284610M000295757	04/09/2024	60503
FRA8B18	284610M000295912	05/09/2024	60503
GAO0E33	284610M000295787	04/09/2024	60503
GFF2F56	284610M000296005	05/09/2024	60503
GGP1C09	284610M000295990	05/09/2024	60503
GHC9698	284610M000295877	04/09/2024	60503
GQD0025	284610M000295782	04/09/2024	60503
GVG8314	284610M000295775	04/09/2024	60503
HCQ8D53	284610M000295656	03/09/2024	60503
HMW3041	284610M000295644	03/09/2024	60503
HQO1C94	284610M000295841	04/09/2024	60503
HRB8516	284610M000295888	04/09/2024	60503

HRT6013	284610M000295919	05/09/2024	60503
HSR9885	284610M000295663	03/09/2024	60503
HTH6H23	284610M000295780	04/09/2024	60503
HTH6H23	284610M000295982	05/09/2024	60503
IFT6B39	284610M000295684	03/09/2024	60503
ILB2I65	284610M000295811	04/09/2024	60503
IMD5H12	284610M000295906	04/09/2024	60503
INZ5J84	284610M000295989	05/09/2024	60503
IRB1H47	284610M000295806	04/09/2024	60503
IWM7I22	284610M000295920	05/09/2024	56732
IXM5523	284610M000295691	03/09/2024	60503
IYC6B77	284610M000295740	03/09/2024	60503
JAX6G68	284610M000295830	04/09/2024	60503
JHK3F83	284610M000295699	03/09/2024	60503
JOG6H83	284610M000295924	05/09/2024	60503
KCX7785	284610M000295660	03/09/2024	60503
KDE7J82	284610M000296007	05/09/2024	60503
KYP1C57	284610M000295761	04/09/2024	60503
LRI7B30	284610M000296024	06/09/2024	60503
LWX0A06	284610M000295662	03/09/2024	60503
MBA4164	284610M000295853	04/09/2024	60503
MBG8895	284610M000295886	04/09/2024	60503
MCT1696	284610M000296016	06/09/2024	60503
MCX1D74	284610M000295704	03/09/2024	56732
MEA5E14	284610M000296018	06/09/2024	60503
MEX0C47	284610M000295615	02/09/2024	60503
MGA5I89	284610M000295648	03/09/2024	60503
MGS4078	284610M000295979	05/09/2024	60503
MHG7367	284610M000295905	04/09/2024	60503
MHW6F87	284610M000295641	03/09/2024	60503
MJS1851	284610M000295729	03/09/2024	60503
MKI5J45	284610M000295892	04/09/2024	60503
MMQ5179	284610M000295837	04/09/2024	60503
MRG7104	284610M000295682	03/09/2024	60503
MYP6G09	284610M000295776	04/09/2024	60503
NFG0826	284610M000295860	04/09/2024	60503
NKS5086	284610M000295864	04/09/2024	60503
NKT0E39	284610M000295736	03/09/2024	60503
NKY4E07	284610M000295765	04/09/2024	60503
NRL4I83	284610M000295788	04/09/2024	60503
NTS6C08	284610M000295893	04/09/2024	60503
NWX5C34	284610M000295825	04/09/2024	60503
OKZ8A88	284610M000295785	04/09/2024	56732
OOO8B93	284610M000295941	05/09/2024	60503
OPY4537	284610M000295625	02/09/2024	60503
OTD5B75	284610M000295651	03/09/2024	60503
PJA5B29	284610M000295606	02/09/2024	60503
PMB2I68	284610M000295895	04/09/2024	60503
PXB4E69	284610M000295783	04/09/2024	56732
QAF8B53	284610M000295862	04/09/2024	60503
QAY8D18	284610M000295903	04/09/2024	60503
QHG3I60	284610M000295969	05/09/2024	60503
QNN6073	284610M000295764	04/09/2024	60503
QOJ5561	284610M000295986	05/09/2024	60503
QOU1E83	284610M000295821	04/09/2024	60503
QPA3B59	284610M000295749	03/09/2024	60503
QPY8B67	284610M000295793	04/09/2024	60503
QQE6H27	284610M000295833	04/09/2024	60503
QQG5A19	284610M000295689	03/09/2024	60503
QTW2G02	284610M000295844	04/09/2024	60503
QUH8J35	284610M000295871	04/09/2024	60503
QXJ7J99	284610M000295618	02/09/2024	60503
RDW4I11	284610M000295808	04/09/2024	60503
RFC9C25	284610M000295583	02/09/2024	60503
RHC2G17	284610M000295938	05/09/2024	60503
RHE2J24	284610M000295953	05/09/2024	56732
RHF1B27	284610M000295726	03/09/2024	60503
RHF7F01	284610M000295715	03/09/2024	60503
RHI4I87	284610M000295735	03/09/2024	60503
RHK6H88	284610M000295758	04/09/2024	60503
RHN1C22	284610M000295927	05/09/2024	60503
RHP6A49	284610M000295718	03/09/2024	60503
RHV5J64	284610M000295909	05/09/2024	60503
RHY2I83	284610M000295973	05/09/2024	60503
RMG6G41	284610M000295646	03/09/2024	60503
RNH7J66	284610M000295875	04/09/2024	60503
RNP9G42	284610M000295584	02/09/2024	60503
RUE0I32	284610M000295650	03/09/2024	60503
RVC8J16	284610M000295771	04/09/2024	60503
RYZ8I44	284610M000295828	04/09/2024	60503
SDQ1D27	284610M000295974	05/09/2024	60503
SDS7H42	284610M000296021	06/09/2024	60503
SDT2C93	284610M000295586	02/09/2024	60503
SDW7F03	284610M000295921	05/09/2024	60503
SEE9C86	284610M000295796	04/09/2024	60503
SEG9J82	284610M000295767	04/09/2024	60503
SEN0G48	284610M000295967	05/09/2024	60503
SEO7C45	284610M000295600	02/09/2024	60503
SEP1D27	284610M000296011	05/09/2024	60503

SEU0D41	284610M000295742	03/09/2024	60503
SEY1B12	284610M000295872	04/09/2024	56732
SFC2G97	284610M000295798	04/09/2024	60503
SFC8G07	284610M000295746	03/09/2024	60503
SFE5E05	284610M000295999	05/09/2024	60503
SFE6H69	284610M000295696	03/09/2024	60503
SFF4H19	284610M000296022	06/09/2024	60503
SFK8F10	284610M000295879	04/09/2024	60503
SFK8H08	284610M000295733	03/09/2024	60503
SFM5E10	284610M000295889	04/09/2024	60503
SHM3F39	284610M000295845	04/09/2024	60503
SJH9A44	284610M000296034	06/09/2024	60503
SYU9H09	284610M000295728	03/09/2024	60503
TAI1F65	284610M000295790	04/09/2024	60503
TAM5G42	284610M000295883	04/09/2024	60503
TAM8E80	284610M000295949	05/09/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:74484526

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 145573/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF9C74	284610J000100679	11/09/2024	51851
AAW4B21	284610J000100668	11/09/2024	55414
ABJ1C74	284610J000100660	07/09/2024	51851
ABR8C97	284610J000093983	08/09/2024	70561
ADB1810	284610J000093970	05/09/2024	54522
ADF2085	284610J000102651	09/09/2024	51851
AEH1009	284610J000102648	09/09/2024	55414
AEN6B18	284610J000100638	05/09/2024	55680
AFM6082	284610J000093973	05/09/2024	51851
AFR1108	284610J000100637	05/09/2024	55414
AGK5613	284610J000089752	09/09/2024	54521
AGS0789	284610J000100663	07/09/2024	51851
AHB4334	284610J000100652	07/09/2024	51851
AHC4786	284610J000093979	05/09/2024	51851
AHJ0I02	284610J000089748	07/09/2024	51851
AHK9205	284610J000093978	05/09/2024	51851
AII6523	284610J000089755	09/09/2024	50100
AII6523	284610J000089753	09/09/2024	65992
AII6523	284610J000089754	09/09/2024	51180
AIJ2727	284610J000100626	05/09/2024	51851
AIR8331	284610J000090480	05/09/2024	73400
AIY0696	284610J000100606	05/09/2024	55680
AJA3B09	284610J000100683	11/09/2024	51851
AJB9720	284610J000100680	11/09/2024	51851
AJG6106	284610J000100682	11/09/2024	51851
AJH8269	284610J000100664	10/09/2024	54521
AJQ2D78	284610J000100675	11/09/2024	51851
AJR7B82	284610J000100659	07/09/2024	51851
AJU2H31	284610J000100657	07/09/2024	51851
AKL0G66	284610J000102661	09/09/2024	76252
ALU4921	284610J000100654	07/09/2024	51851
AMD8732	284610J000102654	09/09/2024	51851
AMI7I92	284610J000100643	05/09/2024	55414
AML7G63	284610J000089750	07/09/2024	51851
AMM9027	284610J000102667	11/09/2024	55417
AMP1D66	284610J000100624	05/09/2024	55411
AMT4922	284610J000100627	05/09/2024	51851
ANC1690	284610J000100686	11/09/2024	51851
ANE1107	284610J000102639	09/09/2024	55414
ANP4406	284610J000090475	05/09/2024	73400
ANQ4H35	284610J000100665	11/09/2024	55411
ANQ8511	284610J000089736	05/09/2024	57463
ANT0I66	284610J000093988	11/09/2024	70301
AOT7F06	284610J000100687	11/09/2024	51851
APH9G53	284610J000098447	05/09/2024	70301
APK8E72	284610J000100678	11/09/2024	51851
APM1742	284610J000100625	05/09/2024	51851
APQ3J76	284610J000100651	07/09/2024	73400
APX2024	284610J000100612	05/09/2024	51851
AQR7781	284610J000100671	11/09/2024	76252
ARB5978	284610J000102636	09/09/2024	55680
ARG9I57	284610J000100633	05/09/2024	54521
ARI7H72	284610J000100610	05/09/2024	51851

ARK5G85	284610J000090479	05/09/2024	51851
ARL3C53	284610J000098448	07/09/2024	57380
ARO5749	284610J000100674	11/09/2024	55414
ASD2568	284610J000089757	09/09/2024	57463
ASF1H25	284610J000102664	11/09/2024	76332
ASF1H25	284610J000102665	11/09/2024	51851
ASI6933	284610J000102649	09/09/2024	54521
ASQ8194	284610J000089759	09/09/2024	57463
AST7502	284610J000100673	11/09/2024	55414
ASZ9234	284610J000102672	12/09/2024	55411
ATB9864	284610J000102666	11/09/2024	55414
ATD9I62	284610J000105002	11/09/2024	63860
ATF4H22	284610J000100635	05/09/2024	76251
ATH3179	284610J000100620	05/09/2024	76251
ATP6B53	284610J000093987	11/09/2024	76332
ATU7088	284610J000102655	09/09/2024	55411
ATV4143	284610J000093972	05/09/2024	51851
AUK4185	284610J000100617	05/09/2024	58780
AUU8580	284610J000100618	05/09/2024	51851
AVT7G87	284610J000093976	05/09/2024	51851
AVW8H57	284610J000098449	09/09/2024	57463
AWA5C09	284610J000093986	09/09/2024	58191
AWH5D90	284610J000102643	09/09/2024	55250
AWR0103	284610J000100630	05/09/2024	54521
AWZ8C89	284610J000100642	05/09/2024	55414
AXC4439	284610J000100669	11/09/2024	55414
AXD4E00	284610J000100628	05/09/2024	51851
AXL5B35	284610J000100608	05/09/2024	55414
AYA2G58	284610J000100604	05/09/2024	51851
AYY3F59	284610J000093981	08/09/2024	73400
AYY3F59	284610J000093982	08/09/2024	76332
AZK2332	284610J000102660	09/09/2024	72930
AZK2332	284610J000102659	09/09/2024	54870
AZU7286	284610J000098457	10/09/2024	57463
BAI6H13	284610J000090487	09/09/2024	57380
BAJ5D95	284610J000102657	09/09/2024	54870
BAL2E92	284610J000100653	07/09/2024	70301
BAV2E37	284610J000100634	05/09/2024	55411
BBE5A70	284610J000100677	11/09/2024	51851
BBS2C51	284610J000102670	11/09/2024	59670
BCG6739	284610J000099546	05/09/2024	70301
BCH9562	284610J000100655	07/09/2024	54870
BCJ4B19	284610J000093991	11/09/2024	70561
BCJ4B19	284610J000093989	11/09/2024	73400
BCQ9G87	284610J000102658	09/09/2024	54870
BCQ9G87	284610J000102656	09/09/2024	54870
BCX2B57	284610J000102638	09/09/2024	51851
BDD0J30	284610J000100644	05/09/2024	70721
BDK2J26	284610J000093971	05/09/2024	70301
BDN4D68	284610J000090476	05/09/2024	73400
BDP9J73	284610J000098453	10/09/2024	54100
BDT5H38	284610J000102653	09/09/2024	51851
BDT5H38	284610J000102652	09/09/2024	76332
BEE7J77	284610J000100622	05/09/2024	51851
BEF9I84	284610J000100672	11/09/2024	76252
BEK4A81	284610J000093985	08/09/2024	73400
BEU5D81	284610J000100647	06/09/2024	76331
BGY0966	284610J000098451	10/09/2024	73662
BOY7083	284610J000100661	07/09/2024	51851
CBM9613	284610J000100619	05/09/2024	55411
CIM8299	284610J000100607	05/09/2024	51851
CNO0B96	284610J000090477	05/09/2024	51851
CRO0G16	284610J000098454	10/09/2024	51851
CSX2J98	284610J000100636	05/09/2024	55414
CVI1J19	284610J000089743	06/09/2024	57463
CVO9964	284610J000093992	11/09/2024	52311
CXO2299	284610J000100646	06/09/2024	61810
CXO2299	284610J000100645	06/09/2024	51851
DCX9598	284610J000100621	05/09/2024	76252
DDA3295	284610J000100688	12/09/2024	55250
DDR4I79	284610J000090482	06/09/2024	73400
DDR4I79	284610J000090486	06/09/2024	51180
DDR4I79	284610J000090483	06/09/2024	65992
DDR4I79	284610J000090484	06/09/2024	52741
DDT5G08	284610J000100609	05/09/2024	51851
DDY5308	284610J000100611	05/09/2024	51851
DER0J01	284610J000089749	07/09/2024	51851
DEU9B62	284610J000098455	10/09/2024	57463
DFZ8E89	284610J000100658	07/09/2024	51851
DIG5F50	284610J000100605	05/09/2024	55500
DMW4G85	284610J000089751	07/09/2024	51851
DSO8E15	284610J000090481	06/09/2024	55414
DSS8A34	284610J000093977	05/09/2024	51851
DVB4J17	284610J000100629	05/09/2024	51851
DZI7I44	284610J000102662	09/09/2024	76251
EGT4H63	284610J000100685	11/09/2024	51851
ELQ7C73	284610J000100681	11/09/2024	51851
EMG8E32	284610J000102663	09/09/2024	51851
ENA3H74	284610J000102650	09/09/2024	51851

EOE6F07	284610J000089741	05/09/2024	57463
ETR1908	284610J000093974	05/09/2024	51851
EXO9H70	284610J000100623	05/09/2024	54521
FBA3J88	284610J000089758	09/09/2024	57463
FEX2E45	284610J000100616	05/09/2024	51852
FKP4H97	284610J000100632	05/09/2024	54521
FQK6B17	284610J000100649	07/09/2024	55250
FZI9648	284610J000100603	05/09/2024	76332
FZI9648	284610J000100602	05/09/2024	51851
GJL8A83	284610J000105006	11/09/2024	57463
HPQ8564	284610J000100648	07/09/2024	55250
IPS0283	284610J000100656	07/09/2024	55411
JXU3848	284610J000102647	09/09/2024	51851
JYI7234	284610J000100614	05/09/2024	76251
JZL2H02	284610J000098452	10/09/2024	51851
KAC2886	284610J000100650	07/09/2024	73400
MBA4164	284610J000100684	11/09/2024	51851
MBQ3161	284610J000100676	11/09/2024	51851
MCX8G09	284610J000105004	10/09/2024	57463
MDD3A35	284610J000102668	11/09/2024	76252
MGM0F58	284610J000089756	09/09/2024	57380
MIR7F08	284610J000089744	06/09/2024	57463
MNL3F57	284610J000102646	09/09/2024	55414
MRR9C51	284610J000098456	10/09/2024	57463
MRR9C51	284610J000089739	06/09/2024	57463
MRX0I63	284610J000100613	05/09/2024	51851
NBL1284	284610J000102641	09/09/2024	55500
NCP2G06	284610J000089747	07/09/2024	73400
NCU9405	284610J000100662	07/09/2024	73400
NGH6733	284610J000102645	09/09/2024	54870
NPB7F87	284610J000100641	05/09/2024	51851
NPB7F87	284610J000100639	05/09/2024	55414
NPB7F87	284610J000100640	05/09/2024	76332
OAT0A26	284610J000098450	09/09/2024	57463
OAT0A26	284610J000102644	09/09/2024	57463
OGH8C55	284610J000100601	05/09/2024	55411
OLJ3G58	284610J000105008	11/09/2024	57463
QAO9G65	284610J000105007	11/09/2024	57463
QBI5850	284610J000105003	10/09/2024	57463
QIE0F45	284610J000090478	05/09/2024	51852
QOL5C41	284610J000102642	09/09/2024	55414
QUC0B37	284610J000102669	11/09/2024	55250
QUN8F67	284610J000100600	05/09/2024	76252
RHG8G46	284610J000093984	08/09/2024	73400
RHJ7E29	284610J000089742	06/09/2024	57463
RHM5A46	284610J000089745	06/09/2024	57463
SDY1D28	284610J000098446	05/09/2024	57380
SEC0J80	284610J000093975	05/09/2024	73400
SEC2G52	284610J000093980	05/09/2024	57463
SEJ6C58	284610J000100666	11/09/2024	73400
SEO4F01	284610J000100667	11/09/2024	55414
SEO7C23	284610J000100615	05/09/2024	55414
SEU3E91	284610J000089746	06/09/2024	57463
SFE3G75	284610J000090474	05/09/2024	52070
SHQ6E64	284610J000100670	11/09/2024	55414
SJH7E75	284610J000102671	11/09/2024	51851
SYF5E71	284610J000102673	12/09/2024	55414
TAM2I87	284610J000089760	10/09/2024	57463
TAN7G90	284610J000099535	01/09/2024	57380

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:6BA80177

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 145711/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFH8141	284610J000095757	27/06/2024	76251	R$ 293,47
AFR0D81	284610J000099167	02/06/2024	76842	R$ 130,16
AOK0H92	284610J000093640	27/06/2024	60501	R$ 293,47
AQV9E17	284610J000095730	26/06/2024	59670	R$ 1.467,35
ATB8H63	116100T002033403	23/06/2024	54600	R$ 130,16
AXS2H52	284610M000283417	16/06/2024	60503	R$ 293,47
AYC9330	284610M000283418	16/06/2024	60503	R$ 293,47
AYN5285	284610M000283419	16/06/2024	60503	R$ 293,47
BAF2H80	284610J000097176	01/05/2024	76842	R$ 130,16
BAQ4A20	284610J000095733	26/06/2024	55414	R$ 195,23

BAQ4A20	284610J000099303	26/06/2024	55414	R$ 195,23
BCL7906	284610J000099327	04/07/2024	52741	R$ 2.934,70
BDV4A72	284610M000282529	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BEV4E06	284610J000099201	07/06/2024	73400	R$ 130,16
GFQ6B15	284610J000095732	26/06/2024	76251	R$ 293,47
GZX4C94	284610J000096349	07/05/2024	73662	R$ 130,16
QNE6C48	284610M000282985	13/06/2024	60503	R$ 293,47
RHT4I93	284610J000099332	05/07/2024	76251	R$ 293,47
SFM7J78	284610J000095749	27/06/2024	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:BC74D14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 145658/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI4673	284610M000296049	06/09/2024	60503
AAK5972	284610M000296482	08/09/2024	60503
AAK6J76	284610M000296578	08/09/2024	60503
AAR7091	284610M000296808	10/09/2024	60503
AAY1589	284610M000296836	10/09/2024	60503
ABK4043	284610M000296890	10/09/2024	60503
ABL8E62	284610M000296254	07/09/2024	60503
ABM1E58	284610M000296888	10/09/2024	60503
ABU4F00	284610M000296860	10/09/2024	60503
ABV8094	284610M000296282	07/09/2024	60503
ABW4304	284610M000296214	07/09/2024	60503
ABW5713	284610M000296052	06/09/2024	60503
ABW5713	284610M000296047	06/09/2024	60503
ABW5713	284610M000296046	06/09/2024	60503
ACC1708	284610M000296224	07/09/2024	60503
ACF8124	284610M000296130	06/09/2024	60503
ACS7A90	284610M000296896	10/09/2024	60503
ACS7A93	284610M000296308	07/09/2024	60503
ADL6009	284610M000296522	08/09/2024	60503
ADM0D06	284610M000296844	10/09/2024	60503
ADS5278	284610M000296119	06/09/2024	60503
AEB6773	284610M000296472	08/09/2024	60503
AEN7712	284610M000296502	08/09/2024	60503
AEN7712	284610M000296521	08/09/2024	60503
AEN7712	284610M000296424	08/09/2024	60503
AEP5153	284610M000296137	06/09/2024	60503
AES0H62	284610M000296394	07/09/2024	60503
AFB6C98	284610M000296721	09/09/2024	60503
AFD1753	284610M000296197	07/09/2024	60503
AFE3D48	284610M000296448	08/09/2024	60503
AFH9309	284610M000296775	10/09/2024	60503
AFZ5934	284610M000296863	10/09/2024	60503
AGE3D68	284610M000296707	09/09/2024	60503
AGJ7G24	284610M000296401	08/09/2024	60503
AGR4J49	284610M000296456	08/09/2024	60503
AGV9262	284610M000296677	09/09/2024	60503
AGV9262	284610M000296683	09/09/2024	60503
AGZ3721	284610M000296898	10/09/2024	60503
AHD4633	284610M000296316	07/09/2024	60503
AHL6332	284610M000296691	09/09/2024	60503
AHO1691	284610M000296280	07/09/2024	60503
AHS7H35	284610M000296309	07/09/2024	60503
AHS7H35	284610M000296307	07/09/2024	60503
AHS7H35	284610M000296286	07/09/2024	60503
AHU0C26	284610M000296886	10/09/2024	60503
AHU4B12	284610M000296447	08/09/2024	60503
AHV6340	284610M000296409	07/09/2024	60503
AHX6183	284610M000296861	10/09/2024	60503
AIA2C58	284610M000296303	07/09/2024	60503
AIA8182	284610M000296542	08/09/2024	60503
AIC2197	284610M000296731	09/09/2024	60503
AIN1400	284610M000296122	06/09/2024	60503
AIQ1E90	284610M000296648	09/09/2024	60503
AIU2798	284610M000296762	09/09/2024	60503
AIZ6963	284610M000296271	07/09/2024	60503
AJA6730	284610M000296043	06/09/2024	60503
AJB2D55	284610M000296460	08/09/2024	60503
AJB9H16	284610M000296569	08/09/2024	60503
AJC0E35	284610M000296773	10/09/2024	60503
AJH5394	284610M000296572	08/09/2024	60503

AJH8269	284610M000296055	06/09/2024	60503
AJJ1536	284610M000296198	07/09/2024	60503
AJJ1536	284610M000296225	07/09/2024	60503
AJJ1983	284610M000296390	07/09/2024	60503
AJU4925	284610M000296604	09/09/2024	60503
AJY1A05	284610M000296159	06/09/2024	60503
AKA2995	284610M000296240	07/09/2024	60503
AKC6268	284610M000296819	10/09/2024	60503
AKH9535	284610M000296566	08/09/2024	60503
AKI1A45	284610M000296752	09/09/2024	60503
AKI2H34	284610M000296059	06/09/2024	60503
AKI9B27	284610M000296712	09/09/2024	60503
AKK4166	284610M000296632	09/09/2024	60503
AKM9J27	284610M000296452	08/09/2024	60503
AKU3597	284610M000296249	07/09/2024	60503
AKU3597	284610M000296432	08/09/2024	60503
AKU3597	284610M000296501	08/09/2024	60503
AKU3597	284610M000296236	07/09/2024	60503
AKU3597	284610M000296520	08/09/2024	60503
AKV8218	284610M000296900	10/09/2024	60503
AKV8218	284610M000296867	10/09/2024	60503
AKV8218	284610M000296745	09/09/2024	60503
AKZ4F06	284610M000296750	09/09/2024	60503
ALB3577	284610M000296853	10/09/2024	56732
ALB3B36	284610M000296428	08/09/2024	60503
ALE4026	284610M000296759	09/09/2024	60503
ALF7A53	284610M000296359	07/09/2024	60503
ALG6E77	284610M000296684	09/09/2024	60503
ALI4254	284610M000296178	07/09/2024	60503
ALJ7509	284610M000296630	09/09/2024	60503
ALJ7509	284610M000296519	08/09/2024	60503
ALO2C34	284610M000296369	07/09/2024	60503
ALO2C34	284610M000296418	07/09/2024	60503
ALO2C34	284610M000296613	08/09/2024	60503
ALO5506	284610M000296320	07/09/2024	60503
ALP7191	284610M000296260	07/09/2024	60503
ALP7847	284610M000296267	07/09/2024	60503
ALQ0189	284610M000296105	05/09/2024	60503
ALQ0189	284610M000296813	10/09/2024	60503
ALQ0356	284610M000296332	07/09/2024	60503
ALQ2F87	284610M000296493	08/09/2024	60503
ALQ2F87	284610M000296585	08/09/2024	60503
ALQ2F87	284610M000296455	08/09/2024	60503
ALR0709	284610M000296317	07/09/2024	60503
ALR8D02	284610M000296326	07/09/2024	60503
ALR9487	284610M000296580	08/09/2024	60503
ALU4098	284610M000296552	08/09/2024	60503
ALV9762	284610M000296263	07/09/2024	60503
ALW7975	284610M000296277	07/09/2024	60503
ALW8233	284610M000296140	06/09/2024	60503
AMA1862	284610M000296145	06/09/2024	60503
AMA1862	284610M000296549	08/09/2024	60503
AMC2904	284610M000296278	07/09/2024	60503
AMD3766	284610M000296349	07/09/2024	60503
AMG4B32	284610M000296882	10/09/2024	60503
AMH6718	284610M000296600	08/09/2024	60503
AMH6718	284610M000296180	07/09/2024	60503
AMH6718	284610M000296699	09/09/2024	60503
AMH6718	284610M000296171	07/09/2024	60503
AMK5965	284610M000296526	08/09/2024	60503
AMK9792	284610M000296205	07/09/2024	60503
AML5659	284610M000296653	09/09/2024	60503
AMM6987	284610M000296774	10/09/2024	60503
AMM6987	284610M000296152	06/09/2024	56732
AMM6987	284610M000296633	09/09/2024	60503
AMN4260	284610M000296878	10/09/2024	60503
AMN8C97	284610M000296879	10/09/2024	60503
AMR4J61	284610M000296279	07/09/2024	60503
AMT5C11	284610M000296877	10/09/2024	60503
AMU2568	284610M000296484	08/09/2024	60503
AMU2568	284610M000296433	08/09/2024	60503
AMW1092	284610M000296525	08/09/2024	60503
AMX2101	284610M000296216	07/09/2024	60503
AMX6D72	284610M000296391	07/09/2024	60503
AMX7012	284610M000296353	07/09/2024	60503
AMX7012	284610M000296734	09/09/2024	60503
AMX7749	284610M000296262	07/09/2024	60503
AMZ2J98	284610M000296117	06/09/2024	60503
AMZ3D02	284610M000296616	09/09/2024	60503
AMZ3D78	284610M000296485	08/09/2024	60503
ANC4073	284610M000296556	08/09/2024	60503
ANF2235	284610M000296402	07/09/2024	60503
ANF2235	284610M000296230	07/09/2024	60503
ANF2618	284610M000296641	08/09/2024	60503
ANF2618	284610M000296548	08/09/2024	60503
ANF2C02	284610M000296664	09/09/2024	60503
ANF2C02	284610M000296711	09/09/2024	60503
ANF2C02	284610M000296698	09/09/2024	60503
ANF2C02	284610M000296739	09/09/2024	60503

ANF2C02	284610M000296727	09/09/2024	60503
ANF5C35	284610M000296411	07/09/2024	60503
ANH0702	284610M000296406	07/09/2024	60503
ANI6G68	284610M000296634	08/09/2024	60503
ANJ6454	284610M000296533	08/09/2024	60503
ANL6017	284610M000296644	09/09/2024	60503
ANN6776	284610M000296098	06/09/2024	60503
ANQ2I94	284610M000296892	10/09/2024	60503
ANQ3701	284610M000296069	06/09/2024	60503
ANR7319	284610M000296682	09/09/2024	60503
ANS0G14	284610M000296606	09/09/2024	60503
ANT1D62	284610M000296770	09/09/2024	60503
ANT4855	284610M000296426	08/09/2024	60503
ANV0F21	284610M000296871	10/09/2024	60503
ANV1909	284610M000296625	09/09/2024	56732
ANV2F03	284610M000296141	06/09/2024	60503
ANW9529	284610M000296071	06/09/2024	60503
ANZ5271	284610M000296545	10/09/2024	60503
AOB0J17	284610M000296629	09/09/2024	60503
AOC0G81	284610M000296355	07/09/2024	60503
AOC4828	284610M000296330	07/09/2024	60503
AOI7292	284610M000296790	10/09/2024	60503
AOI9A86	284610M000296576	08/09/2024	60503
AOJ4348	284610M000296584	08/09/2024	60503
AOJ4396	284610M000296115	06/09/2024	60503
AOM6G91	284610M000296284	07/09/2024	60503
AOO2G92	284610M000296331	07/09/2024	60503
AOO7679	284610M000296848	10/09/2024	60503
AOP0065	284610M000296637	08/09/2024	60503
AOT5824	284610M000296257	07/09/2024	60503
AOT5824	284610M000296562	08/09/2024	60503
AOU7E86	284610M000296807	10/09/2024	60503
AOU7E86	284610M000296136	06/09/2024	60503
AOV8H13	284610M000296080	06/09/2024	60503
AOW3728	284610M000296627	09/09/2024	60503
AOX0C36	284610M000296714	09/09/2024	60503
AOY1853	284610M000296830	10/09/2024	60503
APB4635	284610M000296553	08/09/2024	60503
APD1D18	284610M000296784	10/09/2024	60503
APD7547	284610M000296190	07/09/2024	60503
APD7647	284610M000296142	06/09/2024	60503
APD7647	284610M000296310	07/09/2024	60503
APD7647	284610M000296710	09/09/2024	60503
APD7647	284610M000296207	07/09/2024	60503
APD7647	284610M000296300	07/09/2024	60503
APD7647	284610M000296065	06/09/2024	60503
APF2921	284610M000296669	09/09/2024	60503
APG3C99	284610M000296312	07/09/2024	60503
APG3C99	284610M000296422	08/09/2024	60503
APG3C99	284610M000296427	08/09/2024	60503
APH0J87	284610M000296091	06/09/2024	60503
APH9608	284610M000296076	06/09/2024	60503
APH9608	284610M000296090	06/09/2024	60503
APH9608	284610M000296150	06/09/2024	60503
API7877	284610M000296127	06/09/2024	60503
APJ4C05	284610M000296730	09/09/2024	60503
APL7943	284610M000296206	07/09/2024	60503
APL7943	284610M000296193	07/09/2024	60503
APP2369	284610M000296488	08/09/2024	60503
APP2937	284610M000296674	09/09/2024	60503
APP2937	284610M000296204	07/09/2024	60503
APQ2J09	284610M000296212	07/09/2024	60503
APQ5I85	284610M000296266	07/09/2024	60503
APR2364	284610M000296430	08/09/2024	56732
APS8365	284610M000296568	08/09/2024	60503
APU1869	284610M000296547	08/09/2024	60503
APU2I53	284610M000296642	09/09/2024	60503
APU5783	284610M000296471	08/09/2024	60503
APU5783	284610M000296666	09/09/2024	60503
APU5783	284610M000296800	10/09/2024	60503
APU5783	284610M000296203	07/09/2024	60503
APU7358	284610M000296226	07/09/2024	60503
APU7358	284610M000296304	07/09/2024	60503
APU7358	284610M000296743	09/09/2024	60503
APU7358	284610M000296129	06/09/2024	60503
APU7358	284610M000296199	07/09/2024	60503
APV1140	284610M000296081	06/09/2024	60503
APX4863	284610M000296241	07/09/2024	60503
APX9H93	284610M000296715	09/09/2024	60503
APY1254	284610M000296082	06/09/2024	60503
AQB3733	284610M000296671	09/09/2024	60503
AQD4597	284610M000296311	07/09/2024	60503
AQE1976	284610M000296139	06/09/2024	60503
AQE8982	284610M000296869	10/09/2024	60503
AQE8982	284610M000296319	07/09/2024	60503
AQF4F15	284610M000296183	07/09/2024	60503
AQH0924	284610M000296467	08/09/2024	60503
AQH2609	284610M000296093	06/09/2024	60503
AQN4357	284610M000296096	06/09/2024	60503

AQO8051	284610M000296577	08/09/2024	60503
AQR7J34	284610M000296186	07/09/2024	60503
AQR7J34	284610M000296200	07/09/2024	60503
AQT6664	284610M000296610	09/09/2024	56732
AQT9825	284610M000296101	06/09/2024	56732
AQU5E89	284610M000296509	08/09/2024	60503
AQV0268	284610M000296417	07/09/2024	60503
AQV0517	284610M000296675	09/09/2024	60503
AQX4132	284610M000296628	09/09/2024	60503
AQX4132	284610M000296655	09/09/2024	60503
ARA2506	284610M000296086	06/09/2024	60503
ARA2506	284610M000296815	10/09/2024	60503
ARA7875	284610M000296709	09/09/2024	60503
ARA7I53	284610M000296054	06/09/2024	60503
ARD4C50	284610M000296155	06/09/2024	60503
ARH7H24	284610M000296639	08/09/2024	60503
ARI8722	284610M000296478	08/09/2024	60503
ARJ5674	284610M000296555	08/09/2024	60503
ARK9658	284610M000296102	05/09/2024	60503
ARL7C26	284610M000296221	07/09/2024	60503
ARM6366	284610M000296747	09/09/2024	60503
ARN1C44	284610M000296647	08/09/2024	60503
ARR9B25	284610M000296361	08/09/2024	60503
ARS2482	284610M000296894	10/09/2024	60503
ARS2482	284610M000296789	10/09/2024	60503
ARW1370	284610M000296587	08/09/2024	60503
ARW1981	284610M000296437	08/09/2024	60503
ARX0B74	284610M000296220	07/09/2024	60503
ARX4C88	284610M000296702	09/09/2024	60503
ARY2F64	284610M000296536	08/09/2024	60503
ARY4096	284610M000296885	10/09/2024	60503
ARZ0670	284610M000296044	06/09/2024	60503
ARZ7667	284610M000296450	08/09/2024	60503
ASB7731	284610M000296439	08/09/2024	60503
ASC7432	284610M000296313	07/09/2024	60503
ASD5396	284610M000296208	07/09/2024	60503
ASD8A65	284610M000296893	10/09/2024	60503
ASE9049	284610M000296393	08/09/2024	60503
ASG6206	284610M000296335	07/09/2024	60503
ASJ7I51	284610M000296862	10/09/2024	60503
ASK9324	284610M000296724	09/09/2024	60503
ASL8743	284610M000296701	09/09/2024	60503
ASM3C27	284610M000296760	09/09/2024	60503
ASO1139	284610M000296497	08/09/2024	60503
ASO1139	284610M000296827	10/09/2024	60503
ASO1139	284610M000296466	08/09/2024	60503
ASO1139	284610M000296133	06/09/2024	60503
ASO1139	284610M000296490	08/09/2024	60503
ASP2135	284610M000296168	06/09/2024	60503
ASR8317	284610M000296589	08/09/2024	60503
ASS5768	284610M000296667	09/09/2024	60503
ASS5768	284610M000296841	10/09/2024	60503
ASS5768	284610M000296688	09/09/2024	60503
AST3686	284610M000296413	07/09/2024	60503
AST9H06	284610M000296530	08/09/2024	60503
ASW6I37	284610M000296187	07/09/2024	60503
ASY3162	284610M000296489	08/09/2024	60503
ATA6F85	284610M000296620	08/09/2024	60503
ATB0F18	284610M000296499	08/09/2024	60503
ATC6E25	284610M000296356	07/09/2024	60503
ATI2793	284610M000296573	08/09/2024	60503
ATK3891	284610M000296744	09/09/2024	60503
ATL8D69	284610M000296070	06/09/2024	60503
ATM7658	284610M000296250	07/09/2024	60503
ATN5332	284610M000296476	08/09/2024	56732
ATO4A98	284610M000296103	05/09/2024	60503
ATO6I37	284610M000296325	07/09/2024	60503
ATO9611	284610M000296097	06/09/2024	60503
ATP1494	284610M000296443	08/09/2024	60503
ATQ0246	284610M000296506	08/09/2024	60503
ATT4B29	284610M000296083	06/09/2024	60503
ATT5923	284610M000296496	08/09/2024	60503
ATT6I75	284610M000296557	08/09/2024	60503
ATW9H07	284610M000296211	07/09/2024	60503
ATW9H07	284610M000296219	07/09/2024	60503
ATY7H19	284610M000296766	09/09/2024	60503
AUA6014	284610M000296350	07/09/2024	60503
AUA6014	284610M000296245	07/09/2024	60503
AUB3746	284610M000296544	08/09/2024	60503
AUB3E93	284610M000296777	10/09/2024	60503
AUD7D19	284610M000296590	08/09/2024	60503
AUF7H98	284610M000296285	07/09/2024	60503
AUG5F65	284610M000296389	08/09/2024	60503
AUI0A51	284610M000296564	08/09/2024	60503
AUK8152	284610M000296135	06/09/2024	60503
AUL3992	284610M000296601	08/09/2024	60503
AUL5322	284610M000296126	06/09/2024	60503
AUN8129	284610M000296414	07/09/2024	60503
AUO1B19	284610M000296352	07/09/2024	60503

AUP4B13	284610M000296441	08/09/2024	56732
AUQ6386	284610M000296176	07/09/2024	60503
AUR5850	284610M000296370	07/09/2024	60503
AUT7078	284610M000296315	08/09/2024	60503
AUU8I39	284610M000296064	06/09/2024	60503
AUY2203	284610M000296383	08/09/2024	60503
AUZ5632	284610M000296469	08/09/2024	60503
AVA2B84	284610M000296806	10/09/2024	60503
AVB0538	284610M000296832	10/09/2024	60503
AVE2I74	284610M000296541	08/09/2024	60503
AVH1674	284610M000296665	09/09/2024	60503
AVH6J88	284610M000296234	07/09/2024	60503
AVJ1365	284610M000296188	07/09/2024	60503
AVJ3C92	284610M000296162	06/09/2024	60503
AVJ9311	284610M000296574	08/09/2024	60503
AVJ9311	284610M000296518	08/09/2024	60503
AVL9485	284610M000296660	09/09/2024	60503
AVM0F20	284610M000296751	09/09/2024	60503
AVN4B09	284610M000296156	06/09/2024	60503
AVO1F09	284610M000296302	07/09/2024	60503
AVO7910	284610M000296179	07/09/2024	60503
AVP9002	284610M000296596	08/09/2024	60503
AVQ1G21	284610M000296873	10/09/2024	60503
AVQ1G21	284610M000296868	10/09/2024	60503
AVR1535	284610M000296781	10/09/2024	60503
AVR1F88	284610M000296259	07/09/2024	60503
AVU6D97	284610M000296603	08/09/2024	60503
AVU7793	284610M000296554	08/09/2024	60503
AVX1579	284610M000296108	06/09/2024	60503
AVZ6840	284610M000296062	06/09/2024	60503
AWA2I44	284610M000296192	07/09/2024	60503
AWA2I44	284610M000296463	08/09/2024	60503
AWA8433	284610M000296716	09/09/2024	60503
AWC5409	284610M000296247	07/09/2024	60503
AWD2751	284610M000296659	09/09/2024	60503
AWG6I95	284610M000296802	10/09/2024	60503
AWI8D12	284610M000296124	06/09/2024	60503
AWJ4H82	284610M000296089	06/09/2024	60503
AWK4295	284610M000296805	10/09/2024	60503
AWL4G76	284610M000296423	08/09/2024	60503
AWM1E35	284610M000296377	08/09/2024	60503
AWP9D04	284610M000296793	10/09/2024	56732
AWQ2829	284610M000296270	07/09/2024	60503
AWQ2831	284610M000296523	08/09/2024	60503
AWR9G98	284610M000296063	06/09/2024	56732
AWS3I94	284610M000296571	08/09/2024	60503
AWW4H09	284610M000296291	07/09/2024	60503
AWW6E15	284610M000296799	10/09/2024	60503
AXA5J42	284610M000296462	08/09/2024	60503
AXA7H97	284610M000296231	07/09/2024	60503
AXE0828	284610M000296468	08/09/2024	60503
AXE0G70	284610M000296718	09/09/2024	56732
AXH3G36	284610M000296085	06/09/2024	60503
AXJ5E00	284610M000296132	06/09/2024	60503
AXJ5E00	284610M000296275	07/09/2024	60503
AXK3F16	284610M000296662	09/09/2024	60503
AXK5002	284610M000296834	10/09/2024	60503
AXM4136	284610M000296163	06/09/2024	60503
AXP9D35	284610M000296631	08/09/2024	60503
AXQ3703	284610M000296842	10/09/2024	56732
AXR2F89	284610M000296338	07/09/2024	60503
AXT4J51	284610M000296528	08/09/2024	60503
AXU2A53	284610M000296757	09/09/2024	60503
AXU2E04	284610M000296380	08/09/2024	60503
AXU8H56	284610M000296375	07/09/2024	60503
AXU9J20	284610M000296067	06/09/2024	60503
AXW2J43	284610M000296796	10/09/2024	60503
AXW9J72	284610M000296041	06/09/2024	60503
AXY3472	284610M000296405	07/09/2024	60503
AXZ6338	284610M000296719	09/09/2024	60503
AXZ6338	284610M000296697	09/09/2024	60503
AXZ6338	284610M000296239	07/09/2024	60503
AXZ6338	284610M000296561	08/09/2024	60503
AXZ6338	284610M000296722	09/09/2024	60503
AXZ6338	284610M000296696	09/09/2024	60503
AXZ6338	284610M000296723	09/09/2024	60503
AXZ6338	284610M000296874	10/09/2024	60503
AYC0592	284610M000296508	08/09/2024	60503
AYC0F19	284610M000296783	10/09/2024	60503
AYC3E24	284610M000296692	09/09/2024	56732
AYE3E69	284610M000296283	07/09/2024	60503
AYF8G79	284610M000296341	07/09/2024	56732
AYI5D26	284610M000296253	07/09/2024	60503
AYJ5209	284610M000296619	09/09/2024	60503
AYJ8623	284610M000296201	07/09/2024	56732
AYN9C32	284610M000296654	08/09/2024	60503
AYO0352	284610M000296768	09/09/2024	60503
AYO3H09	284610M000296902	10/09/2024	60503
AYO3H09	284610M000296602	08/09/2024	60503

AYV4C50	284610M000296376	07/09/2024	60503
AYX2G74	284610M000296779	10/09/2024	60503
AYZ4C48	284610M000296804	10/09/2024	60503
AZG6701	284610M000296640	08/09/2024	60503
AZH8438	284610M000296895	10/09/2024	60503
AZK7I41	284610M000296248	07/09/2024	60503
AZL5838	284610M000296621	09/09/2024	60503
AZN1774	284610M000296166	07/09/2024	60503
AZN1774	284610M000296400	07/09/2024	60503
AZN7168	284610M000296742	09/09/2024	56732
AZN7E55	284610M000296859	10/09/2024	60503
AZN9A97	284610M000296558	08/09/2024	60503
AZS2876	284610M000296857	10/09/2024	60503
AZS3627	284610M000296593	08/09/2024	60503
AZS5852	284610M000296202	07/09/2024	56732
AZU8D65	284610M000296388	07/09/2024	60503
AZU9D35	284610M000296771	09/09/2024	60503
AZV2863	284610M000296222	07/09/2024	60503
AZX0G31	284610M000296398	07/09/2024	60503
AZX3302	284610M000296223	07/09/2024	60503
AZZ5I78	284610M000296846	10/09/2024	60503
BAH5E80	284610M000296624	08/09/2024	60503
BAI3785	284610M000296386	07/09/2024	60503
BAI3D29	284610M000296410	07/09/2024	60503
BAI4J74	284610M000296821	10/09/2024	56732
BAM2273	284610M000296510	08/09/2024	60503
BAQ6C84	284610M000296477	08/09/2024	60503
BAQ6C84	284610M000296475	08/09/2024	60503
BAR9406	284610M000296242	07/09/2024	60503
BAR9A38	284610M000296706	09/09/2024	60503
BBE1510	284610M000296347	07/09/2024	60503
BBF7735	284610M000296367	07/09/2024	60503
BBG3I11	284610M000296151	06/09/2024	60503
BBH2F31	284610M000296407	07/09/2024	60503
BBI7A19	284610M000296048	06/09/2024	56732
BBJ2D23	284610M000296453	08/09/2024	60503
BBK2C24	284610M000296252	07/09/2024	60503
BBK9A68	284610M000296797	10/09/2024	56732
BBM6A75	284610M000296123	06/09/2024	60503
BBM9I20	284610M000296146	06/09/2024	60503
BBN2420	284610M000296543	08/09/2024	60503
BBN3E99	284610M000296056	06/09/2024	56732
BBQ6I41	284610M000296540	08/09/2024	60503
BBR1662	284610M000296622	08/09/2024	60503
BBR9C27	284610M000296615	08/09/2024	60503
BBS2C76	284610M000296803	10/09/2024	60503
BBT5H69	284610M000296244	07/09/2024	60503
BBT9854	284610M000296445	08/09/2024	60503
BBT9854	284610M000296175	07/09/2024	60503
BBW3D60	284610M000296737	11/09/2024	56732
BCC2G04	284610M000296690	09/09/2024	60503
BCD5D19	284610M000296237	07/09/2024	60503
BCD8A03	284610M000296058	06/09/2024	60503
BCF1B88	284610M000296891	10/09/2024	60503
BCG0F94	284610M000296746	09/09/2024	60503
BCG4295	284610M000296693	09/09/2024	60503
BCI2G93	284610M000296646	08/09/2024	60503
BCJ0J66	284610M000296514	08/09/2024	60503
BCJ3B79	284610M000296228	07/09/2024	60503
BCM7364	284610M000296795	10/09/2024	56732
BCM7B12	284610M000296381	08/09/2024	60503
BCN9437	284610M000296826	10/09/2024	60503
BCO9G85	284610M000296670	09/09/2024	60503
BCQ6E28	284610M000296656	09/09/2024	60503
BCS7D55	284610M000296412	07/09/2024	60503
BCS9E59	284610M000296740	09/09/2024	56732
BCU7D76	284610M000296560	08/09/2024	60503
BCV2F90	284610M000296261	07/09/2024	60503
BCW6G86	284610M000296845	10/09/2024	60503
BCX1E72	284610M000296529	08/09/2024	60503
BCX6J11	284610M000296334	07/09/2024	56732
BCY4D58	284610M000296567	08/09/2024	60503
BCZ0A21	284610M000296403	07/09/2024	60503
BDD2A57	284610M000296305	07/09/2024	60503
BDF9F48	284610M000296608	08/09/2024	60503
BDG0D24	284610M000296527	08/09/2024	60503
BDJ1H57	284610M000296227	07/09/2024	60503
BDM2E47	284610M000296672	09/09/2024	60503
BDM3F11	284610M000296153	06/09/2024	60503
BDN2D86	284610M000296343	07/09/2024	60503
BDN5C44	284610M000296728	09/09/2024	60503
BDP2H60	284610M000296167	06/09/2024	60503
BDP3G69	284610M000296297	07/09/2024	60503
BDP7C14	284610M000296340	07/09/2024	60503
BDQ7B62	284610M000296498	08/09/2024	60503
BDR1I90	284610M000296328	07/09/2024	60503
BDT6F06	284610M000296218	07/09/2024	60503
BDU2E37	284610M000296875	10/09/2024	56732
BDU8H73	284610M000296324	07/09/2024	60503

BEA3G35	284610M000296318	07/09/2024	60503
BEB4B99	284610M000296823	10/09/2024	60503
BED4J75	284610M000296686	09/09/2024	60503
BED5A65	284610M000296847	10/09/2024	60503
BEE9C51	284610M000296505	08/09/2024	60503
BEF3C78	284610M000296336	07/09/2024	60503
BEH9I91	284610M000296109	05/09/2024	60503
BEI8G62	284610M000296726	09/09/2024	60503
BEJ7J02	284610M000296251	07/09/2024	60503
BEK8I58	284610M000296061	06/09/2024	60503
BEO8A33	284610M000296876	10/09/2024	60503
BES3F38	284610M000296364	07/09/2024	60503
BEU8G89	284610M000296838	10/09/2024	60503
BEV6B43	284610M000296444	08/09/2024	60503
BEY6I16	284610M000296372	07/09/2024	60503
BEZ4I89	284610M000296668	09/09/2024	60503
BGY0966	284610M000296769	09/09/2024	60503
BHW1297	284610M000296095	06/09/2024	60503
BJH7762	284610M000296597	08/09/2024	60503
BJM8B49	284610M000296837	10/09/2024	60503
BNX8108	284610M000296229	07/09/2024	60503
BOA9192	284610M000296736	11/09/2024	60503
BOQ4525	284610M000296337	07/09/2024	60503
BPL8D66	284610M000296816	10/09/2024	60503
BQL1H21	284610M000296397	07/09/2024	60503
BQR6848	284610M000296177	07/09/2024	60503
BTG9705	284610M000296535	08/09/2024	60503
BVO9768	284610M000296243	07/09/2024	60503
BYF7420	284610M000296235	07/09/2024	60503
BZM6803	284610M000296524	08/09/2024	60503
CAB2490	284610M000296358	07/09/2024	60503
CCG3223	284610M000296181	07/09/2024	60503
CFM2E25	284610M000296638	09/09/2024	60503
CFO6A66	284610M000296663	09/09/2024	60503
CHQ7J49	284610M000296268	07/09/2024	60503
CIJ7711	284610M000296114	06/09/2024	60503
CJU7815	284610M000296681	09/09/2024	60503
CKN0654	284610M000296051	06/09/2024	60503
CLN8C20	284610M000296679	09/09/2024	60503
CLT0E05	284610M000296713	09/09/2024	60503
COU7088	284610M000296182	07/09/2024	60503
CQD2C58	284610M000296883	10/09/2024	60503
CRO4330	284610M000296772	09/09/2024	60503
CTC9B35	284610M000296209	07/09/2024	56732
CTP0873	284610M000296583	08/09/2024	60503
CTU1341	284610M000296537	08/09/2024	60503
CWQ7711	284610M000296732	09/09/2024	60503
CYS0C18	284610M000296094	06/09/2024	60503
CYY9144	284610M000296074	06/09/2024	60503
DAI4J48	284610M000296170	07/09/2024	60503
DAS1650	284610M000296233	07/09/2024	60503
DCD8425	284610M000296889	10/09/2024	60503
DDA3295	284610M000296897	10/09/2024	60503
DDF1387	284610M000296289	07/09/2024	60503
DDX3A67	284610M000296053	06/09/2024	60503
DEF1085	284610M000296348	07/09/2024	60503
DFE4784	284610M000296507	08/09/2024	60503
DFI9162	284610M000296438	08/09/2024	60503
DGO8673	284610M000296149	06/09/2024	60503
DHI0E34	284610M000296812	10/09/2024	60503
DHO5A01	284610M000296112	06/09/2024	60503
DJN5927	284610M000296833	10/09/2024	60503
DLR6233	284610M000296042	06/09/2024	60503
DPO4E06	284610M000296365	07/09/2024	60503
DQJ3C19	284610M000296040	06/09/2024	60503
DQJ7115	284610M000296652	08/09/2024	60503
DRC8167	284610M000296824	10/09/2024	60503
DSB0997	284610M000296184	07/09/2024	60503
DSC1F93	284610M000296884	10/09/2024	60503
DSF5F64	284610M000296357	07/09/2024	60503
DSF5F64	284610M000296500	08/09/2024	60503
DTO9167	284610M000296323	07/09/2024	60503
DUP8D56	284610M000296281	07/09/2024	60503
DWB4214	284610M000296617	08/09/2024	60503
DWH5G54	284610M000296238	07/09/2024	60503
DXB5939	284610M000296384	08/09/2024	60503
DXN5J10	284610M000296217	07/09/2024	60503
DZA4805	284610M000296290	07/09/2024	60503
DZE8006	284610M000296232	07/09/2024	60503
DZK5G20	284610M000296748	09/09/2024	60503
EAF8A61	284610M000296368	08/09/2024	60503
EAI1E96	284610M000296881	10/09/2024	60503
EAN9A68	284610M000296486	08/09/2024	60503
EBC4F55	284610M000296210	07/09/2024	60503
EBD9170	284610M000296563	08/09/2024	60503
EBR7B81	284610M000296161	06/09/2024	60503
EDJ1A59	284610M000296196	07/09/2024	60503
EDN0382	284610M000296516	08/09/2024	60503
EDN0382	284610M000296551	08/09/2024	60503

EDQ7I88	284610M000296767	09/09/2024	60503
EEN3H88	284610M000296579	08/09/2024	60503
EEN8147	284610M000296344	07/09/2024	60503
EFW8366	284610M000296464	08/09/2024	56732
EGY5H24	284610M000296387	08/09/2024	60503
EIV1200	284610M000296421	07/09/2024	60503
EIW1535	284610M000296749	09/09/2024	60503
EJA4425	284610M000296513	08/09/2024	60503
EKB0D87	284610M000296840	10/09/2024	60503
EKT6G73	284610M000296298	07/09/2024	60503
ELK2C85	284610M000296451	08/09/2024	56732
ELK2C85	284610M000296470	08/09/2024	60503
ELO7C61	284610M000296321	07/09/2024	56732
ELR1260	284610M000296592	08/09/2024	60503
EMJ7005	284610M000296763	09/09/2024	60503
EMM6C15	284610M000296504	08/09/2024	60503
ENM4F75	284610M000296351	07/09/2024	60503
EPR6D85	284610M000296534	08/09/2024	60503
EPY4F60	284610M000296685	09/09/2024	60503
ERJ0G38	284610M000296849	10/09/2024	60503
ERS1G31	284610M000296255	07/09/2024	60503
ERY9F66	284610M000296373	08/09/2024	60503
ETX2E85	284610M000296399	08/09/2024	60503
EUF5A42	284610M000296449	08/09/2024	60503
EUZ9B75	284610M000296511	08/09/2024	56732
EVA7G69	284610M000296761	09/09/2024	60503
EVI0203	284610M000296157	06/09/2024	60503
EVS5E40	284610M000296392	07/09/2024	60503
EWC2F25	284610M000296864	10/09/2024	60503
EYJ2F83	284610M000296327	07/09/2024	60503
EYX5F76	284610M000296703	09/09/2024	60503
FAX9D17	284610M000296818	10/09/2024	60503
FGB7C49	284610M000296651	08/09/2024	60503
FGG6D45	284610M000296066	06/09/2024	60503
FGM7B11	284610M000296314	08/09/2024	56732
FHC2818	284610M000296301	07/09/2024	60503
FHH3G87	284610M000296791	10/09/2024	60503
FHI2C96	284610M000296111	06/09/2024	60503
FJC1F05	284610M000296657	09/09/2024	60503
FJC1F05	284610M000296582	08/09/2024	60503
FKT9J23	284610M000296517	08/09/2024	60503
FKY8F88	284610M000296649	08/09/2024	60503
FKZ4781	284610M000296415	07/09/2024	60503
FLT4J98	284610M000296831	10/09/2024	60503
FLU5B38	284610M000296689	09/09/2024	60503
FMH2D72	284610M000296342	07/09/2024	60503
FNQ9661	284610M000296269	07/09/2024	60503
FOA9F28	284610M000296787	10/09/2024	60503
FOE2849	284610M000296442	08/09/2024	60503
FOI3G42	284610M000296825	10/09/2024	60503
FOM4680	284610M000296292	07/09/2024	60503
FQD5J50	284610M000296487	08/09/2024	60503
FRC8C54	284610M000296395	08/09/2024	60503
FTX2H19	284610M000296817	10/09/2024	60503
FUE9E07	284610M000296104	05/09/2024	60503
FUI9551	284610M000296503	08/09/2024	56732
FVI3F55	284610M000296458	08/09/2024	60503
FVI3F55	284610M000296474	08/09/2024	60503
GAB1415	284610M000296575	08/09/2024	60503
GEC0B83	284610M000296431	08/09/2024	60503
GEC0B83	284610M000296586	08/09/2024	60503
GGE4F62	284610M000296788	10/09/2024	60503
GGX0H86	284610M000296073	06/09/2024	60503
GQH2738	284610M000296491	08/09/2024	60503
GQH2738	284610M000296687	09/09/2024	60503
HEY1D11	284610M000296694	09/09/2024	60503
HHV7C30	284610M000296345	07/09/2024	60503
HRT6013	284610M000296454	08/09/2024	60503
HRT6013	284610M000296481	08/09/2024	60503
HSA5516	284610M000296594	08/09/2024	56732
HTD4783	284610M000296154	06/09/2024	60503
HTP8B53	284610M000296110	05/09/2024	60503
HZB4E01	284610M000296296	07/09/2024	60503
IKE9303	284610M000296379	08/09/2024	60503
IKQ1A33	284610M000296531	08/09/2024	60503
IKT5D44	284610M000296870	10/09/2024	60503
IKT9084	284610M000296293	07/09/2024	60503
ILB2I65	284610M000296598	09/09/2024	56732
ILE9084	284610M000296039	06/09/2024	60503
IQD3C76	284610M000296494	08/09/2024	60503
IQD3C76	284610M000296473	08/09/2024	60503
IRL2I87	284610M000296612	08/09/2024	60503
JHH6B12	284610M000296865	10/09/2024	60503
JIM7887	284610M000296851	10/09/2024	60503
JMG6911	284610M000296213	07/09/2024	60503
JRY8344	284610M000296333	07/09/2024	60503
JSF4J28	284610M000296539	08/09/2024	60503
JZN5A26	284610M000296158	06/09/2024	60503
KFX1502	284610M000296852	10/09/2024	56732

KNJ6860	284610M000296295	07/09/2024	60503
KVU8H94	284610M000296299	07/09/2024	60503
KVW6318	284610M000296661	09/09/2024	56732
KWH1H06	284610M000296185	07/09/2024	60503
LCA2317	284610M000296322	07/09/2024	60503
MAV0492	284610M000296854	10/09/2024	60503
MBG8895	284610M000296121	06/09/2024	60503
MBG8895	284610M000296113	06/09/2024	60503
MBO9005	284610M000296855	10/09/2024	60503
MCT1696	284610M000296060	06/09/2024	60503
MDX6464	284610M000296138	06/09/2024	60503
MEB2I46	284610M000296429	08/09/2024	60503
MEH8F87	284610M000296532	08/09/2024	60503
MEO3822	284610M000296611	08/09/2024	60503
MFB2884	284610M000296274	07/09/2024	60503
MGG5E06	284610M000296045	06/09/2024	60503
MGM8J77	284610M000296087	06/09/2024	60503
MGW3A35	284610M000296436	08/09/2024	60503
MGW3A35	284610M000296194	07/09/2024	60503
MHO6C78	284610M000296756	09/09/2024	60503
MIA3J73	284610M000296814	10/09/2024	60503
MJF4H11	284610M000296276	07/09/2024	60503
MJR5C65	284610M000296425	08/09/2024	60503
MJS1851	284610M000296899	10/09/2024	60503
MJS1851	284610M000296147	06/09/2024	60503
MKD6D25	284610M000296559	08/09/2024	60503
MKL9285	284610M000296678	09/09/2024	60503
MNS9C12	284610M000296680	09/09/2024	60503
MNS9C12	284610M000296599	08/09/2024	60503
MSH5C04	284610M000296650	08/09/2024	60503
MVV2C52	284610M000296165	06/09/2024	60503
MWA9068	284610M000296546	08/09/2024	60503
MYP6G09	284610M000296785	10/09/2024	60503
NCD1C45	284610M000296725	09/09/2024	60503
NGL4150	284610M000296839	10/09/2024	60503
NLY6A23	284610M000296385	07/09/2024	60503
NSK4751	284610M000296708	09/09/2024	60503
NTK6F38	284610M000296866	10/09/2024	60503
NTX0D00	284610M000296339	07/09/2024	60503
NYJ5221	284610M000296465	08/09/2024	60503
OBR1D09	284610M000296581	08/09/2024	60503
OCL3J51	284610M000296828	10/09/2024	60503
OER1D27	284610M000296288	07/09/2024	60503
OIL0A07	284610M000296618	08/09/2024	60503
OOL2D77	284610M000296623	09/09/2024	60503
OOO8B93	284610M000296050	06/09/2024	60503
OPY7E87	284610M000296134	06/09/2024	60503
OSQ8A18	284610M000296294	07/09/2024	60503
OTS7F03	284610M000296195	07/09/2024	60503
PFX2H50	284610M000296705	09/09/2024	60503
PVE1A77	284610M000296088	06/09/2024	60503
PWJ6924	284610M000296360	08/09/2024	60503
PWO5I98	284610M000296106	05/09/2024	60503
PXN1E75	284610M000296264	07/09/2024	56732
PXV7745	284610M000296434	08/09/2024	60503
PZM6E35	284610M000296068	06/09/2024	60503
PZT8F01	284610M000296354	07/09/2024	60503
PZU9E40	284610M000296215	07/09/2024	60503
PZU9E40	284610M000296419	07/09/2024	60503
PZY2A58	284610M000296272	07/09/2024	60503
QAJ0I26	284610M000296128	06/09/2024	60503
QDA1G32	284610M000296550	08/09/2024	60503
QHG3I60	284610M000296720	09/09/2024	60503
QIR7G87	284610M000296191	07/09/2024	60503
QLA8412	284610M000296107	05/09/2024	60503
QMY6E20	284610M000296887	10/09/2024	60503
QNK0H73	284610M000296570	08/09/2024	60503
QNN6073	284610M000296786	10/09/2024	60503
QNN6073	284610M000296366	08/09/2024	60503
QNO6C16	284610M000296256	07/09/2024	60503
QOO0I19	284610M000296755	09/09/2024	60503
QOT4G57	284610M000296118	06/09/2024	56732
QPM6A85	284610M000296835	10/09/2024	60503
QQM2H66	284610M000296901	10/09/2024	60503
QQO5I01	284610M000296446	08/09/2024	60503
QUR7J22	284610M000296850	10/09/2024	60503
QXS0D30	284610M000296700	09/09/2024	60503
QYL1I93	284610M000296382	07/09/2024	60503
RAK9B55	284610M000296174	07/09/2024	60503
RDV7H16	284610M000296363	08/09/2024	60503
REA0H81	284610M000296037	06/09/2024	60503
RFU0A50	284610M000296636	08/09/2024	60503
RFU0A50	284610M000296635	08/09/2024	60503
RHB4J01	284610M000296079	06/09/2024	60503
RHD0I49	284610M000296100	06/09/2024	60503
RHE0D89	284610M000296733	09/09/2024	60503
RHE9H65	284610M000296643	09/09/2024	60503
RHG7E99	284610M000296512	08/09/2024	60503
RHK1H42	284610M000296811	10/09/2024	60503

RHK3C63	284610M000296435	08/09/2024	60503
RHK3C63	284610M000296492	08/09/2024	60503
RHK6C37	284610M000296858	10/09/2024	60503
RHM4G15	284610M000296595	08/09/2024	60503
RHO4B84	284610M000296794	10/09/2024	60503
RHP9J50	284610M000296758	09/09/2024	60503
RHS7F14	284610M000296588	08/09/2024	60503
RHS7F14	284610M000296116	06/09/2024	60503
RHU4G12	284610M000296614	08/09/2024	60503
RHV6I57	284610M000296440	08/09/2024	60503
RHX9H11	284610M000296125	06/09/2024	60503
RHZ7J38	284610M000296626	09/09/2024	60503
RKV0I63	284610M000296515	08/09/2024	60503
RLS1C69	284610M000296658	09/09/2024	60503
RMP0H51	284610M000296099	06/09/2024	60503
RNC0C09	284610M000296880	10/09/2024	60503
RNQ3J23	284610M000296164	06/09/2024	60503
RPQ3A66	284610M000296378	07/09/2024	60503
RRQ3B21	284610M000296287	07/09/2024	60503
RTK3B25	284610M000296717	09/09/2024	60503
RVI6A88	284610M000296169	07/09/2024	60503
RVM7H47	284610M000296764	09/09/2024	60503
RVQ9E79	284610M000296346	07/09/2024	60503
SDP9J68	284610M000296754	09/09/2024	60503
SDS1A56	284610M000296362	07/09/2024	60503
SDU9G73	284610M000296160	06/09/2024	60503
SDW7F03	284610M000296495	08/09/2024	60503
SDX1A63	284610M000296173	07/09/2024	60503
SDX7J90	284610M000296408	07/09/2024	60503
SDY0D10	284610M000296753	09/09/2024	60503
SDY5A86	284610M000296092	06/09/2024	60503
SDY6I75	284610M000296148	06/09/2024	60503
SEA8I09	284610M000296809	10/09/2024	60503
SEB1G28	284610M000296459	08/09/2024	60503
SEB3C67	284610M000296480	08/09/2024	60503
SEB3J74	284610M000296371	07/09/2024	60503
SEE6A52	284610M000296120	06/09/2024	60503
SEE9B64	284610M000296607	08/09/2024	60503
SEF4H02	284610M000296258	07/09/2024	60503
SEG9J82	284610M000296374	07/09/2024	60503
SEH6I82	284610M000296420	07/09/2024	60503
SEI9E20	284610M000296131	06/09/2024	60503
SEM0J79	284610M000296538	08/09/2024	60503
SEN5G75	284610M000296075	06/09/2024	60503
SEN8A97	284610M000296673	09/09/2024	60503
SEP3D73	284610M000296273	07/09/2024	60503
SEQ1C94	284610M000296416	07/09/2024	60503
SEQ6F81	284610M000296172	07/09/2024	60503
SES3F51	284610M000296676	09/09/2024	60503
SEU4C79	284610M000296189	07/09/2024	60503
SEV6D88	284610M000296801	10/09/2024	60503
SEW2E04	284610M000296461	08/09/2024	60503
SEW2E55	284610M000296078	06/09/2024	60503
SEW2E55	284610M000296479	08/09/2024	60503
SEW7I67	284610M000296457	08/09/2024	60503
SEX4F99	284610M000296704	09/09/2024	60503
SEY9C71	284610M000296741	09/09/2024	60503
SEZ6H03	284610M000296084	06/09/2024	56732
SFB9A97	284610M000296072	06/09/2024	60503
SFD8A84	284610M000296780	10/09/2024	60503
SFH4I95	284610M000296265	07/09/2024	60503
SFK8I52	284610M000296246	07/09/2024	60503
SFL7B99	284610M000296729	09/09/2024	60503
SFM3E85	284610M000296404	07/09/2024	60503
SFM5E10	284610M000296735	09/09/2024	60503
SFM5G74	284610M000296776	10/09/2024	56732
SFM7A04	284610M000296782	10/09/2024	60503
SFN5B67	284610M000296057	06/09/2024	60503
SFN6J78	284610M000296765	09/09/2024	60503
SFO6B97	284610M000296306	07/09/2024	60503
SFO6B97	284610M000296609	08/09/2024	60503
SFO8D18	284610M000296738	09/09/2024	60503
SHB3J29	284610M000296872	10/09/2024	60503
SIC2B88	284610M000296856	10/09/2024	60503
SIL4F26	284610M000296778	10/09/2024	60503
SIO2F23	284610M000296565	08/09/2024	60503
SIU3H84	284610M000296798	10/09/2024	56732
SUF6E79	284610M000296820	10/09/2024	60503
SUF6E79	284610M000296822	10/09/2024	60503
SYH3I56	284610M000296645	08/09/2024	60503
SYI5E96	284610M000296143	06/09/2024	60503
SYP1E85	284610M000296396	08/09/2024	60503
TAI4A85	284610M000296483	08/09/2024	60503
TAI4E78	284610M000296038	06/09/2024	60503
TAK1H62	284610M000296843	10/09/2024	60503
TAK7I15	284610M000296605	08/09/2024	60503
TAL1J43	284610M000296829	10/09/2024	60503
TAL2H74	284610M000296695	09/09/2024	60503
TAN0G36	284610M000296077	06/09/2024	60503

TCE3A93	284610M000296810	10/09/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:4EB83D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 145824/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7A27	284610M000283765	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0H63	284610M000283743	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AAW0508	284610M000284076	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000283926	19/06/2024	60503	R$ 293,47
ABM8I59	284610M000284023	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000284214	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ABY4349	284610M000284245	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ACK3073	284610M000284182	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ACN0H27	284610M000284131	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ACQ1A06	284610M000283817	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ADH2834	284610M000284083	20/06/2024	56732	R$ 130,16
ADP8D33	284610M000284273	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ADR2C83	284610M000284196	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AEJ9468	284610M000284063	20/06/2024	56732	R$ 130,16
AEK2872	284610M000284218	21/06/2024	56732	R$ 130,16
AEK6764	284610M000284217	21/06/2024	56732	R$ 130,16
AFA3160	284610M000284268	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AFP9593	284610M000284112	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AFR0G04	284610M000284264	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AFR1E33	284610M000283852	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AGK6692	284610M000283770	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AGR1625	284610M000283830	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AGR7621	284610M000284321	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AHD9C88	284610M000283905	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000284200	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AHT9698	284610M000283736	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AHV9614	284610M000283860	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AIB8684	284610M000284215	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000284312	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000284315	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AIH1232	284610M000284161	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AIN7A08	284610M000283996	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AIV8902	284610M000284132	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AIZ6963	284610M000284087	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AJP1A16	284610M000284139	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AJQ6757	284610M000284232	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT1211	284610M000284262	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT8697	284610M000284168	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AJZ2C32	284610M000284226	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AKB1552	284610M000283851	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AKF7C29	284610M000284251	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AKF7C29	284610M000284134	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AKH1519	284610M000284055	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AKI8I89	284610M000283749	18/06/2024	56732	R$ 130,16
AKW0376	284610M000284095	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AKW7B51	284610M000283494	17/06/2024	60503	R$ 293,47
AKZ2I26	284610M000283858	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ALG6876	284610M000283950	19/06/2024	60503	R$ 293,47
ALH9047	284610M000284238	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ALI7424	284610M000283666	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ALL6795	284610M000283834	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000283758	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ALR8428	284610M000284137	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ALS3433	284610M000283873	19/06/2024	56732	R$ 130,16
ALT2510	284610M000284275	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ALU1H82	284610M000284188	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ALW1489	284610M000284123	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000284278	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AMB0397	284610M000283832	18/06/2024	56732	R$ 130,16
AMB8741	284610M000284147	20/06/2024	56732	R$ 130,16
AMG8357	284610M000284296	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AMH2753	284610M000283581	17/06/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000284014	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AMK4E13	284610M000283863	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AMK6811	284610M000284106	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AML2B42	284610M000283667	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AMM7E25	284610M000283987	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AMU7904	284610M000284084	20/06/2024	56732	R$ 130,16

AMW1B86	284610M000283818	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ANF7486	284610M000284267	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ANF9J12	284610M000284148	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000284202	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ANH7B51	284610M000283733	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ANI0I50	284610M000284002	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ANJ4039	284610M000284150	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ANL4657	284610M000284026	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ANL5068	284610M000284269	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ANO2I67	284610M000283847	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ANP1J90	284610M000284311	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ANQ7J60	284610M000284197	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000283850	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000283838	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ANS3978	284610M000284205	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ANS3978	284610M000283762	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000283901	19/06/2024	60503	R$ 293,47
ANX9I96	284610M000284171	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AOD9C81	284610M000284231	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AOF2263	284610M000284127	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AOG9915	284610M000283734	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AOK7308	284610M000283885	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000284031	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AOO4348	284610M000283580	17/06/2024	60503	R$ 293,47
AOP6J32	284610M000284058	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AOP7291	284610M000283915	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000284030	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AOT0I48	284610M000283906	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AOT0I48	284610M000283778	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AOU0C40	284610M000284255	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AOU4327	284610M000284288	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APB4B92	284610M000283967	19/06/2024	60503	R$ 293,47
APB7D48	284610M000283748	18/06/2024	60503	R$ 293,47
APD2163	284610M000284280	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000283927	19/06/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000283886	19/06/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000283888	19/06/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000283928	19/06/2024	60503	R$ 293,47
APF7H63	284610M000284304	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APG1651	284610M000283997	19/06/2024	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000284009	20/06/2024	60503	R$ 293,47
APH0D79	284610M000283983	19/06/2024	60503	R$ 293,47
APH9G06	284610M000284177	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APO1522	284610M000284101	20/06/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000283491	17/06/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000283779	18/06/2024	60503	R$ 293,47
APQ3979	284610M000283979	19/06/2024	60503	R$ 293,47
APR8361	284610M000284318	22/06/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000284308	22/06/2024	60503	R$ 293,47
APS1911	284610M000284302	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APT2655	284610M000284145	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APT4130	284610M000284068	20/06/2024	60503	R$ 293,47
APU1551	284610M000284111	20/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000283902	19/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000283784	18/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000283904	19/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000284276	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000284303	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APV0H27	284610M000283774	18/06/2024	60503	R$ 293,47
APX4E47	284610M000284289	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APY6739	284610M000284284	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AQB9G83	284610M000284222	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AQC6686	284610M000283855	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AQD2931	284610M000284033	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AQH9030	284610M000284172	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AQH9030	284610M000284235	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AQI1479	284610M000283922	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AQI3210	284610M000283842	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AQI3D25	284610M000284260	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AQI8872	284610M000283917	19/06/2024	56732	R$ 130,16
AQK2628	284610M000283795	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AQL9A41	284610M000284092	20/06/2024	56732	R$ 130,16
AQM9193	284610M000284271	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AQN3C62	284610M000284223	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AQQ6E43	284610M000283916	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AQR7J34	284610M000284133	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AQU1E71	284610M000284298	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AQW1132	284610M000283747	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AQY3C95	284610M000283918	19/06/2024	60503	R$ 293,47
ARA9450	284610M000284004	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ARC5I15	284610M000283740	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ARG5596	284610M000284089	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000284270	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000284121	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ARJ0H88	284610M000284233	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ARJ2J65	284610M000284032	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ARM2I27	284610M000284052	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ARQ7B10	284610M000283841	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ARV1675	284610M000283576	17/06/2024	60503	R$ 293,47

ARX8F92	284610M000283941	19/06/2024	60503	R$ 293,47
ARY9I39	284610M000284071	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ARZ4269	284610M000283931	19/06/2024	60503	R$ 293,47
ASA0D22	284610M000283839	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF4J80	284610M000283854	18/06/2024	56732	R$ 130,16
ASF7471	284610M000284044	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284034	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284036	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284166	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284189	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284125	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284010	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284024	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284193	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284191	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284018	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284154	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284040	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284320	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284307	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284310	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284326	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000284230	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ASG8395	284610M000284208	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ASI8642	284610M000284039	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASI8642	284610M000284016	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASL0672	284610M000284291	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ASL4772	284610M000284159	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ASM5J61	284610M000283978	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000284102	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ASQ7103	284610M000283993	19/06/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000284198	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ATQ4723	284610M000283970	19/06/2024	60503	R$ 293,47
ATU0I10	284610M000283877	19/06/2024	60503	R$ 293,47
ATX4541	284610M000284110	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000284221	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AUA9422	284610M000284066	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AUG5F65	284610M000284105	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AUI8F17	284610M000283907	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AUJ6139	284610M000284157	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AUL8C51	284610M000284259	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AUO9523	284610M000284122	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AUQ1C24	284610M000284142	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AUT9E90	284610M000284062	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AUU2904	284610M000283833	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AUU6G14	284610M000283921	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AUV1F13	284610M000283946	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AUV3715	284610M000283934	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AUW1213	284610M000283814	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AUZ4505	284610M000284158	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AVD0C40	284610M000284086	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AVG6E20	284610M000283791	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AVH2F58	284610M000283953	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AVH4083	284610M000283813	18/06/2024	56732	R$ 130,16
AVR4695	284610M000284017	20/06/2024	56732	R$ 130,16
AVX3H14	284610M000283867	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AWF5499	284610M000284240	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AWH9233	284610M000283806	18/06/2024	56732	R$ 130,16
AWJ1514	284610M000283892	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5E55	284610M000284254	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AWJ9336	284610M000284100	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000283985	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000283871	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AWN0E58	284610M000283889	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AWN1365	284610M000283781	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AWN1365	284610M000283773	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AWO3I29	284610M000284174	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AWR9H31	284610M000283757	18/06/2024	56732	R$ 130,16
AWS1A67	284610M000284169	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AWT5F17	284610M000284229	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AWU9J32	284610M000284078	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AXD1432	284610M000283754	18/06/2024	56732	R$ 130,16
AXE0292	284610M000284192	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000284319	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AXF5289	284610M000283489	17/06/2024	60503	R$ 293,47
AXG3476	284610M000284249	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AXG6J14	284610M000283742	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AXJ0356	284610M000284075	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AXJ6F33	284610M000284294	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AXL1373	284610M000283882	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AXM0B71	284610M000284088	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AXM8J76	284610M000284051	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AXS0E13	284610M000284109	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AXY4D42	284610M000284173	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AYC7C06	284610M000283984	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AYE0B22	284610M000283947	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AYE2997	284610M000284053	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AYH1E24	284610M000284219	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AYI7F76	284610M000283964	19/06/2024	60503	R$ 293,47

AYJ1F82	284610M000284022	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AYN6528	284610M000284301	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AYO1I28	284610M000283772	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AYO3H60	284610M000283739	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AYQ1E20	284610M000284187	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AYT1G36	284610M000284020	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AYU1357	284610M000283872	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AYU8H15	284610M000284225	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000284045	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AYV4C50	284610M000284153	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AYV7306	284610M000284186	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AYW5598	284610M000284181	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AZA4H53	284610M000283930	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AZD9750	284610M000284064	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AZE7949	284610M000283940	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AZK3374	284610M000283910	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AZN6419	284610M000283998	19/06/2024	60503	R$ 293,47
AZN9D29	284610M000284015	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AZN9D29	284610M000283490	17/06/2024	60503	R$ 293,47
AZR1I88	284610M000283753	18/06/2024	56732	R$ 130,16
AZS7B19	284610M000284118	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AZT1492	284610M000283756	18/06/2024	56732	R$ 130,16
AZT8E09	284610M000284138	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AZV1490	284610M000283810	18/06/2024	60503	R$ 293,47
AZV6G21	284610M000284007	20/06/2024	56732	R$ 130,16
AZW1556	284610M000284107	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AZW3G91	284610M000284292	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AZZ4G99	284610M000283959	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BAE3E11	284610M000283828	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BAE8B30	284610M000283912	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BAF8399	284610M000284290	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BAG3950	284610M000284097	20/06/2024	56732	R$ 130,16
BAH6I91	284610M000283982	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BAI9D58	284610M000283954	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BAL6C93	284610M000284274	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BAL8H90	284610M000284146	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BAM3237	284610M000284203	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BAM5B78	284610M000284247	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BAM7635	284610M000283976	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BAM9C33	284610M000283999	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BAN1H51	284610M000284042	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BAN3E02	284610M000283787	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BAQ7I01	284610M000283861	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BAS2316	284610M000284207	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BAS8G92	284610M000284163	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BAV9077	284610M000283868	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BAY4G15	284610M000284085	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BAY5H65	284610M000283788	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BAZ3D23	284610M000284295	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BBE3477	284610M000284124	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BBE7819	284610M000284046	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BBF2I19	284610M000284201	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BBK8G30	284610M000283826	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BBK8G30	284610M000284059	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BBN2913	284610M000283800	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000283760	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BBR8D76	284610M000284314	22/06/2024	60503	R$ 293,47
BBS8444	284610M000284048	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BBT0736	284610M000283799	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BBU3I60	284610M000283835	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BBU8A99	284610M000284019	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BCB2H36	284610M000284081	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BCB4D26	284610M000284065	20/06/2024	56732	R$ 130,16
BCB4J64	284610M000283903	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BCC8538	284610M000283992	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BCG7422	284610M000283895	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BCH2F82	284610M000283900	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000283958	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BCK3058	284610M000283878	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BCK3A32	284610M000283827	18/06/2024	56732	R$ 130,16
BCN3E36	284610M000284091	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BCN3E36	284610M000283929	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BCN8F09	284610M000283866	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BCP5B85	284610M000284178	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BCP7215	284610M000283955	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BCQ6D83	284610M000284143	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BCR4G57	284610M000283786	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BCT1A98	284610CND0000695	04/05/2024	50450	R$ 293,47
BCT1E54	284610M000283961	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BCV5I11	284610M000283869	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BCW5G79	284610M000284021	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BDF7I57	284610M000283972	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BDI4I46	284610M000283803	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000283986	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BDJ3B91	284610M000284213	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BDK2E06	284610M000283974	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BDK4J86	284610M000284185	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BDL8I33	284610M000284243	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BDQ7J28	284610M000283879	19/06/2024	60503	R$ 293,47

BDT1I36	284610M000284013	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BDU4A70	284610M000283768	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BDU6D35	284610M000283988	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BDV7D40	284610M000284069	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BDY6A50	284610M000284117	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BDY6A50	284610M000284135	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000283960	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000284108	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BEC1I84	284610M000284155	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BEE2A28	284610M000283808	18/06/2024	56732	R$ 130,16
BEE9F50	284610M000283789	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BEN4D79	284610M000283971	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BEP2D78	284610M000284012	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BEP4D90	284610M000283975	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BET8D44	284610M000284242	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BEV4E06	284610M000284300	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BEV5E98	284610M000284130	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BEX2B52	284610M000284119	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BEX5H66	284610M000283981	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BHW1297	284610M000284237	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BJN4969	284610M000283783	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BNC7035	284610M000284293	22/06/2024	60503	R$ 293,47
BNY8684	284610M000283775	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BOV0A57	284610M000283766	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BRQ6H44	284610M000284080	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BSI7A73	284610M000283973	19/06/2024	60503	R$ 293,47
BSX2G57	284610M000283804	18/06/2024	60503	R$ 293,47
BVN6280	284610M000284281	21/06/2024	60503	R$ 293,47
CBD3416	284610M000283944	19/06/2024	60503	R$ 293,47
CGZ4G62	284610M000283807	18/06/2024	60503	R$ 293,47
CIL4997	284610M000284005	20/06/2024	56732	R$ 130,16
CIP8I28	284610M000284054	20/06/2024	60503	R$ 293,47
CJG0924	284610M000284073	20/06/2024	60503	R$ 293,47
CKP2E88	284610M000284261	21/06/2024	60503	R$ 293,47
CLM7244	284610M000284090	20/06/2024	60503	R$ 293,47
CME3449	284610M000283924	19/06/2024	60503	R$ 293,47
CMH8731	284610M000283935	19/06/2024	60503	R$ 293,47
CMM6I48	284610M000284144	21/06/2024	60503	R$ 293,47
CQD4844	284610M000283938	19/06/2024	60503	R$ 293,47
CXD7692	284610M000284077	20/06/2024	60503	R$ 293,47
CYI5658	284610M000284120	20/06/2024	60503	R$ 293,47
CYP9G58	284610M000284204	21/06/2024	60503	R$ 293,47
DAE3887	284610M000284272	21/06/2024	60503	R$ 293,47
DAS7B05	284610M000284001	20/06/2024	60503	R$ 293,47
DBA5J35	284610M000284060	20/06/2024	60503	R$ 293,47
DBM6C93	284610M000284316	22/06/2024	60503	R$ 293,47
DCE9112	284610M000284029	20/06/2024	60503	R$ 293,47
DCM6C10	284610M000283846	18/06/2024	60503	R$ 293,47
DED5966	284610M000284209	21/06/2024	60503	R$ 293,47
DER4050	284610M000284286	21/06/2024	60503	R$ 293,47
DES3232	284610M000283968	20/06/2024	60503	R$ 293,47
DGN9339	284610M000284070	20/06/2024	60503	R$ 293,47
DHG3916	284610M000283859	18/06/2024	60503	R$ 293,47
DJU6E90	284610M000283820	18/06/2024	60503	R$ 293,47
DKM4804	284610M000283496	17/06/2024	60503	R$ 293,47
DKV9430	284610M000284175	21/06/2024	60503	R$ 293,47
DLF5356	284610M000283794	18/06/2024	60503	R$ 293,47
DLW7044	284610M000283495	17/06/2024	60503	R$ 293,47
DQA3275	284610M000283797	18/06/2024	60503	R$ 293,47
DQN3520	284610M000283893	19/06/2024	60503	R$ 293,47
DQR9G75	284610M000283897	19/06/2024	60503	R$ 293,47
DSP7I30	284610M000284093	20/06/2024	60503	R$ 293,47
DTY2555	284610M000283949	19/06/2024	60503	R$ 293,47
DTZ3888	284610M000283933	19/06/2024	60503	R$ 293,47
DWI0741	284610M000284282	21/06/2024	60503	R$ 293,47
EBC4F55	284610M000284043	20/06/2024	60503	R$ 293,47
EBH2A00	284610M000284285	21/06/2024	60503	R$ 293,47
EEX0H61	284610M000284170	21/06/2024	60503	R$ 293,47
EFG0217	284610M000284190	21/06/2024	60503	R$ 293,47
EIY0596	284610M000283887	19/06/2024	60503	R$ 293,47
EJJ4I25	284610CND0000696	12/05/2024	50292	R$ 880,41
EMK1F11	284610M000284183	21/06/2024	60503	R$ 293,47
EPG9I92	284610M000283952	19/06/2024	60503	R$ 293,47
EQH0227	284610M000284099	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ERA8I82	284610M000284248	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ETD2G60	284610M000283853	18/06/2024	60503	R$ 293,47
ETT8J93	284610M000283823	18/06/2024	60503	R$ 293,47
EUY6H71	284610M000284050	20/06/2024	60503	R$ 293,47
EVG4B76	284610M000284228	21/06/2024	60503	R$ 293,47
EWR8C42	284610M000283824	18/06/2024	60503	R$ 293,47
FBD4H08	284610M000283937	19/06/2024	60503	R$ 293,47
FEH0J01	284610M000284028	20/06/2024	60503	R$ 293,47
FHU9B01	284610M000283914	19/06/2024	60503	R$ 293,47
FID2H92	284610M000283862	18/06/2024	60503	R$ 293,47
FKA0A37	284610M000284256	21/06/2024	60503	R$ 293,47
FKV5013	284610M000283925	19/06/2024	60503	R$ 293,47
FLT1I46	284610M000283792	18/06/2024	60503	R$ 293,47
FNQ9661	284610M000283811	18/06/2024	56732	R$ 130,16
FQF1C44	284610M000283771	18/06/2024	60503	R$ 293,47

FRP3B83	284610M000283763	18/06/2024	60503	R$ 293,47
FUC4F31	284610M000284149	20/06/2024	60503	R$ 293,47
FUL9I48	284610M000283769	18/06/2024	60503	R$ 293,47
FXO1A05	284610M000284115	20/06/2024	60503	R$ 293,47
FXR1A41	284610M000284151	20/06/2024	60503	R$ 293,47
GBJ7B09	284610M000283990	19/06/2024	60503	R$ 293,47
GHB6H96	284610M000284212	21/06/2024	60503	R$ 293,47
GIJ8G60	284610M000284165	21/06/2024	60503	R$ 293,47
GTC0626	284610M000284074	20/06/2024	60503	R$ 293,47
HAW8771	284610M000283966	19/06/2024	60503	R$ 293,47
HEU9057	284610M000283939	19/06/2024	60503	R$ 293,47
HEW6774	284610M000283957	19/06/2024	60503	R$ 293,47
HGZ5F58	284610M000283920	19/06/2024	60503	R$ 293,47
HHG3479	284610M000283761	18/06/2024	60503	R$ 293,47
HJE7I79	284610M000283741	18/06/2024	60503	R$ 293,47
HPT6013	284610M000284206	21/06/2024	60503	R$ 293,47
HQU9A69	284610M000283578	17/06/2024	60503	R$ 293,47
HRL1719	284610M000283942	19/06/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000284035	20/06/2024	60503	R$ 293,47
HSI5C45	284610M000283991	19/06/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000283840	18/06/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000284283	21/06/2024	60503	R$ 293,47
HTN3J67	284610M000284239	21/06/2024	60503	R$ 293,47
IDC5J41	284610M000284160	21/06/2024	60503	R$ 293,47
IEM4A35	284610M000284176	21/06/2024	60503	R$ 293,47
IFN3J39	284610M000284103	20/06/2024	60503	R$ 293,47
INI7571	284610M000283782	18/06/2024	60503	R$ 293,47
IVV5A08	284610M000283819	18/06/2024	60503	R$ 293,47
IWW8B34	284610M000283969	19/06/2024	60503	R$ 293,47
JHS5459	284610M000283836	18/06/2024	60503	R$ 293,47
JIC2E61	284610M000284116	20/06/2024	60503	R$ 293,47
JQV7F98	284610M000283898	19/06/2024	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000284129	20/06/2024	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000283843	18/06/2024	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000284000	20/06/2024	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000283856	18/06/2024	60503	R$ 293,47
JZW3G68	284610M000283815	18/06/2024	60503	R$ 293,47
KAL0554	284610M000283864	18/06/2024	60503	R$ 293,47
KCC2760	284610M000283913	19/06/2024	60503	R$ 293,47
KER9004	284610M000284179	21/06/2024	60503	R$ 293,47
KFT2J58	284610M000284079	20/06/2024	60503	R$ 293,47
KGP4006	284610M000284257	21/06/2024	60503	R$ 293,47
KJE4F53	284610M000283790	18/06/2024	60503	R$ 293,47
KJT1J11	284610M000283825	18/06/2024	60503	R$ 293,47
LRI6321	284610M000284011	20/06/2024	60503	R$ 293,47
LZR4C10	284610M000283831	18/06/2024	60503	R$ 293,47
MAD2J37	284610M000283837	18/06/2024	60503	R$ 293,47
MAL1955	284610M000284128	20/06/2024	60503	R$ 293,47
MAV0492	284610M000284067	20/06/2024	60503	R$ 293,47
MBG1645	284610M000284049	20/06/2024	56732	R$ 130,16
MBY9H79	284610M000283805	18/06/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000284224	21/06/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000283923	19/06/2024	60503	R$ 293,47
MDW4C73	284610M000283745	18/06/2024	56732	R$ 130,16
MEA5E14	284610M000283865	21/06/2024	60503	R$ 293,47
MEB8006	284610M000284279	21/06/2024	60503	R$ 293,47
MFI9367	284610M000284258	21/06/2024	60503	R$ 293,47
MFR8F36	284610M000284287	21/06/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000283849	18/06/2024	60503	R$ 293,47
MQA8342	284610M000283780	18/06/2024	60503	R$ 293,47
NCF2D56	284610M000283989	19/06/2024	60503	R$ 293,47
NDE9A06	284610M000283963	19/06/2024	60503	R$ 293,47
NNW8H30	284610M000284162	21/06/2024	60503	R$ 293,47
NRF1H85	284610M000284241	21/06/2024	56732	R$ 130,16
NRH2821	284610M000284236	21/06/2024	60503	R$ 293,47
NWF7D16	284610M000283802	18/06/2024	60503	R$ 293,47
OKE3A67	284610M000283577	17/06/2024	60503	R$ 293,47
ONT7H52	284610M000283579	17/06/2024	60503	R$ 293,47
OPI1A63	284610M000283881	19/06/2024	60503	R$ 293,47
OXE9767	284610M000283759	18/06/2024	56732	R$ 130,16
PQP5324	284610M000284027	20/06/2024	56732	R$ 130,16
PUU4H75	284610M000284057	20/06/2024	60503	R$ 293,47
PWC1G08	284610M000284263	21/06/2024	60503	R$ 293,47
PWJ5644	284610M000283744	18/06/2024	60503	R$ 293,47
PXJ8C88	284610M000283821	18/06/2024	60503	R$ 293,47
PXR0C69	284610M000284266	21/06/2024	60503	R$ 293,47
PXR0C69	284610M000284164	21/06/2024	60503	R$ 293,47
PYJ2D20	284610M000284211	21/06/2024	60503	R$ 293,47
PZD2422	284610M000284126	20/06/2024	60503	R$ 293,47
QAK4E60	284610M000283764	18/06/2024	56732	R$ 130,16
QBA2D71	284610M000283962	19/06/2024	60503	R$ 293,47
QBF7B66	284610M000283956	19/06/2024	60503	R$ 293,47
QHD6358	284610M000284227	21/06/2024	60503	R$ 293,47
QIB8A88	284610M000284141	20/06/2024	60503	R$ 293,47
QIF8I75	284610M000283899	19/06/2024	60503	R$ 293,47
QJY5C83	284610M000284041	20/06/2024	60503	R$ 293,47
QJZ9C78	284610M000283936	19/06/2024	60503	R$ 293,47
QKR5J50	284610M000284253	21/06/2024	60503	R$ 293,47
QNX7G18	284610M000284309	21/06/2024	60503	R$ 293,47

QPN9C74	284610M000284082	20/06/2024	60503	R$ 293,47
QQH1H98	284610M000283875	19/06/2024	60503	R$ 293,47
QUL8E63	284610M000284299	21/06/2024	60503	R$ 293,47
QUT2H21	284610M000283911	19/06/2024	60503	R$ 293,47
QXB1G58	284610M000284098	20/06/2024	60503	R$ 293,47
QXK0D63	284610M000284096	20/06/2024	60503	R$ 293,47
QXQ4I26	284610M000283776	18/06/2024	60503	R$ 293,47
RAA7F54	284610M000284072	20/06/2024	60503	R$ 293,47
RGB3E87	284610M000284195	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RHA1D45	284610M000284152	20/06/2024	60503	R$ 293,47
RHC8E96	284610M000283995	19/06/2024	60503	R$ 293,47
RHD5J57	284610M000283880	19/06/2024	60503	R$ 293,47
RHD6A23	284610M000283876	19/06/2024	60503	R$ 293,47
RHJ7J45	284610M000284252	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RHL7G44	284610M000283870	19/06/2024	60503	R$ 293,47
RHQ1F73	284610M000284156	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RHS2G89	284610M000283798	18/06/2024	60503	R$ 293,47
RHS5F68	284610M000283909	19/06/2024	60503	R$ 293,47
RHS7F15	284610M000284047	20/06/2024	60503	R$ 293,47
RHS8C34	284610M000283884	19/06/2024	60503	R$ 293,47
RHV0E38	284610M000284244	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RHV5B69	284610M000284184	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RHV9H40	284610M000283732	18/06/2024	60503	R$ 293,47
RLE0D92	284610M000283945	19/06/2024	60503	R$ 293,47
RLE0D92	284610M000283932	19/06/2024	60503	R$ 293,47
RMP3B55	284610M000284180	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RNP2A47	284610M000283845	18/06/2024	60503	R$ 293,47
RUO0H27	284610M000284056	20/06/2024	60503	R$ 293,47
RVD2J06	284610M000283844	18/06/2024	60503	R$ 293,47
RWB3F81	284610M000284234	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RYB7C74	284610M000284297	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RYV2E85	284610M000283894	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SDQ6A43	284610M000284136	20/06/2024	60503	R$ 293,47
SDV7J80	284610M000283919	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SEB5C35	284610M000283874	19/06/2024	56732	R$ 130,16
SEC8D55	284610M000283746	18/06/2024	60503	R$ 293,47
SED9D94	284610M000284113	20/06/2024	60503	R$ 293,47
SEE2A32	284610M000283965	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SEG0E49	284610M000283980	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SEI9E20	284610M000283943	19/06/2024	56732	R$ 130,16
SEM5J36	284610M000284025	20/06/2024	60503	R$ 293,47
SEM7B19	284610M000283891	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SEN0F75	284610M000284104	20/06/2024	60503	R$ 293,47
SEN2I83	284610M000283777	18/06/2024	60503	R$ 293,47
SEP3A48	284610M000283737	18/06/2024	60503	R$ 293,47
SET8I35	284610M000284003	20/06/2024	60503	R$ 293,47
SEU5G15	284610M000283829	18/06/2024	60503	R$ 293,47
SEW1J21	284610M000283857	18/06/2024	60503	R$ 293,47
SEY7F65	284610M000284220	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SEZ7E02	284610M000283793	18/06/2024	60503	R$ 293,47
SFA8B73	284610M000284306	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SFB9G58	284610M000283951	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SFD6B07	284610M000284094	20/06/2024	60503	R$ 293,47
SFD7H37	284610M000284277	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SFF0D19	284610M000283492	17/06/2024	60503	R$ 293,47
SFG4A83	284610M000284167	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SFH1J26	284610M000283994	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SFH1J56	284610M000283883	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SFJ6F62	284610M000284194	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SFK1J41	284610M000283890	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SFL1G74	284610M000283908	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SFL4D58	284610M000284210	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SFL7J47	284610M000283735	18/06/2024	60503	R$ 293,47
SFN6J76	284610M000283785	18/06/2024	60503	R$ 293,47
SFO8I90	284610M000283822	18/06/2024	60503	R$ 293,47
SHN6H37	284610M000284305	22/06/2024	60503	R$ 293,47
SHO1C68	284610M000283738	18/06/2024	60503	R$ 293,47
SIL3D80	284610M000284313	22/06/2024	60503	R$ 293,47
SIR1F36	284610M000283896	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SJB5J72	284610M000283812	18/06/2024	56732	R$ 130,16
SNW7B69	284610M000284317	22/06/2024	60503	R$ 293,47
STA5I38	284610M000284008	20/06/2024	60503	R$ 293,47
STO1A69	284610M000284140	20/06/2024	60503	R$ 293,47
SVD1I49	284610M000283977	19/06/2024	60503	R$ 293,47
SWQ1J98	284610M000283796	18/06/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:F4AF95C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 145825/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKK9J59	284610M000283752	18/06/2024	56732	
AMO9C43	284610M000284216	21/06/2024	56732	
APG9B13	284610M000283750	18/06/2024	56732	04814474273
ARI7F35	284610M000284061	20/06/2024	56732	
ARX5B97	284610M000283801	18/06/2024	56732	
BLY9E70	284610M000284037	20/06/2024	56732	
CXO2299	284610M000283848	18/06/2024	56732	
PZA2513	284610M000283755	18/06/2024	56732	
QTA1675	284610M000283751	18/06/2024	56732	
SDQ0I12	284610M000283809	18/06/2024	56732	04592825695
SFL4D58	284610M000283767	18/06/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:51C0C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 145756/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN9G91	284610NIC0026746	27/08/2024	50020
ABM2A47	284610NIC0026734	27/08/2024	50020
ABM9G89	284610NIC0026672	27/08/2024	50020
ABM9G89	284610NIC0026671	27/08/2024	50020
ABU0H05	284610NIC0026704	27/08/2024	50020
AES0783	284610NIC0026653	27/08/2024	50020
AIZ1H73	284610NIC0026660	27/08/2024	50020
AJK8I37	284610NIC0026744	27/08/2024	50020
AJN3309	284610NIC0026690	27/08/2024	50020
AKM0141	284610NIC0026730	27/08/2024	50020
AKM0141	284610NIC0026729	27/08/2024	50020
ALA1F11	284610NIC0026732	27/08/2024	50020
ALP6F81	284610NIC0026708	27/08/2024	50020
ALP6F81	284610NIC0026707	27/08/2024	50020
AML3297	284610NIC0026702	27/08/2024	50020
ANM0B24	284610NIC0026737	27/08/2024	50020
AOY5A60	284610NIC0026741	27/08/2024	50020
ARM9G32	284610NIC0026740	27/08/2024	50020
ARZ8I85	284610NIC0026726	27/08/2024	50020
ASH4G07	284610NIC0026679	27/08/2024	50020
ASI2318	284610NIC0026687	27/08/2024	50020
AST9772	284610NIC0026689	27/08/2024	50020
ATI4608	284610NIC0026670	27/08/2024	50020
ATR4G53	284610NIC0026675	27/08/2024	50020
AUC5900	284610NIC0026723	27/08/2024	50020
AUL7H92	284610NIC0026658	27/08/2024	50020
AVG9E86	284610NIC0026662	27/08/2024	50020
AVP5D35	284610NIC0026659	27/08/2024	50020
AWB6117	284610NIC0026686	27/08/2024	50020
AWF3F65	284610NIC0026721	27/08/2024	50020
AWX3D39	284610NIC0026731	27/08/2024	50020
AXD6467	284610NIC0026678	27/08/2024	50020
AXF1C99	284610NIC0026685	27/08/2024	50020
AXF1C99	284610NIC0026727	27/08/2024	50020
AXK8897	284610NIC0026656	27/08/2024	50020
AXU9I00	284610NIC0026684	27/08/2024	50020
AYH0046	284610NIC0026682	27/08/2024	50020
AYR2437	284610NIC0026739	27/08/2024	50020
AZB6D55	284610CND0000724	15/08/2024	50450
BAV6E94	284610NIC0026688	27/08/2024	50020
BAV6F27	284610NIC0026703	27/08/2024	50020
BCC7437	284610NIC0026710	27/08/2024	50020
BCH2F82	284610NIC0026733	27/08/2024	50020
BCO9A19	284610NIC0026705	27/08/2024	50020
BCO9A19	284610NIC0026706	27/08/2024	50020
BCP1E16	284610NIC0026742	27/08/2024	50020
BCW1A89	284610NIC0026681	27/08/2024	50020
BDN0G21	284610NIC0026724	27/08/2024	50020
BDT2E15	284610NIC0026711	27/08/2024	50020
BDV8C81	284610NIC0026700	27/08/2024	50020
BEG6C59	284610NIC0026661	27/08/2024	50020
BEG6C59	284610NIC0026669	27/08/2024	50020
BET8H84	284610NIC0026664	27/08/2024	50020
CUD4B05	284610NIC0026712	27/08/2024	50020
DLU3C15	284610NIC0026694	27/08/2024	50020
DVA3G34	284610NIC0026725	27/08/2024	50020
EPV8H77	284610NIC0026668	27/08/2024	50020
EPV8H77	284610NIC0026667	27/08/2024	50020
GBN2271	284610NIC0026715	27/08/2024	50020
GDI0G34	284610NIC0026676	27/08/2024	50020
GFQ6B15	284610NIC0026695	27/08/2024	50020
HOB9A78	284610NIC0026748	27/08/2024	50020
IMI1810	284610NIC0026720	27/08/2024	50020
IQO8655	284610NIC0026655	27/08/2024	50020
IXD1575	284610NIC0026713	27/08/2024	50020

KRN1B52	284610NIC0026699	27/08/2024	50020
MBT8420	284610NIC0026665	27/08/2024	50020
MCB2J73	284610NIC0026657	27/08/2024	50020
MFK6G64	284610NIC0026663	27/08/2024	50020
MLA7G77	284610NIC0026683	27/08/2024	50020
MMD2E95	284610NIC0026698	27/08/2024	50020
OHL3J22	284610NIC0026736	27/08/2024	50020
OQG3195	284610NIC0026709	27/08/2024	50020
PLI2584	284610NIC0026677	27/08/2024	50020
PRX6E20	284610NIC0026735	27/08/2024	50020
QAQ2640	284610NIC0026680	27/08/2024	50020
QBR4E68	284610NIC0026722	27/08/2024	50020
QOI4D77	284610NIC0026692	27/08/2024	50020
QOI4D77	284610NIC0026693	27/08/2024	50020
QON7E63	284610NIC0026719	27/08/2024	50020
QXA0D71	284610NIC0026701	27/08/2024	50020
RHD1E63	284610NIC0026743	27/08/2024	50020
RKH1A89	284610NIC0026747	27/08/2024	50020
RMR3D76	284610NIC0026718	27/08/2024	50020
RTB9D89	284610NIC0026717	27/08/2024	50020
RVP5H14	284610NIC0026696	27/08/2024	50020
RVY0B51	284610NIC0026750	27/08/2024	50020
RYK7D01	284610NIC0026691	27/08/2024	50020
SDY7J39	284610NIC0026749	27/08/2024	50020
SDZ7A38	284610NIC0026666	27/08/2024	50020
SEC9G75	284610NIC0026654	27/08/2024	50020
SES5H64	284610NIC0026728	27/08/2024	50020
SES5H64	284610NIC0026716	27/08/2024	50020
SEU7F27	284610NIC0026738	27/08/2024	50020
SFH4E44	284610NIC0026697	27/08/2024	50020
SHQ6C65	284610NIC0026673	27/08/2024	50020
SHQ6C65	284610NIC0026674	27/08/2024	50020
SUA7A57	284610NIC0026714	27/08/2024	50020
SYK1H86	284610NIC0026745	27/08/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:9CACCD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ESFIGMOMANÔMETRO Esfigmomanômetro Adulto - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 18 a 35 cm, com o comprimento total de 52 centímetros, largura de 14 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA.	PREMIUM	UNI	110,00	77,48	8.522,80
12	1	ESFIGMOMANÔMETRO Esfigmomanômetro Infantil - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA.	PREMIUM	UNI	18,00	79,92	1.438,56
13	1	ESFIGMOMANÔMETRO Esfigmomanômetro Obeso - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante,	PREMIUM	UNI	18,00	90,98	1.637,64

		circunferência do braço de 56 a 25 cm, com o comprimento total de 112,5 centímetros, largura de 26 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Apresentar Catálogo e Manual em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses					
14	1	ESTETOSCÓPIO DUPLO "Estetoscópio Duplo: Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados Para uso adulto e pediátrico."	ADVANTIVE	UNI	65,00	31,95	2.076,75
TOTAL							13.675,75

DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 30.881.804/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2A7EB14D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	GLICOSIMETRO "Glicosímetro: Medidor de glicemia digital. Descrição Técnica Miníma: Volume de Sangue necessário para o teste: 0.8uL. Tipo de Amostra: capilar/venosa/arterial/neonatal. Tempo para Resultado do teste: 5 segundos. Intervalo de Medição: 10-600 mg/dL. Capacidade de Memória: 800 resultados de teste com hora e data. Desligamento: Automático em 3 minutos. Fonte de Energia: Bateria de lítio de 3 volts (tipo CR2032) Visor: LCD. Dimensões: 97X60X16.5 mm (LWH). Peso Aproximadamente: 55,2 gr. Médias de Resultados de Teste: últimos 7,14,21 e 28 dias. Com Norma ISO 15197:2013. Itens inclusos 01 Medidor de Glicose, 01 Caneta Lancetadora;10 Lancetas;01 Bateria;01 Manual de Instruções e Catálogo;01 Bolsa;100 Tiras	GTECH	GLICOSIMETRO	UNI	30,00	141,07	4.232,10

		Reagentes para Medição de Glicose no Sangue."						
TOTAL								4.232,10

DETENTORA DA ATA: SALVI LOPES E CIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 82.478.140/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D860A414

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2024

Pregão Eletrônico nº 063/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE Massa asfáltica usinada a quente, para aplicaçaõ a frio com laudo de laboratório, contendo CAP 50/70. Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%. Densidade aparente entre 2.00 e 2,20. Flu~encia entre 3,5 e 3,8. Estabilidade entre 9.9 e 10.2. Passante entre 97% r 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120°C. Preparada com agregados petreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por ate 24 meses, embalado em sacas de 25kg, sempre dosado por aditivo com composto quimico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situaçaõ climatológica.	A.R.U.V.	CBUQ para aplicação a frio	UNID	2.000,00	18,98	37.960,00
TOTAL								37.960,00

DETENTORA DA ATA: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, com CNPJ sob n.º 19.921.237/0001-33

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D3383807

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	THERAPY EC Therapy EC -Equipamento de Laser Terapêutico sem fio (wireless) desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias, ação analgésica, aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio. Emite luz laser vermelha (100 mW) e infravermelha (250 mW) para as finalidades anti-inflamatórias, cicatrizantes e analgésicas - Laser Vermelho: Ação anti-inflamatória e bactericida no tratamento de acnes; Estímulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos; Estímulo a cicatrização de queimaduras; Utilização na técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood). Laser Infravermelho: Ação analgésica e anti-inflamatória; Bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso). Especificações Minímas: Tensão de Alimentação: 90 – 240 V~. Frequência de Alimentação: 50/60 Hz. Potência de Entrada: 25VA. Tensão de Saída da Fonte: 5 V (2 A - corrente contínua). Modo de operação dos emissores laser; Operação contínua. Faixa de ajuste (Joules): 1-9 J(Peso da peça de mão: 0,18 Kg; Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg; Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-íon. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 % . Itens Incluídos: 01 peça de mão - 01 suporte da peça de mão - 01 fonte de alimentação - 03 espaçadores - 01 óculos de proteção profissional - 01 óculos de proteção paciente - 01 case de transporte - 03 pulseiras ILIB.	THERAPY EC DMC GROUP	UNI	2,00	5.205,51	10.411,02
TOTAL							10.411,02

DETENTORA DA ATA: DENTAL UNIVERSO LTDA, com CNPJ sob n.º 26.395.502/0001-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F2EAAA0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	MACA Maca Simples: Com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), tubos de aço de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor pretal, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	METALIC	MEDICAL MT300	UNI	15,00	589,99	8.849,85
25	1	MACA "Maca Simples com Rodízios: com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), tubos de aço de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor preta, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, rodas de 4"" sendo 2 com freios. Com grades laterais de abaixar. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Estrutura tubular em aço redondo. Dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento X 0,60 m de largura X 0,80 de altura. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Peso Suportado: 250 kg	METALIC	MEDICAL MT253	UNI	10,00	1.079,99	10.799,90
26	1	MESA APOIO INOX COM RODÍZIO 40X80X80 "Mesa apoio inox com rodízio 40x80x80: Pés tubulares ¾ " em aço inox com rodízios de 2"", tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas: 40 cm comp. x 80 cm larg. x 80 cm alt. Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#.Cubagem: 0,136 M³. Peso: 4kg"	METALIC	MEDICAL MT1765I	UNI	10,00	438,55	4.385,50
27	1	MESA AUXILIAR 2 PLANOS Mesa auxiliar com 2 planos: Mesa Auxiliar com 2 planos e rodízios de fácil movimentação, com tampos lisos e estrutura em tubo redondo construído em aço inoxidável. Características: Estrutura em tubos redondos de 1" de diâmetro e parede de 1,2 mm em aço inoxidável polido espelhado. Tampo e prateleira inferior em chapa de aço polido espelhado. 4 pés com rodízios de 2" em rodas transparentes. Dimensões: 60cm x 40cm x 80cm	METALIC I	MEDICAL MT410	UNI	18,00	799,97	14.399,46
TOTAL								38.434,71

DETENTORA DA ATA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com CNPJ sob n.º 32.597.474/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FD013CD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARRO MACA Carro Maca Padiola Obeso: Características Mínimas: Carro Maca Padiola Obeso Leito 80cm, com Suporte de Soro e Grades - Cap. 250Kg - ESPECIFICAÇÕES: Carro Maca Hospitalar Obeso, com leito estofado, com reforço sob o leito. Estrutura em tubo de aço carbono redondo. Leito estofado com espuma d33, revestido em corano Cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono (Opcional Aço Inox). Suporte para soro com 02 ganchos (T). Acabamento em pintura epóxi na cor branca, com tratamento antiferruginoso. Pára-choque de borracha na cabeceira e peseira. Rodízios de 5"" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. Dimensões externas aproximadas: C 2,00 x L 0,83 x A 0,80 m. Leito de 80cm. Capacidade: 250kg. "	Própria 435	UNI	2,00	2.540,00	5.080,00
10	1	ESCADA Escada 2 degraus em aço inox - Pintura epóxi. Degraus em aço inóx revestidos em borracha antiderrapante - Estrutura em tubos redondos. Reforçada em cinta aço. Ponteiras de borracha. 2 degraus. "	Própria 2623	UNI	26,00	169,00	4.394,00
TOTAL							9.474,00

DETENTORA DA ATA: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 10.567.214/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:27157540

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARRO MACA Carro Maca Padiola Obeso: Características Minimas: Carro Maca Padiola Obeso Leito 80cm, com Suporte de Soro e Grades - Cap. 250Kg - ESPECIFICAÇÕES: Carro Maca Hospitalar Obeso, com leito estofado, com reforço sob o leito. Estrutura em tubo de aço carbono redondo. Leito estofado com espuma d33, revestido em corano Cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono (Opcional Aço Inox). Suporte para soro com 02 ganchos (T). Acabamento em pintura epóxi na cor branca, com tratamento antiferruginoso. Pára-choque de borracha na cabeceira e peseira. Rodízios de 5"" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. Dimensões externas aproximadas: C 2,00 x L 0,83 x A 0,80 m. Leito de 80cm. Capacidade: 250kg. "	Própria 435	UNI	2,00	2.540,00	5.080,00
10	1	ESCADA Escada 2 degraus em aço inox - Pintura epóxi. Degraus em aço inóx revestidos em borracha antiderrapante - Estrutura em tubos redondos. Reforçada em cinta aço. Ponteiras de borracha. 2 degraus. "	Própria 2623	UNI	26,00	169,00	4.394,00
TOTAL							9.474,00

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 14.308.899/0001-19

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B7FF23F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	MACA Maca Ginecólogica Simples: Descrição Miníma: Mesa para exames ginecológicos construído em tubos de aço carbono minimo ASTM A36, de 1/1/4 confeccionada em espuma antialérgica com densidade minima de 26 revestida em courvin. Peso Minímo 20 kg. Dimensão da embalagem Mínima: 83 × 53 × 123 cm. Material de fabricação Aço. Mínimo:Espuma D-26. Revestimento Courvin. Movimento do leito em 3 secões móveis. Acomponha par de portas-coxas em polipropileno, gaveta para escoamento de secreções em aço inóx. Suporte para lençol. Dimensões do produto Mínimo 170 cm x 50 cm x 80 cm (C x L x A). Limite de peso Minimo: 120 Kg. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses	SALUTEM	S 0981	UNI	15,00	934,99	14.024,85
TOTAL								14.024,85

DETENTORA DA ATA: SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 20.451.726/0002-39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:30ED6883

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	"FOLDER- TAMANHO MÍNIMO: 10CMX15CM, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHÊ COLORIDO Folder- Tamanho mínimo: 10cmx15cm, produzido em papel couchê colorido- Modelo a ser solicitado pela secretaria.	PRÓPRIA	SERV	22.000,00	0,15	3.300,00
5	1	ATESTADO MÉDICO Atestado Médico 100 x1 – TAM MÍNIMO 21,2 X 15,7 CM	PRÓPRIA	SERV	200,00	2,79	558,00
7	1	CADERNETA SAÚDE DA CRIANÇA CADERNETA SAÚDE DA CRIANÇA - um pequeno livro e podem ser produzidos de diversas formas e tamanhos. Tamanho mínimo 20cmx14cm. com 22 páginas com impressão frente e verso. Com capa de papel e acabamento em grampos. formato A5 (14,8 x 21,0 cm), miolo 56 páginas, impressão 4x4, papel Couché brilho 150g, capa 4 páginas, impressão 4x4, papel Couché fosco 170g, laminação fosca frente, lombada quadrada	PRÓPRIA	SERV	300,00	3,99	1.197,00
8	1	CADERNO BROCHURA CAPA PERSONALIZADA CADERNO BROCHURA - Caderno brochura. 1/4 Capa dura COM CAPA PERSONALIZADA, MODELO A SER ENVIADO PELA SECRETARIA, com 96 folhas.(140x202mm). Miolo pautado.	PRÓPRIA	SERV	2.500,00	4,00	10.000,00
9	1	CAPAS INVESTIGAÇÃO ÓBITO MATERNO Capas Investigação óbito materno, em papel triplex de no mínimo 375 g, com laminação, impressão de layout na capa, conforme modelo solicitado. Largura total (pasta aberta) de no mínimo 47 cm, sendo ambas as laterais de 22 cm + lombo de 3 cm, altura: 32,2 cm.	PRÓPRIA	SERV	200,00	2,99	598,00
10	1	Cartaz campanha grande colorido Papel Couchê (modelo conforme campan Cartaz campanha grande colorido Papel Couchê (modelo conforme campanha) - Gramatura: 120 - Medidas mínimas: 40x60 cm	PRÓPRIA	SERV	700,00	4,79	3.353,00
12	1	DECLARAÇÃO DE VACINA PAPEL CARTÃO 180 G 10X15CM Conforme modelo enviado pela secretaria	PRÓPRIA	SERV	5.000,00	0,07	350,00
14	1	FICHA ACOMPANHAMENTO Ficha de Acompanhamento Frente e Verso 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	PRÓPRIA	SERV	120,00	5,99	718,80
15	1	FICHA DE CONTROLE ODONTO Ficha de controle odonto (papel cartão) - Frente e Verso - Tam.: 14,4x21,0 - Gramatura: 180 g	PRÓPRIA	SERV	3.000,00	0,14	420,00
17	1	FICHAS CONTROLE APRAZAMENTO Ficha de Aprazamento (papel cartão) - Tam.: 13 X 18,3 cm. Gramatura: 180 g	PRÓPRIA	SERV	4.000,00	0,15	600,00
18	1	FICHAS LEITE DAS CRIANÇAS Fichas Leite das Crianças (frente/verso) em papel cartão - Tam.: 14,9x10,9 cm. Gramatura: 180 g	PRÓPRIA	SERV	4.000,00	0,08	320,00
20	1	LAPELA PARA SAQUINHOS DE DOCE	PRÓPRIA	SERV	6.500,00	1,03	6.695,00
23	1	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL Papel sulfite branco e amarelo 50x2. Tamanho MÍNIMO 20,5x15cm	PRÓPRIA	SERV	405,00	2,99	1.210,95
24	1	REFERÊNCIA - CONTRA REFERÊNCIA Referência contra - referência 100x1 - Tamanho: 30,5 x 20,1 cm	PRÓPRIA	SERV	200,00	5,49	1.098,00

TOTAL	30.418,75

DETENTORA DA ATA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, com CNPJ sob n.º 07.259.843/0001-56

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0BBD6B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	FOLDER MÉDIO Modelo conforme Campanha (em papel COUCHÊ COLORIDO) - Frente e Verso - Tam mínimo.: 21,8x15,8 cm.	PRÓPRIA	SERV	26.650,00	0,08	2.132,00
22	1	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL Notificação de Receita Azul (papel sulfite) 100x1 - Numerados, picotado - Tam.: 24x9,4 cm - Gramatura 75 g/m2	PRÓPRIA	SERV	300,00	2,30	690,00
25	1	VACINA EM ATRASO PAPEL 180 G 7X5 CM PAPEL OFFSET 180 G	PRÓPRIA	SERV	10.000,00	0,04	400,00
TOTAL							3.222,00

DETENTORA DA ATA: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 17 .828.846/0001-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C426AC69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVO AUTOMOTIVO Cast - Soft PVC Film (60 microns), brilhante, com cor de adesivo de acordo com solicitação a ser enviada previamente, impressão digital 4x0 cores em alta resolução. Comprimento: 0,65m Largura: 0,23m	FAB. PROP	SERV	55,00	7,97	438,35
11	1	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO produzido em PVC flexível, com impressão 4x1 - cores (frente colorida com verso em tons de preto), nas medidas aproximadas de 54x86 cm com capa de proteção. Conforme modelo da Secretaria	FAB. PROP	SERV	205,00	5,74	1.176,70
TOTAL							1.615,05

DETENTORA DA ATA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 11.383.230/0001-01

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:90386EEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4271/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 152.000,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 152.000,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
	SUBTOTAL	79.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
14	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
14.001	DEPTO DE INDUSTRIA	
22.661.0006.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
	TOTAL	152.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2049	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	152.000,00
	SUBTOTAL	152.000,00
	TOTAL	152.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/09/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BFE35F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2230, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 2230, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 761.400,00 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 761.400,00 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	97.000,00
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	157.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	360.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.608.0404.1043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.700,00
20.608.0404.1043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3655	00501-Receitas de Alienações de Ativos	15.200,00
	SUBTOTAL	82.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO	
	AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
12.365.0505.2060	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7255	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	500,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8315	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	15.000,00
	SUBTOTAL	15.500,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	**761.400,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	213.700,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM 0,5% MES SETEMBRO	406.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - OUTRAS AREAS - FTE 501	15.200,00
	TOTAL	**634.900,00**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4610	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.122.0507.1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7285	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7345	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	5.000,00
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7711	00949-FNAS - PAS - PISO UNICO	5.000,00
	SUBTOTAL	15.500,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	**126.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:32224F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 3.846/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3846/2024 de 26/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 906.940,24 (novecentos e seis mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.103.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
86 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	252,96
95 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	255,24
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
116 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.786,31
120 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43,00
129 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	616,57
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras e Licitação	
03.003.04.122.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
143 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	932,52
03.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
03.005.04.122.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
145 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.056,93
149 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	919,24
158 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	605,62
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
06.001.20.122.0002.2.028.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
317 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.125,07
318 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	610,52
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
342 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.033,26
346 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	841,93
357 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	554,68
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
385 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.070,56
400 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	820,54
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
403 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.065,71
407 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.566,28
415 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.031,90
08.002.15.451.0002.2.101.		MANUTENÇÃO DO PÁTIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAL	
419 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.244,30
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
448 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.967,17
450 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.891,82
452 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.427,36

464 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.258,02
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza e Conservação	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
468 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.595,61
470 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.241,92
482 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.477,03
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
496 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.802,20
497 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	366,08
514 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.224,21
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
563 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	30.647,99
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1467 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.396,09
1473 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.829,31
585 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.759,76
09.001.12.361.0089.2.054.		ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
1468 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.801,20
1483 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.818,51
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1469 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.613,21
1475 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.381,19
1476 - 3.3.90.08.00.00	102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	310,20
620 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.174,54
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1470 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.202,32
1481 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.296,38
1482 - 3.3.90.08.00.00	102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	62,04
641 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.914,58
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1471 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.156,09
1478 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.066,54
663 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.853,23
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1472 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.175,98
1477 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.621,69
1480 - 3.3.90.08.00.00	102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	496,32
685 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.976,42
09.001.12.367.0091.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
726 - 3.3.91.97.00.00	5000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.411,13
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.002.13.392.0048.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
754 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	628,57
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
1612 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	259.343,87
1613 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.019,57
1614 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.990,46
1615 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.509,84
803 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.218,26
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
804 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.439,93
808 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.105,88
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
847 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.543,62
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
880 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.693,92
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
920 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.049,88
922 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.506,36
931 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
944 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.670,85
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1052 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.071,86
11.002.08.244.0005.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1091 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.482,25
1093 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	381,24
1096 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	62,04
1105 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	451,78
11.002.08.244.0006.2.121.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1126 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.483,34
1130 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.825,62
1131 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	62,04
1142 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.861,59
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1289 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	588,19
1299 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**906.940,24**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 303	117.316,52
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	459.671,15
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	180.227,07
Receita:1.9.2.2.03.01.00.00000000	Fonte: 1000	149.725,50
Total da Receita:		**906.940,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CF8B1D6A

SECRETARIA DE FAZENDA
SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 3.847/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3847/2024 de 26/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.622,86 (cento e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1329 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.302,32
1605 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	901,17
1330 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.742,85
1606 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	124,08

09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1607 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	248,16
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1608 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	62,04
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1611 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	62,04
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1609 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	372,24
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	- CAPS
870 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.330,29
872 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.791,19
874 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.686,48
Total Suplementação:			**102.622,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
622 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.814,90
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
798 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.807,96
Total Redução:			**102.622,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F80F5B09

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.766.600,00	101.024.748,85	19.750.031,02	19,55	80.726.979,23	79,91	20.297.769,62
RECEITAS CORRENTES	92.866.600,00	97.571.985,24	17.977.191,45	18,42	74.215.732,97	76,06	23.356.252,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.678.500,00	11.114.932,17	2.230.104,07	20,06	10.180.409,34	91,59	934.522,83
Impostos	8.636.000,00	9.072.432,17	1.822.119,51	20,08	8.262.224,12	91,07	810.208,05
Taxas	1.940.750,00	1.940.750,00	399.461,58	20,58	1.887.248,72	97,24	53.501,28
Contribuição de Melhoria	101.750,00	101.750,00	8.522,98	8,38	30.936,50	30,40	70.813,50

CONTRIBUIÇÕES	4.095.000,00	4.095.000,00	884.214,17	21,59	3.528.128,60	86,16	566.871,40
Contribuições Sociais	2.070.000,00	2.070.000,00	544.916,01	26,32	2.117.877,61	102,31	-47.877,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.025.000,00	2.025.000,00	339.298,16	16,76	1.410.250,99	69,64	614.749,01
RECEITA PATRIMONIAL	3.868.600,00	3.869.749,68	1.250.727,59	32,32	3.715.115,65	96,00	154.634,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	3.444,66	17,22	13.240,73	66,20	6.759,27
Valores Mobiliários	3.848.600,00	3.849.749,68	1.247.282,93	32,40	3.701.874,92	96,16	147.874,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	9.668,59	9,67	38.537,59	38,54	61.462,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	9.668,59	9,67	38.537,59	38,54	61.462,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.662.500,00	77.930.303,39	13.510.561,71	17,34	55.583.516,47	71,32	22.346.786,92
Transferências da União e de suas Entidades	41.731.500,00	44.099.022,45	7.547.940,71	17,12	30.278.978,11	68,66	13.820.044,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	18.181.000,00	18.437.557,65	3.491.514,22	18,94	15.073.155,63	81,75	3.364.402,02
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.750.000,00	15.393.723,29	2.394.249,85	15,55	10.154.525,80	65,97	5.239.197,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	76.856,93	0,00	76.856,93	0,00	-76.856,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	91.915,32	19,90	1.170.025,32	253,25	-708.025,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	205,54	0,00	-205,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	1.350,02	9,00	156.762,40	.045,08	-141.762,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	447.000,00	447.000,00	90.565,30	20,26	1.013.057,38	226,63	-566.057,38
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	3.452.763,61	1.772.839,57	51,35	6.511.246,26	188,58	-3.058.482,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.822.735,31	101,26	-22.735,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.822.735,31	101,26	-22.735,31
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	1.452.763,61	1.772.839,57	122,03	4.688.510,95	322,73	-3.235.747,34
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	702.763,61	0,00	0,00	829.036,00	117,97	-126.272,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	500.000,00	750.000,00	59.239,57	7,90	2.145.874,95	286,12	-1.395.874,95
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.713.600,00	0,00	1.713.600,00	0,00	-1.713.600,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.747.947,00	2.747.947,00	1.533.011,42	55,79	5.538.341,36	201,54	-2.790.394,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.514.547,00	103.772.695,85	21.283.042,44	20,51	86.265.320,59	83,13	17.507.375,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.514.547,00	103.772.695,85	21.283.042,44	20,51	86.265.320,59	83,13	17.507.375,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.514.547,00	103.772.695,85	21.283.042,44	20,51	86.265.320,59	83,13	17.507.375,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.023.435,35	-	-	10.023.435,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.023.435,35	-	-	10.023.435,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.661.547,00	107.509.257,45	19.632.049,48	79.724.945,06	27.784.312,39	19.023.803,49	70.720.168,98	36.789.088,47	69.162.324,35
DESPESAS CORRENTES	82.074.531,05	98.682.367,66	18.175.969,08	73.923.586,17	24.758.781,49	17.022.906,66	67.262.867,90	31.419.499,76	66.084.027,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.887.198,30	45.917.982,60	7.686.975,15	32.841.027,01	13.076.955,59	7.895.255,84	32.609.564,34	13.308.418,26	32.534.871,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.250,00	337.329,22	53.228,00	337.079,22	250,00	62.244,68	209.753,09	127.576,13	209.753,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.587.082,75	52.427.055,84	10.435.765,93	40.745.479,94	11.681.575,90	9.065.406,14	34.443.550,47	17.983.505,37	33.339.402,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.587.082,75	52.427.055,84	10.435.765,93	40.745.479,94	11.681.575,90	9.065.406,14	34.443.550,47	17.983.505,37	33.339.402,51
DESPESAS DE CAPITAL	5.687.015,95	7.926.889,79	1.456.080,40	5.801.358,89	2.125.530,90	2.000.896,83	3.457.301,08	4.469.588,71	3.078.296,98
INVESTIMENTOS	5.062.015,95	7.301.889,79	1.295.599,64	5.192.199,35	2.109.690,44	1.895.036,76	3.054.680,94	4.247.208,85	2.675.676,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00	625.000,00	160.480,76	609.159,54	15.840,46	105.860,07	402.620,14	222.379,86	402.620,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.853.000,00	8.304.863,93	1.296.102,17	6.027.300,83	2.277.563,10	1.296.102,17	6.027.300,83	2.277.563,10	5.494.783,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.514.547,00	115.814.121,38	20.928.151,65	85.752.245,89	30.061.875,49	20.319.905,66	76.747.469,81	39.066.651,57	74.657.107,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	96.514.547,00	115.814.121,38	20.928.151,65	85.752.245,89	30.061.875,49	20.319.905,66	76.747.469,81	39.066.651,57	74.657.107,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	513.074,70	-	-	9.517.850,78	-	11.608.213,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.514.547,00	115.814.121,38	20.928.151,65	86.265.320,59	-	20.319.905,66	86.265.320,59	-	86.265.320,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.406.493,84	4.523.605,88	-4.523.605,88			-4.523.605,88	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/set/2024 as 14h e 22m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.747.947,00	2.747.947,00	1.533.011,42	55,79	5.538.341,36	201,54	-2.790.394,36
RECEITAS CORRENTES	2.747.947,00	2.747.947,00	1.533.011,42	55,79	5.538.341,36	201,54	-2.790.394,36
CONTRIBUIÇÕES	2.747.947,00	2.747.947,00	1.533.011,42	55,79	5.538.341,36	201,54	-2.790.394,36
Contribuições Sociais	2.747.947,00	2.747.947,00	1.533.011,42	55,79	5.538.341,36	201,54	-2.790.394,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.853.000,00	8.304.863,93	1.296.102,17	6.027.300,83	2.277.563,10	1.296.102,17	6.027.300,83	2.277.563,10	5.494.783,17
DESPESAS CORRENTES	7.853.000,00	8.304.863,93	1.296.102,17	6.027.300,83	2.277.563,10	1.296.102,17	6.027.300,83	2.277.563,10	5.494.783,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.199.550,00	5.566.860,85	782.389,18	3.644.186,07	1.922.674,78	782.389,18	3.644.186,07	1.922.674,78	3.322.639,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.653.450,00	2.738.003,08	513.712,99	2.383.114,76	354.888,32	513.712,99	2.383.114,76	354.888,32	2.172.143,90

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8BDE7742

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	88.661.547,00	107.509.257,45	19.632.049,48	79.724.945,06	92,97	27.784.312,39	19.023.803,49	70.720.168,98	92,15	36.789.088,47
LEGISLATIVA	1.759.460,00	1.759.460,00	229.858,82	960.957,56	1,12	798.502,44	229.858,82	960.957,56	1,25	798.502,44
Ação Legislativa	1.759.460,00	1.759.460,00	229.858,82	960.957,56	1,12	798.502,44	229.858,82	960.957,56	1,25	798.502,44
ADMINISTRAÇÃO	8.410.850,00	9.814.965,58	1.505.743,73	7.191.274,51	8,39	2.623.691,07	1.400.467,78	6.143.821,16	8,01	3.671.144,42
Administração Geral	6.931.350,00	8.324.668,05	1.422.943,33	6.716.009,59	7,83	1.608.658,46	1.292.281,17	5.723.912,35	7,46	2.600.755,70
Administração Financeira	1.399.500,00	1.406.107,53	67.428,34	419.180,92	0,49	986.926,61	93.814,55	364.824,81	0,48	1.041.282,72
Controle Externo	80.000,00	84.190,00	15.372,06	56.084,00	0,07	28.106,00	14.372,06	55.084,00	0,07	29.106,00
SEGURANÇA PÚBLICA	150.500,00	150.500,00	29.310,03	65.416,67	0,08	85.083,33	29.310,03	65.416,67	0,09	85.083,33

Administração Geral	150.500,00	150.500,00	29.310,03	65.416,67	0,08	85.083,33	29.310,03	65.416,67	0,09	85.083,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.417.750,00	5.012.280,13	686.447,95	3.372.779,25	3,93	1.639.500,88	723.016,70	2.990.685,14	3,90	2.021.594,99
Administração Geral	837.250,00	899.510,22	130.733,87	611.934,21	0,71	287.576,01	143.896,40	590.946,47	0,77	308.563,75
Assistência ao Idoso	113.750,00	221.787,94	27.079,70	101.668,94	0,12	120.119,00	12.174,70	75.676,44	0,10	146.111,50
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	517.500,00	349.985,92	44.749,97	196.675,91	0,23	153.310,01	40.601,45	184.368,36	0,24	165.617,56
Assistência Comunitária	2.948.250,00	3.539.996,05	483.884,41	2.462.500,19	2,87	1.077.495,86	526.344,15	2.139.693,87	2,79	1.400.302,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.194.047,00	8.194.047,00	1.666.197,41	6.762.572,82	7,89	1.431.474,18	1.666.197,41	6.762.572,82	8,81	1.431.474,18
Previdência do Regime Estatutário	8.194.047,00	8.194.047,00	1.666.197,41	6.762.572,82	7,89	1.431.474,18	1.666.197,41	6.762.572,82	8,81	1.431.474,18
SAÚDE	29.965.290,00	38.090.285,91	7.896.335,61	28.487.820,90	33,22	9.602.465,01	6.778.768,66	25.491.464,64	33,21	12.598.821,27
Administração Geral	3.069.000,00	3.021.403,18	169.958,96	1.788.716,64	2,09	1.232.686,54	315.042,36	1.750.592,09	2,28	1.270.811,09
Atenção Básica	9.556.625,00	13.910.239,17	3.668.484,67	10.513.365,40	12,26	3.396.873,77	2.120.031,49	8.573.259,99	11,17	5.336.979,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.170.165,00	19.535.465,32	3.696.526,58	14.975.498,00	17,46	4.559.967,32	4.049.044,87	14.065.930,09	18,33	5.469.535,23
Suporte Profilático e Terapêutico	580.250,00	901.713,21	208.766,98	680.472,95	0,79	221.240,26	155.387,56	592.861,93	0,77	308.851,28
Vigilância Sanitária	400.750,00	464.755,23	98.924,93	329.297,75	0,38	135.457,48	93.399,59	318.098,73	0,41	146.656,50
Vigilância Epidemiológica	188.500,00	256.709,80	53.673,49	200.470,16	0,23	56.239,64	45.862,79	190.721,81	0,25	65.987,99
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	21.150.750,00	25.330.308,46	5.183.551,07	18.071.482,78	21,07	7.258.825,68	5.076.238,96	16.222.724,35	21,14	9.107.584,11
Administração Geral	1.511.250,00	1.783.653,81	515.473,81	1.472.350,03	1,72	311.303,78	344.818,01	1.267.914,46	1,65	515.739,35
Ensino Fundamental	8.850.750,00	11.247.364,94	2.430.169,57	8.500.838,51	9,91	2.746.526,43	2.509.058,38	7.554.342,24	9,84	3.693.022,70
Educação Infantil	10.225.250,00	11.692.679,83	2.183.316,03	7.593.522,00	8,86	4.099.157,83	2.123.085,93	6.985.065,37	9,10	4.707.614,46
Educação de Jovens e Adultos	60.500,00	60.500,00	4.580,80	28.290,64	0,03	32.209,36	4.580,80	28.290,64	0,04	32.209,36
Educação Especial	503.000,00	546.109,88	50.010,86	476.481,60	0,56	69.628,28	94.695,84	387.111,64	0,50	158.998,24
CULTURA	550.000,00	925.608,88	53.725,87	569.179,96	0,66	356.428,92	206.701,38	491.573,67	0,64	434.035,21
Administração Geral	450.250,00	825.858,88	34.423,25	503.084,38	0,59	322.774,50	189.758,61	428.036,19	0,56	397.822,69
Difusão Cultural	99.750,00	99.750,00	19.302,62	66.095,58	0,08	33.654,42	16.942,77	63.537,48	0,08	36.212,52
URBANISMO	4.463.750,00	5.621.155,95	622.679,63	4.126.564,84	4,81	1.494.591,11	1.118.158,09	3.311.098,22	4,31	2.310.057,73
Administração Geral	1.015.500,00	1.091.262,21	170.519,92	752.191,90	0,88	339.070,31	189.960,17	646.409,17	0,84	444.853,04
Infra-Estrutura Urbana	2.054.750,00	2.981.924,63	164.365,77	2.442.499,76	2,85	539.424,87	738.106,92	1.883.477,83	2,45	1.098.446,80
Serviços Urbanos	615.500,00	771.469,11	218.739,23	700.162,70	0,82	71.306,41	147.284,26	611.206,67	0,80	160.262,44
Turismo	778.000,00	776.500,00	69.054,71	231.710,48	0,27	544.789,52	42.806,74	170.004,55	0,22	606.495,45
HABITAÇÃO	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Habitação Urbana	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
SANEAMENTO	172.500,00	172.500,00	4.254,60	137.506,35	0,16	34.993,65	26.725,15	99.471,15	0,13	73.028,85
Saneamento Básico Urbano	172.500,00	172.500,00	4.254,60	137.506,35	0,16	34.993,65	26.725,15	99.471,15	0,13	73.028,85
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.900,00	1.623.475,15	163.019,89	1.413.317,38	1,65	210.157,77	296.411,34	1.102.006,32	1,44	521.468,83
Administração Geral	237.850,00	258.563,70	45.890,28	217.932,74	0,25	40.630,96	44.434,68	216.243,53	0,28	42.320,17
Preservação e Conservação Ambiental	1.162.050,00	1.363.911,45	117.129,61	1.195.384,64	1,39	168.526,81	251.976,66	885.762,79	1,15	478.148,66
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	416.250,00	228.648,59	69.090,82	188.794,95	0,22	39.853,64	64.259,32	174.763,45	0,23	53.885,14
Administração Geral	45.250,00	84.752,94	21.502,68	81.784,44	0,10	2.968,50	21.471,18	81.752,94	0,11	3.000,00
Extensão Rural	371.000,00	143.895,65	47.588,14	107.010,51	0,12	36.885,14	42.788,14	93.010,51	0,12	50.885,14
INDÚSTRIA	297.750,00	197.750,00	6.600,00	54.600,00	0,06	143.150,00	13.200,00	54.600,00	0,07	143.150,00
Infra-Estrutura Urbana	100.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Promoção Industrial	197.000,00	197.000,00	6.600,00	54.600,00	0,06	142.400,00	13.200,00	54.600,00	0,07	142.400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ENERGIA	2.163.000,00	3.963.000,00	293.343,14	3.428.989,10	4,00	534.010,90	187.995,33	2.555.519,98	3,33	1.407.480,02
Conservação de Energia	1.762.500,00	3.562.500,00	293.343,14	3.029.001,94	3,53	533.498,06	113.690,84	2.216.051,79	2,89	1.346.448,21
Energia Elétrica	400.500,00	400.500,00	0,00	399.987,16	0,47	512,84	74.304,49	339.468,19	0,44	61.031,81
TRANSPORTE	2.910.500,00	3.796.274,25	837.688,80	2.792.645,20	3,26	1.003.629,05	722.906,79	2.590.325,91	3,38	1.205.948,34
Extensão Rural	298.250,00	610.250,00	176.598,75	509.701,69	0,59	100.548,31	161.478,85	476.024,96	0,62	134.225,04
Transporte Rodoviário	2.612.250,00	3.186.024,25	661.090,05	2.282.943,51	2,66	903.080,74	561.427,94	2.114.300,95	2,75	1.071.723,30
DESPORTO E LAZER	841.500,00	1.495.168,33	170.493,35	1.154.804,03	1,35	340.364,30	315.482,98	1.090.794,71	1,42	404.373,62
Administração Geral	159.000,00	169.000,00	34.835,72	103.528,14	0,12	65.471,86	33.829,13	99.244,33	0,13	69.755,67
Lazer	682.500,00	1.326.168,33	135.657,63	1.051.275,89	1,23	274.892,44	281.653,85	991.550,38	1,29	334.617,95
ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.250,00	962.329,22	213.708,76	946.238,76	1,10	16.090,46	168.104,75	612.373,23	0,80	349.955,99
Serviço da Dívida Interna	1.225.250,00	962.329,22	213.708,76	946.238,76	1,10	16.090,46	168.104,75	612.373,23	0,80	349.955,99
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.853.000,00	8.304.863,93	1.296.102,17	6.027.300,83	7,03	2.277.563,10	1.296.102,17	6.027.300,83	7,85	2.277.563,10
ADMINISTRAÇÃO	2.405.750,00	2.657.079,43	294.248,02	2.161.326,16	2,52	495.753,27	294.248,02	2.161.326,16	2,82	495.753,27
Administração Geral	2.335.250,00	2.586.579,43	279.931,73	2.106.397,12	2,46	480.182,31	279.931,73	2.106.397,12	2,74	480.182,31
Administração Financeira	52.000,00	52.000,00	11.134,73	42.278,56	0,05	9.721,44	11.134,73	42.278,56	0,06	9.721,44
Controle Externo	18.500,00	18.500,00	3.181,56	12.650,48	0,01	5.849,52	3.181,56	12.650,48	0,02	5.849,52
SEGURANÇA PÚBLICA	22.500,00	22.500,00	6.595,04	13.173,12	0,02	9.326,88	6.595,04	13.173,12	0,02	9.326,88
Administração Geral	22.500,00	22.500,00	6.595,04	13.173,12	0,02	9.326,88	6.595,04	13.173,12	0,02	9.326,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.250,00	319.394,03	58.153,90	214.838,52	0,25	104.555,51	58.153,90	214.838,52	0,28	104.555,51
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	13.747,81	60.866,55	0,07	54.133,45	13.747,81	60.866,55	0,08	54.133,45
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	810,16	810,16	0,00	14.189,84	810,16	810,16	0,00	14.189,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	174.750,00	188.894,03	43.595,93	153.161,81	0,18	35.732,22	43.595,93	153.161,81	0,20	35.732,22
SAÚDE	1.338.050,00	1.361.235,64	241.503,33	925.649,67	1,08	435.585,97	241.503,33	925.649,67	1,21	435.585,97
Administração Geral	175.000,00	175.000,00	21.890,27	96.125,20	0,11	78.874,80	21.890,27	96.125,20	0,13	78.874,80
Atenção Básica	373.250,00	395.516,84	91.124,75	328.255,74	0,38	67.261,10	91.124,75	328.255,74	0,43	67.261,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.550,00	704.468,80	111.200,87	435.924,89	0,51	268.543,91	111.200,87	435.924,89	0,57	268.543,91
Suporte Profilático e Terapêutico	19.750,00	19.750,00	3.505,76	13.905,81	0,02	5.844,19	3.505,76	13.905,81	0,02	5.844,19
Vigilância Sanitária	52.750,00	52.750,00	11.815,34	43.526,31	0,05	9.223,69	11.815,34	43.526,31	0,06	9.223,69
Vigilância Epidemiológica	13.750,00	13.750,00	1.966,34	7.911,72	0,01	5.838,28	1.966,34	7.911,72	0,01	5.838,28
EDUCAÇÃO	3.415.750,00	3.546.982,24	619.081,68	2.408.669,86	2,81	1.138.312,38	619.081,68	2.408.669,86	3,14	1.138.312,38
Administração Geral	85.000,00	75.000,00	11.830,48	42.332,38	0,05	32.667,62	11.830,48	42.332,38	0,06	32.667,62
Ensino Fundamental	1.545.000,00	1.574.745,04	288.677,47	1.136.587,76	1,33	438.157,28	288.677,47	1.136.587,76	1,48	438.157,28
Educação Infantil	1.715.750,00	1.826.210,42	305.179,91	1.175.938,37	1,37	650.272,05	305.179,91	1.175.938,37	1,53	650.272,05
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	1.291,78	7.163,59	0,01	7.836,41	1.291,78	7.163,59	0,01	7.836,41
Educação Especial	55.000,00	56.026,78	12.102,04	46.647,76	0,05	9.379,02	12.102,04	46.647,76	0,06	9.379,02
CULTURA	25.750,00	25.750,00	6.069,23	20.541,51	0,02	5.208,49	6.069,23	20.541,51	0,03	5.208,49
Administração Geral	8.250,00	8.250,00	1.404,31	5.554,72	0,01	2.695,28	1.404,31	5.554,72	0,01	2.695,28
Difusão Cultural	17.500,00	17.500,00	4.664,92	14.986,79	0,02	2.513,21	4.664,92	14.986,79	0,02	2.513,21
URBANISMO	167.750,00	179.385,09	30.828,00	134.978,92	0,16	44.406,17	30.828,00	134.978,92	0,18	44.406,17
Administração Geral	78.500,00	80.122,73	12.330,29	57.548,12	0,07	22.574,61	12.330,29	57.548,12	0,07	22.574,61

Infra-Estrutura Urbana	58.750,00	63.986,66	10.447,53	42.655,10	0,05	21.331,56	10.447,53	42.655,10	0,06	21.331,56
Serviços Urbanos	30.000,00	34.775,70	8.050,18	34.775,70	0,04	0,00	8.050,18	34.775,70	0,05	0,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.800,00	24.908,54	4.033,43	13.921,73	0,02	10.986,81	4.033,43	13.921,73	0,02	10.986,81
Administração Geral	4.800,00	8.908,54	2.765,67	8.908,54	0,01	0,00	2.765,67	8.908,54	0,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	1.267,76	5.013,19	0,01	10.986,81	1.267,76	5.013,19	0,01	10.986,81
AGRICULTURA	7.400,00	7.400,00	1.246,80	4.957,51	0,01	2.442,49	1.246,80	4.957,51	0,01	2.442,49
Administração Geral	7.400,00	7.400,00	1.246,80	4.957,51	0,01	2.442,49	1.246,80	4.957,51	0,01	2.442,49
TRANSPORTE	97.500,00	113.728,96	26.186,34	96.968,47	0,11	16.760,49	26.186,34	96.968,47	0,13	16.760,49
Transporte Rodoviário	97.500,00	113.728,96	26.186,34	96.968,47	0,11	16.760,49	26.186,34	96.968,47	0,13	16.760,49
DESPORTO E LAZER	46.500,00	46.500,00	8.156,40	32.275,36	0,04	14.224,64	8.156,40	32.275,36	0,04	14.224,64
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Lazer	46.000,00	46.000,00	8.156,40	32.275,36	0,04	13.724,64	8.156,40	32.275,36	0,04	13.724,64
TOTAL	**96.514.547,00**	**115.814.121,38**	**20.928.151,65**	**85.752.245,89**	**100,00**	**30.061.875,49**	**20.319.905,66**	**76.747.469,81**	**100,00**	**39.066.651,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/set/2024 as 14h e 23m.										
EDMILSON PEDRO DE MOURA				***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***						
Prefeito Municipal				Contador						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9D20F313

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.711.432,17**	**8.262.224,12**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.967.500,00	3.282.326,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	1.226.041,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.082.500,00	1.503.921,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.661.432,17	2.249.935,46
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.971.850,18**	**42.272.071,54**
2.1- Cota-Parte FPM	38.400.000,00	24.936.753,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	35.750.000,00	23.497.721,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.650.000,00	1.439.031,60
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	13.386.791,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	200.915,25
2.4- Cota-Parte ITR	725.000,00	33.684,03
2.5- Cota-Parte IPVA	3.425.000,00	3.405.365,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	246.850,18	308.562,71
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**69.683.282,35**	**50.534.295,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.464.370,04**	**8.166.607,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.956.450,55**	**4.528.678,47**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**15.565.078,13**	**10.641.332,29**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.451.223,29	10.270.916,27
6.1.1- Principal	15.393.723,29	10.154.525,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.500,00	116.390,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	113.854,84	370.416,02
6.4.1- Principal	113.854,84	370.416,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	**3.929.353,25**	**1.987.917,81**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**2.362.453,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.185.960,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.176.492,17
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**13.003.785,29**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**16.575.319,84**	**10.953.626,14**	**10.801.614,25**	**10.272.205,88**	**152.011,89**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.186.666,90	8.586.834,81	8.586.834,81	8.435.471,87	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	6.937.830,85	3.945.325,60	3.945.325,60	3.872.919,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.870.856,61	4.372.407,38	4.372.407,38	4.297.492,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	65.729,34	32.609,13	32.609,13	32.219,76	0,00
10.1.4- Educação Especial	312.250,10	236.492,70	236.492,70	232.840,50	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.388.652,94	2.366.791,33	2.214.779,44	1.836.734,01	152.011,89
10.2.1- Educação Infantil	1.128.604,76	1.121.122,01	1.077.954,86	1.059.151,50	43.167,15
10.2.2- Ensino Fundamental	1.249.448,18	1.245.669,32	1.136.824,58	777.582,51	108.844,74
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**9.819.422,87**	**9.667.457,59**	**9.397.178,72**	**151.965,28**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.705.568,03	9.555.705,95	9.378.883,63	149.862,08	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	113.854,84	111.751,64	18.295,09	2.103,20	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.746.834,46	7.746.834,46	7.595.471,52	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.189.641,39	7.746.834,46	7.746.834,46	75,43
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.064.133,23	973.874,70	973.874,70	0,00	9,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.363.532,57	25.355.934,13	871.898,90	1.221,74		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.337.300,23	25.093.610,70	871.898,90	1.221,74		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	26.232,34	262.323,43	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.210.587,97**	**4.863.652,42**	**4.247.416,64**	**3.951.625,98**	**616.235,78**
20.1- Educação Infantil	3.048.003,05	1.763.433,17	1.581.451,53	1.569.964,24	181.981,64
20.2- Ensino Fundamental	2.438.583,51	1.712.173,20	1.463.243,45	1.226.194,77	248.929,75
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.720.501,41	1.388.046,05	1.202.721,66	1.155.466,97	185.324,39

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**20.539.122,35**	**13.025.927,41**	**12.443.050,74**	**11.928.277,47**	**582.876,67**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.714.852,29	6.430.294,41	6.205.145,62	6.102.448,50	225.148,79
21.1.1- Creche	10.714.852,29	6.430.294,41	6.205.145,62	6.102.448,50	225.148,79
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.824.270,06	6.595.633,00	6.237.905,12	5.825.828,97	357.727,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.247.416,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.166.607,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**12.414.024,63**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.633.573,92	12.414.024,63	24,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**10.779,78**	**9.143,30**	**9.956,80**	**0,00**	**822,98**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.477,49	8.841,01	9.654,51	0,00	822,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	302,29 0,00	302,29 0,00	302,29 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.568.750,02**	**1.177.086,88**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.265.000,00**	**967.019,66**
31.1.1- Salário-Educação	962.500,00	714.371,70
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	302.500,00	252.647,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**3.750,02**	**5.567,57**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**300.000,00**	**204.499,65**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.067.361,36**	**3.199.304,09**	**2.274.025,66**	**2.188.310,58**	**925.278,43**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.308.738,44	1.464.996,31	1.081.772,97	1.021.826,77	383.223,34
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	728.246,00	1.627.959,43	1.104.145,52	1.078.376,64	523.813,91
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	30.376,92	106.348,35	88.107,17	88.107,17	18.241,18
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**27.858.164,23**	**19.017.823,45**	**17.324.297,35**	**16.413.383,24**	**1.693.526,10**
33.1- Despesas Correntes	**27.012.067,71**	**18.260.952,41**	**16.727.873,65**	**16.178.041,64**	**1.533.078,76**
33.1.1- Pessoal Ativo	18.811.183,34	11.708.465,82	11.708.465,82	11.522.305,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	268.359,88	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.932.524,49	6.552.486,59	5.019.407,83	4.655.736,54	1.533.078,76
33.2- Despesas de Capital	**846.096,52**	**756.871,04**	**596.423,70**	**235.341,60**	**160.447,34**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	846.096,52	756.871,04	596.423,70	235.341,60	160.447,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.186.199,70	45.275,42
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	10.641.332,29	714.371,70
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.452.488,89	550.423,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.375.043,10	209.224,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	128,71	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.375.171,81	209.224,09

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/set/2024 as 14h e 30m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:ABF1E1E5

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre % (b) (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.636.000,00	10.126.121,08	8.262.224,12 81,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.597.500,00	3.597.500,00	3.282.326,07 91,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	869.750,00	1.263.070,70	1.226.041,42 97,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.943.750,00	1.943.750,00	1.503.921,17 77,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.225.000,00	3.321.800,38	2.249.935,46 67,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.075.000,00	57.321.850,18	40.833.039,94 71,23
Cota-Parte FPM	35.750.000,00	35.750.000,00	23.497.721,47 65,73
Cota-Parte ITR	725.000,00	725.000,00	33.684,03 4,65
Cota-Parte IPVA	3.425.000,00	3.425.000,00	3.405.365,43 99,43
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	13.386.791,05 78,75
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	200.915,25 114,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	246.850,18	308.562,71 125,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.711.000,00**	**67.447.971,26**	**49.095.264,06 72,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.312.875,00	3.927.089,45	3.041.396,81	77,45	2.690.675,41	68,52	2.574.027,45	65,55
Despesas Correntes	2.937.125,00	3.818.339,45	3.041.396,81	79,65	2.690.675,41	70,47	2.574.027,45	67,41
Despesas de Capital	375.750,00	108.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.868.215,00	15.025.206,31	11.611.753,95	77,28	11.091.791,11	73,82	11.031.409,95	73,42
Despesas Correntes	13.591.215,00	14.844.166,31	11.539.833,95	77,74	11.089.801,11	74,71	11.029.419,95	74,30
Despesas de Capital	277.000,00	181.040,00	71.920,00	39,73	1.990,00	1,10	1.990,00	1,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	493.500,00	648.500,00	576.191,35	88,85	518.438,88	79,94	517.378,76	79,78
Despesas Correntes	493.250,00	648.250,00	576.191,35	88,88	518.438,88	79,98	517.378,76	79,81
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	295.500,00	345.299,40	297.038,68	86,02	297.038,68	86,02	291.970,96	84,56
Despesas Correntes	280.500,00	330.299,40	297.038,68	89,93	297.038,68	89,93	291.970,96	88,40
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.000,00	191.000,00	151.107,36	79,11	151.107,36	79,11	148.554,78	77,78
Despesas Correntes	190.750,00	190.750,00	151.107,36	79,22	151.107,36	79,22	148.554,78	77,88
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.142.250,00	3.091.006,57	1.841.781,38	59,59	1.805.031,83	58,40	1.753.888,90	56,74
Despesas Correntes	3.117.000,00	3.065.756,57	1.841.781,38	60,08	1.805.031,83	58,88	1.753.888,90	57,21
Despesas de Capital	25.250,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.303.340,00**	**23.228.101,73**	**17.519.269,53**	**75.42**	**16.554.083,27**	**71,27**	**16.317.230,80**	**70,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	17.519.269,53	16.554.083,27	16.317.230,80
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.519.269,53**	**16.554.083,27**	**16.317.230,80**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.364.289,61	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	10.154.979,92	9.189.793,66	8.952.941,19
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,68**	**33,72**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total RPNP Inscrito inscrito em indevidamente RP no no Exercício exercício (p) sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	7.364.289,61	17.519.269,53	10.154.979,92	1.303.087,62 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.154.979,92
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	836.699,21	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	47.698,43	0,00	1.378,86	-1.378,86
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	307.839,02	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	159.911,60	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.950.000,00	9.857.387,05	6.724.208,17	68,21
Proveniente da União	7.200.000,00	8.102.789,68	5.600.721,70	69,12
Proveniente dos Estados	1.750.000,00	1.754.597,37	1.123.486,47	64,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	225.750,00	225.750,00	227.919,81	100,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.175.750,00**	**10.083.137,05**	**6.952.127,98**	**68,95**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.421.750,00	10.181.481,61	7.588.378,09	74,53	5.998.994,08	58,92	5.976.072,55	58,70
Despesas Correntes	6.089.250,00	8.056.351,74	5.910.731,21	73,37	5.479.843,48	68,02	5.460.343,95	67,78
Despesas de Capital	332.500,00	2.125.129,87	1.677.646,88	78,94	519.150,60	24,43	515.728,60	24,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.755.000,00	4.953.589,21	3.571.687,45	72,10	3.182.082,38	64,24	3.141.812,69	63,42
Despesas Correntes	2.269.250,00	3.719.765,21	2.851.083,03	76,65	2.646.387,38	71,14	2.620.617,69	70,45
Despesas de Capital	485.750,00	1.233.824,00	720.604,42	58,40	535.695,00	43,42	521.195,00	42,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	29.463,21	9.172,00	31,13	4.529,85	15,37	4.228,97	14,35
Despesas Correntes	0,00	12.063,27	9.172,00	76,03	4.529,85	37,55	4.228,97	35,06
Despesas de Capital	0,00	17.399,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.250,00	149.455,83	58.498,35	39,14	47.299,33	31,65	46.369,22	31,03
Despesas Correntes	110.250,00	91.743,28	51.068,35	55,66	42.359,33	46,17	41.429,22	45,16
Despesas de Capital	25.000,00	57.712,55	7.430,00	12,87	4.940,00	8,56	4.940,00	8,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	73.209,80	54.132,27	73,94	44.383,92	60,63	44.383,92	60,63
Despesas Correntes	5.000,00	73.209,80	54.132,27	73,94	44.383,92	60,63	44.383,92	60,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.750,00	7.396,61	4.883,07	66,02	3.508,07	47,43	3.508,07	47,43
Despesas Correntes	3.750,00	7.396,61	4.883,07	66,02	3.508,07	47,43	3.508,07	47,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.320.750,00**	**15.394.596,27**	**11.286.751,23**	**73,32**	**9.280.797,63**	**60,29**	**9.216.375,42**	**59,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.734.625,00	14.108.571,06	10.629.774,90	75,34	8.689.669,49	61,59	8.550.100,00	60,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.623.215,00	19.978.795,52	15.183.441,40	76,00	14.273.873,49	71,45	14.173.222,64	70,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	493.500,00	677.963,21	585.363,35	86,34	522.968,73	77,14	521.607,73	76,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	430.750,00	494.755,23	355.537,03	71,86	344.338,01	69,60	338.340,18	68,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.000,00	264.209,80	205.239,63	77,68	195.491,28	73,99	192.938,70	73,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.146.000,00	3.098.403,18	1.846.664,45	59,60	1.808.539,90	58,37	1.757.396,97	56,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.624.090,00**	**38.622.698,00**	**28.806.020,76**	**74,58**	**25.834.880,90**	**66,89**	**25.533.606,22**	**66,11**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/set/2024 as 14h e 36m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:76E644DA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.514.547,00
Previsão Atualizada	105.813.832,97
Receitas Realizadas	86.265.320,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.023.435,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.514.547,00
Dotação Atualizada	115.814.121,38

Despesas Empenhadas	85.752.245,89
Despesas Liquidadas	76.747.469,81
Despesas Pagas	74.657.107,52
Superávit Orçamentário	9.517.850,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	85.752.245,89
Despesas Liquidadas	76.747.469,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	104.796.485,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.381.193,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.929.257,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.734.883,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.734.883,42
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-6.734.883,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.300.033,32	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.342.842,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	327.649,34	5.932,29	320.894,07	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.156.127,20	192.292,25	2.182.974,06	780.860,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.483.776,54	198.224,54	2.503.868,13	781.683,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.414.024,63	<18% / 25%>	24,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.746.834,46	70%	75,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.822.735,31	-22.735,31
Despesa de Capital Líquida	5.801.358,89	2.125.530,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	29.418.885,72	39.436.036,94	46.912.786,82	17.752.890,16
Despesas Previdenciárias	29.119.138,96	39.331.553,64	44.320.523,14	35.577.069,13
Resultado Previdenciário	299.746,76	104.483,30	2.592.263,68	-17.824.178,97
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	51.640,23		167.109,77	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.457.301,08		2.125.530,90	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.554.083,27	15,00	33,72	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 25/set/2024 as 15h e 21m.				
EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***			
Prefeito Municipal	Contador			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C6E4E723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 410/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 360.509,05 (Trezentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Nove Reais e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.1060	Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2253	00941-EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	0,79
2254	00956-BB 24070-3 EP 202228490003 Z DIRCEU TE 956	888,54
2256	00959-BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	7.901,91
2259	00964-CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	11.038,28
2257	00965-CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	52.722,13
2258	00967-CEF 672005-4 EP202328740001 L NISHIMORI FTE 967	16.908,95
2250	00996-CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	70.000,00
	SUBTOTAL	159.087,66
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3302	00954-BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	979,00
	SUBTOTAL	979,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4116	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	189.929,64
4127	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	5.139,81
	SUBTOTAL	195.069,45
	TOTAL	360.509,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 360.509,05

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 29.979,79 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00515-FUNREBOM	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.1060	Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2245	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,79
	SUBTOTAL	0,79
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	979,00
	SUBTOTAL	979,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
	TOTAL	29.979,79

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 29.979,79

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R$** 241.589,07 **(Duzentos e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sete Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	165.929,64
00637	Operações de Crédito Internas - FINISA	5.139,81
00956	BB 24070-3 EP 202228490003 Z DIRCEU TE 956	888,54
00965	CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	52.722,13
00967	CEF 672005-4 EP202328740001 L NISHIMORI FTE 967	16.908,95
	TOTAL	241.589,07

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 88.940,19 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta Reais e Dezenove Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.06.10.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA F964.....11.038,28

1.3.2.1.01.0.1.06.13.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINACEIRA F 959.....7.901,91

2.4.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00 CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996 .....70.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 959 Setembro R$ 7.901,91

Fonte: 964 Setembro R$ 11.038,28

Fonte: 996 Setembro R$ 70.000,0**0**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 959 Setembro R$ 7.901,91

Fonte: 964 Setembro R$ 11.038,28

Fonte: 996 Setembro R$ 70.000,00

Fonte: 956 Setembro R$ 888,54

Fonte: 965 Setembro R$ 52.722,13

Fonte: 967 Setembro R$ 16.908,95

Fonte: 504 Setembro R$ 165.929,64

Fonte: 637 Setembro R$ 5.139,81

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de setembro de 2024 (20/09/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:EEB283EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA JULHO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.797.704,29	135.057.351,76	15.000.184,82	68.118.832,86	66.938.518,90	16.968.914,16	61.160.818,26	73.896.533,50	54.576.140,02
DESPESAS CORRENTES	106.056.712,49	112.185.526,19	13.549.773,09	59.108.764,15	53.076.762,04	13.897.995,04	54.639.430,07	57.546.096,12	49.131.909,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.112.785,08	65.143.289,57	8.514.336,93	35.426.257,55	29.717.032,02	8.688.896,60	35.102.226,92	30.041.062,65	31.886.108,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.972.159,92	1.942.159,12	0,00	1.586.560,39	355.598,73	289.696,37	1.059.160,39	882.998,73	1.059.160,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.971.767,49	45.100.077,50	5.035.436,16	22.095.946,21	23.004.131,29	4.919.402,07	18.478.042,76	26.622.034,74	16.186.640,54
DESPESAS DE CAPITAL	7.082.198,73	20.213.032,50	1.450.411,73	9.010.068,71	11.202.963,79	3.070.919,12	6.521.388,19	13.691.644,31	5.444.230,39
INVESTIMENTOS	4.571.198,73	17.859.772,71	1.413.885,20	6.790.491,98	11.069.280,73	2.605.280,59	4.895.058,56	12.964.714,15	3.838.614,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.501.000,00	2.343.259,79	36.526,53	2.219.576,73	123.683,06	465.638,53	1.626.329,63	716.930,16	1.605.615,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	2.658.793,07	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.363.857,86	8.738.382,45	750.119,46	5.124.318,47	3.614.063,98	1.214.462,31	5.105.902,74	3.632.479,71	4.737.923,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.161.562,15	143.795.734,21	15.750.304,28	73.243.151,33	70.552.582,88	18.183.376,47	66.266.721,00	77.529.013,21	59.314.063,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.161.562,15	143.795.734,21	15.750.304,28	73.243.151,33	70.552.582,88	18.183.376,47	66.266.721,00	77.529.013,21	59.314.063,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.349.058,90	5.847.638,31	(5.847.638,31)	1.915.986,71	12.824.068,64	(12.824.068,64)	19.776.726,03
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.161.562,15	143.795.734,21	20.099.363,18	79.090.789,64	64.704.944,57	20.099.363,18	79.090.789,64	64.704.944,57	79.090.789,64

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:35A413D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JULHO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.363.857,86	8.738.382,45	750.119,46	5.124.318,47	3.614.063,98	1.214.462,31	5.105.902,74	3.632.479,71	4.737.923,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.130.823,62	6.505.348,21	750.119,46	2.993.284,23	3.512.063,98	750.119,46	2.993.284,23	3.512.063,98	2.625.305,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.233.034,24	2.233.034,24	0,00	2.131.034,24	102.000,00	464.342,85	2.112.618,51	120.415,73	2.112.618,51
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.363.857,86	8.738.382,45	750.119,46	5.124.318,47	3.614.063,98	1.214.462,31	5.105.902,74	3.632.479,71	4.737.923,59
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	3.030,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.363.857,86	8.738.382,45	753.150,10	5.124.318,47	3.614.063,98	1.214.462,31	5.105.902,74	3.632.479,71	4.737.923,59

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:407D086C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JULHO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.064.306,47	130.936.268,58	19.346.213,08	14,78	76.457.429,97	58,39	54.478.838,61
RECEITAS CORRENTES	116.516.378,33	120.934.280,89	17.562.841,84	14,52	72.756.984,39	60,16	48.177.296,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	14.689.661,06	14.689.661,06	1.785.109,82	12,15	7.882.895,79	53,66	6.806.765,27
IMPOSTOS	11.965.497,31	11.965.497,31	1.586.609,92	13,26	6.277.724,15	52,47	5.687.773,16
TAXAS	2.675.032,23	2.675.032,23	198.499,90	7,42	1.605.171,64	60,01	1.069.860,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	49.131,52	49.131,52	0,00	0,00	0,00	0,00	49.131,52
CONTRIBUIÇÕES	7.564.627,62	8.347.334,16	1.029.049,65	12,33	3.857.868,41	46,22	4.489.465,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.025.000,00	5.025.000,00	622.982,26	12,40	2.148.955,99	42,77	2.876.044,01
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	2.539.627,62	3.322.334,16	406.067,39	12,22	1.708.912,42	51,44	1.613.421,74
RECEITA PATRIMONIAL	6.472.971,25	6.508.709,16	1.357.141,39	20,85	3.511.565,78	53,95	2.997.143,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	18.296,32	18.296,32	1.747,67	9,55	8.015,99	43,81	10.280,33
VALORES MOBILIÁRIOS	6.454.674,93	6.490.412,84	1.355.393,72	20,88	3.503.549,79	53,98	2.986.863,05
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.109,00	5.109,00	760,00	14,88	2.419,00	47,35	2.690,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.109,00	5.109,00	760,00	14,88	2.419,00	47,35	2.690,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.246.054,53	6.246.054,53	885.323,06	14,17	3.593.206,75	57,53	2.652.847,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.265.906,64	5.265.906,64	785.521,86	14,92	3.204.173,34	60,85	2.061.733,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	681.916,56	681.916,56	77.713,00	11,40	293.336,16	43,02	388.580,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	108.116,56	108.116,56	2.280,69	2,11	13.500,65	12,49	94.615,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	190.114,77	190.114,77	19.807,51	10,42	82.196,60	43,24	107.918,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.991.643,98	81.591.102,09	12.009.678,99	14,72	50.919.679,44	62,41	30.671.422,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	43.668.278,51	47.121.527,04	6.936.998,62	14,72	29.228.021,02	62,03	17.893.506,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.042.580,29	19.188.789,87	2.763.071,88	14,40	11.982.678,06	62,45	7.206.111,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	477.572,12	477.572,12	113.808,80	23,83	569.044,00	119,15	(91.471,88)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	14.803.213,06	14.803.213,06	2.195.799,69	14,83	9.139.936,36	61,74	5.663.276,70
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.546.310,89	3.546.310,89	495.778,93	13,98	2.989.349,22	84,29	556.961,67
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	24.148,02	24.148,02	513,52	2,13	5.328,17	22,06	18.819,85
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.000,00	8.000,00	88,00	1,10	23.393,54	292,42	(15.393,54)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.514.162,87	3.514.162,87	495.177,41	14,09	2.960.627,51	84,25	553.535,36
RECEITAS DE CAPITAL	2.547.928,14	10.001.987,69	1.783.371,24	17,83	3.700.445,58	37,00	6.301.542,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	764.815,02	3.509.105,50	0,00	0,00	200.000,00	5,70	3.309.105,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	764.815,02	3.509.105,50	0,00	0,00	200.000,00	5,70	3.309.105,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	683.113,12	693.121,72	0,00	0,00	121.840,00	17,58	571.281,72
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	254.104,75	264.113,35	0,00	0,00	121.840,00	46,13	142.273,35
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	429.008,37	429.008,37	0,00	0,00	0,00	0,00	429.008,37
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	5.799.760,47	1.783.371,24	30,75	3.378.605,58	58,25	2.421.154,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	788.344,99	650.000,00	82,45	776.740,00	98,53	11.604,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.100.000,00	5.011.415,48	1.133.371,24	22,62	2.601.865,58	51,92	2.409.549,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.097.255,68	5.097.255,68	753.150,10	14,78	2.633.359,67	51,66	2.463.896,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	124.161.562,15	136.033.524,26	20.099.363,18	14,78	79.090.789,64	58,14	56.942.734,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.161.562,15	136.033.524,26	20.099.363,18	14,78	79.090.789,64	58,14	56.942.734,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	124.161.562,15	136.033.524,26	20.099.363,18	14,78	79.090.789,64	58,14	56.942.734,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.761.812,78	0,00	0,00	7.761.812,78	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.761.812,78	0,00	0,00	7.761.812,78	100,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:2B3DFDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JULHO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.097.255,68	5.097.255,68	753.150,10	14,78	2.633.359,67	51,66	2.463.896,01
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.097.255,68	5.097.255,68	753.150,10	14,78	2.633.359,67	51,66	2.463.896,01
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.097.255,68	5.097.255,68	753.150,10	14,78	2.633.359,67	51,66	2.463.896,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.097.255,68	5.097.255,68	753.150,10	14,78	2.633.359,67	51,66	2.463.896,01
DÉFICIT (IV)	3.266.602,18	3.641.126,77	461.312,21		2.472.543,07		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.363.857,86	8.738.382,45	1.214.462,31	13,90	5.105.902,74	58,43	2.463.896,01

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:979F8C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO JULHO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	115.797.704,29	135.057.351,76	15.000.184,82	68.118.832,86	93,00	66.938.518,90	16.968.914,16	61.160.818,26	92,29	73.896.533,50
LEGISLATIVA	2.522.439,25	2.522.439,25	230.355,82	850.717,64	1,16	1.671.721,61	217.347,35	812.099,08	1,23	1.710.340,17
AÇÃO LEGISLATIVA	2.522.439,25	2.522.439,25	230.355,82	850.717,64	1,16	1.671.721,61	217.347,35	812.099,08	1,23	1.710.340,17
ADMINISTRAÇÃO	7.611.411,46	8.080.285,61	945.103,18	4.036.610,17	5,51	4.043.675,44	1.061.577,60	3.747.979,07	5,66	4.332.306,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	474.600,00	474.600,00	59.893,56	230.481,25	0,31	244.118,75	59.893,56	230.481,25	0,35	244.118,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.008.011,46	6.398.587,61	773.788,27	3.330.493,32	4,55	3.068.094,29	890.262,69	3.041.862,22	4,59	3.356.725,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	128.600,00	194.098,00	26.328,93	128.809,86	0,18	65.288,14	26.328,93	128.809,86	0,19	65.288,14
CONTROLE INTERNO	691.000,00	691.000,00	41.038,22	164.152,88	0,22	526.847,12	41.038,22	164.152,88	0,25	526.847,12
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	175.600,00	175.600,00	24.160,88	103.108,88	0,14	72.491,12	24.160,88	103.108,88	0,16	72.491,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	133.600,00	146.400,00	19.893,32	79.563,98	0,11	66.836,02	19.893,32	79.563,98	0,12	66.836,02
DEFESA NACIONAL	124.000,00	124.000,00	20.252,79	72.934,63	0,10	51.065,37	20.252,79	72.934,63	0,11	51.065,37
DEFESA TERRESTRE	124.000,00	124.000,00	20.252,79	72.934,63	0,10	51.065,37	20.252,79	72.934,63	0,11	51.065,37
SEGURANÇA PÚBLICA	973.580,78	976.622,47	103.160,99	481.997,88	0,66	494.624,59	107.001,71	470.124,59	0,71	506.497,88
DEFESA CIVIL	973.580,78	976.622,47	103.160,99	481.997,88	0,66	494.624,59	107.001,71	470.124,59	0,71	506.497,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.609.910,87	4.913.859,85	384.126,62	2.499.466,80	3,41	2.414.393,05	489.072,18	2.353.334,51	3,55	2.560.525,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	843.688,25	1.091.994,88	67.207,18	637.788,41	0,87	454.206,47	103.338,63	630.341,40	0,95	461.653,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	382.131,00	701.273,67	18.506,97	596.926,40	0,81	104.347,27	67.285,97	536.486,40	0,81	164.787,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.151.368,24	1.708.644,95	153.283,07	609.304,47	0,83	1.099.340,48	145.329,97	565.316,17	0,85	1.143.328,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.232.723,38	1.411.946,35	145.129,40	655.447,52	0,89	756.498,83	173.117,61	621.190,54	0,94	790.755,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.107.255,68	16.107.255,68	2.137.356,71	8.615.807,55	11,76	7.491.448,13	2.136.570,01	8.561.177,89	12,92	7.546.077,79
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.107.255,68	16.107.255,68	2.137.356,71	8.615.807,55	11,76	7.491.448,13	2.136.570,01	8.561.177,89	12,92	7.546.077,79
SAÚDE	28.504.362,30	36.480.240,53	4.570.506,03	19.081.282,88	26,05	17.398.957,65	5.228.845,64	17.102.300,95	25,81	19.377.939,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.000,00	1.011.148,19	114.165,96	563.298,91	0,77	447.849,28	119.257,20	551.991,90	0,83	459.156,29
ATENÇÃO BÁSICA	12.398.766,58	16.415.386,68	1.685.300,58	6.416.592,51	8,76	9.998.794,17	1.888.345,88	6.160.671,27	9,30	10.254.715,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.504.511,23	17.151.522,96	2.528.026,89	11.026.492,04	15,05	6.125.030,92	2.991.208,39	9.460.421,01	14,28	7.691.101,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	594.587,22	669.757,05	29.621,68	431.265,63	0,59	238.491,42	39.513,91	324.199,86	0,49	345.557,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	919.497,27	1.124.742,94	171.537,00	601.779,87	0,82	522.963,07	151.672,84	566.169,49	0,85	558.573,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.000,00	107.682,71	41.853,92	41.853,92	0,06	65.828,79	38.847,42	38.847,42	0,06	68.835,29
EDUCAÇÃO	24.550.843,03	25.859.030,91	3.615.907,42	14.502.955,92	19,80	11.356.074,99	3.603.014,75	13.692.458,34	20,66	12.166.572,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.244.278,05	2.169.313,14	242.749,67	1.169.783,53	1,60	999.529,61	319.302,05	1.120.427,50	1,69	1.048.885,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.704.457,75	1.709.419,33	198.894,53	773.182,12	1,06	936.237,21	179.082,87	702.192,11	1,06	1.007.227,22
ENSINO FUNDAMENTAL	12.557.028,45	13.588.996,86	1.745.353,76	7.643.155,59	10,44	5.945.841,27	1.876.814,51	7.267.525,74	10,97	6.321.471,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.125.078,78	7.278.133,60	995.059,77	4.082.431,77	5,57	3.195.701,83	1.024.829,85	3.998.774,30	6,03	3.279.359,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	129.000,00	129.000,00	11.101,04	44.653,94	0,06	84.346,06	11.101,04	44.653,94	0,07	84.346,06
EDUCAÇÃO ESPECIAL	791.000,00	984.167,98	422.748,65	789.748,97	1,08	194.419,01	191.884,43	558.884,75	0,84	425.283,23
CULTURA	181.258,66	470.407,68	434,75	188.776,64	0,26	281.631,04	510,89	188.689,71	0,28	281.717,97
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DIFUSÃO CULTURAL	181.258,66	470.407,68	434,75	188.776,64	0,26	281.631,04	510,89	188.689,71	0,28	281.717,97
DIREITOS DA CIDADANIA	819.225,26	819.225,26	0,00	800.000,00	1,09	19.225,26	0,00	304.018,26	0,46	515.207,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	819.225,26	819.225,26	0,00	800.000,00	1,09	19.225,26	0,00	304.018,26	0,46	515.207,00
URBANISMO	7.386.685,79	11.834.472,81	810.633,52	3.712.556,61	5,07	8.121.916,20	930.329,88	2.909.366,76	4,39	8.925.106,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.891.554,58	5.487.738,03	0,00	631.150,88	0,86	4.856.587,15	359.832,90	560.711,97	0,85	4.927.026,06
SERVIÇOS URBANOS	5.495.131,21	6.346.734,78	810.633,52	3.081.405,73	4,21	3.265.329,05	570.496,98	2.348.654,79	3,54	3.998.079,99
SANEAMENTO	4.662.892,42	4.865.040,61	789.055,50	2.798.270,00	3,82	2.066.770,61	789.055,50	2.798.270,00	4,22	2.066.770,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.799.856,24	1.799.856,24	279.849,79	1.249.750,08	1,71	550.106,16	279.849,79	1.249.750,08	1,89	550.106,16
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	53.494,83	255.643,02	198.229,94	198.229,94	0,27	57.413,08	198.229,94	198.229,94	0,30	57.413,08
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.751.541,35	2.751.541,35	283.463,19	1.298.739,93	1,77	1.452.801,42	283.463,19	1.298.739,93	1,96	1.452.801,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	58.000,00	58.000,00	27.512,58	51.550,05	0,07	6.449,95	27.512,58	51.550,05	0,08	6.449,95
GESTÃO AMBIENTAL	2.307.916,79	2.825.558,97	683.593,70	2.051.938,88	2,80	773.620,09	562.851,53	1.484.588,11	2,24	1.340.970,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.307.916,79	2.825.558,97	683.593,70	2.051.938,88	2,80	773.620,09	562.851,53	1.484.588,11	2,24	1.340.970,86
AGRICULTURA	1.381.569,43	1.537.649,43	116.117,73	546.987,40	0,75	990.662,03	224.221,29	514.090,24	0,78	1.023.559,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.102.958,00	1.134.038,00	114.559,09	400.036,87	0,55	734.001,13	121.792,10	399.698,31	0,60	734.339,69
RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	155.000,00	0,00	120.000,00	0,16	35.000,00	97.975,33	97.975,33	0,15	57.024,67
EXTENSÃO RURAL	248.611,43	248.611,43	1.558,64	26.950,53	0,04	221.660,90	4.453,86	16.416,60	0,02	232.194,83
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00
TRANSPORTE	4.752.007,75	4.846.023,55	396.178,33	2.125.431,84	2,90	2.720.591,71	528.232,49	1.989.861,73	3,00	2.856.161,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.421,43	314.641,43	56.301,19	175.464,39	0,24	139.177,04	57.087,64	175.107,75	0,26	139.533,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	789.065,93	875.285,66	13.982,96	113.251,72	0,15	762.033,94	13.982,96	113.251,72	0,17	762.033,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.782.349,90	2.765.165,97	214.460,93	1.447.314,67	1,98	1.317.851,30	345.728,64	1.312.101,20	1,98	1.453.064,77
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	865.170,49	890.930,49	111.433,25	389.401,06	0,53	501.529,43	111.433,25	389.401,06	0,59	501.529,43
DESPORTO E LAZER	2.015.292,12	2.656.060,03	160.575,20	978.274,37	1,34	1.677.785,66	202.283,72	932.083,65	1,41	1.723.976,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.181,28	502.181,28	57.731,29	190.742,01	0,26	311.439,27	57.871,09	190.462,41	0,29	311.718,87
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
TURISMO	274.035,68	274.035,68	22.206,55	121.809,88	0,17	152.225,80	22.351,40	119.412,18	0,18	154.623,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	137.000,00	137.000,00	2.973,44	40.838,14	0,06	96.161,86	8.140,32	35.574,09	0,05	101.425,91
LAZER	1.096.725,16	1.737.493,07	77.663,92	624.884,34	0,85	1.112.608,73	113.920,91	586.634,97	0,89	1.150.858,10
ENCARGOS ESPECIAIS	5.578.259,63	5.473.186,05	36.826,53	4.774.823,65	6,52	698.362,40	867.746,83	3.227.440,74	4,87	2.245.745,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.158.661,88	4.169.661,88	36.526,53	3.761.376,63	5,14	408.285,25	707.240,74	2.607.396,21	3,93	1.562.265,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.419.597,75	1.303.524,17	300,00	1.013.447,02	1,38	290.077,15	160.506,09	620.044,53	0,94	683.479,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.363.857,86	8.738.382,45	750.119,46	5.124.318,47	7,00	3.614.063,98	1.214.462,31	5.105.902,74	7,71	3.632.479,71
TOTAL III = (I +	124.161.562,15	143.795.734,21	15.750.304,28	73.243.151,33	100,00	70.552.582,88	18.183.376,47	66.266.721,00	100,00	77.529.013,21

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:3C7CCA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JULHO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.363.857,86	8.738.382,45	750.119,46	5.124.318,47	7,00	3.614.063,98	1.214.462,31	5.105.902,74	7,71	3.632.479,71
LEGISLATIVA	266.000,00	266.000,00	14.825,38	59.993,28	0,08	206.006,72	14.825,38	59.993,28	0,09	206.006,72
AÇÃO LEGISLATIVA	266.000,00	266.000,00	14.825,38	59.993,28	0,08	206.006,72	14.825,38	59.993,28	0,09	206.006,72
ADMINISTRAÇÃO	2.451.842,35	2.459.617,93	44.124,21	2.299.625,70	3,14	159.992,23	508.467,06	2.281.209,97	3,44	178.407,96
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	67.000,00	67.000,00	8.881,22	33.869,16	0,05	33.130,84	8.881,22	33.869,16	0,05	33.130,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.304.442,35	2.304.442,35	21.553,57	2.213.434,82	3,02	91.007,53	485.896,42	2.195.019,09	3,31	109.423,26
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.800,00	17.575,58	3.754,84	12.583,37	0,02	4.992,21	3.754,84	12.583,37	0,02	4.992,21
CONTROLE INTERNO	43.000,00	43.000,00	5.670,80	22.683,21	0,03	20.316,79	5.670,80	22.683,21	0,03	20.316,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	2.365,42	9.461,69	0,01	6.538,31	2.365,42	9.461,69	0,01	6.538,31
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	11.600,00	11.600,00	1.898,36	7.593,45	0,01	4.006,55	1.898,36	7.593,45	0,01	4.006,55
DEFESA NACIONAL	19.000,00	19.000,00	3.179,32	11.341,74	0,02	7.658,26	3.179,32	11.341,74	0,02	7.658,26
DEFESA TERRESTRE	19.000,00	19.000,00	3.179,32	11.341,74	0,02	7.658,26	3.179,32	11.341,74	0,02	7.658,26
SEGURANÇA PÚBLICA	83.000,00	83.000,00	10.017,26	41.547,12	0,06	41.452,88	10.017,26	41.547,12	0,06	41.452,88
DEFESA CIVIL	83.000,00	83.000,00	10.017,26	41.547,12	0,06	41.452,88	10.017,26	41.547,12	0,06	41.452,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.000,00	167.000,00	25.312,06	101.269,93	0,14	65.730,07	25.312,06	101.269,93	0,15	65.730,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	8.811,79	42.405,21	0,06	7.594,79	8.811,79	42.405,21	0,06	7.594,79
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	2.768,03	8.073,20	0,01	16.926,80	2.768,03	8.073,20	0,01	16.926,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	92.000,00	92.000,00	13.732,24	50.791,52	0,07	41.208,48	13.732,24	50.791,52	0,08	41.208,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	575.000,00	575.000,00	3.353,44	13.408,53	0,02	561.591,47	3.353,44	13.408,53	0,02	561.591,47
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	575.000,00	575.000,00	3.353,44	13.408,53	0,02	561.591,47	3.353,44	13.408,53	0,02	561.591,47
SAÚDE	1.938.052,74	2.133.111,54	266.572,11	1.068.341,80	1,46	1.064.769,74	266.572,11	1.068.341,80	1,61	1.064.769,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	599,17	599,17	0,00	4.400,83	599,17	599,17	0,00	4.400,83
ATENÇÃO BÁSICA	1.067.000,00	1.259.685,33	136.934,22	521.895,36	0,71	737.789,97	136.934,22	521.895,36	0,79	737.789,97

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	766.052,74	766.052,74	112.934,43	487.657,19	0,67	278.395,55	112.934,43	487.657,19	0,74	278.395,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.000,00	88.373,47	14.079,12	56.164,91	0,08	32.208,56	14.079,12	56.164,91	0,08	32.208,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.000,00	14.000,00	2.025,17	2.025,17	0,00	11.974,83	2.025,17	2.025,17	0,00	11.974,83
EDUCAÇÃO	2.262.495,00	2.437.978,80	316.063,40	1.258.010,99	1,72	1.179.967,81	316.063,40	1.258.010,99	1,90	1.179.967,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.000,00	1.462.483,80	178.728,60	713.838,39	0,97	748.645,41	178.728,60	713.838,39	1,08	748.645,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	915.000,00	915.000,00	128.725,33	509.965,20	0,70	405.034,80	128.725,33	509.965,20	0,77	405.034,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	1.998,18	7.936,15	0,01	5.063,85	1.998,18	7.936,15	0,01	5.063,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.000,00	47.000,00	6.611,29	26.271,25	0,04	20.728,75	6.611,29	26.271,25	0,04	20.728,75
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	174.194,33	170.400,74	20.367,91	79.555,36	0,11	90.845,38	20.367,91	79.555,36	0,12	90.845,38
SERVIÇOS URBANOS	174.194,33	170.400,74	20.367,91	79.555,36	0,11	90.845,38	20.367,91	79.555,36	0,12	90.845,38
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
SANEAMENTO	246.000,00	246.000,00	28.235,62	117.000,12	0,16	128.999,88	28.235,62	117.000,12	0,18	128.999,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	126.000,00	18.295,34	83.517,75	0,11	42.482,25	18.295,34	83.517,75	0,13	42.482,25
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	120.000,00	9.940,28	33.482,37	0,05	86.517,63	9.940,28	33.482,37	0,05	86.517,63
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	49.668,18	49.668,18	6.162,57	26.711,84	0,04	22.956,34	6.162,57	26.711,84	0,04	22.956,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.668,18	49.668,18	6.162,57	26.711,84	0,04	22.956,34	6.162,57	26.711,84	0,04	22.956,34
TRANSPORTE	102.399,73	102.399,73	7.088,94	30.294,88	0,04	72.104,85	7.088,94	30.294,88	0,05	72.104,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263,01	263,01	0,00	0,00	0,00	263,01	0,00	0,00	0,00	263,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	80.000,00	4.104,00	18.355,10	0,03	61.644,90	4.104,00	18.355,10	0,03	61.644,90
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.136,72	22.136,72	2.984,94	11.939,78	0,02	10.196,94	2.984,94	11.939,78	0,02	10.196,94
DESPORTO E LAZER	26.205,53	26.205,53	4.817,24	17.217,18	0,02	8.988,35	4.817,24	17.217,18	0,03	8.988,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
TURISMO	11.798,11	11.798,11	1.716,48	6.852,64	0,01	4.945,47	1.716,48	6.852,64	0,01	4.945,47
LAZER	13.912,42	13.912,42	3.100,76	10.364,54	0,01	3.547,88	3.100,76	10.364,54	0,02	3.547,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.363.857,86	8.738.382,45	750.119,46	5.124.318,47	100,00	3.614.063,98	1.214.462,31	5.105.902,74	100,00	3.632.479,71
JULIO CESAR DA SILVA LEITE		***JOSE ROBERTO PERICO***			***VALDICEIA DA SILVA***					
Prefeito Municipal		Controladoria Interna			Contadora CRC PR-077623/O-0					

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:6DB4AB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A AGOSTO DE 2024 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.282.255,68	10.277.767,34
Receita de Contribuições dos Segurados	5.025.000,00	2.148.955,99
Civil	5.025.000,00	2.148.955,99
Ativo	4.650.000,00	2.055.448,73
Inativo	195.000,00	77.829,58
Pensionista	180.000,00	15.677,68
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.097.255,68	2.633.359,67
Civil	5.097.255,68	2.633.359,67
Ativo	5.097.255,68	2.633.359,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	2.522.528,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	2.522.528,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	310.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.850.000,00	2.972.923,40
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	843.702,39
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.650.000,00	2.112.618,51
Demais Receitas Correntes	0,00	16.602,50

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.632.255,68	8.165.148,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	14.502.255,68	8.333.948,30	8.333.948,30	8.333.948,30
Aposentadorias	12.002.255,68	7.700.508,40	7.700.508,40	7.700.508,40
Pensões	2.500.000,00	633.439,90	633.439,90	633.439,90
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.295.000,00	119.453,57	119.453,57	119.453,57
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	795.000,00	119.453,57	119.453,57	119.453,57
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.797.255,68	8.453.401,87	8.453.401,87	8.453.401,87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(165.000,00)	(288.253,04)	(288.253,04)	(8.453.401,87)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.933.168,12
Investimentos e Aplicações	(29.808,55)
Outros Bens e Direitos	2.319.680,75

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.196,74	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.245,09	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	10.122.255,68	4.782.315,66
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.122.255,68	4.782.315,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIR FEDERICCI	***JOSE ROBERTO PERICO***	***GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA***
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC - PR-081096/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:C9BD3A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JULHO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.965.497,31	6.277.724,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.902.926,07	1.823.151,63
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.798.521,48	1.239.829,10
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.202.491,62	1.142.102,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.061.558,14	2.072.640,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.360.512,89	38.351.682,14
2.1 - Cota-parte FPM	38.214.093,86	24.469.685,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.962.625,92	23.057.851,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.251.467,94	1.411.833,82
2.2 - Cota-parte ICMS	18.779.270,05	10.696.925,27
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	188.054,68	156.993,75
2.4 - Cota-parte ITR	1.026.795,05	126.901,40
2.5 - Cota-parte IPVA	3.058.140,14	2.901.176,37
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.159,11	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.326.010,20	44.629.406,29
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.621.808,99	7.387.969,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	6.709.693,56	3.769.381,91
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.110.584,89	9.421.828,65
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.904.050,06	9.147.619,34
6.1.1 - Principal	14.803.213,06	9.086.982,82
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.837,00	60.636,52
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	206.534,83	274.209,31
6.4.1 - Principal	206.534,83	274.209,31
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.181.404,07	1.699.013,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	275.765,52
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	275.765,52
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.697.594,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.387.389,71	9.148.176,55	8.882.451,04	7.807.117,95	265.725,51
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.928.647,61	7.057.829,73	7.057.829,73	6.174.296,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.950.000,00	2.911.663,61	2.911.663,61	2.554.380,15	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.483.647,61	3.873.977,22	3.873.977,22	3.381.519,95	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	52.090,39	52.090,39	45.540,78	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	397.000,00	220.098,51	220.098,51	192.855,84	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.458.742,10	2.090.346,82	1.824.621,31	1.632.821,23	265.725,51

10.2.1 - Educação Infantil	1.111.672,12	413.612,36	383.337,34	269.059,10	30.275,02
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.739.315,53	1.080.812,75	1.076.226,48	1.063.827,60	4.586,27
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	607.754,45	595.921,71	365.057,49	299.934,53	230.864,22
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	8.872.659,19	8.607.255,64	7.532.594,55	265.403,55	0,00	0,00
RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO						
EXERCÍCIO						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	8.688.081,39	8.446.088,83	7.383.154,62	241.992,56	0,00	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	184.577,80	161.166,81	149.439,93	23.410,99	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR						
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	7.057.829,73	7.057.829,73	6.174.296,72	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	6.403.333,54	7.057.829,73	7.057.829,73	77,15
Educação Básica				
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	942.182,86	814.573,01	814.573,01	0,00	8,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) EXERCÍCIO ATUAL**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.165.400,46	2.691.713,88	273.415,30	2.350,22	2.415.948,	2.438.091,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	1.137.979,53	2.691.713,88	253.621,95	0,00	2.438.091,	0,00

Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	27.420,93	0,00	19.793,35	2.350,22	(22.143,57	0,00
da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.787.052,06	4.030.304,18	3.875.953,03	3.366.051,27	154.351,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.951.727,74	1.083.774,57	1.037.722,28	975.273,54	46.052,29
20.2 - Ensino Fundamental	4.535.755,17	2.013.552,24	1.925.532,97	1.612.635,14	88.019,27
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	26.413,53	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.131.155,62	932.977,37	912.697,78	778.142,59	20.279,59
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.761.718,31	6.697.724,71	6.605.441,13	5.788.359,15	92.283,58
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.761.718,31	6.697.724,71	6.605.441,13	5.788.359,15	92.283,58

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.875.953,03
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.387.969,66
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	32.376,52
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.231.546,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.157.351,57	11.231.546,17	25,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	801.167,41	42.110,48	752.669,66	35.360,22	13.137,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	766.806,89	16.304,75	723.712,84	32.376,52	10.717,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	34.360,52	25.805,73	28.956,82	2.983,70	2.420,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.500.676,71	1.983.831,23
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.624.885,92	1.498.012,12
31.1.1 - Salário-Educação	1.232.117,44	596.153,39
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	372.340,31	200.348,15
31.1.4 - PNATE	84.715,62	67.225,04
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	935.712,55	634.285,54
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.831,40	10.105,79
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.959,39	475.713,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.116.567,94	2.425.584,87	2.064.240,28	1.777.747,62	361.344,59
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	178.733,74	183.346,43	176.016,27	159.527,69	7.330,16
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.289.762,35	1.388.403,61	1.105.379,30	913.315,01	283.024,31
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	499,70	499,70	499,70	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.648.071,85	853.335,13	782.345,01	704.405,22	70.990,12
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.247.009,71	15.566.145,78	14.784.724,53	12.951.165,00	781.421,25
33.1 - Despesas Correntes	27.174.753,46	15.090.784,82	14.569.853,57	12.770.502,16	520.931,25
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.937.792,05	9.964.202,93	9.964.202,93	8.720.658,34	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	1.059.067,84	955.613,75	684.774,51	618.054,53	270.839,24
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.177.893,57	4.170.968,14	3.920.876,13	3.431.789,29	250.092,01
33.2 - Despesas de Capital	1.072.256,25	475.360,96	214.870,96	180.662,84	260.490,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.072.256,25	475.360,96	214.870,96	180.662,84	260.490,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	310.126,04	88.638,29
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.421.828,65	596.153,39
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.836.322,93	610.492,51
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.895.631,76	74.299,17
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.895.631,76	74.299,17

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora Crc Pr-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:77C678D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO JULHO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**Saldo Total L=(e+k)**

	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10,00**	**3.442.610,95**	**3.286.832,60**	**3.021,46**	**152.766,89**	**457.265,03**	**3.452.216,07**	**1.921.104,95**	**1.836.808,89**	**530.176,81**	**1.542.495,40**	**1.695.262,29**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**10,00**	**3.441.900,89**	**3.286.122,54**	**3.021,46**	**152.766,89**	**457.265,03**	**3.452.106,07**	**1.920.994,95**	**1.836.698,89**	**530.176,81**	**1.542.495,40**	**1.695.262,29**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	16.777,12	16.777,12	0,00	0,00	0,00	11.167,22	10.625,49	9.469,99	47,61	1.649,62	1.649,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10,00	217.358,23	200.488,23	0,00	16.880,00	2.021,19	82.148,13	70.400,61	67.841,62	12.659,38	3.668,32	20.548,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.107.363,88	1.080.553,88	0,00	26.810,00	29.668,15	198.157,10	149.200,35	139.165,45	76.202,80	12.457,00	39.267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	954.990,33	954.990,33	0,00	0,00	123.829,21	512.581,06	489.053,24	463.926,96	134.066,46	38.416,85	38.416,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	161.584,14	157.839,92	0,00	3.744,22	88.100,39	167.465,44	202.011,06	161.751,77	51.594,77	42.219,29	45.963,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	278.143,81	244.826,14	0,00	33.317,67	664,38	61.845,21	1.438,90	1.438,90	2.769,22	58.301,47	91.619,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	25.507,04	16.317,04	0,00	9.190,00	12.927,39	3.115,92	2.425,92	331,92	12.927,39	2.784,00	11.974,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	546.632,87	502.716,41	3.021,46	40.895,00	192.928,04	2.399.930,23	982.616,48	982.616,48	230.310,04	1.379.931,75	1.420.826,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	14.592,54	14.592,54	0,00	0,00	0,00	1.336,50	71,40	27,00	1.265,10	44,40	44,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	118.950,93	97.020,93	0,00	21.930,00	7.126,28	14.359,26	13.151,50	10.128,80	8.334,04	3.022,70	24.952,70
Samae - S Autônomo Municipal de Água e	**0,00**	**710,06**	**710,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110,00**	**110,00**	**110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	0,00	710,06	710,06	0,00	0,00	0,00	110,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**10,00**	**3.442.610,95**	**3.286.832,60**	**3.021,46**	**152.766,89**	**457.265,03**	**3.452.216,07**	**1.921.104,95**	**1.836.808,89**	**530.176,81**	**1.542.495,40**	**1.695.262,29**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/09/2024 14:25

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:D0DF4E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	107.749.280,8	65.112.576,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.689.661,06	7.882.895,79
IPTU	2.902.926,07	1.823.151,63
ISS	2.202.491,62	1.142.102,99
ITBI	1.798.521,48	1.239.829,10
IRRF	5.061.558,14	2.072.640,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.724.163,75	1.605.171,64
Contribuições	3.322.334,16	1.708.912,42
Receita patrimonial	1.508.709,16	989.037,50
Aplicações Financeiras (II)	1.490.412,84	981.021,51
Outras Receitas Patrimoniais	18.296,32	8.015,99
Transferências correntes	81.591.102,09	50.919.679,44
Cota-Parte do FPM	31.221.568,68	19.858.115,23
Cota-Parte do ICMS	15.023.416,04	8.557.540,37
Cota-Parte do IPVA	2.446.512,11	2.320.845,55
Cota-Parte do ITR	821.436,04	101.521,23
Transferências da LC 61/1989	150.443,74	125.594,97
Transferências do FUNDEB	15.009.747,89	9.361.192,13
Outras transferências correntes	16.917.977,59	10.594.869,96
Demais receitas correntes	6.637.474,42	3.612.051,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.637.474,42	3.612.051,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	106.258.868,0	64.131.555,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.282.255,68	7.755.239,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.000.000,00	2.522.528,28
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.001.987,69	3.700.445,58
Operações de Crédito (VIII)	3.509.105,50	200.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	693.121,72	121.840,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	693.121,72	121.840,00
Transferências de Capital	5.799.760,47	3.378.605,58
Convênios	4.758.155,48	1.980.199,68
Outras Transferências de Capital	1.041.604,99	1.398.405,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.492.882,19	3.500.445,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	126.034.005,9	75.387.239,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	112.751.750,2	67.632.000,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.291.652,9	55.603.866,54	51.170.746,39	45.295.546,80	3.181.419,34	368.466,22	324.148,06
Pessoal e encargos sociais	56.301.382,10	29.966.139,91	29.642.109,28	26.058.011,91	277.828,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.942.159,12	1.586.560,39	1.059.160,39	1.059.160,39	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	46.048.111,74	24.051.166,24	20.469.476,72	18.178.374,50	2.903.590,36	368.466,22	324.148,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	102.349.493,8	54.017.306,15	50.111.586,00	44.236.386,41	3.181.419,34	368.466,22	324.148,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.632.255,68	8.629.216,08	8.574.586,42	8.574.286,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.163.032,50	9.010.068,71	6.521.388,19	5.444.230,39	105.413,26	1.552.241,03	1.512.660,83
Investimentos	17.809.772,71	6.790.491,98	4.895.058,56	3.838.614,50	105.413,26	1.552.241,03	1.512.660,83
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.343.259,79	2.219.576,73	1.626.329,63	1.605.615,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.819.772,71	6.790.491,98	4.895.058,56	3.838.614,50	105.413,26	1.552.241,03	1.512.660,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	139.510.315,3	69.437.014,21	63.581.230,98	56.649.287,33	3.286.832,60	1.920.707,25	1.836.808,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	122.828.059,6	60.807.798,13	55.006.644,56	48.075.000,91	3.286.832,60	1.920.707,25	1.836.808,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							13.614.311,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							14.433.358,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(15.297.485,59)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	981.021,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.059.160,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.355.219,51

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023	**(a) Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.873.239,76	12.600.168,54
DEDUÇÕES (XL)	9.137.112,83	17.833.181,19
Disponibilidade de Caixa	9.137.112,83	17.833.181,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.593.307,50	25.046.001,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.442.620,95	7.189.420,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.573,72	23.400,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.736.126,93	(5.233.012,65)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.969.139,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(1.412.811,51)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Agosto / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		3.746.799,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +		13.715.938,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		13.794.077,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.761.812,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.761.812,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora Crc Pr-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:8A7485F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	69.318.319,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
prefeito municipal	controladoria interna	contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:EC708DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.965.497,31	11.965.497,31	6.277.724,15	52,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.902.926,07	2.902.926,07	1.823.151,63	62,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.798.521,48	1.798.521,48	1.239.829,10	68,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.202.491,62	2.202.491,62	1.142.102,99	51,86

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.061.558,14	5.061.558,14	2.072.640,43	40,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.109.044,95	58.109.044,95	36.939.848,32	63,57
Cota-Parte FPM	34.962.625,92	34.962.625,92	23.057.851,53	65,95
Cota-Parte ITR	1.026.795,05	1.026.795,05	126.901,40	12,36
Cota-Parte IPVA	3.058.140,14	3.058.140,14	2.901.176,37	94,87
Cota-Parte ICMS	18.779.270,05	18.779.270,05	10.696.925,27	56,96
Cota-Parte IPI-Exportação	188.054,68	188.054,68	156.993,75	83,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.159,11	94.159,11	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	70.074.542,26	70.074.542,26	43.217.572,47	61,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.263.100,3	7.288.396,8	1.801.519,85	24,72	1.800.975,80	24,71	1.786.391,54	24,51
Despesas Correntes	7.143.100,3	7.168.396,8	1.800.564,37	25,12	1.800.020,32	25,11	1.786.391,54	24,92
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	955,48	0,80	955,48	0,80	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.932.121,	12.989.773,	8.071.944,67	62,14	7.569.284,34	58,27	6.751.881,77	51,98
Despesas Correntes	12.821.121,	12.878.773,	8.071.944,67	62,68	7.569.284,34	58,77	6.751.881,77	52,43
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.570,59	40.570,59	96.487,37	237,83	92.608,47	228,27	66.598,16	164,15
Despesas Correntes	29.570,59	29.570,59	96.487,37	326,30	92.608,47	313,18	66.598,16	225,22
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	591.522,79	610.559,29	308.968,49	50,60	305.450,07	50,03	256.927,89	42,08
Despesas Correntes	591.522,79	610.559,29	308.968,49	50,60	305.450,07	50,03	256.927,89	42,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	91.000,00	86.000,00	14.285,26	16,61	14.285,26	16,61	14.285,26	16,61
Despesas Correntes	91.000,00	86.000,00	14.285,26	16,61	14.285,26	16,61	14.285,26	16,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	994.000,00	991.560,00	563.898,08	56,87	552.591,07	55,73	490.492,48	49,47
Despesas Correntes	982.000,00	979.560,00	563.898,08	57,57	552.591,07	56,41	490.492,48	50,07
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.912.315,	22.006.859,	10.857.103,72	49,34	10.335.195,01	46,96	9.366.577,10	42,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.857.103,72	10.335.195,01	9.366.577,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.857.103,72	10.335.195,01	9.366.577,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.482.635,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.374.467,85	3.852.559,14	2.883.941,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,12	23,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no em ASPS (m)	Valor aplicado exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2024	6.482.635,8	10.857.103,	4.374.467,8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.348,12	4.374.467,8	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	98.348,12	98.348,12	98.348,12	-98.348,12
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.288.456,17	13.230.286,31	8.516.613,96	64,37
Proveniente da União	6.767.599,10	9.749.238,83	6.473.373,36	66,40
Proveniente dos Estados	520.857,07	3.481.047,48	2.043.240,60	58,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	588.552,71	588.553,35	237.209,91	40,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.877.008,88	13.818.839,66	8.753.823,87	63,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.032.666,2	10.215.675,	5.136.968,02	50,29	4.881.590,83	47,79	3.613.388,03	35,37
Despesas Correntes	5.832.738,2	8.353.044,4	3.993.579,76	47,81	3.790.718,83	45,38	2.962.966,03	35,47
Despesas de Capital	199.928,00	1.862.630,6	1.143.388,26	61,39	1.090.872,00	58,57	650.422,00	34,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.279.074,7	4.841.086,4	3.442.204,56	71,10	2.378.793,86	49,14	2.095.137,27	43,28
Despesas Correntes	1.203.508,4	2.143.719,0	1.528.409,26	71,30	1.382.674,28	64,50	1.295.648,49	60,44
Despesas de Capital	75.566,24	2.697.367,4	1.913.795,30	70,95	996.119,58	36,93	799.488,78	29,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	125.169,83	52.107,03	41,63	52.107,03	41,63	52.107,03	41,63
Despesas Correntes	50.000,00	104.274,00	49.427,03	47,40	49.427,03	47,40	49.427,03	47,40
Despesas de Capital	0,00	20.895,83	2.680,00	12,83	2.680,00	12,83	2.680,00	12,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	403.974,48	592.557,12	348.976,29	58,89	316.884,33	53,48	274.935,60	46,40
Despesas Correntes	398.974,48	555.357,12	316.405,29	56,97	307.694,33	55,40	272.735,60	49,11
Despesas de Capital	5.000,00	37.200,00	32.571,00	87,56	9.190,00	24,70	2.200,00	5,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	34.682,71	29.593,83	85,33	26.587,33	76,66	6.644,00	19,16
Despesas Correntes	0,00	34.682,71	29.593,83	85,33	26.587,33	76,66	6.644,00	19,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	4.588,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.588,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.765.715,4	15.813.759,	9.009.849,73	56,97	7.655.963,38	48,41	6.042.211,93	38,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.295.766,	17.504.072,	6.938.487,87	39,64	6.682.566,63	38,18	5.399.779,57	30,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.211.196,	17.830.859,	11.514.149,23	64,57	9.948.078,20	55,79	8.847.019,04	49,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	90.570,59	165.740,42	148.594,40	89,65	144.715,50	87,31	118.705,19	71,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	995.497,27	1.203.116,4	657.944,78	54,69	622.334,40	51,73	531.863,49	44,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	91.000,00	120.682,71	43.879,09	36,36	40.872,59	33,87	20.929,26	17,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	994.000,00	996.148,19	563.898,08	56,61	552.591,07	55,47	490.492,48	49,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.678.031,	37.820.619,	19.866.953,45	52,53	17.991.158,39	47,57	15.408.789,03	40,74

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:03CAD417

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	124.161.562,15
Previsão Atualizada da Receita	136.033.524,26
Receitas Realizadas	79.090.789,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.761.812,78
Dotação Inicial	124.161.562,15
Créditos Adicionais	19.634.172,06
Dotação Atualizada	143.795.734,21
Despesas Empenhadas	73.243.151,33
Despesas Liquidadas	66.266.721,00
Despesas Pagas	59.314.063,61
Superávit Orçamentário	12.824.068,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	73.243.151,33
Despesas Liquidadas	66.266.721,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	95.662.268,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.462.268,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	93.797.964,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.453.401,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.453.401,87
Despesas Previdenciárias Pagas	8.453.401,87
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	15.640.736,07	0,00 %
Resultado Primário	(17.454.846,74)	15.718.874,95	(90,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.442.620,95	3.021,46	3.286.832,60	152.766,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.909.481,10	530.176,81	1.836.808,89	1.542.495,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.352.102,05	533.198,27	5.123.641,49	1.695.262,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	11.231.546,17	25% / 18%	25,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	7.057.829,73	70%	77,15

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	200.000,00		3.309.105,50	
Despesa de Capital Líquida	9.010.068,71		11.202.963,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	121.840,00	571.281,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	343.131,58	1.173.209,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.335.195,01	15%	23,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:D382094E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.873.239,76	13.389.083,67	12.600.168,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.873.239,76	13.389.083,67	12.600.168,54	0,00
Empréstimos	6.073.239,76	5.614.742,99	5.130.791,14	0,00
Internos	6.073.239,76	5.614.742,99	5.130.791,14	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.800.000,00	7.768.588,26	7.463.624,98	0,00
Internos	7.800.000,00	7.768.588,26	7.463.624,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	5.752,42	5.752,42	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	5.752,42	5.752,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.137.112,83	12.755.906,24	17.833.181,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.137.112,83	12.755.906,24	17.833.181,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.593.307,50	20.535.986,28	25.046.001,77	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.442.620,95	7.729.608,89	7.189.420,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.573,72	50.471,15	23.400,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.736.126,93	633.177,43	(5.233.012,65)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.978.249,67	90.081.337,76	95.662.268,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	424.624,00	424.624,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.553.625,67	89.656.713,76	95.462.268,78	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,41	14,93	13,20	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,60	0,71	(5,48)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	101.464.350,80	107.588.056,51	114.554.722,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	91.317.915,72	96.829.250,86	103.099.250,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	618.598,69	558.598,69	472.171,20	0,00
PASSIVO ATUARIAL	137.989.574,23	137.989.574,23	139.585.709,50	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.909.481,10	2.219.768,96	1.458.199,34	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***		***VALDICEIA DA SILVA***	
Prefeito Municipal	Controladoria Interna		Contadora CRC PR-077623/O-0	

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:8DF6F607

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

	ANTERIOR	até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**84.978.249,67**	**90.081.337,76**	**95.662.268,78**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**424.624,00**	**424.624,00**	**200.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**84.553.625,67**	**89.656.713,76**	**95.462.268,78**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**18.601.797,65**	**19.724.477,03**	**21.001.699,13**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.741.617,88**	**17.752.029,32**	**18.901.529,22**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***		***VALDICEIA DA SILVA***	
Prefeito Municipal	Controladoria Interna		Contadora CRC PR-077623/O-0	

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:1BFE8751

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	200.000,00
Interna	0,00	200.000,00
Empréstimos	0,00	200.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	200.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	95.662.268,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.462.268,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	200.000,00	0,21 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.273.963,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	13.746.566,70	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.682.358,81	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:4958A9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		95.662.268,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		95.462.268,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		93.797.964,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	45.244.836,38	48,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.650.900,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	48.118.355,93	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.585.810,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.233.012,65	-5,48
Limite definido por resolução do senado federal	114.554.722,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	21.001.699,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	200.000,00	0,21
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.273.963,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.682.358,81	7,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:F0521F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		95.662.268,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		95.462.268,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		93.797.964,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	44.146.529,35	47,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.650.900,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	48.118.355,93	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.585.810,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.259.343,65	-4,46
Limite definido por resolução do senado federal	114.554.722,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	21.001.699,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	200.000,00	0,21
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.273.963,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.682.358,81	7,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:D110FB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 55/2024 - PSS N° 002/2024

EDITAL N.° 55/2024 — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS N.° 002/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados aHOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, para o cargo de PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, realizado neste Município, conforme abaixo:

CARGO DE PROFESSOR

PROTOCOLO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
392937	MARINEI LEMOS DE SOUZA	1º	7,5	**APROVADO**
393658	ELAINE CRISTINA TRISTÃO BASSO	2º	6,5	CR
392793	ANA ADELIA DO CARMO	3º	6,3	CR
392494	VERA LÚCIA DE FARIAS	4º	6,3	CR
392931	ANDREIA GOMES MARTINS ALVES	5º	6,2	CR
394101	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	6º	6,1	CR
393668	VIVIANE MARIANO	7º	6,0	CR
393672	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	8º	5,9	CR
393260	IVANIA DOS SANTOS	9º	5,6	CR
392860	LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA	10º	5,5	CR
393681	ROMILDA FERNANDES DOS SANTOS	11º	5,5	CR
393897	SANDRA REGINA MINELI GRECCO	12º	5,5	CR
392928	CLAUDIA GISELI COUTINHO ROSA	13º	5,5	CR
392506	MÁRCIA ZANELATTO LEONEL	14º	5,5	CR
393656	FLAVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO	15º	5,5	CR
392458	REGIANE ORTOLAN	16º	5,5	CR
394052	ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	17º	5,5	CR
393140	APARECIDA BENTO MARRAFAO	18º	5,5	CR
394339	GISELI REGIANE DE LIMA RIBEIRO BORELLA	19º	5,5	CR
393177	SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI	20º	5,5	CR
393251	VALDINÉIA APARECIDA OVERNÉ	21º	5,5	CR
393661	SABRINA KATSUSI KAKIMORI DA SILVA.	22º	5,5	CR
394333	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	23º	5,5	CR
393155	ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24º	5,5	CR
394096	LUCIANA GOMES DE SOUZA	25º	5,4	CR
393660	PATRICIA ALVES MOREIRA DE SOUZA	26º	5,2	CR
394309	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	27º	5,2	CR
392872	EUNICE PEREIRA DA SILVA RIOS	28º	5,0	CR
394328	SILVANA DOMINGUES DE FRANÇA	29º	5,0	CR
394107	VERA LUCIA MARTINS	30º	5,0	CR
394317	EDINEIA DE SOUZA	31º	5,0	CR
393076	GISELE DE MOURA FORTINO	32º	5,0	CR
394234	ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	33º	5,0	CR
394324	REJANE RODRIGUES FREIRE	34º	5,0	CR
393264	EDILAINE GALDINO DA COSTA	35º	5,0	CR
393804	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	36º	5,0	CR
394343	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	37º	4,9	CR
394056	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	38º	4,7	CR
394097	BARBARA POLINE GOMES MOREIRA	39º	4,7	CR
392342	ANA MARIA ANTONIN	40º	4,5	CR
392935	LUCIMARA DA SILVA BROBOVSKI	41º	4,5	CR
392369	SOLANGE ANTONIOLI RASTEIRO	42º	4,5	CR
393257	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	43º	4,5	CR
394337	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO	44º	4,5	CR
394094	MARCIA SANTANA DE LIMA	45º	4,5	CR
393252	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI	46º	4,5	CR
394318	JESSICA ALINE ABREU	47º	4,5	CR
394345	GRAZIELE ALOISIO	48º	4,5	CR
393929	PAMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES	49º	4,5	CR
392865	EVITA MARIANO RASTEIRO	50º	3,5	CR
394330	MARIA TERESA NUNES	51º	0,5	CR
394287	GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA	52º	0,5	CR

CR* Cadastro de Reserva

CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROTOCOLO	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
392936	SANDRA MARA LIMA DE SOUZA	1º	6,8	**APROVADO**
393657	ELAINE CRISTINA TRISTÃO BASSO	2º	6,0	CR
392513	VERA LUCIA DE FARIAS	3º	5,8	CR
394098	ELISÂNGELA DOS SANTOS PELEGRINI TEIXEIRA	4º	5,7	CR
392793	ANA ADELIA DO CARMO	5º	5,6	CR
393666	VIVIANE MARIANO	6º	5,6	CR
394101	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	7º	5,6	CR
393227	VIVIAN FERRARI DOS SANTOS	8º	5,5	CR
393673	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	9º	5,4	CR
392932	ANDREIA GOMES MARTINS ALVES	10º	5,2	CR
393260	IVANIA DOS SANTOS	11º	5,1	CR
394069	MAYARA ALVES LAGUNA	12º	5,1	CR
392861	LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA	13º	5,0	CR
394340	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	14º	4,9	CR
394334	THAÍS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	15º	4,9	CR
393897	SANDRA REGINA MINELI GRECCO	16º	4,5	CR
392927	CLAUDIA GISELI COUTINHO ROSA	17º	4,5	CR
393656	FLAVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO	18º	4,5	CR
393662	SABRINA KATSUSI KAKIMORI DA SILVA.	19º	4,5	CR
394333	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	20º	4,5	CR
394096	LUCIANA GOMES DE SOUZA	21º	4,4	CR
394056	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	22º	4,2	CR
394097	BARBARA POLINE GOMES MOREIRA	23º	4,2	CR
392873	EUNICE PEREIRA DA SILVA RIOS	24º	4,0	CR
394107	VERA LUCIA MARTINS	25º	4,0	CR
394317	EDINEIA DE SOUZA	26º	4,0	CR
393077	GISELE DE MOURA FORTINO	27º	4,0	CR
393181	SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI	28º	4,0	CR
393805	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	29º	4,0	CR

CR* Cadastro de Reserva

Terra Roxa–PR, 27 de setembro de 2024.

_____

VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA

_____

RAIANA MAIARAPEDRAL

_____

MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C4F4B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 052-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 52/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 114/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 52/2024, o(s) participante(s):

247 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	ATADURA DE CREPE 06CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS BARRA CM2 EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU FIOS COM ALTA TORÇÃO CÓD BR444348	UNIDAD		650	R$0,33	R$214,50
24	ATADURA DE CREPE 10CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, EM TECIDO % ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO CÓD BR444356	UNIDAD		2.100	R$0,41	R$861,00
25	ATADURA DE CREPE 15CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, EM TECIDO % ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO CÓD BR444366	UNIDAD		4.500	R$0,54	R$2.430,00
26	ATADURA DE CREPE 20CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, EM TECIDO % ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO CÓD BR444372	UNIDAD		2.500	R$0,70	R$1.750,00
32	APARELHO PARA INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO - SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRASSOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350 G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISSA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CÓD CATMAT 435788 SIMILAR)	UNIDAD		5	R$89,99	R$449,95
44	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM,CONFECCIONADO EM BRIM COM E SEM FENESTRA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO CÓD BR464913	UNIDAD		80	R$14,80	R$1.184,00
46	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM CONFECCIONADOS EM BRIM COM OU SEM FENESTRA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO CÓD BR444261 / 462497	UNIDAD		100	R$45,30	R$4.530,00
49	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 03 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450965	UNIDAD		30	R$1,40	R$42,00
50	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 02 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450964	UNIDAD		20	R$1,40	R$28,00
52	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450962	UNIDAD		35	R$1,40	R$49,00
53	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 4F COM KIT INTRODUTOR: CATETER DUPLO LUMEM 4F X 15 CM EM POLIURETANO HIDROFÍLICO, RADIOPACO, PONTA DISTAL COM FORMATO QUE NÃO CAUSE LESÕES OU PERFURAÇÃO NAS VEIAS, CONTENDO KIT INTRODUTOR SERINGA DE 5ML TIPO RAULERSON, FIO GUIA COM PONTA DISTAL EM FORMATO DE J, AGULHA E CATETER INTRODUTOR DE VEIA E FIXADOR COM TRAVA PARA CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS CONFORME PORTARIA MS/SVS DE 23/01/96. UNIDADE: CADA CATETER EQUIVALE A UMA PEÇA. CÓD CATMAT 461424	UNIDAD		150	R$77,68	R$11.652,00
118	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS ADULTO E INFANTIL, COM CAPACIDADE DE 250 ML VALVULADO COM MASCARA DE SILICONE. COM MATERIAL NÃO TÓXICO, ANTIESTÁTICO E LIVRE DE LATÉX. CÓD BR321787	UNIDAD		30	R$24,70	R$741,00
128	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL A BASE DE ACIDO POLIGLICÓLICO N° 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO DE 3,5 CM. CÓD BR487359	UNIDAD		60	R$7,11	R$426,60
133	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 0,COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3 CM 3/8 CUTICULAR. CÓD BR604352	UNIDAD		80	R$1,28	R$102,40
134	FIO DE SUTURA NYLON 6/0 45CM COM AGULHA 20MM 3/8 PRETO. CÓD BR487547	UNIDAD		60	R$1,30	R$78,00
139	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 75CM DIÂMETRO 4/0 COM AGULHA TIPO ½ CIR. CILÍNDRICA 2CM. CÓD BR487432	UNIDAD		600	R$1,30	R$780,00
177	INDICADOR BIOLÓGICO - CLEAN TESTE , UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. CÓD BR436058	UNIDAD		600	R$2,28	R$1.368,00
226	MARTELO DE REFLEXO 18 X 5,5 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, BORRACHA PRETA E UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON. CÓD BR455063	UNIDAD		3	R$57,26	R$171,78
230	OCLUSOR DE POLIFIX (TAMPA ROSQUEÁVEL) É UM ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR ESTÉRIL, INDICADO PARA PERMITIR O FECHAMENTO DO CONECTOR LUER FÊMEA DE EXTENSORES SIMPLES OU MÚLTIPLOS DE EQUIPOS, GARANTINDO QUE NÃO ENTREM CONTAMINANTES. CÓD BR455854	UNIDAD		6.000	R$0,10	R$600,00
231	OCLUSOR DE POLIFIX (TAMPA ROSQUEÁVEL) É UM ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR ESTÉRIL, INDICADO PARA PERMITIR O FECHAMENTO DO CONECTOR LUER MACHO DE EXTENSORES SIMPLES OU MÚLTIPLOS DE EQUIPOS, GARANTINDO QUE NÃO ENTREM CONTAMINANTES. CÓD BR455853	UNIDAD		6.000	R$0,10	R$600,00
237	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA CARDITOCO COROMETRC 152MMX90MMX160FLS, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, ESTE PAPEL PROPORCIONA ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. CÓD BR454803	UNIDAD		100	R$22,25	R$2.225,00
245	PINÇA ADSON S/DENTE 15CM. CÓD BR468010	UNIDAD		8	R$39,53	R$316,24
246	PINÇA ADSON S/DENTE 18CM. CÓD BR468007	UNIDAD		8	R$54,00	R$432,00
250	PINÇA BABCOK INÓX 16 CM, AÇO INÓX. CÓD BR467735	UNIDAD		4	R$71,70	R$286,80
251	PINÇA BABCOK INÓX 20 CM. CÓD BR467728	UNIDAD		4	R$69,50	R$278,00
270	PINÇA MIXTER NORMAL HEMOSTÁTICA 20 CM, EM AÇO INÓX. CÓD BR467778	UNIDAD		5	R$80,31	R$401,55
286	ROLOS DE LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 7CMX50M JÁ PICOTADO. CÓD BR481791	PACOTE		500	R$9,00	R$4.500,00
287	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTIC, PARA USO DEGERMENTE DAS MÃOS, COM CHEIRO, APROVADO PELA ANVISA EMBALAGEM COM 5000ML. CÓD CATMAT 604234	GALAO		50	R$19,00	R$950,00
290	SACO LEITOSO 30LT, COMPOSTO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO. CÓD BR345587	UNIDAD		7.500	R$0,12	R$900,00
310	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE,FLEXÍVEL,ATÓXIC ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERILIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR279763	UNIDAD		400	R$0,51	R$204,00
311	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE,FLEXÍVEL,ATÓXIC ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERILIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR283987	UNIDAD		400	R$0,50	R$200,00
314	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 3 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451293	UNIDAD		30	R$2,75	R$82,50
315	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 3,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451299	UNIDAD		35	R$2,75	R$96,25
316	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 4,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451294	UNIDAD		50	R$2,75	R$137,50
317	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 5,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451304	UNIDAD		50	R$2,75	R$137,50

318	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 6 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451305	UNIDAD		90	R$2,75	R$247,50
319	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N°6,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451308	UNIDAD		130	R$2,75	R$357,50
320	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 7 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451303	UNIDAD		80	R$2,75	R$220,00
321	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 7,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451296	UNIDAD		150	R$2,75	R$412,50
322	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 8,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451302	UNIDAD		90	R$2,75	R$247,50

247 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
323	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 2 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. ÓD BR451432	UNIDAD		20	R$2,75	R$55,00
325	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 8 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451310	UNIDAD		70	R$2,75	R$192,50
326	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 9 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451301	UNIDAD		60	R$2,75	R$165,00
341	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 100CM NUMERO 10 DESCARTÁVEL COMPOSTO DE TUBO PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435906	UNIDAD		150	R$0,68	R$102,00
342	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100CM NUMERO 12 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435907	UNIDAD		350	R$0,70	R$245,00
343	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100CM NUMERO 14 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435908	UNIDAD		380	R$0,94	R$357,20
344	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 100CM NUMERO 16 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435909	UNIDAD		500	R$0,88	R$440,00
345	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 100CM NUMERO 18 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERILIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435910	UNIDAD		300	R$0,95	R$285,00
346	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 100CM NUMERO 20 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435911	UNIDAD		400	R$0,98	R$392,00
347	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 100CM NUMERO 8 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR437217	UNIDAD		80	R$0,67	R$53,60
348	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 100CM NUMERO 10 DESCARTÁVEL COMPOSTO DE TUBO PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERIZADA A RAIO GAMA., CÓD BR438396	UNIDAD		350	R$0,54	R$189,00
349	SONDA NASOGASTRICA CURTA 100CM NUMERO 12 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR438397	UNIDAD		350	R$0,55	R$192,50
350	SONDA NASOGASTRICA CURTA100CM NUMERO 14 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR438398	UNIDAD		300	R$0,56	R$168,00
351	SONDA NASOGASTRICA CURTA100CM NUMERO 16 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR438399	UNIDAD		380	R$0,58	R$220,40
352	SONDA NASOGASTRICA CURTA 100CM NUMERO 18 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR438400	UNIDAD		250	R$0,60	R$150,00
353	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 100CM NUMERO 20 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR438951	UNIDAD		250	R$0,65	R$162,50
354	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 100 CM NUMERO 8 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435904	UNIDAD		250	R$0,51	R$127,50
358	SONDA URETRAL NUMERO 6 DESCARTÁVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD BR436228	UNIDAD		800	R$0,51	R$408,00
368	TESTE DE GRAVIDEZ, TESTE, DOSAGEM, BETA HCG CROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA UTILIZANDO TIRAS OU SABONETE DE REAÇÃO, QUE CONTENHAM UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS CAPAZES DE IDENTIFICAR SELETIVAMENTE AS SUBUNIDADES BETA DO HCG EM AMOSTRAS DE URINA/OU SORO, SENSIBILIDADE ATÉ 25 MUI/ML, CONTENDO TODOS OS REAGENTES, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E SUPLEMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DA TÉCNICA E/ OU TESTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIDICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRECISÃO SUPERIOR A 99%, PODENDO SER UTILIZADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE ATRASO MENSTRUAL, EM QUALQUER HORA DO DIA, RESULTADO EM NO MÁXIMO 5 MINUTOS. CÓD BR424270	UNIDAD		600	R$0,51	R$306,00
383	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO TUBO COM BORBULHADOR E COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO CERCA DE 250 ML . CÓD BR435413	UNIDAD		80	R$9,60	R$768,00
389	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM BANDEJAS, MALETA MATERIAL: PLÁSTICO , DIMENSÕES EXTERNAS: 44 X 22 X 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PESCADOR/PRETA/2 A 3 BANDEJAS/COMPARTIMENTO E BAÚ. CÓD CATMAT 395080	UNIDAD		10	R$145,59	R$1.455,90
399	PLACA DE SINALIZAÇÃO AMARELA PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, INFORMATIVO ' CUIDADO PISO MOLHADO'. (CÓD CATMAT 347968)	UNIDAD		10	R$34,00	R$340,00
405	TESTE RÁPIDO DE COVID-19 PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO CORONAVÍRUS SARS-COV- 2 AG (POSITIVO OU NEGATIVO), EM AMOSTRA DE SECREÇÃO NASAL NASOFARÍNGE E OROFARÍNGE ATRAVÉS DE SWAB. O TESTE DEVE DESEMPENHAR SENSIBILIDADE ANALÍTICA PARA RESULTADO POSITIVO, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 96% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99%, LEITURA ENTRE 2 A 15 MINUTOS. O TESTE DEVE POSSUIR E APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD		2.000	R$6,95	R$13.900,00
Total do Fornecedor:						R$61.365,67

22311 - MUNIZ & ROCHA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
234	OTOSCÓPIO INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA	UNIDAD		20	R$309,00	R$6.180,00

	ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO. CABEÇOTE EM AÇO INOX RESISTENTE A IMPACTOS. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 3 VEZES PARA IMAGENS NÍTIDAS E SEM DISTORÇÃO; PARA SER USADO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM, 3,0 MM 4,0MM E 5,0MM COM SUPERFÍCIE LISA, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA O PACIENTE. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FACIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA DURAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ALIMENTADO POR DUAS PILHAS PEQUENAS AA ALCALINAS. ACOMPANHA O PRODUTO: MÍNIMO 04 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM, ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E 01 LÂMPADA RESERVA DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. CÓD CATMAT 238962						
238	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA CARDIOTOCO BIONET ROLO 215 X 23 X 30 METROS, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, ESTE PAPEL PROPORCIONA ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. CÓD BR438061	ROLO		100	R$20,64	R$2.064,00
279	PRANCHA DE POLIETILENO PARA RESGATE COM JOGO DE CINTO E IMOBILIZADOR DE CABEÇA. CÓD BR421129	UNIDAD		12	R$384,92	R$4.619,04
395	PÊRA PARA ELETRODO. PÊRA DE SUCÇÃO PARA ECG. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM O ELETRODO PRECORDIAL, AJUDA A FIXAR OS ELETRODOS NO PACIENTE POR MEIO DE COD: 466807	UNIDAD		20	R$26,00	R$520,00
401	KIT COMPLETO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, CONTENDO: - UM CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; MEDIDAS: (ALTURA) 1040MM X (LARGURA) 545MM X (PROFUNDIDADE) 1240MM - UM BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS; MEDIDAS: (ALTURA)	KIT		5	R$1.200,00	R$6.000,00

	960MM X (LARGURA) 425MM X (PROFUNDIDADE) 600 MM - UMA PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; MEDIDAS: (ALTURA) 935MM X (LARGURA) 300MM (PROFUNDIDADE) 280MM - UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO TRILÍNGUE; MEDIDAS PLACA FECHADA: (ALTURA) 665MM X (LARGURA) 270MM (PROFUNDIDADE) 25MM MEDIDAS PLACA ABERTA: (ALTURA) 645MM X (LARGURA) 270MM (PROFUNDIDADE) 310MM - UM CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO; MEDIDAS: (ALTURA) 1500MM X (LARGURA) 650MM X (PROFUNDIDADE) 170MM - UM CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRÚ COM CABO EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: (ALTURA) 1500MM X (LARGURA) 380MM X (PROFUNDIDADE) 180MM. (CÓD 476074)					
404	FILTRO RESISTENTE PARA DESTILADOR, COMPATIVEL AO DESTILADOR DA MARCA CRISTÓFOLI. CÓD CATMAT 300850	UNIDAD		70	R$18,85	R$1.319,50
Total do Fornecedor:						R$20.702,54
22313 - L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
154	FITA MICROPORE 2,5X10 É COMPOSTA POR PAPEL HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX, COM BOA ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS. CÓD BR437883	ROLO		200	R$1,90	R$380,00
Total do Fornecedor:						R$380,00
22316 - L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	APARELHO DE TRICOTOMIA COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO E FITA LUBRIFICANTE CÓD BR441933	UNIDAD		1.300	R$0,97	R$1.261,00
65	CATÉTER INTRAVENOSO 24G X 0,56 (0,7 X 14 MM)-NEONATAL, COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. CÓD CATMAT 441271	UNIDAD		1.000	R$2,08	R$2.080,00
77	CONECTOR Y 90° LISO PARA CIRCUITO ADULTO POLISULFONA. CÓD BR455836	UNIDAD		40	R$21,90	R$876,00
78	CONECTOR PARA TRAQUEIA FORMATO T 22 X 15F X 22F EM POLICARBONATO, ESTERILIZÁVEL COM DESMONTE DAS PEÇAS. CÓD BR455829	UNIDAD		20	R$8,68	R$173,60
93	DRENO DE TORAX Nº 18 PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTOS RADIOPACO E ESTERILIZADO COM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438463	UNIDAD		60	R$3,95	R$237,00
94	DRENO DE TORAX Nº 20 PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTOS RADIOPACO E ESTERILIZADO COM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438475	UNIDAD		60	R$3,89	R$233,40
95	DRENO DE TORAX Nº 22 PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTOS RADIOPACO E ESTERILIZADO COM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438464	UNIDAD		30	R$4,85	R$145,50
96	DRENO DE TORAX Nº 28 PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTOS RADIOPACO E ESTERILIZADO COM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438471	UNIDAD		50	R$4,90	R$245,00
111	EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM CÂMARA FLEXÍVEL FORMADO POR LANCETA PERFURANTE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, COM ADITIVO E PIGMENTO FOTORRESISTENTE INFUSÃO, EXTENSÃO EM PVC , CONTROLADOR DE FLUXO DE (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LAUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL. CÓD BR386123	UNIDAD		500	R$1,97	R$985,00
147	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 M COM DIÂMETRO 3-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 4CM. CÓD BR486956	UNIDAD		120	R$4,34	R$520,80
22316 - L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
149	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 M COM DIÂMETRO 4-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 4CM. CÓ BR486947	UNIDAD		120	R$4,50	R$540,00
150	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75M COM DIÂMETRO 2-0 SEM AGULHA. CÓD BR600108	UNIDAD		120	R$5,49	R$658,80
163	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM DE TÓRAX 2 LITROS ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. CÓD BR441608	UNIDAD		40	R$24,17	R$966,80
171	GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL, TAMANHO ADULTO, DIÂMETRO DE 5,5 A 10 MM, SEGMENTO DISTAL ANGULADO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, TERMO - RESISTENTE (ATÉ 82ºC). MARCA INDICATIVA DO PONTO DE DEFLECÇÃO E REFERÊNCIA DE REPOSIÇÃO ANTERIOR BEM DEMARCADA, PONTA MACIA ARREDONDADA, APRESENTADA EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.TODO O MATERIAL DEVE SER ISENTO, RESISTENTE E PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CÓD CATMAT 452988	UNIDAD		5	R$52,04	R$260,20
172	GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL, TAMANHO PEDIATRICO, DIÂMETRO DE 3,0 A 4,5 MM, SEGMENTO DISTAL ANGULADO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, TERMO - RESISTENTE (ATÉ 82ºC). MARCA INDICATIVA DO PONTO DE DEFLECÇÃO E REFERÊNCIA DE REPOSIÇÃO ANTERIOR BEM DEMARCADA, PONTA MACIA ARREDONDADA, APRESENTADA EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.TODO O MATERIAL DEVE SER ISENTO, RESISTENTE E PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CÓD CATMAT 452989	UNIDAD		3	R$46,00	R$138,00
178	KIT DE LARINGOSCÓPIO TAMANHO MÉDIO COMPOSTA DE AÇO E METAL ACOMPANHADA DE DUAS PILHAS E UMA LÂMPADA DE LED E LÂMINA TAMANHO 1,2,3. CÓD BR448644	UNIDAD		5	R$449,99	R$2.249,95
179	LÂMINA BISTURI 18 EM AÇO INOX ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/ 100 UNIDADES CÓD BR361077	CAIXA		20	R$23,80	R$476,00
190	LANTERNA CLINICA COM LED DE ALTA, POTÊNCIA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO LEVE COM ACABAMENTO ANODIZADO. CÓD BR445191	UNIDAD		20	R$18,12	R$362,40
207	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO, FABRICADO COM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO COM BOTÃO DE REGULAGEM. CÓD CATMAT 452986	UNIDAD		5	R$39,68	R$198,40
208	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM ILUMINAÇÃO 20 CM USO INFANTIL FABRICADO EM LATÃO E COBRE CROMADOS CONSTITUÍDO DE UM CABO EM LATÃO CROMADO COM PILHAS E ENCAIXE TIPO FÊMEA, GUIA EM COBRE CROMADO, FLEXÍVEL COM LAMPADA E ENCAIXE TIPO MACHO PARA ACOPLAMENTO NO CABO. CÓD BR452985	UNIDAD		3	R$37,10	R$111,30
210	MASCARA ANATÔMICA PARA AMBU, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE, TAMANHO ADULTO G. CÓD BR454582	UNIDAD		5	R$42,93	R$214,65
211	MASCARA ANATÔMICA PARA AMBU, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE, TAMANHO ADULTO M. CÓD BR454581	UNIDAD		8	R$19,00	R$152,00
212	MASCARA ANATÔMICA PARA AMBU, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE, TAMANHO INFANTIL M. CÓD BR455009	UNIDAD		5	R$12,13	R$60,65
213	MASCARA ANATÔMICA PARA AMBU, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLAVEL DE SILICONE, TAMANHO INFANTIL P. CÓD CATMAT 455007	UNIDAD		2	R$10,37	R$20,74
336	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS N° 14, BORRACHA, PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRÊS VIAS, SENDO UMA PARA VIA DO BALÃO, VIA DE DRENAGEM E VIA DE IRRIGAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBOLSADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. COM REGISTRO NO MS/ANVISA. CÓD CATMAT 436011	UNIDAD		20	R$3,28	R$65,60
364	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA COM ESPUMA MEDINDO 19MM DE LARGURA X18CM EMBALAGEM. CÓD BR452220	UNIDAD		200	R$0,90	R$180,00
Total do Fornecedor:						R$13.412,79
22318 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	ALCOOL 70% EM GEL FRASCO 1.000 ML CÓD BR269943	FRASCO		1.500	R$5,24	R$7.860,00
13	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL EM PVC - COR AZUL - REANIMADOR MANUAL EM PVC, (AMBÚ) SILICONE NEO/BABY, COM RESERVATÓRIO. PROMOVE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO. COM IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CÓD BR456402	UNIDAD		3	R$111,62	R$334,86
14	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL EM PVC (SILICONE INFANTIL)- COR AZUL - REANIMADOR MANUAL EM PVC, (AMBÚ) SILICONE INFANTIL, COM RESERVATÓRIO. PROMOVE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO. COM IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CÓD BR456401	UNIDAD		5	R$109,86	R$549,30
15	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL EM PVC (SILICONE ADULTO) - COR AZUL - REANIMADOR MANUAL EM PVC, (AMBÚ) SILICONE ADULTO, COM RESERVATÓRIO. PROMOVE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO. COM IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CÓD BR456400	UNIDAD		6	R$118,50	R$711,00
41	CABO PARA BISTURI N°04 CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL AISI-420 14 CM, FABRICADO DE ACORDO COM OSPADRÕES DA ABNT COM GARANTIA DE 10 ANOS CÓD BR243242	UNIDAD		15	R$7,45	R$111,75
42	CABO PARA BISTURI N°3 CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL AISI-420 13CM,FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT COM GARANTIA DE 10 ANOS CÓD BR299683	UNIDAD		15	R$7,45	R$111,75

72	COLAR CERVICAL DE RESGATE VERSÁTIL, COM 4 REGULAGENS AJUSTÁVEIS COM 16 POSIÇÕES (ADULTO), CONFECCIONADO EM EVA DE BORRACHA, POLIETILENO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 40 CM E ALTURA DE 25 CM. DEVEM POSSUIR APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL, ABERTURAL FRONTAL E POSTERIOR. CÓD BR455924	UNIDAD		25	R$60,00	R$1.500,00
115	ESFIGMOMANOMETRO C/ FECHO DE METAL POSSUI: MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON, MANÔMETRO E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO ADULTOS. CÓD BR432469	UNIDAD		80	R$60,00	R$4.800,00
140	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO COM DIÂMETRO 6-0 COM AGULHA 3,00CM 3/8 TIPO TRIANGULAR CORTANTE. CÓD BR487547	UNIDAD		480	R$1,80	R$864,00
141	FIO TIPO CATGUT CROMADO COM FIO DE 75CM DIÂMETRO 0 COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 5CM. CÓD BR487025	UNIDAD		120	R$4,90	R$588,00
148	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 M COM DIÂMETRO 4-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 3CM. CÓD BR486946	UNIDAD		120	R$4,11	R$493,20
215	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA . CÓD BR341923	UNIDAD		5.000	R$0,07	R$350,00
235	OXÍMETRO DE PULSO COM VISOR DE LCD INDICA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, A FREQÜÊNCIA CARDÍACA GRÁFICA, O HORÁRIO E O STATUS DA BATERIA DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA DEVE ESTAR NA FAIXA DE TRINTA BATIMENTOS POR MINUTOSE A SATURAÇÃO DE OXI BAIXA DE MEDIÇÃO DE 35 A 100%. O MONITOR PORTÁTIL,COM PESO APROXIMADO DE 200G. CÓD BR441981	UNIDAD		100	R$49,00	R$4.900,00
300	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO,ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO. CÓD BR439625	UNIDAD		15.000	R$0,10	R$1.500,00
366	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIR TEMPERATURA CORPORAL (MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO DE CALOR PELA TESTA). ESTRUTURA DEVE SER EM PLÁSTICO RÍGIDO, FAIXA APROXIMADA DE FUNCIONAMENTO PARA O CORPO HUMANO DE 10ºC A 50ºC. OBJETO DE 0ºC A 118ºC. MEMORIA DA ULTIMA MEDIÇÃO, DISPLAY EM LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS . INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. CÓD BR474168	UNIDAD		80	R$40,00	R$3.200,00
Total do Fornecedor:						R$27.873,86

22320 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
240	PAPEL BOWIE DICK É UM INDICADOR QUÍMICO UTILIZADO PARA MONITORAR O SISTEMA DE PRÉ VÁCUO EM AUTOCLAVES A VAPOR COM A BOMBA DE VÁCUO. C/50 UNIDADES. CÓD BR332344	CAIXA		30	R$319,81	R$9.594,30
Total do Fornecedor:						R$9.594,30

22323 - ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
288	SACO COLETOR DE URINA 2 LITROS COM CORDÃO.COMPOSTO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM VALIDADE DE 5 ANOS. CÓD BR419399	UNIDAD		9.000	R$0,30	R$2.700,00
Total do Fornecedor:						R$2.700,00

22326 - GUISOTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
387	(412644) PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14, GRADUAÇÃO DE 1 EM 1, INDICADA PARA USO EM ANÁLISE AMBIENTAL E CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; CAIXA CONTENDO 100 TIRAS.	UNIDAD		50	R$5,09	R$254,50
Total do Fornecedor:						R$254,50

22328 - ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
407	AUTOCLAVE HORIZONTAL, MATERIAL EM INOX, MODELO: PRÉ VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, MICROPROCESSADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, VOLUME DA CÂMARA CERCA DE 100 A 150 LITROS, COMPOSTA COM MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE DE TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARME E IMPRESSORA. AUTOCLAVE MICROPROCESSADA PARA ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALRES RESISTENTE AO CALOR; PERMITIR PROGRAMAS DE ESTERELIZAÇÃO COM TEMPERATURAS DE ESTERELIZAÇÃO DE 121°C A 134 °C; POSSUIR TECNILOGIA DE ESTERELIZAÇÃO ATRAVÉS DE VAPOR SATURADO DE ÁGUA SOB PRESSÃO; POSSUIR SISTEMA DE BARREIRA DE AMBIENTES, COM DUAS PORTAS DE ACESSO A CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO, SENDO UMA PORTA PARA ACESSO PELO AMBIENTE SUJO E OUTRA PORTA PARA ACESSO PELO AMBIENTE LIMPO, E SISTEMA QUE NÃO PERMITE ABERTURA SIMULTÂNEA DESTAS PORTAS PELO OPERADOR, IMPEDINDO A COMUNIÇÃO DIRETA ENTRE AMBIENTE SUJO E AMBIENTE LIMPO; POSSUIR PAINEL DE COMANDO, COM TELA LCD TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS PARA PROGRAMA DE ESETERELIZAÇÃO, NO MÍNIMO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TERMÔMETRO, QUE INDIQUE A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA, INDICAÇÃO DE PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA, INDICAÇÃO DA PRESSÃO EXISTENTE E SELEÇÃO DOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO. PERMITIR O AJUSTE DIGITAL DOS PARÂMETROS DOS PROGRAMAS DE ESTERELIZAÇÃO; POSSUIR IMPRESSORA ACLOPADA AO EQUIPAMENTO E QUE IMPRIMA DOS SEGUINTES DADOS: NÚMERO DO EQUIPAMENTO, NÚMERO DA CARGA, FASE DO CICLO COM DATA E HORA; CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100L, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6 MM E CONFECCIONADA EM AÇO AISI 316L. CÂMARA EXTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVÉL AISI 316L; POSSUIR ESTRUTURA DE SUPORTE DE CÂMARA CONFECCIONADA EM AÇO AISI 304. GABIENTE DO EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVÉL AISI04, COM DIMENSÕES DE LARGURA (FRENTE DO EQUIPAMENTO) DE NO MÁXIMO 1,20M, POSSUIR PORTAS DE ABERTURA/FECHAMENTO VERTICAL (TIPO GUILHOTINA) COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PNEUMÁTICA AUTOMÁTICP, FACE INTERNA CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L E AS DEMAIS FACE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDAVÉL AISI 304. SISTEMA DE VÁCUO COM BOMBA DE VÁCUO SECO SEM USO DE ÁGUA PARA ANEL LÍQUIDO; POSSUIR GERADOR DE VAPOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVÉL AISI 316, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE ÁGUA ATRAVÉS DE SENSORES DE NÍVEL CONFECCIONADOS EM AÇO AISI 316, E RESISTÊNCIA ELÉTRICA BLINDADA FLAGEADA CONFECCIONADA EM AÇO AISI 316; POSSUIR VÁLVULAS DE COMANDO CONFECCIONADO EM AÇO AISI 316; POSSUIR TODAS AS TUBULAÇÕES CONFECCIONADAS EM AÇO AISI 316; SISTEMA DE AVISO QUE SINALIZE O FINAL DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESTERELIZAÇÃO; BOTÃO DE EMERGÊNCIA NO PAINEL. REGISTRO NA ANVISA. CÓD CATMAT 421211	UNIDAD		1	R$105.000,00	R$105.000,00
Total do Fornecedor:						R$105.000,00

22332 - MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	CATETER INTRAVENOSO 18G 1,16 COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL CONECTADO LUERLOK CODIFICADO POR CORE,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA ETAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMIRTE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO CÓD BR437177	UNIDAD		800	R$0,59	R$472,00
62	CATETER INTRAVENOSO 20G 1- COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL CNECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIOSELETIVO.PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMITEA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. CÓD BR437178	UNIDAD		1.500	R$0,59	R$885,00
63	CATETER INTRAVENOSO 22G 1- COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO,CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL,CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DO TIPO BISELETIVO. PERMITESEGURA CONEXÃO A EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEOE/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. CÓD BR437179	UNIDAD		10.000	R$0,60	R$6.000,00
64	CATETER INTRAVENOSO 24G 0,56 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL,CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA,PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. CÓD BR437180	UNIDAD		10.000	R$0,66	R$6.600,00
90	DRENO DE PENROSE Nº2 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438522	UNIDAD		30	R$1,80	R$54,00

22332 - MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

91	DRENO DE PENROSE Nº3 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR440501	UNIDAD		30	R$1,99	R$59,70
109	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO,CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS,COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO,CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. CÓD BR386130	UNIDAD		6.000	R$0,78	R$4.680,00
116	ESTETOSCÓPIO FABRICADO EM AÇO INOX 304, COM AUSCULTADOR DUPLO EM ALUMÍNIO COM TUBO EM Y MOLDADO EM PVC. OLIVAS MACIAS EM PLÁSTICOS DE PVC COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO. CÓD BR438928	UNIDAD		80	R$10,65	R$852,00
117	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CMX4,5M,EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. CÓD BR446603	ROLO		400	R$7,80	R$3.120,00
155	FITA MICROPORE 5X10 É COMPOSTA POR PAPEL HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX, COM BOA ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS. CÓD BR437882	ROLO		200	R$3,90	R$780,00
203	LUVA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,03 MICRAS, APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR PARA PEQUENOS TREINAMENTOS HOSPITALARES. CÓD CATMAT 423464	UNIDAD		1.000	R$0,11	R$110,00
216	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REANIMAÇÃO COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL TRANSPARENTE,DE VINIL MACIO,COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. CÓD BR454555	UNIDAD		30	R$6,00	R$180,00
217	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REANIMAÇÃO COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. CÓD BR454554	UNIDAD		50	R$7,00	R$350,00
218	MASCARA OXIGÊNIO DE PVC COM RESERVATÓRIO DE ADULTO, TRANSPARENTE, COM TUDO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10CM E POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA . CÓD BR454574	UNIDAD		50	R$6,50	R$325,00
219	MASCARA OXIGÊNIO DE PVC COM RESERVATÓRIO DE INFANTIL, TRANSPARENTE, COM TUDO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10CM E POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA . CÓD BR454575	UNIDAD		30	R$6,50	R$195,00
220	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL. TAMANHO Nº 1. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD CATMAT 451032	UNIDAD		5	R$14,50	R$72,50
221	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL. TAMANHO Nº 1,5. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD CATMAT 451037	UNIDAD		5	R$14,50	R$72,50
222	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL. TAMANHO Nº 2. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX. OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD CATMAT 451033	UNIDAD		5	R$14,50	R$72,50
223	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL. TAMANHO Nº 3. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD CATMAT 451034	UNIDAD		5	R$14,50	R$72,50
224	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL. TAMANHO Nº 4. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU. MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD CATMAT 451035	UNIDAD		5	R$14,50	R$72,50
225	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 5. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD CATMAT 451036	UNIDAD		5	R$14,50	R$72,50
228	MICRONEBULIZADOR COMPLETO,COM MASCARA PRA INALAÇÃO EM PVC ATÓXICO,EXTENSÃO E COPINHO COM ENTRADA DEAR ATRAVÉS DE BICO CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO,TAMANHO INFANTIL,COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO DA REDE HOSPITALAR. CÓD BR435417	UNIDAD		20	R$6,00	R$120,00
229	MICRONEBULIZADOR COMPLETO,COM MASCARA PRA INALAÇÃO EM PVC ATÓXICO,EXTENSÃO E COPINHO COM ENTRADA DEAR ATRAVÉS DE BICO CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO,TAMANHO ADULTO,COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO DA REDE HOSPITALAR. CÓD BR435418	UNIDAD		40	R$6,00	R$240,00
254	PINÇA DENTE DE RATO 14CM. CÓD BR467996	UNIDAD		10	R$12,00	R$120,00
255	PINÇA DENTE DE RATO 18CM. CÓD BR467998	UNIDAD		10	R$19,00	R$190,00
256	PINÇA DENTE DE RATO 16CM. CÓD BR467997	UNIDAD		10	R$13,50	R$135,00
257	PINÇA DISSECCAO 14CM. CÓD BR467988	UNIDAD		15	R$14,00	R$210,00
258	PINÇA DISSECCAO 18CM. CÓD BR467990	UNIDAD		15	R$20,00	R$300,00
259	PINÇA DISSECCAO 16CM. CÓD CATMAT 467989	UNIDAD		20	R$16,80	R$336,00
260	PINÇA DISSECCAO 20CM. CÓD CATMAT 467984	UNIDAD		10	R$24,00	R$240,00
262	PINÇA KELLY CURVA S/DENTE 16CM. CÓD BR467839	UNIDAD		30	R$26,21	R$786,30
263	PINÇA KELLY RETA S/DENTE 16CM. CÓD BR467834	UNIDAD		40	R$27,08	R$1.083,20
267	PINÇA MAGIL Nº 15 PARA CATETER E SONDA ENDOTRAQUEAL. CÓD BR467863	UNIDAD		3	R$60,00	R$180,00
268	PINÇA MAGIL Nº 16 PARA CATETER E SONDA ENDOTRAQUEAL. CÓD BR467863	UNIDAD		3	R$68,20	R$204,60
274	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 15CM CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL,AISI-420 CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT,GARANTIA DE 10 ANOS. CÓD CATMAT 471165	UNIDAD		6	R$39,00	R$234,00
275	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL,AISI-420 CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT,GARANTIA DE 10 ANOS. CÓD BR471152	UNIDAD		6	R$30,00	R$180,00
285	RESERVATÓRIO (BOLSA) DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ 2500ML. CÓD BR478899	UNIDAD		15	R$40,00	R$600,00
296	SERINGA DOSADORA 10 ML, INCOLOR, COM ESCALA GRADUADA CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA COM BICO QUE ADAPTA EM FRASCOS COM BUCAIS DIVERSOS. NÃO ESTÉRIL. CÓD BR385647	UNIDAD		250	R$0,49	R$122,50
313	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIUTERANO RADIOPACO ESTÉRIL BIOCOMPATIVEL,FLEXÍVEL COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO POSSUI MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO,CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO APRESENTA FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA TAMANHO 10. CÓD BR435901	UNIDAD		120	R$8,50	R$1.020,00
327	SONDA FOLEY NUMERO 10 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO ATÓXICO E ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436008	UNIDAD		60	R$2,60	R$156,00

333	SONDA FOLEY NUMERO 8 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436040	UNIDAD		50	R$2,45	R$122,50
337	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS N° 16, BORRACHA,PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRÊS VIAS, SENDO UMA PARA VIA DO BALÃO, VIA DE DRENAGEM E VIA DE IRRIGAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBOLSADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. COM REGISTRO NO MS/ANVISA. CÓD CATMAT 436015	UNIDAD		30	R$3,00	R$90,00
338	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS N° 18, BORRACHA,PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRÊS VIAS, SENDO UMA PARA VIA DO BALÃO VIA DE DRENAGEM E VIA DE IRRIGAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBOLSADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. COM REGISTRO NO MS/ANVISA. CÓD CATMAT 436012	UNIDAD		50	R$2,98	R$149,00
339	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS N° 20, BORRACHA, PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRÊS VIAS, SENDO UMA PARA VIA DO BALÃO, VIA DE DRENAGEM E VIA DE IRRIGAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBOLSADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. COM REGISTRO NO MS/ANVISA. CÓD CATMAT 436018	UNIDAD		50	R$2,98	R$149,00
340	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS N° 22, BORRACHA, PARA SONDAGEM VESICAL DE DEMORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRÊS VIAS, SENDO UMA PARA VIA DO BALÃO, VIA DE DRENAGEM E VIA DE IRRIGAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBOLSADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. COM REGISTRO NO MS/ANVISA. CÓD CATMAT 436013	UNIDAD		40	R$2,98	R$119,20
22332 - MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
370	TENTACANULA 15 CM CÓD CATMAT 337532	UNIDAD		5	R$8,00	R$40,00
372	TESOURA MAYO RETA 15 CM. CÓD CATMAT 471469	UNIDAD		40	R$22,00	R$880,00
373	TESOURA SPENCER RETA 09 CM. CÓD CATMAT 471592	UNIDAD		15	R$25,00	R$375,00
374	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM. CÓD CATMAT 471513	UNIDAD		10	R$33,00	R$330,00
382	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 15M COMPOSTOS DE SILICONE E COM DUREZA DE 60 SHORE A. CÓD BR459100	UNIDAD		60	R$104,00	R$6.240,00
Total do Fornecedor:						R$40.050,00
22350 - IDEALINE COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	AUTOCLAVE: BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V AUTOCLAVE: BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V.5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO: INSTRUMENTAL EMBALADO / INSTRUMENTAL DESEMBALADO / PLÁSTICOS E ALGODÃO / KIT CIRÚRGICO E TECIDOS / LÍQUIDOS. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 42 A 54 LITROS, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA, CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA 1,00 UN 7.572,00 7.572,00 DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. CONSUMO DE ENERGIA: 127V - 436 WATTS/HORA 220V - 675 WATTS/HORA, POTÊNCIA: 1.600 WATTSVOLTAGEM: BILVOT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, DIMENSÕES: AUTOCLAVE 38,2 X 38,5 X 60,4 CM (L X A X P) / CÂMARA 25 X 43 CM (D X P),), PESO LÍQUIDO: 23,6 KG,PESO BRUTO: 25,7 KG DIMENSÕES DAS BANDEJAS: 19 X 1,2 X 38 CM . CÓD CATMAT 444405	UNIDAD		6	R$5.340,00	R$32.040,00
Total do Fornecedor:						R$32.040,00
22352 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA 40GR CÓD BR473361	UNIDAD		500	R$2,00	R$1.000,00
Total do Fornecedor:						R$1.000,00
22354 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO, COM CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO 1.300 ML, COM VALVULA ANTI TRANSBORDAMENTO, BIVOLT. DEVE CONTER NO KIT: 1 ASPIRADOR, 1 TUBRO DE SUCÇÃO, 1 RECIPIENTE, 1 TAMPA DO RECIPIENTE, 1 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR E 1 EXTENSÃO. CÓD CATMAT 459186	UNIDAD		6	R$318,00	R$1.908,00
113	ESFIGMOMANOMETRO C/ FECHO DE METAL POSSUI: MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON, MANÔMETRO E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO ADULTOS OBESOS. CÓD	UNIDAD		50	R$88,00	R$4.400,00

	BR432480					
114	ESFIGMOMANOMETRO C/ FECHO DE METAL POSSUI: MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON, MANÔMETRO E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO INFANTIL. CÓD BR432473	UNIDAD		20	R$63,00	R$1.260,00
388	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO BRAÇO OPERAÇÃO SIMPLES, INFLAGEM E DESINFLAGEM AUTOMÁTICAS, ARMAZENAGEM AUTOMÁTICA DOS 30 ÚLTIMOS RESULTADOS COM HORA E DATA, LIVRE DE LÁTEX(MAIOR DURABILIDADE), PRECISÃO CLINICAMENTE COMPROVADA DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS INTERNACIONAIS DA ASSOCIACAO AMERICANA DE INSTRUMENTOS (AAMI) E DA SOCIEDADE BRITANICA DE HIPERTENCAO COM NIVEL A/A (BHS), SELO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSAO (SBH), COMPARTIMENTO PARA PROTECAO DO MANGUITO EM TRANSPORTE, ASSISTENCIA TECNICA EM TODO BRASIL, SELO DE APROVACAO PARA USO PROFISSIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. (SBC). CÓD CATMAT 436498	UNIDAD		30	R$90,00	R$2.700,00
390	CADEIRA DE RODAS INFANTIL PARA PARAPLÉGICO CADEIRA DE RODA /CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO RECOBERTO COM TECIDO AUTOMOTIVO. ASSENTO COM ABDUTOR DE PERNAS, INCLINAÇÃO POR EXCLUSIVO SISTEMA DE PISTÃO, ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL, POSSIBILITA A INCLINAÇÃO DE 0° A 30° GRAUS, MANTENDO O CONJUNTO ASSENTO, ENCOSTO E PÉS A 90° GRAUS. GRADUADOR DE ÂNGULO PARA ORIENTAR O TILT. DESMONTÁVEL E ADAPTÁVEL AO ASSENTO DE VEÍCULO. CINTO DE SEGURANÇA, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL, REGULÁVEL EM ALTURA. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE. FAIXA DE SEGURANÇA PARA OS PÉS, ACIONAMENTO DE FREIO ATRAVÉS DE PEDAL. APOIO PARA CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA. INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 70 KG. LARGURA DO ASSENTO: 36 - 40. CÓD CATMAT 422664	UNIDAD		6	R$800,00	R$4.800,00
392	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA RODAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO TUBULAR OU AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL ELEVÁVEIS. RODAS TRASEIRAS GRANDES (24 POLEGADAS) COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS DE NO MÍNIMO 6", AMBAS PROVIDAS DE	UNIDAD		2	R$1.300,00	R$2.600,00

	ROLAMENTOS BLINDADOS NOS SEUS EIXOS, EIXOS DE AÇO REFORÇADO. FREIOS BILATERAIS, ASSENTO E ENCOSTOEM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA UMA ALMOFADA EM ESPUMA COM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DOASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO DA CADEIRA COM VELCRO PARA FIXAÇÃO; ASSENTO REFORÇADO COM LARGURA MÍNIMA DE 60CM, MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS. CAPACIDADE DE CARGA - ATÉ 150KG OU SUPERIOR. CÓD CATMAT 418804					
	Total do Fornecedor:					R$17.668,00
22356 - FEM LAB DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
2	ACIDO PERACÉTICO 2% 5 LITROS ACOMPANHADO DE FITA DE PH CÓDBR348040	GALAO		100	R$102,00	R$10.200,00
124	ETER BENZINA FRASCO C/ 1000ML. CÓD BR380630	FRASCO		15	R$28,00	R$420,00
	Total do Fornecedor:					R$10.620,00
22359 - CIRURGICA OESTE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES CÓD BR0348807	PACOTE		500	R$4,65	R$2.325,00
27	ATADURA GESSADA 10CMX3M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFILAMENTO CÓD BR444609	UNIDAD		250	R$2,00	R$500,00
60	CATETER INTRAVENOSO 16G 1,77 COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL CONECTADO LUERLOK CODIFICADO POR CORE,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA ETAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMIRTE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO CÓD BR437176	UNIDAD		1.000	R$0,63	R$630,00
67	CATETER TIPO ÓCULOS TAMANHO INFANTIL COMPOSTO POR CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDULTO NASAL POR ONDE FLUEM O OXIGÊNIO OU AR. CÓD BR282205	UNIDAD		300	R$1,05	R$315,00
80	COLCHÃO SOLTEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM ESPUMA D28 TECIDO SINTÉTICO AZUL 12X88X188CM. SUPORTE DE PESO ATÉ 90 KG POR PESSOA; CÓD CATMAT 614707	UNIDAD		20	R$159,00	R$3.180,00
98	ELETRODOS CARDIOLÓGICOS ADULTOS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS,SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA,TESTE ERGOMÉTRICOS E MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICAS DORSO DE ESPUMA,GEL SÓLIDO,ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL) CÓD BR461243	UNIDAD		18.000	R$0,19	R$3.420,00
99	ELETRODOS CARDIOLÓGICOS INFANTIL DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA , TESTE ERGOMÉTRICOS E MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICAS DORSO DE ESPUMA, GEL SOLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). CÓD BR461245	UNIDAD		2.000	R$0,20	R$400,00
167	GASE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHAMOS E 15X30 CM QUANDO ABERTAS, COM 13 FIOS/CM² E 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TECIDOS TIPO TELA 100% ALGODÃO, COM 500 UNI CADA PACOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD BR269971	PACOTE		300	R$14,76	R$4.428,00
291	SCALP N°19,SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS,BISELTRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DE AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES ATÓXICO,APIROGENÉTICO,DESCA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA . CÓD BR437164	UNIDAD		500	R$0,18	R$90,00
293	SCALP N°23 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS,BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DE AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES ATÓXICO,APIROGENÉTICO,DESCA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA. CÓD BR437174	UNIDAD		2.500	R$0,18	R$450,00
294	SCALP N°25 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS,BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DE AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES ATÓXICO,APIROGENÉTICO,DESCA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA . CÓD BR437172	UNIDAD		700	R$0,20	R$140,00
295	SCALP NUMERO 27 SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS BISEL TRIFACETADO ASAS DE	UNIDAD		500	R$0,20	R$100,00

	EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO O CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGENÉTICO DESCARTÁVEL,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMEMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO. CÓD BR437343					
297	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO,ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGENS COM MARCAÇÕES (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO. CÓ BR439641	UNIDAD		10.000	R$0,21	R$2.100,00
306	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICO ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE CM 2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO(PGC)E ESTERILIZADA EM RAIO GAMA. CÓD BR279764	UNIDAD		2.000	R$0,60	R$1.200,00
307	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE,FLEXÍVEL ATÓXICO ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE CM 2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTO ,EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO(PGC)E ESTERILIZADA EM RAIO GAMA. CÓD BR279761	UNIDAD		2.000	R$0,64	R$1.280,00
308	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,ATÓXICO ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERILIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR279762	UNIDAD		2.000	R$0,699	R$1.398,00
391	CADEIRA DE RODAS ADULTO PARAPLÉGICO CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO CROMADO - ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X - ESTOFAMENTO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN COM 100% DE ELASTICIDADE - SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDO NAS QUATRO RODAS. ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, INCORPORADA AO ASSENTO - RODAS TRASEIRAS EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI - FURO - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS, COM GARFOS INJETADOS EM NYLON SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO - FREIOS BILATERAIS - APOIOS DE PÉ E PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA - APOIOS DE BRAÇO REMOVÍVEIS COM TRAVA CAMUFLADA E APOIO DE PANTURRILHA INJETADO. - BOLSO PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO - SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA - SUPORTE PARA OXIGÊNIO - LARGURA DO ASSENTO: 50 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG - TAMANHO DA RODA DIANTEIRA: 6"- TAMANHO DA RODA TRASEIRA: 24' - LARGURA DO ASSENTO (CM): 50 - PROFUNDIDADE DO ASSENTO (CM): 49 - LARGURA DO ENCOSTO (CM): 50- ALTURA DO ENCOSTO (CM): 49 . CÓD CATMAT 400790	UNIDAD		20	R$1.300,00	R$26.000,00
393	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, SUPORTA ATÉ 130 KG. CÓD CATMAT 438187	UNIDAD		10	R$320,00	R$3.200,00
	Total do Fornecedor:					R$51.156,00

22362 - PREMISSE HOSPITALAR LT A

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
19	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADAS DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES EMBALAGEM CÓD BR448247	UNIDAD		650	R$0,52	R$338,00
43	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM,CONFECCIONADO COM FIOS 100% DE ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COSTURA QUE PERMITE MAIOR SE44GURANÇA E NÃO SOLTA FIAPOS DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES. CÓD BR442722	PACOTE		250	R$25,29	R$6.322,50
	Total do Fornecedor:					R$6.660,50

22364 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
5	AGULHAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGENÉTICA 40X12 CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO ESLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE OXIDO DE ETILENO- 5 ANOS CÓD BR439799	UNIDAD		15.000	R$0,06	R$900,00
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA EM PVC TRANSPARENTE BICO RETO DE 250 ML CÓD BR 279893	UNIDAD		500	R$3,10	R$1.550,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA EM PVC ÂMBAR BICO RETO DE 250 ML CÓD BR279887	UNIDAD		500	R$3,10	R$1.550,00
18	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU,EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES EMBALAGEM. CÓD BR453146	UNIDAD		650	R$0,40	R$260,00
29	ATADURA GESSADA 15CMX3M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO,COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFILAMENTO CÓD BR444613	UNIDAD		200	R$3,18	R$636,00

22364 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
40	CADARÇO SARJADO HOSPITALAR N° 10, ROLOS COM 10	UNIDAD		15	R$6,50	R$97,50

	METROS CÓD BR368820					
47	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450967	UNIDAD		30	R$1,30	R$39,00
48	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 04 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450966	UNIDAD		30	R$1,30	R$39,00
51	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 01 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450963	UNIDAD		30	R$1,30	R$39,00
59	CATETER INTRAVENOSO 14G 1,77 COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL CONECTADO LUERLOK CODIFICADO POR CORE,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA ETAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMIRTE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO CÓD BR437175	UNIDAD		800	R$0,60	R$480,00
84	CLOREXIDINA ALCOOLICA 2% FRASCO COM 100 ML. CÓD BR444051	FRASCO		20	R$2,72	R$54,40
85	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE 3 ENZIMAS (PROTEASE,LÍPASE E AMILASE), NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO,PH NEUTRO,EMBALAGEM DE 5000ML. CÓD BR328077	GALAO		80	R$68,00	R$5.440,00
88	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO/SOLUÇÕES,COM 2 CONECTORES LUER-LOK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS,TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO,2 CLAMP CORTA FLUXO CONECTOR 2VIAS 1 CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO PLÁSTICO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD BR457526	UNIDAD		2.500	R$0,55	R$1.375,00
89	DRENO DE PENROSE N°1 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438521	UNIDAD		30	R$1,58	R$47,40
92	DRENO DE PENROSE N°4 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR440502	UNIDAD		30	R$3,00	R$90,00
97	DRENO DE TORAX Nº 32 PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTOS RADIOPACO E ESTERILIZADO COM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438478	UNIDAD		60	R$5,22	R$313,20
119	ESPECULO DESCARTÁVEL G, PRODUZIDO DE POLIESTIRENO E POLIETILENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CÓD BR479747	UNIDAD		400	R$1,30	R$520,00
159	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M ADULTO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 48 X 15 X 20.5 CENTÍMETROS, DEVEM POSSUIR CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO RÁPIDAS, ALTAS BARREIRA E FORMATO ANATÔMICO, PARA CINTURAS DE 70 A 120 CM E COM PESO DE 40 A 70MG, FLOCOS DE GEL, FAIXA AJUSTÁVEL, ADESIVO DE FIXAÇÃO E COMPRA DE ALGODÃO. CÓD BR358131	UNIDAD		250	R$1,38	R$345,00
161	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO EG ADULTO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 50 X 16 X 20 CENTÍMETROS, DEVEM POSSUIR CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO RÁPIDAS, ALTAS BARREIRA E FORMATO ANATÔMICO, PARA CINTURAS DE 110 A 165 CM E COM PESO ACIMA DE 90MG, FLOCOS DE GEL, FAIXA AJUSTÁVEL, ADESIVO DE FIXAÇÃO E COMPRA DE ALGODÃO. CÓD BR380597	UNIDAD		800	R$1,62	R$1.296,00
164	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO DE SOLUÇÕES (AQUECIMENTO,RESFRIAMENTO) COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE E TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE ADAPTADOR DO EQUIPO. CÓD BR395538	UNIDAD		2.500	R$0,82	R$2.050,00
174	HIPOCLORITO 1% FRASCO DE 1.000 ML. CÓD BR437161	LITRO		100	R$2,90	R$290,00
180	LAMINA BISTURI N°11 EM AÇO INOX ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100 UNIDADES. CÓD BR445300	CAIXA		30	R$21,10	R$633,00
181	LAMINA BISTURI N°15 EM AÇO INOX	CAIXA		35	R$23,00	R$805,00

	ESTERE LIZADAS EM RAIO GAMA,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100 UNIDADES. CÓD BR366903					
182	LAMINA BISTURI N°20 EM AÇO INOX ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100 UNIDADES. CÓD BR361077	CAIXA		35	R$23,00	R$805,00
189	LENÇOL TNT C/ELÁSTICO DESCATIVÁVEL. CÓD BR615779	UNIDAD		5.000	R$0,72	R$3.600,00

232	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AJUSTÁVEIS,COM ANTIEMBAÇANTE,FABRICADO EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS,COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE,HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA. CÓD BR362345	UNIDAD		30	R$3,90	R$117,00
233	ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), LETICINA 92 DE SOJA,ÓLEO DE COPAÍBA,ÓLEO DE MELALEUCA,TCM (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA)VITAMINA A E VITAMINA E ALMOTOLIA DE 100ML. CÓD BR281657	FRASCO		50	R$2,90	R$145,00
284	REGISTRO DE FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. CÓD BR267432	UNIDAD		15	R$54,33	R$814,95
292	SCALP N°21 SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS,BISEL TRIFACETADO ,ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DE AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES ATÓXICO,APIROGENÉTICO,DESCA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA. CÓR BR437173	UNIDAD		600	R$0,18	R$108,00
309	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,ATÓXIC ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERILIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR279760	UNIDAD		400	R$0,59	R$236,00
328	SONDA FOLEY NUMERO 12 FEITA DE LÁTEX DE BORRAXA 100% NATURAL COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC,EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436009	UNIDAD		200	R$2,13	R$426,00
329	SONDA FOLEY NUMERO 14 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO ATÓXICO E ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436002	UNIDAD		120	R$2,00	R$240,00
332	SONDA FOLEY NUMERO 20 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436010	UNIDAD		100	R$2,10	R$210,00
355	SONDA URETRAL NUMERO 10 DESCARTÁVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD BR436230	UNIDAD		200	R$0,52	R$104,00
356	SONDA URETRAL NUMERO 12 DESCARTÁVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓ BR436231	UNIDAD		1.000	R$0,52	R$520,00
357	SONDA URETRAL NUMERO 14 DESCARTÁVEL COMPOSTA POR TUBO DE PVC ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS DE CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD BR435982	UNIDAD		7.000	R$0,52	R$3.640,00
359	SONDA URETRAL NUMERO 8 DESCARTÁVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD BR436229	UNIDAD		900	R$0,50	R$450,00
379	TORNEIRA DESCARTÁVEL EM 3 VIAS,COM FINALIDADE DE DUPLICAR DE ACESSO VENOSO COM CORPO TRANSPARENTE COM TRÊS EXTREMIDADES DE CONEXÃO (DUAS FÊMEAS LUERLOCK E UM MACHO LUER SLIP OU LUER LOK MANIPULO COLORIDO PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. CÓD BR457481	UNIDAD		500	R$0,59	R$295,00
386	VASELINA SOLIDA 500G. CÓD BR394023	UNIDAD		25	R$28,17	R$704,25
Total do Fornecedor:						R$31.264,70

22367 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
236	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL INFANTIL E ADULTO. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA. PARÂMETROS: SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO (SPO2), PLESTIMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) E INTENSIDADE DO SINAL DA FREQÜÊNCIA DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO). MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLESTIMOGRÁFICA, FREQÜÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQÜÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO. SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADUADULTO/PEDIÁTRICO; NEO - NEONATAL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS. POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 PACIENTES E 300HS DE DADOS. ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS, COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO. AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS. SENSIBILIDADE: BAIXA, MED, ALTA. POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM 4 PILHAS "AA" COM TEMPO TÍPICO DE OPERAÇÃO 48HS. ALIMENTAÇÃO BATERIA NI-MH COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HS. PESO APROXIMADO: 165G. MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA. NUMÉRICO. INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); MEMÓRIA INSUFICIENTE; ALARME DESLIGADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; TIPO DE PACIENTE; SPO2. FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%. EXATIDÃO OU PRECISÃO: 70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO). TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO. FREQUÊNCIA DE PULSO (FP). FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM.FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM. EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±2 BPM. TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO. ACESSÓRIOS: 01 (UM) SENSOR REUTILIZÁVEL SPO2 Y NEONATAL; 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE; 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO PORTUGUÊS SIMILAR OU COMPATÍVEL COM A MARCA ALFAMED. CÓD CATMAT 441985	UNIDAD		15	R$713,24	R$10.698,60
400	CARDIOTOCÓGRAFO (CTG) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARDIOTOCÓGRAFO DIGITAL COM CONTROLE EM TEMPO REAL DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL, CONTRAÇÃO UTERINA E MOVIMENTOS FETAIS PARA AVALIAÇÃO DA VITALIDADE FETAL. DEVE REALIZAR EXAMES INTRAPARTO COM INDICAÇÃO PARA GESTAÇÃO ÚNICA E GEMELAR. MONITOR COM TELA LCD, RETRÁTIL, TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 6" POLEGADAS, QUE PERMITE VISUALIZAÇÕES DE TRAÇADO CARACTERÍSTICO E NÚMERO ABSOLUTO DOS PARÂMETROS. FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, BATIMENTOS POR MINUTO E CONTRAÇÃO UTERINA, CONFIGURAÇÕES DE BASELINE E GANHO DO TOCO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL DO MOVIMENTO FETAL, ALARME SONORO, VISUALIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA FHR (BRADICARDIA/TRAQUICARDIA), PARÂMETROS AVALIADOS NA CARDIOTOCOGRAFIA. PARÂMETROS FETAIS EXTERNOS: US E TOCO. PARÂMETROS MATERNAIS: MECG, NIBP E PULSO; AUTONOMIA DA BATERIA MÍNIMA 4 HORAS; INTERFACE DO SISTEMA: SERIAL E LAN COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MONITORAÇÃO DE EXAMES. IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA AO MONITOR. GRAU DE PROTEÇÃO DOS TRANSDUTORES IPX1. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 TRANSDUTOR US; 01 TRANSDUTOR GEMELAR US; 01 TRANSDUTOR DE PRESSÃO DE CONTRAÇÃO UTERINA (TOCO);	UNIDAD		5	R$9.530,00	R$47.650,00
402	BALANÇA ELETRONICA PEDIATRICA- 15 KG BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS	UNIDAD		7	R$619,45	R$4.336,15

	EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (COD: CATMAT 609962)					
Total do Fornecedor:						R$62.684,75
22369 - MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
76	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS C/ 500 UNIDADES CÓD BR269971	PACOTE		1.500	R$12,69	R$19.035,00
Total do Fornecedor:						R$19.035,00
22371 - KIENTRO BRASIL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81	CUBA REDONDA INÓX 16 X 06 CM 1000ML. CÓD BR439206	UNIDAD		15	R$19,00	R$285,00
Total do Fornecedor:						R$285,00
22374 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
86	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL, FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240, COM BOTÃO LIGA DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME, REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO, FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000, FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,5 MHZ, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE, GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLISTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E MD FD 300D. CÓD BR433856	UNIDAD		20	R$410,00	R$8.200,00
22374 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
87	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE PARA 3,8 LITROS (A CADA 5 HORAS), EM PLASTICO ABS BRANCO, CHAVE NA PARTE TRASEIRA, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, ALIMENTACAO: 127V, POTENCIA: 500 WATTS, ACOMPANHA: UM FILTRO, UM RESERVATORIO, UMA TRAVA, UMA TAMPA PARA O RESERVATORIO, 3 FILTRINHOS PARA A BOCA DO RESERVATORIO DE COLETA E MANUAL DE INSTRUCOES, DIMENSOES EXTERNAS: 27 CM X 33 CM X 27,6 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CÓD CATMAT 300850	UNIDAD		6	R$610,00	R$3.660,00
183	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INÓX CONVENCIONAL CURVA NÚMERO 1, QUE CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. CÓD BR290667	UNIDAD		5	R$85,00	R$425,00
184	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INÓX CONVENCIONAL CURVA NÚMERO 2, QUE CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. CÓD BR360643	UNIDAD		5	R$85,00	R$425,00
185	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INÓX CONVENCIONAL CURVA NÚMERO 3, QUE CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. CÓD BR360644	UNIDAD		5	R$85,00	R$425,00
186	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INÓX CONVENCIONAL CURVA NÚMERO 4, QUE CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. CÓD BR351484	UNIDAD		5	R$85,00	R$425,00
187	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INÓX CONVENCIONAL CURVA NÚMERO 0, QUE CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. CÓD BR291039	UNIDAD		5	R$89,00	R$445,00
188	LÂMPADA 2.7 V DE LED BRANCA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL DE AÇO INÓX, COM ROSCA . TAMANHO ESPECIFICAR NA HORA DO PEDIDO. CÓD BR468644	UNIDAD		10	R$25,00	R$250,00
302	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE BANCADA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ÁREA DE SELAGEM DE NO MÍNIMO 30CM, RESISTÊNCIA COM CONTROLE DE TEMPERATURA, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE, ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM 1 ANO DE GARANTIA COM APROVAÇÃO DA ANVISA.CÓD BR 337693	UNIDAD		10	R$198,00	R$1.980,00
304	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO + PRÉ CABO COMPATÍVEL COM APARELHO ALFAMED . CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. CÓD BR445872	UNIDAD		30	R$259,90	R$7.797,00
Total do Fornecedor:						R$24.032,00
22376 - 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR CARDIOMAX (NOVO) 8SERIES INSTRAMED ADULTO (PÁS CARDIOVERSOR). OS ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS SÃO RÁPIDOS E FÁCEIS DE USAR OTIMIZADOS PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À PELE EM SITUAÇÕES DE RESSUSCITAÇÃO DE EMERGÊNCIA. ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO OTIMIZADOS PARA PROCEDIMENTOS EM LABORATÓRIOS ELETROFISIOLÓGICOS, LABORATÓRIOS DE CATETERISMO, CCS, CONJUNTOS DERADIOLOGIA, EMERGÊNCIAS E UCS. CÓD CATMAT 453767	UNIDAD		20	R$340,00	R$6.800,00
Total do Fornecedor:						R$6.800,00
22378 - EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
101	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR CARDIOMAX (NOVO) 8SERIES INSTRAMED INFANTIL (PÁS CARDIOVERSOR). OS ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS SÃO RÁPIDOS E FÁCEIS DE USAR OTIMIZADOS PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À PELE EM SITUAÇÕES DE RESSUSCITAÇÃO DE EMERGÊNCIA. ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO OTIMIZADOS PARA PROCEDIMENTOS EM LABORATÓRIOS ELETROFISIOLÓGICOS, LABORATÓRIOS DE CATETERISMO, CCS, CONJUNTOS DE RADIOLOGIA, EMERGÊNCIAS E UCS. CÓD CATMAT 453768	UNIDAD		10	R$525,00	R$5.250,00
Total do Fornecedor:						R$5.250,00
78360 - CIRURGICA PARANA DISTR DE EQUIP LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
74	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7 LITROS (DESCARTEX) CÓD BR363484	UNIDAD		300	R$3,35	R$1.005,00
107	EQUIPO MACRO GOTAS CÂMARA FLEXÍVEL FORMADO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO,CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO;EXTENSÃO EM PVC;CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL. CÓD BR386112	UNIDAD		4.500	R$0,59	R$2.655,00
108	EQUIPO MICRO GOTAS CÂMARA FLEXÍVEL FORMADO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO,CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO;EXTENSÃO E M PVC;CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL.CÓD BR425236	UNIDAD		1.000	R$1,26	R$1.260,00
121	ESPECULO DESCARTÁVEL P, PRODUZIDO DE POLIESTIRENO E POLIETILENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CÓD BR479749	UNIDAD		400	R$1,08	R$432,00
126	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL A BASE DE ACIDO POLIGLICÓLICO N° 1 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO DE 4 CM. CÓD BR487374	UNIDAD		60	R$7,29	R$437,40
127	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL A BASE DE ACIDO POLIGLICÓLICO N° 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO DE 4 CM . CÓD BR487376	UNIDAD		60	R$7,29	R$437,40
129	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL A BASE DE ACIDO POLIGLICÓLICO N°0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO DE 4 CM. CÓD BR487372	UNIDAD		60	R$7,29	R$437,40
173	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO,COM PROTEÇÃO ANTIGERME, CX CM 75 UNIDADES . CÓD BR441796	CAIXA		180	R$1,39	R$250,20
330	SONDA FOLEY NUMERO 16 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO	UNIDAD		350	R$2,03	R$710,50

	RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO ATÓXICO E ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436007					
331	SONDA FOLEY NUMERO 18 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436003	UNIDAD		300	R$2,03	R$609,00
Total do Fornecedor:						R$8.233,90

147745 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	ANÚSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO COM ABERTURA PROXIMAL 40MM ABERTURA DISTAL 20MM MÁXIMO COMPRIMENTO 90MM CÓD BR438933	UNIDAD		100	R$3,97	R$397,00
120	ESPECULO DESCARTÁVEL M, PRODUZIDO DE POLIESTIRENO E POLIETILENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CÓD BR479748	UNIDAD		400	R$1,10	R$440,00
169	GEL NEUTRO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA (EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA) PH NEUTRO, INCOLOR, SEM CHEIRO, ABRASIVO OU CORROSIVO, PARA TRANSDUTOR, INOFENSIVO PARA PELE, FACILMENTE REMOVIVEL, EMBALAGEM COM 5 KG. CÓD BR475840	GALAO		20	R$23,00	R$460,00
191	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,0 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60) COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM COM PUNHO REFORÇADO. EMBALADA INDIVIDUAL AOS PARES. CÓD BR269945	PAR		600	R$1,30	R$780,00
403	HITEROMETRO COM DILATADOR DESCARTAVÉL, A HASTE DEVE SER LEVEMENTE CURVA, COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, COM GRADUAÇÃO DE 4 A 15 CM, RESOLUÇÃO DE 1 CM. POSSUI ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. CÓD CATMAT 442461	UNIDAD		100	R$5,48	R$548,00
406	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDOS TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADA E 15X30 CM QUANDO ABERTAS, COM 13 FIOS/CM². ESTERELIZAÇÃO FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO, COM 5 UNIDADES POR PACOTE. CÓD CATMAT 615986	PACOTE		30.000	R$0,38	R$11.400,00
Total do Fornecedor:						R$14.025,00

184950 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	ALGODÃO HIDRÓFILO ESPECIAL ABSORVENTE COM FIBRAS LONGAS ROLO COM 500GR CÓD BR407961	UNIDAD		500	R$11,35	R$5.675,00
360	SUPORTE PARA DESCARTEX 13LT CONFECCIONADO EM MENTAL . CÓD BR431085	UNIDAD		40	R$21,89	R$875,60
Total do Fornecedor:						R$6.550,60

208027 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
110	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL OU QUE SEJA COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO SATRONIC - ICATU. CÓD BR386469	UNIDAD		600	R$10,60	R$6.360,00
Total do Fornecedor:						R$6.360,00

208132 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
151	FILTRO HMEF COM TUBO TRAQUEIA UNDIS MEDICAL, AGE COMO UMA BARREIRA FÍSICA PARA IMPEDIR A ENTRADA DE BACTÉRIAS E OUTROS PATÓGENOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, COPOLÍMEROS DE ESTIRENOBUTADIENO, PAPEL ABSORVENTE, FIBRA DE POLIPROPILENO E ALGODÃO ELETROSTÁTICOS. COM VALIDADE DE 5 ANOS. CÓD BR479614	UNIDAD		200	R$5,85	R$1.170,00
152	FILTRO HMEF (NÃO ACOMPANHA TRAQUÉIA E TAMPA), INDICADO PARA CIRURGIA, ANESTESIA E PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA, QUE SÃO ACOPLADOS A CIRCUITO VENTILATÓRIOS PROMOVENDO A FILTRAÇÃO. POSSUINDO CORPO TRANSPARENTE E MEMBRANA FILTRANTE, CONSTITUÍDA DE POLIPROPILENO. CÓD BR479628	UNIDAD		150	R$6,05	R$907,50
170	GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO COSTURADO BRANCO COM ELÁSTICO EM TODA EXTENSÃO,PACOTE COM 100 UNIDADES. CÓD BR428619	PACOTE		650	R$5,35	R$3.477,50
214	MASCARA BICO DE PATO COM PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N°95 PFF2,COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE. CÓD BR313379	UNIDAD		2.000	R$0,40	R$800,00
305	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAXICA COMPLETO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FRASCO COLETOR CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE TRANSPARENTE E ATÓXICO GRADUAÇÃO DO FRASCO A CADA 50ML COM MARCAÇÃO INDELÉVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500ML, TAMPA MÓVEL DE ROSCA QUE PERMITA TOTAL VEDAÇÃO DO FRASCO COM 2 SAIDAS PARA CONEXÕES INTERMEDIARIAS SENDO UM RESPIRO,TUO COLECTOR INTERMEDIÁRIO CONFECCIONADO EM LÁTEX OU SILICONE COM COMPRIMENTO DE 1,25M CLAMP DE FECHAMENTO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE COM DENTEAME E COM PROLONGADOR DE ATÉ 5 METROS. CÓD BR423239	UNIDAD		120	R$34,50	R$4.140,00
375	TIRAS P/GLICEMIA PARA APARELHO COMPATÍVEL COM APARELHO DESCARPAK. CÓD BR339565	UNIDAD		10.000	R$0,39	R$3.900,00
376	TIRAS PARA APARELHO COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH. CÓD BR339565	UNIDAD		10.000	R$0,39	R$3.900,00
377	TIRAS PARA APARELHO COMPATÍVEL COM APARELHO MATCH 2.. CÓD CATMAT 339565	UNIDAD		50.000	R$0,39	R$19.500,00
378	TIRAS P/GLICEMIA PARA APARELHO COMPATÍVEL COM APARELHO GLUCOLEADER. CÓD BR339565	UNIDAD		30.000	R$0,39	R$11.700,00
410	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA:SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇAÕ DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO). CÓD CATMAT 389555	UNIDAD		300	R$25,50	R$7.650,00
Total do Fornecedor:						R$57.145,00

208469 - PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	BOLSA COLETORA DE URINA COM SISTEMA FECHADO CAPACIDADE DE 2000ML,COM BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR,VÁLVULA ANTI- REFLUXO VERTICAL,TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 CM, TRANSPARENTE ATÓXICO,FLEXÍVEL E COM PINÇA CORTA-FLUXOSEGURA E DESLIZANTE SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA,ALÇA DE CORDÃO COM 40CM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS CÓD BR432133	UNIDAD		2.000	R$2,89	R$5.780,00
156	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CONFECCIONADO COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. CÓD BR428150	ROLO		150	R$3,74	R$561,00
Total do Fornecedor:						R$6.341,00

208850 - MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, ADULTO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM MONITOR CARDÍACO DA MARCA ALFAMED ADULTO .CÓD CATMAT 443831	UNIDAD		8	R$50,00	R$400,00
37	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, ADULTO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM MONITOR CARDÍACO DA MARCA ALFAMED OBESO. CÓD CATMAT 443830	UNIDAD		5	R$75,00	R$375,00
38	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, ADULTO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM MONITOR CARDÍACO DA MARCA ALFAMED INFANTIL. CÓD CATMAT 443828	UNIDAD		3	R$37,00	R$111,00
Total do Fornecedor:						R$886,00

1232444 - EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	CONJUNTO DE CABO DE ECG DE 05 VIAS; SENSOR SPO2, KIT BRAÇADEIRAS ADULTO E OBESO PNI COM EXTENSOR ; DOIS (2) JOGOS DE PÁS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA (PÁS EXTERNAS), USO ADULTO E PEDIÁTRICO (ACOPLADAS/EMBUTIDAS) INTERCAMBIÁVEIS A PÁS PEDIÁTRICOS/ NEONATAL, DEVE POSSUIR BOTÃO DE ACIONAMENTOS DE CARREGAMENTO E BOTÃO DE DESCARGA DOS CHOQUES; DOIS (2) CABOS PARA CONEXÃO COM PÁS DESCARTÁVEIS PARA DEA E MARCAPASSO - USO UNIVERSAL; UMA (1) PÁ AUTOCOLANTE DESCARTÁVEL TIPO ADULTO PARA USO EM MARCAPASSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. UMA (1) PÁ AUTOCOLANTE DESCARTÁVEL TIPO INFANTIL PARA USO EM MARCAPASSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; DEVE ACOMPANHAR OS DEMAIS ACESSÓRIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PROTEÇÃO E ALARMES; PROTEÇÃO DO CIRCUITO	UNIDAD		6	R$451,00	R$2.706,00

	DE ECG CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; SAÍDA DO DESFIBRILADOR DEVE SER ELETRICAMENTE ISOLADA; DEVE EFETUAR A DESCARGA INTERNA QUANDO DESLIGADO; ALARME DE BRADICARDIA TAQUICARDIA; ALARME PARA ELETRODO DE ECG SOLTO; DEVE PERMITIR O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DURANTE A RECARGA BATERIA; INDICAÇÃO SONORA CARGA DE ENERGIA; SÍSTOLE; DEVE POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA NO EQUIPAMENTO; DOIS (DOIS) ROLOS (OU FOLHETIM) DE PAPEL PARA IMPRESSORA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/ 60HZ; O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA A PLENA FUNCIONALIDADE, PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO; DEVE FORNECER TREINAMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO; DEVE POSSUIR CERTIFICADO COM AS NORMAS NBRIEC 60601-1 E NBR-IEC 60602- 4; DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA; DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANOS. PORTUGUÊS SIMILAR OU COMPATÍVEL COM A MARCA INSTRAMED. CÓD CATMAT436143					
Total do Fornecedor:						R$2.706,00
1240668 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AGUÁ OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML CÓD BR277319	FRASCO		130	R$4,39	R$570,70
112	ESCOVA DUPLA FACE PARA ANTI- SEPSIA DAS MÃOS E ANTE-BRAÇOS USO ÚNICO COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DEGERMANTE P.V.P.I (POLIVINIL AGULHA BISEL PONTA QUINCKE PARA PUNÇÃO ESPINHAL OU PARA PUNÇÃO LOMBAR PARA DIAGNOSTICO COM PONTA CORTANTE,TRIFACETADA CANHÃO TRANSPARENTE,TAMANHO PIRROLIDONA 10% IODO 10% EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO COM CARACTERÍSTICAS DE IMPERMEABILIDADES A LIQUIDO. CÓD BR270525	UNIDAD		100	R$1,70	R$170,00
209	MANITOL 20% FRASCO DE POLIETILENO COM 250 ML. CÓD BR299675	FRASCO		300	R$8,39	R$2.517,00
282	PVPI DEGERMANTE 10% ALMOTOLIA FRASCO 1000ML. CÓD BR398705	FRASCO		90	R$40,21	R$3.618,90
283	PVPI TÓPICO 10% ALMOTOLIA DE FRASCO 1000ML. CÓD BR398706	FRASCO		90	R$43,99	R$3.959,10
Total do Fornecedor:						R$10.835,70
1251406 - SULPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
241	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS PACOTE C/1000 . CÓD BR389042	PACOTE		900	R$9,04	R$8.136,00
Total do Fornecedor:						R$8.136,00
1252305 - NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
303	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO- WILTEX N° 14, MARCA DE GRANULAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO, COM VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA E, EVA, FINA E RESISTENTE, ESTÉRIL COM ÓXIDO DE ETILENO. USADO PARA A ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES QUE ESTÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. CÓD BR454392	UNIDAD		2.000	R$17,52	R$35.040,00
Total do Fornecedor:						R$35.040,00
1252321 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	AGULHAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGENÉTICA 25X7 CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO ESLIP OU LOK. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE OXIDO DE ETILENO- 5 ANOS CÓD BR439807	UNIDAD		24.000	R$0,05	R$1.200,00
6	AGULHAS DESCATIVÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENÉTICA 13X4,5 CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA,ES DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS CÓD BR439812"	UNIDAD		10.000	R$0,06	R$600,00
7	AGULHAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENÉTICA 20X5,5 CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK,CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS CÓD BR439811	UNIDAD		5.000	R$0,06	R$300,00
102	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 100MMX100M. CÓD BR442385	ROLO		100	R$35,99	R$3.599,00
103	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 300MMX100M. CÓD BR442386	ROLO		30	R$112,99	R$3.389,70
104	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 200MMX100M. CÓD BR442384	ROLO		55	R$73,99	R$4.069,45
105	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 150MMX100M. CÓD BR443438	ROLO		80	R$55,99	R$4.479,20
298	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO,ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO. CÓD BR443469	UNIDAD		3.000	R$0,11	R$330,00
299	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO,ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO. CÓD BR445833	UNIDAD		10.000	R$0,32	R$3.200,00
301	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA,DESCARTÁVEL,EM PLÁSTICO ATÓXICO ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (SEM RISCA) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO. CÓD BR439624	UNIDAD		10.000	R$0,14	R$1.400,00
Total do Fornecedor:						R$22.567,35
1257072 - ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
249	PINÇA ALLIS COM DENTES 20 CM, EM AÇO INOX. CÓD BR467749	UNIDAD		3	R$65,00	R$195,00
261	PINÇA DUVAL COLLIN PARA INTESTINO 20 CM 12MM. CÓD BR467722	UNIDAD		3	R$135,00	R$405,00
271	PINÇA MOSQUITO 9 CM CURVA. CÓD BR475453	UNIDAD		10	R$26,60	R$266,00
Total do Fornecedor:						R$866,00
1258036 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
135	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 2-0,COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 3CM 3/8 (CUTICULAR). CÓD BR487452	UNIDAD		360	R$1,13	R$406,80
136	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 3-0,COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 3CM 3/8 (CUTICULAR). CÓD BR487442	UNIDAD		800	R$1,13	R$904,00
137	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTEDE 3CM 3/8 (CUTICULAR). CÓD BR487429	UNIDAD		800	R$1,13	R$904,00
365	TERMOHIGROMETRO DIGITAL - TEMPERATURA , UMIDADE RELATIVA E HORÁRIOTEMPERATURA INTERNA EM C° OU °F, FUNÇÃO E DATA- HIGROMETRO E TERMOMETRO COM INDICAÇÃO DE MAX/MIM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : 0° C ~ 50° C, RH < 95% - TEMEPERATURA DE ARMAZENAMENTO:--20°C~ 60°C, RH < 95% - ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA 1.5 V 444. CÓD CATMAT 601095	UNIDAD		60	R$30,50	R$1.830,00
367	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO, UTILIZADO PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR OU RETAL. COM AFERIÇÃO DE 32°C A 42,9°C, DYPALY DIGITAL. APROVADO PELO IMETRO. CÓD BR435801	UNIDAD		80	R$8,60	R$688,00
385	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO - CÓD BR431301	UNIDAD		60	R$28,50	R$1.710,00
Total do Fornecedor:						R$6.442,80
1259970 - MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total

						Unitário	
54	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7F COM KIT INTRODUTOR: CATETER DUPLO LUMEM 7FX20 CM EM POLIURETANO HIDROFÍLICO,	UNIDAD		300	R$41,99	R$12.597,00

	RADIOPACO, PONTA DISTAL COM FORMATO QUE NÃO CAUSE LESÕES OU PERFURAÇÃO NAS VEIAS, CONTENDO KIT INTRODUTOR SERINGA DE 5ML TIPO RAULERSON, FIO GUIA COM PONTA DISTAL EM FORMATO DE J, AGULHA E CATETER INTRODUTOR DE VEIA E FIXADOR COM TRAVA PARA CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS CONFORME PORTARIA MS/SVS DE 23/01/96. UNIDADE: CADA CATETER EQUIVALE A UMA PEÇA. CÓD CATMAT 465679					
58	CATETER VENOSO CENTRAL - INTRACATH 19G X 12 IN (VERDE - PEDIÁTRICO), ESTÉRIL CONFECCIONADO EM TEFLON RADIOPACO, ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER CODIFICADO POR CORES E FIO GUIA (MANDRIL); O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA E BISELADA COM FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIOS PARA SUTURA, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO PARA A NÃO CONTAMINAÇÃO ANTES DO PROCEDIMENTO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E GARANTE PERFEITA PROTEÇÃO PARA A AGULHA E O CATETER, BEM COMO MARGEM EXTRA DE SEGURANÇA E FIXAÇÃO, INTRACATH ADULTO COM ESTILETE 19 GX 12 IN, INDICADO NA TERAPIA VENOSA CENTRAL, EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. N° 19X12. REGISTRO NO MS/ANVISA VENCIMENTO MÍNIMO 1 ANO. CÓD CATMAT 463079	UNIDAD		50	R$55,00	R$2.750,00
					Total do Fornecedor:	R$15.347,00

1260014 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADAS DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES EMBALAGEM CÓD BR448249	UNIDAD		1.560	R$0,60	R$936,00
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACE EMBALAGEM CÓD BR448248	UNIDAD		1.560	R$0,71	R$1.107,60
168	GASE TIPO QUEIJO HIDRÓFILA COM 8 DOBRAS,91CMX91M,COM 13 FIOS/CM2 EM TECIDO 100% ALGODÃO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CÓD BR272020	ROLO		800	R$29,72	R$23.776,00
289	SACO LEITOSO 100 LT, COMPOSTO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO . CÓD BR397680	UNIDAD		8.500	R$0,27	R$2.295,00
					Total do Fornecedor:	R$28.114,60

1260030 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
162	FRASCO DE VIDRO 5 L COM TAMPA PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO. CÓD BR464191	UNIDAD		5	R$447,00	R$2.235,00
396	CABO DE 10 VIAS DE ELETROCARDIOGRAMA COMPATIVEL COM A MARCA BIONETE. CÓD CATMAT 436132	UNIDAD		12	R$400,00	R$4.800,00
				Total	do Fornecedor:	R$7.035,00

1260162 - DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
265	PINÇA KOCHER HEMOSTÁSTICA 18 CM CURVA, EM AÇO INÓX. CÓD BR467809	UNIDAD		3	R$38,94	R$116,82
266	PINÇA KOCHER HEMOSTÁSTICA 18 CM RETA, EM AÇO INÓX. CÓD BR467802	UNIDAD		3	R$42,57	R$127,71
371	TESOURA DE INOX N 16. CÓD BR471449	UNIDAD		20	R$31,67	R$633,40
394	ASPIRADOR CIRURGICO ELÉTRICO MÓVEL. ASPIRADOR DE SECREÇÕES. ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. PORTÁTIL, SILENCIOSO E DE MANUSEIO SIMPLES. RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS. ""COM PEDAL DE ACIONAMENTO, SUPORTE COM RODÍZIOS, ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 18"" HG. CARREGADOR 127 / 220V AUTOMÁTICO. COM VACUÔMETRO E FILTRO ANTI- BACTÉRIAS. GARANTIA DE 1 ANO.TENSÃO DO CARREGADOR: 100 ~ 240 (VCA) -FULL RANGE FREQÜÊNCIA: 50/60HZ CONSUMO:45W SISTEMA: PISTÃO BATERIA INTERNA: 12VDC / 4,5AH VÁCUO: DE 0A 500MMHG (REGULÁVEL) VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL. CÓD CATMAT 459187	UNIDAD		1	R$145,59	R$145,59
					Total do Fornecedor:	R$1.023,52

1266578 - A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
165	GARROTE PARA PUNÇÃO ADULTO, COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO. CÓD BR445576	UNIDAD		60	R$5,75	R$345,00
166	GARROTE PARA PUNÇÃO NFANTIL E NEONATAL,, COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO. CÓD BR445577	UNIDAD		30	R$5,90	R$177,00
369	TESTE DE UROANALISE PARA ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS : GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS. CÓD BR339560	UNIDAD		300	R$0,43	R$129,00
					Total do Fornecedor:	R$651,00

1283987 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	AGULHAS DESCARTÁVEL ,ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGENÉTICA 25X8, CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK,CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS CÓD BR439804	UNIDAD		3.000	R$0,06	R$180,00
66	CATETER TIPO ÓCULOS TAMANHO ADULTO COMPOSTO POR CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUEM O OXIGÊNIO OU AR. CÓD BR395230	UNIDAD		1.500	R$0,89	R$1.335,00
75	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 13 LITROS. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO IPT. CÓD BR466702	UNIDAD		450	R$4,60	R$2.070,00
83	CURATIVO BLOOD STOP BANDAGEM ANTISSÉPTICA C/500 UNIDADES. CÓD BR483363	CAIXA		300	R$10,60	R$3.180,00
106	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA)	ROLO		80	R$48,60	R$3.888,00

	PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 120MMX100M. CÓD BR462298					
138	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 5-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 2CM 3/8 (CUTICULAR). CÓD BR487416	UNIDAD		850	R$1,12	R$952,00
142	FIO TIPO CATGUT CROMADO COM FIO DE 75CM DIÂMETRO 0 COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 3CM. CÓD BR487022	UNIDAD		120	R$3,90	R$468,00
143	FIO TIPO CATGUT CROMADO COM FIO DE 75CM DIÂMETRO 2-0 COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 3CM. CÓD BR487011	UNIDAD		60	R$3,90	R$234,00
144	FIO TIPO CATGUT CROMADO COM FIO DE 75CM DIÂMETRO 3-0 COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 3 CM. CÓD BR486953	UNIDAD		60	R$3,90	R$234,00
145	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 CM COM DIÂMETRO 0 AGULHA TIPO TRIANGULAR 3/8 3CM. CÓD BR486973	UNIDAD		60	R$3,90	R$234,00
146	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 CM COM DIÂMETRO 2-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 3CM. CÓD BR 486962	UNIDAD		120	R$3,90	R$468,00
					Total do Fornecedor:	R$13.243,00
1312200 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
71	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE , USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO, RESISTENTE GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O PROCEDIMENTO. CONTÉM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA IMPEDINDO QUE O CINTO SE SOLTE COM FECHO RESISTENTE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS NAS CORES: VERMELHO, AMARELO E PRETO. CÓD BR454793	CONJUN		40	R$22,00	R$880,00
73	COLAR CERVICAL DE RESGATE VERSÁTIL, COM 4 REGULAGENS AJUSTÁVEIS COM 12 POSIÇÕES (PEDIÁTRICO), CONFECCIONADO EM EVA DE BORRACHA, POLIETILENO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 40 CM E ALTURA DE 25 CM. DEVEM POSSUIR APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL, ABERTURAL FRONTAL E POSTERIOR. CÓD BR456004	UNIDAD		10	R$67,50	R$675,00
79	CONJUNTO DE TALA EVA PP (30 X8 CM), P (53 X 8 CM), M (69 X 9 CM), G (86,5 X 10 CM) SÃO COLORIDAS PARA IDENTIFICAR O TAMANHO, NAS CORES PADRÕES PARA O RESGATE, É USADO COMO IMOBILIZADOR PROVISÓRIO NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CÓD BR478319	CONJUN		50	R$40,00	R$2.000,00
175	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO COMPOSTO DE POLIURETANO INJETADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BASE DE REGULAGEM EM VELCRO, UTILIZADOS EM RESGATES. CÓD BR442829	UNIDAD		15	R$78,00	R$1.170,00
176	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL COMPOSTO DE POLIURETANO INJETADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BASE DE REGULAGEM EM VELCRO, UTILIZADOS EM RESGATES. CÓD BR442829	UNIDAD		12	R$89,00	R$1.068,00
227	MANTA ALUMINIZADA RESGATE TAMANHO: 2,10X1,40. COMPOSTO DE POLIETILENO ALUMINIZADO, COM VALIDADE INDETERMINADA. CÓD BR470275	UNIDAD		300	R$4,70	R$1.410,00
273	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12 CM CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL,AISI-420 CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT,GARANTIA DE 10 ANOS. CÓD CATMAT 471144	UNIDAD		4	R$38,73	R$154,92
362	TALA FÁCIL DE PAPELÃO 70X 20CM, PARA RESGATE COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO M . CÓD BR452194	UNIDAD		500	R$1,90	R$950,00
363	TALA FÁCIL DE PAPELÃO 50X 20CM , PARA RESGATE COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO P. CÓD BR452194	UNIDAD		300	R$1,35	R$405,00
380	TRAQUEIA CORRUGADA PARA RESPIRADOR EM PVC ADULTO 22X1200MM, COM DIÂMETRO INTERNO 22MM É UTILIZADO EM CARRINHO DE ANESTESIA E VENTILAÇÃO MECÂNICA. (TRAQUEIA DE SILICONE). CÓD BR455152	UNIDAD		30	R$44,88	R$1.346,40
381	TRAQUEIA CORRUGADA PARA RESPIRADOR EM PVC ADULTO 22X600MM, COM DIÂMETRO INTERNO 22MM É UTILIZADO EM CARRINHO DE ANESTESIA E VENTILAÇÃO MECÂNICA. (TRAQUEIA DE SILICONE. CÓD BR455154	UNIDAD		50	R$29,90	R$1.495,00
					Total do Fornecedor:	R$11.554,32
IVAN REIS DA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:460C1E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 052-2024

Termo de Adjudicação

Processo n°: 114/2024

Licitação n°: 52/2024

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DESTE MUNICÍPIO

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
IDEALINE COMERCIAL LTDA	34
R$32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)	
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3, 112, 209, 282, 283
R$10.835,70 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)	
CIRURGICA OESTE LTDA	1, 27, 60, 67, 80, 98, 99, 167, 291, 293, 294, 295, 297, 306, 307, 308, 391, 393
R$51.156,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais)	
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	151, 152, 170, 214, 305, 375, 376, 377, 378, 410
R$57.145,00 (cinquenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais)	
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	162, 396
R$7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais)	
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	165, 166, 369
R$651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)	
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	19, 43
R$6.660,50 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)	
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	22, 24, 25, 26, 32, 44, 46, 49, 50, 52, 53, 118, 128, 133, 134, 139, 177, 226, 230, 231, 237, 245, 246, 250, 251, 270, 286, 287, 290, 310, 311, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 358, 368, 383, 389, 399, 405
R$61.365,67 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)	
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9, 13, 14, 15, 41, 42, 72, 115, 140, 141, 148, 215, 235, 300, 366
R$27.873,86 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)	
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16, 120, 169, 191, 403, 406
R$14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais)	
EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR	39
R$2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais)	
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	135, 136, 137, 365, 367, 385
R$6.442,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)	
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI	36, 37, 38
R$886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais)	
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	240
R$9.594,30 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)	
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	61, 62, 63, 64, 90, 91, 109, 116, 117, 155, 203, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 229, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 267, 268, 274, 275, 285, 296, 313, 327, 333, 337, 338, 339, 340, 370, 372, 373, 374, 382
R$40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)	
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	10, 360
R$6.550,60 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)	
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	20, 21, 168, 289
R$28.114,60 (vinte e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos)	
EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	101
R$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)	
ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	407
R$105.000,00 (cento e cinco mil reais)	
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	71, 73, 79, 175, 176, 227, 273, 362, 363, 380, 381
R$11.554,32 (onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)	
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	33
R$1.000,00 (um mil reais)	
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5, 11, 12, 18, 29, 40, 47, 48, 51, 59, 84, 85, 88, 89, 92, 97, 119, 159, 161, 164, 174, 180, 181, 182, 189, 232, 233, 284, 292, 309, 328, 329, 332, 355, 356, 357, 359, 379, 386
R$31.264,70 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)	
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	110
R$6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais)	
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	154
R$380,00 (trezentos e oitenta reais)	
NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	303
R$35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)	
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	86, 87, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 302, 304
R$24.032,00 (vinte e quatro mil e trinta e dois reais)	
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE	100
PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	
R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)	
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	4, 6, 7, 102, 103, 104, 105, 298, 299, 301
R$22.567,35 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)	
MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA	76
R$19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais)	
PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	35, 156
R$6.341,00 (seis mil e trezentos e quarenta e um reais)	
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	17, 65, 77, 78, 93, 94, 95, 96, 111, 147, 149, 150, 163, 171, 172, 178, 179, 190, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 336, 364
R$13.412,79 (treze mil, quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos)	
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8, 66, 75, 83, 106, 138, 142, 143, 144, 145, 146
R$13.243,00 (treze mil e duzentos e quarenta e três reais)	
ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	249, 261, 271
R$866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais)	
KIENTRO BRASIL LTDA	81
R$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)	
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	31, 113, 114, 388, 390, 392
R$17.668,00 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e oito reais)	
MUNIZ & ROCHA LTDA	234, 238, 279, 395, 401, 404
R$20.702,54 (vinte mil, setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)	

CIRURGICA PARANA DISTR DE EQUIP LTDA.	74, 107, 108, 121, 126, 127, 129, 173, 330, 331
R$8.233,90 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos)	
GUISOTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	387
R$254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)	
SULPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	241
R$8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais)	
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	265, 266, 371, 394
R$1.023,52 (um mil, vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)	
Vencedores	
Nome	Itens
ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	288
R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	
FEM LAB DISTRIBUIDORA LTDA	2, 124
R$10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais)	
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	236, 400, 402
R$62.684,75 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	54, 58
R$15.347,00 (quinze mil e trezentos e quarenta e sete reais)	
Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.	
É o parecer, s.m.j.	

Terra Roxa, PR, 26 de setembro de 2024

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2B86F266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 226/2023	Pregão Eletrônico N° 78/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.10.2025).	**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 12.418.191/0001-95	25/09/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:2F1A4715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 DEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS SAUDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.000.000,00	9.000.000,00	3.194.245,86	35,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	254.944,17	25,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	248.758,16	24,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.982.288,02	39,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	708.255,51	35,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.900.000,00	58.270.000,00	22.359.041,65	38,37
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	35.500.000,00	12.178.724,20	34,31
Cota-Parte ITR	600.000,00	1.270.000,00	63.564,00	5,01
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.033.195,86	67,77

Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.200.000,00	7.977.991,01	43,84
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	105.566,58	35,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.900.000,00	67.270.000,00	25.553.287,51	37,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.491.000,	13.491.000,	4.218.794,32	31,27	3.272.187,05	24,25	3.012.630,46	22,33
Despesas Correntes	13.341.000,	13.171.000,	4.001.760,03	30,38	3.096.712,06	23,51	2.844.150,46	21,59
Despesas de Capital	150.000,00	320.000,00	217.034,29	67,82	175.474,99	54,84	168.480,00	52,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	365.000,00	365.000,00	38.089,82	10,44	16.395,49	4,49	2.409,65	0,66
Despesas Correntes	335.000,00	335.000,00	38.089,82	11,37	16.395,49	4,89	2.409,65	0,72
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.147.000,	14.147.000,	4.256.884,14	30,09	3.288.582,54	23,25	3.015.040,11	21,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.256.884,14	3.288.582,54	3.015.040,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.256.884,14	3.288.582,54	3.015.040,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.832.993,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	423.891,01	(544.410,59)	(817.953,02)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,66	12,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.832.993,1	4.256.884,1	423.891,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838,00	423.891,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	3.838,00	3.838,00	3.838,00	-3.838,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.300.000,00	10.600.000,00	2.255.029,72	21,27
Proveniente da União	7.250.000,00	7.250.000,00	1.616.678,05	22,30
Proveniente dos Estados	3.050.000,00	3.350.000,00	638.351,67	19,06

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	176.100,58	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.300.000,00	10.600.000,00	2.431.130,30	22,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.426.000,0	10.856.000,	5.269.666,82	48,54	4.499.834,24	41,45	4.345.371,29	40,03
Despesas Correntes	6.994.000,0	8.154.000,0	4.086.288,99	50,11	3.337.720,33	40,93	3.193.372,16	39,16
Despesas de Capital	2.432.000,0	2.702.000,0	1.183.377,83	43,80	1.162.113,91	43,01	1.151.999,13	42,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	435.000,00	435.000,00	48.813,69	11,22	31.244,81	7,18	18.446,46	4,24
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	48.813,69	12,20	31.244,81	7,81	18.446,46	4,61
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	110.000,00	20.447,20	18,59	8.378,50	7,62	4.107,83	3,73
Despesas Correntes	95.000,00	90.000,00	20.447,20	22,72	8.378,50	9,31	4.107,83	4,56
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	39.000,00	44.000,00	10.680,00	24,27	10.680,00	24,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	34.000,00	10.680,00	31,41	10.680,00	31,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.165.000,	11.595.000,	5.349.607,71	46,14	4.550.137,55	39,24	4.367.925,58	37,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.917.000,	24.347.000,	9.488.461,14	38,97	7.772.021,29	31,92	7.358.001,75	30,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	800.000,00	800.000,00	86.903,51	10,86	47.640,30	5,96	20.856,11	2,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.000,00	248.000,00	20.447,20	8,24	8.378,50	3,38	4.107,83	1,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	137.000,00	10.680,00	7,80	10.680,00	7,80	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.312.000,	25.742.000,	9.606.491,85	37,32	7.838.720,09	30,45	7.382.965,69	28,68

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:159255EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.357.000,00	131.326.325,02	20.446.407,67	15,57	84.613.239,26	64,43	46.713.085,76
RECEITAS CORRENTES	104.857.000,00	122.018.000,00	20.074.945,20	16,45	83.174.147,75	68,17	38.843.852,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.900.000,00	11.505.500,00	2.552.246,73	22,18	9.447.867,13	82,12	2.057.632,87
IMPOSTOS	9.000.000,00	10.605.500,00	2.090.725,81	19,71	8.259.243,77	77,88	2.346.256,23
TAXAS	900.000,00	900.000,00	461.520,92	51,28	1.188.623,36	132,07	(288.623,36)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.582.000,00	3.582.000,00	789.744,44	22,05	3.303.491,54	92,22	278.508,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.582.000,00	2.582.000,00	645.985,76	25,02	2.736.585,83	105,99	(154.585,83)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.000.000,00	1.000.000,00	143.758,68	14,38	566.905,71	56,69	433.094,29
RECEITA PATRIMONIAL	9.750.000,00	14.700.000,00	1.683.262,01	11,45	5.736.109,75	39,02	8.963.890,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	(88.000,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	9.750.000,00	14.700.000,00	1.595.262,01	10,85	5.648.109,75	38,42	9.051.890,25
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.325.000,00	90.780.500,00	14.662.766,42	16,15	63.586.487,95	70,04	27.194.012,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	41.745.000,00	49.623.500,00	7.673.148,46	15,46	34.108.504,78	68,73	15.514.995,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.580.000,00	23.157.000,00	4.511.475,79	19,48	18.387.788,81	79,40	4.769.211,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.453.142,17	13,63	11.065.194,36	61,47	6.934.805,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.450.000,00	386.925,60	26,68	1.100.191,38	75,88	349.808,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	489,31	0,00	(489,31)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	132.327,23	0,00	132.327,23	0,00	(132.327,23)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.450.000,00	254.598,37	17,56	967.374,84	66,72	482.625,16
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	9.308.325,02	371.462,47	3,99	1.439.091,51	15,46	7.869.233,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.808.325,02	371.462,47	4,22	1.439.091,51	16,34	7.369.233,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	8.808.325,02	371.462,47	4,22	1.439.091,51	16,34	7.369.233,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.850.000,00	2.850.000,00	868.754,09	30,48	3.622.491,23	127,10	(772.491,23)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	108.207.000,00	134.176.325,02	21.315.161,76	15,89	88.235.730,49	65,76	45.940.594,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.207.000,00	134.176.325,02	21.315.161,76	15,89	88.235.730,49	65,76	45.940.594,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	108.207.000,00	134.176.325,02	21.315.161,76	15,89	88.235.730,49	65,76	45.940.594,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.669.658,53	0,00	0,00	10.669.658,53	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.669.658,53	0,00	0,00	10.669.658,53	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 09:08							

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4C5A21DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.850.000,00	2.850.000,00	868.754,09	30,48	3.622.491,23	127,10	(772.491,23)
CONTRIBUIÇÕES	1.972.500,00	1.972.500,00	868.754,09	44,04	3.622.491,23	183,65	(1.649.991,23)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.972.500,00	1.972.500,00	868.754,09	44,04	3.622.491,23	183,65	(1.649.991,23)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	877.500,00	877.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.500,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	877.500,00	877.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.850.000,00	2.850.000,00	868.754,09	30,48	3.622.491,23	127,10	(772.491,23)
DÉFICIT (IV)	4.747.000,00	4.957.000,00	210.722,67		501.163,07		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.597.000,00	7.807.000,00	1.079.476,76	13,83	4.123.654,30	52,82	(772.491,23)

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:38C52290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO1DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.610.000,00	136.938.983,55	18.312.137,72	83.968.650,30	52.970.333,25	22.020.002,95	64.134.181,37	72.804.802,18	60.800.390,93
DESPESAS CORRENTES	94.788.500,00	116.088.458,53	17.029.667,22	71.050.568,99	45.037.889,54	20.469.904,19	59.919.596,08	56.168.862,45	56.839.917,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.079.000,00	53.650.115,79	8.217.298,69	28.748.638,37	24.901.477,42	8.217.298,69	28.748.638,37	24.901.477,42	28.710.880,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	840.000,00	35.000,00	812.000,00	28.000,00	118.978,06	600.978,06	239.021,94	497.737,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.109.500,00	61.598.342,74	8.777.368,53	41.489.930,62	20.108.412,12	12.133.627,44	30.569.979,65	31.028.363,09	27.631.299,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.071.500,00	20.100.525,02	1.282.470,50	12.918.081,31	7.182.443,71	1.550.098,76	4.214.585,29	15.885.939,73	3.960.473,28
INVESTIMENTOS	4.171.500,00	19.050.525,02	1.182.951,27	11.953.562,08	7.096.962,94	1.483.021,95	3.425.315,93	15.625.209,09	3.262.817,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.050.000,00	99.519,23	964.519,23	85.480,77	67.076,81	789.269,36	260.730,64	697.655,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.597.000,00	7.807.000,00	953.171,72	4.416.056,20	3.390.943,80	1.079.476,76	4.123.654,30	3.683.345,70	3.806.196,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.207.000,00	144.745.983,55	19.265.309,44	88.384.706,50	56.361.277,05	23.099.479,71	68.257.835,67	76.488.147,88	64.606.587,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.207.000,00	144.745.983,55	19.265.309,44	88.384.706,50	56.361.277,05	23.099.479,71	68.257.835,67	76.488.147,88	64.606.587,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.049.852,32	0,00	0,00	0,00	19.977.894,82	(19.977.894,82)	23.629.142,81
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.207.000,00	144.745.983,55	21.315.161,76	88.384.706,50	56.361.277,05	23.099.479,71	88.235.730,49	56.510.253,06	88.235.730,49

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:F5E27F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO1DESPESAINTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	6.997.000,00	7.357.000,00	881.851,88	4.202.231,50	3.154.768,50	1.008.156,92	3.909.829,60	3.447.170,40	3.592.372,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.347.000,00	4.707.000,00	638.686,59	2.459.507,15	2.247.492,85	638.686,59	2.459.507,15	2.247.492,85	2.142.049,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	23.523,68	157.444,20	242.555,80	23.523,68	157.444,20	242.555,80	157.444,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	219.641,61	1.585.280,15	664.719,85	345.946,65	1.292.878,25	957.121,75	1.292.878,25
DESPESAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	450.000,00	71.319,84	213.824,70	236.175,30	71.319,84	213.824,70	236.175,30	213.824,70
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	450.000,00	71.319,84	213.824,70	236.175,30	71.319,84	213.824,70	236.175,30	213.824,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.597.000,00	7.807.000,00	953.171,72	4.416.056,20	3.390.943,80	1.079.476,76	4.123.654,30	3.683.345,70	3.806.196,75
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.597.000,00	7.807.000,00	953.171,72	4.416.056,20	3.390.943,80	1.079.476,76	4.123.654,30	3.683.345,70	3.806.196,75

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:2041C5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 DESPESA FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	100.610.000,00	136.938.983,55	18.312.137,72	83.968.650,30	95,00	52.970.333,25	22.020.002,95	64.134.181,37	93,96	72.804.802,18

LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.047.000,00	19.455.602,22	2.195.430,54	15.869.494,86	17,96	3.586.107,36	2.957.072,15	8.881.052,27	13,01	10.574.549,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.740.000,00	7.323.400,00	1.057.838,61	5.312.942,04	6,01	2.010.457,96	1.518.393,27	4.053.797,54	5,94	3.269.602,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.887.000,00	11.887.000,00	594.011,88	2.263.351,60	2,56	9.623.648,40	596.425,86	2.242.077,25	3,28	9.644.922,75
SAÚDE	24.109.000,00	31.421.000,00	5.798.410,52	21.574.736,39	24,41	9.846.263,61	5.198.922,49	17.041.959,38	24,97	14.379.040,62
EDUCAÇÃO	26.146.000,00	37.299.981,95	5.340.821,78	24.073.399,07	27,24	13.226.582,88	7.383.998,80	19.685.326,67	28,84	17.614.655,28
CULTURA	1.408.000,00	1.433.000,00	158.134,83	906.155,40	1,03	526.844,60	152.199,58	891.086,32	1,31	541.913,68
URBANISMO	7.478.000,00	14.028.000,00	2.201.387,21	7.347.857,50	8,31	6.680.142,50	2.081.312,79	5.548.415,11	8,13	8.479.584,89
GESTÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	2.889.000,00	303.688,49	2.370.478,33	2,68	518.521,67	1.033.328,72	2.191.753,67	3,21	697.246,33
AGRICULTURA	2.497.000,00	3.270.999,38	351.791,27	1.850.060,52	2,09	1.420.938,86	777.484,06	1.630.327,39	2,39	1.640.671,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	884.000,00	784.000,00	97.916,38	372.531,97	0,42	411.468,03	93.735,24	365.527,08	0,54	418.472,92
DESPORTO E LAZER	817.000,00	637.000,00	78.186,98	251.123,39	0,28	385.876,61	41.075,12	212.611,27	0,31	424.388,73
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.890.000,00	134.519,23	1.776.519,23	2,01	113.480,77	186.054,87	1.390.247,42	2,04	499.752,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	7.807.000,00	953.171,72	4.416.056,20	5,00	3.390.943,80	1.079.476,76	4.123.654,30	6,04	3.683.345,70
TOTAL III = (I +	108.207.000,00	144.745.983,55	19.265.309,44	88.384.706,50	100,00	56.361.277,05	23.099.479,71	68.257.835,67	100,00	76.488.147,88
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 09:18										

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:1F53D987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO2DESPESASUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	100.610.000,00	136.938.983,55	18.312.137,72	83.968.650,30	95,00	52.970.333,25	22.020.002,95	64.134.181,37	93,96	72.804.802,1
LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,0
AÇÃO LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,0
ADMINISTRAÇÃO	11.047.000,00	19.455.602,22	2.195.430,54	15.869.494,86	17,96	3.586.107,36	2.957.072,15	8.881.052,27	13,01	10.574.549,9
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	924.000,00	1.039.000,00	151.829,80	625.210,39	0,71	413.789,61	151.829,80	625.210,39	0,92	413.789,6
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.076.000,00	13.924.325,02	1.442.007,75	12.266.014,29	13,88	1.658.310,73	2.056.333,65	5.781.969,31	8,47	8.142.355,7
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.047.000,00	4.492.277,20	601.592,99	2.978.270,18	3,37	1.514.007,02	748.908,70	2.473.872,57	3,62	2.018.404,6
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.740.000,00	7.323.400,00	1.057.838,61	5.312.942,04	6,01	2.010.457,96	1.518.393,27	4.053.797,54	5,94	3.269.602,4
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	160.000,00	215.200,00	38.610,58	81.935,10	0,09	133.264,90	20.012,92	58.379,06	0,09	156.820,9
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,0
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	514.000,00	470.000,00	46.880,20	204.754,40	0,23	265.245,60	43.828,57	188.340,93	0,28	281.659,0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.001.000,00	6.588.200,00	972.347,83	5.026.252,54	5,69	1.561.947,46	1.454.551,78	3.807.077,55	5,58	2.781.122,4
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.887.000,00	11.887.000,00	594.011,88	2.263.351,60	2,56	9.623.648,40	596.425,86	2.242.077,25	3,28	9.644.922,7
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.887.000,00	11.887.000,00	594.011,88	2.263.351,60	2,56	9.623.648,40	596.425,86	2.242.077,25	3,28	9.644.922,7
SAÚDE	24.109.000,00	31.421.000,00	5.798.410,52	21.574.736,39	24,41	9.846.263,61	5.198.922,49	17.041.959,38	24,97	14.379.040,6
ATENÇÃO BÁSICA	22.731.000,00	30.133.000,00	5.749.354,67	21.386.754,33	24,20	8.746.245,67	5.160.421,41	16.881.449,32	24,73	13.251.550,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.000,00	800.000,00	41.152,95	139.610,96	0,16	660.389,04	28.228,18	119.296,66	0,17	680.703,3
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	235.000,00	230.000,00	7.902,90	37.691,10	0,04	192.308,90	10.272,90	30.533,40	0,04	199.466,6
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	123.000,00	128.000,00	0,00	10.680,00	0,01	117.320,00	0,00	10.680,00	0,02	117.320,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,0
EDUCAÇÃO	26.146.000,00	37.299.981,95	5.340.821,78	24.073.399,07	27,24	13.226.582,88	7.383.998,80	19.685.326,67	28,84	17.614.655,2
ENSINO FUNDAMENTAL	12.594.000,00	19.492.600,55	3.413.988,34	15.143.615,47	17,13	4.348.985,08	4.092.799,98	12.555.023,04	18,39	6.937.577,5
ENSINO SUPERIOR	605.000,00	881.000,00	0,00	787.600,00	0,89	93.400,00	165.194,40	425.236,48	0,62	455.763,5
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.345.000,00	15.751.381,40	1.863.756,16	7.873.585,84	8,91	7.877.795,56	3.062.927,14	6.436.469,39	9,43	9.314.912,0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	532.000,00	1.120.000,00	63.077,28	268.597,76	0,30	851.402,24	63.077,28	268.597,76	0,39	851.402,2
CULTURA	1.408.000,00	1.433.000,00	158.134,83	906.155,40	1,03	526.844,60	152.199,58	891.086,32	1,31	541.913,6
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,0
DIFUSÃO CULTURAL	1.383.000,00	1.408.000,00	158.134,83	906.155,40	1,03	501.844,60	152.199,58	891.086,32	1,31	516.913,6
URBANISMO	7.478.000,00	14.028.000,00	2.201.387,21	7.347.857,50	8,31	6.680.142,50	2.081.312,79	5.548.415,11	8,13	8.479.584,8
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.020.000,00	12.170.000,00	1.241.887,74	5.994.352,87	6,78	6.175.647,13	1.828.305,03	4.956.093,19	7,26	7.213.906,8
SERVIÇOS URBANOS	1.458.000,00	1.858.000,00	959.499,47	1.353.504,63	1,53	504.495,37	253.007,76	592.321,92	0,87	1.265.678,0
GESTÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	2.889.000,00	303.688,49	2.370.478,33	2,68	518.521,67	1.033.328,72	2.191.753,67	3,21	697.246,3
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	2.889.000,00	303.688,49	2.370.478,33	2,68	518.521,67	1.033.328,72	2.191.753,67	3,21	697.246,3
AGRICULTURA	2.497.000,00	3.270.999,38	351.791,27	1.850.060,52	2,09	1.420.938,86	777.484,06	1.630.327,39	2,39	1.640.671,9
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.497.000,00	3.270.999,38	351.791,27	1.850.060,52	2,09	1.420.938,86	777.484,06	1.630.327,39	2,39	1.640.671,9
COMÉRCIO E SERVIÇOS	884.000,00	784.000,00	97.916,38	372.531,97	0,42	411.468,03	93.735,24	365.527,08	0,54	418.472,9
PROMOÇÃO COMERCIAL	884.000,00	784.000,00	97.916,38	372.531,97	0,42	411.468,03	93.735,24	365.527,08	0,54	418.472,9
DESPORTO E LAZER	817.000,00	637.000,00	78.186,98	251.123,39	0,28	385.876,61	41.075,12	212.611,27	0,31	424.388,7
DESPORTO COMUNITÁRIO	817.000,00	637.000,00	78.186,98	251.123,39	0,28	385.876,61	41.075,12	212.611,27	0,31	424.388,7
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.890.000,00	134.519,23	1.776.519,23	2,01	113.480,77	186.054,87	1.390.247,42	2,04	499.752,5
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.890.000,00	134.519,23	1.776.519,23	2,01	113.480,77	186.054,87	1.390.247,42	2,04	499.752,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,0

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	7.807.000,00	953.171,72	4.416.056,20	5,00	3.390.943,80	1.079.476,76	4.123.654,30	6,04	3.683.345,7
TOTAL III = (I +	108.207.000,00	144.745.983,55	19.265.309,44	88.384.706,50	100,00	56.361.277,05	23.099.479,71	68.257.835,67	100,00	76.488.147,8
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 09:1										

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:29A2660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	7.807.000,00	953.171,72	4.416.056,20	5,00	3.390.943,80	1.079.476,76	4.123.654,30	6,04	3.683.345,70
LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.635.000,00	2.585.000,00	272.485,28	1.776.073,49	2,01	808.926,51	398.790,32	1.483.671,59	2,17	1.101.328,41
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	40.000,00	40.000,00	5.364,32	21.457,28	0,02	18.542,72	5.364,32	21.457,28	0,03	18.542,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.000,00	195.000,00	34.792,75	121.063,03	0,14	73.936,97	34.792,75	121.063,03	0,18	73.936,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.350.000,00	2.350.000,00	232.328,21	1.633.553,18	1,85	716.446,82	358.633,25	1.341.151,28	1,96	1.008.848,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000,00	300.000,00	48.441,36	195.557,35	0,22	104.442,65	48.441,36	195.557,35	0,29	104.442,65
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.000,00	300.000,00	48.441,36	195.557,35	0,22	104.442,65	48.441,36	195.557,35	0,29	104.442,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	5.215,98	21.758,19	0,02	48.241,81	5.215,98	21.758,19	0,03	48.241,81
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	70.000,00	5.215,98	21.758,19	0,02	48.241,81	5.215,98	21.758,19	0,03	48.241,81
SAÚDE	1.026.000,00	986.000,00	179.185,88	673.091,56	0,76	312.908,44	179.185,88	673.091,56	0,99	312.908,44
ATENÇÃO BÁSICA	996.000,00	956.000,00	179.185,88	673.091,56	0,76	282.908,44	179.185,88	673.091,56	0,99	282.908,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	1.949.000,00	2.479.000,00	298.359,75	1.165.447,88	1,32	1.313.552,12	298.359,75	1.165.447,88	1,71	1.313.552,12
ENSINO FUNDAMENTAL	844.000,00	1.349.000,00	200.464,89	821.786,11	0,93	527.213,89	200.464,89	821.786,11	1,20	527.213,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.105.000,00	1.130.000,00	97.894,86	343.661,77	0,39	786.338,23	97.894,86	343.661,77	0,50	786.338,23
CULTURA	70.000,00	70.000,00	10.115,82	39.522,80	0,04	30.477,20	10.115,82	39.522,80	0,06	30.477,20
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	10.115,82	39.522,80	0,04	30.477,20	10.115,82	39.522,80	0,06	30.477,20
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	24.189,36	93.370,17	0,11	81.629,83	24.189,36	93.370,17	0,14	81.629,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	17.996,95	69.024,28	0,08	50.975,72	17.996,95	69.024,28	0,10	50.975,72
SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	6.192,41	24.345,89	0,03	30.654,11	6.192,41	24.345,89	0,04	30.654,11
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.551,60	9.847,69	0,01	10.152,31	2.551,60	9.847,69	0,01	10.152,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.551,60	9.847,69	0,01	10.152,31	2.551,60	9.847,69	0,01	10.152,31
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	9.675,56	38.583,50	0,04	31.416,50	9.675,56	38.583,50	0,06	31.416,50
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.000,00	70.000,00	9.675,56	38.583,50	0,04	31.416,50	9.675,56	38.583,50	0,06	31.416,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	6.360,55	24.315,16	0,03	25.684,84	6.360,55	24.315,16	0,04	25.684,84
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	6.360,55	24.315,16	0,03	25.684,84	6.360,55	24.315,16	0,04	25.684,84
DESPORTO E LAZER	2.000,00	22.000,00	1.747,06	7.219,51	0,01	14.780,49	1.747,06	7.219,51	0,01	14.780,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	22.000,00	1.747,06	7.219,51	0,01	14.780,49	1.747,06	7.219,51	0,01	14.780,49
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	850.000,00	94.843,52	371.268,90	0,42	478.731,10	94.843,52	371.268,90	0,54	478.731,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	850.000,00	94.843,52	371.268,90	0,42	478.731,10	94.843,52	371.268,90	0,54	478.731,10
TOTAL (I) =	7.597.000,00	7.807.000,00	953.171,72	4.416.056,20	100,00	3.390.943,80	1.079.476,76	4.123.654,30	100,00	3.683.345,70
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 09:20										

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:49140044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.805.500,00	8.259.243,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.000.000,00	855.076,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	975.901,31
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.805.500,00	3.969.766,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.000.000,00	2.458.499,81
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	64.065.000,00	44.212.319,39
2.1 - Cota-parte FPM	41.295.000,00	24.941.216,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.800.000,00	23.502.184,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.495.000,00	1.439.031,60
2.2 - Cota-parte ICMS	18.200.000,00	16.213.655,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	237.978,32
2.4 - Cota-parte ITR	1.270.000,00	124.572,50

2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.694.897,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.870.500,00	52.471.563,16
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.914.000,00	8.554.657,56
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.553.625,00	4.563.233,23

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.250.000,00	11.410.346,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000.000,00	11.146.581,72
6.1.1 - Principal	18.000.000,00	11.065.194,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	81.387,36
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	150.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	263.764,60
6.4.1 - Principal	0,00	263.764,60
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	6.086.000,00	2.510.536,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80.268,27
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80.268,27
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.490.614,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.142.115,79	10.606.005,78	10.606.005,78	10.600.316,94	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.052.918,48	9.884.608,09	9.884.608,09	9.884.608,09	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.571.034,09	2.866.277,69	2.866.277,69	2.866.277,69	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.481.884,39	7.018.330,40	7.018.330,40	7.018.330,40	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.089.197,31	721.397,69	721.397,69	715.708,85	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	514.197,31	22.079,39	22.079,39	22.079,39	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.325.000,00	569.009,18	569.009,18	563.320,34	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	250.000,00	130.309,12	130.309,12	130.309,12	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO**

	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	10.587.836,78	10.587.836,78	10.582.147,94	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO						
EXERCÍCIO						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	10.587.836,78	10.587.836,78	10.582.147,94	0,00	0,00	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR						
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	9.682.723,70	9.682.723,70	9.682.723,70	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	7.802.607,20	9.682.723,70	9.682.723,70	86,87
Educação Básica				
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.141.034,63	822.509,54	822.509,54	0,00	7,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) EXERCÍCIO ATUAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.351.343,67	2.644.995,49	0,00	442.115,79	2.202.879,	2.443.111,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	1.323.283,23	2.644.995,49	0,00	201.884,39	2.443.111,	0,00
Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	28.060,44	0,00	0,00	240.231,40	(240.231,4	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.079.371,53	9.679.241,36	7.336.153,23	6.395.898,58	2.343.088,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	7.343.000,00	4.382.504,84	3.301.185,64	2.862.617,25	1.081.319,20
20.2 - Ensino Fundamental	6.811.371,53	5.296.736,52	4.034.967,59	3.533.281,33	1.261.768,93
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.868.255,92	12.780.312,46	11.518.543,53	11.011.168,43	1.261.768,93
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.868.255,92	12.780.312,46	11.518.543,53	11.011.168,43	1.261.768,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.336.153,23
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.554.657,56
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.757,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	15.888.053,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.117.890,79	15.888.053,79	30,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.479.028,44	869.516,73	1.203.084,16	2.757,00	273.187,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.184.594,02	869.516,73	908.649,74	2.757,00	273.187,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	294.434,42	0,00	294.434,42	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.150.000,00	2.500.311,52
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.550.000,00	2.008.971,56
31.1.1 - Salário-Educação	1.100.000,00	820.226,89
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	300.000,00	266.141,50
31.1.4 - PNATE	550.000,00	426.870,78
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	600.000,00	495.732,39
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	491.339,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.026.494,63	3.826.084,66	2.143.463,91	1.977.014,85	1.682.620,75
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.053.150,00	860.791,05	504.993,80	417.126,80	355.797,25
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.973.344,63	2.965.293,61	1.638.470,11	1.559.888,05	1.326.823,50
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.778.981,95	24.944.358,55	20.556.286,15	19.475.432,24	4.388.072,40
33.1 - Despesas Correntes	38.050.981,95	24.679.365,33	20.328.835,14	19.247.981,23	4.350.530,19
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.353.115,79	11.724.439,03	11.724.439,03	11.567.124,42	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.000,00	130.309,12	130.309,12	130.309,12	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	18.292.866,16	12.824.617,18	8.474.086,99	7.550.547,69	4.350.530,19
33.2 - Despesas de Capital	1.728.000,00	264.993,22	227.451,01	227.451,01	37.542,21
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.728.000,00	264.993,22	227.451,01	227.451,01	37.542,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	717.142,32	1.654.594,60
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.410.346,32	820.226,89
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.078.466,75	960.979,78
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.049.021,89	1.513.841,71
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.049.021,89	1.513.841,71

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:B1CB33A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 SAUDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.000.000,00	9.805.500,00	8.259.243,77	84,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	855.076,10	85,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	975.901,31	97,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.805.500,00	3.969.766,55	68,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	2.458.499,81	122,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.900.000,00	59.570.000,00	42.773.287,79	71,80
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	36.800.000,00	23.502.184,41	63,86
Cota-Parte ITR	600.000,00	1.270.000,00	124.572,50	9,81
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.694.897,27	89,83
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.200.000,00	16.213.655,29	89,09
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	237.978,32	79,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.900.000,00	69.375.500,00	51.032.531,56	73,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.491.000,	14.541.000,	11.556.902,78	79,48	9.495.560,05	65,30	8.747.516,15	60,16
Despesas Correntes	13.341.000,	14.101.000,	11.158.077,22	79,13	9.216.098,79	65,36	8.468.442,89	60,06
Despesas de Capital	150.000,00	440.000,00	398.825,56	90,64	279.461,26	63,51	279.073,26	63,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	365.000,00	365.000,00	58.937,52	16,15	38.778,88	10,62	34.623,45	9,49
Despesas Correntes	335.000,00	335.000,00	58.937,52	17,59	38.778,88	11,58	34.623,45	10,34
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.147.000,	15.197.000,	11.615.840,30	76,44	9.534.338,93	62,74	8.782.139,60	57,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.615.840,30	9.534.338,93	8.782.139,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.394.646,54	1.394.646,54	1.394.646,54
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.221.193,76	8.139.692,39	7.387.493,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.654.879,73		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.566.314,03	484.812,66	(267.386,67)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,03	15,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	7.654.879,7	10.221.193,	2.566.314,0	0,00	1.394.646,5	0,00	0,00	0,00	3.838,00	3.960.960,5

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	3.838,00	3.838,00	3.838,00	-3.838,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.300.000,00	11.097.000,00	5.196.532,27	46,83
Proveniente da União	7.250.000,00	7.747.000,00	4.006.338,74	51,71
Proveniente dos Estados	3.050.000,00	3.350.000,00	1.190.193,53	35,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	316.997,81	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.300.000,00	11.097.000,00	5.513.530,08	49,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.426.000,0	15.438.000,	10.325.620,23	66,88	7.893.197,53	51,13	7.579.688,62	49,10
Despesas Correntes	6.994.000,0	11.451.000,	7.653.425,21	66,84	6.693.766,70	58,46	6.386.027,09	55,77
Despesas de Capital	2.432.000,0	3.987.000,0	2.672.195,02	67,02	1.199.430,83	30,08	1.193.661,53	29,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	435.000,00	435.000,00	80.673,44	18,55	80.517,78	18,51	75.327,72	17,32

Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	80.673,44	20,17	80.517,78	20,13	75.327,72	18,83
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	110.000,00	37.691,10	34,26	30.533,40	27,76	30.533,40	27,76
Despesas Correntes	95.000,00	90.000,00	37.691,10	41,88	30.533,40	33,93	30.533,40	33,93
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	39.000,00	44.000,00	10.680,00	24,27	10.680,00	24,27	10.680,00	24,27
Despesas Correntes	29.000,00	34.000,00	10.680,00	31,41	10.680,00	31,41	10.680,00	31,41
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.165.000,	16.087.000,	10.454.664,77	64,99	8.014.928,71	49,82	7.696.229,74	47,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.917.000,	29.979.000,	21.882.523,01	72,99	17.388.757,58	58,00	16.327.204,77	54,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	800.000,00	800.000,00	139.610,96	17,45	119.296,66	14,91	109.951,17	13,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.000,00	248.000,00	37.691,10	15,20	30.533,40	12,31	30.533,40	12,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	137.000,00	10.680,00	7,80	10.680,00	7,80	10.680,00	7,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.312.000,	31.284.000,	22.070.505,07	70,55	17.549.267,64	56,10	16.478.369,34	52,67

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:A7C11318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.010/24

Data 24.09.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(335)-369	Material de Consumo	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(435)-103	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00(436)-104	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00(437)-107	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00(449)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(329)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(441)-107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00(444)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 80.000,00
3.3.90.33.00(445)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00(446)-107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(453)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 170.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:581CA40D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.011/24

Data 24.09.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	
3.3.90.30.00(52)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.36.00(61)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(115)-000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(121)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30.00(396)-000	Material de Consumo	R$ 30.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção do Ensino Especial	
3.3.90.33.00(523)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6B423BC9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.000.000,00	105.419.987,86	15.648.185,09	14,84	63.101.139,58	59,86	42.318.848,28
RECEITAS CORRENTES	72.258.500,00	78.239.263,64	13.132.448,14	16,78	52.487.940,58	67,09	25.751.323,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.522.810,00	5.822.810,00	855.148,26	14,69	3.567.044,35	61,26	2.255.765,65
Impostos	4.605.925,00	4.905.925,00	835.654,02	17,03	3.396.972,81	69,24	1.508.952,19
Taxas	905.720,00	905.720,00	19.494,24	2,15	170.071,54	18,78	735.648,46
Contribuição de Melhoria	11.165,00	11.165,00	-	-	-	-	11.165,00
CONTRIBUIÇÕES	702.800,00	702.800,00	130.559,59	18,58	579.194,24	82,41	123.605,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	702.800,00	702.800,00	130.559,59	18,58	579.194,24	82,41	123.605,76
RECEITA PATRIMONIAL	142.100,00	142.100,00	229.655,45	161,62	731.378,23	514,69	(589.278,23)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.665,00	5.665,00	-	-	-	-	5.665,00
Valores Mobiliários	100.435,00	100.435,00	222.473,74	221,51	702.712,79	699,67	(602.277,79)
Exploração de Recursos Naturais	36.000,00	36.000,00	7.181,71	19,95	28.665,44	79,63	7.334,56
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.530,00	5.530,00	-	-	-	-	5.530,00
RECEITA INDUSTRIAL	30.170,00	30.170,00	22.052,18	73,09	41.661,94	138,09	(11.491,94)
RECEITA DE SERVIÇOS	602.490,00	602.490,00	187.112,33	31,06	632.775,53	105,03	(30.285,53)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.230,00	61.230,00	-	-	491,40	0,80	60.738,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	221.110,00	221.110,00	22.407,89	10,13	82.901,35	37,49	138.208,65
Serviços e Atividades referentes à Saúde	320.150,00	320.150,00	66.661,79	20,82	170.450,59	53,24	149.699,41
Outros Serviços	-	-	98.042,65	-	378.932,19	-	(378.932,19)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.249.600,00	70.930.363,64	11.707.531,31	16,51	46.914.016,19	66,14	24.016.347,45
Transferências da União e de suas Entidades	26.703.000,00	31.403.265,22	4.595.874,28	14,64	19.714.774,92	62,78	11.688.490,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.193.600,00	29.504.098,42	5.517.239,52	18,70	20.568.586,25	69,71	8.935.512,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	353.000,00	353.000,00	46.147,02	13,07	92.294,04	26,15	260.705,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.670.000,00	1.548.270,49	16,01	6.538.360,98	67,61	3.131.639,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	389,02	12,97	21.870,10	729,00	(18.870,10)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	389,02	12,97	20.730,10	691,00	(17.730,10)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	1.140,00	-	(1.140,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.741.500,00	27.180.724,22	2.515.736,95	9,26	10.613.199,00	39,05	16.567.525,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	8.532.107,77	737.053,39	8,64	4.398.786,42	51,56	4.133.321,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	8.532.107,77	737.053,39	8,64	4.398.786,42	51,56	4.133.321,35
ALIENAÇÃO DE BENS	341.500,00	553.500,00	-	-	569.700,00	102,93	(16.200,00)
Alienação de Bens Móveis	231.500,00	231.500,00	-	-	-	-	231.500,00
Alienação de Bens Imóveis	110.000,00	322.000,00	-	-	569.700,00	176,93	(247.700,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	18.095.116,45	1.778.683,56	9,83	5.644.712,58	31,19	12.450.403,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.400.000,00	6.045.957,86	1.430.666,80	23,66	2.868.263,66	47,44	3.177.694,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	12.049.158,59	348.016,76	2,89	2.776.448,92	23,04	9.272.709,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	105.419.987,86	15.648.185,09	14,84	63.101.139,58	59,86	42.318.848,28

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	105.419.987,86	15.648.185,09	14,84	63.101.139,58	59,86	42.318.848,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	105.419.987,86	15.648.185,09	14,84	63.101.139,58	59,86	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.674.139,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.674.139,79	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.467.500,00	108.561.627,65	16.334.307,83	54.881.756,60	53.679.871,05	15.943.918,77	52.421.930,99	56.139.696,66	52.417.487,64	-
DESPESAS CORRENTES	66.369.050,00	73.458.312,26	11.401.568,57	43.843.927,15	29.614.385,11	11.369.464,98	42.981.740,57	30.476.571,69	42.977.297,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.637.450,00	36.941.998,28	5.374.445,36	21.078.383,12	15.863.615,16	5.351.211,97	21.055.149,73	15.886.848,55	21.051.496,29	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.203.500,00	1.203.500,00	235.543,89	873.013,92	330.486,08	235.543,89	873.013,92	330.486,08	873.013,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.528.100,00	35.312.813,98	5.791.579,32	21.892.530,11	13.420.283,87	5.782.709,12	21.053.576,92	14.259.237,06	21.052.787,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.373.450,00	34.378.315,39	4.932.739,26	11.037.829,45	23.340.485,94	4.574.453,79	9.440.190,42	24.938.124,97	9.440.190,42	-
INVESTIMENTOS	2.469.450,00	31.474.315,39	4.568.726,12	9.740.287,66	21.734.027,73	4.210.440,65	8.142.648,63	23.331.666,76	8.142.648,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.904.000,00	2.904.000,00	364.013,14	1.297.541,79	1.606.458,21	364.013,14	1.297.541,79	1.606.458,21	1.297.541,79	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00	725.000,00	-	-	725.000,00	-	-	725.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.467.500,00	108.561.627,65	16.334.307,83	54.881.756,60	53.679.871,05	15.943.918,77	52.421.930,99	56.139.696,66	52.417.487,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.467.500,00	108.561.627,65	16.334.307,83	54.881.756,60	53.679.871,05	15.943.918,77	52.421.930,99	56.139.696,66	52.417.487,64	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.219.382,98	-	-	10.679.208,59	-	10.683.651,94	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.467.500,00	108.561.627,65	16.334.307,83	63.101.139,58	-	15.943.918,77	63.101.139,58	56.139.696,66	63.101.139,58	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:11C8001A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.467.500,00	108.561.627,65	16.334.307,83	54.881.756,60	100,00	53.679.871,05	15.943.918,77	52.421.930,99	100,00	56.139.696,66
Administração	8.334.000,00	9.991.843,64	1.316.141,45	5.123.690,21	9,34	4.868.153,43	1.326.683,23	5.111.450,11	9,75	4.880.393,53
Administração Geral	6.835.500,00		1.123.367,76	4.284.554,42	7,81	4.202.789,22	1.133.589,44	4.272.436,20	8,15	4.214.907,44
Administração Financeira	1.498.500,00	1.504.500,00	192.773,69	839.135,79	1,53	665.364,21	193.093,79	839.013,91	1,60	665.486,09
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.348.580,00	5.612.566,33	638.123,56	2.333.356,69	4,25	3.279.209,64	639.185,51	2.306.225,22	4,40	3.306.341,11
Assistência ao Idoso	165.000,00	175.166,55	17.724,93	46.329,26	0,08	128.837,29	17.644,73	44.406,26	0,08	130.760,29
Assistência ao Portador de Deficiência	3.460,00	4.716,59	1.444,12	1.444,12	0,00	3.272,47	1.444,12	1.444,12	0,00	3.272,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	944.500,00	1.021.186,96	97.048,81	395.154,51	0,72	626.032,45	96.726,95	394.483,35	0,75	626.703,61
Assistência Comunitária	3.235.620,00	4.411.496,23	521.905,70	1.890.428,80	3,44	2.521.067,43	523.369,71	1.865.891,49	3,56	2.545.604,74
Saúde	20.001.500,00	24.423.713,55	3.400.535,73	13.179.853,43	24,01	11.243.860,12	3.366.096,63	12.934.189,13	24,67	11.489.524,42
Atenção Básica	9.201.000,00	11.853.381,72	1.693.156,89	6.232.684,57	11,36	5.620.697,15	1.642.975,79	6.145.520,92	11,72	5.707.860,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.059.000,00	11.322.158,44	1.613.740,52	6.424.337,06	11,71	4.897.821,38	1.630.149,78	6.266.503,67	11,95	5.055.654,77
Vigilância Sanitária	586.500,00	825.680,52	83.137,68	280.206,57	0,51	545.473,95	82.470,42	279.539,31	0,53	546.141,21
Vigilância Epidemiológica	155.000,00	422.492,87	10.500,64	242.625,23	0,44	179.867,64	10.500,64	242.625,23	0,46	179.867,64
Educação	18.975.400,00	20.152.080,89	2.937.298,90	11.694.873,06	21,31	8.457.207,83	2.883.837,27	11.270.285,83	21,50	8.881.795,06
Ensino Fundamental	12.286.600,00	12.901.150,61	1.759.031,63	7.729.413,15	14,08	5.171.737,46	1.750.893,84	7.440.504,33	14,19	5.460.646,28
Educação Infantil	5.516.300,00	5.948.430,28	989.132,24	3.271.155,67	5,96	2.677.274,61	949.625,45	3.155.890,11	6,02	2.792.540,17
Educação de Jovens e Adultos	228.000,00	208.000,00	336,20	2.017,20	0,00	205.982,80	672,40	2.017,20	0,00	205.982,80
Educação Especial	944.500,00	1.094.500,00	188.798,83	692.287,04	1,26	402.212,96	182.645,58	671.874,19	1,28	422.625,81
Cultura	320.000,00	425.000,00	29.920,88	104.758,76	0,19	320.241,24	29.546,90	104.285,78	0,20	320.714,22
Difusão Cultural	320.000,00	425.000,00	29.920,88	104.758,76	0,19	320.241,24	29.546,90	104.285,78	0,20	320.714,22
Urbanismo	3.403.250,00	14.559.907,50	1.611.103,36	4.564.194,27	8,32	9.995.713,23	1.711.266,20	4.553.914,39	8,69	10.005.993,11
Infra-estrutura Urbana	250.000,00	11.031.657,50	1.020.809,41	2.360.613,89	4,30	8.671.043,61	1.104.423,00	2.360.613,89	4,50	8.671.043,61
Serviços Urbanos	3.153.250,00	3.528.250,00	590.293,95	2.203.580,38	4,02	1.324.669,62	606.843,20	2.193.300,50	4,18	1.334.949,50
Gestão Ambiental	1.661.950,00	2.403.450,00	445.393,07	1.245.690,53	2,27	1.157.759,47	445.563,07	1.245.520,53	2,38	1.157.929,47
Preservação e Conservação Ambiental	1.661.950,00	2.403.450,00	445.393,07	1.245.690,53	2,27	1.157.759,47	445.563,07	1.245.520,53	2,38	1.157.929,47
Agricultura	2.526.045,00	3.715.269,86	597.742,02	2.069.980,61	3,77	1.645.289,25	899.927,96	1.835.716,15	3,50	1.879.553,71
Extensão Rural	2.526.045,00	3.715.269,86	597.742,02	2.069.980,61	3,77	1.645.289,25	899.927,96	1.835.716,15	3,50	1.879.553,71
Indústria	430.000,00	756.000,00	117.407,24	417.790,74	0,76	338.209,26	34.658,44	335.041,94	0,64	420.958,06
Promoção Industrial	430.000,00	756.000,00	117.407,24	417.790,74	0,76	338.209,26	34.658,44	335.041,94	0,64	420.958,06
Comércio e Serviços	209.500,00	209.500,00	2.103,36	6.703,36	0,01	202.796,64	2.103,36	6.703,36	0,01	202.796,64
Turismo	209.500,00	209.500,00	2.103,36	6.703,36	0,01	202.796,64	2.103,36	6.703,36	0,01	202.796,64

Transporte	5.882.500,00	18.347.274,91	4.291.893,85	10.453.014,80	19,05	7.894.260,11	3.655.346,10	9.035.790,12	17,24	9.311.484,79
Transporte Rodoviário	5.882.500,00	18.347.274,91	4.291.893,85	10.453.014,80	19,05	7.894.260,11	3.655.346,10	9.035.790,12	17,24	9.311.484,79
Desporto e Lazer	745.000,00	2.294.824,19	212.478,19	908.747,06	1,66	1.386.077,13	215.537,88	904.999,15	1,73	1.389.825,04
Desporto Comunitário	745.000,00	2.294.824,19	212.478,19	908.747,06	1,66	1.386.077,13	215.537,88	904.999,15	1,73	1.389.825,04
Encargos Especiais	4.904.775,00	4.945.196,78	734.166,22	2.779.103,08	5,06	2.166.093,70	734.166,22	2.777.809,28	5,30	2.167.387,50
Outros Encargos Especiais	4.904.775,00	4.945.196,78	734.166,22	2.779.103,08	5,06	2.166.093,70	734.166,22	2.777.809,28	5,30	2.167.387,50
Reservas	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
Reserva de Contingência	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	72.467.500,00	108.561.627,65	16.334.307,83	54.881.756,60	100	53.679.871,05	15.943.918,77	52.421.930,99	100	56.139.696,66

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:59450105

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.905.925,00	3.396.972,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	702.720,00	499.210,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.655,00	335.053,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	872.550,00	708.807,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.829.000,00	1.853.901,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.067.500,00	35.930.156,91
2.1- Cota-Parte FPM	26.937.500,00	16.626.487,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.737.500,00	15.667.133,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	959.354,41
2.2- Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	16.465.759,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	244.602,15
2.4- Cota-Parte ITR	330.000,00	26.012,88
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.567.294,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.973.425,00	39.327.129,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.573.500,00	6.994.160,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.419.856,25	2.837.621,93
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.683.000,00	6.580.686,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.683.000,00	6.580.686,06
6.1.1- Principal	9.670.000,00	6.529.616,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	51.069,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(903.500,00)	(464.543,53)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.580.686,06	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.709.608,77	5.655.076,00	5.475.410,84	5.475.410,84	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.830.000,00	4.454.506,41	4.454.506,41	4.454.506,41	-

10.1.1 - Educação Infantil	2.700.000,00	1.443.723,08	1.443.723,08	1.443.723,08	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.500.000,00	2.595.810,15	2.595.810,15	2.595.810,15	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	525.000,00	414.973,18	414.973,18	414.973,18	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.879.608,77	1.200.569,59	1.020.904,43	1.020.904,43	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.879.608,77	1.200.569,59	1.020.904,43	1.020.904,43	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.628.467,23	5.448.802,07	5.448.802,07	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.628.467,23	5.448.802,07	5.448.802,07	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.454.506,41	4.454.506,41	4.454.506,41	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.606.480,24	4.454.506,41	4.454.506,41	67,69
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	658.068,61	1.131.883,99	1.131.883,99	473.815,38	17,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	26.608,77	-	-26.608,77	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	26.608,77	-	-26.608,77	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.472.400,00	4.644.811,93	4.552.568,38	4.552.568,38	-

20.1- Educação Infantil	2.667.300,00	1.373.325,40	1.304.221,52	1.304.221,52	-
20.2- Ensino Fundamental	5.141.400,00	2.995.886,27	2.993.159,45	2.993.159,45	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	98.600,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	565.100,00	275.600,26	255.187,41	255.187,41	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.182.008,77	10.299.887,93	10.027.979,22	10.027.979,22	-
21.1- Educação Infantil	5.367.300,00	2.817.048,48	2.747.944,60	2.747.944,60	-
21.1.1- Creche	1.459.000,00	748.727,05	740.970,46	740.970,46	-
21.1.2- Pré-escola	3.908.300,00	2.068.321,43	2.006.974,14	2.006.974,14	-
22.2- Ensino Fundamental	12.814.708,77	7.482.839,45	7.280.034,62	7.280.034,62	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.552.568,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.994.160,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	473.815,38
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.072.913,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.831.782,43	11.072.913,50	28,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.459.100,00	1.110.707,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.123.600,00	882.771,78
31.1.1- Salário-Educação	680.000,00	465.713,23
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	221.000,00	141.866,43
31.1.4- PNATE	165.500,00	122.911,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	57.100,00	152.281,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-		214,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	335.500,00			227.720,75	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.970.072,12	1.394.985,13	1.242.306,61	1.242.306,61	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	581.130,28	454.107,19	407.945,51	407.945,51	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.380.141,84	937.147,14	830.630,30	830.630,30	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.400,00	2.017,20	2.017,20	2.017,20	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.400,00	1.713,60	1.713,60	1.713,60	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.152.080,89	11.694.873,06	11.270.285,83	11.270.285,83	-
33.1- Despesas Correntes	19.399.700,61	11.325.796,86	10.901.209,63	10.901.209,63	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.951.750,00	6.840.186,71	6.840.186,71	6.840.186,71	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.442.950,61	4.485.610,15	4.061.022,92	4.061.022,92	-
33.2- Despesas de Capital	752.380,28	369.076,20	369.076,20	369.076,20	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	752.380,28	369.076,20	369.076,20	369.076,20	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	26.608,77			36.444,88	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.580.686,06			465.713,23	

(orçamentário)		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.475.410,84	421.455,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.131.883,99	80.702,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.131.883,99	80.702,93
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada		
a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3E2E707A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.605.925,00	4.905.925,00	3.396.972,81	69,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	702.720,00	702.720,00	499.210,18	71,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.655,00	501.655,00	335.053,49	66,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	872.550,00	872.550,00	708.807,56	81,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.529.000,00	2.829.000,00	1.853.901,58	65,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.430.000,00	52.867.500,00	34.970.802,50	66,15
Cota-Parte FPM	23.300.000,00	24.737.500,00	15.667.133,03	63,33
Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	26.012,88	7,88
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.567.294,84	85,58
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	16.465.759,60	67,21
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	244.602,15	81,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.035.925,00	57.773.425,00	38.367.775,31	66,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.650.000,00	6.767.458,93	4.039.245,64	59,69	4.038.121,17	59,67	4.038.000,50	59,67
Despesas Correntes	6.600.000,00	6.717.458,93	4.038.647,64	60,12	4.037.523,17	60,10	4.037.402,50	60,10
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	598,00	1,20	598,00	1,20	598,00	1,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.968.000,00	8.968.000,00	5.101.032,07	56,88	4.987.360,72	55,61	4.986.747,98	55,61
Despesas Correntes	8.806.000,00	8.806.000,00	5.099.189,61	57,91	4.985.613,20	56,62	4.985.000,46	56,61
Despesas de Capital	162.000,00	162.000,00	1.842,46	1,14	1.747,52	1,08	1.747,52	1,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	586.500,00	586.500,00	195.893,63	33,40	195.893,63	33,40	195.893,63	33,40
Despesas Correntes	575.500,00	575.500,00	195.893,63	34,04	195.893,63	34,04	195.893,63	34,04
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

CATEGORIA ECONÔMICA								
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.204.500,00	16.321.958,93	9.336.171,34	57,20	9.221.375,52	56,50	9.220.642,11	56,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.336.171,34	9.221.375,52	9.220.642,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.336.171,34	9.221.375,52	9.220.642,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.755.166,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.755.166,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.466.209,22	3.465.475,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) Disponibilidade Financeira	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	5.755.166,30	9.221.375,52	3.466.209,22	-	-	-	-	-	-	3.466.209,22
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) Disponibilidade Financeira	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.453.000,00	6.177.663,64	6.287.406,83	101,78
Proveniente da União	2.391.000,00	4.955.165,22	4.317.416,71	87,13
Proveniente dos Estados	709.000,00	869.498,42	1.877.696,08	215,95
Proveniente de outros Municípios	353.000,00	353.000,00	92.294,04	26,15
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	376.550,00	376.550,00	240.480,48	63,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.829.550,00	6.554.213,64	6.527.887,31	99,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.514.000,00	5.048.922,79	2.193.438,93	43,44	2.107.399,75	41,74	2.107.399,75	41,74
Despesas Correntes	2.430.000,00	4.418.369,35	2.117.000,36	47,91	2.030.961,18	45,97	2.030.961,18	45,97
Despesas de Capital	84.000,00	630.553,44	76.438,57	12,12	76.438,57	12,12	76.438,57	12,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.080.000,00	2.343.158,44	1.323.304,99	56,48	1.279.142,95	54,59	1.279.142,95	54,59
Despesas Correntes	1.058.000,00	2.266.022,56	1.323.304,99	58,40	1.279.142,95	56,45	1.279.142,95	56,45
Despesas de Capital	22.000,00	77.135,88	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	239.180,52	84.312,94	35,25	83.645,68	34,97	83.645,68	34,97
Despesas Correntes	-	194.829,46	74.084,05	38,03	73.416,79	37,68	73.416,79	37,68
Despesas de Capital	-	44.351,06	10.228,89	23,06	10.228,89	23,06	10.228,89	23,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	422.492,87	242.625,23	57,43	242.625,23	57,43	242.625,23	57,43
Despesas Correntes	148.500,00	415.992,87	242.625,23	58,32	242.625,23	58,32	242.625,23	58,32
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.749.000,00	8.053.754,62	3.843.682,09	47,73	3.712.813,61	46,10	3.712.813,61	46,10
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.164.000,00	11.816.381,72	6.232.684,57	52,75	6.145.520,92	52,01	6.145.400,25	52,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.048.000,00	11.311.158,44	6.424.337,06	56,80	6.266.503,67	55,40	6.265.890,93	55,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	586.500,00	825.680,52	280.206,57	33,94	279.539,31	33,86	279.539,31	33,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	422.492,87	242.625,23	57,43	242.625,23	57,43	242.625,23	57,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.953.500,00	24.375.713,55	13.179.853,43	54,07	12.934.189,13	53,06	12.933.455,72	53,06

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:85F1CA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede localizada na Rua Pica-Pau, Nº 1211, no Município de Arapongas, CEP 86.701-040, Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portador da cédula de identidade Nº 7.857.674-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 878.622.989-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante

desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO - BR0267629	RANBAXY	COMP	7.820,00	0,43	3.362,60

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024

VIGÊNCIA: 26/09/2024 a 31/12/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3CB4D3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.064.862,00	7.064.862,00	1.980,46	5.507,65	7.059.354,35	1.980,46	5.507,65	7.059.354,35	4.199,65
DESPESAS CORRENTES	6.945.862,00	6.945.862,00	1.980,46	5.507,65	6.940.354,35	1.980,46	5.507,65	6.940.354,35	4.199,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.843.862,00	6.843.862,00	1.980,46	5.507,65	6.838.354,35	1.980,46	5.507,65	6.838.354,35	4.199,65
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.064.862,00	7.064.862,00	1.980,46	5.507,65	7.059.354,35	1.980,46	5.507,65	7.059.354,35	4.199,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.064.862,00	7.064.862,00	1.980,46	5.507,65	7.059.354,35	1.980,46	5.507,65	7.059.354,35	4.199,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	20.903,44	(20.903,44)	0,00	20.903,44	(20.903,44)	22.211,44
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.064.862,00	7.064.862,00	1.980,46	26.411,09	7.038.450,91	1.980,46	26.411,09	7.038.450,91	26.411,09

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:E7419CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.064.862,00	7.064.862,00	1.638,82	0,02	26.411,09	0,37	7.038.450,91
RECEITAS CORRENTES	7.064.862,00	7.064.862,00	1.638,82	0,02	26.411,09	0,37	7.038.450,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.500,00	24.500,00	7,10	0,03	8.569,87	34,98	15.930,13
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	24.500,00	24.500,00	7,10	0,03	8.569,87	34,98	15.930,13
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.037.862,00	7.037.862,00	0,00	0,00	16.209,50	0,23	7.021.652,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.689.862,00	6.689.862,00	0,00	0,00	16.209,50	0,24	6.673.652,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	1.631,72	65,27	1.631,72	65,27	868,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.631,72	0,00	1.631,72	0,00	(1.631,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.064.862,00	7.064.862,00	1.638,82	0,02	26.411,09	0,37	7.038.450,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.064.862,00	7.064.862,00	1.638,82	0,02	26.411,09	0,37	7.038.450,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7.064.862,00	7.064.862,00	1.638,82	0,02	26.411,09	0,37	7.038.450,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 10:31							

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:B9BE8C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO DE 2024						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.064.862,00	7.064.862,00	1.980,46	5.507,65	100,00	7.059.354,35	1.980,46	5.507,65	100,00	7.059.354,35
SAÚDE	6.964.862,00	6.964.862,00	1.980,46	5.507,65	100,00	6.959.354,35	1.980,46	5.507,65	100,00	6.959.354,35
ATENÇÃO BÁSICA	6.964.862,00	6.964.862,00	1.980,46	5.507,65	100,00	6.959.354,35	1.980,46	5.507,65	100,00	6.959.354,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	7.064.862,00	7.064.862,00	1.980,46	5.507,65	100,00	7.059.354,35	1.980,46	5.507,65	100,00	7.059.354,35
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 11:13										

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:559C09C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.064.862,00	7.393.564,54	319.374,63	324.882,28	7.068.682,26	319.154,63	324.662,28	7.068.902,26	324.662,28
DESPESAS CORRENTES	6.945.862,00	7.274.564,54	319.374,63	324.882,28	6.949.682,26	319.154,63	324.662,28	6.949.902,26	324.662,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.843.862,00	7.172.564,54	319.374,63	324.882,28	6.847.682,26	319.154,63	324.662,28	6.847.902,26	324.662,28
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.064.862,00	7.393.564,54	319.374,63	324.882,28	7.068.682,26	319.154,63	324.662,28	7.068.902,26	324.662,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.064.862,00	7.393.564,54	319.374,63	324.882,28	7.068.682,26	319.154,63	324.662,28	7.068.902,26	324.662,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	20.600,27	(20.600,27)	0,00	20.820,27	(20.820,27)	20.820,27
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.064.862,00	7.393.564,54	319.374,63	345.482,55	7.048.081,99	319.154,63	345.482,55	7.048.081,99	345.482,55

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:706DC74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.064.862,00	7.064.862,00	319.071,46	4,52	345.482,55	4,89	6.719.379,45
RECEITAS CORRENTES	7.064.862,00	7.064.862,00	319.071,46	4,52	345.482,55	4,89	6.719.379,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.500,00	24.500,00	215,15	0,88	8.785,02	35,86	15.714,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	24.500,00	24.500,00	215,15	0,88	8.785,02	35,86	15.714,98
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.037.862,00	7.037.862,00	0,00	0,00	16.209,50	0,23	7.021.652,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.689.862,00	6.689.862,00	0,00	0,00	16.209,50	0,24	6.673.652,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	318.856,31	12.754,25	320.488,03	12.819,52	(317.988,03)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	318.856,31	0,00	320.488,03	0,00	(320.488,03)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.064.862,00	7.064.862,00	319.071,46	4,52	345.482,55	4,89	6.719.379,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.064.862,00	7.064.862,00	319.071,46	4,52	345.482,55	4,89	6.719.379,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7.064.862,00	7.064.862,00	319.071,46	4,52	345.482,55	4,89	6.719.379,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	328.702,54	0,00	0,00	328.702,54	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	328.702,54	0,00	0,00	328.702,54	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 11:32							

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:88A8F1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.064.862,00	7.393.564,54	319.374,63	324.882,28	100,00	7.068.682,26	319.154,63	324.662,28	100,00	7.068.902,26
SAÚDE	6.964.862,00	7.293.564,54	319.374,63	324.882,28	100,00	6.968.682,26	319.154,63	324.662,28	100,00	6.968.902,26
ATENÇÃO BÁSICA	6.964.862,00	7.293.564,54	319.374,63	324.882,28	100,00	6.968.682,26	319.154,63	324.662,28	100,00	6.968.902,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	7.064.862,00	7.393.564,54	319.374,63	324.882,28	100,00	7.068.682,26	319.154,63	324.662,28	100,00	7.068.902,26

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:930D3ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	116.262,66	0,00	116.262,66
Pessoal Ativo	116.262,66	0,00	116.262,66
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	116.262,66	0,00	116.262,66
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	116.262,66	0,00	116.262,66
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:D9EE2936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta os procedimentos para cobrança de taxas e serviços acadêmicos e administrativos no âmbito da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória para o ano de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar as formas de cobrança das taxas de serviços de natureza acadêmica e administrativa, bem como os valores das citadas taxas; as decisões tomadas pelo Conselho Universitário da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória nas reuniões de 23 de julho de 2013, 06 de agosto de 2014, 29 de setembro de 2015, 10 de dezembro de 2015, 6 de outubro de 2016, 5 de dezembro de 2016, 9 de agosto de 2017, 19 de outubro de 2017, 11 de dezembro de 2017, 12 de novembro 2018, 14 de novembro de 2019, 17 de março de 2020, 29 de maio de 2020, e de 11 de dezembro de 2020, de 26 de novembro de 2021, 07 de outubro de 2022, 05 de outubro de 2023 e 20 de setembro de 2024, conforme consignado em atas próprias desse Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores dos serviços educacionais e das taxas de serviços de natureza acadêmica e administrativa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com vigência no exercício financeiro de 2025, conforme as Tabelas 1, 2, 2.1, 4 e 5 desta resolução.

§ 1º As disciplinas cursadas em regime de dependência deverão ser pagas, na proporção da carga horária da disciplina, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º A atualização dos valores será efetuada com periodicidade mínima anual, tendo-se como base índices, taxas ou orientações normativas oficiais.

§ 3º Poderá, em caráter excepcional, haver atualização em período menor do que determina o parágrafo anterior, caso o custo dos serviços prestados assim venham a exigir, mediante solicitação acompanhada de demonstração financeira ao Conselho Universitário para aprovação e homologação.

Art. 2º Estabelecer percentuais de descontos e outros, constantes e detalhados na Tabela 3, desta resolução.

§ Único: Os descontos estabelecidos nos itens 2, 3, 5, 9 e 10, da Tabela 3 desta resolução, não são cumulativos, ou seja, a concessão de uma espécie exclui a concessão de outro.

Art. 3º Estabelecer os valores dos serviços prestados pelo laboratório de concreto, com vigência no exercício financeiro de 2025, conforme a Tabela 4 desta resolução.

Art. 4º Estabelecer os valores dos serviços prestados para aluguel de espaço físico, com vigência no exercício financeiro de 2025, conforme a Tabela 5 desta resolução.

Art. 5º Nos casos de pedidos de devolução de taxas, o processo será analisado previamente pelo Setor Financeiro, a quem caberá instruí-lo de acordo com as normas vigentes, encaminhando-o, posteriormente, à decisão da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 6º Quando o solicitante desejar que os documentos sejam remetidos via postal, o valor referente à remessa dos documentos será acrescida da taxa correspondente a modalidade de despacho vigente à data da remessa.

Art. 7º Considerando a aprovação da nova matriz curricular a partir de 2023, para os alunos ingressantes ao curso de Odontologia, o qual prevê a duração de 9 semestres, poderá o aluno optar pelo pagamento integral do curso em 60 parcelas a partir do ano de 2025, conforme Tabela 1, 8.2.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução n.º 14/2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir desta de sua publicação.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS

Reitor/ Presidente Consun

(Assinado no Original)

Anexo

Tabela 1 – Valores Educacionais

	Coltec	**Valor (R$)**	**Valor com desconto 1 (R$)**
1	Ensino Médio	718,97	682,96
2	Ensino Técnico	219,91	208,91

1 Valor com desconto de 5% para quitação até o vencimento.

	Cursos Presenciais	**Valor (R$)**	**Valor com desconto 1 (R$)**
1	Administração	980,34	931,32
2	Arquitetura e Urbanismo	1.512,22	1.436,61
2.1	Arquitetura e Urbanismo	820,38	779,36
3	Ciências Contábeis	1.303,64	1.238,46
4	Engenharia Ambiental	1.512,22	1.436,61
5	Engenharia Civil	1.303,64	1.238,46
6	Jornalismo	1.418,35	1.347,43
7	Odontologia	2.867,99	2.724,59
7.1	Odontologia*	1.914,21	1.818,50
7.2	Odontologia*	1.722,79	1.636,65
8	Publicidade e Propaganda	1.418,35	1.347,43

1 Valor com desconto de 5% para quitação até o vencimento.

*Para ingressantes a partir de 2023.

Nota: Para os alunos de Odontologia, ingressantes em 2023, conforme o art. 7º desta Resolução, poderá optar-se pelo pagamento do curso em 60 parcelas - item 8.2.

	Cursos Semipresenciais	Valor (R$)	Valor com desconto 1 (R$)
1	Administração – Bacharelado	517,48	491,61
2	Ciências Contábeis	476,63	452,80
3	Educação Física – Bacharelado	476,63	452,80
4	Educação Física – Licenciatura	476,63	452,80
5	Engenharia Ambiental – Bacharelado	476,63	452,80
6	Engenharia Civil – Bacharelado	476,63	452,80
7	Publicidade e Propaganda	476,63	452,80
8	Sistemas de Informação	476,63	452,80
9	Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial	476,63	452,80
10	Tecnólogo em Gestão Financeira	476,63	452,80

1 Valor com desconto de 5% para quitação até o vencimento.

	Cursos de Pós-Graduação	Valor Presencial (R$)	Valor com desconto 1 (R$)	Valor Semipresencial (R$)	Valor com desconto 1 (R$)
1	Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	633,04	601,39	588,87	559,43
2	Design de Interiores	633,04	601,39	588,87	559,43
3	Docência no Ensino Superior	633,04	601,39	588,87	559,43
4	Engenharia de Segurança do Trabalho	817,08	776,23	588,87	559,43
5	Gerenciamento e Execução de Obras	633,04	601,39	588,87	559,43
6	Gestão de Projetos	633,04	601,39	588,87	559,43
7	MBA em Gestão e Marketing Digital e Negócios	633,04	601,39	588,87	559,43
8	MBA em Gestão Empresarial	633,04	601,39	588,87	559,43
9	MBA em Gestão Financeira e Controladoria	633,04	601,39	588,87	559,43
10	MBA em Gestão 4.0: Mercado, Inovação e Liderança	633,04	601,39	588,87	559,43
11	Treinamento Desportivo e Fisiologia do Exercício	633,04	601,39	588,87	559,43

1 Valor com desconto de 5% para quitação até o vencimento.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C4A47B95



ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO DE 2023 À AGOSTO DE 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA, MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO DE 2023 À AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)	TOTAL (c= a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	R$ 427.331,32	R$ -	R$ 427.331,32
Pessoal Ativo	R$ 427.331,32	R$ -	R$ 427.331,32
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização OU DE CONTRATAÇÃO DE			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ -	R$ -	R$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ -	R$ -	R$ -
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	R$ 427.331,32	R$ -	R$ 427.331,32
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	R$ 427.331,32	R$ -	R$ 427.331,32

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL	R$ 2.168,94	R$ 778,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	R$ 144.312,89	R$ 51.820,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	R$ 119.773,20	R$ 43.008,86
PREFEITURA MUNICIPALDE BELA VISTA DO PARAÍSO	R$ 25.477,69	R$ 9.148,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	R$ 3.513,51	R$ 1.261,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ	R$ 94.419,35	R$ 33.904,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA	R$ 6.704,59	R$ 2.407,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL	R$ 9.007,90	R$ 3.234,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS	R$ 8.718,40	R$ 3.130,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	R$ 4.181,62	R$ 1.501,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	R$ 37.491,12	R$ 13.462,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ	R$ 8.885,22	R$ 3.190,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	R$ 9.445,31	R$ 3.391,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	R$ 488.828,24	R$ 175.531,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL	R$	15.041,65		R$	5.401,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA	R$	8.299,86		R$	2.980,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	R$	-		R$	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	R$	24.984,57		R$	8.971,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	R$	6.469,54		R$	2.323,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	R$	18.252,47		R$	6.554,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	R$	120.484,52		R$	43.264,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	R$	5.852,10		R$	2.101,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS	R$	14.884,31		R$	5.344,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	R$	12.856,28		R$	4.616,51
TOTAL	R$	1.190.053,28	36%	R$	427.331,32

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, Unidade Responsável Contabilidade, Emissão em 25/09/2024 às 10:01:47h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota de Rodapé: EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS QUE POSSUEM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES OPTOU-SE POR RELATÓRIO QUADRIMESTRAL.

Não incluídos os valores referentes aos contratos de rateio por adesão para aquisição de pontos adicionais de sistema de videomonitoramento.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA - PRESIDENTE DO CISMEL

CRISTIANO CROZATTO NETO - CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI - CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:43608F07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS - SETEMBRO/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 702/2024
Contratado: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 17.306,10
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 703/2024
Contratado: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 40.455.009/0001-01 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 101.847,03
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 704/2024
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 50.079,41
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 705/2024
Contratado: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.782.733/0003-00 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 29.741,61
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 706/2024

Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 164.728,97
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 707/2024
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 304.316,10
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 708/2024
Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 229.888,80
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 709/2024
Contratado: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.647.493/0001-10 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 18.642.060,00
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 710/2024
Contratado: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.873.068/0007-35 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 863.346,00
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 711/2024
Contratado: ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 406.316,70
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 712/2024
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 43.356,00
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 713/2024
Contratado: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 04.071.245/0001-60 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 85.050,00
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 714/2024
Contratado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024

Valor: 34.309,80
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 715/2024
Contratado: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 101.532,75
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 716/2024
Contratado: METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 42.496.258/0001-70 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 247.932,90
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 717/2024
Contratado: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 45.600,00
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 718/2024
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 57.733,50
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 719/2024
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 3.197,70
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 720/2024
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 15.608,82
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 721/2024
Contratado: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.889.315/0001-92 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 43.160,55
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 722/2024
Contratado: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.944.371/0001-04 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 10/2024 N° Processo: 146/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data da Assinatura: 05/09/2024
Valor: 13.684,64
Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 723/2024
Contratado: UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 29.910.022/0001-70 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação:	10/2024	N° Processo:	146/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data da Assinatura: 05/09/2024

Valor: 8.880.000,00

Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço

N° Contrato: 724/2024

Contratado: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 00.088.317/0001-21 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação:	10/2024	N° Processo:	146/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data da Assinatura: 05/09/2024

Valor: 272.590,20

Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 745/2024

Contratado: LPT SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 31.378.809/0001-85 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação:	15/2024	N° Processo:	268/2024	Modalidade:	Dispensa de licitação

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de migração de dados do servidor local para a nuvem e manutenção do servidor local, visando garantir a integridade e segurança dos dados essenciais e a continuidade das operações administrativas e de atendimento da entidade.

Data da Assinatura: 17/09/2024

Valor: 114.480,00

Vigência: 17/09/2024 a 17/09/2025

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E963CEE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 287/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 287/2024

b) Nr. Licitação: 251/2024 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 26/09/2024

e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.

f) Fornecedores Vencedores:

PALUDO & GIACOMETTI LTDA

Total fornecedor: R$ 698.421,85

Total geral: R$ 698.421,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8BDC140C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE - ANO 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	7.099.891,54	0,00	7.099.891,54
Pessoal Ativo	7.099.891,54	0,00	7.099.891,54
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	7.099.891,54	**0,00**	7.099.891,54
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	7.099.891,54	**0,00**	7.099.891,54
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
Abelardo Luz	361.462,38	361.462,38	
Bom Sucesso do Sul	65.089,31	65.089,31	
Caibi	122.634,36	122.634,36	
Campo Erê	166.776,31	166.776,31	
Chopinzinho	382.891,29	382.891,29	
Clevelândia	327.934,56	327.934,56	
Coronel Domingos Soares	151.246,37	151.246,37	
Coronel Martins	51.365,18	51.365,18	
Coronel Vivida	409.918,20	409.918,20	
Formosa do Sul	49.780,08	49.780,08	
Galvão	54.394,92	54.394,92	
Honório Serpa	100.924,55	100.924,55	
Irati	37.861,75	37.861,75	
Itapejara do Oeste	245.188,47	245.188,47	

Jupiá	41.794,40	41.794,40
Mangueirinha	332.509,27	332.509,27
Mariópolis	133.529,40	133.529,40
Novo Horizonte	47.472,66	47.472,66
Ouro Verde	44.081,76	44.081,76
Palma Sola	146.892,37	146.892,37
Palmas	1.053.447,63	1.053.447,63
Pato Branco	1.701.050,17	1.701.050,17
Santiago do Sul	24.298,14	24.298,14
São Bernardino	44.924,47	44.924,47
São João	203.093,10	203.093,10
São Lourenço D'Oeste	491.600,87	491.600,87
Saudade do Iguaçu	111.919,91	111.919,91
Sulina	57.785,83	57.785,83
Vitorino	138.023,85	138.023,85
TOTAL	7.099.891,54	7.099.891,54
Pato Branco, 07/05/2024		

PAULO HORN

PRESIDENTE

FRANCIELI DOS SANTOS

CONTROLADOR INTERNO

MARIANA GRAHL

CONTADOR I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90A0BCBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF - ANEXO 5 - ANO 2024 - 2º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE									
CONSOLIDADO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigações					

	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	(CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**593.935,65**	**0,00**	**94.371,46**	**1.568,89**	**0**	**497.995,30**	**319.540,52**		**0,00**	**178.454,78**
Transferências do FUNDEB	2.681.283,02	0,00	10.336.983,41	13.148,55	0	-7.668.848,94	33.267.831,75		0,00	-40.936.680,69
Transferências Voluntárias	7.679.053,34	0,00	40.808,00	860.737,19	-23102,65	6.800.610,80	203.604,00		0,00	6.597.006,80
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Programas	-92.346,38	0,00	40.808,00	860.737,19	0	-993.891,57	203.604,00		0,00	-1.197.495,57
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	250.901,18	0,00	0,00	0,00	0	250.901,18	0,00		0,00	250.901,18
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	-343.247,56	0,00	40.808,00	860.737,19	0	-1.244.792,75	203.604,00		0,00	-1.448.396,75
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-18.971,94	0,00	0,00	0,00	-2066,74	-16.905,20	0,00		0,00	-16.905,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.790.371,66	0,00	0,00	0,00	-21035,91	7.811.407,57	0,00		0,00	7.811.407,57
TOTAL (V) = (III + IV)	**10.954.272,01**	**0,00**	**10.472.162,87**	**875.454,63**	**-23.102,65**	**-370.242,84**	**33.790.976,27**		**0,00**	**-34.161.219,11**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 26/09/2024, às 11:17:03.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

PAULO HORN

Presidente

FRANCIELI DOS SANTOS

Controlador Interno

MARIANA GRAHL

Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AD8D9E91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2 - ANO 2024 - 4º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										Página : 1/1	
CONSOLIDADO										Data de emissão: 26/09/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.997.124,12	142.480.205,13	19.488.425,38	136.911.386,87	100,00	5.568.818,26	27.994.977,95	103.120.410,60	100,00	39.359.794,53	
SAÚDE	132.849.124,12	142.007.026,74	19.163.246,99	136.554.206,97	99,74	5.452.819,77	27.664.768,40	102.770.799,54	99,66	39.236.227,20	
Administração Geral	6.106.000,00	7.098.902,62	1.351.388,52	5.559.734,81	4,06	1.539.167,81	1.413.264,54	4.899.591,62	4,75	2.199.311,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.743.124,12	134.908.124,12	17.811.858,47	130.994.472,16	95,68	3.913.651,96	26.251.503,86	97.871.207,92	94,91	37.036.916,20	
ENCARGOS ESPECIAIS	48.000,00	373.178,39	325.178,39	357.179,90	0,26	15.998,49	330.209,55	349.611,06	0,34	23.567,33	
Outros Encargos Especiais	48.000,00	373.178,39	325.178,39	357.179,90	0,26	15.998,49	330.209,55	349.611,06	0,34	23.567,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	
TOTAL (III) = (I + II)	**132.997.124,12**	**142.480.205,13**	**19.488.425,38**	**136.911.386,87**	**100,00**	5.568.818,26	**27.994.977,95**	**103.120.410,60**	**100,00**	**39.359.794,53**	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.											
Nota(s) Explicativa(s):											

PAULO HORN

PRESIDENTE

FRANCIELI DOS SANTOS

CONTROLADOR INTERNO

MARIANA GRAHL

CONTADOR I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BF9C8602

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S Nº 06/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S N° 06/2024

O**MUNICIPIO DE CHOPINZINHO,**pessoa jurídica do direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, bairro São Miguel, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Edson Luiz Cenci, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.533.593-5, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, naforma do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017vem através desde edital,**NOTIFICAR**a todos os moradores, lindeiros, ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar, que está em fase de Regularização Fundiária, em formato de REURB-S (Social),**os Lotes nº 124, 125 e 126 da Gleba 14, Referente a Transcrição nº 13.523 do Livro 3-Q ,**R.I. Comarca de Palmas, denominado como**NÚCLEO SÃO LUIZ, localizado no Distrito de São Luiz do Oeste**, totalizando uma área de 72.789,38 m² para regularização, nas quais foram realizados os levantamentos cadastrais, a fim de emissão Certidão de Regularização Fundiária – CRF, ao detentor da posse dos lotes individuais, bem como procedimentos necessários para fins da Regularização, tendo em vista, que o Núcleo possui ocupações residenciais subdivididos em lotes por aproximadamente 40 (quarenta) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização. Aplica-se nesse caso o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto 9.310, de 15 março de 2018, o Decreto Municipal nº 106, de 19 de março de 2021, o qual instaura e nomeia a Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Chopinzinho e o Decreto Municipal nº 107, de 19 de março de 2021, onde classifica os beneficiários da REURB-S (Social), onde a renda familiar seja de até 5 (cinco) salários mínimos nacionais, na forma do artigo 1° do referido Decreto.

NOTIFICADOS:

Beneficiários da REURB-S – Núcleo São Luiz:a

BENEFICIÁRIO	CPF	QUADRA	LOTE	TIPO OCUPAÇÃO
Gilmar Aguiar Rocha	031.xxx.xxx-10	01	01	Residência
João Auauri Rodrigues	002.xxx.xxx -05	01	02	Residência
Antonio Pires de Lima	982.xxx.xxx -15	01	03	Residência
Emilia Rodrigues	765.xxx.xxx -00	02	01	Residência
Olivo Rubin	338.xxx.xxx -87	02	02	Residência
Nelsi de Fatima de Lima	023.xxx.xxx -98	02	03	Residência
Adelio Paulo Brós	015.xxx.xxx -40	02	04	Residência
Jair Ribeiro Lusco	599.xxx.xxx -00	02	05	Residência
Eleandro Bisello	044.xxx.xxx -17	02	06	Residência
Aroldo Ribeiro da Silva	027.xxx.xxx -84	02	07	Residência
Adriana Ap. Ribeiro dos Santos	081.xxx.xxx -03	02	08	Residência
Roseli de Oliveira	057.xxx.xxx -17	02	09	Residência
Aroldo Ribeiro da Silva	027.xxx.xxx -84	02	10	Lote
Ceroni Gabriel	859.xxx.xxx -53	02	11	Residência
Olinda Domingos Ramos	839.xxx.xxx -91	02	12	Residência
Idir Camargo	069.xxx.xxx -16	02	13	Lote
Doralicia Suchow Bringhuenti	982.xxx.xxx -34	02	14	Lote
Doralicia Suchow Bringhuenti	982.xxx.xxx -34	03	01	Residência
Antonio de Oliveira	372.xxx.xxx -87	03	01	Residência
Antonia Ribeiro da Silva	093.xxx.xxx -16	04	01	Residência
Darci Pavloski	058.xxx.xxx -88	05	01	Residência
Valdecir Vieira Camargo	039.xxx.xxx -00	05	02	Residência
Darci Pavloski	058.xxx.xxx -88	05	03	Residência
Albertinho Nava	472.xxx.xxx -78	05	04	Residência
Jose Tomaiz Nordio	374.xxx.xxx -15	05	05	Residência
Iraide Camargo	495.xxx.xxx -49	05	06	Residência
Rosemilde de Fátima Camargo	037.xxx.xxx -23	05	07	Residência
Valdir Camargo	074.xxx.xxx -00	05	08	Residência
Vilson Danuso	015.xxx.xxx -98	06	01	Residencial
Sidiney Ribeiro da Silva	075.xxx.xxx -18	06	02	Residencial
Leonildo Francisco Saccon	577.xxx.xxx -72	06	03	Residencial
Marizete Danuzo	007.xxx.xxx -11	06	04	Residencial
Sebastião da Rosa Marçal	545.xxx.xxx -72	06	05	Residencial
Leodirce Spigolon Danuzo	855.xxx.xxx -68	07	01	Residencial
Verônica Ribeiro da Costa	806.xxx.xxx -72	07	02	Lote

Confrontantes – Núcleo São Luiz:

Proprietário	Matrícula	Descrição Imóvel
Henrique Bros	4.533	Lote Rural nº 123 – Gleba 14
Adélio Paulo Bros	4.533	Lote Rural nº 123 – Gleba 14
Vanderlei Luiz Rissardi	4.623	Lote Rural nº 127 – Gleba 14
João Rodrigues	29.796	Lote nº 97 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Olivio Rubin	4.318	Lote Rural nº 126 – Gleba 14
Jaime José Donida	1.655	Lote nº 119 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Antonio Valmir Presa	7.336	Lote nº 122 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Antonio Valmir Presa	8.249	Lotes nº 124, 125, 126, 127e 128 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Antonio Valmir Presa	7.338	Lote nº 129 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Valdivino Cardoso Tigre	10.651	Lote nº 55 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Edenilson Scopel	14.072	Lote nº 48 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	10.755	Lote nº 51 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	10.751	Lote nº 43 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Edi Marcos Gotardo	10.827	Lotes nº 01 ao 06 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Sebastião da Rosa Marçal	8.110	Lote nº 36 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Juceli de Fátima Basegio Souza	9.213	Lotes nº 63 e 65 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Reinaldo José Cassini	23.965	Lote nº 69 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Geraldo Piaia	6.979	Lote nº 29 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Verônica Ribeiro da Costa	6.483	Lotes nº 81 e 82 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Antonio de Oliveira	14.668	Lotes nº 53 e 54 - Quadro Urbano São Luiz do Oeste

Proprietários dos Imóveis para REURB – Núcleo São Luiz:

Proprietário	Transcrição	Descrição Imóvel
Luiz Piran	13.523	Lotes nº 124, 125 e 126 da Gleba 14 – Imóvel Chopinzinho
Henrique Strada	4.083	Lotes nº 130 e 131 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Madeiras Joanel Ltda	4.390	Lotes nº 38, 39, 60 e 133 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Inocência Teles de Matos	2.770	Lote nº 134 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Madeiras Joanel Ltda	4.713	Lotes nº 39, 40 e 59 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Joaquim Fávero	4.713	Lotes nº 39, 40 e 59 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Madeiras Joanel Ltda	4.390	Lotes nº 38, 39, 60 e 133 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Joaquim Fávero	4.390	Lotes nº 38, 39, 60 e 133 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Angelin Orio	5.610	Lotes nº 37, 62 e parte do 64 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Reinaldo José Cassini	6.413	Lotes nº 31,69 e 79 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Osvaldo Luiz Cassini	6.412	Lotes nº 78 e 80 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Proprietário	**Matrícula**	**Descrição Imóvel**
Luiz Piran	15.229	Lote nº 108 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Luiz Piran	15.230	Lote nº 109 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Valdivino Cardoso Tigre	10.651	Lote nº 55 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste
Antonio de Oliveira	14.668	Lotes nº 53 e 54 – Quadro Urbano São Luiz do Oeste

Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS de que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, IMPUGNAÇÃO à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZADA, na forma da legislação vigente, com as devidas justificativas, onde, serão analisadas pela Comissão Municipal da Regularização Fundiária.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos à regularização, conforme prevê a Lei Federal n° 13.465/2017 e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

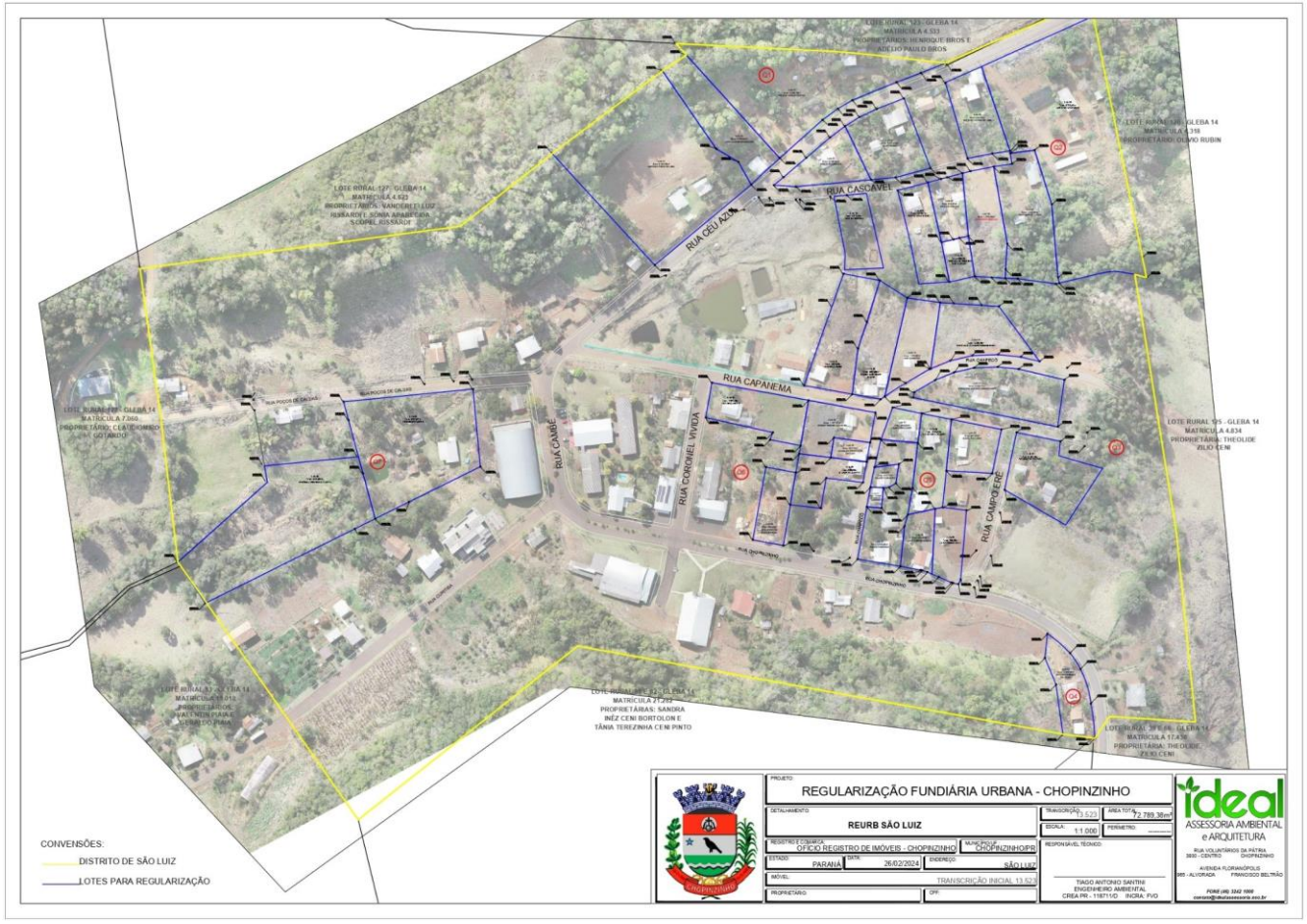
Chopinzinho, 18 de setembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANTA DOS LOTES PARA REGULARIZAÇÃO



Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:C6586D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RGF – 2º QUADRIMETRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 00532195000110
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.092,64	98.092,64	98.092,64	145.082,86	109.372,69	101.621,18	101.954,72	107.655,89	106.528,98	111.607,59	105.040,47	112.300,49	1.295.442,79	
Pessoal Ativo	98.092,64	98.092,64	98.092,64	145.082,86	109.372,69	101.621,18	101.954,72	107.655,89	106.528,98	111.607,59	105.040,47	112.300,49	1.295.442,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.991,51	82.991,51	82.991,51	123.749,35	92.752,02	85.785,82	86.260,24	91.543,74	88.193,03	94.983,57	88.820,82	95.451,43	1.096.514,55	
Obrigações Patronais	15.101,13	15.101,13	15.101,13	21.333,51	16.620,67	15.835,36	15.694,48	16.112,15	18.335,95	16.624,02	16.219,65	16.849,06	198.928,24	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma														
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de														
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	98.092,64	98.092,64	98.092,64	145.082,86	109.372,69	101.621,18	101.954,72	107.655,89	106.528,98	111.607,59	105.040,47	112.300,49	1.295.442,79	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	55.636.480,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.636.480,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.295.442,79	2,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.338.188,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.171.279,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.004.369,97	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE:80576800910

Date: 2024.09.26 09:22:10 BRT

Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by SANDRO JUNIOR DOS SANTOS:61122939949

Date: 2024.09.26 09:33:40 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:240EAEDB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RGF – ANEXO 1

Município de Adrianópolis - PR - PoderLegislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Janei/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.092,64	98.092,64	98.092,64	145.082,86	109.372,69	101.621,18	101.954,72	107.655,89	106.528,98	111.607,59	105.040,47	112.300,49	1.295.442,79	0,00
Pessoal Ativo	98.092,64	98.092,64	98.092,64	145.082,86	109.372,69	101.621,18	101.954,72	107.655,89	106.528,98	111.607,59	105.040,47	112.300,49	1.295.442,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.991,51	82.991,51	82.991,51	123.749,35	92.752,02	85.785,82	86.260,24	91.543,74	88.193,03	94.983,57	88.820,82	95.451,43	1.096.514,55	0,00
Obrigações Patronais	15.101,13	15.101,13	15.101,13	21.333,51	16.620,67	15.835,36	15.694,48	16.112,15	18.335,95	16.624,02	16.219,65	16.849,06	198.928,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	98.092,64	98.092,64	98.092,64	145.082,86	109.372,69	101.621,18	101.954,72	107.655,89	106.528,98	111.607,59	105.040,47	112.300,49	1.295.442,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.636.480,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	55.636.480,89	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.295.442,79	2,33
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.338.188,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.171.279,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.004.369,97	5,40

Adrianópolis, 26/09/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 1851

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D057E5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2023	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.105.442,40	2.348.508,24	2.866.799,57	3.628.436,68	2.970.291,75	3.027.655,38	2.490.610,27	2.843.121,19	3.194.020,97	2.673.359,13	3.067.932,02	2.754.307,94	33.970.485,54	40.846.715,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.021,60	85.856,03	98.997,31	108.488,27	93.043,37	100.291,76	153.130,02	417.213,37	140.070,10	146.119,36	132.302,88	147.053,97	1.674.588,04	5.232.230,00
IPTU	2.216,01	5.032,99	5.609,81	1.985,36	1.322,62	2.617,99	29.941,37	162.377,27	16.489,31	23.238,15	18.025,08	11.495,63	280.351,59	470.400,00
ISS	13.405,32	26.332,73	17.810,08	34.042,07	33.425,77	19.022,04	12.294,74	19.722,91	21.861,15	24.634,15	21.424,86	48.502,32	292.478,14	262.500,00
ITBI	9.560,00	7.960,00	35.410,00	10.577,00	5.940,00	9.370,80	3.840,00	48.712,00	27.820,00	3.473,13	12.180,00	25.900,00	200.742,93	262.500,00
IRRF	24.862,45	39.821,93	33.522,42	58.438,50	35.196,82	59.239,96	41.690,48	49.538,71	52.987,14	68.988,41	59.155,42	47.207,42	570.649,66	365.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977,82	6.708,38	6.645,00	3.445,34	17.158,16	10.040,97	65.363,43	136.862,48	20.912,50	25.785,52	21.517,52	13.948,60	330.365,72	3.871.480,00
Contribuições	10.216,66	12.120,34	14.366,61	143.026,75	13.657,42	26.118,12	27.265,40	35.173,48	29.901,69	23.266,45	20.737,43	18.105,14	373.955,49	449.475,00
Receita Patrimonial	47.840,63	50.944,58	51.763,55	52.497,80	65.039,19	54.995,30	56.993,58	63.177,99	66.646,51	59.855,38	68.069,13	50.505,16	688.328,80	502.164,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.840,63	50.944,58	51.763,55	52.497,80	65.039,19	54.995,30	56.993,58	63.177,99	66.646,51	59.855,38	68.069,13	50.505,16	688.328,80	491.664,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	140,00	1.600,00	200,00	698,99	100,00	50,00	0,00	30,90	4.390,00	3.510,00	0,00	200,00	10.919,89	148.050,00

Transferências Correntes	1.986.091,64	2.162.327,52	2.700.740,23	3.322.993,00	2.797.702,55	2.845.459,66	2.252.854,10	2.327.158,28	2.952.850,83	2.440.446,10	2.841.660,74	2.503.704,46	31.133.989,11	34.410.180,28
Cota-Parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	20.177.400,00
Cota-Parte do ICMS	457.678,71	491.824,25	456.171,40	655.177,86	424.388,12	383.596,63	409.912,22	494.184,57	408.259,01	422.119,56	503.800,19	430.952,31	5.538.064,83	5.521.059,78
Cota-Parte do IPVA	8.146,74	8.468,73	8.659,78	22.959,25	253.945,48	77.603,15	80.439,36	62.939,34	53.689,03	25.844,62	6.181,11	10.923,46	619.800,05	600.000,00
Cota-Parte do ITR	33.091,44	140.643,15	23.513,51	119,47	10.520,80	7.578,46	27.276,20	133,48	150,05	1.103,51	80,52	1.671,61	245.882,20	15.750,00
Transferências da LC 61/1989	4.962,76	5.544,06	4.542,65	4.945,54	5.239,16	5.449,00	6.401,59	5.536,09	5.826,92	7.321,92	6.471,95	0,00	62.241,64	65.100,00
Transferências do FUNDEB	152.849,16	168.184,83	177.656,80	226.257,52	269.313,10	221.489,81	195.528,92	207.714,31	233.980,67	197.901,88	208.442,83	202.345,98	2.461.665,81	2.325.190,00
Outras Transferências Correntes	207.202,07	302.928,39	674.690,73	260.895,71	346.956,26	127.331,11	272.433,16	238.644,63	712.430,89	134.046,82	326.484,74	457.386,67	4.061.431,18	5.705.680,50
Outras Receitas Correntes	9.131,87	35.659,77	731,87	731,87	749,22	740,54	367,17	367,17	161,84	161,84	5.161,84	34.739,21	88.704,21	104.614,86
DEDUÇÕES (II)	292.378,78	338.242,76	369.678,46	434.922,73	436.286,52	499.327,63	356.978,28	376.159,86	401.287,72	421.699,35	317.443,37	368.794,30	4.613.199,76	4.619.370,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	292.378,78	338.242,76	369.678,46	434.922,73	436.286,52	499.327,63	356.978,28	376.159,86	401.287,72	421.699,35	317.443,37	368.794,30	4.613.199,76	4.619.370,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**1.813.063,62**	**2.010.265,48**	**2.497.121,11**	**3.193.513,95**	**2.534.005,23**	**2.528.327,75**	**2.133.631,99**	**2.466.961,33**	**2.792.733,25**	**2.251.659,78**	**2.750.488,65**	**2.385.513,64**	**29.357.285,78**	**36.227.345,12**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.813.063,62**	**2.010.265,48**	**2.497.121,11**	**3.193.513,95**	**2.534.005,23**	**2.528.327,75**	**2.133.631,99**	**2.466.961,33**	**2.792.733,25**	**2.251.659,78**	**2.675.488,65**	**2.385.513,64**	**29.282.285,78**	**35.952.345,12**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	23.760,00	23.760,00	23.760,00	39.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.012,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	183.244,00	253.792,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.789.303,62**	**1.986.505,48**	**2.473.361,11**	**3.153.781,95**	**2.508.905,23**	**2.505.735,75**	**2.111.039,99**	**2.444.369,33**	**2.770.141,25**	**2.229.067,78**	**2.652.896,65**	**2.362.921,64**	**28.988.029,78**	**35.698.553,12**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 26/09/2024, às 13:11:09.														
NOTA:														

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:37806F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.396.479,83	5.977.152,45	6.145.391,67	7.364.819,59	5.404.730,69	5.249.437,13	4.706.653,11	4.972.427,78	5.488.869,54	5.325.197,84	6.125.346,03	4.953.083,61	66.109.589,27	61.641.043,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.070,73	201.251,68	261.172,94	299.162,22	194.806,13	187.508,56	212.684,85	276.054,25	284.726,36	364.332,43	341.419,97	309.667,31	3.124.857,43	3.766.500,00
IPTU	16.207,54	5.526,88	22.339,18	4.998,74	3.714,40	2.099,39	1.125,88	1.109,73	22.397,20	80.198,07	27.700,42	31.229,93	218.647,36	205.000,00
ISS	55.278,55	75.642,28	69.526,29	123.158,14	69.802,39	42.271,00	57.009,89	83.038,81	92.224,97	94.622,13	164.031,99	133.481,59	1.060.088,03	613.000,00
ITBI	4.500,00	1.200,00	2.800,00	8.560,00	2.440,00	13.650,00	14.479,00	23.158,30	20.740,00	13.860,00	13.000,00	10.350,00	128.737,30	1.500.000,00
IRRF	112.745,10	117.119,26	163.748,27	159.789,89	109.195,69	123.109,63	127.809,95	148.707,70	143.422,92	157.776,15	130.004,81	128.979,22	1.622.408,59	1.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.339,54	1.763,26	2.759,20	2.655,45	9.653,65	6.378,54	12.260,13	20.039,71	5.941,27	17.876,08	6.682,75	5.626,57	94.976,15	128.500,00
Contribuições	246.163,99	248.789,86	236.535,91	490.364,54	238.705,58	245.202,52	261.899,95	244.946,24	244.670,36	246.452,39	245.761,86	23.902,36	2.973.395,56	3.061.000,00
Receita patrimonial	297.231,98	249.230,07	1.233.784,15	859.649,68	386.292,40	389.384,67	396.938,13	221.879,24	414.101,74	272.123,06	614.040,84	632.266,55	5.966.922,51	6.301.193,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	297.231,98	249.230,07	1.233.784,15	859.649,68	386.292,40	389.384,67	396.938,13	221.879,24	414.101,74	272.123,06	614.040,84	632.266,55	5.966.922,51	6.301.193,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	65.994,28	68.509,07	63.689,34	94.220,79	76.542,02	65.372,24	85.702,86	85.998,68	85.933,99	95.928,85	89.849,00	84.858,06	962.599,18	874.000,00
Transferências correntes	3.542.820,21	5.157.173,13	4.225.377,82	5.550.734,56	4.502.521,06	4.352.159,24	3.744.172,34	4.138.588,47	4.455.863,39	4.341.883,12	4.678.489,56	3.877.495,28	52.567.278,18	47.193.350,00
Cota parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	18.063.000,00
Cota parte do ICMS	1.532.125,97	1.646.431,65	1.527.080,06	1.736.437,45	1.490.609,21	1.349.576,80	1.442.160,77	1.738.649,29	1.436.344,39	1.485.108,86	1.772.479,14	1.516.184,41	18.673.188,00	15.562.000,00
Cota parte do IPVA	19.804,41	26.502,67	24.905,33	25.328,57	637.875,76	163.154,50	138.426,10	125.872,59	108.174,81	48.966,22	50.450,80	28.219,10	1.397.680,86	1.197.000,00
Cota parte do ITR	129.406,87	1.372.635,48	45.929,56	155.250,75	19.997,08	26.192,00	22.823,62	3.553,68	5.888,96	34.926,73	10.348,79	10.808,18	1.837.761,70	1.629.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.613,28	18.559,24	15.206,98	16.555,70	18.432,48	19.170,79	22.522,18	19.477,16	20.500,37	25.760,12	22.769,73	30.815,05	246.383,08	167.000,00
Transferências do FUNDEB	374.309,87	411.864,86	435.060,67	554.078,04	614.357,35	503.351,73	443.335,48	470.852,03	530.939,73	447.361,65	471.549,49	457.154,51	5.714.215,41	5.752.000,00
Outras transferências correntes	348.399,05	636.445,12	821.689,86	910.446,40	233.909,55	268.301,92	414.041,54	462.177,86	815.500,87	647.651,75	560.692,21	433.889,60	6.553.145,73	4.823.350,00
Outras receitas correntes	52.198,64	52.198,64	124.831,51	70.687,80	5.863,50	9.809,90	5.254,98	4.960,90	3.573,70	4.477,99	155.784,80	24.894,05	514.536,41	445.000,00
DEDUÇÕES (II)	972.279,69	1.203.650,79	1.875.715,68	2.017.517,51	1.199.264,47	1.202.700,12	1.074.350,41	952.047,07	1.136.193,11	1.040.123,33	1.437.236,75	1.100.749,99	15.211.828,92	15.356.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	106.375,65	102.201,39	101.787,03	218.733,17	108.931,82	105.239,80	107.316,61	104.861,59	104.299,41	105.967,97	105.696,98	5.265,64	1.276.677,06	1.320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	180.702,75	175.657,94	174.897,00	314.244,88	132.431,31	129.591,51	131.679,43	129.371,86	128.816,40	130.157,68	279.832,10	8.662,04	1.916.044,90	2.045.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	154.008,37	104.035,34	1.000.402,92	713.078,74	227.050,72	251.767,87	257.995,51	76.702,01	281.192,82	154.623,79	466.361,36	489.532,24	4.176.751,69	5.395.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	531.192,92	821.756,12	598.628,73	771.460,72	730.850,62	716.100,94	577.358,86	641.111,61	621.884,48	649.373,89	585.346,31	597.290,07	7.842.355,27	6.596.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.424.200,14	4.773.501,66	4.269.675,99	5.347.302,08	4.205.466,22	4.046.737,01	3.632.302,70	4.020.380,71	4.352.676,43	4.285.074,51	4.688.109,28	3.852.333,62	50.897.760,35	46.284.443,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	84.000,00	51.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	1.135.579,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.424.200,14	4.673.501,66	4.185.675,99	5.295.723,08	4.205.466,22	4.046.737,01	3.632.302,70	4.020.380,71	3.902.676,43	4.085.074,51	4.438.109,28	3.852.333,62	49.762.181,35	45.684.443,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	44.880,00	44.880,00	44.880,00	84.480,00	53.656,00	53.656,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	53.373,60	48.008,00	619.845,60	771.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.379.320,14	4.628.621,66	4.140.795,99	5.211.243,08	4.151.810,22	3.993.081,01	3.584.294,70	3.972.372,71	3.854.668,43	4.037.066,51	4.384.735,68	3.804.325,62	49.142.335,75	44.913.443,59

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	*ANGELA FATIMA STRAPASSON*	*EDSON FLAVIO HOFFMANN*
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:59BD89F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

AGOSTO DE 2023 A JULHO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.598.138,49	4.396.479,83	5.977.152,45	6.145.391,67	7.364.819,59	5.404.730,69	5.249.437,13	4.706.653,11	4.972.427,78	5.488.869,54	5.325.197,84	6.125.346,03	65.754.644,15	60.905.743,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	288.231,45	192.070,73	201.251,68	261.172,94	299.162,22	194.806,13	187.508,56	212.684,85	276.054,25	284.726,36	364.332,43	341.419,97	3.103.421,57	3.766.500,00
IPTU	28.206,47	16.207,54	5.526,88	22.339,18	4.998,74	3.714,40	2.099,39	1.125,88	1.109,73	22.397,20	80.198,07	27.700,42	215.623,90	205.000,00
ISS	96.748,91	55.278,55	75.642,28	69.526,29	123.158,14	69.802,39	42.271,00	57.009,89	83.038,81	92.224,97	94.622,13	164.031,99	1.023.355,35	613.000,00
ITBI	31.498,16	4.500,00	1.200,00	2.800,00	8.560,00	2.440,00	13.650,00	14.479,00	23.158,30	20.740,00	13.860,00	13.000,00	149.885,46	1.500.000,00
IRRF	124.399,16	112.745,10	117.119,26	163.748,27	159.789,89	109.195,69	123.109,63	127.809,95	148.707,70	143.422,92	157.776,15	130.004,81	1.617.828,53	1.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.378,75	3.339,54	1.763,26	2.759,20	2.655,45	9.653,65	6.378,54	12.260,13	20.039,71	5.941,27	17.876,08	6.682,75	96.728,33	128.500,00
Contribuições	220.531,99	246.163,99	248.789,86	236.535,91	490.364,54	238.705,58	245.202,52	261.899,95	244.946,24	244.670,36	246.452,39	245.761,86	3.170.025,19	3.061.000,00
Receita patrimonial	365.796,59	297.231,98	249.230,07	1.233.784,15	859.649,68	386.292,40	389.384,67	396.938,13	221.879,24	414.101,74	272.123,06	614.040,84	5.700.452,55	6.300.893,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	365.796,59	297.231,98	249.230,07	1.233.784,15	859.649,68	386.292,40	389.384,67	396.938,13	221.879,24	414.101,74	272.123,06	614.040,84	5.700.452,55	6.300.893,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	80.009,33	65.994,28	68.509,07	63.689,34	94.220,79	76.542,02	65.372,24	85.702,86	85.998,68	85.933,99	95.928,85	89.849,00	957.750,45	874.000,00
Transferências correntes	3.586.740,79	3.542.820,21	5.157.173,13	4.225.377,82	5.550.734,56	4.502.521,06	4.352.159,24	3.744.172,34	4.138.588,47	4.455.863,39	4.341.883,12	4.678.489,56	52.276.523,69	46.458.350,00
Cota parte do FPM	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	17.847.940,02	17.401.000,00
Cota parte do ICMS	1.518.298,98	1.532.125,97	1.646.431,65	1.527.080,06	1.736.437,45	1.490.609,21	1.349.576,80	1.442.160,77	1.738.649,29	1.436.344,39	1.485.108,86	1.772.479,14	18.675.302,57	15.562.000,00
Cota parte do IPVA	25.900,55	19.804,41	26.502,67	24.905,33	25.328,57	637.875,76	163.154,50	138.426,10	125.872,59	108.174,81	48.966,22	50.450,80	1.395.362,31	1.197.000,00
Cota parte do ITR	13.702,66	129.406,87	1.372.635,48	45.929,56	155.250,75	19.997,08	26.192,00	22.823,62	3.553,68	5.888,96	34.926,73	10.348,79	1.840.656,18	1.629.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.818,87	16.613,28	18.559,24	15.206,98	16.555,70	18.432,48	19.170,79	22.522,18	19.477,16	20.500,37	25.760,12	22.769,73	228.386,90	167.000,00
Transferências do FUNDEB	410.922,53	374.309,87	411.864,86	435.060,67	554.078,04	614.357,35	503.351,73	443.335,48	470.852,03	530.939,73	447.361,65	471.549,49	5.667.983,43	5.752.000,00
Outras transferências correntes	501.636,15	348.399,05	636.445,12	821.689,86	910.446,40	233.909,55	268.301,92	414.041,54	462.177,86	815.500,87	647.651,75	560.692,21	6.620.892,28	4.750.350,00
Outras receitas correntes	56.828,34	52.198,64	52.198,64	124.831,51	70.687,80	5.863,50	9.809,90	5.254,98	4.960,90	3.573,70	4.477,99	155.784,80	546.470,70	445.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.027.117,38	972.279,69	1.203.650,79	1.875.715,68	2.017.517,51	1.199.264,47	1.202.700,12	1.074.350,41	952.047,07	1.136.193,11	1.040.123,33	1.437.236,75	15.138.196,31	15.356.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	99.826,03	106.375,65	102.201,39	101.787,03	218.733,17	108.931,82	105.239,80	107.316,61	104.861,59	104.299,41	105.967,97	105.696,98	1.371.237,45	1.320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	172.904,60	180.702,75	175.657,94	174.897,00	314.244,88	132.431,31	129.591,51	131.679,43	129.371,86	128.816,40	130.157,68	279.832,10	2.080.287,46	2.045.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	214.684,52	154.008,37	104.035,34	1.000.402,92	713.078,74	227.050,72	251.767,87	257.995,51	76.702,01	281.192,82	154.623,79	466.361,36	3.901.903,97	5.395.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	539.702,23	531.192,92	821.756,12	598.628,73	771.460,72	730.850,62	716.100,94	577.358,86	641.111,61	621.884,48	649.373,89	585.346,31	7.784.767,43	6.596.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.571.021,11	3.424.200,14	4.773.501,66	4.269.675,99	5.347.302,08	4.205.466,22	4.046.737,01	3.632.302,70	4.020.380,71	4.352.676,43	4.285.074,51	4.688.109,28	50.616.447,84	45.549.143,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	84.000,00	51.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00	250.000,00	1.135.579,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.571.021,11	3.424.200,14	4.673.501,66	4.185.675,99	5.295.723,08	4.205.466,22	4.046.737,01	3.632.302,70	4.020.380,71	3.902.676,43	4.085.074,51	4.438.109,28	49.480.868,84	44.949.143,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	84.480,00	53.656,00	53.656,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	53.373,60	616.717,60	771.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.526.141,11	3.379.320,14	4.628.621,66	4.140.795,99	5.211.243,08	4.151.810,22	3.993.081,01	3.584.294,70	3.972.372,71	3.854.668,43	4.037.066,51	4.384.735,68	48.864.151,24	44.178.143,59

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:26FD7F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF QUARTO BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**94.628,04**	**258.789,90**	**221.042,21**	**3.250,54**	**129.125,19**	**0,00**	**3.492.227,17**	**2.219.374,57**	**2.216.959,13**	**114.960,60**	**1.160.307,44**	**1.289.432,63**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	**94.628,04**	**258.719,90**	**221.042,21**	**3.250,54**	**129.055,19**	**0,00**	**3.492.227,17**	**2.219.374,57**	**2.216.959,13**	**114.960,60**	**1.160.307,44**	**1.289.362,63**
Secretaria de Administração	9.176,96	30.282,32	10.791,46	0,00	28.667,82	0,00	1.374.576,71	861.449,96	861.449,96	83.969,06	429.157,69	457.825,51
Secretaria de Finanças	0,00	8.638,97	8.638,97	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	5.899,65	29.928,91	27.521,36	29,98	8.277,22	0,00	192.599,09	157.736,01	157.736,01	0,00	34.863,08	43.140,30
Secretaria de Saúde	69.959,46	44.465,18	40.883,00	0,00	73.541,64	0,00	194.406,93	106.204,66	106.204,66	569,08	87.633,19	161.174,83
Secretaria de Promoção Social	3.985,45	45.968,63	40.084,77	3.220,56	6.648,75	0,00	24.062,20	23.273,83	20.858,39	0,00	3.203,81	9.852,56
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	42,19	57.527,65	52.176,67	0,00	5.393,17	0,00	1.633.851,42	1.036.669,11	1.036.669,11	22.560,46	574.621,85	580.015,02
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	53,05	14.146,71	14.199,65	0,00	0,11	0,00	39.713,00	27.021,00	27.021,00	7.472,00	5.220,00	5.220,11
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00
Secretaria de Meio Ambiente	5.414,60	1.107,19	181,65	0,00	6.340,14	0,00	27.617,82	1.620,00	1.620,00	390,00	25.607,82	31.947,96
Encargos Especiais	96,68	26.575,34	26.564,68	0,00	107,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,34
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	**0,00**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**
Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**94.628,04**	**258.789,90**	**221.042,21**	**3.250,54**	**129.125,19**	**0,00**	**3.492.227,17**	**2.219.374,57**	**2.216.959,13**	**114.960,60**	**1.160.307,44**	**1.289.432,63**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***	***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Contadora	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC: 052138/O		

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A1D07360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	9 / 2.023	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.775.259,47	1.836.125,03	1.727.788,61	3.579.366,59	1.757.064,63	1.731.085,86	1.704.096,35	1.850.276,52	1.838.568,15	2.090.696,94	1.811.528,25	1.824.341,61	23.526.198,01	0,00
Pessoal Ativo	1.768.520,63	1.829.386,19	1.721.049,77	3.566.076,56	1.749.751,12	1.724.293,94	1.697.304,43	1.843.484,60	1.831.776,23	2.083.905,02	1.804.736,33	1.817.549,69	23.437.834,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.438.004,50	1.502.466,68	1.400.467,96	2.917.667,96	1.586.740,77	1.564.385,86	1.542.439,22	1.680.813,44	1.657.086,37	1.905.350,46	1.636.470,99	1.649.598,97	20.481.493,18	0,00
Obrigações Patronais	330.516,13	326.919,51	320.581,81	648.408,60	163.010,35	159.908,08	154.865,21	162.671,16	174.689,86	178.554,56	168.265,34	167.950,72	2.956.341,33	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	6.738,84	6.738,84	6.738,84	13.290,03	7.313,51	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	88.363,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.452,00	1.452,00	1.452,00	2.904,00	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	19.685,60	0,00
Pensões	5.286,84	5.286,84	5.286,84	10.386,03	5.760,31	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	68.677,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	96.636,98	167.211,24	88.429,69	168.180,11	97.286,91	115.932,30	90.353,69	181.227,87	94.244,02	308.316,54	69.920,69	106.395,15	1.584.135,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	39.668,27	85.612,55	34.722,17	105.468,28	56.103,80	66.663,61	51.574,59	140.851,48	55.660,76	251.888,15	25.397,59	62.261,45	975.872,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	56.968,71	57.212,05	40.297,56	48.074,52	34.474,39	37.659,39	32.974,45	34.571,75	32.778,61	32.599,15	30.982,51	29.140,56	467.733,65	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	24.386,64	13.409,96	14.637,31	6.708,72	11.609,30	5.804,65	5.804,64	5.804,65	23.829,24	13.540,59	14.993,14	140.528,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.678.622,49	1.668.913,79	1.639.358,92	3.411.186,48	1.659.777,72	1.615.153,56	1.613.742,66	1.669.048,65	1.744.324,13	1.782.380,40	1.741.607,56	1.717.946,46	21.942.062,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.968.916,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.088.068,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	536.944,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	50.343.904,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**21.942.062,82**	**43,58**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.185.708,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.826.423,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.467.137,71	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2024 as 08h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*	*ROSELI KLAUSS*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E9884926

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2.023 A 8/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.023	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.936.488,04	4.050.869,60	4.326.865,24	6.191.070,67	4.947.892,28	4.813.448,46	4.746.409,48	5.021.648,76	4.997.024,84	4.807.647,48	4.891.252,96	4.895.194,00	57.625.811,81	53.948.035,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.652,00	393.179,21	400.076,71	300.532,07	327.991,23	417.550,01	515.201,00	1.144.963,76	354.051,76	296.029,04	371.850,30	347.867,49	5.193.944,58	3.968.126,00
IPTU	92.365,16	67.044,19	33.950,25	16.334,09	21.879,43	153.433,56	208.643,13	791.269,66	19.657,84	22.363,63	16.834,49	12.163,65	1.455.939,08	1.465.176,00
ISS	34.701,13	112.840,61	50.037,58	57.985,11	87.376,37	41.607,06	80.064,30	43.334,07	78.162,29	86.366,77	71.401,88	114.723,71	858.600,88	534.834,00

ITBI	74.049,81	71.605,44	180.237,48	41.509,65	39.446,53	50.794,92	70.878,71	103.860,47	105.294,72	22.461,68	115.294,19	56.176,28	931.609,88	803.374,00
IRRF	90.496,99	106.927,00	104.763,30	157.812,95	115.380,25	125.574,61	105.670,36	104.408,02	120.425,70	133.242,97	138.675,82	135.342,95	1.438.720,92	602.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.038,91	34.761,97	31.088,10	26.890,27	63.908,65	46.139,86	49.944,50	102.091,54	30.511,21	31.593,99	29.643,92	29.460,90	509.073,82	562.492,00
Contribuições	49.142,06	46.177,20	23.326,24	84.195,45	59.902,26	39.540,83	81.751,13	112.479,57	83.611,29	80.212,47	46.915,55	97.600,74	804.854,79	677.532,00
Receita Patrimonial	60.399,18	68.311,49	67.661,32	89.789,51	128.565,04	106.846,84	106.485,47	115.599,18	109.928,19	110.191,59	254.002,51	92.044,81	1.309.825,13	220.102,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.832,94	65.789,30	64.496,55	87.819,37	126.917,96	104.917,14	104.549,31	113.920,35	108.023,51	108.650,76	251.537,82	89.637,07	1.285.092,08	140.102,07
Outras Receitas Patrimoniais	1.566,24	2.522,19	3.164,77	1.970,14	1.647,08	1.929,70	1.936,16	1.678,83	1.904,68	1.540,83	2.464,69	2.407,74	24.733,05	80.000,00
Receita Agropecuária	90,00	30,00	30,00	91,80	0,00	32,95	0,00	0,00	0,00	60,00	210,00	180,00	724,75	12.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.251,55	23.382,56	5.433,19	5.160,80	5.055,25	6.447,16	13.074,67	16.602,31	7.196,19	7.561,28	6.171,70	13.473,03	135.809,69	617.000,00
Transferências Correntes	3.469.838,18	3.513.812,59	3.824.063,94	5.694.424,86	4.421.086,41	4.224.685,07	4.007.048,20	3.616.654,67	4.425.388,83	4.231.399,76	4.197.499,71	4.338.948,79	49.964.851,01	48.273.275,83
Cota-Parte do FPM	1.122.130,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.873,40	18.764.120,00
Cota-Parte do ICMS	799.894,26	859.571,09	797.259,87	1.145.067,47	794.332,27	719.669,86	769.040,80	927.145,08	765.939,17	791.943,12	945.185,04	808.514,35	10.123.562,38	10.112.400,00
Cota-Parte do IPVA	27.767,67	25.675,33	18.851,31	32.660,11	548.183,29	169.084,01	142.054,80	126.912,25	130.266,52	56.796,37	39.071,53	29.911,63	1.347.234,82	1.235.960,00
Cota-Parte do ITR	10.006,62	67.896,18	437,67	754,85	154,64	196,70	199,21	157,31	349,98	511,59	921,56	1.472,19	83.058,50	67.416,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.673,50	9.689,43	7.939,29	8.643,43	9.829,25	10.222,93	12.010,09	10.386,31	10.931,95	13.736,74	12.142,10	16.432,32	130.637,34	168.540,00
Transferências do FUNDEB	496.137,10	544.772,05	574.811,21	728.941,95	840.183,40	673.108,26	595.991,94	635.479,05	713.439,35	605.591,01	637.218,14	619.632,26	7.665.305,72	6.614.390,00
Outras Transferências Correntes	1.005.228,27	961.474,40	1.069.259,23	1.625.719,40	741.063,93	629.991,81	1.226.888,71	598.568,81	1.265.947,60	1.110.713,14	772.761,94	1.462.561,61	12.470.178,85	11.310.449,83
Outras Receitas Correntes	6.115,07	5.976,55	6.273,84	16.876,18	5.292,09	18.345,60	22.849,01	15.349,27	16.848,58	82.193,34	14.603,19	5.079,14	215.801,86	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	360.865,26	401.513,18	435.998,64	535.707,50	567.967,77	584.316,95	436.833,45	476.521,31	489.200,31	503.019,05	413.600,70	451.350,93	5.656.895,05	5.867.439,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360.865,26	401.513,18	435.998,64	535.707,50	567.967,77	584.316,95	436.833,45	476.521,31	489.200,31	503.019,05	413.600,70	451.350,93	5.656.895,05	5.867.439,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.575.622,78**	**3.649.356,42**	**3.890.866,60**	**5.655.363,17**	**4.379.924,51**	**4.229.131,51**	**4.309.576,03**	**4.545.127,45**	**4.507.824,53**	**4.304.628,43**	**4.477.652,26**	**4.443.843,07**	**51.968.916,76**	**48.080.596,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	240.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.279,00	400.000,00	0,00	0,00	1.088.068,00	917.686,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.575.622,78**	**3.649.356,42**	**3.650.077,60**	**5.655.363,17**	**4.379.924,51**	**4.229.131,51**	**4.309.576,03**	**4.545.127,45**	**4.060.545,53**	**3.904.628,43**	**4.477.652,26**	**4.443.843,07**	**50.880.848,76**	**47.162.910,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	47.520,00	48.755,70	54.456,53	79.343,77	44.236,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	8.472,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	536.944,00	540.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.528.102,78**	**3.600.600,72**	**3.595.621,07**	**5.576.019,40**	**4.335.688,51**	**4.192.419,51**	**4.272.864,03**	**4.508.415,45**	**4.052.073,53**	**3.856.620,43**	**4.429.644,26**	**4.395.835,07**	**50.343.904,76**	**46.622.910,07**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2024 as 08h e 40m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8FD11693

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)

	Anteriores (a)	2023 (b)				Anteriores (f)	2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**2.066.093,44**	**2.022.521,75**	**33.571,69**	**10.000,00**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**10.000,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	2.066.093,44	2.022.521,75	33.571,69	10.000,00	0,00	23,24	0,00	0,00	23,24	0,00	10.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**2.066.093,44**	**2.022.521,75**	**33.571,69**	**10.000,00**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**10.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/set/2024 as 08h e 54m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2684E81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 06/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 06/2024

Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente de classificação preliminar das provas objetivas aplicadas no dia **15 de setembro de 2024**, referente ao **processo seletivo nº 02/2024**.

I – DA RESPOSTAS DOS RECURSOS

1.1 - COMUNICAR aos candidatos que a classificação preliminar se encontra publicado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

1.2 – **ORIENTAR** os candidatos que se abre o prazo de 02 dias de recurso, se iniciando no dia **26 de setembro de 2024 e encerrando no dia 27 de setembro de 2024**. Os recursos devem serem interpostos no site da **ALPHA CONCURSOS** – www.portal.alphaselecoes.com.br, dentro do período recursal. Qualquer recurso fora deste período será considerado precluso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bocaiúva do Sul, 25 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

MEDICO VETERINÁRIO

CLAS.	INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	C.E.	L.P.	MAT.	P.O	TÍT.	NOTA FINAL
	36631	MICHELLE MONIQUE DE ALCÂNTARA LUCCHESI	***.751.429-**	30/01/1993	44.00	20.00	24.00	88.00	4.50	92.50
	36618	EDUARDO SIRICHUK DE SOUZA	***.842.429-**	14/04/1997	40.00	20.00	24.00	84.00	2.00	86.00
	36608	POLIANA MARTINS MORAIS	***.634.598-**	05/06/1997	36.00	24.00	24.00	84.00	0.00	84.00
	36604	PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	***.805.849-**	16/05/1998	40.00	16.00	24.00	80.00	1.50	81.50
	36600	JANACIARA MOREIRA RIBAS	***.956.719-**	18/06/1981	32.00	20.00	24.00	76.00	3.00	79.00
	36622	JÉSSICA SANTOS DA SILVA	***.033.659-**	17/11/1994	36.00	16.00	24.00	76.00	1.50	77.50
	36629	JULIA DAHER MACEDO DE CARVALHO	***.860.559-**	23/01/1998	36.00	20.00	20.00	76.00	0.00	76.00
	36634	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	***.543.869-**	12/01/2000	36.00	12.00	24.00	72.00	2.00	74.00
	36636	NATALIA GARCIA DE ABREU	***.218.899-**	11/04/1995	40.00	8.00	24.00	72.00	1.50	73.50
	36601	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	***.225.859-**	26/09/1993	32.00	16.00	24.00	72.00	0.00	72.00
	36633	LAIZE GUEDES DO CARMO	***.577.529-**	28/06/1999	28.00	16.00	24.00	68.00	2.00	70.00
	36603	CAMILA CAVASSIN	***.925.819-**	25/10/1994	28.00	20.00	16.00	64.00	4.50	68.50
	36637	AMANDA THAÍS DE MOURA VIANA	***.012.792-**	22/01/2000	32.00	20.00	16.00	68.00	0.00	68.00
	36635	FELIPE SANTOS DA SILVA	***.751.609-**	16/08/1997	32.00	16.00	20.00	68.00	0.00	68.00
	36632	PEDRO HENRIQUE LOMBA DE LIMA	***.113.059-**	05/10/2001	32.00	16.00	20.00	68.00	0.00	68.00
	36606	MARCELA NADOLNY DE OLIVEIRA	***.037.229-**	19/06/1998	32.00	12.00	24.00	68.00	0.00	68.00
	36613	ANDREINA FERREIRA RAMOS	***.851.239-**	01/05/2000	24.00	20.00	24.00	68.00	0.00	68.00
	36617	JULIANA HOFFMANN	***.206.439-**	24/01/2000	24.00	20.00	20.00	64.00	0.00	64.00
	36623	RAPHAEL ALEX SANDER LASCOWSKI	***.393.099-**	05/11/1975	28.00	8.00	20.00	56.00	0.00	56.00
	36607	RACHEL TEREZA RIGOTTI	***.216.759-**	04/06/1982	28.00	12.00	8.00	48.00	3.50	51.50

	36619	EDMILSON JOSE DAMAS	***.341.129-**	20/01/1966	28.00	4.00	16.00	48.00	0.00	48.00
	36610	IZABELLE YASMIN CARISSIMI DE SOUZA	***.622.169-**	31/10/1998	16.00	16.00	16.00	48.00	0.00	48.00
	36624	RAFAELA CAROLINE MACHADO	***.928.379-**	03/08/1999	28.00	4.00	4.00	36.00	0.00	36.00
Ausente	36609	ALTINA BRUNA DE SOUZA BARBOSA	***.027.029-**	20/12/1995	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Repr.
Ausente	36616	HENRIQUE ERICK DA LUZ	***.674.969-**	04/11/1997	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Repr.
Ausente	36612	LUISE GARCIA COSTA	***.708.379-**	21/12/1998	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Repr.
Ausente	36638	ALISSON TROG	***.558.889-**	28/12/1998	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Repr.

Observação – Não houve candidatos classificados como PCD e PPP.

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:2982E06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.023 A 8/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.962.493,12	3.722.227,45	3.687.712,72	4.659.605,88	3.718.655,09	3.873.870,47	1.941.434,10	2.353.006,36	6.430.362,27	3.987.442,51	4.752.160,46	3.600.970,63	45.689.941,06	37.789.842,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.792,89	306.447,33	175.074,36	310.495,98	91.617,09	214.425,15	212.669,84	388.954,23	378.629,55	221.371,32	376.015,01	453.346,18	3.313.838,93	3.529.923,41
IPTU	21.875,87	63.140,17	15.399,69	24.382,77	20.451,00	28.722,69	21.473,87	20.705,19	43.412,44	34.989,48	76.445,55	176.850,07	547.848,79	706.350,00
ISS	42.623,27	51.605,96	40.007,03	55.995,70	33.869,70	34.191,69	30.527,46	56.587,06	102.189,34	83.950,02	93.723,73	54.340,21	679.611,17	654.871,00
ITBI	4.124,57	55.270,45	14.581,78	59.673,39	1.700,76	13.482,50	30.613,00	55.375,04	13.047,76	10.319,47	14.853,18	72.037,76	345.079,66	1.028.393,00
IRRF	75.603,50	75.773,72	74.825,04	136.609,59	15.580,60	79.734,67	67.649,75	77.068,21	160.492,90	34.096,10	134.690,66	101.089,03	1.033.213,77	495.939,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.565,68	60.657,03	30.260,82	33.834,53	20.015,03	58.293,60	62.405,76	179.218,73	59.487,11	58.016,25	56.301,89	49.029,11	708.085,54	644.370,00
Contribuições	34.834,01	32.820,75	52.996,85	33.708,07	38.406,09	43.204,61	39.141,04	41.793,51	41.418,18	42.378,44	37.070,82	46.013,21	483.785,58	465.712,00
Receita Patrimonial	126.668,55	133.107,49	124.610,59	166.361,26	154.200,43	132.514,08	145.080,65	147.176,88	154.796,00	138.560,83	156.961,63	145.485,13	1.725.523,52	170.004,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.433,02	132.950,47	124.375,06	166.361,26	154.200,43	132.514,08	145.080,65	147.176,88	154.796,00	138.560,83	156.961,63	145.485,13	1.724.895,44	165.214,23
Outras Receitas Patrimoniais	235,53	157,02	235,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,08	4.790,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.467,47	2.970,26	3.294,56	5.304,37	639,92	1.735,51	1.141,52	4.246,26	2.208,63	765,62	6.789,96	798,80	38.362,88	51.023,00
Transferências Correntes	2.607.675,75	3.246.881,62	3.331.533,52	4.143.579,05	3.433.735,58	3.481.936,68	1.543.057,27	1.770.781,04	5.853.249,01	3.584.205,80	4.174.801,43	2.955.272,87	40.126.709,62	33.556.415,76
Cota-Parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	0,00	0,00	4.117.382,77	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	15.160.531,75
Cota-Parte do ICMS	833.133,83	895.290,56	830.389,99	1.192.650,73	786.169,62	711.041,60	759.820,64	916.029,34	756.756,20	782.448,38	933.853,04	798.820,92	10.196.404,85	9.232.777,00
Cota-Parte do IPVA	22.742,23	11.829,70	11.769,21	17.702,88	389.674,15	136.568,17	105.684,32	106.699,35	82.714,77	35.126,67	38.629,49	21.952,63	981.093,57	879.940,00
Cota-Parte do ITR	23.998,60	115.373,48	9.913,71	13.698,60	6.396,51	652,86	4.616,62	4.076,59	4.763,04	5.705,00	5.724,53	979,87	195.899,41	79.016,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.033,92	10.092,08	8.269,20	9.002,59	9.711,39	10.100,38	11.866,10	10.261,79	10.800,89	13.572,05	11.996,54	16.235,32	130.942,25	119.720,00
Transferências do FUNDEB	287.421,65	315.668,36	336.161,58	422.632,40	498.687,59	400.930,18	354.744,80	378.051,93	424.554,43	360.124,47	379.020,46	368.412,20	4.526.410,05	4.618.758,85
Outras Transferências Correntes	309.184,76	853.893,33	779.524,47	335.254,20	255.756,69	200.231,99	306.324,79	355.662,04	456.276,91	735.121,44	1.015.377,97	348.447,50	5.951.056,09	3.465.672,16
Outras Receitas Correntes	54,45	0,00	202,84	157,15	55,98	54,44	343,78	54,44	60,90	160,50	521,61	54,44	1.720,53	16.764,00
DEDUÇÕES (II)	369.385,03	415.464,41	443.169,87	544.893,69	535.858,62	576.155,21	176.397,89	207.413,77	994.483,76	497.792,28	412.177,77	447.682,96	5.620.875,26	4.891.707,75
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,46	0,48	0,43	0,42	0,46	0,38	0,39	0,42	0,39	0,38	0,43	0,41	5,05	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.384,57	415.463,93	443.169,44	544.893,27	535.858,16	576.154,83	176.397,50	207.413,35	994.483,37	497.791,90	412.177,34	447.682,55	5.620.870,21	4.891.707,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.593.108,09**	**3.306.763,04**	**3.244.542,85**	**4.114.712,19**	**3.182.796,47**	**3.297.715,26**	**1.765.036,21**	**2.145.592,59**	**5.435.878,51**	**3.489.650,23**	**4.339.982,69**	**3.153.287,67**	**40.069.065,80**	**32.898.134,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	648.996,00	0,00	1.723.996,00	281.600,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.593.108,09**	**2.831.763,04**	**3.244.542,85**	**4.114.712,19**	**3.182.796,47**	**3.297.715,26**	**1.765.036,21**	**2.145.592,59**	**5.235.878,51**	**3.089.650,23**	**3.690.986,69**	**3.153.287,67**	**38.345.069,80**	**32.616.534,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	18.480,00	18.480,00	39.600,00	18.744,00	33.256,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	317.768,00	352.756,92
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.574.628,09**	**2.813.283,04**	**3.104.942,85**	**4.095.968,19**	**3.149.540,47**	**3.269.475,26**	**1.736.796,21**	**2.117.352,59**	**5.207.638,51**	**3.064.234,23**	**3.665.570,69**	**3.127.871,67**	**37.927.301,80**	**32.263.777,08**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2024 as 16h e 20m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D4CA45B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**335.159,27**	**335.159,27**	**23.516,86**	**0,00**	**266.644,04**	**2.743.762,82**	**2.818.656,09**	**2.802.438,56**	**939,09**	**207.029,21**	**207.029,21**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	335.159,27	335.159,27	23.516,86	0,00	266.644,04	2.743.762,82	2.818.656,09	2.802.438,56	939,09	207.029,21	207.029,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**335.159,27**	**335.159,27**	**23.516,86**	**0,00**	**266.644,04**	**2.743.762,82**	**2.818.656,09**	**2.802.438,56**	**939,09**	**207.029,21**	**207.029,21**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/set/2024 as 16h e 26m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:92EFCC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.646.368,75	5.087.941,40	5.462.600,94	9.489.440,88	6.028.757,81	7.854.012,29	4.548.490,58	4.918.302,98	7.406.313,29	5.429.832,96	5.952.394,32	4.866.176,99	72.690.633,19	71.748.201,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	582.937,95	343.712,62	337.714,91	479.265,59	457.793,52	2.744.512,14	420.963,01	442.498,36	460.946,34	886.825,79	468.591,30	458.970,71	8.084.732,24	6.855.360,00
IPTU	27.262,63	13.723,59	14.918,06	25.841,18	62.791,40	299.746,38	46.896,64	37.388,04	32.575,65	34.177,05	32.603,79	32.368,83	660.293,24	1.034.000,00
ISS	118.061,15	113.079,46	88.703,01	134.584,83	85.226,80	108.545,23	104.670,55	109.637,30	122.644,09	103.594,31	104.134,78	123.770,08	1.316.651,59	1.106.600,00
ITBI	218.279,75	40.074,29	24.744,09	42.508,82	34.093,02	1.659.679,79	56.561,97	83.802,26	47.115,32	484.738,17	52.547,19	33.845,94	2.777.990,61	1.712.600,00
IRRF	99.386,31	87.909,50	117.680,83	166.088,41	98.232,06	231.860,91	107.877,90	130.743,69	162.582,53	143.031,33	165.117,34	148.711,25	1.659.222,06	1.184.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.948,11	88.925,78	91.668,92	110.242,35	177.450,24	444.679,83	104.955,95	80.927,07	96.028,75	121.284,93	114.188,20	120.274,61	1.670.574,74	1.818.160,00
Contribuições	85.117,63	82.806,61	90.643,37	103.512,03	117.172,25	135.048,07	120.116,34	115.570,69	121.602,08	116.318,46	110.841,66	106.217,66	1.304.966,85	1.460.900,00
Receita patrimonial	43.075,09	55.308,36	69.196,13	51.119,60	79.393,67	74.690,32	82.100,91	75.096,04	74.083,59	71.882,17	78.959,14	81.745,77	836.650,79	319.602,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.605,91	55.308,36	68.701,27	49.651,91	78.875,95	74.147,88	82.100,91	74.570,89	73.549,31	71.361,21	78.959,14	80.656,90	830.489,64	313.102,86
Outras Receitas Patrimoniais	469,18	0,00	494,86	1.467,69	517,72	542,44	0,00	525,15	534,28	520,96	0,00	1.088,87	6.161,15	6.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.690,73	4.523,74	4.103,00	12.354,86	8.278,93	8.463,46	32.099,69	29.264,91	2.257,13	1.589,61	4.601,04	3.822,13	114.049,23	118.900,00
Transferências correntes	4.927.615,29	4.440.637,63	4.954.770,30	8.840.273,00	5.354.568,89	4.880.474,09	3.879.131,03	4.227.555,91	6.738.158,95	4.347.970,84	5.184.510,29	4.171.983,98	61.947.650,20	62.902.938,69
Cota parte do FPM	1.500.580,00	1.392.978,82	2.300.890,71	2.865.762,35	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,40	2.202.810,38	2.386.932,58	1.867.232,57	24.686.699,37	33.300.000,00
Cota parte do ICMS	799.972,16	859.654,83	797.337,54	1.145.178,99	798.580,49	723.643,67	773.287,22	932.264,49	770.168,47	796.316,01	950.404,07	812.978,73	10.159.786,67	9.524.000,00
Cota parte do IPVA	47.696,73	43.151,86	32.788,98	52.568,69	556.049,88	217.758,12	197.879,63	187.036,59	187.966,85	96.932,32	75.865,14	78.080,75	1.773.775,54	1.729.865,00
Cota parte do ITR	36.322,97	394.860,12	188.037,69	134.785,60	116.334,46	2.554,84	2.060,25	5.512,89	28.410,23	37.979,10	29.984,41	40.112,40	1.016.954,96	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.674,34	9.690,38	7.940,05	8.644,28	9.883,52	10.279,39	12.076,41	10.443,67	10.992,30	13.812,59	12.209,14	16.523,05	131.169,12	90.100,00
Transferências do FUNDEB	1.979.226,40	783.108,03	818.625,32	1.044.318,36	1.292.008,59	803.403,91	710.189,69	785.267,58	850.096,31	720.076,20	758.093,07	736.483,09	11.280.896,55	9.100.000,00
Outras transferências correntes	555.142,69	957.193,59	809.150,01	3.589.014,73	598.592,45	426.285,50	502.487,62	549.689,50	2.839.172,39	480.044,24	971.021,88	620.573,39	12.898.367,99	8.258.973,69
Outras receitas correntes	4.932,06	160.952,44	6.173,23	2.915,80	11.550,55	10.824,21	14.079,60	28.317,07	9.265,20	5.246,09	104.890,89	43.436,74	402.583,88	90.500,00
DEDUÇÕES (II)	434.876,86	540.067,15	566.688,88	665.072,64	692.793,51	730.156,90	533.290,67	578.519,72	609.778,01	629.570,03	499.208,13	562.985,44	7.043.007,94	8.560.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.876,86	540.067,15	566.688,88	665.072,64	692.793,51	730.156,90	533.290,67	578.519,72	609.778,01	629.570,03	499.208,13	562.985,44	7.043.007,94	8.560.820,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.211.491,89	4.547.874,25	4.895.912,06	8.824.368,24	5.335.964,30	7.123.855,39	4.015.199,91	4.339.783,26	6.796.535,28	4.800.262,93	5.453.186,19	4.303.191,55	65.647.625,25	63.187.381,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.333,33	49.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.000,00	0,00	100.000,00	0,00	2.061.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.211.491,89	4.447.540,92	4.846.245,39	8.824.368,24	5.335.964,30	7.123.855,39	4.015.199,91	4.339.783,26	4.985.535,28	4.800.262,93	5.353.186,19	4.303.191,55	63.586.625,25	63.087.381,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	53.656,00	53.656,00	42.360,00	42.360,00	39.536,00	42.360,00	0,00	42.360,00	316.288,00	461.894,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	5.211.491,89	4.447.540,92	4.846.245,39	8.824.368,24	5.282.308,30	7.070.199,39	3.972.839,91	4.297.423,26	4.945.999,28	4.757.902,93	5.353.186,19	4.260.831,55	63.270.337,25	62.625.487,55

PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/09/2024 18:36														

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:66220395

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k=(f+g)-**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.441.675,70**	**6.748.642,69**	**3.245.601,51**	**367.743,54**	**5.576.973,34**	**483.332,97**	**2.055.129,49**	**1.144.012,63**	**1.086.603,38**	**9.275,53**	**1.442.583,55**	**7.019.556,89**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**2.441.675,70**	**6.748.642,69**	**3.245.601,51**	**367.743,54**	**5.576.973,34**	**483.332,97**	**2.055.129,49**	**1.144.012,63**	**1.086.603,38**	**9.275,53**	**1.442.583,55**	**7.019.556,89**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	168.437,92	22.911,92	0,00	145.526,00	0,00	2.062,46	0,00	0,00	0,00	2.062,46	147.588,46
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	94.372,84	483.793,54	148.058,76	29.296,61	400.811,01	12.255,80	106.022,53	26.304,29	25.376,98	0,00	92.901,35	493.712,36
SECRETARIA DE FAZENDA	2.173,60	261.328,82	30.427,57	347,45	232.727,40	0,00	30.308,15	413,09	143,97	0,00	30.164,18	262.891,58
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0,00	24.489,30	2.971,00	0,00	21.518,30	0,00	1.914,22	1.914,22	1.914,22	0,00	0,00	21.518,30
SECRETARIA DE SAUDE	724.130,02	1.633.056,13	801.505,93	6.289,92	1.549.390,30	67.367,03	918.581,11	640.329,24	634.904,57	0,00	351.043,57	1.900.433,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.842,21	306.260,01	202.758,52	1.420,05	146.923,65	27.590,26	22.555,12	16.408,98	15.464,69	0,00	34.680,69	181.604,34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	745.413,48	1.563.103,37	589.390,74	9.043,66	1.710.082,45	135.975,74	457.942,05	117.638,65	91.766,65	9.275,53	492.875,61	2.202.958,06
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	778.076,21	904.218,83	380.763,20	114.921,12	1.186.610,72	235.940,64	99.822,00	5.401,69	5.401,69	0,00	330.360,95	1.516.971,67
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	50.758,34	409.181,57	322.190,71	1.213,48	136.535,72	4.203,50	87.811,59	55.899,29	55.899,29	0,00	36.115,80	172.651,52
SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO	1.909,00	994.773,20	744.623,16	205.211,25	46.847,79	0,00	328.110,26	279.703,18	255.731,32	0,00	72.378,94	119.226,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**2.441.675,70**	**6.748.642,69**	**3.245.601,51**	**367.743,54**	**5.576.973,34**	**483.332,97**	**2.055.129,49**	**1.144.012,63**	**1.086.603,38**	**9.275,53**	**1.442.583,55**	**7.019.556,89**

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:C94E1750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
4º BIM/2024 - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre / 2024 - JANEIRO- AGOSTO

R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		481.866.500,00	336.151.963,22	69,76
	Impostos	173.930.500,00	115.324.259,76	66,30
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	307.936.000,00	220.827.703,46	71,71
	Da União	161.778.000,00	104.987.186,15	64,90
	Do Estado	146.158.000,00	115.840.517,31	79,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)		3.689.115,00	2.710.692,99	73,48
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS		3.625.115,00	2.569.457,70	70,88
	Da União para o Município	2.930.000,00	1.613.592,70	55,07
	Do Estado para o Município	695.115,00	955.865,00	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)	64.000,00	141.235,29	220,68
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		319.063.015,04	216.113.958,46	67,73
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		53.355.600,00	47.768.400,74	89,53
TOTAL		857.974.230,04	602.745.015,41	70,25

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		12.162.025,80	6.616.046,41	54,40
	Pessoal e Encargos Sociais	6.599.500,00	3.679.820,57	55,76
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	5.562.525,80	2.936.225,84	52,79
DESPESAS DE CAPITAL		712.381,00	392.923,12	55,16
	Investimentos	712.381,00	392.923,12	55,16
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.874.406,80	7.008.969,53	54,44

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		7.008.969,53	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		1.840.765,81	26,26
	Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social, inclusive exerc.ant.	1.840.765,81	26,26
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		5.168.203,72	73,74

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente		12.874.406,80	7.008.969,53	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		4.332.906,80	1.840.765,81	
	Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	4.332.906,80	1.840.765,81	
(-)Outros Recursos		0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		8.541.500,00	5.168.203,72	1,54

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:31872324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/2024 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho - Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.889.815,34	871.821.009,38	144.695.220,46	16,60	587.694.312,70	67,41	284.126.696,68
RECEITAS CORRENTES	789.209.815,34	842.454.397,17	137.032.613,44	16,27	564.049.667,08	66,95	278.404.730,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	195.772.000,00	203.205.500,00	29.272.374,33	14,41	134.256.631,40	66,07	68.948.868,60
Impostos	168.376.000,00	175.809.500,00	25.455.989,21	14,48	115.304.772,14	65,59	60.504.727,86
Taxas	24.247.000,00	24.247.000,00	3.267.275,98	13,47	17.166.685,15	70,80	7.080.314,85
Contribuição de Melhoria	3.149.000,00	3.149.000,00	549.109,14	17,44	1.785.174,11	56,69	1.363.825,89
CONTRIBUIÇÕES	42.723.210,44	42.723.210,44	7.126.586,16	16,68	26.090.582,57	61,07	16.632.627,87
Contribuições Sociais	29.286.210,44	29.286.210,44	5.106.078,32	0,00	17.474.468,12	59,67	11.811.742,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.437.000,00	13.437.000,00	2.020.507,84	15,04	8.616.114,45	64,12	4.820.885,55
RECEITA PATRIMONIAL	15.352.002,89	23.254.952,89	12.596.220,47	54,17	28.136.640,37	120,99	(4.881.687,48)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	113.000,00	113.000,00	10.621,00	9,40	89.308,56	79,03	23.691,44
Valores Mobiliários	15.239.002,89	23.141.952,89	12.585.599,47	54,38	28.047.277,79	121,20	(4.905.324,90)
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	54,02	0,00	(54,02)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.470.848,52	9.470.848,52	662.833,00	7,00	2.126.097,77	22,45	7.344.750,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.250.848,52	5.250.848,52	67.057,55	1,28	314.207,31	5,98	4.936.641,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.091.000,00	4.091.000,00	567.220,28	13,87	1.701.681,73	41,60	2.389.318,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	129.000,00	129.000,00	28.555,17	22,14	110.208,73	85,43	18.791,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.039.936,00	537.265.067,83	85.764.585,74	15,96	367.641.588,90	68,43	169.623.478,93
Transferências da União e de suas Entidades	203.334.136,00	220.719.152,83	35.395.428,93	16,04	140.021.770,47	63,44	80.697.382,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.641.800,00	128.781.915,00	20.780.106,79	16,14	102.367.248,05	79,49	26.414.666,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	187.000.000,00	187.700.000,00	29.505.353,86	15,72	125.162.616,19	66,68	62.537.383,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	64.000,00	64.000,00	83.696,16	130,78	89.954,19	140,55	(25.954,19)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.851.817,49	26.534.817,49	1.610.013,74	6,07	5.798.126,07	21,85	20.736.691,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	127.000,00	127.000,00	47.506,20	37,41	162.113,27	127,65	(35.113,27)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.500,00	686.500,00	209.586,35	0,00	838.617,09	122,16	(152.117,09)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	25.721.317,49	25.721.317,49	1.352.921,19	5,26	4.797.395,71	18,65	20.923.921,78
RECEITAS DE CAPITAL	5.680.000,00	29.366.612,21	7.662.607,02	26,09	23.644.645,62	80,52	5.721.966,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	2.299.158,36	45,98	7.168.737,95	143,37	(2.168.737,95)
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	2.299.158,36	45,98	7.168.737,95	143,37	(2.168.737,95)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000,00	24.366.612,21	5.363.448,66	22,01	16.475.907,67	67,62	7.890.704,54
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	6.061.721,71	1.684.205,00	27,78	2.190.418,89	36,14	3.871.302,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	18.304.890,50	3.679.243,66	20,10	14.285.488,78	78,04	4.019.401,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.998.417,97	29.998.417,97	5.114.997,06	17,05	30.556.554,33	101,86	(558.136,36)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	824.888.233,31	901.819.427,35	149.810.217,52	16,61	618.250.867,03	68,56	283.568.560,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	824.888.233,31	901.819.427,35	149.810.217,52	16,61	618.250.867,03	68,56	283.568.560,32
DÉFICIT (VI)[1]	#VALOR!						
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	824.888.233,31	901.819.427,35	149.810.217,52	16,61	618.250.867,03	68,56	283.568.560,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	138.559.759,07			138.559.759,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		138.559.759,07			138.559.759,07		
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/07/2024.							

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C36A9A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/2024 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho - Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	770.891.717,21	959.199.670,32	141.956.860,43	618.013.655,01	341.186.015,31	142.220.655,60	468.785.299,79	490.414.370,53	433.321.003,98
DESPESAS CORRENTES	701.809.057,21	828.838.583,57	131.150.055,06	527.597.827,67	301.240.755,90	133.622.580,91	452.917.754,20	375.920.829,37	418.454.601,37
Pessoal e Encargos Sociais	450.162.481,80	501.675.068,67	79.771.579,49	286.045.416,90	215.629.651,77	79.804.422,75	285.779.191,20	215.895.877,47	258.827.612,79
Juros e Encargos da Dívida	1.190.000,00	1.190.000,00	206.623,79	603.399,72	586.600,28	206.623,79	603.399,72	586.600,28	603.399,72
Outras Despesas Correntes	250.456.575,41	325.973.514,90	51.171.851,78	240.949.011,05	85.024.503,85	53.611.534,37	166.535.163,28	159.438.351,62	159.023.588,86
DESPESAS DE CAPITAL	68.782.660,00	130.061.086,75	10.806.805,37	90.415.827,34	39.645.259,41	8.598.074,69	15.867.545,59	114.193.541,16	14.866.402,61
Investimentos	61.057.379,20	122.258.805,95	8.683.615,25	85.033.725,35	37.225.080,60	6.392.223,50	10.805.319,25	111.453.486,70	9.804.176,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.725.280,80	7.802.280,80	2.123.190,12	5.382.101,99	2.420.178,81	2.205.851,19	5.062.226,34	2.740.054,46	5.062.226,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	53.996.516,10	81.179.516,10	11.715.059,49	50.112.280,95	31.067.235,15	11.749.772,50	50.051.266,52	31.128.249,58	47.535.012,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	824.888.233,31	1.040.379.186,42	153.671.919,92	668.125.935,96	371.953.250,46	153.970.428,10	518.836.566,31	521.542.620,11	480.856.016,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	824.888.233,31	1.040.379.186,42	153.671.919,92	668.125.935,96	371.953.250,46	153.970.428,10	518.836.566,31	521.542.620,11	480.856.016,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	99.414.300,72	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**824.888.233,31**	**1.040.379.186,42**	**153.671.919,92**	**668.125.935,96**	**371.953.250,46**	**153.970.428,10**	**618.250.867,03**	**-**	**618.250.867,03**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 252/09/2024.									

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:297F3CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/2024 - DEM. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	59.233.528,39	58.883.245,33	79.801.912,81	106.881.209,38	79.332.195,44	72.884.186,28	68.636.686,80	90.899.753,83	81.311.275,61	68.184.825,75	74.796.005,28	70.960.033,86	911.804.858,76	880.080.255,17
Receita Tributária	13.686.922,76	12.227.621,51	11.974.159,41	19.454.729,40	9.971.031,92	11.587.914,83	15.668.463,22	34.193.043,90	17.453.351,59	16.110.451,61	14.883.774,17	14.388.599,16	191.600.063,48	201.326.500,00
IPTU	2.921.042,22	2.125.415,30	1.723.848,88	3.826.920,18	1.388.854,72	1.336.001,89	2.201.291,24	23.250.604,37	6.527.152,21	5.212.223,83	3.331.052,00	3.282.470,60	57.126.877,44	65.799.500,00
ISS	4.472.595,06	4.095.493,25	4.038.128,15	4.670.927,24	4.549.318,60	4.268.906,02	4.127.264,79	4.475.902,42	4.374.394,52	4.514.523,36	4.682.213,46	4.544.617,12	52.814.283,99	55.576.000,00
ITBI	1.540.842,33	1.280.263,27	1.348.112,39	1.608.556,81	903.084,37	941.815,93	1.037.180,76	1.160.378,31	1.295.576,41	949.363,53	1.428.235,86	1.221.889,74	14.715.299,71	14.664.000,00
IRRF	2.829.546,67	2.851.603,27	3.075.394,27	7.252.750,37	1.189.866,61	3.007.840,22	3.112.065,01	3.131.439,34	3.354.394,50	3.539.339,97	3.468.998,58	3.496.511,85	40.309.750,66	37.891.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.922.896,48	1.874.846,42	1.788.675,72	2.095.574,80	1.939.907,62	2.033.350,77	5.190.661,42	2.174.719,46	1.901.833,95	1.895.000,92	1.973.275,27	1.843.109,85	26.633.852,68	27.396.000,00
Receita de Contribuições	3.352.712,06	3.420.242,28	3.409.514,77	7.941.874,80	1.038.751,23	3.360.321,76	3.334.366,88	3.975.908,33	3.628.838,59	3.625.809,62	3.562.659,78	3.563.926,38	44.214.926,48	42.723.210,44

Receita Patrimonial	4.525.646,03	3.166.327,51	16.136.421,56	14.844.283,06	2.269.947,39	3.503.152,64	2.301.100,69	2.243.921,77	2.989.407,37	2.232.890,04	5.750.582,72	6.845.637,75	66.809.318,53	22.631.002,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.514.004,68	3.144.989,20	16.130.504,27	14.836.572,17	2.227.365,00	3.495.644,05	2.292.077,90	2.236.809,64	2.983.720,26	2.226.061,47	5.744.460,75	6.841.138,72	66.673.348,11	22.454.168,09
Outras Receitas Patrimoniais	11.641,35	21.338,31	5.917,29	7.710,89	42.582,39	7.508,59	9.022,79	7.112,13	5.687,11	6.828,57	6.121,97	4.499,03	135.970,42	176.834,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.893,68	322.045,65	393.265,70	927.798,22	308.804,34	48.896,16	48.739,08	336.110,48	360.044,07	360.670,64	338.892,58	323.940,42	3.806.101,02	9.470.848,52
Transferências Correntes	37.150.352,04	38.186.308,89	47.434.593,11	62.100.060,09	65.644.635,63	53.111.959,49	46.779.483,71	49.452.334,30	55.976.353,63	45.144.106,47	49.825.866,68	44.662.145,76	595.468.199,80	584.836.875,83
Cota-Parte do FPM	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,34	18.183.297,57	12.562.071,80	17.032.585,08	10.618.882,65	11.092.355,92	12.939.091,54	13.894.426,97	15.055.794,32	11.777.739,28	152.914.724,03	160.748.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.717.419,86	7.218.579,22	6.695.296,72	9.616.144,83	8.351.803,31	7.617.123,81	8.139.675,39	9.813.081,28	8.106.847,28	8.382.077,99	10.004.019,80	8.557.470,96	99.219.540,45	93.605.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.619.896,15	1.421.671,80	1.304.692,57	1.958.170,03	15.800.828,08	6.387.548,56	5.863.008,54	5.968.363,52	5.382.839,16	2.477.755,92	2.137.129,42	1.825.304,88	52.147.208,63	50.340.000,00
Cota-Parte do ITR	24.246,77	61.701,47	3.419,29	3.237,80	685,85	1.948,07	2.712,35	1.405,36	1.566,58	1.293,72	2.629,96	1.996,70	106.843,92	130.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	73.760,91	82.400,75	67.517,13	73.505,28	105.351,40	109.571,18	128.726,16	111.322,27	117.170,42	147.232,67	130.141,04	176.124,27	1.322.823,48	1.213.000,00
Transferências do FUNDEB	13.048.807,70	14.286.411,40	15.050.815,15	18.972.966,10	21.681.835,50	16.183.395,29	14.294.077,54	15.830.154,20	17.121.796,80	14.477.585,48	15.246.044,95	14.804.569,71	190.998.459,82	199.388.000,00
Outras Transferências Correntes	6.182.528,32	6.290.691,02	12.862.918,91	13.292.738,48	7.142.059,69	5.779.787,50	7.732.401,08	6.635.651,75	12.307.041,85	5.763.733,72	7.250.107,19	7.518.939,96	98.758.599,47	79.412.875,83
Outras Receitas Correntes	481.001,82	1.560.699,49	453.958,26	1.612.463,81	99.024,93	1.271.941,40	504.533,22	698.435,05	903.280,36	710.897,37	434.229,35	1.175.784,39	9.906.249,45	25.851.817,49
DEDUÇÕES (II)	8.258.536,95	8.080.771,48	20.768.753,63	25.631.758,53	7.452.641,73	11.319.792,82	7.948.530,73	8.212.123,68	9.319.582,39	8.204.693,74	10.553.444,14	12.658.782,38	138.409.412,20	96.803.944,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.385.715,58	2.477.373,43	2.434.995,74	6.945.033,71	74.908,27	2.405.000,05	2.379.951,77	2.407.899,35	2.523.199,29	2.577.431,07	2.554.637,83	2.551.440,49	31.717.586,58	29.286.210,44
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	347.077,01	1.195.027,24	330.467,88	1.167.587,31	896,19	1.126.736,95	342.120,58	252.417,44	594.632,77	426.902,26	255.026,52	918.141,04	6.957.033,19	4.089.131,05
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previd}enciarios	2.218.849,35	886.529,56	14.099.118,23	12.669.339,10	12.689,24	1.558.300,55	275.857,44	154.501,28	892.247,43	219.803,09	3.488.080,11	4.721.473,83	41.196.789,21	10.171.002,89
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.306.895,01	3.521.841,25	3.904.171,78	4.849.798,41	7.364.148,03	6.229.755,27	4.950.600,94	5.397.305,61	5.309.502,90	4.980.557,32	4.255.699,68	4.467.727,02	58.538.003,22	53.257.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**50.974.991,44**	**50.802.473,85**	**59.033.159,18**	**81.249.450,85**	**71.879.553,71**	**61.564.393,46**	**60.688.156,07**	**82.687.630,15**	**71.991.693,22**	**59.980.132,01**	**64.242.561,14**	**58.301.251,48**	**773.395.446,56**	790.036.310,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	445.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985.792,00	1.500.000,00	2.500.000,00	0,00	5.431.415,00	2.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**50.974.991,44**	**50.802.473,85**	**59.033.159,18**	**80.803.827,85**	**71.879.553,71**	**61.564.393,46**	**60.688.156,07**	**82.687.630,15**	**71.005.901,22**	**58.480.132,01**	**61.742.561,14**	**58.301.251,48**	**767.964.031,56**	787.986.310,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	1.050.000,00	550.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	644.160,00	649.440,00	649.440,00	1.263.636,00	730.132,00	697.528,00	694.704,00	700.352,00	700.352,00	686.232,00	683.408,00	703.176,00	8.802.560,00	8.699.136,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI- VII)	**50.330.831,44**	**50.153.033,85**	**57.683.719,18**	**79.540.191,85**	**71.149.421,71**	**60.866.865,46**	**59.993.452,07**	**81.987.278,15**	**70.305.549,22**	**57.793.900,01**	**60.709.153,14**	**57.598.075,48**	**758.111.471,56**	**778.737.174,79**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 24/09/2024

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DBC1C743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/2024 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre**

RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.221.688,55	55.070.445,52
Receita de Contribuições dos Segurados	22.319.601,35	14.000.646,81
Ativo	22.265.052,42	13.717.067,67
Inativo	52.218,47	283.414,38
Pensionista	2.330,46	164,76
Receita de Contribuições Patronais	22.265.152,42	13.717.067,70
Ativo	22.265.052,42	13.717.067,70
Inativo	100,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.539.864,73	11.186.779,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.539.864,73	11.186.779,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	97.070,05	16.165.951,84
Compensação Financeira entre os Regimes	95.570,05	3.093.066,41
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	13.070.000,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	2.885,43
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**52.221.688,55**	**55.070.445,52**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Benefícios	54.211.658,70	25.370.597,99	25.370.597,99	25.370.597,99
Aposentadorias	52.066.000,00	34.838.664,10	34.838.664,10	34.835.195,46
Pensões por Morte	2.145.658,70	1.392.115,19	1.392.115,19	1.392.115,19
Outras Despesas Previdenciárias	1.697.292,00	1.503.915,77	323.726,34	277.706,94
Compensação Financeira entre os regimes	237.779,00	61.663,82	51.409,05	51.409,05
Demais Despesas Previdenciárias	1.459.513,00	1.442.251,95	456.998,47	360.583,80
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**55.908.950,70**	**26.874.513,76**	**25.694.324,33**	**25.648.304,93**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(3.687.262,15)**	**28.195.931,76**	**29.376.121,19**	**29.422.140,59**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.070.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	56,92
Investimentos e Aplicações	500.676.701,98
Outro Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	39.954.660,24	8.162.209,00
Receita de Contribuições dos Segurados	6.966.609,09	3.473.821,31
Ativo	6.278.611,02	3.203.188,09
Inativo	681.235,73	262.859,36
Pensionista	6.762,34	7.773,86
Receita de Contribuições Patronais	7.733.265,55	3.769.486,63
Ativo	7.733.165,55	3.769.486,63
Inativo	100,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.492.538,16	94.575,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.492.538,16	94.575,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.762.247,44	824.325,10
Compensação Financeira entre os Regimes	3.993.561,00	823.807,34
Demais Receitas Correntes	18.768.686,44	517,76
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**39.954.660,24**	**8.162.209,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	80.479.421,60	19.472.057,51	19.472.057,51	19.472.057,51
Aposentadorias	73.501.000,00	24.119.791,10	24.119.791,10	24.119.791,10
Pensões por Morte	6.978.421,60	4.027.185,08	4.027.185,08	4.020.125,08

Outras Despesas Previdenciárias	1.118.672,80	604.922,25	263.046,89	251.786,22
Compensação Financeira entre os regimes	654.996,80	202.313,63	169.834,81	169.834,81
Demais Despesas Previdenciárias	463.676,00	402.608,62	93.212,08	81.951,41
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**81.598.094,40**	**20.076.979,76**	**19.735.104,40**	**19.723.843,73**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	**(41.643.434,16)**	**(11.914.770,76)**	**(11.572.895,40)**	**(11.561.634,73)**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				17.005.000,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				196,30
Investimentos e Aplicações				11.411.064,82
Outro Bens e Direitos				0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	5.014.448,52	41.597,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**5.014.448,52**	**26.379,38**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.759.940,21	2.021.721,58	1.625.961,65	374.999,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.578.426,60	1.381.384,41	1.305.473,06	1.305.473,06
Demais Despesas Correntes	1.181.513,61	640.337,17	320.488,59	320.408,63
Despesas de Capital (XIV)	1.017.812,00	997.057,54	619.603,87	619.603,87
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.777.752,21**	**3.018.779,12**	**2.245.565,52**	**994.603,69**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	**236.696,31**	**1.995.669,40**	**2.768.883,00**	**4.019.844,83**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				1.239.582,11
Outro Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**

(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até 4º Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até 4º Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até 4º Bimestre** **(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 25/09/2024, às 13:16:27.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6BB1F165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/2024 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho - Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.467.442,62	7.836.270,66	8.497.175,33	17.905,73	788.632,22	71.596.164,07	102.524.127,45	71.593.757,17	71.335.970,16	8.339.883,53	94.444.437,83	95.233.070,05
Executivo	1.467.442,62	7.836.270,66	8.497.175,33	17.905,73	788.632,22	71.596.164,07	102.524.127,45	71.593.757,17	71.335.970,16	8.339.883,53	94.444.437,83	95.233.070,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.467.442,62**	**7.836.270,66**	**8.497.175,33**	**17.905,73**	**788.632,22**	**71.596.164,07**	**102.524.127,45**	**71.593.757,17**	**71.335.970,16**	**8.339.883,53**	**94.444.437,83**	**95.233.070,05**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 25/09/2024.

Daniele
Denise
Manika
CRC
54828-O
/PR
Riolando
Fransolino
Junior
Controlador
Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B1D158A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/2024 - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre/2024 – Julho - Agosto

RREO Anexo XIII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	704.461.895,36	773.395.446,56	788.863.355,49	804.640.622,60	820.733.435,05	837.148.103,75	853.891.065,83	870.968.887,15	888.388.264,89	906.156.030,19	924.279.150,79
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 25/09/2024.
Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:097D3892

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Agosto/2024 - Bimestre Julho - Agosto
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	824.888.233,31
Previsão Atualizada	901.819.427,35
Receitas Realizadas	618.250.867,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	824.888.233,31
Créditos Adicionais	215.490.953,11
Dotação Atualizada	1.040.379.186,42
Despesas Empenhadas	668.125.935,96
Despesas Liquidadas	518.836.566,31
Despesas Pagas	480.856.016,67
Superávit Orçamentário	99.414.300,72

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	668.125.935,96
Despesas Liquidadas	518.836.566,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	773.395.446,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	767.964.031,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	758.111.471,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	55.070.445,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	26.874.513,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	25.694.324,33
Resultado Previdenciário	29.376.121,19
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.162.209,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.076.979,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.735.104,40
Resultado Previdenciário	-11.572.895,40

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	- 2.152.108,00	42.889.630,07	(19,93)

Resultado Nominal - Acima da Linha	22.067.416,98	58.177.724,61	(27,03)	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 4º Bimestre**	**Pagos Até 4º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.303.713,28	17.905,73	8.497.175,33	788.632,22
Poder Executivo	9.303.713,28	17.905,73	8.497.175,33	788.632,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	174.120.291,52	8.339.883,53	71.335.970,16	94.444.437,83
Poder Executivo	174.120.291,52	8.339.883,53	71.335.970,16	94.444.437,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	183.424.004,80	8.357.789,26	79.833.145,49	95.233.070,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**76.472.782,57**	25,00	**22,75**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**87.611.178,37**	70,00	**67,48**
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**96.084.648,50**	15,00	**29,11**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 25/09/2024.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:134D5865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUADRIM./2024 – DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Quadrimestre/2024 - SETEMBRO/2023 a AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.923.504,20	34.802.589,94	34.611.048,73	63.514.580,92	34.390.719,58	34.925.702,84	33.513.171,03	39.344.212,44	42.559.354,60	40.289.756,14	42.829.549,24	47.336.587,65	483.040.777,31	1.898.507,87
Pessoal Ativo	27.657.131,37	27.651.494,96	27.515.443,39	52.340.764,44	27.181.891,04	27.635.723,44	29.089.719,89	31.551.011,88	31.417.362,37	31.990.259,39	34.372.055,20	34.764.987,76	383.167.845,13	470.566,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.428.114,37	24.480.466,20	24.376.086,83	46.255.921,94	24.072.004,98	23.315.977,48	23.806.300,90	25.882.903,21	25.742.743,94	26.268.607,44	28.448.128,80	27.034.607,45	324.111.863,54	436.491,52
Obrigações Patronais	3.229.017,00	3.171.028,76	3.139.356,56	6.084.842,50	3.109.886,06	4.319.745,96	5.283.418,99	5.668.108,67	5.674.618,43	5.721.651,95	5.923.926,40	7.730.380,31	59.055.981,59	34.074,92
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.843.177,50	6.559.016,37	7.032.656,46	10.628.547,46	7.208.828,54	7.289.979,40	4.343.423,00	7.679.100,77	10.472.794,58	7.848.529,21	7.869.116,68	11.665.983,29	95.441.153,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.244.175,02	5.960.834,59	6.432.810,19	9.732.470,54	6.590.701,97	6.667.941,11	3.711.379,26	7.048.391,87	9.822.543,33	7.203.012,83	7.225.291,89	10.689.192,94	87.328.745,54	0,00
Pensões	599.002,48	598.181,78	599.846,27	896.076,92	618.126,57	622.038,29	632.043,74	630.708,90	650.251,25	645.516,38	643.824,79	976.790,35	8.112.407,72	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	423.195,33	592.078,61	62.948,88	545.269,02	0,00	0,00	80.028,14	114.099,79	669.197,65	450.967,54	588.377,36	905.616,60	4.431.778,92	1.427.941,43
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.865.837,50	7.774.746,94	7.999.069,48	12.420.673,39	8.107.772,31	8.254.598,91	5.263.626,38	8.653.776,81	11.368.554,56	8.996.396,30	8.965.697,58	12.691.608,07	108.362.358,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	546,89	0,00	0,00	3.419,84	0,00	1.308,24	12.738,62	0,00	243,06	604,49	646,67	0,00	19.507,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.843.177,50	6.559.016,37	7.032.656,46	10.628.547,45	7.208.828,54	7.289.979,40	4.343.423,00	7.679.100,77	10.472.794,58	7.848.529,21	7.869.116,68	11.665.983,29	95.441.153,25	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	761.343,75	809.005,33	833.933,27	1.525.300,84	786.544,88	836.514,59	777.285,36	856.582,57	776.247,11	1.052.563,53	1.001.477,03	893.799,78	10.910.598,04	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salarias para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido na CF/88, art.198, §§ 12 a 15	260.769,36	406.725,24	132.479,75	263.405,26	112.398,89	126.796,68	130.179,40	118.093,47	119.269,81	94.699,07	94.457,20	131.825,00	1.991.099,13	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	27.057.666,70	27.027.843,00	26.611.979,25	51.093.907,53	26.282.947,27	26.671.103,93	28.249.544,65	30.690.435,63	31.190.800,04	31.293.359,84	33.863.851,66	34.644.979,58	374.678.419,08	1.898.507,87

(I - II)															

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	773.395.446,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.431.415,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.050.000,00	-
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	8.802.560,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	758.111.471,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**376.576.926,95**	**49,67**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	409.380.194,64	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	388.911.184,91	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	368.442.175,18	48,6%
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 25/09/2024.		

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O /PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7423FE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUADRIM./2024 – DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto - Quadrimestre/ Julho a Agosto/2024

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	7.967.254,12	7.865.302,04	13.214.315,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.967.254,12	7.865.302,04	13.214.315,98	0,00
Empréstimos	7.967.254,12	7.865.302,04	13.214.315,98	0,00
Internos	7.967.254,12	7.865.302,04	13.214.315,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	266.618.883,98	309.430.592,64	345.075.109,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	266.618.883,98	309.430.592,64	345.075.109,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	276.967.941,80	343.855.558,76	346.477.978,20	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	9.120.962,42	34.285.900,45	1.049.246,13	0,00	
(-) Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	1.228.095,40	139.065,67	353.622,54	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-258.651.629,86	-301.565.290,60	-331.860.793,55	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	704.482.150,30	742.137.525,07	773.395.446,56	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.800.000,00	3.700.000,00	5.431.415,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	700.682.150,30	738.437.525,07	767.964.031,56	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,14	1,07	1,72	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-36,91	-40,84	-43,21	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	840.818.580,36	886.125.030,08	921.556.837,87	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	756.736.722,32	797.512.527,08	829.401.154,08	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.742.207,59	2.677.357,09	1.374.429,58	0,00
PASSIVO ATUARIAL	387.660.822,89	387.660.822,89	38.660.822,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	174.119.827,96	121.326.066,99	94.183.360,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O /PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0DAD9EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUADRIM./2024 – DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RGF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Janeiro a Agosto - Quadrimestre Maio a Agosto/2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	773.395.446,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.431.415,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	767.964.031,56	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	122.874.245,05	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	110.586.820,54	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	53.757.482,21	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 054828-O/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F4BA4965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/2024 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2024 A 08/2024

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**167.412.000,00**	**175.809.500,00**	**115.304.772,14**	**65,59**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**63.900.000,00**	**66.053.500,00**	**46.529.650,86**	**70,44**
IPTU	49.771.000,00	49.751.000,00	36.188.152,12	72,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.129.000,00	16.302.500,00	10.341.498,74	63,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**14.709.000,00**	**14.664.000,00**	**8.937.524,91**	**60,95**
ITBI	14.709.000,00	14.664.000,00	8.937.524,91	60,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**54.701.000,00**	**55.576.000,00**	**35.537.140,29**	**63,94**
ISS	52.435.000,00	52.405.000,00	33.143.332,89	63,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.266.000,00	3.171.000,00	2.393.807,40	75,49

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**34.102.000,00**	**39.516.000,00**	**24.300.456,08**	**61,50**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**266.288.000,00**	**294.288.000,00**	**214.776.488,28**	**72,98**
Cota-Parte FPM	138.000.000,00	148.000.000,00	98.921.732,38	66,84
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	14.238,59	10,95
Cota-Parte ICMS	80.605.000,00	93.605.000,00	68.972.099,82	73,68
Cota-Parte IPVA	46.340.000,00	51.340.000,00	45.842.778,08	89,29
Cota-Parte IPI-Exportação	1.213.000,00	1.213.000,00	1.025.639,41	84,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**433.700.000,00**	**470.097.500,00**	**330.081.260,42**	**70,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
(Por Subfunção e Categoria Econômica)	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**50.324.536,00**	**80.322.204,46**	**58.619.787,88**	**72,98**	**28.832.534,63**	**35,90**	**26.367.056,10**	**32,83**
Despesas Correntes	48.705.036,00	49.304.036,00	29.325.094,93	59,48	27.521.622,96	55,82	25.150.786,06	51,01
Despesas de Capital	1.619.500,00	31.018.168,46	29.294.692,95	94,44	1.310.911,67	4,23	1.216.270,04	3,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**41.590.064,00**	**53.967.144,00**	**31.499.011,11**	**58,37**	**30.733.830,90**	**56,95**	**28.489.278,86**	**52,79**
Despesas Correntes	41.439.064,00	53.585.564,00	31.118.613,44	58,07	30.353.433,23	56,64	28.108.881,19	52,46
Despesas de Capital	151.000,00	381.580,00	380.397,67	99,69	380.397,67	99,69	380.397,67	99,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.679.000,00**	**2.679.000,00**	**1.519.458,53**	**56,72**	**1.329.327,97**	**49,62**	**1.287.000,93**	**48,04**
Despesas Correntes	2.629.000,00	2.629.000,00	1.507.323,53	57,33	1.327.728,97	50,50	1.285.401,93	48,89
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	12.135,00	24,27	1.599,00	3,20	1.599,00	3,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.527.000,00**	**2.527.000,00**	**909.556,75**	**35,99**	**908.358,75**	**35,95**	**790.773,81**	**31,29**
Despesas Correntes	1.383.000,00	2.383.000,00	905.268,36	37,99	905.268,36	37,99	788.290,41	33,08
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	4.288,39	2,98	3.090,39	2,15	2.483,40	1,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**6.337.000,00**	**6.337.000,00**	**3.536.834,23**	**55,81**	**3.508.817,23**	**55,37**	**2.993.874,85**	**47,24**
Despesas Correntes	6.107.000,00	6.107.000,00	3.508.860,23	57,46	3.508.817,23	57,46	2.993.874,85	49,02
Despesas de Capital	230.000,00	230.000,00	27.974,00	12,16	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**102.457.600,00**	**145.832.348,46**	**96.084.648,50**	**65,89**	**65.312.869,48**	**44,79**	**59.927.984,55**	**41,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**96.084.648,50**	**65.312.869,48**	**59.927.984,55**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**96.084.648,50**	**65.312.869,48**	**59.927.984,55**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**49.512.189,06**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**46.572.459,44**	**15.800.680,42**	**10.415.795,49**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,11%**	**19,79%**	**18,16%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Saldo Inicial**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**	**Saldo Final**

PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	49.512.189,06	65.312.869,48	15.800.680,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800.680,42
Empenhos de 2023	61.734.532,13	105.099.983,36	43.365.451,23	5.462.797,55	1.372.724,36	0,00	4.780.203,61	1.025.696,09	179,99	44.737.995,60
Empenhos de 2022	56.675.462,10	118.159.999,27	61.484.537,17	25.639.133,98	0,00	0,00	5.488.462,98	20.132.024,26	18.646,74	61.465.890,43
Empenhos de 2021	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	214.399,07	0,00	0,00	139.483,80	0,00	74.915,27	31.900.830,04
Empenhos de 2020 e anteriores	259.297.411,23	442.762.217,20	183.464.805,97	4.037.282,95	2.920.699,39	0,00	3.329.181,78	30.746,03	677.355,14	185.708.150,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	3.191.924,92	3.191.924,92	3.191.924,92	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**44.916.536,00**	**58.762.328,00**	**45.415.880,83**	**77,29**
Proveniente da União	43.161.136,00	49.346.928,00	36.857.805,88	74,69
Proveniente dos Estados	1.755.400,00	9.415.400,00	8.558.074,95	90,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**4.091.000,00**	**4.761.000,00**	**4.456.264,79**	**93,60**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**49.007.536,00**	**63.523.328,00**	**49.872.145,62**	**78,51**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**37.690.136,00**	**55.961.372,23**	**32.659.517,26**	**58,36**	**25.027.730,97**	**44,72**	**21.329.675,83**	**38,11**
Despesas Correntes	37.140.136,00	46.329.095,23	27.395.357,48	59,13	24.638.713,97	53,18	20.940.658,83	45,20
Despesas de Capital	550.000,00	9.632.277,00	5.264.159,78	54,65	389.017,00	4,04	389.017,00	4,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**8.320.400,00**	**17.783.581,62**	**15.222.845,24**	**85,60**	**7.801.490,74**	**43,87**	**7.468.455,12**	**42,00**
Despesas Correntes	8.120.400,00	17.283.581,62	14.773.431,96	85,48	7.356.077,36	42,56	7.045.491,24	40,76
Despesas de Capital	200.000,00	500.000,00	449.413,28	89,88	445.413,38	89,08	422.963,88	84,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**875.000,00**	**1.099.400,00**	**516.297,40**	**46,96**	**434.968,66**	**39,56**	**233.677,28**	**21,25**
Despesas Correntes	875.000,00	1.099.400,00	516.297,40	46,96	434.968,66	39,56	233.677,28	21,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**2.122.000,00**	**3.420.548,25**	**1.984.746,90**	**58,02**	**1.302.109,05**	**38,07**	**1.276.466,37**	**37,32**
Despesas Correntes	2.042.000,00	3.319.548,25	1.973.353,93	59,45	1.299.504,08	39,15	1.275.682,37	38,43
Despesas de Capital	80.000,00	101.000,00	11.392,97	11,28	2.604,97	2,58	784,00	0,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**49.007.536,00**	**78.264.902,10**	**50.383.406,80**	**64,38**	**34.566.299,42**	**44,17**	**30.308.274,60**	**38,73**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	88.014.672,00	136.283.576,69	91.279.305,14	66,98	53.860.265,60	39,52	47.696.731,93	35,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.910.464,00	71.750.725,62	46.721.856,35	65,12	38.535.321,64	53,71	35.957.733,98	50,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.554.000,00	3.778.400,00	2.035.755,93	53,88	1.764.296,63	46,69	1.520.678,21	40,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.527.000,00	2.527.000,00	909.556,75	35,99	908.358,75	35,95	790.773,81	31,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.459.000,00	9.757.548,25	5.521.581,13	56,59	4.810.926,28	49,30	4.270.341,22	43,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**151.465.136,00**	**224.097.250,56**	**146.468.055,30**	**65,36**	**99.879.168,90**	**44,57**	**90.236.259,15**	**40,27**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	49.007.536,00	78.264.902,10	50.383.406,80	76,76	34.566.299,42	68,70	30.308.274,60	65,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**102.457.600,00**	**145.832.348,46**	**96.084.648,50**	**69,40**	**65.312.869,48**	**66,20**	**59.927.984,55**	**60,80**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Daniele Denise Manika CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Júnior Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6FEA39A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2.º QUADRIMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 29/11/2023		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.242,78	83.834,45	81.295,23	103.050,97	86.310,03	87.496,89	83.831,35	84.740,74	84.654,62	84.851,25	82.300,23	85.926,17	1.025.534,71	0,00
Pessoal Ativo	77.242,78	83.834,45	81.295,23	103.050,97	86.310,03	87.496,89	83.831,35	84.740,74	84.654,62	84.851,25	82.300,23	85.926,17	1.025.534,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.669,94	70.496,50	68.024,94	86.575,02	72.652,25	73.209,07	70.170,28	70.944,26	70.867,45	71.064,08	69.031,41	72.657,35	860.362,55	0,00
Obrigações Patronais	12.572,84	13.337,95	13.270,29	16.475,95	13.657,78	14.287,82	13.661,07	13.796,48	13.787,17	13.787,17	13.268,82	13.268,82	165.172,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.242,78	83.834,45	81.295,23	103.050,97	86.310,03	87.496,89	83.831,35	84.740,74	84.654,62	84.851,25	82.300,23	85.926,17	1.025.534,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.742.148,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	402.184,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	45.139.964,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.025.534,71	2,27%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.708.397,85	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.572.977,95	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.437.558,06	5,40%

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:B8C280B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 48/2024 - PE
Processo Administrativo: 70/2024
Processo de Licitação: 67/2024
Data do Processo: 04/09/2024
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2024
b) Licitação Nr.: 48/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 26/09/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, que serão utilizados nos programas de saúde de atenção básica da secretaria municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005809 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	1	0,0000	21.600,00
- 004120 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	2	0,0000	2.780,00
- 004330 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2	0,0000	15.029,00
- 001847 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	6	0,0000	44.056,00
	11		83.465,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (157) Saldo: 38.316,18

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B093D86C

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 50/2024 - PE
Processo Administrativo: 46-78/2024
Processo de Licitação: 69/2024
Data do Processo: 10/09/2024
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2024
b) Licitação Nr.: 50/2024-PE

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 26/09/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de materiais e insumos diversos para custear as oficinas do SCFV, ofertadas pela Secretaria de Assistência Social e CRAS, com recursos provenientes do Piso Paranaense - PPAS-I.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005455 - EDUARDO GUERRA DO CARMO	5	0,0000	7.961,86
- 005808 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	0,0000	2.198,00
- 004231 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA	4	0,0000	14.324,80
	10		24.484,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (374) Saldo: 41.000,00

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:96FC7AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços conselho

Mês:Setembro 2024

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		23	24	25	26	27	28	29	30	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
RENE DA CRUZ BARBOZA	17:00 A 23:59					S																								
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59						S																							
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59							S																						
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 08:00								S																					

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 26 de Setembro de 2024.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CD34D8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 09/2023 a 08/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	Set/2023	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.497.794,65	1.453.539,29	1.442.971,22	4.653.876,60	15.990,00	1.542.632,81	1.419.651,90	1.530.514,99	1.449.327,95	1.316.065,66	1.404.654,33	1.316.194,75	19.043.214,15	0,00
Pessoal Ativo	1.489.793,29	1.445.537,93	1.434.969,86	4.649.744,24	15.990,00	1.489.428,09	1.366.002,94	1.472.621,31	1.420.524,11	1.316.065,66	1.404.654,33	1.316.194,75	18.821.526,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.235.801,54	1.232.315,41	1.221.544,75	3.920.058,93	15.990,00	1.375.466,27	1.251.079,63	1.357.297,79	1.379.133,98	1.275.079,90	1.366.844,14	1.269.633,69	16.900.246,03	0,00
Obrigações Patronais	253.991,75	213.222,52	213.425,11	729.685,31	0,00	113.961,82	114.923,31	115.323,52	41.390,13	40.985,76	37.810,19	46.561,06	1.921.280,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.529,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.529,44	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.869,00	3.869,00	3.869,00	0,00	0,00	53.204,72	53.648,96	57.893,68	28.803,84	0,00	0,00	0,00	205.158,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.332,78	53.325,88	53.954,86	220.927,00	0,00	61.525,00	49.127,06	58.063,45	60.216,24	55.953,06	60.557,65	56.482,53	783.465,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	53.332,78	53.325,88	53.954,86	164.791,53	0,00	49.859,87	49.127,06	50.405,93	52.625,85	49.448,08	51.874,71	47.766,08	676.512,63	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	56.135,47	0,00	11.665,13	0,00	7.657,52	7.590,39	6.504,98	8.682,94	8.716,45	106.952,88	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.444.461,87	1.400.213,41	1.389.016,36	4.432.949,60	15.990,00	1.481.107,81	1.370.524,84	1.472.451,54	1.389.111,71	1.260.112,60	1.344.096,68	1.259.712,22	18.259.748,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.780.656,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	710.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	140.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	681.034,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	49.249.622,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.259.748,64	37,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.594.796,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.265.056,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.935.316,75	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 13:13:01.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0A7034EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2023	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.450.231,35	4.969.542,92	4.390.446,28	6.303.085,51	4.367.613,55	7.144.918,25	3.646.822,21	3.972.229,98	4.644.205,21	5.403.638,73	5.120.714,37	3.905.329,28	57.318.777,64	69.529.352,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.038,41	236.733,29	197.835,39	1.061.186,36	431.586,42	648.042,36	210.177,89	244.836,80	807.848,36	321.893,25	272.131,77	306.604,34	5.072.914,64	4.628.734,19
IPTU	17.098,05	17.048,37	14.371,39	8.381,05	6.126,04	7.012,80	2.337,24	5.012,10	46.992,01	118.141,07	22.568,86	20.439,20	285.528,18	650.000,00
ISS	129.108,48	91.808,35	50.361,99	52.761,02	41.523,66	33.651,16	53.999,16	59.769,94	49.490,30	58.316,71	67.879,56	71.129,86	759.800,19	1.206.634,19
ITBI	42.985,88	11.808,87	14.824,86	665.230,63	341.426,53	459.427,39	8.600,00	20.820,00	568.276,88	8.121,46	29.531,20	66.667,93	2.237.721,63	503.000,00
IRRF	0,00	5.273,94	5.273,94	14.376,69	0,00	7.899,42	0,00	13.699,08	13.909,98	113.692,72	129.582,27	122.490,19	426.198,23	1.330.000,00
Outras Receitas Tributárias	144.846,00	110.793,76	113.003,21	320.436,97	42.510,19	140.051,59	145.241,49	145.535,68	129.179,19	23.621,29	22.569,88	25.877,16	1.363.666,41	939.100,00
Receita de Contribuições	19.511,24	19.943,56	19.392,77	19.616,75	21.233,33	20.611,48	22.399,47	23.878,89	31.095,86	28.739,23	22.142,25	24.235,08	272.799,91	327.000,00
Receita Patrimonial	97.565,01	96.453,17	93.030,18	89.026,99	99.444,64	120.072,09	158.390,15	97.349,47	92.071,24	118.920,18	117.484,40	103.279,73	1.283.087,25	1.468.458,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.065,01	93.953,17	90.530,18	86.526,99	96.944,64	117.572,09	155.890,15	94.849,47	89.571,24	115.470,18	115.534,40	101.307,30	1.253.214,82	1.448.458,41
Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.450,00	1.950,00	1.972,43	29.872,43	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências Correntes	2.999.116,69	4.615.752,90	4.080.187,94	5.132.595,41	3.812.681,87	6.354.872,32	3.242.368,86	3.604.596,90	3.711.531,83	4.931.768,15	4.698.572,01	3.469.642,21	50.653.687,09	63.033.160,18
Cota-Parte do FPM	1.125.435,00	1.046.989,18	1.355.505,36	2.158.609,44	1.487.339,63	2.024.574,16	1.260.862,65	1.332.129,27	1.540.897,31	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.175.073,62	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.176.054,07	1.263.794,67	1.172.180,86	1.389.749,97	1.157.620,13	1.048.503,73	1.120.433,41	1.350.779,20	1.115.914,58	1.153.800,34	1.377.062,04	1.177.943,34	14.503.836,34	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.310,34	11.157,44	8.214,14	10.885,37	436.431,06	131.607,04	99.295,73	95.053,99	96.612,59	30.996,51	25.273,03	15.448,61	970.285,85	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	28.433,78	320.632,63	26.121,46	26.230,90	10.400,55	4.537,61	558,47	198,77	774,62	5.803,74	256,62	2.258,95	426.208,10	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	12.752,29	11.990,93	11.672,83	6.736,30	14.320,44	12.731,37	17.497,78	1.008,65	13.543,95	16.204,09	17.690,10	23.940,60	160.089,33	160.000,00
Transferências do FUNDEB	294.490,93	324.037,67	342.287,14	435.924,87	471.316,92	388.126,98	343.770,11	365.318,96	411.728,31	349.452,55	367.664,23	357.582,09	4.451.700,76	4.617.367,96
Outras Transferências Correntes	352.640,28	1.637.150,38	1.164.206,15	1.104.458,56	235.253,14	2.744.791,43	399.950,71	460.108,06	532.060,47	1.723.403,13	1.120.426,59	492.044,19	11.966.493,09	23.755.792,22
Outras Receitas Correntes	0,00	660,00	0,00	660,00	2.667,29	1.320,00	13.485,84	1.567,92	1.657,92	2.317,92	10.383,94	1.567,92	36.288,75	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	437.568,04	530.912,90	514.738,88	586.197,22	621.222,32	644.390,75	499.729,56	555.833,94	553.548,54	571.782,43	498.193,00	524.003,12	6.538.120,70	4.556.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	437.568,04	530.912,90	514.738,88	586.197,22	621.222,32	644.390,75	499.729,56	555.833,94	553.548,54	571.782,43	498.193,00	524.003,12	6.538.120,70	4.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.012.663,31**	**4.438.630,02**	**3.875.707,40**	**5.716.888,29**	**3.746.391,23**	**6.500.527,50**	**3.147.092,65**	**3.416.396,04**	**4.090.656,67**	**4.831.856,30**	**4.622.521,37**	**3.381.326,16**	**50.780.656,94**	**64.973.352,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.012.663,31**	**4.038.630,02**	**3.875.707,40**	**5.606.888,29**	**3.746.391,23**	**6.500.527,50**	**3.147.092,65**	**3.416.396,04**	**3.890.656,67**	**4.831.856,30**	**4.622.521,37**	**3.381.326,16**	**50.070.656,94**	**64.823.352,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.160,00	50.160,00	50.160,00	95.040,00	58.672,00	53.656,00	54.906,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	681.034,00	820.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**2.962.503,31**	**3.848.470,02**	**3.825.547,40**	**5.511.848,29**	**3.687.719,23**	**6.446.871,50**	**3.092.186,65**	**3.362.740,04**	**3.837.000,67**	**4.778.200,30**	**4.568.865,37**	**3.327.670,16**	**49.249.622,94**	**64.003.352,78**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 11:43:27.														
NOTA:														

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8F243161

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	240,30	641.976,66	642.216,96	0,00	0,00	16.498,73	312.184,76	270.978,31	270.978,31	53.970,21	3.734,97	3.734,97
Executivo	240,30	641.976,66	642.216,96	0,00	0,00	16.498,73	312.184,76	270.978,31	270.978,31	53.970,21	3.734,97	3.734,97
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	240,30	0,00	240,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	33.024,49	33.024,49	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.498,73	0,00	0,00	0,00	16.498,73	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.290,15	2.290,15	0,00	0,00	0,00	19.709,96	6.182,56	6.182,56	13.527,40	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468,57	0,00	0,00	1.468,57	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.865,26	6.865,26	0,00	0,00	0,00	73.388,81	68.288,25	68.288,25	1.365,59	3.734,97	3.734,97
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	599.516,76	599.516,76	0,00	0,00	0,00	214.961,42	196.507,50	196.507,50	18.453,92	0,00	0,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**240,30**	**641.976,66**	**642.216,96**	**0,00**	**0,00**	**16.498,73**	**312.184,76**	**270.978,31**	**270.978,31**	**53.970,21**	**3.734,97**	**3.734,97**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/09/2024, às 13:07:39.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:2EB96698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.173.259,28	2.704.118,91	2.800.959,31	4.138.895,11	2.818.974,20	3.099.010,16	2.531.136,13	2.843.120,28	2.940.761,43	3.021.983,79	3.439.103,30	2.684.510,07	35.195.831,97	34.718.678,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.737,36	134.079,05	120.727,23	619.359,12	119.593,27	106.193,63	106.670,88	349.218,96	345.545,94	209.130,21	189.276,20	174.985,96	2.622.517,81	1.687.900,00
IPTU	14.781,66	11.215,11	11.697,25	27.163,89	3.881,30	1.929,96	2.365,41	14.175,95	37.480,40	64.568,38	13.779,23	15.456,97	218.495,51	245.000,00
ISS	67.562,33	41.094,29	44.484,94	71.334,11	51.141,18	37.858,33	23.179,45	24.384,08	24.606,41	34.711,32	38.598,59	36.888,04	495.843,07	276.900,00
ITBI	4.052,84	19.459,50	3.400,00	408.408,57	2.916,04	0,00	13.892,41	236.200,00	202.044,72	18.717,07	43.250,74	23.403,64	975.745,53	519.600,00
IRRF	55.151,65	53.622,68	54.937,69	103.939,49	52.626,69	52.775,81	60.044,86	62.600,46	63.030,58	69.400,13	85.775,35	83.222,58	797.127,97	546.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.188,88	8.687,47	6.207,35	8.513,06	9.028,06	13.629,53	7.188,75	11.858,47	18.383,83	21.733,31	7.872,29	16.014,73	135.305,73	100.000,00
Contribuições	19.193,08	9.005,30	18.307,70	21.714,72	24.006,33	24.212,59	24.602,82	25.891,55	29.008,58	26.683,55	22.862,01	22.673,61	268.161,84	180.000,00
Receita patrimonial	95.673,88	97.006,60	94.793,22	80.527,87	81.715,32	76.021,71	80.657,15	88.278,58	87.885,62	85.777,80	100.878,48	98.847,51	1.068.063,74	607.012,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.673,88	97.006,60	94.793,22	80.527,87	81.715,32	76.021,71	80.657,15	88.278,58	87.885,62	85.777,80	100.878,48	98.847,51	1.068.063,74	607.012,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	962,46	1.283,28	962,47	964,60	335,83	335,83	10,00	4.575,83	1.679,15	1.679,15	335,83	335,83	13.460,26	44.000,00
Transferências correntes	1.909.375,78	2.230.003,82	2.565.101,88	3.406.840,70	2.578.235,49	2.878.113,25	2.315.783,40	2.373.891,15	2.474.597,03	2.697.418,51	3.098.411,51	2.387.517,43	30.915.289,95	31.654.965,66
Cota parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	18.226.700,00
Cota parte do ICMS	404.480,06	434.656,66	403.147,94	579.022,75	436.146,46	396.183,78	423.362,88	510.400,49	421.655,41	435.970,78	520.331,63	445.093,37	5.410.452,21	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	7.177,63	5.851,86	3.838,95	9.695,07	128.439,49	48.070,93	39.676,17	43.717,15	39.466,73	14.948,95	10.869,67	7.344,18	359.096,78	500.000,00
Cota parte do ITR	310,77	220.018,94	26.939,69	30.856,62	24.434,76	393,94	39,26	10.541,18	369,15	93,99	2.205,69	53,74	316.257,73	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.385,90	4.899,63	4.014,65	4.370,71	5.411,09	5.627,81	6.611,66	5.717,75	6.018,12	7.562,17	6.684,32	9.046,12	70.349,93	60.000,00
Transferências do FUNDEB	174.367,68	191.862,26	202.667,70	258.110,52	304.869,51	250.116,37	220.294,18	233.967,25	263.656,19	222.294,81	234.313,79	227.160,96	2.783.681,22	4.432.000,00
Outras transferências correntes	196.492,98	327.980,36	568.987,59	372.147,38	191.594,55	155.308,92	364.936,60	251.541,47	204.917,17	364.440,02	533.807,01	298.394,63	3.830.548,68	3.336.265,66
Outras receitas correntes	316,72	232.740,86	1.066,81	9.488,10	15.087,96	14.133,15	3.411,88	1.264,21	2.045,11	1.294,57	27.339,27	149,73	308.338,37	544.800,00
DEDUÇÕES (II)	274.811,63	342.032,19	358.689,25	423.071,42	416.354,31	494.537,59	346.110,55	377.676,51	401.204,72	422.136,69	322.092,96	372.392,32	4.551.110,14	4.432.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.811,63	342.032,19	358.689,25	423.071,42	416.354,31	494.537,59	346.110,55	377.676,51	401.204,72	422.136,69	322.092,96	372.392,32	4.551.110,14	4.432.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.898.447,65	2.362.086,72	2.442.270,06	3.715.823,69	2.402.619,89	2.604.472,57	2.185.025,58	2.465.443,77	2.539.556,71	2.599.847,10	3.117.010,34	2.312.117,75	30.644.721,83	30.286.678,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.898.447,65	2.362.086,72	2.412.270,06	3.715.823,69	2.402.619,89	2.604.472,57	2.185.025,58	2.465.443,77	2.539.556,71	2.599.847,10	3.117.010,34	2.312.117,75	30.614.721,83	30.286.678,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	51.579,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	451.579,00	351.579,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	21.120,00	21.120,00	0,00	13.872,74	27.608,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	241.864,74	310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.877.327,65	2.340.966,72	2.412.270,06	3.601.950,95	2.323.432,89	2.581.880,57	2.062.433,58	2.442.851,77	2.516.964,71	2.377.255,10	3.094.418,34	2.289.525,75	29.921.278,09	29.625.099,36

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:06AD07BA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RAP POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**22.015,66**	**337.920,29**	**326.388,10**	**169,41**	**33.378,44**	**0,00**	**10.037.757,88**	**4.024.337,11**	**4.015.620,76**	**133.302,92**	**5.888.834,20**	**5.922.212,64**
EXECUTIVO												
Município de Jundiaí do Sul	**22.015,66**	**337.920,29**	**326.388,10**	**169,41**	**33.378,44**	**0,00**	**10.037.757,88**	**4.024.337,11**	**4.015.620,76**	**133.302,92**	**5.888.834,20**	**5.922.212,64**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	4.133,70	4.133,70	0,00	0,00	0,00	3.206,36	1.499,00	1.499,00	566,96	1.140,40	1.140,40
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.937,60	1.937,60	0,00	0,00	0,00	645,89	0,00	0,00	645,89	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.354,36	1.354,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	25.529,19	25.529,19	0,00	0,00	0,00	119.355,62	54.499,84	54.499,84	5.612,99	59.242,79	59.242,79
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	1.866,54	1.866,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.675,90	5.675,87	0,00	0,03	0,00	9.647,34	1.430,47	1.430,47	7.942,45	274,42	274,45
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	0,00	798,01	798,01	0,00	0,00	0,00	3.714.893,56	638.703,48	638.703,48	0,00	3.076.190,08	3.076.190,08
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.067,20	72.466,42	62.603,98	0,00	26.929,64	0,00	2.666.401,82	1.316.342,35	1.307.626,00	9.369,83	1.349.405,99	1.376.335,63
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,01	22.000,01	22.000,01	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.199,83	79.224,50	79.224,20	0,00	4.200,13	0,00	312.425,52	257.010,48	257.010,48	24.050,50	31.364,54	35.564,67
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.487,22	20.817,80	169,41	1.500,01	0,00	25.787,37	23.248,05	23.248,05	2.116,25	423,07	1.923,08
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO	0,00	28.525,44	28.525,44	0,00	0,00	0,00	2.379.894,38	938.793,41	938.793,41	70.308,06	1.370.792,91	1.370.792,91
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	748,63	18.921,41	18.921,41	0,00	748,63	0,00	783.500,01	770.810,02	770.810,02	12.689,99	0,00	748,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**22.015,66**	**337.920,29**	**326.388,10**	**169,41**	**33.378,44**	**0,00**	**10.037.757,88**	**4.024.337,11**	**4.015.620,76**	**133.302,92**	**5.888.834,20**	**5.922.212,64**

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C632680E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.351.542,18**	**11.756.940,52**	**10.542.125,06**	**14.151.806,73**	**12.703.762,54**	**11.447.556,28**	**10.725.043,75**	**10.793.730,25**	**11.522.902,86**	**10.612.630,76**	**11.716.779,30**	**10.252.063,31**	**134.576.883,54**	**116.568.224,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.925,21	1.157.344,55	1.355.117,01	1.341.149,39	969.612,02	1.073.985,79	1.124.433,43	2.066.232,44	1.173.214,62	1.145.340,48	1.171.505,50	1.093.158,56	14.538.019,00	12.600.400,00
I.P.T.U.	30.434,29	48.028,25	34.034,22	26.005,35	11.970,38	16.363,19	67.948,19	880.666,28	93.955,52	84.270,72	50.384,50	38.053,47	1.382.114,36	1.696.000,00
I.S.S.	351.773,85	469.132,61	361.909,76	427.890,25	400.549,12	401.831,24	398.976,37	464.659,48	507.136,14	432.012,58	443.270,94	414.414,76	5.073.557,10	4.049.000,00
I.T.B.I.	26.490,00	137.024,23	66.081,19	27.768,13	28.217,75	84.449,44	21.164,99	52.385,88	41.522,28	64.614,61	112.784,42	58.578,31	721.081,23	719.000,00
I.R.R.F.	333.951,58	333.348,71	650.476,49	685.517,77	324.284,40	341.318,31	423.613,87	328.809,01	389.313,36	404.344,63	354.392,44	434.970,21	5.004.340,78	3.326.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.275,49	169.810,75	242.615,35	173.967,89	204.590,37	230.023,61	212.730,01	339.711,79	141.287,32	160.097,94	210.673,20	147.141,81	2.356.925,53	2.810.400,00
Contribuições	97.822,79	169.921,62	99.154,94	317.054,29	104.361,80	251.195,13	188.444,47	285.693,52	199.663,56	197.126,12	193.170,90	198.783,60	2.302.392,74	2.207.100,00
Receita Patrimonial	106.052,11	81.198,17	100.914,06	124.983,80	113.946,21	106.423,54	116.921,27	129.930,25	118.144,49	146.328,68	179.386,11	184.800,41	1.509.029,10	586.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.038,61	80.496,82	96.501,91	124.983,80	113.946,21	106.423,54	116.921,27	129.197,31	118.144,49	146.328,68	179.386,11	184.800,41	1.496.169,16	521.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.013,50	701,35	4.412,15	0,00	0,00	0,00	0,00	732,94	0,00	0,00	0,00	0,00	12.859,94	65.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.345,60	75.450,24	76.002,02	222.927,70	71.363,07	5.779,79	10.784,41	100.675,81	59.726,42	70.187,82	78.841,04	86.345,14	877.429,06	944.000,00
Transferências Correntes	7.202.396,54	10.247.745,06	8.869.560,08	12.047.572,22	11.419.083,73	9.991.927,34	9.239.229,14	8.177.522,90	9.902.168,33	9.027.608,17	9.988.864,48	8.662.191,73	114.775.869,72	99.316.724,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.618.375,03	2.437.712,92	3.166.955,88	5.022.821,16	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.075.347,07	3.589.866,59	3.854.918,18	4.177.131,98	3.267.656,98	42.342.217,95	39.073.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.968.451,76	2.115.309,92	1.961.968,85	2.817.885,06	2.082.005,21	1.890.119,51	2.019.785,90	2.435.026,25	2.011.639,92	2.079.935,89	2.482.405,89	2.123.458,05	25.987.992,21	22.844.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	115.128,13	114.278,31	87.761,63	140.198,21	2.481.682,93	642.729,60	557.980,06	573.142,86	515.139,03	176.098,38	158.292,15	118.875,22	5.681.306,51	4.867.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	19.710,51	60.223,96	2.350,68	2.589,07	1.243,14	1.908,94	1.313,79	2.220,30	3.262,57	2.044,15	1.476,99	3.318,65	101.662,75	28.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.560,07	24.085,47	15.625,02	21.485,35	26.141,97	27.120,41	31.861,54	27.553,84	29.001,32	36.442,17	32.211,74	43.593,24	336.682,14	224.000,00
Transferências do FUNDEB	1.533.926,81	1.680.351,74	1.770.790,68	2.234.832,27	2.640.597,14	1.995.731,91	1.767.004,32	1.957.173,90	2.115.538,01	1.795.355,40	1.889.146,96	1.836.962,37	23.217.411,51	23.039.000,00
Outras Transferências Correntes	925.244,23	3.815.782,74	1.864.107,34	1.807.761,10	716.954,21	715.356,79	1.919.270,68	107.058,68	1.637.720,89	1.082.814,00	1.248.198,77	1.268.327,22	17.108.596,65	9.241.724,00
Outras Receitas Correntes	58.999,93	25.280,88	41.376,95	98.119,33	25.395,71	18.244,69	45.231,03	33.675,33	69.985,44	26.039,49	105.011,27	26.783,87	574.143,92	914.000,00
DEDUÇÕES (II)	**872.043,47**	**950.322,05**	**1.046.932,35**	**1.292.423,72**	**1.612.306,40**	**1.456.167,65**	**1.110.590,72**	**1.222.657,99**	**1.229.781,82**	**1.229.887,70**	**1.034.529,61**	**1.111.380,35**	**14.169.023,83**	**12.776.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	872.043,47	950.322,05	1.046.932,35	1.292.423,72	1.612.306,40	1.456.167,65	1.110.590,72	1.222.657,99	1.229.781,82	1.229.887,70	1.034.529,61	1.111.380,35	14.169.023,83	12.776.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.479.498,71**	**10.806.618,47**	**9.495.192,71**	**12.859.383,01**	**11.091.456,14**	**9.991.388,63**	**9.614.453,03**	**9.571.072,26**	**10.293.121,04**	**9.382.743,06**	**10.682.249,69**	**9.140.682,96**	**120.407.859,71**	**103.791.824,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	300.000,00	-200.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.479.498,71	10.106.618,47	9.495.192,71	12.859.383,01	11.091.456,14	9.991.388,63	9.614.453,03	9.571.072,26	9.743.121,04	9.082.743,06	10.882.249,69	9.140.682,96	119.057.859,71	103.791.824,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	73.920,00	79.997,58	73.920,00	142.824,00	84.088,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	1.008.253,58	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.405.578,71	10.026.620,89	9.421.272,71	12.716.559,01	11.007.368,14	9.912.316,63	9.535.381,03	9.492.000,26	9.664.049,04	9.003.671,06	10.603.177,69	9.061.610,96	117.849.606,13	103.291.824,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/09/2024, às 09:21:11.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:20E32499

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO 2024 / MÊS AGOSTO 2024													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	732.606,97	5.690.725,18	5.031.775,47	45.067,54	1.346.489,14	6.158.954,94	8.198.426,66	8.699.981,96	8.440.111,51	4.740.356,12	1.176.913,97		2.523.403,11

ORÇAMENTÁRIO) (I)												
PODER EXECUTIVO	732.606,97	5.690.725,18	5.031.775,47	45.067,54	1.346.489,14	6.158.954,94	8.198.426,66	8.699.981,96	8.440.111,51	4.740.356,12	1.176.913,97	2.523.403,11
GABINETE DO PREFEITO	3.286,67	52.367,06	52.367,06	0,00	3.286,67	0,00	62.015,70	60.940,70	60.940,70	1.075,00	0,00	3.286,67
PROCURADORIA JURIDICA	7.161,75	747,50	686,70	0,00	7.222,55	414,60	0,00	0,00	0,00	0,00	414,60	7.637,15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.986,28	76.519,04	75.962,04	0,00	12.543,28	9.144,26	29.186,70	27.040,70	27.040,70	31,55	11.258,71	23.801,99
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	81.373,35	1.444.662,21	1.429.930,41	723,83	95.381,32	6.471,34	2.557.358,84	2.478.124,40	2.240.289,95	48.154,12	275.386,11	370.767,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	142.054,15	0,00	0,00	0,00	142.054,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.054,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	36.167,92	0,00	0,00	0,00	36.167,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.167,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	3.532,39	842.139,40	318.139,40	0,01	527.532,38	337.012,45	142.945,99	126.973,11	126.767,61	0,00	353.190,83	880.723,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.354,91	60.525,35	59.926,43	601,52	6.352,31	0,00	122.203,20	81.251,68	81.251,68	0,00	40.951,52	47.303,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	8.930,27	25.936,91	25.936,91	0,00	8.930,27	157,50	6.971,77	4.118,52	4.118,52	0,00	3.010,75	11.941,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	85.953,64	0,00	0,00	0,00	85.953,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.953,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8.203,49	0,00	0,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.331,48	315.069,84	262.809,75	43.739,93	12.851,64	654,94	100.512,30	97.501,91	97.501,91	0,00	3.665,33	16.516,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.387,00	0,00	0,00	0,00	10.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.387,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	7.835,20	8.939,62	8.939,62	0,00	7.835,20	1.123,69	917.226,79	627.746,26	607.047,56	0,00	311.302,92	319.138,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33.507,71	0,00	0,00	0,00	33.507,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.507,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	129.210,55	736.166,90	736.166,90	0,61	129.209,94	5.796.311,77	2.372.691,18	3.428.680,72	3.428.680,72	4.680.337,10	59.985,13	189.195,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	123.118,53	1.473.503,03	1.401.611,15	0,02	195.010,39	146,70	456.526,73	356.316,50	355.184,70	6.430,66	95.058,07	290.068,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	29.211,68	654.148,32	659.299,10	1,62	24.059,28	7.517,69	1.430.787,46	1.411.287,46	1.411.287,46	4.327,69	22.690,00	46.749,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	352.258,05	352.258,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	352.258,05	352.258,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	352.258,05	352.258,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**732.606,97**	**6.042.983,23**	**5.384.033,52**	**45.067,54**	**1.346.489,14**	**6.158.954,94**	**8.198.426,66**	**8.699.981,96**	**8.440.111,51**	**4.740.356,12**	**1.176.913,97**	**2.523.403,11**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/09/2024, às 18:02:35.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:DF2363C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.648.497,90	4.760.156,15	4.217.495,85	5.853.131,44	7.329.354,47	4.274.014,58	4.617.138,53	4.426.711,24	5.213.183,39	4.649.481,59	4.682.739,84	4.854.872,01	59.526.776,99	87.126,76
Pessoal Ativo	4.473.006,02	4.531.973,25	4.138.712,69	5.780.305,00	7.315.225,47	4.200.075,30	4.559.380,45	4.383.202,86	5.179.927,71	4.615.905,02	4.654.879,27	4.828.426,36	58.661.019,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.890.954,74	3.934.049,36	3.874.323,46	5.692.872,47	5.513.044,39	3.746.891,82	4.038.234,15	3.794.133,29	4.665.689,45	4.113.562,02	4.151.730,05	4.331.325,29	51.746.810,49	0,00
Obrigações Patronais	582.051,28	597.923,89	264.389,23	87.432,53	1.802.181,08	453.183,48	521.146,30	589.069,57	514.238,26	502.343,00	503.149,22	497.101,07	6.914.208,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	17.896,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	17.896,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	174.171,88	226.862,90	77.463,16	70.186,44	12.717,00	72.527,28	56.346,08	42.096,38	31.843,68	32.164,57	26.448,57	25.033,65	847.861,59	87.126,76

ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	278.276,71	159.566,08	220.611,14	31.817,89	8.553,21	4.281,88	18.805,99	26.574,96	1.044.297,66	0,00	208.859,47	247.381,92	2.249.026,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	83.707,03	86.731,21	169.708,61	0,00	0,00	3.774,70	0,00	1.229,17	563.220,60	0,00	109.463,28	98.621,73	1.116.456,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	194.569,68	72.834,87	50.902,53	31.817,89	8.553,21	507,18	18.805,99	16.737,22	481.077,06	0,00	79.252,27	144.132,05	1.099.189,95	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.608,57	0,00	0,00	20.143,92	4.628,14	33.380,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.370.221,19	4.600.590,07	3.996.884,71	5.821.313,55	7.320.801,26	4.269.732,70	4.598.332,54	4.400.136,28	4.168.885,73	4.649.481,59	4.473.880,37	4.607.490,09	57.277.750,08	87.126,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**120.407.859,71**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.350.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**570.661,58**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**637.592,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**117.849.606,13**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**57.364.876,84**	**48.68%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**63.638.787,31**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**60.456.847,94**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**57.274.908,58**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/09/2024, às 13:27:35.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:0F84CCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.023	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.993,84	83.993,84	75.775,12	101.783,52	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	79.295,38	94.491,40	70.132,75	69.314,19	991.544,61	0,00
Pessoal Ativo	83.993,84	83.993,84	75.775,12	101.783,52	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	79.295,38	94.491,40	70.132,75	69.314,19	991.544,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.021,32	71.021,32	62.624,07	82.153,33	78.873,38	64.063,98	64.063,98	69.069,54	65.533,38	80.177,00	70.132,77	69.314,19	848.048,26	0,00
Obrigações Patronais	12.972,52	12.972,52	13.151,05	19.630,19	15.282,22	13.453,43	13.453,43	14.504,61	13.762,00	14.314,40	-0,02	0,00	143.496,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.993,84	83.993,84	75.775,12	101.783,52	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	79.295,38	94.491,40	70.132,75	69.314,19	991.544,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.184.559,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.184.559,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**991.544,61**	**2,60**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.291.073,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.176.519,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.061.966,22	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2024 as 13h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VANDERLEI BINI	*JOEL AURELIO*	*MARCELO RAK*	*MARIA SIMONE NICLEVICZ*
Tesoureiro	Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A3660852

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.023 A 8/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.112.205,81	3.203.443,01	4.259.496,28	5.291.405,48	3.868.415,52	4.100.532,25	3.481.117,52	3.864.226,97	4.665.621,59	3.819.546,70	4.325.265,56	3.593.465,37	47.584.742,06	46.094.850,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.455,42	82.924,21	134.303,76	216.873,48	115.486,87	70.234,58	129.590,89	112.349,69	122.742,63	121.895,95	96.091,17	35.869,83	1.320.818,48	1.303.210,00
IPTU	191,22	0,00	0,00	351,46	430,04	0,00	660,10	1.798,18	7.372,53	9.443,83	3.942,88	2.398,34	26.588,58	114.490,00
ISS	21.448,78	22.940,50	5.079,50	51.706,01	41.265,45	6.632,85	6.700,17	17.278,89	42.307,05	25.824,86	10.278,45	8.638,41	260.100,92	126.700,00
ITBI	7.711,28	2.447,72	65.619,03	47.671,23	0,00	408,85	23.740,07	16.695,18	2.337,38	0,00	9.773,18	5.826,47	182.230,39	447.920,00
IRRF	52.951,56	57.535,99	63.417,31	116.756,74	70.457,82	61.749,80	95.196,52	75.098,37	66.452,77	81.575,86	69.959,98	17.458,58	828.611,30	595.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152,58	0,00	187,92	388,04	3.333,56	1.443,08	3.294,03	1.479,07	4.272,90	5.051,40	2.136,68	1.548,03	23.287,29	18.250,00
Contribuições	5.527,58	9.537,63	7.807,21	6.082,79	2.971,36	6.623,06	7.190,71	3.650,11	3.199,20	4.276,30	2.671,87	24.760,30	84.298,12	59.834,00
Receita Patrimonial	27.224,53	42.630,02	46.330,48	41.048,47	49.725,62	44.401,28	40.063,42	63.845,05	39.317,46	40.989,50	54.644,13	32.011,25	522.231,21	418.283,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.124,53	42.530,02	46.230,48	40.948,47	49.625,62	44.301,28	39.963,42	63.745,05	39.217,46	40.989,50	54.644,13	32.011,25	521.331,21	418.283,00
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Receita Agropecuária	13.765,88	13.496,71	20.273,75	10.972,50	1.400,00	5.330,10	5.050,00	4.774,00	1.850,00	1.494,00	3.927,00	300,00	82.633,94	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.545,91	1.913,49	1.412,00	30,30	731,96	8.053,75	8.821,54	3.840,73	1.372,00	3.820,00	2.690,03	8.030,73	42.262,44	53.283,00
Transferências Correntes	2.979.225,64	3.045.885,06	4.031.200,76	5.018.866,75	3.692.275,84	3.960.887,69	3.247.841,68	3.671.717,87	4.494.444,53	3.643.017,53	4.146.120,56	3.492.493,26	45.423.977,17	44.237.951,28
Cota-Parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	18.149.425,00
Cota-Parte do ICMS	1.363.458,22	1.465.180,28	1.358.967,81	1.952.217,65	1.527.264,19	1.388.899,60	1.484.181,19	1.789.308,53	1.478.195,33	1.356.157,91	1.824.124,10	1.560.361,66	18.548.316,47	18.875.957,00
Cota-Parte do IPVA	10.973,84	19.182,09	16.558,36	9.814,47	146.183,88	68.390,18	41.785,99	39.105,55	43.312,65	19.001,12	15.215,19	4.890,66	434.413,98	373.860,00
Cota-Parte do ITR	47.312,32	219.743,40	34.689,40	27.005,80	38.257,23	16.876,13	1.085,32	2.418,82	7.261,88	175.457,38	1.050,45	4.834,83	575.992,96	442.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.784,37	16.516,11	13.532,88	14.733,10	18.969,56	19.729,38	23.178,41	20.044,66	21.097,68	26.510,69	23.433,16	31.712,92	244.242,92	172.740,00
Transferências do FUNDEB	183.611,21	202.033,21	213.411,47	271.793,40	331.405,44	272.841,83	240.997,61	256.031,55	288.319,24	244.102,83	257.559,02	249.618,10	3.011.724,91	2.769.890,00
Outras Transferências Correntes	236.924,92	78.495,86	1.038.535,48	590.664,68	142.855,91	171.739,07	195.750,51	246.802,90	1.117.743,49	169.679,81	234.539,24	240.650,66	4.464.382,53	3.453.879,28
Outras Receitas Correntes	2.460,85	7.055,89	18.168,32	-2.468,81	5.823,87	5.001,79	42.559,28	4.049,52	2.695,77	4.053,42	19.120,80	0,00	108.520,70	22.289,00
DEDUÇÕES (II)	478.911,97	553.074,58	555.853,86	699.039,59	643.606,24	703.264,11	562.221,57	633.779,63	617.679,11	645.849,62	586.904,34	600.447,89	7.280.632,51	6.518.228,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3,42	3,51	3,23	3,14	3,40	2,82	2,92	3,10	2,92	2,78	3,20	3,09	37,53	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	478.908,55	553.071,07	555.850,63	699.036,45	643.602,84	703.261,29	562.218,65	633.776,53	617.676,19	645.846,84	586.901,14	600.444,80	7.280.594,98	6.518.228,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.633.293,84**	**2.650.368,43**	**3.703.642,42**	**4.592.365,89**	**3.224.809,28**	**3.397.268,14**	**2.918.895,95**	**3.230.447,34**	**4.047.942,48**	**3.173.697,08**	**3.738.361,22**	**2.993.017,48**	**40.304.109,55**	**39.576.622,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	958,93	-356.940,97	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.412,00	0,00	0,00	0,00	748.429,96	606.762,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.632.334,91**	**3.007.309,40**	**3.503.642,42**	**4.592.365,89**	**3.224.809,28**	**3.397.268,14**	**2.918.895,95**	**3.230.447,34**	**3.143.530,48**	**3.173.697,08**	**3.738.361,22**	**2.993.017,48**	**39.555.679,59**	**38.969.860,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	29.040,00	29.040,00	29.040,00	58.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	371.120,00	286.384,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.603.294,91**	**2.978.269,40**	**3.474.602,42**	**4.534.285,89**	**3.193.745,28**	**3.366.204,14**	**2.887.831,95**	**3.199.383,34**	**3.118.114,48**	**3.148.281,08**	**3.712.945,22**	**2.967.601,48**	**39.184.559,59**	**38.683.476,28**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2024 as 10h e 23m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1D192172

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2.024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**84.749,44**	**694.341,23**	**687.253,73**	**0,00**	**91.836,94**	**700.241,21**	**2.041.648,57**	**1.203.020,71**	**1.202.095,73**	**293.276,68**	**1.246.517,37**	**1.338.354,31**
PODER EXECUTIVO	84.749,44	694.341,23	687.253,73	0,00	91.836,94	700.241,21	2.041.648,57	1.203.020,71	1.202.095,73	293.276,68	1.246.517,37	1.338.354,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**84.749,44**	**694.341,23**	**687.253,73**	**0,00**	**91.836,94**	**700.241,21**	**2.041.648,57**	**1.203.020,71**	**1.202.095,73**	**293.276,68**	**1.246.517,37**	**1.338.354,31**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/set/2024 as 10h e 41m.												

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F62AE18E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.023	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.172.345,66	1.200.036,96	1.227.145,83	2.170.789,08	1.316.931,82	1.149.754,62	1.420.942,94	1.302.072,51	1.334.880,18	1.365.479,18	1.424.647,32	1.427.280,15	16.512.306,25	0,00
Pessoal Ativo	1.117.160,62	1.144.851,92	1.171.960,79	2.109.200,50	1.261.746,78	1.108.084,36	1.371.543,57	1.253.560,76	1.286.368,43	1.316.967,43	1.376.135,57	1.378.768,40	15.896.349,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	956.707,50	971.960,95	1.005.091,51	1.784.475,31	1.074.965,31	1.015.079,21	1.253.311,37	1.140.163,15	1.167.971,73	1.193.155,33	1.246.804,82	1.246.996,77	14.056.682,96	0,00
Obrigações Patronais	160.453,12	172.890,97	166.869,28	324.725,19	186.781,47	93.005,15	118.232,20	113.397,61	118.396,70	123.812,10	129.330,75	131.771,63	1.839.666,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.367,39	6.367,39	6.367,39	12.770,93	6.367,39	6.367,39	7.698,82	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	86.362,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.367,39	6.367,39	6.367,39	12.770,93	6.367,39	6.367,39	7.698,82	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	86.362,70	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	48.817,65	48.817,65	48.817,65	48.817,65	48.817,65	35.302,87	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	529.594,42	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	8.300,00	58.080,00	29.040,00	72.121,41	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	32.644,82	25.416,00	33.321,60	33.679,31	416.859,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	58.080,00	29.040,00	58.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	371.120,00	0,00

endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	14.041,41	0,00	0,00	0,00	0,00	7.228,82	0,00	7.905,60	8.263,31	37.439,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.164.045,66	1.141.956,96	1.198.105,83	2.098.667,67	1.285.867,82	1.118.690,62	1.389.878,94	1.271.008,51	1.302.235,36	1.340.063,18	1.391.325,72	1.393.600,84	16.095.447,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.304.109,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	748.429,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	371.120,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.184.559,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**16.095.447,11**	**41,08**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.159.662,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.101.679,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.043.695,96	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2024 as 11h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:91730357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.000.000,00	173.183.465,95	28.364.219,81	16,38 %	119.237.622,36	68,85%	53.945.843,59
RECEITAS CORRENTES	144.995.998,00	163.426.718,64	27.703.740,59	16,95 %	116.486.138,03	71,28%	46.940.580,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.459.409,00	37.959.409,00	3.808.768,35	10,03 %	18.170.369,83	47,87%	19.789.039,17
Impostos	34.435.409,00	34.435.409,00	3.279.470,99	9,52 %	15.306.284,96	44,45%	19.129.124,04
Taxas	2.824.000,00	3.324.000,00	513.206,32	15,44 %	2.805.446,68	84,40%	518.553,32
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	16.091,04	8,05 %	58.638,19	29,32	% 141.361,81
CONTRIBUIÇÕES	5.002.000,00	5.586.507,95	401.572,08	7,19 %	1.737.168,76	31,10%	3.849.339,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.025,40	0,00 %	4.071,78	0,00%	-4.071,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.002.000,00	5.586.507,95	400.546,68	7,17 %	1.733.096,98	31,02%	3.853.410,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.418.159,00	1.483.299,03	676.522,28	45,61 %	2.451.411,18	165,27%	-968.112,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.566,17	0,00 %	14.056,26	0,00%	-14.056,26
Valores Mobiliários	818.159,00	883.299,03	562.324,80	63,66 %	1.984.947,96	224,72%	-1.101.648,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	600.000,00	600.000,00	110.631,31	18,44 %	452.406,96	75,40%	147.593,04
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	23,40	0,02 %	94,59	0,09%	99.905,41

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	23,40	0,02 %	94,59	0,09%	99.905,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.016.430,00	118.297.502,66	22.684.934,30	19,18 %	93.045.936,91	78,65%	25.251.565,75
Transferências da União e de suas Entidades	55.872.610,34	67.194.710,34	12.740.399,21	18,96 %	49.700.050,39	73,96%	17.494.659,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.912.219,66	12.587.192,32	3.545.164,82	28,16 %	16.317.276,06	129,63%	-3.730.083,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	10.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.221.200,00	38.505.200,00	6.394.328,48	16,61 %	27.021.504,59	70,18%	11.483.695,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	5.041,79	0,00 %	7.105,87	0,00%	-7.105,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	131.920,18	0,00 %	1.081.156,76	0,00%	-1.081.156,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	14,90	0,00 %	86,94	0,00%	-86,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	123.034,07	0,00 %	1.052.600,93	0,00%	-1.052.600,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	% 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.871,21	0,00 %	28.468,89	0,00%	-28.468,89
RECEITAS DE CAPITAL	4.002,00	9.756.747,31	660.479,22	6,77 %	2.751.484,33	28,20%	7.005.262,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.902,00	9.756.647,31	660.479,22	6,77 %	2.751.484,33	28,20%	7.005.162,98
Transferências da União e de suas Entidades	3.902,00	4.079.211,17	250.000,00	6,13 %	742.325,77	18,20%	3.336.885,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.677.436,14	410.479,22	7,23 %	2.009.158,56	35,39%	3.668.277,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.000.000,00	173.183.465,95	28.364.219,81	16,38 %	119.237.622,36	68,85%	53.945.843,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	145.000.000,00	173.183.465,95	28.364.219,81	16,38 %	119.237.622,36	68,85%	53.945.843,59
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	145.000.000,00	173.183.465,95	28.364.219,81	16,38 %	119.237.622,36	68,85%	53.945.843,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.211.948,44	0,00	0,00 %	19.211.948,44	0,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	19.211.948,44	0,00	0,00 %	19.211.948,44	0,00%	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	145.000.000,00	196.674.378,72	23.614.386,64	126.071.735,81	70.602.642,91	28.898.347,41	103.304.709,43	93.369.669,29	101.082.189,13
DESPESAS CORRENTES	136.334.291,66	162.156.364,96	23.155.761,01	109.864.087,27	52.292.277,69	27.389.705,48	93.690.449,29	68.465.915,67	91.467.928,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.260.196,00	89.496.860,64	12.975.303,97	52.261.844,29	37.235.016,35	13.090.939,79	52.001.085,25	37.495.775,39	50.940.672,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	927.000,00	807.000,00	0,00	762.034,11	44.965,89	134.647,86	551.183,91	255.816,09	551.183,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.147.095,66	71.852.504,32	10.180.457,04	56.840.208,87	15.012.295,45	14.164.117,83	41.138.180,13	30.714.324,19	39.976.072,93
DESPESAS DE CAPITAL	7.665.708,34	33.518.013,76	458.625,63	16.207.648,54	17.310.365,22	1.508.641,93	9.614.260,14	23.903.753,62	9.614.260,14
INVESTIMENTOS	4.993.708,34	30.846.013,76	458.625,63	13.835.716,81	17.010.296,95	1.177.421,12	7.921.841,45	22.924.172,31	7.921.841,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.672.000,00	2.672.000,00	0,00	2.371.931,73	300.068,27	331.220,81	1.692.418,69	979.581,31	1.692.418,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.000.000,00	196.674.378,72	23.614.386,64	126.071.735,81	70.602.642,91	28.898.347,41	103.304.709,43	93.369.669,29	101.082.189,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	145.000.000,00	196.674.378,72	23.614.386,64	126.071.735,81	70.602.642,91	28.898.347,41	103.304.709,43	93.369.669,29	101.082.189,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.932.912,93	0,00	18.155.433,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	145.000.000,00	196.674.378,72	23.614.386,64	126.071.735,81	70.602.642,91	28.898.347,41	119.237.622,36	93.369.669,29	119.237.622,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.000.000,00	196.674.378,72	23.614.386,64	126.071.735,81	100,00 %	70.602.642,91	28.898.347,41	103.304.709,43	100,00 %	93.369.669,29
Legislativa	4.000.000,00	4.000.000,00	585.754,93	2.394.264,26	1,90 %	1.605.735,74	508.233,07	2.060.605,50	1,99 %	1.939.394,50
Ação Legislativa	4.000.000,00	4.000.000,00	585.754,93	2.394.264,26	1,90 %	1.605.735,74	508.233,07	2.060.605,50	1,99 %	1.939.394,50
Administração	16.512.300,00	20.146.773,45	1.670.544,28	13.261.629,67	10,52 %	6.885.143,78	2.774.650,77	11.288.609,37	10,93 %	8.858.164,08
Planejamento e Orçamento	346.100,00	266.100,00	31.041,48	124.090,74	0,10 %	142.009,26	31.041,48	124.090,74	0,12 %	142.009,26
Administração Geral	10.355.300,00	14.019.008,23	1.260.593,58	9.212.598,07	7,31 %	4.806.410,16	2.043.014,42	8.001.078,10	7,75 %	6.017.930,13
Administração Financeira	4.497.900,00	4.705.765,22	245.488,02	3.337.570,13	2,65 %	1.368.195,09	568.025,16	2.581.450,58	2,50 %	2.124.314,64
Administração de Receitas	565.100,00	485.100,00	60.647,16	284.064,73	0,23 %	201.035,27	60.647,16	281.439,29	0,27 %	203.660,71
Promoção Industrial	594.000,00	583.000,00	72.774,04	294.415,16	0,23 %	288.584,84	71.922,55	291.659,82	0,28 %	291.340,18
Turismo	153.900,00	87.800,00	0,00	8.890,84	0,01 %	78.909,16	0,00	8.890,84	0,01 %	78.909,16
Segurança Pública	86.000,00	86.000,00	30.000,00	66.000,00	0,05 %	20.000,00	6.000,00	36.000,00	0,03 %	50.000,00
Policiamento	86.000,00	86.000,00	30.000,00	66.000,00	0,05 %	20.000,00	6.000,00	36.000,00	0,03 %	50.000,00
Assistência Social	7.362.700,00	10.514.299,10	949.053,94	4.450.064,71	3,53 %	6.064.234,39	1.065.845,85	4.053.373,78	3,92 %	6.460.925,32
Assistência ao Idoso	132.100,00	132.215,00	54.946,78	54.946,78	0,04 %	77.268,22	0,00	0,00	0,00 %	132.215,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	14.800,00	24.800,00	7.900,00	8.420,76	0,01 %	16.379,24	0,00	520,76	0,00 %	24.279,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.374.900,00	3.355.298,83	273.974,16	1.054.218,32	0,84 %	2.301.080,51	295.362,41	906.769,21	0,88 %	2.448.529,62
Assistência Comunitária	5.840.900,00	7.001.985,27	612.233,00	3.332.478,85	2,64 %	3.669.506,42	770.483,44	3.146.083,81	3,05 %	3.855.901,46
Saúde	40.730.895,00	54.230.153,55	7.956.767,50	39.166.416,14	31,07 %	15.063.737,41	9.199.737,02	31.288.194,65	30,29 %	22.941.958,90
Administração Geral	4.651.448,00	6.249.131,64	1.021.263,56	5.587.827,56	4,43 %	661.304,08	1.285.835,97	4.005.867,04	3,88 %	2.243.264,60

Assistência Comunitária	4.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Atenção Básica	12.133.196,00	19.051.858,64	2.493.923,10	10.921.702,44	8,66 %	8.130.156,20	2.520.550,68	9.745.857,89	9,43 %	9.306.000,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.445.679,00	26.536.195,83	4.123.136,81	21.345.494,59	16,93 %	5.190.701,24	5.071.690,54	16.233.100,27	15,71 %	10.303.095,56
Vigilância Sanitária	2.009.572,00	2.223.167,44	287.613,53	1.266.367,81	1,00 %	956.799,63	290.829,33	1.258.345,71	1,22 %	964.821,73
Vigilância Epidemiológica	486.500,00	169.700,00	30.830,50	45.023,74	0,04 %	124.676,26	30.830,50	45.023,74	0,04 %	124.676,26
Trabalho	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00
Fomento ao Trabalho	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00
Educação	58.272.848,66	68.937.747,41	10.118.834,55	42.855.438,39	33,99 %	26.082.309,02	11.402.575,94	38.712.517,67	37,47 %	30.225.229,74
Administração Geral	2.431.200,00	3.085.106,25	222.903,44	2.197.484,54	1,74 %	887.621,71	489.722,05	1.724.908,46	1,67 %	1.360.197,79
Alimentação e Nutrição	2.382.870,66	3.375.440,60	651.717,22	3.219.799,59	2,55 %	155.641,01	923.674,31	2.422.682,21	2,35 %	952.758,39
Ensino Fundamental	23.718.509,00	27.100.286,88	3.849.647,57	16.549.474,56	13,13 %	10.550.812,32	4.543.766,94	15.616.980,54	15,12 %	11.483.306,34
Ensino Infantil	27.531.267,00	32.681.700,54	4.911.194,85	19.000.262,37	15,07 %	13.681.438,17	4.892.116,09	17.434.546,69	16,88 %	15.247.153,85
Educação de Jovens e Adultos	94.500,00	84.200,00	12.136,52	43.118,15	0,03 %	41.081,85	10.214,12	41.195,75	0,04 %	43.004,25
Educação Especial	2.114.502,00	2.611.013,14	471.234,95	1.845.299,18	1,46 %	765.713,96	543.082,43	1.472.204,02	1,43 %	1.138.809,12
Cultura	772.100,00	999.166,45	86.439,70	460.299,48	0,37 %	538.866,97	67.055,14	432.007,98	0,42 %	567.158,47
Difusão Cultural	772.100,00	999.166,45	86.439,70	460.299,48	0,37 %	538.866,97	67.055,14	432.007,98	0,42 %	567.158,47
Urbanismo	10.176.256,34	24.652.250,08	1.339.416,69	14.492.539,80	11,50 %	10.159.710,28	2.280.774,58	11.744.294,33	11,37 %	12.907.955,75
Infra Estrutura Urbana	1.902.329,34	12.752.582,96	109.661,77	7.406.863,66	5,88 %	5.345.719,30	475.090,45	6.000.750,78	5,81 %	6.751.832,18
Serviços Urbanos	7.962.927,00	11.573.031,09	1.229.754,92	6.904.446,14	5,48 %	4.668.584,95	1.770.260,13	5.630.247,55	5,45 %	5.942.783,54
Preservação e Conservação Ambiental	311.000,00	326.636,03	0,00	181.230,00	0,14 %	145.406,03	35.424,00	113.296,00	0,11 %	213.340,03
Gestão Ambiental	4.708.500,00	6.119.219,24	362.772,74	4.602.645,85	3,65 %	1.516.573,39	651.397,79	2.180.781,75	2,11 %	3.938.437,49
Preservação e Conservação Ambiental	4.214.500,00	4.323.600,00	362.772,74	3.392.970,18	2,69 %	930.629,82	651.097,79	2.176.481,75	2,11 %	2.147.118,25
Recursos Hídricos	494.000,00	1.795.619,24	0,00	1.209.675,67	0,96 %	585.943,57	300,00	4.300,00	0,00 %	1.791.319,24
Agricultura	1.331.600,00	5.493.969,44	140.802,31	3.904.575,73	3,10 %	1.589.393,71	917.171,95	1.439.557,32	1,39 %	4.054.412,12
Abastecimento	751.600,00	891.600,00	70.802,31	434.547,48	0,34 %	457.052,52	127.841,11	425.091,59	0,41 %	466.508,41
Extensão Rural	180.000,00	180.000,00	70.000,00	150.000,00	0,12 %	30.000,00	43.371,90	102.279,50	0,10 %	77.720,50
Promoção da Produção Agropecuária	400.000,00	4.422.369,44	0,00	3.320.028,25	2,63 %	1.102.341,19	745.958,94	912.186,23	0,88 %	3.510.183,21
Desporto e Lazer	46.500,00	494.500,00	374.000,00	417.861,78	0,33 %	76.638,22	24.905,30	68.767,08	0,07 %	425.732,92
Desporto Comunitário	46.500,00	494.500,00	374.000,00	417.861,78	0,33 %	76.638,22	24.905,30	68.767,08	0,07 %	425.732,92
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.000.000,00	196.674.378,72	23.614.386,64	126.071.735,81	100,00 %	70.602.642,91	28.898.347,41	103.304.709,43	100,00 %	93.369.669,29

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

9/2023 A 08/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITASCORRENTES(I)	11.798.457,15	12.900.511,16	14.067.740,62	17.644.212,93	17.449.938,27	16.668.810,23	14.581.069,88	17.412.748,00	17.237.101,88	14.615.635,52	15.661.310,43	14.471.701,05	184.509.237,12	172.666.236,64
Receita Tributária	1.670.974,12	1.512.744,56	1.414.177,15	1.663.969,47	1.550.307,69	1.764.219,94	2.389.347,95	4.703.304,19	2.045.596,49	1.908.825,22	1.639.223,62	2.169.544,73	24.432.235,13	37.959.409,00
IPTU	354.579,91	159.745,26	161.044,95	185.344,21	209.852,09	466.671,37	838.280,82	2.455.678,43	486.209,37	417.775,89	442.424,36	376.658,72	6.554.265,38	12.559.883,00
ISS	451.945,25	505.298,35	535.999,85	480.587,77	487.309,40	526.745,89	576.341,27	626.870,33	466.359,00	531.268,82	479.097,48	530.832,89	6.198.656,30	8.263.801,00
ITBI	227.553,17	243.141,29	215.993,74	222.611,42	181.764,93	170.551,58	161.634,05	268.584,37	424.963,70	218.360,75	278.008,88	354.425,66	2.967.593,54	4.245.502,00
IRRF	317.051,02	382.231,43	385.440,82	669.302,06	546.157,72	380.489,32	393.800,76	414.488,92	400.926,55	375.728,64	110.156,05	707.866,95	5.083.640,24	9.366.223,00
Outras Receitas Tributárias	319.844,77	222.328,23	115.697,79	106.124,01	125.223,55	219.761,78	419.291,05	937.682,14	267.137,87	365.691,12	329.536,85	199.760,51	3.628.079,67	3.524.000,00
Receita de Contribuições	173.000,84	163.888,98	181.005,24	188.313,69	202.324,10	209.166,57	216.172,68	270.340,90	221.520,98	216.071,45	204.774,06	196.798,02	2.443.377,51	5.586.507,95
Receita Patrimonial	176.863,12	184.203,33	161.268,93	204.870,14	269.688,87	274.849,43	295.700,84	314.501,30	308.514,73	311.633,73	344.220,18	332.302,10	3.178.616,70	1.483.299,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	174.931,34	182.233,82	159.398,31	203.002,11	212.988,92	212.057,31	237.279,24	258.398,58	247.476,92	253.567,20	286.258,54	275.962,47	2.703.554,76	883.299,03
OutrasReceitas Patrimoniais	1.931,78	1.969,51	1.870,62	1.868,03	56.699,95	62.792,12	58.421,60	56.102,72	61.037,81	58.066,53	57.961,64	56.339,63	475.061,94	600.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaIndustrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8,64	1,74	2,87	1,27	1,15	1,15	4,26	54,87	5,33	4,43	5,49	17,91	109,11	100.000,00
TransferênciasCorrentes	9.639.488,00	10.961.913,60	12.095.795,10	15.530.049,38	15.197.476,97	14.103.468,05	11.572.288,88	12.057.815,79	14.472.849,62	12.140.009,64	13.462.056,98	11.652.148,21	152.885.360,22	127.537.020,66
Cota-Parte do FPM	3.741.437,81	3.482.447,04	4.518.351,22	7.175.458,81	4.957.798,75	6.741.371,67	4.202.875,52	4.394.837,86	5.128.380,86	5.507.025,97	5.967.331,40	4.668.081,40	60.485.398,31	52.010.014,34
Cota-Parte do ICMS	1.185.399,38	1.273.837,23	1.181.495,38	1.696.927,15	1.438.284,03	1.310.913,37	1.400.844,92	1.688.839,48	1.395.195,17	1.442.562,62	1.721.700,15	1.472.747,90	17.208.746,78	9.415.380,00

Cota-Parte do IPVA	207.588,11	208.747,17	146.156,91	235.435,35	2.159.232,46	1.048.039,12	875.927,48	853.006,73	770.674,41	453.075,79	393.808,72	256.364,62	7.608.056,87	3.260.000,00
Cota-Partedo ITR	66.842,78	1.008.781,48	17.546,08	12.862,48	7.146,71	1.616,69	3.007,51	3.706,26	3.884,21	4.028,40	2.196,74	10.460,20	1.142.079,54	1.674.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.853,61	14.359,20	11.765,56	12.809,06	17.904,42	18.621,55	21.876,95	18.919,18	19.913,07	25.022,13	22.117,42	29.932,25	226.094,40	823.000,00
Transferências do FUNDEB	2.955.636,59	3.215.508,46	3.367.755,69	4.184.485,29	5.495.818,19	3.890.787,59	3.519.127,33	3.890.988,62	4.206.565,28	3.674.268,53	3.840.014,25	3.784.633,77	46.025.589,59	44.728.200,00
OutrasTransferênciasCorrentes	1.469.729,72	1.758.233,02	2.852.724,26	2.212.071,24	1.121.292,41	1.092.118,06	1.548.629,17	1.207.517,66	2.948.236,62	1.034.026,20	1.514.888,30	1.429.928,07	20.189.394,73	15.626.426,32
Outras Receitas Correntes	138.122,43	77.758,95	215.491,33	57.008,98	230.139,49	317.105,09	107.555,27	66.730,95	188.614,73	39.091,05	11.030,10	120.890,08	1.569.538,45	0,00
DEDUÇÕES (II)	933.876,35	1.198.117,22	1.175.545,82	1.386.847,15	1.716.556,10	1.824.625,12	1.301.419,14	1.392.374,51	1.464.122,21	1.486.855,64	1.141.753,67	1.288.542,62	16.310.635,55	9.239.518,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	482,88	482,88	482,88	965,76	482,88	512,70	512,70	512,70	512,70	512,70	0,00	1.025,40	6.486,18	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	933.393,47	1.197.634,34	1.175.062,94	1.385.881,39	1.716.073,22	1.824.112,42	1.300.906,44	1.391.861,81	1.463.609,51	1.486.342,94	1.141.753,67	1.287.517,22	16.304.149,37	9.239.518,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.864.580,80**	**11.702.393,94**	**12.892.194,80**	**16.257.365,78**	**15.733.382,17**	**14.844.185,11**	**13.279.650,74**	**16.020.373,49**	**15.772.979,67**	**13.128.779,88**	**14.519.556,76**	**13.183.158,43**	**168.198.601,57**	**163.426.718,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	340.773,00	-149.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	280.421,38	-231.000,00	1.890.421,38	1.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III- IV)	**10.523.807,80**	**11.852.166,94**	**12.892.194,80**	**16.257.365,78**	**15.733.382,17**	**14.844.185,11**	**13.279.650,74**	**16.020.373,49**	**14.122.979,67**	**13.128.779,88**	**14.239.135,38**	**13.414.158,43**	**166.308.180,19**	**161.676.718,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	231.000,00	561.000,00	100.000,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 22/09/2024 21:11 | Relatório emitido em: 24/09/2024 08:51														
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários desaúde e dosagentesde combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	180.194,73	179.093,60	178.813,45	312.378,18	234.788,68	191.594,27	190.939,93	191.192,60	190.508,71	191.453,34	188.901,58	187.679,39	2.417.538,46	2.104.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**10.343.613,07**	**11.673.073,34**	**12.483.381,35**	**15.944.987,60**	**15.498.593,49**	**14.652.590,84**	**13.088.710,81**	**15.829.180,89**	**13.832.470,96**	**12.937.326,54**	**14.050.233,80**	**12.995.479,04**	**163.329.641,73**	**159.472.718,64**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 22/09/2024 21:11 | Relatório emitido em: 24/09/2024 08:51														

MUNICÍPIO DE PAICANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II					Em Reais
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Município de Paiçandu				Exercício
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do				2024
Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Liquidado				Período: até
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	1.445,13	1.445,13
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	3.058,21	3.058,21
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	9,82	9,82
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	16,65	16,65
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	12,15	12,15
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	1.957,57	1.957,57
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	9,78	9,78
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	4.339,83	4.339,83
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	5.814,27	5.814,27
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	3.313,69	3.313,69
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 891	0,00	0,00	2.554,08	2.554,08
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 892	0,00	0,00	424,00	424,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 893	0,00	0,00	220,45	220,45
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 894	0,00	0,00	11,09	11,09
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 896	0,00	0,00	86,60	86,60
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 902	0,00	0,00	1.271,17	1.271,17
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 904	0,00	0,00	38,90	38,90
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 907	0,00	0,00	0,55	0,55
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 908	0,00	0,00	0,55	0,55
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 910	0,00	0,00	1.043,26	1.043,26
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 915	0,00	0,00	3.229,38	3.229,38
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 916	0,00	0,00	3.013,83	3.013,83
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 917	0,00	0,00	549,99	549,99
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 924	0,00	0,00	1.549,81	1.549,81
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 926	0,00	0,00	674,97	674,97

1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 942	0,00	0,00	1.190,69	1.190,69
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 943	0,00	0,00	41,47	41,47
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 900	0,00	0,00	215,36	215,36
1.7.1.6.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	0,00	97.822,27	97.822,27
1.7.1.6.50.0.1.15 BL GBF FNAS	0,00	0,00	61.703,46	61.703,46
1.7.1.6.50.0.1.17 RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	90.851,62	90.851,62
1.7.2.9.51.0.1.07 Centro-dia em prol da população idosa-delib.19/23(E)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.08 Viaja Mais 60 - Delib.24/23 (E)	0,00	0,00	10.115,00	10.115,00
1.7.2.9.51.0.1.09 Custeio para Benefícios Eventuais PSB -Delib. 50/23(E)	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
1.7.2.9.51.0.1.10 Piso Único da Assistência Social -PAS (e)	0,00	0,00	131.250,00	131.250,00
1.7.2.9.51.0.1.12 Custeio ao enfrentamento às violências contra as mulheres-D.04/2	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.7.5.9.99.0.1.02 Doações do Poder Judiciário do Estado do PR	0,00	0,00	504,13	504,13
1.7.9.1.99.0.1.03 Doações Imposto de Renda PF- FIA	0,00	0,00	41,79	41,79
2.4.2.9.99.0.1.06 Equipamentos p/ Proteção Social Básica-Delib. 50/23(E)	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
2.4.2.9.99.0.1.08 Fortalecimento de ações da Primeira Infância D.60/23(E)	0,00	0,00	130.479,22	130.479,22
2.4.2.9.99.0.1.10 Investim.ao enfrentamento às violências contra as mulheres-Del.0	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	732.860,74	732.860,74
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	732.860,74	732.860,74
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	732.860,74	732.860,74
SOMA	0,00	0,00	732.860,74	732.860,74
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	732.860,74	732.860,74
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	732.860,74	732.860,74
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas				
08 - Assistência Social				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE				
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total do Projeto/Atividade.....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total da Sub-Funcao .....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total da Funcao .....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
SOMA	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total das Despesas .....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00

Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	5.400,00	5.400,00
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	732.860,74	732.860,74
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	-727.460,74	-727.460,74
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

MUNICÍPIO DE PAICANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	163.426.718,64	116.486.138,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.959.409,00	18.170.369,83
IPTU	12.559.883,00	5.693.551,05
ISS	8.263.801,00	4.224.825,08

ITBI	4.245.502,00	2.058.293,92
IRRF	9.366.223,00	3.329.614,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.524.000,00	2.864.084,87
Contribuições	5.586.507,95	1.737.168,76
Receita Patrimonial	1.483.299,03	2.451.411,18
Aplicações Financeiras (II)	883.299,03	1.983.989,18
Outras Receitas Patrimoniais	600.000,00	467.422,00
Transferências Correntes	118.297.502,66	93.045.936,91
Cota-Parte do FPM	46.002.014,34	33.733.840,26
Cota-Parte do ICMS	7.373.380,00	9.496.870,26
Cota-Parte do IPVA	2.265.545,00	5.448.103,32
Cota-Parte do ITR	1.520.280,00	28.837,45
Transferências da LC 61/1989	781.657,00	139.445,57
Transferências do FUNDEB	44.728.200,00	32.302.203,56
Outras Transferências Correntes	15.626.426,32	11.896.636,49
Demais Receitas Correntes	100.000,00	1.081.251,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,01
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	1.081.251,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	162.543.419,61	114.502.148,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.352.657,64	3.197.389,63
Operações de Crédito (VIII)	1.595.910,33	445.905,30
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	0,00
Transferências de Capital	9.756.647,31	2.751.484,33
Convênios	4.023.969,75	1.892.870,44
Outras Transferências de Capital	5.732.677,56	858.613,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI I - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.756.747,31	2.751.484,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	172.300.166,92	117.253.633,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	172.300.166,92	117.253.633,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	162.156.364,96	109.864.087,27	93.690.449,29	91.467.928,99	1.341.373,04	2.551.661,98	2.551.661,98
Pessoal e Encargos Sociais	89.496.860,64	52.261.844,29	52.001.085,25	50.940.672,15	910.737,59	9.140,09	9.140,09
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	807.000,00	762.034,11	551.183,91	551.183,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.852.504,32	56.840.208,87	41.138.180,13	39.976.072,93	430.635,45	2.542.521,89	2.542.521,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.852.504,32	56.840.208,87	41.138.180,13	39.976.072,93	430.635,45	2.542.521,89	2.542.521,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	161.349.364,96	109.102.053,16	93.139.265,38	90.916.745,08	1.341.373,04	2.551.661,98	2.551.661,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.518.013,76	16.207.648,54	9.614.260,14	9.614.260,14	13.780,00	1.436.869,52	1.436.869,52
Investimentos	30.846.013,76	13.835.716,81	7.921.841,45	7.921.841,45	13.780,00	1.436.869,52	1.436.869,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.672.000,00	2.371.931,73	1.692.418,69	1.692.418,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.846.013,76	13.835.716,81	7.921.841,45	7.921.841,45	13.780,00	1.436.869,52	1.436.869,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	193.195.378,72	122.937.769,97	101.061.106,83	98.838.586,53	1.355.153,04	3.988.531,50	3.988.531,50

MUNICÍPIO DE PAICANDU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	193.195.378,72	122.937.769,97	101.061.106,83	98.838.586,53	1.355.153,04	3.988.531,50	3.988.531,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							13.071.362,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							13.071.362,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.983.989,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	573.268,76	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.482.082,52	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.640.640,97	17.947.779,56
DEDUÇÕES (XL)	26.880.960,82	40.141.880,32
Disponibilidade de Caixa	26.880.960,82	40.141.880,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.358.982,85	43.223.879,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.377.592,68	1.377.592,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.100.429,35	1.704.406,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.240.319,85	-22.194.100,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		20.953.780,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI	0,00	
+ XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.410.720,42	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.211.948,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.211.948,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.949,62	1.355.643,06	1.355.153,04	0,00	22.439,64	680.306,72	4.406.741,28	3.988.531,50	3.988.531,50	625.240,76	473.275,74	495.715,38
EXECUTIVO												
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	0,00	750.792,54	750.792,54	0,00	0,00	117.026,49	1.270.724,47	1.242.330,45	1.242.330,45	109.178,97	36.241,54	36.241,54
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	0,00	181.432,60	180.989,59	0,00	443,01	50.969,06	1.128.264,03	746.737,28	746.737,28	253.852,60	178.643,21	179.086,22
GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.761,64	30.761,64	0,00	0,00	0,00	6.038,76	2.160,46	2.160,46	1.837,53	2.040,77	2.040,77
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	108,24	0,00	0,00	0,00	108,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.228,37	48.562,34	48.515,33	0,00	4.275,38	0,00	248.183,19	108.213,82	108.213,82	53.640,02	86.329,35	90.604,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	10.497,09	10.497,09	0,00	0,00	0,00	1.109,03	98,03	98,03	1.011,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	109.980,44	109.980,44	0,00	0,00	0,00	117.970,08	47.445,63	47.445,63	70.324,95	199,50	199,50
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.874,04	3.874,04	0,00	0,00	0,00	39.950,00	32.646,34	32.646,34	7.103,66	200,00	200,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	10.974,78	10.974,78	0,00	0,00	0,00	10,59	0,00	0,00	10,59	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	3.949,62	2.801,24	2.801,24	0,00	3.949,62	0,00	19.417,15	0,00	0,00	0,00	19.417,15	23.366,77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.929,73	4.929,73	0,00	0,00	0,00	51.799,86	51.799,50	51.799,50	0,36	0,00	0,00
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	13.566,15	13.566,15	0,00	0,00	0,00	5.457,26	0,00	0,00	1.076,72	4.380,54	4.380,54
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	32.800,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	61.857,23	61.857,23	0,00	0,00	30.000,00	381.271,54	347.430,11	347.430,11	0,00	63.841,43	63.841,43
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	8.938,35	8.938,35	0,00	0,00	432.789,69	247.743,23	648.655,07	648.655,07	541,04	31.336,81	31.336,81
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.545,56	3.545,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	1.810,91	0,00	0,00	0,00	1.810,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810,91
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	11.852,48	0,00	0,00	0,00	11.852,48	16.720,48	0,00	0,00	0,00	0,00	16.720,48	28.572,96
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	113.129,33	113.129,33	0,00	0,00	0,00	788.802,09	661.014,81	661.014,81	126.663,32	1.123,96	1.123,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**21.949,62**	**1.355.643,06**	**1.355.153,04**	**0,00**	**22.439,64**	**680.306,72**	**4.406.741,28**	**3.988.531,50**	**3.988.531,50**	**625.240,76**	**473.275,74**	**495.715,38**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 08/2024		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTEDEIMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**34.435.409,00**	**15.306.284,96**
1.1-ReceitaResultantedoImposto sobreaPropriedadePredial e Territorial Urbana – IPTU	12.559.883,00	5.693.551,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.245.502,00	2.058.293,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.263.801,00	4.224.825,08
1.4-ReceitaResultante doImposto deRenda Retido naFonte –IRRF	9.366.223,00	3.329.614,91
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**67.182.394,34**	**60.459.274,09**
2.1 - Cota-Parte FPM	**52.010.014,34**	**41.567.703,43**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	48.955.220,34	39.169.317,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	3.054.794,00	2.398.386,00
2.2-Cota-ParteICMS	9.415.380,00	11.871.087,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	823.000,00	174.306,97
2.4-Cota-Parte ITR	1.674.000,00	36.046,72
2.5-Cota-ParteIPVA	3.260.000,00	6.810.129,33
2.6-Cota-ParteIOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTALDA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+ 2)	**101.617.803,34**	**75.765.559,05**
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	**12.825.520,07**	**11.612.177,62**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +(2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**12.578.930,77**	**7.329.212,14**

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 08/2024		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DOFUNDEB	**44.728.200,00**	**32.949.189,07**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**38.505.200,00**	**27.533.941,60**
6.1.1 -Principal	38.505.200,00	26.990.757,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	395.483,54
6.1.3 -Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	147.700,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 -Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 -Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**4.588.000,00**	**4.379.953,18**
6.3.1 -Principal	4.588.000,00	4.286.417,24
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	93.535,94
6.3.3 -Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**1.635.000,00**	**1.035.294,29**
6.4.1 -Principal	1.635.000,00	1.025.029,03
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.265,26
6.4.3 -Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**25.679.679,93**	**15.378.579,67**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORESE NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.255.656,95**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.252.081,74	

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.575,21
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**39.204.846,02**

DESPESASCOM RECURSOSDOFUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTALDAS DESPESAS COM RECURSOS DOFUNDEB	**47.857.816,08**	**26.365.146,66**	**24.859.143,84**	**24.298.003,49**	**1.506.002,82**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**38.729.475,29**	**22.309.328,32**	**22.309.328,30**	**21.801.498,18**	**0,02**
10.1.1 - Educação Infantil	22.497.575,29	12.784.451,75	12.784.451,75	12.496.814,71	0,00
10.1.2 -Ensino Fundamental	14.865.200,00	8.760.103,38	8.760.103,36	8.554.327,92	0,02
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	37.792,39	37.792,39	37.006,49	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.292.200,00	726.980,80	726.980,80	713.349,06	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**9.128.340,79**	**4.055.818,34**	**2.549.815,54**	**2.496.505,31**	**1.506.002,80**
10.2.1 - Educação Infantil	4.609.653,34	1.995.549,79	1.022.455,40	1.019.994,46	973.094,39
10.2.2 -Ensino Fundamental	3.556.976,31	1.864.360,39	1.364.275,18	1.313.425,89	500.085,21
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	957.711,14	195.908,16	163.084,96	163.084,96	32.823,20
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 -Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 -Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORESDOFUNDEB						
DESPESASCUSTEADASCOM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADASEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDASNO EXERCÍCIO (i)
11- TOTALDAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOFUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**23.919.668,83**	**22.414.866,01**	**21.853.725,66**	**1.504.802,82**	**0,00**	**0,00**

11.1 -Total dasDespesas custeadascomFUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	21.406.795,35	19.978.674,55	19.417.534,20	1.428.120,80	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.494.229,21	1.494.229,21	1.494.229,21	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.018.644,27	941.962,25	941.962,25	76.682,02	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.896.057,04	19.896.057,02	19.388.226,90	0,02	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.494.229,21	1.494.229,21	1.494.229,21	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -VAATAplicadasemDespesadeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES-Art. 212-A, inciso XI e § 3º - ConstituiçãoFederal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.339.726,35	19.896.057,02	19.896.057,02	62,34
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.189.976,59	1.494.229,21	1.494.229,21	34,12
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em DespesasdeCapital	656.992,98	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALORNÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.294.918,91	10.534.323,06	10.534.323,06	7.239.404,15	31,97

INDICADOR- Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação doSuperávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADONO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**7.937.119,74**	**23.526.175,00**	**2.442.346,23**	**3.131,60**	**21.080.697,17**	**4.293.417,01**

19.1- Total dasDespesas custeadascom FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	7.033.347,74	5.831.991,24	2.413.271,28	0,00	3.418.719,96	3.418.719,96
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	903.772,00	17.694.183,76	29.074,95	3.131,60	17.661.977,21	874.697,05

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS	**16.795.813,28**	**9.779.453,52**	**8.453.096,97**	**8.324.978,57**	**1.326.356,55**
COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.300.480,91	3.266.477,77	2.704.227,35	2.672.705,98	562.250,42
20.2 -ENSINO FUNDAMENTAL	7.689.548,17	4.226.000,65	3.937.035,11	3.874.269,29	288.965,54
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.700,00	5.325,76	3.403,36	3.403,36	1.922,40
20.4 - Educação Especial	361.102,00	150.817,71	129.684,70	129.684,70	21.133,01
20.5 - Administração Geral	3.081.682,20	2.130.831,63	1.678.746,45	1.644.915,24	452.085,18
20.6 -Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 -Outras	357.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS	**58.519.434,02**	**30.451.465,90**	**28.128.270,32**	**27.487.260,42**	**2.323.195,58**
COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**32.407.709,54**	**15.616.717,72**	**14.082.572,91**	**13.760.953,56**	**1.534.144,81**
21.1.1 -Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	26.111.724,48	14.834.748,18	14.045.697,41	13.726.306,86	789.050,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COMRECURSOS DE IMPOSTOS =L20(d oue)	8.453.096,97
23-TOTAL DASRECEITAS TRANSFERIDAS AOFUNDEB =(L4)	11.612.177,62
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	7.239.404,15
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ OLIMITECONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEMDISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOS DEIMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADERECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAOENSINO	35.765,41
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**12.790.105,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOREXIGIDO (z)**	**VALORAPLICADO (aa)**	**%APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**0,00**	**12.790.105,03**	**16,88**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTODOLIMITE[6]	**SALDOINICIAL (ac)**	**RPLIQUIDADOS (ad)**	**RPPAGOS (ae)**	**RPCANCELADOS (af)**	**SALDOFINAL (ag) = (ac)- (ae)- (af)**
30- RESTOS A PAGARDE DESPESAS COMMDE	**1.885.557,92**	**1.144.585,78**	**1.816.773,19**	**35.765,41**	**33.019,32**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	232.890,90	112.972,42	193.504,89	35.710,02	3.675,99
30.2-Executadas comRecursosdo FUNDEB-Impostos	858.080,42	258.131,76	849.786,70	55,39	8.238,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT+ VAAF + VAAR)	794.586,60	773.481,60	773.481,60	0,00	21.105,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTODODOENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTALDAS RECEITAS ADICIONAISPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.254.884,72**	**2.924.736,70**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**3.018.500,00**	**1.965.103,02**
31.1.1 - Salário-Educação	3.018.500,00	1.965.103,02
31.1.2 -PDDE	0,00	0,00
31.1.3 -PNAE	0,00	0,00
31.1.4 -PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.235.245,72	906.145,73
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRASRECEITAS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO	1.139,00	53.487,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COMDEMAIS RECEITAS	**4.284.118,05**	**3.933.824,15**	**2.957.246,79**	**2.876.911,35**	**976.577,36**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	273.991,00	200.486,36	170.115,49	170.115,49	30.370,87
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	988.562,40	446.885,29	318.287,08	318.287,08	128.598,21
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.021.564,65	3.286.452,50	2.468.844,22	2.388.508,78	817.608,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**68.937.747,41**	**40.078.424,33**	**36.269.487,60**	**35.499.893,41**	**3.808.936,73**
33.1 -Despesas Correntes	**65.747.726,07**	**39.386.251,32**	**35.806.408,09**	**35.036.813,90**	**3.579.843,23**
33.1.1 - Pessoal Ativo	46.509.453,29	26.655.614,93	26.655.614,88	26.048.308,86	0,05
33.1.2 -Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	943.811,14	120.012,16	120.012,16	120.012,16	0,00
33.1.4 -OutrasDespesas Correntes	18.294.461,64	12.610.624,23	9.030.781,05	8.868.492,88	3.579.843,18
33.2 - Despesas deCapital	**3.190.021,34**	**692.173,01**	**463.079,51**	**463.079,51**	**229.093,50**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 -OutrasDespesas deCapital	3.190.021,34	692.173,01	463.079,51	463.079,51	229.093,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM31DEDEZEMBRO DE2023	4.782.283,10	131.422,24
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.949.189,07	1.965.103,02
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos apagar)	26.290.067,32	2.054.634,09
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.441.404,85	41.891,17
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.854,03	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	696,93	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.443.561,95	41.891,17

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

MUNICIPIO DE PAICANDU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.595.910,33	445.905,30	1.150.005,03
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	33.518.013,76	16.207.648,54	17.310.365,22
Investimentos	30.846.013,76	13.835.716,81	17.010.296,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.672.000,00	2.371.931,73	300.068,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.518.013,76	16.207.648,54	17.310.365,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**31.922.103,43**	**15.761.743,24**	**16.160.360,19**

Município de PAICANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
01/2024 A 08/2024			
MUNICÍPIO DE PAICANDU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO A AGOSTO			
2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	0,00					100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00					100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	15.675,00			0,00			15.675,00

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2024 A 08/2024				
RREO– ANEXO 12(LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**34.435.409,00**	**34.435.409,00**	**15.306.284,96**	**44,45**
ReceitaResultante doImpostoPredial eTerritorialUrbano -IPTU	**12.559.883,00**	**12.559.883,00**	**5.693.551,05**	**45,33**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**4.245.502,00**	**4.245.502,00**	**2.058.293,92**	**48,48**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**8.263.801,00**	**8.263.801,00**	**4.224.825,08**	**51,12**
ReceitaResultante doImpostosobre a RendaeProventos deQualquer NaturezaRetidonaFonte- IRRF	**9.366.223,00**	**9.366.223,00**	**3.329.614,91**	**35,55**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.644.500,34**	**64.127.600,34**	**58.060.888,09**	**90,54**
Cota-ParteFPM	41.472.120,34	48.955.220,34	39.169.317,43	80,01
Cota-ParteITR	1.674.000,00	1.674.000,00	36.046,72	2,15
Cota-ParteIPVA	3.260.000,00	3.260.000,00	6.810.129,33	208,90
Cota-ParteICMS	9.415.380,00	9.415.380,00	11.871.087,64	126,08
Cota-Parte IPI-Exportação	823.000,00	823.000,00	174.306,97	21,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**91.079.909,34**	**98.563.009,34**	**73.367.173,05**	**74,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESASEMPENHADAS**		**DESPESASLIQUIDADAS**		**DESPESASPAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**7.080.500,00**	**8.127.831,49**	**5.795.568,12**	**71,31**	**5.650.959,22**	**69,53**	**5.530.600,76**	**68,05**
DespesasCorrentes	6.658.100,00	7.540.053,15	5.217.056,62	69,19	5.082.765,31	67,41	4.962.406,85	65,81
DespesasdeCapital	422.400,00	587.778,34	578.511,50	98,42	568.193,91	96,67	568.193,91	96,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**20.381.079,00**	**23.086.342,90**	**18.524.778,42**	**80,24**	**15.284.628,56**	**66,21**	**14.504.350,54**	**62,83**
DespesasCorrentes	20.225.200,00	22.983.333,90	18.472.460,85	80,37	15.267.400,89	66,43	14.487.122,87	63,03
DespesasdeCapital	155.879,00	103.009,00	52.317,57	50,79	17.227,67	16,72	17.227,67	16,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.375.070,00**	**1.317.169,30**	**636.065,97**	**48,29**	**636.065,97**	**48,29**	**609.471,07**	**46,27**

Despesas Correntes	1.321.070,00	1.317.069,30	636.065,97	48,29	636.065,97	48,29	609.471,07	46,27
Despesas de Capital	54.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**486.500,00**	**169.700,00**	**45.023,74**	**26,53**	**45.023,74**	**26,53**	**41.913,11**	**24,70**
Despesas Correntes	486.500,00	169.700,00	45.023,74	26,53	45.023,74	26,53	41.913,11	24,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**4.651.448,00**	**6.249.131,64**	**5.493.347,87**	**87,91**	**3.943.384,76**	**63,10**	**3.859.303,83**	**61,76**
Despesas Correntes	4.590.348,00	6.212.966,64	5.460.201,67	87,88	3.935.769,76	63,35	3.851.688,83	61,99
Despesas de Capital	61.100,00	36.165,00	33.146,20	91,65	7.615,00	21,06	7.615,00	21,06
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.974.597,00**	**38.950.175,33**	**30.494.784,12**	**78,29**	**25.560.062,25**	**65,62**	**24.545.639,31**	**63,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESASEMPENHADAS (d)**	**DESPESASLIQUIDADAS (e)**	**DESPESASPAGAS (f)**
Totaldas Despesas com ASPS (XII) =(XI)	**30.494.784,12**	**25.560.062,25**	**24.545.639,31**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados(XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**30.494.784,12**	**25.560.062,25**	**24.545.639,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		11.005.075,96	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**19.489.708,16**	**14.554.986,29**	**13.540.563,35**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**41,56**	**34,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMONÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINSDE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r)= 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	11.005.075,96	30.494.784,12	19.489.708,16	0,00	0,00	0,00		0,00		19.489.708,16
Empenhos de 2023	13.324.370,95	32.549.656,75	19.225.285,80	100.808,47	0,00	0,00	58.621,88	0,00	42.186,59	19.183.099,21
Empenhos de 2022	12.128.734,17	23.975.298,07	11.846.563,90	8.304,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.304,60	11.838.259,30
Empenhos de 2021	10.296.016,57	21.688.192,64	11.392.176,07	61.380,03	0,00	0,00	48.967,87	0,00	12.412,16	11.379.763,91
Empenhos de 2020e anteriores	52.204.848,41	101.162.202,76	48.957.354,35	1.256.788,69	1.208.246,47	0,00	1.221.581,91	0,00	35.206,78	50.130.394,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOSCONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DADISPONIBILIDADEDECAIXACONFORMEARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ouy))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	676.609,28	676.609,28	676.609,28	-
TOTALDE RESTOS APAGARCANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**676.609,28**	**676.609,28**	**676.609,28**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**6.751.798,00**	**7.826.558,40**	**5.921.655,24**	**75,66**
Proveniente da União	5.857.238,00	6.726.708,40	4.946.470,26	73,53
Provenientedos Estados	894.560,00	1.099.850,00	975.184,98	88,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**3.800,00**	**3.800,00**	**472.343,11**	**12430,08**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.755.598,00**	**7.830.358,40**	**6.393.998,35**	**81,66**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**5.052.696,00**	**10.924.027,15**	**5.104.234,69**	**46,72**	**4.086.501,84**	**37,41**	**3.901.921,80**	**35,72**
DespesasCorrentes	5.050.696,00	6.805.375,12	4.079.020,65	59,94	3.499.350,60	51,42	3.314.770,56	48,71
DespesasdeCapital	2.000,00	4.118.652,03	1.025.214,04	24,89	587.151,24	14,26	587.151,24	14,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**1.064.600,00**	**3.449.852,93**	**2.817.446,09**	**81,67**	**945.201,63**	**27,40**	**928.862,99**	**26,92**
DespesasCorrentes	1.064.000,00	3.449.252,93	2.817.446,09	81,68	945.201,63	27,40	928.862,99	26,93
DespesasdeCapital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**634.502,00**	**905.998,14**	**630.301,84**	**69,57**	**622.279,74**	**68,68**	**622.279,74**	**68,68**
DespesasCorrentes	633.100,00	877.204,85	628.501,84	71,65	620.479,74	70,73	620.479,74	70,73
DespesasdeCapital	1.402,00	28.793,29	1.800,00	6,25	1.800,00	6,25	1.800,00	6,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.751.798,00**	**15.279.878,22**	**8.551.982,62**	**55,97**	**5.653.983,21**	**37,00**	**5.453.064,53**	**35,69**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADASCOMRECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOSDEOUTROSENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.133.196,00	19.051.858,64	10.899.802,81	57,21	9.737.461,06	51,11	9.432.522,56	49,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.445.679,00	26.536.195,83	21.342.224,51	80,43	16.229.830,19	61,16	15.433.213,53	58,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.009.572,00	2.223.167,44	1.266.367,81	56,96	1.258.345,71	56,60	1.231.750,81	55,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	486.500,00	169.700,00	45.023,74	26,53	45.023,74	26,53	41.913,11	24,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.651.448,00	6.249.131,64	5.493.347,87	87,91	3.943.384,76	63,10	3.859.303,83	61,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**40.726.395,00**	**54.230.053,55**	**39.046.766,74**	**72,00**	**31.214.045,46**	**57,56**	**29.998.703,84**	**55,32**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MUNICIPIO DE PAICANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO - 2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	146.058.648,83	163.426.718,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	145.000.000,00
Previsão Atualizada	173.183.465,95
Receitas Realizadas	119.237.622,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.211.948,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	145.000.000,00
Dotação Atualizada	196.674.378,72
Despesas Empenhadas	126.071.735,81
Despesas Liquidadas	103.304.709,43
Despesas Pagas	101.082.189,13
Superávit Orçamentário	15.932.912,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	126.071.735,81
Despesas Liquidadas	103.304.709,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	168.198.601,57

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	166.078.180,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	163.329.641,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	13.071.362,10	0,00 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	20.953.780,91	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.377.592,68	0,00	1.355.153,04	22.439,64
Poder Executivo	1.377.592,68	0,00	1.355.153,04	22.439,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.087.048,00	625.240,76	3.988.531,50	473.275,74
Poder Executivo	5.087.048,00	625.240,76	3.988.531,50	473.275,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.464.640,68	625.240,76	5.343.684,54	495.715,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	8.719.668,44	25%	11,51 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.896.057,02	70%	62,34 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.494.229,21	50%	34,12 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	445.905,30		1.150.005,03	
Despesa de Capital Líquida	16.207.648,54		17.310.365,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		100,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.483.452,73	15%	34,73 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %			

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E198B9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024 SMAS/FMAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM COFINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria 12.623/2016 e suas alterações, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1-DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES PREVISTOS

1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária.

Dotação orçamentária	**Fonte de Recurso**
10.002.08.244.0034.6104.3.3.50.43.00.00	**1001**
10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00	**1001**
10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00	**941**

1.2- Os créditos orçamentários necessários para as despesas de **custeio** poderão ser pagos com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas às exigências das legislações vigentes.

1.3-As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, bem como as observações legais vigentes.

1.4-Os valores previstos para o presente edital de chamamento público são:

I) Proteção Social Básica

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Meta	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência ou outros espaços da comunidade	Crianças e Adolescentes[1]	330	Recursos próprios	R$ 849.420,00

[1] Considera- se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes nas seguintes situações:

• Em situação de isolamento;

• Trabalho infantil;

• Vivência de violência e/ou negligência;

• Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

• Em situação de acolhimento;

• Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

• Egressos de medidas socioeducativas;

• Situação de abuso e/ou exploração sexual;

• Com medidas de proteção do ECA;

• Crianças e adolescentes em situação de rua;

• Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Considera – se Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

• Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

• Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;

• Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

• Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

• Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Considera – se Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

• Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

• Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

• Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);

• Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;

• Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;

• Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;

• Adolescentes fora da escola.

Todos os usuários devem ser referenciados ao CRAS

II) Proteção Social Especial

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Metas	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa	Pessoa Idosa[2]	26	Recursos do FNAS / PAC I e Recursos próprios	R$ 490.000,00
2	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia	Pessoas com Deficiência[3]	70	Recursos Próprios	R$ 220.000,00
3	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia	Pessoas com Deficiência[3]		Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 65.000,00

*** Deverá ser apresentado um plano de trabalho para cada fonte de recurso**

[2]Considera – se Usuário do Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa

Idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Todos os usuários devem ser encaminhados e referenciados ao CREAS

[3]**Considera – se Usuário do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Unidade: Centro Dia.**

• Jovens e adultos com deficiência em situação de dependência prioritariamente ,beneficiários do BPC e inseridos no CadÚnico. Público de 18 a 59 anos;

• Em situação de risco e direitos sociais violados. Público de 18 a 59 anos;

• As Famílias dos usuários – Cuidador Familiar

Todos os usuários devem ser referenciados ao CREAS

1.5-Os valores utilizados como referência de cálculo para o cofinanciamento dos serviços da Rede Socioassistencial privada foram estabelecidos com base nos valores do cofinanciamento federal e estadual dos serviços, nível de proteção social, grau de complexidade, considerando a quantidade de atendimentos durante o período de um mês, mensurados e referenciados pelo CRAS e CREAS, e também levantamento realizado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial.

1.6- A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e mediante a concordância do parceiro, devidamente justificado, poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados no termo de colaboração para redução ou ampliação do público mínimo atendido ou capacidade de serviços, ou para qualificação do objeto da parceria, sendo que a ampliação anteriormente mencionada não poderá ultrapassar 30% do valor global da parceria, considerando a disponibilidade orçamentária financeira para o período.

2-DO OBJETO DA PARCERIA

2.1-Constitui objeto deste chamamento público a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração, para execução dos serviços Socioassistênciais Tipificados de forma continua e ininterrupta durante os 12 meses da parceria, não podendo conter períodos de férias.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira que ofertem de forma permanente, continuada e planejada, serviços, programas e projetos de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 13/2014, Resolução CNAS nº 33/2011, Resolução CNAS nº 34/2011, Resolução CNAS 27/2011.

DOS SERVIÇO TIPIFICADOS

Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. Encaminhados via CRAS

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoa Idosa - ILPI

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Encaminhados via CREAS

Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Unidade: Centro Dia

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência em situação de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e

dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

3-DAS PUBLICAÇÕES, INTIMAÇÕES E PRAZOS

3.1-Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial do órgão.

3.2-A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma:

I-Apresentação das propostas: em até 5 dias corridos, contados após período mínimo de publicação do Edital em página do sítio eletrônico oficial na internet, que é de 30 dias corridos.

II-Avaliação e seleção das propostas pela Comissão de Seleção: em até 10 (dez) dias úteis, posteriores ao prazo estabelecido no inciso I, deste item, podendo ser prorrogado a critério da comissão de seleção mediante prévia justificativa;

III-Caso a Comissão de Seleção verifique irregularidade nos documentos apresentados, a OSC será notificada, para no prazo improrrogável de 3 dias contados a partir do recebimento do correio eletrônico, regularizar a documentação, sob pena de desclassificação;

IV-Publicação do resultado das propostas avaliadas: até 02 (dois) dias úteis, posteriores ao prazo estabelecido no inciso II, deste item;

V-Recurso à avaliação das propostas: 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da decisão da Comissão de Seleção, em página do sítio eletrônico oficial;

VI-Prazo para apresentação de contrarrazões 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do correio eletrônico;

VII-Publicação do resultado final da fase de seleção após análise do(s) recurso(s) e contrarrazões: até 2 (dois) dias úteis;

.

4-APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1-O presente Chamamento Público está organizado em uma fase de avaliação. Obedecendo a prazos, local de entrega e documentos específicos, conforme descritos abaixo:

I) A apresentação de proposta pela OSC deverá ser por meio do plano de trabalho, conforme modelos previstos em ANEXOS, deste edital, documentos originais, assinados pelo seu representante legal da OSC, conforme segue:

a)Anexo I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

b)Anexo II - MODELO DE PLANILHA DE APLICAÇÃO

c)Anexo III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL, caso a OSC apresente despesas com pessoal no plano de aplicação;

d)Anexo IV - ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

e)Anexo V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

f)Anexo VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL, caso a OSC apresente despesas com pessoal no plano de aplicação;

g)Anexo VII- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS, caso a OSC apresente despesas com custos indiretos, como por exemplo: luz, água, internet etc., no plano de aplicação;

h) Cópia de resolução ou certificado de inscrição junto ao CMAS de Palmeira vigente

II) A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, identificada com o nome da OSC e com a indicação do número do Chamamento Público que participa, na Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369, Vila Maria, Palmeira – Paraná, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, conforme o prazo estabelecido no inciso I, do item 3.2. deste edital.

III) Expirado o prazo para o recebimento da proposta, conforme inciso I, do item 3.2. deste edital, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhum pretexto;

IV) A Secretaria de Assistência Social de Palmeira não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação;

V) A ausência de quaisquer documentos previstos no item 4.4 deste edital acarretará na desclassificação da OSC;

VI) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos itens I do item 4.1., a comissão poderá proceder diligência para constatar sua regularidade. Não sendo admitido a juntada de documento novo que deveria constar no envelope;

VII) Decorrido o prazo elencado no inciso I do item 3.2, deste edital haverá a análise do Plano de Trabalho, por parte da Comissão de Seleção, em que será analisado o mérito da proposta.

4.2-SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

4.2.1-A análise e julgamento da proposta será feito conforme a seguir:

I)A Comissão de Seleção apresentará parecer técnico após análise das propostas apresentadas, parte integrante deste Edital, manifestando e justificando a escolha daquela melhor qualificada e seguirá as seguintes referências de pontuação, com o valor máximo de 10 pontos;

Quadro 1 – critérios de avaliação

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre: ações a serem executadas, objetivo, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (de 2,1 a 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (de 0,1 a 2,00 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de assistência social,conforme serviço tipificado, do plano de trabalho em que se insere a parceria, especialmente no atendimento	- Grau pleno de adequação (1,1 a 3,0) - Grau satisfatório de adequação (0,1 a 2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou plano de trabalho proposto.	- Grau pleno da descrição (1,1 a 2,0) - Grau satisfatório da descrição (0,1 a 1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(D) Capacidade Técnico-Operacional da Organização da Sociedade Civil e a qualificação da equipe de referência para atendimento do Serviço.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,6 a 1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0
(E) Plano de Aplicação em consonância com plano de trabalho.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,6 a 1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		**10,0**

II)A pontuação de cada proposta será obtida pela média entre os pontos atribuídos por todos os membros da comissão de seleção.

III)Será desclassificada a proposta que não alcançar pelo menos 4,00 (quatro) pontos de média entre as avaliações realizadas ou que tenham avaliação zerada por algum membro da comissão, em algum dos itens de avaliação.

IV)Será selecionada a OSC que obtiver maior pontuação, sendo a seleção de forma decrescente, respeitando-se o quantitativo de metas e valor global de recursos financeiros previstos neste Edital.

4.3-CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I)O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de avaliação (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de avaliação (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada primeiramente selecionada a OSC com mais tempo de constituição e em último caso, a questão será decidida por sorteio;

II)A partir da análise realizada pela Comissão de Seleção, haverá a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção em ordem decrescente da referida pontuação obtida, no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial do órgão.

4.4-CELEBRAÇÃO DO TERMO

I)A OSC deverá apresentar junto com a proposta, inciso I do item 4.1, cópia simples e legível da documentação para fins de comprovação ao cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, conforme segue:

1-cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

2-cópia da Ata de Eleição;

3-cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação.

4-comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

5-comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a)instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b)relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c)publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d)currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e)declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f)prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

6-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

7-Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

8-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9-Certidão de Débitos com o Concedente;

10-Certidão Liberatória do Concedente;

11-Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;

12-Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;

13-Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual,

14-Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

15-Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

16-Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

17-Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

18-Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

19-Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:

a)objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b)que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta

20-Declaração de guarda e conservação de documentos

21- Declaração da entidade com relação nominal da equipe responsável pela execução do Serviço tendo um coordenador técnico como responsável.

22 - Apresentar listagem contendo a nome dos usuários atendidos pelo serviço, forma de inserção do serviço e número NIS.

23- A entidade que apresentar proposta para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo deverá apresentar:

a)Planejamento de oferta e execução do Serviço de forma ininterrupta durante o período de 12 (doze) meses;

b) Instrumento de acompanhamento dos usuários, para subsidiar os equipamentos de Proteção Social no processo de acompanhamento de encaminhamentos para a inserção no Serviço, seja de perfil prioritário ou perfil não prioritário, conforme proposta de reordenamento ratificado junto ao CMAS de Palmeira.

24 - Cópia da Inscrição do CMAS vigente.

II) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

III)A assinatura do termo de colaboração, para fins de celebração de parceria, deverá ser realizada pelo representante da OSC, após convocação.

IV)Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.

V)Após aprovação final do Plano de Trabalho, o mesmo deverá ser encaminhado para a Secretaria de Assistência Social em duas vias originais.

VI)A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

5-DA COMISSÃO SELEÇÃO

5.1-A comissão de seleção, constituída pela Portaria 12.623/2016 e suas alterações, é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, previamente às fases de seleção e de celebração, formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.2-Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

5.3-configurado o impedimento previsto no item 5.2 desse edital, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

5.4-A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a OSC e a administração pública.

5.5-Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.6-A comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pela OSC ou para esclarecer dúvidas e omissões.

5.7-Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização dos eventos nos prazos estipulados neste edital, os atos vinculados ao presente chamamento público ficarão automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6-MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1-A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo XV;

7-APOIO FINANCEIRO

7.1-Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de **custeio**, que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:

a)Materiais de consumo: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, tecidos e aviamentos, gás; materiais para manutenção de bens imóveis e veículos;

b)Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;

c)Serviços de terceiros: capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;

d)Pagamento de pessoal: pagamento de profissionais que compõe a equipe executora do projeto, desde que em conformidade com a legislação nacional vigente e com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS nº 269/2006, que estabelece a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, e pela Resolução CNAS nº 17/2016, que estabelece percentual dos recursos do SUAS financiado pelo governo federal que podem ser gastos no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência.

7.2- As despesas referentes à aquisição de materiais e contratação de serviços para a realização de manutenção, reparos, consertos e adaptações de bens imóveis, desde que necessárias à execução do objeto proposto, poderão constar no projeto até o limite máximo de 30% do valor total.

8-DAS AQUISIÇÕES

8.1-As compras e contratações de bens e serviços pela OSC com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:

I)a responsabilidade exclusiva da OSC selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II)a responsabilidade exclusiva da entidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública quanto à inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

8.2-A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

8.3-Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto Municipal 10.764 de 29/11/16, quando for o caso.

8.4-As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

8.5-a OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

8.6-as organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos nocaput.

8.7-os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

8.8-os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.

8.9-os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata oinciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

8.10-a OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

8.11-para os fins deste Edital, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

8.12-Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I)estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

II)sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

8.13-Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos daLei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

8.14-O pagamento das verbas rescisórias de que trata ocaput, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

8.15-A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo minimamente as informações que estabelece o art. 11, parágrafo único, incisos I a VI, da Lei 13.019/2014.

9-DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1-O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 01/01/2025 até 31/12/2025.

10-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1-As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2-A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

10.3-Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 55 e art.56, do Decreto Municipal 10.764/16e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação

10.4-Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

10.5-As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregue ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do bimestre, podendo estar sujeito a suspensão da parcela subsequente caso não apresente as mesmas.

11-DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1-Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através dos e-mails gestorsocial.palm@gmail.com ou pelo telefone: (42) 99107-9616(whatsapp)

11.2-Os pedidos de esclarecimento independem de forma, devendo tão somente informar a parte interessada e indicar, expressamente, quais pontos carecem de esclarecimentos.

11.3-Os pedidos de impugnação aos termos deste edital poderão ser promovidos por qualquer pessoa, devendo ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, até 03 (três) dias úteis, antes da data final de recebimento das propostas, devendo ser dirigidas à presidência da Comissão de Seleção.

11.4-A Comissão de Seleção não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocoladas no prazo legal.

11.5-As impugnações somente serão analisadas se contiverem, necessariamente:

I)A identificação e qualificação do impugnante

II)A indicação dos termos do edital da qual se está impugnando;

III)As razões da impugnação, com fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV)Os pedidos do impugnante.

11.6-Havendo impugnação do presente edital, haverá publicação em sítio eletrônico oficial do Município, caberá a Comissão analisar resolvendo o mérito no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.7-Concluída a apreciação da impugnação e proferida a decisão, será publicada no sítio oficial do Município, sendo que da referida decisão não caberão novos recursos na esfera administrativa.

11.8-A OSC poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à comissão que a proferiu, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli nº134, Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

11.9-Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:

I)A identificação e qualificação do recorrente;

II)A indicação da decisão da qual se está recorrendo;

III)As razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV)Os pedidos do recorrente.

11.10-Interposto o recurso, a Secretaria de Assistência Social de Palmeira dará ciência, por correio eletrônico, às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do correio eletrônico, devendo as contrarrazões ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

11.11-Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, serão encaminhados à autoridade competente para a decisão final.

11.12-Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

11.13-Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o procedimento será encaminhado para deliberação quanto a homologação e divulgação no sítio eletrônico oficial, juntamente com as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

12-DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-Os ANEXOS I, II, III,IV,V,VI,VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV E XV são partes integrantes deste Edital.

12.2-Reserva-se a autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente chamamento, visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e ampla defesa.

12.3-A aprovação do plano de trabalho bem como a homologação não gera direito à OSC à celebração da parceria.

12.4-Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este chamamento e que vierem a ser divulgados em sítio eletrônico oficial.

12.5-O presente edital é regido pelas normas nele estabelecidos, assim como com os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, e suas alterações posteriores; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Resolução nº 109/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

12.6-Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Palmeira, 20 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Ao Elaborar o Plano de Trabalho considerar os critérios de avaliação conforme previstos no item 4.2.1.

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

MODELODEPLANODETRABALHO
CAPADOPLANODETRABALHO
Na capa do plano de trabalho deve estar apresentado o Título do Plano de Trabalho. • Orienta-se que seja indicado título simplificado, **evitando-se** títulos longos ou que se referida aoanoemcursoequereflitaapropostadetrabalho.Porexemplo:*LarFeliz,Proteçãoaquem precisa.*
APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
OBSERVAÇÃO: O texto deverá conter no **máximo 02 páginas. Énecessário incluirobrigatoriamente:** • **OSC** (nome, sigla, CNPJ, endereço, telefone,e-mail); • Indicar o responsável pela elaboração do Plano de Trabalho e coordenador domesmo, indicando o telefone e e-mail paracontato; • Histórico da **OSC** (data de criação, diretrizes gerais, trabalhos realizados e principais fontes de recursos ou financiamentos/Parceriasexistentes); • Informar sobre a instalação física, indicando o número de cômodos, tamanho e atividades realizadas em cadaespaço; Tipo — Metragem (m²) — Quantidade **Xxx** **Xxx** **Xxx** **Xxx** **Xxx** • • Recursos Humanos que serão responsáveis pela execução do serviço, com a respectiva qualificação profissional contendo: quantidade, cargo e carga horária semanal:

•

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
Xxx		
Xxx		

APRESENTAÇÃODOPLANODETRABALHO

• Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrada a relação entre esta realidade e as atividades e metas a serem atingidas; (diagnóstico daárea)

• Convém ressaltar a importância do tema, devendo relacioná-lo ao cenário social local, abrangência territorial, cultural e econômico no qual a execução do plano de trabalho estáinserido;

• Local e endereço onde será desenvolvido e executado o plano detrabalho.

JUSTIFICATIVA

• Apontar a necessidade e a importância de executar o plano detrabalho;

• Deve indicar qual a relevância do trabalho proposto, quais os resultados esperados a curto, médio e longo prazos, demonstrando a relação das despesas apresentadas em plano de aplicação com o plano de trabalhoapresentado;

• Quais os benefícios para o público alvo, a família, a comunidade e asociedade.

OBJETIVOS

Objetivo Geral – deve ser focado no público alvo, contemplando o que se quer alcançar com esse plano de trabalho.

Exemplo: Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 30 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de xx a xx anos, pelo período de 12 meses.

Objetivos Específicos – deve apresentar ações específicas para atingir o Objetivo Geral. Sugestão: inserir no máximo 4 (quatro) objetivos específicos.

PÚBLICO–ALVO

• Púbico alvo;Gênero; Faixa etária; Indicar a vulnerabilidade e/ou risco do público alvo a ser beneficiado pelo plano detrabalho.

VAGAS

• **Quantificar**o número de pessoas a serem beneficiadas ou, se for o caso, o número de atendimentos do público alvo com o plano detrabalho.

Exemplo: Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 30 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de xx a xx anos, pelo período de 12 meses.

PLANODEAÇÃO/CRONOGRAMADEATIVIDADES

• Descrever como os objetivos gerais e específicos serãoalcançados;

• Apresentar o público alvo, capacidade de atendimento, faixa etária, período de atendimento e dias dasemana;

• Descrever os critérios para seleção do público atendido

• O Cronograma de Atividades é anual , com indicação dos responsáveis:

ATIVIDADES	**Mês ou bimestre**	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Responsável

• INDICADORES

• Os indicadores são utilizados para verificar se os objetivos geral e específicos propostos estão sendo alcançados, no período determinado para a execução do Plano deTrabalho;

•

Descrição da Ação	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de Monitoramento	**Porcentagem**
Exemplo: Incentivar o desenvolvimento da autonomia e capacidades do usuário.	**Exemplo:** 5 pessoas	**Exemplo:** Serviço Social	**Exemplo:** semanal	**Exemplo:** Relatório de Acompanhamento	**Exemplo:** 100%
Exemplo: Promover a construção de projetos de vida assegurando a História de vida preservada	**Exemplo:** 10 pessoas	**Exemplo:** Serviço Social	**Exemplo:** quinzenal	**Exemplo:** Projeto	**Exemplo:** 100%

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como serão avaliadas as atividades do plano de trabalho e reprogramadas para alcance dos objetivos propostos.

Devem ser destacados os procedimentos necessários para avaliação, os responsáveis por cada procedimento e a periodicidade da aplicação dos instrumentos (reuniões, aplicação de formulários, entrevistas, etc.)

Descrever a forma que a **OSC** vai acompanhar a execução do Plano deAção:

• Reuniões (com quem? Periodicidade? Lista departicipantes);

• Acompanhamento do plano individual de atendimento do usuário dosserviços;

• Pesquisa de satisfação (questionário, entrevista,outros);

• Relatórios de atendimentos(periodicidade);

• Participação nas atividades propostas (Listagem de iniciantes econcluintes);

• Encaminhamentos realizados para as outras políticaspúblicas;

• Número de visitas domiciliaresrealizadas;

• Visita da família na Unidade de Acolhimento, bem como, final de semana com a família, caso seaplique;

• Satisfação do usuário e qualidade noatendimento.

Palmeira, xx_dexxxxx de 2024.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

PLANO DE APLICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil:		**CNPJ:**
Item	**Especifcação**	**Valor Total**
01	**Material de Consumo**	**R$**
	Apenas apresentar os tipos, sem discriminar por valor. **Exemplo:** Gêneros de alimentação; Material de expediente; Material de processamento de dados; Material de copa e cozinha; Material de limpeza e produção de higienização; Material de cama, mesa e banho; Combustíveis e lubrificantes automotivos; Material para manutenção de veículos; Material elétrico; Material educativo e esportivo; Material para manutenção de bens imóveis; Material para manutenção de bens móveis; Gás engarrafado.	R$
02	**Serviços de Terceiros**	**R$**
	Exemplo: Pessoa Física: Pessoa Jurídica:	R$ R$
03	**Pessoal**	**R$**
	Exemplo: Salários + 13º Terceiro+Férias EncargosSociais (conforme planilha orçamentária)	R$ R$
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02 + 03)		**R$**

IMPORTANTE: excluir os itens que não tiverem valor previsto.

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMAS					
MATERIAL DE CONSUMO					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ex: Gêneros Alimentícios	Ex: Arroz	Ex: pct			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ex: Vencimentos e salários	Cargo/função	Mês			
Ex: 13º Salário					

IMPORTANTE: excluir os itens que não tiverem valor previsto.

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

(VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	**QTDE**	**SALÁRIO BASE (R$)**	**13º TERCEIRO (R$)**	**FÉRIAS (R$)**	**ENCARGOS EMPREGADOR (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Exemplo: ASSISTENTE SOCIAL (30 H)	**0X**					
Exemplo: PEDAGOGO (20 H)	**0X**					
Exemplo: PSICÓLOGO (40 H)	**0X**					
Exemplo: CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 H)	**0X**					

TOTAL GERAL (R$)		**= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS)**	**SOMA DOS ENCARGOS**	**SOMA DO VALOR TOTAL**

Palmeira, xxdexxxxx de 2024

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO IV – ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO **ESPECIFICAR**	**PREVISÃO**		**VALOR PREVISTO**
	INÍCIO	**TÉRMINO**	**R$.....**
Etapa 1 (descrição)	**Ex: Mês 1**	**Ex: Mês 2**	**R$.....**
Etapa 2 (descrição)	**Ex: Mês 3**	**Ex: Mês 4**	**R$ ....**
Etapa 3 (descrição)			
Etapa 4 (descrição)			
Etapa 5 (descrição)			
Etapa 6 (descrição)			
Etapa 7 (descrição)			
Etapa 8 (descrição)			
Etapa 9 (descrição)			
Etapa 10(descrição)			
Etapa 11(descrição)			
Etapa 12 (descrição)	**Ex: Mês 1**	**Ex: Mês 12**	

Palmeira, xxdexxxxx de 2024

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO
JANEIRO/2025	**R$...**
FEVEREIRO/2025	**R$...**
MARÇO/2025	**R$...**
ABRIL/2025	**R$...**
MAIO/2025	**R$...**
JUNHO/2025	**R$...**
JULHO/2025	**R$...**
AGOSTO/2025	**R$...**
SETEMBRO/2025	**R$...**
OUTUBRO/2025	**R$...**
NOVEMBRO/2025	**R$...**
DEZEMBRO/2025	**R$...**

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *

Palmeira, xxdexxxxx de 2024

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

(Indicar fonte de referência para valores, tais como Sindicato, Tabela FIPE, Convenção Coletiva, Salário em Carteira, Salariômetro, etc.)

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

OSC:		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de:		
Valor total dos serviços contratados:		
Plano de Trabalho	**% do serviço**	**Valor**
Plano de Trabalho x		R$
Plano de Trabalho y		R$
Plano de Trabalho z		R$
OSC		R$
	Total	**R$**

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO VIII – RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUALIZADA

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUALIZADA

NOME	CARGO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	TELEFONE	E-MAIL	RG	ORGÃO EMISSOR	CPF

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E

DOS DIRIGENTES

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E DOS

DIRIGENTES

Eu, ...,declaro para osdevidos fins que a ..... (identificação da OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas no art.39 , da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, declaro que a OSC:

1-Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

2-Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;

3-Não tem em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como, nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o município;

4-Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, observadas a exceções previstas em Lei;

5-Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6-Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7-Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

8-Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

9-Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Eu,_____,na condição de representante legal declaro que a_____**(OSC)****possui** infraestrutura para o desenvolvimento da parceria, conforme orientações legais de cada serviço cofinanciado.

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Logomarca da **OSC** / Papel timbrado da **OSC**

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Eu, ..., portador do Rg. nº....., inscrito no CPF/MF sob nº....., representante legal da (OSC)....., adiante subscrito (a), declaro que os dirigentes ou controladores desta **OSC** não são membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. Nenhum servidor (a) ou seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora que realiza qualquer modalidade de contrato com o município.

Declaro ainda, que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro que não será remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Palmeira, xx de xxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DAS CERTIDÕES

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

Eu,_____, representante legalda _____ (OSC), em atendimento à política de controle interno e externo da utilização de recursos públicos decorrentes das transferências voluntárias sob pena de responsabilização do tomador e da concedente, é de ciência e aceite da **OSC** que durante a vigência da parceria deverá manter atualizadas todas as certidões, inclusive para as solicitações de pagamentos. São elas:

-Certidão Negativa de Tributos Municipais

-Certidão Negativa de Tributos Estaduais

-Certidão Negativa de Tributos Federais (Contemplando débitos previdenciários e de terceiros)

-Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal

-Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

-Certificado de Regularidade do FGTS

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Palmeira, xx de xxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Logomarca da **OSC** /Papel Timbrado da **OSC**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os valores constantes nas Planilhas e Plano de Aplicação dos Recursos estão compatíveis com os praticados no mercado.

Palmeira, xx de xxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO XIV–DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA A PARCERIA

Eu,_, na condição de representante legal da _____ (OSC) declaro que no momento da formalização do termo de Colaboração apresentarei número de conta bancária específica e exclusiva, em banco conveniado, para esta parceria.

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO XV - Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e **OSC**.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr.**Mario Antônio Wieczorek,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/ PR conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à Rua, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr, brasileiro, casado, portador do RG nº , inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/20XX, tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

q) Garantir a execução do serviço de forma ininterrupta durante os 12 meses de vigência do Termo, sob pena de notificação e bloqueio e/ou suspensão de repasse financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte: Valor

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.

(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

....., de de 2024

_____

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D44D77E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.075,31	74.262,64	74.262,64	130.087,56	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	77.955,83	75.827,11	970.270,13	0,00
Pessoal Ativo	74.075,31	74.262,64	74.262,64	130.087,56	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	77.955,83	75.827,11	970.270,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.721,57	58.866,79	58.866,79	104.698,83	50.212,37	66.941,47	66.231,61	66.299,27	66.299,27	85.648,92	68.618,70	66.799,27	818.204,86	0,00
Obrigações Patronais	15.353,74	15.395,85	15.395,85	25.388,73	10.414,37	6.443,02	8.931,33	16.898,78	8.942,81	10.535,82	9.337,13	9.027,84	152.065,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.075,31	74.262,64	74.262,64	130.087,56	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	77.955,83	75.827,11	970.270,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.089.280,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	541.428,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	283.512,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.264.340,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	970.270,13	2,92%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.995.860,44	6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.896.067,41	5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												1.796.274,39	5,4%	
Entidades:														
Camara Municipal Prado Ferreira														

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:A9947B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	138.178,63	140.379,92	136.696,65	205.877,53	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	123.518,07	138.456,17	135.906,84	137.861,14	1.709.984,32	0,00
Pessoal Ativo	138.178,63	140.379,92	136.696,65	205.877,53	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	123.518,07	138.456,17	135.906,84	137.861,14	1.709.984,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.371,94	118.573,23	114.867,75	174.813,67	123.234,62	123.278,68	123.927,41	124.972,59	123.927,41	126.949,52	124.504,88	126.154,09	1.521.575,79	0,00
Obrigações Patronais	21.806,69	21.806,69	21.828,90	31.063,86	11.224,45	11.448,27	11.506,65	23.516,70	(409,34)	11.506,65	11.401,96	11.707,05	188.408,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	138.178,63	140.379,92	136.696,65	205.877,53	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	123.518,07	138.456,17	135.906,84	137.861,14	1.709.984,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.304.456,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.194.321,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.272.120,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	88.738.014,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.709.984,32	1,93%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.324.280,87	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.058.066,83	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.791.852,78	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Quitandinha

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/09/2024 08:41

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:89BE651E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2024

R$ 1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.462.272,01	15,85	21.404.484,51	62,11	13.056.441,32
RECEITAS CORRENTES	32.674.380,83	32.674.380,83	5.320.203,66	16,28	20.925.012,01	64,04	11.749.368,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.279.003,58	3.279.003,58	305.743,75	9,32	1.356.738,78	41,38	1.922.264,80
Impostos	2.230.486,48	2.230.486,48	258.010,09	11,57	1.128.032,44	50,57	1.102.454,04
Taxas	311.721,30	311.721,30	16.660,01	5,34	98.681,62	31,66	213.039,68
Contribuição de Melhoria	736.795,80	736.795,80	31.073,65	4,22	130.024,72	17,65	606.771,08
CONTRIBUIÇÕES	91.175,40	91.175,40	176,65	0,19	652,91	0,72	90.522,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.175,40	91.175,40	176,65	0,19	652,91	0,72	90.522,49
RECEITA PATRIMONIAL	442.091,80	442.091,80	166.599,70	37,68	688.838,67	155,81	(246.746,87)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.088,90	11.088,90	-	-	-	-	11.088,90
Valores Mobiliários	431.002,90	431.002,90	166.599,70	38,65	688.838,67	159,82	(257.835,77)
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.856,80	9.856,80	-	-	-	-	9.856,80
RECEITA DE SERVIÇOS	22.793,85	22.793,85	-	-	-	-	22.793,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.544,45	5.544,45	-	-	-	-	5.544,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	17.249,40	17.249,40	-	-	-	-	17.249,40

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.394.528,10	28.394.528,10	4.845.661,27	17,07	18.726.284,99	65,95	9.668.243,11
Transferências da União e de suas Entidades	17.041.958,70	17.041.958,70	3.241.314,84	19,02	12.177.377,38	71,46	4.864.581,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.627.629,40	9.627.629,40	1.298.853,65	13,49	5.253.312,77	54,56	4.374.316,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.724.940,00	1.724.940,00	305.492,78	17,71	1.295.594,84	75,11	429.345,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.931,30	434.931,30	2.022,29	0,46	152.496,66	35,06	282.434,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	434.931,30	434.931,30	1.903,70	0,44	34.323,28	7,89	400.608,02
Demais Receitas Correntes	-	-	118,59	-	118.173,38	-	(118.173,38)
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.545,00	1.786.545,00	142.068,35	7,95	479.472,50	26,84	1.307.072,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.232.100,00	1.232.100,00	-	-	17.339,27	1,41	1.214.760,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.232.100,00	1.232.100,00	-	-	17.339,27	1,41	1.214.760,73
ALIENAÇÃO DE BENS	554.445,00	554.445,00	-	-	-	-	554.445,00
Alienação de Bens Móveis	431.235,00	431.235,00	-	-	-	-	431.235,00
Alienação de Bens Imóveis	123.210,00	123.210,00	-	-	-	-	123.210,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	142.068,35	-	462.133,23	-	(462.133,23)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	142.068,35	-	142.068,35	-	(142.068,35)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	320.064,88	-	(320.064,88)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.462.272,01	15,85	21.404.484,51	62,11	13.056.441,32
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.462.272,01	15,85	21.404.484,51	62,11	13.056.441,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	26.619,07	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.462.272,01	-	21.431.103,58	62,19	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.792.426,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Set/2024, 08h e 50m.

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

R$ 1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	11.792.426,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.386.422,83	46.621.430,75	6.193.405,74	24.782.276,88	21.839.153,87	4.983.051,36	19.449.813,45	27.171.617,30	19.019.948,25	-
DESPESAS CORRENTES	27.193.763,04	31.941.787,84	3.826.204,51	16.674.199,02	15.267.588,82	4.217.508,64	16.266.265,79	15.675.522,05	15.936.968,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.884.448,64	15.338.935,66	2.013.690,53	7.837.389,18	7.501.546,48	2.031.586,53	7.809.789,18	7.529.146,48	7.777.205,76	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	73.504,48	73.504,48	8.819,47	37.020,10	36.484,38	8.819,47	37.020,10	36.484,38	37.020,10	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.235.809,92	16.529.347,70	1.803.694,51	8.799.789,74	7.729.557,96	2.177.102,64	8.419.456,51	8.109.891,19	8.122.742,55	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.192.659,79	14.679.642,91	2.367.201,23	8.108.077,86	6.571.565,05	765.542,72	3.183.547,66	11.496.095,25	3.082.979,84	-
INVESTIMENTOS	4.032.659,79	14.519.642,91	2.340.072,86	8.003.696,05	6.515.946,86	738.414,35	3.079.165,85	11.440.477,06	2.978.598,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	27.128,37	104.381,81	55.618,19	27.128,37	104.381,81	55.618,19	104.381,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.828.083,00	2.873.083,00	496.161,90	1.981.290,13	891.792,87	496.161,90	1.981.290,13	891.792,87	1.981.290,13	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.214.505,83	49.494.513,75	6.689.567,64	26.763.567,01	22.730.946,74	5.479.213,26	21.431.103,58	28.063.410,17	21.001.238,38	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.214.505,83	49.494.513,75	6.689.567,64	26.763.567,01	22.730.946,74	5.479.213,26	21.431.103,58	28.063.410,17	21.001.238,38	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.214.505,83	49.494.513,75	6.689.567,64	26.763.567,01	-	5.479.213,26	21.431.103,58	28.063.410,17	21.001.238,38	-

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.828.083,00	2.873.083,00	496.161,90	1.981.290,13	891.792,87	496.161,90	1.981.290,13	891.792,87	1.981.290,13	-
DESPESAS CORRENTES	2.828.083,00	2.873.083,00	496.161,90	1.981.290,13	891.792,87	496.161,90	1.981.290,13	891.792,87	1.981.290,13	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.083,00	1.480.083,00	217.323,00	865.934,53	614.148,47	217.323,00	865.934,53	614.148,47	865.934,53	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Set/2024, 08h e 50m.

R$ 1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.000,00	1.393.000,00	278.838,90	1.115.355,60	277.644,40	278.838,90	1.115.355,60	277.644,40	1.115.355,60	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:62BF6C31

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.632.842,83**	**46.867.850,75**	**6.193.405,74**	**24.782.276,88**	**92,60**	**22.085.573,87**	**4.983.051,36**	**19.449.813,45**	**90,76**	**27.418.037,30**
Legislativa	1.537.300,00	1.492.300,00	200.823,08	794.759,33	2,97	697.540,67	200.093,08	793.029,33	3,70	699.270,67
Ação Legislativa	1.537.300,00	1.492.300,00	200.823,08	794.759,33	2,97	697.540,67	200.093,08	793.029,33	3,70	699.270,67
Administração	9.575.393,65	15.548.675,00	1.846.462,14	7.447.134,35	27,83	8.101.540,65	1.346.637,95	6.214.167,07	29,00	9.334.507,93
Planejamento e Orçamento	408.000,00	408.000,00	67.853,33	279.698,53	1,05	128.301,47	67.853,33	279.698,53	1,31	128.301,47
Administração Geral	7.587.469,17	13.560.750,52	1.650.096,02	6.420.870,92	23,99	7.139.879,60	1.150.271,83	5.187.903,64	24,21	8.372.846,88
Administração Financeira	1.164.924,48	1.164.924,48	70.016,73	503.400,87	1,88	661.523,61	70.016,73	503.400,87	2,35	661.523,61
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	17.557,46	71.526,97	0,27	58.473,03	17.557,46	71.526,97	0,33	58.473,03
Administração de Receitas	285.000,00	285.000,00	40.938,60	171.637,06	0,64	113.362,94	40.938,60	171.637,06	0,80	113.362,94
Assistência Social	1.645.790,88	2.237.216,69	205.983,55	869.085,22	3,25	1.368.131,47	204.159,22	828.570,33	3,87	1.408.646,36
Assistência ao Idoso	94.000,00	94.000,00	8.085,00	24.586,94	0,09	69.413,06	8.501,94	24.501,94	0,11	69.498,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	322.074,98	322.074,98	23.589,49	103.168,06	0,39	218.906,92	23.589,49	102.408,07	0,48	219.666,91
Assistência Comunitária	1.229.715,90	1.821.141,71	174.309,06	741.330,22	2,77	1.079.811,49	172.067,79	701.660,32	3,27	1.119.481,39
Saúde	6.030.397,98	9.778.512,94	1.641.213,95	6.067.036,13	22,67	3.711.476,81	1.624.483,18	5.012.097,00	23,39	4.766.415,94
Atenção Básica	5.638.686,78	9.386.801,74	1.620.586,30	5.958.147,50	22,26	3.428.654,24	1.583.433,53	4.905.713,37	22,89	4.481.088,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	144.000,00	20.627,65	64.585,99	0,24	79.414,01	21.049,65	62.080,99	0,29	81.919,01
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	35.225,62	0,13	34.774,38	20.000,00	35.225,62	0,16	34.774,38
Vigilância Sanitária	112.711,20	112.711,20	0,00	9.077,02	0,03	103.634,18	0,00	9.077,02	0,04	103.634,18
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Educação	8.163.818,08	9.235.591,30	1.367.411,88	3.531.468,60	13,20	5.704.122,70	780.318,66	2.821.723,28	13,17	6.413.868,02
Ensino Fundamental	6.082.534,08	7.154.307,30	1.139.773,05	2.501.523,68	9,35	4.652.783,62	529.172,42	1.827.977,27	8,53	5.326.330,03
Educação Infantil	1.974.284,00	1.974.284,00	227.638,83	937.944,92	3,50	1.036.339,08	232.746,24	929.346,01	4,34	1.044.937,99
Educação Especial	107.000,00	107.000,00	0,00	92.000,00	0,34	15.000,00	18.400,00	64.400,00	0,30	42.600,00
Cultura	323.959,98	751.849,53	107.703,37	462.519,99	1,73	289.329,54	228.426,37	441.697,59	2,06	310.151,94
Difusão Cultural	323.959,98	751.849,53	107.703,37	462.519,99	1,73	289.329,54	228.426,37	441.697,59	2,06	310.151,94
Urbanismo	742.257,10	3.030.738,99	87.374,29	2.392.094,09	8,94	638.644,90	157.095,11	722.934,90	3,37	2.307.804,09
Serviços Urbanos	742.257,10	3.030.738,99	87.374,29	2.392.094,09	8,94	638.644,90	157.095,11	722.934,90	3,37	2.307.804,09
Habitação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Habitação Urbana	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Saneamento	6.147,48	6.147,48	83,08	182,72	0,00	5.964,76	83,08	182,72	0,00	5.964,76
Saneamento Básico Urbano	6.147,48	6.147,48	83,08	182,72	0,00	5.964,76	83,08	182,72	0,00	5.964,76
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	949.447,20	1.331.267,08	14.362,41	839.202,75	3,14	492.064,33	14.362,41	746.664,55	3,48	584.602,53
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	0,75	10.000,00	0,00	200.000,00	0,93	10.000,00

Extensão Rural	739.447,20	1.121.267,08	14.362,41	639.202,75	2,39	482.064,33	14.362,41	546.664,55	2,55	574.602,53
Transporte	2.030.000,00	2.668.970,70	666.374,99	2.068.237,24	7,73	600.733,46	358.722,69	1.567.035,22	7,31	1.101.935,48
Transporte Rodoviário	2.030.000,00	2.668.970,70	666.374,99	2.068.237,24	7,73	600.733,46	358.722,69	1.567.035,22	7,31	1.101.935,48
Desporto e Lazer	453.330,48	611.581,04	55.613,00	310.556,46	1,16	301.024,58	68.669,61	301.711,46	1,41	309.869,58
Desporto Comunitário	453.330,48	611.581,04	55.613,00	310.556,46	1,16	301.024,58	68.669,61	301.711,46	1,41	309.869,58
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.828.083,00	2.873.083,00	496.161,90	1.981.290,13	7,40	891.792,87	496.161,90	1.981.290,13	9,24	891.792,87
	34.460.925,83	**49.740.933,75**	**6.689.567,64**	**26.763.567,01**	**100**	**22.977.366,74**	**5.479.213,26**	**21.431.103,58**	**100**	**28.309.830,17**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.828.083,00	2.873.083,00	496.161,90	1.981.290,13	7,40	891.792,87	496.161,90	1.981.290,13	9,24	891.792,87
Legislativa	181.700,00	226.700,00	34.462,72	137.322,55	0,51	89.377,45	34.462,72	137.322,55	0,64	89.377,45
Ação Legislativa	181.700,00	226.700,00	34.462,72	137.322,55	0,51	89.377,45	34.462,72	137.322,55	0,64	89.377,45
Administração	1.320.000,00	1.320.000,00	251.682,67	1.006.740,34	3,76	313.259,66	251.682,67	1.006.740,34	4,70	313.259,66
Administração Geral	1.320.000,00	1.320.000,00	251.682,67	1.006.740,34	3,76	313.259,66	251.682,67	1.006.740,34	4,70	313.259,66
Saúde	466.383,00	466.383,00	86.452,63	344.949,10	1,29	121.433,90	86.452,63	344.949,10	1,61	121.433,90
Atenção Básica	466.383,00	466.383,00	86.452,63	344.949,10	1,29	121.433,90	86.452,63	344.949,10	1,61	121.433,90
Educação	860.000,00	860.000,00	123.563,88	492.278,14	1,84	367.721,86	123.563,88	492.278,14	2,30	367.721,86
Ensino Fundamental	850.000,00	850.000,00	123.563,88	492.278,14	1,84	357.721,86	123.563,88	492.278,14	2,30	357.721,86
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	2.828.083,00	2.873.083,00	496.161,90	1.981.290,13	7,40	891.792,87	496.161,90	1.981.290,13	9,24	891.792,87

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

L**ORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA**

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0E91AA58

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.486,48	1.128.032,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	954.877,50	38.155,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	137.721,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	253.196,55	146.258,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.022.412,43	805.896,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.262.989,50	19.072.000,17
2.1- Cota-Parte FPM	16.578.520,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.478.520,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	10.528.294,50	5.598.763,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	308.025,00	82.113,46
2.4- Cota-Parte ITR	862.470,00	115.256,56
2.5- Cota-Parte IPVA	985.680,00	806.001,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.493.475,98**	**20.200.032,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.556.893,90**	**3.670.496,88**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.316.475,10**	**1.379.511,28**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.755.742,50	1.329.257,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.755.742,50	1.307.956,98
6.1.1- Principal	1.724.940,00	1.295.594,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.802,50	12.362,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Set/2024, 08h e 52m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	21.300,10
6.4.1- Principal	-	21.300,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.831.953,90)**	**(2.374.902,04)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.329.257,08**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.787.726,97	1.121.213,57	1.121.213,57	1.121.213,57	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.787.726,97	1.121.213,57	1.121.213,57	1.121.213,57	-
10.1.1 - Educação Infantil	600.000,00	446.312,99	446.312,99	446.312,99	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.187.726,97	674.900,58	674.900,58	674.900,58	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.121.213,57	1.121.213,57	1.121.213,57	-	-	-

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.121.213,57	1.121.213,57	1.121.213,57	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Set/2024, 08h e 52m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.121.213,57	1.121.213,57	1.121.213,57	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	915.569,89	1.121.213,57	1.121.213,57	85,72
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	132.925,71	208.043,51	208.043,51	75.117,80	15,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.791.285,05	2.848.672,99	2.138.927,67	2.107.447,06	-
20.1- Educação Infantil	1.335.000,00	491.631,93	483.033,02	472.899,89	-
20.2- Ensino Fundamental	6.349.285,05	2.265.041,06	1.591.494,65	1.570.147,17	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	107.000,00	92.000,00	64.400,00	64.400,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Set/2024, 08h e 52m.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.588.172,52	3.969.886,56	3.260.141,24	3.228.660,63	-
21.1- Educação Infantil	1.925.000,00	937.944,92	929.346,01	919.212,88	-
21.1.1- Creche	1.315.000,00	625.298,00	621.600,79	614.929,89	-
21.1.2- Pré-escola	610.000,00	312.646,92	307.745,22	304.282,99	-
22.2- Ensino Fundamental	7.663.172,52	3.031.941,64	2.330.795,23	2.309.447,75	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.138.927,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.670.496,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					75.117,80
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**5.734.306,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.050.008,15	5.734.306,74	28,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	357.309,00	179.764,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	357.309,00	179.755,76
31.1.1- Salário-Educação	147.852,00	96.569,61
31.1.2- PDDE	2.464,20	-
31.1.3- PNAE	49.284,00	29.385,33
31.1.4- PNATE	70.229,70	53.561,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	87.479,10	239,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Set/2024, 08h e 52m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	8,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	507.418,78	53.860,18	53.860,18	47.990,83	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.284,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	458.134,78	53.860,18	53.860,18	47.990,83	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.095.591,30	4.023.746,74	3.314.001,42	3.276.651,46	-
33.1- Despesas Correntes	8.020.111,73	3.243.009,29	3.173.181,75	3.141.364,59	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.865.526,97	2.021.013,27	1.993.413,27	1.993.413,27	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.800,30	28.104,00	28.104,00	28.104,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.122.784,46	1.193.892,02	1.151.664,48	1.119.847,32	-
33.2- Despesas de Capital	2.075.479,57	780.737,45	140.819,67	135.286,87	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.075.479,57	780.737,45	140.819,67	135.286,87	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(467.404,92)	46.001,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.329.257,08	96.569,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.121.213,57	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(259.361,41)	142.571,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Set/2024, 08h e 52m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(259.361,41)	142.571,05

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus

financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C7875746

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.486,48	2.230.486,48	1.128.032,44	50,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	954.877,50	954.877,50	38.155,82	4,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	137.721,60	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.196,55	253.196,55	146.258,78	57,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.022.412,43	1.022.412,43	805.896,24	78,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.784.469,50	27.784.469,50	18.352.484,38	66,05
Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	11.750.349,73	77,82

Cota-Parte ITR	862.470,00	862.470,00	115.256,56	13,36
Cota-Parte IPVA	985.680,00	985.680,00	806.001,22	81,77
Cota-Parte ICMS	10.528.294,50	10.528.294,50	5.598.763,41	53,18
Cota-Parte IPI-Exportação	308.025,00	308.025,00	82.113,46	26,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.014.955,98	30.014.955,98	19.480.516,82	64,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.253.592,08	7.211.074,64	4.881.446,43	67,69	4.108.769,92	56,98	4.031.497,30	55,91
Despesas Correntes	5.021.757,38	5.766.950,78	3.625.364,99	62,86	3.254.644,71	56,44	3.183.804,09	55,21
Despesas de Capital	231.834,70	1.444.123,86	1.256.081,44	86,98	854.125,21	59,14	847.693,21	58,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.464,20	2.464,20	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.464,20	2.464,20	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Set/2024, 08h e 53m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.276.056,28	7.233.538,84	4.901.446,43	67,76	4.128.769,92	57,08	4.031.497,30	55,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.901.446,43	4.128.769,92	4.031.497,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.901.446,43	4.128.769,92	4.031.497,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.922.077,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.922.077,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.206.692,40	1.109.419,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.922.077,52	4.128.769,92	1.206.692,40	-	-	-	-	-	-	1.206.692,40
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Set/2024, 08h e 53m.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	26.250,00	-
Proveniente da União	-	-	26.250,00	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.090.933,60	2.090.933,60	1.465.333,34	70,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.090.933,60	2.090.933,60	1.491.583,34	71,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	851.477,70	2.642.110,10	1.421.650,17	53,81	836.770,86	31,67	824.539,96	31,21
Despesas Correntes	837.294,10	1.692.460,04	828.638,95	48,96	809.430,20	47,83	800.573,30	47,30
Despesas de Capital	14.183,60	949.650,06	593.011,22	62,45	27.340,66	2,88	23.966,66	2,52

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Set/2024, 08h e 53m.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	144.000,00	144.000,00	64.585,99	44,85	62.080,99	43,11	62.080,99	43,11
Despesas Correntes	144.000,00	144.000,00	64.585,99	44,85	62.080,99	43,11	62.080,99	43,11
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	15.225,62	30,45	15.225,62	30,45	15.225,62	30,45
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	15.225,62	30,45	15.225,62	30,45	15.225,62	30,45
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.247,00	110.247,00	9.077,02	8,23	9.077,02	8,23	9.066,02	8,22
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	9.077,02	26,70	9.077,02	26,70	9.066,02	26,66
Despesas de Capital	76.247,00	76.247,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.220.724,70	3.011.357,10	1.510.538,80	50,16	923.154,49	30,66	910.912,59	30,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.105.069,78	9.853.184,74	6.303.096,60	63,97	4.945.540,78	50,19	4.856.037,26	49,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	144.000,00	144.000,00	64.585,99	44,85	62.080,99	43,11	62.080,99	43,11

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Set/2024, 08h e 53m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	70.000,00	35.225,62	50,32	35.225,62	50,32	15.225,62	21,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	112.711,20	112.711,20	9.077,02	8,05	9.077,02	8,05	9.066,02	8,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.496.780,98	10.244.895,94	6.411.985,23	62,59	5.051.924,41	49,31	4.942.409,89	48,24

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5A002C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	370.302,45	4.195.845,17	2.374.122,19	4.267.841,37	2.371.630,53	2.352.978,88	2.340.971,48	2.479.629,62	2.483.966,91	2.495.123,06	2.535.939,19	2.392.544,90	30.660.895,75	21.362,78
Pessoal Ativo	134.716,30	3.948.447,17	2.116.692,41	3.778.169,81	2.107.407,61	2.071.136,04	2.269.179,58	2.386.636,26	2.396.218,04	2.438.056,32	2.408.734,59	2.335.740,30	28.391.134,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.248,74	3.373.442,55	1.823.004,40	3.235.003,57	1.843.636,82	1.794.798,24	1.967.054,54	2.039.412,67	2.069.501,70	2.107.546,10	2.072.464,65	2.008.147,95	24.450.261,93	0,00
Obrigações Patronais	18.467,56	575.004,62	293.688,01	543.166,24	263.770,79	276.337,80	302.125,04	347.223,59	326.716,34	330.510,22	336.269,94	327.592,35	3.940.872,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	215.894,86	217.573,38	225.429,78	439.651,76	232.222,92	232.284,89	55.791,90	57.302,07	55.748,87	57.066,74	56.804,60	56.804,60	1.902.576,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	163.082,68	165.106,68	172.963,08	334.019,63	178.165,28	176.536,02	43,03	1.553,20	0,00	332,52	0,00	0,00	1.191.802,12	0,00
Pensões	52.812,18	52.466,70	52.466,70	105.632,13	54.057,64	55.748,87	55.748,87	55.748,87	55.748,87	56.734,22	56.804,60	56.804,60	710.774,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	19.691,29	29.824,62	32.000,00	50.019,80	32.000,00	49.557,95	16.000,00	35.691,29	32.000,00	0,00	70.400,00	0,00	367.184,95	21.362,78
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	215.894,86	374.531,23	323.731,97	586.987,26	356.437,03	327.792,56	108.082,66	114.780,05	104.684,36	134.877,07	121.287,68	86.227,28	2.855.314,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	67.544,24	68.688,07	88.973,85	103.112,46	68.202,31	21.392,03	28.027,33	21.324,84	50.224,89	41.384,83	0,00	558.874,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	215.894,86	217.573,38	225.429,78	439.651,76	232.222,92	232.284,89	55.791,90	57.302,07	55.748,87	57.066,74	56.804,60	56.804,60	1.902.576,37	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer	0,00	43.449,16	21.724,58	44.684,04	21.101,65	20.919,61	24.512,98	23.064,90	21.224,90	22.435,23	21.224,90	21.224,90	285.566,85	0,00

outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	45.964,45	7.889,54	13.677,61	0,00	6.385,75	6.385,75	6.385,75	6.385,75	5.150,21	1.873,35	8.197,78	108.295,95	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	154.407,59	3.821.313,94	2.050.390,22	3.680.854,11	2.015.193,50	2.025.186,32	2.232.888,82	2.364.849,57	2.379.282,55	2.360.245,99	2.414.651,51	2.306.317,62	27.805.581,73	21.362,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.169.450,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.381.401,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	322.864,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	59.465.185,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.826.944,51	46,8%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.111.200,04	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.505.640,03	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.900.080,03	48,6%

Entidades:

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A73BF963

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MUNICIPIO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	259.838,65	4.088.231,80	2.248.742,94	4.093.597,56	2.256.673,77	2.239.913,57	2.227.906,16	2.350.770,41	2.355.358,67	2.379.585,54	2.411.364,15	2.275.265,63	29.187.248,85	21.362,78
Pessoal Ativo	24.252,50	3.840.833,80	1.991.313,16	3.603.926,00	1.992.450,85	1.958.070,73	2.156.114,26	2.257.777,05	2.267.609,80	2.322.518,80	2.284.159,55	2.218.461,03	26.917.487,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.712,99	3.283.261,11	1.715.563,80	3.087.582,04	1.747.400,72	1.700.110,68	1.872.366,98	1.929.071,08	1.959.622,50	2.010.907,17	1.966.788,20	1.909.775,61	23.206.162,88	0,00
Obrigações Patronais	539,51	557.572,69	275.749,36	516.343,96	245.050,13	257.960,05	283.747,28	328.705,97	307.987,30	311.611,63	317.371,35	308.685,42	3.711.324,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	215.894,86	217.573,38	225.429,78	439.651,76	232.222,92	232.284,89	55.791,90	57.302,07	55.748,87	57.066,74	56.804,60	56.804,60	1.902.576,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	163.082,68	165.106,68	172.963,08	334.019,63	178.165,28	176.536,02	43,03	1.553,20	0,00	332,52	0,00	0,00	1.191.802,12	0,00
Pensões	52.812,18	52.466,70	52.466,70	105.632,13	54.057,64	55.748,87	55.748,87	55.748,87	55.748,87	56.734,22	56.804,60	56.804,60	710.774,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	19.691,29	29.824,62	32.000,00	50.019,80	32.000,00	49.557,95	16.000,00	35.691,29	32.000,00	0,00	70.400,00	0,00	367.184,95	21.362,78
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	215.894,86	374.531,23	323.731,97	586.987,26	356.437,03	327.792,56	108.082,66	114.780,05	104.684,36	134.877,07	121.287,68	86.227,28	2.855.314,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	67.544,24	68.688,07	88.973,85	103.112,46	68.202,31	21.392,03	28.027,33	21.324,84	50.224,89	41.384,83	0,00	558.874,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	215.894,86	217.573,38	225.429,78	439.651,76	232.222,92	232.284,89	55.791,90	57.302,07	55.748,87	57.066,74	56.804,60	56.804,60	1.902.576,37	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	43.449,16	21.724,58	44.684,04	21.101,65	20.919,61	24.512,98	23.064,90	21.224,90	22.435,23	21.224,90	21.224,90	285.566,85	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	45.964,45	7.889,54	13.677,61	0,00	6.385,75	6.385,75	6.385,75	6.385,75	5.150,21	1.873,35	8.197,78	108.295,95	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.943,79	3.713.700,57	1.925.010,97	3.506.610,30	1.900.236,74	1.912.121,01	2.119.823,50	2.235.990,36	2.250.674,31	2.244.708,47	2.290.076,47	2.189.038,34	26.331.934,83	21.362,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												62.169.450,61		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												2.381.401,36		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												322.864,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												59.465.185,25		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												26.353.297,61	44,32%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												32.111.200,04	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												30.505.640,03	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												28.900.080,03	48,6%	
Entidades:														
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu														

Município de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:32E8FA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.136.464,16	6.858.409,27	6.266.137,82	9.497.494,27	6.003.171,33	5.733.849,68	5.518.210,99	5.983.839,26	6.972.256,50	5.823.605,80	6.664.603,51	6.580.995,07	77.039.037,66	72.299.078,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.242,30	178.862,66	159.830,93	511.886,57	316.120,25	190.597,58	243.518,32	264.338,60	244.911,54	353.070,41	340.035,06	224.650,65	3.201.064,87	2.724.690,00
IPTU	1.755,10	3.267,96	1.476,84	1.829,19	4.425,36	9.057,04	5.801,26	5.203,97	9.361,01	6.358,92	2.524,65	1.772,24	52.833,54	80.400,00
ISS	50.836,20	40.521,96	42.363,84	113.330,38	81.282,05	88.290,08	124.986,73	103.781,66	81.752,27	59.293,27	96.211,62	90.201,69	972.851,75	764.640,00
ITBI	14.900,00	15.900,00	4.000,00	141.457,41	105.668,02	1.400,00	3.200,00	2.800,00	13.000,00	139.300,00	37.524,06	5.500,00	484.649,49	593.330,00
IRRF	102.915,62	113.637,62	109.944,70	253.687,50	105.456,91	79.049,71	100.438,45	140.413,45	134.625,50	140.073,66	200.753,47	125.866,68	1.606.863,27	1.141.570,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.835,38	5.535,12	2.045,55	1.582,09	19.287,91	12.800,75	9.091,88	12.139,52	6.172,76	8.044,56	3.021,26	1.310,04	83.866,82	144.750,00
Contribuições	147.727,10	155.882,90	162.628,42	298.603,88	156.215,33	152.710,90	184.431,98	191.584,87	199.247,61	195.818,27	206.603,17	199.989,39	2.251.443,82	2.439.990,00
Receita patrimonial	174.375,87	145.908,36	1.301.313,90	1.088.135,25	324.961,63	393.154,45	347.360,86	151.106,87	496.800,36	236.955,53	889.512,65	611.338,52	6.160.924,25	6.593.025,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	174.375,87	145.908,36	1.301.313,90	1.088.135,25	324.961,63	392.754,45	347.360,86	151.106,87	496.800,36	235.688,33	888.245,45	611.133,77	6.157.785,10	6.593.025,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	1.267,20	1.267,20	204,75	3.139,15	0,00
Receita agropecuária	7,28	13,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,03	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.769,22	11.155,54	160.974,80	2.140,60	487,80	5.552,87	5.493,20	11.130,30	39.703,57	3.620,60	1.093,03	236,86	246.358,39	130.550,00
Transferências correntes	4.596.115,66	6.357.798,36	4.452.615,54	7.577.740,67	5.193.810,84	4.982.926,39	4.731.868,37	5.357.711,57	5.980.073,92	5.018.377,59	5.198.791,49	5.529.090,96	64.976.921,36	60.282.563,37
Cota parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	21.668.110,00
Cota parte do ICMS	1.611.922,06	1.680.379,31	1.580.471,76	1.832.610,85	1.608.674,73	1.457.707,45	1.557.709,43	1.877.953,17	1.551.427,02	1.604.098,60	1.914.493,53	1.637.663,97	19.915.111,88	16.113.642,00
Cota parte do IPVA	13.049,71	17.464,60	20.443,17	17.752,91	227.292,30	88.378,76	86.160,25	76.296,66	88.838,46	32.794,80	21.846,78	20.382,09	710.700,49	1.040.000,00
Cota parte do ITR	64.222,43	1.396.363,45	76.144,45	79.424,63	28.674,65	6.413,17	6.489,55	14.085,03	70.353,53	31.106,47	2.811,50	11.231,32	1.787.320,18	674.375,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.478,54	19.525,84	15.999,00	17.417,95	19.909,33	20.706,80	24.326,71	21.037,71	22.142,90	27.824,06	24.594,07	33.284,02	264.246,93	205.400,00
Transferências do FUNDEB	424.177,80	466.736,34	493.022,46	627.896,19	764.530,17	627.606,47	552.774,97	587.084,08	661.387,56	557.794,93	587.953,72	570.005,35	6.920.970,04	7.164.410,00
Outras transferências correntes	1.343.104,36	1.732.594,71	911.029,34	2.850.000,49	1.057.390,03	759.702,24	1.243.544,81	1.463.249,06	2.047.410,19	1.112.650,94	856.892,49	1.856.099,78	17.233.668,44	13.416.626,37
Outras receitas correntes	40.226,73	8.787,70	28.774,23	18.987,30	11.575,48	8.907,49	5.538,26	7.967,05	11.519,50	15.763,40	28.568,11	15.688,69	202.303,94	128.260,00
DEDUÇÕES (II)	797.900,70	1.042.251,28	1.970.210,47	2.015.025,68	1.009.133,10	1.128.228,64	976.713,27	862.734,39	1.221.117,57	984.500,17	1.547.909,07	1.313.862,71	14.869.587,05	15.140.373,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	124.229,01	131.995,54	136.414,42	259.170,39	129.116,13	124.036,21	154.663,05	163.536,26	168.135,29	167.435,00	179.315,26	173.156,87	1.911.203,43	2.110.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	32.996,31	2.226,39	961,56	5.717,61	2.226,39	2.226,39	2.308,97	2.309,00	2.308,97	2.308,97	2.308,97	2.308,97	60.208,50	30.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	107.737,97	65.975,61	1.217.893,50	967.435,38	203.412,52	282.842,57	232.631,59	35.413,52	396.418,15	145.169,94	759.399,03	517.799,77	4.932.129,55	5.734.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	532.937,41	842.053,74	614.940,99	782.702,30	674.378,06	719.123,47	587.109,66	661.475,61	654.255,16	669.586,26	606.885,81	620.597,10	7.966.045,57	7.266.373,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.338.563,46	5.816.157,99	4.295.927,35	7.482.468,59	4.994.038,23	4.605.621,04	4.541.497,72	5.121.104,87	5.751.138,93	4.839.105,63	5.116.694,44	5.267.132,36	62.169.450,61	57.158.705,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	481.401,36	0,00	0,00	950.000,00	200.000,00	0,00	0,00	2.381.401,36	1.581.401,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.338.563,46	5.516.157,99	4.095.927,35	7.232.468,59	4.994.038,23	4.124.219,68	4.541.497,72	5.121.104,87	4.801.138,93	4.639.105,63	5.116.694,44	5.267.132,36	59.788.049,25	55.577.304,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	13.200,00	23.760,00	23.760,00	47.520,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	22.592,00	22.592,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	322.864,00	350.210,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.325.363,46	5.492.397,99	4.072.167,35	7.184.948,59	4.968.622,23	4.098.803,68	4.516.081,72	5.098.512,87	4.778.546,93	4.608.041,63	5.085.630,44	5.236.068,36	59.465.185,25	55.227.094,18

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:49583424

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**11.866,68**	**389.462,43**	**387.479,46**	**0,00**	**13.849,65**	**12.432,80**	**2.688.183,92**	**1.933.993,38**	**1.855.097,70**	**29.896,76**	**815.622,26**	**829.471,91**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**11.866,68**	**389.059,72**	**387.076,75**	**0,00**	**13.849,65**	**5.432,80**	**2.688.183,92**	**1.933.993,38**	**1.855.097,70**	**22.896,76**	**815.622,26**	**829.471,91**
EXECUTIVO MUNICIPAL	180,00	9.205,15	9.385,15	0,00	0,00	0,00	7.411,61	7.411,61	7.411,61	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.180,00	71.982,43	71.982,43	0,00	1.180,00	0,00	259.466,78	257.696,78	257.696,78	20,00	1.750,00	2.930,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	5.033,81	5.033,81	0,00	0,00	0,00	574.254,39	421.566,40	409.624,91	7.006,57	157.622,91	157.622,91
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	6.070,26	23.709,84	21.774,93	0,00	8.005,17	0,00	240.798,96	237.674,41	237.674,41	881,35	2.243,20	10.248,37
SECRETARIA DE SAÚDE	2.846,01	32.453,25	32.453,25	0,00	2.846,01	3.780,80	123.263,51	99.861,65	99.861,65	9.775,38	17.407,28	20.253,29
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.106,16	3.106,16	0,00	0,00	1.652,00	771.589,69	317.454,36	250.500,17	1.879,36	520.862,16	520.862,16
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.590,41	16.137,84	15.909,78	0,00	1.818,47	0,00	550.267,99	529.382,65	529.382,65	345,00	20.540,34	22.358,81
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.564,72	4.564,72	0,00	0,00	0,00	25.084,27	24.896,27	24.896,27	188,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	214.894,02	214.894,02	0,00	0,00	0,00	55.416,85	38.049,25	38.049,25	2.801,10	14.566,50	14.566,50
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	7.972,50	7.972,50	0,00	0,00	0,00	80.629,87	0,00	0,00	0,00	80.629,87	80.629,87
Fundo de Previdência de Reserva do	**0,00**	**402,71**	**402,71**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	402,71	402,71	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**160.429,02**	**160.429,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**160.429,02**	**160.429,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.234,64	3.234,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.204,23	6.204,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	10.137,18	10.137,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	78.115,04	78.115,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	34.326,10	34.326,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.223,73	3.223,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.205,27	12.205,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	8.174,57	8.174,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	4.808,26	4.808,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**11.866,68**	**549.891,45**	**547.908,48**	**0,00**	**13.849,65**	**12.432,80**	**2.688.183,92**	**1.933.993,38**	**1.855.097,70**	**29.896,76**	**815.622,26**	**829.471,91**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:3E3CCE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.023 A 8/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.801.919,29	3.005.943,54	3.804.145,08	4.822.860,08	3.192.796,91	3.937.246,84	3.942.906,75	3.587.471,06	4.305.030,54	3.444.669,83	3.725.897,28	3.378.312,22	43.949.199,42	47.392.818,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.231,24	147.468,33	118.372,51	313.282,28	96.708,03	275.964,20	201.259,12	279.686,56	227.205,22	146.611,13	203.904,14	172.487,24	2.452.180,00	2.434.550,00
IPTU	7.822,16	7.484,30	3.639,23	5.789,84	5.212,18	22.850,20	31.017,65	69.982,81	15.350,09	9.845,46	10.810,63	9.746,62	199.551,17	255.250,00
ISS	34.544,50	47.793,06	45.582,88	108.274,90	18.420,71	164.312,42	37.373,07	60.931,02	76.437,75	41.351,54	82.623,55	42.841,12	760.486,52	812.100,00
ITBI	157.976,73	12.380,00	0,00	0,00	8.729,62	1.300,00	15.990,87	27.857,00	29.464,91	14.080,00	6.846,15	23.234,93	297.860,21	149.700,00
IRRF	64.285,09	72.918,87	65.052,76	195.463,90	61.063,35	70.780,76	92.401,05	87.603,36	87.219,79	73.816,33	95.424,03	89.489,68	1.055.518,97	999.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.602,76	6.892,10	4.097,64	3.753,64	3.282,17	16.720,82	24.476,48	33.312,37	18.732,68	7.517,80	8.199,78	7.174,89	138.763,13	218.000,00
Contribuições	188.451,23	188.511,36	193.645,06	555.227,71	24.911,34	193.763,09	209.543,34	218.822,81	223.644,98	214.782,69	226.824,97	15.172,74	2.453.301,32	2.105.100,00
Receita Patrimonial	123.367,42	121.346,39	185.324,83	148.717,23	173.721,27	153.621,55	161.935,81	112.085,41	173.024,67	126.584,06	196.600,21	56.249,27	1.732.578,12	1.586.507,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.367,42	121.346,39	185.324,83	148.717,23	173.721,27	153.621,55	161.935,81	112.085,41	173.024,67	126.584,06	196.600,21	56.249,27	1.732.578,12	1.586.507,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	21.620,00	73.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.660,00	240.000,00
Transferências Correntes	2.220.869,40	2.526.997,46	3.218.764,18	3.801.884,71	2.895.250,62	3.311.959,82	3.368.595,63	2.728.820,79	3.676.309,22	2.954.501,29	3.096.377,30	3.132.006,39	36.932.336,81	40.997.874,01
Cota-Parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,87	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,41	23.293.916,95
Cota-Parte do ICMS	610.179,85	655.702,88	549.820,01	721.053,10	636.989,57	578.046,28	617.701,53	744.692,52	615.210,28	636.096,92	759.182,41	649.407,09	7.774.082,44	8.168.751,09
Cota-Parte do IPVA	15.442,75	16.289,10	12.398,47	10.985,45	194.390,31	75.335,67	83.159,43	85.271,14	67.548,76	24.770,98	14.040,73	16.035,94	615.668,73	834.000,00
Cota-Parte do ITR	7.136,61	149.864,76	49.594,53	58.959,69	18.790,28	564,43	1.340,66	20.640,68	318,58	35,32	29.572,39	14.755,62	351.573,55	125.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.616,35	7.391,45	6.056,30	6.593,42	7.894,94	8.211,18	9.646,63	8.342,38	8.780,66	11.033,49	9.752,66	13.198,59	103.518,05	120.000,00
Transferências do FUNDEB	232.461,25	255.515,94	255.755,69	342.819,65	395.217,42	317.876,96	280.776,42	300.465,20	336.104,60	284.288,50	299.394,83	290.697,73	3.591.374,19	3.806.000,00
Outras Transferências Correntes	226.871,83	397.499,22	989.633,82	508.835,75	154.628,47	309.513,80	1.115.108,31	251.403,00	1.109.832,08	346.168,29	194.234,88	747.486,99	6.351.216,44	4.650.205,97
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	14.998,50	3.748,15	2.205,65	1.938,18	1.572,85	248.055,49	4.846,45	2.190,66	2.190,66	2.396,58	284.143,17	28.787,20
DEDUÇÕES (II)	584.011,14	638.157,88	745.992,56	1.141.870,72	592.344,75	806.963,99	690.318,98	937.294,46	770.122,69	736.002,92	726.869,62	418.764,24	8.788.713,95	8.309.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	72.715,85	81.156,55	84.041,32	247.428,47	4.525,25	77.336,63	84.611,37	333.819,34	90.260,21	88.887,60	99.019,21	0,00	1.263.801,80	1.025.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	101.449,32	99.385,01	100.986,45	293.131,77	4.525,25	98.709,02	103.984,78	110.329,82	114.307,77	108.068,50	117.259,46	0,00	1.252.137,15	880.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	90.368,02	82.819,92	154.619,88	113.023,11	114.213,37	94.004,60	107.180,71	57.754,85	119.480,25	74.237,96	133.944,69	0,00	1.141.647,36	950.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.477,95	374.796,40	406.344,91	488.287,37	469.080,88	536.913,74	394.542,12	435.390,45	446.074,46	464.808,86	376.646,26	418.764,24	5.131.127,64	5.454.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.217.908,15**	**2.367.785,66**	**3.058.152,52**	**3.680.989,36**	**2.600.452,16**	**3.130.282,85**	**3.252.587,77**	**2.650.176,60**	**3.534.907,85**	**2.708.666,91**	**2.999.027,66**	**2.959.547,98**	**35.160.485,47**	**39.083.318,79**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	25.000,00	382.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	169.628,00	0,00	0,00	1.497.395,00	1.089.628,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.217.908,15**	**2.342.785,66**	**2.675.385,52**	**3.680.989,36**	**2.600.452,16**	**3.130.282,85**	**3.252.587,77**	**2.650.176,60**	**2.614.907,85**	**2.539.038,91**	**2.999.027,66**	**2.959.547,98**	**33.663.090,47**	**37.993.690,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	29.040,00	29.040,00	29.040,00	55.572,00	33.572,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	393.712,00	450.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.188.868,15**	**2.313.745,66**	**2.646.345,52**	**3.625.417,36**	**2.566.880,16**	**3.099.218,85**	**3.221.523,77**	**2.619.112,60**	**2.583.843,85**	**2.507.974,91**	**2.967.963,66**	**2.928.483,98**	**33.269.378,47**	**37.543.690,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2024 as 12h e 45m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:F43A6AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**49.666,36**	**1.446.517,19**	**1.379.103,09**	**3.050,59**	**114.029,87**	**29.175,70**	**602.025,70**	**507.746,48**	**489.650,07**	**22.571,40**	**118.979,93**	**233.009,80**
PODER EXECUTIVO	49.666,36	1.446.517,19	1.379.103,09	3.050,59	114.029,87	29.175,70	602.025,70	507.746,48	489.650,07	22.571,40	118.979,93	233.009,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	802.898,51	0,00	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**852.564,87**	**1.446.517,19**	**1.379.103,09**	**3.050,59**	**916.928,38**	**29.175,70**	**602.025,70**	**507.746,48**	**489.650,07**	**22.571,40**	**118.979,93**	**1.035.908,31**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/set/2024 as 12h e 53m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:30EC64D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	76.000,00	49.112,52	26.887,48	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00	0,00	3.469,26		3.469,26
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Salgado Filho	0,00	76.000,00	49.112,52	26.887,48	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00	0,00	3.469,26		3.469,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	76.000,00	49.112,52	26.887,48	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00	0,00	3.469,26		3.469,26
FONTE: Sistema e-Pública (1921-6359-135). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 16:30.													

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:CF32D1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	(ÚLTIMOS 12 Ago/24	TOTAL MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.705,75	40.775,92	38.342,98	63.464,32	28.195,45	36.313,26	30.539,05	30.631,06	33.719,62	41.330,89	42.722,33	34.821,94	460.562,57	0,00
Pessoal Ativo	39.705,75	40.775,92	38.342,98	63.464,32	28.195,45	36.313,26	30.539,05	30.631,06	33.719,62	41.330,89	42.722,33	34.821,94	460.562,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.948,62	32.980,04	30.573,70	46.548,55	27.510,82	24.677,80	24.677,80	24.749,12	27.311,09	33.594,49	34.777,87	28.019,33	367.369,23	0,00
Obrigações Patronais	7.757,13	7.795,88	7.769,28	16.915,77	684,63	11.635,46	5.861,25	5.881,94	6.408,53	7.736,40	7.944,46	6.802,61	93.193,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Piso Nacional da Enfermagem (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	39.705,75	40.775,92	38.342,98	63.464,32	28.195,45	36.313,26	30.539,05	30.631,06	33.719,62	41.330,89	42.722,33	34.821,94	460.562,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.722.279,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	5.722.279,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	460.562,57	8,05
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.090.030,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.935.529,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.781.027,79	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 26/set/2024 - 15h e 32m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

VENICIUS DJALMA ROSA	*JOSÉ DONIZETE DE LIMA*	*DIANARA CHISTINA MARTINS PEREIRA*	*EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ*
Presidente	Contador	Tesoureira	Controle Interno

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:4CE99738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**		

RECEITAS CORRENTES (I)	7.542.464,81	8.400.895,74	9.822.008,00	12.323.800,70	9.475.596,74	9.774.463,54	11.171.727,43	9.224.898,34	12.103.586,90	9.238.675,77	10.158.521,62	8.997.578,84	118.234.218,43	132.556.089,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	766.056,01	649.948,90	577.664,79	1.079.621,82	403.831,93	797.522,48	2.559.270,68	728.737,26	816.266,45	792.157,17	787.001,71	998.108,11	10.956.187,31	14.689.661,06
IPTU	94.176,31	52.109,33	37.522,31	58.071,02	43.513,01	161.981,96	1.071.916,08	112.965,73	121.189,17	95.412,15	103.880,58	112.292,95	2.065.030,60	2.902.926,07
ISS	112.915,24	171.218,35	127.014,28	176.165,72	150.142,42	123.350,83	133.745,75	104.775,18	162.653,21	134.409,70	197.275,47	135.750,43	1.729.416,58	2.202.491,62
ITBI	189.804,98	77.909,76	91.230,92	30.194,23	87.450,33	54.140,75	303.802,37	13.083,52	136.512,40	175.952,66	90.984,63	377.902,44	1.628.968,99	1.798.521,48
IRRF	275.397,44	277.630,75	274.378,90	744.272,99	72.268,78	320.467,82	199.230,97	340.532,59	278.281,26	293.335,59	288.990,16	279.533,26	3.644.320,51	5.061.558,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.762,04	71.080,71	47.518,38	70.917,86	50.457,39	137.581,12	850.575,51	157.380,24	117.630,41	93.047,07	105.870,87	92.629,03	1.888.450,63	2.724.163,75
Contribuições	445.284,11	427.552,58	471.979,56	1.038.320,08	223.158,32	518.010,36	495.815,35	583.864,46	482.913,43	525.056,84	532.077,37	496.972,28	6.241.004,74	8.347.334,16
Receita patrimonial	260.931,55	246.547,32	1.120.677,09	861.956,07	346.964,14	400.866,31	354.600,91	242.124,53	509.217,80	300.650,70	777.428,63	579.712,76	6.001.677,81	6.508.709,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	260.136,83	245.452,60	1.118.825,37	861.161,35	345.869,42	400.071,59	352.906,19	241.329,81	508.123,08	299.855,98	776.633,91	578.759,81	5.989.125,94	6.490.412,84
Outras Receitas Patrimoniais	794,72	1.094,72	1.851,72	794,72	1.094,72	794,72	1.694,72	794,72	1.094,72	794,72	794,72	952,95	12.551,87	18.296,32
Receita agropecuária	200,00	0,00	468,00	30,00	160,00	644,00	150,00	240,00	280,00	185,00	760,00	0,00	3.117,00	5.109,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	401.189,03	455.052,18	390.228,24	398.649,61	467.104,46	443.133,58	501.821,23	457.856,29	432.372,37	405.595,76	467.748,27	417.574,79	5.238.325,81	6.246.054,53
Transferências correntes	5.457.802,83	6.471.484,51	7.049.797,02	8.932.103,22	7.752.198,03	7.330.580,31	6.611.014,48	6.647.238,93	9.554.641,69	6.809.133,18	7.303.614,43	6.299.323,18	86.218.931,81	93.212.911,08
Cota parte do FPM	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.918.457,64	3.968.375,63	2.474.064,55	2.587.507,52	3.018.872,53	3.241.765,71	3.512.729,12	2.747.912,65	35.819.761,06	38.214.093,86
Cota parte do ICMS	1.223.455,51	1.275.414,84	1.199.584,59	1.445.764,53	1.300.374,34	1.180.705,07	1.261.704,07	1.521.093,16	1.256.615,47	1.299.278,09	1.550.689,89	1.326.465,18	15.841.144,74	18.779.270,05
Cota parte do IPVA	67.827,65	87.984,44	87.458,48	80.482,50	1.291.749,57	349.773,09	325.496,02	326.817,20	305.367,76	130.570,60	79.435,27	91.966,86	3.224.929,44	3.058.140,14
Cota parte do ITR	193.337,76	939.996,12	59.849,45	125.697,07	32.869,29	2.878,12	980,26	48.804,69	4.122,23	15.675,77	1.908,79	19.662,25	1.445.781,80	1.026.795,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.266,26	14.820,18	12.143,30	13.220,30	16.126,05	16.771,98	19.704,01	17.040,01	17.935,15	22.536,78	19.920,58	26.959,19	210.443,79	188.054,69
Transferências do FUNDEB	852.752,21	936.468,38	988.175,36	1.253.483,61	1.476.134,78	1.185.434,34	1.049.139,95	1.118.276,06	1.255.619,55	1.065.398,06	1.121.207,95	1.089.981,44	13.392.071,69	15.009.747,89
Outras transferências correntes	862.841,97	1.127.332,33	1.991.575,11	1.708.179,92	716.486,36	626.642,08	1.479.925,62	1.027.700,29	3.696.109,00	1.033.908,17	1.017.722,83	996.375,61	16.284.799,29	16.936.809,40
Outras receitas correntes	211.001,28	150.310,25	211.193,30	13.119,90	282.179,86	283.706,50	649.054,78	564.836,87	307.895,16	405.897,12	289.891,21	205.887,72	3.574.973,95	3.546.310,89
DEDUÇÕES (II)	1.291.075,34	1.408.973,26	2.235.573,76	2.620.457,33	1.648.092,09	1.986.479,95	2.010.892,01	1.878.935,14	1.908.367,33	1.813.971,32	1.998.346,62	1.770.785,50	22.571.949,65	24.496.808,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	295.555,99	279.927,47	303.445,09	844.132,27	13.064,10	302.630,24	309.140,83	298.368,99	312.001,07	290.768,50	316.507,57	306.474,69	3.872.016,81	5.025.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	148.077,83	88.384,34	87.509,82	10.768,68	280.096,95	280.096,95	648.558,09	562.773,66	288.061,05	402.548,51	289.634,03	204.551,66	3.291.061,57	2.850.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	164.658,33	151.261,20	1.026.641,28	774.830,61	243.015,72	300.052,03	236.803,35	117.540,03	387.722,66	178.688,94	641.539,56	417.165,99	4.639.919,70	5.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	682.783,19	889.400,25	817.977,57	990.725,77	1.111.915,32	1.103.700,73	816.389,74	900.252,46	920.582,55	941.965,37	750.665,46	842.593,16	10.768.951,57	11.621.808,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.251.389,47	6.991.922,48	7.586.434,24	9.703.343,37	7.827.504,65	7.787.983,59	9.160.835,42	7.345.963,20	10.195.219,57	7.424.704,45	8.160.175,00	7.226.793,34	95.662.268,78	108.059.280,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	915.013,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.251.389,47	6.991.922,48	7.586.434,24	9.703.343,37	7.827.504,65	7.787.983,59	9.160.835,42	7.345.963,20	10.195.219,57	7.224.704,45	8.160.175,00	7.226.793,34	95.462.268,78	107.144.266,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada														
(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde														
e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC	97.680,00	98.680,00	97.680,00	175.296,00	124.552,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	1.325.304,00	1.669.367,18
120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.153.709,47	6.893.242,48	7.149.754,24	9.528.047,37	7.702.952,65	7.683.495,59	9.056.347,42	7.241.475,20	10.090.731,57	7.120.216,45	8.055.687,00	7.122.305,34	93.797.964,78	105.474.899,76
JULIO CESAR DA SILVA LEITE				***JOSE ROBERTO PERICO***						***VALDICEIA DA SILVA***				
Prefeito Municipal				Controladoria Interna						Contadora Crc Pr-077623/O-0				

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:AF27E3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.479.988,58	4.642.818,22	4.495.842,94	8.614.444,53	4.810.502,22	4.698.150,48	4.653.697,55	4.695.893,57	4.622.354,02	4.642.867,36	4.600.415,38	4.659.651,51	59.616.626,36	0,00
Pessoal Ativo	3.476.935,09	3.666.016,31	3.510.574,70	6.692.807,76	3.783.232,72	3.672.518,72	3.614.844,63	3.643.862,41	3.572.565,81	3.584.649,11	3.559.348,90	3.618.561,49	46.395.917,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.018.493,79	3.204.097,93	3.039.714,52	5.830.559,22	3.361.852,87	3.251.259,89	3.194.857,22	3.220.296,78	3.113.549,84	3.211.412,22	3.137.873,97	3.189.870,64	40.773.838,89	0,00
Obrigações Patronais	458.441,30	461.918,38	470.860,18	862.248,54	421.379,85	421.258,83	419.987,41	423.565,63	459.015,97	373.236,89	421.474,93	428.690,85	5.622.078,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.003.053,49	976.801,91	985.268,24	1.921.636,77	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	1.041.066,48	1.041.090,02	13.220.708,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	901.949,31	854.053,34	860.406,47	1.693.044,81	897.711,54	1.025.631,76	1.038.852,92	1.049.516,48	922.323,88	933.583,94	916.432,17	916.455,71	12.009.962,33	0,00
Pensões	101.104,18	122.748,57	124.861,77	228.591,96	129.557,96	0,00	0,00	2.514,68	127.464,33	124.634,31	124.634,31	124.634,31	1.210.746,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.125.938,41	1.321.760,94	1.179.377,32	2.067.199,00	1.276.518,78	1.292.076,67	1.188.040,70	1.199.171,19	1.186.109,11	1.218.781,69	1.194.504,59	1.220.618,61	15.470.097,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.869,61	241.143,02	13.172,41	22.445,10	104.630,48	154.568,63	38.628,52	31.633,76	26.069,85	57.187,25	45.156,42	78.500,12	833.005,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.003.053,49	976.801,91	985.268,24	1.921.636,77	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	1.041.066,48	1.041.090,02	13.220.708,71	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	103.015,31	103.816,01	97.620,07	123.117,13	144.473,23	111.876,28	110.559,26	115.506,27	110.251,05	103.376,19	108.281,69	101.028,47	1.332.920,96	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	83.316,60	0,00	145,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.462,17	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.354.050,17	3.321.057,28	3.316.465,62	6.547.245,53	3.533.983,44	3.406.073,81	3.465.656,85	3.496.722,38	3.436.244,91	3.424.085,67	3.405.910,79	3.439.032,90	44.146.529,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.662.268,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	339.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.325.304,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	93.797.964,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	44.146.529,35	47,07%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.650.900,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.118.355,93	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.585.810,88	48,6%
Entidades:		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:F487015E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.555.556,07	4.718.385,71	4.580.261,73	8.765.218,73	4.896.495,26	4.785.952,22	4.743.493,84	4.788.693,86	4.712.018,96	4.729.840,95	4.689.816,25	4.749.199,81	60.714.933,39	0,00
Pessoal Ativo	3.552.502,58	3.741.583,80	3.594.993,49	6.843.581,96	3.869.225,76	3.760.320,46	3.704.640,92	3.736.662,70	3.662.230,75	3.671.622,70	3.648.749,77	3.708.109,79	47.494.224,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.083.339,57	3.268.943,71	3.113.411,60	5.963.389,30	3.438.306,86	3.329.373,24	3.274.318,80	3.300.006,32	3.193.121,22	3.290.983,60	3.217.445,35	3.269.568,49	41.742.208,06	0,00
Obrigações Patronais	469.163,01	472.640,09	481.581,89	880.192,66	430.918,90	430.947,22	430.322,12	436.656,38	469.109,53	380.639,10	431.304,42	438.541,30	5.752.016,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.003.053,49	976.801,91	985.268,24	1.921.636,77	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	1.041.066,48	1.041.090,02	13.220.708,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	901.949,31	854.053,34	860.406,47	1.693.044,81	897.711,54	1.025.631,76	1.038.852,92	1.049.516,48	922.323,88	933.583,94	916.432,17	916.455,71	12.009.962,33	0,00
Pensões	101.104,18	122.748,57	124.861,77	228.591,96	129.557,96	0,00	0,00	2.514,68	127.464,33	124.634,31	124.634,31	124.634,31	1.210.746,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.125.938,41	1.321.760,94	1.179.377,32	2.067.199,00	1.276.518,78	1.292.076,67	1.188.040,70	1.199.171,19	1.186.109,11	1.218.781,69	1.194.504,59	1.220.618,61	15.470.097,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.869,61	241.143,02	13.172,41	22.445,10	104.630,48	154.568,63	38.628,52	31.633,76	26.069,85	57.187,25	45.156,42	78.500,12	833.005,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.003.053,49	976.801,91	985.268,24	1.921.636,77	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	1.041.066,48	1.041.090,02	13.220.708,71	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	103.015,31	103.816,01	97.620,07	123.117,13	144.473,23	111.876,28	110.559,26	115.506,27	110.251,05	103.376,19	108.281,69	101.028,47	1.332.920,96	0,00
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias														
(§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	83.316,60	0,00	145,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.462,17	0,00
e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.429.617,66	3.396.624,77	3.400.884,41	6.698.019,73	3.619.976,48	3.493.875,55	3.555.453,14	3.589.522,67	3.525.909,85	3.511.059,26	3.495.311,66	3.528.581,20	45.244.836,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.662.268,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	339.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.325.304,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	93.797.964,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	45.244.836,38	48,24%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.650.900,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.118.355,93	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.585.810,88	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora Crc Pr-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:3864003D